



Natureza: Representação

Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Interessado: 1ª. Secretaria de Controle Externo

Assunto: Representação da 1ª. Secretaria de Controle Externo acerca de possíveis irregularidades no patrocínio dos Correios aos eventos: Fórum Social Mundial 2005, Feira Transnacional 2004, VIII Encontro Internacional de Negócios do Nordeste.

Trata-se de representação formulada pela equipe responsável pela Auditoria Fiscalis nº 890/2005, designada pela Portaria de Fiscalização nº 961, de 27 de junho de 2005, com o objetivo de realizar auditoria de conformidade sobre os processos de licitação e contratos mencionados em notícias veiculadas na imprensa sobre corrupção na ECT.

RESUMO

1 A presente representação visa cumprir despacho do Exmo. Ministro-Relator Ubiratan Aguiar no TC 007.694/2005-2, no sentido de que indícios de irregularidades graves observados no decorrer do processo de fiscalização sejam relatados tempestivamente, consoante o disposto no Inciso II do art. 86 da Lei Orgânica c/c o *caput* do art. 246 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União.

2 Conforme planejamento elaborado oportunamente, estão sendo analisadas diversas ações publicitárias realizadas pela ECT por meio das agências de publicidade contratadas. Para analisar se as ações publicitárias estavam sendo realizadas de maneira adequada, foram formuladas as seguintes questões de auditoria:

Q1 - Foi observado algum procedimento que possa dar margem ao direcionamento do processo licitatório?

Q2 - Foi comprovada a situação de regularidade fiscal e cadastral da contratada perante a Administração Pública?

Q3 - Ocorreram aditivos ao contrato em valores significativos?

Q4 - A empresa contratada efetivamente executou ou está executando o contrato?

Q5 - Houve execução de despesas fora do objeto do contrato ou para as quais a agência recebeu a comissão sem que tenha prestado qualquer serviço?

Q6 - Os preços executados no contrato são compatíveis com os praticados no mercado?

Q7 - As empresas que apresentaram preços comparativos ou que foram subcontratadas pela Agência detentora do contrato existem e possuem capacidade operacional para a realização das atividades subcontratadas?

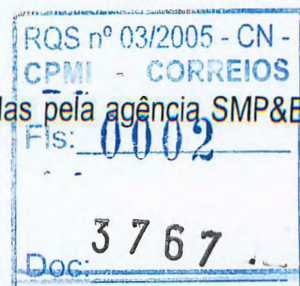
Q8 - Os serviços contratados pela Agência de Publicidade no âmbito do contrato celebrado com a ECT foram efetivamente prestados, em estrito acordo com as especificações?

Q9 - A fiscalização do contrato e o acompanhamento de sua realização foram efetivamente realizados, de forma satisfatória, pelo órgão/entidade contratante?

Q10 - Há indícios de ocorrência de procedimentos fraudulentos com relação à emissão de notas fiscais de prestação de serviços ou fornecimento de bens?

3 Este relatório trata das seguintes ações promocionais desenvolvidas pela agência SMP&B Comunicação Ltda:

- a. Fórum Social Mundial 2005;
- b. Feira Transnacional 2004;
- c. VIII Encontro Internacional de Negócios do Nordeste.





4 Analisados os documentos fornecidos pela ECT, constatou-se a existência de indícios de irregularidades na execução das ações promocionais examinadas, alguns dos quais passíveis de acarretar dano ao erário. Em síntese, foram identificados os seguintes pontos:

- a. Recebimento de comissão pela agência sem a prestação de qualquer serviço;
- b. Inexistência das empresas que apresentaram propostas para subcontratação de serviços;
- c. Sobrepreço na aquisição de bens ou na prestação de serviços contratados pela agência de publicidade no âmbito do contrato;
- d. Subcontratação sem justificativa exigida contratualmente;
- e. Subcontratação de serviços sem comprovação da sua prestação e com cobrança indevida de despesas vedadas no contrato;
- f. Inexistência de projeto básico da ação publicitária a ser produzida;
- g. Ausência de avaliação posterior dos resultados obtidos pela ação promocional.

5 Registre-se que o grande número de indícios de irregularidades identificados justifica a representação, em que pese a relativa baixa materialidade dos débitos quantificados, uma vez que evidenciam a utilização de procedimentos fraudulentos na execução dos contratos, bem como indicam que situações similares podem estar ocorrendo em outros contratos firmados entre a Administração Pública e agências de publicidade e propaganda, os quais envolvem, sempre, uma pluralidade de ações mercadológicas semelhantes a esta.

ACHADOS DE AUDITORIA

6 Achado: Recebimento de comissão pela agência sem a prestação de qualquer serviço

6.1 Situação Encontrada

6.1.1 Ação: Fórum Social Mundial 2005

6.1.1.1 A ECT concedeu à Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais - ABONG, patrocínio no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a realização do Fórum Social Mundial 2005 - FSM, que aconteceu em Porto Alegre/RS, no período de 26.01 a 31.01.05. Do valor do patrocínio, a agência SMP&B Comunicação Ltda. recebeu R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondentes a 5 % (cinco por cento) do valor despendido, a título de honorários por apoio ao FSM, conforme recibo da ABONG (fl. 58, Anexo 1), orçamento de produção nº 003/05 (fl. 58, Anexo 1), de 11.01.05, Planilha de Ações de Divulgação 0062/2005 (fl. 52, Anexo 1), de 11.01.05, e nota fiscal 025728 da SMP&B Comunicação Ltda (fl. 53, Anexo 1).

6.1.1.2 Não restou comprovado nos documentos fornecidos pela ECT a efetiva intermediação da agência na contratação do evento, pois o patrocínio foi solicitado diretamente pela ABONG à ECT, por intermédio do ofício AB-000105 (fl. 63, Anexo 1), de 05.01.05, dirigido aos cuidados do Sr. José Otaviano Pereira, então chefe do Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK e a análise e decisão sobre a sua concessão ocorreram no âmbito do DMARK, conforme se depreende da leitura dos documentos presentes no processo. No ofício estavam relacionadas as contrapartidas oferecidas, que previam a inserção da logomarca da ECT no site, em totens, em programas e flâmulas, itens desenvolvidos pela organização do evento, não pela agência.

6.1.2 Ação: Feira Transnacional 2004

6.1.2.1 A ECT concedeu à Feira Transnacional 2004, organizada pela Transnacional Feiras e Eventos Ltda, que ocorreu em São Paulo/SP, no período de 18 a 20 de agosto de 2004, patrocínio no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Do valor do patrocínio, a agência SMP&B Comunicação Ltda. recebeu R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor despendido, a título de honorários por apoio à Transnacional 2004, conforme orçamento de produção nº 0091/04 (fl. 5, Anexo 3), de 18.08.04, Planilha de Ações de Divulgação 0908/2004 (fl. 2, Anexo 3), de 18.08.04, e nota fiscal 022404 (fl. 9, Anexo 3) da SMP&B Comunicação Ltda.

6.1.2.2 Não restaram comprovadas nos documentos fornecidos pela ECT atividades desenvolvidas pela agência, referentes ao desenvolvimento e à execução da ação promocional que justificassem a sua





remuneração, pois o patrocínio foi solicitado diretamente pela Transnacional à ECT, por intermédio de proposta (fls. 26/34, Anexo 3) dirigida aos cuidados do Sr. José Otaviano Pereira, então chefe do DMARK, e as análises, negociações e decisões que levaram à proposta datada de 27.07.04 ocorreram no âmbito do DMARK (fls. 18/20, Anexo 3), conforme se depreende da análise dos documentos presentes no processo. Na proposta de 27.07.04 (fls. 21/25, Anexo 3) estavam relacionadas as contrapartidas oferecidas a serem executadas pela promotora do evento, dentre elas projeto e montagem de stand, recepcionistas, locação de computadores e aparelhos de TV, buffet, assessoria de imprensa, segurança, limpeza, taxa de prefeitura, produção de banners, dentre outros itens.

6.1.3 Ação: VIII Encontro Internacional de Negócios do Nordeste

6.1.3.1 A ECT concedeu ao VIII Encontro Internacional de Negócios do Nordeste, que ocorreu em Fortaleza/CE, nos dias 17 e 18 de março de 2004, organizado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Ceará – SEBRAE/CE, patrocínio no valor de R\$ 28.000,00. Do valor do patrocínio, a agência SMP&B Comunicação Ltda. recebeu R\$ 1.400,00, correspondentes a 5% do valor despendido, a título de honorários por apoio ao evento, conforme orçamento de produção 0009/04 (fls. 3, Anexo 2), de 26.02.04, Planilha de Ações de Divulgação 0124/2004 (fl. 01, Anexo 2), de 02.03.04, e notas fiscais 001511 (fl. 22, Anexo 2) e 8343 (fl. 4, Anexo 2), da SMP&B e do SEBRAE/CE, respectivamente.

6.1.3.2 Não restaram comprovadas nos documentos fornecidos pela ECT atividades desenvolvidas pela agência, referentes ao desenvolvimento e à execução da ação promocional, que justificassem a sua remuneração. Três fatos embasam essa conclusão:

- o patrocínio foi solicitado pelo SEBRAE/CE ao Diretor Regional da ECT no Ceará, Sr. José Alcir Araújo Silva, por meio da carta circular nº 058/2003, de 22.12.03 (fl. 7, Anexo 2);
- o chefe do DINOP encaminhou ao chefe do DMARK, em 05.02.04, a CI/ASS/DINOP-10.005/2004, na qual solicitava verificar a possibilidade da ECT apoiar o evento (fl. 6, Anexo 2);
- conforme se depreende do orçamento de produção 0009/04, de 26.02.04, todas as contrapartidas foram fornecidas pela organização do evento: stand de 32 m², decoração básica de stand, instalações elétricas para uso de Internet, participação e convites para o ciclo de palestras, 50% de abatimento no valor da inscrição para empresas por ela indicadas (fls. 3, Anexo 2).

6.2 Critério de Auditoria

6.2.1 A Instrução Normativa nº 3, de 31.05.93, da antiga Assessoria de Comunicação Institucional da Presidência da República, classifica a atividade publicitária em dois tipos: propaganda ou promoção. A atividade publicitária de propaganda é definida no item 2 da IN nº 3 como a atividade de criação, produção e distribuição de mensagens, padronizadas quanto aos veículos de divulgação. A atividade publicitária de promoção, por sua vez, é caracterizada no item 4 da IN nº 3 como o patrocínio – cultural, esportivo – a organização e a participação em feiras e exposições, a veiculação de propaganda não ostensiva no entrecho dramático de filmes e telenovelas e demais ações que não se prestam à reprodução, sob o mesmo formato e com o mesmo conteúdo, em situações diversas para as quais foram originalmente concebidas.

6.2.2 Para a realização de atividades publicitárias de promoção, tais como a organização e a participação em feiras e exposições, nos termos do item 4 da citada IN nº 3, não se aplica a obrigatoriedade do concurso de agência ou agenciador de propaganda.

6.2.3 Da mesma forma, o Decreto 4.799, de 02.08.03, que dispõe sobre a comunicação de governo do Poder Executivo Federal, estabelece no §1º do art. 9º que as ações de promoção poderão ser executadas sem a intermediação de agência de propaganda, a critério dos integrantes do SICOM¹.

6.2.4 O contrato firmado entre a ECT e a agência de publicidade estabelece, no item 8.1.2 da cláusula oitava, honorários de 5% (cinco por cento) incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços realizados por terceiros, com a **efetiva intermediação da agência**, referentes ao desenvolvimento e execução de ações promocionais.

6.3 Efeito

6.3.1 Pagamento indevido à agência de publicidade de honorários correspondentes à 5% do valor concedido à título de patrocínio às ações mercadológicas analisadas, conforme tabela a seguir, sem que

¹ Decreto 4.799/03 – Art. 4º. O Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal (SICOM), instituído pelo Decreto nº 2.004, de 11 de setembro de 1996, é integrado pela Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, como órgão central, e pelas unidades administrativas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que tenham a atribuição de gerir atividades de comunicação de governo.

RQS nº 03/2005 - CN -

60095ps

Fig.

Doc: 3 7 6 7



tenha sido caracterizada e comprovada a sua efetiva intermediação nos termos do item 8.1.2 da cláusula oitava do contrato 12371/2003, e, também, por ser a intervenção da agência de publicidade dispensável, nos termos do § 1º do art. 9º do Decreto 4.799, de 02.08.03 e da IN nº 3, de 31.05.93.

Ação Mercadológica	Patrocínio (R\$)	Honorários (R\$)
Fórum Social Mundial 2005	400.000,00	20.000,00
Feira Transnacional 2004	200.000,00	10.000,00
VIII Encontro Internacional de Negócios do Nordeste	28.000,00	1.400,00
Total (R\$)	628.000,00	31.400,00

6.4 Evidências

6.4.1 Decreto 4.799, de 02.08.03, da Presidência da República, Instrução Normativa nº 3, de 31.05.93, da antiga Assessoria de Comunicação Institucional da Presidência da República, ofício AB-000105, contrato 12371/2003, Nota Fiscal 025728 da SMP&B Comunicação Ltda, Planilha de Ações de Divulgação 0062/2006, de 11.01.2005, recibo da Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais.

6.5 Encaminhamento

6.5.1 Citação dos responsáveis e da agência SMP&B Comunicação Ltda, CNPJ 01.322.078/0001-95, para que, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 202, inciso II do Regimento Interno do TCU, apresentem alegações de defesa ou recolham aos cofres da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a importância de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil reais), em virtude do pagamento à agência SMP&B Comunicação Ltda., CNPJ 01.322.078/0001-95, de honorários por patrocínios concedidos, conforme quadro a seguir, sem a efetiva intermediação da agência, em afronta ao item 8.1.2 da cláusula oitava do contrato 12371/2003, c/c o item 4, da IN nº 3, de 31.05.93, da Assessoria de Comunicação Institucional da Presidência da República e art. 9º, § 1º do Decreto 4.799, de 02.08.03, da Presidência da República.

Ação Mercadológica	Patrocínio (R\$)	Honorários (R\$)
Fórum Social Mundial 2005	400.000,00	20.000,00
Feira Transnacional 2004	200.000,00	10.000,00
VIII Encontro Internacional de Negócios do Nordeste	28.000,00	1.400,00
Total (R\$)	628.000,00	31.400,00

7 Achado: sobrepreço na aquisição de bens ou na prestação de serviços contratados pela agência de publicidade no âmbito do contrato

7.1 Situação Encontrada

7.1.1 Ação: Fórum Social Mundial 2005

7.1.1.1 Entre as contrapartidas oferecidas pelos organizadores do evento à ECT já referenciadas, constava a disponibilização de área destinada à montagem de stand. De sorte, a viabilizar a participação da ECT no Fórum, foram adotadas diversas providências, dentre as quais a criação e produção de um folder denominado "Passa tempo", com tiragem de 10.000 unidades, com as seguintes especificações: formato fechado 21,0x30,0 cm, formato aberto 21,0x30,0cm, impressão 4x4 cores, papel Couche fosco 170 gr., acabamento com 01 dobra, refilado e empacotado.

7.1.1.2 Para a execução dos serviços foram coletadas propostas junto a três gráficas estabelecidas em Brasília/DF (fls. 46/48, Anexo 1), conforme o quadro a seguir:

Gráfica	CNPJ	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lasercor reproduções gráficas e editora Ltda	26.443.607/0001-59	10.000	0,7890	7.890,00
Charbel Gráfica e Editora Ltda	37.176.799/0001-81	10.000	0,8156	8.156,00
Dupligráfica Editora Ltda	33.386.199/0001-26	10.000	0,9560	9.560,00

7.1.1.3 A proposta selecionada, por apresentar o menor preço entre as três, foi a da empresa Lasercor Reproduções Gráficas e Editora Ltda (fl. 46, Anexo 1).





7.2 Critério

7.2.1 A fim de comparar a cotação apresentada pela agência com a praticada no mercado, realizamos pesquisa de preço junto a duas gráficas estabelecidas em Brasília/DF (fl. 98, Anexo 1):

Gráfica	CNPJ	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Coronário Editora Gráfica Ltda	00.119.123/0001-46	10.000	0,5600	5.600,00
Kaco Gráfica e Editora	72.599.921/0001-23	10.000	0,5500	5.500,00

7.2.2 Consta-se, que o preço unitário pago pela ECT para confecção dos folders, R\$ 0,7890, é, pelo menos, 40,89% superior ao maior preço pesquisado, e 43,45% superior ao menor preço, revelando indícios da prática de superfaturamento dos preços cobrados para a impressão da peça promocional em questão, o que acabou por onerar o serviço em, pelo menos, R\$ 2.409,50, correspondentes à diferença entre o preço pago pela ECT (R\$ 7.890,00) e o maior preço cotado (R\$ 5.600,00), acrescida de honorários de 5% (R\$ 119,50).

7.2.3 Entendemos aplicável, aqui, a hipótese prevista no § 2º do art. 25 da Lei 8.666/93 que prevê a responsabilidade solidária do fornecedor, no caso a agência, e do agente público responsável nos casos de superfaturamento comprovado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. Segundo Jessé Torres Pereira Júnior², o citado preceito legal *"tem em mira responsabilizar, solidariamente, o licitante e o agente público por dano que hajam causado à Fazenda em caso de superfaturamento quando de aquisição direta, seja porque dispensada ou inexigida a licitação"*.

7.3 Evidências

7.3.1 Contrato 12371/2003, assinado entre a ECT e a agência de publicidade SMP & B Comunicação Ltda, estimativa de preços fornecida pela agência de publicidade (fls. 46/48, Anexo 1), estimativa de preços obtida pela equipe de auditoria do TCU (fl. 98, Anexo 1).

7.4 Efeito

7.4.1 Apesar de apresentadas as pesquisas de preço junto a três fornecedores exigidas no item 5.1.7 da cláusula quinta do contrato 12371/2003, resta evidenciado o descumprimento ao item 5.1.5 da cláusula quinta do contrato, no que se refere à busca de condições mais vantajosas para a contratante.

7.5 Encaminhamento

7.5.1 Citação dos responsáveis, solidariamente com a agência SMP&B Comunicações Ltda, CNPJ 01.322.078/0001-9, nos termos do art. 12, II da Lei 8.443/92 c/c o art. 202, II do Regimento Interno do TCU e do art. 25, § 2º da Lei 8.666/93, para que, no prazo de quinze dias, apresentem alegações de defesa para o pagamento de serviços gráficos por preços superiores aos praticados no mercado ou recolham a quantia devida, R\$ 2.409,50, correspondentes à diferença entre o preço pago pela ECT (R\$ 7.890,00) e o maior preço cotado (R\$ 5.600,00), acrescida de honorários de 5% (R\$ 119,50), corrigida monetariamente.

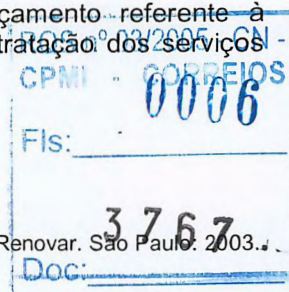
8 Achado: subcontratação sem justificativa exigida contratualmente

8.1 Situação Encontrada

8.1.1 Ação: Fórum Social Mundial 2005

8.1.1.1 A agência de publicidade SMP&B Comunicações Ltda contratou a Multi Action Entretenimentos Ltda para coordenação e acompanhamento de ações no evento do Fórum Social Mundial 2005 por R\$ 13.999,50, conforme Nota Fiscal 025825 (fl. 15, Anexo 1), da SMP&B e 003690 (fl. 16, Anexo 1), da Multi Action. Para tanto, recebeu honorários no montante de R\$ 699,98, correspondentes a 5 % (cinco por cento) do valor da subcontratação.

8.1.1.2 Não restou comprovada a necessidade da subcontratação, que deveria constituir-se em exceção devidamente motivada e aprovada pela ECT. Tampouco restou comprovada a prestação do serviço pela MultiAction. Aspecto curioso diz respeito à inclusão, nas propostas para montagem do stand das empresas Batistello (fl. 12, Anexo 1) e E-ventos (fl. 11, Anexo 1), de orçamento referente à coordenação do evento, o que permitiria acreditar, inclusive, na hipótese de subcontratação dos serviços por intermédio da subcontratada (Multi Action Entretenimentos Ltda).





8.2 Critério

8.2.1 O contrato firmado entre a ECT e a agência SMP&B inclui no seu objeto, conforme sua cláusula segunda, o assessoramento e o apoio na execução de ações de comunicações, relacionadas ao planejamento e montagem de stands em feiras e exposições.

8.2.2 O contrato estipula, ainda, no item 5.1.2 da cláusula quinta, que a contratada deverá realizar os serviços contratados com recursos próprios, prevendo, a contratação de terceiros quando necessário.

8.2.3 Sobre a possibilidade de subcontratação versa o art. 72 da Lei 8.666/93, que permite a subcontratação até o limite estabelecido, em cada caso, pela Administração, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais. Os limites, no caso em questão, são os dispositivos contratuais citados nos itens anteriores.

8.2.4 Da leitura do texto legal e dos dispositivos contratuais relacionados, constata-se que a subcontratação de serviços pela agência é possível, contudo só pode ser feita quando necessário e se previamente aprovada pela contratante, nos termos precisos do item 5.1.2 da cláusula quinta do contrato. A subcontratação constitui-se, portanto, em exceção que deverá ser devidamente motivada, caso contrário, a agência poderia subcontratar tudo, perceber honorários, de forma que, quanto maiores os custos envolvidos, maiores seus lucros.

Destaque-se, ainda, nesse sentido, o art. 68 da Lei 8.666/93 estabelece que o contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3 Evidências

8.3.1 Contrato 12371/2003, Lei 8.666/93, Proposta da empresa Multi Action Entretenimentos Ltda (fl. 21, Anexo 1), Nota Fiscal 025825 da SMP&B Comunicação Ltda (fl. 15, Anexo 1) e Nota Fiscal 003690 da Multi Action Entretenimentos Ltda (fl. 16, Anexo 1).

8.4 Efeito

8.4.1 Ocorrência de ato de gestão antieconômica do qual resultou dano ao erário, pela inobservância dos dispositivos contratuais relacionados, do art. 72 da Lei 8.666/93, com a subcontratação da Multi Action Entretenimentos Ltda.

8.5 Encaminhamento

8.5.1 Audiência do responsável, nos termos do art. 43, II da Lei 8.443/92 c/c o art. 250, IV do Regimento Interno do TCU para que, nos prazo de quinze dias, apresente razões de justificativa para a subcontratação da empresa Multi Action Entretenimentos Ltda, CNPJ 03.824.253/0002-59, por R\$ 13.999,50 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), para a coordenação, acompanhamento e produção do Fórum Social Mundial 2005, sem comprovada necessidade, em afronta aos item 5.1.2 da cláusula quinta do contrato 12371/2003 e ao art. 72 da Lei 8.666/93.

9 Achado: subcontratação de serviços sem comprovação da sua prestação com cobrança indevida de despesas vedadas no contrato

9.1 Situação Encontrada

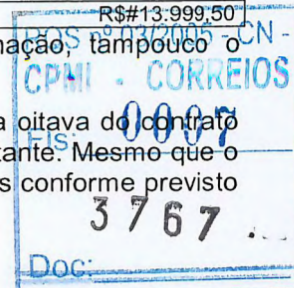
9.1.1 Ação: Fórum Social Mundial 2005

9.1.1.1 Conforme já mencionado no achado anterior, a empresa Multi Action Entretenimentos Ltda foi subcontratada para desempenhar os serviços de acompanhamento e coordenação do fórum. Da planilha de detalhamento da despesa (fl. 20, Anexo 1) constam o pagamento de despesas de deslocamento, hospedagem e diárias para coordenador, reproduzidas a seguir, com incidência de honorários a crédito da SMP&B, no valor de R\$ R\$ 699,97, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor da subcontratação.

Deslocamento de 1 coordenador, com hospedagem (9 dias), transporte aéreo	R\$ 6.525,00
SP/POA/SP, diárias de alimentação e locação de 1 veículo por nove dias.	
Coordenação e acompanhamento	R\$ 7.474,50
Total	R\$ 13.999,50

9.1.1.2 Não foram comprovados nem a execução dos serviços de coordenação, tampouco o deslocamento do coordenador da Multi Action.

Não constam das informações prestadas pela ECT, nos termos do item 8.5 da cláusula oitava do contrato 12371/2003, que as despesas foram antecipadamente orçadas e aprovadas pela contratante. Mesmo que o deslocamento tivesse sido previamente aprovado e executado, não incidiriam honorários conforme previsto no item 8.5 da cláusula oitava do contrato 12371/2003, abaixo indicada.





9.2 Critério

9.2.1 A Lei 8.666/93 estabelece no art. 66 que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e com as normas daquela lei, respondendo, cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Trata-se do princípio da obrigatoriedade das convenções, do qual decorre que cada parte tem o dever de cumprir as prestações que lhe incumbem na forma, tempo e local previstos contratualmente.

Despesas de deslocamento, diárias e locação de veículos são, em princípio, vedadas pelo item 8.5 da cláusula oitava do contrato 12371/2003, que as admite excepcionalmente, no exclusivo interesse da contratante, e sem incidência de honorários:

"8.5. Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da CONTRATANTE, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela CONTRATANTE."

9.3 Evidências

9.3.1 Contrato 12371/2003, planilha de custos da empresa Multi Action Entretenimentos Ltda (fl. 20, Anexo 1), Lei 8.666/93.

9.4 Efeito

9.4.1 Pagamento de despesas no valor de R\$ 13.999,50, referentes a prestação de serviços de coordenação e acompanhamento, deslocamento, hospedagem, transporte aéreo e diárias de coordenador, bem como locação de veículos, sem aprovação da contratante, sem comprovação da prestação do serviço e com incidência de honorários no percentual de 5%, no valor de R\$ 699,98, em afronta ao art. 66 da Lei 8.666/93 e ao item 8.5 da cláusula oitava do contrato 12371/2003.

9.5 Encaminhamento

9.5.1 Citação dos responsáveis e da agência SMP&B Comunicação Ltda, CNPJ 01.322.078/0001-95, para que, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 202, inciso II do Regimento Interno do TCU, apresentem alegações de defesa ou recolham aos cofres da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a importância de R\$ 14.699,48, referentes a prestação de serviços de coordenação e acompanhamento, deslocamento, hospedagem, transporte aéreo e diárias de coordenador, bem como locação de veículos sem aprovação da contratante, sem comprovação da prestação do serviço, no valor de R\$ 13.999,50, acrescidos de honorários no percentual de 5%, no valor de R\$ 699,98, em afronta ao art. 66 da Lei 8.666/93 e ao item 8.5 da cláusula oitava do contrato 12371/2003.

10 Achado: Possível inexistência das empresas que apresentaram propostas para subcontratação de serviços

10.1 Situação Encontrada

10.1.1 Ação: Fórum Social Mundial 2005

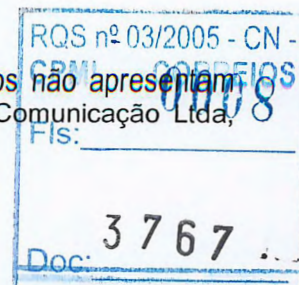
10.1.1.1 Na contratação da Multi Action Entretenimentos Ltda para realizar a coordenação e o acompanhamento do Fórum Social Mundial 2005, a fim de dar cumprimento ao item 5.1.7 da cláusula quinta do contrato 12371/2003, a agência apresentou três propostas:

Empresa	CNPJ	Signatário	Cargo	Valor (R\$)
Multi Action Entretenimentos Ltda	03.824.253/0001-78	Renato Villamarin	Diretor	13.999,50
Diversa Comunicação Ltda	não fornecido	Vanessa Bacha Gonçalves	Diretora	14.699,48
Arial Eventos	nao fornecido	Eliane Tereza Gentil	Sócia proprietária	15.399,45

10.1.1.2 A proposta selecionada, por apresentar o menor preço entre as três, foi a da empresa Multi Action Entretenimentos Ltda.

10.2 Critério

10.2.1 As propostas das empresas Diversa Comunicação Ltda e Arial Eventos não apresentaram nem CNPJ, nem telefone de contato. Identificamos os CNPJ das empresas Diversa Comunicação Ltda, 04.646.793/0001-71, e Arial Eventos, 05.565.381/0001-70, no sistema CNPJ.





10.2.2 No endereço que consta na proposta da Diversa Comunicação Ltda e no seu cadastro no sistema CNPJ: Rua Juiz de Fora, 284, Sala 1107, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, funciona uma empresa denominada C&Q Engenharia e Consultoria (fl. 101, Anexo 1).

10.2.3 Verificamos a situação das empresas Arial Eventos e Diversa Comunicação Ltda junto ao FGTS e obtivemos que a primeira empresa não é cadastrada (fl. 102, Anexo 1) e a segunda não pode ter sua regularidade comprovada com as informações disponíveis (fl. 102, Anexo 1). Pelo mesmo motivo não foi possível obter Certidões Negativas de Débito das duas empresas junto à Previdência Social.

10.2.4 Chama a atenção que a diretora e signatária da proposta da Diversa Comunicação Ltda, Vanessa Bacha Gonçalves, aparece no site da empresa Multi Action Entretenimentos Ltda como gerente de produção e a sócia proprietária e signatária da Arial Eventos, Eliane Tereza Gentil, é relacionada no site como integrante da equipe de promoção da Multi Action (fl. 103, Anexo 1). O fato de as signatárias serem empregadas da empresa Multi Action Entretenimentos Ltda, e esta ser empresa do grupo do publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza, representam fortes indícios de que as propostas apresentadas foram elaboradas para respaldar a subcontratação em tela.

10.3 Evidência

10.3.1 Contrato 12371/2003, proposta das empresas Diversa Comunicações Ltda, Arial Eventos, pesquisas em sites de busca e listas telefônicas *on line*. Site da Empresa Multi Action Entretenimentos Ltda. (<http://www.multiaction.com.br>, acesso em 05.08.05).

10.4 Efeito

10.4.1 Indícios de que as empresas que apresentaram propostas para subcontratação de serviços não existem, sendo as propostas inseridas apenas para dar um aspecto de legalidade e cumprimento ao item 5.1.7 da cláusula quinta do contrato de patrocínio, que prevê a apresentação de três propostas na hipótese de subcontratação, frustrando os princípios da legalidade, moralidade, competitividade, não permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a ECT e sim para os particulares envolvidos.

10.5 Encaminhamento

10.5.1 Audiência do responsável e da SMP&B Comunicações Ltda, CNPJ 01.322.078/0001-95, para, nos termos do art. 43, inciso II da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 202, inciso II do Regimento Interno do TCU, apresentem razões de justificativa acerca da utilização de propostas fraudulentas para realizar a cotação de preços prevista no item 5.1.6 da cláusula quinta do contrato 12371/2003, com relação à subcontratação da empresa Multi Action Entretenimentos Ltda., CNPJ 03.824.253/0001-78, para desempenhar serviços de coordenação e acompanhamento do Fórum Social Mundial 2005.

11 Achado: Inexistência de projeto básico da ação publicitária a ser produzida

11.1 Situação Encontrada

11.1.1 Ação: Fórum Social Mundial 2005

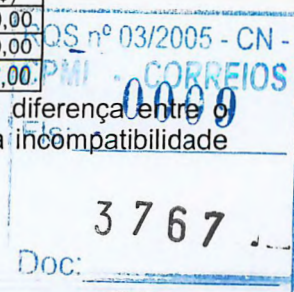
11.1.1.1 Não constam das informações prestadas pela ECT, projeto básico da ação publicitária a ser desenvolvida. Faltam, portanto, plantas e layout do stand desenvolvido, especificações das peças publicitárias (banners, painéis de dupla face), dos equipamentos locados (informática, som, etc.) e dos serviços demandados, tais como segurança, limpeza, recepcionistas, dentre outros.

11.1.1.2 Não é possível ter idéia, por exemplo, das razões para a produção do folder nas tiragens indicadas.

11.1.1.3 A ausência de projeto básico leva a distorções nas cotações de preço apresentadas pelos candidatos a subcontratados. Como exemplo, citamos os orçamentos apresentados pelos fornecedores para montagem do stand, que contém especificações distintas para um mesmo serviço. Para tanto, a agência apresentou propostas de três empresas distintas (fls. 10/12, Anexo 1), conforme o quadro a seguir:

Gráfica	CNPJ	Valor total (R\$)
AMC Feiras e Eventos Ltda.	05.573.153/0001-82	43.480,00
Eventos Produções Ltda	03.860.571/0001-94	73.500,00
Batistello Produções e Eventos	04.302.229/0001-31	89.152,00

11.1.1.4 Chama a atenção nas propostas apresentadas pela agência, a grande diferença entre o valor da proposta selecionada e as demais, cuja motivação não resta clara, em face da incompatibilidade entre as propostas e a ausência de detalhamento dos custos unitários.





11.1.1.5 De fato, da análise do objeto da proposta da empresa Eventos Produções Ltda (fl. 11, Anexo 1) e da empresa Batistello Produções e Eventos (fl. 12, Anexo 1), observamos que estas propostas, apresentam, além dos valores referentes à montagem do stand e locação do mobiliário, valores correspondentes à contratação de coordenador, locação de veículos e locação de microcomputadores, sistema de som, dentre outros itens, o que distorce o objeto e não permite a comparação entre eles.

11.1.1.6 Ressalte-se, ainda, a inexistência de um orçamento detalhado das despesas envolvidas, que possibilite a identificação do custo efetivo dos serviços cotados - condição para aprovação do patrocínio pela SECOM, conforme a IN nº 6, de 14.04.95, da antiga Subsecretaria de Comunicação Institucional da Presidência da República, que disciplina a aprovação de campanhas.

11.2 Critério

11.2.1 Para os casos de subcontratação, entendemos exigível, além dos requisitos da aprovação prévia, prevista no item 5.1.9 da cláusula quinta do contrato, da necessidade comprovada, prevista no item 5.1.2 da cláusula quinta do contrato, a detalhada especificação dos tipos de serviço a executar, em consonância com o item 5.1.8.1 do contrato que condiciona a aprovação da subcontratação à apresentação de orçamento detalhado de todas as peças ou veículos que compõem cada ação publicitária, de modo a proporcionar os melhores resultados para a Administração Pública, ao viabilizar a competitividade da subcontratação e assegurar a escolha da melhor proposta. Afinal, não há como cotar e comparar preços sem uma definição adequada e precisa do objeto. Trata-se da aplicação às subcontratações da atenção que a Lei 8.666/93 dispensa ao projeto básico ao defini-lo no seu art. 6º, IX e ao condicionar a licitação à sua existência.

11.2.2 Saliente-se, ainda que, a exigência de uma definição pormenorizada da ação publicitária é exigência básica para sua aprovação pela SECOM, conforme disposto no item 3 da Instrução Normativa nº 6, de 14.04.95, reproduzida a seguir:

"3. Todo plano de campanha incluirá obrigatoriamente as seguintes informações:

...

V - orçamento global da campanha, detalhando a verba alocada a:

a) produção:

...

b) mídia:

...

c) não-mídia:

...

d) plano de mídia, discriminando verbas por meio e, dentro destes, por veículo ou rede, com indicação dos descontos ou reaplicações por veículo ou rede;

VI - simulações de plano de mídia que demonstrem a economicidade da opção escolhida." (grifos nossos)

11.3 Evidências

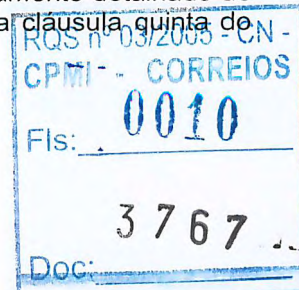
11.3.1. Contrato 12371/2003, propostas das empresas E-ventos Produções Ltda, Batistello Produções e Eventos, AMC Feiras e E-ventos Ltda (fls. 10/12, Anexo 1) e WGC Luz e Som Ltda (fl. 06, Anexo 1). Instrução Normativa nº 6, de 14.04.95, da antiga Subsecretaria de Comunicação Institucional da Presidência da República. Lei 8.666/93.

11.4 Efeitos

11.4.1 Impossibilidade de obtenção das melhores condições nas negociações junto a terceiros, conforme previsto no item 8.1.5 da cláusula oitava do contrato 12371/2003, com a possibilidade de apresentação de preços unitários por serviço prestado.

11.5 Encaminhamento

11.5.1 Audiência do responsável, nos termos do art. 43, II da Lei 8.443/92 c/c o art. 250, IV do Regimento Interno do TCU para que, no prazo de quinze dias, apresente razões de justificativa para a execução de ação publicitária: Fórum Social Mundial 2005 sem a apresentação de orçamento detalhado de todas as peças ou veículos que a compõem, em afronta aos itens 5.1.2 e 5.1.8.1 da cláusula quinta do contrato 12371/2003.





12 Achado: Subcontratação com sobrepreço sem apresentação de propostas.

12.1 Ação: Fórum Social Mundial 2005

12.1.1 Situação Encontrada

12.1.1.1 Em virtude da participação da ECT no Fórum Social Mundial 2005, foram locados dois microcomputadores Pentium IV para utilização no stand da ECT. Apesar do evento ter ocorrido em Porto Alegre/RS, os serviços foram contratados junto à empresa WGC-Som, Luz e Imagem Limitada, CNPJ 02.038.148/0001-40, do Rio de Janeiro e compreenderam, conforme proposta comercial da empresa WGC (fl. 6, Anexo1), de 20.01.05:

Serviço	Valor (R\$)
01 locação de 02 micros Pentium 4 com sistemas operacionais legalizados com cabeamento de rede e internet e tela LCD.	3.100,00
Serviço de montagem e configuração	500,00
Sistema de som	300,00
Permanência Full Time	1.200,00
Transporte do material	600,00
Total (R\$)	6.350,00

12.2 Critério

12.2.1 Não constam das informações apresentadas pela ECT que a agência tenha realizado pesquisa de preços junto a, no mínimo, três empresas, antes da subcontratação dos serviços revelando descumprimento da cláusula 5.1.7 do contrato 12371/2003.

12.2.2 Cabe ressaltar a absoluta inconveniência de realizar a contratação dos serviços relacionados no quadro acima em empresa no Rio de Janeiro, quando Porto Alegre conta com ampla oferta de serviços semelhantes.

12.2.3 A fim de comparar os preços dos serviços contratados com os praticados no mercado, realizamos pesquisa junto a empresas estabelecidas em Porto Alegre visando contratar a locação e instalação de computadores consoante as especificações contidas na proposta da empresa WGC, incluindo a disponibilização de um técnico durante o período do evento (fls. 99/100, Anexo 1):

Empresa	Valor total (R\$)
nta – Aluguel de Computadores	1.435,00
Plug Locação	1.623,80

12.2.4 Constata-se que o valor pago pela ECT para a locação dos equipamentos, R\$ 6.350,00, é bastante superior àquele praticado na praça do evento por empresas especializadas, revelando indícios da prática de superfaturamento dos preços cobrados e o conseqüente encarecimento do serviço em, pelo menos, R\$ 4.726,20.

12.2.5 Corroborando a suposição de indícios da prática de pagamento de preços superfaturados, apresentamos os preços praticados pela própria WGC – Som, Luz e Imagem Ltda para locação de equipamentos na cidade do Rio de Janeiro:

01 COMPUTADORES PIV R\$ 240.00 CADA
01 MONITOR DE LCD DE 17" R\$ 200.00 CADA
01 MONITOR DE 15" R\$ 150.00 CADA
INSTALAÇÃO E TRANSPORTE R\$ 200.00

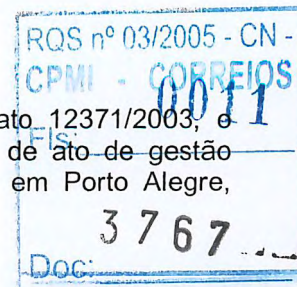
12.2.6 Estes valores totalizam, para dois equipamentos, R\$ 1.380,00, valor bastante inferior àqueles apresentados na proposta da empresa.

12.3 Evidência

12.3.1 Contrato 12371/2003 assinado entre a ECT e a agência de publicidade SMP & B Comunicação Ltda, proposta comercial fornecida pela empresa WGC-Som, Luz e Imagem Ltda (fl. 6, Anexo 1), estimativa de preços obtida pela equipe de auditoria do TCU (fls. 99/100, Anexo 1).

12.4 Efeito

12.4.1 Descumprimento dos itens 5.1.5 e 5.1.7 da cláusula quinta do contrato 12371/2003, e pagamento de serviços em valores bastante superiores aos do mercado e a prática de ato de gestão antieconômico pela contratação, no Rio de Janeiro, de equipamento a ser utilizado em Porto Alegre, quando esta cidade possui ampla oferta do equipamento.





[Handwritten signature]

12.5 Encaminhamento

12.5.1 Citação dos responsáveis, solidariamente com a agência SMP&B Comunicações Ltda, CNPJ 01.322.078/0001-9, nos termos do art. 12, II da Lei 8.443/92 c/c o art. 202, II do Regimento Interno do TCU e do art. 25, § 2º da Lei 8.666/93, para que, no prazo de quinze dias, apresentem alegações de defesa para a locação de equipamentos de informática por preços superiores aos praticados no mercado ou recolham a quantia devida, R\$ 4.962,51, correspondentes à diferença entre o preço pago pela ECT (R\$ 6.350,00) e o maior preço cotado pela equipe de auditoria (R\$ 1.623,80), acrescido de honorários de 5% (R\$ 236,31).

13 Achado: Subcontratação com sobrepreço sem apresentação de propostas

13.1 Situação Encontrada

13.1.1 Ação: Fórum Social Mundial 2005

13.1.1.1 A agência de publicidade SMP&B Comunicação contratou a empresa AMC Feiras e Eventos, CNPJ 05.073.153/0001-82, para a montagem do stand e locação de materiais e equipamentos necessários a sua montagem. Para selecionar a empresa que realizou o serviço, a agência de publicidade coletou três propostas junto a empresas, conforme o quadro a seguir (fls. 10/12, Anexo 1):

Gráfica	CNPJ	Valor total (R\$)
AMC Feiras e Eventos Ltda.	05.573.153/0001-82	43.480,00
E-ventos Produções Ltda	03.860.571/0001-94	73.500,00
Batistello Produções e Eventos	04.302.229/0001-31	89.152,00

13.1.1.2 A proposta selecionada, por apresentar o menor preço entre as três foi a da empresa AMC Feiras e Eventos Ltda (fl. 10, Anexo 1).

13.1.1.3 Conforme já referenciado anteriormente, não constam das propostas apresentadas cotações individuais para os serviços de recepcionistas, limpeza e segurança, os quais, no entanto, poderiam estar englobados no item "estrutura para recepção de público".

13.1.1.4 Não obstante, consta das informações apresentadas pela ECT planilha da empresa Multi Action Entretenimentos Ltda. (fl. 20, Anexo 1), subcontratada para realizar a coordenação do evento, na qual consta o detalhamento da importância de R\$ 43.480,00 paga à AMC Feiras e Eventos Ltda:

Item	Descritivo	Valor (R\$)
Stand	Montagem de stand	23.320,00
Promotoras	Contratação de 2 recepcionistas pelo período de até 12 horas dia com uniforme terno azul marinho e camisa branca ou similar	6.480,00
Programação Visual	Produção de 6 banners em lona night and day com 2 logos laterais em dupla face	
Programação Visual	Produção de 10 painéis dupla face com imagens (2,0 x 1,0m)	7.200,00
Limpeza	Contratação de equipe de limpeza, com início no dia 26.01 ao dia 01.02 por 8 horas diárias	1.440,00
Segurança	Contratação de dois seguranças, sendo um para o período do dia e outro para o da noite, o serviço terá início dia 25.01 às 08h e término no dia 02.02 às 18h.	3.240,00
Total (R\$)		43.480,00

13.1.1.5 Este procedimento mostra com clareza o descumprimento do item 5.1.5 da cláusula quinta no sentido de envidar esforços para obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros, uma vez que não houve pesquisa de preços de diversos dos itens relacionados: contratação de recepcionistas, produção de banners e painéis, contratação de equipe de limpeza e de seguranças. O que se apresentou, foi um pacote fechado, contratado junto à empresa AMC sob pretexto de montagem de stand.

13.1.1.6 Não houve, sequer comprovação da execução de serviços relacionados, como segurança e limpeza. Não constam a planta do stand, as especificações dos banners e dos painéis de dupla face, revelando falhas no processo de produção do stand e deficiências na fiscalização do contrato, a despeito das exigências contidas em sua cláusula sétima.

13.2 Critérios

13.2.1 A fim de comparar os preços dos serviços relacionados na planilha da Multi Action com aqueles praticados no mercado, realizamos pesquisa de preço junto a empresas prestadoras dos citados serviços na cidade de Porto Alegre/RS (fl. 97, Anexo 1).

13.2.2 Para a contratação de equipe de limpeza, obtivemos as seguintes cotações:

Empresa	Valor total (R\$)
Asseprossul	630,00
Apta Eventos	525,00

Processo nº 03/0005 CN -
CPMT - CORREIOS
0012
Fls:

3767
Doc:



13.2.3 Evidencia-se que o preço pago apresentado pela agência para contratação dos serviços de limpeza, R\$ 1.440,00, é, pelo menos, 128% superior ao maior preço pesquisado, e 174% superior ao menor preço, revelando indícios da contratação por preços superfaturados, que terminaram por onerar o serviço em, pelo menos, R\$ 810,00.

13.2.4 Para a contratação de equipe de segurança, obtivemos as seguintes cotações:

Empresa	Valor total (R\$)
Asseprossul	1.170,00
Apta Eventos	1.800,00

13.2.5 Consta-se que o preço pago apresentado pela agência para contratação dos serviços de segurança, R\$ 3.240,00, é, pelo menos, 80 % superior ao maior preço pesquisado, e 176 % superior ao menor preço, revelando indícios da contratação por preços superfaturados, que terminaram por onerar o serviço em cerca de R\$ 1.440,00.

13.2.6 Para a contratação de equipe de recepcionistas, obtivemos as seguintes cotações:

Empresa	Valor total (R\$)
Apta Eventos	1.320,00

13.2.7 Consta-se que o preço pago apresentado pela agência para contratação dos serviços de recepcionistas, R\$ 6.480,00 é, pelo menos, 390% superior ao preço pesquisado pela equipe de auditoria, que terminou por onerar o serviço em cerca de R\$ 5.160,00.

13.3 Evidências

13.3.1 Contrato assinado entre a ECT e a agência de publicidade SMP&B Comunicação Ltda, planilha da Multi Action Entretenimentos Ltda contendo detalhamento do valor pago à AMC (fl. 20, Anexo 1), estimativa de preços obtida pela equipe de auditoria do TCU, contrato 12371/2003 (fl. 97, Anexo 1).

13.4 Efeito

13.4.1 Descumprimento do item 5.1.5 da cláusula quinta do contrato no sentido de enviaar esforços para obter as melhores condições junto a terceiros, uma vez que não houve pesquisa de preços dos diversos itens relacionados. Esse procedimento acarretou, pela comparação dos valores presentes na planilha com aqueles conseguidos pela equipe de auditoria, sobrepreço na contratação dos diversos itens.

13.5 Encaminhamento

13.5.1 Audiência dos responsáveis, nos termos do art. 43, II da Lei 8.443/92 c/c o art. 250, IV do Regimento Interno do TCU para que, no prazo de quinze dias, apresente razões de justificativa para a contratação de serviços de limpeza, recepcionistas e segurança para o Fórum Social Mundial 2005 sem a apresentação de três propostas, em afronta aos itens 5.1.5 e 5.1.7 da cláusula quinta do contrato 12371/2003.

13.5.2 Citação dos responsáveis, solidariamente com a agência SMP&B Comunicações Ltda, CNPJ 01.322.078/0001-9, nos termos do art. 12, II da Lei 8.443/92 c/c o art. 202, II do Regimento Interno do TCU e do art. 25, § 2º da Lei 8.666/93, para que, no prazo de quinze dias, apresentem alegações de defesa para a contratação de serviços de limpeza, segurança e recepcionistas por preços superiores ao praticado no mercado, ou recolham a quantia devida, R\$ 7.780,50, correspondentes ao sobrepreço constatado, R\$ 7.410,00, acrescido de honorários de 5%, R\$ 370,50.

14 Achado: ausência de avaliação posterior dos resultados obtidos pela ação promocional

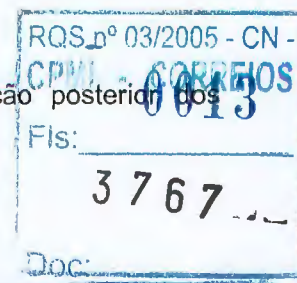
14.1 Situação Encontrada

14.1.1 Ação: Fórum Social Mundial 2005

14.1.1.1 Não constam das informações prestadas pela ECT qualquer avaliação posterior dos resultados obtidos com a realização da ação promocional.

14.1.2 Ação: Feira Transnacional 2004

14.1.2.1 Não constam das informações prestadas pela ECT qualquer avaliação posterior dos resultados obtidos com a realização da ação promocional.





14.1.3 Ação: VIII Encontro Internacional de Negócios do Nordeste

14.1.3.1 Não constam das informações prestadas pela ECT qualquer avaliação posterior dos resultados obtidos com a realização da ação promocional.

14.2 Critério

14.2.1 A ECT deve realizar a análise posterior dos patrocínios concedidos, seguindo o inciso VI do art. 3º do Decreto 4.799/03, bem como o item 4.4. do Módulo 12, Capítulo 3 do Manual de Comunicação da ECT que estabelece, ainda, que a avaliação final de cada projeto patrocinado será feita em até 30 dias após o término da vigência do patrocínio, com elaboração de relatório a ser anexado ao respectivo processo.

14.2.2 Evidenciando a necessidade de avaliação posterior do patrocínio concedido constam algumas determinações do Tribunal nos itens 8.1.3.g da Decisão 254/2002 (TC 003.028/2000-5 – Ata 09/2002 – Ministro Relator Valmir Campelo), item 8.5.a do Acórdão 233/2001-Plenário (TC 004.583-1/1998-1 – Ata 39/2001 – Ministro Relator Marcos Vinícios Vilaça) e 8.2.a.6 – Acórdão 59/2002 (TC 001.991/1998-1 – Ata 06/2002 – Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues).

14.3 Efeito

14.3.1 A não realização de avaliações posteriores, em afronta ao disposto no inciso V do art. 3º do Decreto 4.799/03, bem como ao item 4.4. do Módulo 12, Capítulo 3 do Manual de Comunicação da ECT não permite avaliar se os resultados almejados com o dispêndio foram atingidos.

14.4 Evidências

14.4.1 Decreto 4.799/03, Manual de Comunicação da ECT, Decreto 4.799/03, itens 8.1.3.g da Decisão 254/2002 (TC 003.028/2000-5 – Ata 09/2002 – Ministro Relator Valmir Campelo), item 8.5.a do Acórdão 233/2001-Plenário (TC 004.583-1/1998-1 – Ata 39/2001 – Ministro Relator Marcos Vinícios Vilaça) e 8.2.a.6 – Acórdão 59/2002 (TC 001.991/1998-1 – Ata 06/2002 – Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues).

14.5 Encaminhamento

14.5.1 Determinação à ECT para que, por ocasião das próximas ações promocionais realize minuciosa análise posterior dos resultados obtidos com cada uma delas, em consonância com o inciso VI do art. 3º do Decreto 4.799/03, da SECOM, bem como o item 4.4 do Módulo 12, Capítulo 3 do Manual de Comunicação da ECT.

15 Indícios da prática de ilícito fiscal pelo subcontratado

15.1 Situação Encontrada

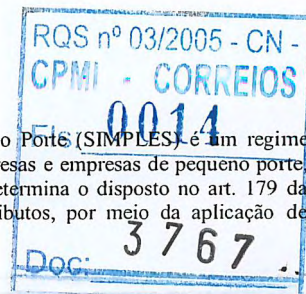
15.1.1 Ação: Feira Transnacional 2004

15.1.1.1 Como já referenciado no item 6.1.2, a ECT concedeu à Feira Transnacional 2004, organizada pela Transnacional Feiras e Eventos Ltda, que ocorreu em São Paulo/SP, no período de 18 a 20 de agosto de 2004, patrocínio no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

15.1.1.2 A proposta de patrocínio foi encaminhada à ECT, em 3 de maio de 2004, pelo Sr. Ricardo Demasi, CEO da empresa Transnacional, situada à Rua Gomes de Carvalho, 1266, 1º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, conforme endereço constante na proposta (fls. 26/34, Anexo 3).

15.1.1.3 O recibo de pagamento (fl. 10, Anexo 3), no valor de R\$ 200.000,00 foi emitido pela empresa Transnacional.com Ltda, situada na Rua Pedro Procópio, 88, Santana de Parnaíba/SP, empresa de pequeno porte, contribuinte do SIMPLES³ (fl. 37, Anexo 3), cujo CNPJ é 01.334.498/0001-91, que tem como atividade econômica principal processamento de dados (fl. 38, Anexo 3).

³ O Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES) é um regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido, aplicável às pessoas jurídicas consideradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos definidos na Lei 9.317 de 1996, e alterações posteriores, estabelecido em cumprimento ao que determina o disposto no art. 179 da Constituição Federal de 1988. Constitui-se em uma forma simplificada e unificada de recolhimento de tributos, por meio da aplicação de percentuais favorecidos e progressivos, incidentes sobre uma única base de cálculo, a receita bruta.





15.2 Critério

15.2.1 Consta do site do evento (<http://www.transnacional.com.br>, acesso em 11.08.05), que a feira Transnacional é organizada pela empresa Transnacional Feiras e Eventos Ltda. (fl. 36, Anexo 3), sociedade empresaria limitada, não optante pelo SIMPLES, cujo CNPJ é 73.639.155/0001-46, que tem como atividade econômica principal serviços de organização de festas e eventos – exceto culturais e desportivos, conforme pesquisa no cadastro nacional da pessoa jurídica (fl. 39, Anexo 3).

15.2.2 Chama a atenção que o pagamento ocorreu em nome da empresa Transnacional.com Ltda, empresa de pequeno porte, que tem como atividade econômica principal processamento de dados, e é contribuinte do SIMPLES (fl. 37, Anexo 3).

15.2.3 Outra particularidade diz respeito à emissão de recibo, ao invés de nota fiscal. Consoante informação obtida no site da Receita Federal (fl. 40, Anexo 3) (<http://www.receita.fazenda.gov.br>, acesso em 11.08.05), no âmbito federal, os contribuintes, entre os quais as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, estão obrigados à emissão de notas fiscais, independentemente do valor da operação e de estarem desobrigados pela legislação estadual ou municipal.

15.2.4 Os procedimentos indicados: emissão de comprovante de pagamento por outra empresa, de regime tributário diverso, simplificado e favorecido, e a não emissão de nota fiscal, evidenciam indícios da prática de ilícito fiscal pelas empresas relacionadas à organização do evento: Transnacional Feiras e Eventos Ltda, CNPJ 73.639.155/0001-46, e Transnacional.com Ltda, CNPJ 01.334.498/0001-91.

15.3 Evidências

15.3.1 Recibo emitido pela Transnacional.com Ltda, no valor de R\$ 200.000,00 (fl. 10, Anexo 3), Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica das empresas Transnacional Feiras e Eventos Ltda (fl. 39, Anexo 3), CNPJ 73.639.155/0001-46, e Transnacional.com Ltda, CNPJ 01.334.498/0001-91 (fl. 38, Anexo 3), Consulta Situação Optante pelo Simples (fl. 37, Anexo 3), Lei 9.317/96 e alterações.

15.4 Encaminhamento

15.4.1 Informar à Secretaria da Receita Federal, à Secretaria da Fazenda de São Paulo e à Secretaria Municipal de Finanças das cidades de São Paulo e Santana de Parnaíba dos indícios de ilícito fiscal levantados neste relatório, encaminhando cópia deste achado, e da documentação referente à Feira Transnacional 2004.

16 Medida Cautelar

16.1 O contrato com a agência de publicidade SMP&B Comunicação Ltda está suspenso, e sua rescisão está em estudo no âmbito da ECT.

16.2 Estima-se que o saldo dos pagamentos pendentes à agência SMP&B Comunicação Ltda atinja cerca de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), em 19.08.05. Contudo, ressalta-se que os pagamentos são realizados tempestivamente, à medida que as ações ocorrem, o que permite concluir que esse valor deverá diminuir nos próximos dias, com a realização de novos pagamentos.

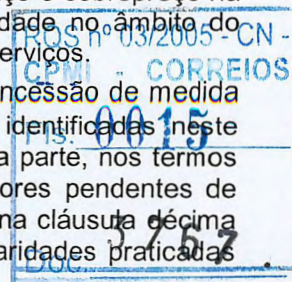
16.3 As irregularidades identificadas nas ações promocionais sob análise evidenciam a utilização de procedimentos fraudulentos na execução dos contratos, bem como indicam que situações similares podem ter ocorrido em outras ações realizadas pela agência SMP&B Comunicação Ltda.

16.4 Desta forma, se não for tomada a devida medida acautelatória, existe a possibilidade de rescisão contratual, sem a possibilidade de retenção de valores capazes de assegurar o ressarcimento dos danos levantados.

16.5 Resta, portanto, plenamente demonstrado o *periculum in mora*.

16.6 Analisados os documentos fornecidos pela ECT, constatou-se a existência de indícios de irregularidades na execução das ações promocionais examinadas, caracterizando o *fumus boni juris*, pela afronta a diversos dispositivos contratuais e legais, passíveis de acarretar dano ao erário, dentre os quais ressaltamos, recebimento de comissão pela agência sem a prestação de qualquer serviço e sobrepreço na aquisição de bens ou na prestação de serviços contratados pela agência de publicidade no âmbito do contrato, subcontratação sem justificativa exigida contratualmente e subcontratação de serviços.

16.7 Dessa forma, por entender que estão presentes os requisitos para a concessão de medida cautelar, o *fumus boni juris* e o *periculum in mora*, com relação às irregularidades identificadas neste relatório, consideramos adequada a adoção de medida cautelar, sem a prévia oitiva da parte, nos termos do art. 276 do Regimento Interno do TCU determinando a retenção integral dos valores pendentes de pagamento à SMP&B Comunicação Ltda. bem como da garantia contratual estipulada na cláusula décima segunda do contrato 12371/2003, até deliberação definitiva do TCU acerca de irregularidades praticadas





quando da execução de ações publicitárias pela SMP&B Comunicação Ltda no âmbito do contrato 12371/2003, sem prejuízo da realização de audiências posteriores dos envolvidos nas irregularidades.

17 Conclusão

17.1 Por todo o exposto, entende-se que restaram comprovadas a ocorrência de irregularidades durante a execução do contrato 12371/2003, firmado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a SMP&B Comunicação Ltda, cuja continuidade pode acarretar prejuízos à ECT, caso não sejam tomadas as providências cabíveis. Em síntese, foram constatadas as seguintes irregularidades:

- a. recebimento de comissão pela agência sem a prestação de qualquer serviço;
- b. sobrepreço na aquisição de bens ou na prestação de serviços contratados pela agência de publicidade no âmbito do contrato;
- c. subcontratação sem justificativa exigida contratualmente;
- d. subcontratação de serviços sem comprovação da sua prestação e com cobrança indevida de despesas vedadas no contrato;
- e. possível inexistência das empresas que apresentaram propostas para subcontratação de serviços;
- f. inexistência de projeto básico da ação publicitária a ser produzida;
- g. ausência de avaliação posterior dos resultados obtidos pela ação promocional;
- h. indícios da prática de ilícito fiscal pelo subcontratado.

17.2 Conforme despacho do Exmo. Ministro-Relator Ubiratan Aguiar exarado no TC 007.694/2005-2, em que autorizou o estabelecimento de parceria com o Ministério Público da União para melhor apuração das denúncias de corrupção na ECT, propõe-se o encaminhamento imediato de cópia dos autos àquela instituição, para apuração de responsabilidades e adoção das medidas cabíveis.

17.3 Tendo em vista a existência de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) destinada a apurar, no âmbito do Congresso Nacional, as denúncias de corrupção na ECT, e considerando que o Tribunal já foi instado a colaborar com os trabalhos da referida Comissão por meio da alocação de servidores, propõe-se também o encaminhamento imediato de cópia dos autos à CPMI dos Correios, para apuração de responsabilidades e adoção das medidas cabíveis.

18 BENEFÍCIOS

18.1 Os benefícios esperados a partir das ações propostas, conforme classificação estabelecida no Anexo 1 à Portaria TCU nº 059/2004, de 30.01.2004, consistem nas seguintes melhorias: redução do sentimento de impunidade (item 3.9), fornecimento de subsídios para a atuação do Congresso Nacional (item 3.11) e fornecimento de subsídios para a atuação do Ministério Público (item 3.14), fornecimento de subsídios para a atuação de autoridades do Poder Executivo, (item 3.15), no caso as Secretarias de Fazenda das três esferas de governo.

19 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

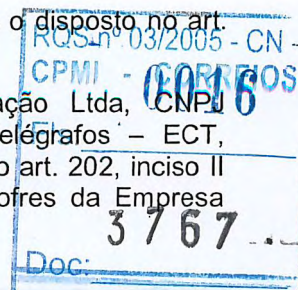
19.1 Com base nos fatos relatados, sugere-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro-Relator Ubiratan Aguiar, com as seguintes propostas:

a. sejam os presentes documentos autuados como representação, nos termos do art. 237, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União;

b. nos termos do art. 45 da Lei nº 8.443/92, c/c o *caput* do art. 276 do Regimento Interno, seja adotada medida cautelar no sentido de determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que promova a retenção integral dos valores pendentes de pagamento à SMP&B Comunicação Ltda., bem como da garantia contratual estipulada na cláusula décima segunda do contrato 12371/2003, até deliberação definitiva do TCU acerca de irregularidades praticadas quando da execução de ações publicitárias pela SMP&B Comunicação Ltda no âmbito do contrato 12371/2003.

c. sejam os autos convertidos em Tomada de Contas Especial, consoante o disposto no art. 47 da Lei nº 8.443/92 e art. 197 do Regimento Interno;

d. seja promovida a citação solidária da agência SMP&B Comunicação Ltda, CNPJ 01.322.078/0001-95, e dos responsáveis da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, relacionados a seguir, para que nos termos do artigo 12, inciso II da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 202, inciso II do Regimento Interno do TCU, apresentem alegações de defesa ou recolham aos cofres da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a importância de:





Ação: Fórum Social Mundial 2005

d.1. R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em virtude do pagamento à agência SMP&B Comunicação Ltda., CNPJ 01.322.078/0001-95, de honorários por patrocínio concedido ao Fórum Social Mundial 2005, conforme quadro a seguir, sem a efetiva intermediação da agência, em afronta ao item 8.1.2 da cláusula oitava do contrato 12371/2003, c/c o item 4, da IN nº 3, de 31.05.93, da Assessoria de Comunicação Institucional da Presidência da República e art. 9º, § 1º do Decreto 4.799, de 02.08.03, da Presidência da República.

d.2. R\$ 14.699,48 (catorze mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), referentes a prestação de serviços de coordenação e acompanhamento, deslocamento, hospedagem, transporte aéreo e diárias de coordenador para o Fórum Social Mundial 2005, bem como locação de veículos sem aprovação da contratante e sem comprovação da prestação do serviço, no valor de R\$ 13.999,50, acrescidos de honorários no percentual de 5%, no valor de R\$ 699,98, em afronta ao art. 66 da Lei 8.666/93 e ao item 8.5 da cláusula oitava do contrato 12371/2003.

d.3. R\$ 2.409,50 (dois mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), referentes ao pagamento de serviços gráficos por preços superiores aos praticados no mercado, correspondentes à diferença entre o preço pago pela ECT (R\$ 7.890,00) e o maior preço cotado (R\$ 5.600,00), acrescida de honorários de 5% (R\$ 119,50), corrigida monetariamente;

d.4. R\$ 4.962,51 (quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), referentes à locação de equipamentos de informática por preços superiores aos praticados no mercado, correspondentes à diferença entre o preço pago pela ECT (R\$ 6.350,00) e o maior preço cotado pela equipe de auditoria (R\$ 1.623,80), acrescido de honorários de 5% (R\$ 236,31).

d.5. R\$ 7.780,50 (sete mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), referentes à contratação de serviços de limpeza, segurança e recepcionistas por preços superiores ao praticado no mercado, ou recolham a quantia devida, R\$ 7.780,50, correspondentes ao sobrepreço constatado, R\$ 7.410,00, acrescido de honorários de 5%, R\$ 370,50.

Ação: Feira Transnacional 2004

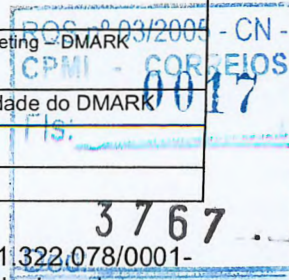
d.6. R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em virtude do pagamento à agência SMP&B Comunicação Ltda., CNPJ 01.322.078/0001-95, de honorários por patrocínio concedido à Feira Transnacional 2004 sem a efetiva intermediação da agência, em afronta ao item 8.1.2 da cláusula oitava do contrato 12371/2003, c/c o item 4, da IN nº 3, de 31.05.93, da Assessoria de Comunicação Institucional da Presidência da República e art. 9º, § 1º do Decreto 4.799, de 02.08.03, da Presidência da República.

Responsável	Órgão / Entidade	CPF	Cargo
José Otaviano Pereira	ECT	318.752.461-34	Chefe do Departamento de Comunicação e Marketing – DMARK
Maria Laurência Santos Mendonça	ECT	126.946.491-49	Chefe da Divisão de Propaganda e Publicidade do DMARK
Antônio Osório Menezes Batista	ECT	020.446.505-25	Diretor de Administração
João Henrique de Almeida Sousa	ECT	035.809.703-72	Presidente

Ação: VIII Encontro Internacional de Negócios do Nordeste

d.7. R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais reais), em virtude do pagamento à agência SMP&B Comunicação Ltda., CNPJ 01.322.078/0001-95, de honorários por patrocínio concedido ao VIII Encontro Internacional de Negócios do Nordeste sem a efetiva intermediação da agência, em afronta ao item 8.1.2 da cláusula oitava do contrato 12371/2003, c/c o item 4, da IN nº 3, de 31.05.93, da Assessoria de Comunicação Institucional da Presidência da República e art. 9º, § 1º do Decreto 4.799, de 02.08.03, da Presidência da República.

Responsável	Órgão / Entidade	CPF	Cargo
José Otaviano Pereira	ECT	318.752.461-34	Chefe do Departamento de Comunicação e Marketing – DMARK
Maria Laurência Santos Mendonça	ECT	126.946.491-49	Chefe da Divisão de Propaganda e Publicidade do DMARK
Gabriel Pauli Fadel	ECT	076.350.440-87	Diretor de Administração
João Henrique de Almeida Sousa	ECT	035.809.703-72	Presidente



e. seja promovida audiência da agência SMP&B Comunicação Ltda, CNPJ 01.322.078/0001-95, e dos responsáveis da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, a seguir relacionados, nos



termos do art. 43, II da Lei 8.443/92 c/c o art. 250, IV do Regimento Interno do TCU para que, nos prazo de quinze dias, apresente razões de justificativa:

- e.1. para a subcontratação da empresa Multi Action Entretenimentos Ltda, CNPJ 03.824.253/0002-59, por R\$ 13.999,50 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), para a coordenação, acompanhamento e produção do Fórum Social Mundial 2005, sem comprovada necessidade, em afronta aos item 5.1.2 da cláusula quinta do contrato 12371/2003 e ao art. 72 da Lei 8.666/93;
- e.2. utilização de propostas fraudulentas para realizar a cotação de preços prevista no item 5.1.6 da cláusula quinta do contrato 12371/2003, com relação à subcontratação da empresa Multi Action Entretenimentos Ltda., CNPJ 03.824.253/0001-78, para desempenhar serviços de coordenação e acompanhamento do Fórum Social Mundial 2005;
- e.3. execução de ação publicitária - Fórum Social Mundial 2005 - sem a apresentação de orçamento detalhado de todas as peças ou veículos que a compõem, em afronta aos itens 5.1.2 e 5.1.8.1 da cláusula quinta do contrato 12371/2003;
- e.4. contratação de serviços de limpeza, recepcionistas e segurança para o Fórum Social Mundial 2005 sem a apresentação de três propostas, em afronta aos itens 5.1.5 e 5.1.7 da cláusula quinta do contrato 12371/2003.

Responsável	CPF	Cargo
José Otaviano Pereira	318.752.461-34	Chefe do Departamento de Comunicação e Marketing DMARK
Maria Laurência Santos Mendonça	126.946.491-49	Chefe da Divisão de Propaganda e Publicidade do DMARK
Antônio Osório Menezes Batista	020.446.505-25	Diretor de Administração
João Henrique de Almeida Sousa	035.809.703-72	Presidente

f. seja informado à Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo e à Secretaria Municipal de Finanças dos municípios de São Paulo e de Santana de Parnaíba dos indícios de ilícito fiscal levantados neste relatório envolvendo as empresas : Transnacional Feiras e Eventos Ltda, CNPJ 73.639.155/0001-46, e Transnacional.com Ltda, CNPJ 01.334.498/0001-9, encaminhando cópia do relatório e do voto que vierem a ser proferidos no âmbito deste processo, bem como da documentação referente à Feira Transnacional 2004.

g. seja determinado encaminhamento imediato de cópia dos autos ao Ministério Público Federal, para apuração de responsabilidades e adoção das medidas cabíveis.

h. seja determinado encaminhamento imediato de cópia dos autos à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, para apuração de responsabilidades e adoção das medidas cabíveis.

SECEX-1, em 19 de agosto de 2005.

Carlos Alberto Rosa
ACE – Matr. 2582-8
Coordenador

Rogério Blass Staub
ACE – Matr. 5053-9
Membro

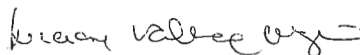
RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 0018
3767
Doc:

DESPACHO

Manifestamo-nos com a proposta contida na instrução precedente.

À consideração superior

Brasília, 22/08/05



Luciane Valença Mizuno

Matr. 3.123-2 – ACE

Diretora – 3ª DT – 1ª SECEX



Tribunal de Contas da União
1ª Secretaria de Controle Externo

TC- 014.919/2005-4

Assunto: Representação

Entidade: ECT

DESPACHO

Manifestamos concordância com as propostas de adoção de medida cautelar e de transformação dos autos em TCE apresentadas pela 1ª Diretoria Técnica.

Preliminarmente encaminhem-se os presentes autos à SEGECEX, conforme determinação plenária, e, posteriormente, ao Relator, Ministro Ubiratan Aguiar.

1ª Secex, 23 de agosto de 2005

Socorro T. Rosa

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO TEIXEIRA ROSA

Secretária de Controle Externo

*Acerte.
Encaminhem-se os autos ao Excmo. Sr. Ministro
Ubiratan Aguiar, sugerindo a imediata remessa de cópias
a CPMI dos Correios e ao
Ministério Público.
Secex, 23/8/2005.*

Paulo Roberto Wiechers Martins
Secretário-Geral de Controle Externo

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0020
3767
Doc:



TC-014.919/2005-4

Natureza: Representação

Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Interessado: 1ª Secex

DESPACHO

Trata-se de Representação formulada por equipe de auditoria, nos termos do art. 237, inciso V, do Regimento Interno/TCU, a respeito de possíveis irregularidades no patrocínio concedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT aos seguintes eventos: Fórum Social Mundial 2005, Feira Transnacional 2004 e VIII Encontro Internacional de Negócios do Nordeste.

2. As ações publicitárias foram realizadas por intermédio da agência de publicidade SMP&B Comunicação Ltda.

3. Foram as seguintes as irregularidades detectadas pela equipe de auditoria:

a) recebimento de comissão pela SMP&B sem a prestação de qualquer serviço;

b) sobrepreço na aquisição de bens ou na prestação de serviços contratados pela agência;

c) subcontratação sem justificativa exigida contratualmente;

d) subcontratação de serviços sem comprovação de sua prestação e com cobrança indevida de despesas vedadas no contrato;

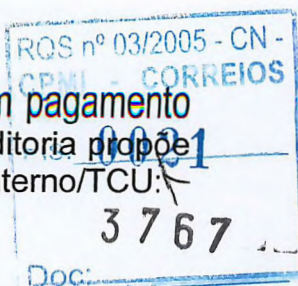
e) indícios de inexistência das empresas que apresentaram propostas para a subcontratação de serviços;

f) inexistência de projeto básico da ação publicitária a ser produzida;

g) ausência de avaliação posterior dos resultados obtidos pela ação promocional;

h) indícios de prática de ilícito fiscal por empresa subcontratada.

4. As ocorrências mencionadas nas letras a, b e d acima geraram pagamento indevido por parte da ECT à SMP&B. Em razão disso, a equipe de auditoria propõe que seja dada medida cautelar, nos termos do art. 276 do Regimento Interno/TCU:





“no sentido de determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que promova a retenção integral dos valores pendentes de pagamento à SMP&B Comunicação Ltda, bem como da garantia contratual estipulada na cláusula décima segunda do contrato 12371/2003, até deliberação definitiva do TCU acerca das irregularidades praticadas quando da execução de ações publicitárias pela SMP&B Comunicação Ltda no âmbito do contrato 12371/2003”

5. A equipe propõe, ainda:

- a) conversão dos autos em Tomada de Contas Especial;
- b) citação solidária da agência SMP&B e de diversos agentes públicos pelos valores pagos indevidamente à agência;
- c) audiência dos responsáveis pelas diversas irregularidades detectadas;
- d) encaminhamento de cópia dos autos à CPMI dos Correios e ao Ministério Público Federal;
- e) encaminhamento dos elementos relativos aos indícios de ilícito fiscal à Secretaria da Receita Federal, à Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo e às Secretarias Municipais de Finanças dos municípios de São Paulo/SP e Santana de Parnaíba/SP.

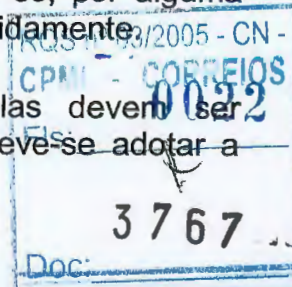
6. A equipe entende que estão presentes os requisitos para a concessão da cautelar. Em relação ao *fumus boni iuris*, ele se evidencia pelos fortes indícios de irregularidades detectados. Em relação ao *periculum in mora*, ressalta que o saldo dos pagamentos pendentes à SMP&B atinge cerca de R\$ 630.000,00, em 19/8/2005. Assim, se não for adotada uma ação tempestiva no sentido de reter os próximos pagamentos, a recuperação dos débitos ficará mais difícil, se estes se confirmarem.

7. Concorde estarem presentes os requisitos para a concessão da cautelar, pelos motivos expostos pela equipe de auditoria, justificando a adoção de tal medida. Tenho, entretanto, alguns reparos em relação à proposta feita pela equipe.

8. Os pagamentos indevidos apurados totalizam R\$ 61.251,99. Não vejo motivos, portanto, para que se retenha integralmente o saldo contratual, que ultrapassa bastante tal valor, segundo as informações constantes dos autos. Entendo, portanto, que o valor a ser retido deve ser somente de R\$ 61.251,99.

9. Propõe-se, também, a conversão dos autos em TCE, com a citação dos responsáveis. Com a concessão da cautelar para retenção dos valores, entendo desnecessária tal medida. A conversão em TCE só se justificará se, por alguma razão, não for possível fazer a retenção dos montantes pagos indevidamente.

10. Com relação às audiências propostas, entendo que elas devem ser realizadas em momento subsequente. Nesta etapa processual, deve-se adotar a





cautelar, fazer oitiva da ECT e da SMP&B e, na fase seguinte, decidir-se-a por manter ou não a cautelar, fazendo-se as audiências pertinentes. Ressalto que, se de fato não se revelar necessária a conversão em TCE, a questão dos pagamentos indevidos deverá ser objeto das audiências a serem realizadas.

11. No que tange aos encaminhamentos sugeridos, à CPMI dos Correios, ao Ministério Público Federal e aos órgãos fazendários, considero que eles devem ser feitos desde já, como propõe a equipe de auditoria.

12. Ante o exposto, determino:

I – com fulcro no *caput* do art. 276 do Regimento Interno/TCU, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que retenha, nos próximos pagamentos a serem feitos à SMP&B Comunicação Ltda no Contrato nº 12.371/2003, o montante total de R\$ 61.251,99 (sessenta e um mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), correspondente aos seguintes pagamentos indevidos feitos à SMP&B:

a) Ação Fórum Mundial 2005

a.1) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais): honorários referentes a patrocínio, sem a efetiva intermediação da agência;

a.2) R\$ 14.699,48 (catorze mil e seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos): prestação de serviços de coordenação e acompanhamento, deslocamento, hospedagem, transporte aéreo e diárias de coordenador, bem como a locação de veículos, sem a aprovação da contratante e sem a comprovação da prestação dos serviços;

a.3) R\$ 2.409,50 (dois mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos): pagamento por serviços gráficos por preços superiores aos praticados no mercado;

a.4) R\$ 4.962,51 (quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos): locação de equipamentos de informática por preços superiores aos praticados no mercado;

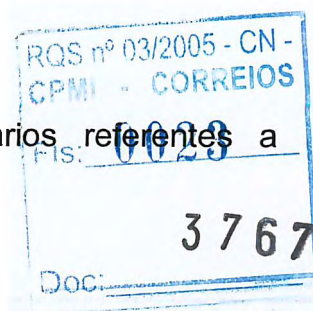
a.5) R\$ 7.780,50 (sete mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos): contratação de serviços de limpeza, segurança e recepcionistas por preços superiores aos praticados no mercado.

b) Ação Feira Transnacional 2004

b.1) R\$ 10.000,00 (dez mil reais): honorários referentes a patrocínio, sem a efetiva intermediação da agência;

c) VIII Encontro Internacional de Negócios do Nordeste

c.1) R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais): honorários referentes a patrocínio, sem a efetiva intermediação da agência.





II – com fulcro no art. 276, §3º do Regimento Interno, que seja feita a oitiva da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e da empresa SMP&B Comunicação Ltda, para que se pronunciem em até 10 (dez) dias, a respeito dos fatos que motivaram a concessão da medida cautelar acima;

III – à ECT que, no mesmo prazo acima conferido, encaminhe os documentos que comprovem o atendimento à medida cautelar ora determinada;

IV – à 1ª Secex que:

a) expeça as comunicações pertinentes, com a urgência que o caso requer;

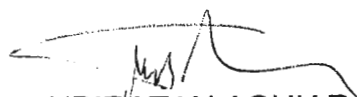
b) ao receber as manifestações da ECT e da empresa SMP&B Comunicação Ltda, analise-as com o objetivo de verificar se continuam presentes o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora* que motivaram a concessão da cautelar;

c) ao encaminhar o processo a este gabinete, após as manifestações da ECT e da empresa SMP&B Comunicação Ltda, evidencie todas as audiências que deverão ser realizadas;

d) adote as providências no sentido de encaminhar cópia dos autos à CPMI dos Correios e ao Ministério Público Federal;

e) adote as providências no sentido de encaminhar à Secretaria da Receita Federal, à Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo e às Secretarias Municipais de Finanças dos municípios de São Paulo/SP e Santana de Parnaíba/SP, cópia do texto referente ao achado 15 da representação, bem como dos documentos anexados aos autos relativos a tal achado.

Gabinete do Ministro, em 24 de agosto de 2005.


UBIRATAN AGUIAR
Ministro-Relator



 Tribunal de Contas da União 1ª Secretaria de Controle Externo SAF/S Quadra 04, Lote 01, Ed. TCU, Anexo I, Sala 102 – CEP: 70042-900 – Brasília/DF Tel: (61) 316-7300/7301 – Fax: (61) 316-7540 – e-mail: secex-1@tcu.gov.br		COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS 44136062	
NATUREZA MEDIDA CAUTELAR E OITIVA	OFÍCIO N.º 650/2005	DATA 26/8/2005	TC n.º 014.919/2005-4
DESTINATÁRIO JÂNIO CEZAR LUIZ POHREN Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos			
ENDEREÇO: SBN Quadra 01 Bloco "A" – Ed. Sede da ECT 19º andar		CIDADE / UF: Brasília/DF	CEP: 70002-900

Senhor Presidente,

Consoante Despacho (cópia anexa, bem como da instrução técnica desta Unidade) exarado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator Ubiratan Aguiar no processo de Representação acerca de possíveis irregularidades no patrocínio, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, aos eventos “Fórum Social Mundial 2005”, “Feira Transnacional 2004” e “VIII Encontro Internacional de Negócios do Nordeste”, comunico que, nos termos do *caput* do art. 276 do Regimento Interno/TCU, foi determinada, **cautelamente**, a **retenção, nos próximos pagamentos a serem feitos à empresa SMP&B Comunicação Ltda no Contrato nº 12.371/2003, do montante total de R\$ 61.251,99 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)**, correspondente aos pagamentos indevidos feitos à SMP&B, constantes do item 12, alíneas “a” a “c” e subalíneas do referido Despacho.

2. Foi determinada, ainda, a **oitiva** da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com fundamento no § 3º do referido dispositivo regulamentar, para que se manifeste, **no prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento da presente comunicação, acerca dos fatos indicados no mencionado Despacho, que motivaram a concessão da medida cautelar, fixando-se idêntico prazo para que essa Empresa encaminhe ao Tribunal documentos comprobatórios do atendimento à referida determinação.

3. Ressalto que a não apresentação da referida manifestação, no prazo fixado, não impedirá a apreciação da matéria pelo Tribunal e ensejará o prosseguimento normal do processo em destaque.

4. Esclareço que a resposta de Vossa Senhoria poderá ser encaminhada por telegrama, fac-símile ou meio eletrônico, desde que haja posterior remessa do original, **no prazo de até cinco dias**, contados da data do seu recebimento, sob pena de serem considerados como não praticados todos os atos processuais fundamentados nas peças não substituídas (art. 9º, inciso III, da Resolução-TCU n.º 170/2004).

5. Informo que o Tribunal, por meio desta Secretaria, coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos e/ou para conceder vista ou cópia dos autos, caso requeridas.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO
PELO SECRETÁRIO

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO TEIXEIRA ROSA
Secretária da 1ª Secex

RQS nº 03/2005 - CN -
CPI - CORREIOS
Fls: 0025
3767
Doc:

PRAZO PARA ATENDIMENTO 10 dias da data do recebimento	CIENTE ____/____/____
OBSERVAÇÃO: Quando do atendimento do presente ofício, solicito referenciar, com o devido destaque, as informações do cabeçalho.	

 Tribunal de Contas da União 1ª Secretaria de Controle Externo SAF/S Quadra 04, Lote 01, Ed. TCU, Anexo I, Sala 102 – CEP: 70042-900 – Brasília/DF Tel: (61) 316-7300/7301 – Fax: (61) 316-7540 – e-mail: secex-1@tcu.gov.br			COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS 44137427
NATUREZA MEDIDA CAUTELAR E OITIVA	OFÍCIO N.º 651/2005	DATA 26/8/2005	TC n.º 014.919/2005-4
DESTINATÁRIO SMP&B Comunicação Ltda			CPF/CNPJ 01.322.078/0001-95
ENDEREÇO Rua Inconfidentes, 1190, 7º e 8º andares - Funcionários		CIDADE / UF BELO HORIZONTE/MG	CEP 30140-120

Senhor Representante Legal,

Consoante Despacho (cópia anexa, bem como da instrução técnica desta Unidade) expedido pelo Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator Ubiratan Aguiar no processo de Representação acerca de possíveis irregularidades no patrocínio, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, aos eventos “Fórum Social Mundial 2005”, “Feira Transnacional 2004” e “VIII Encontro Internacional de Negócios do Nordeste”, comunico que, nos termos do *caput* do art. 276 do Regimento Interno/TCU, foi determinada, **cautelamente, a retenção, nos próximos pagamentos a serem feitos à SMP&B Comunicação Ltda no Contrato nº 12.371/2003, do montante total de R\$ 61.251,99 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos),** correspondente aos pagamentos indevidos constantes do item 12, alíneas “a” a “c” e subalíneas do referido Despacho.

2. Foi determinada, ainda, a **oitiva** da **SMP&B Comunicação Ltda**, na pessoa de seu representante legal, com fundamento no § 3º do referido dispositivo regulamentar, para que se manifeste, **no prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento da presente comunicação, acerca dos fatos indicados no mencionado Despacho, que motivaram a concessão da medida cautelar.

3. Ressalto que a não apresentação da referida manifestação, no prazo fixado, não impedirá a apreciação da matéria pelo Tribunal e ensejará o prosseguimento normal do processo em destaque.

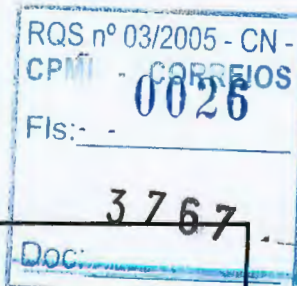
4. Esclareço que a resposta de Vossa Senhoria poderá ser encaminhada por telegrama, fac-símile ou meio eletrônico, desde que haja posterior remessa do original, **no prazo de até cinco dias**, contados da data do seu recebimento, sob pena de serem considerados como não praticados todos os atos processuais fundamentados nas peças não substituídas (art. 9º, inciso III, da Resolução-TCU n.º 170/2004).

5. Informo que o Tribunal, por meio desta Secretaria, coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos e/ou para conceder vista ou cópia dos autos, caso requeridas.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO
PELO SECRETÁRIO

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO TEIXEIRA ROSA
Secretária da 1ª Secex



PRAZO PARA ATENDIMENTO
10 dias da data do recebimento

CIENTE
____/____/____

OBSERVAÇÃO: Quando do atendimento do presente ofício, solicito referenciar, com o devido destaque, as informações do cabeçalho.



CRONOLOGIA DOS FATOS

1 – tendo em conta as denúncias veiculadas em jornais e revistas de grande circulação, a 2ª Secretaria de Controle Externo – 2ª Secex desenvolveu um trabalho de análise da evolução de despesas do conglomerado Banco do Brasil, com publicidade e com serviços de terceiros, em comparação com as dos bancos Itaú e Bradesco, considerados de porte semelhante ao do Banco do Brasil, nos exercícios de 2002 a 2004, e concluiu que: a) o valor absoluto gasto pelo BB em 2004 foi significativamente superior aos dos outros bancos; b) o montante com publicidade e propaganda cresceu desproporcionalmente (crescimento muito superior) ao ativo gerido pela instituição (Anexo I).

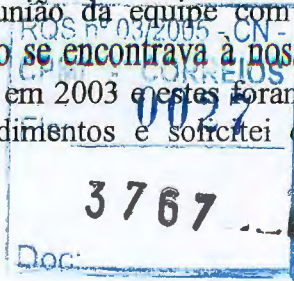
2 – em face disso e diante da denúncia de que significativa parte dos gastos estava relacionada ao Banco Popular do Brasil, integrante do conglomerado Banco do Brasil, o Diretor da 2ª Diretoria Técnica – 2ª DT da 2ª Secex propôs ao Senhor Secretário da 2ª Secex que fosse realizada diligência junto ao Banco do Brasil e ao Banco Popular do Brasil, para que estes informassem/apresentassem ao TCU, no prazo de cinco dias (Anexo II): *“a) relação dos contratos celebrados com empresas de publicidade, propaganda, promoções e relações públicas a partir do exercício de 2004, evidenciando os contratados; [...] c) em quantos dias úteis todos os processos/documentos relativos à seleção dos contratados e à execução dos contratos referidos na alínea ‘a’ acima poderão ser colocados à disposição de equipe de analistas do Tribunal, no Banco do Brasil, a contar do recebimento da respectiva requisição”* [grifei].

3 – acatada a proposta do Diretor e encaminhadas as diligências (Anexo III), fomos informados, tanto pelo Presidente do Banco Popular do Brasil quanto pelo Diretor em exercício de Marketing e Comunicação do Banco do Brasil de que (Anexo IV): *“o processo licitatório das agências de publicidade e propaganda contratadas [pelo Conglomerado], os aditivos de prorrogação do prazo de vigência de prestação de serviço por elas [e pela BBTurismo ao Conglomerado] e a documentação referente à execução dos contratos ficam, desde já, disponibilizados para consulta dos analistas desse TCU.”*

4 – diante da decisão do Tribunal, adotada a partir da preocupação expressada pelo Exmo. Senhor Ministro Presidente Adylson Motta, na sessão plenária de 06/07/05, de apuração das denúncias veiculadas a partir da CPMI dos Correios, as quais envolviam o Banco do Brasil e o Banco Popular do Brasil, e considerando o entendimento da Secretaria Adjunta de Fiscalização – ADFIS de que os exames deveriam abranger período anterior a 2004, foi promovida nova diligência ao Conglomerado Banco do Brasil, ampliando o período da anterior para abranger todos os procedimentos licitatórios e contratos que vigoraram de 2001 até a data da referida diligência (Anexo V).

5 – mais uma vez, fomos informados, pelo Diretor de Marketing e Comunicação do Banco, de que (Anexo VI): *“o processo licitatório das agências de publicidade e propaganda contratadas pelo Banco, os aditivos de prorrogação do prazo de vigência de prestação de serviço por elas ao Banco e a documentação referente à execução dos contratos ficam, desde já, disponibilizados para consulta dos analistas desse TCU.”*

6 – tendo sido designado coordenador dos trabalhos, promovi uma reunião da equipe com a Diretoria de Marketing do Banco – Dimac, a qual nos informou que tudo se encontrava à nossa disposição. Solicitei de imediato os procedimentos licitatórios promovidos em 2003 e estes foram disponibilizados em curto prazo (2 horas). Examinamos os procedimentos e solicitei os





procedimentos referentes ao certame anterior, realizado em 1999, o qual regia a execução dos contratos que vigoraram entre 2001 e 2003. Tendo-os recebido em prazo um pouco maior (1 dia e meio), examinamo-lo também e os respectivos contratos, a partir dos quais e da matriz de procedimentos elaborada pela ADFIS, elaboramos nossos papéis de trabalho com os itens de verificação que seriam, em nossa opinião, necessários e suficientes para o exame das campanhas publicitárias.

7 – de modo a saber da possibilidade de atendimento a nossas demandas, questão que tem sido geradora de freqüentes atrasos no desenvolvimento de nossos trabalhos junto ao Banco do Brasil, promovi uma reunião com os gerentes da Dimac e a Equipe de Auditoria, em 05/08/05, na qual expusemos quais eram nossas intenções quanto à condução dos trabalhos de exame das campanhas e entrevistamos os gerentes, esclarecendo as terminologias adotadas no âmbito daquela Diretoria, de modo a deixarmos bem claro o que queríamos e de modo a sermos atendidos com a urgência que a situação exigia. Elaboramos, em conjunto com os gerentes, os ofícios de requisição dos documentos e/ou informações de que necessitávamos. Nessa reunião fomos informados, dentre outras coisas, que o termo que deveria ser adotado para solicitar qualquer campanha, procedimento ou promoção, seria protocolo, pois tudo é promovido por meio de protocolos. Assim, deveríamos solicitar a relação dos pagamentos por protocolo, o que providenciamos (Anexo VII).

8 – a partir do material recebido, em especial da relação, em meio óptico (CD), de todos os pagamentos promovidos no âmbito das referidas contratações, ao longo do período de vigência dos contratos resultantes dos dois certames examinados, selecionamos os protocolos que seriam objeto de nossos exames. Em reunião com o Diretor de Marketing e seu Gerente Executivo, fomos informados, pelo Gerente Executivo da Dimac, de que qualquer protocolo que fosse solicitado poderia ser disponibilizado em dois minutos, mas que os comprovantes dos pagamentos teriam que ser obtidos junto à Gerência de Logística do Banco – Gerel, o que demoraria um pouco mais, mas seria disponibilizado com o máximo de prontidão. Acertamos que, para agilizar o atendimento, entregaríamos diariamente um formulário simplificado de solicitação de protocolos e que, ao final, condensaríamos todas as solicitações em um ofício único. Em 15/08/05, entregamos a primeira solicitação ao próprio Diretor de Marketing (Anexo VIII).

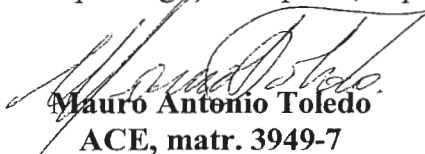
9 – contudo, apesar de todas as informações de que tudo estaria disponibilizado e de que seria entregue assim que solicitado, os protocolos começaram a ser entregues “a conta-gotas”, transmitindo a certeza de que estavam passando por um exame completo antes de serem disponibilizados à equipe. Em 16/08/05, procuramos o Diretor de Marketing e seu Gerente Executivo, para solicitar-lhes que acelerassem o atendimento, atrasados que estávamos em satisfazer as necessidades da ADFIS e da CPMI, mas eles não se encontravam no Banco. Conversando com os servidores da Dimac, fomos informados de que a Audit/Acomp havia determinado que somente atendessem as solicitações através daquele órgão e de que os protocolos mais antigos estavam no Almoxarifado e demorariam um pouco mais para serem fornecidos. Não tendo ainda recebido qualquer protocolo completo, elaboramos duas solicitações no dia 17, deixando a referente aos protocolos mais antigos para terem seu atendimento concluído com um dia a mais de prazo, devido à dificuldade relatada (Anexo IX).

10 – Como às 12h00min do dia 17 ainda não havíamos recebido um protocolo sequer completo, resolvemos emitir um Ofício de Requisição completo, com 222 protocolos, para ser entregue em dois dias, apesar da informação inicial de que poderiam ser entregues em dois minutos. Com o intuito de inviabilizar a filtragem das informações que sabíamos estava sendo promovida na documentação solicitada.

BOB para 02/2007 - CN
CPMI - 00555108
Fis. 0058
3767
Doc:



11 – Contudo, somente em 22/08/05, com um atraso de três dias e meio, com um final de semana entre eles, foram-nos entregues 71% dos protocolos solicitados, porém sem os respectivos pagamentos, os quais deveriam ser solicitados ao pessoal da Gerel, para cujas instalações fomos transferidos, para a execução dos trabalhos, à medida em que fôssemos examinando os protocolos. À época, foi-nos solicitada prorrogação de prazo para fornecimento dos demais protocolos para o dia 31/08/05. Apesar de saber que os protocolos estavam passando pela filtragem, vi-me obrigado a autorizar que o restante fosse entregue até as 14h00min do dia 26/08/05 (Anexo XI), porém já fomos informados de que os empregados estão encontrando dificuldades para localizar os documentos e que será necessária nova prorrogação de prazo, o que entendemos inconcebível.


Mauro Antonio Toledo
ACE, matr. 3949-7
(Coordenador)



Análise do Crescimento das Despesas de Publicidade, Serviços de Terceiros e Despesas Judiciais do Banco do Brasil

A análise visa mostrar a utilização de informações contábeis/financeiras na identificação tempestiva de problemas com contratações de unidades jurisdicionadas ao Tribunal. Tomou-se o caso das despesas administrativas do Banco do Brasil, tendo em vista que algumas delas têm sido alvo de denúncias veiculadas em jornais de grande circulação.

Primeiramente, realizou-se uma análise horizontal para averiguar os crescimentos das rubricas desse grupo de despesas. Adicionalmente, baseado na premissa de que as despesas administrativas são uma função do porte da empresa, os crescimentos de despesas administrativas foram comparados com o crescimento do ativo do BB. Buscou-se, assim, identificar crescimentos de despesas que estivessem descolados do crescimento da gestão de ativos. Esses descolamentos poderiam ser tomados por indícios de desvios.

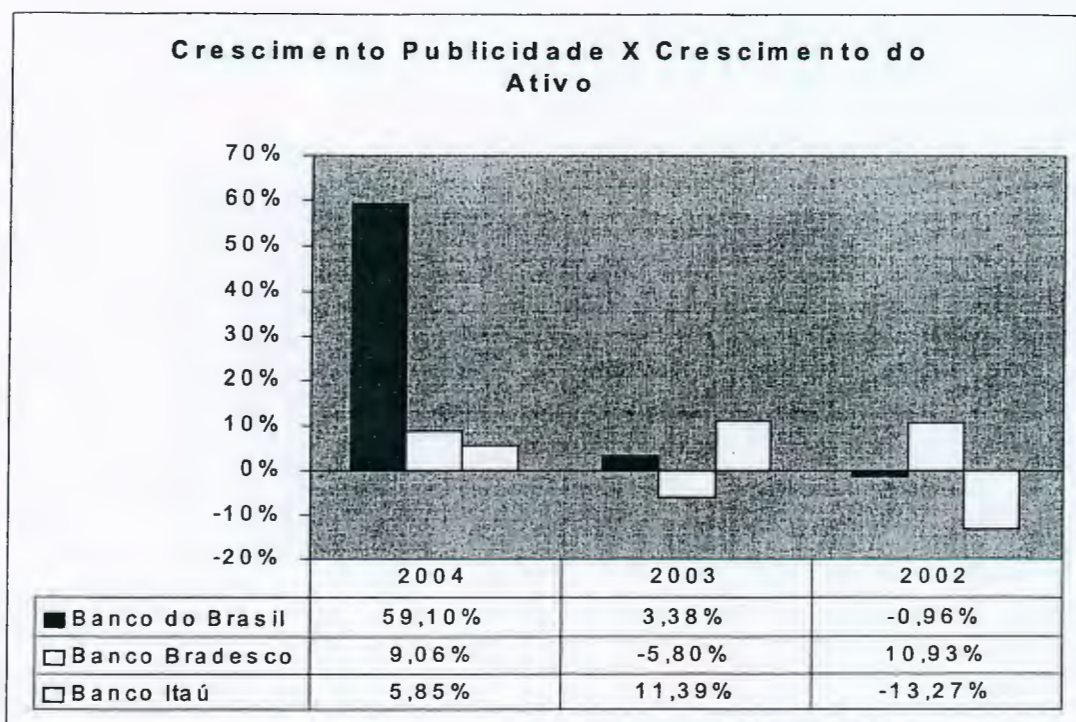
Para o ano de 2004, a análise revelou três grupos de despesas administrativas que cresceram relativamente muito mais do que o ativo do BB, a saber: (1) propaganda e publicidade, com crescimento de 59%, (2) serviços de terceiros, com crescimento de 40%, e (3) despesas judiciais, com aumento de 109%.

A fim de estabelecer um parâmetro de adequação de crescimento dessas despesas, foram pesquisadas as demonstrações contábeis de dois grandes bancos privados de porte semelhante ao do BB – Banco Itaú e Banco Bradesco. Considerando que essas entidades são privadas, pode-se supor um nível de eficiência maior desses bancos no consumo de despesas administrativas.

Para os dois primeiros grupos de despesa com crescimento relevante, foi possível estabelecer uma comparação com os números dos dois bancos privados. Para o grupo de despesas judiciais, não foi possível estabelecer a comparação devido à dificuldade de identificar detalhadamente os números nas demonstrações contábeis das entidades privadas.

Abaixo é apresentado gráfico com a comparação entre o crescimento das despesas de publicidade em relação aos ativos dos bancos entre os anos de 2002 e 2004:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0030
3767
Doc:



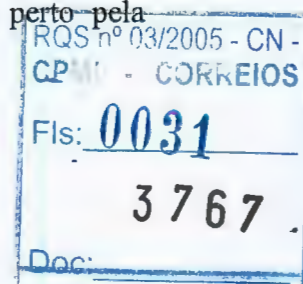
Observa-se que as despesas do BB deram um salto proporcional quando comparadas com as despesas de publicidade realizadas pelos dois bancos privados. Para se ter uma maior dimensão dos gastos efetuados pelo BB, comparou-se os montantes absolutos despendidos pelos bancos nos três últimos períodos. O quadro abaixo apresenta os valores:

Despesas de Publicidade e Propaganda em R\$ mil				
	2004	2003	2002	2001
Banco do Brasil	555.648	336.288	289.191	235.659
Banco Itaú	305.259	288.398	258.915	298.523
Banco Bradesco	426.245	372.188	320.328	222.722

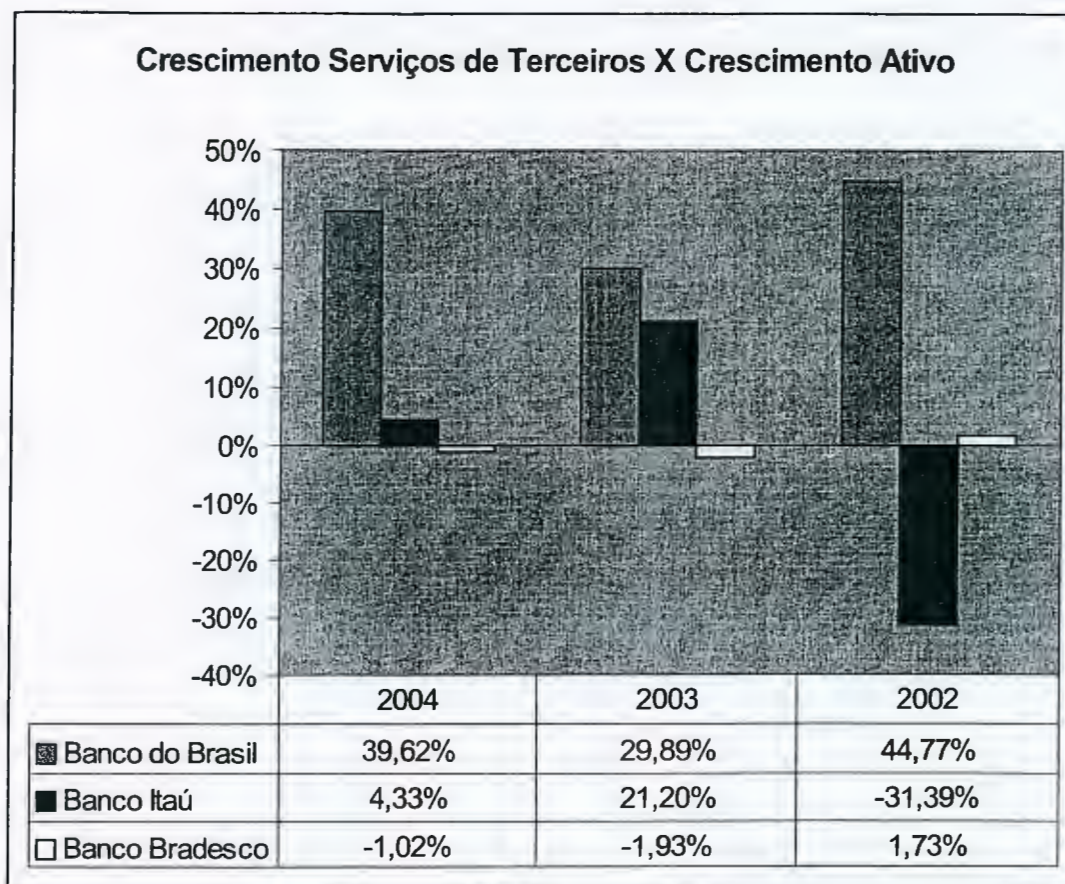
A comparação entre os valores realizados de despesas de publicidade entre os diversos bancos confirma um indício para fiscalização, tendo em vista que o valor absoluto gasto, em 2004, pelo BB é significativamente superior aos dos outros bancos e, ainda, que o montante cresceu desproporcionalmente ao ativo gerido pela instituição pública.

Em relação às despesas de serviços de terceiros, o crescimento de gastos do BB em relação ao crescimento do seu ativo é maior do que a realizada pelos dois bancos privados. Entretanto, quando se averigua o montante absoluto despendido, vê-se que o Banco do Brasil pode estar buscando adequação a uma tendência do negócio bancário, tendo em vista que ainda gasta significativamente menos que os bancos privados – R\$ 413 milhões contra uma média de R\$ 750 milhões.

Considerando-se que os valores absolutos despendidos com serviços de terceiros são altos, os processos de contratações desses serviços devem ser acompanhados de perto pela



Unidade Técnica do Tribunal. Abaixo é apresentado o gráfico comparativo entre ao crescimento das despesas de serviços de terceiros e os ativos bancos:



As despesas de ações judiciais representaram um montante de R\$ 354 milhões em 2004. É uma despesa que deve ser avaliada de perto pela Unidade Técnica haja vista seu crescimento e seu valor absoluto. Esta despesa pode estar a revelar a assunção exagerada de riscos legais na condução dos negócios ou falta de empenho processual da procuradoria do BB, entre outras hipóteses.

Os dados contábeis para esta análise foram obtidos na página da Comissão de Valores Mobiliários na Internet (www.cvm.gov.br). Adite-se que esse tipo de acompanhamento pode ser realizado com mais eficiência se o analista lançar mão de recursos como o Sistema SISBACEN, já que a evolução dessas despesas é informada mensalmente ao Banco Central pelas instituições financeiras.



Sr. Secretário;

A Assessoria desta Unidade Técnica desenvolveu trabalho de análise da evolução de despesas do Banco do Brasil com publicidade e com serviços de terceiros, a partir da utilização de informações contábeis e financeiras dos exercícios de 2002 a 2004, tendo em vista que aquela instituição, atualmente, tem sido alvo de denúncias veiculadas em jornais e revistas de grande circulação. A fim de estabelecer um parâmetro comparativo, foram pesquisadas também as demonstrações contábeis dos bancos Itaú e Bradesco.

O presente trabalho (cópia anexa), de relevância indiscutível para as atividades de controle a cargo desta Secretaria, traz as seguintes conclusões:

- o valor absoluto gasto pelo Banco do Brasil com publicidade e propaganda, em 2004, é significativamente superior aos dos outros bancos e o montante cresceu desproporcionalmente ao ativo gerido pela instituição;
- “as despesas de ações judiciais representaram um montante de R\$ 354 milhões em 2004. É uma despesa que deve ser avaliada de perto pela Unidade Técnica haja vista seu crescimento e seu valor absoluto”.

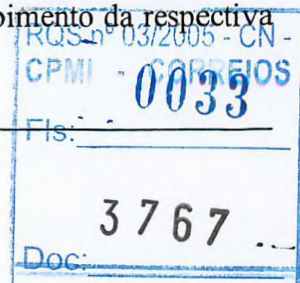
Os valores examinados dizem respeito ao conglomerado Banco do Brasil. Contudo, no quesito publicidade, a questão envolve diretamente o Banco Popular do Brasil, conforme verifica-se na matéria veiculada no jornal Correio Braziliense, de 19.06.2005, com o título “Valério parte para o ataque”, onde se lê:

“A DNA é hoje uma das empresas de publicidade que toca a conta do Banco do Brasil. Só pela administração da conta do Banco Popular a agência faturou cerca de R\$ 25 milhões no ano passado. O volume de gastos com publicidade impressionou senadores de oposição numa sessão da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, há dois meses. [...] Criado no final de 2003, o Banco Popular já recebeu um aporte de R\$ 116 milhões. Em 2004, gastou mais com publicidade (R\$ 24,9 milhões) do que na concessão de empréstimos (R\$ 20 milhões)”.

Em face disso, e em vista do disposto nos arts. 41 e 10, § 1º, da Lei nº 8.443/92, submete-se a sua consideração proposta de que sejam realizadas as seguintes diligências, nos termos da competência delegada pelo Sr. Ministro-Relator:

I) ao Banco do Brasil, para que informe, no prazo de cinco dias úteis:

- a) relação dos contratos celebrados com empresas de publicidade, propaganda, promoções e relações públicas a partir do exercício de 2004, evidenciando os contratados;
- b) cópia do relatório da Consultoria Jurídica que referendou o registro de despesas de ações judiciais no montante de R\$ 354 milhões no exercício de 2004;
- c) em quantos dias úteis todos os processos/documentos relativos à seleção dos contratados e à execução dos contratos referidos na alínea a acima poderão ser colocados à disposição de equipe de analistas do Tribunal, no Banco do Brasil, a contar do recebimento da respectiva requisição;





II) ao Banco Popular do Brasil, para que informe, no prazo de cinco dias úteis;

- a) a relação dos contratos celebrados com empresas de publicidade, propaganda, promoções e relações públicas a partir de 2004, evidenciando os contratados;
- b) em quantos dias úteis todos os processos/documentos relativos à seleção dos contratados e à execução dos contratos referidos na alínea anterior poderão ser colocados à disposição de equipe de analistas do Tribunal, no Banco do Brasil, a contar do recebimento da respectiva requisição.

2ª SECEX, 2ª D.T., em 01.07.2005.

ARSENIO J. C. DANTAS
ACE 3090-2, Diretor da 2ª D.T.

De acordo

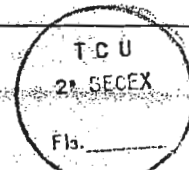
Em 01/07/2005

Jorge Pereira de Macedo
Secretário
Matr. 147-3



OFÍCIO Nº 435/2005	SECEX 2ª. SECEX	DATA 01/07/2005	PROCESSO TC Nº EXAME PRÉVIO
NATUREZA COMUNICAÇÃO/ DILIGÊNCIA	NOME DO RESPONSÁVEL OU INTERESSADO ROSSANO MARANHÃO PINTO		

Senhor Presidente,



Por meio desta **diligência**, com fulcro nos arts. 41 e 10, § 1º, da Lei nº 8.443/92, e tendo em vista delegação de competência do Exmo. Sr. Ministro-Relator BENJAMIN ZYMLER (Portaria nº 02 - MIN-BZ, de 14/10/2004), solicito a V.Sª, para **no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência da presente comunicação**, informar a este Tribunal:

a) relação dos contratos celebrados com empresas de publicidade, propaganda, promoções e relações públicas a partir do exercício de 2004, evidenciando os contratados;

b) cópia do relatório da Consultoria Jurídica que referendou o registro de despesas judiciais no montante de R\$ 354 milhões no exercício de 2004; e

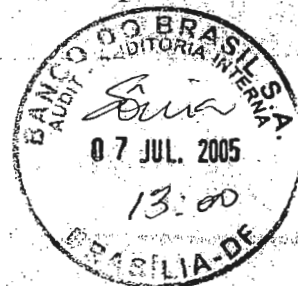
c) em quantos dias úteis todos os processos/documentos relativos à seleção dos contratados e à execução dos contratos referidos na alínea a acima poderão ser colocados à disposição de equipe de analistas do Tribunal, no Banco do Brasil, a contar do recebimento da respectiva requisição.

2. Informo, ainda, que de acordo com o art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92, o não atendimento à diligência, no prazo fixado, sem causa justificada, autoriza a aplicação da multa prevista em lei.

Solicito, outrossim, que, imediatamente após a aposição do "ciente" por V.Sª neste Ofício (ou cópia), seja ele restituído a esta Secretaria.

Atenciosamente,

Jorge Pereira de Macedo
Jorge Pereira de Macedo
Secretário de Controle Externo



PRAZO PARA ATENDIMENTO 05 DIAS	CIENTE 07 JUL 2005	CPF O Sr. Presidente ficou ciente
--	------------------------------	-----------------------------------

NOME DO DESTINATÁRIO E ENDEREÇO, CEP:

Ao Senhor

ROSSANO MARANHÃO PINTO

Presidente do Banco do Brasil S/A

SBS - Quadra 04 - Bloco "C" - Lote 32 - Edifício Sede III - 24º andar

70070-100 - Brasília/DF

Regina Maria Santos Rodrigues
Regina Maria Santos Rodrigues
Secretária Executiva do Conselho Diretor

BANCO DO BRASIL S.A.
Secretaria Executiva

07 JUL. 2005

OBSERVAÇÃO

Quando do atendimento do presente ofício, solicito referenciar, com o devido destaque, as informações do cabeçalho.

Tribunal de Contas da União - 2ª Secretaria de Controle Externo - 2ª SECEX

SAFS Qd. 04 - Ed. Anexo I do TCU - sala 305 - cep: 70042-900 - fone: 061-316.73701 - fax 316.7544 - <http://www.tcu.gov.br>www.tcu.gov.br

SECEX/DIAGE

Doc

3767

OFÍCIO Nº 436/2005	SECEX 2ª. SECEX	DATA 01/07/2005	PROCESSO TCU Nº EXAME PREVIO
NATUREZA COMUNICAÇÃO/ DILIGÊNCIA	NOME DO RESPONSÁVEL OU INTERESSADO GERALDO MAGELA PEREIRA		

Senhor Diretor-Presidente,

Por meio desta **diligência**, com fulcro nos arts. 41 e 10, § 1º, da Lei nº 8.443/92, e tendo em vista delegação de competência do Exmo. Sr. Ministro-Relator BENJAMIN ZYMLER (Portaria nº 02 - MIN-BZ, de 14/10/2004), solicito a V.Sª, para **no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência da presente comunicação**, informar a este Tribunal:

- a relação dos contratos celebrados com empresas de publicidade, propaganda, promoções e relações públicas a partir de 2004, evidenciando os contratados; e
- em quantos dias úteis todos os processos/documentos relativos à seleção dos contratados e à execução dos contratos referidos na alínea anterior poderão ser colocados à disposição de equipe de analistas do Tribunal, no Banco do Brasil, a contar do recebimento da respectiva requisição.

2. Informo, ainda, que de acordo com o art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92, o não atendimento à diligência, no prazo fixado, sem causa justificada, autoriza a aplicação da multa prevista em lei.

Solicito, outrossim, que, imediatamente após a aposição do "ciente" por V.Sª neste Ofício (ou cópia), seja ele restituído a esta Secretaria.

Atenciosamente,

Jorge Pereira de Macedo
Jorge Pereira de Macedo
Secretário de Controle Externo

PRazo PARA ATENDIMENTO	CIENTE	CPF: 211.343.756-20
05 DIAS	07/07/05	<i>Geraldo Magela Pereira</i>

NOME DO DESTINATÁRIO E ENDEREÇO, CEP:

Ao Senhor
GERALDO MAGELA PEREIRA
Diretor-Presidente do BB Popular do Brasil S/A
SBS - Quadra 01 - Bloco "A" - Lote 31 - Edifício Sede I - 16º andar
70073-900 - Brasília/DF

Geraldo Magela Pereira
Diretor Presidente
Banco Popular do Brasil S.A.

OBSERVAÇÃO

Quando do atendimento do presente ofício, solicito referenciar, com o devido destaque, as informações do cabeçalho.

Tribunal de Contas da União - 2ª Secretaria de Controle Externo - 2ª SECEX

SAFS Qd. 04 - Ed. Anexo I do TCU - sala 305 - cep: 70.042-900 - fone: 061-316-7370/1 - fax 316-7544 - hmp/

www.tcu.gov.br

3767

Doc:

Tribunal de Contas da União - TCU
Sr Jorge Pereira de Macedo
Secretário de Controle Externo



Sr. Secretário,

COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS – Diligências - Em atenção ao ofício 435/2005, que solicita informações sobre contratos de prestação de serviço de publicidade e propaganda do Banco do Brasil, de 07.07.05, informamos:

Ofício 435/2005 (Banco do Brasil)

a – BBTurismo;

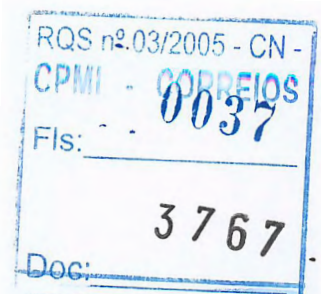
D+ Brasil Comunicação Total S.A. (ex Calia Assumpção Publicidade S.A.);

DNA Propaganda Ltda;

Ogilvy Brasil Comunicação.

- b– não é de conhecimento desta Diretoria de Marketing e Comunicação o referido relatório de Consultoria Jurídica que referendou o registro de despesas judiciais;
- c – o processo licitatório das agências de publicidade e propaganda contratadas pelo Banco, os aditivos de prorrogação do prazo de vigência de prestação de serviço por elas e pela BBTurismo ao Banco e a documentação referentes à execução dos contratos ficam, desde já, disponibilizados para consulta dos analistas desse TCU.

Rogério Sousa de Oliveira
Diretor etc.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU
Sr Jorge Pereira de Macedo
Secretário de Controle Externo – 2ª SECEX

Sr. Secretário,

COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS – Diligências - Em atenção ao seu Ofício nº 436/2005, de 01.07.2005, informamos que o Banco Popular do Brasil S.A., não tem contratos celebrados com empresas de publicidade, propaganda, promoções e relações públicas. Por razões de eficiência e economia, o processo licitatório e as contratações das agências de publicidade e propaganda são realizados em nome do Conglomerado Banco do Brasil, do qual o Banco Popular do Brasil é parte integrante.

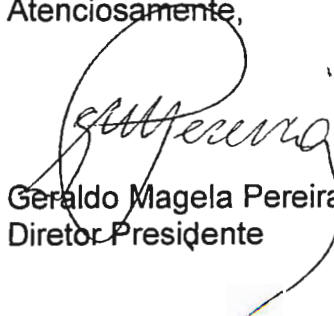
O Banco Popular possui convênio para rateio/ressarcimento de despesas e custos diretos e indiretos com o Banco do Brasil S.A., por meio do qual outorga a este poderes para, em seu nome, realizar todas as contratações necessárias para a obtenção dos recursos e meios indispensáveis ao desempenho de suas atividades operacionais, incluindo propaganda e veiculação de campanhas publicitárias.

Segundo informações do Banco do Brasil, os contratos celebrados foram os seguintes:

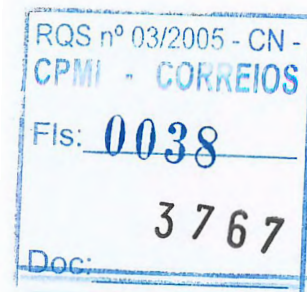
- BB Turismo, D+ Brasil Comunicação Total S.A., (ex Calia Assumpção Publicidade S.A.), DNA Propaganda Ltda e Ogilvy Brasil Comunicação.

O processo licitatório das agências de publicidade e propaganda contratadas pelo Conglomerado Banco do Brasil, os aditivos de prorrogação do prazo de vigência de prestação de serviço por elas ao Conglomerado e a documentação referente à execução dos contratos, nomeadamente no que respeita a esta Instituição Financeira, encontram-se, desde já, à disposição dos Srs. Analistas desse TCU, no 19º andar do Edifício Sede III – Setor Bancário Sul.

Atenciosamente,



Geraldo Magela Pereira
Diretor Presidente





Tribunal de Contas da União

COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

OFÍCIO Nº 477	SECEX 2ª. SECEX	DATA 15/07/2005	PROCESSO TC Nº EXAME PRÉVIO
NATUREZA COMUNICAÇÃO / DILIGÊNCIA	NOME DO RESPONSÁVEL OU INTERESSADO ROSSANO MARANHÃO PINTO		

Senhor Presidente,

Por meio desta **diligência**, com fulcro nos arts. 41 e 10, § 1º da Lei nº 8.443/92, e tendo em vista delegação de competência do Exmo. Sr. Ministro-Relator Benjamin Zymler, (Portaria nº 02 - GM-BZ, de 14/10.2004), solicito a V.Sª que:

- informe, no prazo de cinco dias úteis, relação dos contratos de publicidade e propaganda, firmados para atender o próprio Banco ou a qualquer outra entidade do conglomerado, que vigoraram de 2001, inclusive, até a presente data;
- deixe à disposição de equipe de analistas deste Tribunal, no Banco do Brasil, no prazo de cinco dias úteis, as documentações referentes aos processos licitatórios e à execução dos contratos com agências de publicidade e propaganda contratadas pelo Banco.

Outrossim, comunico a concessão de dilação do prazo, por mais cinco dias úteis, para fornecimento das informações solicitadas no item "b" do Ofício nº 435/2005 – 2ª Secex, de 01/07/2005, acerca de despesas de ações judiciais no montante de R\$ 354 milhões no exercício de 2004.

Informo, ainda, que, de acordo com o art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92, o não atendimento à diligência, no prazo fixado, sem causa justificada, autoriza a aplicação da multa prevista em lei.

Solicito seja este Ofício (ou cópia) restituído a esta Secretaria, imediatamente após a aposição do "ciente" por V.Sª.

Atenciosamente,

Carlos Antonio Soares de Araújo
Secretário de Controle Externo, em substituição

PRAZO PARA ATENDIMENTO 15 DIAS	CIENTE _____/_____/_____	CPF:
--	-----------------------------	------

NOME DO DESTINATÁRIO E ENDEREÇO, CEP:

Ao Senhor

ROSSANO MARANHÃO PINTO

Presidente do Banco do Brasil S/A

SBS - Quadra 04 - Bloco "C" - Lote 32 - Edifício Sede III - 24º andar
70070-100 - Brasília/DF

RQS nº 03/2005 - CN -

CPM - CORREIOS

OBSERVAÇÃO

Quando da entrega do presente ofício, solicito a V.Sª, com o devido destaque, as informações do cabeçalho.

Fls: **0039**

Doc: **3767**

Tribunal de Contas da União - TCU
Secretaria de Controle Externo



Att. Sr Carlos Antônio Soares de Araújo

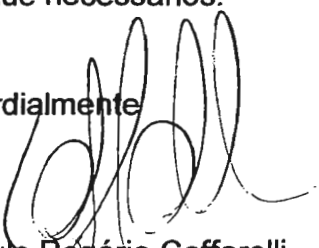
Sr. Secretário,

COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS – Diligências - Em atenção ao ofício 477/2005, de 15.07.05, que trata dos contratos de prestação de serviço de publicidade e propaganda do Banco do Brasil, informamos:

- a – agências de propaganda licitadas e contratadas desde 2001:
D+ Brasil Comunicação Total S.A. (ex Calia Assumpção Publicidade S.A.);
DNA Propaganda Ltda;
Grottera Comunicação Multidisciplinar;
Lowe Lintas & Partners Ltda;
Ogilvy Brasil Comunicação.
- b– o processo licitatório das agências de publicidade e propaganda contratadas pelo Banco, os aditivos de prorrogação do prazo de vigência de prestação de serviço por elas ao Banco e a documentação referente à execução dos contratos ficam, desde já, disponibilizados para consulta dos analistas desse TCU.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que V.Sa. julgue necessários.

Cordialmente


Paulo Rogério Caffarelli
Diretor





OFÍCIO DE REQUISIÇÃO

Ofício de Requisição n.º 915/2005-01

Brasília 05 de agosto de 2005

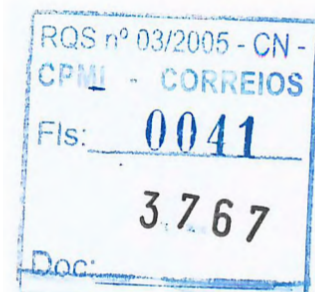
Assunto: Solicitação

Senhor Presidente.

Solicito a V. Sª, nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei n.º 8.443/92, fornecer a esta Equipe de Auditoria as informações e/ou cópias da documentação relacionada a seguir:

- a) em meio magnético, relação completa de patrocínios, inclusive na área de esportes, de 01/01/2001 até a presente data, no âmbito de **todo o conglomerado, inclusive das empresas e/ou entidades que foram criadas e da Fundação Banco do Brasil** (Por óbvio, a solicitação **inclui** o Banco Popular do Brasil), contendo as seguintes informações: protocolo, assunto, data de início, data de término, beneficiário, data do pagamento, valor do pagamento;
- b) cópias de todos os normativos internos que tratam de patrocínio, em todas as versões vigentes no período de 2001 até a presente data;
- c) em meio magnético, relação completa de consultorias firmadas, de 01/01/2001 até a presente data, no âmbito de **todo o conglomerado, inclusive das empresas e/ou entidades que foram criadas e da Fundação Banco do Brasil** (Por óbvio, a solicitação **inclui** o Banco Popular do Brasil), contendo as seguintes informações: protocolo, objeto detalhado, data de início, data de término, consultor(es) (inclusive CNPJ ou CPF, conforme o caso), data do pagamento, valor do pagamento;
- d) cópias de todos os normativos internos que tratam de consultoria, em todas as versões vigentes no período de 2001 até a presente data;
- e) em meio magnético, relação completa de convênios firmados, de 01/01/2001 até a presente data, no âmbito de **todo o conglomerado, inclusive das empresas e/ou entidades que foram criadas e da Fundação Banco do Brasil** (Por óbvio, a solicitação **inclui** o Banco Popular do Brasil), contendo as seguintes informações: protocolo, objeto detalhado, data de início, data de término, conveniado(s) (inclusive CNPJ ou CPF, conforme o caso), data do pagamento, valor do pagamento;
- f) cópias de todos os normativos internos que tratam de convênios, em todas as versões vigentes no período de 2001 até a presente data;

A Sua Senhoria o Senhor
ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A.

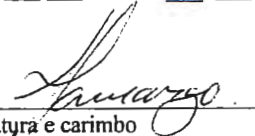


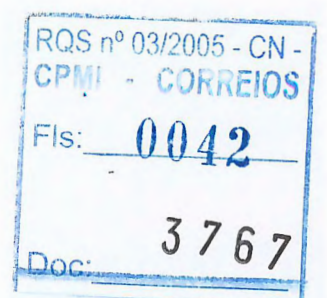


Solicito que as informações e/ou cópias dos documentos sejam fornecidas à equipe até as 16h00min do dia 10/08/2005.

Atenciosamente

Mauro Antonio Toledo
ACE – mat 3949-7
Coordenador da Equipe de Auditoria

Recebi o original em 05/08/2005 às 16:27 h.  Assinatura e carimbo Matr.: 1982041-0	Recebi as informações e as cópias dos documentos solicitadas em ____/____/2005 às ____:____ h. _____ Assinatura e carimbo
---	---





OFÍCIO DE REQUISIÇÃO

Ofício de Requisição n.º 915/2005-02

Brasília 05 de agosto de 2005

Assunto: Solicitação

Senhor Presidente.

Solicito a V. S^a, nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei n.º 8.443/92, fornecer a esta Equipe de Auditoria as informações e/ou cópias da documentação relacionada a seguir:

- a) em meio magnético, relação de **todos os pagamentos efetuados de 1999 a 2005**, pelas cinco agências contratadas a partir das Concorrências 99/1131(8616) e 01/2003(9984), separada em arquivos distintos por agência, contendo as seguintes informações: protocolo, número da nota fiscal/fatura da agência e do fornecedor (quando houver), data de emissão da nota/fatura da agência e do fornecedor (quando houver), valor da nota/fatura da agência e do fornecedor, data do pagamento, CNPJ da empresa, nome da empresa, tipo de serviço prestado, item orçamentário com a classificação gerencial existente;
- b) disponibilizar a esta equipe, para ser examinada nas instalações do Banco do Brasil (conforme já estamos fazendo com relação à Concorrência 01/2003(9984)), **toda e qualquer** documentação relacionada à Concorrência 99/1131(8616), para contratação de prestação de serviços de publicidade, cujos contratos vigoram até 22/09/03 e, segundo informações presentes no expediente Diretoria de Marketing e Comunicação – 2003 / 0605, de 29/05/03, foram firmados com as agências DNA Propaganda Ltda., Grottera Comunicação S/C Ltda. e Lowe Ltda.;
- c) disponibilizar a esta equipe, para ser examinada nas instalações do Banco do Brasil, os Planos Anuais de Comunicação (PAC) e respectivas alterações, referentes ao período 1999/2005, inclusive o que motivou as solicitações de verbas suplementares de comunicação.

Solicito que as informações e/ou cópias dos documentos sejam fornecidas à equipe até as **16h00min do dia 09/08/2005**.

Atenciosamente

Mauro Antonio Toledo

ACE – mat 3949-7

Coordenador da Equipe de Auditoria

A Sua Senhoria o Senhor
ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A.
Brasília – UF

Recebi o original em 05/08/2005 às 16:27 h.	Recebi as informações e as cópias dos documentos solicitadas em ____/____/2005 às ____:____ h.
 Assinatura e carimbo Matr.: 1.9820410	Assinatura e carimbo

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
Fls: 0043
3767
Doc:

SOLICITAÇÃO DE PROTOCOLOS

Senhor Diretor de Marketing.

Solicito a V. S^a, nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei n.º 8.443/92, disponibilizar a esta Equipe, para ser examinada nas instalações do Banco do Brasil, toda a documentação referente aos protocolos (Pt) a seguir relacionados, no âmbito da DIMAC, bem como as correspondentes pastas de pagamentos (pastas financeiras):

DT

20030059 20030308 20041075 20042423 20050110

DNA

19991171 19991988 20000197 20001850 20010002

DNA

20011894 20023740 20024825 20037655 20041319

Groffers

19990148 20001543 20012107 20024348 20030058

Lowe

20000093 20010296 20024746 20031245 20032019

Ogilvy

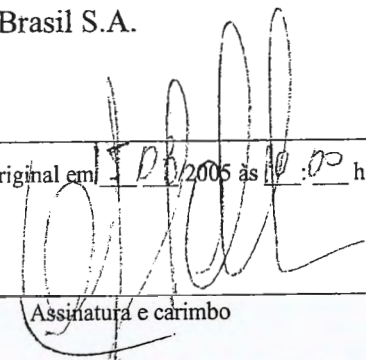
20030886 20031612 20040667 20042444 20050506

Conforme entendimentos mantidos, solicito que a documentação solicitada seja disponibilizada a esta Equipe até as ____ h ____ min do dia ____ / ____ /2005.

Atenciosamente


Mauro Antonio Toledo
ACE – mat 3949-7
Coordenador da Equipe de Auditoria

A Sua Senhoria o Senhor
PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI
Diretor de Marketing do Banco do Brasil S.A.
Brasília – UF

Recebi o original em ____/____/2005 às ____:____ h.	Recebi as informações e as cópias dos documentos solicitadas em ____/____/2005 às ____:____ h.
 Assinatura e carimbo	Assinatura e carimbo

03/2005 - CN -
CPM - COMPROVADOS
0044
Fis: _____
Doc: 3767

SOLICITAÇÃO DE PROTOCOLOS - 2ª

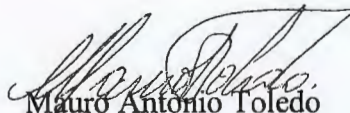
Senhor Diretor de Marketing.

Solicito a V. S^a, nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei n.º 8.443/92, disponibilizar a esta Equipe, para ser examinada nas instalações do Banco do Brasil, toda a documentação referente aos protocolos (Pt) a seguir relacionados, no âmbito da DIMAC, bem como as correspondentes pastas de pagamentos (pastas financeiras):

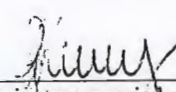
D+	20024187	20037825	20038555	DNA	19990013	19991599
DNA	20000305	20000415	20000557	20000607	20001201	
DNA	20001424	20001544	20001569	20001698	20001903	
	20001910	20002341	20002768	Ogry	20037892	20040084
Grotters	20001693	20001816	20011014	20011186	20011903	
Lowe	20000483	20001022	20001391	20001656	20002480	

Conforme entendimentos mantidos, solicito que a documentação solicitada seja disponibilizada a esta Equipe até as 16 h 00 min do dia 19/08/2005.

Atenciosamente


Mauro Antonio Toledo
ACE - mat 3949-7
Coordenador da Equipe de Auditoria

A Sua Senhoria o Senhor
PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI
Diretor te do Banco do Brasil S.A.
Brasília - UF

Recebi o original em <u>17/08/2005</u> às <u>03:20</u> h.  Assinatura e carimbo Fernanda de S. Barros Kury Assessora Pleno	Recebi as informações e as cópias dos documentos solicitadas em ___/___/2005 às ___:___ h. Assinatura e carimbo RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS FIS: <u>0045</u> <u>3767</u> Doc: _____
---	--

SOLICITAÇÃO DE PROTOCOLOS - 3

Senhor Diretor de Marketing.

Solicito a V. S^a, nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei n.º 8.443/92, disponibilizar a esta Equipe, para ser examinada nas instalações do Banco do Brasil, toda a documentação referente aos protocolos (Pt) a seguir relacionados, no âmbito da DIMAC, bem como as correspondentes pastas de pagamentos (pastas financeiras):

D+

20041264 20041274 20041462 20041600 20041673

D+

20042024 20042151 20042333 20050195 / 20041056 *Ogilvy*

Ogilvy 20041084 20041346 20041430 20041510 20041583

Ogilvy 20041837 20041839 20041897 20041929 20041943

DNA

20037435 20037909 20037926 20038305 20038351

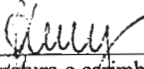
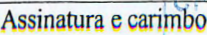
20038654 20038780 20040025 20040036 20040184

Conforme entendimentos mantidos, solicito que a documentação solicitada seja disponibilizada a esta Equipe até as 16 h 10 min do dia 18/08/2005.

Atenciosamente


Mauro Antonio Toledo
ACE – mat 3949-7
Coordenador da Equipe de Auditoria

A Sua Senhoria o Senhor
PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI
Diretor te do Banco do Brasil S.A.
Brasília – UF

Recebi o original em <u>17/08/2005</u> às <u>09:20</u> h.  Assinatura e carimbo Fernanda de S. Barros Kury Assessora Pleno	Recebi as informações e as cópias dos documentos solicitadas em ___/___/2005 às ___:___ h.  Assinatura e carimbo
RQS nº 03/2005 - CN - CPM - CORREIOS Fls: 0046 3767 Doc: _____	



OFÍCIO DE REQUISIÇÃO

Ofício de Requisição n.º 915/2005-03

Brasília 17 de agosto de 2005

Assunto: Solicitação

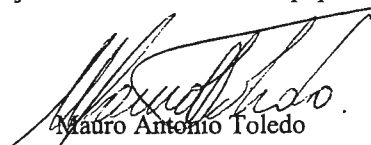
Senhor Presidente.

Solicito a V. Sª, nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei n.º 8.443/92, disponibilizar a esta Equipe, para ser examinada nas instalações do Banco do Brasil toda a documentação referente aos protocolos (Pt) a seguir relacionados, no âmbito da Dimac, bem como toda a documentação referente aos pagamentos (processos de pagamento/ pastas financeiras) relacionados a esses protocolos:

- a) **D+** – 20024187; 20030059; 20030308; 20037825; 20038555; 20040043; 20040390; 20040615; 20040976; 20041075; 20041142; 20041264; 20041274; 20041462; 20041600; 20041673; 20042024; 20042151; 20042333; 20042423; 20050110; 20050195;
- b) **DNA** – 19990013; 19991171; 19991599; 19991988; 20000197; 20000305; 20000415; 20000557; 20000607; 20001201; 20001424; 20001544; 20001569; 20001698; 20001850; 20001903; 20001910; 20002341; 20002768; 20010002; 20010260; 20010469; 20010702; 20010925; 20011574; 20011575; 20011634; 20011781; 20011848; 20011894; 20012194; 20012391; 20012640; 20020020; 20020021; 20020022; 20020040; 20020123; 20021894; 20023024; 20023118; 20023308; 20023740; 20024029; 20024149; 20024510; 20024634; 20024700; 20024779; 20024819; 20024825; 20025205; 20025207; 20025208; 20025209; 20025211; 20025214; 20025239; 20030081; 20030095; 20030108; 20030118; 20030149; 20030961; 20031178; 20031791; 20032112; 20032124; 20037234; 20037272; 20037435; 20037655; 20037909; 20037926; 20038305; 20038351; 20038654; 20038780; 20040025; 20040036; 20040184; 20040376; 20040450; 20040513; 20040551; 20040678; 20040977; 20041090; 20041319; 20041558; 20041691; 20041741; 20041812; 20042044; 20042130; 20042190; 20042205; 20042295; 20042331; 20042386; 20042614; 20050010; 20050023; 20050033; 20050038; 20050182; 20050251; 20050330; 20050332; 20050358; 20050422; 20050552; 20050663;
- c) **Grottera** – 19990148; 20000483; 20001543; 20001693; 20001816; 20011014; 20011186; 20011903; 20011983; 20012107; 20012676; 20020124; 20020141; 20021936; 20023991; 20024044; 20024288; 20024348; 20024387; 20024656; 20024746; 20030058; 20030143; 20030308; 20030311; 20030709; 20030802; 20030963; 20031668; 20037332; 20037632; 20037655; 20037798;
- d) **Lowe** – 20000093; 20000483; 20001022; 20001391; 20001656; 20002480; 20002736; 20010296; 20010753; 20011412; 20011895; 20012677; 20023117; 20023539; 20024746; 20024821; 20025279; 20030641; 20031245; 20031612; 20032019;
- e) **Ogilvy** – 20030886; 20031612; 20037892; 20040084; 20040158; 20040246; 20040556; 20040667; 20040976; 20040977; 20041056; 20041084; 20041346; 20041430; 20041510; 20041583; 20041837; 20041839; 20041897; 20041929; 20041943; 20042136; 20042146; 20042202; 20042291; 20042336; 20042444; 20042577; 20050057; 20050279; 20050425; 20050489; 20050506

Solicito que a documentação seja disponibilizada à Equipe a partir das **14h00min do dia 17/08/2005**, podendo ser disponibilizada em partes, desde que esteja toda ela em mãos da Equipe até as **14h00min do dia 19/08/2005**.

Atenciosamente


Mauro Antonio Toledo
ACE – mat 3949-7
Coordenador da Equipe de Auditoria

A Sua Senhoria o Senhor
ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A.
Brasília – UF

Recebi o original em 17/08/2005 às 14:11 h.
RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Assinatura e carimbo
0047
Doc: 3767

Tribunal de Contas da União
2ª. Secretaria de Controle Externo
2ª. Diretoria Técnica

Sr. Coordenador da Equipe de Auditoria,

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – Ofício de Requisição nº 915/2005-03, de 17 de agosto de 2005 - Referindo-nos ao Ofício em epígrafe, solicitamos dilação do prazo para disponibilização integral da documentação, para 31 de agosto de 2005, devido ao grande volume de documentos solicitados.

Atenciosamente,

Gerência de Auditorias nas Redes de Distribuição e de Apoio aos Negócios e à Gestão

Ilenor Eleazar Zingler
Ilenor Eleazar Zingler
Gerente Executivo

COOC

Ismael Cordeiro Coelho
Gerente de Divisão

Recebi em 22.08.2005

Tendo em conta que já foram disponibilizados 75% e apesar da afirmação do Banco, em nota e impressa e da informação do Gerente Executivo da DNRE de que poderia disponibilizar imediatamente, a data da reunião, 18/08/05, todo o material solicitado, autorizo a dilação do prazo, para disponibilização integral da documentação, impreterivelmente, para os 14h 00min do dia 26 de agosto de 2005.

Ismael Cordeiro Coelho

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0048
Doc: 3767



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo: 014.919/2005-4

Lote

Relator: Ministro UBIRATAN AGUIAR

Autuação: 22/08/2005 18:19:44

Tipo de Processo: REPR

Entrada: 22/08/2005

Entidade/Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC

Unid. Interessada: SECEX1/DT3

Interessado: 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - TCU



000044 107994

Responsável:

Assunto: REPRESENTAÇÃO DE EQUIPE DE AUDITORIA ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PATROCÍNIO DOS CORREIOS NO FÓRUM SOCIAL MUNDIAL 2005 (continua)

ANEXO 1



000044 108038

Nº de Ordem:

Data de Criação: 22/08/2005 18:20:17

ANDAMENTO

DATA

ANDAMENTO

DATA

RCS nº 01/2005 - CN -
CPMI 0049

Fis:

3767

Doc:



TC nº 014.919/2005 - 4

TERMO DE ABERTURA DE ANEXO

Nos termos do art. 12 da Resolução-TCU nº 136/200, abro, nesta data, o Anexo 1 ao supracitados autos, referente a:

- () Alegações de Defesa: Ofício(s) _____
- () Razões de Justificativa: Ofício(s) _____
- () Resposta Diligência – grande volume: Ofício(s) _____
- (☒) Documentos de Inspeções/Monitoramentos: DOC. FORUM SOCIAL MUNDIAL
- () Recurso - inclusive Embargos: _____
- () Documento Original de Denúncia (art. 66, § 4º, Res. 136/2000)
- () Documentos urgentes (art. 12, § 3º, Res. 136/2000 e art. 159 – RITCU)
- () Outros _____

1ª Secex/SA, em 22 / 07 / 2005.

Cleber Araújo Cunha
Chefe do SA - 1ª Secex
Matr.: TCU 3392-8



Número, Data de Emissão, Status da Ação

SEGEX-1

PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO

138 de 24/1/2005 - Inicial

V20041210

Informações Sintéticas sobre a Ação

CNPJ do Órgão ou Empresa - Nome do Órgão

34.028.316/0001-03 - CORREIOS

CNPJ de Agência - Nome da Agência

01.322.978/0001-95 - SAMP

Contrato

Processo

Vigência

12.371/03

Concorrência 003/2003

15/12/2004 - 14/12/2005

Código da Campanha - Nome da Campanha

138 - FORUM SOCIAL MUNDIAL 2005

Tipo de Campanha

Institucional

Tipo de Ação Realizada

Produção

Previsão de início da produção

25/01/05

Previsão de término da produção

26/01/05

Custo total da Produção

R\$ 67.020,98

Data de início de veiculação

Data de término da veiculação

Custo total de Mídia (95%):

Observações, justificativas e esclarecimentos

O Fórum Social Mundial é um espaço aberto de encontro para o aprofundamento da reflexão, o debate democrático de idéias, a formulação de propostas, a troca livre de experiências e a articulação para ações eficazes, de entidades e movimentos da sociedade civil, empenhadas na construção de uma sociedade planetária centrada no ser humano. O FSM se propõe a debater alternativas para construir uma globalização solidária, que respeite os direitos humanos universais, bem como os de todos os cidadãos e cidadãs em todas as nações e o meio ambiente, apoiada em sistemas e instituições internacionais democráticos a serviço da justiça social, da igualdade e da soberania dos povos.

As três primeiras edições do Fórum foram realizadas em Porto Alegre, nos anos de 2001, 2002 e 2003. Em 2004, o Fórum foi realizado em Mumbai, Índia. Em 2005, o Fórum volta a Porto Alegre, fortalecido por avanços metodológicos e pelo aprofundamento dos processos democráticos de decisão e organização. A grade temática do evento foi construída a partir de consulta realizada em meados de 2004, que contou com a resposta de mais de 1.800 organizações e grupos coletivos. A consulta permitiu a identificação de 11 grupos. O público alvo é composto por movimentos sociais, organizações não-governamentais, redes e cidadãos de mais de cem países. A participação dos Correios no evento é uma oportunidade de divulgar sua marca para o público participante, composto por formadores

Identificação do Órgão / Responsável pelo Preenchimento e pela ação

Responsável pelo preenchimento

Telefone de Contato

Email Institucional de contato

WESLEY FARIAS LOBACH

426 1576

dmark.secom@correios.com.br

Email de Contato

FAX de contato

Cidade / UF

wesleylobach@correios.com.br

Responsáveis pelas informações prestadas e assinatura:

CHEFE DE DIVISÃO DE PROPAGANDA

JOSÉ OTAVIANO
CHEFE DO DMARK

Espaço reservado à Secretaria de Comunicação e Gestão Estratégica/SECOM/PR

Silvana Pereira
Assessora
Subsecretaria de PublicidadeMARCUS REIS
Coord. Planejamento e Planej.
DPRON/PR
Mat. 8.012.322-8Lúcia Maria Mendes
Assessora
Secretaria de Comunicação de Governo e
Gestão Estratégica/PR

APROVADA

Em 31.01.05

Obs: Esta planilha é acompanhada pela descrição do valor das peças que serão produzidas e layout, roteiro, projeto e respectivas ocupações quando for o caso.

A concordância da SECOM/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta planilha limita-se aos aspectos técnico-públicos e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0051

3767

Doc:

Discriminação de informações das peças que serão produzidas - Planilha: 138 do(a) CORREIOS

Item	CNPJ do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Finalidade	Peça /	Descritivo	Quantidade	Tempo	Custo Interno	
								Custo de Terceiros	Custo Unitário
								Honorários	Custo Total
1	03.824.253/0001-72	MULTIACTION ENTRETENIMENTOS LTDA.	Outros	stand	Montagem de estande contendo Piso; Paredes; Teto/ forro; Instalação elétrica; Testeira; Cobertura: Lona pirâmide branca de 10x10m; Montagens especiais; 02 displays revestidos em carpete azul; 01 palco "arena" 5x4m. em carpete azul; comunicação visual: 08 logotipos recortados em adesivo vinílico aplicados na testeira; Imagens; Mobiliário: 01 frigobar; 01 ar condicionado; 01 mesa redonda com pés cromados e tampo de vidro; 04 cadeiras cromadas com assento em couro branco; 04 bancadas para computador; 01 bancada para scanner e impressora; 02 lixeiras; Manutenção: durante todo o evento; Jardim: produção de jardim para instalação ao redor do estande; Extintores - (R\$ 23.320,00). Contratação de 02 recepcionistas pelo período de até 12 horas/dia com uniforme temo azul marinho e camisa branca ou similar. (R\$ 6.480,00). Produção de 06 bandeiras em lona night and day com 02 logos laterais dupla face - (R\$ 1.800,00). Produção de 12 painéis dupla face com imagens (2x1 M) - (R\$ 7.200,00). Locação de 02 micros pentium 4 com sistemas operacionais legalizados com cabeamento de rede e internet e tela LCD (R\$ 1.400,00), sistema de s	1	0	R\$ 0,00 R\$ 63.829,50 R\$ 63.829,50 R\$ 3.191,48 R\$ 67.020,98	

Custo Interno:	R\$ 0,00
Custo de 3os:	R\$ 63.829,50
Honorários:	R\$ 3.191,48
Quantidade de Peças:	1
Custo Total:	R\$ 67.020,98

Outros Fornecedores Consultados:

Item	(Nome - CNPJ - valor do Segundo Consultado) - (Nome - CNPJ - valor do Terceiro Consultado)
1	(EVENTOS PRODUÇÕES LTDA, - 38.605.710/0001-94 - R\$ 73.500,00) - (BASTISTELLO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - 04.302.229/0001-31 - R\$ 89.152,00)

A concordância da SECOM/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

Doc: 3767
Fis: 0052
RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS





Waldenice Preusse Reis

De: Wesley Farias Lobach
Enviado em: sexta-feira, 4 de fevereiro de 2005 10:24
Para: Waldenice Preusse Reis
Assunto: ENC: Correios 138 - Substituta
Prioridade: Alta

Custos ok.

De: AlexVieira@planalto.gov.br [mailto:AlexVieira@planalto.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 25 de janeiro de 2005 17:14
Para: AC - DMARK secom - Caixa postal
Cc: lucia.mendes@planalto.gov.br; Silvana.Ferreira@planalto.gov.br; Carlos.Chaves@planalto.gov.br; VMedeiros@planalto.gov.br
Assunto: ENC: Correios 138 - Substituta
Prioridade: Alta

Wesley,

damos conformidade aos custos apresentados, condicionada a aprovação dos leiautes.

Atenciosamente,

Alexandre Antunes Vieira

Núcleo de Produção

(61) - 411-4855

SECOM/PR

-----Mensagem original-----

De: Vera Lucia da Costa

Enviada em: terça-feira, 25 de janeiro de 2005 16:12

Para: Silvana Ferreira; Alexandre Antunes Vieira; Carlos Marcio Chaves

Assunto: ENC: Correios 138 - Substituta

Prioridade: Alta

-----Mensagem original-----

De: AC - DMARK secom - Caixa postal [mailto:dmark.secom@correios.com.br]

Enviada em: terça-feira, 25 de janeiro de 2005 14:53

Para: analise.secom@planalto.gov.br

Cc: Waldenice Preusse Reis

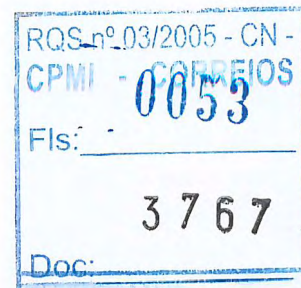
Assunto: Correios 138 - Substituta

Prioridade: Alta

Prezados, boa tarde!

Segue planilha substituta à 138 para análise e aprovação.

Atte,



9/2/2005

CLIENTE

PRODUTO

NOTA FISCAL FATURA DE SERV

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO

FORUM SOCIAL MUNDIAL

Nº 026032

VÁLIDA PARA USO ATÉ 25/08/

SMP&B COMUNICAÇÃO

SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.

RUA DOS INCONFIDENTES, 1190 - 7º E 8º ANDARES - FUNCIONÁRIOS - TEL: (31) 3247-6600 - FAX: (31) 3247-6674 - CEP: 30140-120 - B. HTE. C.N.P.J.(M.F.): 01.322.078/0001-95 INSC. EST.: ISENTA

CÓDIGO FISCAL: 573

NATUREZA DA OPERAÇÃO: PRESTACAO DE SERVICOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: PROPAGANDA E PUBLICIDADE

SECEX-1

INSC. MUNIC.: 121.387/0

Fl. 4

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS

EMISSÃO	FILIAL	NÚMERO	VALOR	DUPLICATA Nº DE ORDEM	DATA DE VENCIMENTO
3/2005	2	26032	52.321,50	26032	24/03/2005

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:

ATÉ:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 23190-1

ENDEREÇO: SBN QD 01 CJ 03 BL A ED.SEDE/ECT SETOR BANC

CIDADE: BRASÍLIA

UF: DF

C.N.P.J.(M.F.): 34.028.316/0001-03

INSC. ESTADUAL Nº: 073.338.210/002-05

PRAÇA DE PAGTO: BRASÍLIA

VALOR
POR
EXTENSO

CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

DEVE(M) À SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA., ESTABELECIDA NA RUA DOS INCONFIDENTES, 1190 - 7º E 8º ANDARES, EM B. HTE., MG, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO SERVIÇO DE

, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO.

ação / ESTIMATIVA: 71068

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

FORNECEDOR / VEÍCULO / SERVIÇO

RECEITA

SERVIÇOS DE TERCEIROS

/ NF: 473 AMC FEIRAS E EVENTOS LTDA.

2.174,00

43.480,00

J: 05.073.153/0001-82

PE 138 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

/ NF: 1339 WGC SOM LUZ E IMAGEM LTDA

317,50

6.350,00

J: 02.038.148/0001-40

PE 138 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PO P BRASÍLIA

1051

008.126.8

INSTITUCIONAL

% IRF (LEI 7450) S/R\$ 2.491,50 R\$ 0,00 SERA RECOLHIDO P/AGENCIA(IN24)

VCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR
/2005	26.032	52.321,50

HONORÁRIOS

2.491,50

BASE DE CÁLCULO ISS

2.491,50

O IMPOSTO SOBRE
SERVIÇO FOI CAL-
CULADO PELA ALÍ-
QUOTA ABAIXO DE
ACORDO COM A LEI

2,00

TOTAL DESTA NOTA FISCAL

52.321,50

R\$ 03/20 VALOR DO ISS

CORREIOS 49,83

0054

Fls: -

3767

Doc:

NAO VALE COMO RECIBO



WGC
SOM, LUZ E IMAGEM LTDA.

RUA TORRES SOBRINHO, 46 - MÉIER
CEP 20780-050 - RIO DE JANEIRO - RJ
TEL.: (21) 2201-2838
FAX.: (21) 2581-5027

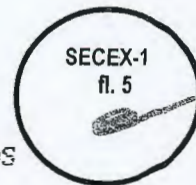
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
VÁLIDA PARA EMISSÃO ATÉ: 19/08/2005

Nº: 001339

CÓDIGO FISCAL: 2015

NATUREZA DOS SERVIÇOS: SERVIÇOS

DATA DE EMISSÃO: 23/02/2005



CNPJ 02.038.148/0001-40
INSCR. MUNICIPAL: 02.249.324

TUDO PARA SEU EVENTO

1ª VIA
DESTINATÁRIO

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

NOME OU FIRMA:
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEG.
ENDEREÇO:
SBN Q1 CONJ 03 BL A ED. SEDE, - CEP: 00000-000
MUNICÍPIO:
BRASILIA

INSCR. MUNICIPAL:
INSCR. C.N.P.J.(MF): **34.028.316/0001-03**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**
ESTADO: **DF**

FAIXA

NÚMERO	VALOR	VENCIMENTO	NÚMERO	VALOR	VENCIMENTO	NÚMERO	VALOR	VENCIMENTO
001339A	6.350,00	25/03/2005						

UNID.	QTE.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO AO ESTANDE DOS CORREIOS NO FORUM SOCIAL MUNDIAL	6.350,00	6.350,00

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO
PELA ALÍQUOTA DE % DE ACORDO COM A LEI.

VALOR DOS SERVIÇOS	6.350,00
ISS	
VALOR TOTAL DA NOTA	6.350,00

TELOS S/A. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS - RUA MAESTRO FRANCISCO ANTONELLO, 1603 - CTBA - PR - TEL.: (41) 333-4288 - CNPJ 76.492.552/0011-06 - I.E. 10.128.129-96 - I.M. 6.077.064.948-6 - 2.000 JGS x 4 VIAS DE 000.001 À 002.000 - AIDF (RJ) Nº 046245 EM 19/10/2005

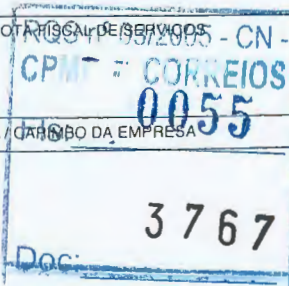
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

DECLARAMOS QUE FORAM PRESTADOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº

DATA

ASSINATURA / CARIMBO DA EMPRESA



Proposta Comercial



Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 2005

A/C

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Prezados Senhores, atendendo à sua solicitação, segue cotação para fornecimento dos seguintes equipamentos:

Local: PORTO ALEGRE

Evento : FÓRUM SOCIAL 2005

Data: JANEIRO DE 2005

01 LOCAÇÃO DE 02 MICROS PENTIUM 4 COM SISTEMAS OPERACIONAIS LEGALIZADOS COM
CABEAMENTO DE REDE E Internet E TELA LCD – R\$ 3.100,00
SERVIÇO DE MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO – R\$ 500,00
SISTEMA DE SOM – R\$ 950,00
PERMANÊNCIA FULL TIME NO LOCAL – R\$ 1.200,00
TRANSPORTE DO MATERIAL – R\$ 600,00

A energia elétrica está sob responsabilidade do cliente.

Condições comerciais / Observações Gerais:

- Validade da Proposta: 05 dias.
- Valor total do serviço : R\$ 6.350,00
- Pagamento: 30 DIAS
- Assistência Técnica – durante todo o período do evento
- Transporte: nossa conta –

Para qualquer informação adicional que se faça necessária, estamos à sua disposição, agradecemos à sua consulta.

Atenciosamente,

Wladimir G. Corrêa

RG 08769788-4

DIRETOR

Tel. (21) 2201-2838

DSI – Divisão Soluções Integradas



02.038.148/0001-40
WGC-SOM LUZ E IMAGEM
LTDA.
Rua Torres Sobrinho, 46
Méier – CEP 20780-050
RIO DE JANEIRO - RJ

WGC SOM LUZ E IMAGEM LTDA, CNPJ 02.038.148/0001-40 IINSC EST 86155731
RUA TORRES SOBRINHO 46 – MEIER – CEP 20780-050
RIO DE JANEIRO – RJ – BRASIL – TEL (21) 22012838
www.wgc.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fis: 0056
3767
Doc:

AMC

FEIRAS E EVENTOS

AMC FEIRAS E EVENTOS LTDA.

Rua Cairú, 2440 - CEP 92200-021

Bairro Fátima - Canoas - RS

Fone: (51) 475-7661 - Fax: (51) 475-7910

E-mail: amc.comercial@terra.com.br

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS

1.ª VIA

Nº

473
SECEX-1
fl. 7

INSCR. NO CNPJ N.º: 05.073.153/0001-82

INSCR. MUNICIPAL N.º: 56.990

INSCR. ESTADUAL N.º 024/0332334

Canoas, 01 de fevereiro de 2005

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

CLIENTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

END.: SBN Qd. 01 - Conj. 03 - Bl. A - Ed. Sede

MUNICÍPIO: Brasília - DF

ESTADO: DF

CNPJ N.º: 34.028.316/0001-03

INSCR. EST.: 073.338 210/002-05

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PREÇO SERVIÇO

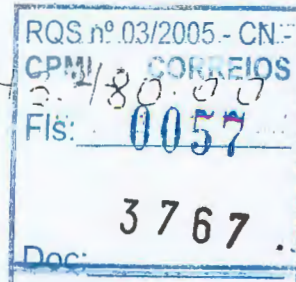
Instalação de Stand de Montagem
e Desmontagem com 100 m²,
incluindo piso, paredes, teto, ferro,
instalação elétrica, testeira, cobertura,
montagens especiais, comunicação
visual, mobiliário, manutenção e
infraestrutura para recepção de clientes
e ambientação, no evento
Fórum Social Mundial / 2005, no
período de 26 a 31/01/05, na
cidade de Porto Alegre - RS

43.480,00

Banco do Brasil S/A

Ag 2663-8

C/c 6074-7



ANEXO VI

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 26



Ilmo. Sr

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

WGC SOM LUZ E IMAGEM LTDA, com sede na rua Torres Sobrinho 46 – Méier – Rio de Janeiro – CEP 20.780-050 – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.038.148/0001-40, DECLARA à, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

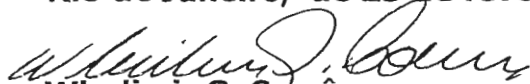
I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

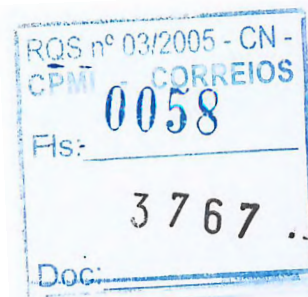
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Rio de Janeiro, de 23 de fevereiro de 2005


Wladimir G. Corrêa
Tel. (21) 2201-2838
DIRETOR FINANCEIRO

02.038.148/0001-40
WGC SOM LUZ E IMAGEM
LTDA.
Rua Torres Sobrinho, 46
Méier – CEP 20780-050
RIO DE JANEIRO - RJ

WGC SOM LUZ E IMAGEM LTDA, CNPJ 02.038.148/0001-40 IINSC EST 86155737
RUA TORRES SOBRINHO 46 – MEIER – CEP 20780-050
RIO DE JANEIRO – RJ – BRASIL – TEL (21) 22012838
www.wgc.com.br



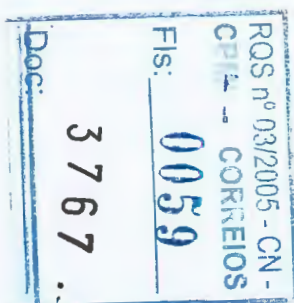
SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 01.322.078/0001-95

N.FISCAL SMPB	VALOR RECEITA	IMP.FEDERAIS 9,45%	ISS 5%	LÍQUIDO SMPB	FORNECEDOR/VEÍCULO	N.FISCAL FORN/VEIC.	VALOR	IMP.FEDERAIS 9,45%	LÍQUIDO FORN/VEIC	TOTAL A CREDITAR SMPB-FORN/VEIC
26.032	317,50	30,00	-	287,50	WGC Som Luz e Imagem Ltda CNPJ: 02.038.148/0001-40	1339	6.350,00	-	6.350,00	6.637,50
	317,50	30,00	-				6.350,00	-	6.350,00	6.637,50

VALOR RECEITA	IRPJ 4,8%	COFINS 3%	CSSLL 1,0%	PIS 0,65%	ISS 5%	SMPB LÍQUIDO
317,50	15,24	9,53	3,18	2,06	-	287,50

VALOR VEI/FOR	IRPJ 4,8%	COFINS 3%	CSSLL 1,0%	PIS 0,65%	FORNECEDOR LÍQUIDO	TOTAL RECEBIDO
6.350,00	-	-	-	-	6.350,00	6.637,50



Canoas, 21 de janeiro de 2005.

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Projeto: AFE/00590

Prezados Senhores:

Apresentamos a vossa senhoria proposta para prestação de serviços de locação de materiais e equipamentos necessários a montagem do stand com área de 100,00m² no evento denominado FORUM SOCIAL 2005 que acontecerá na cidade de PORTO ALEGRE no período de 26/01/2005 à 31/01/2005.

MEMORIAL DESCRITIVO

Montagem de estande contendo Piso: Tablado em madeira na altura de 10cm revestido em manta emborrachada decorflex cinza com acabamento em rodapé de madeira pintado na cor preta; Paredes: Painéis em chapas TS na cor branca e vidros de 4 mm, montadas com perfis de alumínio anodizado na altura interna de 2,52 metros; Teto / Forro: Em pergolado metálico com forro em eucaplaç na cor branca em toda a área da sala e do depósito, restante em pergolado metálico; Instalação elétrica em luminárias com lâmpadas fluorescentes na área de 81 m²; Projetores com lâmpadas halógenas nos logotipos, Tomadas monofásicas de 500 watts, Tomadas para computador, Tomadas para ar-condicionado. Quadro com disjuntores conforme consumo; Testeira: Painéis em chapas TS na cor azul arara com altura de 1m; Cobertura: Lona pirâmide branca de 10x10m (ou adaptação ao espaço disponível); Montagens especiais: 02 displays revestidos em carpete azul, 01 palco "arena" revestido em carpete azul; Comunicação Visual: 08 logotipos recortados em adesivo vinílicos aplicados na testeira; Produção de 06 bandeiras em lona night and day com 02 logotipos laterais dupla face; Produção de 10 painéis dupla face com imagens (2x1m); Estrutura para recepção de público; Locação de mobiliário.

VALOR: R\$ 43.480,00 (Quarenta e três mil quatrocentos e oitenta reais)

Pagamento: 30 dias após evento.

Dessa forma, ficamos ao seu dispor para qualquer alteração ou ajuste necessário.

Atenciosamente.

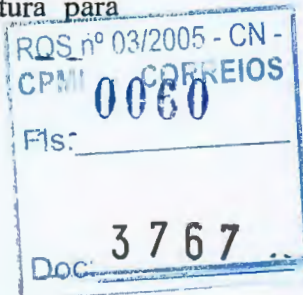
AMC Feiras e Eventos LTDA.
Voni Terezinha Vioni *Voni T. Vioni*
RG 1034832351
Financeiro
CNPJ. 05.073.153/0001-82
Inscr. Estad. 024/0332334

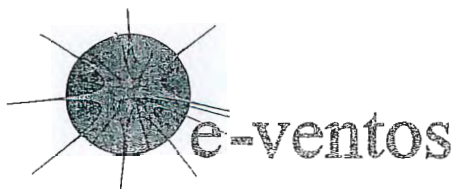
05.073.153/0001-82

AMC FEIRAS E EVENTOS LTDA.

Rua General Câmara, 1042
Rio Branco - CEP 92200-130
Canoas - RS

Rua General Câmara, 1042 - Bairro Rio Branco - CEP 92200-130 - Canoas - RS
Fone (51) 475.7661 - Fax(51) 475.7910
e-mail: amc@amcfeiras.com.br - www.amcfeiras.com.br





SECEX-1
fl. 11

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2005.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Prezados Senhores:

Estamos enviando proposta para locação e montagem de estande no **FÓRUM SOCIAL MUNDIAL**, na cidade de Porto Alegre/RS.

DESCRIPTIVO

Criação e montagem de estande com piso em madeira revestido com emborrachado, o teto será em pergolado metálico com forro em eucaplaç branco e em pergolado metálico; Cobertura em lona branca.

Estrutura de programação visual completa com 06 bandeiras do cliente; 02 displays revestidos em carpete azul, 08 logotipos recortados em adesivo vinílico aplicados na testeira; 10 painéis dupla face.

Estrutura para recepção

Locação de toda a mobília necessária para o perfeito funcionamento do estande.

Locação de 02 microcomputadores Pentium 4 com sistemas operacionais legalizados, com cabeamento de rede e internet e tela LCD; sistema de som, serviço de montagem e configuração; Permanência full time no local, transporte de material.

Contratação de 01 coordenador, diárias de alimentação (09 dias) e locação de 01 veículo 09 dias.

VALOR: **R\$ 73.500,00**

PAGAMENTO: **100% na assinatura do contrato.**

VALIDADE DO ORÇAMENTO: **05 dias.**

EVENTOS PRODUÇÕES LTDA

Carlos Camilo Silveira do Amaral

RG: 3018852404

DIRETOR

CNPJ: 03. 860.571 / 0001-94

INSC. EST.: 096 / 2989827

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

Fls: **0061**

Doc: **3767**

03860571/0001-94

EVENTOS PRODUÇÕES LTDA.

RUA CORONEL NEVES, 96
MEDIANEIRA - CEP 90870-200

PORTO ALEGRE - RS

Rua Coronel Neves, 96
Medianeira Porto Alegre RS

Fone: (51) 3219.8728

e-mail: eventosprodutora@terra.com.br

Chapecó, 21 de janeiro de 2005.

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

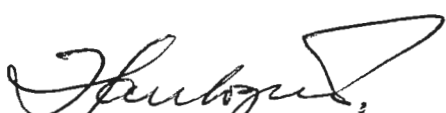
Segue proposta para locação, montagem e desmontagem de estande no Fórum Social Mundial 2005 que será realizado em Porto Alegre/RS.

Estrutura de 100m²

Piso	Tablado em madeira na altura de 10 cm revestido em manta emborrachada.
Paredes	Painéis em chapas TS na cor branca e vidros de 4mm, montadas com perfis de alumínio anodizado na altura interna de 2,52m.
Teto / Forro	Pergolado metálico com forro em eucaplac na cor branca em toda a área da sala e do depósito, restante em pergolado metálico.
Elétrica	Instalação elétrica completa com lâmpadas, disjuntores, tomadas e fiação.
Testeira	Painéis em chapas TS na cor azul arara com altura de 1m.
Cobertura	Em lona branca.
Arena	Revestida em carpete azul.
Programação Visual	06 bandeiras em lona night and day com logotipos laterais dupla face, 10 painéis dupla face com imagens.
Serviços Complementares	Estrutura perfeita para recepção de clientes e ambientação. Coordenação e acompanhamento de toda a montagem e andamento do estande. Locação de 02 microcomputadores Pentium 4 com sistemas operacionais legalizados e cabearamento de rede e internet, tela LCD, sistema de som.

VALOR: R\$ 89.152,00 (Oitenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais)

PAGAMENTO: À definir com cliente.


BATISTELLO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
PAULO J. BATISTELLO
12/R.352.084
SÓCIO - GERENTE
CNPJ: 04.302.229/0001-31
Inscr. Municipal 253.359

04 302 229/0001-31

**BATISTELLO PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA.**

RUA SÃO PEDRO, 770-D

B. PRESIDENTE MÉDICE - CEP 89801-301

CHAPECÓ - SC

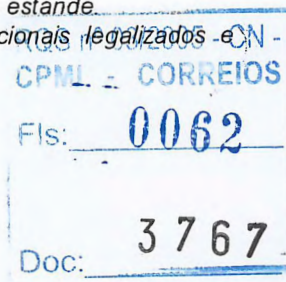
Av. São Pedro, 770 D - Presidente Medice

CEP 89801-301 - Chapecó - SC

Telefax: (49) 329-7122 - 328-3991

batistello@matrix.com.br

www.batistello.com.br





Consulta Situação Optantes pelo Simples

CNPJ: **05.073.153/0001-82**
Nome Empresarial: **AMC FEIRAS E EVENTOS LTDA**
Situação: **Não Optante pelo Simples**

Em Brasília - DF

09:34h

25/02/2005

© Todos os direitos reservados à Secretaria da Receita Federal - 25/02/2005

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMF - CORREIOS	
Fls:	0063
3767	
Doc:	

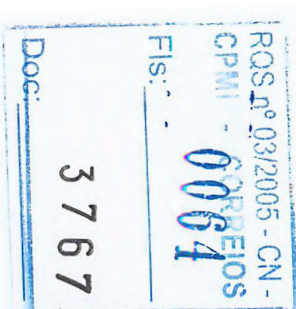
SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 01.322.078/0001-95

N.FISCAL SMPB	VALOR RECEITA	IMP.FEDERAIS 9,45%	ISS 5%	LÍQUIDO SMPB	FORNECEDOR/VEÍCULO	N.FISCAL FORN/VEIC.	VALOR	IMP.FEDERAIS 9,45%	LÍQUIDO FORN/VEIC	TOTAL A CREDITAR SMPB-FORN/VEIC
26.032	2.174,00	205,44	-	1.968,56	AMC Feiras e Eventos Ltda CNPJ: 05.073.153/0001-82	473	43.480,00	4.108,86	39.371,14	41.339,70
	2.174,00	205,44	-				43.480,00	4.108,86	39.371,14	41.339,70

VALOR RECEITA	IRPJ 4,8%	COFINS 3%	CSSLL 1,0%	PIS 0,65%	ISS 5%	SMPB LÍQUIDO
2.174,00	104,35	65,22	21,74	14,13	-	1.968,56

VALOR VEI/FOR	IRPJ 4,8%	COFINS 3%	CSSLL 1,0%	PIS 0,65%	FORNECEDOR LÍQUIDO	TOTAL RECEBIDO
43.480,00	2.087,04	1.304,40	434,80	282,62	39.371,14	41.339,70



CLIENTE	PRODUTO	NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO	FORUM SOCIAL MUNDIAL	Nº 025825 VÁLIDA PARA USO ATÉ 25/08/2006

SMP&B COMUNICAÇÃO	SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA. RUA DOS INCONFIDENTES, 1190 - 7º E 8º ANDARES - FUNCIONÁRIOS - TEL: (31) 3247-6600 - FAX: (31) 3247-6674 - CEP: 30140-100 - HTE - MG C.N.P.J.(M.F.): 01.322.078/0001-95 INSC. EST.: ISENTA	TCU/MG Secex Fls. 15 RUBRICA
	CÓDIGO FISCAL:	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO:	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS				DUPLICATA Nº DE ORDEM	DATA DE VENCIMENTO
DATA DE EMISSÃO	FILIAL	NÚMERO	VALOR		
23/02/2005	2	25825	14.699,48	25825	14/03/2005

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE: _____ ATÉ: _____
 CONDIÇÕES ESPECIAIS: _____

NÃO VALE COMO RECIBO

NOME DO SACADO:		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 23190-1	
ENDEREÇO:	SEN QD 01 CJ 03 BL A ED.SERE/ECT SETOR BANC		
CIDADE:	BRASÍLIA		
C.N.P.J.(M.F.):	BRASÍLIA	INSC. ESTADUAL Nº:	073.338.210/002-05
PRAÇA DE PAGTO.:	34.028.316/0001-03	BRASÍLIA	

VALOR POR EXTENSO	QUATORZE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS
-------------------	---

DEVE(M) À SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA., ESTABELECIDA NA RUA DOS INCONFIDENTES, 1190 - 7º E 8º ANDARES, EM B. HTE., MG, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO SERVIÇO DE _____, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO.

Produção / ESTIMATIVA: 71053			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		RECEITA	SERVIÇOS DE TERCEIROS
FORNECEDOR / VEÍCULO / SERVIÇO			
70 / NF: 3690 / MULTIACCIÓN ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ: 03.824.253/0002-59 RFEF. PE 138 / COORDENACAO BANCO DE BRASILIA AG 0059 C/C 008.126.8		699,98	13.999,50

Divisão de Propaganda e Publicidade
 25 FEB 2005
 Assinatura

INSTITUCIONAL

1.5% IRE (LEI 7450/5) R\$ 699,98	R\$ 0,00 SERA RECOLHIDO P/AGENCIA (1274)				
DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR	HONORÁRIOS	O IMPOSTO SOBRE SERVIÇO FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA ABAIXO DE ACORDO COM A LEI.	TOTAL DESTA NOTA FISCAL
14/03/2005	25.825	14.699,48	699,98		14.699,48
			BASE DE CÁLCULO ISS		VALOR DO ISS
			699,98	2,00	14,00

RQS nº 03/2005 - CN -
 GPM - 00655
 Fls: _____
 3767
 Doc: _____

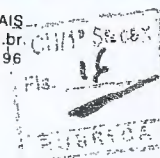
GRAFIMIG - Gráfica Minas Gerais Ltda. - R. Calumbi, 181 - B. Calçaria - Belo Horizonte / MG - Fone: (31) 3411-6700 - CNPJ 19.171.362/0001-73 - I.E. 062.182264-0074

CLIENTE	PRODUTO	VALIDADE PRORROGADA PARA 22/03/06	NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
Correios	Forum Social 2005	PROTOCOLO 313 LVR. 04 FL. 41 DE 22/03/04 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA	Nº 003690 VÁLIDA PARA USO ATÉ 20/12/2003


MULTI ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA.

RUA QUINZE, 103 - LOJA 103 - B. VILA DO COMÉRCIO - RIO ACIMA - MINAS GERAIS
 CEP 34300-000 - TELEFAX: (31) 3282-8040 - Home Page: www.multiaction.com.br
 C.N.P.J.: 03.824.253/0002-59 - INSC. EST.: ISENTA - INSC. MUNIC.: 3396
 CÓDIGO FISCAL: 573

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de Serviços
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: Propaganda e Publicidade



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS				DUPLICATA Nº DE ORDEM	DATA DE VENCIMENTO
DATA DA EMISSÃO	FILIAL	NÚMERO	VALOR		
15/02/05		003690	13.999,50	003690	C / APRES.

1ª VIA
CLIENTE

DESCONTO DE:

ATÉ:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

NOME DO SACADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 ENDEREÇO: SBN - Quadra 01 - Conjunto 03 - Bloco A, 2011 - Ed. Sede/ECT
 CIDADE: Brasília UF: DF CEP: 70002900
 C.N.P.J.: 34.028.316/0001-03 INSC. ESTADUAL Nº: 073.338.210/002-05
 PRAÇA DE PAGTO: Brasília

VALOR
POR
EXTENSO

Treze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos

DEVE(M) À MULTI ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA., ESTABELECIDADA NA RUA QUINZE, 103, LOJA 103, B. VILA DO COMÉRCIO, RIO ACIMA, MG, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO SERVIÇO DE

, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
FORNECEDOR / VEÍCULO / SERVIÇO			RECEITA	SERVIÇOS DE TERCEIROS
JOB: COR0105-3519 - EC: COR0105-0059				
1 Coordenação, Acompanhamento e Produção			7.474,50	
2 Coordenador extra			6.525.00	
Dados para Depósito do Brasil Al: 3608-0 / CC: 609727-8				
CONF. LEI 7450 IRF de 1,5% S/ 0,00 = 0,00 SERÁ RECOLHIDO PELA AGENCIA				

DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR
C / APRES.	003690	13.999,50

HONORÁRIOS
BASE DE CÁLCULO ISS
13.999,50

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇO FOI CAL- CULADO PELA ALI- QUOTA ABAIXO DE ACORDO COM A LEI.
2,00 %

TOTAL DESTA NOTA FISCAL
13.999,50
VALOR DO ISS
130,50

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPIT - CORREIOS
 Fls: 0066
 3767
 Doc:

NÃO VALE COMO RECIBO

RUA SILEX 75 - VILA MAGNÉTA - CEP 30520-200 - BH/MG - CNPJ 05.236.036/0001-14 - INSC. EST. 042.427.442.0003 - 5.000 x 4 VIAS - NOTA FISCAL FATURA
 FORM. PROC. - Nº 0001 A 5.000 - ADF Nº 000355 DE 70/12/2001 DA PUROIA ACIMA/MG - DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 20/12/2003 - IMPRESSO EM 07/02/2005
 PRINT FORMULÁRIOS LTDA.
 FONE (31) 3362-1088 - FAX (31) 3362-1575

Ministerio da Fazenda

Destaques do governo

TCU/1ª Secex
Fls. 12

Pessoa Física Pessoa Jurídica Aduana e Co

Onde Encontro

[Serviços](#) | [Legislação](#) | [Download](#) | [Pagamentos](#) | [Declarações](#) | [Certidões](#) | [CNPJ](#) | [CPF](#)

Consulta Situação Optantes pelo Simples

CNPJ:

03.824.253/0002-59

Nome Empresarial:

MULTI-ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA

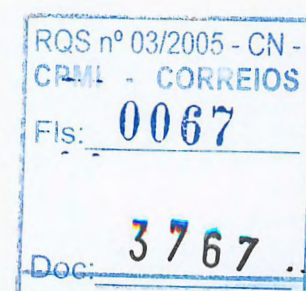
Situação:

A Matriz Não é Optante pelo Simples

Em Brasília - DF

17:44h

21/02/2005

[Voltar](#)

SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 01.322.078/0001-95

N.FISCAL SMPB	VALOR RECEITA	IMP.FEDERAIS 9,45%	ISS 5%	LÍQUIDO SMPB	FORNECEDOR/VEÍCULO	N.FISCAL FORN/VEÍC.	VALOR	IMP.FEDERAIS 9,45%	LÍQUIDO FORN/VEÍC	TOTAL A CREDITAR SMPB-FORN/VEÍC
25.825	699,98	66,15	-	633,83	Multiaction Entretenimentos Ltda CNPJ: 03.824.253/0002-59	3690	13.999,50	1.322,95	12.676,55	13.310,38
	699,98	66,15	-				13.999,50	1.322,95	12.676,55	13.310,38

VALOR RECEITA	IRPJ 4,8%	COFINS 3%	CSSLL 1,0%	PIS 0,65%	ISS 5%	SMPB LÍQUIDO
699,98	33,60	21,00	7,00	4,55	-	633,83

VALOR VEI/FOR	IRPJ 4,8%	COFINS 3%	CSSLL 1,0%	PIS 0,65%	FORNECEDOR LÍQUIDO	TOTAL RECEBIDO
13.999,50	671,98	419,99	140,00	91,00	12.676,55	13.310,38

Doc: 3767

RQS nº 03/2005 - CN -
CPI - COFINS
FIS: 0068

12/03/2005

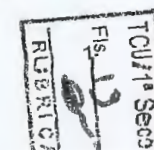
Forum Social 2005.

26 a 31 de janeiro
Porto Alegre



multiAction

Item	Descrição	Valor em R\$	
Estande	Montagem de estande contendo Piso: Tablado em madeira na altura de 10 cm revestido em manta emborrachada decorflex cinza com acabamento em rodapé de madeira pintado na cor preta; Paredes: Painéis em chapas TS na cor branca e vidros de 4 mm, montadas com perfis de alumínio anodizado na altura interna de 2.52 metros; Teto/ forro Em pergolado metálico com forro em eucaplaç na cor branca em toda a área da sala e do depósito, restante em pergolado metálico; Instalação elétrica em luminárias com lâmpadas fluorescentes na área 81m², Projetores com lâmpadas halógenas nos logotipos, Tomadas monofásicas de 500 watts, Tomadas para computador, Tomadas para ar-condicionado, Quadro com disjuntores conforme consumo; Testeira: Painéis em chapa TS na cor azul arara com altura de 1m; Cobertura: Lona pirâmide branca de 10x10m (ou adaptação ao espaço disponível); Montagens especiais: 04 mastros para bandeira do cliente; 02 displays revestidos em carpete azul; 01 palco "arena" com diâmetro de 3,60 revestido em carpete azul; comunicação visual: 08 logotipos recortados em adesivo Imagens As imagens deverão ser produzidas pelo cliente e fornecidas em tempo hábil para confecção, para a AMC Feiras e Eventos, gravadas em CD, em alta resolução, no programa Corel Draw. Enviar junto com o CD a imagem impressa; Mobiliário: 01 frigobar; 01 ar-condicionado; 01 mesa redonda com pés cromados e tampos de vidro; 04 cadeiras cromadas com assento em couro branco; 04 bancadas para computador; 01 bancada para scanner e impressora; 02 lixeiras; Manutenção: durante todo o evento; Jardim: produção de jardim para instalação ao redor do estande; Extintores. Atenção. Pelo tempo hábil as montagens serão em octanorm, diferenciando bem do projeto agrosala em questão de material. Valendo lay-out da planta	23.320,00	Amc
Promotoras	Contratação de 02 recepcionistas pelo período de até 12 horas/dia com uniforme terno azul marinho e camisa branca ou similar	6.480,00	Amc
Programação Visual	Produção de 06 bandeiras em lona night and day com 02 logos laterais dupla face Produção de 10 painéis dupla face com imagens (2x1 M) Lay-outs serão enviados pela SMPB para o Alexandre produzir e instalar	1.800,00 7.200,00	Amc Amc
Equipamentos	Locação de 02 micros pentium 4 com sistemas operacionais legalizados com cabeamento de rede e internet e tela LCD (R\$ 1.400,00), sistema de som (R\$ 300,00), serviço de montagem e configuração (R\$ 450,00), permanência full time no local (R\$ 900,00), transporte de material (R\$ 1.300,00) hospedagem e alimentação de técnico (R\$ 2.000,00)	6.350,00	WGC
Linha Internet	Não disponibilizado no local.	não disponível	
Limpeza	Contratação de equipe de limpeza, com início dia 26/01 ao dia 01/02 por 8 horas diárias	1.440,00	Amc
Segurança	Contratação de dois seguranças, sendo um para o período do dia e outro para o da noite, o serviço terá início dia 25/01 às 8h e término dia 02/02 às 18hs.	3.240,00	Amc
Credenciais		Correios	
Taxas		Correios	
Equipe MultiAction	Deslocamento de 01 coordenado com hospedagem (09 dias), transporte aérea sp-poa-sp, diárias de alimentação (09 dias) e locação de 01 veículo por 09 dias	6.525,00	MultiAction
MultiAction	Coordenação e acompanhamento	7.474,50	MultiAction
Total		63.829,50	



Item	Descrição	Valor em R\$	
Estande	Montagem de estande contendo Piso: Tablado em madeira na altura de 10 cm revestido em manta emborrachada decorflex cinza com acabamento em rodapé de madeira pintado na cor preta; Paredes: Painéis em chapas TS na cor branca e vidros de 4 mm, montadas com perfis de alumínio anodizado na altura interna de 2.52 metros; Teto/ forro Em pergolado metálico com forro em eucaplaç na cor branca em toda a área da sala e do depósito, restante em pergolado metálico; Instalação elétrica em luminárias com lâmpadas fluorescentes na área 81m², Projetores com lâmpadas halógenas nos logotipos, Tomadas monofásicas de 500 watts, Tomadas para computador, Tomadas para ar-condicionado, Quadro com disjuntores conforme consumo; Testeira: Painéis em chapa TS na cor azul arara com altura de 1m; Cobertura: Lona pirâmide branca de 10x10m (ou adaptação ao espaço disponível); Montagens especiais: 04 mastros para bandeira do cliente; 02 displays revestidos em carpete azul; 01 palco "arena" com diâmetro de 3,60 revestido em carpete azul; comunicação visual: 08 logotipos recortados em adesivo Imagens As imagens deverão ser produzidas pelo cliente e fornecidas em tempo hábil para confecção, para a AMC Feiras e Eventos, gravadas em CD, em alta resolução, no programa Corel Draw. Enviar junto com o CD a imagem impressa; Mobiliário: 01 frigobar; 01 ar condicionado; 01 mesa redonda com pés cromados e tampos de vidro; 04 cadeiras cromadas com assento em couro branco; 04 bancadas para computador; 01 bancada para scanner e impressora; 02 lixeiras; Manutenção: durante todo o evento; Jardim: produção de jardim para instalação ao redor do estande; Extintores. Atenção. Pelo tempo hábil as montagens serão em octanorm, diferenciando bem do projeto agrosala em questão de material. Valendo lay-out da planta	23.320,00	Amc
Promotoras	Contratação de 02 recepcionistas pelo período de até 12 horas/dia com uniforme terno azul marinho e camisa branca ou similar	6.480,00	Amc
Programação Visual	Produção de 06 bandeiras em lona night and day com 02 logos laterais dupla face Produção de 10 painéis dupla face com imagens (2x1 M) Lay-outs serão enviados pela SMPB para o Alexandre produzir e instalar	1.800,00 7.200,00	Amc Amc
Equipamentos	Locação de 02 micros pentium 4 com sistemas operacionais legalizados com cabeamento de rede e internet e tela LCD (R\$ 1.400,00), sistema de som (R\$ 300,00), serviço de montagem e configuração (R\$ 450,00), permanência full time no local (R\$ 900,00), transporte de material (R\$ 1.300,00) hospedagem e alimentação de técnico (R\$ 2.000,00)	6.350,00	WGC
Linha Internet	Não disponibilizado no local.	não disponível	
Limpeza	Contratação de equipe de limpeza, com início dia 26/01 ao dia 01/02 por 8 horas diárias	1.440,00	Amc
Segurança	Contratação de dois seguranças, sendo um para o período do dia e outro para o da noite, o serviço terá início dia 25/01 às 8h e término dia 02/02 às 18hs.	3.240,00	Amc
Credenciais		Correios	
Taxas		Correios	
Equipe MultiAction	Deslocamento de 01 coordenado com hospedagem (09 dias), transporte aérea sp-poa-sp, diárias de alimentação (09 dias) e locação de 01 veículo por 09 dias	6.525,00	MultiAction
MultiAction	Coordenação e acompanhamento	7.474,50	MultiAction
Total		63.829,50	

3767 ...

0070

03/2005 - CN -
CORREIOS





multiAction



Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2005

Para: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
A/C: SMPB Comunicação

Evento: Fórum Social 2005
Local: Porto Alegre/RS

Conforme briefing recebido, segue nossa proposta para coordenação de ações no evento de Fórum Social 2005, a ser realizado no período de 26 a 31 de janeiro de 2005 na cidade de Porto Alegre/RS.

Valor a ser cobrado para coordenação, acompanhamento será de R\$ 13.999,50 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo Pagamento: 40 (quarenta) dias.


MultiAction Entretenimentos Ltda
Renato Villamarim – Diretor – RG: M 2.507.800
CNPJ: 03.824.253/0001-78

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
Fls: 0071

3767 ...

Doc:



Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2005

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
A/C SMPB Comunicação

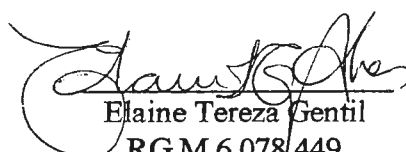
Projeto – Coordenação de ações no Fórum Social 2005

Conforme briefing recebido, segue nossa proposta para as ações no evento de Fórum Social 2005.

Coordenação e acompanhamento ao estande instalado no Fórum Social Mundial, realizado entre os dias 26 a 31/01/05 em Porto Alegre/RS

Valor será de R\$ 15.399,45 (quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Atenciosamente,


Elaine Tereza Gentil
RGM 6.078.449
CIC: 915.109.966-72
Cargo: Sócia proprietária



Rua dos Planetóides, 218, Santa Lúcia, - Belo Horizonte/MG



Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2005

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
A/C SMPB Comunicação

Projeto - Coordenação de ações no Fórum Social 2005

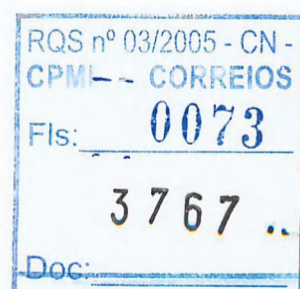
Conforme briefing recebido, segue nossa proposta para coordenação de ações no evento de Fórum Social 2005.

O evento se realizará no período de 26 a 31 de janeiro de 2005 na cidade de Porto Alegre/RS.

Valor a ser cobrado para coordenação, acompanhamento e implementação será de R\$ 14.699,48 (quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

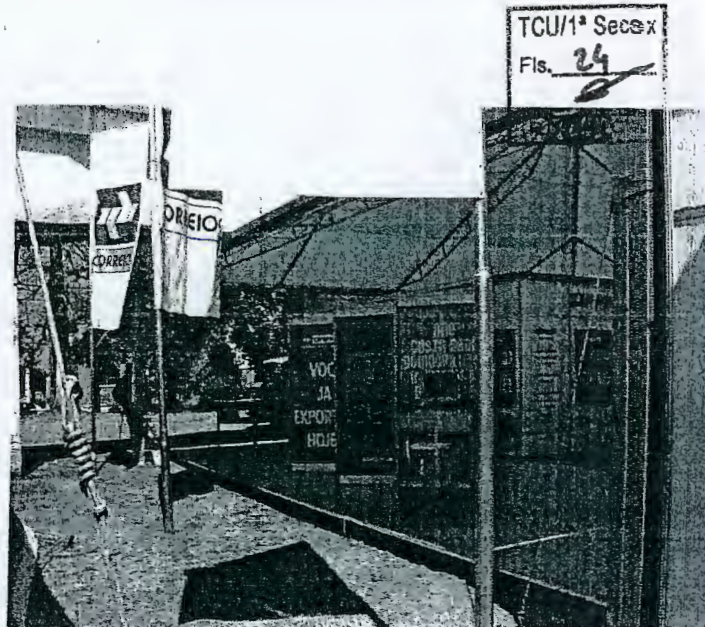
Atenciosamente,

Vanessa Bacha Gonçalves
RG M 5. 955. 404
CIC: 856.310.276-15
Cargo - Diretora

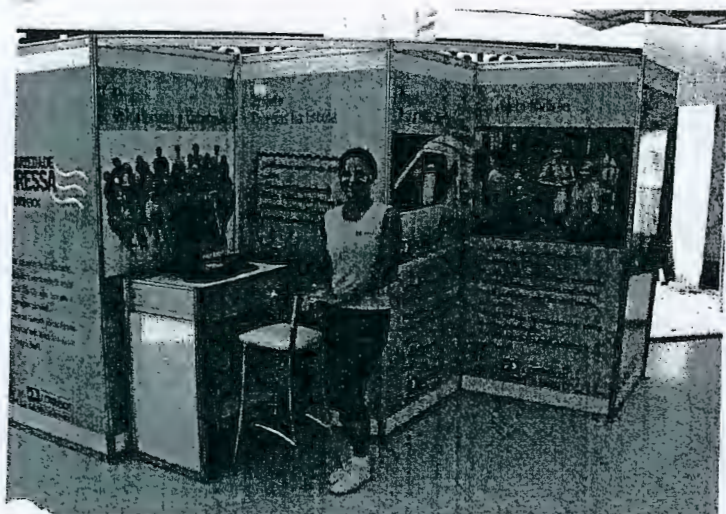




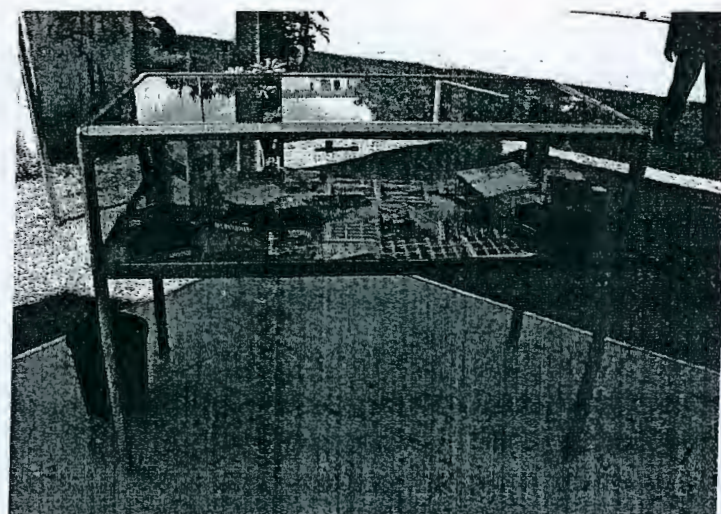
Dscn0021.jpg



Dscn0025.jpg



Dscn0026.jpg



Dscn0027.jpg



Dscn0031.jpg



Dscn0032.jpg

TCU/1ª Secx
Fls. 24

3/2005 - CN
CORREIO:
0074

3 7 6 7



Wesley Farias Lobach

De: Maria da Glória de Souza Luz
Enviado em: sexta-feira, 21 de janeiro de 2005 15:08
Para: Wesley Farias Lobach; Evandro Gomes da Silva
Assunto: ENC: Teatro Cartaberta no Fórum Social Mundial 2005

COONHECER.

De: Romeu Ribeiro De Barros
Enviada em: sexta-feira, 21 de janeiro de 2005 13:22
Para: Rita Therezinha Oliveira Jacques; Silvana Dóris Perin; Maria da Glória de Souza Luz; Cezar Augusto Carneiro; Janete Ribas De Aguiar; RS - Gerentes - Lista de Distribuição
Cc: Larry Manoel Medeiros De Almeida; Manoel José Brum Dos Santos; José Carlos Julião; Leandro Campos; Lisandra Helena Lemos Freitas; Mara Beatriz Verdade Da Silva; Solange De Araújo Cavaleiro; Ubirajara Duarte Rosa
Assunto: RES: Teatro Cartaberta no Fórum Social Mundial 2005

Prezados(as), eu reunião da Diretoria Regional, hoje pela manhã, ficou acordado que a Coordenação Regional do Stand no Forum Social Mundial será do Assessor de Ações Sociais, César Augusto Carneiro. A Ascom estará no Evento com os profissionais necessários para produção do Selo Personalizado e dando todo apoio necessário nas atividades relacionadas à Imprensa, tanto no Stand/próximo da Usina do Gazômetro, quanto na própria Ascom. Esta mensagem objetiva comunicar o redirecionamento das tratativas sobre as atividades que irão ser desenvolvidas no Stand no período do Forum, para o nosso colega Cezar Augusto.
 Forte Abraço e Sucesso de nossa Empresa neste Evento Especial.

Romeu Ribeiro de Barros

Assessoria de Comunicação e Marketing

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

☎ (51)3220-8799

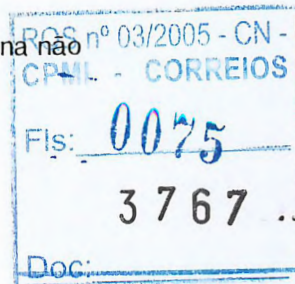
De: Rita Therezinha Oliveira Jacques
Enviada em: quinta-feira, 20 de janeiro de 2005 15:13
Para: Silvana Dóris Perin; Romeu Ribeiro De Barros; Maria da Glória de Souza Luz
Cc: Joar Dornelles Mendes
Assunto: Teatro Cartaberta no Fórum Social Mundial 2005
Prioridade: Alta

Boa tarde a todos, **favor considerar este E-Mail**, pois houve inclusões de informações, grata.

Estou passando direto este E-Mail para o Sr. Romeu e Maria da Glória, tendo em vista a Silvana não conseguiu abrir o arquivo e por orientação de encaminhar direto à vocês.

grata,
 abraço.

Rita Jacques
 Técnico Adm Júnior



Wesley Farias Lobach

De: MarceloMM@planalto.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 20 de janeiro de 2005 18:13
Para: Wesley Farias Lobach
Cc: ElisaC@planalto.gov.br; Silvana.Ferreira@planalto.gov.br
Assunto: CORREIOS - Exposição Dora Parentes



Frente Convite.pdf
(178 KB)



Verso convite.pdf
(157 KB)



Banner Externo.pdf
(229 KB)

Caro Wesley,

Damos conformidade aos leiautes apresentados, com a orientação da inclusão da assinatura institucional do Governo Federal no verso do convite.

Atenciosamente,

Marcelo Moraes Martins
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica - Presidência da República
Esplanada dos Ministérios, bloco A, 6º andar, sala 646 - Brasília-DF -
61 411-4825 - fax 226-3271

-----Mensagem original-----

De: Wesley Farias Lobach [mailto:Wesleylobach@correios.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 20 de janeiro de 2005 14:07
Para: marcelomm@planalto.gov.br
Assunto: ENC: Exposição Dora Parentes
Reencaminhando...

-----Mensagem original-----

De: Wesley Farias Lobach
Enviada em: quinta-feira, 20 de janeiro de 2005 10:23
Para: 'Silvana.Ferreira@planalto.gov.br'
Assunto: ENC: Exposição Dora Parentes

Silvana,

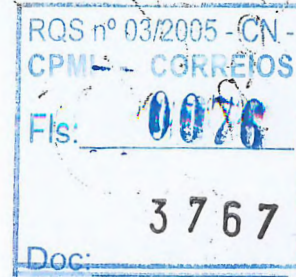
Por solicitação do Alex (que já aprovou os custos), encaminho para você os layouts da exposições do Centro Cultural Correios RJ.

Aguardo aprovação.

Atte,
Wesley Lobach

-----Mensagem original-----

De: Virginia Cesar [mailto:vcesar@giovannifcb.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 19 de janeiro de 2005 20:41
Para: Wesley Farias Lobach; Waldenice Preusse Reis
Assunto: Exposição Dora Parentes



Wesley Farias Lobach

De: Maria da Glória de Souza Luz
Enviado em: quarta-feira, 19 de janeiro de 2005 12:39
Para: Evandro Gomes da Silva
Cc: Wesley Farias Lobach
Assunto: ENC: COEP no Forum Social Mundial

Oi Evandro

Olha só, o COEP vai ter um estande no Fórum e pelo o que eu entendi este estande será temático. Achei interessante que eles já estão divulgando até o endereço do estande. Acho que nós estamos precisando de mais detalhes sobre esta sistemática, podemos estar perdendo alguma informação importante. Outro ponto que precisamos definir é sobre a participação efetiva nas palestras , oficinais etc é preciso fazer inscrição ???? Nós temos alguma contrapartida de vagas ????? Aguardo seu retorno Gloria.

De: coep@coepbrasil.org.br [mailto:coep@coepbrasil.org.br]
Enviada em: quarta-feira, 19 de janeiro de 2005 11:57
Assunto: COEP no Forum Social Mundial



Prezados Secretários Executivos e Representantes Técnicos,

O COEP em parceria com o Instituto Ethos e em articulação com a Presidência da República propôs a realização de um Seminário no V Fórum Social Mundial, com o objetivo de propiciar uma discussão sobre a implementação de ações voltadas para as Metas do Milênio.

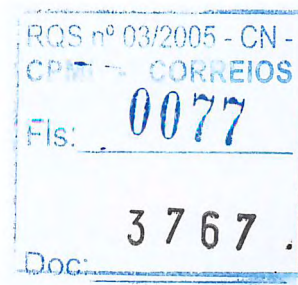
Participarão do evento: Oded Grajew (Ethos), Carlos Lopes (PNUD), Luiz Alberto dos Santos (Casa Civil da Presidência da República), Anna Peliano, (IPEA), André Spitz (Assessoria Especial da Presidência da República e Presidência do COEP), Francisco Menezes (CONSEA), Ministro Jacques Wagner (Secretário Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República)

Data do Seminário: dia 27 de janeiro de 2005

Horário: das 15h30 às 18h30

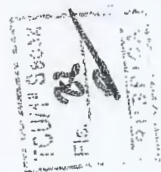
Local: Sala J208

Código da Oficina: 2512



RQS nº 03/2013 CN -
CPM - CORREIOS
Fls. - 0028

3767
Doc.



Complete o criptograma abaixo com os principais patrocínios dos Correios. Cada quadrinho corresponde a uma letra numerada, números iguais correspondem a letras iguais; Æ, Ç têm números iguais a A e C. Ao lado, o desafio é encontrar os projetos de Ação Social dos Correios

1	8	2	9	11	12	3	8	1	11	3	9	9	8	15	1	6	1
2	17	9	11	2	5	3	13	10	2	14	1	13	1	3			
3	4	3	7	2	10	2	3	9	11	9	5	6	3				
4	15	1	16	9	16	1	3	17	12	13	8	2					
5	4	1	11	1	15	1	3										
6	15	1	6	11	2	12	6	*									

- 1 - Filme brasileiro patrocinado pelos Correios dirigido pelo cineasta gaúcho Jorge Furtado.
- 2 - Seleção brasileira patrocinada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- 3 - Dia Mundial dos Correios.
- 4 - Filme brasileiro patrocinado pelos Correios, conta a história da vida de famoso cantor da MPB. O filme foi dirigido pela cineasta Sandra Werneck.
- 5 - Esporte Olímpico patrocinado pelos Correios.
- 6 - 25 de janeiro comemora-se o trabalho desse profissional.

Coloque o lixo na lixeira.

1 - Doação de Equipamentos de Informática - Objetiva apoiar e incentivar programas e projetos desenvolvidos por entidades sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

2 - Educação para uma Vida Saudável - Projeto que visa fornecer todas as orientações sobre aspectos fundamentais para se levar uma vida saudável, abordando temáticas como DST/AIDS, Dependência Química e Educação Alimentar.

3 - Gestão do Orçamento Familiar - Visa orientar os colaboradores da empresa sobre a importância da boa gestão do orçamento familiar e o equilíbrio na gestão dos seus gastos através de palestras e filmes referentes ao assunto.

4 - Feira de Qualidade de Vida - Ação que visa facilitar o acesso a informações e orientações sobre serviços e benefícios oferecidos pelos Correios, por outras empresas ou órgãos da comunidade voltados para a vida com qualidade e bem-estar.

5 - CorreiosSaúde - Plano de Saúde da empresa com abrangência nacional que atende em torno de 330 mil beneficiários entre empregados, aposentados e dependentes.

6 - Universidade Correios - Tem como objetivo praticar a educação permanente como diferencial competitivo para o negócio da Empresa através do desenvolvimento, formação e qualificação de seus colaboradores.

7 - Gestão Ambiental - Projeto responsável por diversas ações corporativas, entre as quais se destacam a implantação da coleta seletiva do lixo e a distribuição de uma cartilha de conscientização dos empregados.

8 - Banco Postal - Serviço de atendimento bancário executado nas agências dos Correios responsável pela inclusão bancária de milhões de brasileiros.

Coloque o lixo na lixeira.

Descubra no quadro abaixo os nomes dos
Projetos de Responsabilidade Social dos Correios.

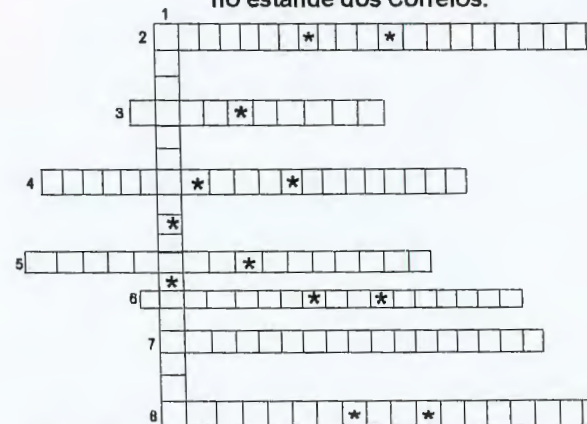
AKFIJROLFHJUYIFMDCNSLSJGLFJGJFSREUYOIPÇKLGMNJBHVYGUTFRIDEGIRJTD
PAPAI NOEL DOS CORREIOSJGJGJKJIOUPLKTEWDQTGFYTHJHKKJLMNJIYIOIUKI
AVCIGDYJGUTYKIHOKYJBVNFGHYRTERAFDERWDSXCDAGSIKJOLIPÇLOÇKJMKJIU
JROGJYUKDMAPITLODRIRHGJTYIOSPROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO
ABSSEELKQIIRRMJHKYIOFLMNLGOKYIHJUDHFYRGTDGDALIDVROFJTIDKLOLIFJHKI
AJUDIEBSSDGTJRJVBAIOEURUFMFHDÇPTLIKHMNVBBAVCUIRROISAHUEIRPÇFHFH
FABCEJGJURNDBAORIEUIGJUKRNAGDFREPLOÇEJUIERAYSKLHBVXZDSEJUEEU
OEIUATEYGBDFHECIRREIOJURSHDGFYLTJUTUETSDEAINIMRHF CARTEIRO AMIGO
GTQWOPOLYDJAABORUTEUTVOLTURIOENCARREYIRVCIROOIFDGTQWOPOLYDJA
AHBGKIRJVCDFDRETSGHAAABNOLRELTOMNBOLENTMJITMOLUDASILMRLTYURIOU
AGTDERUIENTOFLEIMMRH VOLUNTARIADO DOS CORREIOSDJIBVNNDMJETYRHJU
FJHGUTYIKOLRHNBNVVMNJHUIYKRGFBVHXCXDSFAEWRQTOORUUDIXXISALISDAG
HGURIOYMJNKLRIQYUUIHGUTJIKBHDGTRGSVSLKIMJKLILID AMIGOS DA ESCOLA
GFTRYQAVFDREHJGYTUURIREBGTRETRUIRDFAGDHJKLLONBHCDFREDCYXAIT
ABHFYTIOLKOKUIJHUYTGFRDVEBNMVCDSREWDACCISAIIINUTMENMOLURIEYMJG
CAMANHUKTUIFNKLIMANJUKTREFTDBVCXADSZZFDIKOLTUINDFTGRYEUKJUIOIOY
KHYHYTO TODOS OS CANTOS DO BRASIL GHJUTLIKIMGHYTURFGDTVBCESUSSYIK
BORUTEUTVOLTURIOENCARREIRKISKLNYPOMKVCIROOAGTEFDGTQWOPOLYDJA

- 1 - Os Correios participam do **Programa Nacional do Livro Didático** utilizando a logística da empresa para entregar os 89 milhões de livros didáticos a 153.900 escolas, em 4.863 municípios do país.
- 2 - Os Correios participam como agente divulgador do Projeto **Amigos da Escola** que objetiva viabilizar uma série de ações solidárias para reduzir os índices de evasão e repetência escolar.
- 3 - O projeto **Papai Noel dos Correios**, criado pelos Carteiros, visa promover um encontro das crianças com o Papai Noel.
- 4 - "**Carteiro Amigo** - Incentivo ao aleitamento materno" Carteiros devidamente treinados repassaram informações básicas e distribuíram panfletos instrutivos sobre a importância do aleitamento materno beneficiando mais de três milhões de pessoas no país.
- 5 - O projeto **Voluntariado dos Correios** objetiva sensibilizar colaboradores e dependentes de todo o país para atuarem como voluntários, através de comitês, em instituições sem fins lucrativos ou em comunidades que vivem em situação de vulnerabilidade social, disseminando assim o espírito de cidadania responsável.
- 6 - Anualmente empregados integrantes dos 24 grupos de Coral dos Correios, em todo o Brasil, têm a oportunidade de levar para a população a arte e a beleza da música, através do canto com o Projeto **Todos os Cantos do Brasil**.

Coloque o lixo na lixeira.

Conheça aqui o que os Correios estão fazendo
para ajudar a construir um novo Brasil.

Responda o Passa-Tempo e troque por um brinde
no estande dos Correios.



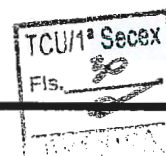
- 1 - **Correios na Escola** - Projeto que tem como finalidade despertar o interesse dos alunos na utilização dos selos postais como elemento de integração social.
- 2 - **Circuito Nacional de Corrida dos Carteiros** - Competição anual desenvolvida pelos Correios desde 1995 e que mobiliza milhares de atletas em todo o país.
- 3 - **Arte Nossa** - Projeto que visa revelar ou desenvolver os talentos e habilidades artísticas dos colaboradores dos Correios.
- 4 - **Campeonato Nacional de Natação dos Correios** - Competição realizada com o apoio da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, visa a integração de empregados e seus familiares.
- 5 - **Programa Mutirão** - Projeto responsável pela coleta, em todo País, de alimentos não-perecíveis diretamente nos domicílios dos doadores, por meio da ação de voluntários (empregados e parceiros da comunidade).
- 6 - **Concurso Internacional de Redação de Cartas para Jovens** - Concurso anual de redação de cartas, realizado mundialmente, dirigido para jovens de até 15 anos.
- 7 - **Cidadania em Ação** - Programa que oportuniza adolescentes de baixa renda e com bom rendimento escolar, pessoas portadoras de deficiência e apenados a atuarem nos Correios, adquirindo experiência profissional, aliada a atividades socioeducativas.
- 8 - **Projeto Agentes da Leitura** - Programa em parceria com o Ministério da Educação que visa contribuir na formação do hábito de leitura em recém-alfabetizados por meio de um sistema de empréstimo de livros.

Coloque o lixo na lixeira.

RQS nº 03/2005
CP - 008.2005
Fls. -

3767

Doc:



Wesley Farias Lobach

De: Maria da Glória de Souza Luz
Enviado em: quarta-feira, 19 de janeiro de 2005 11:53
Para: Wesley Farias Lobach
Assunto: ENC: Fórum Social Mundial 2005

Prioridade: Alta

Sinalizador de acompanhamento:

Status do sinalizador: Acompanhar
Sinalizada

Precisamos conversar sobre isso urgente !!!!!!!

De: Romeu Ribeiro De Barros
Enviada em: terça-feira, 18 de janeiro de 2005 19:51
Para: Evandro Gomes da Silva; Wesley Farias Lobach
Cc: Maria da Glória de Souza Luz; Larry Manoel Medeiros De Almeida; Gervasio Alencarino Canabarro de Carvalho; Cezar Augusto Carneiro
Assunto: RES: Fórum Social Mundial 2005

Evandro e Wesley, Boa Noite!!

Gostaria que estudassem a possibilidade de conseguirem com que a Agência que nos atende, confeccionasse Cartões Postais com marcas dos Correios, dos Projetos de Responsabilidade Social em que a ECT está inserida e outros motivos do FSM. Poderia também ter Imagens dos pontos turísticos onde o Forum se desenvolverá, em Porto Alegre. Seriam doados no Stand como brinde, as pessoas comprariam selos no próprio Stand e enviariam para os diversos países do mundo, divulgando nossos Projetos e Imagem Institucional. Eu gostei muito dessa Idéia...
Que tal?!

Romeu Ribeiro de Barros

Assessoria de Comunicação e Marketing

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

(51)3220-8799

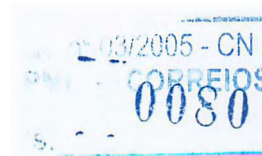
De: Evandro Gomes da Silva [<mailto:evandros@correios.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 14 de janeiro de 2005 18:17
Para: Wesley Farias Lobach
Cc: Romeu Ribeiro De Barros; Maria da Glória de Souza Luz
Assunto: ENC: Fórum Social Mundial 2005

OK Romeu,

Estou passando o assunto para o Wesley/DPRO, que está cuidando da produção junto à agência.

Grato,

EVANDRO GOMES DA SILVA



3767

Deptº de Comunicação e Marketing/DMARK
Divisão de Promoção e Marcas/DPMA
Fone: (61) 426-1566
e-mail: evandros@correios.com.br



De: Romeu Ribeiro De Barros
Enviada em: sexta-feira, 14 de janeiro de 2005 17:17
Para: Priscila de La Rocque Ormonde; Evandro Gomes da Silva
Cc: Maria da Glória de Souza Luz; Larry Manoel Medeiros De Almeida; José Carlos Julião
Assunto: ENC: Fórum Social Mundial 2005

Priscila e Evandro Boa Tarde,

A Colega Maria da Glória, Assessora de Ações Sociais/AC, ligou-me comunicando que temos um Espaço de cem metros quadrados e não trinta, como está no contrato de contrapartidas em anexo. De fato fui na Reunião dos Organizadores do FSM hoje e confirmaram que temos os cem metros de Espaço Físico para utilizar. A ECT, caso queira, deverá construir seu Stand e proceder todas as instalações necessárias ao funcionamento do Stand. Os organizadores colocam a disposição para nós as fontes para energia elétrica e rede para o caso de usar internet. A Assessora também me comunicou da possibilidade de nossa Agência de Propaganda construir o Stand. É isso mesmo?!

Obs.:

Nessa reunião estavam todos os Representantes de Governos Federal, Estadual e Municipal e das maiores Empresas Estatais Federais tais como; Petrobrás, CEF, Banco do Brasil e Correios por mim representado. Todos construirão Mega Stands. O nosso, em comparação, ficará totalmente desproporcional Institucionalmente, posicionando-se muito aquém na relação Visibilidade.

Aguardo posicionamento de vocês.

Forte Abraço e Bom fim de semana.

Romeu Ribeiro de Barros

Assessoria de Comunicação e Marketing

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

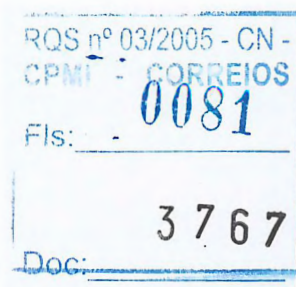
☎ (51)3220-8799

De: Priscila de La Rocque Ormonde [<mailto:priscila@correios.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 11 de janeiro de 2005 16:41
Para: Romeu Ribeiro De Barros
Cc: Evandro Gomes da Silva
Assunto: Fórum Social Mundial 2005

Informamos a participação dos Correios no **Fórum Social Mundial 2005** que acontecerá no período de 26 a 31 de janeiro de 2005 em Porto Alegre - RS.

O contato é com:
Jorge Eduardo
(11) 3227 2122
abong@uol.com.br

Em anexo, há maiores informações sobre o evento, inclusive as contrapartidas negociadas.





Wesley Farias Lobach

De: Maria da Glória de Souza Luz
Enviado em: quarta-feira, 19 de janeiro de 2005 11:55
Para: Wesley Farias Lobach
Assunto: ENC: Teatro Cartaberta no Fórum Social Mundial 2005
Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Para seu conhecimento
 Não consegui abrir o arquivo !!!!!!!
 Vê do que se trata e depois me fala ok

De: Romeu Ribeiro De Barros
Enviada em: terça-feira, 18 de janeiro de 2005 19:27
Para: Maria da Glória de Souza Luz
Assunto: ENC: Teatro Cartaberta no Fórum Social Mundial 2005
Prioridade: Alta

Para conhecimento.

Romeu Ribeiro de Barros

Assessoria de Comunicação e Marketing

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

☎ (51)3220-8799

De: Manoel José Brum Dos Santos
Enviada em: terça-feira, 18 de janeiro de 2005 18:01
Para: Romeu Ribeiro De Barros
Assunto: ENC: Teatro Cartaberta no Fórum Social Mundial 2005
Prioridade: Alta

Romeu,

Estou remetendo o projeto da apresentação do Grupo de Teatro Cartaberta no Fórum.

A demais participações da GEISB seguem amanhã.

MANOEL JOSÉ BRUM DOS SANTOS
 Gerente de Integração Social e Benefícios
 Telefones: 3220-8891 ou 3220-8890
 E-mail: manoeljbs@correios



10x10 m
ou
5x20m (melhor localização)

Wesley Farias Lobach

De: Maria da Glória de Souza Luz
Enviado em: segunda-feira, 17 de janeiro de 2005 16:48
Para: Wesley Farias Lobach
Assunto: ENC: Fórum Social Mundial 2005



De: Evandro Gomes da Silva
Enviada em: sexta-feira, 14 de janeiro de 2005 18:17
Para: Wesley Farias Lobach
Cc: Romeu Ribeiro De Barros; Maria da Glória de Souza Luz
Assunto: ENC: Fórum Social Mundial 2005

OK Romeu,

Estou passando o assunto para o Wesley/DPRO, que está cuidando da produção junto à agência.

Grato,

EVANDRO GOMES DA SILVA
Deptº de Comunicação e Marketing/DMARK
Divisão de Promoção e Marcas/DPMA
Fone: (61) 426-1566
e-mail: evandros@correios.com.br

De: Romeu Ribeiro De Barros
Enviada em: sexta-feira, 14 de janeiro de 2005 17:17
Para: Priscila de La Rocque Ormonde; Evandro Gomes da Silva
Cc: Maria da Glória de Souza Luz; Larry Manoel Medeiros De Almeida; José Carlos Julião
Assunto: ENC: Fórum Social Mundial 2005

Priscila e Evandro Boa Tarde,

A Colega Maria da Glória, Assessora de Ações Sociais/AC, ligou-me comunicando que temos um Espaço de cem metros quadrados e não trinta, como está no contrato de contrapartidas em anexo. De fato fui na Reunião dos Organizadores do FSM hoje e confirmaram que temos os cem metros de Espaço Físico para utilizar. A ECT, caso queira, deverá construir seu Stand e proceder todas as instalações necessárias ao funcionamento do Stand. Os organizadores colocam a disposição para nós as fontes para energia elétrica e rede para o caso de usar internet. A Assessora também me comunicou da possibilidade de nossa Agência de Propaganda construir o Stand. É isso mesmo?!

Obs.:

Nessa reunião estavam todos os Representantes de Governos Federal, Estadual e Municipal e das maiores Empresas Estatais Federais tais como; Petrobrás, CEF, Bancc do Brasil e Correios por mim representado. Todos construirão Mega Stands. O nosso, em comparação, ficará totalmente desproporcional Institucionalmente, posicionando-se muito aquém na relação Visibilidade. Aguardo posicionamento de vocês. Forte Abraço e Bom fim de semana.

Romeu Ribeiro de Barros

Assessoria de Comunicação e Marketing



34

De: Priscila de La Rocque Ormonde [<mailto:priscila@correios.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 11 de janeiro de 2005 16:41
Para: Romeu Ribeiro De Barros
Cc: Evandro Gomes da Silva
Assunto: Fórum Social Mundial 2005

Informamos a participação dos Correios no **Fórum Social Mundial 2005** que acontecerá no período de 26 a 31 de janeiro de 2005 em Porto Alegre - RS.

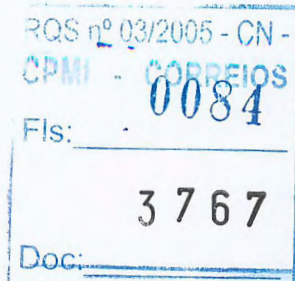
O contato é com:
Jorge Eduardo
(11) 3227 2122
ong@uol.com.br

Em anexo, há maiores informações sobre o evento, inclusive as contrapartidas negociadas.



Fórum Social
Mundial 2005.doc ...

Priscila de La Rocque Ormonde
Técnica de Comunicação / DMARK
61-4262390 e-mail: priscila@correios.com.br



Maria da Glória de Souza Luz



De: Romeu Ribeiro De Barros
Enviado em: sexta-feira, 14 de janeiro de 2005 17:17
Para: Priscila de La Rocque Ormonde; Evandro Gomes da Silva
Cc: Maria da Glória de Souza Luz; Larry Manoel Medeiros De Almeida; José Carlos Julião
Assunto: ENC: Fórum Social Mundial 2005

Priscila e Evandro Boa Tarde,

A Colega Maria da Glória, Assessora de Ações Sociais/AC, ligou-me comunicando que temos um Espaço de cem metros quadrados e não trinta, como está no contrato de contrapartidas em anexo. De fato fui na Reunião dos Organizadores do FSM hoje e confirmaram que temos os cem metros de Espaço Físico para utilizar. A ECT, caso queira, deverá construir seu Stand e proceder todas as instalações necessárias ao funcionamento do Stand. Os organizadores colocam a disposição para nós as fontes para energia elétrica e rede para o caso de usar internet. A Assessora também me comunicou da possibilidade de nossa Agência de Propaganda construir o Stand. E isso mesmo?!

Obs.:

Essa reunião estavam todos os Representantes de Governos Federal, Estadual e Municipal e das maiores Empresas Estatais Federais tais como; Petrobrás, CEF, Banco do Brasil e Correios por mim representado. Todos construirão Mega Stands. O nosso, em comparação, ficará totalmente desproporcional Institucionalmente, posicionando-se muito aquém na relação Visibilidade.

Aguardo posicionamento de vocês.

Forte Abraço e Bom fim de semana.

Romeu Ribeiro de Barros

Assessoria de Comunicação e Marketing

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

☎ (51)3220-8799

De: Priscila de La Rocque Ormonde [mailto:priscila@correios.com.br]
Enviada em: terça-feira, 11 de janeiro de 2005 16:41
Para: Romeu Ribeiro De Barros
Cc: Evandro Gomes da Silva
Assunto: Fórum Social Mundial 2005

Informamos a participação dos Correios no **Fórum Social Mundial 2005** que acontecerá no período de 26 a 31 de janeiro de 2005 em Porto Alegre - RS.

O contato é com:
Jorge Eduardo
(11) 3227 2122
abong@uol.com.br





De: Priscila de La Rocque Ormonde [<mailto:priscila@correios.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 11 de janeiro de 2005 16:41
Para: Romeu Ribeiro De Barros
Cc: Evandro Gomes da Silva
Assunto: Fórum Social Mundial 2005

Informamos a participação dos Correios no **Fórum Social Mundial 2005** que acontecerá no período de 26 a 31 de janeiro de 2005 em Porto Alegre - RS.

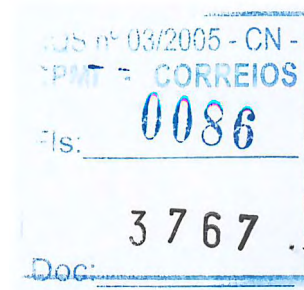
O contato é com:
Jorge Eduardo
(11) 3227 2122
jng@uol.com.br

Em anexo, há maiores informações sobre o evento, inclusive as contrapartidas negociadas.



Fórum Social
Mundial 2005.doc ...

Priscila de La Rocque Ormonde
Técnica de Comunicação / DMARK
61-4262390 e-mail: priscila@correios.com.br



Wesley Farias Lobach

De: Evandro Gomes da Silva
Enviado em: sexta-feira, 14 de janeiro de 2005 18:17
Para: Wesley Farias Lobach
Assunto: ENC: Fórum Social Mundial 2005

Conhecer...

EVANDRO GOMES DA SILVA

Deptº de Comunicação e Marketing/DMARK
Divisão de Promoção e Marcas/DPMA
Fone: (61) 426-1566
e-mail: evandros@correios.com.br

De: Maria da Glória de Souza Luz
Enviada em: sexta-feira, 14 de janeiro de 2005 17:29
Para: Evandro Gomes da Silva
Assunto: ENC: Fórum Social Mundial 2005

Evandro

E aí?????

Com esta posição do Romeu precisamos nos reunir com a agencia URGENTE.

Aguardo seu retorno.

Gloria.

De: Romeu Ribeiro De Barros
Enviada em: sexta-feira, 14 de janeiro de 2005 17:17
Para: Priscila de La Rocque Ormonde; Evandro Gomes da Silva
Cc: Maria da Glória de Souza Luz; Larry Manoel Medeiros De Almeida; José Carlos Julião
Assunto: ENC: Fórum Social Mundial 2005

Priscila e Evandro Boa Tarde,

A Cofega Maria da Glória, Assessora de Ações Sociais/AC, ligou-me comunicando que temos um Espaço de 300 metros quadrados e não trinta, como está no contrato de contrapartidas em anexo. De fato fui na Reunião dos Organizadores do FSM hoje e confirmaram que temos os cem metros de Espaço Físico para utilizar. A ECT, caso queira, deverá construir seu Stand e proceder todas as instalações necessárias ao funcionamento do Stand. Os organizadores colocam a disposição para nós as fontes para energia elétrica e rede para o caso de usar internet. A Assessora também me comunicou da possibilidade de nossa Agência de Propaganda construir o Stand. É isso mesmo?!

Obs.:

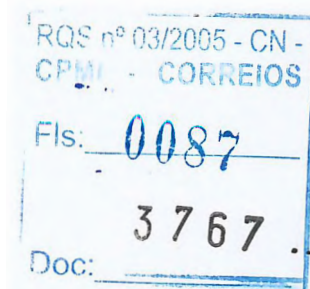
Nessa reunião estavam todos os Representantes de Governos Federal, Estadual e Municipal e das maiores Empresas Estatais Federais tais como; Petrobrás, CEF, Banco do Brasil e Correios por mim representado. Todos construirão Mega Stands. O nosso, em comparação, ficará totalmente desproporcional Institucionalmente, posicionando-se muito aquém na relação Visibilidade.

Aguardo posicionamento de vocês.

Forte Abraço e Bom fim de semana.

Romeu Ribeiro de Barros

Assessoria de Comunicação e Marketing



De: Priscila de La Rocque Ormonde [mailto:priscila@correios.com.br]
Enviada em: terça-feira, 11 de janeiro de 2005 16:41
Para: Romeu Ribeiro De Barros
Cc: Evandro Gomes da Silva
Assunto: Fórum Social Mundial 2005



Informamos a participação dos Correios no **Fórum Social Mundial 2005** que acontecerá no período de 26 a 31 de janeiro de 2005 em Porto Alegre - RS.

O contato é com:
Jorge Eduardo
(11) 3227 2122
abong@uol.com.br

Em anexo, há maiores informações sobre o evento, inclusive as contrapartidas negociadas.



Fórum Social
Mundial 2005.doc ...

Priscila de La Rocque Ormonde
Técnica de Comunicação / DMARK
61-4262390 e-mail: priscila@correios.com.br



Wesley Farias Lobach

De: Evandro Gomes da Silva
Enviado em: sexta-feira, 14 de janeiro de 2005 18:17
Para: Wesley Farias Lobach
Cc: Romeu Ribeiro De Barros; Maria da Glória de Souza Luz
Assunto: ENC: Fórum Social Mundial 2005



OK Romeu,

Estou passando o assunto para o Wesley/DPRO, que está cuidando da produção junto à agência:

Grato,

EVANDRO GOMES DA SILVA

Deptº de Comunicação e Marketing/DMARK
Divisão de Promoção e Marcas/DPMA
Fone: (61) 426-1566
e-mail: evandros@correios.com.br

De: Romeu Ribeiro De Barros
Enviada em: sexta-feira, 14 de janeiro de 2005 17:17
Para: Priscila de La Rocque Ormonde; Evandro Gomes da Silva
Cc: Maria da Glória de Souza Luz; Larry Manoel Medeiros De Almeida; José Carlos Julião
Assunto: ENC: Fórum Social Mundial 2005

Priscila e Evandro Boa Tarde,

A Colega Maria da Glória, Assessora de Ações Sociais/AC, ligou-me comunicando que temos um Espaço de cem metros quadrados e não trinta, como está no contrato de contrapartidas em anexo. De fato fui na Reunião dos Organizadores do FSM hoje e confirmaram que temos os cem metros de Espaço Físico para utilizar. A ECT, caso queira, deverá construir seu Stand e proceder todas as instalações necessárias ao funcionamento do Stand. Os organizadores colocam a disposição para nós as fontes para energia elétrica e rede para o caso de usar internet. A Assessora também me comunicou da possibilidade de nossa Agência de Propaganda construir o Stand. É isso mesmo?!

Obs.:

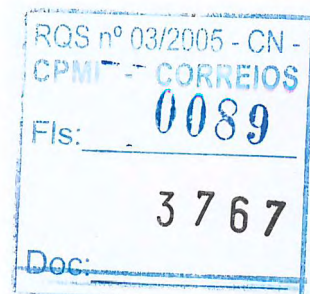
Nessa reunião estavam todos os Representantes de Governos Federal, Estadual e Municipal e das maiores Empresas Estatais Federais tais como; Petrobrás, CEF, Banco do Brasil e Correios por mim representado. Todos construirão Mega Stands. O nosso, em comparação, ficará totalmente desproporcional Institucionalmente, posicionando-se muito aquém na relação Visibilidade. Aguardo posicionamento de vocês. Forte Abraço e Bom fim de semana.

Romeu Ribeiro de Barros

Assessoria de Comunicação e Marketing

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

(51)3220-8799



**Wesley Farias Lobach**

De: Evandro Gomes da Silva
Enviado em: quinta-feira, 13 de janeiro de 2005 16:30
Para: Valéria; Wesley Farias Lobach
Assunto: RES: Reunião Porto Alegre

OK

Estou vendo com a Glória....

EVANDRO GOMES DA SILVA

Deptº de Comunicação e Marketing/DMARK
Divisão de Promoção e Marcas/DPMA
Fone: (61) 426-1566
e-mail: evandros@correios.com.br

De: Valéria [mailto:valeria@smpb.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 13 de janeiro de 2005 15:43
Para: Wesley Farias Lobach; Evandro Gomes da Silva
Assunto: ENC: Reunião Porto Alegre

Wesley e Evandro,

haverá uma reunião em POA sobre o estande. Seria bom o Romeu que está em Porto Alegre ir, não acham?
Bjs.
Valéria

----- Original Message -----

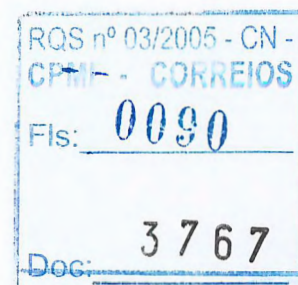
From: abong
To: leorfaria@bb.com.br ; pauloa@fbb.org.br ;
F6797623_Marco_Antonio_Silva/BANCO_DO_BRASIL@bancobrasil.com.br ; n2618rsi@caixa.gov.br ;
katiane@smpb.com.br
Sent: Thursday, January 13, 2005 2:10 PM
Subject: Reunião Porto Alegre

Prezad@s

Conforme contato telefônico, estamos convidando para uma reunião, com o objetivo de apresentar uma planta dos estandes, amanhã dia 14/01, às 14h, na Usina do Gasometro - End.: Av. João Goulart, 501 - 2º andar - sala 209 - Centro - Porto Alegre
Favor acusar recebimento.

Obrigado. Atenciosamente.

Marcos José Pereira da Silva
Associação Brasileira de ONGs
Rua General Jardim, 660 7º
www.abong.br abongdiretoria@uol.com.br
55 11 3237-2122



Número, Data de Emissão, Status da Planilha
140 de 24/1/2005 - Substituta
V20041210

PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO

Informações Sintéticas sobre a Ação

CNPJ do Órgão ou Empresa - Nome do Órgão
34.028.316/0001-03 - CORREIOS

CNPJ da Agência - Nome da Agência
01.322.078/0001-95 - SM-DB

Contrato
12.371/03

Processo
Concorrência 003/2003

Vigência
15/12/2004 - 14/12/2005

Código da Campanha - Nome da Campanha
140 - FORUM SOCIAL MUNDIAL 2005

Tipo de Campanha
Institucional

Tipo de Ação Realizada
Produção

Previsão de início da produção
25/01/05

Previsão de término da produção
26/01/05

Custo total da Produção
R\$ 9.389,76

Data de início da veiculação

Data de término da veiculação

Custo total de Mídia (95%)

Observações, justificativas e esclarecimentos

Para o Fórum Social Mundial, onde os Correios estarão participando com um Stand, estaremos produzindo um folheto para distribuição aos visitantes do Stand.

Identificação do Órgão / Responsável pelo Preenchimento e pela ação

Responsável pelo preenchimento
WESLEY FARIAS LOBACH

Telefone de Contato
426 1576

E-mail Institucional de contato
dmark.secom@correios.com.br

E-mail de Contato
wesleylobach@correios.com.br

FAX de contato
426 2745

Cidade / UF
BRASÍLIA/DF

Responsáveis pelas informações prestadas e assinatura:

MARIA LAURÉNCIA SANTOS MENDONÇA
CHEFE DE DIVISÃO DE PROPAGANDA E PLANEJ.

JOSE OTAVIANO PEREIRA
CHEFE DO DMARK

Espaço reservado à Secretaria de Comunicação de Dados e Gestão Estratégica/SECOM/PR

APROVADA
Em 31/01/05

Assessora
Subsecretaria de Publicidade

Secretaria de Gestão Estratégica/PR

Obs: Esta planilha é acompanhada pela descrição do valor das peças que serão produzidas e layout, roteiro, projeto e respectivas despesas quando for o caso.

A concordância da SECOM/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta planilha limita-se aos aspectos técnico-público: dados e não contém a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI
0091
Fls:
3767
Doc:

PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO

140 de 24/1/2005 - Substituta

V20041210

Informações Sintéticas sobre a Ação

CNPJ do Órgão ou Empresa - Nome do Órgão

34.028.316/0001-03 - CORREIOS

CNPJ da Agência - Nome da Agência

01.322.078/0001-95 - SMPB

Contrato

12.371/03

Processo

Concorrência 003/2003

Vigência

15/12/2004 - 14/12/2005

Código da Campanha - Nome da Campanha

140 - FORUM SOCIAL MUNDIAL 2005

Tipo de Campanha

Institucional

Tipo de Ação Realizada

Produção

Previsão de início da produção

25/01/05

Previsão de término da produção

26/01/05

Custo total da Produção

R\$ 9.389,76

Data de início da veiculação

Data de término da veiculação

Custo total de Mídia (95%)

Observações, justificativas e esclarecimentos

Para o Fórum Social Mundial, onde os Correios estarão participando com um Stand, estaremos produzindo um folder para distribuição aos visitantes do Stand.

Identificação do Órgão / Responsável pelo Preenchimento e pela ação

Responsável pelo preenchimento

WESLEY FARIAS LOBACH

Telefone de Contato

426 1576

Email Institucional de contato

dmark.secom@correios.com.br

Email de Contato

wesleylobach@correios.com.br

FAX de contato

426 2745

Cidade / UF

BRASÍLIA/DF

Responsáveis pelas informações prestadas e assinatura:

MARIA LAURÊNCIA SANTOS MENDONÇA
CHEFE DE DIVISÃO DE PROPAGANDA

JOSÉ OTAVIANO PEREIRA
CHEFE DO DMARK

Espaço reservado à Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica/SECOM/PR

Obs: Esta planilha é acompanhada pela descrição do valor das peças que serão produzidas e layout, roteiro, projeto e respectivas decupagens quando for o caso.

A concordância da SECOM/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

Discriminação de informações das peças que serão produzidas - Planilha: 140 do(a) CORREIOS

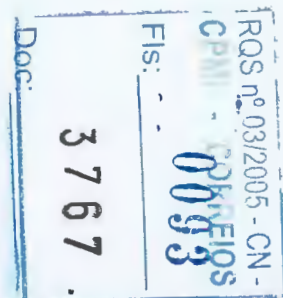
Item	CNPJ do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Finalidade	Peça /	Descritivo	Quantidade	Tempo	Custo Interno Custo de Terceiros Custo Unitário Honorários Custo Total
1	26.433.607/0001-59	LASERCOR REPRODUÇÕES GRÁFICA E EDITORA LTDA	Produção gráfica folder		Folder no formato fechado 21x30cm. e 21x60cm. 4/4 cores em papel couche fosco 170g. Acabamento com 01 dobra.	10.000	0	R\$ 868,56 R\$ 7.890,00 R\$ 0,79 R\$ 631,20 R\$ 9.389,76
					0			R\$ 0,00
2	0		0			0	0	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00

Custo Interno:	R\$ 868,56
Custo de 3os:	R\$ 7.890,00
Honorários:	R\$ 631,20
Qtd de Peças:	2
Custo Total:	R\$ 9.389,76

Outros Fornecedores Consultados:

Item	(Nome - CNPJ - valor do Segundo Consultado) - (Nome - CNPJ - valor do Terceiro Consultado)
1	(DUPLIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA - 33.861.990/0001-26 - R\$ 9.560,00) - (CHARBEL GRÁFICA E EDITORA LTDA. - 37.176.799/0001-81 - R\$ 8.156,00)
2	(- - R\$ 0,00) - (- - R\$ 0,00)

A concordância da SECOM/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.



CLIENTE	PRODUTO	NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO	FORUM SOCIAL MUNDIAL	Nº 025672
		VÁLIDA PARA USO ATÉ 25/08/2006

MP&B COMUNICAÇÃO

SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.
 RUA DOS INCONFIDENTES, 1190 - 7º E 8º ANDARES - FUNCIONÁRIOS - TEL.: (31) 3247-6600 - FAX: (31) 3247-6674 - CEP: 30140-120 - B. HTE. - MG
 C.N.P.J.(M.F.): 01.322.078/0001-95 INSC. EST.: ISENTA INSC. MUNIC.: 126.387/001-2

CÓDIGO FISCAL: 573

NATUREZA DA OPERAÇÃO: PRESTACAO DE SERVICOS

PRESTACAO DE SERVICOS DE: PROPAGANDA E PUBLICIDADE



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS				DUPLICATA	DATA DE
MISSAO	FILIAL	NÚMERO	VALOR	Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
2005	2	25672	9.389,76	25672	C/APRES.

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:

ATÉ:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 23190-1

ENDEREÇO: SEN QD 01 CJ 03 BL A ED.SEDE/ECT SETOR EANC

CIDADE: BRASÍLIA UF: DF

C.N.P.J.(M.F.): 34.028.316/0001-03 INSC. ESTADUAL Nº: 073.338.210/002-05

PRAÇA DE PAGTO.: BRASÍLIA

VALOR	NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS
POR	*****
EXTENSO	*****

DEVE(M) À SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA., ESTABELECIDA NA RUA DOS INCONFIDENTES, 1190 - 7º E 8º ANDARES, EM B. HTE., MG, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO SERVIÇO DE

, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO.

Internos / ESTIMATIVA: 71042

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			RECEITA	SERVIÇOS DE TERCEIROS
FORNECEDOR / VEÍCULO / SERVIÇO				
F: 10563 LASERCOR REP.GRAFICAS E EDITORA LTDA.			631,20	7.890,00
26.433.607/0001-59				
E 140 - FOLDER				
E 140 - LAYOUT E MONTAGEM			860,56	
DE BRASÍLIA				
9				
3. p.8				



INSTITUCIONAL

IRF (LEI 7450) S/R\$ 1.499,76 R\$ 0,00 SERA RECOLHIDO P/AGENCIA (IN24)

ITEM	Nº DUPLICATA	VALOR	HONORÁRIOS	O IMPOSTO SOBRE SERVIÇO FOI CALCULADO PELA ALIQUOTA ABAIXO DE ACORDO COM A LEI.	TOTAL DESTA NOTA FISCAL
ISS.	25.672	9.389,76	1.499,76	2,00 %	9.389,76
			BASE DE CÁLCULO ISS		RQS nº 03/2005 - CNL
			1.499,76		CP VALOR DO ISS
					00940,00
					Fls:

3767

Doc:

Lasercor®

Lasercor Reproduções Gráficas e Editora Ltda CNPJ 26.433.607/0001-59 CF/DF 107.309.026/001-05
SIG | Qd 4 | Lt 175 | 70610-400 | Brasília | DF | t 611 344 1007 f 611 344 3428 www.lasercor.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - Mod. 3A. - Série 1

1ª VIA - DESTINATÁRIO

Nº 010563



USUÁRIO FINAL



REMESSA



SUBCONTRATAÇÃO



ENTRADA

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 20/01/2005

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS A/C SMP&B

ENDEREÇO

SBN QD 01 CJ 03 BLOCO A ED SEDE ECT

AIDF Nº: 1.540.00083/2004

NF Prorrogada até: 20/01/2006

Portaria SEFP nº: 393/2004

CIDADE

BRASÍLIA

UF

DF

DATA DE EMISSÃO

11/02/2005

CNPJ/CPF

34.028.316/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL

073338210002-05

CEP

70002-900

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5394	10.000	Impressão de Folders "Fórum Social Mundial 2005", formato fechado 21x30 cm, aberto 21x60 cm, à 4/4 cores em papel couche fosco 170 gramas. Acabamento dobrado e empacotado.		7.890,00
			TOTAL	7.890,00

DUÇÕES LEGAIS:

CONTAS BANCÁRIAS

BANCO DO BRASIL S/A - Ag. 3380-4 - C.C. 30096-9
BANCO DE BRASÍLIA S/A - Ag. 0028 - C.C. 605774-3

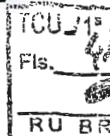
O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO
PREÇO DOS SERVIÇOS

OTA FISCAL / SUBCONTRATAÇÃO Nº:

Informática Ltda. - SIA Trecho 3 - Lote 105/135 - Brasília-DF - CNPJ(MF): 01.644.731/0002-13 - CF/DF: 07.317.370/002-65 - 5.000x5 - 010.201 a 015.200 - AIDF 154000083/2004 - Lib.: 21/01/20

RQS nº 03/2005 - CN -
CP - CORREIOS
Fls: 0095
3767
Doc:

Brasília, 24 de Janeiro de 2005



À (o)

SMPB COMUNICACAO

BRASILIA - DF - CEP: F01-2101-5100 Fax : 61-328-0319

Conforme solicitação de V. (s), apresentamos proposta para execução do (s) serviço (s) a seguir especificado (s).

Nº Orç.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
45570	10.000	Folder Passa Tempo, no formato fechado 21,0x30,0 cm 1 Impressão 4x4 cores em papel Couche Fosco 170 g Finalização: Obs.: Acabamento com 01 Dobra. Refilado e Empacotado. Formato Aberto 21X 60 Cm.	0,7890	7.890,00

Cond. Pagamento: C/ apresentação
Prazo de Entrega: A COMBINAR

Validade: 23/02/2005
Fotótipo: P/ NOSSA CONTA

Autorizo a confecção do material acima.

de _____ de _____

Atenciosamente,

SMPB COMUNICACAO

Lasercor

Lasercor Reproduções Gráficas e Editora Ltda CNPJ 26 433 607/0001-59 CF/DF 07 309 026/001-05
S/G: Qd 4/Lt 175170610 400/Brasília/DF t 61/344 1007 f 61/344 3428 www.lasercor.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0096
Fis.:
3767
Doc:

**gráfica
Charbel**

É mais que impressão

A SMP&B

A/C:

Fone:

Fax:

Brasília-DF, 24 de Janeiro de 2005.

Prezado Sr (a) Débora

Em atenção a sua solicitação, estamos enviando nossa proposta de preços para os serviços abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	V. Total
01	10.000	Serviços de impressão de Folder no formato 21x30cm, impresso a 4/4 cores, refilado e empacotado, em papel couchê fosco 170grs. Fotolitos inclusos, arte final fornecida pelo cliente.	R\$ 8.156,00

Validade da Proposta: 10 dias
Prazo de Entrega: A Combinar
Prazo de Pagamento: C/ entrega

Atenciosamente,

Charbel Gráfica e Editora Ltda

Charbel Gráfica e Editora Ltda
SIG/SUL Qd. 04 Lt. 373 - CEP: 70.610-400 - Brasília/DF
Fone: (61) 343-2100 - Fax: (61) 343-1676
charbel@charbel.com.br - www.charbel.com.br
CNPJ 37.176.799/0001-81 - CP/DF 07.322.028/001-67



INSCRIÇÃO NO CNPJ

37.176.799/0001-81

Charbel Gráfica e Editora Ltda.

SIG SUL QUADRA 04 Nº 373

CEP 70610-400

BRASILIA - DF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

Fis: 0097

3767

Doc:

DUPLIGRÁFICA
DUPLIGRÁFICA

Editora Ltda



SIG/Sul Qd. 08 nº 2396 - Brasília/DF - CEP: 70610-400

Fone: (61) 344-1918 - Fax: (61) 344-1924

E-mail: dupligráfica@zaz.com.br

CNPJ: 03.386.199/0001-26 - CF/GDF: 07401662/001-51

TCU nº Seco
Fls. 48
RUBRICA

A
SMP&B

At: Sra. Débora

24 de Janeiro de 2005

Item	Quant.	Valor
01 UNID.	10.000	R\$ 9.560,00

Impressão para Folder, no formato 21x30 cm, a 4/4 cores em papel Couché Fosco - 170 grs. Acabamento com uma dobra e refilado. Fotolito incluso.

Prazo de entrega: 08 dias
Validade da Proposta: 30 dias
Pagamento: Contra apresentação
Impostos: Inclusos

DUPLIGRÁFICA EDITORA LTDA

Eronides S. Batalha

C.N.P.J.

03.386.199/0001-26

Dupligráfica Editora Ltda

SIG SUL Qd. 08 - Nº 2396

CEP 70.610-400

Brasília-DF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS

Fls: 0098

3767

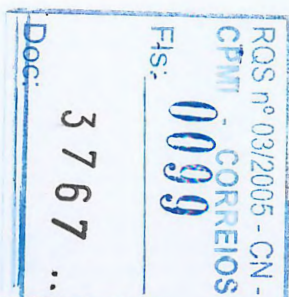
SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 01.322.078/0001-95

N.FISCAL SMPB	VALOR RECEITA	IMP.FEDERAIS 9,45%	ISS 5%	LÍQUIDO SMPB	FORNECEDOR/VEÍCULO	N.FISCAL FORN/VEIC.	VALOR	IMP.FEDERAIS 9,45%	LÍQUIDO FORN/VEIC	TOTAL A CREDITAR SMPB-FORN/VEIC
25.672	1.499,76	141,73	-	1.358,03	Lasercor Rep. Gráficas e Editora Ltda CNPJ: 26.433.607/000159	10563	7.890,00	745,61	7.144,40	8.502,43
	1.499,76	141,73	-				7.890,00	745,61	7.144,40	8.502,43

VALOR RECEITA	IRPJ 4,8%	COFINS 3%	CSSLL 1,0%	PIS 0,65%	ISS 5%	SMPB LÍQUIDO
1.499,76	71,99	44,99	15,00	9,75	-	1.358,03

VALOR VEI/FOR	IRPJ 4,8%	COFINS 3%	CSSLL 1,0%	PIS 0,65%	FORNECEDOR LÍQUIDO	TOTAL RECEBIDO
7.890,00	378,72	236,70	78,90	51,29	7.144,40	8.502,43





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

50



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 256202004-110010

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 01.322.078/0001-95
NOME: SMP B COMUNICACAO LTDA
ENDereco: RUA INCONFIDENTES, 1190 7 E 8 ANDARES
BAIRRO OU DISTRITO: FUNCIONARIOS
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE
ESTADO: MG
CEP: 30140-120

VALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

356120562 356120570 356120589 356120597 356120600 357104854 357104862

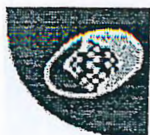
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 26 DE NOVEMBRO DE 2004.
COM VALIDADE ATE 24/02/2005 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0100
3767
Doc:

[Pessoa Física](#) [Pessoa Jurídica](#) [Admã e C](#)

Onde Encontro

[Página Inicial](#) | [Atendimento](#) | [Fale Conosco](#) | [Instituição](#)[Serviços](#) | [Legislação](#) | [Download](#) | [Pagamentos](#) | [Declarações](#) | [Certidões](#) | [CNPJ](#) | [CPF](#)

Consulta Situação Optantes pelo Simples

CNPJ: **26.433.607/0001-59**
Nome Empresarial: **LASERCOR REPRODUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA LTDA**
Situação: **Não Optante pelo Simples**

Em Brasília - DF

18:20h

11/02/2005

[Voltar](#)

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página



11-01-05 14:50

->03210629

Pag. 02

TCU/1ª Seção
Fls. 52
RUBRICA

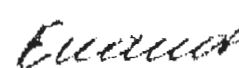
IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE  CORREIOS		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 0062/2005	PROTÓTIPO
CÓDIGO			DATA 11/01/2005	
TIPO DE CAMPANHA Institucional		TÍTULO: FÓRUM SOCIAL MUNDIAL 2005		
PEÇA Ação Promocional		FORMATO: Diversos	PERÍODO DE VEICULAÇÃO: Janeiro/2005	
AGÊNCIA/FORNECEDOR SMPE		PRODUÇÃO - R\$ 420.000,00	MÍDIA - R\$ (discriminação necessária)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais - ABONG SMPE	São Paulo Belo Horizonte	SP MG	400.000,00 20.000,00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

Anexo: Briefing.

CIDADE/UF BRASILIA/DF	CONTATO FAX: 426-2746 TEL: 426-1666	EMISSOR  EVANDRO GOMES DA SILVA Chefe da DPMA	SOLICITANTE  JOSE OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK
--------------------------	---	---	---

ESPAÇO RESERVADO À SECOM/PR - SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, PROMOÇÃO E NORMAS

por Carlos Gulla.
Chefe do DMARKPATROCÍNIO
APROVADO
Em 11/01/2005

Jafete Abrahão
Subsecretário de Publicações, Patrocínios e Normas
Secretaria de Comunicação do Governo e
Gestão Estratégica
RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0102
3767
Doc:

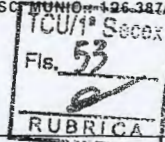
A concordância da SECOM/PR - Secretaria de Avaliação, Promoção e Normas com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a promover.

CLIENTE	PRODUTO	NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO	FORUM SOCIAL MUNDIAL	Nº 025728 VÁLIDA PARA USO ATÉ 25/08/2005

MP&B COMUNICAÇÃO

SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA DOS INCONFIDENTES, 1190 - 7º E 8º ANDARES - FUNCIONÁRIOS - TEL.: (31) 3247-6600 - FAX: (31) 3247-6674 - CEP: 30140-120 - B. HTE. - MG
C.N.P.J.(M.F.): 01.322.078/0001-95 INSC. EST.: ISENTA INSC. MUNIC.: 126.382/001-2

CÓDIGO FISCAL: 573
NATUREZA DA OPERAÇÃO: PRESTACAO DE SERVICOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: PROPAGANDA E PUBLICIDADE



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS				DUPPLICATA Nº DE ORDEM	DATA DE VENCIMENTO
EMISSÃO	FILIAL	NUMERO	VALOR		
11/03/2005	2	25728	420.000,00	25728	11/03/2005

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:

ATÉ:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 23190-1
ENDEREÇO: SEN QD 01 CJ 03 BL A ED.SEDE/ECT SETOR BANC
CIDADE: BRASÍLIA UF: DF
C.N.P.J.(M.F.): 34.028.316/0001-03 INSC. ESTADUAL Nº: 073.338.210/002-05
PRAÇA DE PAGTO.: BRASÍLIA

VALOR
POR
EXTENSO

QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS* * * * *

DEVE(M) À SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA., ESTABELECIDNA NA RUA DOS INCONFIDENTES, 1190 - 7º E 8º ANDARES, EM B. HTE., MG, A IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE AO SERVIÇO DE
, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO.

so / ESTIMATIVA: 71043

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			RECEITA	SERVIÇOS DE TERCEIROS
FORNECEDOR / VEÍCULO / SERVIÇO				
IF: 1 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOV 68.630.623/0001-81 IF 003/05 - APOIO DE BRASÍLIA 9 8.126.8			20.000,00	400.000,00



[RF (LEI 7450) S/R\$ 20.000,00 R\$ 0,00 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA (IN24)]

EMISSÃO	Nº DUPLICATA	VALOR	HONORÁRIOS	O IMPOSTO SOBRE SERVIÇO FOI CAL- CULADO PELA ALI- QUOTA ABAIXO DE ACORDO COM A LEI	TOTAL DESTA NOTA FISCAL
005	25.728	420.000,00	20.000,00	2,00 %	420.000,00
			BASE DE CÁLCULO ISS		VALOR DO ISS - CN -
			20.000,00		CPMI - CORREIOS

Fls: 0103

3767...

Doc:

BRIEFING

REF PLANILHA N. 0062/05

CAMPANHA: FÓRUM SOCIAL MUNDIAL 2005

HISTÓRICO:

O Fórum Social Mundial que acontecerá entre os dias 26 e 31 de janeiro de 2005 em Porto Alegre, é um espaço aberto de encontro para o aprofundamento da reflexão, o debate democrático de idéias, a formulação de propostas, a troca livre de experiências e a articulação para ações eficazes, de entidades e movimentos da sociedade civil, empenhadas na construção de uma sociedade planetária centrada no ser humano. O FSM se propõe a debater alternativas para construir uma globalização solidária, que respeite os direitos humanos universais, bem como os de todos os cidadãos e cidadãs em todas as nações e o meio ambiente, apoiada em sistemas e instituições internacionais democráticos a serviço da justiça social, da igualdade e da soberania dos povos.

As três primeiras edições do Fórum foram realizadas em Porto Alegre, nos anos de 2001, 2002 e 2003. Em 2004, o Fórum foi realizado em Mumbai, Índia. Em 2005, o Fórum volta a Porto Alegre, fortalecido por avanços metodológicos e pelo aprofundamento dos processos democráticos de decisão e organização. A grade temática do evento foi construída a partir de consulta realizada em meados de 2004, que contou com a resposta de mais de 1.800 organizações e grupos coletivos. A consulta permitiu a identificação de 11 grupos temáticos, em torno do qual o FSM organizará suas atividades.

O público alvo é composto por movimentos sociais, organizações não-governamentais, redes e cidadãos de mais de cem países.

JUSTIFICATIVA:

A participação dos Correios no evento é uma oportunidade de divulgar sua marca para o público participante, composto por formadores de opinião. Além disso, trará o reforço da imagem institucional da Empresa como entidade que apóia ações de desenvolvimento social.

CONTRAPARTIDA:

- Espaço para estande de 30 m2;
- Inserção de logomarca no site do evento (com média de 50.000 acessos por dia);
- Inserção de logomarca nos 11 totens no local do evento;
- Inserção de logomarca nos 60.000 programas do evento;
- Inserção de logomarca em 150 flâmulas espalhadas nas principais vias da cidade.

VALOR:

Associação Brasileira de Organizações

Não Governamentais - ABONG: R\$ 400.000,00

Custo Interno

Honorários: R\$ 20.000,00

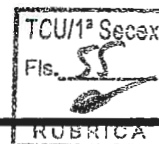
Custo Final: R\$ 420.000,00

AGÊNCIA:

SMPB

E. Soares





Priscila de La Rocque Ormonde

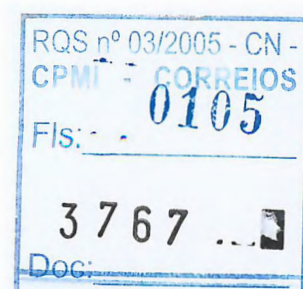
Para: gmoreira@planalto.gov.br
Cc: zilda@planalto.gov.br; Evandro Gomes da Silva
Assunto: Fórum Social Mundial 2005

Encaminho, em anexo, a participação dos Correios no Fórum Social Mundial 2005 para análise e aprovação. Informamos que a participação nesse evento, segue orientação dessa SECOM (Marcos Flora).

Priscila de La Rocque Ormonde
Técnica de Comunicação / DMARK
61-4262390 e-mail: priscila@correios.com.br



Fórum Social
Mundial 2005.doc ...





Identificação do órgão ou entidade  CORREIOS Código:	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO	NÚMERO (não preencher) DATA 06/01/05	PROTOCOLO (não preencher)
TIPO DE AÇÃO Institucional	TÍTULO Fórum Social Mundial 2005		
LOCAL DA AÇÃO Porto Alegre – RS	VALOR LÍQUIDO R\$ 400.000,00	PERÍODO 26 e 31 de janeiro de 2005	

PROponente

Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais - Abong

JUSTIFICATIVAS, ESCLARECIMENTOS E OBSERVAÇÕES:

O Fórum Social Mundial é um espaço aberto de encontro para o aprofundamento da reflexão, o debate democrático de idéias, a formulação de propostas, a troca livre de experiências e a articulação para ações eficazes, de entidades e movimentos da sociedade civil, empenhadas na construção de uma sociedade planetária centrada no ser humano. O FSM se propõe a debater alternativas para construir uma globalização solidária, que respeite os direitos humanos universais, bem como os de todos os cidadãos e cidadãs em todas as nações e o meio ambiente, apoiada em sistemas e instituições internacionais democráticos a serviço da justiça social, da igualdade e da soberania dos povos.

As três primeiras edições do Fórum foram realizadas em Porto Alegre, nos anos de 2001, 2002 e 2003. Em 2004, o Fórum foi realizado em Mumbai, Índia. Em 2005, o Fórum volta a Porto Alegre, fortalecido por avanços metodológicos e pelo aprofundamento dos processos democráticos de decisão e organização. A grade temática do evento foi construída a partir de consulta realizada em meados de 2004, que contou com a resposta de mais de 1.800 organizações e grupos coletivos. A consulta permitiu a identificação de 11 grupos temáticos, em torno do qual o FSM organizará suas atividades.

O público alvo é composto por movimentos sociais, organizações não-governamentais, redes e cidadãos de mais de cem países.

A participação dos Correios no evento é uma oportunidade de divulgar sua marca para o público participante, composto por formadores de opinião. Além disso, trará o reforço da imagem institucional da Empresa como entidade que apóia ações de desenvolvimento social.

CONTRAPARTIDA:

- Espaço para estande de 30 m2;
- Inserção de logomarca no site do evento (com média de 50.000 acessos por dia);
- Inserção de logomarca nos 11 totens no local do evento;
- Inserção de logomarca nos 60.000 programas do evento;
- Inserção de logomarca em 150 flâmulas espalhadas nas principais vias da cidade.

CIDADE/UF Brasília/DF	CONTATO: Priscila FAX/E-MAIL: 426.2036 priscila@correios.com.br TEL.: 426.2390	EMISSOR EVANDRO GOMES DA SILVA Chefe da DPMA	SOLICITANTE JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK
---------------------------------	--	--	--

ESPAÇO RESERVADO À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA/SECOM/PR

A concordância da SECOM/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta planilha limita-se aos aspectos técnico-públicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe



CLIENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TIPO DE CAMPANHA: Institucional

PRODUTO/SERVIÇO: Institucional

TÍTULO: V Fórum Social Mundial

PEÇA: Ação Promocional

FORMATOS:

ORÇAMENTO DE PRODUÇÃO Nº 003/05

Quant.	Descrição	Fornecedor/UF	Custo	R\$ Unit.	% Honor.	Honorário	Custo Int.	R\$ Final
1	Apoio ao V Fórum Social Mundial, que será realizado na cidade de Porto Alegre, entre os dias 26 e 31 de janeiro de 2005. Em contrapartida os Correios contarão com: visualização em 150 flâmulas, divididas entre os 15 apoiadores do FSM espalhadas nas principais vias da cidade; 1 estande de 30m2; inserção do logo no site como um dos patrocinadores; inserção de logo no final do programa junto com os demais apoiadores; Totem.	Associação Brasileira de Organizações não Governamentais - ABONG / SP	400.000,00	400.000,00	5%	20.000,00		420.000,00
TOTAIS			400.000,00			20.000,00		420.000,00

OBSERVAÇÕES: Condições de pagamento conforme contrato.

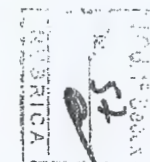
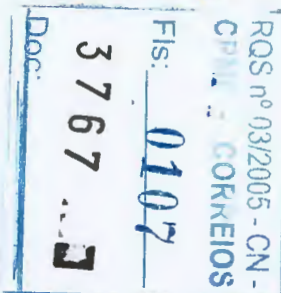
AUTORIZO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTE DOCUMENTO.

[Assinatura]
José Otaviano Pereira
(Chefe do DMARK)

SMPB COMUNICAÇÃO

SAS - Quadra 01 - Bloco N - Ed. Terra Brasília - Sala 1404/1410 - CEP 70070-941

Brasília DF - Telefone: (61) 2101-5100 - Fax: (61) 2101-5101





Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais

Rua General Jardim, 660 – 7º andar – Vila Buarque – São Paulo. CEP 01223-010

Fone/Fax (11) 3237-2122 E-mail: abong@uol.com.br

RECIBO

(400.000,00)

Recebemos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CNPJ. 34.028.316/0001-03, Inscrição Estadual nº 073.338.210/002-05, situado na SAS – QD. 01 – CJ. 03 – BL. A – Edifício Sede/ECT – Setor – Brasília – DF – Cep: 70002-900, o valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais), referente a **Apoio ao V Fórum Social Mundial**, que será realizado entre os dias **26 a 31 de janeiro de 2005**. Em contrapartida os Correios contarão com: visualização em 150 flâmulas, divididas entre os 15 apoiadores do FSM espalhadas nas principais vias da cidade; 1 estande de 30m2; inserção do logo no site como um dos patrocinadores; inserção de logo no final do programa junto com os demais apoiadores; Totem.

Agradecemos o apoio.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2005.

630 623/0001-81

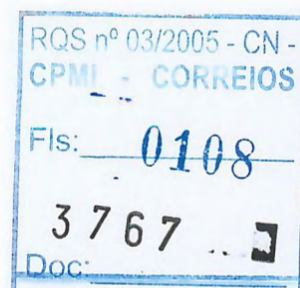
ABONG - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Rua General Jardim, 660 7º andar
Vila Buarque - CEP 01223-010

SÃO PAULO - SP

Jorge Eduardo V. Durão
Jorge Eduardo Saavedra Durão

Diretor Geral





Lopes & Lopes

ASSOCIADOS
AUDITORIA E CONSULTORIA

TCU/1ª Sec.

Fls. 2

RUBRICA

resguardada a idoneidade da instituição que o emite. A forma de garantir a idoneidade da Abong anexar ao recibo, todos os seus atos constitutivos, a saber: Estatutos, Ficha de Inscrição no CNPJ, Inscrição Municipal, Alvará de Licença de Funcionamento, etc.). Isso garantirá à empresa que faz a doação que a instituição beneficiada (Abong) existe de fato e de direito

4) Sendo assim, podemos concluir o seguinte:

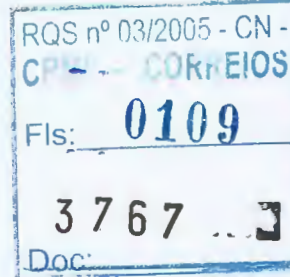
- a) A emissão de recibo como comprovante de despesas e/ou pagamentos é uma prática aceita pela receita federal até mesmo para comprovação de abatimento do lucro bruto e conseqüente redução do IR das empresas.
- b) A Abong por não comercializar nem prestar serviços não tem necessidade de emissão de notas fiscais. No recebimento de doações poderá emitir recibo que este servirá de documento legal para a escrituração contábil da doadora, de acordo com o Parecer Normativo CST 10/76 da Receita Federal.

Sem mais para o momento, esperamos que tais informações ajudem na solução questão a nós apresentada.

Um grande abraço.

Lopes e Lopes Associados S/S

Uaí de Magalhães Lopes
Sócio



- 390 -



e) Só aquele que puder aliená-los, vale dizer, que tiver o domínio dos bens, pode dá-los em garantia (Código Civil - artigos 756 e 1.122);

f) Locatário e comodatário não têm o domínio dos bens objeto da locação ou comodato, sendo-lhes impossível aliená-los ou dá-los em garantia (Código Civil - arts. 1.188 a 1.191 e 1.248 a 1.255).

3. Isto posto, considerando a impossibilidade legal de realização das operações apontadas, não poderão ser admitidas despesas a esse título, nos termos dos artigos 161 a 164 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 76.186, de 02 de setembro de 1975.

Publicado no Diário Oficial, em 19.02.76.

Nesse caso, essa despesa poderá ser tida como acessória, admissível ante a razoabilidade e comprovação das principais, a juízo da autoridade fiscal.

6. Relativamente à escrituração contábil, ao balanço e aos documentos pertinentes à declaração de rendimentos da pessoa jurídica, o vigente Regulamento do Imposto de Renda, em seus artigos 137 e 396, consigna apenas a exigência da qualificação técnico-profissional, na forma da legislação específica, do responsável por sua elaboração, não excluindo a hipótese de ser essa responsabilidade assumida pelo titular da empresa individual, por sócio, acionista, ou diretor da empresa.

Publicado no Diário Oficial, em 19.02.76.

PARECER NORMATIVO CST Nº 11/76

PARECER NORMATIVO CST Nº 10/76

IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS

2.20.09.00 - CUSTOS, DESPESAS OPERACIONAIS E ENCARGOS

2.20.09.01 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.12.10.00 - RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL PELA ESCRITURAÇÃO

- Despesas com alimentação, hospedagem etc., quando feitas por funcionários ou diretores, a serviço da empresa, deverão ser comprovadas com os documentos usuais.
- Titular, Sócio, Acionista ou Diretor, desde que legalmente habilitado para o exercício profissional, poderá assinar o balanço da empresa.

Há empresas interessadas em saber: a) como comprovar as despesas feitas por funcionários seus, com transporte, alimentação e hospedagem, decorrentes de suas atividades de cobrador, auditor e semelhantes, pagas sob a forma de diárias; b) se o contador-chefe, tendo sido eleito para o cargo de Diretor, poderá continuar assinando balanço da firma.

2. As despesas da empresa, admissíveis na apuração do lucro operacional, são aquelas de que trata o artigo 162 do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto nº 76.186, de 02 de setembro de 1975), consideradas como "necessárias às atividades da empresa e à manutenção da respectiva fonte produtora".

3. A comprovação dessas despesas, qualquer que seja sua natureza, há de ser feita com os documentos de praxe, isto é, recibos, notas fiscais, carnês de passagens etc., desde que a lei não impõe forma especial. O importante é serem de idoneidade indiscutível.

4. Pode ocorrer, todavia, o fato de a despesa ser de pequeno valor e, ocasionalmente, de difícil comprovação.

IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS

MNTPJ 2.16.01.00 - APURAÇÃO ANUAL DOS RESULTADOS

As receitas de arrendamento de bens imóveis contratados a preço certo e a longo prazo, realizadas em período inferior ao do contrato, podem ser diferidas para os exercícios de sua competência, assim considerados aqueles que estejam perfeitamente identificados.

A receita que depende de evento futuro, de resultado incerto, deverá ser apropriada no exercício em que se tornar juridicamente disponível.

Indaga-se sobre a apropriação das receitas originadas de arrendamento de terras a longo prazo, destinadas a re-florestamento, cujo valor assim seria recebido:

a) prestações periódicas, vencíveis no curso dos dois primeiros anos do prazo contratual, corrigidas monetariamente por semestros, segundo os índices fixados para os ORTN(s);

b) parcelas variáveis, determinadas mediante participação percentual de 5% nos resultados líquidos da exploração da área objeto do arrendamento, devidas a partir do quinto ano.

2. Para o arrendatário, trata-se de resultado não operacional e, embora o contrato seja lavrado a longo prazo, nem por isso pode-se deixar de observar o contido no artigo 201 do Regulamento do Imposto de Renda aprovado pelo Decreto nº 76.186, de 2 de setembro de 1975, que dispõe sobre a forma de apuração dos resultados de transações eventuais, a fim de inclusão no lucro real, como definido pelo artigo 151 do mesmo RIR. Apesar da não existência de disposição normativa específica sobre o procedimento das empresas com relação à matéria abordada, o

03/2005 - CN -
CORREIOS
0110

3767



Lopes & Lopes

ASSOCIADOS S/S

AUDITORIA E CONSULTORIA

Salvador, 03 de março de 2005.

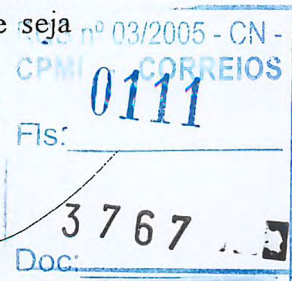
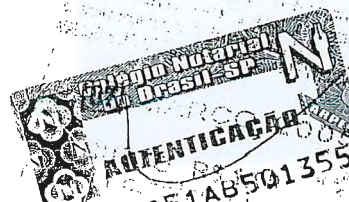
À
ABONG – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ORGANIZAÇÕES
NÃO GOVERNAMENTAIS
Rua General Jardim, 660 – 7º. andar
Vila Buarque – CEP 01.223-010
São Paulo – SP

Prezados senhores,

Ref.: Consulta acerca da necessidade de emissão de notas fiscais.

Em atenção a sua consulta acerca da necessidade da Abong – Associação Brasileira de Organizações não Governamentais emitir nota fiscal contra o recebimento de doação da Empresa Nacional de Correios. Segue-se a nossa opinião:

- 1) A Abong é constituída como uma Sociedade Civil de Fins não Econômicos e seus estatutos estão de acordo com a recente modificação introduzida nas antigas Sociedades Cívis sem Fins Lucrativos no Novo Código Civil. Os recursos de manutenção das atividades da Abong são provenientes de doações, doações essas, em geral, diretamente vinculadas a determinadas atividades. Nesse sentido, tais doações sequer podem ser consideradas, a rigor, como receitas da instituição e sim passivos vinculados. Os recursos entram como obrigação a ser cumprida e não como recursos da instituição para serem utilizados em qualquer atividade.
- 2) Fizemos um exaustivo levantamento na legislação e somente encontramos um dispositivo que poderá nos ajudar a elucidar esta questão. Trata-se do Parecer Normativo CST 10/76 da Receita Federal (em anexo). Reza esse Parecer Normativo que a comprovação das despesas de uma empresa poderá ser efetuada por: “recibos, notas fiscais, ... etc.”. Ver o texto em anexo.
- 3) A ressalva que faz o Parecer Normativo no caso da emissão de qualquer forma de comprovante (seja ele nota fiscal, recibo, canhoto de viagem, etc.) é que seja





Receita Federal

DECLARAÇÃO

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

A Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais - ABONG, com sede Rua General Jardim, 660 – 7ª andar – Vila Buarque, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 68.630.623/0001-81 **DECLARA a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para fins de não incidência na fonte do IRPJ**, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos (art. 20, inciso IV) de caráter democrático.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 11 de fevereiro de 2005.

João Eduardo V. Durão

João Eduardo Saavedra Durão
Diretor Geral

RQS nº 03/2005 - CN -
CPIS - CORREIOS
Fls: 0112
3767
Doc:



Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais

Rua General Jardim, 660 – 7º andar – Vila Buarque - São Paulo. CEP 01223-010

Fone/Fax (11) 3237-2122 E-mail: abong@uol.com.br



AB-000105

São Paulo, 05 de janeiro de 2005.

Empresa Brasileira de Correios
At. Sr. José Otaviano Pereira

Ref.: Patrocínio V Fórum Social Mundial

Prezado Sr. José Otaviano

Solicitamos à Empresa Brasileira de Correios, apoio ao V Fórum Social Mundial, que será realizado na cidade de Porto Alegre, entre os dias 26 e 31 de janeiro de 2005. O valor total estimado do evento é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), o valor solicitado aos Correios é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e terá como contrapartida os seguintes itens abaixo:

- Visualização em 150 flâmulas, divididas entre os 15 patrocinadores do FSM espalhadas nas principais vias da cidade
- 1 Estande de 30m2;
- Inserção do logo no site como um dos patrocinadores. O site é visitado por pessoas de vários países neste período, média de 50.000 acessos por dia. Inserção da logomarca com o nome de todos os patrocinadores
- Inserção de logo no final do programa junto com os demais apoiadores.
- Totem (quantidade 11) demais apoiadores.

Segue lista de apoiadores:

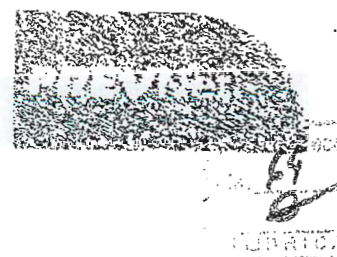
Ministério do Turismo; Petrobrás; Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal; Governo estadual do Rio Grande do Sul; Prefeitura Municipal de Porto Alegre e mais 7 (sete) Agências de Cooperação Internacional.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Grato. Atenciosamente.

Marcos José Pereira da Silva
Assistente de Diretoria





Nº 026472005-11001090

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 01.322.078/0001-95
NOME: SMP B COMUNICACAO LTDA
ENDereco: RUA INCONFIDENTES, 1190 7 E 8 ANDARES
BAIRRO OU DISTRITO: FUNCIONARIOS
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE
ESTADO: MG
CEP: 30140-120

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUALQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO CIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

356120562 356120597 356120600 356120570 356120589 357104862

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A VALIDACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER UNIDADE DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2005.

VALIDADE ATÉ 17/05/2005.

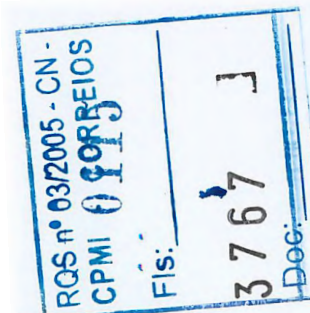
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.





SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 01.322.078/0001-95



N.FISCAL	VALOR	IMP.FEDERAIS	ISS	LÍQUIDO	FORNECEDOR/VEÍCULO	N.FISCAL	VALOR	IMP.FEDERAIS	LÍQUIDO	TOTAL A CREDITAR
SMPB	RECEITA	9,45%	5%	SMPB		FORN/VEIC.		9,45%	FORN/VEIC	SMPB-FORN/VEIC
25.728	20.000,00	1.890,00	-	18.110,00	Assoc. Brasileira - ABONG CNPJ: 68.630.623/0001-81	recibo	400.000,00	-	400.000,00	418.110,00
	20.000,00	1.890,00	-				400.000,00	-	400.000,00	418.110,00

VALOR	IRPJ	COFINS	CSSLL	PIS	ISS	SMPB
RECEITA	4,8%	3%	1,0%	0,65%	5%	LÍQUIDO
20.000,00	960,00	600,00	200,00	130,00	-	18.110,00

VALOR	IRPJ	COFINS	CSSLL	PIS	FORNECEDOR	TOTAL
VEI/FOR	4,8%	3%	1,0%	0,65%	LÍQUIDO	RECEBIDO
400.000,00	-	-	-	-	400.000,00	418.110,00

Fórum Social Mundial

um outro mundo

[Página inicial](#)

atualizado em 11/02/2005

[português](#) | [english](#) | [français](#) | [castellano](#)

De 26 a 31 de janeiro de 2005 - P

[O que é o FSM](#)

[Carta de princípios](#)

[Quem organiza](#)

[Notícias](#)

[Programação FSM](#)

[Como participar](#)

[Comitês de mobilização](#)

[Agenda](#)

[Perguntas mais freqüentes](#)

[Fale conosco](#)

[Links](#)

[Mapa do Site](#)

[Busca](#)

FSM 2005

20.12.2004

Patrocinadores e apoiadores

Patrocinadores e apoiadores do FSM 2005

• Cad
Boli

Aviso

As de
finais
2006
reuni
abril.

Fórum
pelo i

Memó

Biblio
Alteri

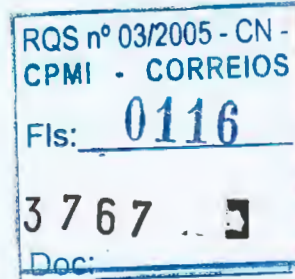
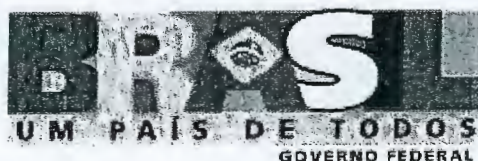
Sala di

FSM r

Visitan



Prefeitura de Porto Alegre



62

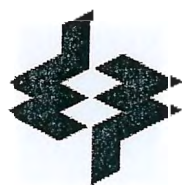
CAIXA

Para você. Para todos os brasileiros.

 **CORREIOS**

 **eed**
Evangelischer
Entwicklungsdienst

Christian Aid
We believe in life before death



Eletrobrás

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0117
Doc:	3767



n(o)vib
ONLINE NETWORKING



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

CAFOD
just one world

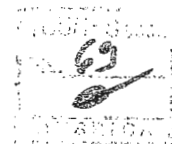


**Rockefeller
Brothers Fund**

Philanthropy for an Interdependent World

MISEREOR
• DAS HILFSWERK





Veja [aqui](#) os patrocinadores e apoiadores do processo FSM e dos eventos de 2003 e 2004.



11-01-05 14:50

->03210629

Pag. 01



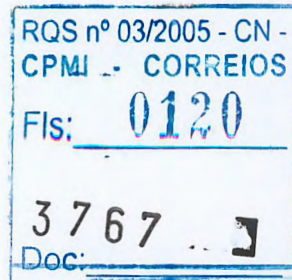
A/C: ZILDA / SECOM

FONE: 411 4884

FAVOR RESPONDER

PELO FAX 426 2036

A/C: EVANDRO



Priscila de La Rocque Ormonde

De: Zilda@planalto.gov.br
Enviado em: terça-feira, 11 de janeiro de 2005 11:01
Para: Priscila de La Rocque Ormonde
Assunto: ENC: Fórum Social Mundial 2005
Prioridade: Alta

Priscila,

De ordem, Ação Promocional Aprovada, aguardamos o encaminhamento da respectiva Planilha assinada.

Zilda Netto Pinto
Assessora da Diretoria de Patrocínios - SECOM
Presidência da República
-----Mensagem original-----

De: Priscila de La Rocque Ormonde [mailto:priscila@correios.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 6 de janeiro de 2005 08:08
Para: gmoreira@planalto.gov.br
Cc: zilda@planalto.gov.br; Evandro Gomes da Silva
Assunto: Fórum Social Mundial 2005

Encaminho, em anexo, a participação dos Correios no Fórum Social Mundial 2005 para análise e aprovação. Informamos que a participação nesse evento, segue orientação dessa SECOM (Marcos Flora).

Priscila de La Rocque Ormonde
Técnica de Comunicação / DMARK
61-4262390 e-mail: priscila@correios.com.br

<<Fórum Social Mundial 2005.doc>>



Priscila de La Rocque Ormonde

Assunto:

Fórum Social Mundial 2005



Informamos a participação dos Correios no **Fórum Social Mundial 2005** que acontecerá no período de 26 a 31 de janeiro de 2005 em Porto Alegre - RS.

O contato é com:
Jorge Eduardo
(11) 3227 2122
abong@uol.com.br

Em anexo, há maiores informações sobre o evento, inclusive as contrapartidas negociadas.



Fórum Social
Mundial 2005.doc ..

Priscila de La Rocque Ormonde
Técnica de Comunicação / DMARK
61-4262390 e-mail: priscila@correios.com.br



23

 CORREIOS		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO		NÚMERO (não preencher)	PROTOCOLO (não preencher)
TIPO DE AÇÃO Institucional		TÍTULO Fórum Social Mundial 2005			
LOCAL DA AÇÃO Porto Alegre - RS		VALOR LÍQUIDO R\$ 400.000,00	PERÍODO 26 e 31 de janeiro de 2005		
PROPONENTE Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais - Abong					
JUSTIFICATIVAS, ESCLARECIMENTOS E OBSERVAÇÕES:					
O Fórum Social Mundial é um espaço aberto de encontro para o aprofundamento da reflexão, o debate democrático de idéias, a formulação de propostas, a troca livre de experiências e a articulação para ações eficazes, de entidades e movimentos da sociedade civil, empenhadas na construção de uma sociedade planetária centrada no ser humano. O FSM se propõe a debater alternativas para construir uma globalização solidária, que respeite os direitos humanos universais, bem como os de todos os cidadãos e cidadãs em todas as nações e o meio ambiente, apoiada em sistemas e instituições internacionais democráticos a serviço da justiça social, da igualdade e da soberania dos povos. As três primeiras edições do Fórum foram realizadas em Porto Alegre, nos anos de 2001, 2002 e 2003. Em 2004, o Fórum foi realizado em Mumbai, Índia. Em 2005, o Fórum volta a Porto Alegre, fortalecido por avanços metodológicos e pelo aprofundamento dos processos democráticos de decisão e organização. A grade temática do evento foi construída a partir de consulta realizada em meados de 2004, que contou com a resposta de mais de 1.800 organizações e grupos coletivos. A consulta permitiu a identificação de 11 grupos temáticos, em torno do qual o FSM organizará suas atividades. O público alvo é composto por movimentos sociais, organizações não-governamentais, redes e cidadãos de mais de cem países. A participação dos Correios no evento é uma oportunidade de divulgar sua marca para o público participante, composto por formadores de opinião. Além disso, trará o reforço da imagem institucional da Empresa como entidade que apoia ações de desenvolvimento social.					
CONTRAPARTIDA:					
- Espaço para estande de 30 m2; - Inserção de logomarca no site do evento (com média de 50.000 acessos por dia); - Inserção de logomarca nos 11 lotens no local do evento; - Inserção de logomarca nos 60.000 programas do evento; - Inserção de logomarca em 150 flâmulas espalhadas nas principais vias da cidade.					
CIDADE/UF Brasília/DF	CONTATO: Priscila FAX/E-MAIL 426 2036 priscila@correios.com.br TEL.: 426 2390	EMISSOR EVANDRO GOMES DA SILVA Chefe da OPMA	SOLICITANTE JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK		
ESPAÇO RESERVADO À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA/SECOM/PR					
A concordância da SECOM/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta planilha limita-se aos aspectos técnicos e publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe					

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0123

3767 J
Doc:

✕

RELATORIO ULTIMA TRANSMISSÃO

Act.N. 0942
Tipo TX
DOC. N
Numero seleccionado 03210629
Nome
Identific. destinatario 0613210629
Data/Hora 11-01-05
Duração 02:02
Pags. 03
Resul. OK

14:49

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0124
3767
Doc:

19. Fórum Social Mundial (Porto Alegre) – orientar DPMA a acertar detalhes de participação da ECT. Caso haja alguma dúvida, falar com Otaviano.

SINTESE DO PROJETO FÓRUM SOCIAL MUNDIAL - 2005



1 Área de Atuação

Ação da Cidadania e Cultura

logo já
enviada
5/01/05

2 Justificativa

O patrocínio da CEF, juntamente com o de outros órgãos e instituições, irá viabilizar ações de infra-estrutura e organização para abrigar o Fórum Social Mundial - 2005.

O interesse em torno da temática sustentada coletivamente pelo FSM tem crescido significativamente, desde a primeira edição do evento, fato refletido no aumento do público participante. Para a edição de 2005, estima-se um público de cerca de 150 mil pessoas.

O balanço do último Fórum realizado em Porto Alegre demonstra a relevância do evento. Em 2003, o Fórum Social Mundial reuniu cerca de 100 mil participantes entre delegados, observadores, profissionais de imprensa e ativistas de todo o mundo. A organização registrou um total de 20.763 delegados, representando 5.717 organizações de 156 países.

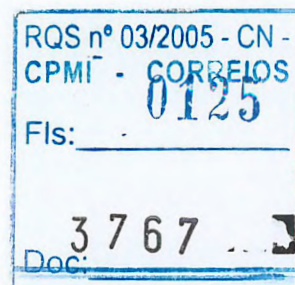
O Acampamento da Juventude abrigou cerca de 25 mil pessoas, das quais mais de 19 mil foram credenciadas como representantes de cerca de 700 coletivos.

Credenciaram-se para a cobertura do evento 4.094 jornalistas de 1.423 veículos, de 51 países. Desse total, 3.262 vieram representando veículos de imprensa, rádio ou tevê e 832 como jornalistas free-lances. Dos 51 países, o Brasil foi quem enviou o maior número de representantes. Foram 2.131 jornalistas brasileiros que representaram 808 veículos. A imprensa italiana foi a segunda mais numerosa, com 153 jornalistas de 83 veículos. A seguir vêm Argentina (141 jornalistas de 73 veículos) e França (153 jornalistas de 74 veículos). A delegação americana enviou 97 jornalistas, de 53 veículos e a do Uruguai 97 profissionais de 72 veículos.

A organização do Fórum Social 2003 teve um custo direto total de US\$ 3.485 milhões, fora os custos indiretos com pessoal e hospedagem de conferencistas assumidos pela Prefeitura de Porto Alegre.

A movimentação econômica impulsionada pelo Fórum foi, no entanto, muito superior. Calcula-se que os 100 mil participantes movimentaram, no mínimo, US\$ 20 milhões, entre despesas de transporte, hospedagem e alimentação. Segundo avaliação do Sindicato dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares, os períodos de realização do Fórum, em Porto Alegre, são os de melhor desempenho do setor. Esse resultado não se restringe à rede de hospedagem e alimentação da capital, mas avança para os municípios vizinhos. Já a área de transporte apurou nesse período um crescimento de 30% em suas atividades.

Com o aumento do público espera-se para esta edição um incremento significativo nesse resultado.



3 - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Objeto da contratação Realização do Fórum Social Mundial – 2005			
Razão social do proponente Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais - Abong			CGC 66.630.623/000-1-81
Nome fantasia do proponente			
Endereço Rua General Jardim, 660/7º andar			
Cidade São Paulo	UF SP	Telefone 3237-2122	Fax 3237-2122
Nome do representante legal Jorge Eduardo Saavedra Durão			CPF 268.630.277-53
Endereço residencial Rua Assis Brasil, 143 Bloco 2 Ap. 304 Copacabana		Cidade Rio de Janeiro	UF RJ

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Declaro que a empresa/entidade está quites com o FGTS, INSS e as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de apresentação das certidões de quitação desses tributos, em caso de aprovação do patrocínio.

Assinatura do representante legal

abong@ud.com.br

Correntista do Banco do Brasil

Cod. Agência 1202-5	Conta corrente 122351
------------------------	--------------------------

Dados do projeto

O Fórum Social Mundial é um espaço aberto de encontro para o aprofundamento da reflexão, o debate democrático de idéias, a formulação de propostas, a troca livre de experiências e a articulação para ações eficazes, de entidades e movimentos da sociedade civil, empenhadas na construção de uma sociedade planetária centrada no ser humano. O FSM se propõe a debater alternativas para construir uma globalização solidária, que respeite os direitos humanos universais, bem como os de todos os cidadãos e cidadãs em todas as nações e o meio ambiente, apoiada em sistemas e instituições internacionais democráticos a serviço da justiça social, da igualdade e da soberania dos povos.

As três primeiras edições do Fórum foram realizadas em Porto Alegre, nos anos de 2001, 2002 e 2003. Em 2004, o Fórum foi realizado em Mumbai, Índia. Em 2005, o Fórum volta a Porto Alegre, fortalecido por avanços metodológicos e pelo aprofundamento dos processos democráticos de decisão e organização.

A grade temática do evento foi construída a partir de consulta realizada em meados de 2004, que contou com a resposta de mais de 1.800 organizações e grupos coletivos. A consulta permitiu a identificação de 11 grupos temáticos, em torno do qual o FSM organizará suas atividades:

1. Afirmando e defendendo os bens comuns da Terra e dos povos – Como alternativa à mercantilização e ao controle das transnacionais.
2. Arte e criação: construindo as culturas de resistência dos povos.
3. Comunicação: práticas contra-hegemônicas, direitos e alternativas.
4. ~~Defendendo as diversidades, pluralidade e identidades.~~
5. **Direitos humanos e dignidade para um mundo justo e igualitário.**
6. ~~Economias soberanas~~ pelos e para os povos – Contra o capitalismo neoliberal.
7. Ética, cosmovisões e espiritualidades – Resistências e desafios para um novo mundo.
8. Lutas sociais e alternativas democráticas – Contra a dominação neoliberal.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
0126

3767

Doc:

9. Paz e desmilitarização – Luta contra a guerra, o livre comércio e a dívida.
10. Pensamento autônomo, reapropriação e socialização do conhecimento (dos saberes) e das tecnologias.
11. Rumo à construção de uma ordem democrática internacional e integração dos povos.

Também foram identificados 3 eixos transversais: emancipação social e dimensão política das lutas, luta contra o capitalismo patriarcal e luta contra o racismo.

As inscrições de atividades encerraram-se em 25 de novembro. O evento terá com 2.560 atividades, realizadas por 4.071 organizações provenientes de 112 países.

ABRANGÊNCIA

☐ Local (Bairro) ☐ Municipal ☐ Estadual ☐ Regional ☐ Nacional ☒ Internacional

Período

26 e 31 de janeiro de 2005

Local

Porto Alegre - RS

Descrição do público-alvo

Movimentos sociais, organizações não-governamentais, redes e cidadãos(ãs) de mais de cem países.

Quantidade de público previsto

150.000

Identificação de outras empresas públicas patrocinadoras

- Ministério do Turismo: R\$ 2.965.000,00
- Petrobrás R\$ 1.750.000,00
- Banco do Brasil R\$ 1.000.000,00
- Caixa Econômica Federal R\$ 400.000,00
- Governo estadual do Rio Grande do Sul R\$ 600.000,00
- Prefeitura Municipal de Porto Alegre R\$ 1.700.000,00

correios

Recursos próprios do FSM, fonte: doações da cooperação internacional e pagamento de inscrições: R\$ 2.602.844,00

DESCRIÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS

Material promocional (cartazes, folhetos, painéis, faixas, estandartes, credenciais, etc.)*

Descrição	Quantidade	Especificação
Estande	1	30 m2 Inserção da logo no site como um dos patrocinadores. O site é visitado por pessoas de vários países neste período, média de 50.000 acessos por dia.
Site	1	Inserção da logomarca com o nome de todos os patrocinadores.
Totem	11	Inserção de logo no final do programa junto com os demais apoiadores.
Programa do evento	60.000	<i>realização em Porto Alegre</i>

Contrapartidas Sociais

Além de todas as atividades do Fórum, que por si trazem uma inegável contribuição social, podemos desatacar como contrapartidas:

1. Visibilidade internacional dada ao país em torno de uma temática de interesse mundial.

2. Incremento da economia local.
3. Utilização prioritária, durante o evento, de serviços e produtos provenientes da economia solidária.
4. Utilização de um fundo de solidariedade para apoiar a participação de povos indígenas, quilombolas, desempregados, movimentos populares urbanos e rurais, movimentos de juventude, etc.

EVENTO JÁ FOI PATROCINADO PELOS
CORREIOS
Espaço memória FSM

Período
JANEIRO – ABRIL DE 2004

Valor do patrocínio - R\$
100.000,00

↑ *von*

O QUE FUI DE
CONTINUIDADE

Características do Patrocínio

Co-patrocínio

4 - Custos

1. Infra-estrutura	4.522.700,00
1.1. Infra-estrutura básica (instal. elétricas, hidráulicas, etc.)	970.000,00
1.2. Montagem de espaços temáticos, tendas e salas	2.150.700,00
1.3. Montagem de áreas comunitárias, culturais e de serviços	1.402.000,00
2. Logística e serviços	4.107.760,00
2.1. Montagem dos ambientes	600.000,00
2.2. Estrutura e Equipe de apoio	200.000,00
2.3. Segurança	1.045.000,00
2.4. Equipamento dos ambientes	690.000,00
2.5. Tradução simultânea	750.260,00
2.6. Eventos Culturais	822.500,00
3. Comunicação	2.050.000,00
4. Tecnologia de Informações e de Telecomunicações	2.081.000,00
5. Acampamento Intercontinental da Juventude	1.400.000,00
6. Serviços Especializados e Custeio Mensal	882.860,00
6.1. Escritório do Acampamento da Juventude (4 meses)	72.200,00
6.2. Tradução	74.960,00
6.3. Planejamento arquitetônico, projetos e planos de obras	138.000,00
6.4. Tecnologia da informação e de telecomunicações (TI&T)	111.200,00
6.5. Escritório de Porto Alegre (7 meses)	486.500,00
Total Geral Evento Porto Alegre	15.044.320,00

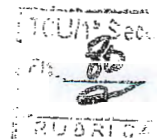
BOS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **0128**
3767
Doc:

 CORREIOS		DMARK – Departamento de Comunicação e Marketing	Nº 00522
NOTIFICAÇÃO INTERNA		DATA: 05/01/2005	
☐ DCOM (Com. Audiov. e Imprensa)	☒ DPMA (Ações Promocionais e Marcas)		
☐ DIAI (Eventos e Rel. Institucionais)	☐ DIPC (Plano Anual Comunicação e Controle)		
☒ DPAT (Captação/Seleção Patrocínio)	☐ SUBCHEFIA		
☐ DGEP (Gestão de Patrocínio)	☐ CAD		
☐ DPRO (Atend. Plan. Prod. Public.)	☐ ASSESSORIA		
☐ DMID (Veic. Mídia e Public. Legal)	☐ CHEFIA		
OBSERVAÇÕES: <i>cadastros</i>			
ANEXO:			
CONTATO:			
		JOSÉ OTAVIANO PEREIRA CHEFE DO DMARK	

TOM ^o Seco
Fls. 29
RUBRICA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0129
3767

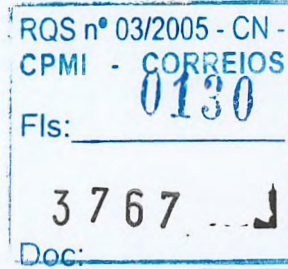
00522
10/01/2000



FÓRUM SOCIAL MUNDIAL 2005

Porto Alegre, Brasil

Agosto 2004



RESUMO EXECUTIVO

Os objetivos principais do projeto são:

- 1) Organizar o Fórum Social Mundial que acontecerá em Porto Alegre, Brasil, em janeiro de 2005.
- 2) Apoiar o processo de internacionalização do Fórum Social Mundial e o processo de aprendizado da metodologia do FSM.
- 3) Contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento do trabalho do Conselho Internacional do Fórum Social Mundial promovendo o próprio Fórum, os Fóruns Sociais Regionais e Temáticos em outros países e facilitando as comissões do Conselho Internacional.

Para tanto, a preparação, execução e sistematização do FSM 2005 buscará:

- Intensificar o processo de experimentação de práticas e sistemas de organização horizontal, baseada na co-responsabilidade, estimulando a multiplicação regional, nacional, local e temática do evento.
- Favorecer a emergência de propostas alternativas, produzidas pela sociedade civil em todos os níveis (local, regional e internacional) em sua luta por uma sociedade mais justa.
- Organizar o evento FSM 2005 como um laboratório concreto de visibilização de práticas para um outro mundo possível.
- Dar apoio à articulação internacional dos vários movimentos e organizações que constroem o processo FSM.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMT - CORREIOS Fls: 0131 3767 Doc:

1. INTRODUÇÃO

1.1 Breve Histórico

O Fórum Social Mundial (FSM) é um espaço aberto "plural e diversificado, não-confessional, não-governamental e não-partidário" (veja *Carta de Princípios - Anexo 01*), voltado para o aprofundamento da reflexão, o debate democrático de idéias, a formulação de propostas, a livre troca de experiências e a articulação das organizações e movimentos da sociedade civil que se opõem à globalização neoliberal e à dominação do mundo pelo capital ou qualquer outra forma de imperialismo. Suas três primeiras edições aconteceram em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil, em 2001, 2002 e 2003 e a quarta, em Mumbai, Índia, em 2004.

A primeira edição do FSM tornou evidente a capacidade de mobilização que a sociedade civil pode adquirir quando se organiza a partir de uma nova metodologia, caracterizada pela valorização da diversidade e da co-responsabilidade. Tal resultado impulsionou o então Comitê Organizador (atual Secretariado brasileiro) a propor uma *Carta de Princípios* para garantir a manutenção do FSM como espaço e processo permanentes para busca e construção de alternativas sociais, de natureza global.

Para ampliar e fortalecer a articulação internacional, constituiu-se em junho de 2001 o Conselho Internacional (CI), que passou a ser integrado por redes temáticas, campanhas, confederações, movimentos sociais e outras organizações com acúmulo de conhecimento e experiência fundamentais para o aprofundamento do processo FSM. Desde então, o CI vem se fortalecendo enquanto instância capaz de contribuir tanto na definição de caminhos estratégicos para o FSM, quanto na mobilização e outras atividades de apoio à organização dos eventos. Em junho de 2003, o CI deu um salto adiante com a definição de suas regras de funcionamento, assim como a forma de adesão ao conselho, que agora se organiza em seis comissões abertas de trabalho: Conteúdos e Temática, Metodologia, Comunicação, Estratégias, Expansão e Finanças/Recursos.

1.2 Estrutura de governança do processo

A estrutura atual de governança do processo FSM é composta pelo Conselho Internacional, os Comitês Organizadores dos eventos mundiais, regionais e temáticos, e o Secretariado Internacional (formado pelo Comitê Organizador dos FSM 2001, 2002 e 2003 e pelo Comitê Organizador Indiano, do FSM 2004).

O Comitê Organizador Brasileiro do FSM 2005 é composto hoje por 24 organizações, está dividido em sete Grupos de Trabalho (GTs) abertos: Espaço, Sustentabilidade e Meio Ambiente, Economia Popular Solidária, Cultura, Comunicação, Software Livre e Tradução.

O Secretariado Internacional do FSM atua em parceria com o Conselho Internacional e suas comissões e tem como meta geral apoiar o processo do Fórum Social Mundial, atuando como instância facilitadora do processo em nível mundial. O Secretariado do FSM tem como objetivos principais:

- Apoiar a estrutura do evento mundial do FSM
- Acompanhar os vários fóruns regionais e temáticos
- Co-organizar e facilitar as reuniões do CI e suas comissões
- Sistematizar e assegurar a memória do processo FSM
- Desenvolver a metodologia do processo FSM
- Assegurar a comunicação interna do processo FSM
- Assegurar a comunicação pública do processo FSM



- Promover captação de recursos para viabilizar as atividades e apoiar atividades de captação de recursos para a estrutura do evento mundial do FSM.

O Comitê Organizador do FSM 2005 exerce o papel de facilitador político da organização do Fórum Social Mundial 2005, visando:

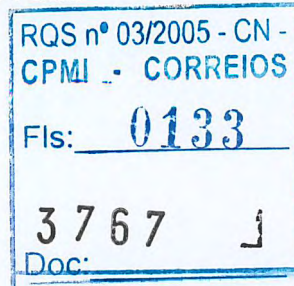
- Desenvolver na construção do FSM 2005 em Porto Alegre as diretrizes definidas pelo Conselho Internacional do FSM. Para tanto, o CO deve trabalhar em estreita articulação com as Comissões do CI e o Secretariado Internacional do FSM;
- Criar Grupos de Trabalho de acordo com as áreas chave do plano de trabalho de construção do FSM 2005 em Porto Alegre, compostos por entidades do CO, do CI/FSM e outras que tenham uma contribuição significativa para o cumprimento de sua missão;
- Articular a ação desses Grupos de Trabalho com as Comissões afins do CI/FSM;
- Atuar para a mobilização nacional (com particular ênfase nas regiões mais afastadas em relação a POA e nos setores sociais com menos recursos econômicos) e no nosso continente (com critérios idênticos ao anterior), reforçando a capacidade do FSM de ser expressão da diversidade social existente na nossa região.

1.3 Internacionalização do processo: fóruns regionais e temáticos

Como parte da expansão mundial do processo FSM, durante 2002, 2003 e 2004, aconteceram fóruns regionais e temáticos, debatidos e acompanhados de perto pelo CI:

- Fórum Temático da Argentina, Crise do modelo neoliberal, em Buenos Aires, de 22 a 25 de agosto de 2002
- I Fórum Social Europeu, em Florença, Itália, de 6 a 10 de novembro de 2002
- Fórum Temático Palestino, Soluções negociadas para conflitos, em Ramallah, Palestina, de 27 a 30 de dezembro de 2002
- I Fórum Social Asiático, em Hyderabad, Índia, de 2 a 7 de janeiro de 2003
- II Fórum Social Africano, de 2 a 7 de janeiro de 2003 em Addis-Ababa, Etiópia
- II Fórum Social Pan-amazônico, em Belém, Pará (Brasil), de 16 a 19 de janeiro de 2003
- Fórum Social Temático: Democracia, Direitos Humanos, Guerras e Tráfico de Drogas, em Cartagena de Índias, Colômbia, de 16 a 20 de junho de 2003
- II Fórum Social Europeu, em Paris, St-Dennis, Ivry e Bobigny, de 12 a 15 de novembro de 2003
- III Fórum Social Pan-amazônico, em Ciudad Guayana, Venezuela, de 4 a 8 de fevereiro de 2004.
- Fórum Social Américas, em Quito, Equador, de 25 a 30 de julho de 2004

Além dos processos acompanhados e discutidos no âmbito do Conselho Internacional, o processo FSM dá mostra de sua vitalidade através da multiplicação de fóruns em níveis local, nacional e regional, em todo o planeta, organizados ou não por entidades vinculadas ao Conselho Internacional e outras entidades que integram instâncias do processo FSM.



2. EVENTO E PROCESSO FSM – DESAFIOS E INOVAÇÕES METODOLÓGICAS

O sucesso da realização da quarta edição do FSM, em Mumbai (ex-Bombai), Índia, de 16 a 21 de janeiro, 2004, contribuiu para a consolidação mundial do processo FSM. Mumbai enriqueceu a agenda do FSM e integrou novas e importantes forças ao processo, alimentando a vontade de fazer do Fórum uma ferramenta nova e mais útil para multiplicar ações políticas.

Desde a primeira edição do FSM, um dos maiores desafios da busca por um “outro mundo possível” foi o de estabelecer uma forma de organização das atividades que fosse compatível com uma nova cultura política valorizadora da diversidade, das perspectivas plurais, que excluísse a hierarquia de temas e assuntos, e englobasse a luta contra a imposição de pensamentos únicos e hegemônicos.

Tanto no FSM global como nos diferentes FSM regionais, nacionais e locais, o CI e os comitês organizadores enfrentaram o desafio de construir uma metodologia que fosse adequada à Carta de Princípios e que, ao mesmo tempo, capturasse novas expectativas e demandas emergentes dos participantes e da conjuntura.

Na reunião que aconteceu em Mumbai, logo após o FSM 2004, o CI manifestou a necessidade de inovações metodológicas no processo FSM – transferindo para o FSM 2005 o desafio de estimular o diálogo e articulação com as propostas e entre propostas, construindo identidade entre os proponentes, propiciando a aproximação de conteúdo e criação de canais para possíveis diálogos entre eles:

“O FSM 2005 será, como o anterior e em concordância com a Carta de Princípios, o espaço aberto para atividades auto-organizadas pelas instituições participantes, de acordo com as prioridades por elas definidas – levando em consideração limitações logísticas. (...) Porém, em Porto Alegre 2005 um novo passo deverá ser tomado no nosso processo, visando um trabalho metodológico e um formato FSM que encoraje, antes e durante o FSM, o diálogo, a identificação convergente em termos de temas e estratégias, as articulações e formulação de planos de ação, respeitando diversidade e multiplicidade de metas e estratégias, divergências, pluralismo, diversidade de opiniões e todos os valores acertados na nossa Carta de Princípios”.

A proposta de uma nova metodologia foi apresentada e discutida na última reunião do CI, que aconteceu em Passignano sul Trasimeno, Itália, de 4 a 7 de abril de 2004, e tem como ponto de partida, um processo participativo de consulta que definirá a primeira grade temática de referência para o FSM 2005. Essa nova metodologia prioriza o processo FSM em si mesmo, enfraquecendo a tendência de valorização apenas do evento final. O formato do evento será o resultado do trabalho desenvolvido coletivamente, de modo a favorecer o envolvimento dos participantes em todas as fases do processo.

2.1 Consulta temática

A consulta temática foi o instrumento inicial utilizado para a efetivação da nova metodologia proposta pelo CI. Ela foi realizada de junho a julho de 2004 através do site do FSM, após ampla divulgação. Mais de 1.800 organizações e grupos coletivos responderam, indicando temas e questões considerados prioritários para o FSM e informando sobre que atividades possivelmente desenvolverão em Porto Alegre.

Os dados obtidos orientarão a formação de núcleos agregadores básicos, em torno dos quais poderão ser aglutinados seminários, oficinas e outras atividades autogestionadas pelos participantes. Essa primeira grade também auxiliará o CI na programação dos grandes eventos - Conferências, Painéis, Testemunhos e Mesas de Diálogo e Controvérsia.



É importante notar que o objetivo não é o de criar uma grade temática estática. Novos núcleos poderão ser propostos pelos participantes no ato da inscrição e posteriormente incorporados à grade temática, após análise segundo critérios a serem definidos pelas comissões de Metodologia e Conteúdo e Temáticas do CI.

O objetivo é, pois, acolher a diversidade de propostas e ações, desenvolvendo, porém, processos que facilitem as inter-relações e as ações comuns entre seus diferentes participantes. Permitir que organizações e pessoas trabalhem a partir de objetivos comuns, para juntos construam de forma efetiva articulações e planos de ação, durante e entre os Fórum Sociais Mundiais, é tão importante quanto preservar o compromisso com pluralidade e diversidade de idéias, lutas e projetos.

2.2 FSM 2005: um laboratório de práticas

Além do novo processo metodológico, o FSM 2005 terá que enfrentar o desafio de revisão do próprio formato do evento, dado o tamanho do público estimado. Calcula-se que em 2005 circulem pelo território cerca de 180 mil participantes¹, em mais de mil atividades (cursos, oficinas, seminários, mesas, testemunhos, conferências, atividades artísticas, painéis, reuniões, encontros, entre outros). O crescimento do número de participantes, aliado ao interesse de promover uma maior integração com o espaço público da própria cidade, levou a um deslocamento do eixo central do evento (de 2001 a 2003, sediado na PUC) para novas áreas, com características menos tradicionais. Em 2005 o centro organizativo avançará para o contorno da orla do Guaíba, podendo ocupar áreas que vão desde o pátio do porto de Porto Alegre até o Parque Marinha do Brasil, incluindo ainda o Parque da Redenção e o campus central da UFRGS. O FSM se afirma, desse modo, enquanto espaço aberto, que valoriza a noção do público, fortalecendo as dimensões interpostas dessa interação entre os sujeitos e seu meio.

A ocupação geo-espacial será organizada através da criação de áreas que congreguem um ou mais de um núcleo/eixo temático, tendo como base o conceito de "território", enquanto espaço que abriga pessoas, relações sociais, políticas, culturais, econômicas, e no qual seus habitantes interagem entre si e com a natureza. A criação do território FSM favorece a construção de afinidades e de relações sociais, potencializando o desenvolvimento de um senso comunitário, do espírito de responsabilidade e do compromisso entre seus habitantes/ocupantes.

Outro desafio colocado para 2005 é o de priorizar a utilização dos recursos financeiros investidos na organização do evento em intervenções que se tornem referências físicas permanentes para a cidade e seu povo, seja a título de qualificação ou de criação de novos espaços, materializando as práticas do outro mundo possível durante a estada do processo em Porto Alegre.

Economia Popular Solidária

Para os empreendimentos solidários, o fórum sempre se caracterizou como um espaço significativo onde se encontram consumidores mais conscientes e defensores do consumo ético e solidário, que priorizam o ser humano e a prática ecológica em suas visões

¹ Em 2001 o público foi de 20 mil pessoas; em 2002 de 50 mil; em 2003 100 mil e em 2004, 115 mil.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0135
3767
Doc:



de mundo. O FSM também se constituiu em momento de intensa atividade econômica, marcadamente alternativa ao comércio tradicional, abrindo a oportunidade para a prática de novos conceitos e princípios, gerando trabalho e renda capazes de impulsionar os empreendimentos solidários e suas organizações autogestionárias em redes de cooperação econômica, política e social.

Do ponto de vista da organização do FSM, consolidou-se, nos marcos da proposta política de um outro mundo possível, novas gestões políticas, ideológicas e culturais, refletidas no próprio evento. Porém, as operações econômicas decorrentes da organização dos eventos anteriores foram realizadas, com exceções, pelos mecanismos do mercado tradicional capitalista. Para o FSM 2005 a proposta é a mudança de paradigma para a gestão econômica, fazendo dela uma experiência de transformação antes, durante e depois do FSM. Em 2005 os empreendimentos populares e solidários deverão se tornar a opção prioritária para o atendimento das demandas de organização, produtos e serviços do FSM.

O mapeamento das demandas do FSM 2005, relacionado ao mapeamento da análise de possibilidades e potencialidades de atendimento através de empreendimentos solidários, considerará segmentos tais como: alimentação, hospedagem, transporte, segurança, limpeza, turismo, cultura, confecção, artesanato, comunicação, produção de materiais gráficos, eventos e infra-estrutura.

Essa iniciativa permitirá a criação de um espaço concreto para a luta contra a lógica mercantilista e buscará trabalhar, como linhas políticas gerais, o boicote às multinacionais, o combate aos transgênicos, as práticas de moeda social e as práticas autogestionárias.

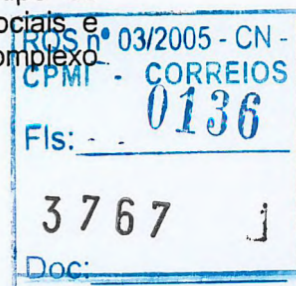
Sustentabilidade e Meio Ambiente

O processo do FSM constitui-se em uma oportunidade fundamental de ampliação do diálogo inter-setorial sobre a utopia da sustentabilidade. Nesse sentido os portadores das mensagens e experiências voltadas para a sustentabilidade serão incentivados a buscar formas e contextos de comunicação com outros segmento e atores da sociedade civil participantes do FSM cujo eixo de mobilização, trabalho ou concepção de mundo ainda não incorporem esse conceito. No FSM 2005, o conceito de sustentabilidade poderá ser trabalhado nos diferentes espaços físicos do FSM, em iniciativas práticas como uma política de desperdício zero e a elaboração de indicadores ambientais como orientação na ocupação dos espaços, produção de resíduos, comida, uso e produção de materiais, entre outras.

2.3 Cultura

A luta por um, ou vários, mundos possíveis, é inseparável da luta por outras concepções e práticas artísticas e culturais, opostas à idéia do pensamento único, em geral eficazmente difundido pelos meios de comunicação de massa. O FSM 2005 pretende ser um espaço de encontro e articulação para grupos de artistas e movimentos culturais que procuram aprofundar suas reflexões e definir caminhos para a transformação social. Nesse sentido, é preciso reconhecer a força política das entidades sociais e culturais (a negritude, o feminismo, as religiões, as minorias sexuais, entre outros) e seu poder organizador de lutas setoriais articuladas frente aos adversários comuns. Isso significa reafirmar a utopia de criar "sociedades plurais" baseadas, simultaneamente na diversidade (cultural) e na luta contra a desigualdade (social e econômica).

Ao desconstruir a lógica mercantil da cultura dominante, o FSM deve evidenciar de forma *prática* novas operações simbólicas, potencializando, assim, um novo tipo de mobilização que contribua para a construção de práticas culturais, artísticas, sociais e políticas emancipadoras. Par isso, é preciso abordar o bem cultural – e o complexo



processo que ele envolve – em sua totalidade, da produção à circulação, dos conceitos aos modos de operação.

O FSM 2005 se constituirá, pois, enquanto espaço aberto à pluralidade cultural e facilitador de uma convivência baseada na diversidade, com a tarefa de, mais do que apontar soluções, multiplicar iniciativas que se transformarão em ações. Os seguintes projetos, previstos para o FSM 2005, expressam esse conceito de cultura:

- Memória Instantânea (projeto de vídeo-documentação e exibição);
- Museu Vivo da Diversidade (espaço aglutinador da memória dos Fóruns Sociais regionais, nacionais e continentais; ateliê de interação e integração de diversas expressões culturais)
- Diálogos de Rua (ocupação das ruas de Porto Alegre com apresentações e debates com o objetivo de facilitar a interlocução e organização de propostas).

Outras atividades poderão surgir através de iniciativas auto-gestionadas, para as quais serão dados, sempre que possível, suporte e infra-estrutura.

2.4 Comunicação

A comunicação é um item estratégico que permeia todo o processo FSM e que exige um esforço conjunto para manter vivo o debate em torno de políticas adequadas à manutenção de todo o ideário do Fórum, através de práticas que alimentem o processo participativo e o compartilhamento de informações e conhecimentos. A comunicação no FSM tem um papel estruturante de animação e facilitação do processo que busca:

- Espelhar e provocar a construção de consensos e debates/divergências em torno da organização do FSM.
- Favorecer a articulação e mobilização das entidades em instâncias que constroem o FSM.
- Cumprir um papel educativo em relação ao público-geral sobre os temas e propostas do FSM.
- Ampliar o envolvimento/engajamento da sociedade civil nos debates.
- Construir a memória do processo FSM.

Assim como nas demais áreas, pretende-se em 2005 avançar em direção a práticas alternativas de comunicação, dando um salto em direção à popularização e à inserção de movimentos que lutam pelos direitos de comunicação. Ao romper com o ponto de vista tradicional, espera-se poder trabalhar com um conceito de comunicação integrada ao processo FSM como um todo, direcionada a práticas libertadoras e não mercantilizadas. Dentre as ações previstas nessa área está o intercâmbio de conhecimentos através de iniciativas de comunicação alternativa, independente ou popular, mídias experimentais, hipermídia, software livre, hardware livre, arte digital, reciclagem de sucata eletrônica, Tecnologias de Informação e Comunicação (TCIs), tradução e transmissão.

A temática do software livre merecerá atenção especial, por se tratar de instrumento importante da luta pela liberdade do conhecimento. Em 2005 pretende-se: tomar iniciativas que assegurem o uso desses programas antes, durante e depois do evento, através do desenvolvimento de ferramentas e instrumentos; articular diferentes atores nacionais e internacionais para discutirem sobre essa questão por meio de workshops, seminários, etc; organizar espaços dentro do fórum para dar suporte aos participantes no uso do software livre.

Como será visto a seguir, dois outros aspectos relevantes, relacionados ao papel da comunicação no FSM, são a tradução e a memória.

Tradução

No Fórum 2005 a tradução será tratada como uma ação política que busca garantir o intercâmbio entre organizações e movimentos que se comunicam em línguas diferentes, e promover a reapropriação dos meios técnicos e mecanismos de tradução por parte dos movimentos sociais. Traduzir as atividades do FSM significa tornar possível a participação consciente de mais pessoas e contribuir concretamente para liberar esse processo de relações mercantilizadas.

Em 2005, todo o trabalho relacionado à tradução - intérpretes, tradutores e técnicos - será voluntário e realizado conjuntamente com a rede Babels - Nomad. Dentre as línguas a serem traduzidas estarão aquelas "simbólicas politicamente" no contexto do FSM (como no caso de grupos da Palestina, Iraque e Afeganistão, etc.). No aspecto técnico será privilegiado a contratação de tecnologias não-proprietárias e de empreendimentos solidários. Essa política permitirá uma maior difusão do debate em escala mundial, oferecendo também o registro mais eficaz dos conteúdos das atividades.

Memória

A construção da memória é pertinente ao FSM, não apenas visando o evento de um ponto de vista histórico, mas também como registro importante para orientar o futuro do Fórum enquanto processo. Sendo assim, o trabalho de sistematização não estará restrito apenas às diversas atividades desenvolvidas durante o evento de janeiro de 2005, mas também abará o registro e divulgação das diversas etapas do processo organizativo e metodológico do FSM. Pretende-se que os resultados dessa sistematização sejam divulgados posteriormente para todos os atores envolvidos ativamente no processo FSM.

2.5 Integração com o Acampamento Intercontinental da Juventude

O Acampamento Intercontinental da Juventude do Fórum Social Mundial surgiu como alternativa para a participação da juventude nas discussões do FSM, em 2001. Nos anos seguintes o AIJ consolidou um projeto que propunha estabelecer um território de convergência, construído pelas diversas vivências alternativas ao modelo econômico e político hegemônico, trazidos pelos movimentos, entidades, redes e indivíduos.

O AIJ tornou-se referência não apenas para as organizações jovens, mas para o amplo conjunto de pessoas e grupos que vieram a Porto Alegre, nas três primeiras edições do Fórum, buscar e oferecer práticas de transformação do mundo e da ação política. Seu principal atrativo foi o de ter-se constituído como um espaço de efetivação das práticas do FSM, dentre as quais: a aplicação do conceito de bioconstrução na utilização dos materiais utilizados para criar o acampamento; a utilização de tecnologias não proprietárias para garantir a geração de informação democrática e autônoma; e a preocupação com a geração de resíduos e o seu gerenciamento adequado para gerar o menor impacto ambiental possível.

A partir deste ano o AIJ passa a ter uma participação orgânica no FSM, com a integração do Comitê Organizador do AIJ no Comitê Organizador do Fórum.



4. MOBILIZAÇÃO E EXPANSÃO DO PROCESSO

O processo de mobilização do Fórum Social Mundial envolve duas frentes. Uma de enraizamento, em regiões e países já participantes, e outra de expansão, rumo a regiões em que o processo ainda está em estágio incipiente, especialmente a Ásia e África.

A necessidade de impulsionar a expansão do processo FSM na Ásia e na África ficou ainda mais evidente com o sucesso da última edição do FSM, na Índia. Em resposta, a última reunião do CI, ocorrida na Itália, definiu propostas para o favorecimento da participação de delegados de organizações africanas e asiáticas no FSM 2005. Deliberou também sobre o apoio a processos de inclusão da África, de modo a possibilitar a realização do FSM 2007 nesse continente.

No plano brasileiro e latino-americano, avalia-se que o nível de enraizamento do processo FSM é baixo, apesar dessa região ter sediado as três primeiras edições do FSM. Uma ação mais estratégica faz-se necessária com o objetivo prioritário de alcançar uma maior participação popular dos setores excluídos, das delegações das regiões mais distantes do país (Norte e Nordeste, principalmente) e de grande presença latino americana. A mobilização deverá ser partilhada pelas 24 entidades do Comitê Organizador, que juntas formularão e desenvolverão um plano, fazendo com que o FSM 2005 mostre sua face múltipla – negra, indígena e popular – com a presença de todos os segmentos da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais que lutam por um outro mundo possível.

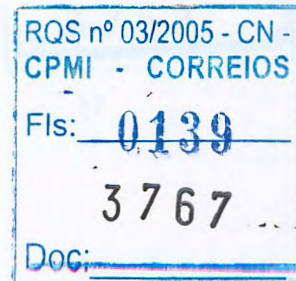
Essas ações serão balizadas pela preocupação em expandir o processo FSM. Não se trata simplesmente de atrair um maior público para o evento. O enraizamento do processo não se dará na medida em que houver muita gente falando do Fórum, discutindo sobre ele e se deslocando para Porto Alegre, mas sim, à medida em que o processo começar a ser vivido em nível regional e local, multiplicando-se a criação de espaços semelhantes. O processo Fórum deverá ser incorporado lá onde as pessoas atuam, convidando-as a refletir sobre o novo modo de fazer política que está sendo proposto, e a vivê-lo concretamente.

Fundo de solidariedade

Em função da necessidade de expandir o processo tanto a nível internacional – para África e Ásia – como regional e local – na América Latina e Brasil, propõe-se a criação de dois fundos distintos, que atendem aos objetivos identificados.

O primeiro, debatido e aprovado no CI, tem como objetivo a ampliação da participação africana e asiática no evento de 2005 e é previsto como contrapartida à uma ativa participação no processo preparatório ao evento.

O segundo, debatido no âmbito do Comitê Organizador, prevê o apoio à participação popular de segmentos excluídos do processo (povos indígenas, quilombolas, desempregados, movimentos populares urbanos e rurais, movimentos de juventude) e de movimentos organizados da América Latina.



5. ORÇAMENTO

5.1 Previsão de despesas

1. Planejamento, Coordenação e Articulação (jul.04 a jun.05)	R\$
1.a Atividades do CI, Comissões, Secretariado e COs <i>Despesas de viagem para a participação em reuniões, oficinas e seminários, tradução de documentos, locação de equipamentos e infraestrutura para reuniões.</i>	1.050.000,00
1. b Despesas do Escritório de São Paulo <i>Infraestrutura, equipamentos, materiais e pessoal</i>	720.000,00
1. c Comunicação <i>Produção de informação para o público geral e CI, traduções, atualização da site, coletivas de imprensa, etc.</i>	572.000,00
1.d Documentação, Sistematização e Disseminação <i>Edição e revisão de documentos, organização de materiais de divulgação, clipping, desenvolvimento de base de dados de conteúdo e temáticas para o processo FSM</i>	610.000,00
1.e. Pesquisa sobre perfil participantes	115.000,00
Sub-total item 1	3.067.000,00



2. Evento em Porto Alegre

R\$

2.1. Investimentos, obras e construções:

R\$

2.1.1. Obras de infraestrutura básica

970.000,00

2.1.2. Áreas a edificar – construção de novos ambientes

11 espaços temáticos com 23 ambientes, em média, para aproximadamente 4.000 participantes em cada espaço

2.150.700,00

2.1.3. Construção das áreas comunitárias, culturais e de serviços:

Pólos de Multiserviços – coberturas

212.000,00

Praça seca

550.000,00

Palcos culturais

235.000,00

Coberturas gerais

90.000,00

Instalações sanitárias

315.000,00

Sub-total

1.402.000,00

Total Investimentos obras e construções (2.1)

4.522.700,00

2.2. Logística e serviços

2.2.1. Montagem dos ambientes:

Pólos de multi-serviços

200.000,00

Armazéns do Cais do Porto

150.000,00

Usina do Gasômetro

250.000,00

Sub-total

600.000,00

2.2.2 Estrutura de apoio

Recursos humanos

180.000,00

Recursos materiais

20.000,00

Sub-total

200.000,00

2.2.3. Segurança

Segurança patrimonial

Sistema de segurança social-militante

Sub-total

1.045.000,00

2.2.4. Equipamento dos ambientes

obs: sonorização, iluminação, multimídia, computadores, cadeiras, rádio-transmissores, carros elétricos

690.000,00

2.2.5. Tradução simultânea

Preparação

Passagens e hospedagens

40.500,00

Infraestrutura e apoio no evento

591.600,00

Sala dos tradutores no evento

105.000,00

Sub-total

13.160,00

Obs: custos podem variar segundo época de emissão dos bilhetes aéreos e hospedagem em Porto Alegre

750.260,00

2.2.6. Cultura

Museu vivo da diversidade

35.500,00

Memória instantânea

48.500,00

Diálogos de rua

37.500,00

Mostra intercontinental de cinema

88.000,00

Escambo feira livre

20.000,00

Ajuda de custo alimentação

75.000,00

Passagens aéreas

408.000,00

Hospedagens

60.000,00

Sub-total

50.000,00

822.500,00

Total Logísticas e serviços (2.2)

4.107.760,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0141

3767.3

2.3. Comunicação

Sinalização dos espaços	255.000,00
Sinalização do Território	100.000,00
Materiais e produção gráfica	370.000,00
Montagem da central de comunicação	250.000,00
Kit participantes (150 mil exemplares)	905.000,00
Equipe de credenciamento	17.000,00
Assessoria de imprensa	83.000,00
Materiais setoriais (AIJ, Cultura etc)	70.000,00

Total Comunicações (2.3)	2.050.000,00
---------------------------------	---------------------

2.4. Tecnologia de Informações e de Telecomunicações

Equipe e estrutura durante o evento	158.000,00
Equipamento de 33 salas para 100 – 2 cabines	195.000,00
Equipamento de 11 salas para 200 – 3 cabines	186.000,00
Equipamento de 11 salas para 600 – 5 cabines	414.000,00
Redes e sistemas de internet e rádio/TV Web	830.000,00
Redes e sistemas de rádio e TV	298.000,00

Total Tecnologia de Informações e de Telecomunicações (2.4)	2.081.000,00
--	---------------------

Obs:

1) Dentro do espírito de viabilizar ao máximo o diálogo no Fórum (que é mais fluido em pequenos espaços), foi estimado o valor para equipamento de salas para 100 lugares, elevando o total para 55 ambientes equipados.

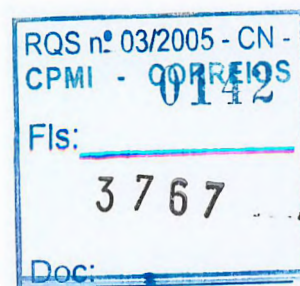
2) Foram eliminados os computadores que funcionavam como "mixers" e substituídos por outros dispositivos desenvolvidos especialmente para este fim.

3) Estamos aguardando a liberação de faixas de frequência FM, o que diminui os custos, porém demanda a informação aos participantes para que tragam rádios.

4) O Laboratório está desenvolvendo o fone de ouvido que utiliza receptores piezoelétricos, que poderão ser aproveitados em qualquer sistema de transmissão. Tais receptores não são disponíveis no mercado nacional, exigindo importação.

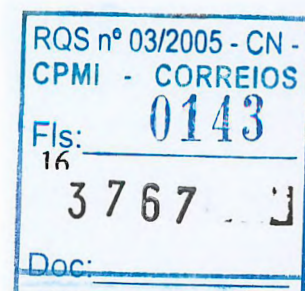
5) Os sistemas estruturados permitem que as atividades nas salas equipadas sejam transmitidas digitalmente via Internet em tempo real ou então serem armazenadas.

2.5. Acampamento Intercontinental da Juventude	1.400.000,00
---	---------------------



**QUADRO CONSOLIDADO DE DESPESAS – R\$**

1. Planejamento, Coordenação e Articulação	3.067.000,00
2. Evento de Porto Alegre	15.044.320,00
3. Fundo de Solidariedade	1.430.000,00
4. Imprevistos (5%)	924.566,00
5. Despesas Administrativas (5%)	924.566,00
TOTAL GERAL	21.390.452,00



2.6. Serviços Especializados e Custeio Mensal

2.6.1. Acampamento da Juventude

Despesas de manutenção (R\$ 4.000,00 x 4 meses)	16.000,00
Equipe de trabalho (R\$ 15.050,00 x 4 meses)	60.200,00
Sub-total	72.200,00

2.6.2. Tradução

Equipe de gestão do laboratório de testagem (R\$ 18.740,00 x 4 meses)	74.960,00
---	-----------

2.6.3. Planejamento arquitetônico, projetos e planos de obras

Atelier de trabalho (R\$ 34.500,00 x 4 meses)	138.000,00
<i>Obs.: custos de materiais e outras despesas com serviços não executáveis através do setor público ou do Atelier serão incorporados no orçamento da coordenação executiva.</i>	

2.6.4. Tecnologia da informação e de telecomunicações (TI&T)

Coordenação de TI&T (R\$ 27.800,00 x 4 meses)	111.200,00
---	------------

2.6.5. Escritório de Porto Alegre

Infraestrutura (R\$ 6.500,00/mês x 7 meses)	45.500,00
Equipe de trabalho (R\$ 63.000,00 x 7 meses)	441.000,00
Sub-total	486.500,00

Total dos serviços especializados e custeio (2.6)	882.860,00
--	-------------------

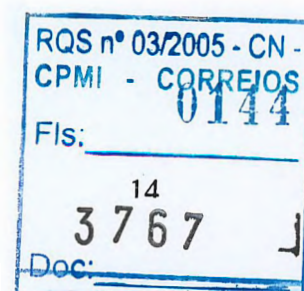
Total Geral Evento Porto Alegre	15.044.320,00
--	----------------------

3. Fundo de Solidariedade	1.430.000,00
----------------------------------	---------------------

4. Imprevistos (5%)	924.566,00
----------------------------	-------------------

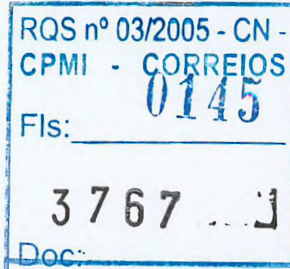
5. Despesas Administrativas (5%)	924.566,00
---	-------------------

TOTAL GERAL DE DESPESAS	21.390.452,00
--------------------------------	----------------------



**5.2. Previsão de Receitas****R\$**

Taxas de inscrição	1.507.220,00
Contribuição dos membros do C.I.	286.000,00
Governo Local (municipal e estadual)	3.000.000,00
Governo Federal	9.000.000,00
Agências de Cooperação Internacional (diretamente para o FSM)	4.300.000,00
Agências de Cooperação Internacional (para o Fundo de Solidariedade)	1.430.000,00

Total de Receitas**19.523.220,00**



Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais

Rua General Jardim, 660 – 7º andar – Vila Buarque - São Paulo. CEP 01223-010

FoneFax (11) 3237-2122 E.mail: abong@uol.com.br

AB-009704

São Paulo, 11 de novembro de 2004.

Empresa Bras. de Correios e Telégrafos
Depto. Comunicação e Marketing
At.: Sr. Evandro Gomes

Prezado Sr. Evandro,

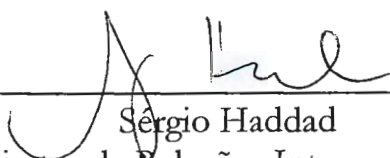
Estamos enviando em anexo o **Relatório Financeiro Auditado do FSM 2004** do período 01 de julho de 2003 a 30 de junho de 2004.

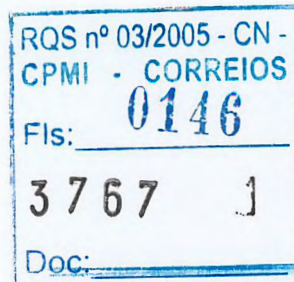
Também enviamos uma edição do **Jornal do FSM 2005**.

Em breve enviaremos o relatório de atividades.

Ficamos à disposição para esclarecimentos necessários.

Agradecemos o apoio.


Sérgio Haddad
Diretor de Relações Internacionais





Evento em Agosto

Cliente: Rogério Staub

Data: 25 de agosto a 02 de setembro de 2005

Local: Porto Alegre

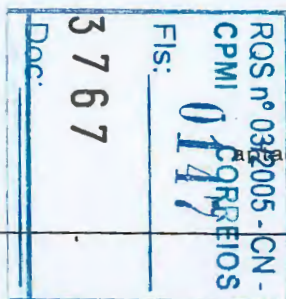
Horário: por definir

AÇÕES PREVISTAS:

- Promotoras, recepção, segurança, limpeza e supervisão

Quant	Descrição	Custo Unitário	Custo Total
02	Promotoras uniformizadas, terno preto, básica ou camisa branca. 6 diárias de 12h	R\$ 110,00	R\$ 1320,00
01	Faxineira. 7 diárias de 8h	R\$ 75,00	R\$ 525,00
02	Seguranças. 9 diárias de 12h cada	R\$ 100,00	R\$ 1800,00
	APTA Eventos		R\$ 300,00
	Sub-total		R\$ 3.945,00
	Nota fiscal 15%		R\$ 591,75
	TOTAL:		R\$ 4.536,75

Forma de Pagamento: 50% na contratação e 50% na data do evento.



Rua Júlio Verne, 190
CEP 91030-170 - POA - RS
Fone/fax: (51) 3337. 4166 - 9168.6594
apta@aptaeventos.com - www.aptaeventos.com

Mensagem

Página 1 de 1

Return-Path: <asseprosul@terra.com.br>

Delivered-To: [REDACTED]

Received: (qmail 29928 invoked by uid 0); 28 Jul 2005 13:49:19 -0300

Received: (cqi 1.0-1.00 virus filter) by zeus.solar.com.br; 28 Jul 2005 13:49:18 -0300

Received: from unknown (HELO paramonga.terra.com.br) (200.154.55.230) by 0 with SMTP; 28 Jul 2005 13:49:18 -0300

Received: from mubende.terra.com.br (mubende.terra.com.br [200.176.10.8]) by paramonga.terra.com.br (Postfix) with ESMTP id 55BFE5E7EF9 for [REDACTED]; Thu, 28 Jul 2005 13:49:18 -0300 (BRT)

X-Terra--2%

Karma:

X-Terra-Hash: 398402873246e1f87978824aec72c647

Received-Spf: pass (mubende.terra.com.br: domain of terra.com.br designates 200.176.10.8 as permitted sender) client-ip=200.176.10.8; envelope-from=asseprosul@terra.com.br; helo=asseprosdedm37;

Received: from asseprosdedm37 (dl-nas3-poa-C89A06A5.dynamic.dialterra.com.br [200.154.6.165]) (authenticated user asseprosul) by mubende.terra.com.br (Postfix) with ESMTP id 24B742D005B for [REDACTED]; Thu, 28 Jul 2005 13:49:16 -0300 (BRT)

Message-Id: <004601c59394\$559777c0\$0100007f@asseprosdedm37>

Reply-To: "Asseprosul" <asseprosul@terra.com.br>

From: "Asseprosul" <asseprosul@terra.com.br>

To: [REDACTED]

Subject: =?iso-8859-1?Q?Seguran=E7a_e_limpeza?=>

Date: Thu, 28 Jul 2005 13:46:26 -0300

Organization: Asseprosul

Mime-Version: 1.0

Content-Type: multipart/alternative; boundary="-----_NextPart_000_0030_01C5937A.BFAF3130"

X-Priority: 3

X-Msmail-Normal

Priority:

X-Mailer: Microsoft Outlook Express 6.00.2900.2180

X-Mimeole: Produced By Microsoft MimeOLE V6.00.2900.2180

HTML contém o seguinte:

Prezados senhores,

Segue orçamento para prestação de serviços:

Serviços de segurança - estande 100m²

De 25/08 a 02/09/2005 - 01 (um) agente, 24 horas.

Total de turnos: 18

Custo: R\$ 1.170,00 (hum mil cento e setenta reais).

Serviços de limpeza c/material - estande de 100m²

De 26/08 a 01/09/2005 - 01 (um) servidor, turno 08 horas.

Total de turnos: 7

Custo: 630,00 (seiscentos e trinta reais).

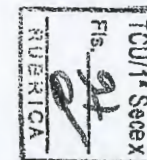
Forma de pagamento: Vencimento em 05/09/2005.

Atenciosamente,

Sergio Peixoto

Fones: 51 3217 0614 - 8406 1267 - 9697 7117

asseprosul@terra.com.br



http://[REDACTED]cgi-bin/wm/printmsg/print?folder=INBOX&pos=40&form=print&setcookie=1... 16/08/2005



Brasília, 29 de Julho de 2005

At.: Rogério

Fone: 3316-7306

Ref: Livros

Prezado (a) Senhor(es):

Conforme solicitado, segue o orçamento dos seguintes trabalhos.

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
01	10.000	Und.	Confecção e impressão folder tamanho 21x60 (aberto) 21x30cm (fechado), 4/4 cores, em papel couche fosco 170grs. Acabamento uma dobra (incluindo prova e fotolito).	...	5.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).	

Condição de pagamento: À combinar

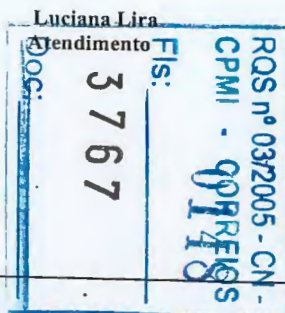
Entrega: À combinar

Validade: 20 Dias

Contato: Luciana

Aprovação do(S) orçamentos (S)
Data: ____/____/____

Nome legível e carimbo da empresa



Mensagem

Página 2 de 2

[//LOGO.GIF]

Tel: 61 3038.1012 - Fax: 61 3038.1050
E-mail: atendimento@graficacorona.com.br
SIG - Quadra 6 - nº 2340 - Brasília-DF - 70610-400
CNPJ: 00.119.123/0001-46 - CF/Df: 07.325.809/001-02

Brasília, 27 de Julho de 2005

À(o)
Sr. Rogério Blass Staub
A/C:

ORÇAMENTO / ESTIMATIVA

Conforme solicitação, estamos enviando o nosso orçamento referente aos serviços abaixo relacionados:

Orc.	Descrição	Quantidade	Unitário	Preço Final
36317	Folder, no formato aberto 21,0 x 60,0 e fechado 21,0x30,0 cm.	10.000	0,5600	5.600,00
1 IMPRESSÃO em 4x4 cores, COUCHE FOSCO 170 g/m² ARTE FINAL P/ CONTA CLIENTE. PRÉ-IMPRESSÃO P/ NOSSA CONTA PELO PROCESSO CTP (sem a utilização de fotolitos) COM APRESENTAÇÃO DE PROVA DIGITAL. Acabamento 2 dobras.				

Condições de Pagamento
A VISTA

Validade do Orçamento
28/08/2005

Prazo de Entrega
A COMBINAR

Atenciosamente,

De Acordo ____/____/____

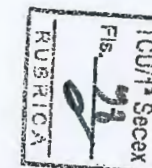
CORONÁRIO Editora Gráfica Ltda.
Contato: Tania Bittencourt

Assinatura do Cliente



Mensagem 31 de 79

Mover para: Enviadas ☒ OK





PLUG LOCAÇÃO

www.pluginfo.com.br
Tel. 61 3399-3200 - Fax. 61 3399-0801

Brasília, terça-feira, 16 de agosto de 2005

A: Rogério E-mail: [redacted]
At. Sr.(a): Rogério Fone: 3316-7306 Fax:

REF: PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIO E VÍDEO Nº 0001

FORMULÁRIO PARA FATURAMENTO

* CASO SEJA O MESMO ACIMA, NÃO SERÁ NECESSÁRIO O PREENCHIMENTO

Nome da Empresa	Departamento	Pessoa Responsável
Endereço completo	Bairro / Município / UF	
CEP	Fone / Fax / Celular	CNPJ
Inscrição Estadual		

FORMULÁRIO PARA ENTREGA, INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS

Período: 06 Diárias
Entrega: 22/08/2005 Plug Entrega: (x) Cliente Retira: () Manhã: () Tarde: () A Combinar
Retirada: 27/08/2005 Plug Retira: (x) Cliente Devolve: () Manhã: () Tarde: () Fim do evento

*PREENCHER CASO A ENTREGA SEJA EM LOCAL DIFERENTE AO DA FATURA

Nome do Evento	Local ou Nome da Empresa Porto Alegre-RS
Endereço / CEP	Referências (Portão / Pavilhão / Rua / Estande)

*FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS ABAIXO

Estacionamento p/ carga e descarga? () SIM () NÃO	Energia no Local () 110V () 220V	Responsável pelo Recebimento e Retirada
Fone / Ramal ou Celular		Departamento

INSTALAÇÃO:

- Se necessário, será agendada visita técnica antecipada ao local do evento.
- Se o limite de tempo previsto para instalação for excedido por motivos que não são de nossa responsabilidade, por exemplo: o não acesso dos técnicos até o local, atrasos na montagem ou estande, falta de energia elétrica ou outros, será cobrado R\$ 50,00 por hora/técnico adicional e R\$ 100,00 no caso de retorno após os técnicos terem sido dispensados. De domingos e feriados serão negociados valores por hora.
- É necessário que o local esteja preparado, com os devidos pontos de energia identificados (110/220) e pontos de linha para instalação de fax e Internet prontos. Filtros de linha, extensões, cabos de conexão especiais, estabilizadores e nobreaks são de responsabilidade do contratante, caso não constem no pedido.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- Nosso serviço inclui suporte técnico e os equipamentos que eventualmente apresentarem defeito "de hardware" receberão assistência técnica gratuita "no local" e a substituição por outro similar, se necessário.
- Suporte a "software" poderá ser contratado.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE LOCAÇÃO:

- Caso V. Sas. optem por prorrogar a locação deverão nos comunicar a renovação, com 24 h de antecedência, informando o novo prazo pretendido.
- A rescisão desta proposta, por parte da LOCATÁRIA, com aviso com menos de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, sujeitará esta ao pagamento de indenização correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor das referidas locações não realizadas.



PLUG LOCAÇÃO

www.pluginfo.com.br
Tel. 61 3399-3200 - Fax. 61 3399-0801

Brasília, terça-feira, 16 de agosto de 2005

PROPOSTA Nº 0001

Qtde	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	PENTIUM IV 1.6+256 MB+HD 40GB+REDE+FAX+KIT MULTIMIDIA +TECLADO+MOUSE+MONITOR LCD 15"	304,00	608,00
2	PONTOS DE REDE	50,00	100,00
2	WINDOWS E OFFICE OFICIAL	80,00	160,00
1	TÉCNICO DE ÁUDIO VISUAL	600,00	600,00
	TAXA DE CADASTRO, ENTREGA E RETIRADA **		0,00
SUB TOTAL			1.468,00
DESCONTO			-30,40
TOTAL			1.437,60

Qtde	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	PENTIUM IV 1.6+256 MB+HD 40GB+REDE+FAX+KIT MULTIMIDIA +TECLADO+MOUSE+MONITOR LCD 17"	402,00	804,00
2	PONTOS DE REDE	50,00	100,00
2	WINDOWS E OFFICE OFICIAL	80,00	160,00
1	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	600,00	600,00
	TAXA DE CADASTRO, ENTREGA E RETIRADA **		0,00
SUB TOTAL			1.664,00
DESCONTO			-40,20
TOTAL			1.623,80

- Licenças de software não contratadas são de responsabilidade absoluta do contratante.
- Locação de impressoras não inclui cartuchos ou toner's.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15 (QUINZE) dias da data de entrega / instalação dos equipamentos, a ser efetuado através de boleto bancário.

VALIDADE DESSA PROPOSTA: 05 (cinco) dias.

Para aprovar essa proposta é necessário retornar esse documento com o seu "de acordo" e com os dados para cadastro do formulário em anexo, caso não seja cadastrado.

A confirmação da proposta estará sujeita à disponibilidade dos produtos em estoque.

Jacqueline Pedraça
Gerente de Negócios

Patricia Lourenço
Gerente Comercial



nta
Aluguel de Computadores

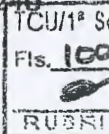
Rua Everaldo Marques da Silva, 12 CEP: 90620-240

Bairro Partenon Porto Alegre - RS

E-Mail: nta@ntaonline.com.br - Site:

www.ntaonline.com.br

Fones: 51-3339-7855 e Help 24h 8426-8388



ORÇAMENTO - LM7389

Evento:

Cliente: SOLAR

Fone/Fax: (61) 3316-7306

Período: 06 dias (26/08 a 31/08)

Contato: Rogério Blass

E-mail: ~~rogerio@ntaonline.com.br~~

Data: 29/07/2005

Relação de Equipamentos Solicitados:

EQUIPAMENTOS	QUANT.
Microcomputador Pentium IV 1.6 GHz, 256 MB, placa de rede 10/100, placa de modem 56k, placa de vídeo 32 MB, placa de som, cd-rom, drive 1.44 – acompanha teclado, mouse e estabilizador	02
Monitor LCD 15"	02
Licenças de Windows XP Professional	02
Hub e cabeamento	01
Instalação de software – (não cobrimos qualquer tipo de manutenção do software da empresa contratante, somente a realização da instalação)	01
SERVIÇOS	QUANT.
DESLOCAMENTO (ENTREGA, INSTALAÇÃO E RETIRADA) em Porto Alegre	01
INSTALAÇÃO FÍSICA E LÓGICA DE REDE	02
PLANTÃO TÉCNICO	06
ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE	06
TOTAL (COM 256MB)	1.385,00
TOTAL (COM 512MB)	1.435,00

OBS1: Em caso de aprovação, favor retornar este orçamento via fax ou e-mail com os dados abaixo devidamente preenchidos.

OBS2: Em caso de renovação, após o 1º mês de locação, não será cobrada a taxa de deslocamento, entrega, instalação e retirada.

OBS3: Orçamento sujeito à disponibilidade de estoque

DADOS PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:	
Evento:	Local:
Endereço:	Cidade/ UF:RS
Data de Entrega:	Horário da entrega:
Data de Retirada:	Horário da retirada:
Responsável (cebimento e assinatura de contrato):	Fone/ Celular:
Forma de pagamento:	
Sistema:	Aplicativos:
DADOS PARA NOTA FISCAL:	
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	I.E:
Fone:	Bairro:
Cidade / UF:	CEP:

DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS VIA FAX (NOVOS CLIENTES):

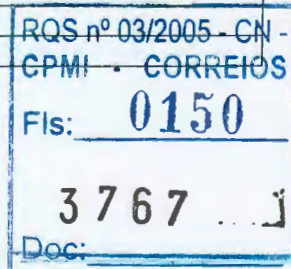
- Última alteração de Contrato Social;
- Comprovante de endereço;
- RG e CPF do solicitante;
- 2 referências comerciais e 1 referência bancária com nome e telefone.

Validade da proposta: 30 dias

Confirmação de Locação: 15 dias úteis antes da entrega (acima de 10 computadores),

Durante o período de locação, os equipamentos locados dispõem de suporte técnico 24 horas, sendo que qualquer problema de hardware que ocorra com a máquina será feita a manutenção imediata ou substituição da mesma.

Após confirmar este orçamento, favor retornar assinado e carimbado, para o fone/fax (51) 3339-7855, juntamente com a ficha cadastral preenchida.



Contato Comercial : Luciana da Cunha Fone/fax: (51) 3339-7855 luciana@ntaonline.com.br

TeleListas.net: Lista Telefônica Online - Empresas e Pessoas - Brasil - Mic...

C & Q Engenharia e Consultoria

Radiações não Ionizantes, Laudos Radiométricos, Ruído

r Juiz de Fora, 284 S 1107

Barro Preto - Belo Horizonte - MG

Tel: (31) 3295-2214 | Fax: (31) 3295-2219

Engenharia Ambiental



Informação

C & Q Engenharia, Radiações não Ionizantes, Laudos Radiométricos, Ruído Ambiental, Perícias, PPR, Segurança do Trabalho, Calibração e Manutenção de Instrumentos, Telecomunicações e Licenciamento Ambiental

Contato

Engenheiro: Carlos Queiroz

Tel: (31) 3295-2214

Horário de Atendimento

Segunda a Sexta de 8h às 18h



Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.646.793/0001-71	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2001
NOME EMPRESARIAL DIVERSA COMUNICACAO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.91-8-01 - Estúdios fotográficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA JUIZ DE FORA	NÚMERO 284	COMPLEMENTO SALA 1107
CEP 30.180-060	BAIRRO/DISTRITO BARRO PRETO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
		UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2001
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 16/08/2005 às 10:43:20 (data e hora de Brasília).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0151
3767
Doc:

SERVIÇOS AO CIDADÃO - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço: https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/CrfFgeCFSConsultaRegularidade.asp

Ministério da Fazenda

CAIXA

INTERNET BANKING CAIXA 16 de Agosto de 2005 Ajuda?

001-Cta. Corrente - P.Física OK

tipo de conta agência nº conta

CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa |

BUSCA: OK

Navegue pela CAIXA

SERVIÇOS AO CIDADÃO

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos comparecer a uma das Agências da CAIXA para obter esclarecimentos adicionais.

Inscrição: 04646793/0001-71
Razão Social: DIVERSA COMUNICACAO LTDA ME

Resultado da consulta em 16/08/2005 às 10:29:05

Dúvidas mais frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Concluído

Meus... Microsoft Word - SERV... http://...

10:34

SERVIÇOS AO CIDADÃO - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço: https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/CrfFgeCFSConsultaRegularidade.asp

Ministério da Fazenda

CAIXA

INTERNET BANKING CAIXA Preparado para Deficientes Visuais Ajuda?

001-Cta. Corrente - P.Física OK

tipo de conta agência nº conta

CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa |

BUSCA: OK

Navegue pela CAIXA

SERVIÇOS AO CIDADÃO

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou IE): 05565361/0001-70

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-la dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Dúvidas mais frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Concluído

Meus documentos Microsoft Word - SERV... SERVIÇOS AO CIDA... 10:35

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0152

3767

Doc:



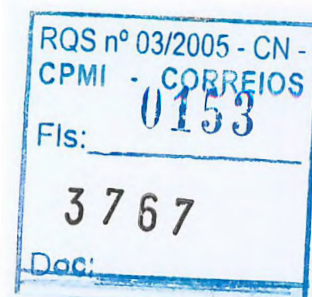
TC nº 014.919 12005-4

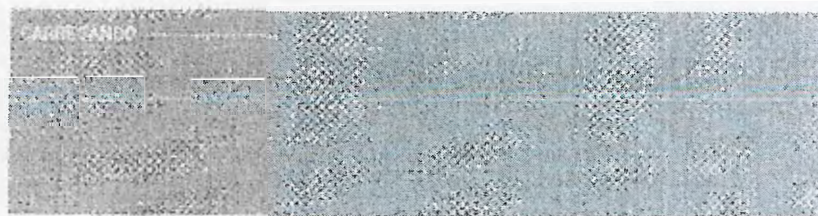
TERMO DE ENCERRAMENTO DE ANEXO

Nos termos do art. 12 da Resolução-TCU nº 136/2000, encerro
às fls. 105 o Anexo 1.

1ª Secex/SA, em 22 / 08 / 2005.


Cleber Araújo Cunha
Chefe de SA - 1ª Secex
Matr.: TCU 3392-8





EQUIPE MULTI ACTION

Por trás do sucesso de todo evento em ação realizamos toda a estrutura, um time de profissionais dedicados das mais variadas habilidades se dedicam para que todos os expectativas sejam sempre superadas.

Endereço

BELO HORIZONTE

Av. Antônio Vargas, 1300 - 5º Andar
F. Ind. e Comércio - Cep: 30112-002
Belo Horizonte/MG
Tel: (31) 3002-9477

SÃO PAULO

Av. Birapuera 1120 - Conjunto 135
Koromo - Cep: 04728-001
São Paulo/SP
Tel: (11) 5002-9477

BRASÍLIA

SUN Quilbra 2 Bloco A Sala 505/504
Ed. Corporativo Futuro - Centro
Cep: 70712-000 - Brasília/DF
Tel: (61) 3002-9477

Diretoria de Operações

Renata Villaverde

Adm/Financeiro

Ramon Neves
Regina Machado
Ricardo Luiz

Administrativo

Isabela Figueira
Luciano Siqueira
Ludmila Máximo
Renato Marques
Suzeli Cordeiro
Sérgio Roberto

Produção Gráfica

Daniel Brás

Planejamento

Flávia Mariano
Jefferson Santos
Marcelo Rocha

MultiAction - SP

Adriana Tomazoni
Ana Célia
Andréia Mendonça
Fernando Tomazoni
Sílvia Helena

MultiAction - Brasília

Renata Serravallo
Isabela Sanches
Regina Cláudia
Renata Villaverde
Telma Reis

Diretoria Executiva

Marcelo Hiron

Financeiro

Alfredo Lencin
Geraldine Fátima
Marcelo Leal
Marcia Feres
Teresa Lucas
Wenderson Araújo

Promoção

- 1 - Vanessa Borges, Larissa
- 2 - André Carvalh
- 3 - Gustavo
- 4 - Danilo Medeiros
- 5 - Elaine Costa
- 6 - Fernando Maia
- 7 - Lúcia Cássia
- 8 - Lúcia Santiago
- 9 - Lúcia da Silva
- 10 - Lúcia da Silva
- 11 - Lúcia da Silva
- 12 - Lúcia da Silva
- 13 - Lúcia da Silva
- 14 - Lúcia da Silva
- 15 - Lúcia da Silva
- 16 - Lúcia da Silva
- 17 - Lúcia da Silva
- 18 - Lúcia da Silva
- 19 - Lúcia da Silva
- 20 - Lúcia da Silva

Programação Visual

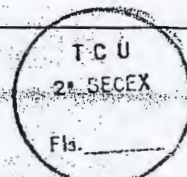
Anderson Antunes
Marcelo Pinheiro
Roberto Figueira

© 2005 MultiAction. Todos os direitos reservados.



OFÍCIO Nº 435/2005	SECEX 2ª. SECEX	DATA 01/07/2005	PROCESSO TC Nº EXAME PREVIO
NATUREZA COMUNICAÇÃO/ DILIGÊNCIA	NOME DO RESPONSÁVEL OU INTERESSADO ROSSANO MARANHÃO PINTO		

Senhor Presidente,



Por meio desta **diligência**, com fulcro nos arts. 41 e 10, § 1º, da Lei nº 8.443/92, e tendo em vista delegação de competência do Exmo. Sr. Ministro-Relator BENJAMIN ZYMLER (Portaria nº 02 - MIN-BZ, de 14/10/2004), solicito a V.Sª, para **no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência da presente comunicação**, informar a este Tribunal:

a) relação dos contratos celebrados com empresas de publicidade, propaganda, promoções e relações públicas a partir do exercício de 2004, evidenciando os contratados;

b) cópia do relatório da Consultoria Jurídica que referendou o registro de despesas judiciais no montante de R\$ 354 milhões no exercício de 2004; e

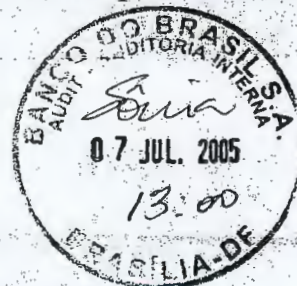
c) em quantos dias úteis todos os processos/documentos relativos à seleção dos contratados e à execução dos contratos referidos na alínea a acima poderão ser colocados à disposição de equipe de analistas do Tribunal, no Banco do Brasil, a contar do recebimento da respectiva requisição.

2. Informo, ainda, que de acordo com o art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92, o não atendimento à diligência, no prazo fixado, sem causa justificada, autoriza a aplicação da multa prevista em lei.

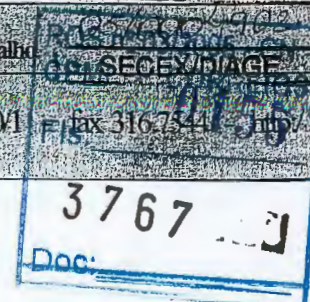
Solicito, outrossim, que, imediatamente após a aposição do "ciente" por V.Sª neste Ofício (ou cópia), seja ele restituído a esta Secretaria.

Atenciosamente,

Jorge Pereira de Macedo
Jorge Pereira de Macedo
Secretário de Controle Externo



PRAZO PARA ATENDIMENTO 05 DIAS	CIENTE 07 JUL 2005	CPF O Sr. Presidente ficou ciente <i>[Assinatura]</i>
NOME DO DESTINATÁRIO E ENDEREÇO, CEP: Ao Senhor ROSSANO MARANHÃO PINTO Presidente do Banco do Brasil S/A SBS - Quadra 04 - Bloco "C" - Lote 32 - Edifício Sede III - 24º andar 70070-100 - Brasília/DF		Regina Maria Santos Rodrigues Secretária Executiva do Conselho Diretor
OBSERVAÇÃO Quando do atendimento do presente ofício, solicito referenciar, com o devido destaque, as informações do cabeçalho Tribunal de Contas da União - 2ª Secretaria de Controle Externo - 2ª SECEX SAFS Qd. 04 - Ed. Anexo I do TCU - sala 305 - cep: 70042-900 - fone: 061-316.7370/1 - fax 316.7344 - http://www.tcu.gov.br		BANCO DO BRASIL S.A. Secretaria Executiva 07 JUL. 2005

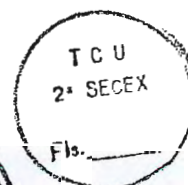


COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS									
OFÍCIO Nº	SECEX	DATA	PROCESSO TCU						
436/2005	2ª. SECEX	01/07/2005	EXAME PRÉVIO						
NATUREZA	NOME DO RESPONSÁVEL OU INTERESSADO								
COMUNICAÇÃO/ DILIGÊNCIA	GERALDO MAGELA PEREIRA								
Senhor Diretor-Presidente, Por meio desta diligência, com fulcro nos arts. 41 e 10, § 1º, da Lei nº 8.443/92, e tendo em vista delegação de competência do Exmo. Sr. Ministro-Relator BENJAMIN ZYMLER (Portaria nº 02 - MIN-BZ, de 14/10/2004), solicito a V.Sª, para no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência da presente comunicação, informar a este Tribunal: a) a relação dos contratos celebrados com empresas de publicidade, propaganda, promoções e relações públicas a partir de 2004, evidenciando os contratados; e b) em quantos dias úteis todos os processos/documentos relativos à seleção dos contratados e à execução dos contratos referidos na alínea anterior poderão ser colocados à disposição de equipe de analistas do Tribunal, no Banco do Brasil, a contar do recebimento da respectiva requisição. 2. Informo, ainda, que de acordo com o art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92, o não atendimento à diligência, no prazo fixado, sem causa justificada, autoriza a aplicação da multa prevista em lei. Solicito, outrossim, que, imediatamente após a aposição do "ciente" por V.Sª neste Ofício (ou cópia), seja ele restituído a esta Secretaria. Atenciosamente, <i>Jorge Pereira de Macedo</i> Jorge Pereira de Macedo Secretário de Controle Externo <table border="1"> <tr> <td>PRAZO PARA ATENDIMENTO</td> <td>CIENTE</td> <td>CPF: 211.343.756-20</td> </tr> <tr> <td>05 DIAS</td> <td>07/10/05</td> <td><i>Geraldo Magela Pereira</i></td> </tr> </table> NOME DO DESTINATÁRIO E ENDEREÇO, CEP: Ao Senhor GERALDO MAGELA PEREIRA Diretor-Presidente do BB Popular do Brasil S/A SBS - Quadra 01 - Bloco "A" - Lote 31 - Edifício Sede I - 16º andar 70073-900 - Brasília/DF Geraldo Magela Pereira Diretor Presidente Banco Popular do Brasil S.A. OBSERVAÇÃO Quando do atendimento do presente Ofício, solicito referenciar, com o devido destaque, as informações do cabeçalho. Tribunal de Contas da União - 2ª Secretaria de Controle Externo - 2ª SECEX SAFS - Qd. 04 - Ed. Anexo I - do TCU - sala 305 - cep: 70.042-900 - fone: 061-3167370/1 - fax 316754200 www.tcu.gov.br				PRAZO PARA ATENDIMENTO	CIENTE	CPF: 211.343.756-20	05 DIAS	07/10/05	<i>Geraldo Magela Pereira</i>
PRAZO PARA ATENDIMENTO	CIENTE	CPF: 211.343.756-20							
05 DIAS	07/10/05	<i>Geraldo Magela Pereira</i>							



3767
Doc: _____

Tribunal de Contas da União - TCU
Sr Jorge Pereira de Macedo
Secretário de Controle Externo



Sr. Secretário,

COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS – Diligências - Em atenção ao ofício 435/2005, que solicita informações sobre contratos de prestação de serviço de publicidade e propaganda do Banco do Brasil, de 07.07.05, informamos:

Ofício 435/2005 (Banco do Brasil)

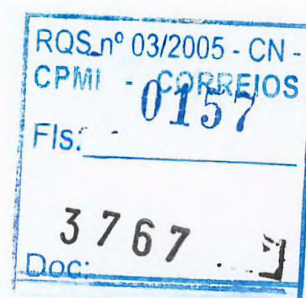
a – BBTurismo;

D+ Brasil Comunicação Total S.A. (ex Calia Assumpção Publicidade S.A.);
DNA Propaganda Ltda;
Ogilvy Brasil Comunicação.

b– não é de conhecimento desta Diretoria de Marketing e Comunicação o referido relatório de Consultoria Jurídica que referendou o registro de despesas judiciais;

c – o processo licitatório das agências de publicidade e propaganda contratadas pelo Banco, os aditivos de prorrogação do prazo de vigência de prestação de serviço por elas e pela BBTurismo ao Banco e a documentação referentes à execução dos contratos ficam, desde já, disponibilizados para consulta dos analistas desse TCU.

Rogério Sousa de Oliveira
Diretor etc.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU
Sr Jorge Pereira de Macedo
Secretário de Controle Externo – 2ª SECEX

Sr. Secretário,

COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS – Diligências - Em atenção ao seu Ofício nº 436/2005, de 01.07.2005, informamos que o Banco Popular do Brasil S.A., não tem contratos celebrados com empresas de publicidade, propaganda, promoções e relações públicas. Por razões de eficiência e economia, o processo licitatório e as contratações das agências de publicidade e propaganda são realizados em nome do Conglomerado Banco do Brasil, do qual o Banco Popular do Brasil é parte integrante.

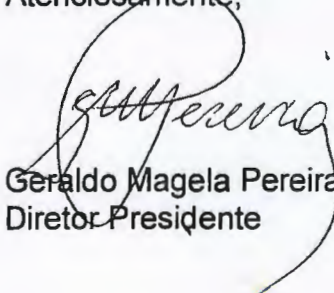
O Banco Popular possui convênio para rateio/ressarcimento de despesas e custos diretos e indiretos com o Banco do Brasil S.A., por meio do qual outorga a este poderes para, em seu nome, realizar todas as contratações necessárias para a obtenção dos recursos e meios indispensáveis ao desempenho de suas atividades operacionais, incluindo propaganda e veiculação de campanhas publicitárias.

Segundo informações do Banco do Brasil, os contratos celebrados foram os seguintes:

- BB Turismo, D+ Brasil Comunicação Total S.A., (ex Calia Assumpção Publicidade S.A.), DNA Propaganda Ltda e Ogilvy Brasil Comunicação.

O processo licitatório das agências de publicidade e propaganda contratadas pelo Conglomerado Banco do Brasil, os aditivos de prorrogação do prazo de vigência de prestação de serviço por elas ao Conglomerado e a documentação referente à execução dos contratos, nomeadamente no que respeita a esta Instituição Financeira, encontram-se, desde já, à disposição dos Srs. Analistas desse TCU, no 19º andar do Edifício Sede III – Setor Bancário Sul.

Atenciosamente,



Geraldo Magela Pereira
Diretor Presidente





Tribunal de Contas da União

COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

OFÍCIO Nº 477	SECEX 2ª. SECEX	DATA 15/07/2005	PROCESSO TC Nº EXAME PRÉVIO
NATUREZA COMUNICAÇÃO / DILIGÊNCIA	NOME DO RESPONSÁVEL OU INTERESSADO ROSSANO MARANHÃO PINTO		

Senhor Presidente,

Por meio desta **diligência**, com fulcro nos arts. 41 e 10, § 1º da Lei nº 8.443/92, e tendo em vista delegação de competência do Exmo. Sr. Ministro-Relator Benjamin Zymler, (Portaria nº 02 - GM-BZ, de 14/10.2004), solicito a V.Sª que:

- informe, no prazo de cinco dias úteis, relação dos contratos de publicidade e propaganda, firmados para atender o próprio Banco ou a qualquer outra entidade do conglomerado, que vigoraram de 2001, inclusive, até a presente data;
- deixe à disposição de equipe de analistas deste Tribunal, no Banco do Brasil, no prazo de cinco dias úteis, as documentações referentes aos processos licitatórios e à execução dos contratos com agências de publicidade e propaganda contratadas pelo Banco.

Outrossim, comunico a concessão de dilação do prazo, por mais cinco dias úteis, para fornecimento das informações solicitadas no item "b" do Ofício nº 435/2005 – 2ª Secex, de 01/07/2005, acerca de despesas de ações judiciais no montante de R\$ 354 milhões no exercício de 2004.

Informo, ainda, que, de acordo com o art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92, o não atendimento à diligência, no prazo fixado, sem causa justificada, autoriza a aplicação da multa prevista em lei.

Solicito seja este Ofício (ou cópia) restituído a esta Secretaria, imediatamente após a aposição do "ciente" por V.Sª.

Atenciosamente,

Carlos Antonio Soares de Araújo
Secretário de Controle Externo, em substituição

PRAZO PARA ATENDIMENTO 15 DIAS	CIENTE ____/____/____	CPF:
--	--------------------------	------

NOME DO DESTINATÁRIO E ENDEREÇO, CEP:

Ao Senhor

ROSSANO MARANHÃO PINTO

Presidente do Banco do Brasil S/A

SBS - Quadra 04 - Bloco "C" - Lote 32 - Edifício Sede III - 24º andar

70070-100 - Brasília/DF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 045905

OBSERVAÇÃO

Quando o destinatário apresentar a diligência, com o devido assentamento, a assinatura do destinatário.

Fls.

3767

Doc:

Tribunal de Contas da União - TCU
Secretaria de Controle Externo



Att. Sr Carlos Antônio Soares de Araújo

Sr. Secretário,

COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS – Diligências - Em atenção ao ofício 477/2005, de 15.07.05, que trata dos contratos de prestação de serviço de publicidade e propaganda do Banco do Brasil, informamos:

- a – agências de propaganda licitadas e contratadas desde 2001:
D+ Brasil Comunicação Total S.A. (ex Calia Assumpção Publicidade S.A.);
DNA Propaganda Ltda;
Grottera Comunicação Multidisciplinar;
Lowe Lintas & Partners Ltda;
Ogilvy Brasil Comunicação.
- b– o processo licitatório das agências de publicidade e propaganda contratadas pelo Banco, os aditivos de prorrogação do prazo de vigência de prestação de serviço por elas ao Banco e a documentação referente à execução dos contratos ficam, desde já, disponibilizados para consulta dos analistas desse TCU.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que V.Sa. julgue necessários.

Cordialmente


Paulo Rogério Caffarelli
Diretor





OFÍCIO DE REQUISIÇÃO

Ofício de Requisição n.º 915/2005-01

Brasília 05 de agosto de 2005

Assunto: Solicitação

Senhor Presidente.

Solicito a V. Sª, nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei n.º 8.443/92, fornecer a esta Equipe de Auditoria as informações e/ou cópias da documentação relacionada a seguir:

- a) em meio magnético, relação completa de patrocínios, inclusive na área de esportes, de 01/01/2001 até a presente data, no âmbito de **todo o conglomerado, inclusive das empresas e/ou entidades que foram criadas e da Fundação Banco do Brasil** (Por óbvio, a solicitação **inclui** o Banco Popular do Brasil), contendo as seguintes informações: protocolo, assunto, data de início, data de término, beneficiário, data do pagamento, valor do pagamento;
- b) cópias de todos os normativos internos que tratam de patrocínio, em todas as versões vigentes no período de 2001 até a presente data;
- c) em meio magnético, relação completa de consultorias firmadas, de 01/01/2001 até a presente data, no âmbito de **todo o conglomerado, inclusive das empresas e/ou entidades que foram criadas e da Fundação Banco do Brasil** (Por óbvio, a solicitação **inclui** o Banco Popular do Brasil), contendo as seguintes informações: protocolo, objeto detalhado, data de início, data de término, consultor(es) (inclusive CNPJ ou CPF, conforme o caso), data do pagamento, valor do pagamento;
- d) cópias de todos os normativos internos que tratam de consultoria, em todas as versões vigentes no período de 2001 até a presente data;
- e) em meio magnético, relação completa de convênios firmados, de 01/01/2001 até a presente data, no âmbito de **todo o conglomerado, inclusive das empresas e/ou entidades que foram criadas e da Fundação Banco do Brasil** (Por óbvio, a solicitação **inclui** o Banco Popular do Brasil), contendo as seguintes informações: protocolo, objeto detalhado, data de início, data de término, conveniado(s) (inclusive CNPJ ou CPF, conforme o caso), data do pagamento, valor do pagamento;
- f) cópias de todos os normativos internos que tratam de convênios, em todas as versões vigentes no período de 2001 até a presente data;

A Sua Senhoria o Senhor
ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A.





Solicito que as informações e/ou cópias dos documentos sejam fornecidas à equipe até as 16h00min do dia 10/08/2005.

Atenciosamente

[Handwritten signature of Mauro Antonio Toledo]

Mauro Antonio Toledo
ACE – mat 3949-7
Coordenador da Equipe de Auditoria

Recebi o original em <u>05/08</u> /2005 às <u>16:27</u> h. <i>[Handwritten signature]</i> Assinatura e carimbo <i>Matr.: 1982041-0</i>	Recebi as informações e as cópias dos documentos solicitadas em ____/____/2005 às ____: ____ h. _____ Assinatura e carimbo
---	--

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 0162
3767
Doc: 1



OFÍCIO DE REQUISIÇÃO

Ofício de Requisição n.º 915/2005-02

Brasília 05 de agosto de 2005

Assunto: Solicitação

Senhor Presidente.

Solicito a V. S^a, nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei n.º 8.443/92, fornecer a esta Equipe de Auditoria as informações e/ou cópias da documentação relacionada a seguir:

- em meio magnético, relação de **todos os pagamentos efetuados de 1999 a 2005**, pelas cinco agências contratadas a partir das Concorrências 99/1131(8616) e 01/2003(9984), separada em arquivos distintos por agência, contendo as seguintes informações: protocolo, número da nota fiscal/fatura da agência e do fornecedor (quando houver), data de emissão da nota/fatura da agência e do fornecedor (quando houver), valor da nota/fatura da agência e do fornecedor, data do pagamento, CNPJ da empresa, nome da empresa, tipo de serviço prestado, item orçamentário com a classificação gerencial existente;
- disponibilizar a esta equipe, para ser examinada nas instalações do Banco do Brasil (conforme já estamos fazendo com relação à Concorrência 01/2003(9984)), **toda e qualquer** documentação relacionada à Concorrência 99/1131(8616), para contratação de prestação de serviços de publicidade, cujos contratos vigoram até 22/09/03 e, segundo informações presentes no expediente Diretoria de Marketing e Comunicação – 2003 / 0605, de 29/05/03, foram firmados com as agências DNA Propaganda Ltda., Grottera Comunicação S/C Ltda. e Lowe Ltda.;
- disponibilizar a esta equipe, para ser examinada nas instalações do Banco do Brasil, os Planos Anuais de Comunicação (PAC) e respectivas alterações, referentes ao período 1999/2005, inclusive o que motivou as solicitações de verbas suplementares de comunicação.

Solicito que as informações e/ou cópias dos documentos sejam fornecidas à equipe até as **16h00min do dia 09/08/2005**.

Atenciosamente

Mauro Antonio Toledo

ACE – mat 3949-7

Coordenador da Equipe de Auditoria

A Sua Senhoria o Senhor
ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A.
Brasília – UF

Recebi o original em 05/08/2005 às 16:27 h.

Assinatura e carimbo

Matr.: 1.9820410

Recebi as informações e as cópias dos documentos
solicitadas em ____/____/2005 às ____: ____ h.

Assinatura e carimbo

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Is: 0163

3767

Doc:

SOLICITAÇÃO DE PROTOCOLOS

Senhor Diretor de Marketing.

Solicito a V. S^a, nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei n.º 8.443/92, disponibilizar a esta Equipe, para ser examinada nas instalações do Banco do Brasil, toda a documentação referente aos protocolos (Pt) a seguir relacionados, no âmbito da DIMAC, bem como as correspondentes pastas de pagamentos (pastas financeiras):

Dt

20030059 20030308 20041075 20042423 20050110

DNA

19991171 19991988 20000197 20001850 20010002

DNA

20011894 20023740 20024825 20037655 20041319

Groffers

19990148 20001543 20012107 20024348 20030058

Lowe

20000093 20010296 20024746 20031245 20032019

Ogilvy

20030886 20031612 20040667 20042444 20050506

Conforme entendimentos mantidos, solicito que a documentação solicitada seja disponibilizada a esta Equipe até as ____ h ____ min do dia ____ / ____ /2005.

Atenciosamente

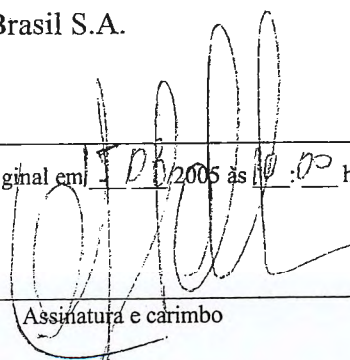


Mauro Antonio Toledo

ACE – mat 3949-7

Coordenador da Equipe de Auditoria

A Sua Senhoria o Senhor
PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI
Diretor de Marketing do Banco do Brasil S.A.
Brasília – UF

Recebi o original em ____/____/2005 às ____:____ h.  Assinatura e carimbo	Recebi as informações e as cópias dos documentos solicitadas em ____/____/2005 às ____:____ h. Assinatura e carimbo
--	--

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

Fis: 0164

3767
Doc:

SOLICITAÇÃO DE PROTOCOLOS - 2ª

Senhor Diretor de Marketing.

Solicito a V. S^a, nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei n.º 8.443/92, disponibilizar a esta Equipe, para ser examinada nas instalações do Banco do Brasil, toda a documentação referente aos protocolos (Pt) a seguir relacionados, no âmbito da DIMAC, bem como as correspondentes pastas de pagamentos (pastas financeiras):

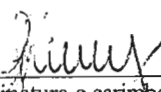
D+			DNA	
20024187	20037825	20038555	19990013	19991599
DNA				
20000305	20000415	20000557	20000607	20001201
DNA				
20001424	20001544	20001569	20001698	20001903
			Ogilvy	
20001910	20002341	20002768	20037892	20040084
Grothers				
20001693	20001816	20011014	20011186	20011903
Lowe				
20000483	20001022	20001391	20001656	20002480

Conforme entendimentos mantidos, solicito que a documentação solicitada seja disponibilizada a esta Equipe até as 16 h 00 min do dia 19/08 2005.

Atenciosamente


Mauro Antonio Toledo
ACE - mat 3949-7
Coordenador da Equipe de Auditoria

A Sua Senhoria o Senhor
PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI
Diretor te do Banco do Brasil S.A.
Brasília - UF

Recebi o original em <u>17/08/2005</u> às <u>03:20</u> h.  Assinatura e carimbo Fernanda de S. Barros Kury/ Assessora. Plenn	Recebi as informações e as cópias dos documentos solicitadas em ___/___/2005 às ___:___ h. Assinatura e carimbo RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0165 3767 Doc:
---	--

SOLICITAÇÃO DE PROTOCOLOS - 3

Senhor Diretor de Marketing.

Solicito a V. S^a, nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei n.º 8.443/92, disponibilizar a esta Equipe, para ser examinada nas instalações do Banco do Brasil, toda a documentação referente aos protocolos (Pt) a seguir relacionados, no âmbito da DIMAC, bem como as correspondentes pastas de pagamentos (pastas financeiras):

D+

20041264 20041274 20041462 20041600 20041673

D+

20042024 20042151 20042333 20050195 / Ogilvy 20041056

Ogilvy

20041084 20041346 20041430 20041510 20041583

Ogilvy

20041837 20041839 20041897 20041929 20041943

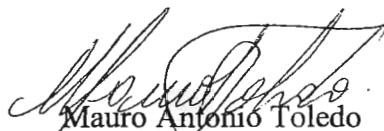
DNA

20037435 20037909 20037926 20038305 20038351

20038654 20038780 20040025 20040036 20040184

Conforme entendimentos mantidos, solicito que a documentação solicitada seja disponibilizada a esta Equipe até as 16 h 10 min do dia 18/08/2005.

Atenciosamente



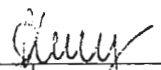
Mauro Antonio Toledo

ACE - mat 3949-7

Coordenador da Equipe de Auditoria

A Sua Senhoria o Senhor
PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI
Diretor te do Banco do Brasil S.A.
Brasília - UF

Recebi o original em 17/08/2005 às 09:20 h.


Assinatura e carimbo
Fernanda de S. Barros Kury
Assessora Pleno

Recebi as informações e as cópias dos documentos
solicitadas em ___/___/2005 às ___:___ h.

Assinatura e carimbo
Fis: 0166

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0166

3767
Doc:



OFÍCIO DE REQUISIÇÃO

Ofício de Requisição n.º 915/2005-03

Brasília 17 de agosto de 2005

Assunto: Solicitação

Senhor Presidente.

Solicito a V. Sª, nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei n.º 8.443/92, disponibilizar a esta Equipe, para ser examinada nas instalações do Banco do Brasil toda a documentação referente aos protocolos (Pt) a seguir relacionados, no âmbito da Dimac, bem como toda a documentação referente aos pagamentos (processos de pagamento/ pastas financeiras) relacionados a esses protocolos:

- a) **D+** – 20024187; 20030059; 20030308; 20037825; 20038555; 20040043; 20040390; 20040615; 20040976; 20041075; 20041142; 20041264; 20041274; 20041462; 20041600; 20041673; 20042024; 20042151; 20042333; 20042423; 20050110; 20050195;
- b) **DNA** – 19990013; 19991171; 19991599; 19991988; 20000197; 20000305; 20000415; 20000557; 20000607; 20001201; 20001424; 20001544; 20001569; 20001698; 20001850; 20001903; 20001910; 20002341; 20002768; 20010002; 20010260; 20010469; 20010702; 20010925; 20011574; 20011575; 20011634; 20011781; 20011848; 20011894; 20012194; 20012391; 20012640; 20020020; 20020021; 20020022; 20020040; 20020123; 20021894; 20023024; 20023118; 20023308; 20023740; 20024029; 20024149; 20024510; 20024634; 20024700; 20024779; 20024819; 20024825; 20025205; 20025207; 20025208; 20025209; 20025211; 20025214; 20025239; 20030081; 20030095; 20030108; 20030118; 20030149; 20030961; 20031178; 20031791; 20032112; 20032124; 20037234; 20037272; 20037435; 20037555; 20037909; 20037926; 20038305; 20038351; 20038654; 20038780; 20040025; 20040036; 20040184; 20040376; 20040450; 20040513; 20040551; 20040678; 20040977; 20041090; 20041319; 20041558; 20041691; 20041741; 20041812; 20042044; 20042130; 20042190; 20042205; 20042295; 20042331; 20042386; 20042614; 20050010; 20050023; 20050033; 20050038; 20050182; 20050251; 20050330; 20050332; 20050358; 20050422; 20050552; 20050663;
- c) **Grottera** – 19990148; 20000483; 20001543; 20001693; 20001816; 20011014; 20011186; 20011903; 20011983; 20012107; 20012676; 20020124; 20020141; 20021936; 20023991; 20024044; 20024288; 20024348; 20024387; 20024656; 20024746; 20030058; 20030143; 20030308; 20030311; 20030709; 20030802; 20030963; 20031668; 20037332; 20037632; 20037655; 20037798;
- d) **Lowe** – 20000093; 20000483; 20001022; 20001391; 20001656; 20002480; 20002736; 20010296; 20010753; 20011412; 20011895; 20012677; 20023117; 20023539; 20024746; 20024821; 20025279; 20030641; 20031245; 20031612; 20032019;
- e) **Ogilvy** – 20030886; 20031612; 20037892; 20040084; 20040158; 20040246; 20040556; 20040667; 20040976; 20040977; 20041056; 20041084; 20041346; 20041430; 20041510; 20041583; 20041837; 20041839; 20041897; 20041929; 20041943; 20042136; 20042146; 20042202; 20042291; 20042336; 20042444; 20042577; 20050057; 20050279; 20050425; 20050489; 20050506

Solicito que a documentação seja disponibilizada à Equipe a partir das **14h00min do dia 17/08/2005**, podendo ser disponibilizada em partes, desde que esteja toda ela em mãos da Equipe até as **14h00min do dia 19/08/2005**.

Atenciosamente


Mauro Antonio Toledo
ACE – mat 3949-7
Coordenador da Equipe de Auditoria

A Sua Senhoria o Senhor
ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A.
Brasília – UF

Recebi o original em 17/08/2005 às 14h00min.
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - 0167
Assinatura e Carimbo
3767
Doc:

Tribunal de Contas da União
2ª. Secretaria de Controle Externo
2ª. Diretoria Técnica

Sr. Coordenador da Equipe de Auditoria,

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – Ofício de Requisição nº 915/2005-03, de 17 de agosto de 2005 - Referindo-nos ao Ofício em epígrafe, solicitamos dilação do prazo para disponibilização integral da documentação, para 31 de agosto de 2005, devido ao grande volume de documentos solicitados.

Atenciosamente,

Gerência de Auditorias nas Redes de Distribuição e de Apoio aos Negócios e à Gestão

Ilonor Elemar Zingler
Ilonor Elemar Zingler
Gerente Executivo

ccbc

Ismael Corderio Coelho
Gerente de Divisão

Recebi em 22.08.2005

Tendo em conta que já foram disponibilizados 75% e apesar da afirmação do Banco, em nota e impressa de informação do Gerente Executivo da Dinsc de que poderia disponibilizar imediatamente, a data da reunião, 18/08/05, todo o material solicitado, autorizo a dilação do prazo, para disponibilização integral da documentação, impreterivelmente, para os 14h 00min do dia 26 de agosto de 2005.

Ilonor Elemar Zingler

BQS nº 93/2005	CPMI - 00168
Fls: _____	
3767	



TC nº 014.919 / 2005 - 4

TERMO DE ABERTURA DE ANEXO

Nos termos do art. 12 da Resolução-TCU nº 136/200, abro, nesta data, o Anexo 3 ao supracitados autos, referente a:

- () Alegações de Defesa: Ofício(s) _____
- () Razões de Justificativa: Ofício(s) _____
- () Resposta Diligência – grande volume: Ofício(s) _____
- (☒) Documentos de Inspeções/Monitoramentos: Docs. Feira Transnacional
- () Recurso - inclusive Embargos: _____
- () Documento Original de Denúncia (art. 66, § 4º, Res. 136/2000)
- () Documentos urgentes (art. 12, § 3º, Res. 136/2000 e art. 159 – RITCU)
- () Outros _____

1ª Secex/SA, em 22 / 03 / 2005.

Cleber Araújo Cunha
Chefe do SA - 1ª Secex
Matr.: TCU 3392-8



LOCAL DO ORGAO OU ENTIDADE 	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód / protocolo)	NÚMERO 0908/2004 DATA 18/08/2004	PROTOCOLO SECEX-1 fl. 2
CÓDIGO			
TIPO DE CAMPANHA Mercantilológica	TÍTULO: FEIRA TRANSNACIONAL		
PEÇA Ação Promocional	FORMATO:	PERÍODO DE VEICULAÇÃO: Agosto/2004	
AGENCIA/FORNECEDOR SMPB	PRODUÇÃO - RS 210.000.00	MÍDIA - RS (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	RS
	Transnacional.com Ltda SMPB	São Paulo Belo Horizonte	SP MG	200.000.00 10.000.00

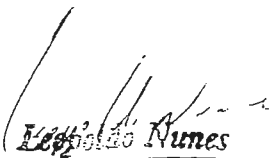
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

Anexo: Briefing.

CIDADE/UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	EMISSOR  M. LAURENCIA S. MENDONÇA Chefe da DPRO	SOLICITANTE  JOSE OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK
--------------------------	---	--	--

ESPAÇO RESERVADO A SECOM/PR – SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, PROMOÇÃO E NORMAS


Giovanni Xavier Moreira
 Assessor Técnico
 Secretaria de Comunicação de Governo e
 Gestão Estratégica/PR


Reginaldo Nunes
 Diretor de Patrocínios
 Secretaria de Comunicação de Governo e
 Gestão Estratégica/PR

PROCÍNIO
NOVADO

A concordância da SECOM/PR – Secretaria de Avaliação, Promoção e Normas, com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - **09171**
 Fls: _____
 Doc: **3767**

REF PLANILHA N. 0908/04

CAMPANHA: FEIRA TRANSNACIONAL

HISTÓRICO:

A Transnacional 2004 que acontecerá em agosto de 2004, na cidade de São Paulo é destinada aos profissionais de comércio exterior de grandes, médias e pequenas empresas exportadoras e importadoras, além de executivos que pretendem inserir suas companhias no mercado internacional e para isso necessitem pesquisar e conhecer potenciais prestadores de serviços. A feira pretende atrair profissionais que tenham poder de decisão para contratar fornecedores para o comércio internacional, além de executivos que pretendam inserir suas companhias no comércio internacional e, para isso, necessitem pesquisar e conhecer potenciais prestadores de serviços. O evento reunirá um mix de fornecedores de diversos segmentos em um esforço para contemplar todas as necessidades de exportadores e importadores, de empresas de transporte marítimo à comissárias de despacho; de trading companies à instituições financeiras habilitadas a montar sofisticadas operações que podem viabilizar a inserção das empresas brasileiras no mercado global. Dessa forma, será possível obter um panorama bastante completo da indústria brasileira de comércio internacional.

JUSTIFICATIVA:

A participação dos Correios no evento é de importância estratégica para a Empresa, pois trata-se de uma grande vitrine do comércio exterior brasileiro, o que possibilitará uma melhor atuação mercadológica do Exporta Fácil e de outros serviços do banco de soluções Correios. A feira também possibilitará a ECT atingir públicos diferenciados para seus serviços, permitindo uma divulgação mais qualificada e oferecendo uma oportunidade de um forte posicionamento de mercado junto aos concorrentes diretos.

VALOR:

Custos Fornecedor:	R\$ 200.000,00
Honorários:	R\$ 10.000,00
Custo interno:	R\$ -
Custo Final:	R\$ 210.000,00

AGÊNCIA:

SMPB

OP - 091/2004**VEÍCULO/ FORNECEDOR:**

- Transnacional.com Ltda./SP.

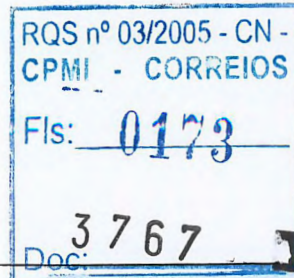
PEÇA:

- Ação Promocional durante a realização do evento Feira Transnacional que se realizará entre os dias 18 e 20 de agosto. Como contrapartida serão cedidos: área para montagem de stand de 120m², citação dos Correios como patrocinador, palestra ministrada por profissionais dos Correios, aplicação da marca em dois anúncios institucionais de uma página na Isto É Dinheiro e três anúncios institucionais de ¼ de página nos veículos Jornal Bom Dia e Jornal Comércio Exterior, fila personalizada dos Correios para todos os crachás dos participantes, acesso ao mailing dos visitantes: work-shop com a Akademie Messe Frankfurt para os profissionais dos Correios, aplicação

da logo no Portal da Feira, relatório final com todas as informações e resultado do evento, quatro banners, adesivos para as cadeiras, projeto arquitetônicos e montagem do estande, compreendendo decoração e mobiliário para o estande, incluindo seis computadores e quatro aparelhos de TV com tela de cristal líquido, cinco recepcionistas, fornecimento de buffet, segurança e limpeza, dois pontos de telefones e internet, taxas e brindes para clientes especiais. Transnacional.com Ltda./SP/R\$ 200.000,00.

CUSTOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Transnacional.com Ltda.	200.000,00
Honorários	10.000,00
Custo Final	210.000,00



COMUNICAÇÃO

Planilha nº 0902/04
Data: 38/08/04

CLIENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TIPO DE CAMPANHA: Mercadológica

PRODUTO/SERVIÇO: Feira Transnacional

TÍTULO: Feira Transnacional

PEÇAS: Apoio Promocional

FORMATO: -

ORÇAMENTO DE PRODUÇÃO Nº 0091/04

DATA : 17/08/04

QTDE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR / UF	CUSTO	UNITÁRIO	% HONOR.	R\$ HONORÁRIOS	CUSTO INTERNO	CUSTO FINAL
1	Apoio promocional a Feira Transnacional que se realizará entre os dias 18 e 20 de agosto. Em contrapartida serão cedidos: área para montagem de stand de 120 m2; citação dos Correios como patrocinador; palestra ministrada por profissionais dos Correios; aplicação da marca dos Correios em 2 anúncios institucionais de uma página na Isto É Dinheiro e 3 anúncios institucionais de ¼ de página nos veículos Jornal Bom Dia e Jornal Comércio Exterior; fita personalizada dos Correios para todos os crachás dos participantes; acesso ao mailing dos visitantes; Work-Shop com a Akademie Messe Frankfurt para os profissionais dos Correios; aplicação da logo no Portal da Feira; relatório Final com todas as informações e resultado do Evento; 4 Banners; adesivos para as cadeiras; projeto arquitetônico e montagem do estande, compreendendo decoração e mobiliário para o estande, incluindo 6 computadores e 4 aparelhos de TV com tela de cristal líquido, 05 recepcionistas, fornecimento de buffet, segurança e limpeza, dois pontos de telefones e internet, taxas e brindes para clientes especiais.	Transnacional.com Ltda / SP	200.000,00	200.000,00	5%	10.000,00		210.000,00
TOTAL			200.000,00			10.000,00		210.000,00

OBSERVAÇÃO:

Forma de pagamento - vencimento conforme contrato.

Veiculação do produto Exporta Fácil.

SMPB COMUNICAÇÃO

SECEX-1
fl. 5

COMUNICAÇÃO

CLIENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 TIPO DE CAMPANHA: Mercadológica
 PRODUTO/SERVIÇO: Feira Transnacional
 TÍTULO: Feira Transnacional
 PEÇAS: Apoio Promocional
 FORMATO: -

*Dota
evento*

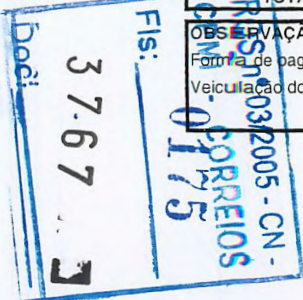
ORÇAMENTO DE PRODUÇÃO Nº

DATA: / /

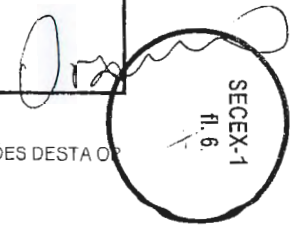
OTDE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR / UF	CUSTO	UNITÁRIO	% HONOR.	RS HONORÁRIOS	CUSTO INTERNO	CUSTO FINAL
1	Apoio promocional a Feira Transnacional que se realizará entre os dias 18 e 20 de agosto. Em contrapartida serão cedidos: área para montagem de stand de 120 m2; citação dos Correios como patrocinador; palestra ministrada por profissionais dos Correios; aplicação da marca dos Correios em 2 anúncios institucionais de uma página na Isto É Dinheiro e 3 anúncios institucionais de ¼ de página nos veículos Jornal Bom Dia e Jornal Comércio Exterior; fita personalizada dos Correios para todos os crachás dos participantes; acesso ao mailing dos visitantes; Work-Shop com a Akademie Messe Frankfurt para os profissionais dos Correios; aplicação da logo no Portal da Feira; relatório Final com todas as informações e resultado do Evento; 4 Banners; adesivos para as cadeiras; projeto arquitetônico e montagem do estande, compreendendo decoração e mobiliário para o estande, incluindo 6 computadores e 4 aparelhos de TV com tela de cristal líquido, 05 recepcionistas, fornecimento de buffet, segurança e limpeza, dois pontos de telefones e internet, taxas e brindes para clientes especiais.	Transnacional.com Ltda / SP	200.000,00	200.000,00	5%	10.000,00		210.000,00
TOTAL			200.000,00			10.000,00		210.000,00

OBSERVAÇÃO:

Forma de pagamento - vencimento conforme contrato.
 Veiculação do produto Exporta Fácil.



AUTORIZO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTA OR



FEIRA TRANSNACIONAL

SECEX-1
fl. 7

Assunto: ação promocional

Agência: SMPB

Local: São Paulo/SP

Valor:

Custos Fornecedor: R\$ 200.000,00

Honorários: R\$ 10.000,00

Custo interno: R\$ -

Custo Final: R\$ 210.000,00

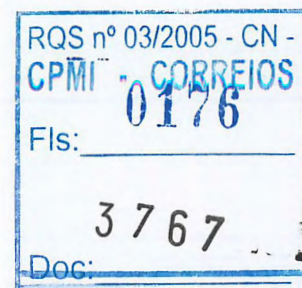
Pagamento: cota única.

Histórico:

A Transnacional 2004 que acontecerá em agosto de 2004, na cidade de São Paulo é destinada aos profissionais de comércio exterior de grandes, médias e pequenas empresas exportadoras e importadoras, além de executivos que pretendem inserir suas companhias no mercado internacional e para isso necessitem pesquisar e conhecer potenciais prestadores de serviços. A feira pretende atrair profissionais que tenham poder de decisão para contratar fornecedores para o comércio internacional, além de executivos que pretendam inserir suas companhias no comércio internacional e, para isso, necessitem pesquisar e conhecer potenciais prestadores de serviços. O evento reunirá um mix de fornecedores de diversos segmentos em um esforço para contemplar todas as necessidades de exportadores e importadores, de empresas de transporte marítimo a comissárias de despacho; de trading companies à instituições financeiras habilitadas a montar sofisticadas operações que podem viabilizar a inserção das empresas brasileiras no mercado global. Dessa forma, será possível obter um panorama bastante completo da indústria brasileira de comércio internacional.

Justificativa:

A participação dos Correios no evento é de importância estratégica para a Empresa, pois trata-se de uma grande vitrine do comércio exterior brasileiro, o que possibilitará uma melhor atuação mercadológica do Exporta Fácil e de outros serviços do banco de soluções Correios. A feira também possibilitará a ECT atingir públicos diferenciados para seus serviços, permitindo uma divulgação mais qualificada e oferecendo uma oportunidade de um forte posicionamento de mercado junto aos concorrentes diretos.



Priscila de La Rocque Ormonde

SECEX-1
fl. 8

De: GMoreira@planalto.gov.br
Enviado em: terça-feira, 10 de agosto de 2004 10:50
Para: priscila@correios.com.br
Assunto: RESP: Feira Transnacional 2004

SMP3

Priscila,
De ordem, Ação Promocional Aprovada. aguardamos o encaminhamento da respectiva Planilha.
Giovani

-----Mensagem original-----

De: Priscila de La Rocque Ormonde [mailto:priscila@correios.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 2 de agosto de 2004 10:13
Para: gmoreira@planalto.gov.br
Cc: Maria Laurencia Santos Mendonça
Assunto: Feira Transnacional 2004

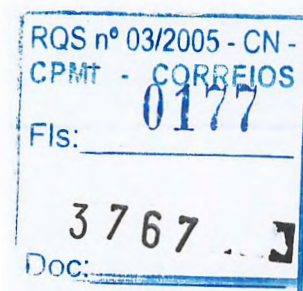
João
02/08/2004 10:13

Giovani,

encaminho em anexo a participação dos Correios Feira Transnacional 2004 para sua análise e aprovação.
Segue em dois arquivos devido ao tamanho.

Priscila de La Rocque Ormonde
Técnica de Comunicação / DMARK
61-4262390 e-mail: priscila@correios.com.br

<<Transnacional justificativa.doc>> <<Transnacional contrapartidas.doc>>



CLIENTE	PRODUTO	NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO	FEIRA TRANSNACIONAL	Nº 02240
		VÁLIDA PARA USO ATÉ 03

SMP&B COMUNICAÇÃO	SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.	
	RUA DOS INCONFIDENTES, 1190 - 7º E 8º ANDAR - TEL: (31) 3247-6674 - FAX: (31) 3247-6674 - CEP: 30140-120 - BELO HORIZONTE	
	C.N.P.J. (M.F.): 01.322.078/0001-95 INSC. EST. ISENTA	
	CCDIGO FISCAL: 543	
NATUREZA DA OPERAÇÃO: PRESTACAO DE SERVIÇOS		SECEX-1
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: PROPAGANDA E PUBLICIDADE		4045

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS				DUPLICATA Nº DE ORDEM	DATA DE VENCIMENTO
DATA DE EMISSÃO	FILIAL	NÚMERO	VALOR		
13/08/2004	2	022404	210.000,00	024-4	13/09/2004

1ª VIA
CLIENTE

DESCONTO DE:

ATÉ:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TRANSPORTES
 ENDEREÇO: SENADOR JOÃO DE A. RESENDE, 100 - SOUTHWEST
 CIDADE: BRASÍLIA
 C.N.P.J. (M.F.): 04.009.010/0001-91
 PRAÇA DE PAGTO: BRASÍLIA
 UF: DF
 INSC. ESTADUAL Nº: 001.000.000-00

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR
POR
EXTENSO

DUZENTOS E DEZ MIL REAIS * * * * *

DEVE(M) À SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA., ESTABELECIDA NA RUA DOS INCONFIDENTES, 1190 - 7º ANDAR, EM BELO HORIZONTE, MG, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO SERVIÇO DE

, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

FORNECEDOR / VEÍCULO / SERVIÇO	RECEITA	SERVIÇOS DE TERCEIROS
11483 / NF. 1 TRANSNACIONAL COM. LTDA CNPJ: 01.334.498/0001-91 CNPJ: 01.334.498/0001-91 CNPJ: 01.334.498/0001-91 CNPJ: 01.334.498/0001-91 CNPJ: 01.334.498/0001-91	10.000,00	200.000,00
Divisão de Propaganda e Publicidade DPRO/ASL 03 SET 2004 MERCADOLÓGICA		
1.52 (IR (LST 7450)S/R\$ 10.000,00 R\$ 0,00 SERA RECOLHIDO P/AGENCIA (INL4)		

DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR	HONORÁRIOS	O IMPOSTO SOBRE SERVIÇO FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA ABAIXO DE ACORDO COM A LEI.	TOTAL DESTA NOTA FISCAL
13/09/2004	022404	210.000,00	10.000,00	%	210.000,00
			BASE DE CÁLCULO ISS		VALOR DO ISS

RECEBI(EMOS) DE SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA., OS SERVIÇOS PRESTADOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS Nº 022404

RQS nº 03/2005 - CN -

0178

Fis:

3767

Doc:

RECIBO

Recebemos da empresa ECT - EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº34.028.316/0001-03, localizada à SBN Qd 1 Cj. 3 Bl. A - 70002-900 - Brasília - DF, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente ao patrocínio do Fórum Transnacional de Comércio Exterior e produção do estande.

São Paulo, 23 de agosto de 2004.



Ricardo Demasi
CEO

01 334 498 / 0001 - 91 ✓

TRANSNACIONAL.COM LTDA.

Rua Pedro Procópio n.º 88

Cj. 239 - 2.º Subsolo

Centro - CEP 06500-000

SANTANA DE PARNAÍBA - SP

TRANSNACIONAL

Rua Gomes de Carvalho 1266 1º andar - Vila Olímpia - São Paulo - SP - Brasil - 04547-005 - tel 55 11 38493948 - www.transnacional.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0179

3767
Doc: J

ECT - Empresa de Correios e Telégrafos

Transnacional.com Ltda., com sede à Rua Pedro Procópio, 88 - Cj. 239 - Santana de Parbaíba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.334.498/0001-91, DECLARA à ECT - Empresa de Correios e Telégrafos, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 31 de agosto de 2004.

TRANSNACIONAL.COM LTDA.

TRANSNACIONAL

Rua Gomes de Carvalho 1266 1º andar Vila Olimpia São Paulo SP Brasil 04547-005 tel 55 11 3849 3940 www.transnacional.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0180

3767

Doc:

SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 01.322.078/0001-95

N.FISCAL SMPB	VALOR RECEITA	IMP.FEDERAIS 9,45%	ISS 5%	LÍQUIDO SMPB	FORNECEDOR/VEÍCULO	N.FISCAL FORN/VEIC.	VALOR	IMP.FEDERAIS 9,45%	LÍQUIDO FORN/VEIC	TOTAL A CRÉDITAR SMPB-FORN/VEIC
22.404	10.000,00	945,00	-	9.055,00	Transnacional Com. Ltda CNPJ: 01.334.498/0001-91	1	200.000,00	-	200.000,00	209.055,00
	10.000,00	945,00	-				200.000,00	-	200.000,00	209.055,00

VALOR RECEITA	IRPJ 4,8%	COFINS 3%	CSSLL 1,0%	PIS 0,65%	ISS 5%	SMPB LÍQUIDO
10.000,00	480,00	300,00	100,00	65,00	-	9.055,00

VALOR VEI/FOR	IRPJ 4,8%	COFINS 3%	CSSLL 1,0%	PIS 0,65%	FORNECEDOR LÍQUIDO	TOTAL RECEBIDO
200.000,00	9.600,00	6.000,00	2.000,00	1.300,00	181.100,00	190.155,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0181
3767
Doc: 2

SECEX-1
fl. 12



DSC_4800.JPG



DSC_4803.JPG



DSC_4805.JPG



DSC_4806.JPG



DSC_4807.JPG



DSC_4808.JPG

720 N -
CORREIOS
Fis: 0182
3767
Doc:



DSC_5257.JPG



DSC_5258.JPG



DSC_5260.JPG



DSC_5262.JPG



DSC_5263.JPG



DSC_5267.JPG

3767

Priscila de La Rocque Ormonde

SECEX-1

fl. 15

Para: gmoreira@pranalto.gov.br
Cc: Maria Laurencia Santos Mendonça
Assunto: Feira Transnacional 2004

Giovani,

encaminho em anexo a participação dos Correios Feira Transnacional 2004 para sua análise e aprovação. Segue em dois arquivos devido ao tamanho.

Priscila de La Rocque Ormonde
Técnica de Comunicação / DMARK
61-4262390 e-mail: priscila@correios.com.br



Transnacional
justificativa.do...



Transnacional
contrapartidas.d...

*Priscila de La Rocque Ormonde
acordo @ Transnacional 2004 Dr
(11) 3849 3949*

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0184
3767
Doc:

Identificação do órgão ou entidade  CORREIOS Codigo:		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO	NÚMERO (não preencher) DATA 30/07/04	PROTOCOLO (não preencher)
TIPO DE AÇÃO mercadológico		TÍTULO Feira Transnacional 2004		
LOCAL DA AÇÃO São Paulo – SP		VALOR LIQUIDO R\$ 200.000,00	PERÍODO 18 a 20 de agosto de 2004	
PROPONENTE Transnacional				
JUSTIFICATIVAS, ESCLARECIMENTOS E OBSERVAÇÕES: A Feira Transnacional é promovida pela Transnacional Feiras e Eventos Ltda., que atua há 26 anos na mídia segmentada com produtos de informação dirigidos ao comércio internacional. O evento deste ano seguirá o mesmo posicionamento diferenciado adotado na edição de 2003, ou seja, reunir os principais fornecedores de serviços para os exportadores e importadores brasileiros, visitantes, pessoas qualificadas, pré-selecionadas e com poder de decisão. O evento é destinado aos profissionais de comércio exterior de grandes, médias e pequenas empresas exportadoras e importadoras, além de executivos que pretendem inserir suas companhias no mercado internacional e, para isso, necessitem pesquisar e conhecer potenciais prestadores de serviços. O sucesso na qualificação do público na edição 2003 da Transnacional, revelou que 59% dos visitantes eram gerentes, diretores e presidentes de empresas, ou seja, profissionais com poder de decisão de contratar fornecedores. Os estandes são de despachantes aduaneiros, tradings companies, seguradoras, bancos, empresas de logística, transporte e armazenagem, entre outros segmentos, de forma com que todos eles estejam representados. A participação dos Correios no evento é de importância estratégica para a Empresa pois o evento é uma grande vitrine do comércio exterior brasileiro possibilitando excelente divulgação mercadológica do Exporta Fácil e de outros serviços do banco de soluções Correios. Além disso, o evento também possibilita atingir públicos diferenciados para os serviços da ECT, permitindo uma divulgação mais qualificada e oferecendo uma oportunidade de posicionamento de mercado junto aos concorrentes diretos.				
CIDADE/UF Brasília/DF	CONTATO: Priscila FAX/E-MAIL: 426.2036/ priscila@correios.com.br TEL.: 426.2390	EMISSOR M. LAURÊNCIA MENDONÇA Chefe da DPRO	SOLICITANTE JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK	
ESPAÇO RESERVADO À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA/SECOM/PR				
A concordância da SECOM/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe				

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0185
3767
Doc: J

 CORREIOS Código:	PLANILHA DE AÇÕES DE IVULGAÇÃO	NUMERO (não preencher) DATA 30/07/04	PROTOCOLO (não preencher) SEDEX 11 fl. 17
TIPO DE AÇÃO Institucional	TÍTULO Feira Transnacional 2004		
LOCAL DA AÇÃO São Paulo - SP	VALOR LIQUIDO R\$ 200.000,00	PERÍODO 18 a 20 de agosto de 2004	
PROPONENTE Transnacional			
CONTRAPARTIDA: a) Área para montagem de stand de 120 m2 (cento e vinte metros quadrados), em área nobre da Feira (em frente aos Auditórios dos show-case); b) Citação dos Correios como "patrocinador" do Fórum Transnacional de Comércio Exterior A citação será feita nas vinhetas eletrônicas de abertura de cada palestra, coincidindo a aplicação visual da marca com a locução simultânea da mesma. Serão três vinhetas de abertura e uma de fechamento por dia, totalizando 12 citações (3 dias de palestras). Cada citação será de aproximadamente 10 segundos. Durante a apresentação das palestras, a logomarca dos Correios ficará projetada na tela do auditório, no mezanino do pavilhão; c) Reserva de horário para palestra a ser ministrada por profissionais dos Correios; d) Aplicação da marca e logo dos Correios em 2 anúncios institucionais de uma página na Revista Isto É Dinheiro ; e) Aplicação da marca e logo dos Correios na veiculação de três (3) anúncios institucionais de ¼ de página nos veículos: Jornal Bom Dia e Jornal Comércio Exterior; f) Fita personalizada dos Correios para todos os crachás dos participantes; g) Acesso ao mailing de todos os visitantes da Feira; h) Work-Shop com a Akademie Messe Frankfurt para os profissionais dos Correios que estarão participando da Feira; i) Aplicação da logomarca no Portal da Feira; f) Relatório Final com todas as informações e resultado do Evento; g) 4 Banners (Salas dos Cases); j) Adesivos para as cadeiras das salas dos cases e do auditório principal; k) Projeto arquitetônico e montagem do estande, compreendendo: - Decoração e mobiliário para o estande, de acordo com a conveniência estipulada pelos Correios, incluindo 6 (seis) computadores e 4 (quatro) aparelhos de TV com tela de cristal líquido; - 05 (cinco) Recepcionistas (estudantes de comércio exterior) treinadas e uniformizadas; - Fornecimento de buffet; - Segurança e limpeza; - Dois pontos de telefones e internet; - Taxas da Prefeitura de São Paulo e de energia elétrica; - Brindes para clientes especiais.			
CIDADE/UF Brasília/DF	CONTATO: Priscila FAX/E-MAIL: 426.2036/ priscila@correios.com.br TEL.: 426.2390	EMISSOR M. LAURÊNCIA MENDONÇA Chefe da DPRO	SOLICITANTE JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS Fls: 0186
ESPAÇO RESERVADO À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA/SECOM/PR			
3767 Doc: A concordância da SECOM/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta planilha limita-se aos aspectos técnicos publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe			

DPRO

“FEIRA TRANSNACIONAL 2004”

DPEV/ DMARK

PROTOCOLO nº: 01822/04 DE 06/05/04

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0187
Doc: 3767

PARECER DPEV

À DPRO,

Conforme decidido em reunião entre o Presidente e o Chefe do DMARK, no dia 02/07/2004, repassamos Projeto que foi autorizado para iniciar processo de participação como AÇÃO PROMOCIONAL .

- **PROJETO:** FEIRA TRANSNACIONAL
- **DATA:** 18 a 20/08/2004
- **LOCAL:** São Paulo SP
- **VALOR APROVADO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- **PROPONENTE:** Transnacional

CONTATO:

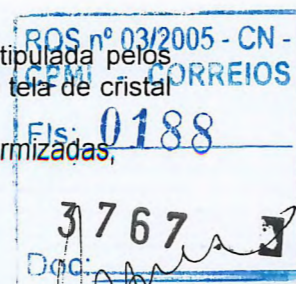
Ricardo Demasi – 11.3849.3940

Sandra Gusmao – 61.917.8768

- **INTERESSE:** Dinop

- CONTRAPARTIDAS:

- a) - Área para montagem de stand de **120 m²** (cento e vinte metros quadrados), em área nobre da Feira (em frente aos Auditórios dos show-case);
- b) Citação dos Correios como "patrocinador" do **Fórum Transnacional de Comércio Exterior**
A citação será feita nas vinhetas eletrônicas de abertura de cada palestra, coincidindo a aplicação visual da marca com a locução simultânea da mesma. Serão três vinhetas de abertura e uma de fechamento por dia, totalizando 12 citações (3 dias de palestras). Cada citação será de aproximadamente 10 segundos. Durante a apresentação das palestras, a logomarca dos Correios ficará projetada na tela do auditório, no mezanino do pavilhão;
- c) Reserva de horário para palestra a ser ministrada por profissionais dos Correios;
- d) Aplicação da marca e logo dos CORREIOS em 2 anúncios institucionais de uma página na Revista ISTO É DINHEIRO;
- e) Aplicação da marca e logo dos Correios na veiculação de três (3) anúncios institucionais de ¼ de página nos veículos: Jornal Bom Dia e Jornal Comércio Exterior;
- f) Fita personalizada dos Correios para todos os crachás dos participantes;
- g) Acesso ao mailing de todos os visitantes da Feira;
- h) Work-Shop com a Akademie Messe Frankfurt para os profissionais dos Correios que estarão participando da Feira;
- i) Aplicação da logomarca no Portal da Feira;
- f) Relatório Final com todas as informações e resultado do Evento;
- g) 4 Banners (Salas dos Cases);
- j) Adesivos para as cadeiras das salas dos cases e do auditório principal;
- k) Projeto arquitetônico e montagem do estande, compreendendo:
 - Decoração e mobiliário para o estande, de acordo com a conveniência estipulada pelos Correios, incluindo 6 (seis) computadores e 4 (quatro) aparelhos de TV com tela de cristal líquido;
 - 05 (cinco) Recepcionistas (estudantes de comércio exterior) treinadas e uniformizadas;
 - Fornecimento de buffet;



- Segurança e limpeza;
- Dois pontos de telefones e internet;
- Taxas da Prefeitura de São Paulo e de energia elétrica;
- Brindes para clientes especiais.

Assim que fechar as contrapartidas a DPRO deve repassar informações para a DPEV fazer comunicado oficial ao Dinop.

De acordo:


Adriana Marreco
Chefe DPEV


José Otaviano Pereira
Chefe DMARK

Repassado para DPRO em 29 /07 /2004. Dado baixa na CAD.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0189
3767	■
Doc:	

FEIRA TRANSNACIONAL 2004

FORNIDORES DE SERVIÇOS
PARA O DESENVOLVIMENTO
DO COMÉRCIO INTERNA

Brasília - DF, 27 de julho de 2004.

À
ECTC - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
DMARK-Departamento de Comunicação e Marketing
ATT: Adriana Marreco

Assunto: Feira Transnacional 2004
Data: 18 a 20 de agosto de 2004
Local: Transamérica Expo Center – São Paulo-SP

Prezada Adriana:

Com vistas à participação dos Correios na Feira Transnacional 2003, criamos um formato especial, adequado às necessidades da Empresa, de acordo com as manifestações dos profissionais com os quais fizemos contato.

Com este formato estamos privilegiando a presença dos Correios, cuja missão é de vital importância para as exportações brasileiras, e certamente, estabelecendo um fato que irá engrandecer o evento e atender às expectativas dos 20.000 visitantes – clientes potenciais – previstos para os três dias da Feira.

Veja uma breve apresentação e comentários sobre a o sucesso da edição de 2003:

Desta vez ao invés de falarmos de um projeto de uma nova feira, de um novo evento e seminário, apresentamos resultados e dados de realidade.

São informações dadas por clientes que experimentaram e aprovaram, e mais, tornaram público as suas avaliações. Vamos apresentar fatos e números que comprovam que a **Feira Transnacional**, somada ao **Fórum Transnacional de Comércio Exterior**, é a melhor opção com o melhor custo/benefício para fortalecer ainda mais o marketing e os negócios dos Correios.

Veja entre tantos comentários positivos o que se falou da Feira Transnacional 2003 e do Seminário:

"Fomos brindados com a presença de nossos representantes internacionais dos Estados Unidos e Espanha, e fui surpreendido ao ouvir deles (que são público assíduo nesse tipo de evento no exterior), que o evento foi desenvolvido com muita responsabilidade, superando em qualidade, a audiência de feiras similares nos Estados Unidos e Europa". **Geraldo Moura – Diretor da Gate Express**

"Já vimos algumas feiras em seu start-up, porém nada igual a Transnacional. Expositores de primeira qualidade que não economizaram nada em seus estandes, visitantes em sua grande maioria interessados no contato, staff impecável e o pavilhão, sem comentários - a climatização dá um verdadeiro show". **Eduardo Guimarães Assumpção - Diretor comercial – Marimex**

RQS 09/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0190

3767

"A feira inovou em vários aspectos, principalmente em relação às palestras e a possibilidade do expositor efetuar um evento com seus clientes". **Miguel Faus - Presidente da Columbia**

"Acreditamos que a proposta da Transnacional ser uma feira focada para um público seletivo e interessado em realmente fechar negócios no setor, nos ajudou a fazer contatos realmente significativos para nosso negócio. Este é o primeiro evento que conseguiu restringir a visita para um público tomador de decisão, o que é interessante para os expositores em termos de negócios". **Thais Marca - VP Comercial da DHL Express**

"A Feira Transnacional 2003 foi um grande sucesso em razão de conseguir reunir as principais empresas prestadoras de comércio exterior. Participar desse evento nos permitiu uma aproximação e contatos muito produtivos. A Transnacional 2003 destacou-se também pelo alto nível das palestras proferidas por profissionais da área e representantes dos órgãos governamentais". **Luiz Yamasaki - BankBoston**

"Um indicativo de que a Feira Transnacional foi muito boa é o fato de nosso trabalho de pós-feira ter sido muito mais intenso do que a pré-feira". **Hermeto Bermudez - Presidente da Tito Global Trade Services**

Após o término da Feira, fizemos uma série de entrevistas e avaliações com todos os expositores e não é exagero contar que 100% tinham aprovado e demonstraram-se extremamente motivados a continuar conosco em 2004, inclusive em alguns casos aumentando seus estandes.

A Transnacional 2003 reuniu um total de Público Visitante: Dia 20/08 - 2.682 Dia 21/08 - 6.546 Dia 22/08 - 7.233

Total- **16.461**

Perfil do Público Visitante :

433 – Presidentes / Sócios-proprietários

2871 – Diretores / Superintendentes

6402 – Gerentes / Supervisores

2045 – Assistentes / Analistas

4710 – Outros / Não Informado

Se levarmos em consideração que "outros e não informado" são pessoas convidadas pelos expositores e que não tiveram os seus cargos revelados, mas seguem a mesma proporção do perfil dos visitantes que declararam as suas funções, temos um total de mais de 60%, com um perfil profissional de Gerência, Direção e Sócios-Presidentes. Pessoas realmente que tem poder de decisão.

Feira Transnacional 2004

Já temos as presenças, confirmadas, de autoridades governamentais ligadas ao setor de exportações e de entidades e instituições dedicadas à promoção comercial brasileira. Os Correios Brasileiros com a vasta experiência de logística e com as facilidades que vem proporcionando aos nossos exportadores é figura central do processo de incremento dos negócios para os pequenos e médios exportadores nacionais.

O formato contempla:

- Área para montagem de stand de **120 m²** (cento e vinte metros quadrados), em área nobre da Feira – em frente aos Auditórios dos show-case;

Ações previstas no estande:

- ✓ posicionamento dos Correios como o maior operador logístico nacional e capacitação internacional;

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
Fls: **0191**
3767
Doc:

- ✓ divulgação das modalidades do Exporta Fácil;
- ✓ suporte à campanha publicitária ao público-alvo prioritário;
- ✓ lançamento do serviço "Sedex Mundi";
- ✓ lançamento do serviço "Importa Fácil";
- ✓ consultoria dos gestores do Exporta Fácil diretamente ao cliente potencial;
- ✓ prospecção de mercado;
- ✓ comunicação da "cadeia de valor" da exportação ao formador de opinião e à concorrência presente na Feira;
- ✓ Comunicação de outros serviços do "Banco de Soluções Correios" (logística integrada, serviços financeiros, shopping correios).

b) **Citação dos Correios como "patrocinador" do Fórum Transnacional de Comércio Exterior**

A citação será feita nas vinhetas eletrônicas de abertura de cada palestra, coincidindo a aplicação visual da marca com a locução simultânea da mesma. Teremos diariamente 3 palestras. Serão três vinhetas de abertura e uma de fechamento por dia, totalizando 12 citações (3 dias de palestras). Cada citação será de aproximadamente 10 segundos. Durante a apresentação das palestras, a logomarca dos Correios ficará projetada na tela do auditório, no mezanino do pavilhão;

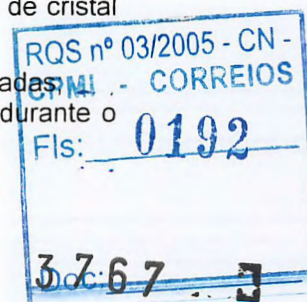
c) **Reserva de horário para palestra a ser ministrada por profissionais dos Correios:**

A Transnacional irá montar duas salas com capacidade para 50 pessoas, onde os expositores terão 1 hora para apresentarem seus "cases". Recomendamos que os "cases" tenham no máximo 45 minutos de duração, deixando 15 minutos para entrada e saída dos participantes, e tempo para eventuais dúvidas sobre o "case" apresentado. O horário será definido pelos Correios, entre 14h00 e 19h00. O custo da locação da sala e equipamentos de áudio e vídeo (microfone, auto-falantes, data-show e telão) já estão incluídos no custo. As chamadas eletrônicas (email-mktg) e de voz para os show cases terão a assinatura dos Correios.

- d) Aplicação da marca e logo dos CORREIOS em 2 anúncios institucionais de uma página na Revista ISTO É DINHEIRO;
- e) Aplicação da marca e logo dos Correios na veiculação de três (3) anúncios institucionais de ¼ de página nos veículos: Jornal Bom Dia e Jornal Comércio Exterior;
- f) Fita personalizada dos Correios para todos os crachás do Fórum Transnacional de Comércio exterior;
- g) Acesso ao mailing de todos os visitantes da Feira;
- h) Work-Shop com a Akademie Messe Frankfurt para os profissionais dos Correios que estarão participando da Feira;
- i) Aplicação da logomarca no Portal da Feira;
- j) Relatório Final com todas as informações e resultado do Evento;

Negociamos com os montador e fornecedores oficiais da Transnacional 2004, um pacote de facilidades que viabilizam a presença dos Correios, compreendendo:

- a) Projeto arquitetônico e montagem do estande (ver layout);
- b) Decoração e mobiliário para o estande, de acordo com a conveniência estipulada pelos Correios, incluindo 6 (seis) computadores e 4 (quatro) aparelhos de TV com tela de cristal líquido;
- c) 05 (cinco) Recepcionistas (estudantes de comércio exterior) treinadas e uniformizadas;
- d) Fornecimento de buffet, com serviços de 3 (três) garçons e 2 (duas) copeiras, durante o funcionamento da Feira, conforme cardápio abaixo:



TODOS OS DIAS:

BEBIDAS: Águas, café, sucos, refrigerantes normais e diets, gelo.

SALGADOS: Pequeninos cones de celofane com mix de frutas secas em arranjo original. Mini capeletis coloridos em espetos com dips de pesto, rose ou gorgonzola. Guaca mole com doritos. Petit fours doces e salgados.

A PARTIR DAS 17:00h: Canapés frios e quentes **variando as qualidades diariamente**. Mini sanduíches variados, com paninis de diferentes sabores e recheios. Queijos variados e pastas, acompanhados de mini pãezinhos.

DOCES: mini trufas, arvorezinhas de damascos, mini pão de mel. Balas carameladas variadas: ovos, chocolate e nozes. Mini tortinhas, mini eclairs, docinhos e balinhas diversas. **BEBIDAS:** Completadas com cerveja.

BEBIDAS ALCOÓLICAS NÃO ESTÃO COMPUTADAS.

- e) Segurança 24 horas;
- f) Limpeza e manutenção permanentes 2 (duas) faxineiras;
- g) Dois pontos de telefones (não estão incluídas as despesas com ligações), internet e água;
- h) Taxas da Prefeitura de São Paulo – expositores;
- i) Energia elétrica – 18 KVA;
- j) 4 Banners (Salas dos Cases);
- k) Adesivos para as cadeiras das salas dos cases e do auditório principal;
- l) Cordão personalizado para crachás;
- m) Brindes para clientes especiais.

INVESTIMENTOS:**1- Patrocínio do Fórum de Comércio Exterior - Valor: R\$ 84.539,00**

Compreende:

- a) Locação do estande de 120m² (em frente ao Auditório do show case);
- b) Citação nas mídias;
- c) Citação de patrocinador no Fórum de Comércio Exterior, Show-case e direito à palestra.
- d) Aplicação da logomarca no portal da Feira

2 - PRODUÇÃO DO ESTANDE:

Descrição	Nr. dias	Qtd.	Valor Un – R\$	Valor – R\$
a) Projeto arquitetônico e montagem, incluindo móveis		120 m ²	748,10	68.000,00
b) Recepcionistas	3	5	150,00	2.250,00
c) Uniformes para as recepcionistas	3	5	150,00	750,00
d) Alimentação das recepcionistas	3	5	15,00	225,00
e) Locação de computadores/rede/técnico por todo o período	3	6		4.600,00
f) Locação de TV's Plasma	3	4		5.400,00
g) Buffet para 300 pessoas, com 3 garçons e 2 copeiras	3	300	11,50	10.350,00
h) Assessoria de Imprensa		1		3.000,00
i) Seguranças 24 horas (nr. de horas: 84)	3	84	7,00	588,00
j) Limpeza / manutenção - Faxineiras p/ m ²	3	146,75 m ²	3,00	440,25
k) Pontos de Telefone Analógicos	3	2	396,75	793,50
l) Ponto de Internet	3	1	792,00	792,00

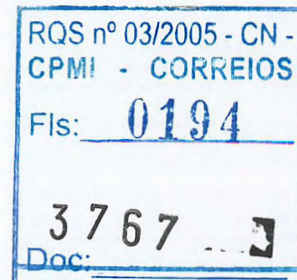


m) KVA Luz	3	18 kwas	120,00	2.160,00
n) Taxa de Prefeitura	3			160,00
o) Ponto de Água	3	1	224,00	224,00
p) Produção de 4 banners (cases)		4	218,50	874,00
q) Adesivos para cadeiras		350	1,50	525,00
s) Fitas personalizadas para crachá		2.000	2,24	4.480,00
t) Brindes		150,00	35,00	5.250,00 - ?
u) Gerenciamento do Projeto		1		4.600,00 -> ?
Total				115.461,00

Investimento total = R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Atenciosamente,

Ricardo Demasi
CEO Transnacional
Feira Transnacional – www.transnacional.com.br
11 3849-3940



FEIRA TRANSNACIONAL 2004

FORNecedores de serviços
PARA O DESENVOLVIMENTO
DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

0.1822
10/05/20
SECEX-1
fl. 26

Brasília - DF, 3 de maio de 2004.

A

ECTC - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
DMARK-Departamento de Comunicação e Marketing
ATT: Sr. José Otaviano Pereira

Assunto: Transnacional 2004

Data: 18 a 20 de agosto de 2004

Local: Transamérica Expo Center – São Paulo-SP

Prezado José,

Com vistas à participação dos Correios na Feira Transnacional 2003, criamos um formato especial, adequado às necessidades da Empresa, de acordo com as manifestações dos profissionais com os quais fizemos contato.

Com este formato estamos privilegiando a presença dos Correios, cuja missão é de vital importância para as exportações brasileiras, e certamente, estabelecendo um fato que irá engrandecer o evento e atender às expectativas dos 20.000 visitantes – clientes potenciais – previstos para os três dias da Feira.

Veja uma breve apresentação e comentários sobre a o sucesso da edição de 2003:

Desta vez ao invés de falarmos de um projeto de uma nova feira, de um novo evento e seminário, apresentamos resultados e dados de realidade.

São informações dadas por clientes que experimentaram e aprovaram, e mais, tornaram público as suas avaliações. Vamos apresentar fatos e números que comprovam que a **Feira Transnacional**, somada ao **Fórum Transnacional de Comércio Exterior**, é a melhor opção com o melhor custo/benefício para fortalecer ainda mais o marketing e os negócios dos Correios.

Veja entre tantos comentários positivos o que se falou da Feira Transnacional 2003 e do Seminário:

"Fomos brindados com a presença de nossos representantes internacionais dos Estados Unidos e Espanha, e fui surpreendido ao ouvir deles (que são público assíduo nesse tipo de evento no exterior), que o evento foi desenvolvido com muita responsabilidade, superando em qualidade, a audiência de feiras similares nos Estados Unidos e Europa". **Geraldo Moura – Diretor da Gate Express**

"Já vimos algumas feiras em seu start-up, porém nada igual a Transnacional. Expositores de primeira qualidade que não economizaram nada em seus estandes, visitantes em sua grande maioria interessados no contato, staff impecável e o pavilhão, sem comentários - a climatização dá um verdadeiro show". **Eduardo Guimarães Assumpção - Diretor comercial – Marimex**

TRANSNACIONAL

Rua Gomes de Carvalho 1266 1º andar Vila Olímpia São Paulo SP Brasil 04547-005 tel 55 11 3849 3940 www.transnacional.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0195

Fis:

3767

Doc:

"A feira inovou em vários aspectos, principalmente em relação às palestras e a possibilidade do expositor efetuar um evento com seus clientes". **Miguel Faus - Presidente da Columbia**

"Acreditamos que a proposta da Transnacional ser uma feira focada para um público seletivo e interessado em realmente fechar negócios no setor, nos ajudou a fazer contatos realmente significativos para nosso negócio. Este é o primeiro evento que conseguiu restringir a visita para um público tomador de decisão, o que é interessante para os expositores em termos de negócios". **Thais Marca - VP Comercial da DHL Express**

"A Feira Transnacional 2003 foi um grande sucesso em razão de conseguir reunir as principais empresas prestadoras de comércio exterior. Participar desse evento nos permitiu uma aproximação e contatos muito produtivos. A Transnacional 2003 destacou-se também pelo alto nível das palestras proferidas por profissionais da área e representantes dos órgãos governamentais". **Luiz Yamasaki - BankBoston**

"Um indicativo de que a Feira Transnacional foi muito boa é o fato de nosso trabalho de pós-feira ter sido muito mais intenso do que a pré-feira". **Hermeto Bermudez - Presidente da Tito Global Trade Services**

Após o término da Feira, fizemos uma série de entrevistas e avaliações com todos os expositores e não é exagero contar que 100% tinham aprovado e demonstraram-se extremamente motivados a continuar conosco em 2004, inclusive em alguns casos aumentando seus estandes.

A Transnacional 2003 reuniu um total de Público Visitante: Dia 20/08 - 2.682 Dia 21/08 - 6.546 Dia 22/08 - 7.233

Total- **16.461**

Perfil do Público Visitante :

433 – Presidentes / Sócios-proprietários

2871 – Diretores / Superintendentes

6402 – Gerentes / Supervisores

2045 – Assistentes / Analistas

4710 – Outros / Não Informado

Se levarmos em consideração que "outros e não informado" são pessoas convidadas pelos expositores e que não tiveram os seus cargos revelados, mas seguem a mesma proporção do perfil dos visitantes que declararam as suas funções, temos um total de mais de 60%, com um perfil profissional de Gerência, Direção e Sócios-Presidentes. Pessoas realmente que tem poder de decisão.

Feira Transnacional 2004

Já temos as presenças, confirmadas, de autoridades governamentais ligadas ao setor de exportações e de entidades e instituições dedicadas à promoção comercial brasileira. Os Correios Brasileiros com a vasta experiência de logística e com as facilidades que vem proporcionando aos nossos exportadores é figura central do processo de incremento dos negócios para os pequenos e médios exportadores nacionais.

O formato contempla:

- a) Área para montagem de stand de **120 m2** (cento e vinte metros quadrados), mais **26,75 m2** de mezanino (bonificados), em área nobre da Feira – em frente aos Auditórios dos show-case;

Ações previstas no estande:

TRANSNACIONAL

Rua Gomes de Carvalho 1266 1º andar Vila Olímpia São Paulo SP Brasil 04547-005 tel 55 11 3849 3940 www.transnacional.com.br



- ✓ posicionamento dos Correios como o maior operador logístico nacional e capacitação internacional;
- ✓ divulgação das modalidades do Exporta Fácil;
- ✓ suporte à campanha publicitária ao público-alvo prioritário;
- ✓ lançamento do serviço "Sedex Mundi";
- ✓ lançamento do serviço "Importa Fácil";
- ✓ consultoria dos gestores do Exporta Fácil diretamente ao cliente potencial;
- ✓ prospecção de mercado;
- ✓ comunicação da "cadeia de valor" da exportação ao formador de opinião e à concorrência presente na Feira;
- ✓ Comunicação de outros serviços do "Banco de Soluções Correios" (logística integrada, serviços financeiros, shopping correios).

b) Citação dos Correios como "patrocinador" do **Fórum Transnacional de Comércio Exterior**

A citação será feita nas vinhetas eletrônicas de abertura de cada palestra, coincidindo a aplicação visual da marca com a locução simultânea da mesma. Teremos diariamente 3 palestras. Serão três vinhetas de abertura e uma de fechamento por dia, totalizando 12 citações (3 dias de palestras). Cada citação será de aproximadamente 10 segundos. Durante a apresentação das palestras, a logomarca dos Correios ficará projetada na tela do auditório, no mezanino do pavilhão;

c) Reserva de horário para palestra a ser ministrada por profissionais dos Correios:

A Transnacional irá montar duas salas com capacidade para 50 pessoas, onde os expositores terão 1 hora para apresentarem seus "cases". Recomendamos que os "cases" tenham no máximo 45 minutos de duração, deixando 15 minutos para entrada e saída dos participantes, e tempo para eventuais dúvidas sobre o "case" apresentado. O horário será definido pelos Correios, entre 14h00 e 19h00. O custo da locação da sala e equipamentos de áudio e vídeo (microfone, auto-falantes, data-show e telão) já estão incluídos no custo.

As chamadas eletrônicas (email-mktg) e de voz para os show cases terão a assinatura dos Correios.

- d) Aplicação da marca e logo dos CORREIOS em 2 anúncios institucionais de uma página na Revista ISTO É DINHEIRO;
- e) Aplicação da marca e logo dos Correios na veiculação de três (3) anúncios institucionais de ¼ de página nos veículos: Jornal Bom Dia e Jornal Comércio Exterior;
- f) Espaço para um anúncio de 1 página dupla / 4 cores para ser utilizado pelos CORREIOS no catálogo oficial da Transnacional 2004, que será também o ABCEX/2004 Anuário Brasileiro de Comércio Exterior, com circulação nacional que vai ser distribuído a partir de do dia 18 de agosto de 2004 na Feira Transnacional;
- g) Aplicação da marca e logo dos correios em 30 000 crachás do evento;
- h) Fita personalizada dos Correios para todos os crachás do Fórum Transnacional de Comércio exterior;
- i) Acesso ao mailing de todos os visitantes da Feira;
- j) Work-Shop com a Akademie Messe Frankfurt para os profissionais dos Correios que estarão participando da Feira;
- k) Relatório Final com todas as informações e resultado do Evento;

Negociamos com os montador e fornecedores oficiais da Transnacional 2004, um pacote de facilidades que viabilizam a presença dos Correios, compreendendo:

- a) Projeto arquitetônico e montagem do estande com mezanino *(ver layout);

TRANSNACIONAL.

Rua Gomes de Carvalho 1266 1º andar Vila Olímpia São Paulo SP Brasil 04547-005 tel 55 11 3849-3840 www.transnacional.com.br



- b) Decoração e mobiliário para o estande, de acordo com a conveniência estipulada pelos Correios, incluindo 6 (seis) computadores e 4 (quatro) aparelhos de TV com tela de cristal líquido;
- c) 05 (cinco) Recepcionistas (estudantes de comércio exterior) treinadas e uniformizadas;
- d) Fornecimento de buffet, com serviços de 3 (três) garçons e 2 (duas) copeiras, durante o funcionamento da Feira, conforme cardápio abaixo:

TODOS OS DIAS:

BEBIDAS: Águas, café, sucos, refrigerantes normais e diets, gelo.

SALGADOS: Pequenininhos cones de celofane com mix de frutas secas em arranjo original. Mini capeletis coloridos em espetos com dips de pesto, rose ou gorgonzola. Guaca mole com doritos. Petit fours doces e salgados.

A PARTIR DAS 17:00h: Canapés frios e quentes **variando as qualidades diariamente**. Mini sanduíches variados, com paninis de diferentes sabores e recheios. Queijos variados e pastas, acompanhados de mini pãezinhos.

DOCES: mini trufas, arvorezinhas de damascos, mini pão de mel. Balas carameladas variadas: ovos, chocolate e nozes. Mini tortinhas, mini eclairs, docinhos e balinhas diversas. **BEBIDAS:** Completadas com cerveja.

BEBIDAS ALCOÓLICAS NÃO ESTÃO COMPUTADAS.

- e) Segurança 24 horas;
- f) Limpeza e manutenção permanentes 2 (duas) faxineiras;
- g) Dois pontos de telefones (não estão incluídas as despesas com ligações), internet e água;
- h) Taxas da Prefeitura de São Paulo – expositores;
- i) Energia elétrica – 18 KVA;
- j) 4 Banners (Salas dos Cases);
- k) Adesivos para as cadeiras das salas dos cases e do auditório principal;
- l) Cordão personalizado para crachás;
- m) Brindes para clientes especiais.

INVESTIMENTOS:

1- Patrocínio do Fórum de Comércio Exterior - Valor: R\$ 112.150,00

Compreende:

- a) Locação do estande de 146,75 com mezanino (em frente ao Auditório do show case);
- b) Citação nas mídias;
- c) Logotipo e Marca dos Correios nos 30.000 crachás;
- d) Anúncio de 1 pagina dupla 4 cores no ABCEX/2004 (catálogo oficial);
- e) Citação de patrocinador no Fórum de Comércio Exterior, Show-case e direito à palestra.

2 - PRODUÇÃO DO ESTANDE:

Descrição	Nr. dias	Qtd.	Valor Un – R\$	Valor – R\$
a) Projeto arquitetônico e montagem, incluindo móveis		146,75 m ²	748,10	109.769,10
b) Recepcionistas	3	5	150,00	2.250,00
c) Uniformes para as recepcionistas	3	5	150,00	750,00
d) Alimentação das recepcionistas	3	5	15,00	225,00
e) Locação de computadores/rede/técnico por todo o período	3	6		4.600,00
f) Locação de TV's Plasma	3	4		

TRANSNACIONAL

Rua Gomes de Carvalho 1266 1º andar Vila Olímpia São Paulo SP Brasil 04547-005 tel 55 11 3849 3940 www.transnacional.com.br



				5
				SECEX-1
g) Buffet para 300 pessoas, com 3 garçons e 2 copeiras	3	300	11,50	10.350,00 ³⁰
h) Assessoria de Imprensa		1		3.000,00
i) Seguranças 24 horas (nr. de horas: 84)	3	84	7,00	588,00
j) Limpeza / manutenção - Faxineiras p/ m ²	3	146,75 m ²	3,00	440,25
k) Pontos de Telefone Analógicos	3	2	396,75	793,50
l) Ponto de Internet	3	1	792,00	792,00 - ?
m) KVA Luz	3	18 kwas	120,00	2.160,00
n) Taxa de Prefeitura	3			160,00
o) Ponto de Água	3	1	224,00	224,00
p) Produção de 4 banners (cases)		4	218,50	874,00
r) Adesivos para cadeiras		350	1,50	525,00
s) Fitas personalizadas para crachá		2.000	2,24	4.480,00 - ?
t) Brindes		150,00	35,00	5.250,00
u) Gerenciamento do Projeto		1		4.600,00
Total				157.230,85

Investimento total (1 + 2) = R\$ 269.380,85 (Duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)

Atenciosamente,

Ricardo Demasi
CEO Transnacional
Feira Transnacional – www.transnacional.com.br
11 3849-3940

TRANSNACIONAL

Rua Gomes de Carvalho 1266 1º andar Vila Olímpia São Paulo SP Brasil 04547-005 tel 55 11 3849 3940 www.transnacional.com.br



TCU/1
31
08

Transnacional 2004

vista interna
(terreo)



desigues: Rubens Fernandes

projeto: 05/04/2004

Sol Montagens

ROS 403/2004 - C17
DREVS
Fis: 0200
3767
Doc:

designer: Rubens Fernandes

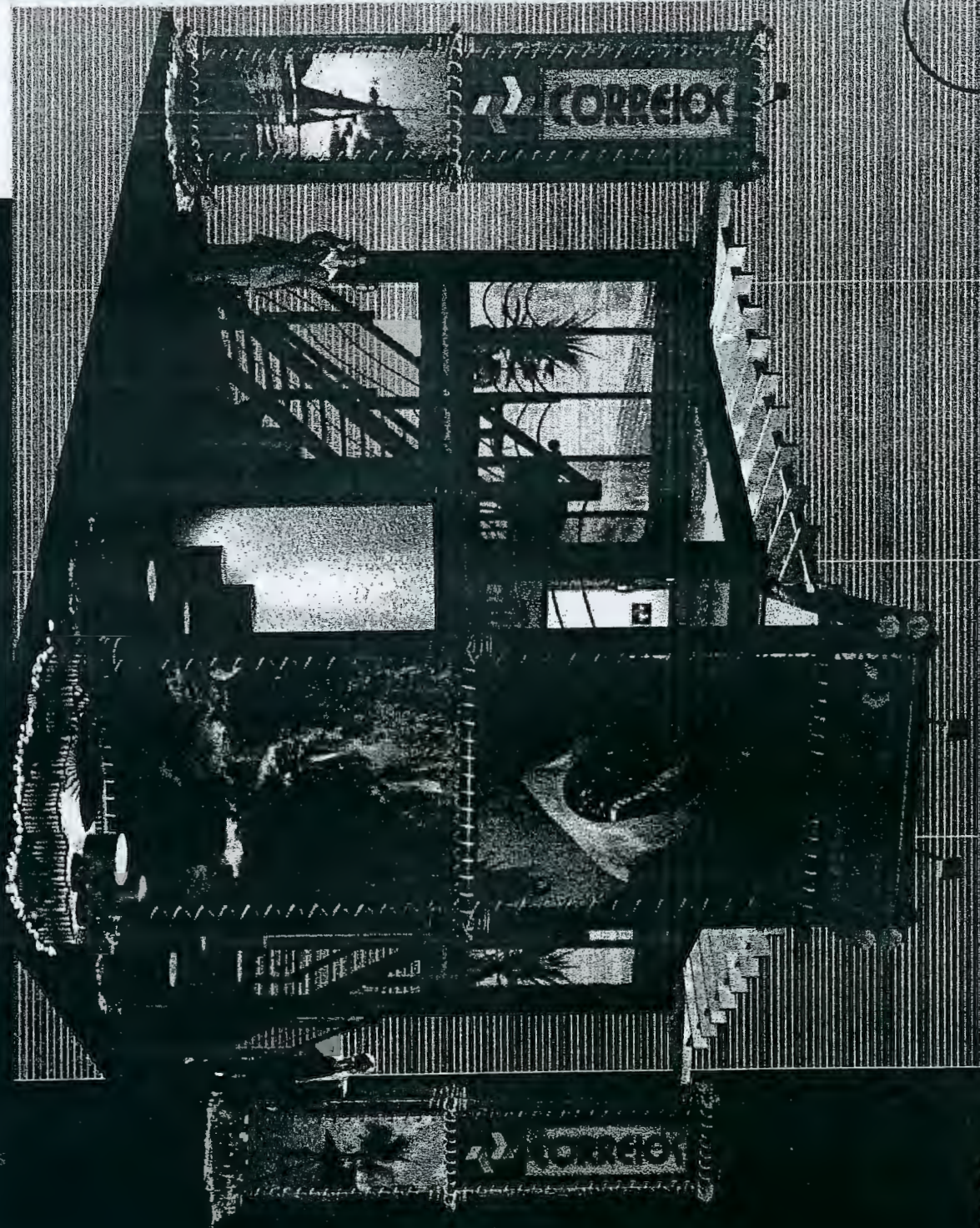
SEGEX-1

032

montagem:

Soi Montagens

projeto: 06/04/2004



Vista geral

Transnacional 2004

Fls: 0201

3767

Doc:

SECEX-1
fl. 33

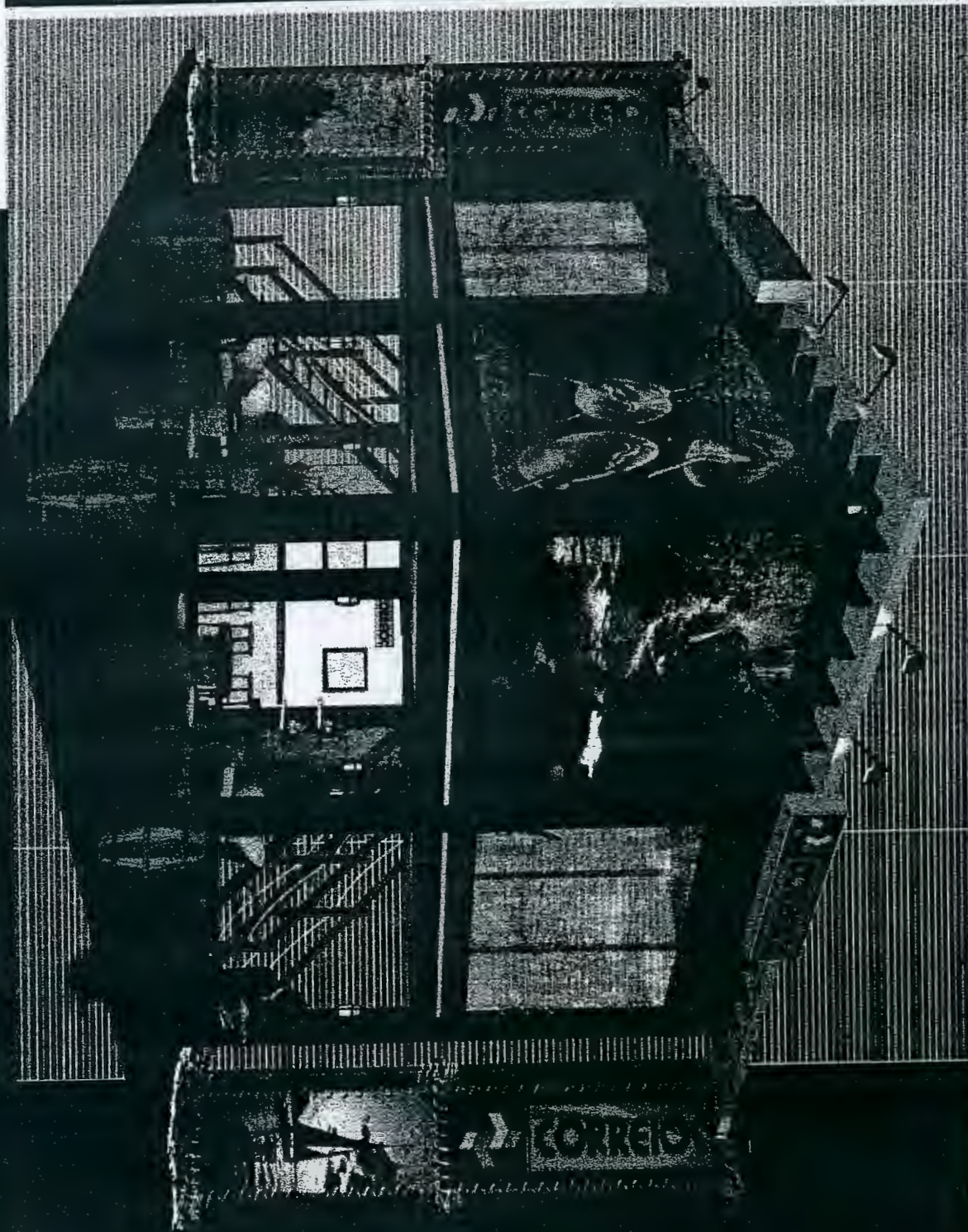
[Handwritten signature]

designer: Rubens Fernandes

montagem:

Sol Montagens

projeto: 06/07/2004



Vista geral 02

Transnacional 2004

05 - CN -
202

3767

Doc:

SECEX-1

fl. 34

TRANSNACIONAL

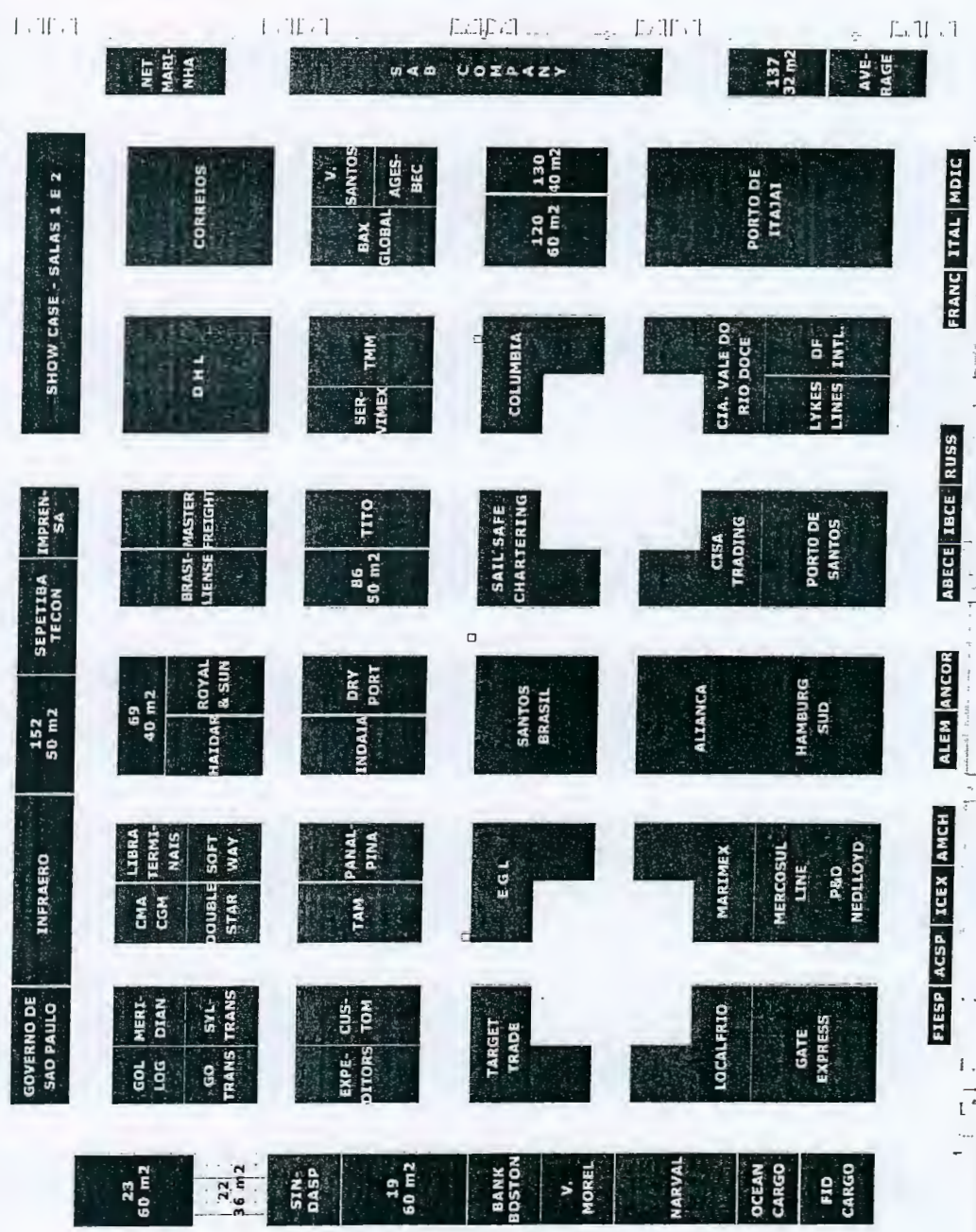
Rua Gomes de Carvalho 1266 1º andar Vila Olímpia São Paulo SP Brasil 04547-005 tel 55 11 3849 3940 www.transnacional.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls:

3767

Doc:



FRANC ITAL MDIC

ABECE IBCE RUSS

ALEM ANCOR

FIESP ACSP ICEX AMCH

MEZANINO

VENDIDO

RESERVADO

LOBBY

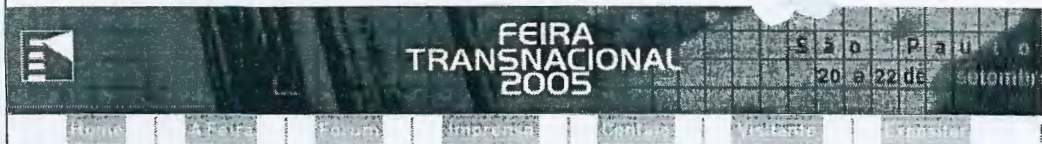
ACESSO AO PAVILHAO

AUDITORIO

PROPOSTAS PARA ANÁLISE EM 2004

quinta-feira, 13 de maio de 2004

SECEX-1 PATROCINADOS 2004	Resumo do Assunto	Situação RECEBIDO 13/05/2005 CORREIOS 0204 707
FEIRA TRANSNACIONAL 2004 Nº. de protocolo: 01822/04 de 06/05/2004 PRONAC: NÃO CONSTA ➤ Proponente: Transnacional ➤ Contatos: Ricardo Demasi – CEO Transnacional www.transnacional.com.br Tel: (11) 3849.3940 End: Rua Gomes de Carvalho 1266 – 1º andar – Vila Olímpica / São Paulo/SP Cep: 04547-005	Proposta: Solicitação de patrocínio para o projeto "Feira Transnacional 2004", cuja a missão é de vital importância para as exportações brasileiras. ➤ Público Alvo: autoridades governamentais, entidades e instituições dedicadas à promoção comercial brasileira, empresários e interessados. ➤ Contrapartidas: - Locação do estande de 146,75 com mezanino (em frente ao Auditório do show case); - Citação nas mídias; - Logotipo e Marca dos Correios no s 30.000 crachás; - Anúncio de 1 página dupla 4 cores no ABCEX/2004 (Catálogo oficial); - Citação de patrocinador no Fórum de Comércio Exterior, Show-case e direito à palestra. ➤ Valor global: R\$ 157.230,85 ➤ Valor solicitado: R\$ 112.150,00 ➤ Lei de Incentivo: não consta ➤ Local de realização: Transamérica Expo Center – São Paulo/SP ➤ Período de realização: 18 a 20 de agosto de 2004. ➤ Interesse: não consta. OBS: Aguardando avaliação da DIOPE. Projeto já patrocinado no ano de 2003 no valor de R\$ 180.000,00.	22/06/04 Avaliação favorável da DIOPE. Apoio Promocional Aprovada com R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em 02/07/04. Em negociação com o proponente foi autorizada a participação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) 22/07/04 Adriana



SÃO PAULO

CONTATO

FALE CONOSCO



Nossa equipe está à sua disposição.

Para entrar em contato com a nossa equipe, utilize um dos endereços abaixo. Ou, se preferir, preencha o formulário ao final desta página.

Transnacional Feiras e Eventos Ltda.

Rua Gomes de Carvalho, 1266 - 1º andar

Fone: 11 3849-3940

São Paulo SP - CEP 04547-005

Central de Atendimento - feira@transnacional.com.br

Departamento Comercial

Vendas Nacionais

Kelly de Lima - kelly@transnacional.com.br

Vendas Internacionais (Américas e Europa)

Monika Arnold - monika@transnacional.com.br

Vendas Internacionais (Ásia)

Daiane Shuai - daiane@transnacional.com.br

Departamento Operacional

André Oliveira - andre@transnacional.com.br

João Paulo Ferraz - joao@transnacional.com.br

Marcelo Botelho - marcelo@transnacional.com.br

Departamento Financeiro

Danusa Fernandes - danusa@transnacional.com.br

Diretoria

Odair Busoli Filho - odair@transnacional.com.br

Ricardo Demasi - ricardo@transnacional.com.br

Nome Completo:

Email:

Telefone:

Cidade:

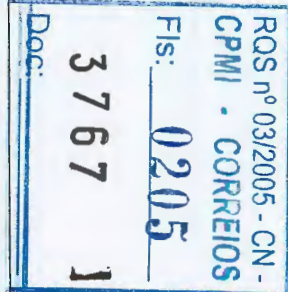
Estado:

Escolha o Estado

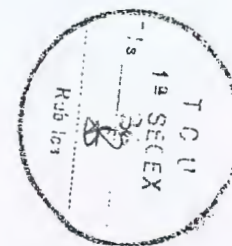
Mensagem:

Limpar

Enviar



Copyright © 2005 Transnacional. Todos os direitos reservados.





Consulta Situação Optantes pelo Simples - Impressão - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Receita Federal

Consulta Situação Optantes pelo Simples

CNPJ: 01.334.498/0001-91
Nome Empresarial: TRANSNACIONAL.COM LTDA
Porte: Empresa de Pequeno Porte
Situação: Optante pelo Simples
Data da Opção: 01/01/2005

"Atenção: O fato de eventualmente constar as expressões "ME" ou "EPP" no Nome Empresarial não significa, necessariamente, que a empresa possua o porte correspondente ao nome."

10:31h Em Brasília - DF 11/08/2005

© Todos os direitos reservados à Secretaria da Receita Federal - 11/08/2005

Concluído Internet

Internet

Instituição

Buscar

Preparar página para impressão

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SRF - Secretaria da Receita Federal

Iniciar

Microsoft Word... Consulta Situ... Pedido CND V... Consulta Sit... 10:32

Consulta Situação Optantes pelo Simples - Impressão - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Receita Federal

Consulta Situação Optantes pelo Simples

CNPJ: 73.639.155/0001-46
Nome Empresarial: TRANSNACIONAL FEIRAS E EVENTOS LTDA
Situação: Não Optante pelo Simples

10:32h Em Brasília - DF 11/08/2005

© Todos os direitos reservados à Secretaria da Receita Federal - 11/08/2005

Concluído Internet

Internet

Instituição

Buscar

Preparar página para impressão

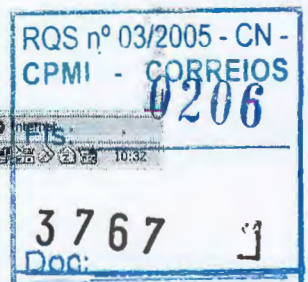
A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

javascript: AbrePrint(04806204908105905705504910407005805605804905311905005605012906905405508311611305810211805505312311508805)

Iniciar

Microsoft Word... Consulta Situ... Pedido CND V... Consulta Sit... 10:32

Documento2





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

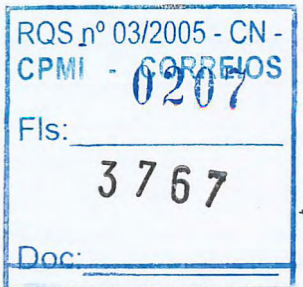
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.334.498/0001-91	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/1996
NOME EMPRESARIAL TRANSNACIONAL.COM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.30-3-00 - Processamento de dados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 211-9 - SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		
LOGRADOURO RUA PEDRO PROCOPIO	NÚMERO 88	COMPLEMENTO CJ.239- 2 SUBSOLO
CEP 06.501-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF SP
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Provado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

emitido no dia **11/08/2005** às **09:57:47** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





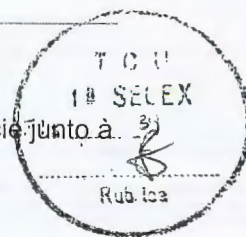
Desenhista Projetista	011	00
Programador de Computador	014	73
Programador de Computador	014	07
Programador de Computador	004	52
Programador de Computador	001	00
Operador de Subestação	025	86
Operador de Subestação	038	91
Operador de Subestação	026	00
Operador de Produção SE	018	82
Operador de Produção SE	031	69
Operador de Subestação	022	25
Operador de Subestação	016	62
Operador de Produção SE	043	00
Operador de Subestação	013	22
Operador de Produção SE	028	83
Operador de Produção SE	011	57
Operador de Produção SE	016	00
Operador de Produção SE	037	89
Operador de Produção SE	024	78
Operador de Produção SE	019	17
Operador de Produção SE	042	00
Operador de Produção SE	009	13
Operador de Produção SE	029	60
Operador de Produção SE	023	00
Operador de Produção SE	044	37
Operador de Produção SE	035	29
Operador de Produção SE	029	53
Operador de Produção SE	051	00
Operador de Subestação	035	97
Operador de Subestação	005	00
Operador de Subestação	035	00
Operador de Produção SE	046	00
Operador de Produção SE	039	83
Operador de Subestação	027	00
Operador de Subestação	018	23
Operador de Produção SE	041	85
Operador de Subestação	023	53
Operador de Produção SE	040	76
Operador de Produção SE	013	00
Operador de Produção SE	026	95
Operador de Produção SE	012	60
Operador de Produção SE	042	68
Operador de Produção SE	050	00
Operador de Produção SE	066	00
Operador de Produção SE	044	00
Operador de Produção SE	014	00
Operador de Produção SE	024	00
Operador de Produção SE	021	33
Operador de Produção SE	049	40
Operador de Produção SE	037	25
Operador de Subestação	039	00
Operador de Subestação	036	38
Operador de Subestação	027	93
Operador de Produção SE	044	42
Operador de Produção SE	033	00
Operador de Subestação	044	00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

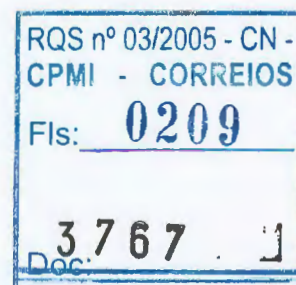


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.639.155/0001-46	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/1993
NOME EMPRESARIAL TRANSNACIONAL FEIRAS E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.99-3-07 - Serviços de organização de festas e eventos - exceto culturais e desportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA GOMES DE CARVALHO	NÚMERO 1266	COMPLEMENTO CONJUNTOS 11 E 12
CEP 04.547-005	BAIRRO/DISTRITO VILA OLÍMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/1998
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Provado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

emitido no dia **11/08/2005** às **10:17:45** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Operador de Subestação	036	00
Operador de Produção SE	041	36
Operador de Subestação	027	00
Operador de Produção SE	042	00
Operador de Produção SE	037	99
Operador de Produção SE	043	32
Operador de Produção SE	037	00
Operador de Produção SE	018	00
Operador de Produção SE	028	63
Operador de Produção SE	017	75
Operador de Produção SE	049	00
Operador de Produção SE	012	50
Operador de Produção SE	004	82
Operador de Produção SE	037	08
Operador de Produção SE	038	31
Operador de Produção SE	044	93
Operador de Produção SE	042	82
Operador de Produção SE	041	35
Técnico de Manutenção Elétrica	003	88
Técnico de Manutenção Elétrica	005	29
Técnico de Manutenção Elétrica	009	55
Técnico de Manutenção Elétrica	000	73
Técnico de Manutenção Elétrica	020	69
Técnico de Manutenção Elétrica	025	45
Técnico de Manutenção Elétrica	006	46
Técnico de Manutenção Elétrica	013	19
Técnico de Manutenção Elétrica	007	34
Técnico de Manutenção Elétrica	031	93
Técnico de Manutenção Elétrica	001	65
Técnico de Manutenção Elétrica	005	26
Técnico de Manutenção Elétrica	008	26
Técnico de Manutenção Elétrica	015	16
Técnico de Manutenção Elétrica	006	00
Técnico de Manutenção Elétrica	014	58
Técnico de Manutenção Elétrica	030	00
Técnico de Manutenção Elétrica	010	79
Técnico de Manutenção Elétrica	012	66
Técnico de Manutenção Elétrica	009	67
Técnico de Manutenção Elétrica	013	55
Técnico de Manutenção Elétrica	008	93
Operador de Sistemas	048	50
Operador de Sistemas	021	00
Operador de Sistemas	083	50
Operador de Sistemas	095	50
Operador de Sistemas	135	00
Operador de Sistemas	104	50
Operador de Sistemas	073	50
Operador de Sistemas	065	50
Operador de Sistemas	069	67
Operador de Sistemas	150	00
Operador de Sistemas	123	00
Operador de Sistemas	063	00
Operador de Sistemas	023	00
Operador de Sistemas	066	50
Operador de Sistemas	094	00
Operador de Sistemas	060	50

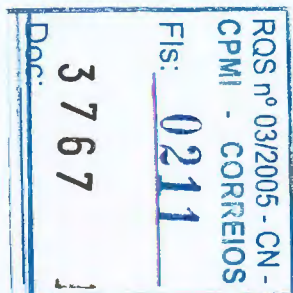
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0210
Doc: 3767

**Emissão de nota fiscal – obrigatoriedade**

158.O contribuinte optante pelo SIMPLES é obrigado a emitir nota fiscal, ou a receita bruta poderá ser comprovada com base em estimativa fiscal a que está sujeito ao aplicar a legislação do ICMS/ISS?

No âmbito federal, os contribuintes, entre os quais as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, estão obrigados à emissão de notas fiscais, independentemente do valor da operação e de estarem desobrigados pela legislação estadual ou municipal.

© Todos os direitos reservados à Secretaria da Receita Federal - 12/08/2005



mensagem

Página 1 de 1



From: "Rosana" <rosana@luminati.com.br>
To: "Rogerio Blass Staub" <rogerios@solar.com.br>
Date: 02 Ago 2005, 09:32:24
Subject: Novo Orçamento

À RBS Consultoria
Tel: (61) 34261779
Email: rogerios@solar.com.br

Prezado(a) Rogerio Blass Staub,

Segue orçamento conforme solicitado:

1) Walkman Elipse FM, cores sortidas emborrachado com fone de ouvido,
PILHAS PALITO E MANIPULAÇÃO DA CAIXAS FORNECIDAS PELO CLIENTE.

Qtd: 50.000
Cores de Impressão: 1
Preço Unitário: R\$ 5,90

2) Walkman FM, cores sortidas em resina translúcida com fone de
ouvido, 2 PILHAS PALITO E MANIPULAÇÃO DA CAIXAS FORNECIDAS PELO CLIENTE.

Qtd: 50.000
Cores de Impressão: 1
Preço Unitário: R\$ 5,90

Arte a ser fornecida pelo cliente
Prazo de Entrega: 20 / 30 dias
Prazo de Pagamento: 15 dias
Frete CIF RJ e SP Capital

Ficamos à inteira disposição para qualquer informação complementar
necessária.

Att,
Lucia Schaimberg
Luminati Promocional
Tel: (21) 2540 8919
luminati@luminati.com.br
www.luminati.com.br

nexo: radio elipse.jpg

nexo: Walkman.jpg





TC nº 014.919 / 2005 - 4

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ANEXO

Nos termos do art. 12 da Resolução-TCU nº 136/2000, encerro
às fls. 42 o Anexo 3.

1ª Secex/SA, em 22 / 03 / 2005.

Cleber Araújo Cunha
Chefe do SA - 1ª Secex
Matr.: TCU 3392-8





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo: 014.919/2005-4

Lote

Relator: Ministro UBIRATAN AGUIAR

Autuação: 22/08/2005 18:19:44

Tipo de Processo: REPR

Entrada: 22/08/2005

Entidade/Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC

Unid. Interessada: SECEX1/DT3

Interessado: 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - TCU



0000044 107994

Responsável:

Anexo

Assunto: REPRESENTAÇÃO DE EQUIPE DE AUDITORIA ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PATROCÍNIO DOS CORREIOS NO FÓRUM SOCIAL MUNDIAL 2005 (continua)

ANEXO 2



0000044 108052

Nº de Ordem:

Data de Criação: 22/08/2005 18:20:17

ANDAMENTO

DATA

ANDAMENTO

DATA

RCS nº 03/2005 - CM -
CPMT - CORREIOS

Fls:

0214

3767

Doc:



TC nº 014.919 / 2005 - 4

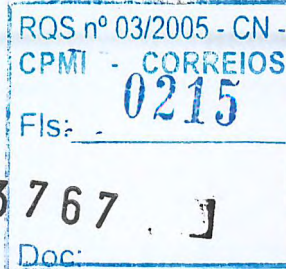
TERMO DE ABERTURA DE ANEXO

Nos termos do art. 12 da Resolução-TCU nº 136/200, abro, nesta data, o Anexo 2 ao supracitados autos, referente a:

- () Alegações de Defesa: Ofício(s) _____
- () Razões de Justificativa: Ofício(s) _____
- () Resposta Diligência – grande volume: Ofício(s) _____
- (☒) Documentos de Inspeções/Monitoramentos: Docs. VIII Encontro Internac. Neg. Nordeste
- () Recurso - inclusive Embargos: _____
- () Documento Original de Denúncia (art. 66, § 4º, Res. 136/2000)
- () Documentos urgentes (art. 12, § 3º, Res. 136/2000 e art. 159 – RITCU)
- () Outros _____

1ª Secex/SA, em 22 / 08 / 2005.


Cláudio Antônio Cunha
Chefe do SA - 1ª Secex
Metr: TCU 3382-0



IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE  CORREIOS	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 0124/2004 DATA 02/03/2004	PROT. SECOM fl. 1 - A
CÓDIGO	TÍTULO: VIII ENCONTRO INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS DO NORDESTE		
TIPO DE CAMPANHA Mercadológica			
PEÇA Apoio Promocional	FORMATO: Diversos	PERÍODO DE VEICULAÇÃO: Março/2004	
AGÊNCIA/FORNECEDOR SMPB	PRODUÇÃO - R\$ 29.400,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	SEBRAE/CE SMPB	Fortaleza Brasília	CE DF	28.000,00 1.400,00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

Anexo: Briefing.

CIDADE/UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX:426-2036 TEL:426-1563	EMISSOR <i>E. Mendonça</i> M. LAURENCIA S. MENDONÇA Chefe da DPRO	SOLICITANTE <i>J. Otaviano Pereira</i> JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK
--------------------------	---	--	--

ESPAÇO RESERVADO À SECOM/PR – SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, PROMOÇÃO E NORMAS

PATROCÍNIO APROVADO Em 14/04 2004

Giovani Xavier Moreira
Assessor Técnico
Secretaria de Comunicação de Governo e
Gestão Estratégica/PR

Jafete Abrão
Subsecretário de Publicações, Patrocínios e Normas

A concordância da SECOM/PR – Secretaria de Avaliação, Promoção e Normas com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0216

3767
Doc:

BRIEFING

REF PLANILHA N. 0124/04

CAMPANHA: VII ENCONTRO INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS DO NORDESTE**HISTÓRICO:**

No período de 17 a 18 de março, acontecerá em Fortaleza o VIII Encontro Internacional de Negócios do Nordeste que contará com a presença de mais de 400 empresas, com compradores nacionais e internacionais, numa oportunidade para firmar parcerias, trocar informações e fechar negócios.

Dentre as atividades a serem realizadas no Evento estão a Rodada de Negócios, a Mostra Tecnológica (com exposição de máquinas e processos), o Espaço Artesanal do Nordeste e um ciclo de palestras no "Panorama Internacional".

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de uma oportunidade de geração de novos negócios para o nosso serviço Exporta Fácil, não só naquele estado, como em toda a região e uma forma de estreitar a parceria com o Sebrae/CE, organizador do evento. A participação da Empresa vem ainda de encontro ao planejamento estratégico dos Correios de se tornar um órgão interveniente do comércio exterior brasileiro.

A ECT terá como contrapartida a cessão de espaço de 18m² para stand, divulgação da marca nas peças de divulgação do evento, cota de 10 inscrições para a rodada de negócios e de 20 convites para o ciclo de palestras.

VALOR:

Custo fornecedor:	R\$28.000,00
Honorários:	R\$ 1.400,00
Custo interno:	R\$ -
Custo Final:	R\$29.400,00

AGÊNCIA:

SMPB.

OP - 009/2004**VEÍCULO/ FORNECEDOR:**

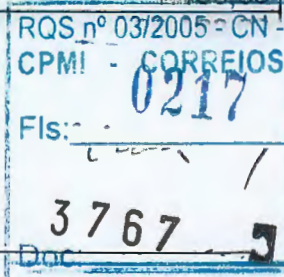
SEBRAE/CE.

PEÇA:

Apoio promocional para o VIII Encontro Internacional de Negócios do Nordeste.

CUSTOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
SEBRAE	28.000,00
Honorários	1.400,00
Custo Final	



NTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE CAMPANHA: Mercadológico

CUTO/SERVIÇO: Exporta-Fácil

LO: VIII Encontro Internacional de Negócios do Nordeste

A: Apoio Promocional

MATO: -

ORÇAMENTO DE PRODUÇÃO

DATA :

QTDE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	CUSTO	% HONORÁRIOS	R\$ HONORÁRIOS	CUSTO INTERNO	CUSTO FINAL
1	Apoio promocional para o VIII Encontro Internacional de Negócios do Nordeste que se realizará nos dias 17 e 18 de março de 2004. Este evento tem por objetivo aproximar negócios e construir alternativas inteligentes capazes de efetivar bons resultados, melhorando o perfil do empresário em particular das empresas nordestinas. Nas três últimas edições mais de 1.200 empresas participaram, sendo 130 estrangeiras. Em contrapartida a ECT disporá de um estande de 32m2, decoração básica do estande, nome e logomarca da empresa em destaque no Estande, instalações elétricas para utilização do sistema internet, participação e convites para os ciclos de palestras e 50% de abatimento na inscrição para empresas por ela indicadas.	SEBRAE-CE	28.000,00	5%	1.400,00		29.400,00
TOTAL			28.000,00		1.400,00		29.400,00

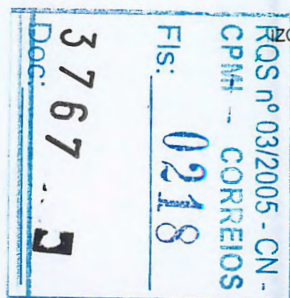
AVANÇO: No caso de instalações elétricas para utilização de sistemas de Internet, decoração básica do estande, convites para Ciclos de Palestras e abatimento na inscrição é necessário que a anação do Evento seja informada com antecedência visando atendimento em tempo hábil

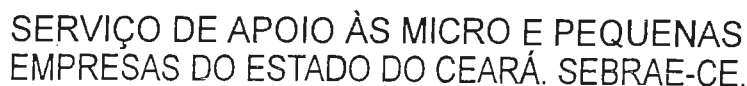
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTA OP

ASS.: _____

SMPB COMUNICAÇÃO

SBN - Quadra 01 - Bloco B - Ed. Confederação Nacional do Comércio - Sala 201/202 - CEP 70040-010





INSC. MUN. 016.187
CÓD. ATIV. 6.26.5-0

AV. MONSENHOR TABOSA, 777 - MEIRELES

FONE: (85) 255.6600

Fortaleza - Ceará

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

(CONSUMIDOR)

MODELO 5 - SÉRIE A

Nº 8343

Ao(s) Sr.(s) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Endereço SBN. QD01 C/03 BL. A ED. SEDE/ECT, SETOR BANQ. NORTE Nº _____

Na cidade de BRASILIA Estado do DF

CNPJ (MF): 34.028.316/0001-03 CGF: _____ Insc. Mun. N° 073.338.246

Natureza da Operação - Prestação de Serviços

Em 09 de MARÇO de 2004

[illegible]

GRAFAM - Gráfica e Editora América Ltda. - Rua 24 de Maio, 1058/66 - CNPJ 07.198.468/0001-81 - CGF 06.103.389-8 - Insc. Municipal 36.950 - Insc. Sindical 0010-8
Tel.: 221.3300 - Fax: 252.2206 - 10 Tls. 50x04 - Nº 8301 a 8800 - Série A-5 - A.M.I.D.F. 7650/2003 - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Em: 28.10.2003 - Validade: 28.10.2006.

Recebi(emos) de **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE - CE**
os serviços constantes da presente NOTA FISCAL de Serviços - Série A - Modelo 5

Nº 8343

Fortaleza, _____ de _____ de 20_____



^{4a}Via Branca; ^{2^a}via Verde; ^{3^a}Via Amarela; ^{4^a}Via Jornal

Unidade de Apoio à Comercialização e Exportação
Fortaleza (CE), 17 de Fevereiro de 2004.

À
EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
A/C SMPB COMUNICAÇÃO
AT. DÉBORA MOURA – PRODUTORA GRÁFICA

Prezada Senhora:

Nos dias 17 e 18 de Março de 2004 estará sendo realizado o **VIII ENCONTRO INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS DO NORDESTE**. Esse evento idealizado pelo SEBRAE/CE tem como foco central a aproximação de negócios entre empresários do Estado do Ceará e da Região Nordeste e desses com empresários internacionais, procurando a realização de negócios e a troca de informações.

A importância de aproximar negócios neste tempo de globalização tem exigido do mercado a construção de alternativas inteligentes e capazes de efetivar bons resultados, melhorando o perfil do empresário, e em particular das empresas nordestinas. Somente nas três últimas edições desse ENCONTRO mais de 1.200 empresas participaram, sendo 130 estrangeiras oriundas de vários países, tais como: Argentina, Chile, Uruguai, Venezuela, Trinidad e Tobago, e Portugal. Pesquisas aplicadas ao final dos eventos revelaram que houve movimentação de negócios na ordem de 60 milhões de Dólares Americanos, somente nas Rodadas de Negócios.

O evento em questão, pelo grau de clientela envolvida e requisitos de operacionalidade, contribui também para o fortalecimento do turismo de negócios uma vez que mobiliza vários setores da atividade prestadora de serviços. São recepcionistas, intérpretes, tradutores, segurança, limpeza, vigilância, assessorias, transportes, decoradores, serviços de comunicação e “marketing”, atendimento médico, “buffet”, as redes hoteleiras, restaurantes, etc... A previsão de negócios nesse próximo evento é de US\$20 milhões.

A participação da E.C.T. é importante, pois irá servir diretamente aos Exportadores durante a realização do Encontro através do *EXPORTAFÁCIL* o qual terá localização e disponibilização especial de espaço, visando tornar mais ágil o processo.

Em vista do aqui exposto, vimos solicitar de V. S^a o apoio financeiro dessa Instituição na realização desse evento, haja vista o mérito da consecução final que almejamos, qual seja o desenvolvimento e crescimento das empresas cearenses, e maior geração de renda para a sociedade com um todo. O investimento proposto é de R\$28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais). Em reciprocidade, a E.C.T. disporá de um estande de 32m², decoração básica do estande, nome e logomarca da Entidade em destaque no Estande, instalações elétricas para utilização de sistema Internet, participação e convites para os Ciclos de Palestras que serão realizadas, 50% (Cinquenta Por Cento) de abatimento no valor da inscrição para empresas por ela indicadas. No caso de instalações elétricas para uso de Internet, decoração básica do estande, convites para Ciclos de Palestras e abatimento na inscrição é necessário que a Coordenação do Evento seja informado de suas necessidades com antecipação visando atendimento em tempo hábil.

Na certeza da sempre prestimosa atenção dessa Empresa para com as nossas solicitações, aguardaremos manifestação.

Atenciosamente,



De: CHEFE DO DINOP**Ao:** CHEFE DO DMARK**CI /** ASS/DINOP - 10.005/2004**Ref.:****Assunto:** Patrocínio do VII Encontro Internacional de Negócios do Nordeste.

Brasília, 05 de fevereiro de 2004.

Solicitamos verificar a possibilidade de patrocínio da ECT (Exporta Fácil) ao VII Encontro Internacional de Negócios do Nordeste, a acontecer nos dias 17 e 18.03.2004, em Fortaleza/CE.

O DINOP é favorável ao pleito da DR/CE, nos termos do expediente anexo. Ressaltamos, para tanto, que se trata de uma oportunidade ímpar de geração de novos negócios para o Exporta Fácil, não só naquela Regional, mas também em outros Estados do Nordeste, visto a abrangência do evento.

Ademais, nosso patrocínio ao evento configura-se como uma excelente oportunidade de a ECT intensificar sua parceria com o SEBRAE/CE, além dos demais entes governamentais que atuam na Comissão de Comércio Exterior daquele Estado.

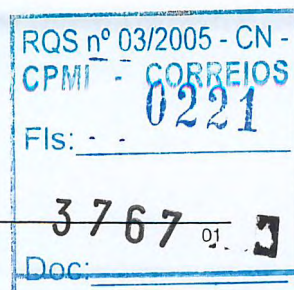
A CCE/CE, da qual os Correios e o SEBRAE/CE são membros atuantes, é um projeto com resultados significativos na geração de negócios. Assim, a atuação da DR/CE vem ao encontro das estratégias do Exporta Fácil em posicionar a ECT como um dos principais órgãos intervenientes do comércio exterior brasileiro (Plano Estratégico 2004-2007).

Os eventos organizados pela rede de parceiros têm sido uma fonte de sucesso, revelando-se uma oportunidade de benchmark para as demais Regionais e, portanto, têm contado com o apoio do DINOP.

O VII Encontro Internacional de Negócios do Nordeste está entre os eventos mapeados pelo DINOP para o Plano de Comunicação 2004, conforme solicitação do Dmark.

Dito isso, aguardamos o seguimento dessa proposta, de forma a viabilizar a participação do Exporta Fácil neste evento.

Atenciosamente,


ALBERTO DE MELLO MATTOS
Chefe do DINOPC/C: DR/CE
JAAS/jaas
José Ademar A. de Souza
Assessor DINOP
Mat. 8.012.322-1Diretor de Operações
Mat. 8.009.610-7

Unidade de Apoio à Comercialização e Exportação – Carta Circular Nº058/2003

Fortaleza(CE), 22 de Dezembro de 2003.

Ilmº Sr.

JOSÉ ALCIR ARAÚJO SILVA

M.D. DIRETOR REGIONAL DO CEARÁ DA

EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT E

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO CEARÁ - CCE

Senhor Diretor:

Nos dias 17 e 18 de Março de 2004 estará sendo realizado o **VIII ENCONTRO INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS DO NORDESTE**. Esse evento idealizado pelo SEBRAE/CE tem como foco central a aproximação de negócios entre empresários do Estado do Ceará e da Região Nordeste e desses com empresários internacionais, procurando a realização de negócios e a troca de informações.

A importância de aproximar negócios neste tempo de globalização tem exigido do mercado a construção de alternativas inteligentes e capazes de efetivar bons resultados, melhorando o perfil do empresário, e em particular das empresas nordestinas. Somente nas três últimas edições desse ENCONTRO mais de 1.200 empresas participaram, sendo 130 estrangeiras oriundas de vários países, tais como: Argentina, Chile, Uruguai, Venezuela, Trinidad e Tobago, e Portugal. Pesquisas aplicadas ao final dos eventos revelaram que houve movimentação de negócios na ordem de 60 milhões de Dólares Americanos, somente nas Rodadas de Negócios.

O evento em questão, pelo grau de clientela envolvida e requisitos de operacionalidade, contribui também para o fortalecimento do turismo de negócios uma vez que mobiliza vários setores da atividade prestadora de serviços. São recepcionistas, intérpretes, tradutores, segurança, limpeza, vigilância, assessorias, transportes, decoradores, serviços de comunicação e “marketing”, atendimento médico, “buffet”, a rede hoteleira, restaurantes, etc...

Em vista do aqui exposto de forma resumida, vimos solicitar de V. Sª o apoio financeiro dessa Entidade na realização desse evento, haja vista o mérito da consecução final que almejamos, qual seja o desenvolvimento e crescimento das empresas cearenses, e maior geração de renda para a sociedade com um todo.

Na certeza da prestimosa atenção de V. Sª para com a nossa solicitação, aguardaremos manifestação.

Atenciosamente,



SÉRGIO DE SOUSA ALCÂNTARA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ANEXO: Folder de Divulgação do Evento.



VIII ENCONTRO INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS DO NORDESTE

SECEX-1

118

100



MINISTRO DA FAZENDA

PRESIDENTE DO
BANCO CENTRAL DO BRASIL

A 1050034532

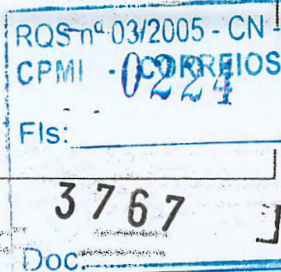
Fls. 0223

3767

Apresentação

Nos dias 17 e 18 de março de 2004, será realizado o VIII Encontro Internacional de Negócios do Nordeste. Este evento, idealizado pelo Sebrae/CE, tem como foco central a geração de negócios entre empresários do Estado do Ceará e da Região Nordeste, e desses com empresários internacionais, procurando a realização de negócios e a troca de informações.

Dentre as atividades relacionadas para a efetivação desse evento, destacamos a Rodada de Negócios, Mostra Tecnológica (com exposição de máquinas e processos), bem como o espaço para apresentação do Artesanato Nordestino.



JUSTIFICATIVA

As micro e pequenas empresas vêm substancialmente ocupando seus espaços de importância no cenário brasileiro como instrumento indutor do desenvolvimento e crescimento sócio-econômico, em face das suas peculiaridades.

A importância de aproximar negócios nestes tempos de globalização tem exigido do mercado a construção de alternativas inteligentes e capazes de efetivar bons resultados, melhorando o perfil do empresário e, em particular, das empresas nordestinas. Somente nas três últimas edições desse Encontro, mais de 1.200 empresas participaram, sendo 130 estrangeiras, oriundas de países como Argentina, Chile, Uruguai, Venezuela, Trinidad e Portugal. Pesquisas aplicadas ao final dos eventos revelaram que houve movimentação de negócios na ordem de 60 milhões de dólares americanos, somente nas Rodadas de Negócios.

O evento em questão, pelo grau de clientela envolvida e requisitos de operacionalidade, contribui também para o fortalecimento do turismo de negócios, uma vez que mobiliza vários setores da atividade prestadora de serviços. São recepcionistas, intérpretes, tradutores, segurança, limpeza, vigilância, assessorias, transportes, decoradores, serviços de comunicação e marketing, atendimento médico, "buffet", rede hoteleira, restaurantes etc.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 0225
Fls: _____
3767 J
Doc: _____

Público-Alvo

Compõem o público-alvo do Encontro Internacional do Nordeste micro e pequenas empresas nordestinas e Entidades do Artesanato atendidas pelo Sebrae/NE, empresas internacionais convidadas e empresários interessados em realizar negócios.

Etapas/Fase de Execução

Para a realização do evento, estão previstas cinco etapas:

1. Desenvolvimento do projeto e articulação institucional para promover a participação de parceiros e entidades representativas das MPES;
2. Contratação de empresa promotora do evento;
3. Mobilização dos empresários no âmbito do Estado e da Região Nordeste, contando com o apoio dos Sebrae/UF no Nordeste;
4. Articulação e mobilização das empresas em nível internacional, através de embaixadas, consulados no Brasil e com suporte de técnico-consultor contratado para esse fim;
5. Organização e efetivação da Feira de Negócios do Artesanato, com apoio das entidades associativas dos artesãos da Região Nordeste.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 0226
Fis: _____
3767
Doc: _____

Parceria

- Sebrae/NA (Apoiar na execução, investindo no evento, disponibilização de mídia nacional, assessorando assuntos internacionais em consenso com a coordenação local);
- Sebrae/CE (Desenvolvendo o projeto, organizando e coordenando as ações, articulando e mobilizando na Região entidades classistas, apresentando ao Sebrae/NA relatório técnico acompanhado de demonstrativo de aplicação do investimento, com indicadores qualitativos e quantitativos do evento);
- Governo do Estado - SDE, SETE, CEART (articular com o Sebrae/CE as lideranças empresariais, promover com o Sebrae/CE a Feira do Artesanato, instalar área de exposição com produtos fabricados pelos artesãos, articular participação de artesãos no Encontro).

Além desses três parceiros, o evento conta ainda com parceiros nacionais e internacionais.



Parceiros Nacionais

- Federação das Associações do Comércio, Indústria, Serviço e Agropecuária do Ceará - FACIC;
- Federação da Agricultura do Estado do Ceará - FAEC;
- Federação Cearense das Micro e Pequenas Empresas - FECEMPE;
- Federação do Comércio do Estado do Ceará - FECOMÉRCIO;
- Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC;
- Comissão de Comércio Exterior do Ceará - CCE
 - Banco do Brasil S.A. - BB;
 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB;
 - Fundação Universidade de Fortaleza - Unifor;
 - Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos - ECT;
 - Centro Internacional de Negócios - CIN;
- Embaixada Brasileira em Cabo Verde;
- Embaixada Brasileira no Senegal;
- Câmara Brasil-Portugal.

Parceiros Internacionais

- Câmara de Comércio da Argentina;
- Câmara de Comércio de Caracas;
- Câmara de Comércio, Indústria e Agricultura de Dakar;
- Centro de Importadores do Paraguai;
- Câmara de Comércio de Santiago;
- Embaixada de Trinidad e Tobago;
- Embaixada de Cabo Verde;
- Embaixada do Senegal;
- Consulado de Portugal.



Destinação de Bens/Produtos

Bancos de dados dos participantes, Cadastro do Volume de Negócios versus Perfil das MPEs, Marca do Evento e Banco de Dados de Fornecedores serão destinados ao Sistema Sebrae.

Composição do Evento

O VIII Encontro Internacional de Negócios do Nordeste será composto por:

- Rodada Internacional de Negócios
- Mostra Tecnológica
- Espaço Artesanal do Nordeste
- Ciclo de Palestras (Panorama Internacional)

Metas do Evento

- Participação de aproximadamente 300 participantes, entre eles:
 - 45 empresas estrangeiras (compradores)
 - 30 empresas nacionais (compradores)
 - 215 empresas do Nordeste (vendedores)
 - 10 entidades institucionais
- Realizar a Feira de Artesanato do Estado do Ceará com a participação de 20 expositores;
- Organizar Mostra Tecnológica de máquinas e processos de última geração com 40 expositores;
- Gerar negócios na ordem de R\$ 10 milhões;
- Movimentar...



Base de Origem dos Compradores

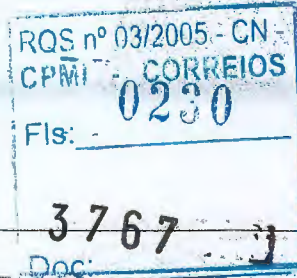
Os compradores do Encontro vêm de diversos países, estando entre eles, principalmente: Argentina, Cabo Verde, Chile, Paraguai, Panamá, Senegal, Trinidad e Tobago, Venezuela, Comunidade Européia, Estados Unidos da América

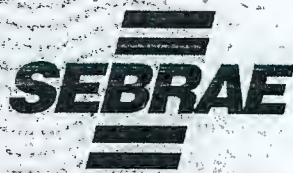
Benefícios Esperados

1. Integrar MPEs do Estado e do Nordeste com empresas internacionais;
2. Efetivar negócios que auxiliem o crescimento e sustentação das empresas participantes;
3. Promover negócios ligados ao artesanato do Nordeste;
4. Divulgar produtos e serviços das empresa participantes;
5. Aproximar MPEs da Região com outros empresários do País.

Responsável pelo projeto

A responsável pela realização do Encontro será a Unidade de Apoio à Comercialização e Exportação do Sebrae/CE, em parceria com a Assessoria de Comunicação Social.





PARCEIRO DOS BRASILEIROS

SECEX-1
fl. 16



RESERVE NOTE

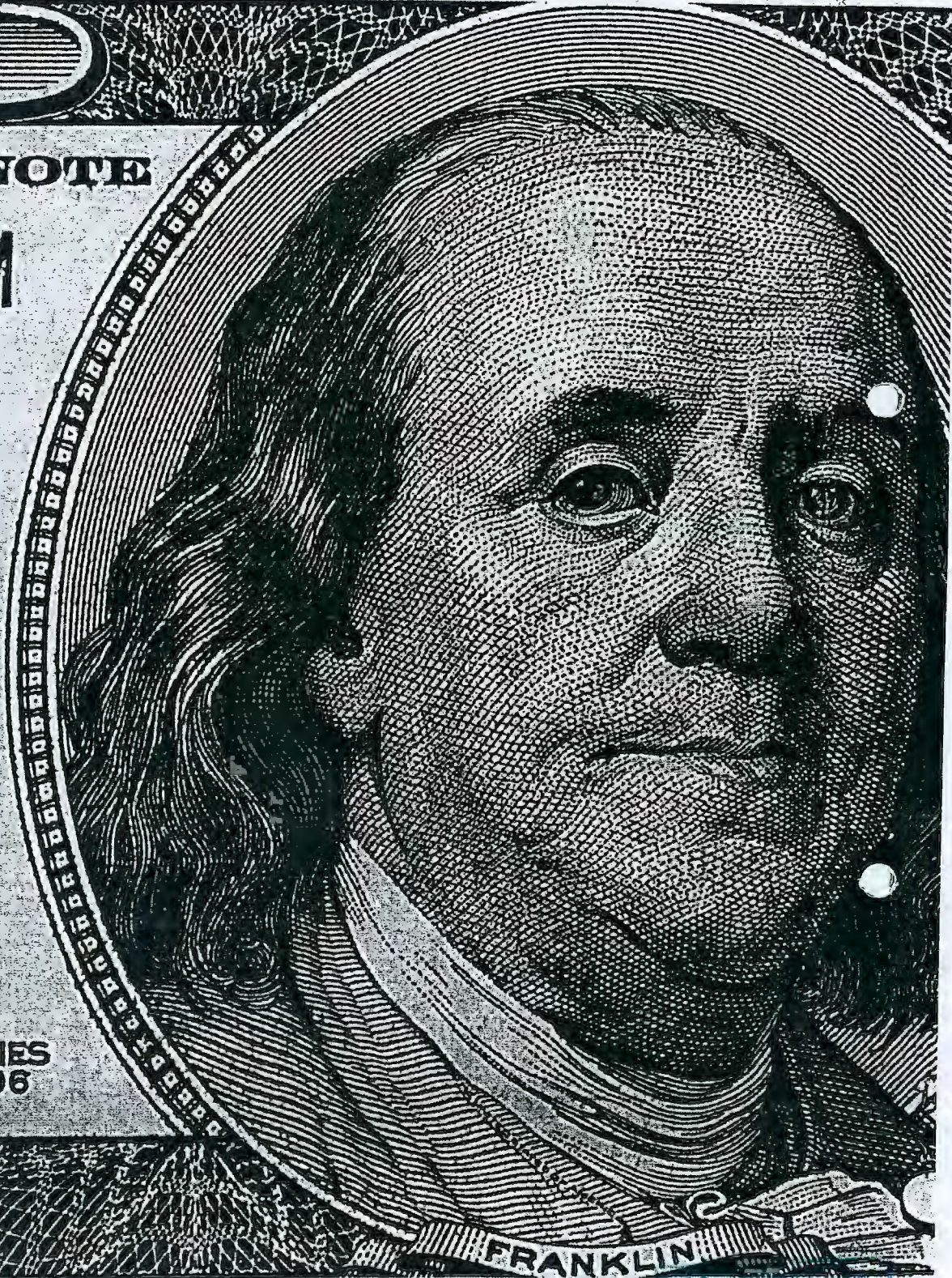
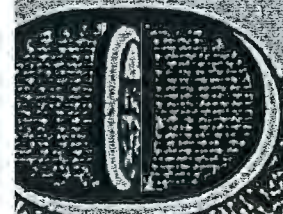
7416 M



FOR TENDER
AND PRIVATE

United States.

SERIES
1996



FRANKLIN

AP010

RQS nº 03/2006 - CNE
CPMI CORREIOS
0231

Fls:

3767

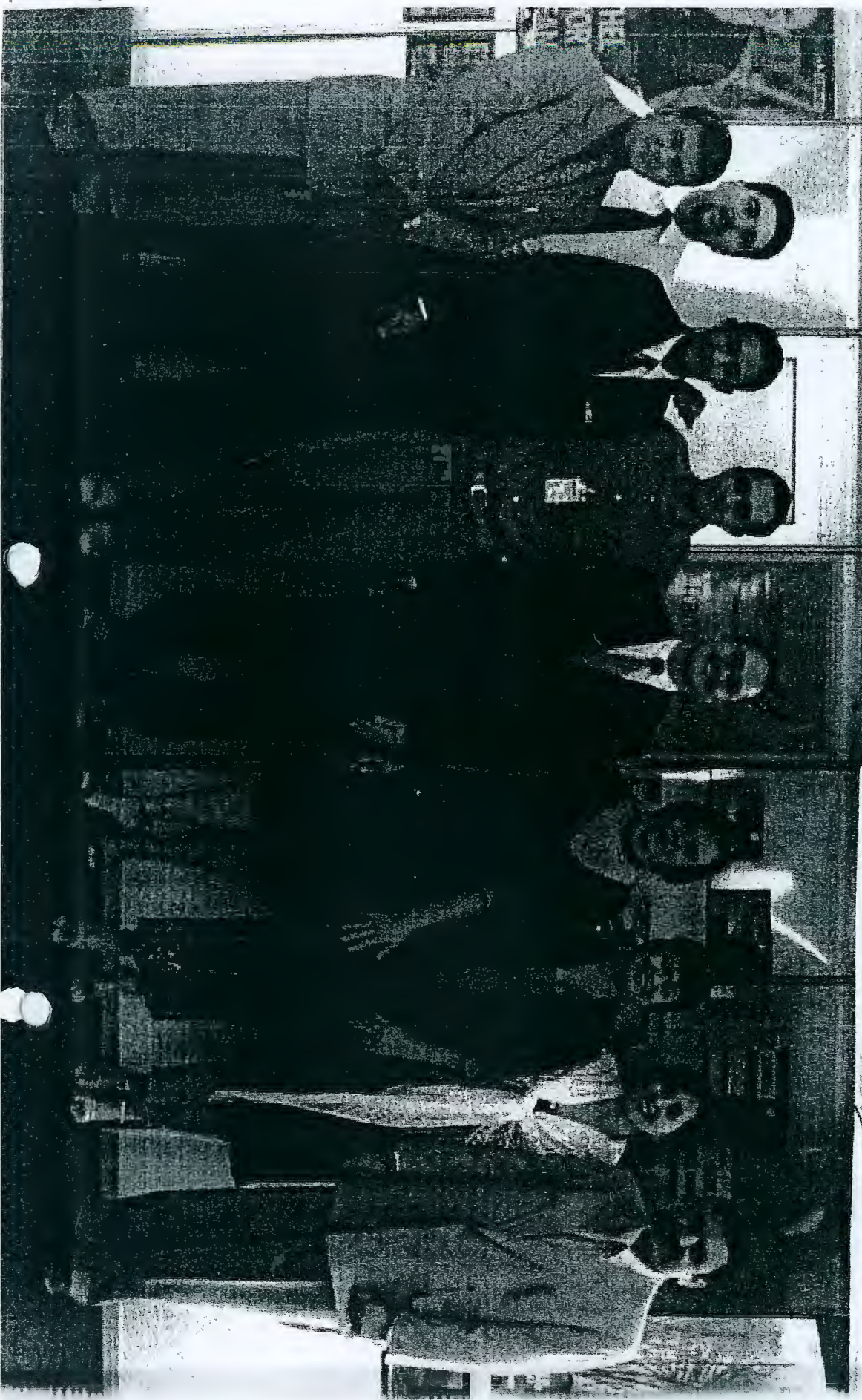
CENTRO DE NEGÓCIOS SEBRAE/CE
Av. Monsenhor Tabosa, 777 - Informações: Tel.: (85) 255.6851 - Fax: (85) 255.6683
www.sebraece.com.br - rodada@sebraece.com.br



CORREIOS



É PORTA FÁCIL



RQS-nº 03/2005 - CN
CPMI - 0005-5105
Fls: 0232
3767
Doc:

SECEX-1
fl. 18



CORREIOS



EXPORTA FÁCIL

O Serviço de Exportação dos Correios.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0233

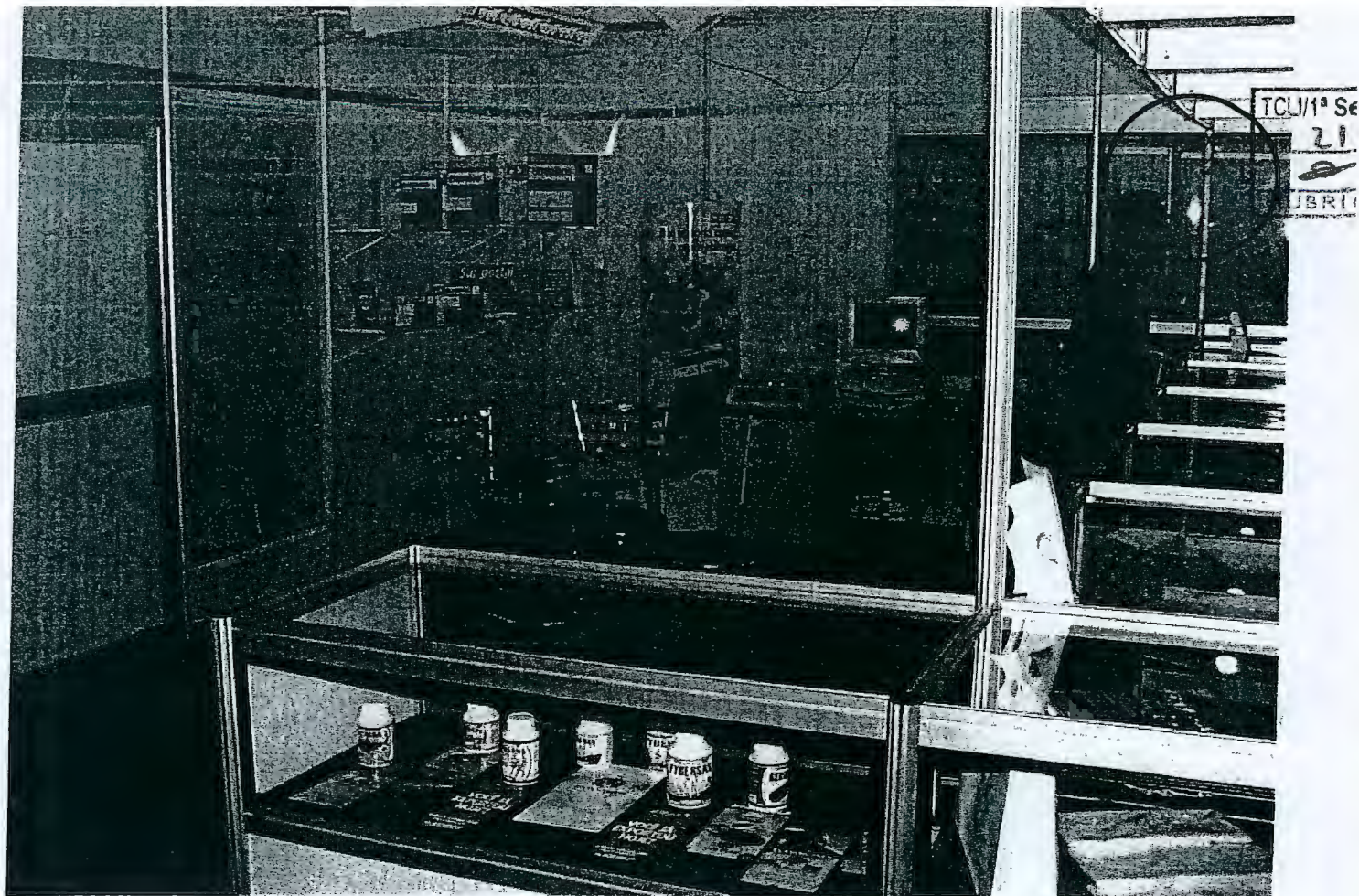
3767

Doc:



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 0294
Fls: _____
3767
Doc: _____

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - **CARREIOS**
 0235
 Fls: _____
 3767
 Doc: _____



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - **0236**
Fls: -
3767
Doc:

CLIENTE

PRODUTO

NOTA FISCAL DE SERVIÇO FATURA - MODELO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO EXPORTA FACIL

Nº 001511
VÁLIDO PARA USO ATÉ 20/04/05**smpb**
COMUNICAÇÃO

S M P & B COMUNICAÇÃO LTDA.

SBN QD. 01, Bloco B, Salas 201 e 202, Ed. CNC

BRASILIA - DF - CEP 70.040-010

CNPJ 01.322.078/0008-76

CF/DF 07.445.572/002-25

Telefone (61) 328-0423 PRESTACAO DE SERVICOS

Fax (61) 328-0319

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Usuário F

Subcontratação

RUBRI

Remess.

Entrada

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS

DATA DE EMISSÃO	FILIAL	NÚMERO	VALOR	DUPLICATA Nº DE ORDEM	DATA DE VENCIMENTO
03/2004	7	1511	29.400,00	1511	15/04/2004

1ª VIA
CLIENTE

DESCONTO DE:

ATÉ

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 23190-1
 ENDEREÇO: SBN QD 01 CJ 03 BL A ED.SEDE/ECT SET
 CIDADE: BRASILIA UF: DF
 C.N.P.J. (M.F.): 34.028.316/0001-03 INSC. ESTADUAL Nº: 073.338.210/002-05
 PRAÇA DE PAGTO: BRASILIA

VALOR
POR
EXTENSO

VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS*
 * * * * *

DEVE(M) À SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA., ESTABELECIDA NA SBN QD. 01 Bloco B Salas 201 e 202 Ed. CNC, Brasília, DF, A IMPORTÂNCIA
 CORRESPONDENTE AO SERVIÇO DE

, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO.

dução / ESTIMATIVA: 70250

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

FORNECEDOR / VEÍCULO / SERVIÇO

RECEITA

SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nº: 8343SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
 INSC. ESTADUAL Nº: 07.121.494/0001-01

1.400,00

28.000,00

F. OF 000/04



MERCADOLÓGICA

ISSQN RETIDO NA FONTE CONFORME LEI MUNICIPAL 8.468/2002
 ISS TOTAL - 1.470,00

ISS S/ RECEITA PRÓPRIA - 70,00

ISS S/ TERCEIROS - 1.400,00

5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 1.400,00 R\$ 21,00 SERÁ RECOLHIDO P/AGENCIA (IN24)

VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR
04/2004	1.511	29.400,00

HONORÁRIOS

1.400,00

BASE DE CÁLCULO ISS

O IMPOSTO SOBRE
 SERVIÇO FINANCIAL
 CULADO PELA AG
 QUOTA ABAIXO
 ACORDO COM A LEI

TOTAL DESTA NOTA FISCAL

R\$ 29.400,00

R\$ 03/2005 CN

CORREIOS

VALOR DO ISS

Fls:

3767

Doc:

substitui a Fatura p...
...os os efeitos legais.

ENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
TÍTULO DE CAMPANHA: Mercadológico
PRODUTO/SERVIÇO: Exporta-Fácil
TÍTULO: VIII Encontro Internacional de Negócios do Nordeste
FUNÇÃO: Apoio Promocional
FORMATO: -

ORÇAMENTO DE PRODUÇÃO 0009/04

DATA : 26/02/04

QTDE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	CUSTO	% HONORÁRIOS	R\$ HONORÁRIOS	CUSTO INTERNO	CUSTO FINAL
1	Apoio promocional para o VIII Encontro Internacional de Negócios do Nordeste que se realizará nos dias 17 e 18 de março de 2004. Este evento tem por objetivo aproximar negócios e construir alternativas inteligentes capazes de efetivar bons resultados, melhorando o perfil do empresário em particular das empresas nordestinas. Nas três últimas edições mais de 1.200 empresas participaram, sendo 130 estrangeiras. Em contrapartida a ECT disporá de um estande de 32m2, decoração básica do estande, nome e logomarca da empresa em destaque no Estande, instalações elétricas para utilização do sistema internet, participação e convites para os ciclos de palestras e 50% de abatimento na inscrição para empresas por ela indicadas.	SEBRAE-CE	28.000,00	5%	1.400,00		29.400,00
TOTAL			28.000,00		1.400,00		29.400,00

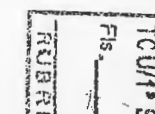
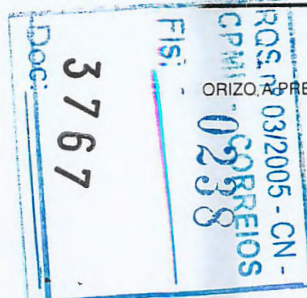
SERVAÇÃO: No caso de instalações elétricas para utilização de sistemas de Internet, decoração básica do estande, convites para Ciclos de Palestras e abatimento na inscrição é necessário que a realização do Evento seja informada com antecedência visando atendimento em tempo hábil

ORIZO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTA OP

ASS.: _____

SMPB COMUNICAÇÃO

SBN - Quadra 01 - Bloco B - Ed. Confederação Nacional do Comércio - Sala 201/202 - CEP 70040-010





TC nº 014.919 / 2005-4

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ANEXO

Nos termos do art. 12 da Resolução-TCU nº 136/2000, encerro
às fls. 24 o Anexo 2.

1ª Secex/SA, em 22 / 08 / 2005.

Cleber Araújo Cunha
Chefe do SA - 1ª Secex
Matr.: TCU 3392-8



Natureza: Representação
Interessado: Tribunal de Contas da União
Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
Assunto: Irregularidades graves no âmbito da Concorrência nº 004/2004 – Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP)

Trata-se de representação interposta pela equipe responsável pela Auditoria Fiscalis nº 890/2005, designada pela Portaria de Fiscalização nº 961, de 27 de junho de 2005, com o objetivo de realizar auditoria de conformidade sobre os processos de licitação e contratos mencionados em notícias veiculadas na imprensa sobre corrupção na ECT.

RESUMO

1.1. A presente representação visa cumprir despacho do Exmo. Ministro-Relator Ubiratan Aguiar no TC 007.694/2005-2, no sentido de que indícios de irregularidades graves observados no decorrer do processo fiscalizatório sejam relatados tempestivamente, consoante o disposto no Inciso II do art. 86 da Lei Orgânica c/c o *caput* do art. 246 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União.

1.2. Conforme planejamento elaborado oportunamente, um dos processos licitatórios elencados para exame na fiscalização em curso foi a Concorrência nº 004/2004, promovida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para “contratação de solução integrada de automação do seguro postal (SIASP), para ser implementada no Centro Corporativo de Dados da ECT, em Brasília, com previsão de acesso por toda a rede de agências destinada à operação e gestão das atividades relativas ao Serviço Especial Seguro Postal”.

1.3. Analisados os autos do processo licitatório, constatou-se a existência de indícios de irregularidades graves na condução da Concorrência nº 004/2004, algumas das quais ensejam inclusive a nulidade do próprio certame. Em síntese, foram identificados os seguintes pontos:

- a) quando da elaboração do edital: inclusão de cláusulas restritivas à competitividade do certame, vinculadas à definição do objeto e a exigências excessivas para qualificação econômico-financeira e para pontuação técnica; favorecimento à empresa eCommerce no processo de coleta de informações e levantamento de preços; eliminação de etapas previstas no projeto básico, quando da elaboração da minuta de contrato;

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM 0240 CORREIOS	
Fis:	
3 7 6 7	
Doc:	



- b) quando da realização do certame: aceitação de todos os atestados apresentados pela empresa eCommerce, apesar da existência de indícios contrários à validade de tais documentos; aceitação de proposta comercial da empresa eCommerce com indícios de superfaturamento, remuneração antecipada de serviços e remuneração por serviços em desacordo com o objeto;
- c) quando da homologação do certame: exercício de pressões internas que levaram à homologação imediata do certame, apesar de recomendação anterior de que a contratação somente fosse efetivada quando houvesse certeza do retorno financeiro a ser obtido pela ECT a partir do investimento realizado.

1.4. Em face da gravidade dos fatos relatados, propõe-se a adoção de medida cautelar para que a ECT se abstenha de assinar contrato com a empresa eCommerce até que o Tribunal se manifeste no mérito quanto à nulidade do processo licitatório, sem prejuízo da realização de audiências posteriores dos envolvidos nas irregularidades. Propõe-se, ainda, o encaminhamento imediato de cópia dos autos ao Ministério Público da União e à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investiga as denúncias de corrupção na ECT, para apuração de responsabilidades e adoção das medidas cabíveis.

1.5. Os benefícios esperados a partir das ações propostas, conforme classificação estabelecida no Anexo 1 à Portaria TCU nº 059/2004 de 30/01/2004, consistem nas seguintes melhorias: redução do sentimento de impunidade (item 3.9), fornecimento de subsídios para a atuação do Congresso Nacional (item 3.11) e fornecimento de subsídios para a atuação do Ministério Público (item 3.14).

2. INTRODUÇÃO

2.1. Em 7 de dezembro de 2001, por intermédio da Portaria PRT/PR/ECT 332/2001 (fls. 01-02 do anexo 1), foi constituído Grupo de Trabalho com o objetivo de “conduzir estudos relativos à complementação do Programa Banco Postal, incluindo serviços parafinanceiros, como a comercialização de apólices de seguro, títulos de capitalização, títulos de valores mobiliários, etc.”. Dentre as atribuições do grupo, destacam-se a “formatação operacional, comercial e econômica dos serviços a serem prestados pela ECT” e a “proposição de eventuais ajustes na plataforma tecnológica do Banco Postal para enquadramento das operações relativas aos novos serviços”.

2.2. Assim, em junho de 2002, o referido grupo apresentou Projeto Básico do Seguro Postal (fls. 03-35 do anexo 1) com vistas a “complementar o Programa Banco Postal, apresentando o modelo de negócios e de parceria para as operações de venda de seguros e títulos de capitalização na rede de atendimento postal”. Para tanto, foi destacada a necessidade de formação de uma “parceria envolvendo um conjunto institucional constituído por entidades seguradoras e corretoras” e de adequação da plataforma de *software* da ECT.

2.3. Segundo tal projeto, para adequação da Plataforma de *Software* existente na ECT seria necessária a elaboração de programas que permitissem a “integração sistêmica das aplicações postais convencionais, das aplicações do Banco Postal, das aplicações dos seguros e outras aplicações executadas nas agências”. O projeto enumera as funcionalidades requeridas da nova plataforma de software para suportar as operações do seguro postal (fls. 23-27 do anexo 1) e, sobre os aspectos de integração, esclarece que:



A aplicação relativa ao Seguro Postal, apesar de ser especializada e relativamente independente das demais existentes nas agências de atendimento, deverá estar absolutamente integrada a estas, sendo mais um módulo do Sistema de Automação da Rede de Atendimento (SARA). Em decorrência deverá seguir o padrão web, como os demais módulos já implementados ou em desenvolvimento e, na camada de atendimento, deverá ser rodado sob a administração do SARA, especialmente no que se refere às funções de caixa e de caixa de retaguarda.

2.4. Em 30 de julho de 2002 o então presidente da ECT, Sr. Hassan Gebrim, aprovou o Projeto Básico do Seguro Postal e autorizou a abertura de processo de seleção do tipo técnica e preço, precedida de audiência pública, para “seleção de consórcio de empresas seguradoras para formar parceria com a ECT, na qualidade de operador do mercado de seguros, para distribuição e venda de apólice de seguros na rede de agências postais”.

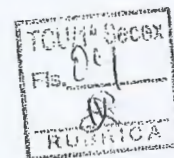
2.5. Entretanto, o processo foi interrompido devido a questionamentos sobre a legalidade da atuação da ECT na venda de títulos de capitalização. Tais questões foram elucidadas com a edição da Portaria MC 2.589, de 26/11/2002. Posteriormente, no início de 2003, o projeto voltou a ser adiado devido à mudança de gestão da ECT. Cabe ressaltar, por oportuno, que as questões relativas à competência da ECT para operação do Seguro Postal já estão sendo analisadas pelo Tribunal no âmbito do TC 008.737/2005-6.

2.6. O Projeto Básico do Seguro Postal foi atualizado em março de 2004 (fls. 40-42 do anexo 1) e apresentado à Diretoria da ECT em 1º de junho de 2004, quando foi autorizado o prosseguimento e implementação do projeto. A partir de tal orientação, foram desencadeadas as seguintes ações:

- a) designação de Grupo de Trabalho (GT), por meio da Portaria PRT/PR/ECT 135/2004, de 7 de julho de 2004, para implementar o Serviço Especial Seguro Postal (fls. 49-52 do anexo 1);
- b) designação de Comissão Especial de Licitação (CEL/AC), por meio da Portaria PRT/PR/ECT 136/2004, de 7 de julho de 2004, encarregada de realizar “processo licitatório para a contratação de solução integrada de suporte à venda de seguros na rede de agências postais, em complemento à plataforma tecnológica do Banco Postal” (fls. 54-57 do anexo 1);
- c) designação de Comissão Especial de Seleção (CES/AC), por meio da Portaria PRT/PR/ECT 137/2004, de 7 de julho de 2004, encarregada de realizar “processo seletivo público para escolher um consórcio de empresa(s) seguradora(s) e corretora(s), que formará parceria com a ECT – na qualidade de operador do mercado de seguros – para a distribuição e venda de apólices de seguros e títulos de capitalização na rede de agências postais” (fls. 58-60 do anexo 1).

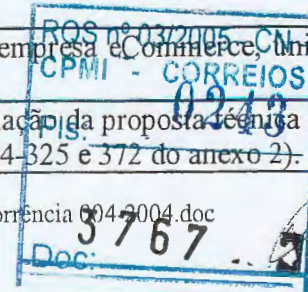
2.7. As atividades do Grupo de Trabalho de Implementação do Seguro Postal, da Comissão Especial de Licitação e de suas respectivas equipes de apoio redundaram na realização da Concorrência nº 004/2004, objeto da presente representação. Para melhor compreensão dos indícios de irregularidades apontados pela equipe no processo licitatório em questão, encontram-se resumidos no quadro a seguir, em ordem cronológica, os principais eventos ocorridos no desenrolar do processo.





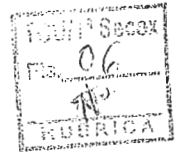
Quadro 1 - Resumo dos principais eventos relativos à Concorrência nº 004/2004

Data	Evento
23/07/2004	O Sr. Walton Pontes Carpes Júnior, membro da CEL/AC, envia solicitação de estimativa de preços para sete empresas da área de informática: CPM, Fóton, IBM, Impactools (eCommerce), Itaotec-Philco, Tata e Unisys (fls. 82-88 do anexo 1).
27/07/2004	A empresa eCommerce apresenta sua estimativa de preços (fls. 91 do anexo 1).
30/07/2004	A CEL/AC reitera solicitação às empresas (fls. 92-94 do anexo 1). A empresa Fóton responde que "problemas alheios" impediram o atendimento da solicitação com agilidade e informa que enviará estimativa até 02/08/2004 (fls. 95-96 do anexo 1). A empresa Tata responde que não apresentará a estimativa solicitada, visto que não considera viável desenvolver um produto no prazo estabelecido (fls. 97 do anexo 1).
27/08/2004	O Sr. Adauto Tameirão Machado, Presidente da CEL/AC, envia minuta de edital, contrato e anexos ao Departamento Jurídico, para parecer e chancela (fls. 98 do anexo 1).
24/09/2004	O Sr. José Osvaldo Fontoura de Carvalho Sobrinho, Gestor do Projeto Seguro Postal, em resposta a consulta sobre o andamento do projeto, informa que "estamos para publicar o edital de Licitação na próxima semana e, nada ocorrendo de extraordinário, inicia-se na segunda quinzena de novembro a implementação" (fls. 99-100 do anexo 1).
28/09/2004	O Sr. Edilberto Nerry Petry, Chefe da Coordenação e Integração de Projetos (CIPRO), informa ao Comitê de Avaliações de Contratações Estratégicas (CACE) que "a especificação técnica do Seguro Postal foi integralmente validada" (fls. 101 do anexo 1).
28/09/2004	O CACE emite o parecer 350/2004, em que se manifesta de forma favorável à abertura da licitação, porém recomenda que sua homologação seja condicionada à conclusão do processo de seleção dos parceiros para operação do Seguro Postal (fls. 102-107 do anexo 1).
04/10/2004	O Sr. Eduardo Medeiros de Moraes, Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura, submete proposta de abertura de licitação ao Sr. João Henrique de Almeida Sousa, Presidente da ECT, que autoriza na mesma data a abertura da licitação (fls. 102-107 do anexo 1).
13/10/2004	A Sra. Maria de Fátima Moraes Seleme, Chefe do Departamento Jurídico, aprova, por meio de nota jurídica as minutas de edital, contrato e anexos encaminhados pela CEL/AC em 27/08/2004 (fls. 108-109 do anexo 1).
21/10/2004	O Aviso de Licitação é publicado, com previsão de realização da sessão de abertura no dia 08/12/2004 (fls. 110-113 do anexo 1).
19/11/2004	A empresa Contraste Engenharia e Automação apresenta questionamento sobre a obrigatoriedade de adoção da linguagem Java (fls. 195 do anexo 1).
24/11/2004	As empresas IBM e Fóton apresentam questionamentos sobre as especificações técnicas, o prazo de execução e os critérios de pontuação (fls. 196-197 e 200-204 do anexo 1).
29/11/2004	A CEL/AC publica as respostas aos questionamentos (fls. 214-220 do anexo 1).
08/12/2004	A CEL/AC realiza sessão de abertura da licitação, da qual participam duas empresas: eCommerce Consultoria em Informática e Fóton Informática. Analisados os documentos de habilitação, a empresa Fóton é declarada inabilitada por não ter comprovado possuir o Patrimônio Líquido exigido no edital (fls. 01-02 do anexo 2).
14/12/2004	A empresa Fóton interpõe recurso contra a decisão da CEL/AC (fls. 03-27 do anexo 2).
20/12/2004	A empresa eCommerce apresenta impugnação ao recurso interposto (fls. 29-49 do anexo 2).
04/01/2005	O Sr. João Henrique de Almeida Sousa, Presidente da ECT, julga improcedente o recurso interposto pela empresa Fóton, de acordo com as razões apresentadas pela CEL/AC em expediente da mesma data e conforme parecer jurídico de mesmo teor constante de nota jurídica de 30/12/2004 aprovada pelo Sr. Wellington Dias da Silva, Chefe em exercício do Departamento Jurídico (fls. 50-63 do anexo 2).
12/01/2005	A CEL/AC realiza sessão para abertura da proposta técnica da empresa eCommerce, única licitante remanescente (fls. 323 do anexo 2).
18/01/2005	A CEL/AC realiza sessão para comunicação do resultado da avaliação da proposta técnica da empresa eCommerce, baseado em relatório de 14/01/2005 (fls. 324-325 e 372 do anexo 2).





26/01/2005	A CEL/AC realiza sessão para abertura da proposta comercial da empresa eCommerce, que apresenta valor total de R\$ 20.360.941,00 (fls. 380-382 do anexo 2).
28/01/2005	O Sr. Adauto Tameirão Machado, Presidente da CEL/AC, envia expediente à empresa eCommerce em que solicita a apresentação de detalhamento da proposta comercial em que constem, separadamente, os valores referentes aos primeiros doze meses e os períodos subsequentes (fls. 383 do anexo 2).
03/02/2005	A empresa eCommerce envia correspondência à CEL/AC com planilha de preços detalhada em que consta o valor de R\$ 7.479.175,86 para o primeiro ano e R\$ 3.220.441,29 para os anos subsequentes, em caso de prorrogação (fls. 384-385 do anexo 2).
14/02/2005	O Sr. Adauto Tameirão Machado, Presidente da CEL/AC, envia expediente à empresa eCommerce em que informa que os preços cotados estão superiores aos estimados para a contratação e solicita redução de 10% no valor do primeiro ano e 3% no valor dos anos subsequentes (fls. 386 do anexo 2).
16/02/2005	A empresa eCommerce envia correspondência à CEL/AC com nova planilha de preços que contempla as reduções solicitadas e na qual consta o valor de R\$ 6.731.258,27 para o primeiro ano e R\$ 3.123.828,05 para os anos subsequentes, em caso de prorrogação (fls. 387-388 do anexo 2).
17/02/2005	A CEL/AC realiza reunião para julgamento de propostas, a qual tem como resultado a classificação da proposta da eCommerce e o encaminhamento da licitação para homologação e adjudicação (fls. 389-390 do anexo 2).
09/03/2005	O Sr. Adauto Tameirão Machado, Presidente da CEL/AC, envia expediente à CES/AC (fls. 394 do anexo 2) em que solicita informações sobre o andamento do processo de seleção de parceiros, com vistas a cumprir recomendação do CACE de que a homologação da Concorrência nº 004/2004 seja condicionada à conclusão do processo de seleção.
11/03/2005	O Sr. Cláudio Roberto Mathias Cabral, Presidente da CES/AC, informa à CEL/AC que a minuta de edital e respectivos anexos foram encaminhados nessa data para análise e parecer do Departamento Jurídico. Informa, ainda, que não haveria prejuízos com a continuidade da Concorrência nº 004/2004, uma vez que o prazo de 120 dias para entrada em operação seria suficiente para a conclusão do processo de seleção e que a contratação da referida solução não estaria vinculada exclusivamente à seleção de parceiros (fls. 397 do anexo 2).
24/03/2005	O Sr. José Osvaldo Fontoura de Carvalho Sobrinho, Gestor do Projeto Seguro Postal, envia expediente à Presidência da ECT no qual apresenta argumentos contrários à recomendação do CACE de vinculação da Concorrência nº 004/2004 à seleção de parceiros (fls. 404-406 do anexo 2).
29/03/2005	O Sr. José Osvaldo Fontoura de Carvalho Sobrinho, Gestor do Projeto Seguro Postal, efetua a atualização do bloqueio orçamentário de forma a se adequar aos valores constantes da proposta comercial da empresa eCommerce (fls. 399-403 do anexo 2).
08/04/2005	O Sr. Antônio Osório Menezes Batista, Diretor de Administração, envia expediente ao CACE em que solicita novo posicionamento sobre a homologação da Concorrência nº 004/2004, em virtude das informações apresentadas pela CES/AC e pelo Gestor do Projeto Seguro Postal (fls. 422 do anexo 2).
11/04/2005	O CACE, em reunião extraordinária para avaliar a contratação de solução para o Seguro Postal, "diante dos esclarecimentos aduzidos pelo Gestor do Projeto, que constituem fato novo em relação às informações disponibilizadas à época, entende não mais haver restrições à homologação da Concorrência nº 004/2004" (fls. 423-426 do anexo 2).
13/04/2005	A Diretoria da ECT, sob a presidência do Sr. João Henrique de Almeida Sousa, homologa a adjudicação do objeto da Concorrência nº 004/2004 à empresa eCommerce Consultoria em Informática, de acordo com o Relatório DITEC-011/2005 (fls. 428-459 do anexo 2).
20/04/2005	O Sr. Adauto Tameirão Machado, Presidente da CEL/AC, encaminha a minuta de contrato para análise e chancela do Departamento Jurídico (fls. 460-525 do anexo 2).



3. ACHADOS DE AUDITORIA

3.1. RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO:

3.1.1. **Situação encontrada:** Ao elaborar o edital da Concorrência nº 004/2004 (fls. 114-186 do anexo 1) a CEL/AC cometeu impropriedades que comprometeram severamente o caráter competitivo do certame. Apesar dos vícios existentes, o referido edital recebeu parecer favorável do Departamento Jurídico da ECT por meio da nota jurídica DEJUR/DCON 1060/2004 (fls. 108-109 do anexo 1). Realizado o certame, somente duas empresas apresentaram propostas, tendo sido uma delas inabilitada justamente por não atender à exigência de patrimônio líquido desproporcional ao valor da contratação (fls. 01-02 do anexo 2). Ainda que se tenha comprovado, na prática, o caráter restritivo do certame, o resultado foi homologado pela Diretoria da ECT em 13/04/2005 (fls. 454-459 do anexo 2).

3.1.1.1. Na análise do edital foram encontrados os seguintes pontos que configuram fatores restritivos à competitividade do certame:

- a) exigência de patrimônio líquido superior ao limite estabelecido no art. 31, § 3º, da Lei 8.666/93, correspondente a 10% do valor da contratação;
- b) definição de prazo exíguo para realização dos serviços, incompatível com a complexidade dos requisitos do projeto técnico constante do edital;
- c) contratação, como objeto único, do serviço de desenvolvimento e implantação da solução e dos serviços de manutenção, suporte técnico, treinamento e operação;
- d) inclusão de critérios de pontuação vinculados à quantidade e à qualificação de profissionais existentes previamente na licitante, sem correlação direta com o objeto da licitação.

3.1.1.2. No que tange ao primeiro ponto, verifica-se que o valor global orçado pela ECT para o certame foi de R\$ 6.777.145,00 (seis milhões, setecentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais), correspondentes ao prazo de vigência contratual de 12 meses, conforme Parecer CACE-350/2004 (fls. 102-107 do anexo 1). Tal estimativa consta ainda do despacho do Sr. João Henrique de Almeida Sousa, Presidente da ECT, que autorizou a abertura da licitação (fls. 106 do anexo 1).

3.1.1.3. Constata-se, entretanto, que os subitens 4.1.5.a e 4.2.c do edital estabeleceram a exigência de patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para qualificação das licitantes (fls. 118 do anexo 1), o que corresponde a aproximadamente 22,1% (vinte e dois vírgula um por cento) do valor global orçado para a contratação. Tal proporção é descabida e viola diretamente o disposto no art. 31, § 3º, da Lei 8.666/93, que prevê que “o valor do patrimônio líquido a ser exigido na licitação não poderá ultrapassar o percentual de 10% do valor estimado pela Administração”.

3.1.1.4. No que se refere ao segundo ponto, cabe ressaltar inicialmente que a solução Integrada de Apoio ao Seguro Postal – SIASP”, objeto da contratação em tela, apresenta elevada





complexidade tecnológica. Isso é evidenciado no Projeto Técnico constante do Anexo 1 do edital (fls. 61-81 do anexo 1), em especial nos seguintes itens: “5. Arquitetura da SIASP”, “6. Integração com a plataforma de negócios das agências”, “7. Padrão de mensagens”, “8. Módulos componentes da solução”, “9. Funcionalidades”, “11. Software associado aos serviços” e “12. Processo de aceitação”.

3.1.1.5. Entretanto, apesar da complexidade da solução e das exigências impostas pelo edital, inclusive com a obrigatoriedade de adoção de metodologia própria da ECT para desenvolvimento e documentação da solução, o subitem 10.2 do Projeto Técnico, Anexo 1 do edital (fls. 152 do anexo 1), estabelece prazo de 120 dias para realização de todas as atividades anteriores à implantação da solução, conforme trecho transcrito a seguir:

10.2. Realização e execução da SIASP

10.2.1. A realização e execução da SIASP deverá durar o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato e estar sincronizada com a fase inicial da Operação.

10.2.2. Fazem parte da realização e execução da SIASP todas as atividades necessárias ao cumprimento do escopo deste edital previamente à Operação, incluindo:

- a) todas as fases do levantamento;*
- b) a especificação de todos os aplicativos a serem especialmente desenvolvidos;*
- c) o desenvolvimento de todos os aplicativos, as configurações e parametrizações;*
- d) a customização de todos os produtos de software;*
- e) a construção/implementação, testes e tuning dos aplicativos;*
- f) a documentação;*
- g) a implantação da Solução;*
- h) a realização de piloto com uma ou mais unidades de atendimento designadas pela ECT.*

3.1.1.6. A inconsistência entre as exigências contidas no Projeto Técnico e o prazo estabelecido para sua execução foram objeto de crítica da empresa IBM Brasil Ltda, em seu questionamento datado de 24/11/2004 (fls. 196-197 do anexo 1), conforme trecho transcrito abaixo:

Em relação ao item 10.2.1 do Anexo 1 – Projeto Técnico, entendemos que o prazo de 120 dias não é factível com a complexidade das funcionalidades descritas nos itens 8 e 9. No nosso entendimento, esse prazo é suficiente apenas para detalhar, documentar e validar (com a ECT e a(s) seguradora(s) parceira(s) do projeto) as especificações da solução. Nossas estimativas para as demais etapas da fase de Realização e Execução do SIASP são:

- 24 meses para o ciclo de desenvolvimento, com as primeiras entregas a partir do 9º (nono) mês;*
- testes e homologação: 4 meses;*
- implantação da solução: 2 meses.*

Ressaltamos que não existe no mercado, seja brasileiro ou internacional, uma aplicação com as características descritas no Anexo 1, sendo necessário que grande parte das funcionalidades sejam desenvolvidas.

Deste modo, solicitamos que o prazo de 120 dias seja revisto para 30 meses.





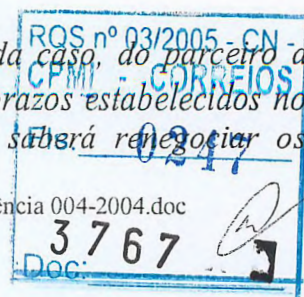
3.1.1.7. Em resposta a tal questionamento (fls. 215 do anexo 1), a ECT alegou que “na elaboração do edital, a equipe técnica avaliou algumas aplicações existentes no mercado e as suas operações em seguradoras, algumas candidatas a parceiras da ECT na implementação do projeto, tendo essas avaliações orientado o desenho do projeto e os prazos estabelecidos”. Entretanto, não consta dos autos qualquer registro anterior que indique as aplicações avaliadas ou mesmo suas conclusões. Observa-se, tão-somente, um aumento significativo no grau de detalhamento dos requisitos constantes do Projeto Técnico (fls. 124-163 do anexo 1) enviado ao Departamento Jurídico em 27/08/2004 como anexo do edital, se comparados àqueles constantes do Projeto Básico preliminar que foi utilizado para solicitação de estimativa de preços em 23/07/2004 (fls. 61-81 do anexo 1). Não se encontram nos autos, é importante frisar, quaisquer indicações quanto à origem, motivação e justificativas técnicas para tais alterações no projeto da solução.

3.1.1.8. Ainda em resposta ao mesmo questionamento, a ECT afirma que “as atividades a serem desenvolvidas pela ECT são de complexidade bastante reduzida, limitando-se à comercialização, seu controle e gerenciamento, muito inferior, portanto, à parte das seguradoras potencialmente parceiras, algumas tendo implementado funcionalidades muito mais complexas em prazos semelhantes”. Tal argumentação revela-se insubsistente diante da complexidade tecnológica inerente à execução e ao controle das transações a serem realizadas no ambiente da solução, que além de requisitos funcionais bastante elaborados ainda prevê integração em tempo real com sistemas autorizadores de seguradoras parceiras e com os demais sistemas de atendimento existentes nas agências – SARA, SCADA e Banco Postal.

3.1.1.9. Vale lembrar, ainda, que a exigüidade do prazo estipulado pela ECT para execução dos serviços já havia sido objeto de comentário da empresa Tata Consultancy Services. Quando instada pela ECT a apresentar estimativa de preços para o objeto, aquela empresa declarou sua impossibilidade em participar do certame “pelo fato de não possuir ferramenta de mercado que atenda às necessidades dos Correios e pelo reduzido tempo, não suficiente para o desenvolvimento de uma aplicação” (fls. 97 do anexo 1). Embora as demais empresas consultadas no levantamento de preços não tenham se manifestado a esse respeito, considera-se que as condições restritivas impostas pela ECT sejam a causa de não haver no processo outras estimativas que não a fornecida pela própria empresa eCommerce, vencedora da licitação.

3.1.1.10. Em resumo, há um patente desequilíbrio entre o esforço necessário para a etapa de “Realização e execução da SIASP” e o prazo estabelecido para a mesma no edital. Ainda que a previsão de 30 meses apresentada pela empresa IBM possa ser considerada excessiva, constata-se a impossibilidade de efetuar o levantamento de requisitos, a especificação, o desenvolvimento e customização, os testes e a implantação de uma solução dessa natureza em apenas 120 dias. A própria equipe da ECT, em versão preliminar da resposta aos questionamentos apresentados pela IBM (fls. 210-213 do anexo 1), chegou a reconhecer que o prazo necessário para implementação da solução poderia apresentar variações conforme a empresa a ser contratada, sendo esse item passível de negociações depois de firmado o contrato. No entanto, tal possibilidade de flexibilização dos prazos não chegou a constar da versão definitiva da resposta, que ratificou a obrigatoriedade do prazo de 120 dias. O trecho suprimido na versão final encontra-se transcrito a seguir:

Como o detalhamento das funcionalidades depende, em cada caso, do parceiro a firmar contrato com a ECT, é que se poderá avaliar se os prazos estabelecidos no Edital são efetivamente insuficientes. Nesse caso, a ECT subirá renegociar os





prazos, vis-à-vis a fatos concretos, mantido o equilíbrio econômico do contrato na forma da lei.

De qualquer forma, o prazo sinalizado pelo questionamento parece-nos fora de qualquer parâmetro razoável.

3.1.1.11. Entende-se, portanto, que o prazo estabelecido somente poderia ser atendido por uma empresa que já tivesse iniciado, antecipadamente, o trabalho de desenvolvimento e de customização da solução, juntamente com a produção de toda a documentação exigida, o que implicaria a obtenção de conhecimento prévio da necessidade e do projeto a ser desenvolvido pela ECT. Além disso, uma licitante que tivesse conhecimento privilegiado sobre as intenções da ECT poderia comprometer-se com o prazo do edital, já sabendo, de antemão, da possibilidade de flexibilizar esse prazo após a contratação. Tais hipóteses afrontam de maneira explícita os princípios básicos da igualdade e impessoalidade, referenciados pelo art. 3º da Lei 8.666/93.

3.1.1.12. Dando prosseguimento à análise, no que se refere ao terceiro ponto destacado anteriormente, constata-se que a contratação em questão reuniu, em objeto único e indivisível, serviços que poderiam ser prestados por empresas distintas, sem qualquer prejuízo à Administração. Conforme consta do subitem 1.3.1 do edital (fls. 115 do anexo 1), os serviços associados à contratação da SIASP são os seguintes:

- a) levantamento e detalhamento das partes componentes da solução;*
- b) planejamento da implantação;*
- c) preparação do ambiente de produção;*
- d) implantação dos produtos e novas versões/releases;*
- e) integração da solução com a plataforma de negócios da agência;*
- f) integração da solução com o help-desk da ECT;*
- g) geração de histórico de testes e avaliação de performance da Solução;*
- h) controle de versão/release;*
- i) manutenção da solução;*
- j) suporte técnico;*
- k) treinamento de usuários e técnicos da ECT;*
- l) operação assistida.*

3.1.1.13. Verifica-se que os serviços contidos nos itens “a” a “h” compõem um grupo que pode ser designado como “fornecimento da solução”, enquanto os demais itens referem-se a serviços posteriores ao fornecimento, porém vinculados à solução contratada. Dentre os itens restantes, verifica-se ainda que os três primeiros – manutenção, suporte técnico e treinamento – podem demandar conhecimentos intrínsecos ao fabricante de produtos de software que sejam utilizados para compor a solução. Entretanto, há que se ressaltar a exigência expressa no edital de que sejam fornecidos os códigos-fonte dos softwares adquiridos e sua documentação técnica completa, segundo padronização do processo de software da própria ECT (fls. 127-128 do anexo 1). Pode-se inferir que tal exigência visa justamente permitir que a manutenção da solução seja feita de forma independente do seu fabricante, se necessário, pela ECT ou por outra empresa por ela contratada. Além disso, pode-se afirmar que é impossível admitir que o conhecimento necessário para operar um determinado software seja exclusivo de seu fabricante.

3.1.1.14. Assim, torna-se claro que pelo menos dois serviços que compõem o objeto contratado – a manutenção e a operação assistida -- poderiam ser executados por outra empresa que não a fornecedora da solução. Tal constatação é sustentada inclusive pela própria proposta apresentada pela empresa eCommerce, a qual indica que os serviços de manutenção e operação



assistida serão prestados por uma empresa subcontratada, a Nano Soluções e Serviços de Informática Ltda (fls. 142-153 do anexo 2). Configura-se, portanto, grave ofensa aos objetivos básicos do processo licitatório, estabelecidos no *caput* do art. 3º da Lei 8.666/93 – a observância ao princípio constitucional da isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Isso porque outras empresas poderiam oferecer os serviços de manutenção e operação assistida da solução, eventualmente a custos mais baixos, caso tais serviços fossem contratados em separado.

3.1.1.15. Por fim, há que se discorrer sobre o quarto ponto elencado anteriormente, que se refere à inclusão de critérios de pontuação técnica condicionados à comprovação da existência de vínculo prévio, à licitante, de profissionais com determinadas qualificações. Cabe ressaltar que o próprio Tribunal posicionou-se recentemente a esse respeito ao analisar o TC 003.674/2004-3, sobre concorrência promovida pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio para contratação de serviços de informática. Ao proferir seu voto, o Ministro-Relator Augusto Sherman Cavalcanti manifestou-se da seguinte maneira:

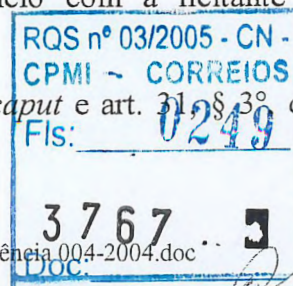
Se o órgão necessita que seja disponibilizado um quantitativo de pessoal com determinada qualificação para execução do contrato, ele deve prever esse aspecto no edital e no contrato como exigência a ser satisfeita durante a execução contratual. Não há sentido em se colocar tal matéria como mero quesito de pontuação, posto que isso não se constitui em garantia de manutenção da condição durante toda a vigência do contrato. Além disso, como já se disse anteriormente, o quesito acaba por privilegiar empresas de grande porte, possuidoras de grande quadro de pessoal ou capazes de realizar despesas de vulto previamente à conclusão da licitação, caracterizando-se em desrespeito ao princípio da isonomia.

3.1.1.16. Acolhido o voto do relator, o colegiado fez constar no Acórdão 1094/2004-Plenário a seguinte determinação ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio:

9.3.6. abstenha-se de incluir quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em despesas que sejam desnecessárias e anteriores à própria celebração do contrato ou que frustrem o caráter competitivo do certame, a exemplo dos quesitos que pontuam os licitantes que possuem, já na abertura da licitação, determinado quadro de pessoal com técnicos certificados e qualificados ou determinadas estruturas físicas [...]

3.1.1.17. Verifica-se, portanto, o entendimento do Tribunal de que a atribuição de pontuação a qualificações técnicas de profissionais previamente vinculados às licitantes constitui fator restritivo à competição do certame. Verifica-se, ainda, que a ECT incorreu em tal impropriedade ao estabelecer os seguintes critérios de pontuação (fls. 164-166 do anexo 1): “profissionais do quadro permanente da empresa com treinamento em gerenciamento de projetos, reconhecido pelo PMI e com pelo menos 36 PDU’s” (item 1.1.b); “profissionais do quadro permanente da licitante com treinamento oficial em Java, fornecido pela Sun Microsystems” (item 1.2.h); “profissionais do quadro permanente da licitante com certificação oficial Java fornecida pela Sun Microsystems” (item 1.2.i); e “profissionais com vínculo empregatício com a licitante e formação superior na área de tecnologia da informação” (item 1.4.a).

3.1.2. **Critérios:** Art. 37, *caput*, da Constituição Federal; art. 3º, *caput* e art. 31, § 3º da Lei 8.666/1993.





3.1.3. **Evidências:** projeto básico preliminar (fls. 61-81 do anexo 1); solicitação de estimativa de preços (fls. 82-88 do anexo 1); resposta da empresa Tata Consultancy Services (fls. 97 do anexo 1); parecer CACE 350/2004 (fls. 102-107 do anexo 1); edital da Concorrência nº 004/2004 (fls. 114-186 do anexo 1); nota jurídica DEJUR/DCON 1060/2004 (fls. 108-109 do anexo 1); questionamento apresentado pela empresa IBM Brasil Ltda (fls. 196-197 do anexo 1); resposta da CEL/AC aos questionamentos (fls. 214-220 do anexo 1); ata da reunião de julgamento de propostas (fls. 389-390 do anexo 2); ata da 15ª Reunião Ordinária da Diretoria da ECT em 2005 (fls. 454-459 do anexo 2).

3.1.4. **Causas e efeitos:** Entende-se que a situação relatada possui três origens distintas: primeiro, da parte da equipe técnica responsável pela elaboração do projeto básico, o estabelecimento de prazos incompatíveis com a complexidade do objeto e a definição inadequada da contratação conjunta de serviços que poderiam ser tratados em objetos distintos; segundo, da parte da CEL/AC, o estabelecimento de exigência de qualificação econômico-financeira em desacordo com o limite estabelecido na Lei 8.666/93, além da concordância com os prazos e condições constantes do projeto básico; e, por último, da parte do Departamento Jurídico, a aprovação de edital contendo violação explícita a dispositivo da Lei 8.666/93.

3.1.4.1. Como efeito verificou-se o efetivo cerceamento da competitividade do certame, ao qual compareceram somente duas empresas, sendo uma delas inabilitada por não atender à exigência excessiva para qualificação econômico-financeira. Tem-se como efeito potencial, em decorrência do caráter restritivo do edital, a contratação do objeto por valor superior ao que poderia ser obtido a partir da efetiva competição a que se destina todo processo licitatório.

3.1.5. **Conclusão:** As impropriedades relatadas constituem irregularidades graves, afrontam os princípios da igualdade, da impessoalidade e da legalidade e ensejam a nulidade do processo licitatório em questão.

3.1.6. **Proposta de encaminhamento:** Considerando que as irregularidades encontradas ensejam a nulidade da Concorrência nº 004/2004, que o resultado da licitação já foi homologado pela Diretoria da ECT e que a respectiva minuta de contrato encontra-se no Departamento Jurídico para aprovação, propõe-se:

- a) a imediata adoção de medida cautelar no sentido de ser determinado à ECT que se abstenha de assinar o referido contrato até que o Tribunal se manifeste em caráter conclusivo sobre as irregularidades, já que, depois de firmado o respectivo contrato administrativo, sua rescisão poderia onerar a Administração com o dever de indenizar previsto no art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93;
- b) a oitiva do presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e do representante legal da empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A, vencedora da licitação, para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das irregularidades ora descritas, esclarecendo-lhes que a não apresentação de justificativas ou seu não acolhimento poderá ensejar a fixação de prazo para adoção das medidas legais cabíveis com vistas à nulidade do processo licitatório;
- c) após o pronunciamento do Tribunal acerca dos itens acima, seja realizada a audiência prévia dos membros da CEL/AC e respectiva equipe de apoio, dos empregados do Departamento Jurídico envolvidos no processo e da Diretoria da ECT, para que apresentem razões de justificativa quanto aos fatos relatados.



3.2. DIRECIONAMENTO PARA A EMPRESA ECOMMERCE:

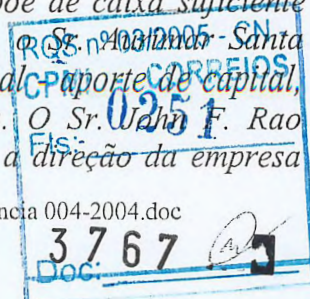
3.2.1. **Situação encontrada:** Conforme descrito no subitem 3.1.1, o edital da Concorrência nº 004/2004 restringiu severamente a competitividade do certame, especialmente no que tange à exigência de patrimônio líquido incompatível com o valor do objeto e à definição de prazo excessivamente exíguo para sua execução. Além de tais impropriedades, verifica-se ainda a existência de outros fatores que sugerem que a licitação em questão foi elaborada e conduzida de maneira direcionada, com o propósito de favorecer ilicitamente a empresa eCommerce Consultoria em Informática Ltda.

3.2.1.1. Na análise dos autos foram identificados os seguintes indícios de direcionamento da licitação para a empresa eCommerce:

- a) discussão ocorrida no âmbito da diretoria da empresa eCommerce, 80 dias antes do levantamento de preços efetuado pela ECT, sobre a necessidade de investimentos significativos para concluir o desenvolvimento de sistema na plataforma Java (exigida na Concorrência nº 004/2004);
- b) ausência de contatos formais, na fase de levantamento de preços, com outras empresas de informática especializadas no mercado de seguros, além da própria eCommerce;
- c) elevada complexidade na definição de critérios de pontuação, com variações significativas na quantidade de atestados de capacidade técnica exigidos para obtenção de pontuação máxima, na pontuação conferida e nos pesos adotados para ponderação dos critérios;
- d) concessão de pontuação expressiva à empresa eCommerce, com base em atestados emitidos por empresa interessada no resultado da licitação, e ainda com indícios de serem referentes a produtos que ainda não foram efetivamente fornecidos.

3.2.1.2. Com relação ao primeiro ponto, consta da documentação de qualificação da empresa eCommerce ata de assembléia realizada pelos acionistas daquela empresa para deliberar, entre outros assuntos, sobre "investimento na continuidade de desenvolvimento do Sistema eSeg na plataforma Java e ações de marketing" (fls. 518-522 do anexo 1). Tal reunião ocorreu no dia 04/05/2004, exatamente 80 dias antes de a ECT efetuar contato formal com a empresa para solicitação de estimativa de preços para a Concorrência nº 004/2004 (fls. 88 do anexo 1). O teor da ata, com relação ao assunto em questão, é o seguinte:

O Sr. Aurimar Santa Cerqueira [Diretor-Presidente da eCommerce] enfatizou a necessidade de realização de investimentos adicionais de aproximadamente R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para que fosse finalizada a versão do produto eSeg (Plataforma Java) e investimentos em marketing, o que tornaria nosso produto altamente competitivo diante da nova realidade tecnológica e que alavancaria as receitas da empresa, mas, no momento, a empresa não dispõe de caixa suficiente para acelerar o desenvolvimento destes itens, sendo assim, o Sr. Aurimar Santa Cerqueira requisitou aos acionistas um investimento adicional de capital, colocando-se à disposição a fazê-lo em primeira instância. O Sr. João F. Rao requisitou o desenvolvimento de um plano de negócios onde a direção da empresa





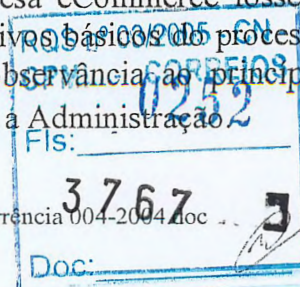
deverá demonstrar fontes e usos, bem como os impactos deste investimento. Os demais acionistas [...] no primeiro momento também não aprovaram o investimento, e concordam com o Sr. John F. Rao em ter um plano de negócio para se tomar tal decisão.

3.2.1.3. Pode-se afirmar que investimentos significativos, como o sugerido pelo Sr. Aurimar Cerqueira, normalmente são realizados diante de expectativas concretas de retorno financeiro, conforme inclusive consta da própria ata em posicionamento dos demais acionistas. Embora não haja referência na ata à licitação a ser realizada pela ECT, é sintomático o fato de que tal proposta de investimento tenha partido da mesma pessoa contatada pela ECT quando da solicitação de estimativa de preços, o Sr. Aurimar Cerqueira (e-mail harry@impacttools.com). Ainda que os demais acionistas tenham rejeitado inicialmente a proposta do Sr. Aurimar Cerqueira, os fatos relatados indicam a possibilidade de que a empresa eCommerce tenha recebido informações antecipadas sobre as intenções de contratação da ECT, em franca oposição ao princípio constitucional da isonomia.

3.2.1.4. O segundo ponto a destacar refere-se ao próprio processo de formalização do levantamento de preços para definição do valor estimado da contratação. Conforme consta dos autos, a ECT enviou cópia do projeto básico preliminar e solicitou estimativa de preços a sete empresas: CPM Informática, Fóton Informática, IBM Brasil, Itaotec-Philco, Tata Consultancy Services, Unisys e eCommerce (fls. 82-88 do anexo 1). As seis primeiras são empresas de informática de médio e grande porte com foco no desenvolvimento de soluções customizadas, algumas delas com experiências relevantes no segmento bancário. A empresa eCommerce destaca-se desse grupo por ser a única com foco na comercialização de produtos de software específicos para o mercado de seguros, conforme consta de seu site (<http://www.impacttools.com.br>).

3.2.1.5. Para melhor compreensão do mercado de soluções de software para suporte à comercialização de seguros, realizou-se pesquisa na Internet em busca de outras empresas que oferecessem tais soluções. Como resultado, foram identificadas outras três empresas de médio e grande porte que oferecem produtos e serviços similares aos da eCommerce, focados no atendimento a necessidades do mercado de seguros: Delphos Serviços Técnicos (<http://www.delphos.com.br>), Siscorp Sistemas Corporativos (<http://www.siscorp.com.br>) e Sistemas Seguros (<http://www.sistemas-seguros.com.br>). Reunidas, as três empresas possuem, em seu portfólio de clientes, algumas das maiores companhias seguradoras do país, conforme pode-se verificar nas cópias das respectivas páginas inseridas no apêndice 3 da presente representação.

3.2.1.6. Não se pode admitir que a omissão de contato com essas empresas na fase de levantamento de preços seja justificada pelo desconhecimento de sua existência, uma vez que as mesmas foram facilmente localizadas por meio de pesquisas em sites de busca na Internet. Também não caberia alegação de que os produtos oferecidos não atendem à necessidade da ECT, uma vez que todas as empresas incluem em seu portfólio de serviços a adequação das soluções a necessidades específicas dos clientes. Resta, portanto, a conclusão de que a CEL/AC, ao deixar de consultar outras empresas especializadas no mercado de seguros sobre a licitação a ser realizada, pode ter intencionado aumentar as chances de que a empresa eCommerce fosse a vencedora da licitação. Infere-se, nessa hipótese, nova afronta aos objetivos básicos do processo licitatório, estabelecidos no caput do art. 3º da Lei 8.666/93 – a observância ao princípio constitucional da isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.





3.2.1.7. No que se refere ao terceiro ponto, verifica-se que os critérios de pontuação técnica constantes do Anexo 2 do edital (fls. 164-167 do anexo 1) apresentam variações significativas na quantidade de atestados exigidos para obtenção da pontuação máxima de cada item. Enquanto alguns itens exigem somente dois ou três atestados para esse fim, em outros itens o resultado máximo só é alcançado pela apresentação de pelo menos dezesseis atestados. Essas variações são acompanhadas, ainda, por diferenças na quantidade de pontos e no peso atribuído a cada fator de pontuação. Tal abordagem resulta em elevada complexidade dos critérios de pontuação e, por conseguinte, em dificuldade na compreensão de quais fatores são considerados mais relevantes para julgamento das propostas técnicas.

3.2.1.8. Diante de tal complexidade, elaborou-se planilha demonstrativa da pontuação técnica constante do apêndice 1 à presente representação, como subsídio para identificação de impropriedades cometidas pela ECT na formulação dos critérios de pontuação. Destarte, fica evidente que quatro itens, dentre os dezoito existentes, são responsáveis por 39,6% da pontuação máxima admitida pelo edital: experiência em sistemas de *business intelligence* (item 1.2.e), com 10,3%; experiência em sistemas autorizadores para venda e gerenciamento de seguros (item 1.3.a), com 10,3%; experiência em soluções integradas para venda e gerenciamento de seguros (item 1.3.b), com 9%; e experiência em sistemas para automação de venda de seguros ou automação bancária (item 1.3.c), com 9%.

3.2.1.9. A partir da análise desses quatro itens mais relevantes, pode-se ter uma boa amostra das variações das exigências impostas nos critérios de pontuação. Para o item 1.2.e, relativo a sistemas de *business intelligence*, são exigidos pelo menos cinco atestados para se alcançar a pontuação máxima. Para os itens 1.3.a e 1.3.b, relativos a sistemas autorizadores e soluções integradas para venda e gerenciamento de seguros, são exigidos somente três atestados para o mesmo efeito. Finalmente, para o item 1.3.c, relativo a sistemas para automação de venda de seguros ou automação bancária, são necessários pelo menos dezesseis atestados para alcançar a pontuação máxima. Como resultado, verifica-se que o valor de cada atestado individual varia significativamente: enquanto cada atestado do item 1.2.e é valorado em 48 pontos (2,1% da pontuação total), esse valor é de 80 pontos para o item 1.3.a (3,4% do total), 70 pontos para o item 1.3.b (3% do total) e somente 13 pontos para o item 1.3.c (0,6% do total).

3.2.1.10. As divergências apontadas nos critérios de pontuação, sem justificativas aparentes que demonstrassem sua pertinência, foram ainda objeto de questionamento apresentado pela empresa Fóton Informática em 24/11/2004 (fls. 200-204 do anexo 1), conforme trecho transcrito a seguir:

O Anexo 2 – Pontuação Técnica, nos seus vários itens, estabelece a apresentação de atestados como forma de comprovação da experiência. No fator compatibilidade o número de atestados exigidos, para obter a pontuação máxima do item, varia entre 5 e 7. O fator desempenho, em 3 dos 4 itens que compõem o fator, exige que a empresa apresente 3 atestados para obter o máximo de pontos, entretanto, o item “c” determina que a empresa deve apresentar mais de 15 atestados de capacidade técnica. Face ao exposto, solicitamos que o número de atestados exigidos seja padronizado, mantendo a coerência entre os itens do Anexo 2, conforme detalhamento abaixo:

a) Para o fator compatibilidade (item 1.2), solicitamos que seja estabelecido o padrão já exigido na alínea “a” do mesmo fator.





<i>Fator de Pontuação</i>	<i>Pontuação</i>
<i>1 atestado</i>	<i>5</i>
<i>2 a 4 atestados</i>	<i>10</i>
<i>Mais de 4 atestados</i>	<i>20</i>

b) Para o fator desempenho (item 1.3), solicitamos que seja mantida a coerência com os demais itens do fator, passando o item "c" a ter a seguinte pontuação:

<i>Fator de Pontuação</i>	<i>Pontuação</i>
<i>1 atestado</i>	<i>10</i>
<i>2 atestados</i>	<i>20</i>
<i>Mais de 2 atestados</i>	<i>30</i>

3.2.1.11. Em resposta a tal questionamento (fls. 217-218 do anexo 1), a ECT apenas informou que "cada um dos itens de avaliação da experiência do licitante tem grau de relevância distinto. A lógica embutida no item é que experiências menos relevantes requeiram mais atestados para a pontuação máxima, ou mesmo para pontuações intermediárias, quando for o caso". Entretanto, a argumentação da CEL/AC revela-se falaciosa diante de análise mais apurada da pontuação técnica. Em contraponto à alegação de que a exigência de maior número de atestados indicaria a menor relevância do respectivo critério de pontuação, constata-se o fato já mencionado anteriormente de que o item 1.3.c – para o qual são exigidos dezesseis atestados – corresponde a 9% da pontuação total e, portanto, não é um fator de menor relevância no julgamento das propostas técnicas.

3.2.1.12. Assim, pode-se afirmar que a adoção de critérios complexos e com elevada variabilidade de valores e quantidades de atestados, inclusive com atribuição de peso indevido a fatores de menor relevância, configura violação ao disposto no art. 3º, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93. Tais impropriedades sugerem ainda a possibilidade de que os critérios de pontuação possam ter sido estabelecidos de modo a favorecer uma dada empresa. Essa impressão é ainda reforçada pela pontuação sugerida pela empresa eCommerce em sua proposta técnica (fls. 67-71 do anexo 2), na qual todos os critérios vinculados à apresentação de atestados são cotados em seu limite máximo. Os únicos quesitos em que a empresa não alcança tal resultado são aqueles relacionados a certificações de processos (ISO 9001 e CMM) e à qualificação dos profissionais da empresa.

3.2.1.13. Por fim, o quarto ponto destacado anteriormente refere-se justamente aos atestados anexados pela empresa eCommerce em sua proposta técnica. A empresa apresentou um total de 90 (noventa) atestados de capacidade técnica para efeito de pontuação. Para melhor compreensão das impropriedades detectadas, elaborou-se tabela constante do apêndice 2 à presente representação, a qual contém a empresa emitente de cada atestado, o produto ou serviço a que o mesmo se refere e o seu período de referência.

3.2.1.14. Inicialmente, cabe ressaltar a existência de grande quantidade de atestados emitidos pela empresa Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A: 43 (quarenta e três) atestados ao todo. Além da participação expressiva na comprovação de capacidade técnica (48% dos atestados apresentados), chama a atenção ainda o fato de que a emitente desses atestados tenha sido a subsidiária brasileira da empresa americana Metropolitan Life Insurance Company, a qual, por sua vez, detém 16,2% das ações da própria eCommerce desde 25/07/2002, conforme ata constante da documentação de qualificação apresentada pela empresa eCommerce (fls. 526-532 do anexo 1).



3.2.1.15. Esse fato não passou despercebido durante o processo licitatório. A empresa Fóton Informática, em recurso impetrado contra o julgamento da documentação das licitantes, registrou sua indignação quanto aos atestados emitidos pela empresa Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A em favor da empresa Ecommerce, nos seguintes termos (fls. 13-16 do anexo 2):

Os atestados de capacidade técnica da Recorrida, em sua maioria, foram emitidos por empresa que possui quotas de seu próprio capital social. Houve assim, não só uma emissão desmedida e desproporcional de atestados por parte da Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A, empresa do mesmo Grupo Societário da Recorrida (Fls. 1.103/1.117 e 1.207/1.211), mas uma verdadeira irregularidade que depõe contra a própria legitimidade dos referidos atestados, bem como quanto à veracidade de tudo quanto fora informado nos mesmos.

A afirmação acerca da impropriedade dos referidos atestados de capacidade técnica emitidos pela empresa Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A, que possui parte do capital social da Recorrida, sendo sócia da mesma, baseia-se na razão lógica para a apresentação dos referidos atestados em um certame público. Ora, se duas empresas do mesmo Grupo Societário, ou uma controlada e/ou controladora, podem simultaneamente lavrar atestados umas às outras, a conclusão lógica que se chega é que a licitante poderia, igualmente, emitir atestados de capacidade técnica a ela própria.

3.2.1.16. Em sua defesa, a empresa eCommerce apresentou impugnação ao recurso impetrado pela empresa Fóton Informática, no qual argumenta nos seguintes termos (fls. 33-37 do anexo 2):

No tocante à relação societária entre a eCommerce e a Metropolitan Life Brasil, esclarecemos que a empresa Metropolitan Life Insurance Company (e não a Metropolitan Life Brasil) é acionista minoritária da eCommerce, com apenas 16,22% do capital social da empresa. Ou seja, a Metropolitan Life Brasil não é acionista da eCommerce.

Ademais, a eCommerce não faz parte do mesmo grupo da Metropolitan Life Brasil. Elas possuem apenas um acionista em comum, o qual não exerce o controle da eCommerce (vide lista de acionistas da eCommerce, Doc. 2). [...]

Não há entre as mencionadas sociedades nenhuma subordinação a uma direção econômica unitária e comum. Existe apenas a coincidência na participação societária de uma empresa na eCommerce e na Metropolitan Life Brasil, como há de outras empresas, e nem por isso estas companhias estão unidas para a consecução de um objetivo comum, nem tampouco se submetem a uma direção comum, não restando configurado o grupo de sociedades.

[...]

Ademais, se houvesse alguma declaração falsa nos atestados da Metropolitan Life Brasil, isso poderia ser tipificado como crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro), o que uma empresa séria e ilibada como a Metropolitan Life Brasil jamais faria.

Por fim, deve-se ressaltar ainda que a Lei 8.666/93, no já citado parágrafo 3º do artigo 43, faculta "à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência [destinada] a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta." (grifos nossos). Ou seja, caso a D.



Comissão entendesse necessário, poderia promover diligências para a comprovação da idoneidade dos atestados emitidos pela Metropolitan Life Brasil.

3.2.1.17. Em sua análise das peças produzidas por ambas as empresas, a CEL/AC manifestou-se pela insubsistência dos argumentos apresentados pela Fóton Informática (fls. 50-54 do anexo 2). O Departamento Jurídico, por sua vez, aceitou os argumentos da CEL/AC e manifestou-se pelo indeferimento do recurso por meio da Nota Jurídica DEJUR/DCON 1409/2004 (fls. 55-60 do anexo 2), posição esta que foi refletida no respectivo despacho do Presidente da ECT em 04/01/2005 (fls. 63 do anexo 2). Com relação ao tópico específico dos atestados emitidos pela empresa Metropolitan Life Brasil, a CEL/AC manifestou-se da seguinte maneira:

b) a alegação quanto aos atestados supostamente emitidos por empresas controlada/controladora também não subsiste, com base nos documentos apresentados na habilitação:

- A empresa supostamente pertencente ao mesmo grupo econômico da eCommerce seria a Metropolitan Life Insurance Company, empresa americana que detém 16,22% do capital da eCommerce. Portanto, é uma coligada da eCommerce, segundo a Lei das S.A (Lei 6404/76) e não do mesmo grupo econômico;*
- A emissora dos atestados é a Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A., subsidiária brasileira da Metropolitan Life Insurance Company;*

3.2.1.18. Nota-se que a CEL/AC limitou-se a analisar estritamente a afirmação feita pela Fóton Informática de que a empresa Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A pertenceria ao mesmo grupo societário/econômico da empresa eCommerce, o que realmente não procede. Entretanto, a existência de interesses comuns entre as duas empresas é inegável: por um lado, a emitente dos atestados é subsidiária brasileira da Metropolitan Life Insurance Company e, portanto, está inteiramente vinculada aos interesses comerciais de sua matriz americana; por outro lado, como detentora de participação societária significativa na eCommerce, certamente seria do interesse da Metropolitan Life Insurance Company maximizar as chances de que aquela empresa vencesse a licitação promovida pela ECT.

3.2.1.19. Assim, com base nas relações existentes entre as três empresas envolvidas, não é de todo incorreto vincular a emissão de atestados pela Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A aos interesses da Metropolitan Life Insurance Company. E, portanto, torna-se questionável a aceitação de tais atestados pela CEL/AC sem que sequer tenham sido promovidas diligências para verificar a adequação de seu conteúdo à realidade.

3.2.1.20. Outro aspecto questionável nos atestados emitidos pela empresa Metropolitan Life diz respeito ao fornecimento de soluções por meio de serviços a serem concluídos futuramente, em geral no segundo semestre de 2005 (fls. 182-186, 205-219 e 226-230 do anexo 2). Verifica-se o seguinte padrão no texto dos documentos: "atestamos que a empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A **forneceu-nos** uma Solução Sistemica baseada na (tecnologia ou plataforma), prestando-nos serviço no período de (data de início) a (data de término), conforme detalhamento a seguir" (grifou-se). A emissão de atestados nesses termos, com redação que sugere a conclusão do fornecimento, mas com data de término futura, gera dúvidas sobre se a solução referida já foi efetivamente fornecida ou se ainda o será. Portanto, mais uma razão pela qual tais documentos deveriam ter sido objeto de diligência por parte da CEL/AC.





3.2.1.21. Assim, apesar dos diversos indícios de possíveis irregularidades descritos nos parágrafos anteriores, constata-se que a CEL/AC aceitou todos os atestados emitidos pela empresa Metropolitan Life Seguros e Previdência em favor da empresa eCommerce. Os únicos atestados recusados pela CEL/AC, emitidos pela empresa BrasilPrev S/A, não foram aceitos por conterem referências explícitas a um mesmo sistema, utilizado pela BrasilPrev para prestar serviços a diferentes clientes daquela empresa.

3.2.2. **Critérios:** Art. 37, *caput*, da Constituição Federal; art. 3º, *caput*, art. 3º, § 3º, Inciso I e art. 31, § 3º, da Lei 8.666/1993.

3.2.3. **Evidências:** solicitação de estimativa de preços (fls. 82-88 do anexo 1); edital da Concorrência nº 004/2004 (fls. 114-186 do anexo 1); questionamento apresentado pela empresa Fóton Informática S/A (fls. 200-204 do anexo 1); resposta da CEL/AC aos questionamentos (fls. 214-220 do anexo 1); atas de assembleias de acionistas da empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A, constantes da documentação de qualificação da empresa (fls. 518-532 do anexo 1); recurso impetrado pela empresa Fóton Informática contra o resultado da fase de habilitação (fls. 03-27 do anexo 2); impugnação apresentada pela empresa eCommerce ao recurso da empresa Fóton Informática (fls. 29-49 do anexo 2); análise da CEL/AC sobre o recurso da empresa Fóton Informática e sobre a impugnação da empresa eCommerce (fls. 50-54 do anexo 2); Nota Jurídica DEJUR/DCON 1409/2004 (fls. 55-60 do anexo 2); despacho do Presidente da ECT que indeferiu o recurso da empresa Fóton Informática (fls. 63 do anexo 2); proposta técnica da empresa eCommerce (fls. 67-322 do anexo 2).

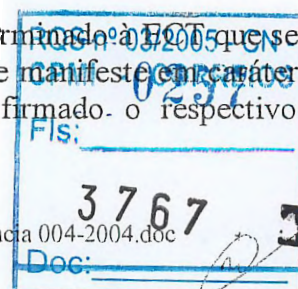
3.2.4. **Causas e efeitos:** Entende-se, com base nos indícios encontrados, que a situação relatada possui como principal causa a aparente intenção da equipe técnica, responsável pela elaboração do projeto básico, em privilegiar a participação da empresa eCommerce no certame licitatório. Concorrem ainda para essa situação os posicionamentos tomados pela CEL/AC e pelo Departamento Jurídico no decorrer do processo.

3.2.4.1. Como efeito, verificou-se o efetivo direcionamento do certame licitatório para a empresa eCommerce que, além de ter sido a única empresa habilitada, ainda recebeu pontuação técnica expressiva – 1837 pontos, equivalente a 78,8% da pontuação máxima – apesar de ter apresentados diversos atestados que deveriam ter sido objeto de diligências por parte da CEL/AC. Tem-se como efeito potencial, em decorrência do direcionamento do edital, a contratação do objeto por valor superior ao que poderia ser obtido a partir da efetiva competição a que se destina todo processo licitatório.

3.2.5. **Conclusão:** As impropriedades relatadas constituem irregularidades graves, afrontam os princípios da isonomia, da legalidade e da vantajosidade e ensejam a nulidade do processo licitatório em questão.

3.2.6. **Proposta de encaminhamento:** Considerando que as irregularidades encontradas ensejam a nulidade da Concorrência nº 004/2004, que o resultado da licitação já foi homologado pela Diretoria da ECT e que a respectiva minuta de contrato encontra-se no Departamento Jurídico para aprovação, propõe-se:

- a) a imediata adoção de medida cautelar no sentido de ser determinado à ECT que se abstenha de assinar o referido contrato até que o Tribunal se manifeste com caráter conclusivo sobre as irregularidades, já que, depois de firmado, o respectivo





contrato administrativo, sua rescisão poderia onerar a Administração com o dever de indenizar previsto no art. 59, parágrafo único da Lei 8.666/93;

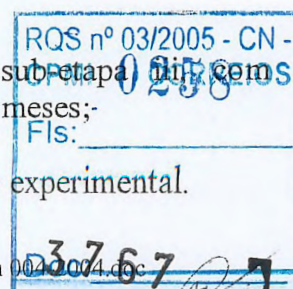
- b) a oitiva do presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e do representante legal da empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A, vencedora da licitação, para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das irregularidades ora descritas, esclarecendo-lhes que a não apresentação de justificativas ou seu não acolhimento poderá ensejar a fixação de prazo para adoção das medidas legais cabíveis com vistas à nulidade do processo licitatório;
- c) após o pronunciamento do Tribunal acerca dos itens acima, seja realizada a audiência prévia dos membros da CEL/AC e respectiva equipe de apoio, dos empregados do Departamento Jurídico envolvidos no processo e da Diretoria da ECT, para que apresentem razões de justificativa quanto aos fatos relatados.

3.3. MINUTA DE CONTRATO INCOMPATÍVEL COM PROJETO BÁSICO:

3.3.1. **Situação encontrada:** Os anexos do edital da Concorrência nº 004/2004 apresentam incompatibilidade no que se refere às etapas e aos prazos de execução dos serviços contratados. A minuta de contrato constante do Anexo 4 do edital traz em sua cláusula oitava o cronograma de desembolso físico-financeiro do contrato (fls. 179-181 do anexo 1), o qual está em desacordo com a descrição dos serviços encontrada no item 10 do Projeto Técnico, constante do Anexo 1 do edital (fls. 152-157 do anexo 1).

3.3.1.1. Em síntese, as etapas e respectivos prazos de conclusão expressos no item 10 do Projeto Técnico, anexo 1 do edital, são os seguintes:

- a) Planejamento do projeto – 15 dias após assinatura do contrato;
- b) Realização e execução da SIASP – 120 dias após assinatura do contrato;
- c) Operação, a qual consiste em:
 - i. Instalação e preparação do ambiente de produção – 120 dias após assinatura do contrato;
 - ii. Homologação – 30 dias após o término da sub-etapa anterior;
 - iii. Transição operacional – 180 dias após o término da sub-etapa anterior, com remuneração mensal;
 - iv. Período de funcionamento experimental – período de 30 dias de perfeito funcionamento da solução, o qual deverá ocorrer em até 180 dias após o término da sub-etapa anterior;
 - v. Operação assistida – 1 ano após o término da sub-etapa anterior, com remuneração mensal e previsão de renovação por até 60 meses;
- d) Aceitação final – após o término do período de funcionamento experimental.





3.3.1.2. Entretanto, ao analisar a minuta de contrato constante do Anexo 4 do edital, constata-se a previsão das seguintes etapas no cronograma físico-financeiro:

- a) Apresentação do plano de trabalho – 30 dias após assinatura do contrato;
- b) Aprovação do plano de trabalho – 30 dias após o término da etapa anterior;
- c) Instalação e preparação do ambiente – 90 dias após assinatura do contrato;
- d) Implantação do software da SIASP – 120 dias após assinatura do contrato;
- e) Homologação da SIASP – 30 dias após o término da etapa anterior;
- f) Entrega dos códigos-fonte – simultânea à etapa anterior;
- g) Aceitação final da SIASP – 60 dias após o término da etapa anterior;
- h) Operação assistida – 1 ano após o término da etapa g, com remuneração mensal e previsão de renovação por até 60 meses.

3.3.1.3. As diferenças relevantes entre os dois anexos concentram-se na supressão da etapa de “transição operacional” e do “período de funcionamento experimental” a ser verificado durante a etapa de “operação assistida”, ambos previstos no Projeto Técnico e não refletidos no cronograma físico-financeiro. As definições dos elementos suprimidos encontram-se transcritas a seguir:

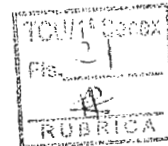
*10.3.1.3. **Transição Operacional** – período em que a Solução deverá ser operada exclusivamente pelos técnicos da CONTRATADA, com acompanhamento integral por parte da equipe da ECT, objetivando a sua estabilização e ajustes finais. Essa etapa terá duração de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do término da fase imediatamente anterior.*

[...]

*10.3.1.4. **Operação assistida** – período em que a Solução é operada em conjunto com a equipe da ECT, sob orientação e supervisão da equipe de técnicos da CONTRATADA. Esta etapa é destinada ao treinamento dos técnicos da ECT e transferência de Know-how, devendo durar **01 (um) ano** contados a partir da etapa imediatamente anterior.*

*10.3.1.4.1. Nos primeiros 06 (seis) meses desta fase será estabelecido um **Período de Funcionamento Experimental – PFE**, durante o qual a SIASP deverá operar sem nenhuma falha identificada em qualquer ponto do processo ou ocorrência, bem como mantido o nível de desempenho especificado, durante o prazo de 30 (trinta) dias corridos. O PFE poderá ser iniciado quando a SIASP estiver operando com pelo menos 1000 (hum mil) unidades de atendimento ou com a quantidade efetivamente implantada no momento do PFE, caso o quantitativo previsto não possa ser alcançado nos 06 (seis) meses citados. (grifos no original)*

3.3.1.4. A partir das descrições transcritas acima, é fácil perceber que a transição operacional e o período de funcionamento experimental constituem procedimentos importantes para possibilitar a aceitação final dos serviços e seu respectivo pagamento. Contudo, na modificação feita na minuta do contrato essas duas etapas são “fundidas” para serem efetivadas no prazo de 60 (sessenta) dias que antecede a previsão de aceitação final dos serviços contida na minuta.



3.3.1.5. Nota-se que a etapa de transição operacional, que necessariamente despenderia 180 (cento e oitenta) dias de execução, foi reduzida a apenas 30 (trinta) dias – embora não receba tal designação explícita no cronograma físico-financeiro. Isso porque os trinta dias subsequentes, imediatamente anteriores à aceitação final, corresponderiam ao período de funcionamento experimental previsto no item 10.3.1.4.1. Verifica-se, portanto, que o prazo total para aceitação final foi reduzido de um mínimo de 210 (duzentos e dez) dias – considerada a melhor das possibilidades, de início imediato após a transição operacional – para 60 (sessenta) dias. Isso implica a correspondente antecipação do pagamento da parcela final de 40% do item “Implantação do Software da SIASP” e consiste em ato, no mínimo, pouco precavido para um sistema de tamanha envergadura, com muitas chances de ocorrência de inconsistências.

3.3.1.6. A modificação ocorrida na minuta do contrato em relação ao Projeto Técnico tem, ainda, outro agravante: a retirada dos critérios técnicos estabelecidos no projeto para início do período de funcionamento experimental para aceitação final dos serviços. Segundo o item 10.3.1.4.1, transcrito anteriormente, o prazo de 30 (trinta) dias para verificação da inexistência de falhas ou ocorrências, como condição para aceitação final, só poderia ser iniciado se a SIASP já estivesse operando com pelo menos mil unidades. A não observância de tal exigência somente seria admitida caso estivesse por expirar o prazo de 6 (seis) meses, fixado no projeto, após a conclusão da etapa de transição operacional.

3.3.1.7. Em síntese, nota-se que as modificações realizadas na Minuta de Contrato trazem vantagens consideráveis ao vencedor da licitação, pois implicam a antecipação do aceite final dos serviços, com o conseqüente adiantamento do pagamento final. Entende-se, portanto, que tal ação beneficia particulares em detrimento dos interesses da entidade pública, o que configura ofensa ao disposto no *caput* do art. 11 da Lei 8.429/92 e no art. 94, alínea “f” do Regulamento de Pessoal da ECT.

3.3.1.8. Por fim, constata-se que a composição do edital a partir de peças que contêm comandos conflitantes acerca de um mesmo elemento de fundamental importância para execução dos serviços – o cronograma físico-financeiro – deixa a Administração em situação extremamente delicada, sujeita, inclusive, a ações judiciais com vistas a ser determinado qual o dispositivo que seria realmente válido. Tal situação implica a impossibilidade de cumprir o disposto no *caput* do art. 41, em razão do comando exarado pelo § 2º do art. 40, todos da Lei de Licitações, transcritos a seguir:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

[...]

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

[...]





Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (grifos nossos)

3.3.2. **Crítérios:** art. 41, *caput*, da Lei 8.666/93; ; art. 11 da Lei 8.429/92; art. 94, alínea “f” do Regulamento de Pessoal da ECT.

3.3.3. **Evidências:** Projeto Técnico constante do Anexo 1 do edital da Concorrência nº 004/2004 (fls. 124-163 do anexo 1); minuta de contrato constante do Anexo 4 do edital da Concorrência nº 004/2004 (fls. 175-186 do anexo 1).

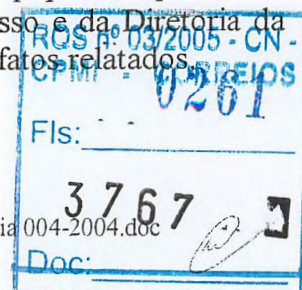
3.3.4. **Causas e efeitos:** Entende-se que a situação relatada tem como causa a elaboração de minuta de contrato, pela CEL/AC, contendo cronograma físico-financeiro em desacordo com as etapas e prazos de execução do serviço estabelecidos pelo Projeto Técnico da solução.

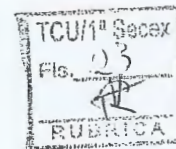
3.3.4.1. Têm-se como efeitos: a redução do prazo para aceitação final da solução em, pelo menos, 150 (cento e cinquenta) dias, com a conseqüente antecipação do pagamento da parcela de 40% do valor do item “Implantação do Software da SIASP”; a eliminação dos critérios quantitativos para início dos procedimentos de verificação destinados à aceitação final da solução; e, por fim, a impossibilidade de que os termos do edital sejam integralmente cumpridos pela ECT na execução do contrato, por serem tais termos inerentemente conflitantes.

3.3.5. **Conclusão:** Restou caracterizada a inconsistência de peças integrantes do edital em relação a aspectos fundamentais da execução dos serviços a serem contratados, sendo que tais inconsistências, em caso de assinatura do contrato nos termos previstos, poderia trazer prejuízos significativos à Administração.

3.3.6. **Proposta de encaminhamento:** Considerando que as irregularidades encontradas ensejam a nulidade da Concorrência nº 004/2004, que o resultado da licitação já foi homologado pela Diretoria da ECT e que a respectiva minuta de contrato encontra-se no Departamento Jurídico para aprovação, propõe-se:

- a) a imediata adoção de medida cautelar no sentido de ser determinado à ECT que se abstenha de assinar o referido contrato até que o Tribunal se manifeste em caráter conclusivo sobre as irregularidades, já que, depois de firmado o respectivo contrato administrativo, sua rescisão poderia onerar a Administração com o dever de indenizar previsto no art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93;
- b) a oitiva do presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e do representante legal da empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A, vencedora da licitação, para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das irregularidades ora descritas, esclarecendo-lhes que a não apresentação de justificativas ou seu não acolhimento poderá ensejar a fixação de prazo para adoção das medidas legais cabíveis com vistas à nulidade do processo licitatório;
- c) após o pronunciamento do Tribunal acerca dos itens acima, seja realizada a audiência prévia dos membros da CEL/AC e respectiva equipe de apoio, dos empregados do Departamento Jurídico envolvidos no processo, e da Diretoria da ECT, para que apresentem razões de justificativa quanto aos fatos relatados.





3.4. ACEITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL INVÁLIDA:

3.4.1. **Situação encontrada:** A proposta comercial apresentada pela empresa eCommerce contém impropriedades que deveriam ter ensejado sua desclassificação durante o procedimento licitatório. No entanto, tal proposta foi aceita pela CEL/AC sem questionamentos aos valores propostos, a não ser pela solicitação de redução do preço global para adequá-lo à estimativa existente para a contratação.

3.4.1.1. Em síntese, foram detectadas as seguintes impropriedades na proposta da empresa:

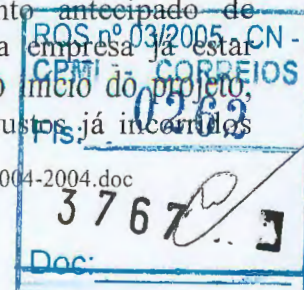
- a) atribuição de valor de R\$ 1.600.125,00 (um milhão, seiscentos mil e cento e vinte e cinco reais) ao item correspondente aos serviços de planejamento, estimados para execução em 15 dias corridos;
- b) atribuição de valor nulo ao item correspondente ao software da SIASP, que consiste no núcleo da solução a ser contratada pela ECT;
- c) previsão de remuneração futura, durante a fase de operação assistida, por serviços a serem prestados somente durante o processo de implantação da SIASP.

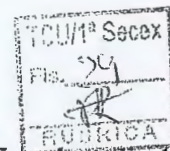
3.4.1.2. Com relação ao primeiro ponto, constata-se que, por ocasião do levantamento de preços realizado pela Comissão de Licitação, a empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A, única a apresentar a estimativa, orçou os serviços de planejamento da implantação por R\$ 75.159,00 (fls. 91 do anexo 1). Esse serviço, segundo o projeto básico preliminar utilizado para obtenção de estimativas (fls. 81 do anexo 1), consiste no detalhamento do plano de trabalho (projeto executivo), “informando o cronograma de atividades detalhado em fases, atividades e recursos alocados em cada atividade, a ser entregue no prazo de 15 dias, contados da assinatura do contrato”. A mesma redação foi mantida no Projeto Técnico constante do Anexo 1 do edital (fls. 152 do anexo 1).

3.4.1.3. Entretanto, no decorrer do processo licitatório a empresa eCommerce cotou os serviços de planejamento da implantação em R\$ 1.600.125,00 (um milhão, seiscentos mil e cento e vinte e cinco reais) em sua proposta comercial (fls. 376-379 do anexo 2). Esse valor foi mantido pela empresa mesmo quando do atendimento a solicitação formulada pela CEL/AC de redução nos valores propostos, de modo a adequá-los à estimativa inicial (fls. 386-388 do anexo 2). Após a homologação do certame, o mesmo valor foi inserido na minuta de contrato submetida à apreciação do Departamento Jurídico (fls. 472 do anexo 2).

3.4.1.4. Causa especial estranheza o fato desse valor não ter sido questionado pela CEL/AC, uma vez que representa variação superior a 21 (vinte e uma) vezes a estimativa inicial, a qual tinha sido apresentada pela mesma empresa (eCommerce) na fase de levantamento de preços. Verifica-se, na prática, que o valor proposto pela empresa representa superfaturamento de serviços ou, no mínimo, antecipação de receita, já que implicaria desembolso pela ECT de valores superiores a cem mil reais por dia de trabalho da empresa, referente apenas ao esforço de detalhamento da execução do projeto.

3.4.1.5. Tal ato corrobora os indícios de favorecimento da empresa eCommerce na licitação promovida pela ECT, por sugerir que a empresa tivesse conhecimento antecipado de informações sobre os serviços a serem executados. Em tese, o fato de a empresa já estar desenvolvendo os serviços justificaria o pagamento de quantias vultosas no início do projeto, ainda em sua etapa de planejamento, para recompensar a empresa pelos custos já incorridos.





antecipadamente. A postura da CEL/AC implica, ainda, violação ao item 5.5.c do edital, que prevê a desclassificação de propostas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis (fls. 120 do anexo 1).

3.4.1.6. O segundo ponto destacado refere-se à existência de itens com valor nulo na proposta comercial (fls. 376-379 do anexo 2) e na respectiva planilha de preços detalhada apresentada pela empresa (fls. 387-388 do anexo 2). Em ambos os documentos, consta o valor de R\$ 0,00 (zero reais) para os itens “Software de atendimento e de retaguarda para a venda de produtos do Seguro Postal” e “Software de suporte da metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos”.

3.4.1.7. Cabe ressaltar ainda que, segundo o cronograma físico-financeiro contido na cláusula oitava da minuta de contrato, Anexo 4 do edital, a parcela a ser paga após a aceitação final da solução corresponde a 40% do valor do software da SIASP. Pela proposta da eCommerce, exatamente esse item teria valor nulo, o que configura violação ao disposto no item 5.5.c do edital e, ademais, representa tentativa de recebimento antecipado de serviços - uma vez que não restaria saldo a pagar quando da aceitação final do produto.

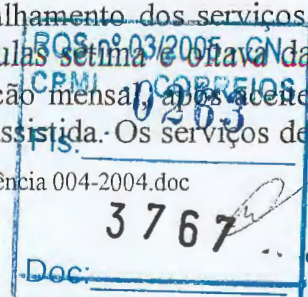
3.4.1.8. Assim, nota-se clara intenção da empresa em receber de forma antecipada os valores relativos à implantação do software, por meio da diluição do seu custo em outros itens da planilha de preços. Tal constatação encontra eco na impropriedade detalhada nos parágrafos anteriores, relativa ao superfaturamento da etapa de planejamento em valor mais de vinte vezes superior à estimativa inicial. A esse respeito, assim como relatado anteriormente, a CEL/AC absteve-se de qualquer ação no sentido de recusar a proposta apresentada ou, no mínimo, solicitar esclarecimentos sobre as impropriedades identificadas.

3.4.1.9. Por fim, o terceiro ponto destacado refere-se a inconsistências encontradas na planilha detalhada de preços apresentada pela empresa eCommerce, em relação à especificação dos serviços constantes do Projeto Técnico, Anexo 1 do edital, e em relação às condições de pagamento estabelecidas na minuta de contrato, Anexo 4 do edital. Ao apresentar o detalhamento dos valores de sua proposta comercial em termos do desembolso previsto ao longo dos possíveis cinco anos de contratação (fls. 387-388 do anexo 2) a empresa eCommerce, já prevendo de antemão a concretização da hipótese de renovação, prevista em edital, apresentou seis itens de preço com previsão de remuneração futura, conforme quadro a seguir:

Quadro 2 - Parcelas com remuneração futura constantes da proposta comercial da eCommerce

Serviço	Forma de pagamento	Valor unitário	Valor anual
Implantação dos produtos e novas versões/release	% Execução	R\$ 440.110,80	R\$ 440.110,80
Manutenção Operational Tools	Mensal	R\$ 41.289,25	R\$ 495.471,00
Manutenção	Mensal	R\$ 44.927,39	R\$ 539.128,68
Suporte técnico	Mensal	R\$ 47.177,73	R\$ 566.132,76
Treinamento de usuários e técnicos da ECT	% Execução	R\$ 331.999,97	R\$ 331.999,97
Operação assistida	Mensal	R\$ 62.582,07	R\$ 750.984,84

3.4.1.10. Verifica-se, entretanto, que segundo o edital – tanto no detalhamento dos serviços, item 10 do Projeto Técnico (fls. 152-157 do anexo 1), como nas cláusulas sétima e oitava da minuta de contrato (fls. 179-181 do anexo 1) – foi prevista a remuneração mensal após a aceitação final dos serviços, somente pelas parcelas de suporte técnico e operação assistida. Os serviços de





manutenção seriam remunerados com base em valor a ser calculado futuramente, com base no valor total dos produtos de software adquiridos, e somente contra execução dos serviços. Não consta do edital qualquer previsão para execução futura de serviços de implantação de produtos e de treinamento e, portanto, a proposta apresentada pela empresa eCommerce deveria ter sido desclassificada com base no disposto no item 5.5.a do edital (fls. 120 do anexo 1).

3.4.1.11. Em síntese, constata-se que a CEL/AC não formulou qualquer objeção aos preços e condições de pagamento propostos pela empresa eCommerce, deixando de observar o disposto nos itens 5.5.a e 5.5.c e, portanto, violando o disposto no *caput* do art. 41 da Lei 8.666/93. Ao contrário, verifica-se que a referida Comissão limitou-se a “corrigir” as impropriedades cometidas pela empresa ao elaborar a minuta de contrato remetida para análise do Departamento Jurídico. As modificações introduzidas pela CEL/AC alcançaram inclusive as impropriedades relatadas no ponto anterior, referentes à existência de preços nulos para os itens relativos aos softwares da solução. Entretanto, não consta dos autos qualquer comunicação entre a CEL/AC e a empresa eCommerce que subsidie a composição de preços refletida na referida minuta de contrato.

3.4.2. **Critérios:** Itens 5.5.a e 5.5.c do edital da Concorrência nº 004/2004 (fls. 120 do anexo 1); art. 41, *caput*, da Lei 8.666/93.

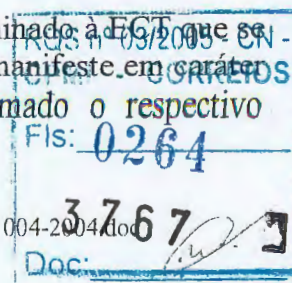
3.4.3. **Evidências:** projeto básico preliminar enviado às empresas para solicitação de estimativa de preços (fls. 61-81 do anexo 1); estimativa de preço fornecida pela empresa eCommerce (fls. 91 do anexo 1); edital da Concorrência nº 004/2004 (fls. 114-186 do anexo 1); proposta comercial apresentada pela empresa eCommerce (fls. 376-379 do anexo 2); planilha de preços detalhada apresentada pela empresa eCommerce (fls. 386-388 do anexo 2); ata de julgamento das propostas pela CEL/AC (fls. 389-390 do anexo 2); minuta de contrato com a empresa eCommerce, encaminhada pela CEL/AC ao Departamento Jurídico para análise (fls. 461-532 do anexo 2).

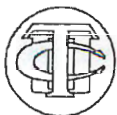
3.4.4. **Causas e efeitos:** Entende-se que a situação relatada tem como causa a omissão da CEL/AC de seu dever de desclassificar propostas comerciais que não atendessem ao disposto no edital. Tem-se como efeito a adjudicação do certame para empresa que apresentou proposta comercial superfaturada e com indícios de manipulação de valores unitários de modo a obter pagamento antecipado pelos serviços a serem prestados.

3.4.5. **Conclusão:** Restou caracterizada a aceitação de proposta comercial inválida da empresa eCommerce, contendo um item com valor claramente superfaturado, dois itens com valor nulo e outros quatro itens com previsão de remuneração futura, em desacordo com a descrição dos serviços constante do Projeto Técnico e com o cronograma físico-financeiro constante da minuta de contrato.

3.4.6. **Proposta de encaminhamento:** Considerando que as irregularidades encontradas ensejam a nulidade da Concorrência nº 004/2004, que o resultado da licitação já foi homologado pela Diretoria da ECT e que a respectiva minuta de contrato encontra-se no Departamento Jurídico para aprovação, propõe-se:

- a) a imediata adoção de medida cautelar no sentido de ser determinado à ECT que se abstenha de assinar o referido contrato até que o Tribunal se manifeste em caráter conclusivo sobre as irregularidades, já que, depois de firmado o respectivo





contrato administrativo, sua rescisão poderia onerar a Administração com o dever de indenizar previsto no art. 59, parágrafo único da Lei 8.666/93;

- b) a oitiva do presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e do representante legal da empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A, vencedora da licitação, para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das irregularidades ora descritas, esclarecendo-lhes que a não apresentação de justificativas ou seu não acolhimento poderá ensejar a fixação de prazo para adoção das medidas legais cabíveis com vistas à nulidade do processo licitatório;
- c) após o pronunciamento do Tribunal acerca dos itens acima, seja realizada a audiência prévia dos membros da CEL/AC e respectiva equipe de apoio, dos empregados do Departamento Jurídico envolvidos no processo e da Diretoria da ECT, para que apresentem razões de justificativa quanto aos fatos relatados.

3.5. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA:

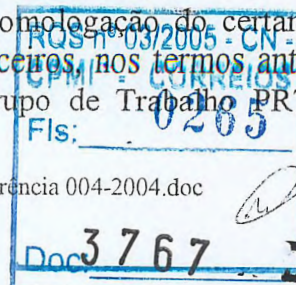
3.5.1. **Situação encontrada:** Após a conclusão do processo licitatório, constata-se que houve exercício de pressões internas para homologar o resultado da Concorrência nº 004/2004, apesar de parecer anterior do CACE ter recomendado que tal homologação se desse somente após a seleção de parceiros. Em decorrência das pressões exercidas, o certame foi efetivamente homologado sem estudos técnicos que fundamentassem a mudança de posicionamento, colocando em risco investimentos públicos da ordem de sete milhões de reais.

3.5.1.1. Os produtos gerados pelo Grupo de Trabalho designado para contratação da Solução Integrada de Automação do Seguro Postal foram submetidos à aprovação do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas – CACE. O seu Coordenador, Marcos Gomes da Silva, ao examinar os trabalhos apresentados, manifestou-se de forma favorável à aprovação da abertura da licitação, porém emitiu a seguinte recomendação (fls. 105 do anexo 1):

Considerando que a implementação do Serviço Especial de Seguro Postal, depende da disponibilização de uma plataforma tecnológica complementar a do Banco Postal, assim como de se firmar parceria com as operadoras do setor (empresas de seguro, entidades de previdência privada e sociedades de capitalização, conforme o caso), que deverão ser selecionadas pela ECT, por meio de licitação, entendemos que esta licitação somente poderá ser homologada pela Diretoria da Empresa após a efetiva definição da contratação do(s) parceiro(s), de modo que não venhamos a assumir altos investimentos em tecnologia, sem a garantia de realização dos serviços pelos parceiros. (grifo nosso)

3.5.1.2. O posicionamento do CACE foi referendado pelo Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura, Sr. Eduardo Medeiros de Moraes, que submeteu a proposta de abertura de licitação ao presidente da ECT, o qual, por sua vez, autorizou a realização do certame (fls. 106 do anexo 1).

3.5.1.3. Depois de concluída a licitação e publicado seu resultado, o Presidente da CEL/AC, Sr. Aduino Tameirão Machado, considerando que para a necessária homologação do certame seria imprescindível a prévia conclusão do processo de seleção de parceiros, nos termos antes recomendados pelo CACE, remete em 09/03/2005 expediente ao Grupo de Trabalho PRT-





137/2004, responsável por tal seleção, indagando acerca do andamento do referido processo (fls. 394 do anexo 2).

3.5.1.4. Em 11/03/2005, o Sr. Cláudio Roberto Mathias Cabral, Presidente da Comissão Especial de Seleção – CES/AC, responsável por contratar a operadora de seguros, informa, em expediente dirigido ao presidente da CEL, que o edital do processo de seleção havia sido encaminhado naquela data para análise e parecer do Departamento Jurídico. Ainda no mesmo expediente, o presidente da CES/AC inicia a discussão sobre a desnecessidade de aguardar a seleção dos parceiros, conforme recomendação anterior do CACE, nos seguintes termos (fls. 397 do anexo 2):

Em relação à recomendação do CACE, entendemos que não há prejuízos à ECT com a continuidade da CC-004/2004, tendo em vista que a mesma estabelece o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato para a solução entrar em operação, prazo esse suficiente para a conclusão do processo de seleção de parceiros.

Esclarecemos, ainda, que a contratação de fornecimento de solução completa de software para suportar a comercialização e outras operações complementares de seguros e outros títulos afins na rede de agências postais observa a decisão estratégica relacionada com o Desenvolvimento do Seguro Postal e não está vinculada, exclusivamente, à seleção de parceria, considerando que já existem empresas interessadas em utilizar a rede para venda desses produtos.

3.5.1.5. Em 24/03/2005, o Gestor do Projeto Seguro Postal, Sr. José Osvaldo Fontoura de Carvalho Sobrinho, encaminha expediente ao Presidente da ECT (fls. 404-406 do anexo 1) informando que, depois de concluída a Concorrência nº 004/2004, o Grupo de Trabalho “surpreendeu-se com a imposição de condicionamento à sua aprovação”, em razão de duas das três recomendações contidas no Parecer CACE 350/2004. Esclarece, ainda, no mesmo expediente, que havia consultado verbalmente o presidente do CACE solicitando-lhe a revisão de suas recomendações, com base nos seguintes argumentos:

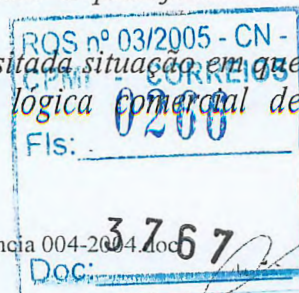
A recomendação de vinculação da homologação da Concorrência nº 004/2004 à conclusão do Processo de seleção de parceiros, ‘... de modo que não venhamos a assumir altos investimentos em tecnologia, sem a garantia de realização dos serviços pelos parceiros.’ não nos parecia razoável pelos seguintes motivos:

a) Os dois processos não poderiam ser vinculados simplesmente porque obedecem a cronograma de realização substantivamente diferentes: a plataforma necessita de prazo dilatado para a implementação, enquanto que a aprovação dos planos pela SUSEP (modelo operacional e estrutura atuarial) depende da plataforma implementada;

b) A garantia de prestação dos serviços não é dada somente pelo processo seletivo, visto que já havia demanda clara e definida pela Bradesco Seguros (inclusive via contrato do Banco Postal);

c) Ainda que desconsideradas as hipóteses anteriores, somente a venda automatizada do DPVAT, DPÊM e Telesena já justificariam a plataforma em contratação;

d) Por outro lado a recomendação do CACE traduziria a inusitada situação em que primeiro se vende, para depois investir, contrariando a lógica comercial de mercado.





3.5.1.6. Com relação aos argumentos apontados, vale frisar que não foi localizado, nos autos do processo licitatório, nenhum estudo técnico que apontasse para a viabilidade do retorno dos investimentos a partir da mencionada “demanda clara e definida” pela Bradesco Seguros (inclusive via contrato do Banco Postal) ou outras seguradoras. Não foram encontrados, também, estudos que comprovassem a viabilidade financeira de se implementar o projeto somente com a “venda automatizada do DPVAT, DPEM e Telesena”.

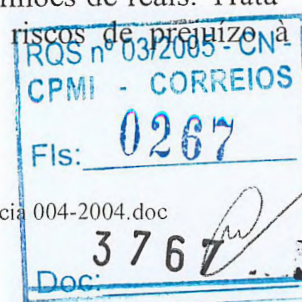
3.5.1.7. Por outro lado, no projeto básico do seguro postal há um estudo pormenorizado de viabilidade econômico-financeira considerando a contratação da SIASP de forma vinculada ao processo seletivo (fls. 43-48 do anexo 1). Nesse estudo, há menção de que o DPVAT corresponde a 3,21% do mercado total de seguros, não havendo indicação específica do DPEM. Esse último poderia ser enquadrado, então, na rubrica “demais ramos”, que engloba 6,35% do mercado, o que também seria pouco para garantir o investimento. Além disso, um dos anexos ao expediente encaminhado ao Presidente da ECT é uma nota técnica, assinada pelo próprio Sr. José Osvaldo Sobrinho (fls. 418-419 do anexo 2), na qual se afirma que “o Projeto Seguro Postal foi sempre conduzido de forma integrada, desde a origem, justificando o seu valor econômico pelo conjunto”.

3.5.1.8. Ainda assim, em 08/04/2005, o Diretor de Administração, Sr. Antônio Osório Menezes Batista, solicita novo posicionamento do CACE em relação à homologação da Concorrência nº 004/2004 (fls. 422 do anexo 2). Em atendimento a essa solicitação, o Comitê, em ata de reunião extraordinária realizada em 11/04/05 (fls. 424-426 do anexo 2), registra sua aprovação à homologação do certame, nos seguintes termos:

Conforme evidenciado pelo Gestor do Projeto, ainda que se admita a remota possibilidade de não ser possível a seleção dos parceiros, a contratação já se justificaria e continuaria viável, tanto do ponto de vista comercial como financeiro – o VPL se reduziria, mas o projeto ainda seria viável – dada as amplas oportunidades de utilização da solução tecnológica para a automatização das vendas dos produtos atualmente comercializados pela ECT, bem como para a formatação de produtos específicos junto às empresas que já manifestaram interesse no seu desenvolvimento.

Assim, diante dos esclarecimentos aduzidos pelo Gestor do Projeto, que constituem fato novo em relação às informações disponibilizadas à época, entende o Comitê não mais haver restrições à homologação da Concorrência nº 004/2004, superando-se a vinculação apontada no primeiro parágrafo do item 4 do Parecer/CACE-350/2004. (grifos nossos)

3.5.1.9. Esses fatos, aliados aos indícios de direcionamento no edital, colocam em xeque a isenção do Gestor do Projeto e do Presidente da CES/AC quanto às iniciativas para viabilizar a homologação do certame. Entende-se que o posicionamento dos envolvidos, nos documentos presentes nos autos, sugere a defesa de interesses da empresa a ser contratada, em detrimento dos interesses da própria ECT, o que configura ato de improbidade administrativa enquadrado no caput do art. 11 da Lei 8.429/92. Cabe ressaltar, nesse sentido, que a decisão de autorizar essa homologação foi adotada sem estudos financeiros que garantissem que a ECT teria o retorno devido pelo investimento a ser efetuado, inicialmente da ordem de sete milhões de reais. Trata-se, portanto, de decisão temerária que, se concretizada, poderia trazer riscos de prejuízo à Administração.





3.5.1.10. Em decorrência do novo parecer do CACE, a matéria foi apresentada em 13/04/2005 pelo Diretor de Tecnologia e Infra-Estrutura na Reunião Ordinária da Diretoria da ECT, em cuja ata consta a decisão de homologação da Concorrência nº 004/2004, com adjudicação para a empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A (fls. 458 do anexo 2). O contrato foi encaminhado para análise e chancela do Departamento Jurídico em 20/04/2005 (fls. 460 do anexo 2) e só não foi assinado até o momento, segundo informação prestada à equipe, em decorrência de processo em tramitação no TCU no qual é questionada a competência e a autorização legal para a ECT operar no mercado de seguros.

3.5.2. **Crítérios:** Art. 11, *caput*, da Lei 8.429/92.

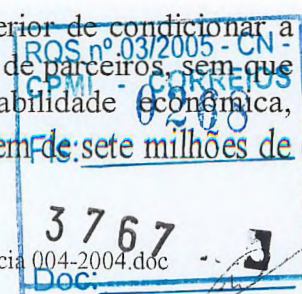
3.5.3. **Evidências:** Estudo de viabilidade econômico-financeira da contratação (fls. 43-48 do anexo 1); parecer CACE 350/2004 (fls. 102-107 do anexo 1); autorização para abertura da licitação (fls. 108 do anexo 1); solicitação da CEL/AC de informações sobre o andamento do processo de seleção de parceiros (fls. 394 do anexo 2); comunicação do Presidente da CES/AC sobre o andamento do processo (fls. 397 do anexo 2); comunicação do Gestor do Projeto Seguro Postal sobre revisão do Parecer CACE 350/2004 (fls. 404-406 do anexo 2); solicitação de novo posicionamento do CACE (fls. 422 do anexo 2); ata de reunião do CACE que aprovou a homologação do certame (fls. 423-426 do anexo 2); ata da Reunião Ordinária da Diretoria da ECT, que homologou a licitação (fls. 454-459 do anexo 2); expediente solicitando análise do Departamento Jurídico sobre o contrato a ser assinado (fls. 460 do anexo 2).

3.5.4. **Causas e efeitos:** Entende-se que a situação relatada tem como causa ações de empregados e da Diretoria da ECT para homologação prematura do certame licitatório, contrariando os interesses da própria Administração. Tem-se como efeito a efetiva homologação da Concorrência nº 004/2004-CEL/AC sem que os parceiros já estivessem definidos e sem estudos técnicos que garantissem o retorno dos investimentos nessa situação, o que implica risco de prejuízos à Administração da ordem de sete milhões de reais.

3.5.5. **Conclusão:** Ficou caracterizado que a homologação da Concorrência nº 004/2004 foi realizada de forma temerária, sem embasamento acerca da viabilidade econômica da contratação, colocando em risco investimentos da Administração da ordem de sete milhões de reais.

3.5.6. **Proposta de encaminhamento:** Considerando que a decisão de homologação da Concorrência nº 004/2004 constitui ato de improbidade administrativa e implica riscos de prejuízos significativos à Administração, propõe-se a realização das seguintes audiências, em fase posterior à análise da proposta de nulidade do processo licitatório:

- a) do Gestor do Projeto Seguro Postal e do Presidente da CES/AC, para que apresentem razões de justificativa quanto ao exercício de pressão para homologação do certame, apesar de parecer anterior do CACE recomendando a seleção prévia de parceiros e sem que a nova decisão estivesse amparada por estudos de viabilidade econômica, colocando em risco investimentos da Administração da ordem de sete milhões de reais;
- b) dos membros do CACE que reverteram recomendação anterior de condicionar a homologação da Concorrência nº 004/2004 à seleção prévia de parceiros, sem que a nova decisão estivesse amparada por estudos de viabilidade econômica, colocando em risco investimentos da Administração da ordem de sete milhões de reais;





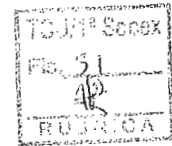
- c) dos membros da Diretoria da ECT que aprovaram a homologação do certame, de forma temerária e sem que a nova decisão estivesse amparada por estudos de viabilidade econômica, colocando em risco investimentos da Administração da ordem de sete milhões de reais.

4. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

- 4.1. As irregularidades descritas na presente representação tomam fôlego ainda maior em vista de sua coincidência com algumas afirmações feitas pelo Sr. Maurício Marinho, ex-chefe do DECAM, em gravação fornecida pela revista Veja à Comissão de Sindicância instaurada pela ECT para apurar as denúncias de irregularidades veiculadas na imprensa.
- 4.2. Os trechos transcritos a seguir reforçam os indícios apontados de direcionamento da Concorrência nº 004/2004 e de favorecimento à empresa eCommerce em decisões da CEL/AC e da Diretoria da ECT, pois sugerem que tais práticas sejam comuns em licitações promovidas no âmbito da empresa:

(Trecho iniciado em 24m29s): Eu tô com um consultor na área de tecnologia, que entende mais, que me dá um suporte: consultor de diretoria trabalhando comigo, que é o Eduardo. Ele é meu braço direito. Quando os projetos vêm das Áreas pra cá, a gente passa a tomar conhecimento de tudo o que a Empresa tá fazendo. Aqui nós fazemos a instrução final e encaminhamos para a CPL o processo licitatório. Quem faz o Termo de Referência somos nós. A instrução do processo é nosso departamento. A demanda nasce nas áreas, nas Diretorias. Nós fazemos a instrução. Nós encaminhamos pra execução e a CPL pregoeira, com a chancela do Departamento Jurídico. Quando retorna o processo, adjudica o processo licitatório, homologa; acima de 650 tem que subir pra Diretoria da empresa. Ela é solidária, por isso essa união deles, porque não adianta um assinar, todos respondem por todos os atos perante o TCU e Secretaria Federal. Não adianta puxar para um lado ou pro outro, a Diretoria aqui é solidária, entendeu? Todos respondem por qualquer problema, tá? Nas contas gerais da empresa. Então, não tem como fugir, correto? Então, o que eu imagino é o seguinte: a gente tendo conhecimento daquilo que vem, você tem um prazo pra trabalhar a instrução, tem o período de chancela, de divulgação de abertura. Depois de tudo isso feito ainda você precisa: CPL adjudica, Diretoria da empresa homologa e aí volta pra nós aqui pro DECAM. O DECAM faz a gestão administrativa dos contratos. Nós vamos chamar a empresa que ganhou pra assinar o contrato, entendeu? E pra iniciar o processo de execução...

(Trecho iniciado em 30m10s): Então, o que é que nós estamos fazendo? A gente faz esse tipo de negócio, já define, vamos aos outros critérios: capital social, índice de liquidez, como é que nós vamos compor nosso edital. A gente discute antes. A parte legal não é área aqui; é nossa. E nós assume o processo. Agora, 'quero equipamento, com tantos megahertz', isso é área que faz o pedido. Só que eu recebo todo o projeto na mão. Estamos fechados? Eles estão querendo comprar isso aqui. As especificações são essas, entendeu? Ai, vamos sentar e conversar. O termo de referência é esse, daqui sai o edital e o contrato. Tem alguma dúvida? As copiadoras eu trabalho direto, com a Xerox, Cânon, Itautec, entendeu? Eu boto os principais



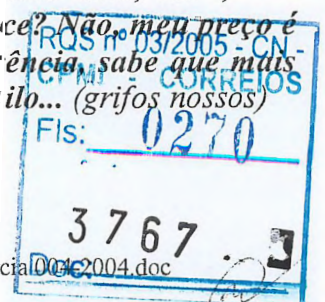
preços do mercado, os pontos críticos e vamos verificar. Eu não posso ter é itens que excluem essa imagem de participação, no mínimo três propostas. Senão eu vou queimar o processo licitatório. Independente de valor, seja o que for, de que área for. Chegou aqui com requisito que só Fulano tem, se ligar do TCU, ele me liga de lá pra cá: oh, Pregão número tal, pode suspender. É ordem e acabou! Nem pra um nem pra outro, não vai sair pra ninguém. Então, esse tipo de cuidado é que a gente tem que tomar, conversar. Então, você pode exigir isso, ou no mínimo tanto, o cara vai apresentar muito mais, numa Técnica e Preço ou numa pontuação diferenciada, entendeu? Isso tudo a gente tem que sentar e conversar...

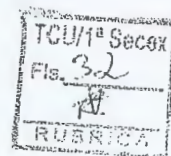
(Trecho iniciado em 47m01s)? Posso levantar aí o projeto básico com todas as especificações, a pesquisa de preços, passo pra vocês. Tem que ser tudo muito sigiloso. Vocês sabem que se vazar qualquer coisa, vai para o saco o processo licitatório...

(Trecho iniciado em 59m05s): Tem coisa que você quer segurar, entendeu? Não dá pra ser agora, porque a exigência é grande, entendeu? A gente senta, analisa, passo pro Diretor o seguinte: o processo falta estruturar, falo pro Diretor pra segurar... Por quatro semanas, 15 dias, 20 dias. Esses dias eu tive uma reorganização, me pediram uma certificação que ia demandar 45 dias, mas ela já foi exigida dentro do contrato para beneficiar uma outra, entendeu? Só que essa outra não estava fechada conosco. A que estava fechada conosco não tinha a tal da certificação...

(Trecho iniciado em 1h13m48s): Outra coisa que a gente discute muito, quando tá tudo acertado, qual a melhor modalidade pra esse produto? Escolhe o produto: vai entrar? Vai. É pregão eletrônico, é presencial? Vamos fazer técnica e preço? A gente discute desse jeito aqui com o pessoal, fecha na hora, lá fica fechado, vai ser pregão presencial. Os quatro maiores fornecedores vão olhando um na cara do outro, mas tem dois correndo por fora. Vamos analisar se os dois têm todos os documentos; se os dois podem me entregar 10, 20 pares, dois de cada, numeração de 35 a 44; se ele tem todas as fôrmas conforme a especificação estabelecida, entendeu? Se ele tem o capital social, os índices de liquidez. Aí nós começamos. Então isso é analisado. Agora isso tá dentro da lei: pode pegar a norma que tá lá, não to exigindo nada fora da lei, mas eu to exigindo o máximo que a lei me permite. Então se o camarada não tiver a garantia, é de 2 a 5%, a caução pego 5%, aí no contrato de 10 milhões o cara tem 500 mil de caução, não é qualquer empresa que tem, você sabe disso...

(Trecho iniciado em 1h17m05s): Aí em tecnologia tem casos que você pega um software que não tem três concorrentes, em determinada situação você sabe que só tem um, dois, ou faz em inexigibilidade ou abre um processo licitatório e aparecem dois, três lá pra dar uma laranjada na coisa, pra esquentar o trem e ir pra galera. Isso a gente orienta logo, olha: a gente sabe que só você tem; vou ver se você trata bem, vê lá como vai fazer a proposta pra gente fazer e adjudicar direitinho e evitar problema com o TCU. Isso a gente orienta. Aí você vem com uma, duas, três propostas, você sabe quem vai ganhar, aí acabou. Vai dar lance? Não, meu preço é esse. Você já sabe qual o preço médio, qual o preço de referência, sabe que mais ou menos um delta deve ser aceito, entendeu? Isso aí é tranquilo... (grifos nossos)





5. CONCLUSÃO

5.1. Por todo o exposto, entende-se que restam evidentes as irregularidades perpetradas durante a Concorrência nº 004/2004, as quais comprometeram de forma indelével a legalidade do certame e poderiam causar prejuízos significativos à Administração, caso fosse firmado o respectivo contrato. Em síntese, foram constatadas as seguintes irregularidades:

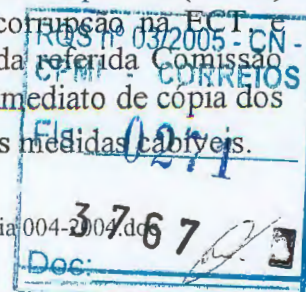
- a) quando da elaboração do edital: inclusão de cláusulas restritivas à competitividade do certame, vinculadas à definição do objeto (parágrafos 3.1.1.4 a 3.1.1.14 da presente representação) e a exigências excessivas para qualificação econômico-financeira (parágrafos 3.1.1.2 e 3.1.1.3) e para pontuação técnica (parágrafos 3.1.1.15 a 3.1.1.17 e 3.2.1.7 a 3.2.1.12); favorecimento à empresa eCommerce no processo de coleta de informações e levantamento de preços (parágrafos 3.2.1.4 a 3.2.1.6); eliminação de etapas previstas no projeto básico, quando da elaboração da minuta de contrato (parágrafos 3.3.1.1 a 3.3.1.8);
- b) quando da realização do certame: aceitação de todos os atestados apresentados pela empresa eCommerce, apesar da existência de indícios contrários à validade de tais documentos (parágrafos 3.2.1.13 a 3.2.1.21); aceitação de proposta comercial da empresa eCommerce com indícios de superfaturamento, remuneração antecipada de serviços e remuneração por serviços em desacordo com o objeto (parágrafos 3.4.1.1 a 3.4.1.11);
- c) quando da homologação do certame: exercício de pressões internas que levaram à homologação imediata do certame, apesar de recomendação anterior do CACE de que a contratação somente fosse efetivada quando houvesse certeza do retorno financeiro a ser obtido pela ECT a partir do investimento realizado (parágrafos 3.5.1.1 a 3.5.1.10).

5.2. Foram constatadas, ainda, diversas coincidências entre as irregularidades encontradas no processo licitatório e as práticas descritas pelo Sr. Maurício Marinho, ex-chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material, em gravação que serviu de base para denúncias de corrupção na ECT veiculadas recentemente pela revista Veja (parágrafos 4.1 e 4.2).

5.3. Em face da gravidade dos fatos relatados, propõe-se a adoção de medida cautelar para que a ECT se abstenha de assinar contrato com a empresa eCommerce até que o Tribunal se manifeste no mérito quanto à nulidade do processo licitatório, sem prejuízo da realização de audiências posteriores dos envolvidos nas irregularidades.

5.4. Conforme despacho do Exmo. Ministro-Relator Ubiratan Aguiar exarado no TC 007.694/2005-2, em que autorizou o estabelecimento de parceria com o Ministério Público da União para melhor apuração das denúncias de corrupção na ECT, propõe-se o encaminhamento imediato de cópia dos autos àquela instituição, para apuração de responsabilidades e adoção das medidas cabíveis.

5.5. Tendo em vista a existência de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) destinada a apurar, no âmbito do Congresso Nacional, as denúncias de corrupção na ECT e considerando que o Tribunal já foi instado a colaborar com os trabalhos da referida Comissão por meio da alocação de servidores, propõe-se também o encaminhamento imediato de cópia dos autos à CPMI dos Correios, para apuração de responsabilidades e adoção das medidas cabíveis.



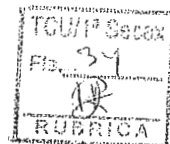


5.6. Os benefícios esperados a partir das ações propostas, conforme classificação estabelecida no Anexo 1 à Portaria TCU nº 059/2004, de 30/01/2004, consistem nas seguintes melhorias: redução do sentimento de impunidade (item 3.9), fornecimento de subsídios para a atuação do Congresso Nacional (item 3.11) e fornecimento de subsídios para a atuação do Ministério Público (item 3.14).

6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

6.1. Com base nos fatos relatados, sugere-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro-Relator Ubiratan Aguiar, com as seguintes propostas:

- a) nos termos do art. 45 da Lei nº 8.443/92, c/c o *caput* do art. 276 do Regimento Interno, adotar medida cautelar no sentido de ser determinado à ECT que se abstenha de assinar contrato com a empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A, relativo à Concorrência nº 004/2004, até que o Tribunal se manifeste em caráter conclusivo sobre as irregularidades verificadas no certame em questão e apontadas nos subitens da alínea seguinte;
- b) nos termos do art. 45 da Lei nº 8.443/92, c/c o § 3º do art. 276 do Regimento Interno, promover a oitiva do Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e da empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A, na pessoa de seu representante legal, para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das irregularidades enumeradas abaixo, esclarecendo-lhes que a não apresentação de justificativas ou seu não acolhimento poderá ensejar a fixação de prazo para adoção das medidas legais cabíveis com vistas à nulidade do processo licitatório:
 - i. restrição à competitividade do certame licitatório, caracterizada por: exigência, nos subitens 4.1.5.a e 4.2.c do edital, de patrimônio líquido superior ao limite estabelecido no § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93, correspondente a 10% do valor da contratação (parágrafos 3.1.1.2 e 3.1.1.3 da presente representação); definição de prazo exíguo para realização dos serviços (120 dias), incompatível com a complexidade dos requisitos do projeto técnico constante do edital (parágrafos 3.1.1.4 a 3.1.1.11); contratação dos serviços de manutenção e operação da solução, que deveriam ser licitados em objetos distintos, em conjunto com os serviços de desenvolvimento e implantação da solução (parágrafos 3.1.1.12 a 3.1.1.14); e inclusão de critérios de pontuação vinculados à quantidade e à qualificação de profissionais existentes previamente na licitante, sem correlação direta com o objeto da licitação (parágrafos 3.1.1.15 a 3.1.1.17).
 - ii. direcionamento do certame licitatório para a empresa eCommerce, caracterizado por: ausência de contatos formais, na fase de levantamento de preços, com outras empresas de informática especializadas no mercado de seguros além da própria eCommerce (parágrafos 3.2.1.4 a 3.2.1.6); elevada complexidade na definição de critérios de pontuação, com variações significativas na quantidade de atestados de capacidade técnica exigidos para obtenção de pontuação máxima, na pontuação conferida e nos pesos adotados para ponderação dos critérios (parágrafos 3.2.1.7 a 3.2.1.12);

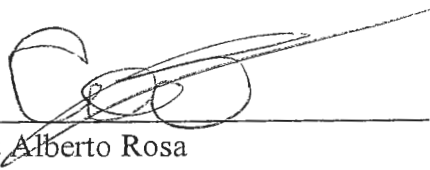


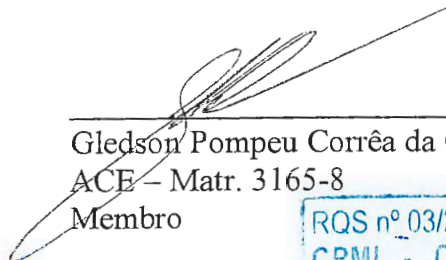
concessão de pontuação expressiva à empresa eCommerce, com base em atestados emitidos por empresa interessada no resultado da licitação, e com indícios de serem referentes a produtos que ainda não foram efetivamente fornecidos (parágrafos 3.2.1.13 a 3.2.1.21).

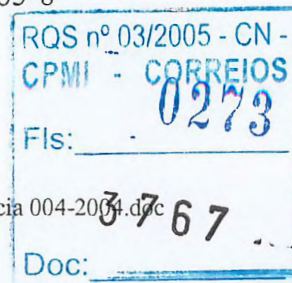
- iii. incompatibilidade entre o Projeto Técnico e a minuta de contrato constantes dos Anexos 1 e 4 do edital, respectivamente, no que se refere às etapas e aos prazos de execução dos serviços contratados (parágrafos 3.3.1.1 a 3.3.1.8).
 - iv. aceitação de proposta comercial da empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A em desacordo com o edital, por conter valores nulos, valores superfaturados e previsão de remuneração por serviços que não foram previstos no objeto (parágrafos 3.4.1.1 a 3.4.1.11).
- c) encaminhar cópia da presente representação à ECT e à empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A, para fins de subsidiar suas respectivas manifestações quanto às irregularidades apontadas nos subitens da alínea anterior;
- d) nos termos do despacho do Exmo. Ministro-Relator Ubiratan Aguiar exarado no TC 007.694/2005-2, no que se refere ao estabelecimento de parceria com o Ministério Público, determinar a imediata remessa de cópia dos autos àquela instituição, para apuração de responsabilidades e adoção das medidas cabíveis;
- e) considerando a existência de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, no âmbito do Congresso Nacional, destinada a apurar as denúncias de corrupção na ECT, determinar a imediata remessa de cópia dos autos àquela Comissão, para apuração de responsabilidades e adoção das medidas cabíveis;
- f) nos termos do art. 11 da Lei nº 8.443/92, c/c o Inciso IV do art. 250 do Regimento Interno, determinar à 1ª Secretaria de Controle Externo que realize, após análise do mérito da proposta de nulidade do processo licitatório, as audiências propostas no corpo da presente representação.

À consideração superior.

SECEX-1, em 26 de julho de 2005.

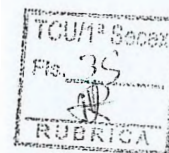

Carlos Alberto Rosa
ACE – Matr. 2582-8
Coordenador


Gledson Pompeu Corrêa da Costa
ACE – Matr. 3165-8
Membro





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Primeira Secretaria de Controle Externo



35

Ana Cláudia Messias de Lima Martins
ACE – Matr. 318-2
Membro

Sieglinda Cláudia Guerina Loureiro
ACE – Matr. 4578-0
Membro

Luciano de Faria
ACE – Matr. 3527-0
Membro

Rogério Blass Staub
ACE – Matr. 5053-9
Membro





Apêndice 1 à Representação formulada pela equipe da Auditoria Fiscalis 890/2005
Concorrência nº 004/2004 - Demonstrativo de Pontuação Técnica

Fator de pontuação	Critérios de pontuação	Pontos	Pontuação máxima	Peso	Pontuação máxima ponderada	% do Total	Atestados necessários	Pontos por atestado	% do Total por atestado
1.1 Qualidade									
a) Certificação ISO 9001 nas áreas de processo relevantes	ISO 9001 em projeto, desenvolvimento e manutenção de sistemas	5	20	4	80	3,4%	N/A	N/A	N/A
	ISO 9001 em integração de sistemas	5							
	ISO 9001 em documentação de sistemas	5							
	ISO 9001 em suporte a sistemas	5							
b) Profissionais do quadro permanente da empresa com treinamento em gerenciamento de projetos, reconhecido pelo PMI e com pelo menos 36 PDU's	1 profissional	1	10	2	20	0,9%	5	4,00	0,2%
	2 a 4 profissionais	5							
	Mais de 4 profissionais	10							
c) Nível de maturidade CMM	CMM Nível 2 ou superior	20	20	4	80	3,4%	N/A	N/A	N/A
Total do Fator Qualidade					180	7,7%			
1.2 Compatibilidade									
a) Experiência no desenvolvimento de sistemas Java na plataforma J2EE	1 atestado	5	20	5	100	4,3%	5	20,00	0,9%
	2 a 4 atestados	10							
	Mais de 4 atestados	20							
b) Experiência na utilização de servidores de aplicação Oracle Application Server no desenvolvimento de sistemas	1 a 3 atestados	5	20	6	120	5,2%	7	17,14	0,7%
	4 a 6 atestados	10							
	Mais de 6 atestados	20							
c) Experiência na utilização de banco de dados Oracle	1 a 3 atestados	5	20	6	120	5,2%	7	17,14	0,7%
	4 a 6 atestados	10							
	Mais de 6 atestados	20							

D:\Documents and Settings\GledsonPC\Meus documentos\Auditoria ECT\Representação Concorrência 004-2004.doc

Doc. 3767

RS 002/2000 - CN -
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
PRIMEIRA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

RS 36
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
PRIMEIRA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO



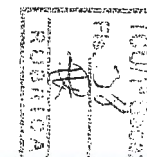
Fator de pontuação	Critérios de pontuação	Pontos	Pontuação máxima	Peso	Pontuação máxima ponderada	% do Total	Atestados necessários	Pontos por atestado	% do Total por atestado
d) Experiência no desenvolvimento de sistemas baseados em banco de dados Oracle com portabilidade para SQL Server	1 a 3 atestados	5	20	8	160	6,9%	7	22,86	1,0%
	4 a 6 atestados	10							
	Mais de 6 atestados	20							
e) Experiência no desenvolvimento de sistemas com a utilização de Business Intelligence	1 atestado	5	30	8	240	10,3%	5	48,00	2,1%
	2 a 4 atestados	15							
	Mais de 4 atestados	30							
f) Experiência na execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida	1 atestado	5	30	5	150	6,4%	5	30,00	1,3%
	2 a 4 atestados	15							
	Mais de 4 atestados	30							
g) Compromisso de fornecimento da solução como software aberto	Declaração da licitante	20	20	5	100	4,3%	N/A	N/A	N/A
h) Profissionais do quadro permanente da licitante com treinamento oficial em Java, fornecido pela Sun Microsystems	1 a 2 profissionais	5	20	4	80	3,4%	16	5,00	0,2%
	3 a 4 profissionais	10							
	5 a 15 profissionais	15							
	Mais de 15 profissionais	20							
i) Profissionais do quadro permanente da licitante com certificação oficial Java fornecida pela Sun Microsystems	1 profissional	5	20	4	80	3,4%	10	8,00	0,3%
	2 a 3 profissionais	10							
	4 a 9 profissionais	15							
	Mais de 9 profissionais	20							
Total do Fator Compatibilidade					1150	49,4%			

1.3 Desempenho

a) Experiência em sistemas autorizadores para venda de seguros e seu gerenciamento, com performance on-line igual ou superior a 100 (cem) transações por segundo	1 atestado	10	30	8	240	10,3%	3	80,00	3,4%
	2 atestados	20							
	Mais de 2 atestados	30							
b) Experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento	1 atestado	10	30	7	210	9,0%	3	70,00	3,0%
	2 atestados	20							
	Mais de 2 atestados	30							



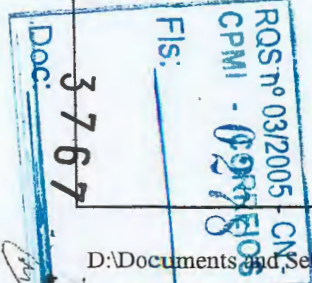
Fator de pontuação	Critérios de pontuação	Pontos	Pontuação máxima	Peso	Pontuação máxima ponderada	% do Total	Atestados necessários	Pontos por atestado	% do Total por atestado
c) Experiência em sistemas para automação de venda de seguros ou automação bancária	1 a 4 atestados	5	30	7	210	9,0%	16	13,13	0,6%
	5 a 10 atestados	10							
	11 a 15 atestados	20							
	Mais de 15 atestados	30							
d) Experiência em sistemas autorizadores e de gerenciamento para venda de seguros ou para automação bancária, com processamento on-line de transações e operação 24x7	1 atestado	10	20	7	140	6,0%	3	46,67	2,0%
	2 atestados	15							
	Mais de 2 atestados	20							
Total do Fator Desempenho					800	34,3%			
1.4 Suporte a serviços									
a) Profissionais com vínculo empregatício com a licitante e formação superior na área de tecnologia da informação	1 a 20 profissionais	5	20	5	100	4,3%	50	2,00	0,1%
	21 a 34 profissionais	10							
	35 a 49 profissionais	15							
	Mais de 49 profissionais	20							
b) Experiência na prestação de serviços de suporte em sistemas aplicativos em regime 24x7	1 atestado	15	20	5	100	4,3%	2	2,50	0,1%
	Mais de 1 atestado	20							
Total do Fator Suporte a serviços					200	8,6%			
Pontuação Total					2330	100,0%			





Apêndice 2 à Representação formulada pela equipe da Auditoria Fiscalis 890/2005
Concorrência nº 004/2004 – Atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa eCommerce

Fator de Pontuação	Emitente	Objeto	Período
1.2 Compatibilidade			
a) Experiência no desenvolvimento de sistemas Java na plataforma J2EE	Metropolitan Life S/A	Sistema de Cotação de Vida em Grupo	Janeiro/2004 a Novembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Contratos	Fevereiro/2004 a Dezembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Estudo Atuarial	Março/2004 a Setembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Benefícios	Abril/2004 a Dezembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Sinistros	Junho/2004 a Dezembro/2005
b) Experiência na utilização de servidores de aplicação Oracle Application Server no desenvolvimento de sistemas	Ablevision Ltda	Automação de atendimento através de call-center	Julho/2003 a Novembro/2003
	MZO Interativa Ltda	Aplicação de gerenciamento de vendas	Julho/2003 a Novembro/2003
	MZO Interativa Ltda	Solução de portal na Internet	Julho/2003 a Novembro/2003
	Business Solution Ltda	Sistema de Controle de Clientes e Contratos	Junho/2003 a Abril/2004
	Agência Estado Ltda	Solução de atendimento a cliente (Portal colaborativo)	Junho/2003 a Agosto/2003
	Radium Systems Ltda	Solução de Portal Internet	Junho/2003 a Agosto/2003
	Agência Estado Ltda	Solução de Back Office (Portal colaborativo)	Junho/2003 a Agosto/2003
	Business Solution Ltda	Sistema Contábil	Junho/2003 a Abril/2004
	Business Solution Ltda	Sistema de Inventário Geral	Junho/2003 a Abril/2004
	Business Solution Ltda	Sistema de Controle de Pacotes de Software	Junho/2003 a Abril/2004
c) Experiência na utilização de banco de dados Oracle	Ablevision Ltda	Automação de atendimento através de call-center	Julho/2003 a Novembro/2003
	Business Solution Ltda	Sistema de Relatórios	Junho/2003 a Abril/2004
	Business Solution Ltda	Sistema de Controle de Pessoal	Junho/2003 a Abril/2004
	Business Solution Ltda	Sistema de Contas a Receber	Junho/2003 a Abril/2004
	Business Solution Ltda	Sistema de Contas a Pagar	Junho/2003 a Abril/2004
	Radium Systems Ltda	Solução de Portal Internet	Junho/2003 a Agosto/2003
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Seguro de Vida	Março/2004 a Setembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Sinistros	Junho/2004 a Dezembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Benefícios	Abril/2004 a Dezembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Cotação de Vida em Grupo	Janeiro/2004 a Novembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Corretores	Fevereiro/2004 a Dezembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Estudo Atuarial	Março/2004 a Setembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Previdência Privada	Abril/2004 a Dezembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Previdência Privada	Abril/2004 a Dezembro/2005

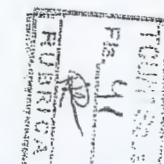
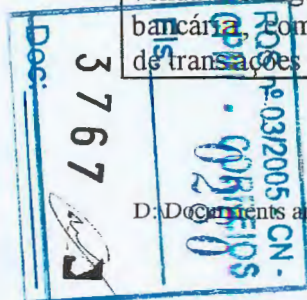




Fator de Pontuação	Emitente	Objeto	Período
d) Experiência no desenvolvimento de sistemas baseados em banco de dados Oracle com portabilidade para SQL Server	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Previdência Privada	Abril/2004 a Dezembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Corretores	Fevereiro/2004 a Dezembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Cotação de Vida em Grupo	Janeiro/2004 a Novembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Estudo Atuarial	Março/2004 a Setembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Benefícios	Abril/2004 a Dezembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Sinistros	Junho/2004 a Dezembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Seguro de Vida	Março/2004 a Setembro/2005
e) Experiência no desenvolvimento de sistemas com a utilização de Business Intelligence	Microstrategy Ltda	Projeto piloto - BI de Propostas (seguros)	Abril/2003 a Maio/2003
	Microstrategy Ltda	Projeto piloto - BI de Contribuições e Aportes (seguros)	Agosto/2003 a Setembro/2003
	Microstrategy Ltda	Projeto piloto - BI de Resgates (seguros)	Junho/2003 a Julho/2003
	Microstrategy Ltda	Projeto piloto - BI de Reserva (seguros)	Janeiro/2003 a Janeiro/2003
	Microstrategy Ltda	Projeto piloto - BI de Comissionamento (seguros)	Fevereiro/2003 a Março/2003
	Metropolitan Life S/A	BI de Contribuições e Aportes (seguros)	Setembro/2004 a Julho/2005
	Metropolitan Life S/A	BI de Comissionamento (seguros)	Setembro/2004 a Junho/2005
	Metropolitan Life S/A	BI de Reserva (seguros)	Agosto/2004 a Abril/2005
	Metropolitan Life S/A	BI de Propostas (seguros)	Junho/2004 a Março/2005
	Metropolitan Life S/A	BI de Resgates (seguros)	Outubro/2004 a Setembro/2005
	ARMCO do Brasil S/A	BI de Acompanhamento de Produção	Janeiro/2004 a Março/2004
	Metropolitan Life S/A	Operação Seguro de Vida MetLife Brasil	Desde Janeiro/2001
f) Experiência na execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida	Metropolitan Life S/A	Operação Previdência Privada MetLife Brasil	Desde Janeiro/2002
	Metropolitan Life S/A	Operação Vidas Corporativo MetLife Brasil	Desde Junho/2002
	Metropolitan Life S/A	Operação Comissionamento MetLife Brasil	Desde Março/2003
	Metropolitan Life S/A	Operação Sinistros MetLife Brasil	Desde Abril/2002
	Metropolitan Life S/A	Operação Seguro de Vida MetLife Filipinas	Janeiro/2001 a Dezembro/2001
	Metropolitan Life S/A	Operação Seguro de Vida MetLife Índia	Desde Janeiro/2002
	Metropolitan Life S/A	Operação Seguro de Vida MetLife Indonésia	Desde Janeiro/2001
	Metropolitan Life S/A	Operação Seguro de Vida MetLife China	Desde Janeiro/2004
1.3 Desempenho:			
a) Experiência em sistemas autorizadores para venda de seguros e seu gerenciamento, com performance on-line igual ou superior a 100 (cem) transações por segundo	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Previdência Privada	Desde Março/2000
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Seguro de Vida	Desde Março/2000
	Zurich Brasil S/A	Sistema de Administração de Previdência Privada	Fevereiro/2000 a Agosto/2002
	Cardif do Brasil S/A	Sistema de Administração de Previdência Privada	Desde Março/2001
	Caixa Previdência S/A	Sistema de Administração de Previdência Privada	Desde Setembro/2002

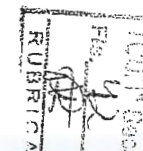
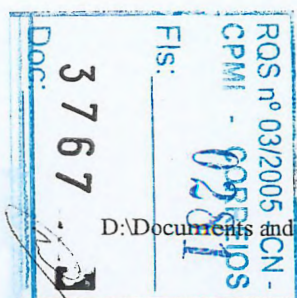


Fator de Pontuação	Emitente	Objeto	Período
b) Experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento	Alfa Previdência S/A	Sistema de Administração de Previdência Privada	Desde Junho/2001
	Caixa Previdência S/A	Sistema de Administração de Previdência Privada	Setembro/2002 a Janeiro/2003
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Seguro de Vida	Março/2000 a Setembro/2000
	Zurich Brasil S/A	Sistema de Administração de Previdência Privada	Fevereiro/2000 a Julho/2000
	Cardif do Brasil S/A	Sistema de Administração de Previdência Privada	Março/2001 a Setembro/2001
	Alfa Previdência S/A	Sistema de Administração de Previdência Privada	Junho/2001 a Outubro/2001
c) Experiência em sistemas para automação de venda de seguros ou automação bancária	Metropolitan Life S/A	Simulador de Seguros de Vida	Desde Agosto/2002
	Metropolitan Life S/A	Simulador de Previdência	Desde Julho/2002
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Setembro/2002 a Novembro/2002
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Novembro/2001 a Janeiro/2002
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Dezembro/2002 a Fevereiro/2003
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Outubro/2001 a Dezembro/2001
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Setembro/2002 a Novembro/2002
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Janeiro/2003 a Março/2003
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Março/2003 a Maio/2003
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Maio/2003 a Julho/2003
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Setembro/2002 a Novembro/2002
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Setembro/2003 a Novembro/2003
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Maio/2003 a Agosto/2003
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Abril/2003 a Junho/2003
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Setembro/2003 a Novembro/2003
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Janeiro/2004 a Março/2004
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Dezembro/2003 a Janeiro/2004
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Março/2003 a Maio/2003
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Maio/2004 a Julho/2004
d) Experiência em sistemas autorizados e de gerenciamento para venda de seguros ou para automação bancária, com processamento on-line de transações e operação 24x7	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Seguro de Vida Individual	Junho/2000 a Abril/2001
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Seguro de Vida Empresarial	Junho/2000 a Abril/2001
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Previdência Individual	Junho/2000 a Abril/2001





Fator de Pontuação	Emitente	Objeto	Período
1.4 Suporte a serviços			
b) Experiência na prestação de serviços de suporte em sistemas aplicativos em regime 24x7	Metropolitan Life S/A	Help-Desk 24x7 - Administração de Seguros de Vida	Outubro/2001 a Dezembro/2004
	Metropolitan Life S/A	Help-Desk 24x7 - Administração de Previdência Privada	Maio/2002 a Dezembro/2004

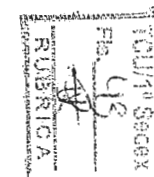




Apêndice 3 à Representação formulada pela equipe da Auditoria Fiscalis 890/2005
Páginas do site da empresa eCommerce na Internet e de sites de outras empresas
especializadas no fornecimento de soluções de software para o mercado de seguros



D:\Documents and Settings\GledsonPC\Meus documentos\Auditoria ECT\Representação Concorrência 004-2004.doc





Impactools

Soluções

Notícias e Informações

Contatos



Quem Somos

A missão da Impactools é prover soluções inovadoras que dão um diferencial competitivo mediante tecnologia de informação de maneira rápida e flexível, para o mercado de seguros e com profissionais e parceiros qualificados e comprometidos com as necessidades do cliente.

A Impactools fornece soluções de impacto rápido e adaptáveis a suas necessidades, pois tem know-how em desenvolver soluções que sejam 100% parametrizáveis para clientes no Brasil, Ásia e Europa. A Impactools atualiza seus produtos periodicamente de maneira proativa, visando incorporar as mudanças tecnológicas e requerimentos das áreas de negócios, para que o resultado de seus clientes seja superior. Além do mais, a Impactools tem experiência de instalação em ambientes tecnológicos de natureza híbrida, possibilitando a adoção das necessidades tecnológicas de seus clientes.

A Impactools é um parceiro experiente e profundo conhecedor dos principais processos e atividades de seus clientes, altamente competente em tecnologia e focado no desenvolvimento de soluções de negócios versáteis e de vanguarda.



imprimir



enviar por e-mail

- © impactools - all rights reserved - Privacidade - Aspectos Legais - Créditos



English | Español

Apresentação do Sistema

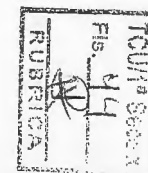
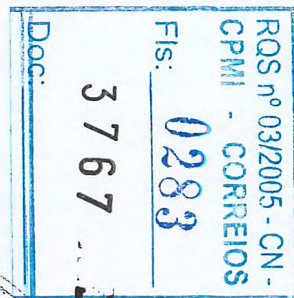


Clique aqui para uma demonstração de funcionalidades e operação do sistema

Saiba Mais

A informalidade que trava a Previdência faz o VGBL disparar.

Enquanto a reforma da Previdência seguia para a votação, as entidades de previdência privada comemoravam os melhores resultados da sua história.





Impactools	Soluções	Notícias e Informações	Contatos
------------	----------	------------------------	----------



Histórico

A empresa iniciou **suas** atividades em 1997, quando seus sócios fundadores decidiram reunir suas experiências em administração, **finanças** e tecnologia para desenvolver um produto que pudesse atender, inicialmente, ao mercado segurador de vida e previdência privada. A experiência conjunta desses profissionais, aliada ao acompanhamento das tendências e no **avanco** da tecnologia e de novos processos de negócios, fizeram com que eles percebessem que o mercado tinha uma **enorme** necessidade de software para gerenciar, via internet, todas as atividades que envolvem a gestão de negócios:

- Administração
- Vendas
- Marketing
- Relacionamento com o cliente
- Controle **gerencial**

Assim criaram, em **1998**, o eSeg, o primeiro produto para administração de seguros de vida e previdência privada totalmente voltado **para** operar em ambientes Web. Hoje o eSeg, uma plataforma de software para gerenciamento de negócios, é o "carro-**chefe**" da Impactools já implantado em operação nas principais seguradoras do Brasil e de alguns países da Ásia e **Europa**.




imprimir enviar por e-mail

- © impactools - all rights reserved - Privacidade - Aspectos Legais - Créditos



Handwritten signature



English Español

Apresentação do Sistema

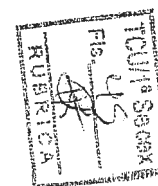


Clique **aqui** para uma demonstração de funcionalidades e operação do sistema

Saiba Mais

Fenaseg: Mercado cresceu 23% no primeiro semestre

De acordo com as estatísticas divulgadas pela Fenaseg, o mercado de seguros, capitalização e previdência complementar aberta arrecadou R\$ 24,128 bilhões no primeiro semestre do ano.





Impacttools	Soluções	Notícias e Informações	Contatos
-------------	----------	------------------------	----------



Serviços Adicionais

O que vendemos hoje

- Adaptação de produtos
- Solução de negócios
- Implementação das soluções
- Melhores práticas comerciais no mercado
- Garantia de atualização
- Garantia de funcionalidade, gerando competitividade
- Profissionais com experiência de implantação em empresas no mercado internacional (alto nível de exigência)
- Profissionais com o conhecimento e experiência no mercado de seguro e não somente tecnologia
- Impacttools oferece produtos com o foco na área de seguro – produtos especializados
- Experiência da instalação nos mais diversos ambientes tecnológicos, incorporando as necessidades tecnológicas de seus clientes.
- Não somente a venda do produto e a sua instalação, mas também uma consultoria otimizando a utilização dos nossos produtos dentro do cliente, tornando-o mais rentável.

- ☐ Serviços de consultoria
- ☐ Consultorias atuariais
- ☐ Consultoria de processos



imprimir



enviar por e-mail



busca

English | Español

Apresentação do Sistema

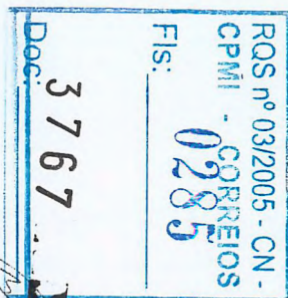


Clique aqui para uma demonstração de funcionalidades e operação do sistema

Saiba Mais

A informalidade que trava a Previdência faz o VGBL disparar.

Enquanto a reforma da Previdência seguia para a votação, as entidades de previdência privada comemoravam os melhores resultados da sua história.



Empresa

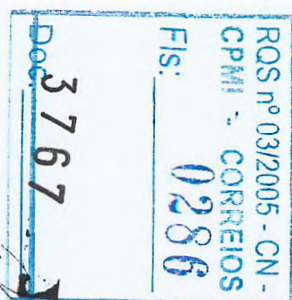
Missão Filosofia Objetivos Organização Administração

A **DELPHOS** construiu, ao longo dos anos, um relacionamento com as empresas do mercado segurador que lhe permitiu estar em todos os elos da cadeia do negócio, com exceção apenas da tomada financeira do risco. A companhia está capacitada para prestar serviços em qualquer atividade relacionada com seguro, desde a análise preliminar dos riscos até a regulação do sinistro. Tem 60 seguradoras como clientes, incluindo 15 das 20 maiores do ranking nacional.

Depois de 36 anos, a **DELPHOS** optou por criar empresas independentes, usando a sua marca, e tendo como sócios os executivos responsáveis pelos seus negócios.

A **DELPHOS** administra hoje R\$ 600 milhões de prêmios de seguro. Gerencia seguros que cobrem riscos inerentes a 1,850 milhões imóveis e 4,600 milhões vidas. Na matriz, no Rio de Janeiro, e nas 17 sucursais, estrategicamente distribuídas por todo o país, trabalham 390 profissionais. A **DELPHOS** está também presente em mais de 40 cidades, através de representantes locais, tendo inspetores residentes em outras 250 cidades.

Possui uma rede de serviços para assistência 24 horas, que conta com mais de 60.000 prestadores credenciados, em todo o Brasil.





tecnologia de informação

- HISTÓRICO •
- PARCERIAS •
- SOFTWARE •
- SERVIÇOS •
- FALE CONOSCO •

Software

Acel i-FlexPro Regulação de RE NAS Transmissão de Dados



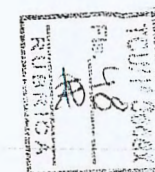
Como a **DELPHOS** tem como foco o mercado segurador, apenas distribui e licencia aplicações voltadas a atividade fim de seguradoras.

Dentre os softwares que coloca a disposição das seguradoras brasileiras, se destaca o Acel/X, o Sistema de Gestão de Seguros com a maior base instalada na América Latina. Presente em 15 países, o Acel/X é responsável pela operação de 54 seguradoras.

Além do Acel/X, disponibiliza também um outro produto da CONSIG, o i-FlexPro, uma ferramenta para configuração de produtos de seguros, totalmente parametrizada, que elimina a necessidade da intervenção de profissionais de TI, para o lançamento de novos produtos. O i-FlexPro tem um módulo adicional que possibilita a cotação de seguro via WEB.

Ainda em fase de conclusão, mas já está em condições de apresentação, oferece ainda o Acel/e, uma versão do Sistema de Gestão de Seguros totalmente na WEB.

Além dos produtos da CONSIG, a **DELPHOS** oferece ao mercado softwares desenvolvidos internamente, que são utilizados na prestação de serviços ao mercado. Dentre os seus próprios software se destacam o Sistema de Regulação de RE, para regulação de sinistros de ramos elementares, o NAS - Network Application System, para gestão de serviços de assistência 24 horas e o Sistema de Transmissão de Dados, para transmissão de laudos e fotos.





Tecnologia de Informação

1999

- HISTÓRICO •
- PARCERIAS •
- SOFTWARE •
- SERVIÇOS •
- FALE CONOSCO •

Serviços

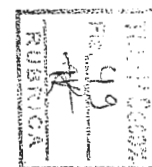
BSP Sistemas Consultoria

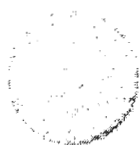


Como a operação de um sistema de seguros demanda um investimento representativo, com aquisição e manutenção de software e hardware, a **DELPHOS** oferece ao mercado segurador a opção de contratação de seu serviço de Business Service Provider. Em apenas três meses uma seguradora pode entrar em operação, ficando toda a infra-estrutura de Tecnologia da Informação sob a responsabilidade da **DELPHOS**.

Considerando a experiência e qualificação técnica de sua equipe, a **DELPHOS** está habilitada a desenvolver qualquer sistema específico para o mercado segurador, com qualquer tecnologia que seja definida.

Além de desenvolver sistemas, a **DELPHOS** também está capacitada a implantar qualquer solução tecnológica do mercado, que demande conhecimentos de seguros, como é o caso do Wintility.





Quem somos



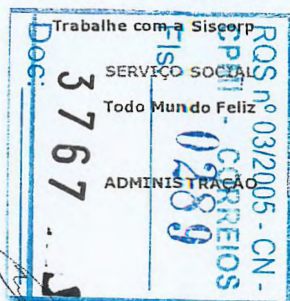
Fundada em 1993, a Siscorp vem acompanhando os avanços tecnológicos nas áreas de Informática e Administração de Empresas, apresentando rápido crescimento na prestação de serviços de informática para empresas altamente conceituadas, nacionais e multinacionais.

A Siscorp foi pioneira no mercado de soluções para a Internet, sendo que desde 1996 atua no desenvolvimento e manutenção de um dos primeiros sites com acesso a banco de dados em uma das maiores companhias de seguros do país.

Contando com um grupo de profissionais de altíssimo nível, tanto na área de tecnologia como em análise de negócios, nossa gama de atuação abrange os mais sofisticados ramos de informática e da gestão de negócios, tendo presença marcante em áreas como:

- Seguros
- Lojas Virtuais - Ecommerce
- Sites
- Internet/Intranet
- Business to Business
- Business to Consumer
- Manutenção e Desenvolvimento de Sistemas em Plataforma UniVerse/UniData (IBM U2 product family)

Home
SISCORP
Quem somos
Missão
Clientes
SOLUÇÕES
Serviços
Produtos
NOTÍCIAS
Siscorp News
Acontece
Imprensa
RELACIONAMENTOS
Intranet
Acompanhe seu Projeto
Parcerias
Webmail
Fale com a Siscorp
RECURSOS HUMANOS
TimeSheet





Clientes

Home

SISCORP

Quem somos

Missão

Clientes

SOLUÇÕES

Serviços

Produtos

NOTÍCIAS

Siscorp News

Acontece

Imprensa

RELACIONAMENTOS

Intranet

Acompanhe seu Projeto

Parcerias

Webmail

Fale com a Siscorp

RECURSOS HUMANOS

TimeSheet

Trabalhe com a Siscorp

Reunido no decorrer de anos de esforço, dedicação e vitória sobre os mais diferentes tipos de desafios, o pool de clientes da Siscorp representa nosso maior patrimônio, do qual nos orgulhamos e para qual dedicamos o mesmo zelo antes, durante e depois de cumpridos os objetivos de nosso trabalho.

Seja em função dos serviços prestados por período determinado, seja em função das relações profissionais em que nossa participação é constante, gozamos do mais alto conceito junto a todas as empresas nas quais temos privilégios de atuar. Constam de nosso portfolio as seguintes empresas:

- AGF Brasil Seguros
- Aliança Metalúrgica
- ANSP
- Brastel
- Cia. United de Seguros
- CIEE
- Combined Seguros Brasil
- Euler do Brasil Seguros
- Flint Ink do Brasil
- Generali Seguros
- Gente Seguradora
- Igreja Metodista Renovada
- Magotteaux
- Molicar
- PSA Peugeot Citroen do Brasil
- Reliance National de México
- SINDSEGSP





Soluções e tecnologias
para o mercado de Seguros



[Empresa](#)
[Soluções](#)
[Tecnologias](#)
[Contatos](#)

[Mapa do Site](#)

- Home
- Quem somos
- Onde estamos
- Clientes
- Representantes
- Parceiros
- Prêmios
- Certificados
- Banco de Talentos
- Conheça nosso
softwa**

Quem somos

A Sistemas Seguros é uma empresa dedicada exclusivamente ao mercado de seguros. Fundada em 1998, nasceu através de uma joint-venture que uniu a experiência de duas grandes fornecedoras de software para esse mercado.

Atualmente, com 13 anos de experiência, possui um quadro de colaboradores com 21 profissionais, na sua grande maioria especialistas em informatização de seguros, além de 12 representantes autorizados atingindo 6 estados brasileiros. Isto indica cerca de 120 pessoas envolvidas diretamente com os seus produtos e serviços.

Pioneira no desenvolvimento de softwares para corretoras de seguro e tarifas de cálculo para seguradoras, hoje representa cerca de 55% desses produtos no mercado, tendo comercializado mais de 20.000 licenças de uso (incluindo a distribuição gratuita de softwares).

Nossos sistemas abrangem desde pequenas corretoras de seguros até as maiores seguradoras do país. Além disso, oferecemos um leque de serviços completos para criação, distribuição e suporte a tarifas de seguradoras.

Com o crescimento dos acessos à internet, desde 1999 a empresa vem direcionando seus produtos para este novo meio de comunicação, criando grandes ferramentas de comércio eletrônico gerando soluções para o mercado.

Nossa missão é prover soluções em alta tecnologia para o desenvolvimento do mercado de seguros no Brasil, gerando lucros para a empresa, satisfação para nossos colaboradores e representantes e agilidade para nossos clientes.

- Área restrita
- Clientes
- Representantes

Atendimento On-line



**Responda aqui
Nossa pesquisa!**

Clique aqui e efetue o download do vídeo de demonstração do Corretor On-line

O melhor e mais completo sistema para administração e gerenciamento de corretoras de seguros.

ROR/05 - CN -
CPIL - 05/05/05

SOMAR

Belo Horizonte-MG

21/07

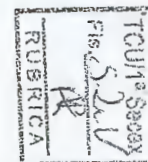
MAX.	25 °C
MIN.	16 °C
CHUV.	0mm

poucas nuvens

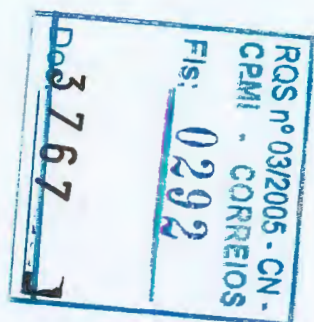
TOULIN SACHA
 FLS. 52
 RUBRICA

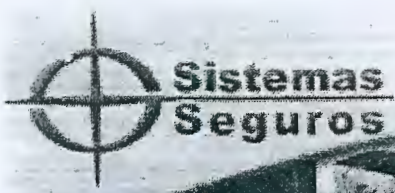


Painel de Mercado	
US\$ COM.	2.449
US\$ PAR.	2.710
BOVESPA	↑ 0.53%
NASDAQ	↑ 0.48%
DOW JONES	↑ 0.06%

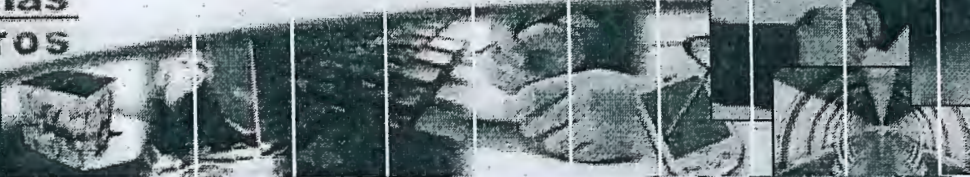


© 2005 Sistemas Seguros. Todos os direitos reservados.





Soluções e tecnologias
para o mercado de Seguros



Mapa do Site

Empresa Soluções Tecnologias Contatos

- Home
- Quem somos
- Onde estamos
- Cientes
- Representantes
- Parceiros
- Prêmios
- Certificados
- Banco de Talentos

Conheça nosso software para multicalculo de seguros via web

Clique aqui e efetue o download do video de demonstração do Corretor On-line

O melhor e mais completo sistema para administração e gerenciamento de corretoras de seguros.

Clientes

A Sistemas Seguros conta atualmente com cerca de 400 clientes entre Corretoras de seguros e Seguradoras.

Veja abaixo alguns de nossos Clientes:

Corretoras

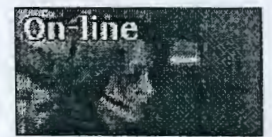


Área restrita

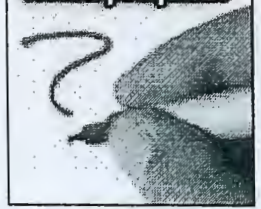
Cientes

Representantes

Atendimento On-line



Responda aqui
Nossa pesquisa!



SOMAR
Belo Horizonte-MG

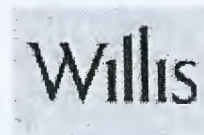
27/07

MAH.	25 °C
min.	10 °C
CHUV.	0mm

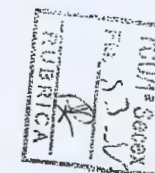
poucas nuvens

RAS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
03/06/07

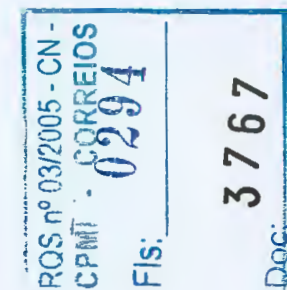
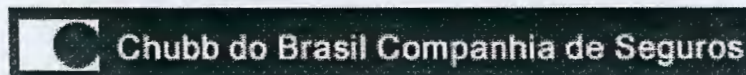
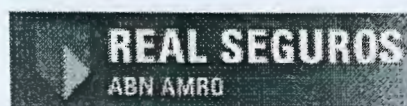
TOU nº Secex
Fls. 33
RUBRICA



Painel de Mercado	
US\$ COM.	2.449
US\$ PAR.	2.710
BOVESPA	↑ 0.53%
NASDAQ	↑ 0.48%
DOW JONES	↑ 0.06%



Seguradoras



TCU/1ª Seção
Fls. 34
RQS 03/05

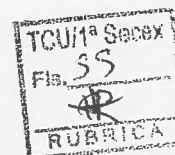


EMPRESA •
SERVIÇOS ▼
COLIGADAS ▼
CLIENTES •
IMPrensa •
FALE CONOSCO •

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0295
Doc: 3767

12

delphos



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0296
Doc:	3767





TC 013.022/2005-6

Representação

ECT

Ministro Relator: Ubiratan Aguiar

Proposta de Cautelar

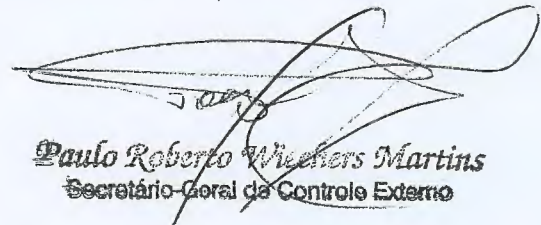
Encaminhe-se preliminarmente à SEGECEX para conhecimento e providências cabíveis e posterior remessa ao Relator.

No mérito, submetemos os presentes autos à consideração do Exmo Sr. Ministro Relator, Ubiratan Aguiar, corroborando a proposta de fls. 33/34, observando que a presente documentação deve ser conhecida como Representação de Equipe de Auditoria, nos termos do art. 69, V, da Resolução TCU nº 136/2000.

Em, 27 de julho de 2005.


Frederico Julio Goepfert Junior
Secretário Em Substituição

Ciente.
Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Ministro - Re
lator.
Segecex, 28/7/2005


Paulo Roberto Wiechers Martins
Secretário-Geral de Controle Externo

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0297

Doc 3767

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator

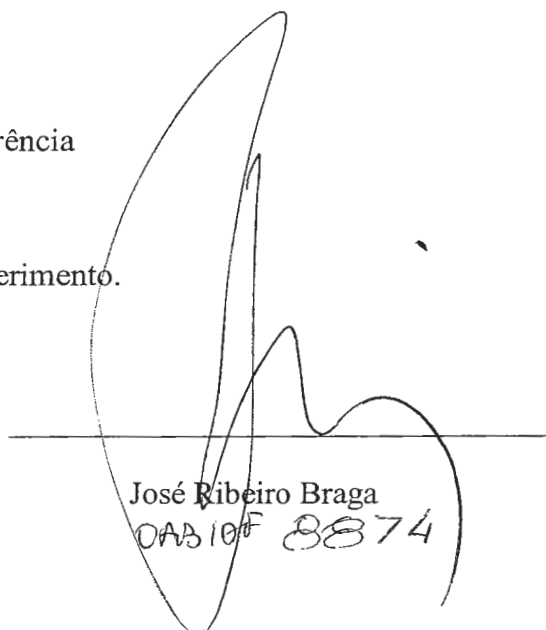
Referente ao TC-013.022/2005-6

JOSÉ RIBEIRO BRAGA, Matrícula Correios nº 8.024.350-9, procurador no processo (art. 163 do Regimento Interno do TCU e art. 2º da Resolução nº 36/95), requer:

- (x) vista dos citados autos;
- (x) cópia dos autos em referência

Termos em que pede e espera deferimento.

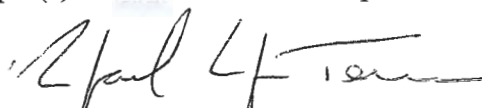
Brasília-DF, 29/07/2005



José Ribeiro Braga
OAB 10F 8874

DESPACHO

De ordem, autorizo, conforme art. 163, do RI, sem prejuízo do ressarcimento do custo da(s) cópia(s) mediante Guia de Depósito.



Rafael Lopes Torres
Assessor do Ministro

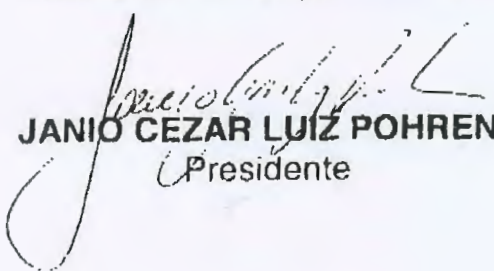
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0298
3767
Doc:

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Através do presente instrumento particular de mandato, a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**, entidade pública federal, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, com sede no Setor Bancário Norte, Conjunto 03 Bloco "A" – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03, representada pelo seu Presidente **JANIO CEZAR LUIZ POHREN**, brasileiro, casado, administrador, CPF 299.183.240-15, residente nesta capital, nomeia e constitui como seus procuradores os advogados **JOSÉ RIBEIRO BRAGA**, brasileiro, casado, OAB/DF-8874 e **MANOEL J. SIQUEIRA SILVA**, brasileiro, casado, OAB/DF-8873, residentes nesta capital, outorgando-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o fim especial de defender os interesses da Outorgante junto ao Tribunal de Contas da União-TCU, nos processos sob sua competência, podendo para tanto praticar os atos administrativos e processuais necessários em função do mandato que ora lhes é conferido, inclusive, peticionar, interpor recursos, opor embargos declaratórios, pedir vistas de processos e solicitar cópias, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso.

Brasília/DF, 17 de junho de 2005

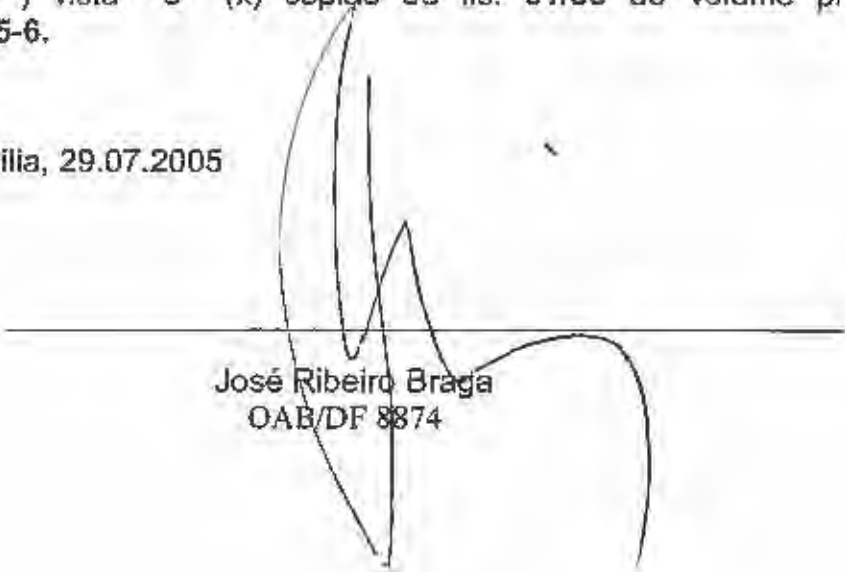

JANIO CEZAR LUIZ POHREN
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 0299
3767
Doc:

TERMO DE VISTA E/OU RECEBIMENTO DE CÓPIAS

Declaro que, nesta data, obtive junto ao Gabinete do Ministro Ubiratan Aguiar (x) vista e (x) cópias de fls. 01/56 do volume principal. TC – 013.022/2005-6.

Brasília, 29.07.2005



José Ribeiro Braga
OAB/DF 8874



Processo: TC-013.022/2005-6 (c/ 6 anexos)

Natureza: Representação

Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Interessado: Tribunal de Contas da União

Unidade Técnica: 1ª Secex

DESPACHO DO MINISTRO-RELATOR

Trata o presente processo da Representação formulada por equipe de auditoria da 1ª Secex, responsável pela Auditoria Fiscalis nº 890/2005, designada pela Portaria de Fiscalização nº 961, de 27/06/2005, versando sobre irregularidades graves na condução da Concorrência nº 004/2004, promovida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com a finalidade de contratar Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), tendo sagrado vencedora do certame a empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A., com o preço global de R\$ 6.731.258,28.

2. De acordo com o Parecer de fls. 01/35, v. p., algumas das irregularidades constatadas no aludido procedimento licitatório ensejam a nulidade do próprio certame, uma vez que comprometem de forma indelével a sua legalidade e podem causar prejuízos significativos à Administração, caso seja firmado o respectivo contrato com a empresa vencedora da licitação.

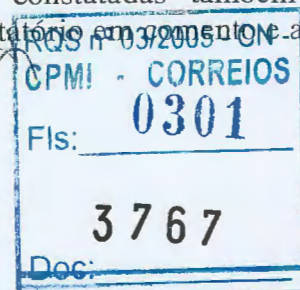
3. Segundo a equipe de auditoria, foram identificadas, em síntese, as seguintes irregularidades na Concorrência nº 004/2004, **verbis**:

"a) quando da elaboração do edital: inclusão de cláusulas restritivas à competitividade do certame, vinculadas à definição do objeto (parágrafos 3.1.1.4 a 3.1.1.14 da presente representação) e a exigências excessivas para qualificação econômico-financeira (parágrafos 3.1.1.2 e 3.1.1.3) e para pontuação técnica (parágrafos 3.1.1.15 a 3.1.1.17 e 3.2.1.7 a 3.2.1.12); favorecimento à empresa eCommerce no processo de coleta de informações e levantamento de preços (parágrafos 3.2.1.4 a 3.2.1.6); eliminação de etapas previstas no projeto básico, quando da elaboração da minuta de contrato (parágrafos 3.3.1.1 a 3.3.1.8);

b) quando da realização do certame: aceitação de todos os atestados apresentados pela empresa eCommerce, apesar da existência de indícios contrários à validade de tais documentos (parágrafos 3.2.1.13 a 3.2.1.21); aceitação de proposta comercial da empresa eCommerce com indícios de superfaturamento, remuneração antecipada de serviços e remuneração por serviços em desacordo com o objeto (parágrafos 3.4.1.1 a 3.4.1.11);

c) quando da homologação do certame: exercício de pressões internas que levaram à homologação imediata do certame, apesar de recomendação anterior do CACE □ Comitê de Avaliações de Contratações Estratégicas de que a contratação somente fosse efetivada quando houvesse certeza do retorno financeiro a ser obtido pela ECT a partir do investimento realizado (parágrafos 3.5.1.1 a 3.5.1.10)."

4. Ainda de acordo com a equipe de auditoria, foram constatadas também diversas coincidências entre as irregularidades encontradas no procedimento licitatório em consonância com as práticas



descritas pelo Sr. Maurício Marinho, ex-chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material da ECT, em gravação que serviu de base para denúncias de corrupção na aludida empresa, veiculadas recentemente pela revista Veja, cujos trechos encontram-se transcritos nos parágrafos 4.1 e 4.2 do Parecer da equipe de auditoria da 1ª Secex (fls. 30/31, v. p.).

5. Com base nesses achados, a equipe de auditoria propõe a adoção de medida cautelar, nos termos do art. 45 da Lei nº 8.443/1992, c/c o **caput** do art. 276 do Regimento Interno, determinando que a ECT se abstenha de assinar contrato com a empresa eCommerce Consultoria e Informática S/A, concernente à Concorrência n.º 004/2004.

6. Efetivamente, verifico que a Concorrência nº 004/2004, conduzida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, contém uma série de irregularidades graves que, no seu conjunto, ferem os princípios da legalidade, isonomia, igualdade, impessoalidade, moralidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, contrariando, assim, diretamente o art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

7. Há, portanto, forte indicação de que os procedimentos adotados nesse certame podem ocasionar sérios prejuízos à ECT, caso não seja adotada a medida de urgência proposta pela equipe de auditoria da 1ª Secex, tendente a coibir a assinatura do contrato com a empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A., vencedora da licitação, conforme Resultado de Julgamento publicado no DOU de 24/02/2005 (fl. 393, anexo 2, vol. 1), cujo objeto lhe foi adjudicado pela Diretoria da ECT durante a 15ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 13/04/2005 (fls. 454/459, anexo 2, vol. 2).

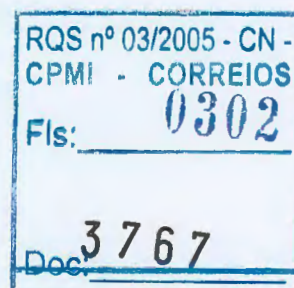
8. De acordo com a Cláusula Décima-Quarta da Minuta inserta às fls. 461/485, anexo 2, vol. 2, o valor global do contrato em comento está estimado em R\$ 6.731.258,28, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses (Cláusula Décima-Quinta).

9. Segundo o art. 276 do Regimento Interno do TCU, o Relator poderá, em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o Tribunal decida sobre o mérito da questão suscitada, nos termos do art. 45 da Lei n. 8.443/1992.

10. Trata-se de provimento de urgência que deve ser adotado de forma parcimoniosa e somente quando presentes os pressupostos indispensáveis do **fumus boni iuris** e do **periculum in mora**.

11. No caso sob análise, percebo, num exame de cognição sumária, que as irregularidades noticiadas nos autos efetivamente ocorreram, e caso se proceda à formalização do contrato com a empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A., vencedora da Concorrência nº 004/2004, nos termos até então conduzidos pela ECT, futura decisão de mérito que vier a ser proferida nestes autos poderá tornar-se ineficaz, em face da consumação dos fatos ora suscitados, ou onerar a ECT em decorrência de eventual rescisão contratual, na hipótese de ocorrer a indenização de que trata o art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

12. Com base nessa compreensão, tenho a convicção de que se encontram presentes os requisitos do **fumus boni iuris** e do **periculum in mora** necessários à concessão da medida cautelar sugerida pela Unidade Técnica, a qual deverá ser decretada sem a oitiva prévia dos Responsáveis, sob pena de se tornarem inócuas as medidas sugeridas pela 1ª Secex.



13. Ante o exposto, **determino**:

a) à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT que, **cautelamente**, com fundamento no art. 276 do Regimento Interno/TCU, se abstenha de formalizar o contrato com a empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A., vencedora da Concorrência nº 004/2004, ou, na hipótese de ter havido a assinatura, a suspensão da execução do contrato firmado, até que este Tribunal decida sobre o mérito das questões tratadas neste processo.

b) a oitiva do Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e da empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A, na pessoa de seu representante legal, com fundamento no § 3º do referido dispositivo regulamentar, para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das irregularidades enumeradas abaixo, esclarecendo-lhes que a não apresentação de justificativas ou seu não acolhimento poderá ensejar a fixação de prazo para adoção das medidas legais cabíveis com vistas à anulação da Concorrência nº 004/2004:

b.1) restrição à competitividade do certame licitatório, caracterizada por: exigência, nos subitens 4.1.5.a e 4.2.c do edital, de patrimônio líquido superior ao limite estabelecido no § 3º do art. 31 da Lei 8.666/1993, correspondente a 10% do valor da contratação (parágrafos 3.1.1.2 e 3.1.1.3 da presente representação); definição de prazo exíguo para realização dos serviços (120 dias), incompatível com a complexidade dos requisitos do projeto técnico constante do edital (parágrafos 3.1.1.4 a 3.1.1.11); contratação dos serviços de manutenção e operação da solução, que deveriam ser licitados em objetos distintos, em conjunto com os serviços de desenvolvimento e implantação da solução (parágrafos 3.1.1.12 a 3.1.1.14); e inclusão de critérios de pontuação vinculados à quantidade e à qualificação de profissionais existentes previamente nos quadros das empresas licitantes, sem correlação direta com o objeto da licitação (parágrafos 3.1.1.15 a 3.1.1.17);

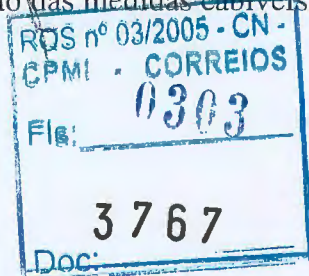
b.2) direcionamento do certame licitatório para a empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A., caracterizado por: ausência de contatos formais, na fase de levantamento de preços, com outras empresas de informática especializadas no mercado de seguros além da própria eCommerce (parágrafos 3.2.1.4 a 3.2.1.6); elevada complexidade na definição de critérios de pontuação, com variações significativas na quantidade de atestados de capacidade técnica exigidos para obtenção de pontuação máxima, na pontuação conferida e nos pesos adotados para ponderação dos critérios (parágrafos 3.2.1.7 a 3.2.1.12); concessão de pontuação expressiva à empresa eCommerce, com base em atestados emitidos por empresa interessada no resultado da licitação, e com indícios de serem referentes a produtos que ainda não foram efetivamente fornecidos (parágrafos 3.2.1.13 a 3.2.1.21);

b.3) incompatibilidade entre o Projeto Técnico e a minuta de contrato constantes dos Anexos 1 e 4 do edital, respectivamente, no que se refere às etapas e aos prazos de execução dos serviços contratados (parágrafos 3.3.1.1 a 3.3.1.8);

b.4) aceitação de proposta comercial da empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A. em desacordo com o edital, por conter valores nulos, valores superfaturados e previsão de remuneração por serviços que não foram previstos no objeto (parágrafos 3.4.1.1 a 3.4.1.11).

c) o encaminhamento de cópia do Parecer de fls. 1/41, v. p., à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e à empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A, para fins de subsidiar suas respectivas manifestações quanto às irregularidades apontadas neste Despacho;

d) a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público da União, nos termos do Despacho exarado no TC-007.694/2005-2, para apuração de responsabilidades e adoção das medidas cabíveis;



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL OSMAR SERRAGLIO, DIGNO RELATOR DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CPMI DOS CORREIOS –

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA,
brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 90.792/SP, Deputado Federal eleito com 556.768 votos pelo Estado de São Paulo, com o nome parlamentar de **JOSÉ DIRCEU** e gabinete na sala nº 924 do Anexo 4 da Câmara dos Deputados, tendo tomado conhecimento do ofício nº 0477/2005 – CPMI – Correios, entregue em seu gabinete, vem, sobre o mesmo, dizer o seguinte:

1. O mencionado expediente solicita minha manifestação, por escrito e no prazo de cinco dias úteis, sobre documentos à minha disposição na Secretaria da Comissão, para que conste do relatório.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0304
3767
Doc:

2. Em primeiro lugar, registro ser inusitado o procedimento adotado, fruto de atitude isolada do Eminentíssimo Relator, sem parâmetros nos trabalhos de CPMI.

3. Quanto aos “documentos” – dados biográficos, três notícias e notas taquigráficas de dois depoimentos, o do Deputado Roberto Jefferson e o da Sra. Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza – cumpre esclarecer que é totalmente improcedente qualquer ilação que se faça a partir dos mesmos sobre alguma conduta irregular que tivesse sido por mim praticada.

4. Os fatos relacionados à Sra. Maria Ângela Saragoça, minha ex-mulher, foram por ela mesmo devidamente explicados, em nota pública, cuja cópia já se encontra em poder da Comissão.

5. As referências feitas pelo Deputado Roberto Jefferson em relação à minha participação na suposta entrega de vantagens a parlamentares a fim de que apoiassem projetos do governo, devo mais uma vez dizer que ela é desprovida de prova e seriedade, caracterizando mera tentativa de desviar o rumo das investigações que devem ser realizadas por essa CPMI, ou seja, a prática de atos delituosos por agentes públicos nos Correios. Mais uma vez repilo, firmemente, a despropositada acusação do parlamentar.

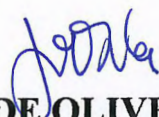


6. Finalmente, sobre as alegações da Sra. Renilda, no sentido de que soube, não se sabe bem por quem, que eu teria conhecimento dos empréstimos tomados por seu marido a favor do Partido dos Trabalhadores, destinado ao pagamento de dívidas daquela agremiação, quero reiterar que não participei das operações, nem tive conhecimento de desses empréstimos, pelo que a informação transmitida pela citada senhora é incorreta.

7. Desejo, por fim, registrar que estou à disposição da Comissão e aguardo a oportunidade de esclarecer, de viva voz, em reunião plenária, toda e qualquer dúvida acerca de minha conduta.

8. No intuito de colaborar com os trabalhos, apresento, desde logo, cópia da defesa que estou, nesta data, apresentando à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, tendo em vista representação oferecida pelo Partido Trabalhista Brasileiro (Doc. 1).

Brasília, 22 de agosto de 2005


JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMT - CORREIOS	
Fls:	0306
	3767
Doc:	



OLIVEIRA LIMA FILHO, OLIVEIRA LIMA E HUNGRIA ADVOGADOS

Areobaldo Espínola de Oliveira Lima Filho
José Luis Mendes de Oliveira Lima
Camilla Soares Hungria
Rodrigo Nascimento Dall'Acqua
Giovanna Cardoso Gazola
Maria Augusta Szajnferber de Franco Carneiro

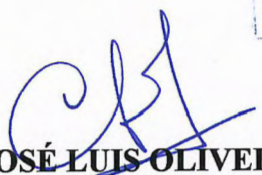
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL JULIO DELGADO, DIGNO RELATOR DA REPRESENTAÇÃO Nº 38 (PROCESSO Nº 005/05), DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR.

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 90.792/SP, Deputado Federal eleito com 556.768 votos pelo Estado de São Paulo, com o nome parlamentar de **JOSÉ DIRCEU** e gabinete na sala nº 924 do Anexo 4 da Câmara dos Deputados, por seu procurador e advogado (Doc. 1), vem, apresentar sua defesa à Representação nº 38/05 (Processo nº 005/05), formulada pelo Partido Trabalhista Brasileiro, outrossim, requer o prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo para Brasília,
Em 22 de agosto de 2005.


JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA
Deputado Federal – PT/SP


JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA
OAB/SP 107.106



“Tomei uma decisão de não renunciar. Eu não teria condições de olhar nos olhos do senhor, do Relator, de todos os Deputados e Deputadas que estão aqui, da minha geração de 68, dos meus companheiros e companheiras que caíram lutando contra a ditadura. Não teria condições mais de olhar para a militância do PT, de andar de cabeça erguida no Brasil se eu renunciasse ao meu mandato. Não vou renunciar ao meu mandato! Eu vou lutar em defesa da minha honra e do meu mandato até o fim. A única coisa que quero é justiça” (depoimento do Deputado José Dirceu, como testemunha no processo instaurado nesta Comissão contra o Deputado Roberto Jefferson – grifamos – Doc. 2).

1. A representação em causa, oferecida minutos antes do início do depoimento do **Representado** em procedimento aberto contra o Deputado Roberto Jefferson, prócer da agremiação representante, teve o declarado intuito de criar fato político e tentar evitar a possibilidade de renúncia ao mandato pelo **Representado**, hipótese diversas vezes por este repelida.

Feita às pressas e sem nenhuma preocupação técnica, a petição inicial apresenta-se deficiente e improcedente, por diversos e autônomos motivos.

RQS nº 03/2005 - CN -
 0308
 Fls: 0308
 3767
 Doc: _____



Antes, porém, de indicar, ponto a ponto, os fundamentos em que se sustenta a afirmação acima, o **Representado** registra a tempestividade de sua defesa, uma vez que a quinta sessão ordinária da Câmara dos Deputados¹ após a sua irregular notificação (apenas entregue em seu gabinete em 15.8.2005) está sendo realizada hoje, dia 22.8.2005.

2. Incompetência manifesta:

Segundo a representação, o **Deputado José Dirceu** praticou atos que *“fraudaram o regular andamento dos trabalhos legislativos, visando à alteração do resultado das deliberações configurativos de atos incompatíveis com o decoro parlamentar”*. Ainda de acordo com a inicial, esses atos teriam sido praticados pelo **Representado** *“enquanto licenciado dessa Casa para exercer as funções do cargo de Ministro-Chefe da Casa Civil do Presidente da República”*.

Ou seja, os atos atribuídos ao **Representado** – e que ele desde logo e sem prejuízo do que mais adiante colocará, deseja **veementemente repelir** – teriam sido praticados fora do exercício do mandato de Deputado Federal, do qual estava licenciado para exercer cargo no Poder Executivo.

Conseqüentemente, se tivessem realmente ocorrido, estariam sujeitos ao controle administrativo ou judicial, nunca ao juízo político da quebra do decoro parlamentar, que pressupõe o exercício do mandato.



¹ Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, Resolução nº 25, de 2001, art. 14, § 4º, inciso III; art. 8º do Regulamento.



Está no artigo 231 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados² que *“no exercício do mandato, o Deputado atenderá às prescrições constitucionais e regimentais e às contidas no Código de Ética e Decoro Parlamentar, sujeitando-se às medidas disciplinares nelas previstas”* (grifamos).

Ao receber a notificação para apresentar sua defesa, o **Representado** tomou conhecimento de que sobre essa questão havia se manifestado a Consultoria Legislativa da Câmara em parecer encomendado ao Dr. José Theodoro M. Menck que, para concluir pela existência de razões jurídicas suficientes para dar seguimento à representação, destacou:

“A Câmara dos Deputados, em representações anteriores, já examinou “a tese de que atos cometidos antes do exercício do mandato podem constituir quebra do decoro parlamentar”. A tese foi vitoriosa no caso do Deputado Talvane Albuquerque, foi alegada no caso do Deputado Hildebrando Pascoal, e foi fundamental no caso da cassação do suplente Feres Nader” (grifamos).



Ocorre, todavia, que o mencionado parecer, além de investir contra o Regimento da própria Casa Legislativa, incide em manifesto equívoco, pois as hipóteses por ele invocadas são diferentes, visto que nos três casos referidos discutiu-se tão-somente a possibilidade de o parlamentar responder, em uma legislatura, por quebra de decoro em razão de ato praticado no exercício de mandato em legislatura anterior, situação completamente diversa daquela que ora se apresenta.

Aliás, no processo de cassação do Deputado Hildebrando Pascoal essa discussão sequer chegou efetivamente a ser travada, pois o Deputado Inaldo Leitão, Relator, destacou que a circunstância de um dos

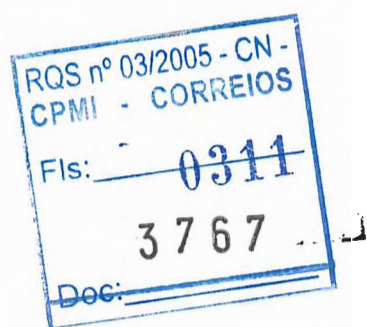
² Resolução nº 17, de 1989, Suplemento do Diário do Congresso Nacional, de 22.9.1989, pág. 3



fatos imputados ao então representado ter ocorrido *“já no exercício deste mandato, nos livra de incômoda e exaustiva discussão teórica sobre se é possível ao parlamentar perder o mandato por atos cometidos antes de sua diplomação”*³ (grifamos).

No processo de cassação do Deputado Talvane Albuquerque, o Eminentíssimo Relator, Deputado Aloysio Nunes Ferreira, após esclarecer que se sustentava *“a impossibilidade de, numa nova legislatura, cassar-se o mandato de Deputado Federal, a pretexto de falta de decoro parlamentar, por fatos supostamente ocorridos na legislatura anterior”*, observou que:

*“Seria absurdo que não restasse outra alternativa à Câmara, a não ser a de admitir a permanência em seu seio de quem há houvesse, no exercício do mandato, demonstrado comportamento indigno, desmerecedor do cargo, incompatível com a respeitabilidade exigível de um representante popular”*⁴ (grifamos).



E, mais adiante, voltou a ressaltar a necessidade do ato investigado estar ligado ao exercício do mandato:

*“Na verdade, se a Câmara dos Deputados constata que alguém – por sua conduta ao exercer o mandato parlamentar – manchou a dignidade de todo o corpo legislativo, tem ela o dever de impedir a sua permanência na Casa do povo brasileiro”*⁵ (grifamos).

Finalmente, no terceiro suposto precedente, o processo de cassação do Deputado Feres Nader, mais uma vez o que se discutiu foi a possibilidade de o suplente de parlamentar responder, em uma legislatura, por ato praticado em outra, anterior, no exercício de mandato de Deputado Federal, que configuraria, em tese, falta de decoro.

³ Diário da Câmara dos Deputados, Suplemento, 17.9.1999, pág. 00451.

⁴ Diário da Câmara dos Deputados, 8.4.1999, pág. 14084.



Vejam-se as seguintes elucidativas passagens do voto do Eminentíssimo Relator, Deputado José Abraão:

“A primeira questão que se coloca, no caso em exame, é a da possibilidade de aplicação do inciso II do art. 55 da Constituição, quando o infrator (isto é, o agente da conduta indecorosa) for suplente e não titular de mandato eletivo no momento do desenvolvimento do processo de cassação”.

“É certo que somente o Deputado ou o Senador que integra o corpo legislativo, poderia agir ilicitamente, apresentando conduta incompatível com o decoro parlamentar”.

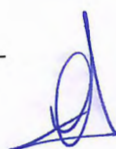
“Salta à evidência que somente quem estiver no exercício do mandato parlamentar poderá agir de forma a agredir a honorabilidade da Casa Legislativa, expondo-a à execração pública.”

“Destarte, plena razão assistiria à Defesa, se a questão enfrentada fosse tão singela. Entretanto, a situação apresenta complexidade cujo deslinde demanda esforço analítico maior, em face das características que o caso concreto oferece.”

Eis que a imputação oposta ao hoje Suplente Feres Nader refere-se à sua conduta não como mero suplente, e sim como Deputado Federal. As irregularidades apontadas pela CPMI que teriam sido praticadas pelo Sr. Feres Nader – e ensejadoras da caracterização da falta de decoro parlamentar – ocorreram quando do exercício de seu mandato”⁶ (grifamos).

⁵ Diário da Câmara dos Deputados, 8.4.1999, pág. 14085.

⁶ Diário do Congresso Nacional, Seção I, 14.4.1994, pág. 5575.



Em outras passagens de seu substancial voto, o Relator reiterou que os fatos em exame estavam ligados ao exercício do mandato:

“No caso em tela, trata-se de fato superveniente – a investigação da CPMI que concluiu pela conduta indecorosa do Sr. Feres Nader enquanto no exercício do mandato – que, efetivamente, pode afetar o status político do suplente e frustrar sua expectativa de direito”⁷.



“Na verdade, se a Câmara dos Deputados constata que alguém – por sua conduta ao exercer o mandato parlamentar – manchou a dignidade de todo o corpo legislativo, tem ela o dever de impedir o seu retorno à Casa do povo brasileiro” (grifamos).⁸

Verifica-se, portanto, não só que os precedentes examinaram situações diversas como, principalmente, que, no último deles, o do Deputado Federal Feres Nader, ficou devidamente registrada a correção da tese que ora se defende, a de **que somente quem estiver no exercício do mandato parlamentar poderá agir de forma a agredir a honorabilidade da Casa Legislativa**.

Tanto é assim que o próprio Deputado Federal Roberto Jefferson, que não esconde seus instintos primitivos e sua intenção de atingir a honra do **Representado**, reconheceu, nesta mesma Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, por ocasião do depoimento nela prestado pelo **Representado**, que a representação oferecida estava fadada ao insucesso, porque os atos que atribuía ao **Deputado José Dirceu** teriam sido por ele praticados quando afastado do exercício do mandato (conforme notas taquigráficas da audiência realizada em 2.8.2005).

⁷ Diário do Congresso Nacional, Seção I, 14.4.1994, pág. 5576.

⁸ Diário do Congresso Nacional, Seção I, 14.4.1994, págs. 5576/7.



Essa insuspeita opinião é reforçada pela autoridade de notórios especialistas no assunto, referidos em matéria publicada no jornal “O Globo” do dia 3 de agosto de 2005:

“A responsabilidade do agente público se dá em função do cargo que ele está exercendo. A Constituição prevê mecanismos diferentes de sanção para parlamentares e agentes públicos do Executivo, que estão sujeitos a processo de crime de responsabilidade, que leva à perda do cargo e à inabilitação para o exercício de qualquer função pública por um período de tempo. São dois regimes jurídicos distintos e não se pode responder pelo mesmo fato duas vezes” (Luiz Roberto Barroso, professor de direito constitucional da UERJ – grifamos -).



“Estando afastado das funções de deputado, não há como falar em quebra de decoro” (José Eduardo Alckmin, ex-ministro do Tribunal Superior Eleitoral – grifamos -).

“Com relação aos fatos que são objeto do Conselho de Ética, não é possível falar em eventual penalização de José Dirceu porque ele não era deputado quando os fatos se deram. Mas se concluídas as CPIs, se houver algo contra ele, a comissão deve recomendar ao órgão competente, o Supremo Tribunal Federal, que o processe” (Ricardo Penteado, especialista em direito eleitoral – grifamos-).

“Ele não estava atuando como deputado, por isto pode escapar de outras acusações e manter o mandato” (Alberto Rollo, especialista em direito eleitoral – grifamos -).

No caso em exame, vale repetir, a própria representação reconhece que o **Deputado José Dirceu**, na forma do que lhe



assegura o artigo 235, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados⁹, estava licenciado da Câmara dos Deputados para exercer as funções do cargo de Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o que também se confirma pela simples consulta ao banco de dados da Câmara dos Deputados, acessível pela *internet*, que em relação ao representado, registra:

“Licenças:

Licenciou-se do mandato de Deputado Federal na legislatura 1999-2003, para exercer o cargo de Ministro Chefe da Casa Civil, em 1 de janeiro de 2003. Licenciou-se do mandato de Deputado Federal na legislatura 2003-2007, para exercer o cargo de Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, de 3 de fevereiro de 2003 a 22 de junho de 2005” (grifamos).



Portanto, como os atos atribuídos ao representado teriam sido por ele praticados fora do exercício do mandato parlamentar, não podem caracterizar falta de decoro parlamentar e, conseqüentemente, não estão abrangidos pelo juízo político do douto Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, até em respeito ao princípio da separação de poderes determinada pela Constituição da República, que também assegura que não perderá seu mandato o Deputado investido no cargo de Ministro de Estado.

Por isso, sem necessidade de buscar maior amparo na doutrina e na jurisprudência, pois é suficiente a invocação do correto entendimento da própria Câmara dos Deputados no sentido de que a quebra do decoro parlamentar exige que o ato seja praticado **no exercício do mandato parlamentar**, mas certo de contar com os devidos e doutos **suprimentos dos**

⁹ O Deputado poderá obter licença para investidura em qualquer dos cargos referidos no art. 56, I, da Constituição Federal.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0316
3767
Doc:



OLIVEIRA LIMA FILHO, OLIVEIRA LIMA E HUNGRIA ADVOGADOS

Areobaldo Espínola de Oliveira Lima Filho
José Luis Mendes de Oliveira Lima
Camilla Soares Hungria
Rodrigo Nascimento Dall'Acqua
Giovanna Cardoso Gazola
Maria Augusta Szajnferber de Franco Cameiro

eminentes integrantes desse Egrégio Conselho, o **Representado** pede seja liminarmente determinado o arquivamento da representação ora contestada, em respeito ao devido processo legal, visto que os atos que se pretende examinar, se existentes, não se enquadrariam na competência do Conselho.

3. Representação inepta:

Apenas em atenção ao princípio da eventualidade, pois confia sinceramente no reconhecimento do obstáculo já apontado, o **Representado** argüi a inépcia da representação, uma vez que a sua petição inicial não indica qual ou quais trabalhos legislativos teriam tido seu regular andamento fraudado, nem qual ou quais deliberações teriam tido seu resultado alterado.

Limita-se o representante a noticiar que Marcos Valério Fernandes de Souza e sua mulher Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza, em depoimentos prestados à CPMI dos Correios, teriam afirmado que o representado, em conluio com Delúbio Soares, à época Secretário de Finanças do Partido dos Trabalhadores, teria levantado fundos junto ao Banco Rural e ao Banco de Minas Gerais para pagar parlamentares a fim de que, na Câmara dos Deputados, votassem a favor do Governo.

Não indicam, todavia, quais seriam os parlamentares favorecidos e quais os projetos cuja votação teria sido viciada.

Ora, a par da afirmativa ser totalmente desprovida de qualquer veracidade, a descrição dos fatos encontra-se omissa, o que leva à inépcia da peça acusatória, por não conter os elementos mínimos à identificação da conduta que se pretende ter como indecorosa.

Aliás, a forma genérica em que deduzida a acusação impede que o **Representado** seja específico em relação a algum caso particular, na medida em que a defesa deve estar, necessariamente, relacionada aos fatos apontados pela acusação.

O saudoso mestre **JOÃO MENDES DE ALMEIDA JÚNIOR** definiu denúncia com a costumeira precisão lecionando o seguinte:

“A denúncia é a exposição do fato criminoso pelo órgão do ministério público, pedindo ao juiz competente que declare o delinqüente incurso em determinado ou determinados artigos da lei penal” (“O Processo Criminal”, 2ª edição, volume 2, 1911, pág. 167 – grifamos).

Doutrinou ainda o Ilustre Jurista sobre a peça acusatória:

“uma exposição narrativa e demonstrativa. Narrativa, porque deve revelar o fato com todas as suas circunstâncias, isto é, não só a ação transitiva como a pessoa que a praticou (quis), os meios que empregou (quibus auxiliis), o malefício que produziu (quid), os motivos que a determinaram a isso (cur), a maneira por que a praticou (quomodo), o lugar onde a praticou (ubi), o tempo (quando). Demonstrativa porque deve descrever o corpo de delito, dar as razões de convicção ou presunção e nomear as testemunhas e informantes” (grifamos).



Como ensina **VICENTE GRECCO FILHO**,
“para que alguém possa preparar sua defesa é preciso que esteja claramente descrito o



fato de que deve defender-se” (“Tutela Constitucional das Liberdades”, editora Saraiva, 1989, pág. 128 – grifamos -).

A propósito do conteúdo da denúncia escreveu o mestre **JOSÉ FREDERICO MARQUES** (Elementos de Direito Processual Penal, vol. 1, pág. 336):

“O que deve trazer os caracteres de certa e determinada, na peça acusatória, é a imputação. Esta consiste em atribuir à pessoa do réu a prática de determinados atos que a ordem jurídica considera delituosos; por isso, imprescindível é que nela se fixe, com exatidão a conduta do acusado, descrevendo-a o acusador, de maneira precisa, certa e bem individualizada” (grifamos).

Impõe, dessa forma, a imediata rejeição da inicial.

4. Acusação delirante:

No capítulo anterior já se identificou a genérica acusação, mais uma vez repelida com absoluta certeza e justa indignação.

O Representado nunca participou de qualquer conluio com a finalidade de levantar fundos para pagar parlamentares, a fim de que votassem projetos a favor do governo.

Não e não !

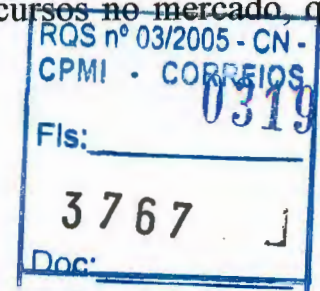
RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI -	0018
Fis:	
3 7 6 7	1
Doc:	

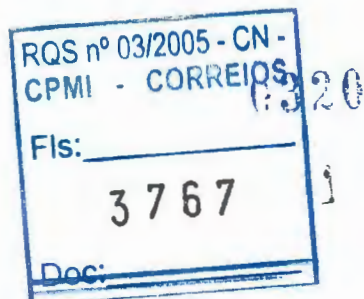


A afirmação contida no item 1 da inepta inicial, que diz “*em depoimentos prestados ao Procurador Geral da República, em poder da egrégia Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios perante a própria CPMI, respectivamente, por MARCOS VALÉRIOS FERNANDES DE SOUZA, a 14 Jul 2005 e d. RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA, a 26 jul 2005, deram conta de que o Representado, JOSÉ DIRCEU, enquanto licenciado dessa Casa para exercer as funções do cargo e Ministro – Chefe da Casa Civil do Presidente da República, em conluio com Secretario de Finanças do Partido dos Trabalhadores – PT, DELÚBIO SOARES, levantou fundos junto ao Banco Rural e Banco de Minas Gerais – BMG, tomados sob a intervenção e responsabilidade de MARCOS VALÉRLIO, com a finalidade de pagar parlamentares para que, na Câmara dos Deputados, votassem projetos em favor do Governo*” (grifamos), não é verdadeira.

Ao contrário do afirmado na leviana acusação, uma leitura atenta (ou mesmo superficial) dos depoimentos prestados por Marcos Valério e sua mulher Renilda mostra que nunca houve levantamento de fundos para pagar parlamentares. O que existiu, segundo as declarações das pessoas diretamente envolvidas nos episódios – e o **Representado** só veio a conhecer os detalhes disso recentemente – foi a realização de empréstimos junto a instituições bancárias para fazer frente a obrigações de campanhas eleitorais.

Esses empréstimos, de acordo com o que declarado por Delúbio Soares e Marcos Valério, teriam sido tomados a partir de fevereiro de 2003, após o **Representado** haver se afastado das funções partidárias, em razão dos relevantes encargos que assumiu no Governo do Presidente Lula. Neles, porém, o **Deputado José Dirceu** não teve nenhuma participação, quer em relação à decisão de buscar recursos no mercado, quer no que diz respeito à concretização de tal decisão.





OLIVEIRA LIMA FILHO, OLIVEIRA LIMA E HUNGRIA ADVOGADOS

Areobaldo Espínola de Oliveira Lima Filho
José Luis Mendes de Oliveira Lima
Camilla Soares Hungria
Rodrigo Nascimento Dall'Acqua
Giovanna Cardoso Gazola
Maria Augusta Szajnferber de Franco Carneiro

Aliás, sobre a participação do **Representado** nas operações de crédito em causa, as pessoas referidas pela representação se limitaram a dizer que tinham sido informadas por terceiros de que o **Deputado José Dirceu** tinha conhecimento desses empréstimos.

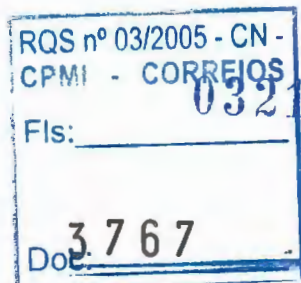
Marcos Valério disse que Delúbio Soares lhe havia dito isso, mas Delúbio não confirmou tal fato. Pelo contrário, declarou que nunca tratou desse assunto com o **Representado**. Renilda, por sua vez, disse que seu marido comentou que alguém lhe havia dito que o **Deputado José Dirceu** sabia, mas foi contraditória ao informar quem teria sido essa terceira pessoa, ora Delúbio Soares (que nega), ora diretores de banco (que também negam).

Portanto, o que se tem é apenas referências ou suposições, deduzidas por participantes dos empréstimos em investigação que, como linha de defesa, buscam envolver outras pessoas.

Além disso, todas as pessoas relacionadas com os empréstimos obtidos foram unânimes em informar que os recursos obtidos com os empréstimos destinavam-se a saldar dívidas de agremiações políticas, essencialmente ligadas a campanhas eleitorais.

É certo que o Deputado Roberto Jefferson, acusado de manter um esquema de arrecadação irregular de recursos em empresas pública com o auxílio de pessoas indicadas por seu partido político, procurou vincular os recursos destinados ao pagamento de dívidas relacionadas com campanhas eleitorais a um suposto pagamento de propinas em troca de apoio em votações de projetos de interesse do governo.





OLIVEIRA LIMA FILHO, OLIVEIRA LIMA E HUNGRIA ADVOGADOS

Areobaldo Espínola de Oliveira Lima Filho
José Luis Mendes de Oliveira Lima
Camilla Soares Hungria
Rodrigo Nascimento Dall'Acqua
Giovanna Cardoso Gazola
Maria Augusta Szajnferber de Franco Cameiro

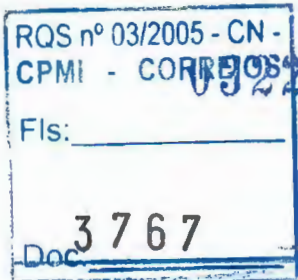
Entretanto, o imprudente e suspeito parlamentar é voz isolada nas referências a essa atividade irregular, da qual não foi apresentada nenhuma prova e que, de qualquer modo, nunca contaria com o apoio ou a concordância do **Representado**.

Aliás, a absoluta ausência de provas tem sido o fundamento adotado por esse Egrégio Conselho para determinar o arquivamento de uma série de representações que também tiveram por origem as despropositadas alegações do Deputado Roberto Jefferson.

Portanto, apresenta-se efetivamente delirante a atabalhoada acusação posta na representação, sem apoio em prova ou evidência.

Por outro lado, é público e notório que o **Representado** não se ocupou da parte financeira da campanha eleitoral de 2002, tendo sido um dos coordenadores políticos da campanha presidencial e também candidato no pleito proporcional federal, no Estado de São Paulo, no qual recebeu, honrado, significativo apoio dos eleitores paulistas.

Encerrada a campanha, o **Representado** participou ativamente da montagem do novo governo e após a posse do Presidente Lula assumiu importante cargo, cujas funções – que desempenhou com dedicação, denodo, correção e total interação com o Presidente da República, junto com todos os integrantes do primeiro escalão e demais auxiliares –, ocupavam todo seu tempo, impossibilitando qualquer participação nas decisões executivas do Partido dos Trabalhadores.



OLIVEIRA LIMA FILHO, OLIVEIRA LIMA E HUNGRIA ADVOGADOS

Areobaldo Espínola de Oliveira Lima Filho
José Luis Mendes de Oliveira Lima
Camilla Soares Hungria
Rodrigo Nascimento Dall'Acqua
Giovanna Cardoso Gazola
Maria Augusta Szajnferber de Franco Cameiro

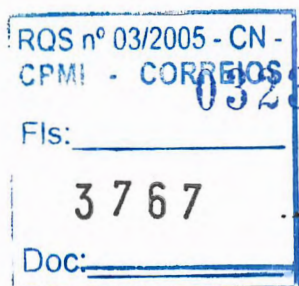
Pelas mesmas razões também não teve nenhuma participação na administração financeira das campanhas municipais de 2004, o que seria incompatível com as elevadas funções de que se ocupava.

Assim, não é razoável supor que o **Representado** pudesse ter conhecimento das condições e dos detalhes dos empréstimos obtidos ou das dívidas existentes.

Sabia genericamente, como já declarou, que o Partido dos Trabalhadores estava com problemas financeiros e que buscava empréstimos junto a bancos, mas não conhecia os detalhes e – **é importante que isso fique muito claro – não participou de qualquer negociação relativa a empréstimos, nem prometeu favores aos bancos envolvidos.**

Sobre seus contatos com esses bancos, cabe registrar que efetivamente participou de algumas reuniões com seus dirigentes, mas nunca tratou – com eles ou com qualquer outra pessoa – sobre empréstimos para o Partido dos Trabalhadores ou para Marcos Valério, fato que as duas instituições confirmaram (nota do Banco Rural; declaração do Dr. Sérgio Bermudes, advogado do Banco BMG – Docs. 3 e 4 -).

O **Representado** repele, com toda a veemência e de modo categórico, a prática dos atos sugeridos na representação, frutos exclusivos de uma mente doentia ou de mirabolante estratégia destinada a desviar o rumo da investigação que efetivamente merece ser feita, que é a relacionada com a comprovada prática de corrupção por funcionário de empresa estatal ligado ao Deputado Roberto Jefferson, do Partido Trabalhista Brasileiro.



OLIVEIRA LIMA FILHO, OLIVEIRA LIMA E HUNGRIA ADVOGADOS

Areobaldo Espínola de Oliveira Lima Filho
José Luis Mendes de Oliveira Lima
Camilla Soares Hungria
Rodrigo Nascimento Dall'Acqua
Giovanna Cardoso Gazola
Maria Augusta Szajnerber de Franco Cameiro

5. Um desabafo e uma preocupação:

O **Representado** tem plena convicção que responde a um processo político, no qual as questões jurídicas não possuem o mesmo valor e importância que teriam em um processo judicial.

Por esse motivo, resolveu não renunciar ao mandato, o que se fez em tempo certo, poderia preservar todos os seus direitos políticos e a possibilidade de, eventualmente, retornar ao Congresso Nacional na próxima legislatura. O **Representado** vai defender seu mandato e demonstrar sua inocência.

O **Representado** tem uma história de luta e de ideais, conforme esclareceu quando de seu depoimento como testemunha no processo contra o Deputado Roberto Jefferson.

Constou de seu depoimento:

“Por que eu estou sendo acusado, eu estou sendo tratado dessa forma no País? Pelo que eu fiz de errado? Por crimes que pratiquei? Por atos ilícitos? Pela quebra de decoro parlamentar? Claro que não. Pelo que eu represento. Eu tenho consciência disso. Pelo que eu represento na história do País, pelo que eu represento para a esquerda, pelo que eu represento para o meu partido, o PT, e pelo que eu representei na eleição do Presidente Lula, como Presidente do PT, como coordenador da sua campanha. É isso que está sendo julgado. Por quê? Qual é a história da minha vida? Eu tenho, Sr. Presidente, esse direito de, neste momento, expor isso ao País. Eu tenho 40 anos de vida pública, Sr. Presidente. Comecei em 1965, na luta contra a ditadura. Quarenta anos de vida pública. Nunca, Sr. Presidente, com exceção dos processos do período da ditadura



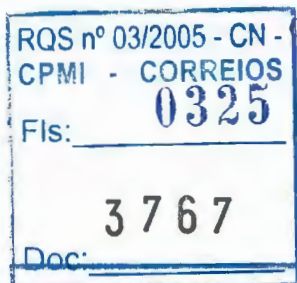


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0324
3767
Doc:

OLIVEIRA LIMA FILHO, OLIVEIRA LIMA E HUNGRIA ADVOGADOS

Areobaldo Espínola de Oliveira Lima Filho
José Luis Mendes de Oliveira Lima
Camilla Soares Hungria
Rodrigo Nascimento Dall'Acqua
Giovanna Cardoso Gazola
Maria Augusta Szajnerber de Franco Cameiro

militar, respondi a um só processo judicial. Não tenho uma condenação. Fui Deputado e sou – vou completar 16 anos –, fui servidor público na Assembléia Legislativa de São Paulo durante 6 anos; fui advogado, como sou, exerci. Mesmo quando estava na clandestinidade, com outro nome, me comportei – e a cidade de Cruzeiro do Oeste é testemunha – de uma forma correta do ponto de vista ético, moral, e não tenho nenhuma acusação contra mim. Por isso posso voltar de cabeça erguida a Cruzeiro do Oeste. O Brasil conhece a minha vida. Eu, Sr. Presidente, vivi no exterior, em Cuba, e vivi no Brasil em vários Estados clandestino, mas não há nada que pese contra a minha pessoa, mesmo quando vivia na clandestinidade. Fui Deputado Estadual Constituinte, Deputado Federal por 2 mandatos. Não respondi durante esses mandatos e agora, durante o meu mandato de novo, a nenhum processo, com exceção de um caderno parlamentar que fiz e que se discutiu na Justiça Eleitoral se tinha caráter eleitoral ou não, que a legislação veda, e que foi arquivado. Como servidor da Assembléia, respondi a um processo administrativo porque fui a Cuba como assessor – porque era funcionário – de uma delegação de Parlamentares e entendeu-se que eu devia não receber o salário dos dias trabalhados, na viagem, como assessor. Também ganhei esse processo. Eu voltei da clandestinidade, em 1980, e faço questão de falar isso, porque é uma característica da minha vida, e fui trabalhar na Assembléia legislativa de São Paulo como auxiliar administrativo. Passei por teste de datilografia. Eu era convidado para ser membro do Diretório Nacional do PT, junto com Luiz Travassos e Vladimir Palmeira, e candidato a Deputado Federal. Mas passei por um concurso, Sr. Presidente, não usei de privilégios, não usei, em nenhum momento, do nome que tinha. E todos os servidores da Assembléia e todos os Deputados e Deputadas da Legislatura que terminou em 82 e foi até 86 me conheceram trabalhando dia e noite na Assembléia, ganhando 3 salários mínimos. E fui



OLIVEIRA LIMA FILHO, OLIVEIRA LIMA E HUNGRIA ADVOGADOS

Areobaldo Espínola de Oliveira Lima Filho
José Luis Mendes de Oliveira Lima
Camilla Soares Hungria
Rodrigo Nascimento Dall'Acqua
Giovanna Cardoso Gazola
Maria Augusta Szajnferber de Franco Cameiro

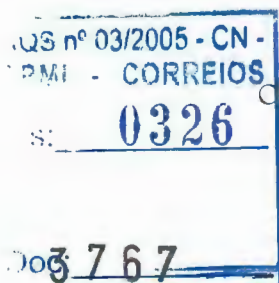
estudar na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Fui terminar meu curso de Direito e prestar exame da Ordem”
(Doc.2 – grifamos).

Mas, independentemente das consequências específicas do caso concreto – perda do mandato e inelegibilidade até 2014 – o que mais preocupa o **Representado** é o precedente, é a possibilidade de se cassar o mandato de um parlamentar não pelo que ele fez (e no caso nada se fez de irregular), mas pelo que ele representa.

Ainda no citado depoimento, o **Deputado José Dirceu** fez um relato de suas atividades como Ministro Chefe da Casa Civil:

“Trinta meses fui Ministro – Chefe da Casa Civil, exercia função republicana estatal, nada mais nada menos. A Casa Civil sempre teve esse papel no Brasil. É verdade que, no primeiro ano até janeiro, antes do caso Waldomiro Diniz, eu exercia também a Subchefia de Assuntos Parlamentares e a Secretaria de Assuntos da Federação. Portanto, era também como se fosse Secretário – Geral da Presidência, como no passado. Coordenei as ações do Governo, reorganizei as câmaras setoriais, sempre por determinação do Presidente, coordenei a Subchefia de Assuntos Jurídicos e a Subchefia de Assuntos Governamentais, que são da natureza da Casa Civil. Pelas demandas de um projeto de desenvolvimento nacional, incorporamos na Casa Civil uma sala de investimento, para enfrentar o grave problema da carência de investimentos no País, para desburocratizar, agilizar e incentivar os investimentos, junto com o Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio, com os Ministérios da Fazenda, Planejamento e BNDES. E criamos salas de infra-estrutura, uma agenda portos, uma sala de infra-estrutura de ferrovias, uma de rodovias, para que resolvêssemos os problemas de





OLIVEIRA LIMA FILHO, OLIVEIRA LIMA E HUNGRIA ADVOGADOS

Areobaldo Espínola de Oliveira Lima Filho
José Luis Mendes de Oliveira Lima
Camilla Soares Hungria
Rodrigo Nascimento Dall'Acqua
Giovanna Cardoso Gazola
Maria Augusta Szajnferber de Franco Carneiro

investimento, meio ambiente, legais, burocráticos dos investimentos na infra-estrutura. Esse foi o papel que exerci, dentro de um programa, que é real e está em ação no País, de crescimento econômico, de criação de emprego, de retomada do desenvolvimento de uma política industrial de inovação”
(Doc.2 – grifamos -).

O **Representado**, como já dito, tem uma história da qual muito se orgulha. Pode, agora, pagar pela firmeza com que agiu por toda a sua vida na defesa das idéias e ideais que acreditou e acredita, que muitos preferem confundir com arrogância?

Para concluir Eminentíssimo Relator, vale ainda transcrever um último trecho do depoimento do **Deputado José Dirceu**, onde o mesmo fez um desabafo sobre as acusações veiculadas na imprensa.

“Tenho responsabilidade do que significo e tenho responsabilidade sobre meus atos como Ministro e agora como Deputado. Sr. Presidente, quero reiterar o que já disse na Corregedoria e já disse ao País: não organizei, não sou chefe, jamais permitiria compra de votos e pagamento de Parlamentares. Jamais permitiria. Não é verdade que eu seja o responsável pelo mensalão. E se existe o mensalão, existe uma CPI. Quero ir depor na CPI, como o Deputado Roberto Jefferson vai depor, como os Deputados citados vão depor. E esta CPI vai investigar e vai provar que eu não tenho nenhuma responsabilidade, não tive e jamais permitiria que se instituisse no País esse tido de processo. Quero reiterar para o País que não sou responsável, jamais fui e jamais permitiria a compra de votos nesta Casa. Fui responsável pela articulação política do Governo. E os Deputados que estão aqui, e os Senadores que estão no Senado, que conviveram comigo, que se reuniram comigo, discutiram comigo, como Ministro Chefe da Casa



OLIVEIRA LIMA FILHO, OLIVEIRA LIMA E HUNGRIA ADVOGADOS

Areobaldo Espínola de Oliveira Lima Filho
José Luis Mendes de Oliveira Lima
Camilla Soares Hungria
Rodrigo Nascimento Dall'Acqua
Giovanna Cardoso Gazola
Maria Augusta Szajnerferber de Franco Cameiro

Civil sabem que isso não é verdade, que eu jamais propus para qualquer Deputado, Deputada, Senador, Senadora, para qualquer presidente de partido, para qualquer líder, qualquer proposta que não fosse lícita, republicana” (Doc. 2 – grifamos).

Sai o Deputado, fica o precedente. E amanhã a solução pode ser novamente aplicada. A maioria pode resolver punir um líder da minoria sem prova firme e cabal de ele haver faltado com o decoro, mas apenas para afastar o desafeto do palco político. Será isso bom para a Casa? O processo democrático, que já custou tanto sangue, estará sendo preservado?

Essa é a preocupação que o **Representado** deseja dividir com seus pares.

6. Conclusão:

O **Deputado José Dirceu**, confia nas instituições, confia nos integrantes desta Egrégia Comissão e confia na Justiça de seu País.

O **Representado** arrola as seguintes testemunhas que deverão ser notificadas para prestar esclarecimentos:

1. Márcio Thomaz Bastos, advogado

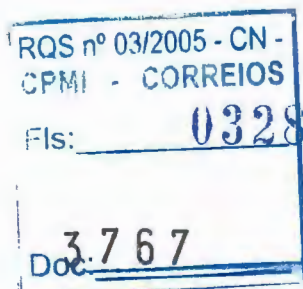
Ministro da Justiça

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 4º andar, Brasília/DF

Telefone: (61) 3429 3101

2. José Aldo Rebelo Figueiredo (Aldo Rebelo), jornalista





OLIVEIRA LIMA FILHO, OLIVEIRA LIMA E HUNGRIA ADVOGADOS

Areobaldo Espínola de Oliveira Lima Filho
José Luis Mendes de Oliveira Lima
Camilla Soares Hungria
Rodrigo Nascimento Dall'Acqua
Giovanna Cardoso Gazola
Maria Augusta Szajnferber de Franco Cameiro

Deputado Federal

Câmara dos Deputados, gab. 371, Anexo III, Brasília/DF

Telefone: (61) 3215 5371

3. Eduardo Henrique Accioly Campos (Eduardo Campos), economista

Deputado Federal

Câmara dos Deputados, gab. 846, Anexo IV, Brasília/DF

Telefone: (61) 3215 5846

4. Arlindo Chinaglia Júnior (Arlingo Chinaglia), médico

Deputado Federal

Câmara dos Deputados, gab. 706, Anexo IV, Brasília/DF

Telefone: (61) 3215 5706

5. Fernando Gomes de Moraes (Fernando Moraes)

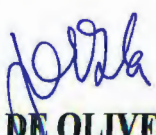
Jornalista Profissional

Rua Pernambuco, 197 – 10º. Andar, Higienópolis, São Paulo/SP

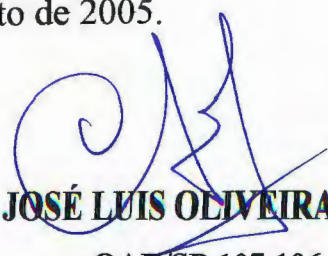
Telefones (11) 3284 3192/3826 0650

E espera, confiante, que a representação em causa seja arquivada, quer porque se refere a atos que teriam sido praticados fora do exercício do mandato, quer porque inepta, quer porque inexistentes os fatos em que se baseia, tudo em respeito à **J U S T I Ç A !**

Brasília, 22 de agosto de 2005.


JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA

Deputado Federal – PT/SP


JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA

OAB/SP 107.106



Janene

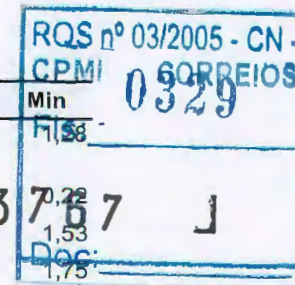
25

CHAMADAS RECEBIDAS POR: ADRIANA FANTINI BOATO

Origem da Chamada							Destinatário da Chamada			Nº	Min	
Nome	CPF/CNPJ	Data		Telefone	Município	UF	Telefone	Município	UF			
JOSE MOHAMED JANENE	00014430517991	21/09/2004	61	0000000081349323			31	0000000092098014			1	0,27
	00014430517991	21/09/2004	61	0000000081349323	SÃO PAULO	SP	31	0000000092098014			1	0,27
	00014430517991	24/09/2004	61	0000000099754499			31	0000000092098014	BELO HORIZONTE	MG	1	1,28
	00014430517991	24/09/2004	61	0000000099754499			31	0000000092098014	BELO HORIZONTE	MG	1	1,25
	00014430517991	24/09/2004	61	0000000099754499			31	0000000092098014	BELO HORIZONTE	MG	1	1,05
	00014430517991	27/09/2004	61	0000000081349323			31	0000000092098014			1	0,30
	00014430517991	27/09/2004	61	0000000081349323	SÃO PAULO	SP	31	0000000092098014			1	0,30
	00014430517991	27/09/2004	61	0000000081349323			31	0000000092098014			1	1,23
	00014430517991	27/09/2004	61	0000000081349323	SÃO PAULO	SP	31	0000000092098014			1	1,23
	00014430517991	27/09/2004	61	0000000081349323	RIO DE JANEIRO	RJ	31	0000000092098014			1	1,20
	00014430517991	27/09/2004	61	0000000081349323			31	0000000092098014			1	1,20
	00014430517991	27/09/2004	61	0000000081349499			31	0000000092098014			1	1,50
	00014430517991	27/09/2004	61	0000000081349499	LONDRINA	PR	31	0000000092098014			1	1,50
	00014430517991	29/09/2004	61	0000000081349323	RIO DE JANEIRO	RJ	31	0000000092098014			1	0,82
	00014430517991	29/09/2004	61	0000000081349323			31	0000000092098014			1	0,82
	00014430517991	29/09/2004	61	0000000081349323	RIO DE JANEIRO	RJ	31	0000000092098014			1	0,37
	00014430517991	29/09/2004	61	0000000081349323			31	0000000092098014			1	0,37
	00014430517991	29/09/2004	61	0000000081349499			31	0000000092098014			1	1,23
	00014430517991	29/09/2004	61	0000000081349499	LONDRINA	PR	31	0000000092098014			1	1,23
	JOSE MOHAMED JANENE											19
TOTAL GERAL											19	17

CHAMADAS RECEBIDAS POR: DELUBIO SOARES DE CASTRO

Origem da Chamada							Destinatário da Chamada			
Nome	CPF/CNPJ	Data		Telefone	Município	UF	Telefone	Município	UF	Nº
JOSE MOHAMED JANENE	00014430517991	02/06/2003	61	0000000099754499		11	0000000099325462			1
	00014430517991	17/06/2003	61	0000000099754499		11	0000000099325462			3
	00014430517991	20/06/2003	61	0000000099754499		11	0000000099325462			1
	00014430517991	30/06/2003	61	0000000099754499		11	0000000099325462			1





CHAMADAS RECEBIDAS POR: DELUBIO SOARES DE CASTRO

Origem da Chamada						Destinatário da Chamada			Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Data	Telefone	Município	UF	Telefone	Município	UF		
	00014430517991	02/07/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	0,62
	00014430517991	02/07/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	1,08
	00014430517991	03/07/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	0,08
	00014430517991	03/07/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	0,23
	00014430517991	15/07/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	0,72
	00014430517991	24/07/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	0,00
	00014430517991	24/07/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	0,00
	00014430517991	24/07/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	0,00
	00014430517991	24/07/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	1,28
	00014430517991	28/07/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	0,30
	00014430517991	30/07/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	0,83
	00014430517991	21/08/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	0,33
	00014430517991	02/09/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	0,23
	00014430517991	17/02/2004	61 0000000099754499		11	0000000096198896			1	0,28
	00014430517991	07/07/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	0,30
	00014430517991	02/08/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	1,18
	00014430517991	02/08/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	1,98
	00014430517991	02/08/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	1,08
	00014430517991	02/08/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	0,40
	00014430517991	02/08/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	0,72
	00014430517991	02/08/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	0,60
	00014430517991	16/08/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	0,32
	00014430517991	17/08/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	0,05
	00014430517991	17/08/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	0,12
	00014430517991	27/08/2004	61 0000000099754499		11	0000000099392989			1	0,32
	00014430517991	28/08/2004	61 0000000099754499		11	0000000099392989			1	
	00014430517991	30/08/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	0,00
	00014430517991	30/08/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	0,00
	00014430517991	02/09/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	0,00
	00014430517991	02/09/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	0,00
JOSE MOHAMED JANENE									34	
TOTAL GERAL									34	

ROS nº 03/2005 - CN -
OPM - CORREIOS
Fis: 0330
3767
Dee

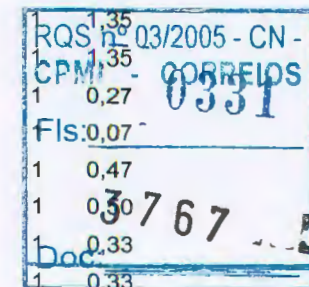


CHAMADAS RECEBIDAS POR: FRANCINALDO NUNES DA SILVA

Origem da Chamada						Destinatário da Chamada			Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Data	Telefone	Município	UF	Telefone	Município	UF		
JOSE MOHAMED JANENE	00014430517991	03/05/2005	61 0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF 61	0000000095516184	BRASILIA	DF	1	0,83
JOSE MOHAMED JANENE									1	1
TOTAL GERAL									1	1

CHAMADAS RECEBIDAS POR: ORLANDO MARTINS

Origem da Chamada						Destinatário da Chamada			Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Data	Telefone	Município	UF	Telefone	Município	UF		
JOSE MOHAMED JANENE	00014430517991	04/05/2004	61 0000000081349499	BRASILIA	DF 31	0000000091889317			1	0,27
	00014430517991	04/05/2004	61 0000000081349499		31	0000000091889317			1	0,27
	00014430517991	11/05/2004	61 0000000081349323	BRASILIA	DF 31	0000000091889317			1	1,57
	00014430517991	11/05/2004	61 0000000081349323		31	0000000091889317			1	1,57
	00014430517991	11/05/2004	61 0000000081349323	BRASILIA	DF 31	0000000091889317			1	0,32
	00014430517991	11/05/2004	61 0000000081349323		31	0000000091889317			1	0,32
	00014430517991	12/05/2004	61 0000000081349323	BRASILIA	DF 31	0000000091889317			1	0,58
	00014430517991	13/05/2004	61 0000000081349323	BRASILIA	DF 31	0000000091889317			1	0,13
	00014430517991	13/05/2004	61 0000000081349323		31	0000000091889317			1	0,13
	00014430517991	14/05/2004	61 0000000081349499	LONDRINA	PR 31	0000000091889317			1	1,02
	00014430517991	14/05/2004	61 0000000081349499		31	0000000091889317	BELO HORIZONTE	MG	1	1,03
	00014430517991	17/05/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP 31	0000000091889317			1	0,90
	00014430517991	17/05/2004	61 0000000081349323		31	0000000091889317	BELO HORIZONTE	MG	1	0,90
	00014430517991	17/05/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP 31	0000000091889317			1	0,33
	00014430517991	17/05/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP 31	0000000091889317				
	00014430517991	17/05/2004	61 0000000081349323		31	0000000091889317	BELO HORIZONTE	MG		
	00014430517991	17/05/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP 31	0000000091889317				
	00014430517991	17/05/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP 31	0000000091889317				
	00014430517991	18/05/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP 31	0000000091889317				
	00014430517991	18/05/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP 31	0000000091889317				
	00014430517991	18/05/2004	61 0000000081349323		31	0000000091889317				





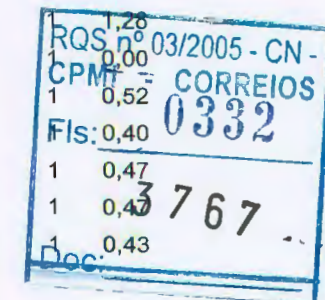
25
CHAMADAS RECEBIDAS POR: ORLANDO MARTINS

Origem da Chamada							Destinatário da Chamada			Nº	Min	
Nome	CPF/CNPJ	Data		Telefone	Município	UF	Telefone	Município	UF			
	00014430517991	18/05/2004	61	0000000081349323	S/EO PAULO	SP	31	0000000091889317		1	0,32	
	00014430517991	18/05/2004	61	0000000081349323			31	0000000091889317		1	0,32	
	00014430517991	18/05/2004	61	0000000081349323	S/EO PAULO	SP	31	0000000091889317		1	0,22	
	00014430517991	18/05/2004	61	0000000081349323			31	0000000091889317		1	0,22	
	00014430517991	21/05/2004	61	0000000081349323	RIO DE JANEIRO	RJ	31	0000000091889317		1	0,48	
	00014430517991	24/05/2004	61	0000000081349323	S/EO PAULO	SP	31	0000000091889317		1	0,43	
	00014430517991	24/05/2004	61	0000000081349323	S/EO PAULO	SP	31	0000000091889317		1	0,48	
	00014430517991	24/05/2004	61	0000000081349323	S/EO PAULO	SP	31	0000000091889317		1	0,08	
	00014430517991	25/05/2004	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31	0000000091889317		1	0,13	
	00014430517991	14/06/2004	61	0000000081349323	S/EO PAULO	SP	31	0000000091889317		1	0,33	
	00014430517991	14/06/2004	61	0000000081349323			31	0000000091889317		1	0,33	
	00014430517991	16/06/2004	61	0000000081349323	RIO DE JANEIRO	RJ	31	0000000091889317		1	0,45	
	00014430517991	16/06/2004	61	0000000081349323			31	0000000091889317		1	0,45	
	00014430517991	17/06/2004	61	0000000081349323	RIO DE JANEIRO	RJ	31	0000000091889317		1	0,48	
	00014430517991	17/06/2004	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31	0000000091889317		1	0,38	
	00014430517991	05/07/2004	61	0000000081349323	S/EO PAULO	SP	31	0000000091889317		1	1,10	
	00014430517991	05/07/2004	61	0000000081349323			31	0000000091889317	BELO HORIZONTE	MG	1	1,10
	00014430517991	07/07/2004	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31	0000000091889317		1	0,58	
	00014430517991	07/07/2004	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31	0000000091889317		1	0,45	
	00014430517991	09/07/2004	61	0000000081349323	RIO DE JANEIRO	RJ	31	0000000091889317		1	1,43	
	00014430517991	09/07/2004	61	0000000081349323			31	0000000091889317	BELO HORIZONTE	MG	1	1,43
	00014430517991	09/07/2004	61	0000000081349323	RIO DE JANEIRO	RJ	31	0000000091889317		1	0,95	
	00014430517991	09/07/2004	61	0000000081349323			31	0000000091889317	BELO HORIZONTE	MG	1	0,95
	00014430517991	20/07/2004	61	0000000081349323	S/EO PAULO	SP	31	0000000091889317		1	0,37	
	00014430517991	21/07/2004	61	0000000081349323	UNA	BA	31	0000000091889317		1	1,27	
	00014430517991	21/07/2004	61	0000000081349323			31	0000000091889317				
	00014430517991	22/07/2004	61	0000000081349323	UNA	BA	31	0000000091889317				
	00014430517991	23/07/2004	61	0000000081349323	UNA	BA	31	0000000091889317				
	00014430517991	26/07/2004	61	0000000081349323	S/EO PAULO	SP	31	0000000091889317				
	00014430517991	26/07/2004	61	0000000081349323	S/EO PAULO	SP	31	0000000091889317		1	0,47	
	00014430517991	26/07/2004	61	0000000081349323			31	0000000091889317		1	0,47	
	00014430517991	29/07/2004	61	0000000081349323	RIO DE JANEIRO	RJ	31	0000000091889317		1	0,43	

RQS nº 00014430517991

CPMF 1

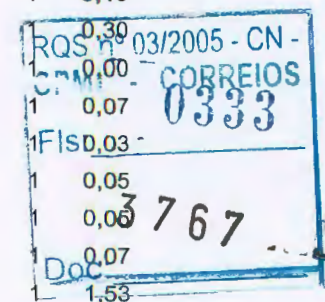
Fis: 0,40





CHAMADAS RECEBIDAS POR: ORLANDO MARTINS

Origem da Chamada						Destinatário da Chamada			Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Data	Telefone	Município	UF	Telefone	Município	UF		
	00014430517991	29/07/2004	61 0000000081349323		31	0000000091889317			1	0,45
	00014430517991	02/08/2004	61 0000000081349323		31	0000000091889317			1	0,02
	00014430517991	02/08/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	0000000091889317			1	0,02
	00014430517991	02/08/2004	61 0000000081349323		31	0000000091889317			1	0,27
	00014430517991	02/08/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	0000000091889317			1	0,27
	00014430517991	02/08/2004	61 0000000081349323		31	0000000091889317			1	0,12
	00014430517991	02/08/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	0000000091889317			1	0,12
	00014430517991	03/08/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	0000000091889317			1	0,45
	00014430517991	03/08/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	0000000091889317			1	0,43
	00014430517991	03/08/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	0000000091889317			1	0,38
	00014430517991	03/08/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	0000000091889317			1	0,43
	00014430517991	03/08/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	0000000091889317			1	0,02
	00014430517991	04/08/2004	61 0000000081349323	RIO DE JANEIRO	RJ	0000000091889317			1	0,38
	00014430517991	04/08/2004	61 0000000081349323		31	0000000091889317			1	0,38
	00014430517991	05/08/2004	61 0000000081349499		31	0000000091889317	BELO HORIZONTE	MG	1	0,27
	00014430517991	05/08/2004	61 0000000081349499	LONDRINA	PR	0000000091889317			1	0,27
	00014430517991	06/08/2004	61 0000000081349499		31	0000000091889317	BELO HORIZONTE	MG	1	0,48
	00014430517991	06/08/2004	61 0000000081349499	LONDRINA	PR	0000000091889317			1	0,48
	00014430517991	06/08/2004	61 0000000081349499		31	0000000091889317	BELO HORIZONTE	MG	1	0,30
	00014430517991	06/08/2004	61 0000000081349499	LONDRINA	PR	0000000091889317			1	0,30
	00014430517991	06/08/2004	61 0000000081349499		31	0000000091889317	BELO HORIZONTE	MG	1	0,60
	00014430517991	06/08/2004	61 0000000081349499	LONDRINA	PR	0000000091889317			1	0,60
	00014430517991	10/08/2004	61 0000000081349499		31	0000000091889317			1	0,10
	00014430517991	10/08/2004	61 0000000081349499	SÃO PAULO	SP	0000000091889317			1	0,10
	00014430517991	18/08/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	0000000091889317				
	00014430517991	09/09/2004	61 0000000081349323		31	0000000096613741				
	00014430517991	24/09/2004	61 0000000081349499	LONDRINA	PR	0000000091889317				
	00014430517991	24/09/2004	61 0000000081349499	LONDRINA	PR	0000000091889317				
	00014430517991	24/09/2004	61 0000000081349499	LONDRINA	PR	0000000091889317				
	00014430517991	29/09/2004	61 0000000081349499	LONDRINA	PR	0000000091889317				
	00014430517991	29/09/2004	61 0000000081349499	FAXINAL	PR	0000000091889317				
	00014430517991	30/09/2004	61 0000000081349323		31	0000000096613741	BELO HORIZONTE	MG		





CHAMADAS RECEBIDAS POR: ORLANDO MARTINS

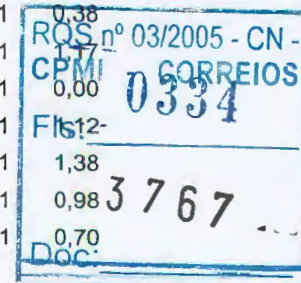
Origem da Chamada						Destinatário da Chamada			Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Data	Telefone	Município	UF	Telefone	Município	UF		
	00014430517991	30/09/2004	61 0000000099754499		31	0000000096613741	BELO HORIZONTE	MG	1	0,82
	00014430517991	30/09/2004	61 0000000081349499		31	0000000096613741	BELO HORIZONTE	MG	1	1,25
	00014430517991	30/09/2004	61 0000000081349323		31	0000000096613741	BELO HORIZONTE	MG	1	0,82
	00014430517991	05/11/2004	61 0000000081349499	LONDRINA	PR	0000000091889317			1	0,10
JOSE MOHAMED JANENE									90	45
TOTAL GERAL									90	45

CHAMADAS RECEBIDAS POR: SILVIO JOSE PEREIRA

Origem da Chamada						Destinatário da Chamada			Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Data	Telefone	Município	UF	Telefone	Município	UF		
JOSE MOHAMED JANENE	00014430517991	02/06/2004	61 0000000099754499		11	0000000082911111			1	1,60
	00014430517991	02/06/2004	61 0000000099754499		11	0000000082911111			1	0,28
	00014430517991	26/06/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	0000000082911111			1	0,45
	00014430517991	27/09/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	0000000082911111			1	0,00
JOSE MOHAMED JANENE									4	2
TOTAL GERAL									4	2

CHAMADAS RECEBIDAS POR: SMPEB COMUNICACAO LTDA

Origem da Chamada						Destinatário da Chamada			Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Data	Telefone	Município	UF	Telefone	Município	UF		
JOSE MOHAMED JANENE	00014430517991	02/04/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	1,05
	00014430517991	02/04/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,23
	00014430517991	02/04/2004	61 0000000099754499	BRASÍLIA	DF	31 0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,48
	00014430517991	05/04/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,38
	00014430517991	05/04/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,00
	00014430517991	05/04/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,00
	00014430517991	05/04/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	1,38
	00014430517991	06/04/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,98
	00014430517991	06/04/2004	61 0000000081349499	BRASÍLIA	DF	31 0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,70
	00014430517991	07/04/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,70



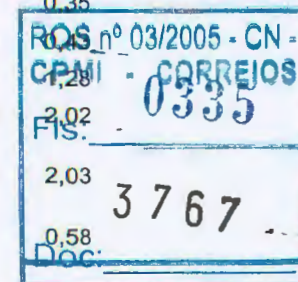


CHAMADAS RECEBIDAS POR: SMPEB COMUNICACAO LTDA

Origem da Chamada							Destinatário da Chamada					
Nome	CPF/CNPJ	Data		Telefone	Município	UF		Telefone	Município	UF	Nº	Min
	00014430517991	12/04/2004	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31	0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,80
	00014430517991	14/04/2004	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31	0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,52
	00014430517991	14/04/2004	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31	0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,73
	00014430517991	19/04/2004	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31	0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,00
	00014430517991	20/04/2004	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31	0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,95
	00014430517991	24/05/2004	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31	0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	1,47
	00014430517991	25/05/2004	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31	0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	1,07
	00014430517991	25/05/2004	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31	0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,92
	00014430517991	28/06/2004	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31	0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,75
	00014430517991	01/09/2004	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31	0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	1,32
	00014430517991	01/09/2004	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31	0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	2,10
	00014430517991	02/09/2004	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31	0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	2,58
	00014430517991	08/09/2004	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31	0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	1,20
	00014430517991	14/09/2004	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31	0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	1,05
	00014430517991	23/09/2004	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31	0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,80
JOSE MOHAMED JANENE											25	24
TOTAL GERAL											25	24

CHAMADAS RECEBIDAS POR:

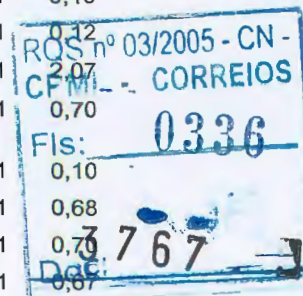
Origem da Chamada							Destinatário da Chamada				Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Data		Telefone	Município	UF	Telefone	Município	UF			
JOSE MOHAMED JANENE	00014430517991	03/04/2001	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	61	0000000095516184	BRASILIA	DF	1	0,58
	00014430517991	03/04/2002	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	61	0000000095516184	GOIANIA	GO	1	0,12
	00014430517991	21/02/2003	43	0000000033222749	LONDRINA	PR	11	0000000031419554	SAO PAULO	SP	1	0,35
	00014430517991	21/02/2003	43	0000000033222749	LONDRINA	PR	11	0000000031419554	SAO PAULO	SP	1	0,28
	00014430517991	21/02/2003	43	0000000033222749	LONDRINA	PR	11	0000000031419554	SAO PAULO	SP	1	2,02
	00014430517991	18/03/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	BRASÍLIA	DF	1	2,03
	00014430517991	25/03/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	BRASÍLIA	DF	1	0,58
	00014430517991	01/04/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	BRASILIA	DF	1	0,58





CHAMADAS RECEBIDAS POR:

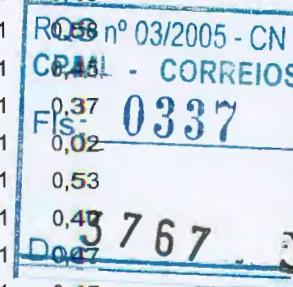
Origem da Chamada							Destinatário da Chamada				Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Data		Telefone	Município	UF		Telefone	Município	UF		
	00014430517991	02/04/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	GOIANIA	GO	1	0,12
	00014430517991	29/04/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	SAO SEBASTIAO	DF	1	0,77
	00014430517991	30/04/2003	61	0000000099754499			95	0000000051618461	BRASÍLIA	DF	1	0,80
	00014430517991	05/05/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	BRASÍLIA	DF	1	0,83
	00014430517991	06/05/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	BRASILIA	DF	1	0,52
	00014430517991	06/05/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	BRASILIA	DF	1	4,32
	00014430517991	08/05/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	CEILANDIA	DF	1	1,82
	00014430517991	08/05/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	BRASILIA	DF	1	0,07
	00014430517991	08/05/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	CEILANDIA	DF	1	0,08
	00014430517991	15/05/2003	61	0000000099754499			11	0000000096289301			1	0,00
	00014430517991	20/05/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	BRASÍLIA	DF	1	2,08
	00014430517991	21/05/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461			1	0,52
	00014430517991	21/05/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	SAMAMBAIA	DF	1	0,37
	00014430517991	21/05/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	BRASILIA	DF	1	1,35
	00014430517991	06/06/2003	61	0000000099754499	Brasília	DF	11	0000000031419554	S/Æo Paulo	SP	1	17,02
	00014430517991	15/06/2003	61	0000000099754499	Brasília	DF	11	0000000031419554	S/Æo Paulo	SP	1	0,13
	00014430517991	06/07/2003	61	0000000099754499	BRASILIA	DF	11	0000000031419554	SAO PAULO	SP	1	0,12
	00014430517991	19/08/2003	61	0000000099754499	BRASÍLIA	DF	95	0000000051618461	BRASÍLIA	DF	1	2,07
	00014430517991	27/08/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	BRASILIA	DF	1	0,70
	00014430517991	28/09/2003	61	0000000099754499	Brasília	DF	11	0000000031419554	S/Æo Paulo	SP	1	0,10
	00014430517991	30/09/2003	61	0000000099754499	Brasília	DF	11	0000000031419554	S/Æo Paulo	SP	1	0,68
	00014430517991	30/09/2003	61	0000000099754499	Brasília	DF	11	0000000031419554	S/Æo Paulo	SP	1	0,70
	00014430517991	10/10/2003	61	0000000099754499	Brasília	DF	11	0000000031419554	S/Æo Paulo	SP	1	0,67
	00014430517991	24/10/2003	61	0000000099754499	Brasília	DF	11	0000000031419554	S/Æo Paulo	SP	1	0,73





CHAMADAS RECEBIDAS POR:

Origem da Chamada							Destinatário da Chamada				Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Data		Telefone	Município	UF		Telefone	Município	UF		
	00014430517991	02/12/2003	61	0000000099754499	Brasília	DF	11	0000000031419554	São Paulo	SP	1	0,45
	00014430517991	28/01/2004	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	CEILANDIA	DF	1	4,03
	00014430517991	07/02/2004	61	0000000099754499	Brasília	DF	11	0000000031419554	São Paulo	SP	1	0,13
	00014430517991	25/03/2004	61	0000000081349499	NAO ENCONTRADA	NE	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	1,22
	00014430517991	25/03/2004	61	0000000081349499	NAO ENCONTRADA	NE	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	2,33
	00014430517991	25/03/2004	61	0000000081349499	NAO ENCONTRADA	NE	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,70
	00014430517991	20/04/2004	61	0000000081349499	Brasília	DF	11	0000000031419554	São Paulo	SP	1	0,50
	00014430517991	20/04/2004	61	0000000081349499	Brasília	DF	11	0000000031419554	São Paulo	SP	1	0,18
	00014430517991	22/04/2004	61	0000000081349323	NAO ENCONTRADA	NE	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,98
	00014430517991	22/04/2004	61	0000000081349323	NAO ENCONTRADA	NE	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	1,22
	00014430517991	10/05/2004	61	0000000081349323	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	2,62
	00014430517991	12/05/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,58
	00014430517991	17/05/2004	61	0000000081349323			00	000000000550555			1	0,35
	00014430517991	17/05/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,07
	00014430517991	17/05/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,47
	00014430517991	18/05/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,52
	00014430517991	21/05/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,48
	00014430517991	24/05/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,43
	00014430517991	24/05/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,48
	00014430517991	24/05/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,08
	00014430517991	25/05/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,13
	00014430517991	17/06/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,48
	00014430517991	17/06/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,38
	00014430517991	26/06/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,45
	00014430517991	07/07/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,58
	00014430517991	07/07/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,45
	00014430517991	20/07/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,37
	00014430517991	22/07/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,02
	00014430517991	23/07/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,53
	00014430517991	26/07/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,45
	00014430517991	26/07/2004	61	0000000081349323			00	000000000550555			1	0,47
	00014430517991	29/07/2004	61	0000000081349323			00	000000000550555			1	0,45





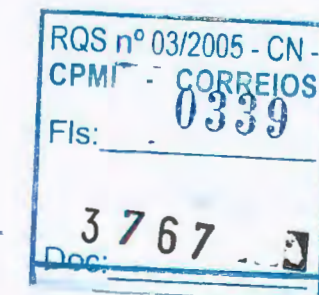
CHAMADAS RECEBIDAS POR:

Origem da Chamada						Destinatário da Chamada			Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Data	Telefone	Município	UF	Telefone	Município	UF		
	00014430517991	03/08/2004	61 0000000081349323		00	0000000000550555			1	0,45
	00014430517991	03/08/2004	61 0000000081349323		00	0000000000550555			1	0,43
	00014430517991	03/08/2004	61 0000000081349323		00	0000000000550555			1	0,40
	00014430517991	03/08/2004	61 0000000081349323		00	0000000000550559			1	0,02
	00014430517991	04/08/2004	61 0000000081349323		00	0000000000550555			1	0,38
	00014430517991	16/08/2004	61 0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	11 0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	1,53
	00014430517991	18/08/2004	61 0000000081349323		00	0000000000550559			1	0,30
	00014430517991	09/09/2004	61 0000000081349323		31	0000000099801716			1	0,00
	00014430517991	09/09/2004	61 0000000081349323		00				1	0,00
	00014430517991	10/09/2004	61 0000000081349323		11	0000000092130264			1	1,62
	00014430517991	10/09/2004	61 0000000081349499		00	B131014119213026			1	3,88
	00014430517991	27/09/2004	61 0000000081349323		00	0000000000550559			1	0,00
	00014430517991	30/09/2004	61 0000000081349323		31	0000000099803851			1	1,53
	00014430517991	30/09/2004	61 0000000099754499		31	0000000099803233			1	0,82
	00014430517991	30/09/2004	61 0000000081349499		31	0000000099803645			1	1,25
	00014430517991	30/09/2004	61 0000000081349323		31	0000000099803163			1	0,82
JOSE MOHAMED JANENE									80	80
TOTAL GERAL									80	80



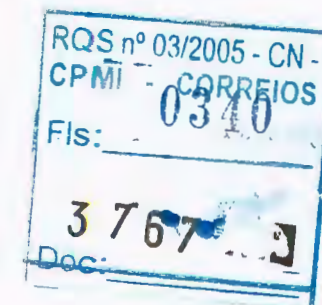
CHAMADAS ORIGINADAS POR: SIMONE REIS L. VASCONCELOS

Destinatário da Chamada						Origem da Chamada					Nº	Min	
Nome	CPF/CNPJ	Telefone	Município	UF	Data	Telefone	Município	UF					
EDITE VASCONCELOS DA COSTA												3	2,
SMPEB COMUNICACAO LTDA	01322078000195	31 0000000032476616	BELO HORIZONTE	MG	20/06/2005	31 0000000088329020	BELO HORIZONTE	MG			1	0,00	
	01322078000195	31 0000000032476626	BELO HORIZONTE	MG	28/06/2005	31 0000000088329020	BELO HORIZONTE	MG			1	0,75	
	01322078000195	31 0000000032476626			28/06/2005	31 0000000088329020	Belo Horizonte	MG			3	2,20	
SMPEB COMUNICACAO LTDA												5	3,
		31 0000000032214974			23/06/2005	31 0000000088329020	Belo Horizonte	MG			3	5,15	
		31 0000000032823570			27/06/2005	31 0000000088329020	Belo Horizonte	MG			3	0,70	
		31 0000000032939020			28/06/2005	31 0000000088329020	Belo Horizonte	MG			3	4,95	
		31 0000000032939020			28/06/2005	31 0000000088329020	Belo Horizonte	MG			3	0,60	
		31 0000000097641580			23/06/2005	31 0000000088329020	Belo Horizonte	MG			3	3,40	
		31 0000000097641580			23/06/2005	31 0000000088329020	Belo Horizonte	MG			3	0,60	
		31 0000000097641580			24/06/2005	31 0000000088329020	Belo Horizonte	MG			3	2,40	
		31 0000000097641580			24/06/2005	31 0000000088329020	Belo Horizonte	MG			3	1,90	
		31 0000000097641580			26/06/2005	31 0000000088329020	Belo Horizonte	MG			3	1,45	
		31 0000000097641580			27/06/2005	31 0000000088329020	Belo Horizonte	MG			3	1,50	
		31 0000000099888910			24/06/2005	31 0000000088329020	Belo Horizonte	MG			3	0,40	
												33	23,
TOTAL GERAL												41	28,



Telefonemas de Sandro Mabel

Cód	elefone	Assinante	Nome Assinante A	Nome Assinante B	Assi	Telefone Assinante	ta	Início Chamac	Quar	Tempo
11	0000000096198896	DELUBIO SOARES DE CASTRO	SANDRO ANTONIO SCODRO	61	0000000099876007	18/10/2003	1	0,07		
11	0000000099325462	DELUBIO SOARES DE CASTRO	SANDRO ANTONIO SCODRO	61	0000000099876007	05/05/2003	1	0,82		
61	0000000099876007	SANDRO ANTONIO SCODRO	DELUBIO SOARES DE CASTRO	11	0000000099325462	27/02/2003	1	7,37		
61	0000000099876007	SANDRO ANTONIO SCODRO	DELUBIO SOARES DE CASTRO	11	0000000099325462	12/03/2003	1	0,38		
61	0000000099876007	SANDRO ANTONIO SCODRO	DELUBIO SOARES DE CASTRO	11	0000000099325462	05/05/2003	1	0,15		
61	0000000099876007	SANDRO ANTONIO SCODRO	DELUBIO SOARES DE CASTRO	11	0000000099325462	07/05/2003	1	0,27		
61	0000000099876007	SANDRO ANTONIO SCODRO	DELUBIO SOARES DE CASTRO	11	0000000099325462	28/05/2003	1	0,90		
61	0000000099876007	SANDRO ANTONIO SCODRO	DELUBIO SOARES DE CASTRO	11	0000000099325462	03/06/2003	1	0,17		
61	0000000099876007	SANDRO ANTONIO SCODRO	DELUBIO SOARES DE CASTRO	11	0000000099325462	03/06/2003	1	0,73		
61	0000000099876007	SANDRO ANTONIO SCODRO	DELUBIO SOARES DE CASTRO	11	0000000099325462	04/06/2003	1	0,33		
61	0000000099876007	SANDRO ANTONIO SCODRO	DELUBIO SOARES DE CASTRO	11	0000000099325462	30/07/2003	1	0,52		
61	0000000099876007	SANDRO ANTONIO SCODRO	DELUBIO SOARES DE CASTRO	11	0000000099325462	21/08/2003	1	0,28		
							12	11,98		



___ CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)___

SRF

USUARIO: REGINA

26/10/2005 20:00

NI-CPF : 144.305.179-91

REGULAR

INSCRICAO: 00/00000000

NOME : JOSE MOHAMED JANENE

DT NASC: 12/09/1956

MAE : MAIMONE JANNANI

TIT. ELEITOR: 00.323.352.706-04 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

ENDERECO: OTR OUTROS SQS 311 - BLOCO B,APTO 201

70364-020 ASA SUL,BRASILIA

DDD : 0061 TELEFONE: 3469670

FAX:

COD.MUN.: 9701 DF

EMAIL : JANENEDF@SERCOMTEL.COM.BR

COD.UA : 0110100

PROXIMO NI-CPF: _____ - ____

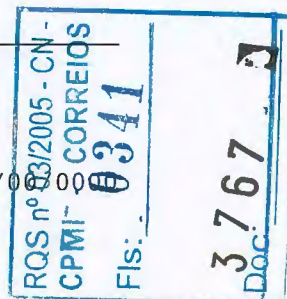
T25A _____ DADOS CADASTRAIS _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PF4 DECLARACOES

PF12 CONSULTAS EXTERNAS

PF6 HISTORICO



___ CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF) _____
SRF

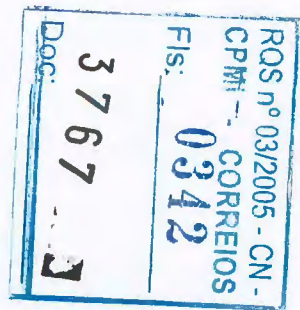
USUARIO: REGINA
26/10/2005 19:59

NI-CPF : 002.790.468-71 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000
NOME : SANDRO ANTONIO SCODRO
DT NASC: 31/12/1958
MAE : MARIA LUIZA SCODRO
TIT. ELEITOR: 00.126.329.210-90 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

ENDERECO: RUA 1135,S/N,QD 241 - LTS 09/10
74000-000 SETOR MARISTA,GOIANIA

DDD : 0062 TELEFONE: 40066101 FAX: 40066147 COD.MUN.: 9373 GO
EMAIL : SANDROMABEL@GRUPOMABEL.COM.BR COD.UA : 0120100

PROXIMO NI-CPF: _____ - ____
T25A _____ DADOS CADASTRAIS _____
PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM PF4 DECLARACOES
PF12 CONSULTAS EXTERNAS PF6 HISTORICO



789 43091800

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

SRF

USUARIO: REGINA

26/10/2005 20:00

NI-CPF : 175.068.671-68 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000
NOME : PEDRO HENRY NETO
DT NASC: 19/04/1957
MAE : HORTENCIA HENRY
TIT. ELEITOR: SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

ENDERECO: R PADRE CASSEMIRO,411
78200-000 CENTRO,CACERES

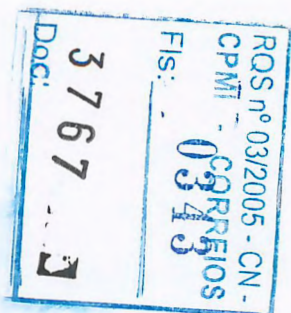
DDD : 0065 TELEFONE: 2231414 FAX: 2230102 COD.MUN.: 9047 MT
EMAIL : IMCOESTE@TERRA.COM.BR COD.UA : 0130151

PROXIMO NI-CPF: -

T25A DADOS CADASTRAIS

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM
PF12 CONSULTAS EXTERNAS

PF4 DECLARACOES
PF6 HISTORICO



___ CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF) _____

SRF

USUARIO: REGINA

26/10/2005 19:59

NI-CPF : 004.458.604-30 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000
NOME : PEDRO DA SILVA CORREA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO
DT NASC: 07/01/1948
MAE : CLARICE ROMA DE OLIVEIRA ANDRADE
TIT. ELEITOR: 00.003.461.808-76 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

ENDereco: AV SATURNINO DE BRITO,146,10 ANDAR
50090-310 CABANGA,RECIFE

DDD : 0081 TELEFONE: 34286500 FAX: 34286500 COD.MUN.: 2531 PE
EMAIL : DEP.PEDROCORREA@CAMARA.GOV.BR COD.UA : 0410100

PROXIMO NI-CPF: _____ - ____

T25A _____ DADOS CADASTRAIS _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM PF4 DECLARACOES
PF12 CONSULTAS EXTERNAS PF6 HISTORICO



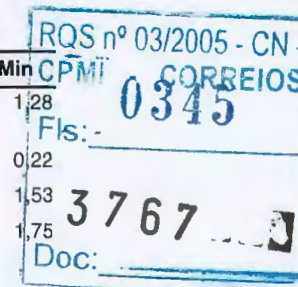


CHAMADAS RECEBIDAS POR: ADRIANA FANTINI BOATO

Origem da Chamada						Destinatário da Chamada			Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Data	Telefone	Município	UF	Telefone	Município	UF		
JOSE MOHAMED JANENE	00014430517991	21/09/2004	61 0000000081349323		31	0000000092098014			1	0,27
	00014430517991	21/09/2004	61 0000000081349323	S/EO PAULO	SP	0000000092098014			1	0,27
	00014430517991	24/09/2004	61 0000000099754499		31	0000000092098014	BELO HORIZONTE	MG	1	1,28
	00014430517991	24/09/2004	61 0000000099754499		31	0000000092098014	BELO HORIZONTE	MG	1	1,25
	00014430517991	24/09/2004	61 0000000099754499		31	0000000092098014	BELO HORIZONTE	MG	1	1,05
	00014430517991	27/09/2004	61 0000000081349323		31	0000000092098014			1	0,30
	00014430517991	27/09/2004	61 0000000081349323	S/EO PAULO	SP	0000000092098014			1	0,30
	00014430517991	27/09/2004	61 0000000081349323		31	0000000092098014			1	1,23
	00014430517991	27/09/2004	61 0000000081349323	S/EO PAULO	SP	0000000092098014			1	1,23
	00014430517991	27/09/2004	61 0000000081349323	RIO DE JANEIRO	RJ	0000000092098014			1	1,20
	00014430517991	27/09/2004	61 0000000081349323		31	0000000092098014			1	1,20
	00014430517991	27/09/2004	61 0000000081349499		31	0000000092098014			1	1,50
	00014430517991	27/09/2004	61 0000000081349499	LONDRINA	PR	0000000092098014			1	1,50
	00014430517991	29/09/2004	61 0000000081349323	RIO DE JANEIRO	RJ	0000000092098014			1	0,82
	00014430517991	29/09/2004	61 0000000081349323		31	0000000092098014			1	0,82
	00014430517991	29/09/2004	61 0000000081349323	RIO DE JANEIRO	RJ	0000000092098014			1	0,37
	00014430517991	29/09/2004	61 0000000081349323		31	0000000092098014			1	0,37
	00014430517991	29/09/2004	61 0000000081349499		31	0000000092098014			1	1,23
	00014430517991	29/09/2004	61 0000000081349499	LONDRINA	PR	0000000092098014			1	1,23
JOSE MOHAMED JANENE									19	17
TOTAL GERAL									19	17

CHAMADAS RECEBIDAS POR: DELUBIO SOARES DE CASTRO

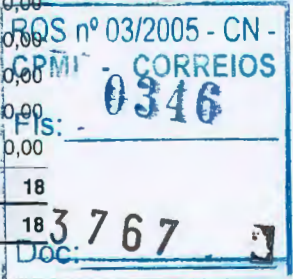
Origem da Chamada						Destinatário da Chamada			Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Data	Telefone	Município	UF	Telefone	Município	UF		
JOSE MOHAMED JANENE	00014430517991	02/06/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	1,28
	00014430517991	17/06/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	0,22
	00014430517991	20/06/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	1,53
	00014430517991	30/06/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	1,75





CHAMADAS RECEBIDAS POR: DELUBIO SOARES DE CASTRO

Origem da Chamada						Destinatário da Chamada			Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Data	Telefone	Município	UF	Telefone	Município	UF		
	00014430517991	02/07/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	0,62
	00014430517991	02/07/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	1,08
	00014430517991	03/07/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	0,08
	00014430517991	03/07/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	0,23
	00014430517991	15/07/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	0,72
	00014430517991	24/07/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	0,00
	00014430517991	24/07/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	0,00
	00014430517991	24/07/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	0,00
	00014430517991	24/07/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	1,28
	00014430517991	28/07/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	0,30
	00014430517991	30/07/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	0,83
	00014430517991	21/08/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	0,33
	00014430517991	02/09/2003	61 0000000099754499		11	0000000099325462			1	0,23
	00014430517991	17/02/2004	61 0000000099754499		11	0000000096198896			1	0,28
	00014430517991	07/07/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	0,30
	00014430517991	02/08/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	1,18
	00014430517991	02/08/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	1,98
	00014430517991	02/08/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	1,08
	00014430517991	02/08/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	0,40
	00014430517991	02/08/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	0,72
	00014430517991	02/08/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	0,60
	00014430517991	16/08/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	0,32
	00014430517991	17/08/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	0,05
	00014430517991	17/08/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	0,12
	00014430517991	27/08/2004	61 0000000099754499		11	0000000099392989			1	0,32
	00014430517991	28/08/2004	61 0000000099754499		11	0000000099392989			1	0,00
	00014430517991	30/08/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	0,00
	00014430517991	30/08/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	0,00
	00014430517991	02/09/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	0,00
	00014430517991	02/09/2004	61 0000000081349323		11	0000000099392989			1	0,00
JOSE MOHAMED JANENE									34	18
TOTAL GERAL									34	183 767



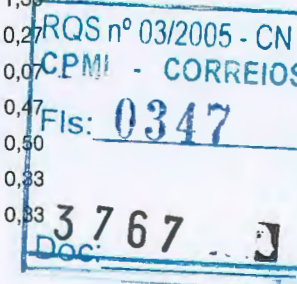


CHAMADAS RECEBIDAS POR: FRANCINALDO NUNES DA SILVA

Origem da Chamada						Destinatário da Chamada			Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Data	Telefone	Município	UF	Telefone	Município	UF		
JOSE MOHAMED JANENE	00014430517991	03/05/2005	61 0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	61 0000000095516184	BRASÍLIA	DF	1	0,83
JOSE MOHAMED JANENE									1	1
TOTAL GERAL									1	1

CHAMADAS RECEBIDAS POR: ORLANDO MARTINS

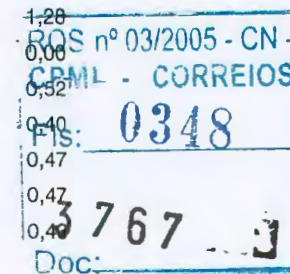
Origem da Chamada						Destinatário da Chamada			Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Data	Telefone	Município	UF	Telefone	Município	UF		
JOSE MOHAMED JANENE	00014430517991	04/05/2004	61 0000000081349499	BRASÍLIA	DF	31 0000000091889317			1	0,27
	00014430517991	04/05/2004	61 0000000081349499			31 0000000091889317			1	0,27
	00014430517991	11/05/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000091889317			1	1,57
	00014430517991	11/05/2004	61 0000000081349323			31 0000000091889317			1	1,57
	00014430517991	11/05/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000091889317			1	0,32
	00014430517991	11/05/2004	61 0000000081349323			31 0000000091889317			1	0,32
	00014430517991	12/05/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000091889317			1	0,58
	00014430517991	13/05/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000091889317			1	0,13
	00014430517991	13/05/2004	61 0000000081349323			31 0000000091889317			1	0,13
	00014430517991	14/05/2004	61 0000000081349499	LONDRINA	PR	31 0000000091889317			1	1,02
	00014430517991	14/05/2004	61 0000000081349499			31 0000000091889317	BELO HORIZONTE	MG	1	1,03
	00014430517991	17/05/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	31 0000000091889317			1	0,90
	00014430517991	17/05/2004	61 0000000081349323			31 0000000091889317	BELO HORIZONTE	MG	1	0,90
	00014430517991	17/05/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	31 0000000091889317			1	0,33
	00014430517991	17/05/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	31 0000000091889317			1	1,35
	00014430517991	17/05/2004	61 0000000081349323			31 0000000091889317	BELO HORIZONTE	MG	1	1,35
	00014430517991	17/05/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	31 0000000091889317			1	0,27
	00014430517991	17/05/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	31 0000000091889317			1	0,07
	00014430517991	17/05/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	31 0000000091889317			1	0,47
	00014430517991	18/05/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	31 0000000091889317			1	0,50
	00014430517991	18/05/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	31 0000000091889317			1	0,33
	00014430517991	18/05/2004	61 0000000081349323			31 0000000091889317			1	0,33





CHAMADAS RECEBIDAS POR: ORLANDO MARTINS

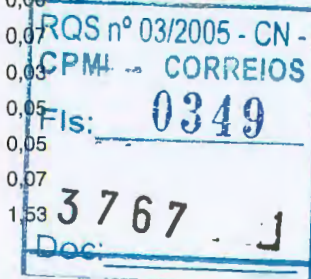
Origem da Chamada							Destinatário da Chamada				Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Data	Telefone	Município	UF	Telefone	Município	UF				
	00014430517991	18/05/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	31 0000000091889317				1	0,32	
	00014430517991	18/05/2004	61 0000000081349323			31 0000000091889317				1	0,32	
	00014430517991	18/05/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	31 0000000091889317				1	0,22	
	00014430517991	18/05/2004	61 0000000081349323			31 0000000091889317				1	0,22	
	00014430517991	21/05/2004	61 0000000081349323	RIO DE JANEIRO	RJ	31 0000000091889317				1	0,48	
	00014430517991	24/05/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	31 0000000091889317				1	0,43	
	00014430517991	24/05/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	31 0000000091889317				1	0,48	
	00014430517991	24/05/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	31 0000000091889317				1	0,08	
	00014430517991	25/05/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000091889317				1	0,13	
	00014430517991	14/06/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	31 0000000091889317				1	0,33	
	00014430517991	14/06/2004	61 0000000081349323			31 0000000091889317				1	0,33	
	00014430517991	16/06/2004	61 0000000081349323	RIO DE JANEIRO	RJ	31 0000000091889317				1	0,45	
	00014430517991	16/06/2004	61 0000000081349323			31 0000000091889317				1	0,45	
	00014430517991	17/06/2004	61 0000000081349323	RIO DE JANEIRO	RJ	31 0000000091889317				1	0,48	
	00014430517991	17/06/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000091889317				1	0,38	
	00014430517991	05/07/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	31 0000000091889317				1	1,10	
	00014430517991	05/07/2004	61 0000000081349323			31 0000000091889317	BELO HORIZONTE	MG		1	1,10	
	00014430517991	07/07/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000091889317				1	0,58	
	00014430517991	07/07/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000091889317				1	0,45	
	00014430517991	09/07/2004	61 0000000081349323	RIO DE JANEIRO	RJ	31 0000000091889317				1	1,43	
	00014430517991	09/07/2004	61 0000000081349323			31 0000000091889317	BELO HORIZONTE	MG		1	1,43	
	00014430517991	09/07/2004	61 0000000081349323	RIO DE JANEIRO	RJ	31 0000000091889317				1	0,95	
	00014430517991	09/07/2004	61 0000000081349323			31 0000000091889317	BELO HORIZONTE	MG		1	0,95	
	00014430517991	20/07/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	31 0000000091889317				1	0,37	
	00014430517991	21/07/2004	61 0000000081349323	UNA	BA	31 0000000091889317				1	1,27	
	00014430517991	21/07/2004	61 0000000081349323			31 0000000091889317				1	1,28	
	00014430517991	22/07/2004	61 0000000081349323	UNA	BA	31 0000000091889317				1	0,00	
	00014430517991	23/07/2004	61 0000000081349323	UNA	BA	31 0000000091889317				1	0,52	
	00014430517991	26/07/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	31 0000000091889317				1	0,40	
	00014430517991	26/07/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	31 0000000091889317				1	0,47	
	00014430517991	26/07/2004	61 0000000081349323			31 0000000091889317				1	0,47	
	00014430517991	29/07/2004	61 0000000081349323	RIO DE JANEIRO	RJ	31 0000000091889317				1	0,47	





CHAMADAS RECEBIDAS POR: ORLANDO MARTINS

Origem da Chamada						Destinatário da Chamada			Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Data	Telefone	Município	UF	Telefone	Município	UF		
	00014430517991	29/07/2004	61 0000000081349323		31	0000000091889317			1	0,45
	00014430517991	02/08/2004	61 0000000081349323		31	0000000091889317			1	0,02
	00014430517991	02/08/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	31 0000000091889317			1	0,02
	00014430517991	02/08/2004	61 0000000081349323		31	0000000091889317			1	0,27
	00014430517991	02/08/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	31 0000000091889317			1	0,27
	00014430517991	02/08/2004	61 0000000081349323		31	0000000091889317			1	0,12
	00014430517991	02/08/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	31 0000000091889317			1	0,12
	00014430517991	03/08/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000091889317			1	0,45
	00014430517991	03/08/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000091889317			1	0,43
	00014430517991	03/08/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000091889317			1	0,38
	00014430517991	03/08/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000091889317			1	0,43
	00014430517991	03/08/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000091889317			1	0,02
	00014430517991	04/08/2004	61 0000000081349323	RIO DE JANEIRO	RJ	31 0000000091889317			1	0,38
	00014430517991	04/08/2004	61 0000000081349323		31	0000000091889317			1	0,38
	00014430517991	05/08/2004	61 0000000081349499		31	0000000091889317	BELO HORIZONTE	MG	1	0,27
	00014430517991	05/08/2004	61 0000000081349499	LONDRINA	PR	31 0000000091889317			1	0,27
	00014430517991	06/08/2004	61 0000000081349499		31	0000000091889317	BELO HORIZONTE	MG	1	0,48
	00014430517991	06/08/2004	61 0000000081349499	LONDRINA	PR	31 0000000091889317			1	0,48
	00014430517991	06/08/2004	61 0000000081349499		31	0000000091889317	BELO HORIZONTE	MG	1	0,30
	00014430517991	06/08/2004	61 0000000081349499	LONDRINA	PR	31 0000000091889317			1	0,30
	00014430517991	06/08/2004	61 0000000081349499		31	0000000091889317	BELO HORIZONTE	MG	1	0,60
	00014430517991	06/08/2004	61 0000000081349499	LONDRINA	PR	31 0000000091889317			1	0,60
	00014430517991	10/08/2004	61 0000000081349499		31	0000000091889317			1	0,10
	00014430517991	10/08/2004	61 0000000081349499	SÃO PAULO	SP	31 0000000091889317			1	0,10
	00014430517991	18/08/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	31 0000000091889317			1	0,30
	00014430517991	09/09/2004	61 0000000081349323		31	0000000096613741			1	0,00
	00014430517991	24/09/2004	61 0000000081349499	LONDRINA	PR	31 0000000091889317			1	0,07
	00014430517991	24/09/2004	61 0000000081349499	LONDRINA	PR	31 0000000091889317			1	0,05
	00014430517991	24/09/2004	61 0000000081349499	LONDRINA	PR	31 0000000091889317			1	0,05
	00014430517991	29/09/2004	61 0000000081349499	LONDRINA	PR	31 0000000091889317			1	0,05
	00014430517991	29/09/2004	61 0000000081349499	FAXINAL	PR	31 0000000091889317			1	0,07
	00014430517991	30/09/2004	61 0000000081349323		31	0000000096613741	BELO HORIZONTE	MG	1	1,53





CHAMADAS RECEBIDAS POR: ORLANDO MARTINS

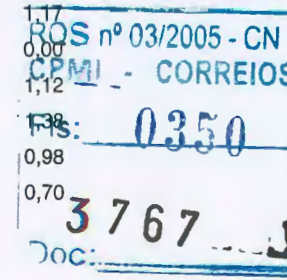
Origem da Chamada						Destinatário da Chamada			Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Data	Telefone	Município	UF	Telefone	Município	UF		
	00014430517991	30/09/2004	61 0000000099754499		31	0000000096613741	BELO HORIZONTE	MG	1	0,82
	00014430517991	30/09/2004	61 0000000081349499		31	0000000096613741	BELO HORIZONTE	MG	1	1,25
	00014430517991	30/09/2004	61 0000000081349323		31	0000000096613741	BELO HORIZONTE	MG	1	0,82
	00014430517991	05/11/2004	61 0000000081349499	LONDRINA	PR	0000000091889317			1	0,10
JOSE MOHAMED JANENE									90	45
TOTAL GERAL									90	45

CHAMADAS RECEBIDAS POR: SILVIO JOSE PEREIRA

Origem da Chamada						Destinatário da Chamada			Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Data	Telefone	Município	UF	Telefone	Município	UF		
JOSE MOHAMED JANENE	00014430517991	02/06/2004	61 0000000099754499		11	0000000082911111			1	1,60
	00014430517991	02/06/2004	61 0000000099754499		11	0000000082911111			1	0,28
	00014430517991	26/06/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	0000000082911111			1	0,45
	00014430517991	27/09/2004	61 0000000081349323	SÃO PAULO	SP	0000000082911111			1	0,00
JOSE MOHAMED JANENE									4	2
TOTAL GERAL									4	2

CHAMADAS RECEBIDAS POR: SMPEB COMUNICACAO LTDA

Origem da Chamada						Destinatário da Chamada			Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Data	Telefone	Município	UF	Telefone	Município	UF		
JOSE MOHAMED JANENE	00014430517991	02/04/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	1,05
	00014430517991	02/04/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,23
	00014430517991	02/04/2004	61 0000000099754499	BRASÍLIA	DF	0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,48
	00014430517991	05/04/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,38
	00014430517991	05/04/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	1,17
	00014430517991	05/04/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,00
	00014430517991	05/04/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	1,12
	00014430517991	06/04/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	1,38
	00014430517991	06/04/2004	61 0000000081349499	BRASÍLIA	DF	0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,98
	00014430517991	07/04/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,70



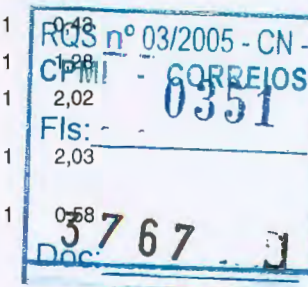


CHAMADAS RECEBIDAS POR: SMPEB COMUNICACAO LTDA

Origem da Chamada						Destinatário da Chamada			Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Data	Telefone	Município	UF	Telefone	Município	UF		
	00014430517991	12/04/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,80
	00014430517991	14/04/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,52
	00014430517991	14/04/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,73
	00014430517991	19/04/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,00
	00014430517991	20/04/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,95
	00014430517991	24/05/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	1,47
	00014430517991	25/05/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	1,07
	00014430517991	25/05/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,92
	00014430517991	28/06/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,75
	00014430517991	01/09/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	1,32
	00014430517991	01/09/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	2,10
	00014430517991	02/09/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	2,58
	00014430517991	08/09/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	1,20
	00014430517991	14/09/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	1,05
	00014430517991	23/09/2004	61 0000000081349323	BRASÍLIA	DF	31 0000000032476633	BELO HORIZONTE	MG	1	0,80
JOSE MOHAMED JANENE									25	24
TOTAL GERAL									25	24

CHAMADAS RECEBIDAS POR:

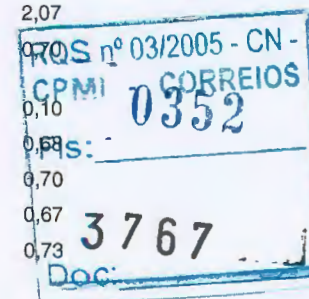
Origem da Chamada						Destinatário da Chamada			Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Data	Telefone	Município	UF	Telefone	Município	UF		
JOSE MOHAMED JANENE	00014430517991	03/04/2001	61 0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	61 0000000095516184	BRASILIA	DF	1	0,58
	00014430517991	03/04/2002	61 0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	61 0000000095516184	GOIANIA	GO	1	0,12
	00014430517991	21/02/2003	43 0000000033222749	LONDRINA	PR	11 0000000031419554	SAO PAULO	SP	1	0,35
	00014430517991	21/02/2003	43 0000000033222749	LONDRINA	PR	11 0000000031419554	SAO PAULO	SP	1	0,48
	00014430517991	21/02/2003	43 0000000033222749	LONDRINA	PR	11 0000000031419554	SAO PAULO	SP	1	1,98
	00014430517991	18/03/2003	61 0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95 0000000051618461	BRASÍLIA	DF	1	2,02
	00014430517991	25/03/2003	61 0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95 0000000051618461	BRASÍLIA	DF	1	2,03
	00014430517991	01/04/2003	61 0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95 0000000051618461	BRASILIA	DF	1	0,58





CHAMADAS RECEBIDAS POR:

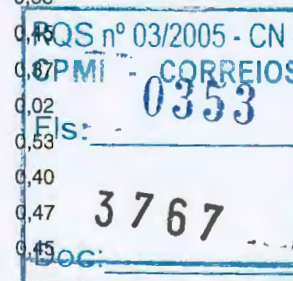
Origem da Chamada						Destinatário da Chamada				Nº	Min	
Nome	CPF/CNPJ	Data		Telefone	Município	UF	Telefone	Município	UF			
	00014430517991	02/04/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	GOIANIA	GO	1	0,12
	00014430517991	29/04/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	SAO SEBASTIAO	DF	1	0,77
	00014430517991	30/04/2003	61	0000000099754499			95	0000000051618461	BRASÍLIA	DF	1	0,80
	00014430517991	05/05/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	BRASÍLIA	DF	1	0,83
	00014430517991	06/05/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	BRASILIA	DF	1	0,52
	00014430517991	06/05/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	BRASILIA	DF	1	4,32
	00014430517991	08/05/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	CEILANDIA	DF	1	1,82
	00014430517991	08/05/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	BRASILIA	DF	1	0,07
	00014430517991	08/05/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	CEILANDIA	DF	1	0,08
	00014430517991	15/05/2003	61	0000000099754499			11	0000000096289301			1	0,00
	00014430517991	20/05/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	BRASÍLIA	DF	1	2,08
	00014430517991	21/05/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461			1	0,52
	00014430517991	21/05/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	SAMAMBAIA	DF	1	0,37
	00014430517991	21/05/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	BRASILIA	DF	1	1,35
	00014430517991	06/06/2003	61	0000000099754499	Brasília	DF	11	0000000031419554	S/EO Paulo	SP	1	17,02
	00014430517991	15/06/2003	61	0000000099754499	Brasília	DF	11	0000000031419554	S/EO Paulo	SP	1	0,13
	00014430517991	06/07/2003	61	0000000099754499	BRASILIA	DF	11	0000000031419554	SAO PAULO	SP	1	0,12
	00014430517991	19/08/2003	61	0000000099754499	BRASÍLIA	DF	95	0000000051618461	BRASÍLIA	DF	1	2,07
	00014430517991	27/08/2003	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	BRASILIA	DF	1	0,70
	00014430517991	28/09/2003	61	0000000099754499	Brasília	DF	11	0000000031419554	S/EO Paulo	SP	1	0,10
	00014430517991	30/09/2003	61	0000000099754499	Brasília	DF	11	0000000031419554	S/EO Paulo	SP	1	0,58
	00014430517991	30/09/2003	61	0000000099754499	Brasília	DF	11	0000000031419554	S/EO Paulo	SP	1	0,70
	00014430517991	10/10/2003	61	0000000099754499	Brasília	DF	11	0000000031419554	S/EO Paulo	SP	1	0,67
	00014430517991	24/10/2003	61	0000000099754499	Brasília	DF	11	0000000031419554	S/EO Paulo	SP	1	0,73





CHAMADAS RECEBIDAS POR:

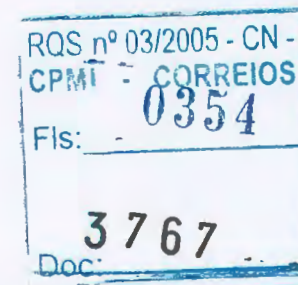
Origem da Chamada							Destinatário da Chamada				Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Data		Telefone	Município	UF	Telefone	Município	UF			
	00014430517991	02/12/2003	61	0000000099754499	Brasília	DF	11	0000000031419554	S/EO Paulo	SP	1	0,45
	00014430517991	28/01/2004	61	0000000099754499	NUCLEO BANDEIRANTE	DF	95	0000000051618461	CEILANDIA	DF	1	4,03
	00014430517991	07/02/2004	61	0000000099754499	Brasília	DF	11	0000000031419554	S/EO Paulo	SP	1	0,13
	00014430517991	25/03/2004	61	0000000081349499	NAO ENCONTRADA	NE	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	1,22
	00014430517991	25/03/2004	61	0000000081349499	NAO ENCONTRADA	NE	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	2,33
	00014430517991	25/03/2004	61	0000000081349499	NAO ENCONTRADA	NE	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,70
	00014430517991	20/04/2004	61	0000000081349499	Brasília	DF	11	0000000031419554	S/EO Paulo	SP	1	0,50
	00014430517991	20/04/2004	61	0000000081349499	Brasília	DF	11	0000000031419554	S/EO Paulo	SP	1	0,18
	00014430517991	22/04/2004	61	0000000081349323	NAO ENCONTRADA	NE	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,98
	00014430517991	22/04/2004	61	0000000081349323	NAO ENCONTRADA	NE	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	1,22
	00014430517991	10/05/2004	61	0000000081349323	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	2,62
	00014430517991	12/05/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,58
	00014430517991	17/05/2004	61	0000000081349323			00	000000000550555			1	0,35
	00014430517991	17/05/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,07
	00014430517991	17/05/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,47
	00014430517991	18/05/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,52
	00014430517991	21/05/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,48
	00014430517991	24/05/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,43
	00014430517991	24/05/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,48
	00014430517991	24/05/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,08
	00014430517991	25/05/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,13
	00014430517991	17/06/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,48
	00014430517991	17/06/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,38
	00014430517991	26/06/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,45
	00014430517991	07/07/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,58
	00014430517991	07/07/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,47
	00014430517991	20/07/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,02
	00014430517991	22/07/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,02
	00014430517991	23/07/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,53
	00014430517991	26/07/2004	61	0000000081349323			00	000000000550559			1	0,40
	00014430517991	26/07/2004	61	0000000081349323			00	000000000550555			1	0,47
	00014430517991	29/07/2004	61	0000000081349323			00	000000000550555			1	0,45





CHAMADAS RECEBIDAS POR:

Origem da Chamada						Destinatário da Chamada			Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Data	Telefone	Município	UF	Telefone	Município	UF		
	00014430517991	03/08/2004	61 0000000081349323			00 000000000550555			1	0,45
	00014430517991	03/08/2004	61 0000000081349323			00 000000000550555			1	0,43
	00014430517991	03/08/2004	61 0000000081349323			00 000000000550555			1	0,40
	00014430517991	03/08/2004	61 0000000081349323			00 000000000550559			1	0,02
	00014430517991	04/08/2004	61 0000000081349323			00 000000000550555			1	0,38
	00014430517991	16/08/2004	61 0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	11 0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	1,53
	00014430517991	18/08/2004	61 0000000081349323			00 000000000550559			1	0,30
	00014430517991	09/09/2004	61 0000000081349323			31 0000000099801716			1	0,00
	00014430517991	09/09/2004	61 0000000081349323			00			1	0,00
	00014430517991	10/09/2004	61 0000000081349323			11 0000000092130264			1	1,62
	00014430517991	10/09/2004	61 0000000081349499			00 B131014119213026			1	3,88
	00014430517991	27/09/2004	61 0000000081349323			00 000000000550559			1	0,00
	00014430517991	30/09/2004	61 0000000081349323			31 0000000099803851			1	1,53
	00014430517991	30/09/2004	61 0000000099754499			31 0000000099803233			1	0,82
	00014430517991	30/09/2004	61 0000000081349499			31 0000000099803645			1	1,25
	00014430517991	30/09/2004	61 0000000081349323			31 0000000099803163			1	0,82
JOSE MOHAMED JANENE									80	80
TOTAL GERAL									80	80





CHAMADAS ORIGINADAS POR: ADRIANA FANTINI BOATO

Destinatário da Chamada					Origem da Chamada					Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Telefone	Município	UF	Data	Telefone	Município	UF			
JOSE MOHAMED JANENE	00014430517991	61	0000000081349323		27/09/2004	31	0000000092098014			1	1,50
	00014430517991	61	0000000081349323		27/09/2004	31	0000000092098014	S/EO PAULO	SP	1	1,48
	00014430517991	61	0000000081349323		27/09/2004	31	0000000092098014			1	1,25
	00014430517991	61	0000000081349323		27/09/2004	31	0000000092098014	S/EO PAULO	SP	1	1,25
	00014430517991	61	0000000081349323		27/09/2004	31	0000000092098014			1	2,75
	00014430517991	61	0000000081349323		27/09/2004	31	0000000092098014	S/EO PAULO	SP	1	2,75
	00014430517991	61	0000000081349323		27/09/2004	31	0000000092098014			1	1,40
	00014430517991	61	0000000081349323		27/09/2004	31	0000000092098014	S/EO PAULO	SP	1	1,38
	00014430517991	61	0000000081349323		27/09/2004	31	0000000092098014	BRASiLIA	DF	1	0,43
	00014430517991	61	0000000081349323		27/09/2004	31	0000000092098014			1	0,43
	00014430517991	61	0000000081349323		27/09/2004	31	0000000092098014	BRASiLIA	DF	1	0,53
	00014430517991	61	0000000081349323		27/09/2004	31	0000000092098014			1	0,53
	00014430517991	61	0000000081349323		27/09/2004	31	0000000092098014	BRASiLIA	DF	1	0,72
	00014430517991	61	0000000081349323		27/09/2004	31	0000000092098014			1	0,72
	00014430517991	61	0000000081349323		29/09/2004	31	0000000092098014			1	1,03
	00014430517991	61	0000000081349323		29/09/2004	31	0000000092098014			1	1,03
	00014430517991	61	0000000081349499		24/09/2004	31	0000000092098014			1	1,18
	00014430517991	61	0000000081349499		24/09/2004	31	0000000092098014	BELO HORIZONTE	MG	1	1,18
	00014430517991	61	0000000099754499		24/09/2004	31	0000000092098014	BELO HORIZONTE	MG	1	0,15
	00014430517991	61	0000000099754499		24/09/2004	31	0000000092098014	BELO HORIZONTE	MG	1	0,92
JOSE MOHAMED JANENE										20	23
TOTAL GERAL										20	23

CHAMADAS ORIGINADAS POR: BONUS BANVAL COMERCIO LTDA

Destinatário da Chamada						Origem da Chamada					Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ		Telefone	Município	UF	Data		Telefone	Município	UF		
JOSE MOHAMED JANENE	00014430517991	61	0000000081349323	BRASILIA	DF	06/04/2004	11	0000000031674808	SAO PAULO	SP	1	1,60
	00014430517991	61	0000000081349323	BRASILIA	DF	06/04/2004	11	0000000031674808	SAO PAULO	SP	1	0,90
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASILIA	DF	31/03/2004	11	0000000031674808	SAO PAULO	SP	1	3,10

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0355

3767



CHAMADAS ORIGINADAS POR: BONUS BANVAL COMERCIO LTDA

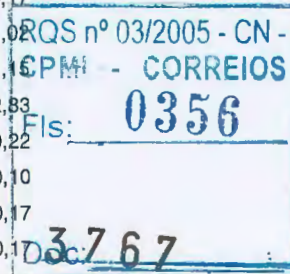
Destinatário da Chamada						Origem da Chamada					Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ		Telefone	Município	UF	Data		Telefone	Município	UF		
	00014430517991	61	0000000099754499	BRASILIA	DF	10/09/2003	11	0000000031674808	SAO PAULO	SP	1	0,50
	00014430517991	61	0000000099754499	BRASILIA	DF	02/10/2003	11	0000000030790499	SAO PAULO	SP	1	3,30
	00014430517991	61	0000000099754499	BRASILIA	DF	02/06/2004	11	0000000030790499	SAO PAULO	SP	1	0,80
JOSE MOHAMED JANENE											6	10
TOTAL GERAL											6	10

CHAMADAS ORIGINADAS POR: DELUBIO SOARES DE CASTRO

Destinatário da Chamada						Origem da Chamada						
Nome	CPF/CNPJ		Telefone	Município	UF	Data		Telefone	Município	UF	Nº	Min
JOSE MOHAMED JANENE	00014430517991	61	0000000099754499			02/09/2003	11	0000000099325462			1	0,23
	00014430517991	61	0000000099754499			17/02/2004	11	0000000096198896			1	0,13
JOSE MOHAMED JANENE											2	0
TOTAL GERAL											2	0

CHAMADAS ORIGINADAS POR: ORLANDO MARTINS

Destinatário da Chamada						Origem da Chamada					Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ		Telefone	Município	UF	Data		Telefone	Município	UF		
JOSE MOHAMED JANENE	00014430517991	61	0000000081349323	BRASİLIA	DF	12/05/2004	31	0000000091889317			1	2,85
	00014430517991	61	0000000081349323	BRASİLIA	DF	13/05/2004	31	0000000091889317			1	0,22
	00014430517991	61	0000000081349323	BRASİLIA	DF	13/05/2004	31	0000000091889317			1	0,10
	00014430517991	61	0000000081349323	BRASİLIA	DF	07/07/2004	31	0000000091889317			1	0,58
	00014430517991	61	0000000081349323	BRASİLIA	DF	07/07/2004	31	0000000091889317			1	0,17
	00014430517991	61	0000000081349323	SÃO PAULO	SP	17/05/2004	31	0000000091889317			1	0,17
	00014430517991	61	0000000081349323	SÃO PAULO	SP	17/05/2004	31	0000000091889317			1	1,02
	00014430517991	61	0000000081349323	SÃO PAULO	SP	18/05/2004	31	0000000091889317			1	1,16
	00014430517991	61	0000000081349323			12/05/2004	31	0000000091889317	BELO HORIZONTE	MG	1	2,83
	00014430517991	61	0000000081349323			13/05/2004	31	0000000091889317	BRASİLIA	DF	1	0,22
	00014430517991	61	0000000081349323			13/05/2004	31	0000000091889317	BRASİLIA	DF	1	0,10
	00014430517991	61	0000000081349323			17/05/2004	31	0000000091889317			1	0,17
	00014430517991	61	0000000081349323			17/05/2004	31	0000000091889317	SÃO PAULO	SP	1	0,17
	00014430517991	61	0000000081349323			17/05/2004	31	0000000091889317			1	1,00





CHAMADAS ORIGINADAS POR: ORLANDO MARTINS

Destinatário da Chamada					Origem da Chamada					Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Telefone	Município	UF	Data	Telefone	Município	UF			
	00014430517991	61	0000000081349323		17/05/2004	31	0000000091889317	S/EO PAULO	SP	1	1,00
	00014430517991	61	0000000081349323		18/05/2004	31	0000000091889317			1	1,15
	00014430517991	61	0000000081349323		18/05/2004	31	0000000091889317	S/EO PAULO	SP	1	1,13
	00014430517991	61	0000000081349323		07/07/2004	31	0000000091889317	BRASÍLIA	DF	1	0,58
	00014430517991	61	0000000081349323		07/07/2004	31	0000000091889317	BRASÍLIA	DF	1	0,17
	00014430517991	61	0000000081349499		04/08/2004	31	0000000091889317			1	1,27
	00014430517991	61	0000000081349499		04/08/2004	31	0000000091889317	BELO HORIZONTE	MG	1	1,27
	00014430517991	61	0000000081349499		05/08/2004	31	0000000091889317			1	0,23
	00014430517991	61	0000000081349499		05/08/2004	31	0000000091889317	S/EO PAULO	SP	1	0,22
	00014430517991	61	0000000081349499		10/08/2004	31	0000000091889317			1	1,93
	00014430517991	61	0000000081349499		10/08/2004	31	0000000091889317	S/EO PAULO	SP	1	1,93
	00014430517991	61	0000000081349499		10/08/2004	31	0000000091889317			1	0,20
	00014430517991	61	0000000081349499		10/08/2004	31	0000000091889317	S/EO PAULO	SP	1	0,18
JOSE MOHAMED JANENE										27	22
TOTAL GERAL										27	22

CHAMADAS ORIGINADAS POR: SILVIO JOSE PEREIRA

Destinatário da Chamada						Origem da Chamada					N°	Min
Nome	CPF/CNPJ		Telefone	Município	UF	Data	Telefone	Município	UF			
JOSE MOHAMED JANENE	00014430517991	61	0000000099754499			02/06/2004 11	0000000082911111	BRASÍLIA	DF	1	2,20	
JOSE MOHAMED JANENE										1	2	
TOTAL GERAL										1	2	

CHAMADAS ORIGINADAS POR: SMPEB COMUNICACAO LTDA

Destinatário da Chamada						Origem da Chamada						
Nome	CPF/CNPJ	Telefone	Município	UF	Data	Telefone	Município	UF	Nº	Min		
JOSE MOHAMED JANENE	00014430517991	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	24/05/2004	31	0000000032476600	BELO HORIZONTE	MG	1	0,10
	00014430517991	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	24/05/2004	31	0000000032476600	BELO HORIZONTE	MG	1	0,02
	00014430517991	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	24/05/2004	31	0000000032476600	BELO HORIZONTE	MG	1	1,63
	00014430517991	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	23/06/2004	31	0000000032476600	BELO HORIZONTE	MG	1	1,20
	00014430517991	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	01/09/2004	31	0000000032476600	BELO HORIZONTE	MG	1	0,75

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0357

Doc. 3767



CHAMADAS ORIGINADAS POR: SMPEB COMUNICACAO LTDA

Destinatário da Chamada					Origem da Chamada					Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ		Telefone	Município	UF	Data	Telefone	Município	UF		
	00014430517991	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	02/09/2004	31 0000000032476600	BELO HORIZONTE	MG	1	1,20
	00014430517991	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	02/09/2004	31 0000000032476600	BELO HORIZONTE	MG	1	1,47
	00014430517991	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	08/09/2004	31 0000000032476600	BELO HORIZONTE	MG	1	0,77
	00014430517991	61	0000000081349323	BRASÍLIA	DF	24/02/2005	31 0000000032476600	BELO HORIZONTE	MG	1	0,10
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA	DF	07/01/2005	31 0000000032476600	BELO HORIZONTE	MG	1	0,08
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA	DF	07/01/2005	31 0000000032476600	BELO HORIZONTE	MG	1	0,08
	00014430517991	61	0000000099754499	BRASÍLIA	DF	22/12/2003	31 0000000032476600	BELO HORIZONTE	MG	1	0,50
	00014430517991	61	0000000099754499	BRASÍLIA	DF	22/12/2003	31 0000000032476600	BELO HORIZONTE	MG	1	0,57
	00014430517991	61	0000000099754499	BRASÍLIA	DF	17/03/2004	31 0000000032476600	BELO HORIZONTE	MG	1	0,52
	00014430517991	61	0000000099754499	BRASÍLIA	DF	01/04/2004	31 0000000032476600	BELO HORIZONTE	MG	1	1,13
	00014430517991	61	0000000099754499	BRASÍLIA	DF	07/01/2005	31 0000000032476600	BELO HORIZONTE	MG	1	0,37
	00014430517991	61	0000000099754499	BRASÍLIA	DF	07/01/2005	31 0000000032476600	BELO HORIZONTE	MG	1	0,85
	00014430517991	61	0000000099754499	BRASÍLIA	DF	16/02/2005	31 0000000032476600	BELO HORIZONTE	MG	1	0,40
	00014430517991	61	0000000099754499	BRASÍLIA	DF	02/03/2005	31 0000000032476600	BELO HORIZONTE	MG	1	0,53
	00014430517991	61	0000000099754499	BRASÍLIA	DF	14/03/2005	31 0000000032476600	BELO HORIZONTE	MG	1	1,82
	00014430517991	61	0000000099754499	BRASÍLIA	DF	21/03/2005	31 0000000032476600	BELO HORIZONTE	MG	1	2,97
JOSE MOHAMED JANENE										21	17
TOTAL GERAL										21	17

CHAMADAS ORIGINADAS POR:

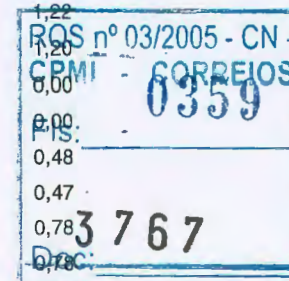
Destinatário da Chamada					Origem da Chamada					Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ		Telefone	Município	UF	Data	Telefone	Município	UF		
JOSE MOHAMED JANENE	00014430517991	61	0000000081349323	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	10/05/2004	11 0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	3,12
	00014430517991	61	0000000081349323	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	10/05/2004	11 0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	3,12
	00014430517991	61	0000000081349323	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	14/06/2004	11 0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,83
	00014430517991	61	0000000081349323	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	14/06/2004	11 0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,82
	00014430517991	61	0000000081349323	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	15/09/2004	11 0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,83
	00014430517991	61	0000000081349323	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	15/09/2004	11 0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,83
	00014430517991	61	0000000081349323	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	24/09/2004	11 0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00
	00014430517991	61	0000000081349323	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	24/09/2004	11 0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00
	00014430517991	61	0000000081349323	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	24/09/2004	11 0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00
	00014430517991	61	0000000081349323	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	24/09/2004	11 0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
Fls: 0358
3767
Doc:



CHAMADAS ORIGINADAS POR:

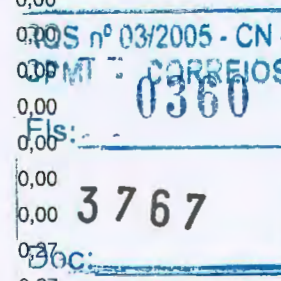
Destinatário da Chamada						Origem da Chamada					Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ		Telefone	Município	UF	Data		Telefone	Município	UF		
	00014430517991	61	0000000081349323	NAO ENCONTRADA	NE	22/04/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	1,15
	00014430517991	61	0000000081349323	NAO ENCONTRADA	NE	22/04/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	1,15
	00014430517991	61	0000000081349323	NAO ENCONTRADA	NE	22/04/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,70
	00014430517991	61	0000000081349323	NAO ENCONTRADA	NE	22/04/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,70
	00014430517991	61	0000000081349323	NAO ENCONTRADA	NE	03/05/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,92
	00014430517991	61	0000000081349323	NAO ENCONTRADA	NE	03/05/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,92
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	07/05/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,90
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	07/05/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,88
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	14/05/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,53
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	14/05/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,53
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	17/05/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,50
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	17/05/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,48
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	04/06/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	1,32
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	04/06/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	1,32
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/06/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	1,25
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/06/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	1,25
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/06/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/06/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/06/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/06/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/06/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/06/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/06/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	17/06/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	17/06/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	29/06/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	1,22
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	29/06/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	1,20
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	29/06/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	29/06/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	29/06/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,48
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	29/06/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,47
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	06/07/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,78
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	06/07/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,78





CHAMADAS ORIGINADAS POR:

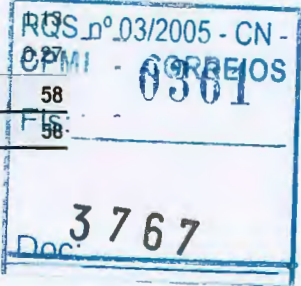
Destinatário da Chamada						Origem da Chamada					Nº	Min
Nome	CPF/CNPJ	Telefone	Município	UF	Data	Telefone	Município	UF				
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	07/07/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,97	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	07/07/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,97	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	15/07/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,13	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	15/07/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,13	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/07/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	1,12	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/07/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	1,12	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	19/07/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	19/07/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	19/07/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	19/07/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	19/07/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	19/07/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00	
	00014430517991	61	0000000081349499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	16/08/2004 11						





CHAMADAS ORIGINADAS POR:

Destinatário da Chamada						Origem da Chamada						
Nome	CPF/CNPJ		Telefone	Município	UF	Data		Telefone	Município	UF	Nº	Min
	00014430517991	61	0000000081349499	NAO ENCONTRADA	NE	25/03/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	1,15
	00014430517991	61	0000000081349499	NAO ENCONTRADA	NE	25/03/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	1,13
	00014430517991	61	0000000081349499	NAO ENCONTRADA	NE	15/04/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	1,55
	00014430517991	61	0000000081349499	NAO ENCONTRADA	NE	15/04/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	1,55
	00014430517991	61	0000000081349499	NAO ENCONTRADA	NE	19/04/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00
	00014430517991	61	0000000081349499	NAO ENCONTRADA	NE	19/04/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00
	00014430517991	61	0000000081349499	NAO ENCONTRADA	NE	27/04/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00
	00014430517991	61	0000000081349499	NAO ENCONTRADA	NE	27/04/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,00
	00014430517991	61	0000000081349499	NAO ENCONTRADA	NE	03/05/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,37
	00014430517991	61	0000000081349499	NAO ENCONTRADA	NE	03/05/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,37
	00014430517991	61	0000000081349499	NAO ENCONTRADA	NE	05/05/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	2,13
	00014430517991	61	0000000081349499	NAO ENCONTRADA	NE	05/05/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	2,12
	00014430517991	61	0000000081349499			28/03/2005	11	0000000082911111	S/EO PAULO	SP	1	0,42
	00014430517991	61	0000000099754499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	02/03/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	1,47
	00014430517991	61	0000000099754499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	02/03/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	1,45
	00014430517991	61	0000000099754499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	15/07/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,53
	00014430517991	61	0000000099754499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	15/07/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,53
	00014430517991	61	0000000099754499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	15/07/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,28
	00014430517991	61	0000000099754499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	15/07/2004	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	0,28
	00014430517991	61	0000000099754499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	18/01/2005	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	1,07
	00014430517991	61	0000000099754499	BRASÍLIA ÁREA 61	DF	18/01/2005	11	0000000040823737	SAO PAULO	SP	1	1,07
	00014430517991	61	0000000099754499	Brasília	DF	17/09/2003	11	0000000031419554	S/EO Paulo	SP	1	1,72
	00014430517991	61	0000000099754499	Brasília	DF	29/09/2003	11	0000000031419554	S/EO Paulo	SP	1	0,87
	00014430517991	61	0000000099754499			15/03/2005	11	0000000082911111			1	2,60
	00014430517991	61	0000000099754499			22/03/2005	31	0000000092394759			1	
	00014430517991	61	0000000099754499			22/03/2005	31	0000000092394759			1	
JOSE MOHAMED JANENE											100	58
TOTAL GERAL											100	58





ROL DE BANCOS E CONTAS POR TITULAR

Contas Bancárias de: 2 S PARTICIPACOES LTDA

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
ALFA	0005	256145
	0005	9007559
	0005	9009131
	0005	90256145
ALFA		4
BANCO DO BRASIL	0643	0000000024627
	0643	0003100024627
	3032	0000000011281
	3608	0000000611281
	3608	0003100611281
BANCO DO BRASIL		5
BANKBOSTON	0016	11582312
BANKBOSTON		1
TOTAL		10

Contas Bancárias de: ADRIANA FANTINI BOATO

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	1229	0000000010049
BANCO DO BRASIL		1
BANKBOSTON	0016	93009681
	0016	93096707
BANKBOSTON		2
TOTAL		3

Contas Bancárias de: ALEXANDRE VASCONCELOS CASTRO

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	1626	0000010025690
	1626	0000010025691
BANCO DO BRASIL		2
TOTAL		2

Contas Bancárias de: AMAZONIA CELULAR S/A

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	0020	0000000002132
	3308	0000000006355
	3308	0000000006356
	3308	0000000006357
	3308	0000000006367
	3308	0000000006403
	3372	0000000006357
		7
BANCO DO BRASIL	0023	214126
SAFRA	0023	9108728
SAFRA		2
TOTAL		9

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0362
3767
Doc:

Contas Bancárias de: AMERICO PROIETTI



Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANKBOSTON	0050	13736238
BANKBOSTON		1
	2370	3788
BRADESCO	2495	3788
BRADESCO		2
TOTAL		3

Contas Bancárias de: ANTONIO VELASCO REMIGIO

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	1003	0000000012791
BANCO DO BRASIL		1
BOAVISTA	0050	10000224
BOAVISTA		1
	0484	41534
BRADESCO	2243	41534
BRADESCO		2
REAL	0100	3714201
REAL		1
RURAL	0005	880019492
RURAL		1
TOTAL		6

Contas Bancárias de: ARTUR WASCHECK NETO

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
	3477	0000000001202
BANCO DO BRASIL	3477	0000000090046
BANCO DO BRASIL		2
BOAVISTA	0050	10000198
BOAVISTA		1
	0484	110720
	0484	96720
BRADESCO	2243	96720
BRADESCO		3
CEF	0007	7516320
CEF		1
REAL	0100	9711603
REAL		1
RURAL	0005	880017805
RURAL		1
	0649	87942008
	0649	87993010
	0649	87993028
	0649	87993036
	0649	87993044
	0649	87993052
SUDAMERIS	0649	87993061
	0649	87993095
	0649	87993109
	0649	87993125
	0649	87993133
	0649	87993168

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0363
3767
Doc:



Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
SUDAMERIS	0649	87993176
	0649	87993206
	0649	87993231
	0649	87993257
	0649	87993265
	0649	87993273
	1738	4008790
	1738	799399393
SUDAMERIS		20
TOTAL		29

Contas Bancárias de: ATHENAS TRADING SA

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	3348	0000000029100
	4292	0000000100111
BANCO DO BRASIL		2
SAFRA	0024	199065
SAFRA		1
SCHAHIN	0001	90824
SCHAHIN		1
TOTAL		4

Contas Bancárias de: BANCO BMG SA

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BMG	0001	0000999991
BMG		1
TOTAL		1

Contas Bancárias de: BONUS-BANVAL COR CAMB TIT E VAL MOB LTDA

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
PAULISTA	0001	67043
	0001	80881
PAULISTA		2
TOTAL		2

Contas Bancárias de: CEP- COMUNICACAO E ESTRATEGIA POLITICA LTDA

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	3336	0000000017208
BANCO DO BRASIL		1
TOTAL		1

Contas Bancárias de: CLARA LEVIN ANT

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BRABESCO	0515	26898
BRABESCO		1
TOTAL		1

Contas Bancárias de: COMPANHIA BRASILEIRA DE MEIOS DE PAGAMENTO

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	0712	0000000003333

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0364
FIS: 3767
Doc:



Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	0712	000000007924
	0712	000000009578
	3064	000000003333
	3064	000000007924
	3064	000000009578
	3064	000000010001
	3064	000310009578
BANCO DO BRASIL		8
TOTAL		8

Contas Bancárias de: CRISTIANO DE MELLO PAZ

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	1229	000000010087
	1229	0000010010087
BANCO DO BRASIL		2
BANKBOSTON	0016	34208908
	0016	62353502
BANKBOSTON		2
RURAL	0009	880040876
RURAL		1
TOTAL		5

Contas Bancárias de: DELUBIO SOARES DE CASTRO

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	0018	0000000316683
	0018	0003100316683
BANCO DO BRASIL		2
TOTAL		2

Contas Bancárias de: DNA PROPAGANDA LTDA

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	1229	0000000601999
	1629	0000000601999
	3032	0000000601999
	3032	0000000602000
	3392	0000000601999
	3392	0000000602000
	3392	0000000603000
	3392	0003100601999
	3392	0003100603000
	3608	0000000601999
	3608	0000000602000
	3608	0000000603000
	3608	0003100601999
	3608	0003100603000
BANCO DO BRASIL		14
BMG	0001	9001137336
BMG		1
BRADESCO	2905	1650
BRADESCO		1
HSBC BANK	1940	1314414

*nao está aqui
0643*

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 0365 - CORREIOS
Fls: 3767
Doc: 3



Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
HSBC BANK		1
HSBC BRASIL S.A	0005	227625
HSBC BRASIL S.A		1
RURAL	0009	60022414
RURAL		1
TOTAL		19

Contas Bancárias de: DUDA MENDONCA & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA.

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	2807	0000000010907
	3336	0000000010907
BANCO DO BRASIL		2
TOTAL		2

Contas Bancárias de: EDUARDO SOARES MARTINS

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	1229	0000000011319
	1229	0000010011319
BANCO DO BRASIL		2
TOTAL		2

Contas Bancárias de: ESTRATEGICA MARKETING E

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
RURAL	0009	60031880
RURAL		1
TOTAL		1

Contas Bancárias de: FERNANDA KARINA RAMOS SOMAGGIO

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	3032	0000000012792
BANCO DO BRASIL		1
BRADESCO	0510	52079
BRADESCO		1
REAL	0488	181326182
	0488	2742914
REAL		2
TOTAL		4

Contas Bancárias de: FERNANDO SOARES MARTINS

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	1229	0000000011325
	1229	0000010011325
BANCO DO BRASIL		2
TOTAL		2

Contas Bancárias de: GEIZA DIAS DOS SANTOS

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	1229	0000000010034
	3608	0000000027201
	3608	0003100027201

2RQS nº 03/2005 - CN -
2CPMI - CORREIOS
Fls: 0366
3767
Doc:



Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL		3
BANKBOSTON	0067	96983304
BANKBOSTON		1
BRABESCO	3437	713353
BRABESCO		1
TOTAL		5

Contas Bancárias de: GRAFFITI PARTICIPACOES LTDA

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	3032	000000009865
	3608	0000000609865
BANCO DO BRASIL		2
BANKBOSTON	0016	32596702
	0016	3703901
BANKBOSTON		2
BMG	0001	1132211
BMG		1
RURAL	0009	60028633
RURAL		1
TOTAL		6

Contas Bancárias de: GUARANHUNS EMPREENDIMENTOS INTERMEDIACOES E PARTICIPACOES S/C LTDA

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
SUDAMERIS	0718	2564830001
SUDAMERIS		1
TOTAL		1

Contas Bancárias de: HENRIQUE PIZZOLATO

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
	0001	0000004115620
	0001	0000014115620
	0001	0000914115620
	1606	0000010969586
BANCO DO BRASIL	3071	0000004115620
	3071	0000014115620
	3071	0000914115620
	3071	0003104115620
BANCO DO BRASIL		8
TOTAL		8

Contas Bancárias de: HUGO CESAR GONCALVES

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BRABESCO	2268	18136
BRABESCO		1
TOTAL		1

Contas Bancárias de: JOAO MARCOS POZZETTI

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BRABESCO	0320	421954
	2130	421954

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0367
3767



Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BRADESCO		2
	0273	174176272
	0273	189907443
REAL	0273	5832828
	0273	6832828
	0273	753233741
REAL		5
TOTAL		7

Contas Bancárias de: JOSE DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
	3323	000000002229
	3323	0000010002229
BANCO DO BRASIL	3606	000000002229
	3606	0000010002229
BANCO DO BRASIL		4
REAL	0563	3780652
REAL		1
TOTAL		5

Contas Bancárias de: JOSE EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONCA

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
	1602	0000000370000
	1602	0000010370000
	2786	0000000099999
	2786	0003100099999
BANCO DO BRASIL	2968	0000000370000
	2968	0000010370000
	2968	0003100370000
	4115	0000000006071
	4115	0003100006071
BANCO DO BRASIL		9
TOTAL		9

Contas Bancárias de: JOSE GENOINO NETO

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
	2801	0000000011401
	2801	0000000026881
BANCO DO BRASIL	2801	0000010011401
	3323	0000000013001
	3596	0000000267229
BANCO DO BRASIL		5
CEF	1087	51956
CEF		1
TOTAL		6

Contas Bancárias de: KESIA MARIA DO NASCIMENTO COSTA

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BRADESCO	2130	421990
BRADESCO		1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 0368
3767
Doc:



Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
TOTAL		1

Contas Bancárias de: LUIZ OTAVIO GONCALVES

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	1221	0000000136552
	1221	0000010136552
BANCO DO BRASIL		2
BRADESCO	2268	1000852
	2268	2894
BRADESCO		2
TOTAL		4

Contas Bancárias de: MARCOS VALERIO F. SOUZA

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
ALFA	0005	9006507
ALFA		1
	0643	0000000020405
	1229	0000000009975
BANCO DO BRASIL	3032	0000000008771
	3032	0000000011820
BANCO DO BRASIL		4
BANKBOSTON	0016	33057156
	0016	33571400
BANKBOSTON		2
RURAL	0009	800005592
RURAL		1
TOTAL		8

Contas Bancárias de: MARIA DE LOURDES BARROS PROIETTI

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BRADESCO	0158	11998
BRADESCO		1
TOTAL		1

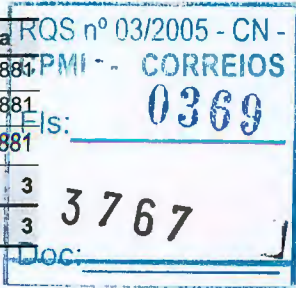
Contas Bancárias de: MAURICIO MARINHO

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	3593	0000000001264
	3593	0000010001264
BANCO DO BRASIL		2
TOTAL		2

Contas Bancárias de: MIRUNA KAYANO GENOINO

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	2801	0000000026881
	2801	0000010026881
	2801	0003100026881
BANCO DO BRASIL		3
TOTAL		3

Contas Bancárias de: MULTI-ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA





Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	1229	0000000009494
	1744	0000000008462
	3032	0000000009727
	3392	0000000609727
	3608	0000000609727
BANCO DO BRASIL		5
BRADESCO	1246	4098
BRADESCO		1
MERCANTIL DO B.	0295	29020548
MERCANTIL DO B.		1
RURAL	0009	60026134
RURAL		1
TOTAL		8

Contas Bancárias de: ORLANDO MARTINS

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	1229	0000000030363
	1229	0000010030363
BANCO DO BRASIL		2
BRADESCO	3437	712968
BRADESCO		1
TOTAL		3

Contas Bancárias de: PARTIDO DOS TRABALHADORES

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	3344	0000000013000
	3596	0000000232323
BANCO DO BRASIL		2
TOTAL		2

Contas Bancárias de: PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO NACIONAL

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	2279	0000000006720
	3324	0000000200213
	3344	0000000003131
	3344	0000000131113
	3344	0000000133333
	3344	0000000200213
	3596	0000000232323
BANCO DO BRASIL		7
BANRISUL	0413	602115602
BANRISUL		1
RURAL	0037	60020210
RURAL		1
SANTOS	0001	0000131314
	0001	8000131315
SANTOS		2
TOTAL		11

Contas Bancárias de: PRAESEPIU CENTRO DE PREPARACAO EQUESTRE LTDA



Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	3608	0000000028159
BANCO DO BRASIL		1
TOTAL		1

Contas Bancárias de: RENILDA MARIA S F SOUZA

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
	0005	2298740
	0005	9007640
ALFA	0005	9007641
	0005	9007642
	0005	9007643
ALFA		5
	0643	0000000020406
BANCO DO BRASIL	1229	0000000010306
	3032	0000000008770
BANCO DO BRASIL		3
BANKBOSTON	0016	34524202
BANKBOSTON		1
TOTAL		9

Contas Bancárias de: ROBERTO JEFFERSON MONTEIRO FRANCISCO

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
	3470	0000010005365
	3596	0000000267296
BANCO DO BRASIL	3596	0000000277296
	3596	0000010267296
BANCO DO BRASIL		4
	0838	763375129
REAL	0838	8734288
REAL		2
	0577	191742001
	0577	191793012
	0577	191793021
	0577	191793047
	0577	191793055
	0577	191793063
	0577	191793071
	0577	191793101
	0577	191793136
SUDAMERIS	0577	191793144
	0577	191793152
	0577	191793179
	0577	191793195
	0577	191793209
	0577	191793250
	0577	191793276
	0577	191793284
	1717	1019170
	1717	798674013
SUDAMERIS		19
TOTAL		25

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 0371
3767
Doc:



Contas Bancárias de: RS EMPREEND E PART LTDA

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	3392	0000000005074
BANCO DO BRASIL		1
TOTAL		1

Contas Bancárias de: SANDRA SOARES MARTINS

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BRADESCO	3421	401291
BRADESCO		1
TOTAL		1

Contas Bancárias de: SF ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	3596	0000000008146
BANCO DO BRASIL		1
TOTAL		1

Contas Bancárias de: SILVIO JOSE PEREIRA

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	1824	0000000013672
BANCO DO BRASIL		1
BRADESCO	0134	71295
BRADESCO	0134	86357
BRADESCO		2
NOSSA CAIXA	0559	197021311
NOSSA CAIXA		1
TOTAL		4

Contas Bancárias de: SKYMASTER AIRLINES LTDA

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO ALVORADA	0849	100000055
BANCO ALVORADA	0849	100001086
BANCO ALVORADA		2
	1227	0000000026364
	1227	0000000026982
BANCO DO BRASIL	1525	0000000006109
	1856	0000000106109
	1862	0000000106109
BANCO DO BRASIL		5
BRADESCO	0320	419590
BRADESCO	2368	419590
BRADESCO		2
REAL	0273	811806
REAL		1
TOTAL		10

Contas Bancárias de: SMPEB COMUNICACAO LTDA

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	1229	0000000009941
BANCO DO BRASIL	3032	0000000009941

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
Fls: 0372
3767
Doc:



Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	3608	0000000609941
	3608	0003100609941
BANCO DO BRASIL		4
BMG	0001	1130846
BMG		1
BRABESCO	3437	712829
BRABESCO		1
BRB	0059	81268
BRB		1
RURAL	0009	60022899
	0009	60025952
RURAL		2
TOTAL		9

Contas Bancárias de: SMPEB SAO PAULO COMUNICACAO LTDA

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BRB	0059	6003714
BRB		1
RURAL	0009	60024140
RURAL		1
TOTAL		2

Contas Bancárias de: TELEMIG CELULAR - DEPOSITO

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	1614	0000000002108
	3308	0000000002108
BANCO DO BRASIL		2
TOTAL		2

Contas Bancárias de: TELEMIG CELULAR PARTICIPACOES S.A.

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
SAFRA	0023	204261
	0023	215289
	0023	9105354
SAFRA		3
TOTAL		3

Contas Bancárias de: TELEMIG CELULAR S/A

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	1614	0000000001075
	1614	0000000001076
	1614	0000000001078
	1614	0000000001079
	1614	0000000001080
	1614	0000000001081
	1614	0000000001082
	1614	0000000001127
	1614	0000000001136
	1614	0000000001137
	1614	0000000001138

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - - CORREIOS
Fls: 0373
3767
Doc:



Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	1614	0000000001140
	1614	0000000001141
	1614	0000000001142
	1614	0000000001149
	1614	0000000001150
	1614	0000000001151
	1614	0000000001212
	1614	0000000001216
	1614	0000000001217
	1614	0000000001222
	1614	0000000001223
	1614	0000000001224
	1614	0000000001225
	1614	0000000001226
	1614	0000000001227
	1614	0000000001231
	1614	0000000001232
	1614	0000000001233
	1614	0000000001234
	1614	0000000001235
	1614	0000000001236
	1614	0000000001237
	1614	0000000001238
	1614	0000000001239
	1614	0000000001251
	1614	0000000001284
	1614	0000000001294
	1614	0000000001346
	1614	0000000001421
	1614	0000000001612
	1614	0000000001986
	1614	0000000762200
	3308	0000000001075
	3308	0000000001076
	3308	0000000001078
	3308	0000000001079
	3308	0000000001080
	3308	0000000001081
	3308	0000000001082
	3308	0000000001127
	3308	0000000001136
	3308	0000000001138
	3308	0000000001140
	3308	0000000001141
	3308	0000000001149
	3308	0000000001150
	3308	0000000001151
	3308	0000000001212
	3308	0000000001223
	3308	0000000001224
	3308	0000000001227
	3308	0000000001236
	3308	0000000001251

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0374
3767
Doc:



Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	3308	0000000001294
	3308	0000000001421
	3308	0000000001986
	3308	0000000762200
BANCO DO BRASIL		68
TOTAL		68

Contas Bancárias de: TELEMIG CELULAR SA

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	1614	0000000001687
BANCO DO BRASIL		1
TOTAL		1

Contas Bancárias de: TOLENTINO & MELO ASSESSORIA EMPRESARIAL S C

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	3032	0000000010128
	3489	0000000010128
	3489	0000000013673
	3489	0003100013673
	3608	0000000610128
BANCO DO BRASIL		5
TOTAL		5

Contas Bancárias de: VITOR CARLOS DE SOUZA SOMAGGIO

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	0032	0000000005733
BANCO DO BRASIL		1
TOTAL		1

Contas Bancárias de: ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA

Bco Nm Red Titular	Agência	Conta Investigada
BANCO DO BRASIL	2807	0000000020228
BANCO DO BRASIL		1
TOTAL		1
TOTAL DE CONTAS INVESTIGADAS		292



DNA Propaganda Ltda.		17.397.076/0001-03						
Instituição	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	Período 2000 a 2005	
	Movim.	Movim.	Movim.	Movim.	Movim.	Movim.	Movim. Total	Total CPMF
Banco do Brasil S.A.	70.686.152	91.860.732	106.259.350	208.592.310	268.020.550	57.730.063	803.149.157	3.008.588
Banco Rural S.A.	1.208.356	100.000	0	4.316.721	3.978.250	54.124	9.657.450	35.821
HSBC Investment Bank Brasil S.A.	802.277	0	0	0	0	0	802.277	2.729
Banco Itaú S.A.	87	3	0	0	0	0	90	0
Banco Bradesco SA	700.507	1.004.177	0	0	0	0	1.704.684	5.114
Banco Santander Brasil S.A.	109	25	57	0	0	0	190	0
Hedging Griffo Corretora de Valores S.A.	48.004	0	0	0	80	0	48.084	183
BankBoston Banco Múltiplo S.A.	0	0	17	150	0	0	167	1
	73.445.492	92.964.937	106.259.424	212.909.182	271.998.880	57.784.187	815.362.100	3.052.436
Estratégica Marketing e Promoção Ltda.		06.085.065/0001-63						
Instituição	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	Período 2000 a 2005	
	Movim.	Movim.	Movim.	Movim.	Movim.	Movim.	Movim. Total	Total CPMF
Banco Rural S.A.	0	0	0	0	1.679.673	215.797	1.895.471	7.203
SUBTOTAL	0	0	0	0	1.679.673	215.797	1.895.471	7.203
Graffiti Participações Ltda		19.163.138/0001-30						
Instituição	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	Período 2000 a 2005	
	Movim.	Movim.	Movim.	Movim.	Movim.	Movim.	Movim. Total	Total CPMF
Banco do Brasil S.A.	0	0	11.803	59.610	36.771	142	108.326	412
Banco Rural S.A.	0	0	0	20.848.689	53.438.913	15.397.626	89.685.229	340.801
Unibanco-União de Bancos Brasileiros S.A.	4.138	3	16	0	0	0	4.157	15
BankBoston Banco Múltiplo S.A.	2.510.414	316.370	21	80	90	70	2.827.045	9.455
Banco Banestado S.A.	96	20	0	0	0	0	116	0
Banco BMG S.A.	0	0	0	0	2.404.495	0	2.404.495	9.137
SUBTOTAL	2.514.648	316.393	11.840	20.908.380	55.880.269	15.397.838	95.029.368	359.820
Multi-Action Entretenimentos Ltda		03.824.253/0001-78						
Instituição	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	Período 2000 a 2005	
	Movim.	Movim.	Movim.	Movim.	Movim.	Movim.	Movim. Total	Total CPMF
Banco do Brasil S.A.	643.430	82.939	29.703	550.882	13.795.482	2.207.637	17.310.072	65.264
Banco Mercantil do Brasil S.A.	0	0	0	0	367.079	887	367.966	1.398
Banco Rural S.A.	3.986.797	3.286.430	5.629.846	7.578.433	92	5	20.481.603	74.292
Banco Alvorada S.A.	39.572	5	0	0	0	0	39.577	124
Banco Bradesco SA	0	0	0	0	1.743.978	345.682	2.089.660	7.939
SUBTOTAL	4.669.799	3.369.375	5.659.549	8.129.315	15.906.630	2.554.211	40.288.878	149.016



SMP&B Comunicação Ltda.		01.322.078/0001-95						
Instituição	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	Período 2000 a 2005	
	Movim.	Movim.	Movim.	Movim.	Movim.	Movim.	Movim. Total	Total CPMF
Banco do Brasil S.A.	81.813	1.274.687	5.491.218	20.158.960	7.255.895	1.250.211	35.512.784	134.883
Banco Rural S.A.	33.324.685	35.669.387	64.896.074	163.255.776	151.934.861	45.671.055	494.751.838	1.855.043
Banco Bradesco SA	980.804	961.939	781.610	4.175.580	2.802.572	882.130	10.584.635	39.650
BankBoston Banco Múltiplo S.A.	0	0	0	32	8	0	41	0
BRB Banco de Brasília S.A.	0	0	0	12.886.191	62.579.537	20.962.144	96.427.873	366.408
Banco BMG S.A.	0	0	0	10	14.931.631	4	14.931.644	56.740
Minascard Empreendimentos e Cobrança Ltda	137	0	0	0	0	0	137	1
SUBTOTAL	34.387.440	37.906.013	71.168.902	200.476.550	239.504.503	68.765.543	652.208.951	2.452.725
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda		62.799.184/0001-59						
Instituição	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	Período 2000 a 2005	
	Movim.	Movim.	Movim.	Movim.	Movim.	Movim.	Movim. Total	Total CPMF
BRB Banco de Brasília S.A.	4.178.094	8.399.369	1.870.820	668.657	84.174	27	15.201.140	54.441
Banco Industrial e Comercial S.A.	688.671	143.179	152.616	71.732	0	0	1.056.199	3.446
Banco Mercantil do Brasil S.A.	85	85	70	0	0	0	240	1
Unibanco-União de Bancos Brasileiros S.A.	0	120	94	0	0	0	214	1
Banco Bandeirantes S.A.	8.950	54	0	0	0	0	9.004	34
SUBTOTAL	4.875.800	8.542.807	2.023.600	740.389	84.174	27	16.266.797	57.922
Movimento das EMPRESAS LISTADAS	119.893.178	143.099.524	185.123.314	443.163.815	585.054.129	144.717.603	1.621.051.564	6.079.123





Receita Federal
Coordenação-Geral de Fiscalização

PROTOCOLO COFIS 2005/03455.0

Nota Cofis/GAB nº 2005/00119 Brasília, 18 de agosto de 2005.

Assunto: Análise Fiscal / CPMI – Correios

1. Trata a presente Nota de efetuar análise das pessoas jurídicas abaixo relacionadas, em relação às informações econômico-fiscais dos anos-calendário 2000 a 2004, disponíveis nos sistemas internos desta Secretaria, que configurem indícios de irregularidades tributárias, em atendimento ao OFÍCIO Nº 0414/2005-CPMI-“Correios”, de 03 de agosto de 2005.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
SMP&B COMUNICACAO LTDA	01.322.078/0001-95
DNA PROPAGANDA LTDA	17.397.076/0001-03
GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA.	19.163.138/0001-30
2S PARTICIPAÇÕES LTDA	05.221.885/0001-72

SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA e DNA PROPAGANDA LTDA

2. As empresas SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 01.322.078/0001-95, e DNA PROPAGANDA LTDA, CNPJ 17.397.076/0001-03, apresentaram, nos últimos cinco anos, declaração de imposto de renda com base no lucro presumido, à exceção desta última em relação ao ano-calendário 2000, que declarou pelo lucro real, sendo a atividade econômica das empresas classificada como agência de publicidade e propaganda (CNAE 7440-03/01).
3. Portanto, deve-se perquirir, primordialmente, se existem indícios de omissão de rendimentos, ilícito tributário que, uma vez comprovado mediante a regular instauração de procedimento de fiscalização, sujeita a empresa às sanções fiscais e penais previstas na legislação tributária que rege a matéria. Vale informar que a SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA e a DNA PROPAGANDA LTDA estão sob procedimento de fiscalização no âmbito desta Secretaria, tendo sido cientificadas dos respectivos termos de início de fiscalização nos dias 30 de junho de 2005 e 29 de junho de 2005, respectivamente.
4. O quadro abaixo compara a receita bruta informada nas respectivas declarações de imposto de renda das empresas e a movimentação financeira, nos últimos cinco anos.

SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA			
Ano	Receita Bruta (R\$) (1)	Movimentação Financeira (R\$) (2)	(2)/(1)
2000	14.214.072,23	34.387.440,01	2,42
2001	10.186.331,55	37.906.013,03	3,72
2002	30.676.771,85	71.168.901,89	2,32
2003	27.284.917,47	200.476.550,00	7,35
2004	32.304.778,19	239.504.503,25	7,41
Total	114.666.871,29	583.443.408,18	

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls. 0378
Doc: 3767

Fl. 2 da Nota Cofis/GAB nº 2005/00119, de 18 de agosto de 2005.

DNA PROPAGANDA LTDA			
Ano	Receita Bruta (R\$) (1)	Movimentação Financeira (R\$) (2)	(2) / (1)
2000	2.754.463,00	73.445.491,78	26,66
2001	3.029.401,51	92.964.936,59	30,69
2002	4.822.812,48	106.259.423,52	22,03
2003	4.533.979,76	212.909.181,74	46,96
2004	34.738.041,02	271.998.879,52	7,83
Total	49.878.697,77	757.577.913,15	

5. Vale destacar que os valores de receita bruta constantes dos quadros acima são aqueles que serão consideradas para fins dos procedimentos de fiscalização em curso, tendo em vista a constatação de entrega de declarações retificadoras por parte das referidas empresas, conforme abaixo descrito:

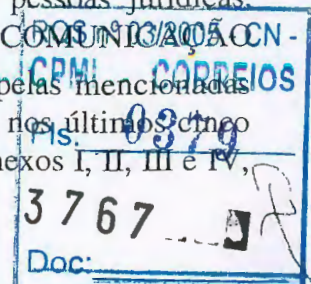
- SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA – apresentou declaração retificadora referente ao exercício de 2004, em 28 de junho de 2005, e referente aos exercícios de 2003, 2002 e 2001, em 27 de junho de 2005;
- DNA PROPAGANDA LTDA – apresentou declaração retificadora referente ao exercício de 2004, em 01 de julho de 2005.

6. Em virtude da elevada movimentação financeira das empresas em relação à receita bruta declarada, e considerando o ramo de atividade econômica, agência de publicidade e propaganda, faz-se necessário analisar, ainda, as informações prestadas por intermédio da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) pelas empresas que fizeram pagamentos à SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA e DNA PROPAGANDA LTDA, a título de serviços prestados, bem assim os pagamentos efetuados pela SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA e DNA PROPAGANDA LTDA a outras empresas, e que são objeto de retenção na fonte, conforme preceituam os arts. 52 e 53 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, alterado pelo art. 6º da Lei nº 9.064, de 20 de junho de 1995.

7. Foram consideradas, na presente análise, as importâncias pagas ou creditadas à SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA e DNA PROPAGANDA LTDA pelas diversas pessoas jurídicas contratantes de serviços de propaganda e publicidade, bem assim outros serviços de natureza profissional, declarados por intermédio da DIRF nos códigos de receita abaixo identificados:

Código de Receita	Descrição da Receita
1708	IRRF – REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA
6147	PRODUTOS – RETENÇÃO EM PAGAMENTOS POR ÓRGÃO PÚBLICO
6190	SERVIÇOS – RETENÇÃO EM PAGAMENTOS POR ÓRGÃO PÚBLICO
8045	IRRF – OUTROS RENDIMENTOS (inclusive prestação de serviços de propaganda e publicidade)

8. Os quadros apresentados a seguir refletem os pagamentos das pessoas jurídicas declarados à Receita Federal por intermédio da DIRF, efetuados à SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA e DNA PROPAGANDA LTDA, bem assim, os pagamentos efetuados pelas mencionadas empresas a outras pessoas jurídicas, nos códigos de receita descritos no item 7, nos últimos cinco anos, cujo detalhamento das empresas pagadoras e das beneficiárias segue nos anexos I, II, III e IV, respectivamente.



Fl. 3 da Nota Cofis/GAB nº 2005/00119, de 18 de agosto de 2005.

Ano	Rendimentos* Pagos à SMP&B COMUNICAÇÃO (R\$)	Rendimentos* Pagos pela SMP&B COMUNICAÇÃO (R\$)
2000	390.221,35	1.241.213,19
2001	700.297,91	890.446,98
2002	8.156.003,72	2.156.053,17
2003	7.621.562,88	1.766.786,39
2004	31.157.952,15	3.661.751,45
Total	48.026.038,01	9.716.251,18

* Valor Tributável Bruto

9. Verifica-se, em relação à SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA, que os rendimentos que lhe foram pagos, declarados por intermédio da DIRF, são inferiores à receita bruta declarada pela empresa, o que não caracteriza, por este critério, indício de omissão de rendimentos.

Ano	Rendimentos* Pagos à DNA PROPAGANDA (R\$)	Rendimentos* Pagos pela DNA PROPAGANDA (R\$)
2000	9.123.375,16	0,00
2001	12.407.894,15	5.000.671,91
2002	6.851.801,29	4.219.961,93
2003	7.801.357,66	4.789.932,16
2004	93.407.989,88	2.813.167,73
Total	129.592.418,14	16.823.733,73

* Valor Tributável Bruto

10. Contudo, em relação à DNA PROPAGANDA LTDA verifica-se, da análise do quadro acima, que os valores dos rendimentos que lhe foram pagos são superiores à sua receita bruta declarada, fato que caracteriza, neste critério, indício de omissão de rendimentos.

11. Por outro lado, da análise dos pagamentos efetuados por intermédio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) verifica-se que alguns pagamentos ali registrados em nome da SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA e DNA PROPAGANDA LTDA superam os valores declarados em DIRF pelo órgão público contratante, e que, se levados em consideração estes valores, também caracterizaria indício de omissão de rendimentos, conforme os exemplos a seguir descritos:

a) A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Esporte, CNPJ 02.973.091/0001-77, nos anos-calendário de 2001, 2002 e 2003 declarou na DIRF ter efetuado pagamentos à SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA nos valores de R\$ 362.674,05, R\$ 1.106.204,07 e R\$ 151.602,78, enquanto que no SIAFI o registro do valor total pago nos referidos anos-calendário é de R\$ 2.817.488,36, R\$ 6.812.469,05 e R\$ 676.539,93, respectivamente.

b) O Ministério do Trabalho e Emprego, CNPJ 37.115.367/0033-48, nos anos-calendário de 2000, 2001 e 2002 declarou na DIRF ter efetuado pagamentos à DNA PROPAGANDA LTDA nos valores de R\$ 5.706.743,29, R\$ 5.221.194,77 e R\$ 1.833.385,55, enquanto que no SIAFI o registro do valor total pago nos referidos anos-calendário é de R\$ 8.764.254,19, R\$ 16.360.925,24 e R\$ 13.480.221,32, respectivamente. Já no ano-calendário de 2003, o valor declarado na DIRF e registrado no SIAFI é exatamente o mesmo, qual seja, R\$ 4.842.426,29.



Fl. 4 da Nota Cofis/GAB nº 2005/00119, de 18 de agosto de 2005.

12. Não obstante as diferenças apontadas no item anterior, e considerando os pagamentos efetuados à SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA nos anos-calendário de 2000 e 2001 em valores inferiores àqueles pagos pela mencionada empresa no mesmo período, conforme declarado na DIRF, vale mencionar que tais discrepâncias podem ser justificadas pelo fato de que os anunciantes deve excluir da base de cálculo do imposto de renda na fonte as importâncias diretamente pagas ou repassadas pelas agências de propaganda a empresas de rádio, televisão, publicidade ao ar-livre (*out-door*), cinema, jornais e revistas, conforme preceitua o parágrafo único do art. 53 da Lei nº 7.450, de 1985. De qualquer modo, tal fato somente poderá ser comprovado mediante exame da documentação comprobatória das referidas operações em processo de auditoria.

13. Em outra vertente, deve-se observar que a **elevada** movimentação financeira apresentada nos últimos cinco anos, confrontada com os **reduzidos** valores de rendimentos pagos pela SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA e DNA PROPAGANDA LTDA a outras empresas, conforme declarado em suas DIRF correspondente aos respectivos anos-calendário, também é fator essencial que caracteriza:

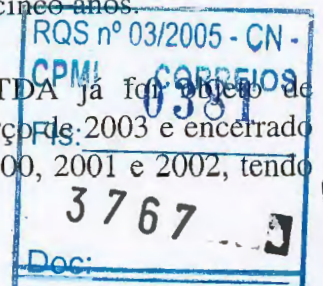
- a) indício de omissão de rendimentos, o que somente poderá ser comprovado mediante o afastamento do sigilo bancário das empresas para verificação da origem dos recursos depositados em contas-correntes ou de investimentos, nos termos e condições estabelecidos no art. 42 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
- b) indício de que foram efetuados pagamentos a beneficiários não identificados, os quais, segundo dispõe o art. 61 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, deveriam ter sofrido retenção de imposto de renda na fonte à alíquota de 35% (trinta e cinco por cento), fato que também somente poderá ser comprovado mediante o afastamento do sigilo bancário das empresas.

14. Ressalte-se que a retenção do imposto de renda na fonte a alíquota de 35% (trinta e cinco por cento), de que trata o art. 61 da Lei nº 8.981, de 1995, também se aplica aos pagamentos efetuados ou recursos entregues a terceiros pela SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA e DNA PROPAGANDA LTDA, contabilizados ou não, quando não for comprovada a operação ou a sua causa.

15. Pode-se concluir, portanto, que o afastamento do sigilo bancário das empresas SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA e DNA PROPAGANDA LTDA para a Receita Federal é fundamental para a comprovação dos indícios de omissão de rendimentos, que implica na cobrança do Imposto de Renda e das Contribuições sobre o Lucro Líquido, PIS e COFINS devidos, e das irregularidades na retenção e recolhimento do imposto de renda na fonte, baseados, respectivamente, nas origens e destino dos recursos movimentados junto às instituições financeiras.

16. Por oportuno, informa-se que a verificação de omissão de rendimentos também poderá ser apurada cotejando-se a movimentação financeira e os pagamentos decorrentes dos contratos firmados pela SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA e DNA PROPAGANDA LTDA com órgãos ou empresas públicas e entidades ou empresas privadas, nos últimos cinco anos.

17. Vale informar que a empresa DNA PROPAGANDA LTDA já foi objeto de procedimento de fiscalização instaurado pela Receita Federal em 26 de março de 2003 e encerrado em 30 de novembro de 2004, referente aos anos-calendário 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002, tendo



Fl. 5 da Nota Cofis/GAB nº 2005/00119, de 18 de agosto de 2005.

sido apuradas infrações relacionadas ao Imposto de Renda, bem assim às contribuições sobre o lucro líquido, PIS e COFINS, que resultaram em crédito tributário no valor total de R\$ 63.259.719,52, além de formalização de representação fiscal para fins penais por intermédio do processo nº 10.680.014698/2004-24.

GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA

18. A empresa GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 19.163.138/0001-30, apresentou, nos últimos cinco anos, declaração de imposto de renda com base no lucro presumido, sendo a atividade econômica da empresa classificada como agência de publicidade e propaganda (CNAE 7440-03/01). Vale informar que a empresa está sob procedimento de fiscalização no âmbito desta Secretaria, tendo sido cientificada do respectivo termo de início de fiscalização no dia 08 de julho de 2005.

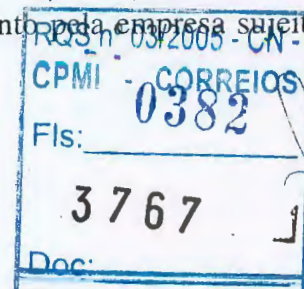
19. Segue, no quadro abaixo, resumo com a receita bruta informada nas respectivas declarações de imposto de renda da empresa e a movimentação financeira no período.

GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA			
Ano	Receita Bruta (R\$) (1)	Movimentação Financeira (R\$) (2)	(2) / (1)
2000	150.776,64	2.514.648,18	16,68
2001	37.486,60	316.392,61	8,44
2002	23.501,56	11.839,60	0,50
2003	37.297,56	20.908.380,17	560,58
2004	102.570,00	55.880.268,72	544,80
Total	351.632,36	79.631.529,28	

20. A elevada movimentação financeira apresentada pela GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA, especialmente nos anos de 2003 e 2004, quando comparadas com a sua receita bruta declarada a Receita Federal, caracteriza indício de omissão de rendimentos, que somente poderá ser comprovado mediante o afastamento do sigilo bancário da empresa para verificação da origem dos recursos depositados em contas-correntes ou de investimentos, nos termos e condições estabelecidos no art. 42 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

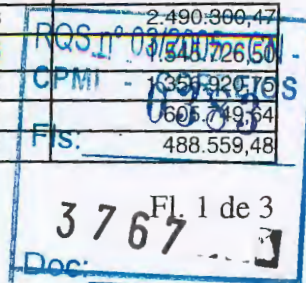
21. Além disso, verifica-se que a GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA:

- Declara-se como agência de propaganda e publicidade e, no entanto, tributa seus rendimentos pelo lucro presumido considerando a alíquota de 16% (dezesseis por cento) para determinação da base de cálculo do imposto, enquanto que o art. 15, § 1º, inciso III, da Lei nº 9.249, de 1995, determina que para prestação de serviços em geral a alíquota a ser utilizada é a de 32% (trinta e dois por cento);
- Não apresentou DIRF referente aos anos-calendário 2004, 2003, 2002 e 2001, o que pressupõe não ter sido efetuado nenhum pagamento pela empresa sujeito a retenção do imposto de renda na fonte.



PAGAMENTOS EFETUADOS À SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA - DECLARADOS NA DIRF

Nome Fonte Pagadora	Ano	Código	Rendimento (R\$)
ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO BH SHOPPING	2000	8045	288.546,05
GRAFFAR EDITORA GRAFICA LTDA	2000	8045	21.477,85
GRAFFAR EDITORA GRAFICA LTDA	2000	8045	19.065,25
RONA EDITORA LTDA	2000	8045	17.277,90
VIRTUAL CINEMA E VIDEO LIMITADA	2000	8045	12.438,00
GAZETA MERCANTIL S/A	2000	8045	7.140,00
SONHOS E SONS LTDA	2000	8045	4.654,50
SONHOS E SONS LTDA	2000	8045	3.828,83
REAL COMERCIO LTDA	2000	1708	3.446,08
TORA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA	2000	8045	3.356,62
DOCEIRA HUNGARA LTDA-ME.	2000	8045	2.800,00
ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO DIAMONDMALL (ALDM)	2000	8045	2.474,52
CROMOS - SOLUCOES DE MARKETING & PROPAGANDA LTDA	2000	8045	1.530,75
INTERVALO CINEMA & VIDEO LTDA	2000	8045	1.370,00
ZOOTROPIO LTDA	2000	8045	675,00
C F H COMUNICACAO E MARKETING LTDA	2000	8045	140,00
Total 2000			390.221,35
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DO ESPORTE	2001	6190	362.674,05
BETIM PREFEITURA	2001	1708	154.310,78
EDITOR ABRIL S.A.	2001	8045	92.822,48
TV GLOBO LTDA	2001	8045	42.600,91
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	2001	1708	12.264,08
RONA EDITORA LTDA	2001	8045	11.604,61
SMS DEMAG LTDA	2001	8045	11.316,72
RONA EDITORA LTDA	2001	8045	4.429,78
SONHOS E SONS LTDA	2001	8045	4.198,50
CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA	2001	1708	1.772,00
SERRASSONICA PRODUTORA DE AUDIO LTDA	2001	8045	1.248,00
ZOOTROPIO LTDA	2001	8045	825,00
MIX AUDIO LTDA ME	2001	8045	180,00
EXE INFORMATICA LTDA	2001	8045	51,00
Total 2001			700.297,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM	2002	1708	1.850.589,86
BETIM PREFEITURA	2002	1708	1.635.071,94
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DO ESPORTE	2002	6190	1.106.204,07
SA ESTADO DE MINAS	2002	1708	921.380,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2002	1708	840.051,84
TELEMIG CELULAR S/A	2002	1708	840.000,00
ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO BH SHOPPING	2002	8045	324.818,58
EDITOR ABRIL S.A.	2002	8045	172.883,52
RS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	2002	1708	140.000,00
TV GLOBO LTDA	2002	8045	117.327,08
EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA	2002	8045	80.000,00
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA USIMINAS LTDA	2002	1708	34.906,40
RONA EDITORA LTDA	2002	8045	29.943,24
DOG FACE LIMITADA	2002	8045	23.369,00
SMS DEMAG LTDA	2002	8045	18.629,58
RONA EDITORA LTDA	2002	8045	9.831,03
FRENTE VERSO ENCADERNACOES ESPECIAIS LTDA ME	2002	8045	2.025,00
SONHOS E SONS LTDA	2002	8045	1.950,00
AEROMUSICA ESTUDIO DE GRAV CRIACAO E POS PRODUCAO LTDA	2002	8045	1.920,00
DIEDRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	2002	8045	1.500,00
INTERVALO CINEMA & VIDEO LTDA	2002	8045	1.190,00
CRISTINA PACHECO CONSULTORIA & PESQUISA LTDA	2002	1708	886,00
TV GLOBO LTDA	2002	8045	797,58
SOCIEDADE RADIO E TELEVISAO ALTEROSA LTDA	2002	1708	729,00
Total 2002			8.156.003,72
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM	2003	1708	2.490.800,47
BETIM PREFEITURA	2003	1708	1.340.726,50
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2003	8045	1.351.920,76
SA ESTADO DE MINAS	2003	1708	605.749,64
SA ESTADO DE MINAS	2003	1708	488.559,48



INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Fl. 6 da Nota Cofis/GAB nº 2005/00119, de 18 de agosto de 2005.

2S PARTICIPAÇÕES LTDA

22. A empresa 2S PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 05.221.885/0001-72, foi criada em 22 de julho de 2002, sendo o ramo de atividade econômica o de gestão de participações societárias (*holding*). Apresentou declaração de inatividade nos anos-calendário de 2002 e 2003 e declaração de imposto de renda com base no lucro presumido em relação ao ano-calendário de 2004. Vale informar que a empresa está sob procedimento de fiscalização no âmbito desta Secretaria, tendo sido cientificada do respectivo termo de início de fiscalização no dia 07 de julho de 2005.

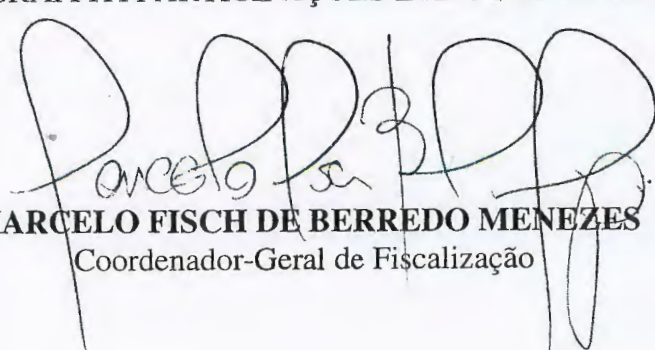
23. Segue, no quadro abaixo, resumo com a receita bruta informada nas respectivas declarações de imposto de renda da empresa e a movimentação financeira no período.

2S PARTICIPAÇÕES LTDA			
Ano	Receita Bruta (R\$) (1)	Movimentação Financeira (R\$) (2)	(2) / (1)
2002	Inativa	37,02	--
2003	Inativa	1.883.666,51	--
2004	0,00	21.028.526,01	--
Total	0,00	22.912.229,54	

24. A movimentação financeira apresentada pela 2S PARTICIPAÇÕES LTDA, especialmente nos anos de 2003 e 2004, caracteriza evidente indício de omissão de rendimentos, visto que em 2003 declarou-se como inativa e em 2004 informou não ter obtido rendimentos tributáveis no período.

25. Além disso, verifica-se que a 2S PARTICIPAÇÕES LTDA não apresentou DIRF referente ao ano-calendário 2004, o que pressupõe não ter sido efetuado nenhum pagamento pela empresa sujeito a retenção do imposto de renda na fonte.

26. Finalmente, cumpre registrar que a análise ora efetuada não se esgota em si mesma, ou seja, outras irregularidades tributárias poderão ser detectadas e comprovadas no curso do procedimento de fiscalização, seja em decorrência de novos fatos e elementos que possam surgir ou a partir do exame dos livros contábeis e fiscais e da documentação comprobatória dos registros efetuados na contabilidade das empresas SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA, DNA PROPAGANDA LTDA, GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA e 2S PARTICIPAÇÕES LTDA.


MARCELO FISCH DE BERREDO MENEZES
 Coordenador-Geral de Fiscalização



PAGAMENTOS EFETUADOS À SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA - DECLARADOS NA DIRF

Nome Fonte Pagadora	Ano	Código	Rendimento (R\$)
ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO BH SHOPPING	2003	8045	335.579,97
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	2003	1708	194.423,20
TV GLOBO LTDA	2003	8045	181.097,44
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DO ESPORTE	2003	6190	151.602,78
EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA	2003	8045	57.200,00
SOCIEDADE RADIO E TELEVISAO ALTEROSA LTDA	2003	1708	37.925,66
RADIO ITATIAIA LIMITADA	2003	8045	33.400,00
INSTITUTO TELEMIG CELULAR	2003	1708	24.946,39
FIAT AUTOMOVEIS SA	2003	1708	24.000,00
RADIO ITATIAIA LIMITADA	2003	8045	22.222,20
RONA EDITORA LTDA	2003	8045	17.725,32
CARADECAO FILMES BH LIMITADA	2003	8045	15.584,00
SOCIEDADE RADIO E TELEVISAO ALTEROSA LTDA	2003	1708	10.122,41
RONA EDITORA LTDA	2003	8045	7.832,09
CRG PROPAGANDA LTDA - EPP	2003	8045	3.897,60
SONHOS E SONS LTDA	2003	8045	3.285,00
CORE INTELLIGENCE - CORE INFORMATION S/C LTDA	2003	1708	2.392,50
SONHOS E SONS LTDA	2003	8045	2.372,00
SIGNPRINT IMPRESSAO DIGITAL LTDA	2003	8045	1.385,55
DOG FACE LIMITADA	2003	8045	1.368,73
BOLT INTERATIVA LTDA. - ME	2003	1708	1.045,80
CRG PROPAGANDA LTDA - EPP	2003	8045	1.000,00
USIMINAS MECANICA SA	2003	1708	977,76
WAGNER DIAS COELHO-ME	2003	8045	926,20
GD PERFIL INFORMATICA & OPINIAO DE MERCADO LIMITADA	2003	1708	800,00
JPAR - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	2003	1708	607,70
ALVO ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA	2003	8045	341,54
FRENTE VERSO ENCADERNACOES ESPECIAIS LTDA ME	2003	8045	175,00
FRENTE VERSO ENCADERNACOES ESPECIAIS LTDA ME	2003	8045	69,20
Total 2003			7.621.562,88
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	2004	6190	23.415.380,86
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	2004	1708	2.478.492,47
BETIM PREFEITURA	2004	1708	1.167.142,76
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2004	8045	988.611,15
CAMARA DOS DEPUTADOS	2004	6190	894.238,82
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	2004	6147	743.904,69
TV GLOBO LTDA	2004	8045	415.309,78
SA ESTADO DE MINAS	2004	1708	337.000,00
ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO BH SHOPPING	2004	8045	174.076,48
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DO ESPORTE	2004	6190	154.210,46
UNIVERSO SERVICOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2004	1708	125.537,08
RONA EDITORA LTDA	2004	8045	55.228,85
SOCIEDADE RADIO E TELEVISAO ALTEROSA LTDA	2004	1708	53.821,95
LUMINIS CONSULTORIA LTDA	2004	1708	40.167,50
EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA	2004	8045	40.000,00
ACOS SANTO ERNANE LTDA	2004	1708	16.000,00
ELLO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	2004	1708	10.000,00
USIPARTS S.A.-SISTEMAS AUTOMOTIVOS	2004	1708	9.310,00
GRAFICA SANTA MARTA LTDA	2004	1708	6.095,20
TV GLOBO LTDA	2004	8045	5.811,82
CONSTRUTORA BARBOSA MELLO SA	2004	1708	5.000,00
CGB ARTES GRAFICAS LTDA	2004	1708	3.929,80
NILCATEX TEXTIL LTDA	2004	8045	3.165,00
SERIANA LTDA EPP	2004	8045	3.055,39
FRENTE VERSO ENCADERNACOES ESPECIAIS LTDA ME	2004	8045	2.797,00
SIGNPRINT IMPRESSAO DIGITAL LTDA	2004	8045	2.752,42
PLURAL SERIGRAFIA LTDA ME	2004	1708	1.608,00
SONHOS E SONS LTDA	2004	8045	919,70
GRAFICA SANTA MARTA LTDA	2004	1708	800,00
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	2004	1708	546,48
ALVO ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA	2004	8045	504,80
ALMA DE GATO PRODUCAO DE AUDIO LTDA-ME	2004	1708	

RQS nº 03/2005-2408 -
CPMI - 03/2005-2408
Fls. 546,48
3767 Fl. 2 de 3
Doc:

Anexo I à Nota Cofis/GAB n 2005/00119, de 18 de agosto de 2005

PAGAMENTOS EFETUADOS À SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA - DECLARADOS NA DIRF

Nome Fonte Pagadora	Ano	Código	Rendimento (R\$)
SAMBAPHOTO LTDA	2004	8045	400,00
CINCO EM PONTO LTDA ME	2004	8045	303,57
WAGNER DIAS COELHO ME	2004	8045	178,30
RAIMUNDO CESAR DIAS COELHO	2004	8045	95,80
AD - PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA	2004	8045	31,50
Total 2004			31.157.952,15



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
Fis: 0386
3767
Fl. 3 de 3
Doc:

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA - DECLARADOS NA DIRF

Ano	Codigo	CNPJ Beneficiário	Nome Empresarial Beneficiário	Rendimento (R\$)
2000	1708	03597794000100	MOREIRA DE MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS	200.000,00
2000	1708	02264386000174	ESSER COMUNIC MARKETING CONSULT DESENVOL	84.333,32
2000	1708	03325221000128	SITE COMUNICACAO E PROMOCOES DE EVENTOS	73.353,23
2000	1708	03327815000178	EDNEI SOUZA NOGUEIRA	67.614,35
2000	1708	03325238000185	ESN COMUNICACAO E SERV GRAFICOS LTDA	61.514,96
2000	1708	97359632000188	EDITORE LTDA	60.626,58
2000	1708	03537452000103	WHITE LTDA	55.666,66
2000	1708	00963513000440	IBOPE PESQUISA DE MIDIA LTDA	55.009,51
2000	1708	22642565000296	CP2 CONSULTORIA PESQUISA E PLANEJ.LTDA.	53.375,00
2000	1708	00747820000141	WV PROPAGANDA LTDA	44.717,56
2000	1708	01492653000106	CL CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA	36.833,94
2000	1708	20492641000118	PREVISA CONTABILIDADE LTDA.	28.671,84
2000	1708	38726410000197	SHOT COMUNICACAO LTDA	26.487,67
2000	1708	25466368000170	PRATA & CASTRO AUD CONS ASSOC SC LTDA	26.395,98
2000	1708	03958656000100	CLEGER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	24.583,34
2000	1708	01236881000107	GD PERFIL INFORM & OPINIAO DE MERC LTDA	22.175,00
2000	1708	86755303000130	SPM SOCIEDADE DE PESQUISA E MERCADO LTDA	22.000,00
2000	1708	66222290000126	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS ME	21.500,00
2000	1708	00292118000130	TOTAL COMUNICACAO E MARKETING LTDA	21.234,71
2000	1708	02547880000146	CROMOS SOLUCOES DE MKT E PROPAGANDA LTDA	20.317,40
2000	1708	38726170000120	ALMEIDA & GALVAO ASSOCIADOS LTDA	19.838,30
2000	1708	03061171000119	NOVAMIDIA MARK & COMUNIC INTEGRADA LTDA	18.328,00
2000	1708	86380433000135	STUDIO A INFORMATICA LTDA.	17.250,00
2000	1708	66203324000135	COMUNICACAO EM MARKETING AMERICA PESQUIS	15.400,00
2000	1708	20525093000185	CONSERVADORA UNIVERSO LTDA	14.700,36
2000	1708	03585500000120	PRESTADORA DE SERVICOS E ASSESSORIA GRF	14.596,37
2000	1708	00538420000126	PUBLICIDADE CANCUN LTDA	13.800,00
2000	1708	00083065000148	PINHEIRO MACHADO E SANTOS ADVOGADOS	13.500,00
2000	1708	38603270000160	ANTONIO ROGERIO FALABELLA	12.379,60
2000	1708	01561875000125	SANTA MONICA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	12.378,27
2000	1708	71145601000130	INTERFACE COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	10.675,00
2000	1708	02467087000137	LINK ASSESSORIA DE COMUNIC EMPRESARIAL L	8.000,00
2000	1708	19137793000113	VOX POPULI MERCADO E OPINIAO S/C LTDA.	8.000,00
2000	1708	17647744000103	TECNITUR FEIRAS CONGRESSOS EVENTOS LTDA	6.400,00
2000	1708	00852438000106	VOX MERCADO PESQUISA PROJETOS LTDA	6.210,00
2000	1708	65160814000139	SOC DE ADMIN E LOC DE REC HUMANOS LTDA	6.000,99
2000	1708	00759798000150	PRESTEVEDAS E INTERMEDIACOES LTDA	5.200,00
2000	1708	03225358000100	G CANAAN LTDA	4.700,00
2000	1708	41703737000158	JOSE CASSIO MOREIRA	3.874,56
2000	1708	01949685000180	SLC SISTEMA LINK DE COMUNICACAO LTDA.	3.774,99
2000	1708	01995871000155	A C P & PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	2.800,00
2000	1708	42790238000108	TEXTO & ARTE JORNAL CONS EMPRES SC LTDA	2.790,00
2000	1708	01495429000160	MEMOTEC S/C LTDA.	2.700,00
2000	1708	00791382000119	CELEBRATION ORGANIZACAO DE EVENTOS SC LT	2.116,70
2000	1708	86370285000178	I2-INTERCAMBIO DE INFORMACOES SOFTWARE L	1.785,00
2000	1708	01600823000110	FORTE MINAS LTDA	1.664,00
2000	1708	02269350000183	CONSULGUIA MULTIMIDIA EDITORIAL LTDA	1.400,00
2000	1708	23373459000136	CIA - COMUNICACAO MERCADOLOGICA LTDA	1.350,00
2000	1708	23110158000110	PISA LTDA.	1.250,00
2000	1708	25794843000138	INOVA VEICULOS LTDA.	1.250,00
2000	1708	65169385000160	CUSTOM SOLUTIONS LTDA	690,00
Total 2000				1.241.213,19
2001	1708	00963513000440	IBOPE PESQUISA DE MIDIA LTDA	174.308,58
2001	1708	02264386000174	ESSER COMUNIC MARKETING CONSULT DESENVOL	97.023,82
2001	1708	03537452000103	WHITE LTDA	66.916,00

RQS nº 03/2005 - CN - 1.241.213,19

CPMI - CORREIOS

0387

Fls: -

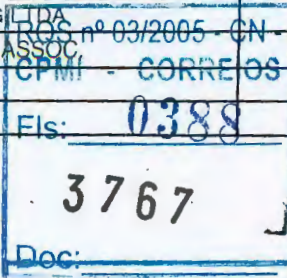
3767

Doc: -

1.1 de 6

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA - DECLARADOS NA DIRF

Ano	Codigo	CNPJ Beneficiário	Nome Empresarial Beneficiário	Rendimento (R\$)
2001	1708	86380433000135	STUDIO A INFORMATICA LTDA.	64.500,00
2001	1708	01492653000106	CL CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA	46.466,66
2001	1708	03958656000100	CLEGER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	38.005,00
2001	1708	03056961000106	AZUR COMUNICACAO LTDA.	34.807,83
2001	1708	25168188000102	OFICIO ARQUITETURA S/C LIMITADA	29.379,90
2001	1708	20525093000185	CONSERVADORA UNIVERSO LTDA	27.329,38
2001	1708	66222290000126	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS ME	26.666,66
2001	1708	04254505000133	LEONARDO DA MATTA TECNOLOGIA EM INF. LTD	26.533,33
2001	1708	38726410000197	SHOT COMUNICACAO LTDA	26.503,28
2001	1708	65160814000139	SOLUCAO-SOC.ADM.E LOC.REC HUMANOS LTDA	25.357,89
2001	1708	38726170000120	ALMEIDA & GALVAO ASSOCIADOS LTDA	23.174,17
2001	1708	01495429000160	MEMOTEC S/C LTDA.	20.973,44
2001	1708	41703737000158	JOSE CASSIO MOREIRA	20.083,33
2001	1708	00196621000192	APEIRON CASA EDITORIAL DIST.S.TREIN.LTDA	20.000,00
2001	1708	01838543000145	ARTICULACAO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	15.900,00
2001	1708	22642565000296	CP2 CONSULTORIA PESQUISA E PLANEJ.LTDA.	12.075,00
2001	1708	01236881000107	GD PERFIL INFORM & OPINIAO DE MERC LTDA	8.900,00
2001	1708	03569273000140	SET PRODUcoes FOTOGRAFICAS LTDA	7.500,00
2001	1708	04428643000191	RABBIT COMUNICACAO LTDA	7.500,00
2001	1708	04299238000110	LIVRE EXPRESSAO EM COM .E PROMOCOES LTDA.	7.311,09
2001	1708	38879821000112	BLN ASSESSORIA EM AUDITORIA S/C LTDA.	7.106,60
2001	1708	20492641000118	PREVISA CONTABILIDADE LTDA.	6.163,32
2001	1708	01294114000154	IDECO-INST.DESENVOL.EDUC.E COMUNITARIO	6.000,00
2001	1708	45871704000178	INTERSCIENSE-INFORM.TECNOL.APLICADA LTDA	6.000,00
2001	1708	00538420000126	PUBLICIDADE CUNCUN LTDA	5.833,38
2001	1708	04214040000197	VITORIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA	5.500,00
2001	1708	03802321000106	ORIGEM DESIGN E ARTE LTDA	5.000,00
2001	1708	42790238000108	TEXTO & ARTE JORNAL CONS EMPRES SC LTDA	3.215,00
2001	1708	00523162000104	GRACIAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	3.000,00
2001	1708	04322647000190	A&C CONSULTING LTDA	3.000,00
2001	1708	38021283000120	ANTONIO FURTADO OLIVEIRA - ME	2.700,00
2001	1708	23373459000136	CIA - COMUNICACAO MERCADOLOGICA LTDA	2.250,00
2001	1708	01561875000125	SANTA MONICA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	2.000,00
2001	1708	03061171000119	NOVAMIDIA MARK & COMUNIC INTEGRADA LTDA	2.000,00
2001	1708	00413008000180	GET UP LTDA - ME	1.500,00
2001	1708	71061162000188	BRANDT MEIO AMBIENTE IND. COMERCIO SERV	1.150,00
2001	1708	71307508000185	SOFT SEVEN INFORMATICA LTDA	813,32
Total 2001				890.446,98
2002	1708	19137793000113	VOX POPULI MERCADO E OPINIAO S/C LTDA.	243.500,00
2002	1708	53370748000142	FABEMA ASSESSORIA DE COMUNICACAO S/C LTD	178.600,00
2002	1708	04428643000191	RABBIT COMUNICACAO LTDA	169.175,00
2002	1708	02264386000174	ESSER COMUNIC MARKETING CONSULT DESENVOL	133.626,66
2002	1708	03879831000173	W & M PROPAGANDA, PROM. E MARKETING LTDA	102.220,00
2002	1708	00963513000440	IBOPE PESQUISA DE MIDIA LTDA	92.223,95
2002	1708	02185371000110	HPL RIO SERVICOS & PARTICIPACOES	72.000,00
2002	1708	05063696000119	BDBR DOC BANCO DE DADOS BRASIL LTDA	62.117,65
2002	1708	04214040000197	VITORIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA	58.500,00
2002	1708	02534387000191	MBM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	52.141,67
2002	1708	01422661000178	OP&M - OPNIAO PUBLICA E MERCADO LTDA	50.000,00
2002	1708	03033406000169	FUGUE PESQUISA DE MERCADO S/C LTDA	50.000,00
2002	1708	03056961000106	AZUR COMUNICACAO LTDA.	46.941,66
2002	1708	01838543000145	ARTICULACAO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	46.500,00
2002	1708	38744033000119	HUMBERTO TEODORO JUNIOR ADVOGADOS ASSOC	45.660,90
2002	1708	01492653000106	CL CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA	45.608,33
2002	1708	20525093000185	CONSERVADORA UNIVERSO LTDA	44.484,14



PAGAMENTOS EFETUADOS PELA SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA - DECLARADOS NA DIRF

Ano	Código	CNPJ Beneficiário	Nome Empresarial Beneficiário	Rendimento (R\$)
2002	1708	25168188000102	OFICIO ARQUITETURA S/C LIMITADA	42.781,26
2002	1708	04254505000133	LEONARDO DA MATTA TECNOLOGIA EM INF. LTD	40.293,33
2002	1708	04727538000153	WLHAD PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	39.120,00
2002	1708	04135308000103	ACPRES AG. DE CADASTRO DE PREST SERVICOS	37.720,00
2002	1708	41703737000158	JOSE CASSIO MOREIRA	33.608,33
2002	1708	04443275000150	FERREIRA E CUNHA PEREIRA ADV ASSOC S/C	31.269,00
2002	1708	05071050000183	REPUBLICA DAS IDEIAS COM. MARKETING LTDA	29.200,00
2002	1708	38726410000197	SHOT COMUNICACAO LTDA	26.739,17
2002	1708	01236881000107	GD PERFIL INFORM & OPINIAO DE MERC LTDA	25.275,00
2002	1708	04894731000189	DANIEL BATISTA SILVA ME	24.006,66
2002	1708	02452434000158	SAVOIA ADVOGADOS	24.000,00
2002	1708	04164353000188	LETRA & COR EDITORACAO LTDA	22.220,00
2002	1708	66222290000126	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS ME	22.107,90
2002	1708	01495429000160	MEMOTEC S/C LTDA.	21.281,28
2002	1708	04673143000115	EMEK CONSULTORIA E MARKETING LTDA	19.877,40
2002	1708	38726170000120	ALMEIDA & GALVAO ASSOCIADOS LTDA	18.730,52
2002	1708	86380433000135	STUDIO A INFORMATICA LTDA.	18.275,00
2002	1708	03333641000156	GABINETE DE ARQUITETURA URB. CONSULTORIA	18.000,00
2002	1708	04299238000110	LIVRE EXPRESSAO EM COM .E PROMOCOES LTDA	17.932,08
2002	1708	01269029000136	BOAS & CAMPOS CONSULTORIA E PESQUISAS LT	17.000,00
2002	1708	03802321000106	ORIGEM DESIGN E ARTE LTDA	12.500,00
2002	1708	02052402000165	INST DESENV. INTELIGENCIA APLICADA S/C L	12.198,00
2002	1708	01097759000105	SOFTPLACE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	11.719,00
2002	1708	02131386000104	L/DF 005 SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.	10.176,57
2002	1708	71307508000185	SOFT SEVEN INFORMATICA LTDA	9.596,44
2002	1708	03756849000188	GM3 COMUNICACAO E CONSULTORIA LTDA	7.630,00
2002	1708	45871704000178	INTERSCIENSE-INFORM.TECNOL.APLICADA LTDA	6.000,00
2002	1708	38888129000150	ATENDIMENTO PRODUÇÕES GRAFICAS S/C LTDA	6.000,00
2002	1708	65160814000139	SOLUCAO-SOC.ADM.E LOC.REC HUMANOS LTDA	5.216,31
2002	1708	03184198000107	SKIP SKAP PRODUÇÕES CINE E VIDEO S/C LT	5.100,00
2002	1708	00519119000175	S 2 COMUNICACAO & MARKETING LTDA.	5.076,14
2002	1708	05071034000190	CINE BRASIL PRODUÇÕES ARTISTICAS E COM.L	4.983,00
2002	1708	18207340000153	SETAM LTDA	4.200,00
2002	1708	05200327000120	PEOPLE MARKETING EMPRESARIAL LTDA.	3.920,00
2002	1708	35918663000174	ADECCO TOP SERVICES RH LTDA.	3.645,82
2002	1708	60266590000120	M&M EVENTOS S/C LTDA.	3.250,00
2002	1708	02837642000175	ACAD.DESENVOLV.PROFISSIONAL E ORG. LTDA	2.926,00
2002	1708	65139289000170	LEAL M EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ADM.	2.790,00
2002	1708	01243346000183	CASA DA ARTE LTDA.-ME	2.775,00
2002	1708	00601339000224	TOP EVENTOS LTDA.	2.180,00
2002	1708	03768803000189	MITI-MIDIA INTERATIVA E TECNOL.DA INFORM	1.824,00
2002	1708	03061171000119	NOVAMIDIA MARK & COMUNIC INTEGRADA LTDA	1.500,00
2002	1708	03585500000120	PRESTADORA DE SERVICOS E ASSESSORIA GRF	1.500,00
2002	1708	71492623000177	EPAVE-SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	1.400,00
2002	1708	26059295000165	CVF SERVICOS DE COMUNICACAO SOCIAL LTDA.	1.120,00
2002	1708	04349339000159	MZ PRODUÇÕES LTDA	1.000,00
2002	1708	04711643000102	JULIANA PRATES DA SILVEIRA GUERRA ME	900,00
2002	1708	38021283000120	ANTONIO FURTADO OLIVEIRA - ME	800,00
2002	1708	65167868000126	CONSET ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.	700,00
2002	1708	58169095000151	SHIELD PRESTACAO DE SERVICOS S/C LTDA.	690,00
Total 2002				2.156.053,17
2003	1708	05124105000176	PAZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.	300.000,00
2003	1708	53370748000142	FABEMA ASSESSORIA DE COMUNICACAO S/C LTDA	281.666,00
2003	1708	02553928000129	CASO COMERCIO E SERVICOS LTDA.	100.000,00
2003	1708	04428643000191	RABBIT COMUNICACAO LTDA	98.035,17

RQS nº 03/2005 - CN -

CORREIOS

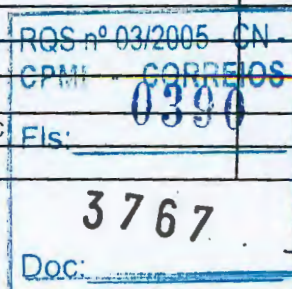
Fls: 0389

3767

Doc:

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA - DECLARADOS NA DIRF

Ano	Codigo	CNPJ Beneficiário	Nome Empresarial Beneficiário	Rendimento (R\$)
2003	1708	03844452000148	KIARA PONTOCOM PROPAGANDA LTDA	72.000,00
2003	1708	04236646000123	LOCASHOW-EVENTOS E LOCACOES LTDA.	70.000,00
2003	1708	00963513000440	IBOPE PESQUISA DE MIDIA LTDA	63.149,59
2003	1708	02452434000158	SAVOIA ADVOGADOS	56.000,00
2003	1708	04264601000162	BIANCHINI ASSOCIADOS LTDA	51.990,00
2003	1708	04443275000150	FERREIRA E CUNHA PEREIRA ADV ASSOC S/C	46.903,50
2003	1708	26476671000117	WHO-CONSULTORIA E INF DE MERCADO S/C	38.200,00
2003	1708	25168188000102	OFICIO ARQUITETURA S/C LIMITADA	36.000,00
2003	1708	01196931000170	GESTAO VENTURI CONSUL.EM PESQUISAS S/C L	35.533,00
2003	1708	02264386000174	ESSER COMUNIC MARKETING CONSULT DESENVOL	34.141,54
2003	1708	00061844000142	SCHOLZ E SCHOLZ ADVOGADOS S/C	34.000,00
2003	1708	58923889000169	CHIAPARINI E BASTOS ADVOGADOS S/C	34.000,00
2003	1708	05071034000190	CINE BRASIL PRODUcoes ARTISTICAS E COM.L	30.479,80
2003	1708	05071050000183	REPUBLICA DAS IDEIAS COM. MARKETING LTDA	25.460,62
2003	1708	02534387000191	MBM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	24.866,83
2003	1708	01492653000106	CL CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA	23.784,66
2003	1708	20525093000185	CONSERVADORA UNIVERSO LTDA	23.730,14
2003	1708	03756849000188	GM3 COMUNICACAO E CONSULTORIA LTDA	22.600,00
2003	1708	00852501000104	VOX OPINIAO PESQUISA E PROJETOS LTDA	22.500,00
2003	1708	03056961000106	AZUR COMUNICACAO LTDA.	21.888,67
2003	1708	26266569000197	ERGON CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.	20.520,00
2003	1708	03758221000111	COLINA PRODUcoes E EDITORA LTDA-ME	20.000,00
2003	1708	04254505000133	LEONARDO DA MATTA TECNOLOGIA EM INF. LTD	19.550,35
2003	1708	38726410000197	SHOT COMUNICACAO LTDA	18.194,00
2003	1708	03879831000173	W & M PROPAGANDA, PROM. E MARKETING LTDA	16.855,00
2003	1708	20248704000195	HE - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.	15.500,00
2003	1708	01495429000160	MEMOTEC S/C LTDA.	13.972,00
2003	1708	01236881000107	GD PERFIL INFORM & OPINIAO DE MERC LTDA	12.410,00
2003	1708	38726170000120	ALMEIDA & GALVAO ASSOCIADOS LTDA	10.634,47
2003	1708	70946140000132	AVALITEC MINAS S/C LTDA	10.000,00
2003	1708	22642565000296	CP2 CONSULTORIA PESQUISA E PLANEJAMENTO LTDA.	9.875,00
2003	1708	35918663000174	ADECCO TOP SERVICES RH LTDA.	9.021,27
2003	1708	41703737000158	JOSE CASSIO MOREIRA	7.665,00
2003	1708	25704503000179	C&F CONSULTORIA E FINANÇAS S/C LTDA	6.938,00
2003	1708	00530233000104	BH PRESS COMUNICACAO LTDA	6.000,00
2003	1708	01269029000136	BOAS & BOAS CONSULTORIA E PESQUISAS LT	5.672,98
2003	1708	42787846000163	AB COMUNICACAO E CULTURA	4.000,00
2003	1708	04299238000110	LIVRE EXPRESSAO EM COM. E PROMOCOES LTDA	3.240,00
2003	1708	65160814000139	SOLUCAO-SOC.ADM.E LOC.REC HUMANOS LTDA	2.597,90
2003	1708	03438087000171	BOLT SISTEMAS LTDA	2.233,50
2003	1708	00719512000102	VBS INFORMATICA LTDA	2.207,40
2003	1708	03954695000139	A&C.COM TECNOLOGIAS LTDA	1.770,00
2003	1708	01233020000175	HOUSE NEWS EMPRESA DE COMUNICACAO LTDA.	1.000,00
Total 2003				1.766.786,39
2004	1708	53370748000142	FABEMA ASSESSORIA DE COMUNICACAO S/C LTD	407.200,00
2004	1708	00852438000106	VOX MERCADO PESQUISA PROJETOS LTDA	336.750,00
2004	1708	00852501000104	VOX OPINIAO PESQUISA E PROJETOS LTDA.	320.346,00
2004	1708	04233600000150	PRO ATIVA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE MIDIA LTDA	240.000,00
2004	1708	00963513000440	IBOPE PESQUISA DE MIDIA LTDA	234.494,16
2004	1708	00747820000141	WV PROPAGANDA LTDA	185.978,00
2004	1708	04428643000191	RABBIT COMUNICACAO LTDA	185.481,33
2004	1708	00662002000146	APOIO EDITORA MULTIMIDIA LTDA.	145.000,00
2004	1708	03932430000130	PVR PROPAGANDA E MARKETING LTDA	144.500,00
2004	1708	18355792000182	ARISTOTELES ATHENIENSE ADVOGADOS S/C	121.827,42
2004	1708	04375703000155	EMPRESA GUIMARAES & MERCADOR LTDA	104.289,90



PAGAMENTOS EFETUADOS PELA SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA - DECLARADOS NA DIRF

Ano	Codigo	CNPJ Beneficiário	Nome Empresarial Beneficiário	Rendimento (R\$)
2004	1708	03657285000126	LACOMBE E NEVES DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS	85.000,00
2004	1708	04443275000150	FERREIRA E CUNHA PEREIRA ADV ASSOC S/C	83.733,34
2004	1708	04153996000126	ATHENIENSE PELLEGRINO MUSCHIONI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C LTD	60.913,71
2004	1708	04821002000100	IDEIAS, FATOS E TEXTOS LTDA.	60.000,00
2004	1708	20525093000185	CONSERVADORA UNIVERSO LTDA	58.669,98
2004	1708	02534387000191	MBM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	54.558,66
2004	1708	22642565000296	CP2 CONSULTORIA PESQUISA E PLANEJAMENTO LTDA.	50.400,00
2004	1708	01395176000152	RHBRASIL SERVICOS TEMPORARIOS LTDA	37.372,99
2004	1708	03824253000259	MULTIACTION ENTRETENIMENTOS LTDA	35.006,27
2004	1708	26266569000197	ERGON CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.	34.490,00
2004	1708	01483555000102	POLYHEDRON - AQUITETURA E DESIGN LTDA	30.000,00
2004	1708	03758221000111	COLINA PRODUcoes E EDITORA LTDA-ME	30.000,00
2004	1708	05748506000105	PROTOTIPO ARQUITETURA E DESIGN LTDA	29.217,00
2004	1708	23373459000217	CIA COMUNICACAO MERCADOLOGICA LTDA.	28.000,00
2004	1708	04270642000161	IPSOS MARPLAN PESQUISAS LTDA	26.666,68
2004	1708	02034760000145	SOL EDITORACAO LTDA.	25.420,00
2004	1708	01495429000160	MEMOTEC S/C LTDA.	24.496,00
2004	1708	06016035000103	DUO EDITORIAL LTDA - EPP	24.000,00
2004	1708	03756849000188	GM3 COMUNICACAO E CONSULTORIA LTDA	23.800,00
2004	1708	38726410000197	SHOT COMUNICACAO LTDA	21.768,00
2004	1708	06084350000160	L MARCO PUBLICIDADE LTDA.	21.766,66
2004	1708	01460400000142	INFO COMUNICACAO CONSULTORIA E MARKETING LTDA	20.000,00
2004	1708	22642565000105	CP2 CONSULTORIA PESQUISA E PLANEJAMENTO LTDA	18.768,00
2004	1708	04219951000107	LUMINIS CONSULTORIA LTDA	17.541,00
2004	1708	03934418000164	2XR WEB INTELLIGENCE LTDA.	16.800,00
2004	1708	00212617000251	PROGRESS INFORMATICA LTDA	16.720,00
2004	1708	03056961000106	AZUR COMUNICACAO LTDA.	15.747,66
2004	1708	05680008000160	MATRIX PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.	15.624,00
2004	1708	01643609000141	MOVIETRACK CINEMA E TELEVISAO LTDA	15.265,00
2004	1708	65177230000176	COMPANHIA DE MUSICA GRISOHO LTDA	15.000,00
2004	1708	03987306000171	CAMISA LISTRADA LTDA	14.665,00
2004	1708	03019613000169	FLY X PRODUcoes PROMOCOES LTDA	14.340,00
2004	1708	25168188000102	OFICIO ARQUITETURA S/C LIMITADA	13.345,00
2004	1708	01789265000183	EXECUTIVA PROMOCOES LTDA.	12.000,00
2004	1708	01274512000109	LD COMUNICACAO LTDA	11.000,00
2004	1708	01233020000175	HOUSE NEWS EMPRESA DE COMUNICACAO LTDA.	11.000,00
2004	1708	00881700000132	ESM CONSULTORIA LTDA	10.000,00
2004	1708	01106243000171	OFF BROADWAY ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA	10.000,00
2004	1708	32907750000138	MEIO E MIDIA COMUNICACAO LTDA.	10.000,00
2004	1708	02676011000111	R.V.COMUNICACAO LTDA	9.768,00
2004	1708	02467087000137	LINK ASSESSORIA DE COMUNIC EMPRESARIAL L	8.000,00
2004	1708	71176333000114	GD PERFIL INF & OPINIAO DE MERCADO LTDA	8.000,00
2004	1708	03587832000144	PBR DESIGN E CONSULTORIA LTDA.	7.782,00
2004	1708	00521776000157	SUCRAN CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	7.500,00
2004	1708	04053524000100	FM SOM E IMAGEM LTDA	7.500,00
2004	1708	06234010000178	REGINA ALVES PEREIRA	7.194,42
2004	1708	04952141000165	MEGA MODEL AGENCY BRASILIA	7.117,00
2004	1708	02770029000188	REGGIANI HUNTING CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	5.850,00
2004	1708	72598808000123	HOUSE ADMINISTRACAO CONDOMINIAL LTDA	5.670,84
2004	1708	00530233000104	BH PRESS COMUNICACAO LTDA	5.600,00
2004	1708	21515747000152	P.G. PUBLICIDADE LTDA	5.516,00
2004	1708	01600817000163	PARADIGMA INTELLIGENT APPLICATIONS CONSULTORIA SERVICOS DE I	5.500,00
2004	1708	00719512000102	VBS INFORMATICA LTDA	4.210,00
2004	1708	91536961000170	PROGRESSNET INFORMATICA LTDA	3.858,67

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0391
3767
Doc:

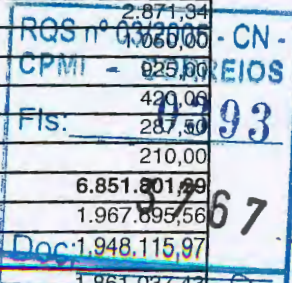
PAGAMENTOS EFETUADOS PELA SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA - DECLARADOS NA DIRF

Ano	Codigo	CNPJ Beneficiário	Nome Empresarial Beneficiário	Rendimento (R\$)
2004	1708	45871704000178	INTERSCIENCE - INFORMACAO E TECNOLOGIA APLICADA LTDA	3.780,00
2004	1708	05876309000163	PAN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	3.750,00
2004	1708	71492623000177	EPAVE-SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	3.600,00
2004	1708	03894143000182	VS-WEB MARKETING LTDA	3.500,00
2004	1708	02358449000151	EDGAR CESAR FOTOGRAFIA LTDA.	3.400,00
2004	1708	23750383000110	CSI COMERCIAL E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-EPP	2.500,00
2004	1708	00586180000135	LABOR SELECAO E TREINAMENTO DE PESSOAL LTDA	2.454,80
2004	1708	03945668000108	GUIA BH COMUNICACAO DIGITAL LTDA	2.430,00
2004	1708	05309171000110	MSR TRADUCOES LTDA	2.300,00
2004	1708	05510654000189	SYNOS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	1.920,00
2004	1708	35918663000174	ADECCO TOP SERVICES RH LTDA.	1.417,83
2004	1708	03003360000135	M & M COMUNICACAO LTDA	960,00
2004	1708	21895636000119	ARQUIPELAGO ENGENHARIA , ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	900,00
2004	1708	05793626000116	FLEX COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA	810,00
Total 2004				3.661.751,45



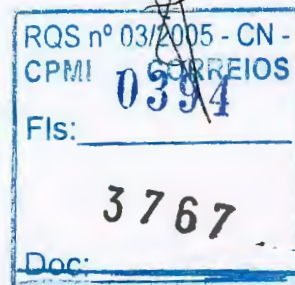
PAGAMENTOS EFETUADOS À DNA PROPAGANDA LTDA - DECLARADOS NA DIRF

Nome Fonte Pagadora	Ano	Código	Rendimento (R\$)
MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE	2000	6190	5.706.743,29
EDITORA ABRIL S.A.	2000	8045	1.970.839,03
TV GLOBO LTDA	2000	8045	973.214,00
CANOPUS EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	2000	8045	111.804,13
BETIM PREFEITURA	2000	8045	105.493,40
ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO DIAMONDMALL (ALDM)	2000	8045	84.000,00
ACESITA S.A	2000	8045	62.248,79
TELEMIG CELULAR S/A	2000	1708	27.863,86
ACESITA S.A	2000	1708	27.773,05
RONA EDITORA LTDA	2000	8045	22.095,06
EDITORA ABRIL S.A.	2000	8045	10.940,00
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	2000	6190	6.457,50
ASSOCIACAO OBRA DO BERCO	2000	1708	6.355,00
SONHOS E SONS LTDA	2000	8045	2.886,00
VIRTUAL CINEMA E VIDEO LIMITADA	2000	8045	2.092,55
BRANDS BRASIL COMERCIO REP.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2000	8045	1.507,50
GRAFFAR EDITORA GRAFICA LTDA	2000	8045	1.062,00
Total 2000			9.123.375,16
MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE	2001	6190	5.221.194,77
TELEMIG CELULAR S/A	2001	8045	2.970.920,16
EDITORA ABRIL S.A.	2001	8045	2.213.465,26
TV GLOBO LTDA	2001	8045	730.079,04
EDITORA ABRIL S.A.	2001	8045	470.473,40
FIAT AUTOMOVEIS SA	2001	8045	226.032,78
CANOPUS EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	2001	8045	196.216,74
AMAZONIA CELULAR S/A - PARA	2001	1708	96.200,13
ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO DIAMONDMALL (ALDM)	2001	8045	91.000,00
TAXI-AD BRASIL LTDA	2001	8045	76.738,20
CTBC PARTICIPACOES S/A	2001	8045	57.999,56
RONA EDITORA LTDA	2001	8045	47.095,18
ESTACAO PRIMEIRA DE DESIGN LTDA.	2001	8045	3.939,45
ESTACAO PRIMEIRA DE DESIGN LTDA.	2001	8045	3.828,48
SONHOS E SONS LTDA	2001	8045	1.810,00
COMPOR LIMITADA	2001	1708	901,00
Total 2001			12.407.894,15
EDITORA ABRIL S.A.	2002	8045	2.803.030,10
MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE	2002	6190	1.833.385,55
TV GLOBO LTDA	2002	8045	1.247.097,89
FIAT AUTOMOVEIS SA	2002	8045	464.362,73
CANOPUS EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	2002	8045	151.971,18
ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO DIAMONDMALL (ALDM)	2002	8045	84.090,00
SA ESTADO DE MINAS	2002	1708	58.600,33
RONA EDITORA LTDA	2002	8045	53.823,60
CARADECAO FILMES BH LIMITADA	2002	8045	47.250,00
TAXI-AD BRASIL LTDA	2002	8045	42.328,80
PLUREX PUBLICIDADES LTDA	2002	8045	20.280,00
RONA EDITORA LTDA	2002	8045	19.438,27
DOG FACE LIMITADA	2002	8045	16.408,50
CARADECAO FILMES BH LIMITADA	2002	8045	3.970,50
ANTENA UM RADIODIFUSAO LTDA	2002	1708	2.871,34
ZOOTROPIO LTDA	2002	8045	1.860,00
SONHOS E SONS LTDA	2002	8045	825,00
AGENCIA KEYSTONE SERVICOS DE IMPRENSA LTDA	2002	8045	420,00
ADEL AGENCIA DE EDITORAS LTDA	2002	8045	287,50
STUDIO ZMF GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO LTDA	2002	8045	210,00
Total 2002			6.851.801,69
TV GLOBO LTDA	2003	8045	1.967.895,56
EDITORA ABRIL S.A.	2003	8045	1.948.115,97
BANCO DO BRASIL SA	2003	1708	1.861.037,43
MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE	2003	6190	744.662,16



Anexo III à Nota Cofis/GAB n 2005/00119, de 18 de agosto de 2005
PAGAMENTOS EFETUADOS À DNA PROPAGANDA LTDA - DECLARADOS NA DIRF

Nome Fonte Pagadora	Ano	Código	Rendimento (R\$)
FIAT AUTOMOVEIS SA	2003	8045	571.422,48
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO BRASIL	2003	1708	236.294,67
CANOPUS EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	2003	8045	118.275,74
ESTUDIO SAO PAULO LTDA.	2003	8045	92.000,00
ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO DIAMONDMALL (ALDM)	2003	8045	84.700,00
SOCIEDADE RADIO E TELEVISAO ALTEROSA LTDA	2003	1708	70.484,40
RONA EDITORA LTDA	2003	8045	32.189,03
RONA EDITORA LTDA	2003	8045	29.327,22
CRG PROPAGANDA LTDA - EPP	2003	8045	11.683,18
DNA PROPAGANDA LTDA	2003	1708	11.410,00
RAIMUNDO CESAR DIAS COELHO	2003	8045	6.548,25
CAMERA WORK PRODUCOES FOTOGRAFICAS LTDA	2003	8045	5.125,00
RAIMUNDO CESAR DIAS COELHO	2003	8045	3.424,50
SIGNPRINT IMPRESSAO DIGITAL LTDA	2003	8045	2.749,65
ADEL AGENCIA DE EDITORAS LTDA	2003	8045	1.887,00
NANY CONSULTORIA DE MARKETING LTDA ME	2003	1708	1.282,67
NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	2003	1708	1.042,75
Total 2003			7.801.357,66
BANCO DO BRASIL SA	2004	6190	86.435.647,83
FIAT AUTOMOVEIS SA	2004	8045	2.195.035,24
TV GLOBO LTDA	2004	8045	1.646.084,23
CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE	2004	6190	1.355.093,71
BANCO DO BRASIL SA	2004	1708	408.652,80
EDITOR ABRIL S.A.	2004	8045	336.380,04
CANOPUS EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	2004	8045	154.287,84
RONA EDITORA LTDA	2004	8045	122.726,76
MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE	2004	6190	108.470,56
UNIVERSO SERVICOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2004	1708	104.293,06
GRAFICA SANTA MARTA LTDA	2004	8045	99.330,00
MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE	2004	6190	88.402,58
ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO DIAMONDMALL (ALDM)	2004	8045	84.000,00
SERIANA LTDA EPP	2004	8045	66.519,23
SA ESTADO DE MINAS	2004	1708	50.000,00
SOCIEDADE RADIO E TELEVISAO ALTEROSA LTDA	2004	1708	43.196,50
RAIMUNDO CESAR DIAS COELHO	2004	8045	16.171,65
ITATIAIA MOVEIS S A	2004	1708	15.850,49
SIGNPRINT IMPRESSAO DIGITAL LTDA	2004	8045	15.069,30
ESTUDIO SAO PAULO LTDA.	2004	1708	13.050,00
NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	2004	1708	12.550,00
ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA S/A	2004	8045	12.300,00
NILCATEX TEXTIL LTDA	2004	8045	10.185,00
3M DO BRASIL LTDA	2004	1708	4.799,64
GRAFICA E EDITORA DEL REY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2004	1708	2.858,84
NV NOVA LTDA	2004	1708	2.720,00
TAGTST VIDEO DESIGN LTDA	2004	1708	1.380,00
ALVO ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA	2004	8045	1.363,33
AEROMUSICA ESTUDIO DE GRAV CRIACAO E POS PRODUCAO LTDA	2004	1708	1.101,00
SA ESTADO DE MINAS	2004	1708	470,25
Total 2004			93.407.989,88



PAGAMENTOS EFETUADOS PELA DNA PROPAGANDA LTDA - DECLARADOS NA DIRF

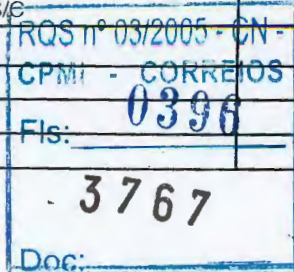
Ano	Codigo	CNPJ Beneficiário	Nome Empresarial Beneficiário	Rendimento (R\$)
2001	1708	60522075000164	INDICATOR PESQUISA DE MERCADO LTDA	695.001,87
2001	1708	19137793000113	VOX MERCADO E OPINIAO S/C LTDA	636.496,85
2001	1708	57274383000103	SD&W PLANEJ. ASSESSORIA B. DO BRASIL S.A	355.000,00
2001	1708	65156739000132	AVALIAR AVALIACOES E ASSESSORIA S/C LTDA	294.500,41
2001	1708	50677103000169	RESEARCH INTERNATIONAL BRASIL CONSULT.	290.436,00
2001	1708	00963513000440	IBOPE PESQUISA DE MIDIA LTDA	252.716,75
2001	1708	66060112000146	FRACTAL FORMA ACASO E DIMENSAO S/C LTDA	232.000,00
2001	1708	58098997000144	SAO PAULO MARKETING CENTER S/C LTDA	231.000,00
2001	1708	01995871000155	A,C,P & PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	198.132,53
2001	1708	04443275000150	FERREIRA E CUNHA PEREIRA ADV. ASSOC. S/C	162.436,48
2001	1708	00195068000173	APOMARKETING PUBLIC. PROMOC. E MARKETING	124.279,17
2001	1708	01483987000105	LARC PESQUISA DE MARKETING E REPRES LTDA	123.690,00
2001	1708	43208313000142	CAUDURO MARTINO ARQUITETOS ASSOC. LTDA	94.400,33
2001	1708	03913018000172	POLISSEMIA ANALISES DE LINGUAGEM S/C	90.000,00
2001	1708	20525093000185	CONSERVADORA UNIVERSO LTDA	88.682,22
2001	1708	00434986000108	SPHINX CONSULTORIA LTDA	79.700,00
2001	1708	04108644000159	IBOPE E RATINGS COM. DO BRASIL LTDA	70.000,00
2001	1708	01651312000128	PASSOS E AZEVEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	60.848,44
2001	1708	01484212000154	MR MARKETING & MIDIA ALTERNATIVA LTDA	49.389,55
2001	1708	68312149000140	VERA A.CLIM COMUNIC. MARKETING S/C LTDA	47.760,00
2001	1708	86849395000117	SENSUS DATA W. PESQ. E CONSULT.S/C. LTDA	45.000,00
2001	1708	01184462000179	LITWINSKI ASS. CONS. COMUNIC. MARKETING	38.639,26
2001	1708	03435409000129	CAMISA 10 COMUNICACAO E MARKETING LTDA	37.667,80
2001	1708	03560712000153	CONSULDADOS INFORMATICA LTDA	36.248,00
2001	1708	00133859000179	INTELLIGENCE CONS. E INTEL. MERCADO LTDA	32.775,00
2001	1708	02533568000101	CAMANHO & CONSULTORES ASSOC. S/C LTDA	32.500,00
2001	1708	41816554000149	FLAVIO HERMANO MORGAM BAUER	32.176,76
2001	1708	73401093000130	METROPOLIS PESQ.DE MERCADO E SOCIAL LTDA	31.050,00
2001	1708	38887667000120	CENTRO DE NEGOCIOS DE SAO PAULO	30.000,00
2001	1708	54572243000123	EP ESCRIT. DE PESQUISA EUGENIO PAESANI	29.600,00
2001	1708	72343460000123	MEDIATECH PROJETOS E EMPREEND EDUC. LTDA	28.001,60
2001	1708	03652346000162	E-BIT TECNOLOGIA EM MARKETING S/A	25.000,00
2001	1708	26428219000180	INFORME - RRN COMUNIC. E MARKETING S/C	24.000,00
2001	1708	02818374000144	SANTA ROSA CONSULTORIA CULTURAL LTDA	22.250,00
2001	1708	02014144000122	1A. EXIBICAO OUTDOOR E COMUNICACAO	21.923,64
2001	1708	03879831000173	W&M PROPAGANDA, PROMOCOES E MARKETING	17.034,14
2001	1708	04135308000103	ACPRES AG DE CADASTROS PREST SERV LTDA	16.751,26
2001	1708	03325221000128	SITE COMUNICACAO E PROM. DE EVENTOS LTDA	16.500,00
2001	1708	95432514000122	NANY CONSULTORIA DE MARKETING LTDA	15.000,00
2001	1708	03985522000188	FUNDAMENTO COMUN. E MARKETING LTDA	15.000,00
2001	1708	61613816000185	ENP - EMPRESA DE MARKETING E PROPAGANDA	15.000,00
2001	1708	58005349000104	RHO ASSES. DE IMPRENSA E RELACOES PUBL.	14.960,00
2001	1708	03613822000136	PRODUCAO INDEPENDENTE LTDA	14.500,00
2001	1708	03824253000178	MULTI ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA	14.337,70
2001	1708	01957889000162	MASTER L. TRADUCOES E INTERPRETACAO LTDA	13.180,00
2001	1708	03991434000199	MERA PROPAGANDA - CASTRO E LIMERES PROP.	13.071,89
2001	1708	20492641000118	PREVISA CONTABILIDADE LTDA	13.007,10
2001	1708	01798762000148	CONSTRUTORA E LOCADORA PORTO REAL LTDA	12.500,00
2001	1708	53124624000187	IPSOS MARPLAN PESQUISAS LTDA	12.338,92
2001	1708	02184530000162	HARDER ASSOCIADOS LTDA	11.925,00
2001	1708	42782177000137	JAMIR ADIR MOREIRA & ASSOCIADOS S/C	11.000,00
2001	1708	03509498000100	SOFIA BSB PROPAGANDA LTDA	10.242,32
2001	1708	00828656000105	EMPRESA EXECUTIVA DE EVENTOS LTDA	9.279,00
2001	1708	01532543000112	UNIMINAS SERVICOS E ASSESSORIA LTDA	8.800,00
2001	1708	03692496000108	RECRIAR COMUNICACAO E MARKETING LTDA	8.000,00

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - 0305
Fls: 12.338,92

Doc: 9.279,00

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA DNA PROPAGANDA LTDA - DECLARADOS NA DIRF

Ano	Código	CNPJ Beneficiário	Nome Empresarial Beneficiário	Rendimento (R\$)
2001	1708	36774115000180	LEAD COMUNICACAO CONSULT. EMPRES. LTDA	7.500,00
2001	1708	00104352000197	CELEBRA ADM. DE EVENTOS S/C LTDA	7.130,00
2001	1708	01310394000147	PROJETUAL DESIGN GRAFICO LTDA	7.000,00
2001	1708	03071864000192	MANO DINIS CONSULT. E PESQUISA LTDA	7.000,00
2001	1708	04375703000155	EMPRESA GUIMARAES E MERCADOR LTDA	6.000,00
2001	1708	03907503000133	SIMPLES CANDANGO - ME	5.500,00
2001	1708	26059295000165	CVF SERVICOS DE COMUNICACAO SOCIAL LTDA	5.275,33
2001	1708	70946140000132	AVALITEC MINAS S/C LTDA	5.000,00
2001	1708	00407846000140	AS&M PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	5.000,00
2001	1708	20867768000174	AUGUSTO H. MACIEL DESENHO INTERIOR LTDA	4.144,00
2001	1708	38726170000120	ALMEIDA & GALVAO ASSOCIADOS LTDA	4.000,00
2001	1708	00521294000105	COBRAS	3.783,80
2001	1708	25704503000179	C&F CONSULTORIA E FINANÇAS S/C. LTDA	3.045,69
2001	1708	00161624000190	ABM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	3.000,00
2001	1708	04074240000191	AGRO CONSULTORIA E MARKETING LTDA	3.000,00
2001	1708	03327815000178	EDNEI SOUZA NOGUEIRA	3.000,00
2001	1708	00474172000105	MGSP CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA	2.500,00
2001	1708	22043483000144	EBS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	2.294,00
2001	1708	73461378000166	BRETZKE CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA	2.000,00
2001	1708	02600152000150	DIAGRAMA, PUBLICIDADE GRAF. COMUN. VISUAL	1.750,00
2001	1708	01284756000172	CONTATO ORGANIZACOES E EVENTOS LTDA	1.600,00
2001	1708	04183105000184	ALEX PEREIRA COELHO	1.500,00
2001	1708	42860080000103	ERIK DE BRITTO E SILVA	1.200,00
2001	1708	72640865000123	ITACONTAL ASSESSORIA CONTABIL LTDA	1.000,00
2001	1708	24025314000107	OCTAEDRO LTDA	1.000,00
2001	1708	02629562000124	PRANDINI ROBBAT E ASSOCIATES S/C LTDA	700,00
Total 2001				5.000.671,91
2002	1708	01483987000105	LARC PESQUISA DE MARKETING E REPRES LTDA	538.680,00
2002	1708	50677103000169	RESEARCH INTERNATIONAL BRASIL CONSULT.	369.640,00
2002	1708	00963513000440	IBOPE PESQUISA DE MIDIA LTDA	291.842,28
2002	1708	65156739000132	AVALIAR AVALIACOES E ASSESSORIA S/C LTDA	291.218,60
2002	1708	00852438000106	VOX MERCADO PESQUISA PROJETOS LTDA	244.415,00
2002	1708	03859203000126	SELTON MELLO PRODUcoes	242.520,00
2002	1708	04514095000112	HOJE CONS. PESQ. E TREINAMENTO LTDA	150.000,00
2002	1708	01484212000154	MR MARKETING, PARC E MIDIA ALTERNATIVA	146.326,00
2002	1708	01184462000179	LETWINSKI ASS. CONSULT. COMUNIC. MARKETING	128.993,61
2002	1708	03913018000172	POLISSEMA ANALISES DE LINGUAGEM S/C	121.000,00
2002	1708	20525093000185	CONSERVADORA UNIVERSO LTDA	116.127,52
2002	1708	03509498000100	SCAM MARKETING PESQUISA E PROPAGANDA	104.896,64
2002	1708	26428219000180	INFORME - RRN COMUNIC. E MARKETING S/C	104.000,00
2002	1708	57274383000103	SD&W LTDA	88.000,00
2002	1708	03003360000135	M&M COMUNICACAO LTDA	84.920,41
2002	1708	00357038000116	EMPRESA GUIMARAES & MERCADOR LTDA	80.000,00
2002	1708	04284528000190	SCRIPTORIUM CONSULTORIA LTDA	76.425,00
2002	1708	43208313000142	CAUDURO MARTINO ARQUITETOS ASSOC. LTDA	66.655,70
2002	1708	19137793000113	VOX POPULI MERCADO E OPINIAO S/C LTDA	59.363,50
2002	1708	66060112000146	FRACTAL FORMA ACASO E DIMENSAO S/C LTDA	58.333,00
2002	1708	03394287000170	CARRE MERCHANDISING LTDA	51.800,00
2002	1708	03560712000153	CONSULDADOS INFORMATICA LTDA	46.460,00
2002	1708	68312149000140	VERA ALDRIGHI C COMUN MARKETING S/C LTDA	42.000,00
2002	1708	04443275000150	FERREIRA E CUNHA PEREIRA ADV. ASSOC. S/C	40.609,12
2002	1708	03737259000108	DIGITAL CINEMA VIDEO PRODUcoes LTDA	36.200,00
2002	1708	03556079000120	FERNANDA BIZARRIA COMUNICACAO LTDA	34.933,34
2002	1708	23129307000192	ORGANIZACOES JCB LTDA	33.416,33
2002	1708	04270642000161	IPSOS MARPLAM PESQUISAS LTDA	32.506,30



PAGAMENTOS EFETUADOS PELA DNA PROPAGANDA LTDA - DECLARADOS NA DIRF

Ano	Codigo	CNPJ Beneficiário	Nome Empresarial Beneficiário	Rendimento (R\$)
2002	1708	04172456000190	B&F EVENTOS S/C LTDA	30.000,00
2002	1708	04887992000171	EDSON DE SOUZA ASSESSORIA - ME	30.000,00
2002	1708	26059295000165	CVF SERVICOS DE COMUNICACAO SOCIAL LTDA	29.150,00
2002	1708	02223299000179	27 MULTIMIDIA LTDA	28.600,00
2002	1708	70946140000132	AVALITEC MINAS S/C LTDA	24.000,00
2002	1708	20613667000177	ARMAZEM DE IDEIAS LTDA	20.600,00
2002	1708	03692496000108	RECRIAR COMUNICACAO E MARKETING LTDA	20.000,00
2002	1708	04314398000191	B&M ASSESS. DE COMUNIC. EMPRESARIAL LTDA	20.000,00
2002	1708	42787846000163	AB COMUNICACAO E CULTURA LTDA	20.000,00
2002	1708	02970240000144	NL LORENZATO - ME	18.142,25
2002	1708	68802370000186	IBOPE OPINIAO PUBLICA LTDA	18.000,00
2002	1708	67833285000112	JAINE TROIANO ESTRAT. DE CONSUMIDOR S/C	17.000,00
2002	1708	61384541000155	SYSTHESIS COORD. TECNICA S/C LTDA - ME	15.000,00
2002	1708	53370748000142	FABENA ASSESS. DE COMUNICACAO S/C LTDA	15.000,00
2002	1708	00407846000140	AS&M PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	15.000,00
2002	1708	01937344000194	H MARQUES ARQUITETURA E PROJETOS LTDA	14.450,00
2002	1708	73401093000130	METROPOLIS PESQ.DE MERCADO E SOCIAL LTDA	13.500,00
2002	1708	55492391000109	WILLIAN M. MECER LIMITADA	11.300,00
2002	1708	54572243000123	EP ESCRIT. DE PESQUISA EUGENIO PAESANI	11.000,00
2002	1708	03879831000173	W&M PROPAGANDA, PROMOCOES E MARKETING	10.237,00
2002	1708	03325221000128	SITE COMUNICACAO E PROM. DE EVENTOS LTDA	10.000,00
2002	1708	02292356000171	TILLMANN & SOARES LTDA	10.000,00
2002	1708	04614446000167	BRAVA SOLUCOES EM MARKETING LTDA	9.614,77
2002	1708	28633527000172	PRS COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	9.300,00
2002	1708	03889963000186	MCP MARKETING CONSULTORIA E PROPAGANDA	9.000,00
2002	1708	22586168000163	CLAUDIA B. CAMARA BAPTISTA DE OLIVEIRA	9.000,00
2002	1708	73879330000172	SOFTMARKETING COMUN. E INFORMACAO LTDA	8.900,00
2002	1708	05071050000183	REPUBLICA DAS IDEIAS COMUN. E MARKETING	8.000,00
2002	1708	37129012000120	CHECOM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	7.620,00
2002	1708	03969220000116	ESTACAO PRIMEIRA DE DESIGN LTDA	7.300,00
2002	1708	00521294000105	COOBRAS - COOPERATIVA COND AUT BRASILIA	6.488,00
2002	1708	38062642000198	PROINFO - COOP. DOS PROF. INFORM. DO DF	6.456,00
2002	1708	01495429000160	MEMOTEC S/C LTDA	6.266,60
2002	1708	04104336000155	MARCEL SILVA BUCAR - ME	6.000,00
2002	1708	43911494000330	BANCO DE DADOS DE SAO PAULO LTDA	6.000,00
2002	1708	45871704000178	INTERSCIENCE INFORM E TECN APLICADA LTDA	6.000,00
2002	1708	04837800000112	DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA	5.499,68
2002	1708	01544846000155	DIVINA TETA CRIACAO LTDA	5.000,00
2002	1708	03824253000259	MULTI ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA	3.920,00
2002	1708	03777039000108	W.J.H SOUZA & CIA LTDA - EPP	3.840,00
2002	1708	00804477000120	ZECAVITORINO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	3.000,00
2002	1708	01710187000180	LUNE CONSULT. E ASSESS. DE PROJETOS LTDA	2.845,28
2002	1708	04647670000155	MARIO PERSONA S/C LTDA	2.500,00
2002	1708	02600152000150	DIAGRAMA,PUBLICIDADE GRAF. COMUN. VISUAL	1.750,00
2002	1708	03348876000111	RAMAL 58 TREINAMENTOS LTDA	1.000,00
2002	1708	04759763000171	SETTE PROFISS. COMUNIC. MARKETING LTDA	900,00
2002	1708	72640865000123	ITACONTAL ASSESSORIA CONTABIL LTDA	800,00
2002	1708	35793033000544	ESTADO DA ARTE INFOR. E TECNOLOGIA LTDA	700,00
Total 2002				4.219.961,93
2003	1708	00963513000440	IBOPE PESQUISA DE MIDIA LTDA	471.487,18
2003	1708	50677103000169	RESEARCH INTERNATIONAL BRASIL CONSULT.	354.850,00
2003	1708	66060112000146	FRACTAL FORMA ACASO E DIMENSAO S/C LTDA	350.000,00
2003	1708	65156739000132	AVALIAR AVALIACOES E ASSESSORIA S/C LTDA	344.937,82
2003	1708	54572243000123	EP ESCRIT. DE PESQUISA EUGENIO PAESANI	304.195,07
2003	1708	01483987000105	LARC PESQUISA DE MARKETING E REPRES	269.890,00

RDAS nº 03/2005 - CN-
CPM - CORREIOS
0397
3767
Doc:

Anexo IV à Nota Cofis/GAB n 2005/00119, de 18 de agosto de 2005

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA DNA PROPAGANDA LTDA - DECLARADOS NA DIRF

Ano	Codigo	CNPJ Beneficiário	Nome Empresarial Beneficiário	Rendimento (R\$)
2003	1708	00852501000104	VOX OPINIAO PESQUISA E PROJETOS LTDA	247.948,00
2003	1708	04821002000100	IDEIAS,FATOS E TEXTO LTDA	224.000,00
2003	1708	03003360000135	M&M COMUNICACAO LTDA	173.154,06
2003	1708	03859203000126	SELTON MELLO PRODUcoes	149.400,00
2003	1708	03268172000139	MEDIALE DESING & COMUNICACAO S/C LTDA ME	138.280,00
2003	1708	00852438000106	VOX MERCADO PESQUISA PROJETOS LTDA	134.657,50
2003	1708	39084041000149	INSTITUTO DE PESQUISA GERP LTDA	132.300,00
2003	1708	20525093000185	CONSERVADORA UNIVERSO LTDA	121.004,17
2003	1708	01797808000104	FINANCIAL MARKET RESEARCH S/C LTDA	119.850,00
2003	1708	81329286000155	CENTRAL DE COMUNICACAO S/C LTDA	116.415,47
2003	1708	58098997000144	SAO PAULO MARKETING CENTER S/C LTDA	103.425,50
2003	1708	03016943000109	INDICATOR GFK LTDA	94.000,00
2003	1708	68312149000140	CLINICA DE COMUN. E MARKETING S/C LTDA	91.800,00
2003	1708	01184462000179	LETWINSKI ASS CONSULT.COMUNIC.MARKETING	74.178,87
2003	1708	22586168000163	CLAUDIA B. CAMARA BAPTISTA DE OLIVEIRA	68.743,22
2003	1708	04754013000107	IPSOS OPINIOM BRASIL LTDA	56.000,00
2003	1708	01495429000160	MEMOTEC S/C LTDA	49.272,00
2003	1708	03913018000172	POLISSEMIA ANALISES DE LINGUAGEM S/C	44.000,00
2003	1708	05757783000176	POW COMUNICACAO LTDA	42.639,59
2003	1708	03031018000149	COMPANHIA DAS IDEIAS E OPINIOES LTDA	42.000,00
2003	1708	04837800000112	DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA	37.802,87
2003	1708	28633527000253	PRS COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	33.480,00
2003	1708	03692496000108	RECRIAR COMUNICACAO E MARKETING LTDA	33.000,00
2003	1708	04773368000143	IDEAL SERVICOS LTDA	27.833,36
2003	1708	05464689000129	CORE INFORMATION S/C LTDA	27.730,00
2003	1708	04270642000161	IPSOS MARPLAM PESQUISAS LTDA	25.103,59
2003	1708	02244858000127	PROTECAO EVENTOS LTDA	25.000,00
2003	1708	00185730000295	QUALIMETRICA CONS E PESQ MARKETING LTDA	23.880,00
2003	1708	03652346000162	E-BIT TECNOLOGIA EM MARKETING S/A	23.180,00
2003	1708	02682105000101	RFG LTDA	18.000,00
2003	1708	04727538000153	WLHAD PRESTACAO DE SERVICO LTDA	17.691,00
2003	1708	02292356000171	TILLMANN & SOARES LTDA	16.000,00
2003	1708	00714851000287	MELLO SOARES & CIA LTDA	13.200,00
2003	1708	03543289000183	FULANO.COM.BR S/A	12.992,20
2003	1708	04443275000150	FERREIRA E CUNHA PEREIRA ADV. ASSOC. S/C	12.690,35
2003	1708	17397076000103	MICRO UNIVERSO NFORMATICA LTDA	11.410,00
2003	1708	00138376000167	IN TOUCH ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA	9.200,00
2003	1708	55492391000109	MERCER HUMAN RESOURCE CONSULTING	8.150,00
2003	1708	05071050000183	REPUBLICA DAS IDEIAS COMUN. E MARKETING	8.000,00
2003	1708	04825458000130	LAZARETTI & SHNYDER SERV EDIT. S/C LTDA	7.040,00
2003	1708	04135308000103	ACPRES AG DE CADASTROS PREST SERV LTDA	6.794,00
2003	1708	67766915000183	ORGANIZ E PLANEJ DE EVENTOS LUPATELLI	6.280,00
2003	1708	03881152000139	FALCONER & MATOS ASSESSORIA PESQUISA	6.000,00
2003	1708	05071034000190	CINE BRAZIL PROD ARTISTICAS COMUNIC LTDA	6.000,00
2003	1708	23129307000192	ORGANIZACOES JCB LTDA	5.860,00
2003	1708	26414755000126	CIDADE SERV. E MAO DE OBRA ESPEC. LTDA	5.201,46
2003	1708	04221249000188	RDH COMUNICACAO E PROMOCAO LTDA	5.000,00
2003	1708	03325221000128	SITE COMUNICACAO E PROM. DE EVENTOS LTDA	5.000,00
2003	1708	01937344000194	H MARQUES ARQUITETURA E PROJETOS LTDA	4.600,00
2003	1708	03560712000153	CONSULDADOS INFORMATICA LTDA	4.507,00
2003	1708	03509498000100	SCAM MARKETING PESQUISA E PROPAGANDA	4.297,90
2003	1708	69401859000109	JOSEPH RIBAMAR MADEIRA	4.000,00
2003	1708	01577353000111	KUNST COMUNICACAO E REPRES. LTDA	3.500,00
2003	1708	43208313000142	CAUDURO MARTINO ARQUITETOS ASSOC. LTDA	3.328,00
2003	1708	03747778000157	YENDE MARKETING & PROMOCAO EVENTOS LTDA	2.910,00

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
Fls: 0398
3767
Doc: F 4 de 5

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA DNA PROPAGANDA LTDA - DECLARADOS NA DIRF

Ano	Codigo	CNPJ Beneficiário	Nome Empresarial Beneficiário	Rendimento (R\$)
2003	1708	01800726000252	INFO-ARQUIVO DA PROPAGANDA S/C LTDA	2.311,98
2003	1708	01042748000110	ZOR ARTE E COMUNICACAO S/C LTDA	1.280,00
2003	1708	39121512000141	BHERING ADVOGADOS	1.200,00
2003	1708	05358698000135	CARADECAO BRASILIA S/C LTDA	1.200,00
2003	1708	42860080000103	ERIK DE BRITTO E SILVA	850,00
Total 2003				4.789.932,16
2004	1708	00963513000440	IBOPE PESQUISA DE MIDIA LTDA	610.892,84
2004	1708	05034932000179	TOLENTINO & MELO ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C	383.340,00
2004	1708	04821002000100	IDEIAS,FATOS E TEXTO LTDA	284.000,00
2004	1708	65156739000132	AVALIAR AVALIACOES E ASSESSORIA S/C LTDA	239.419,15
2004	1708	05571998000106	EDUMAR.COM COMERCIAL LTDA	144.000,00
2004	1708	20525093000185	CONSERVADORA UNIVERSO LTDA	142.442,09
2004	1708	00714851000104	MELLO SOARES & CIA LTDA	132.000,00
2004	1708	50677103000169	RESEARCH INTERNATIONAL BRASIL CONSULT.	97.800,00
2004	1708	65177230000176	COMPANHIA DE MUSICA GRISOHO LTDA	72.018,57
2004	1708	05071034000190	CINE BRAZIL PROD ARTISTICAS COMUNIC LTDA	71.710,29
2004	1708	03288683000112	INGA SOCIEDADE LTDA	62.466,67
2004	1708	05139070000149	IABC INSTITUTO ACAA BRASIL CULTURAL	55.000,00
2004	1708	68312149000140	VERA ALDRIGHI C COMUN MARKETING S/C LTDA	53.600,00
2004	1708	66060112000146	FRACTAL FORMA ACASO E DIMENSAO S/C LTDA	50.000,00
2004	1708	04466211000175	OFFICINA 3 CONSULTORIA E EVENTOS S/C LTDA	45.400,00
2004	1708	01495429000160	MEMOTEC S/C LTDA	42.726,00
2004	1708	01483987000105	LARC PESQUISA DE MARKETING E REPRES LTDA	38.690,00
2004	1708	03003360000135	M&M COMUNICACAO LTDA	36.507,62
2004	1708	26414755000126	CIDADE SERV. E MAO DE OBRA ESPEC. LTDA	26.802,93
2004	1708	53124624000187	IPSOS MARPLAN PESQUISAS LTDA	26.062,61
2004	1708	04754013000107	IPSOS OPINIOM BRASIL LTDA	24.000,00
2004	1708	04837800000112	DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA	20.941,96
2004	1708	04773368000143	IDEAL SERVICOS LTDA	16.500,00
2004	1708	01158839000115	PAULO GOMES DE OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS	13.000,00
2004	1708	04825458000130	LAZARETTI & SHNYDER SERV EDIT. S/C LTDA	12.000,00
2004	1708	03556079000120	CARLA WERKHAIZER COMUNICACAO LTDA	11.767,00
2004	1708	21943659000151	PAO E COMPANHIA SERVICOS LTDA	11.400,00
2004	1708	03692496000108	RECRIAR COMUNICACAO E MARKETING LTDA	11.300,00
2004	1708	86874500000178	HAGE ASSESSORES E CONSULTORES LTDA	11.025,00
2004	1708	24025314000107	OCTAEDRO LTDA	8.000,00
2004	1708	06165188000104	SANVI COMUNICACOES S/S LTDA	8.000,00
2004	1708	04839618000109	NEWTRADING LTDA	7.000,00
2004	1708	02292356000171	TILLMANN & SOARES LTDA	6.000,00
2004	1708	04221249000188	RDH COMUNICACAO E PROMOCAO LTDA	5.000,00
2004	1708	03325221000128	SITE COMUNICACAO E PROM. DE EVENTOS LTDA	5.000,00
2004	1708	05268989000132	MDN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	4.050,00
2004	1708	69401859000109	JOSEPH RIBAMAR MADEIRA	4.000,00
2004	1708	28633527000172	PRS COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	3.720,00
2004	1708	00804477000120	ZECAVITORINO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	3.500,00
2004	1708	22586168000163	CLAUDIA B. CAMARA BAPTISTA DE OLIVEIRA	3.000,00
2004	1708	06347040000190	CRIA CULTURA PROD. E DESENVOLV.ARTISTICO LTDA	2.500,00
2004	1708	04514095000112	HOJE CONS. PESQ. E TREINAMENTO LTDA	2.425,00
2004	1708	04724435000130	D&S PERICIAL ASSESSORIA EM SAUDE S/C LTDA	1.494,00
2004	1708	01776146000196	ESTUDIO AUDIARTTE LTDA	1.400,00
2004	1708	43208313000142	CAUDURO MARTINO ARQUITETOS ASSOC. LTDA	920,00
2004	1708	71502116000177	CASA DAS IMPRESSORAS LTDA	346,00
Total 2004				3.167,73

RQS nº 03/2005 - CN - 1.400,00
 CPMI - CORREIOS 920,00
 Fis. 0399 346,00
 2.8 3.167,73
 3767
 Doc. F 5 de 5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CONFIDENCIAL

Ofício nº 1781 /2005/Gabin-SRF

Brasília, 19 de agosto de 2005.

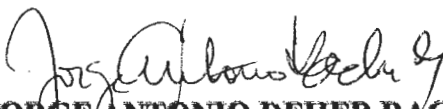
A Sua Excelência o Senhor
Senador Delcídio Amaral
Presidente da CPMI – “CORREIOS”
Senado Federal

Assunto : Ofício nº 0414/2005 – CPMI – “Correios”

Senhor Senador,

Objetivando subsidiar os trabalhos desenvolvidos por essa CPMI, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), em atendimento ao Ofício nº 0414/2005, de 03 de agosto de 2005, encaminho a Vossa Excelência a Nota Cofis/GAB nº 2005/00119, de 18 de agosto de 2005, juntamente com seus anexos, que procede à análise das informações econômico-fiscais dos anos-calendário 2000 a 2004, disponíveis nos sistemas internos deste Órgão, relativos aos contribuintes que relaciona, com vistas a apurar indícios de irregularidades tributárias.

Atenciosamente.


JORGE ANTONIO DEHER RACHID
Secretário-Geral da Receita Federal do Brasil

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0400
3767
Doc:

Portaria SRF nº 580, de 12 de Junho de 2001

DOU de 13.6.2001

Estabelece procedimentos para preservar o caráter sigiloso de informações protegidas por sigilo fiscal, nos casos de fornecimento admitidos em lei.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 190, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal (SRF), aprovado pela Portaria MF nº 227, de 3 de setembro de 1998, tendo em vista o disposto nos arts. 198 e 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e considerando que as informações protegidas por sigilo fiscal não perdem o caráter sigiloso, mesmo após sua entrega a órgãos, entidades e autoridades requisitantes ou solicitantes, nas hipóteses em que a lei admite o fornecimento pela Secretaria da Receita Federal, resolve:

Art. 1º No fornecimento de informações protegidas por sigilo fiscal, a órgãos, entidades e autoridades requisitantes ou solicitantes, nas hipóteses admitidas pelos arts. 198 e 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, ou por lei específica, as unidades da Secretaria da Receita Federal deverão observar os seguintes procedimentos, sem prejuízo dos demais previstos na legislação pertinente:

I - constará, em destaque, na parte superior direita de todas as páginas da correspondência que formalizar a remessa das informações, bem assim dos documentos que a acompanharem, a expressão "INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL", impressa ou aposta por carimbo;

II - as informações serão enviadas em dois envelopes lacrados:

a) um externo, que conterá apenas o nome ou a função do destinatário e seu endereço, sem qualquer anotação que indique o grau de sigilo do conteúdo;

b) um interno, no qual serão inscritos o nome e a função do destinatário, seu endereço, o número do documento de requisição ou solicitação, o número da correspondência que formaliza a remessa e a expressão "INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL";

III - o envelope interno será lacrado e sua expedição será acompanhada de recibo;

IV - o recibo destinado ao controle da custódia das informações (modelo anexo):

a) conterá, necessariamente, indicações sobre o remetente, o destinatário, o número do documento de requisição ou solicitação e o número da correspondência que formaliza a remessa;

b) será arquivado no órgão remetente, após comprovação da entrega do envelope interno ao destinatário ou responsável pelo recebimento.

Art. 2º O fornecimento de informações protegidas por sigilo fiscal, em meio magnético ou eletrônico, inclusive mediante acesso *on line*, só é admissível quando previsto em convênio. Parágrafo único. No fornecimento mediante acesso *on line*, deverão ser observadas, ainda, as normas administrativas internas que dispõem sobre procedimentos para assegurar a preservação do sigilo das informações, especialmente as relativas ao uso de senhas pessoais e intransferíveis.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CORREIOS	
Fls:	0401
Doc:	3767

CONTRATO Nº 4600005098

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, **USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A – USIMINAS**, instituição de direito privado, com sede na cidade de Belo Horizonte (MG), à Rua Professor Vieira de Mendonça, 3011 – Bairro Engenho Nogueira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.894.730/0001-05 que neste ato comparece através de seus representantes legais *in fine* assinados - doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.322.078/0001-95, com sede em Belo Horizonte – MG à Rua dos Inconfidentes, nº 1190, 7º e 8º andares - doravante designada **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços de publicidade, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, que envolverão a execução das atividades de criação, planejamento e produção, por si ou através de terceiro(s), bem como de autorização para a veiculação de materiais publicitários, reunidos ou não em campanhas, em qualquer mídia existente, mediante prévia aprovação do **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1 - O prazo de vigência do presente ajuste é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir da assinatura deste instrumento podendo o mesmo ser renovado através de aditamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data prevista para término do prazo de vigência convencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 - Em contrapartida aos serviços de mídia prestados pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, conforme as **NORMAS PADRÃO DA ATIVIDADE PUBLICITÁRIA**, a **CONTRATADA** será remunerada pelos Veículos à razão de 20% (vinte por cento) do valor efetivamente pago aos mesmos, revertendo ao **CONTRATANTE** um percentual daquela remuneração, de forma escalonada, conforme estabelecido no **ANEXO B**, das referidas **NORMAS PADRÃO**, a saber:

INVESTIMENTO BRUTO ANUAL EM MÍDIA	PARCELA DO “DESCONTO DE AGÊNCIA” A REVERTER
Até R\$ 2.500.000,00	NIHIL
De R\$ 2.500.000,00 a R\$ 7.500.000,00	Até 2% (dois por cento) do investimento bruto
De R\$ 7.500.000,00 a R\$ 25.000.000,00	Até 3% (três por cento) do investimento bruto
Acima de R\$ 25.000.000,00	Até 5% (cinco por cento) do investimento bruto



- 3.2 – Os serviços de produção externa de materiais ou peças destinadas a distribuição ou veiculação publicitária, terão os seus custos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela CONTRATADA, ou indicados pelo CONTRATANTE, que deverá pagar àquela "honorários" de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços e suprimentos contratados com quaisquer fornecedores;
- 3.3 – Os custos internos suportados pela CONTRATADA serão a ela pagos pelo CONTRATANTE segundo os valores previstos na **LISTA DE REFERÊNCIA DE CUSTOS INTERNOS**, do Sindicato das Agências de Propaganda no Estado de Minas Gerais – **SINDAPRO-MG**.
- 3.4 – Quando a responsabilidade da CONTRATADA limitar-se exclusivamente à contratação ou o pagamento do serviço ou suprimento prestados ou fornecidos por terceiros, sem a participação direta da agência na execução ou produção, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA "honorários" de no mínimo 5% (cinco por cento), e no máximo 10% (dez por cento) sobre o valor respectivo;
- 3.5 – Serviços especiais como Marketing Direto e material Ponto de Venda, não compreendidos nos itens anteriores, serão prestados pela CONTRATADA, mediante o pagamento de honorários previamente combinados e aprovados pelo CONTRATANTE.
- 3.6 – Os pagamentos devidos à CONTRATADA e a terceiros (fornecedores e veículos) serão efetuados pelo CONTRATANTE, após apresentação do instrumento de cobrança, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para pagamento, desde que devidamente comprovada, pela CONTRATADA, a exata obrigação de pagamento, mediante apresentação dos respectivos documentos de autorização prévia assinados pela CONTRATANTE.
- 3.6.1 – Os pagamentos de comissão à CONTRATADA deverão ter a mesma data de vencimento que a estipulada para os fornecedores e veículos.
- 3.7 – A CONTRATADA não será responsável pela quitação de débitos em nome do CONTRATANTE, cujo numerário não tenha sido colocado à disposição da mesma, em tempo hábil;
- 3.8 – Todos os impostos e taxas que incidam ou venha a incidir sobre a remuneração da prestação de serviços, decorrentes do presente contrato, constituem ônus exclusivo da CONTRATADA.

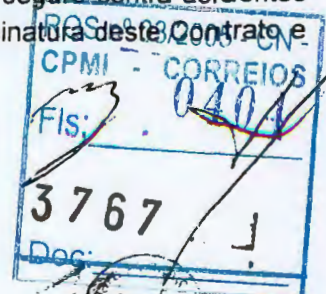
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1 - A CONTRATADA, durante o prazo de vigência do presente instrumento, compromete-se a:
- 4.2 – Criar, planejar e preparar as estratégias envolvendo idéias criativas, textos, ilustrações, tratamento e conceitos, conforme as necessidades e objetivos do CONTRATANTE;
- 4.3 – Efetuar o planejamento de mídia para veiculação dos materiais publicitários, observando as estratégias de mídia conforme solicitado e aprovado pelo CONTRATANTE;
- 4.4 – Cuidar para que nenhuma pessoa do CONTRATANTE seja mencionada ou tenha sua imagem utilizada em qualquer material publicitário, sem ter obtido, antecipadamente, o consentimento da mesma, por escrito, para o referido uso e nas condições exigidas pelo planejamento e mídia escolhidos;
- 4.5 – obter previamente todas as autorizações e cessões necessárias de artistas, fotógrafos, modelos, pintores, compositores e intérpretes, ou quaisquer outras pessoas e/ou personagens, cujas imagens e/ou obras sejam usadas na produção dos materiais publicitários, objeto deste Contrato,



devendo manter o CONTRATANTE livre de qualquer demanda judicial ou extrajudicial, referente à eventual falta de qualquer uma das autorizações e cessões em questão;

- 4.6 – Não desenvolver, criar ou usar, e ainda, cuidar para que nenhum de seus empregados e contratados, desenvolva, crie ou use qualquer material que infrinja ou possa infringir os direitos autorais ou de propriedade industrial de qualquer terceiro;
- 4.7 – Apresentar, para todos os custos de serviços externos (produção, fotolito, impressão, diagramação, editoração, montagem, cromos de arquivo, etc.) no mínimo, 03 (três) orçamentos, anexados à Estimativa de Custos, para aprovação do CONTRATANTE;
- 4.8 – Apresentar também, ao CONTRATANTE, a Tabela de Preços do **SINDAPRO-MG**, toda vez que a mesma apresentar alteração de custos de serviços;
- 4.9 – Zelar pela boa administração, guarda, envio e resgate dos fotolitos e matrizes dos materiais publicitários produzidos;
- 4.10 – Responsabilizar-se pelas conseqüências por prática desleal, que se constitui na apresentação, pela CONTRATADA, de trabalhos de qualquer natureza em caráter especulativo a Cliente de outra Agência, a não ser quando expressamente autorizada pelo CONTRATANTE em concorrência para a escolha de Agência;
- 4.11 – Executar o conteúdo e forma do material publicitário aprovado pelo CONTRATANTE, criado pela CONTRATADA, sob este Contrato, não podendo aquele responsabilizar esta pelo material que for corretamente executado, conforme layout aprovado;
- 4.12 – Modificar ou cancelar a pedido do CONTRATANTE serviços internos já aprovados, executados ou em execução, não ficando o CONTRATANTE obrigado a pagar à CONTRATADA o custo destes serviços. Já a modificação ou o cancelamento de serviços ou suprimentos externos observará as condições para tanto estabelecidas pelo fornecedor ou veículo, e obrigará o CONTRATANTE ao pagamento dos custos já efetivados;
- 4.13 – Guardar sigilo, por si e/ou por seus funcionários ou prepostos, de todas as informações prestadas pelo CONTRATANTE, pertinentes a suas atividades ou a seus serviços, obrigando-se, assim, a não divulgar, comunicar, nem fazer uso de qualquer destas informações, sem a prévia e expressa anuência deste último;
- 4.14 – Prestar os serviços aqui contratados, através de seus empregados, regularmente contratados e legalmente registrados e segurados, contra todos os riscos, inerentes à atividade que irá ser desenvolvida, na forma que exige a legislação trabalhista e previdenciária vigente – que rege a matéria – assumindo a CONTRATADA, outrossim, a exclusiva responsabilidade sobre tais obrigações, eximindo o CONTRATANTE de quaisquer despesas, ônus e/ou encargos trabalhistas securitários e/ou previdenciários, relativos aos mesmos, ou seja, aos seus empregados, inclusive custas, emolumentos, honorários advocatícios e periciais, ou quaisquer outras despesas judiciais que o CONTRATANTE venha, efetivamente, a ser condenado, em decorrência de reclamação(ões) trabalhista(s) relacionada(s) aos serviços que serão prestados pela CONTRATADA. E isto, destaca-se por não possuir o CONTRATANTE, para com esta última, ou com seus respectivos empregados e/ou prepostos, qualquer vínculo ou relação empregatícia.
- 4.15 – Apresentar a comprovação de regularidade de sua situação perante os órgãos trabalhistas, previdenciários (xerox das guias de recolhimento de FGTS e INSS) de seguro contra acidentes do trabalho e de fiscalização de sua atividade profissional, no ato da assinatura deste Contrato e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;



- 4.16- Rejeitar os serviços de terceiros, que em seu entender, esteja fora dos padrões previamente combinados e/ou mesmo em desacordo com as especificações da proposta, previamente aprovada pelas partes, obrigando-se a CONTRATADA, nesta hipótese, a refazê-los ou corrigi-los sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DE TÍTULOS E OUTROS.

- 5.1 - Fica desde já expressamente vedada à CONTRATADA, em caráter irrevogável e irretratável, a emissão e/ou saque de quaisquer títulos de crédito, ou de valor(es) contra a CONTRATANTE, bem como, principalmente, vir a negociá-los com terceiros, especialmente Bancos, sem que haja o correspondente crédito reconhecido (aceito), por escrito, por esta, e ainda, já lhe haver demonstrado o cumprimento de todas as suas obrigações contratuais assumidas. Fica ainda vedada a vinculação ou mesmo a alienação, penhor e ou cessão de direitos creditórios decorrentes deste Contrato, em operações de quaisquer naturezas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir perante terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

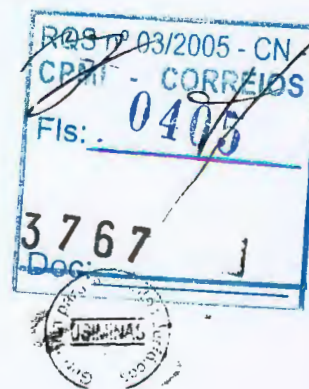
- 6.1 – Fica assegurado às partes o direito de rescindir este Contrato, a qualquer tempo, bastando para tanto uma comunicação expressa, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a título de aviso prévio;
- 6.2 – A rescisão contratual poderá ser feita por uma das partes, independente de aviso prévio, sem que caiba à outra parte uma indenização a que título for, nas seguintes hipóteses:
- 6.2.1 – Inadimplência de qualquer das condições e cláusulas deste instrumento contratual;
- 6.2.2 – Falência, concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial;
- 6.2.3 – Cessão ou transferência, total ou parcial, do Contrato, sem aprovação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ADITIVOS CONTRATUAIS.

- 7.1 - Qualquer medida que implique em alteração, adendo e/ou revogação dos direitos e/ou obrigações ora pactuadas, somente poderá vir a ser adotada mediante prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE, devendo ser ratificada, posteriormente, através de termo aditivo, celebrado ao presente Contrato, que passará a integrá-lo para todos os fins, efeitos legais e de direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA NOVAÇÃO.

- 8.1 - Qualquer omissão ou tolerância, porventura incorrida pelas partes contratantes, no que pertine a flexibilizar quanto a exigência do fiel cumprimento de todos os termos e condições constantes deste Contrato, ou mesmo com relação ao exercício das prerrogativas dele decorrentes, não constituirá, e nem poderá ser invocado como novação e/ou tampouco como renúncia, nem afetará o direito da outra parte de exercê-lo, a qualquer tempo, desde que não prescrito.



CLÁUSULA NONA- DA CESSÃO.

- 9.1 – A CONTRATADA não poderá ceder, contratar e/ou transferir as obrigações contratadas e assumidas nesse Contrato, a terceiros quaisquer, sem que ocorra a prévia autorização por escrito do CONTRATANTE;
- 9.2 – Este Contrato obriga as partes, seus respectivos sucessores e/ou cessionários a qualquer título que se queira invocar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 – Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade de ambas as partes, na forma do Art. 393 do Código Civil Brasileiro;
- 10.2 – As partes, em hipótese alguma, poderão alegar como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições, no seu todo ou em parte, expressas no presente Contrato.
- 10.3. – Constitui encargo do CONTRATANTE, a manutenção em seu poder, dos dados fáticos, técnicos e científicos que derem embasamento à mensagem publicitária.

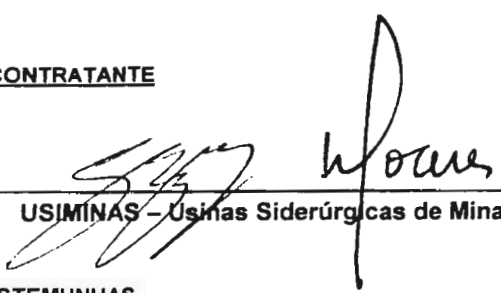
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Belo Horizonte – MG para dirimir as questões ou divergências que possam advir do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

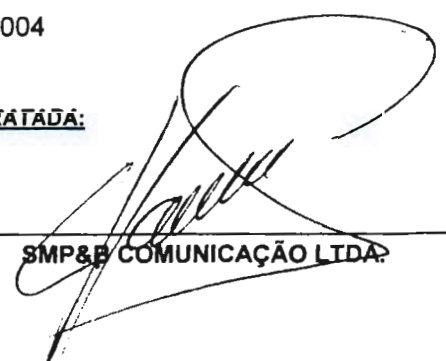
E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Belo Horizonte, 15 de Março de 2004

CONTRATANTE

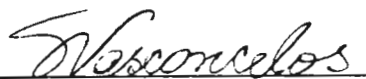

USIMINAS – Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A

CONTRATADA:


SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS

1.


NOME: SIMONE R. L. VASCONCELOS
CPF.: 435383206-91

2.


NOME: WILLER ABREU VELLOSO
CPF.: 29546052609



Belo Horizonte, 01 de setembro de 2005

Pre-093

Exmo. Sr.

Deputado Federal CARLOS SAMPAIOSub-Relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos "Correios"
Senado Federal – Brasília/DF

Senhor Deputado Federal,

Pelo Ofício n. 0723/2005 – CPMI – "Correios", de 30.08.2005, V. Ex^a solicita cópia de todos os contratos firmados pelas empresas abaixo indicadas com as empresas do Sr. Marcos Valério, no período de 2000 a 2005, acompanhados dos respectivos comprovantes da execução dos serviços.

Além disso, é solicitado que, para cada contrato, seja acompanhado, em cinco dias úteis, relação discriminativa dos pagamentos com base nele efetuados, em meio magnético, contendo: data e valor, nome e CNPJ do sub-contratado, tipo de serviço realizado e os honorários da empresa de publicidade.

As empresas citadas são:

CNPJ	Período 2000-2005
17500224000246	Usiminas Mecânica S/A
06089473000105	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – USIMINAS
17500224000165	Usiminas Mecânica S/A
02790893000141	Companhia Siderúrgica Paulista – COSIPA
17227422000141	Acesita S/A

Acesita S/A – esta empresa não pertence ao Sistema USIMINAS;**Usiminas Mecânica e Cosipa** – não têm contratos com agências de publicidade; essas companhias eram atendidas pela SMP&B nas suas necessidades nessa área.**Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – USIMINAS** - A Usiminas celebrou com a SMP&B Comunicação Ltda o contrato anexo.

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS

Presidência

Pre-093

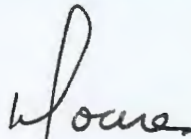
A Usiminas há mais de 20 anos vem se utilizando dessa agência, sendo ela responsável pelo encaminhamento e execução de cerca de 80% de todo o fluxo de atividades de criação, planejamento e pesquisa, publicidade e propaganda, além de promoções e eventos.

Nesse período, a SMP&B, do ponto de vista de comunicação social, sempre apresentou trabalhos de qualidade, comprometida com os prazos e necessidades da Usiminas, reservando profissionais gabaritados para o atendimento personalizado à Empresa, além de que possuía uma equipe criativa e aberta às sugestões da Usiminas.

Assim, atendendo ao ofício de V.Ex^a, estamos encaminhando a essa douta CPMI o contrato mencionado, em anexo a esta carta, que está sendo remetida por correio especial, no prazo marcado.

Será remetida nos próximos dias, a relação discriminativa dos pagamentos efetuados à SMP&B, de 2000 a 2005, em meio magnético, contendo os dados solicitados.

Atenciosamente,



Rinaldo Campos Soares
Diretor-Presidente

Anexo: contrato referido no texto



Belo Horizonte, 03 de agosto de 2005.

Para

TELEMIG CELULAR S/A.

Rua Levindo Lopes, 258
Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG
CEP: 30.140-170

CÓPIA

A/C: SRA. ELISA CALDEIRA LEITE

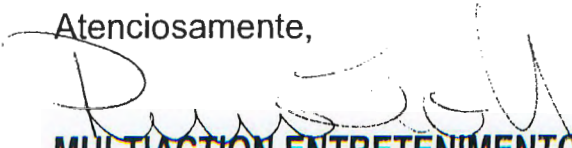
Ref.: **Contrato de Prestação de Serviços – Desfazimento do vínculo contratual – Denúncia do Contrato**

Prezada Senhora,

1. A **MULTIACTION ENTRETENIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 03.824.253/0001-78, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº: 1300 – 9º andar - Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG, vem, pela presente, visando prevenir responsabilidades, prover a conservação e ressalva de direitos e, ao mesmo tempo, manifestar formalmente suas intenções, nos termos do item 8.4, denunciar o Contrato de Prestação de Serviços de Criação, Desenvolvimento, Produção Planejamento e Execução de Eventos, firmado entre as partes na data de 01/07/2002.

2. Com efeito, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do presente comunicado, fica rescindido de pleno direito o contrato de parceria para distribuição celebrado com V.S.as..

Atenciosamente,


MULTIACTION ENTRETENIMENTOS LTDA.



Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005.

A/C

DNA PROPAGANDA LTDA
CNPJ/MF – 17.397.076/0001-03
Rua Aimorés, nº 981, 2º Andar
Belo Horizonte/MG

Ref: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Prezados senhores,

A Telemig Celular S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.320.278/0001-33, com sede à Rua Levindo Lopes, nº 258, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, vem, informá-los que procedeu à uma profunda avaliação acerca da manutenção ou não do contrato de prestação de serviços entre Telemig Celular e DNA Propaganda Ltda, conforme previamente notificado através de Carta entregue à esta empresa em 19 de julho de 2005.

Avaliando o contexto atual, a Telemig Celular decidiu pela rescisão do contrato de prestação de serviços atualmente em vigor.

Assim, em face ao acima exposto e ainda, considerando o teor da correspondência datada de 19 de julho de 2005, que deu início à contagem do prazo de 60 (sessenta) dias para rescisão do contrato sem qualquer ônus para qualquer das Partes, conforme cláusula 8.4 do Contrato supra mencionado, comunicamos à V. Sas. que o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01 de fevereiro de 2005 não mais estará em vigor a partir de 17 de setembro de 2005.

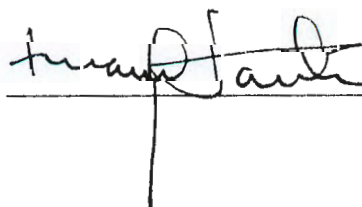
Colocamo-nos à disposição de V.Sa. para o que for necessário.

Cordialmente,



Telemig Celular S.A

Recebido por



em 16, 8, 05





CÓPIA

Belo Horizonte, 19 de julho de 2005.

A/C

DNA PROPAGANDA LTDA
CNPJ/MF – 17.397.076/0001-03
Rua Aimorés, nº 981, 2º Andar
Belo Horizonte/MG

Ref: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Prezados senhores,

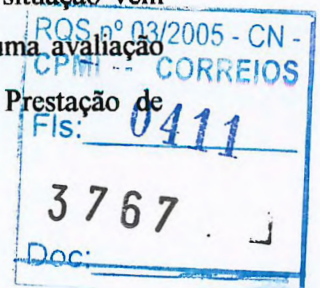
A Telemig Celular S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.320.278/0001-33, com sede à Rua Levindo Lopes, nº 258, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, vem comunicar-lhes o seguinte:

Como é de conhecimento de V. Sas., a Telemig Celular recebeu um ofício da 23ª Vara da Justiça Federal de Minas Gerais determinando que todos os pagamentos devidos à DNA PROPAGANDA fossem feitos diretamente na Justiça, em favor daquele Juízo.

Como também é do conhecimento de V. Sas., tal situação causou e vem causando diversos problemas para a Telemig Celular, uma vez que a DNA ficou impossibilitada de cumprir com uma de suas mais importantes obrigações contratuais, qual seja, o gerenciamento dos pagamentos devidos aos fornecedores ligados à comunicação da empresa, tais como mas não se limitando a emissoras de TV, emissoras de rádio, produtoras, atores, locutores, gráficas, entre vários outros.

Por outro lado, a relação entre a Telemig Celular e a DNA PROPAGANDA existe desde o ano de 1998, tempo significativo e que deve ser levado em consideração.

Assim, em face da complicada situação política vivida pela DNA PROPAGANDA e ainda, em face dos transtornos e vinculação de sua de sua imagem que tal situação vem causando no dia a dia da Telemig Celular S.A., esta empresa decidiu efetuar uma avaliação acerca da conveniência em relação à continuidade ou não do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as duas empresas e atualmente em vigor.



Informamos ainda que tal avaliação será feita no decorrer dos próximos 60 (sessenta) dias, sendo que para todos os efeitos e fins de direito, serve a presente carta para dar início à contagem do prazo previsto na Cláusula Oitava, item 8.4 do Contrato celebrado entre as duas empresas.

Destarte, caso a Telemig Celular, após concluída sua avaliação, opte pela manutenção do contrato acima citado, esta carta deverá ser desconsiderada. Por outro lado, caso a opção seja a rescisão contratual, serve a presente como notificação de rescisão nos exatos termos do item 8.4 do Contrato, sendo certo que a contagem do prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência exigidos para a rescisão contratual se iniciam a partir da data do recebimento desta por V. Sas.

Colocamo-nos à disposição de V.Sa. para o que for necessário.

Cordialmente,



Telemig Celular S.A

Recebido por FRANCISCO MARCOS em 19/7/2005

CASTILHO SANTOS



Belo Horizonte, 19 de julho de 2005.

A/C

SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF – 01.322.078/0001-95
Rua Inconfidentes, nº 1.190, 7º e 8º Andares
Belo Horizonte/MG

Ref: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Prezados senhores,

A Telemig Celular S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.320.278/0001-33, com sede à Rua Levindo Lopes, nº 258, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, vem comunicar-lhes o seguinte:

Como é de conhecimento de V. Sas., nestas últimas semanas a SMP&B vem sofrendo forte exposição na mídia nacional em razão das investigações que estão sendo efetuadas pela CPI mista dos Correios.

Em razão de tal investigação, os clientes da SMP&B, dentre eles a Telemig Celular vêm sofrendo não só exposição de mídia tendo seu nome e sua marca vinculada à SMP&B, bem como contínuo assédio da imprensa nacional, o que acaba causando transtornos para a empresa.

Por outro lado, a relação entre a Telemig Celular e a SMP&B existe desde o ano de 2001, tempo significativo e que deve ser levado em consideração.

Assim, em face da complicada situação política vivida pela SMP&B que acabam por interferir de forma negativa na imagem da Telemig Celular tendo em vista sua vinculação com a SMP&B, esta empresa decidiu efetuar uma avaliação acerca da conveniência em relação à continuidade ou não do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as duas empresas e atualmente em vigor.





Telemig Celular

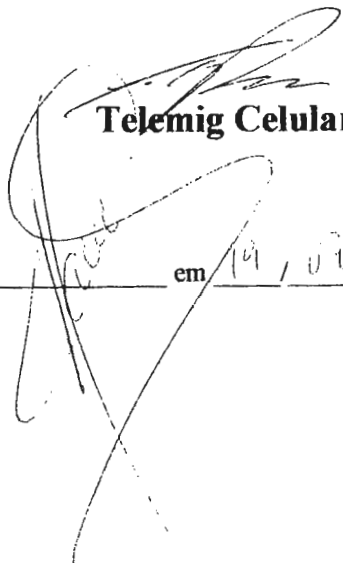
CÓPIA

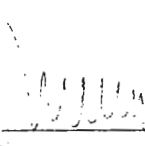
Informamos ainda que tal avaliação será feita no decorrer dos próximos 60 (sessenta) dias, sendo que para todos os efeitos e fins de direito, serve a presente carta para dar início à contagem do prazo previsto na Cláusula Oitava, item 8.4 do Contrato celebrado entre as duas empresas.

Destarte, caso a Telemig Celular, após concluída sua avaliação, opte pela manutenção do contrato acima citado, esta carta deverá ser desconsiderada. Por outro lado, caso a opção seja a rescisão contratual, serve a presente como notificação de rescisão nos exatos termos do item 8.4 do Contrato, sendo certo que a contagem do prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência exigidos para a rescisão contratual se iniciam a partir da data do recebimento desta por V. Sas.

Colocamo-nos à disposição de V.Sa. para o que for necessário.

Cordialmente,


Telemig Celular S.A

Recebido por 

em

19, 07, 05

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 041195
Fls: _____
3767
Doc: _____

CÓPIA

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005.

A/C

SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ/MF – 01.322.078/0001-95

Rua Inconfidentes, nº 1.190, 7º e 8º Andares

Belo Horizonte/MG

Ref: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Prezados senhores,

A Telemig Celular S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.320.278/0001-33, com sede à Rua Levindo Lopes, nº 258, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, vem, informar-lhes que procedeu à uma profunda avaliação acerca da manutenção ou não do contrato de prestação de serviços entre Telemig Celular e SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA, conforme previamente notificado através de Carta entregue à esta empresa em 19 de julho de 2005.

Avaliando o contexto atual, a Telemig Celular decidiu pela rescisão do contrato de prestação de serviços atualmente em vigor.

Assim, em face ao acima exposto e ainda, considerando o teor da correspondência datada de 19 de julho de 2005, que deu início à contagem do prazo de 60 (sessenta) dias para rescisão do contrato sem qualquer ônus para qualquer das Partes, conforme cláusula 8.4 do Contrato supra mencionado, comunicamos à V. Sas. que o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01 de fevereiro de 2005 não mais estará em vigor a partir de 17 de setembro de 2005.

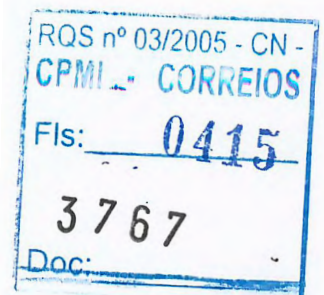
Colocamo-nos à disposição de V.Sa. para o que for necessário.

Cordialmente,



Telemig Celular S.A

Recebido por  em 16/08/05





CÓPIA

Belo Horizonte, 19 de julho de 2005.

A/C

DNA PROPAGANDA LTDA
CNPJ/MF – 17.397.076/0001-03
Rua Aimorés, nº 981, 2º Andar
Belo Horizonte/MG

Ref: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Prezados senhores,

A Amazônia Celular S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.361.554/0002-14, com sede à Rua Travessa Rui Barbosa, nº 931, Reduto, em Belém - Pará, vem comunicar-lhes o seguinte:

Como é de conhecimento de V. Sas., a Amazônia Celular recebeu um ofício da 23ª Vara da Justiça Federal de Minas Gerais determinando que todos os pagamentos devidos à DNA PROPAGANDA fossem feitos diretamente na Justiça, em favor daquele Juízo.

Como também é do conhecimento de V. Sas., tal situação causou e vem causando diversos problemas para a Amazônia Celular, uma vez que a DNA ficou impossibilitada de cumprir com uma de suas mais importantes obrigações contratuais, qual seja, o gerenciamento dos pagamentos devidos aos fornecedores ligados à comunicação da empresa, tais como mas não se limitando a emissoras de TV, emissoras de rádio, produtoras, atores, locutores, gráficas, entre vários outros.

Por outro lado, a relação entre a Amazônia Celular e a DNA PROPAGANDA existe desde o ano de 2001, tempo significativo e que deve ser levado em consideração.

Assim, em face da complicada situação política vivida pela DNA PROPAGANDA e ainda, em face dos transtornos e vinculação de sua de sua imagem que tal situação vem causando no dia a dia da Amazônia Celular S.A., esta empresa decidiu efetuar uma avaliação acerca da conveniência em relação à continuidade ou não do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as duas empresas e atualmente em vigor.





CÓPIA

Informamos ainda que tal avaliação será feita no decorrer dos próximos 60 (sessenta) dias, sendo que para todos os efeitos e fins de direito, serve a presente carta para dar início à contagem do prazo previsto na Cláusula Oitava, item 8.4 do Contrato celebrado entre as duas empresas.

Destarte, caso a Amazônia Celular, após concluída sua avaliação, opte pela manutenção do contrato acima citado, esta carta deverá ser desconsiderada. Por outro lado, caso a opção seja a rescisão contratual, serve a presente como notificação de rescisão nos exatos termos do item 8.4 do Contrato, sendo certo que a contagem do prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência exigidos para a rescisão contratual se iniciam a partir da data do recebimento desta por V. Sas.

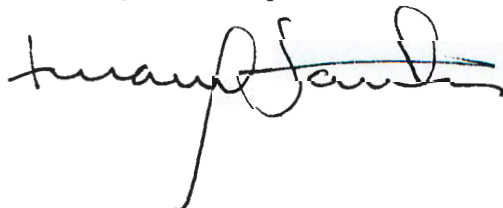
Colocamo-nos à disposição de V.Sa. para o que for necessário.

Cordialmente,


Amazônia Celular S.A

Recebido por FRANCISCO MARCOS em 19 / 7 / 2005

CASTILHO SANTOS



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0417
3767
Doc:

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005.

A/C

DNA PROPAGANDA LTDA
CNPJ/MF – 17.397.076/0001-03
Rua Aimorés, nº 981, 2º Andar
Belo Horizonte/MG

Ref: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Prezados senhores,

A Amazônia Celular S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.361.554/0002-14, com sede à Travessa Rui Barbosa, nº 931, Reduto, em Belém/PA, vem, informar-lhes que procedeu à uma profunda avaliação acerca da manutenção ou não do contrato de prestação de serviços entre Amazônia Celular e DNA Propaganda Ltda, conforme previamente notificado através de Carta entregue à esta empresa em 19 de julho de 2005.

Avaliando o contexto atual, a Amazônia Celular decidiu pela rescisão do contrato de prestação de serviços atualmente em vigor.

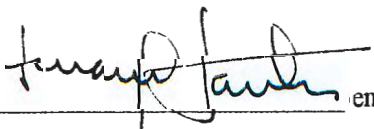
Assim, em face ao acima exposto e ainda, considerando o teor da correspondência datada de 19 de julho de 2005, que deu início à contagem do prazo de 60 (sessenta) dias para rescisão do contrato sem qualquer ônus para qualquer das Partes, conforme cláusula 8.4 do Contrato supra mencionado, comunicamos à V. Sas. que o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01 de fevereiro de 2005 não mais estará em vigor a partir de 17 de setembro de 2005.

Colocamo-nos à disposição de V.Sa. para o que for necessário.

Cordialmente,


Amazônia Celular S.A

Recebido por


em 16/8/05





CÓPIA

Belo Horizonte, 19 de julho de 2005.

A/C

SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF – 01.322.078/0001-95
Rua Inconfidentes, nº 1.190, 7º e 8º Andares
Belo Horizonte/MG

Ref: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Prezados senhores,

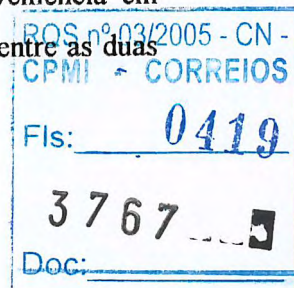
A Amazônia Celular S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.320.278/0001-33, com sede à Rua Levindo Lopes, nº 258, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, vem comunicar-lhes o seguinte:

Como é de conhecimento de V. Sas., nestas últimas semanas a SMP&B vem sofrendo forte exposição na mídia nacional em razão das investigações que estão sendo efetuadas pela CPI mista dos Correios.

Em razão de tal investigação, os clientes da SMP&B, dentre eles a Amazônia Celular vêm sofrendo não só exposição de mídia tendo seu nome e sua marca vinculada à SMP&B, bem como contínuo assédio da imprensa nacional, o que acaba causando transtornos para a empresa.

Por outro lado, a relação entre a Amazônia Celular e a SMP&B existe desde o ano de 2001, tempo significativo e que deve ser levado em consideração.

Assim, em face da complicada situação política vivida pela SMP&B que acabam por interferir de forma negativa na imagem da Amazônia Celular tendo em vista sua vinculação com a SMP&B, esta empresa decidiu efetuar uma avaliação acerca da conveniência em relação à continuidade ou não do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as duas empresas e atualmente em vigor.





CÓPIA

Informamos ainda que tal avaliação será feita no decorrer dos próximos 60 (sessenta) dias, sendo que para todos os efeitos e fins de direito, serve a presente carta para dar início à contagem do prazo previsto na Cláusula Oitava, item 8.4 do Contrato celebrado entre as duas empresas.

Destarte, caso a Amazônia Celular, após concluída sua avaliação, opte pela manutenção do contrato acima citado, esta carta deverá ser desconsiderada. Por outro lado, caso a opção seja a rescisão contratual, serve a presente como notificação de rescisão nos exatos termos do item 8.4 do Contrato, sendo certo que a contagem do prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência exigidos para a rescisão contratual se iniciam a partir da data do recebimento desta por V. Sas.

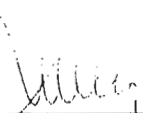
Colocamo-nos à disposição de V.Sa. para o que for necessário.

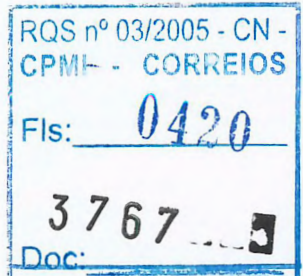
Cordialmente,


Amazônia Celular S.A

Recebido por

em

 16, 07, 05





Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005.

A/C

SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF – 01.322.078/0001-95
Rua Inconfidentes, nº 1.190, 7º e 8º Andares
Belo Horizonte/MG

CÓPIA

Ref: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Prezados senhores,

A Amazônia Celular S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.361.554/0002-14, com sede à Travessa Rui Barbosa, nº 931, Reduto, em Belém/PA, vem, informar-lhes que procedeu à uma profunda avaliação acerca da manutenção ou não do contrato de prestação de serviços entre Amazônia Celular e SMP&B Comunicação Ltda, conforme previamente notificado através de Carta entregue à esta empresa em 19 de julho de 2005.

Avaliando o contexto atual, a Amazônia Celular decidiu pela rescisão do contrato de prestação de serviços atualmente em vigor.

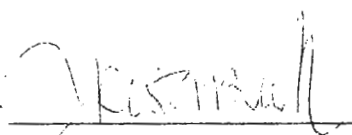
Assim, em face ao acima exposto e ainda, considerando o teor da correspondência datada de 19 de julho de 2005, que deu início à contagem do prazo de 60 (sessenta) dias para rescisão do contrato sem qualquer ônus para qualquer das Partes, conforme cláusula 8.4 do Contrato supra mencionado, comunicamos à V. Sas. que o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01 de fevereiro de 2005 não mais estará em vigor a partir de 17 de setembro de 2005.

Colocamo-nos à disposição de V.Sa. para o que for necessário.

Cordialmente,


Amazônia Celular S.A

Recebido por

 em 16/08/05

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0421
3767
Doc:



Belo Horizonte, 02 de setembro de 2005.

Ilmo. Sr.
Deputado Federal Carlos Sampaio
Sub-relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – "CORREIOS"

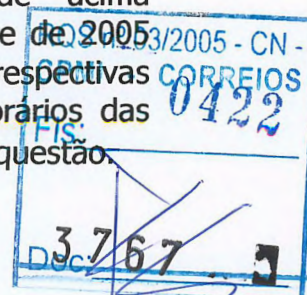
Assunto: OFÍCIO 0720/2005 – CPMI – "CORREIOS"

Prezado Senhor,

Telemig Celular S/A, através de seu representante legal *"in fine"* assinado, vem, pela presente, em atenção ao Ofício supra citado, nos encaminhado em 02 de setembro de 2005 pelo Grupo Opportunity, um de nossos acionistas, expor e requerer o seguinte:

Preliminarmente, atendendo as necessidades desta *"CPMI - CORREIOS"* de acordo com o requerimento contido no Ofício acima citado, apresentamos, em anexo, cópia dos contratos e seus respectivos aditamentos e anexos, celebrados entre a Telemig Celular S/A e as empresas de publicidade *DNA Propaganda Ltda., SMP&B Comunicação Ltda. e Multiaction Empretenimentos Ltda.*

Quanto ao pedido de apresentação, *"em cinco dias úteis, de relação discriminativa dos pagamentos com base nele efetuados, em meio magnético, informando a data, valor nome e CNPJ do sub-contratado; tipo de serviço realizado e os honorários da empresa de publicidade"*, necessário se faz esclarecer que, conforme é de conhecimento de V.sa., nas datas de 02, 04 e 10/08/2005 foi efetuada, de forma espontânea, a entrega de documentação a esta *"CPMI – CORREIOS"*, na forma de fotocópias, correspondente a todos os pagamentos realizados para aquelas agências de publicidade acima mencionadas referentes ao período de 2000 até o primeiro trimestre de 2005 pela Telemig Celular, incluindo, ali, o detalhamento completo das respectivas notas fiscais, em especial os valores pagos, datas, nomes e honorários das agências de publicidade, atendendo, assim, o solicitado no Ofício em questão.





Importante esclarecer que a regra dos serviços prestados pelas agências de publicidade a esta Operadora obedecem padrão de mercado regulamentado pelo *CENP – Conselho Executivo das Normas-Padrão*, em especial quando da definição das Normas Padrão da Atividade Publicitária, de forma que todos os valores envolvidos nas ações de publicidade são apresentados aos anunciantes, no caso a Telemig Celular S/A, em sua totalidade, havendo indicação dos subcontratados envolvidos através das Notas Fiscais de serviço ou fornecimento apresentadas pelas agências de publicidade, o que, reitere-se, já se encontram em poder desta "*CPMI - CORREIOS*". Desta forma, os registros existentes junto aos anunciantes referente aos subcontratados envolvidos nas ações de publicidade realizadas pelas agências se dá através da documentação física apresentada (Notas Fiscais) e não em meio magnético, não sendo possível a apresentação automática da relação discriminativa solicitada. Entretanto, caso se torne imprescindível para esta "*CPMI – CORREIOS*" tal individualização, esta Operadora realizará minucioso trabalho de identificação individual por Nota Fiscal de serviços ou fornecimento emitidas pelos subcontratados para sua transposição em meio magnético, o que demandará prazo para finalização, considerando que a análise será realizada sobre, aproximadamente, 320 (trezentos e vinte) quilos de documentos.

Isto posto, caso esta "*CPMI – CORREIOS*" entenda como imprescindível tal individualização, necessário se faz requerer a concessão de 30 (trinta) dias para a apresentação das mesmas, por parte da Telemig Celular S/A, nos exatos termos contidos no Ofício acima referenciado.

Outrossim, na eventualidade desta "*CPMI – CORREIOS*" julgar conveniente o fornecimento, em meio magnético, da relação das Notas Fiscais e dos pagamentos efetuados às Agências de publicidade contratadas, sem a indicação dos subcontratados e tipo de serviço, colocamo-nos a disposição para apresentá-la num prazo máximo de 03 (três) dias, solicitando, apenas a manifestação de V.sa. neste sentido.

Certa da compreensão de V.sas., colocamo-nos a disposição, apresentando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

TELEMIG CELULAR S/A
Ricardo Grau
Diretor Superintendente





Belo Horizonte, 10 de agosto de 2005

Ao
Exmo. Senador Delcídio Amaral
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Brasília - DF

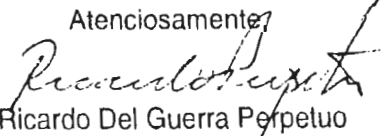
Ref.: Encaminhamento de documentação

Prezado Senhor,

Conforme compromisso firmado por Telemig Celular S.A. e Amazônia Celular S.A. ("Companhias") nas correspondências datadas de 02 e 04 de agosto de 2005, encaminhamos a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito cópias dos documentos referentes ao levantamento detalhado dos valores correspondentes a todas as notas fiscais relativas aos pagamentos realizados para as empresas DNA Propaganda Ltda. e SMP&B Comunicação Ltda. pela Telemig Celular S.A., no período de 2000 ao 1º trimestre de 2005, e Amazônia Celular S.A., no período de 2001 ao 1º trimestre de 2005, conforme anteriormente enviado.

Sendo o que havia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Ricardo Del Guerra Perpetuo
Diretor de Relações com Investidores
de Telemig Celular S.A. e Amazônia Celular S.A.

*Recebido
Senado 14F 5044
10-08, 12.48*

RQ nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
Fls: 0424
3767
Doc:

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2005

Ao
Exmo. Senador Delcídio Amaral
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Brasília - DF

Ref.: Encaminhamento de documentação

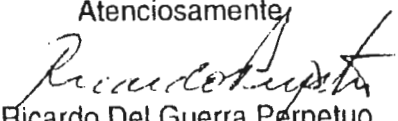
Prezado Senhor,

Conforme informado na correspondência datada de 02 de agosto de 2005, encaminhamos a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito as notas fiscais relativas aos pagamentos realizados para as empresas DNA Propaganda Ltda. e SMP&B Comunicação Ltda. pela Telemig Celular S.A., no período de 2000 a 2002, e Amazônia Celular S.A., no período de 2001 a 2002, comprovando a efetiva prestação de serviços de publicidade, assim como os valores sub-contratados, de acordo com relação anexa.

Reiteramos o compromisso das Companhias de que, tão logo concluído o detalhamento dos valores correspondentes às notas fiscais, será encaminhado à CPMI.

Sendo o que havia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Ricardo Del Guerra Perpetuo
Diretor de Relações com Investidores
de Telemig Celular S.A. e Amazônia Celular S.A.

Recebido
Exatidão 15F 5074
04.08, 11:36

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0425
3767
Doc:



Belo Horizonte, 02 de agosto de 2005

Ao
Exmo. Senador Delcídio Amaral
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Brasília - DF

Ref.: Encaminhamento de documentação

Prezado Senhor,

Vimos, por meio desta, encaminhar a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito documentação relativa aos pagamentos realizados para as empresas DNA Propaganda Ltda. e SMP&B Comunicação Ltda. pela Telemig Celular S.A. e Amazônia Celular S.A. ("Companhias"), consubstanciada nas notas fiscais que comprovam a efetiva prestação de serviços de publicidade, assim como os valores sub-contratados, emitidas pelas agências no período de 2003 ao 1º trimestre de 2005, conforme relação anexa.

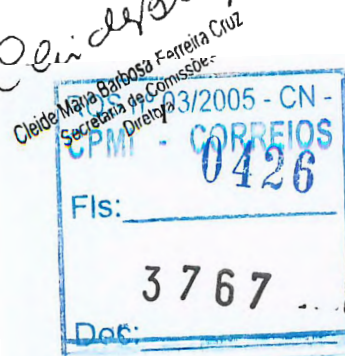
Esclarecemos que as Companhias estão realizando o detalhamento dos valores correspondentes às notas fiscais ora enviadas, bem como o levantamento das notas fiscais referentes ao período anterior que, tão logo concluídos, serão também encaminhados à CPMI.

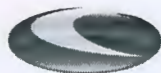
Sendo o que havia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Ricardo Del Guerra Perpetuo
Diretor de Relações com Investidores
de Telemig Celular S.A. e Amazônia Celular S.A.

*Recebido
Em 02.08.05
Cleide Barbosa*





Amazônia Celular

Belém, 02 de setembro de 2005.

Exmo. Sr.

Deputado Federal Carlos Sampaio

Sub-relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – "CORREIOS"

Assunto: OFÍCIO 0720/2005 – CPMI – "CORREIOS"

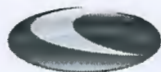
Prezado Senhor,

Amazônia Celular S/A, através de seu representante legal *"in fine"* assinado, vem, pela presente, em atenção ao Ofício supra citado, nos encaminhado em 02 de setembro de 2005 pelo Grupo Opportunity, um de nossos acionistas, expor e requerer o seguinte:

Preliminarmente, atendendo as necessidades desta *"CPMI - CORREIOS"* de acordo com o requerimento contido no Ofício acima citado, apresentamos, em anexo, cópia dos contratos e seus respectivos aditamentos e anexos, celebrados entre a Amazônia Celular S/A e as empresas de publicidade *DNA Propaganda Ltda. e SMP&B Comunicação Ltda..*

Quanto ao pedido de apresentação, *"em cinco dias úteis, de relação discriminativa dos pagamentos com base nele efetuados, em meio magnético, informando a data, valor nome e CNPJ do sub-contratado; tipo de serviço realizado e os honorários da empresa de publicidade"*, necessário se faz esclarecer que, conforme é de conhecimento de V.exa., nas datas de 02, 04 e 10/08/2005 foi efetuada, de forma espontânea, a entrega de documentação a esta *"CPMI – CORREIOS"*, na forma de fotocópias, correspondente a todos os pagamentos realizados para aquelas agências de publicidade acima mencionadas referentes ao período de 2001 até o primeiro trimestre de 2005 pela Amazônia Celular, incluindo, ali, o detalhamento completo das respectivas notas fiscais, em especial os valores pagos, datas, nomes e honorários das agências de publicidade, atendendo, assim, o solicitado no Ofício em questão.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0427
3767
Doc:



Amazônia Celular

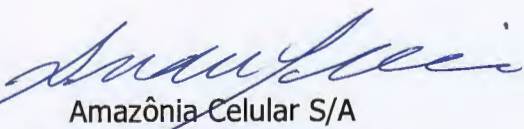
Importante esclarecer que a regra dos serviços prestados pelas agências de publicidade a esta Operadora obedecem padrão de mercado regulamentado pelo *CENP – Conselho Executivo das Normas-Padrão*, em especial quando da definição das Normas Padrão da Atividade Publicitária, de forma que todos os valores envolvidos nas ações de publicidade são apresentados aos anunciantes, no caso a Amazônia Celular S/A, em sua totalidade, havendo indicação dos subcontratados envolvidos através das Notas Fiscais de serviço ou fornecimento apresentadas pelas agências de publicidade, o que, reitere-se, já se encontram em poder desta "*CPMI - CORREIOS*". Desta forma, os registros existentes junto aos anunciantes referente aos subcontratados envolvidos nas ações de publicidade realizadas pelas agências se dá através da documentação física apresentada (Notas Fiscais) e não em meio magnético, não sendo possível a apresentação automática da relação discriminativa solicitada. Entretanto, caso se torne imprescindível para esta "*CPMI – CORREIOS*" tal individualização, esta Operadora realizará minucioso trabalho de identificação individual por Nota Fiscal de serviços ou fornecimento emitidas pelos subcontratados para sua transposição em meio magnético, o que demandará prazo para finalização, considerando que a análise será realizada sobre, aproximadamente, 140 (cento e quarenta) quilos de documentos.

Isto posto, caso esta "*CPMI – CORREIOS*" entenda como imprescindível tal individualização, necessário se faz requerer a concessão de 30 (trinta) dias para a apresentação das mesmas, por parte da Amazônia Celular S/A, nos exatos termos contidos no Ofício acima referenciado.

Outrossim, na eventualidade desta "*CPMI – CORREIOS*" julgar conveniente o fornecimento, em meio magnético, da relação das Notas Fiscais e dos pagamentos efetuados às Agências de publicidade contratadas, sem indicação dos subcontratados e tipo de serviço, colocamo-nos a disposição para apresentá-la num prazo máximo de 03 (três) dias, solicitando, apenas a manifestação de V.exa. neste sentido.

Certa da compreensão de V.exa., colocamo-nos a disposição, apresentando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


Amazônia Celular S/A
André Fernando de Almeida
Diretor Superintendente

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0428
3767	
Doc:	



Belo Horizonte, 10 de agosto de 2005

Ao
Exmo. Senador Delcídio Amaral
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Brasília - DF

Ref.: Encaminhamento de documentação

Prezado Senhor,

Conforme compromisso firmado por Telemig Celular S.A. e Amazônia Celular S.A. ("Companhias") nas correspondências datadas de 02 e 04 de agosto de 2005, encaminhamos a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito cópias dos documentos referentes ao levantamento detalhado dos valores correspondentes a todas as notas fiscais relativas aos pagamentos realizados para as empresas DNA Propaganda Ltda. e SMP&B Comunicação Ltda. pela Telemig Celular S.A., no período de 2000 ao 1º trimestre de 2005, e Amazônia Celular S.A., no período de 2001 ao 1º trimestre de 2005, conforme anteriormente enviado.

Sendo o que havia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Ricardo Del Guerra Perpetuo
Diretor de Relações com Investidores
de Telemig Celular S.A. e Amazônia Celular S.A.

Recebido
Senador / SF 5074
10-08, 12.48





Belo Horizonte, 04 de agosto de 2005

Ao
Exmo. Senador Delcídio Amaral
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Brasília - DF

Ref.: Encaminhamento de documentação

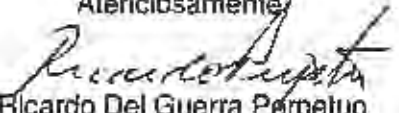
Prezado Senhor,

Conforme informado na correspondência datada de 02 de agosto de 2005, encaminhamos a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito as notas fiscais relativas aos pagamentos realizados para as empresas DNA Propaganda Ltda. e SMP&B Comunicação Ltda. pela Telemig Celular S.A., no período de 2000 a 2002, e Amazônia Celular S.A., no período de 2001 a 2002, comprovando a efetiva prestação de serviços de publicidade, assim como os valores sub-contratados, de acordo com relação anexa.

Reiteramos o compromisso das Companhias de que, tão logo concluído o detalhamento dos valores correspondentes às notas fiscais, será encaminhado à CPMI.

Sendo o que havia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Ricardo Del Guerra Perpetuo
Diretor de Relações com Investidores
de Telemig Celular S.A. e Amazônia Celular S.A.

Recebido
Suanice / SF 5074
04.08, 11:36

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
Fis: 0430
3767 3
Doc:



Belo Horizonte, 02 de agosto de 2005

Ao
Exmo. Senador Delcídio Amaral
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Brasília - DF

Ref.: Encaminhamento de documentação

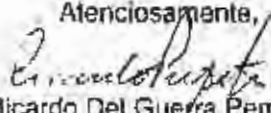
Prezado Senhor,

Vimos, por meio desta, encaminhar a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito documentação relativa aos pagamentos realizados para as empresas DNA Propaganda Ltda. e SMP&B Comunicação Ltda. pela Telemig Celular S.A. e Amazônia Celular S.A. ("Companhias"), consubstanciada nas notas fiscais que comprovam a efetiva prestação de serviços de publicidade, assim como os valores sub-contratados, emitidas pelas agências no período de 2003 ao 1º trimestre de 2005, conforme relação anexa.

Esclarecemos que as Companhias estão realizando o detalhamento dos valores correspondentes às notas fiscais ora enviadas, bem como o levantamento das notas fiscais referentes ao período anterior que, tão logo concluídos, serão também encaminhados à CPMI.

Sendo o que havia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Ricardo Del Guerra Perpetuo
Diretor de Relações com Investidores
de Telemig Celular S.A. e Amazônia Celular S.A.

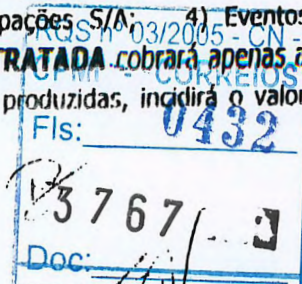
*Recebido
Em 02.08.05
Clicy*
Claudia Maria B. Pinheiro Fereira Cruz
Secretaria de Relações com Investidores

03/2005 - CN -	
CORREIOS	
Fis:	0431
3767 - 3	
Doc:	

CARTA ACEITE DE PROPOSTA

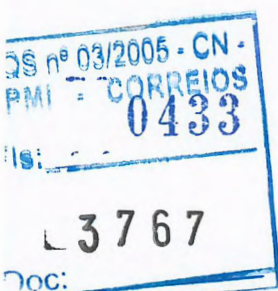
Pela presente Carta Aceite de Proposta, entre **TELEMIG CELULAR S/A e AMAZÔNIA CELULAR S/A, CONTRATANTES**, e **SMP&B COMUNICAÇÕES LTDA., CONTRATADA**, confirma a aceitação da proposta para a contratação de prestação de serviços de publicidade, estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas publicitárias, institucionais e mercadológicas, além do planejamento e execução de elementos de propaganda para **TELEMIG CELULAR S/A e AMAZÔNIA CELULAR S/A**,

1. A prestação de serviço está autorizada a partir da data de assinatura desta .
2. A formalização da contratação será feita através de Contrato, após formatação e análise jurídica.
3. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
4. Valor do presente contrato será referentes as porcentagens sobre os trabalhos conforme disposto nos itens abaixo serão repassados à SMP&B, na medida em que os serviços forem solicitados pela **TELEMIG CELULAR e AMAZÔNIA CELULAR**, ao longo da vigência deste contrato.
5. Dentro da quantia supra, estão incluídos todos os valores a serem gastos com todos os serviços necessários ao cumprimento deste contrato tais como, mas não se limitando a publicidade, contratação de mídia e outros serviços, bem como toda a remuneração da **SMP&B**.
6. A remuneração a ser paga, à **SMP&B**, será calculada de acordo com os parâmetros abaixo elencados, devendo todos os valores, serem devidamente discriminados no documento de cobrança (fatura) a ser enviado pela **SMP&B** para **TELEMIG CELULAR e AMAZÔNIA CELULAR**.
7. 13% (treze por cento) sobre o preço total de veiculação de propaganda na imprensa falada, escrita e por outros veículos de divulgação.
8. 10% (dez por cento) sobre o preço de veiculação na mídia extensiva.
9. 7,5% (sete e meio por cento) incidentes sobre o custo comprovado, por contrato ou outra forma idônea, de trabalhos executados por terceiros, que sejam imprescindíveis à execução da estratégia de divulgação aprovada pelas **CONTRATANTES**, excluídos os trabalhos internos.
10. Esses honorários serão calculados sobre o preço líquido dos referidos serviços, assim entendido o preço efetivamente faturado, dele excluído o valor dos impostos incidentes.
11. Para peças que não possuam veiculação em mídias, será cobrado custo de criação conforme tabela estabelecida entre a **SMP&B** e a **TELEMIG CELULAR** e a **AMAZÔNIA CELULAR**, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria **SMP&B**. Excepcionalmente, em caso de trabalhos solicitados a **CONTRATADA** pelas áreas de: 1) Vendas; 2) Assessoria de imprensa; 3) pela Telemig Celular Participações S/A; ou Tele Norte Celular Participações S/A; ou 4) Eventos previamente caracterizados como tal pelas **CONTRATANTES**, a **CONTRATADA** cobrará apenas a taxa referente à produção dos materiais, sem cobrar a tabela sobre peças produzidas, incidirá o valor especificado na Tabela do Sindicato das Agências (Anexo 4).



CÓPIA

12. Quando as necessidades de alterações de Lay Out para peças já confeccionadas, o valor de criação a ser cobrado deverá ser de 30% do valor da peça original.
13. Peças criadas mas não produzidas pela **SMP&B** -- será cobrado custo integral de criação conforme tabela estabelecida entre a **SMP&B** e a **TELEMIG CELULAR / AMAZÔNIA CELULAR**.
14. A **CONTRATADA** é obrigada a subcontratar e coordenar os trabalhos das agências de Publicidade do Norte, sendo que, a **CONTRATANTE** terá pleno poder de veto.
15. O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado da seguinte forma:
 - a) Para os serviços executados no período de 01 a 15 do mês da prestação de serviços, o pagamento será efetuado no dia 30 do mês da prestação do serviço.
 - b) Para os serviços executados no período de 15 a 30 do mês de prestação de serviço o pagamento será realizado no dia 15 do mês subsequente a prestação de serviços.
16. Os pagamentos serão efetuados sempre às segundas, quartas ou sextas-feiras úteis, após a data de vencimento. Assim, se o pagamento cair em qualquer dia da semana, o pagamento será realizado na segunda, quarta ou sexta-feira útil subsequente ao referido dia, sem a incidência de multa ou juros de mora.
17. Os pagamentos serão efetuados 12 (doze) dias referente a veiculação e 20(vinte) dias referente a produções, após o recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do contrato, no seguinte endereço :
 - Gestor: Carlos Eduardo F.Scappini : Rua Levindo Lopes, 258, 6º andar, Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais .
18. O documento de cobrança da **CONTRATADA** será composto 02 (duas) vias da Nota Fiscal ou de Fatura com a respectiva Nota Fiscal, salvo em caso de prévia e expressa autorização das **CONTRATANTES**.
19. Estando em ordem a documentação e a fatura, o pagamento será liberado e efetuado mediante crédito em conta corrente, mantida pela **CONTRATADA** no Banco do Brasil, agência 1629 e conta corrente 601.999-1.
20. Em caso de atraso na entrega dos serviços contratados, por parte da **CONTRATADA**, seus fornecedores e subcontratados, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias, sobre o valor atualizado dos serviços, com base na variação do índice Geral de preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, podendo as **CONTRATANTES**, a seu critério, rescindir o presente contrato, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nesta cláusula. Essa Cláusula deverá constar em qualquer contrato, tácita ou expressa, gerenciada pela **CONTRATADA** a pedido do **CONTRATANTE**.
21. Não obstante as condições de pagamento pactuadas, todo documento fiscal relativo a serviços prestados pela **CONTRATADA** deverá ser emitido e entregue até o dia 20 do mês da respectiva emissão da nota fiscal, fatura ou recibo, objetivando o recolhimento, pelas **CONTRATANTES**, dos tributos dentro do prazo previsto na legislação.
22. As **CONTRATANTES**, quando fonte retentora, recolherá os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, ficando as **CONTRATANTES** desde já autorizada a descontar tais valores de eventuais quantias devidas pelas **CONTRATANTES** à **CONTRATADA** por força do presente instrumento.
23. Todas as informações/alterações cadastrais, bem como inclusão de documentos fiscais emitidos contra as **CONTRATANTES** serão imputados, pela **CONTRATADA**, via Portal do Fornecedor. Estas informações só terão efeito comercial/jurídico após a validação pelas **CONTRATANTES**.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CÓPIA

24. A **CONTRATADA** deverá informar às **CONTRATANTES** os dados necessários (nome, carteira de identidade, CPF, data de nascimento, e-mail) para cadastramento de usuários que poderão acessar o Portal. Os dados fornecidos pela **CONTRATADA** serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade.
25. No caso da necessidade de exclusão/alteração/inclusão de usuários do Portal, a **CONTRATADA** se obriga a informar às **CONTRATANTES**.
26. A **CONTRATADA** declara que, na realização de suas atividades, observa todas as normas ambientais, de forma a não causar prejuízo ao meio ambiente.
27. Conforme os valores descritos no acima, o faturamento deverá ser feito separadamente para a **TELEMIG** e para a **AMAZÔNIA**, sendo as duas notas enviadas para o endereço abaixo:

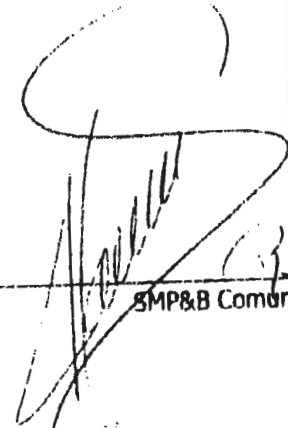
TELEMIG CELULAR S/A
CNPJ nº 02.320.739/0001-06
Insc. Est. 062.728.155-0080
Rua Levindo Lopes, 258, 5º andar – Funcionários
Belo Horizonte / MG – CEP: 30.140-170
Em atenção: Mariele Assis Guimarães

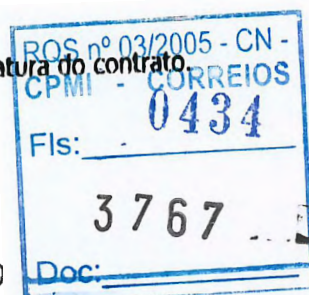
AMAZÔNIA CELULAR S/A
CNPJ nº 02.340.278/0001-33
Insc. Est. 15.197.425-0
Travessa Rui Barbosa, 931 – 6º andar – Nazaré
Belém / PA – CEP.: 66.053-260
Em atenção : Monah Lícia N.Oliveira

28. A **CONTRATANTE**, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, cumprirá o disposto na legislação municipal onde os serviços forem efetivamente prestados.
29. A **CONTRATADA** declara conhecer e respeitar a Política Ambiental da **TELEMIG CELULAR**, disponibilizada pela **TELEMIG CELULAR**, no endereço www.telemigcelular.com.br/meioambiente/mei_meioambiente.asp
30. A **TELEMIG CELULAR** e a **SMP&B Comunicação** concordam em providenciar a assinatura do contrato.

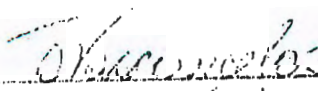
Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2004.


Cristiano de Martins
Gerente de Compras
Telemig Celular


SMP&B Comunicação Ltda



Testemunhas:


Nome: CRISTIANO DE MARTINS
CI: 000.000.000-00


Nome: CRISTIANO DE MARTINS
CI: 000.000.000-00

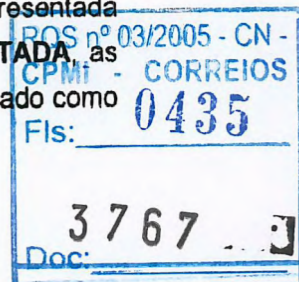
CONTRACT 13302

4.1

CÓPIA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 QUE
CELEBRAM DE UM LADO AMAZÔNIA
CELULAR S/A - PARÁ; AMAZÔNIA
CELULAR S/A - AMAPÁ; AMAZÔNIA
CELULAR S/A - MARANHÃO, AMAZÔNIA
CELULAR S/A - AMAPÁ E AMAZÔNIA
CELULAR S/A - RORAIMA, DE UM LADO,
E DE OUTRO, DNA PROPAGANDA LTDA:

Pelo presente aditivo contratual, **AMAZÔNIA CELULAR S/A - PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.361.554/0001-40; **AMAZÔNIA CELULAR S/A - AMAPÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.340.278/0001-33; inscrita no CNPJ/MF 02.322.103/0001-01, **AMAZÔNIA CELULAR S/A - AMAPÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.333.355/0001-28; e **AMAZÔNIA CELULAR S/A - RORAIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.369.651/0001-89, todas sociedades anônimas concessionárias de Serviço Móvel Celular - SMC, área de concessão 8 - Banda A, com sede na Travessa Rui Barbosa, n.º 931, bairro do Reduto, na cidade de Belém, no Estado do Pará, neste ato representadas, na forma de seus estatutos sociais, por seu **Diretor Superintendente, Sr. MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA**, portador da C.I. n.º 102.488, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, e do CPF/MF 036.563.222-87 e por seu **Diretor Técnico, Sr. ADRIANO NASCIMENTO BARBOSA**, portador da C.I. n.º 91.002.349.748, expedida pela SSP-CE, e do CPF/MF 380.025.311-91, de um lado, doravante denominadas em conjunto como **AMAZÔNIA CELULAR** e de outro **DNA PROPAGANDA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob número 17.397.076/0001-03, com sede na Rua Aimorés, 981 - 2º andar, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente **DANIEL DA SILVA FREITAS** doravante denominada **CONTRATADA**, as partes contratante modificam o teor de cláusulas escritas no contrato original, identificado como C. SUP. 196/01-PA, na forma seguinte:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1. A **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original (C. SUP. 196/01-PA) é alterada pelo presente instrumento, prevalecendo a seguinte redação:

"O prazo de vigência do presente contrato será de 19 (dezenove) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, com manifestação expressa de ambas as partes, com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da mesma."

1.2 - A **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original (C. SUP. 196/01-PA) é alterada pelo presente instrumento, prevalecendo a seguinte redação:



"O valor estimado do presente contrato é de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente contrato de prestação de serviços, desde que não conflitantes com o aqui pactuado.

Por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belém, 17 de Maio de 2002.

AMAZÔNIA CELULAR S/A:


MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente


ADRIANO NASCIMENTO BARBOSA
Diretor Técnico

DNA PROPAGANDA LTDA.:


DANIEL DA SILVA FREITAS
Presidente

Testemunhas:

1. Juanda Ailton CPF/MF: 026706356-16

2. _____ CPF/MF: _____



CÓPIA

TERMO ADITIVO N. 02 ao CONTRATO N. 13.302 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE

Pelo presente termo aditivo, as partes, de um lado **AMAZÔNIA CELULAR S.A - PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.361.564/0001-40; **AMAZÔNIA CELULAR S.A - AMAZONAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.340.278/0001-33; **AMAZÔNIA CELULAR S.A - MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.322.103/0001-01; **AMAZÔNIA CELULAR S.A - AMAPÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.333.355/0001-28 e **AMAZÔNIA CELULAR S.A - RORAIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.369.651/0001-89, todas sociedades anônimas concessionárias de Serviço Móvel Celular (SMC), área de concessão 8 - Banda A, com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 931, na cidade de Belém no estado do Pará, neste ato representada conforme seu Estatuto Social, doravante denominadas em conjunto como **AMAZÔNIA CELULAR**;

DNA PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 17.397.076/0001-03, com sede à Rua Almorós, 981 - 2º andar, na cidade de Belo Horizonte/MG, representada conforme seu Contrato Social, doravante denominada DNA;

SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.322.078/0001-95, com sede na Rua dos Inconfidentes, 1.190 - 7º andar, na cidade de Belo Horizonte/MG, representada conforme SMP&B, em conjunto denominadas "PARTES" e isoladamente "PARTE", resolvem por livre e espontânea vontade e em comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

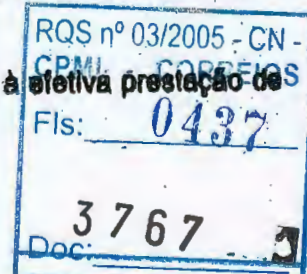
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

- 1.1 A DNA cede à SMP&B parte do contrato. Assim, a SMP&B assume a execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do contrato a saber, a prestação de serviços de publicidade, incluindo a realização de estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas publicitárias, institucionais e mercadológica, bem como planejamento e execução de ações de promoção e elementos de propaganda, especificamente para as áreas de Marketing cultural e Marketing de negócios corporativos da AMAZÔNIA.
- 1.2 A SMP&B, neste ato, passa a fazer parte do Contrato, declarando que conhece todos os seus termos e condições e submete-se integralmente ao cumprimento dos mesmos.
- 1.3 O valor estimado do Contrato (Cláusula Sexta) reparte-se proporcionalmente à efetiva prestação de serviços de cada parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para todos os efeitos do contrato, o termo "CONTRATADA" aplica-se tanto à DNA quanto à SMP&B, individualmente ou em conjunto.

2.2 Permanecem inalteradas todas as quaisquer cláusulas e condições do presente contrato de prestação de serviços, desde que não conflitantes com o aqui pactuado.



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. On the right, there is a circular stamp with the word "JURÍDICO" and some illegible text. Below it is another circular stamp with a clock face. There are also several handwritten marks and initials.

Por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 01 de Setembro de 2.002.

DNA PROPAGANDA LTDA

SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA

Marcos Antônio Lopes de Oliveira
DIRETOR SUPERIOR

AMAZÔNIA CELULAR S/A

Wanderlei D. de Almeida
Gerente de Administração de Serviços
CIC 083.824.001-63
RG.3628458-SSP/PA

Testemunhas:

Nome: Wanderlei D. de Almeida
CPF: 526.916.966-72

Nome: Carlos Roberto Pereira
CPF: 577.230.76-4

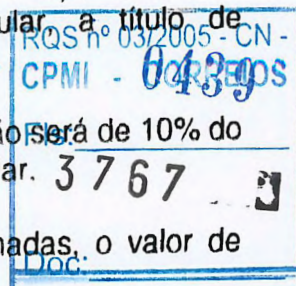




CARTA DE ACEITE DE PROPOSTA

Pela presente Carta de Aceite de Proposta, a Telemig Celular S.A. confirma a aceitação da proposta, para a contratação de prestação de serviços de publicidade, estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas publicitárias, institucionais e mercadológicas, além do planejamento e execução de ações de promoções e elementos de propaganda para TELEMIG CELULAR S/A e AMAZÔNIA CELULAR S/A.

1. A Prestação de serviço está autorizada a partir da data de assinatura desta.
2. A formalização da contratação será feita através de Contrato, após formatação e análise jurídica.
3. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
4. Valor do presente contrato será referentes as porcentagens sobre os trabalhos conforme disposto nos itens abaixo serão repassados à SMP&B, na medida em que os serviços forem solicitados pela TELEMIG CELULAR E AMAZÔNIA CELULAR, ao longo da vigência deste contrato
5. Dentro da quantia supra, estão incluídos todos os valores a serem gastos com todos os serviços necessários ao cumprimento deste contrato tais como, mas não se limitando a publicidade, contratação de mídia e outros serviços, bem como toda a remuneração da SMP&B.
6. A remuneração a ser paga, mensalmente à SMP&B, será calculada de acordo com os parâmetros abaixo elencados, devendo todos os valores, serem devidamente discriminados no documento de cobrança (fatura) a ser enviado pela SMP&B para TELEMIG CELULAR e AMAZÔNIA CELULAR.
7. 10% (dez por cento) sobre o preço total de veiculação de propagandas na imprensa falada, escrita e por outros veículos de divulgação.
8. 7,5% (sete e meio por cento) incidentes sobre o custo comprovado, por contrato ou outra forma idônea, de trabalhos executados por terceiros, que sejam imprescindíveis à execução da estratégia de divulgação aprovada pela TELEMIG CELULAR e AMAZÔNIA CELULAR.
9. Esses honorários serão calculados sobre o preço líquido dos referidos serviços, assim entendido o preço efetivamente faturado, dele excluído o valor dos impostos incidentes.
10. 5% (cinco por cento) incidentes sobre o custos comprovado dos serviços, especiais realizados por terceiros, quais sejam; apoio á ações de assessoria de imprensa e relações públicas, pesquisa, promoção, orientação, e registro de marcas, logotipo e outros elementos de programação visual.
11. Para peças que não possuam veiculação em mídias, será cobrado custo de criação conforme tabela estabelecida entre a SMPB e a Telemig Celular/Amazônia Celular, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria SMPB.
12. Para as peças desenvolvidas para o Instituto Telemig Celular, o custo de criação será de 10% do valor da tabela estabelecida entre a SMPB e a Telemig Celular/Amazônia Celular.
13. Quando da necessidade de alterações de lay out para peças já confeccionadas, o valor de criação a ser cobrado deverá ser de 30% do valor da peça original.





Telemig Celular

CÓPIA

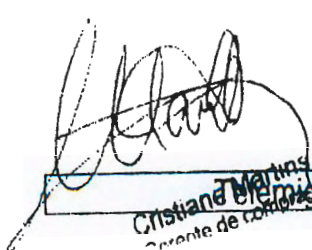
14. Peças criadas mas não produzidas pela SMPB – será cobrado custo integral de criação conforme tabela estabelecida entre a SMPB e a Telemig Celular/Amazônia Celular
15. 20% (vinte por cento) da tabela de criação de mídias alternativas em vigor à data do pagamento, para os projetos de mídia alternativa aprovados e realizados.
16. Os pagamentos à CONTRATADA será efetuado da seguinte forma:
 - a) para os serviços executados no período de 01 a 15 do mês da prestação de serviços, o pagamento será efetuado no dia 30 do mês da prestação de serviço.
 - b) Para os serviços executados no período de 15 a 30 do mês de prestação de serviços o pagamento será realizado no dia 15 do mês subsequente a prestação de serviços.
17. Os pagamentos serão efetuados sempre as terças ou sextas-feiras úteis, após a data de vencimento. Assim, se o pagamento cair em qualquer dia da semana, o pagamento será realizado na terça ou sexta-feira útil subsequente ao referido dia, se, a incidência de multa ou juros de mora.
18. Conforme os valores descritos no item 3.1, acima, o faturamento deverá ser feito separadamente para a TELEMIG e para a AMAZÔNIA, sendo as duas notas enviadas para o endereço abaixo:

Telemig Celular S/A
CNPJ nº: 02.320.739/0001-06
Isnc. Est. 062.728.1550080
Rua Levindo Lopes, 258- -5º andar - Funcionários
Belo Horizonte/MG – Cep.: 30.140-170
Em atenção Elisa Leite

Amazônia Celular S/A
CNPJ. nº: 02.340.278/00001-33
Insc.Est.: 15.197.425-0
Travessa Rui Barbosa, 931 - 6º andar – Nazaré
Belém/PA – Cep.: 66053-260
Em Atenção: Flávia Andrea Chaves Maiorana

19. A CONTRATANTE, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, cumprirá o disposto na legislação municipal onde os serviços forem efetivamente prestados.
20. A TELEMIG CELULAR e a SMP&B Comunicação concordam em providenciar a assinatura do contrato.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2003.


Cristiano Martins
Gerente de Contas


SMP&B Comunicação Ltda

RQS nº 03/2005 - CN -
GPML - CORREIOS
Fls: 0440
3767
Doc:

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

ALTERAÇÃO DE CARTA ACEITE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, ESTUDO, CONCEPÇÃO, EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, INSTITUCIONAIS E MERCADOLÓGICAS, TELEMIG CELULAR S/A E DNA PROPAGANDA LTDA.

Pelo presente termo aditivo, as partes, de um lado **TELEMIG CELULAR S/A**, pessoa jurídica com sede na Cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Levindo Lopes, nº. 258, Bairro Funcionários, CEP 30.140-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.320.739/0001-06, e **AMAZONIA CELULAR S/A**, com sede na cidade Belém/PA, na Trav. Rui Barbosa, 931 – Bairro Reduto – CEP: 66.053-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.340.278/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **DNA PROPAGANDA LTDA**, com sede na cidade do Belo Horizonte/MG, Rua Amores, 981 – 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.397.761/0001-03, aqui denominada **CONTRATADA**, ambas presentes através de seus representantes legais ao final assinados, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. As partes resolvem prorrogar vigência a partir de 30/09/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Permanecem em vigor as cláusulas e condições previstas na Carta aceite Proposta, que não sejam conflitantes com as disposições contidas neste Termo.

E, por estarem assim justas e contratadas firmam, as Partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Belo Horizonte, 30 de Setembro de 2003.

Giovanna Egusar
Comprador Esq.
Telemig Celular
Amazônia Celular

CONTRATANTES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

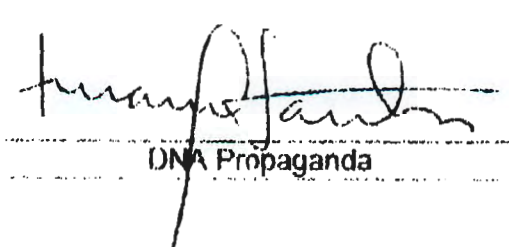
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0441
3767
Doc:

CARTA DE ACEITE DE PROPOSTA

Pela presente Carta de Aceite de Proposta, a Telemig Celular S.A. confirma a aceitação da proposta, para a contratação de prestação de serviços de publicidade, estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas publicitárias, institucionais e mercadológicas, além do planejamento e execução de ações de promoções e elementos de propaganda para TELEMIG CELULAR S/A e AMAZÔNIA CELULAR S/A.

- 1 A Prestação de serviço está autorizada a partir da data de assinatura desta.
- 2 A TELEMIG e a DNA concordam em providenciar a assinatura do contrato (minuta em anexo) em até 90 (noventa) dias após assinatura desta.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2003.

 Telemig Celular S/A Cristiano Nogueira Gerente de compras	 DNA Propaganda
---	---

Testemunhas

Nome:
CI:

Nome:
CI:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0442 3767 Doc:

Pela presente Carta de Aceite de Proposta, a Telemig Celular S.A e a DNA Propaganda

CARTA ACEITE

Belo Horizonte, 28 de março de 2003

CÓPIA

A
DNA Propaganda
Attn: Sr. Luiz Eduardo Seabra

Ref.: Aditivo carta Aceite de 01/02/2003

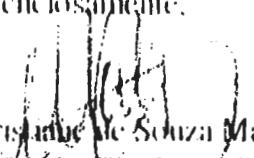
Prezado Sr.:

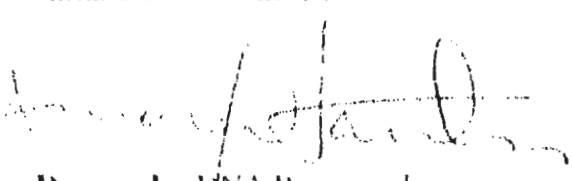
Estamos adilivando a carta aceite supra mencionada por um periodo de 90 dias em função do processo de condições contratuais negociações.

Ratificamos que as condições gerais de contratação da Telemig e Amazônia Celular deverao ser mantidas conforme anexo.

Ratificamos que a forma de pagamento será sempre às 3 e 6 anteriores ao vencimento.

Atenciosamente,


Cristiane de Souza Martins
Telemig Celular S/A
Amazônia Celular S/A


De acordo: DNA Propaganda.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0443
3767
Doc:

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2003A
DNA

CÓPIA

Att. Sr. Luiz Eduardo

Prezado Sr.

Confirmamos através desta, nosso aceite à proposta S/N, s/ datada, referente à prestação de serviços de publicidade para a Telemig e Amazônia Celular S/A, incluindo as atividades de:

- . estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas publicitárias, institucionais e mercadológicas;
- . planejamento e execução de ações de promoção e elementos de propaganda.

A vigência do contrato dar será de 1 (hum) ano a contar da data desta carta aceite.

Os percentuais já negociados são os constantes na proposta em anexo.

Ficam em abertos os pontos relativos a taxa de adaptação de peças, custos internos (criação e finalização) para itens fora da tabela SINDAPRO e envio de arquivos para veiculação por e-mail.

A condição de pagamento é de 15 (quinze) dias após a emissão da fatura, observando os períodos de prestação dos serviços: para serviços executados no período de 01 a 15 do mês da prestação dos serviços, o pagamento será realizado no dia 30 do mês da prestação do serviço. Para os serviços executados no período de 16 a 30 do mês da prestação dos serviços, o pagamento será realizado no dia 15 do mês da subsequente ao da prestação do serviço.

Os pagamentos serão efetuados às 3ª e 6ª posteriores à data do vencimento.

A DNA deve estabelecer um contrato/acordo com seus fornecedores a fim de seja estabelecida uma regra para informação quanto a problemas de pagamentos antes do protesto dos títulos da CONTRATANTE.

O prazo de vigência desta Carta é de 60 dias, durante os quais necessariamente o contrato deverá ser negociado e assinado. Caso o contrato não seja assinado neste período, a Telemig e Amazônia Celular S/A estarão desobrigadas de contratar a referida fornecedora, sem que seja devida qualquer penalidade.

Atenciosamente,


DENISE ANDREATTA
GRTE CORPORATIVA DE COMPRAS


CRISTIANE MARTINS
COORD. COMPRAS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0444
3767
Doc:

Telemig Celular/ Amazônia Celular
Diretoria de Marketing
At.: Sr. Erik Cordeiro

CÓPIA

DNA

Em decorrência de nossas últimas reuniões sobre renovação de contrato entre DNA Propaganda e Telemig Celular / Amazônia Celular, estamos apresentando a proposta abaixo, visando atender à solicitação de V.Sas.

Contrato 2002

Telemig Celular

- | | |
|---|---|
| - Mídia | Honorários de 12% |
| - Produção | Honorários de 9% |
| - Projetos especiais | Honorários de 5% |
| - Criação / Finalização | Honorários de 0,5%, sobre tabela SINDAPRO |
| - Criação/Finalização mídia alternativa | Honorários de 20%, sobre tabela SINDAPRO |
| - Reaplicação de 1% sobre receita bruta para fundos de pesquisa | |

Amazônia Celular

- | | |
|---|---|
| - Mídia | Honorários de 12% |
| - Produção | Honorários de 9% |
| - Projetos especiais | Honorários de 5% |
| - Criação / Finalização | Honorários de 0,5%, sobre tabela SINDAPRO |
| - Criação/Finalização mídia alternativa | Honorários de 20%, sobre tabela SINDAPRO |
| - Reaplicação de 1% sobre receita bruta para fundos de pesquisa | |
- (50% DNA – 50% agências locais)

Proposta para o contrato 2003:

Telemig Celular

- | | |
|--|---|
| - Mídia | Honorários de 10% |
| - Produção | Honorários de 7,5% |
| - Criação / Finalização peças de mídia convencional | Taxa zero |
| - Criação / Finalização demais peças e mídia alternativa | Honorário de 100% sobre tabela SINDAPRO |
| - Projetos especiais | Honorários de 5% |
| - Envio de peças por e-mail | Honorários de 100% sobre a tabela SINDAPRO. |

Amazônia Celular

- | | |
|------------|--------------------|
| - Mídia | Honorários de 10% |
| - Produção | Honorários de 7,5% |

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: _____
3767
Doc: _____

CÓPIA

- Criação / Finalização peças de mídia convencional
- Criação / Finalização demais peças e mídia alternativa
- Projetos especiais
- Envio de peças por e-mail

Taxa zero

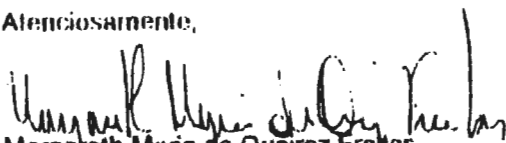
Honorário de 100% sobre tabela SINDAPRO

Honorários de 5%

Honorários de 100% sobre a tabela SINDAPRO

O atendimento à Amazônia Celular será feita através de parcerias com agências locais cabendo a DNA Propaganda a negociação com os mesmos e, mensalmente, será enviado um profissional da DNA para avaliar o trabalho desenvolvido por estas agências.

Atenciosamente,


Margareth Maria de Queiroz Freitas
Vice Presidente - DNA Propaganda

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 0446

3767

Doc:

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2003.

A
SAGA

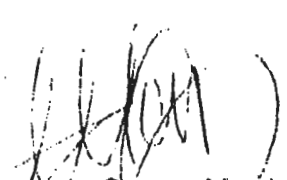
CÓPIA

Att. Sr.

Prezados Sr.

Comunicamos aos veículos responsáveis pelas veiculações referentes à Amazônia Celular, que todos os faturamentos emitidos contra esta, e oriundos de autorizações emitidas pela Agência Saga originados a partir de 1º/03/03 deverão ser enviados aos cuidados da DNA PROPAGANDA LTDA, com sede à Rua dos Aimorés nº 981 - 2º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG - CEP 30140-071, aos cuidados de Wagner Monteiro.

Atenciosamente,


Cristiane de Souza Martins
Gerente de Compras Telemig e Amazônia Celular

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: 0447
3767
Doc:

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2003.

À
VCR

CÓPIA

Att. Sr.

Prezados Sr.

Comunicamos aos veículos responsáveis pelas veiculações referentes à Amazônia Celular, que todos os faturamentos emitidos contra esta, e oriundos de autorizações emitidas pela Agência VCR originados a partir de 1º/03/03 deverão ser enviados aos cuidados da DNA PROPAGANDA LTDA, com sede à Rua dos Aimorés nº 981 - 2º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG - CEP 30140-071, aos cuidados de Wagner Monteiro.

Atenciosamente,


Cristiane de Souza Martins
Gerente de Compras Telemig e Amazônia Celular

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0448
3767
Doc:

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2003.

À
Galvão Propaganda

Att. Sr.

Prezados Sr.

Comunicamos aos veículos responsáveis pelas veiculações referentes à Amazônia Celular, que todos os faturamentos emitidos contra esta, e oriundos de autorizações emitidas pela Agência Galvão Propaganda originados a partir de 1º/03/03 deverão ser enviados aos cuidados da DNA PROPAGANDA LTDA, com sede à Rua dos Aimorés nº 981 - 2º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG - CEP 30140-071, aos cuidados de Wagner Monteiro.

Atenciosamente,



Cristiane de Souza Martins
Gerente de Compras Telemig e Amazônia Celular

CÓPIA ✓



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CÓPIA**

TELEMIG CELULAR S/A, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º: 02320739/0001-08, com sede à Rua Levindo Lopes n.º 258 – Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte MG, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social,

AMAZÔNIA CELULAR S/A – inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 02.340.278/0001-33, com sede à Travessa Rui Barbosa, n.º 931 – Bairro Reduto, na cidade de Belém PA, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, em conjunto com a **TELEMIG CELULAR**, denominadas **CONTRATANTES**, E

SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º: 01.322.078/0001-86 com sede à Rua dos Inconfidentes 1190, 7º e 8º andares, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte –MG, representada por Cristiano de Mello Paz e Ramon Hollerbach Cardoso, doravante denominada **CONTRATADA**, em conjunto denominadas **"PARTES"** e isoladamente, **"PARTE"**, resolvem, por livre e espontânea vontade e em comum acordo, firmar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicidade pela **CONTRATADA** às **CONTRATANTES**, incluindo a realização das seguintes atividades:

- estudo, criação, execução e distribuição de campanhas publicitárias, institucionais e mercadológicas;
- planejamento e execução de peças de comunicação e elementos de propaganda;
- contratação de espaço, tempo e locais para sua divulgação, anúncios para jornais, revistas, TV, rádio, cinema, *outdoor* e outros meios de mídia de massa.

CLAÚSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2. Constituem anexos ao presente contrato, o Acordo de Sigilo assinado pelas partes (Anexo 1), as Condições de Faturamento (Anexo 2), a Tabela contendo valores negociados entre as partes e a Tabela do Sindicato das Agências (Anexo 3).

2.1. Caso haja qualquer divergência entre os termos dos anexos e os do presente contrato, prevalecerão sempre os do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

3.1 Garantir que a documentação, desde que por ela revisada, e/ou material por ela confeccionado ou encomendado a terceiros, será isento de defeitos ou deficiências, garantindo também que os materiais pela mesma criados, produzidos, adaptados ou controlados não constituirão infração ou contratação dos direitos de terceiros, e estarão de acordo com a legislação, incluindo, exemplificadamente, o Código de Defesa do

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
Fls: 0450
3767
Doc:



Telemig Celular

CÓPIA



Amazonia Celular

Consumidor, sem prejuízo da moral, da ética e dos bons costumes.

3.2 Estar devidamente capacitada e habilitada para prestar os serviços às CONTRATANTES, observado, quanto a este aspecto, as disposições específicas que regem a atividade publicitária.

3.3. Apresentar, sempre, 03 (três) orçamentos, no mínimo, para a contratação dos serviços necessários ao cumprimento deste contrato, com exceção dos serviços de mídia e/ou daqueles em que seja impossível obter 3 orçamentos.

3.4.- Envidar seus melhores esforços no sentido de obter para as CONTRATANTES as melhores condições nas negociações junto a terceiros, transferindo às CONTRATANTES, os descontos e vantagens que obtiver, ressalvadas as disposições do Conselho Executivo das Normas Padrão.

3.5. Não assumir nenhuma despesa ou qualquer espécie de ônus em nome das CONTRATANTES, sem sua prévia, formal e expressa aprovação, que poderá ser através de fax, e-mail ou correspondência.

3.6. Arcar com as despesas de seus profissionais ou de seus representantes, quando executar serviços vinculados a este contrato, relativas ao deslocamento, alimentação, diárias e outras despesas do gênero.

3.6.1. Eventuais exceções ao disposto no item 3.6, supra, de exclusivo interesse das CONTRATANTES, serão reembolsadas, considerando seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pelas CONTRATANTES.

3.7. Orientar e supervisionar a produção e impressão de peças gráficas por ela orçadas e criadas (folhetos, cartazes, etc.) aprovadas pelas CONTRATANTES, zelando pela qualidade de impressão e fazendo com que os parâmetros entregues (material, qualidade, prazos) estejam de acordo com os padrões contratados.

3.7.1. Caso seja do interesse das CONTRATANTES e desde que sejam reimpressões, estas, poderão produzir diretamente os materiais criados pela CONTRATADA, estando, neste caso, a CONTRATADA isenta de responsabilidade em relação ao item 3.7.

3.7.2. A quantidade de material a ser produzido/veiculado será autorizada pelas CONTRATANTES.

3.8. Apresentar, sempre que solicitado pelas CONTRATANTES, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, toda a documentação relativa aos subcontratados e seus empregados, incluindo, mas não se limitando às certidões negativas pertinentes, bem como a documentação relativa ao arquivamento dos atos constitutivos na JUCEMG.

3.9. Administrar a execução de todos os Contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, em virtude do presente contrato, respondendo integralmente por todos os atos destes perante terceiros e perante as próprias CONTRATANTES, isentando as CONTRATANTES de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, desde que sejam (a Contratada e /ou terceiros por ela subcontratados) diretamente responsáveis pelos fatos ensejadores do dano, bem como garantir que os contratos firmados por terceiros com outros fornecedores em função do contrato original estejam de acordo com os padrões e as

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

451

3767



Telemig Celular

normas do setor.

CÓPIA



Amazonia Celular

3.10. Cumprir inteiramente as legislações federais, estaduais e municipais relativas ao desenvolvimento de sua atividade, bem como a legislação trabalhista, previdenciária, civil, tributária, e outras de qualquer espécie com relação a seus funcionários, terceiros contratados ou subcontratados.

3.10.1. Em caso de haver qualquer ação trabalhista, civil, previdenciária, tributária ou qualquer tipo de fiscalização, envolvendo serviços prestados às CONTRATANTES, seja pela CONTRATADA ou por seus subcontratados, a CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades por quaisquer custos ou danos imputados às CONTRATANTES a tal título, desde que sejam a Contratada e/ou terceiros por ela subcontratados diretamente responsáveis pelo descumprimento.

3.10.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, também, por quaisquer custos ou danos imputados às CONTRATANTES em virtude de ações ou fiscalizações, mesmo que meramente administrativas, relacionadas ao cumprimento das leis e demais normas aplicáveis ao desenvolvimento do presente contrato, incluindo as disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais disposições que regulamentam a atividade publicitária desde que sejam (a Contratada e/ou terceiros por ela subcontratados) responsáveis pelo descumprimento.

3.10.3. Em caso de condenação comprovada das CONTRATANTES, por sentença judicial transitada em julgado, seja de que natureza for, decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA, seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA deverá reembolsá-la das importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data em que for notificada, por escrito, pelas CONTRATANTES, sob pena de rescisão do presente contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima *infra*.

3.11. Arcar, além do disposto acima, com todas as custas e ônus decorrentes de quaisquer ações cíveis, trabalhistas/previdenciárias, fiscais ou criminais, sejam no âmbito administrativo sejam no âmbito judicial, além de despesas ordinárias decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, em decorrência do presente Contrato.

3.12. Não contratar serviços ou compra de material de empresas onde a própria CONTRATADA ou seus funcionários tenham participação societária, ou qualquer vínculo comercial, a não ser que haja conhecimento e expressa concordância das CONTRATANTES.

3.13. Repassar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas toda e qualquer informação, comunicação integrada, lay-out, etc., que se fizer necessário mediante autorização prévia e expressa das CONTRATANTES, na qual deverão ser discriminados todos os dados e informações relativos à utilização do material a ser entregue para as empresas envolvidas na prestação do serviço em questão.

3.13.1. Caso haja qualquer obstrução ou atraso no repasse das solicitações efetuadas, a CONTRATADA incorrerá em multa prevista na Cláusula Sétima, item 7.1.

RGS 05/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
0450

3767

Dob:



Telemig Celular



Amazônia Celular

3.14. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, podendo as CONTRATANTES averiguar, a qualquer tempo, a regularidade de tais condições.

3.15. Não prestar serviços a outras operadoras de telefonia, exceto em casos de autorização expressa das CONTRATANTES.

3.16 Subcontratar e coordenar os trabalhos das agências de publicidade da região Norte para que essas auxiliem no atendimento da conta da Amazônia Celular, devendo a CONTRATADA ser responsável pelo alinhamento das informações entre essas agências, promovendo encontros, treinamentos e reuniões constantes. Apresentando sempre mensalmente relatórios sobre estas atividades. O pagamento dessas agências deve ser feito pela CONTRATADA.

3.17. – Fica, desde já, estabelecido e consensado que a CONTRATANTE possui poder de veto sobre a escolha da agência, a seu exclusivo critério.

3.18 - Disponibilizar uma estrutura mínima exclusiva de suporte ao desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com o escopo deste contrato que as partes concordam ser : 1 Supervisor de Conta, 2 Atendimentos, 1 Gerente de Mídia e 4 Assistentes de Mídia, ficando estabelecido que em caso de alteração do escopo do contrato ou de área de atuação das operadoras (aumento/redução da área de concessão) a estrutura acima definida poderá ser alterada de comum acordo entre as partes.

3.19 - Enviar os documentos abaixo nos prazos estabelecidos, quais sejam:

- Semanalmente, às sextas-feiras, relatório de status dos trabalho em andamento ou finalizados naquela semana, com dados que possibilitem a avaliação do estágio em que se encontram
- Até o dia 10 (dez) de cada mês, relatório consolidado constando todas as atividades desenvolvidas no mês anterior, incluindo todos os trabalhos finalizados e em andamento;
- Todos os meses, até o dia 25 (vinte e cinco), a provisão das despesas relativas aos valores (NÃO faturados) que dizem respeito às ações que aconteceram no próprio mês;
- Todos os meses até o dia 10 (dez) a relação das despesas que serão faturadas e que têm que ser pagas no mês;
- Até o dia 10 (dez) de cada mês relatório com o status das fotos cuja produção/aluguel tenham sido gerenciadas pela CONTRATADA;
- Semestralmente, relatório escrito de avaliação das agências coligadas com recomendações sobre o desenvolvimento do trabalho efetuado;

3.20 - A CONTRATADA possui, ainda, as seguintes atribuições e responsabilidades em decorrência do presente contrato:

- contratação de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas que participem do processo de produção ou sejam necessários para a adequada execução dos serviços objeto desse contrato, conforme item 3.5 deste;
- intervenção nos contratos efetivados entre CONTRATANTES e os terceiros;
- conferência das faturas emitidas por terceiros em nome das CONTRATANTES;
- checagem da veiculação dos materiais contratados pela CONTRATADA em

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0458

3767

Doc:



Telemig Celular

CÓPIA



Amazonia Celular

nome das CONTRATANTES;

- faturamento das despesas contratadas e autorizadas pelas CONTRATANTES de acordo com os padrões de faturamento e pagamento dos mesmos, estipulado no contrato e anexo 2.
- A CONTRATADA terá um prazo de 90 (noventa) dias para enviar suas faturas para as OPERADORAS, sob pena de pagamento de multa no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da fatura, caso o prazo acima estipulado não seja respeitado por culpa da CONTRATADA
- A CONTRATADA deverá fazer constar a mesma obrigação acima estabelecida em todos os contratos que celebrar com terceiros que, porventura, venham faturar diretamente as CONTRATANTES;
- Disponibilização, em website especificamente desenvolvido pelas CONTRATANTES, ou em CDs ou DVDs, de todos os materiais produzidos e finalizados pela agência, para as CONTRATANTES, devendo, ainda, tomar conhecimento dos materiais desenvolvidos/produzidos por outros prestadores de serviços das CONTRATANTES.

3.21 - A CONTRATADA garante, por si e seus fornecedores, que cumpre o previsto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme termo de compromisso firmado entre as CONTRATANTES e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.21.1 - A comprovação de uso de mão-de-obra infanto-juvenil pela CONTRATADA, em desacordo com a disposição citada acima, faculta às CONTRATANTES rescindir o presente contrato por justa causa, sem incorrer em nenhuma penalidade, multa ou indenização de qualquer natureza.

3.22 - A CONTRATADA, declara que, na realização de suas atividades, observa todas as normas ambientais, de forma a não causar prejuízo ao meio ambiente.

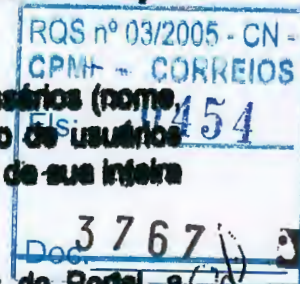
3.23 - A CONTRATADA declara conhecer e respeitar a Política Ambiental das CONTRATANTES, disponibilizada pelas CONTRATANTES, nos endereços www.telemigcelular.com.br e www.amazoniacelular.com.br.

3.24 - Todas as informações/alterações cadastrais, bem como inclusão de documentos fiscais emitidos contra as CONTRATANTES serão imputados, pela CONTRATADA, via Portal do Fornecedor. Estas informações só terão efeito comercial/jurídico após a validação pelas CONTRATANTES.

3.25 - A CONTRATADA deverá informar às CONTRATANTES os dados necessários (nome, carteira de identidade, CPF, data de nascimento, e-mail) para cadastramento de usuários que poderão acessar o Portal. Os dados fornecidos pela CONTRATADA serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

3.26 - No caso da necessidade de exclusão/alteração/inclusão de usuários do Portal, a CONTRATADA se obriga a informar às CONTRATANTES

3.27 - A CONTRATADA deverá cumprir e fazer com que seu empregado cumpra rigorosamente as normas internas das CONTRATANTES e as Leis federais, estaduais e Municipais pertinentes e vigentes, inclusive as relativas à Segurança do trabalho, Meio Ambiente e o procedimento de Segurança para Contratação de Empresas Prestadoras de





Telemig Celular

CÓPIA



Amazônia Celular

Serviços disponibilizado nos sites da Telemig Celular : www.telemigcelular.com.br/AEmpresa/Fornecedores/Default.aspx , e da Amazônia Celular : www.amazoniacelular.com.br/Aempresa/Fornecedores/Default.aspx , sendo a **CONTRATADA** , a única responsável pelas infrações cometidas durante a execução do contrato

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

4. Constituem obrigações das CONTRATANTES:

4.1. Determinar e informar, em tempo hábil, o serviço a ser prestado, reservando-se o direito de fiscalização, objetivando o fiel e perfeito cumprimento do projeto estabelecido.

4.2. Solicitar todas as informações e esclarecimentos que julgar necessários para o perfeito conhecimento e controle do andamento dos serviços contratados.

4.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais trabalhos para que sejam providenciadas de imediato pela CONTRATADA.

4.3.1. No caso do item acima, deverão ser respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros, assim como os honorários da CONTRATADA pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não sejam decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA.

4.4. Realizar, semestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela CONTRATADA, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

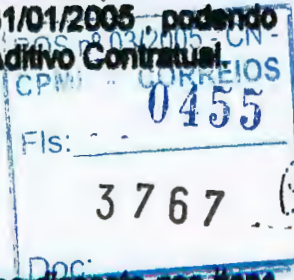
4.4.1. A avaliação semestral será realizada pelas CONTRATANTES, para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA a melhoria da qualidade dos serviços prestados, além de subsidiar a decisão sobre a conveniência de renovação ou não do presente contrato ou sua rescisão, a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5. O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir do dia 01/02/2004 (data da carta de aceite de proposta) e findando -se em 31/01/2005, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a assinatura de um Termo Aditivo Contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os valores referentes às porcentagens sobre os trabalhos, conforme disposto nos itens abaixo, serão repassados à CONTRATADA na medida em que os serviços forem solicitados pelas CONTRATANTES, ao longo da vigência deste contrato, conforme critérios de





Telemig Celular

CÓPIA



Amazonia Celular

pagamento acordados e disposições constantes no Anexo 2.

6.1.1 - Estão incluídos dentro dos valores a serem repassados à CONTRATADA, todos os valores a serem gastos pela CONTRATADA com todos os serviços necessários ao cumprimento deste contrato tais como, mas não se limitando a: publicidade, contratação de mídia e outros serviços, bem como toda a remuneração da CONTRATADA, ficando estabelecido, desde já, o comprometimento das partes com as disposições firmadas no Acordo firmado com o Conselho Executivo das Normas Padrão (CENP).- ANEXO ao presente contrato.

6.2 - A remuneração a ser paga, mensalmente, à CONTRATADA, será calculada de acordo com os parâmetros elencados no Anexo 2 devendo todos os valores serem devidamente discriminados no documento de cobrança (fatura) a ser enviado pela CONTRATADA às CONTRATANTES:

6.2.1. Esses honorários serão calculados sobre o preço bruto dos referidos serviços, assim entendido o preço efetivamente faturado.

6.3 Para o desenvolvimento de projetos Especiais, deve ser estabelecido orçamento específico, que deverá ser antecipadamente aprovado, por escrito, pelas CONTRATANTES.

6.4. O pagamento do documento de cobrança enviado pela CONTRATADA será efetuado da seguinte forma:

6.4.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item 6.10 deste, após o recebimento das Notas Fiscais pelos gestor do contrato, no seguinte endereço:

- Gestor: Carlos Eduardo F. Scappini: Rua Levindo Lopes, n. 258, 6. Andar, Funcionários, Belo Horizonte/Minas Gerais..**

6.4.2 - O documento de cobrança da CONTRATADA será composto de 02 (duas) vias da Nota Fiscal ou de Fatura com a respectiva Nota Fiscal, salvo em caso de prévia e expressa autorização das CONTRATANTES.

6.4.3, Estando em ordem a documentação e a fatura, o pagamento será liberado e efetuado mediante crédito em conta corrente, mantida pela CONTRATADA no Banco Rural, agência 0009 e conta corrente 06002289-9.

6.4.4. Caso a documentação e/ou a fatura/nota fiscal não estejam em ordem, as CONTRATANTES as devolverão à CONTRATADA em até 48 horas de seu recebimento, indicando os motivos de sua não aceitação, para que sejam sanados os vícios apontados, sendo que o vencimento deverá ser postergado sem juros/mora para o primeiro pagamento que ocorrer, conforme o item 6.10 deste, após a devolução da nota fiscal corrigida.

6.4.4.1 - Quando o erro for das CONTRATANTES o pagamento deverá ser efetuado por estas, no prazo inicialmente pactuado.

6.4.5 - A CONTRATADA deverá ter conferido previamente todas as NOTAS FISCAIS entregues à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, bem como acompanhar todo o processo de pagamento das mesmas, tendo 90 (noventa) dias após a data de entrega de tal documento para reivindicar qualquer alteração ou cobrança de qualquer valor porventura não faturado, sob pena de concordância tácita com todos os

0002289-9 - CN -
CORREIOS
Fis: 0456
3767
Doc: [assinatura]

termos constantes da referida NOTA FISCAL.

6.5. No documento de cobrança deverá constar, obrigatoriamente:

6.5.1. Data de Vencimento;

6.5.2. Descrição dos serviços prestados, separados em notas fiscais diferentes para serviços de veiculação e serviços de produção;

6.5.3. Nome do Banco, Agência e Número da conta corrente, caso seja diferente da indicada neste contrato;

6.5.4. A nota fiscal emitida deverá vir acompanhada, ainda, de todas as Autorizações de Produção - APs e Estimativas de Custo - ECs aprovadas e assinadas pelo responsável das CONTRATANTES, pela planilha de controle e por todas as notas fiscais dos veículos.

6.5.5. O nome do projeto e centro de custo deverão ser informados obrigatoriamente pelas CONTRATANTES no momento do pedido, bem como constar das Estimativas de Custo e das Autorizações de Veiculação e Produção anexas ao documento de cobrança que será enviado às CONTRATANTES.

6.5.6. Caso a somatória da planilha de controle mensal não confira com a somatória das Autorizações de Produção e Estimativas de Custo assinadas pela CONTRATADA e com as notas fiscais dos veículos, estas poderão ser devolvidas.

6.6. Antes da efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá comprovar que está em dia com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com o Fisco Federal, Estadual e Municipal, sob pena de retenção da parcela a ser paga é mesma.

6.7. Os Layouts¹ reprovados e não veiculados/impressos não serão cobrados pela CONTRATADA.

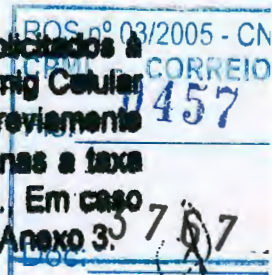
6.7.1. As CONTRATANTES não pagarão à CONTRATADA os Layouts aprovados e/ou finalizados, quando a peça for cancelada antes da execução.

6.7.2. Por cada Layouts aprovado e utilizado pela contratada, as CONTRATANTES pagarão à CONTRATADA o valor especificado na tabela que corresponde ao anexo 3 do presente contrato.

6.7.2.1 Excepcionalmente, em caso de trabalhos que não gerem veiculação solicitados à CONTRATADA pelas áreas de 1) vendas; 2) assessoria de imprensa; 3) pela Telemig Celular Participações S.A ou Tele Norte Celular Participações S.A, 4) Eventos previamente caracterizados como tal pelas CONTRATANTES, a CONTRATADA cobrará apenas a taxa referente à produção dos materiais, sem cobrar a tabela sobre peças produzidas. Em caso de trabalhos criados e não produzidos, incidirá o valor especificado na Tabela do Anexo 3.

6.7.2.2 - Todo material criado e produzido pela contratada, e que envolva veiculação, só poderá ser veiculado através da CONTRATADA, cabendo à ela a remuneração/benefício

¹ Layout, para efeito deste contrato, é o esboço de anúncio em meio fonovideográfico, no qual se apresentam ressaltados os seus diversos elementos, tais como: título, texto, ilustrações e outros.



correspondente, exceto em caso de bonificação, que será cobrado o layout e finalização de acordo com o valor da Tabela do Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais ou comissão proporcional ao valor que seria pago caso a bonificação fosse paga pelo contratante. No caso da rescisão do presente contrato, todas as criações serão consideradas de propriedade da contratante, inclusive a responsabilidade em relação a imagem de terceiros que delas tenham participado. Por tal razão, a CONTRATADA deverá repassar à CONTRATANTE todas as informações e condições relacionadas às imagens de terceiros, utilizadas nos citados materiais.

6.8- A quantidade de Notas Fiscais, sempre que possível deve limitar-se a 8 (oito), Notas Fiscais por mês, sendo, 4 (quatro) por quinzena, para cada Estado, contendo estas todos os valores devidos no período especificado.

6.9- Demais condições de faturamento estão discriminadas no anexo 2 do presente contrato.

6.10 - Os pagamentos serão efetuados sempre às segundas, quartas ou sextas-feiras úteis, antes da data de vencimento, imediatamente anteriores aos dias 15 e 30 de cada mês. Assim, se o pagamento cair em qualquer dia da semana, o pagamento será realizado na segunda, quarta ou sexta-feira útil subsequente ao referido dia, sem a incidência de multa ou juros de mora.

6.11 - As CONTRATANTES, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, cumprirão o disposto na legislação municipal onde os serviços forem efetivamente prestados.

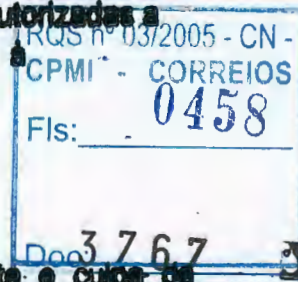
6.12 - Não obstante as condições de pagamento pactuadas em cláusula própria, todo documento fiscal relativo a serviços prestados pela CONTRATADA, deverá ser emitido e entregue nas dependências da CONTRATANTE até o dia 20 do mês da respectiva emissão da nota fiscal, fatura ou recibo, objetivando o recolhimento, pelas CONTRATANTES, dos tributos dentro do prazo previsto na legislação.

6.13 - As CONTRATANTES, quando fonte retentora, recolherão os tributos a que estejam obrigadas pela legislação em vigor, ficando as CONTRATANTES desde já autorizadas a descontar tais valores de eventuais quantias devidas pelas CONTRATANTES à CONTRATADA por força do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Em caso de atraso na entrega dos serviços contratados, por parte e culpa da CONTRATADA, seus fornecedores e subcontratados, será aplicada multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias, sobre o valor atualizado dos serviços, com base na variação do índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, podendo as CONTRATANTES, a seu critério, rescindir o presente contrato, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nesta cláusula. Essa cláusula deverá constar em qualquer contratação, tácita ou expressa, gerenciada pela CONTRATADA a pedido das CONTRATANTES.

7.2 - A CONTRATADA responderá, perante as CONTRATANTES e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, negligência, imprudência e imperícia na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação da publicidade ou ainda, por qualquer erro seu, em quaisquer serviços objeto deste contrato, bem como no



descumprimento total ou parcial de quaisquer cláusulas do presente termo, que, sem prejuízo da rescisão deste instrumento, a CONTRATADA incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) sobre todos os valores relativos ao trabalho em questão e aos pagos pelas CONTRATANTES, até a data da ocorrência do fato.

7.3 - As CONTRATANTES incorrerão em multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao mês, *pro-rate-die* sobre o valor faturado, em atraso, por dia que exceder o prazo de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.- O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, sem que caiba à outra parte, qualquer indenização, exclusivamente, nas seguintes hipóteses:

8.1 - inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições estipuladas neste contrato, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 7.1 retro.

8.2 Falência, concordata, insolvência, liquidação judicial ou administrativa.

8.3. - Extinto o presente contrato por culpa da CONTRATADA, não lhe caberá direito a qualquer indenização por serviços não realizados, podendo as CONTRATANTES reterem as importâncias acaso devidas por serviços já realizados e ainda não pagos, para cobertura de encargos decorrentes da rescisão, ficando ainda ressalvado às CONTRATANTES, o direito de haver indenização pelos prejuízos que ultrapassarem o valor da retenção feita e da multa prevista na Cláusula 07, item 7.1.

8.4 - O presente contrato poderá ainda ser rescindido, por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A veiculação de todo e qualquer material somente será realizada após a aprovação prévia, por escrito, das CONTRATANTES.

9.2. A CONTRATADA transfere às CONTRATANTES, na data de assinatura do presente instrumento, todas as idéias utilizadas em ações publicitárias, os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexão, perdurando tal transferência, mesmo após o término ou rescisão do contrato, por qual motivo for.

9.2.1. As CONTRATANTES poderão, mediante seu único e exclusivo interesse, explorar tais idéias e trabalhos, diretamente ou através de terceiros, sem que caiba à CONTRATADA qualquer remuneração adicional.

9.3 . Em caso de utilização de fotografias, trabalhos artísticos ou qualquer outro bem tangível de terceiros na execução e divulgação dos serviços contratados, a CONTRATADA obterá liberação, licença, permissão ou autorização, utilizando-os estritamente dentro dos limites estipulados, de modo a preservar inteiramente as CONTRATANTES de qualquer responsabilidade.

9.3.1. - Não obstante ao acima exposto, a CONTRATADA deverá informar por escrito às CONTRATANTES todos os prazos e limites estipulados, relativos às licenças obtidas pela

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO:

Fis: 0459

Doc: 3767

CONTRATADA em relação aos direitos autorais de imagem ou outro pertencente a terceiros porventura utilizados nas campanhas das CONTRATANTES.

9.3.2. Em caso de demanda judicial tanto na hipótese acima mencionada, quanto em caso de qualquer ação em que as CONTRATANTES venham a figurar no pólo passivo por responsabilidade direta ou indireta da CONTRATADA, ou seja, por culpa ou dolo da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, a CONTRATADA compromete-se a aceitar a denúncia à lide e arcar com todas as custas do processo, reembolsando as CONTRATANTES das despesas e honorários de advogado, desde que estas despesas e honorários estejam dentro do padrão de mercado.

9.4 - A CONTRATADA será responsável pelos contratos com os modelos, artistas e outros subcontratados (terceiros) que participarem de campanha publicitária por ela produzida, devendo, em caso dos menores, solicitar expressa autorização dos representantes legais, nos termos da lei. Assim, em caso de ocorrer qualquer violação de direito de imagem dos artistas, modelos e demais terceiros acima mencionados, causadas pela CONTRATADA ou por seus subcontratados, a CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade, isentando as CONTRATANTES, neste caso, de qualquer responsabilidade, principal ou acessória, e arcando com os custos que, porventura, estas tiverem em decorrência de ações decorrentes destas violações.

9.5 - A CONTRATADA obriga-se a permitir que a auditoria interna das CONTRATANTES e/ou auditoria externa por ela indicada tenha acesso a todos os documentos da CONTRATADA que se refiram aos serviços prestados às CONTRATANTES.

9.6 - Qualquer tolerância ou liberalidade por parte das CONTRATANTES, na exigência do cumprimento pela CONTRATADA, das cláusulas contidas no presente Contrato, não caracterizará novação e nem mesmo extinção da respectiva obrigação, podendo as CONTRATANTES exigirem o cumprimento da obrigação a qualquer tempo, ressalvado expressa disposição em contrário.

9.7. As Notificações e comunicações entre as partes deverão ser feitas por escrito e enviadas por carta, com aviso de recebimento às partes, sempre para os seguintes endereços e para as seguintes pessoas:

CONTRATADA: Rua dos Inconfidentes 1180 - 7º e 8º andares - Funcionários em Belo Horizonte/MG - CEP 30.140-120, aos cuidados de Ramon Hollerbach Cardoso.

CONTRATANTES:

- ✦ Telemig Celular S/A = Rua Levindo Lopes, nº 258, Bairro Funcionários - CEP 30.140-170, em Belo Horizonte/MG, Carlos Eduardo Scappini, 6 andar.
- ✦ Amazônia Celular = Rua Levindo Lopes, nº 258, Bairro Funcionários - CEP 30.140-170, em Belo Horizonte/MG, Carlos Eduardo Scappini, 6 andar.

9.8. As partes se comprometem a não ceder este contrato, no todo ou em parte, sem prévia autorização por escrito, da outra parte.

9.9. A CONTRATADA declara ter ciência de que a TELEMIG CELULAR e a AMAZÔNIA CELULAR são empresas independentes sendo certo que caso o presente contrato seja rescindido com ou por uma delas, não implicará em rescisão com a outra.

RQS nº 03/2005 - CN -
em Belo Horizonte/MG
CORREIOS
Fls: 0460
Doc: 767





Telemig Celular

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

CÓPIA



Amazonia Celular

10.- As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias com relação ao presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinem, diante das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2004.

TELEMIG CELULAR S.A.
Erik Fernandes
Gerente de Marketing

Amazonia Celular S.A.
Cristiane Martins
Gerente de Compras

AMAZONIA CELULAR S.A.
Erik Fernandes
Gerente de Marketing

Amazonia Celular S.A.
Cristiane Martins
Gerente de Compras

SUP&B COMUNICAÇÃO LTDA

Testemunhas:

Carlos Eduardo
Nome: Carlos Eduardo
RG: 1283915-5
CPF: 045.781.781-78
Gerente de Marketing

Clênio H.M.B. Rasuek
Nome: Clênio H.M.B. Rasuek
RG: 1705437
CPF: 264351876-49

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls.: **0461**
3767
Doc: **3767**





Telemig Celular

CÓPIA



Amazonia Celular

ANEXO 1

ACORDO DE SIGILO que entre si fazem TELEMIG CELULAR S/A, pessoa jurídica, sediada à Rua Lavindo Lopes, número 258, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, inscrita no CGC sob o nº 02.320.739/0001-06; AMAZÔNIA CELULAR S/A - MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 02.340.278/0001-33, com sede à Travessa Rui Barbosa, n.º 831 – Bairro Reduto, na cidade de Belém PA, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominadas CONTRATANTES; e SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA., com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua dos Inconfidentes 1190 – 7º e 8º andar, inscrita no CNPJ/MF sob número 01.322.078/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, todas representadas pelos abaixo assinados e denominadas em conjunto como "partes", mediante as seguintes Condições:

CONSIDERANDO QUE as partes têm a intenção de firmar determinadas operações comerciais relacionadas a serviços de publicidade que consistirão no estudo, criação, execução e distribuição de campanhas publicitárias, institucionais e mercadológicas, bem como o planejamento e execução de peças de comunicação e elementos de propaganda e sua veiculação e que, ao longo de suas negociações prestarão informações confidenciais referentes a seus negócios, incluindo entre outras, informações de natureza técnica e comercial; e

CONSIDERANDO QUE as partes concordam em receber tais informações em caráter confidencial, podendo divulgá-las somente conforme previsto neste Acordo;

RGS nº 03/2005 - CP
CPMI - CORREIC
Fls.: 0462
Doc: 3767

RESOLVEM AS PARTES celebrar o presente Acordo de Sigilo como condição para proteção das *Informações Confidenciais* a serem prestadas no decorrer das negociações, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - A expressão "*Informações Confidenciais*" significa toda e qualquer informação divulgada, de uma parte à outra, sob a forma oral, escrita, gráfica, gravada, fotográfica, sistema de e-mail, sistema de fax, etc., que sejam relacionadas a suas atividades e ao negócio que poderá ser firmado entre as partes, independentemente do fato de tal informação estar marcada ou rotulada como "Confidencial" ou "Privada".

2 - As partes, por seus dirigentes e empregados, se obrigam a manter sob o mais estrito sigilo durante a vigência e mesmo após o término das negociações havidas entre as partes, as *Informações Confidenciais* repassadas.

3 - As partes utilizarão as *Informações Confidenciais* somente para o seu uso próprio, exclusivamente para: (I) a realização de negociações, entendimentos e consultas com a outra parte; (II) a conclusão das operações objeto de tais negociações, entendimentos e consultas; (III) qualquer outro fim que a outra parte vier a autorizar por escrito. As partes divulgarão tais *Informações Confidenciais* tão somente aos seus empregados ou representantes que necessitem ter conhecimento a respeito.

4 - Cada uma das Partes concorda que a expressão "*Informações Confidenciais*" não inclui aquelas informações que:

- (a) foram ou venham a ser publicadas ou que ora ou doravante se tomem de domínio público, sem qualquer participação da outra parte;
- (b) forem desenvolvidas ou adquiridas de forma independente pela outra parte, sem qualquer relação com as *Informações Confidenciais*;
- (c) Forem divulgadas com a aprovação prévia e por escrito da outra parte;
- (d) devam ser obrigatoriamente prestadas em virtude de ordem judicial.

5 - Todas as cópias das *Informações Confidenciais* recebidas pelas partes deverão ser de imediato devolvidas à outra parte ou destruídas, quando assim solicitado por esta última e mesmo quando não solicitado, estas deverão ser devolvidas num prazo de 6 (seis) meses a contar a partir do seu recebimento.

6 - As partes comprometem-se a alertar sobre a existência deste Acordo e das limitações estabelecidas quanto à utilização e divulgação das *Informações Confidenciais* a todos os seus representantes e empregados para os quais as *Informações Confidenciais* serão reveladas, ficando a parte que divulgar a informação responsável por qualquer violação deste Acordo por parte de qualquer um de seus representantes ou empregados.

7 - As partes reconhecem a importância das *Informações Confidenciais* e que sua divulgação, em violação aos termos deste Acordo de Sigilo, acarretará danos irreparáveis a outra parte. As partes, neste ato, reconhecem e aceitam que, na ocorrência de violação a quaisquer das cláusulas deste Acordo, responderão perante a parte prejudicada pelos danos incorridos, tanto na esfera cível como na esfera penal, sem prejuízo de quaisquer outras penalidades cabíveis.

8 - Fica entendido que as PARTES, em nenhuma hipótese, poderão agir em desacordo com a lei em decorrência deste Acordo. Qualquer preocupação ética que as PARTES possam ter em relação às atividades a serem por elas desenvolvidas, deverão ser discutidas com a outra PARTE.

9 - Este Acordo entrará em pleno vigor e efeito a partir da data de sua assinatura sendo que as PARTES, neste ato, reconhecem e concordam, expressamente, que o compromisso de confidencialidade das informações estabelecidas pelo presente Acordo sobreviverá ao término deste Acordo.

10 - As partes elegem o Foro da Cidade de Belo Horizonte/MG, para resolver ou dirimir quaisquer dúvidas ou questão decorrente deste Instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por se acharem juntas e contratadas, as Partes assinam, diante das 02 (duas) testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, o presente Instrumento, para que se produzam os efeitos legais pertinentes.

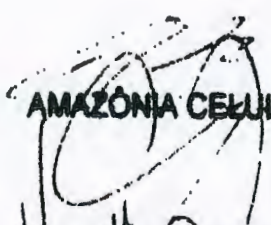
Belo Horizonte, 01 de novembro de 2004



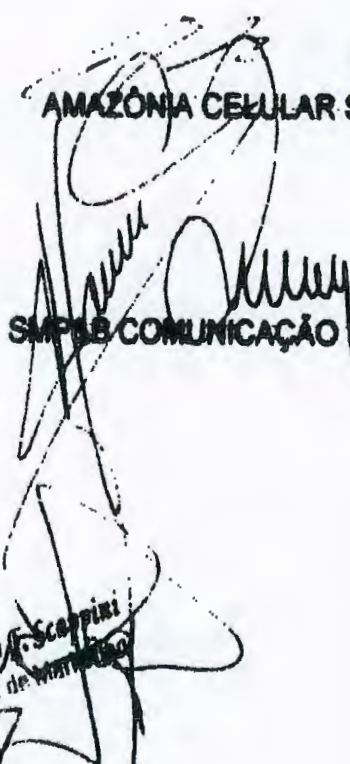
Folha de assinaturas do Acordo de Sigilo firmado entre a AMAZÔNIA CELULAR S/A ,
TELEMIG CELULAR S/A e SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA , em 01 de novembro de 2004 .


TELEMIG CELULAR S/A
Erik Fernandes
Diretor de Marketing


Cristiane Martins
Gerente de Compras


AMAZÔNIA CELULAR S/A
Erik Fernandes
Diretor de Marketing

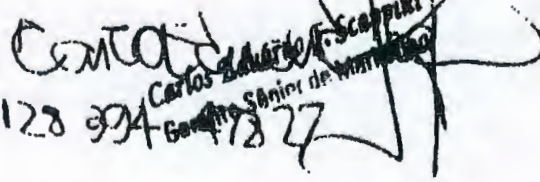

Cristiane Martins
Gerente de Compras


SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA

Testemunhas:

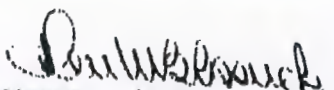
Nome:

CPF: 128 934 478 27


Carlos Eduardo Scarpini
Gerente Sênior de Marketing

Nome:

CPF: 864351876-49


CLEN MMB PASUCK

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMF - CORREIOS
Fls: 0464
Doc: 3767



CÓPIA

ANEXO 2

As Partes estipulam, além das condições expressamente dispostas no corpo do contrato, as seguintes condições de pagamento:

1. A remuneração a ser paga, mensalmente, à CONTRATADA, será calculada de acordo com os parâmetros abaixo elencados, devendo os valores serem devidamente discriminados no documento de cobrança (fatura) a ser enviado pela CONTRATADA às CONTRATANTES:
 - a) - Honorários /comissões de 20% (vinte por cento) equivalentes ao desconto de AGÊNCIA concedidos pelos Veículos de Divulgação incidentes sobre o valor bruto investido, em conformidade com as Normas Padrão - CENP, em vigor;
 - a. 1 - A AGÊNCIA transferirá ao ANUNCIANTE, 7% (sete por cento) desses honorários que lhe são pagos pelos Veículos de Divulgação, ficando a comissão em 13 % (treze por cento) conforme Acordo com o CENP para o ano de 2005;
 - a. 2 - 7,5% (sete e meio por cento) incidentes sobre o custo comprovado, por contrato ou outra forma idônea, de trabalhos executados por terceiros e efetivamente acompanhados pela agência, que sejam imprescindíveis à execução da estratégia de divulgação aprovada pelas CONTRATANTES, excluídos os trabalhos internos.
- 2 - No caso de adaptação de peças, será cobrado valor referente a 30% do valor relativo, constante na tabela " peças que não geram AP ".

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: - 0465
3767
Doc: 3

SMP&B COMUNICAÇÃO

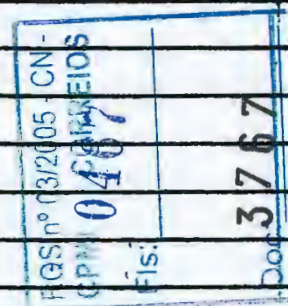
PEÇAS QUE NÃO GERAM AP (MATERIAL DE VEICULAÇÃO NÃO AUTORIZADA PELA SMP&B)

VALORES (R\$)

	SINDAPRO	SMP&B
Filme 30" (que é veiculado em TV e cinema)	3.750,00	3.750,00
Spot 30"	845,00	845,00
Outdoor	1.545,00	1.545,00
Vinheta em painel eletrônico	2.345,00	2.345,00
Anúncio de jornal		
página dupla	2.005,00	2.005,00
1 página	1.540,00	1.540,00
rouba página	1.215,00	1.215,00
1/2 página	1.165,00	1.165,00
1/3 de página	1.085,00	1.085,00
1/4 de página	980,00	980,00
1/8 de página	880,00	880,00
centímetros menores que 1/8 de página (por anúncio)	825,00	825,00
Anúncio de revista		
página dupla	1.875,00	1.875,00
página simples	1.280,00	1.280,00
2/3 de página	1.080,00	1.080,00
1/2 de página	870,00	870,00
1/3 de página	735,00	735,00
1/4 de página	615,00	615,00
Textos para locução de cabine de rádio	675,00	675,00
Vinhetas de patrocínio de programas de TV e rádio	675,00	675,00
Pop card - TC e AC	1.005,00	1.005,00
Outdoor	1.545,00	1.545,00
Back/front light	1.545,00	1.545,00

CÓPIA

PEÇAS QUE NÃO GERAM AP	VALORES (R\$)	
	SINDAPRO	SMPB
conta de telefone - TC e AC *	1.875,00	1.875,00
cartaz/cartão de Natal , cartazete , cartão pré-pago	1.005,00	1.005,00
folder até formato A3 - 2 dobras	1.875,00	1.875,00
banner	1.005,00	1.005,00
mini banner	1.005,00	502,50
faixa / faixa de rua	545,00	545,00
volante	415,00	415,00
placa/ painel (interno ou externo) , tótem	930,00	930,00
luvas/cintas para caixa	2.505,00	2.505,00
caixas de aparelhos - TC e AC	7.550,00	2.505,00
mini faixa cupom , stopper , volante	415,00	415,00
textos para novelinha de carro de som	3.750,00	1.875,00
refil de display	1.005,00	1.005,00
display simples	415,00	415,00
display com faca e/ou montagem especial	6.410,00	2.000,00
móbile	1.105,00	1.105,00
bandeirola (por modelo) , adesivo , camiseta	565,00	565,00
banner gigante	1.005,00	1.005,00
folheto institucional (por página)	530,00	530,00
cartão de visita (alteração de nomes e endereços)	55,00	55,00
broadside(por página)	670,00	670,00
embalagem promocional	4.415,00	2.505,00
convite	670,00	670,00
print (por cópia) A3 cor	20,00	20,00
print (por cópia) A3 p&b	10,00	10,00
print (por cópia) A4 cor	10,00	10,00
print (por cópia) A4 p&b	5,00	5,00
display de vitrine	3.355,00	2.000,00
* não há referência de preço na tabela , na realidade são anúncios que são veiculados na cópia telefônica do mês . Uma maneira justa de cobrar , seria considerar a conta como um folder		



CÓPIA

SMP&B COMUNICAÇÃO

envios via internet : gravação ou transmissão e anúncios via rede

VALORES (R\$)

SINDAPRO

SMPB

Anúncio de jornal

página dupla

200,00

200,00

1 página

150,00

150,00

rouba página

120,00

120,00

1/2 página

110,00

110,00

1/3 de página

100,00

100,00

1/4 de página

75,00

75,00

centímetros menores que 1/4 de página (por anúncio)

50,00

50,00

Anúncio de revista

página dupla

200,00

200,00

página simples

100,00

100,00

1/2 de página

80,00

80,00

1/3 de página

70,00

70,00

1/4 de página

50,00

50,00

transmissão via rede de material de mídia eletrônica (necessário autorização do estúdio de som) por envio

spot

95,00

47,50

jingle/trilha

95,00

47,50

assinatura para TV/letreros

110,00

110,00

gravação de CDs (unidade)

90,00

90,00

tratamento de imagem (por hora)

150,00

150,00

vetorização de logotipo

110,00

110,00

RCS nº 33/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0468
Fls: -

3767

CÓPIA

**ASSESSORIA DE IMPRENSA
PROMOÇÕES
VENDAS**

Para as peças criadas para estes três setores , fica acertado o seguinte :

1- peças criadas e produzidas pela SMPB - não será cobrado custo de criação e será cobrado honorário de 9% sobre os custos externos/fornecedores

2- peças criadas , mas não produzidas pela SMPB - será cobrado custo integral de criação , conforme Tabela do Sindicato das Agências (Sindapro)

ROS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 0469
Doc: 3767

CÓPIA

CÓPIA

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO 62.649 (TC) e 19.451 (AC) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente Termo de Aditamento, de um lado, **SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Inconfidentes, nº 1190, 7º e 8º andares, Bairro Funcionários, CEP 30.140-120, na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.322.078/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma do seu Contrato Social e, de outro lado, **TELEMIG CELULAR S.A.**, sociedade brasileira por ações, com sede na Rua Levindo Lopes nº 258, Bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.320.739/0001-06, e **AMAZONIA CELULAR S/A**, com sede à Trav. Rui Barbosa, nº 931, Bairro Reduto, na cidade de Belém/PA, CEP 66.053-260, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 02.340.278/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, em conjunto com a **TELEMIG CELULAR S/A**, denominadas **CONTRATANTES**, firmam o presente termo, pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

CONSIDERANDO que as **PARTES** celebraram em 01/11/2004 o Contrato de Prestação de Serviços, que possui o intuito de regular especificamente as questões inerentes ao objeto relativo a este contrato.

CONSIDERANDO que as partes desejam alterar as condições inicialmente pactuadas.

RESOLVEM as **PARTES** celebrar o presente Termo de Aditamento que se regerá pelos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes resolvem alterar os itens 6.7.2.2 e 6.13 da Cláusula Sexta, conforme redação abaixo:

"6.7.2.2 – Todo material criado e produzido pela **CONTRATADA**, e que envolva veiculação, só poderá ser veiculado através da **CONTRATADA**, cabendo à ela a remuneração/benefício correspondente, exceto em caso de bonificação, que será cobrado o layout e finalização de acordo com o valor da Tabela do Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais. No caso de rescisão do presente contrato todas as criações serão consideradas de propriedade das **CONTRATANTES**, inclusive a responsabilidade em relação aos direitos autorais/imagem e som de voz de terceiros que delas tenham participado. Por tal razão, a **CONTRATADA** deverão repassar as **CONTRATANTES** todas as informações e condições relacionadas aos direitos autorais/imagem e som de voz de terceiros, utilizadas no citados materiais.

6.13 – As **CONTRATANTES**, quanto fonte retentoras, recolherão os tributos a que estejam obrigadas pela legislação em vigor e incidentes sobre o objeto desde contrato, ficando as **CONTRATANTES**, desde já autorizadas a descontarem tais valores de eventuais quantias devidas pelas **CONTRATANTES** à **CONTRATADA** por força do presente instrumento. As cópias dos comprovantes dos impostos retidos pelas **CONTRATANTES** deverão ser encaminhadas para a **CONTRATADA**, para arquivo e controle".

1.2 – As partes resolvem alterar o item 7.3 da Cláusula Sétima, que passa a ter a seguinte redação:

"7.3 – As **CONTRATANTES** incorrerão em multa de 0,05% (zero virgula zero cinco por cento) ao dia, pro-rata-die sobre o valor faturado que exceder o prazo de pagamento".

Stamp: **RECEBUE** (with handwritten number 0470) and **Doc: 3767**

CÓPIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem em vigor as cláusulas e condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços, que não sejam conflitantes com as disposições contidas neste Termo.

E, por estarem assim justas e contratadas firmam, as Partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2004.

Erik Fernandes
Diretor de Marketing

TELEMIG CELULAR S/A

Erik Fernandes
Diretor de Marketing

AMAZÔNIA CELULAR S/A

ENFASIS COMUNICAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 128394478

Carlos Eduardo Scappini
Gerente Senior de Marketing

NOME: CEN N.M.B. GASSER

CPF: 264351876-10

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - BORREJOS
Fls: 0471
3767
Doc:

CÓPIA

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 62.649(TC) E 19.451(AC) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente Termo de Aditamento, de um lado, **SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Inconfidentes, nº 1190, 7º e 8º andares, Bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.322.078/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma do seu Contrato Social e, de outro lado, **TELEMIG CELULAR S.A.**, sociedade brasileira por ações, com sede na Rua Levindo Lopes nº 258, Bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.320.739/0001-06, e **AMAZONIA CELULAR S/A**, com sede à Travessa Rui Barbosa, nº 931, Bairro Reduto, na cidade de Belém/PA, CEP 66.053-260, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.340.278/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, em conjunto com a **TELEMIG CELULAR S/A**, denominadas **CONTRATANTES**, firmam o presente termo, pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

CONSIDERANDO que as **PARTES** celebraram em 01/11/2004 o Contrato de Prestação de Serviços, e Termo de Aditamento nº 01, assinado em 04/11/2004, que possuem o intuito de regular especificamente as questões inerentes ao objeto relativo a este contrato.

CONSIDERANDO que as partes desejam alterar as condições pactuadas.

RESOLVEM as **PARTES** celebrar o presente Termo de Aditamento que se regerá pelos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes resolvem alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta, que passa a ter a seguinte redação:

"5.1 – O presente contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do dia 01/02/2004, e findando-se em 31/01/2006, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante assinatura de um Termo Aditivo Contratual".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INCLUSÕES:

2.1 – As partes resolvem incluir o item 6.14 e subsequentes, na Clausula Sexta, que terão a seguinte redação:

"6.14 – As partes acordaram que, em virtude das exigências do Conselho Executivo das Normas Padrão, o repasse a **CONTRATADA**, a ser praticado no ano de 2005, será de 14% sobre o valor pago a agência.

As partes também acordaram que haverá um incremento de 1% do valor apurado anualmente, conforme exigência do CENP, a ser intitulado como Bônus de Performance, cujos critérios de avaliação para verificação de direito ao bônus de performance serão:

- Valorização da imagem das **CONTRATANTES** durante o exercício de 2005 em virtude das campanhas publicitárias veiculadas e do desempenho das agências.
- Peso: 25% (vinte e cinco por cento).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CPMI
3767
Doc:

CÓPIA

- Cumprimento de metas a serem alcançadas nas campanhas publicitárias a serem definidas no início do ano de 2005, para aferimento no exercício do mesmo ano, como venda de planos, aquisição de novos clientes, etc.

-Peso: 25% (vinte e cinco por cento).

- EVA e EBDTA, índices operacionais da empresa no exercício de 2005, dependendo do desempenho das metas definidas pelo Conselho de Administração, nos mesmos moldes fixados para política de recebimento de participação nos lucros e resultados da empresa pelos empregados.

- Peso: 50% (cinquenta por cento)."

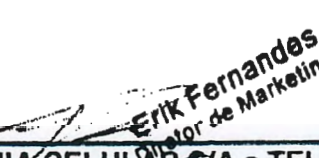
"6.14.2 – Situações societárias que venham a interferir no acordo ora formulado serão comunicadas ao CENP e discutidas em conjunto com a entidade".

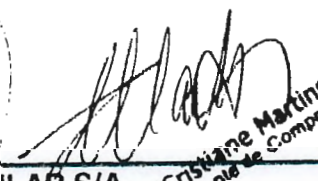
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

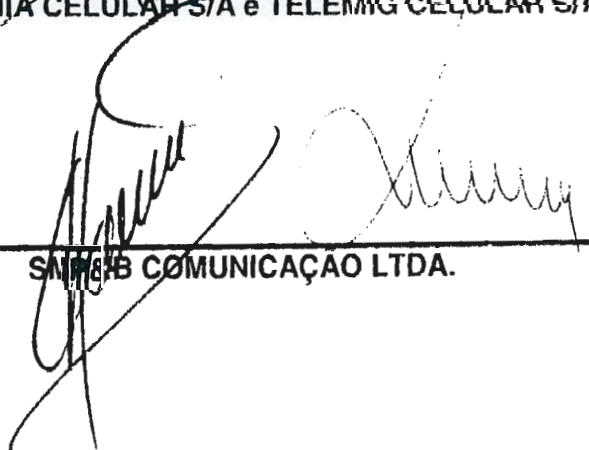
3.1 – Permanecem em vigor as cláusulas e condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços e Aditivo 01, que não sejam conflitantes com as disposições contidas neste Termo.

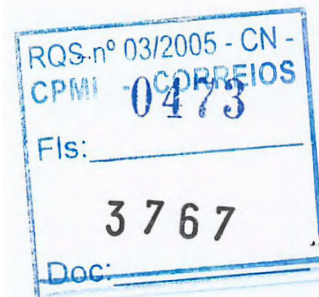
E, por estarem assim justas e contratadas firmam, as Partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2005.

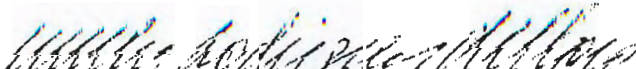

Erik Fernandes
Diretor de Marketing
AMAZÔNIA CELULAR S/A e TELEMIG CELULAR S/A

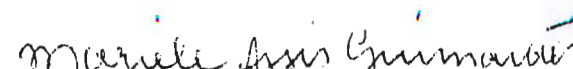

Cristiane Martins
Gerente de Compras


SMCB COMUNICAÇÃO LTDA.



TESTEMUNHAS:


NOME: WILTON RODRIGUES
CPF: 225 460 526 09


NOME: MARIELE FÁRIA GUIMARÃES
CPF: 001781496-95

CÓPIA

5

Pelo presente instrumento, **TELEMIG CELULAR S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.320.739/0001-06, com sede na Rua Levindo Lopes, nº 258, Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE** e **MULTIACTION ENTRETENIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.824.253/0001-78, com sede na Rua dos Dominicanos, nº 165, 8º andar, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e combinado, a celebração do presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que reger-se-á de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - OBJETO

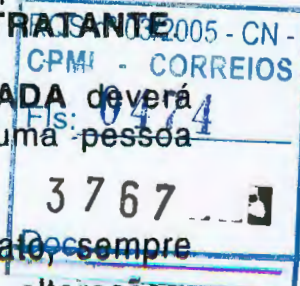
- 1.1 - O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de criação, desenvolvimento, produção, planejamento e execução de eventos, com exclusividade em telefonia móvel celular e fixa na área de concessão da CONTRATANTE.

Cláusula 2ª - DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- 2.1 - Fazem parte integrante do presente CONTRATO os seguintes documentos:
- Proposta da **CONTRATADA**, Anexo I.
 - Acordo de Confidencialidade - Anexo II.
 - Documento de Autorização – Anexo III.
- 2.2 - Na hipótese de divergência entre os termos do presente CONTRATO e os de qualquer de seus anexos, prevalecerão sempre os do CONTRATO.

Cláusula 3ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

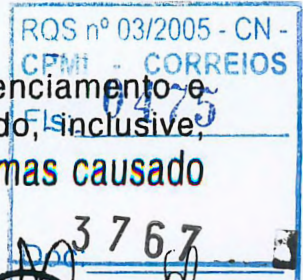
- 3.1 - A **CONTRATADA** deverá executar os serviços de produção de eventos e promoções, compreendendo o planejamento, a coordenação, a implantação, a organização e o acompanhamento dos eventos produzidos, conforme solicitação da **CONTRATANTE**.
- 3.1.1 - Para a execução dos serviços supra a **CONTRATADA** deverá disponibilizar equipe composta de, pelo menos, uma pessoa para atendimento e um produtor.
- 3.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a providenciar de imediato, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, eventuais alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais trabalhos, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com



CÓPIA

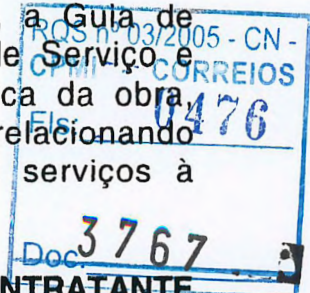
terceiros e os honorários da **CONTRATADA** pelos serviços já realizados até a data da solicitação, desde que tais ocorrências não sejam causadas pela própria **CONTRATADA**.

- 3.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a consolidar as informações e submeter à prévia apreciação e respectiva aprovação da **CONTRATANTE** as atividades sugeridas e o *Brief* criativo.
- 3.4 - Toda e qualquer contratação de serviços e/ou compras para produção de eventos será, previamente, negociada, aprovada e autorizada pela **CONTRATANTE**, no prazo de 03 (três) dias, sendo necessária a apresentação de, no mínimo, 03 (três) fornecedores/orçamentos para cada contratação.
- 3.4.1 - Caso não haja 03 (três) fornecedores/orçamentos, conforme descrito no item acima, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa para a contratação do fornecedor.
- 3.4.2 - Os orçamentos relativos à contratação de serviços e/ou compras para produção de eventos deverão sempre incluir os respectivos custos de montagem e desmontagem.
- 3.4.3 - Todos os orçamentos deverão ser encaminhados em meio eletrônico (Planilha em Excel), via e-mail, contendo todas as especificações e detalhamento completo, bem como telefone e contato dos respectivos fornecedores.
- 3.5 - Nenhuma despesa deverá ser assumida pela **CONTRATADA** sem prévia, formal e expressa aprovação da **CONTRATANTE**.
- 3.6 - Despesas com deslocamento de profissionais da **CONTRATADA** ou de seus representantes serão de exclusiva responsabilidade da própria **CONTRATADA**.
- 3.7 - Eventuais exceções ao disposto no item 3.6 acima, poderão vir a ser autorizadas e/ou contratadas pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério e conforme sua política de viagem.
- 3.8 - Para os eventos que ocorrerão fora do Estado de Minas Gerais a **CONTRATADA** deverá excluir de sua planilha de custos as despesas com deslocamento e viagens.
- 3.9 - A quantidade de material a ser utilizado somente será considerada definida após a aprovação da **CONTRATANTE**.
- 3.10 - A **CONTRATADA** será responsável por todo o gerenciamento e acompanhamento do evento por ela criado, assumido, inclusive, **total responsabilidade por quaisquer danos ou problemas causado pelos fornecedores à CONTRATANTE e/ou terceiros.**



CÓPIA

- 3.10.1 - Para toda contratação de serviço ou compra a **CONTRATANTE** se compromete a pagar diretamente aos fornecedores mediante Documento de Autorização (Anexo III), preenchido e enviado para a **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**, através de meio eletrônico (e-mail).
- 3.11 - A **CONTRATADA** poderá subcontratar serviços sob sua inteira responsabilidade técnica, trabalhista, civil, criminal, fiscal e previdenciária, mediante prévia e expressa aprovação da **CONTRATANTE**, obrigando-se, nessa hipótese, como condição *sine qua non* para a contratação, a apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação, a documentação relativa ao arquivamento dos atos constitutivos dos subcontratados na JUCEMG.
- 3.12 - A **CONTRATADA** obriga-se pela administração e execução de todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, respondendo por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria **CONTRATANTE**.
- 3.13 - A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir inteiramente a legislação trabalhista, previdenciária, civil, tributária, criminal, e outras de qualquer espécie, com relação a funcionários, terceiros contratados ou subcontratados, bem como a apresentar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, toda a documentação comprobatória de sua regular situação fiscal.
- 3.13.1 - Na hipótese de ação trabalhista ou qualquer tipo de fiscalização trabalhista ou previdenciária envolvendo os serviços objeto do presente CONTRATO, a **CONTRATADA** deverá colocar-se, conforme o caso, na posição de empregadora ou contratante, responsabilizando-se por qualquer infração imputada a **CONTRATANTE**.
- 3.13.2 - A **CONTRATANTE**, em relação ao INSS, praticará o disposto na Lei 9.711/98 e Ordem de Serviço nº 209 de 20/05/99. O destaque da retenção para a Seguridade Social é OBRIGATÓRIO na Nota Fiscal, Fatura, ou recibo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- 3.13.3 - A **CONTRATADA** enviará à **CONTRATANTE**, juntamente com o documento fiscal (Nota Fiscal, Fatura ou Recibo), a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP específica da obra com a respectiva RE – Relação de Empregados, relacionando todos os segurados envolvidos na prestação de serviços à **CONTRATANTE**.
- 3.13.4 - Fica expressamente pactuado que, se porventura a **CONTRATANTE** for autuada, notificada, intimada, citada ou condenada, em razão do não



CÓPIA

cumprimento em época própria de qualquer obrigação trabalhista, tributária, previdenciária, cível ou criminal atribuível à **CONTRATADA**, originária deste CONTRATO, assistir-lhe-á o direito de reter os pagamentos devidos, com base neste ou em outro contrato, até que a **CONTRATADA** satisfaça a respectiva obrigação, liberando a **CONTRATANTE** de eventual autuação, notificação, intimação ou condenação.

3.13.5 - A **CONTRATADA** ressarcirá à **CONTRATANTE**, caso não tome providências para mantê-la isenta dos eventuais processos, independentemente do resultado dos processos judiciais ou administrativos, o valor das horas que forem despendidas por seu advogado, especialmente na elaboração de petições e nos deslocamentos para audiências, e por seus prepostos, além das despesas judiciais e administrativas e do custo que incorrer para produzir suas provas, servindo de base para o ressarcimento aqui pactuado a remuneração do advogado e do preposto da **CONTRATANTE**.

3.13.6 - Assistirá à **CONTRATANTE** o direito de cobrar judicialmente tais obrigações da **CONTRATADA**, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial, ou compensar seu crédito com os pagamentos devidos à **CONTRATADA** com base neste ou outro contrato, mediante prévia notificação da **CONTRATADA**, com antecedência de 10 (dez) dias.

3.14 - Em caso de condenação comprovada da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá reembolsar, integralmente e em espécie, a **CONTRATANTE** das importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da solicitação da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão do presente CONTRATO, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula 7ª - abaixo.

3.15 - A **CONTRATADA** obriga-se a arcar com todos os ônus resultantes de quaisquer ações cíveis, criminais, patrimoniais, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** reembolsar a **CONTRATANTE** das importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, na forma e prazo do item anterior.

3.16 - A **CONTRATADA** obriga-se a não contratar serviços de empresas nas quais a **CONTRATADA** ou funcionários da **CONTRATADA** tenham participação societária, ou qualquer vínculo comercial, a não ser que haja conhecimento e expressa concordância da **CONTRATANTE**.

05 - CN -
CORREIOS
Fis. 0477
3767



CÓPIA

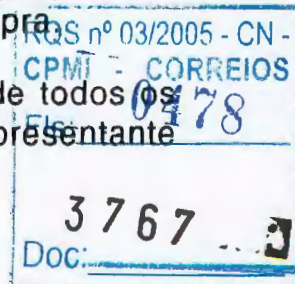
- 3.17 - A **CONTRATADA** obriga-se a repassar toda e qualquer informação, comunicação integrada, lay-out, que se fizer necessário mediante autorização prévia da **CONTRATANTE**, para as empresas envolvidas na prestação do serviço em questão.
- 3.18 - A **CONTRATADA** obriga-se a, durante a vigência deste CONTRATO, garantir à **CONTRATANTE** exclusividade na prestação dos serviços ora contratados, não os prestando a quaisquer outras empresas que sejam concorrentes diretos da **CONTRATANTE** no mercado de telefonia móvel celular e fixa.
- 3.19 - A **CONTRATADA** não poderá trabalhar com fornecedores que não se encontrem previamente cadastrados junto a **CONTRATANTE** ou não se enquadrem em suas normas de cadastro de fornecedores (tal como pessoas físicas, sem contas bancárias, etc.), normas que ora declarou conhecer e respeitar, sob pena de se responsabilizar pelo pagamento dos fornecedores contratados.
- 3.20 - A **CONTRATADA**, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**, obriga-se a disponibilizar e prestar os serviços ora contratados, isoladamente ou em conjunto, às empresas do grupo **AMAZÔNIA CELULAR S/A**.

Cláusula 4ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 - A **CONTRATANTE** obriga-se a determinar e informar em tempo hábil o serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, reservando-se o direito de fiscalização, objetivando o fiel cumprimento do projeto estabelecido.
- 4.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a comunicar imediatamente a **CONTRATADA** eventuais alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais trabalhos para que sejam imediatamente providenciadas pela **CONTRATADA**, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da **CONTRATADA** pelos serviços já realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria **CONTRATADA**.
- 4.3 - As partes deverão designar representantes para averiguação das alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções supra.
- 4.4 - Fica facultado à **CONTRATANTE** o acompanhamento de todos os trabalhos objeto deste CONTRATO, juntamente com representante credenciado pela **CONTRATADA**.

Cláusula 5ª - PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 - Pela prestação dos serviços de produção de eventos ora contratados será devida, pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**,



CÓPIA

remuneração, denominada Taxa de Produção, calculada na forma de percentual, incidente sobre o valor total orçado para o evento, calculado, de forma não cumulativa, conforme a seguinte tabela:

Valor Total Orçado	Taxa de Produção
Até R\$ 50.000,00	18% (dezoito por cento)
Até R\$ 100.000,00	15% (quinze por cento)
Até R\$ 200.000,00	12% (doze por cento)
Acima de R\$ 200.000,00	10% (dez por cento)

5.2 - Havendo a necessidade da contratação de produtores independentes, o valor dos respectivos honorários será previamente acordado entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**. Tais honorários, uma vez acertados, serão cobrados e reembolsados à parte dos percentuais acima estipulados.

5.3 - Caso os serviços de produção de eventos sejam desenvolvidos tanto para a **CONTRATANTE** quanto para as empresas do grupo **AMAZÔNIA CELULAR S/A**, será devida exclusivamente uma remuneração, denominada Taxa Extra, calculada, de forma não cumulativa, na forma de percentual, incidente sobre o valor total da Taxa de Produção, conforme a seguinte tabela:

Taxa de Produção	Taxa Extra
18% (dezoito por cento)	40% (quarenta por cento) sobre os 18%
15% (quinze por cento)	30% (trinta por cento) sobre os 15%
12% (doze por cento)	25% (vinte e cinco por cento) sobre os 12%
10% (dez por cento)	20% (vinte por cento) sobre os 10%

RQST nº 03/2005 - CN -
10% - CORREIOS
Fls: 0479

5.4 - Havendo a mera necessidade de modulação, para as empresas do grupo **AMAZÔNIA CELULAR S/A**, de evento já produzido para a **CONTRATANTE**, os percentuais de remuneração estabelecidos na tabela do item 5.1 - serão reduzidos em 20% (vinte por cento).

CÓPIA

- 5.5 - O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias após a apresentação do documento de cobrança, necessariamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços.
- 5.6 - Para que os pagamentos sejam efetuados, a **CONTRATADA** deverá encaminhar à **CONTRATANTE**, com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência do vencimento, o respectivo documento de cobrança e Nota Fiscal de Prestação de Serviços.
- 5.7 - O pagamento será efetuado, no prazo supra estipulado, mediante depósito bancário na conta corrente nº: 06002613-4- Banco Rural - Agência nº 0009, para crédito de MULTIACTION ENTRETENIMENTOS LTDA, servindo o comprovante do depósito como prova de quitação do respectivo pagamento.
- 5.8 - Havendo erro no documento ou omissão das exigências mencionadas, o mesmo será devolvido à **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu recebimento, para que tome as providências necessárias.

Cláusula 6ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 - A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, solicitar todas as informações e esclarecimentos que julgar necessários para o perfeito conhecimento e controle do andamento dos serviços contratados, devendo a **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias do pedido, apresentar tais informações e esclarecimentos.
- 6.2 - Todos os eventuais direitos porventura incidentes sobre idéias e criações que a **CONTRATADA** criar para a **CONTRATANTE** estão totalmente cobertos pelo valor a ser pago em função deste contrato, mesmo após o término de sua vigência, passando, a **CONTRATANTE**, a ser proprietária exclusiva dos trabalhos, sem nenhuma restrição quanto a tempo e território, podendo ainda usá-los, e autorizar seu uso por terceiros, alterá-los e autorizar sua alteração por terceiros, cedê-los a título oneroso ou não, divulgá-los em quaisquer áreas territoriais através de quaisquer meios de divulgação, bem como veiculá-los em todo e qualquer meio de comunicação.
- 6.3 - Em caso de utilização de fotografias, trabalhos artísticos ou qualquer outro bem tangível de terceiros na execução dos serviços contratados, a **CONTRATADA** obterá liberação, licença, permissão ou autorização, utilizando-os estritamente dentro dos limites estipulados, de modo a preservar inteiramente a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade.
- 6.4 - A **CONTRATADA** obriga-se a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ela indicada, tenham acesso a todos os seus documentos que digam respeito aos

RECIBO 03/2005 - CN -
CORREIOS
Emissão 0480
Doc 3767

CÓPIA

serviços ora contratados, desde que solicitados com antecedência de 30 (trinta) dias.

- 6.5 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, podendo a **CONTRATANTE** averiguar a qualquer tempo a regularidade de tais condições.

Cláusula 7ª - DAS PENALIDADES

- 7.1 - Na hipótese de atraso na entrega dos serviços contratados, por parte da **CONTRATADA**, seus fornecedores e/ou subcontratados, será aplicada multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias, sobre o valor atualizado da remuneração devida pela realização dos serviços.

- 7.1.1 - Na hipótese de atraso superior a 10 (dez) dias, fica facultado à **CONTRATANTE**, a seu critério, optar pela rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no item anterior.

- 7.2 - A **CONTRATADA** responderá perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, negligência, imprudência e imperícia na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou por qualquer erro seu em quaisquer serviços objeto deste CONTRATO, bem como no descumprimento total ou parcial de quaisquer cláusulas do presente CONTRATO, sendo que, nesta hipótese, sem prejuízo da rescisão contratual, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) sobre todos os valores faturados à **CONTRATANTE** até a data da ocorrência do fato.

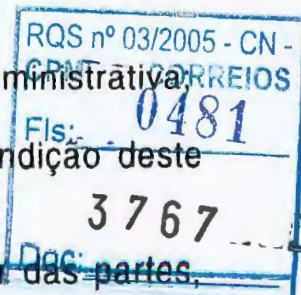
- 7.3 - A **CONTRATANTE** incorrerá em multa de 0,0033% (trinta e três milésimos por cento) ao mês, *pro-rata-die* sobre o valor faturado, por dia que exceder o prazo de pagamento.

Cláusula 8ª - DA RESCISÃO

- 8.1 - Qualquer das partes poderá resolver este CONTRATO, extinguindo-o de pleno direito, mediante comunicação por escrito à outra parte, nas seguintes hipóteses:

- a) falência, concordata, liquidação judicial ou administrativa;
- b) inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste CONTRATO.

- 8.2 - Extinto o presente CONTRATO por culpa de qualquer das partes, na hipótese descrita no item 8.1 "b" *supra*, a parte inocente deverá ser indenizada pela culpa de todos os prejuízos sofridos, no



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÓPIA

mínimo, no valor equivalente à multa prevista na CLÁUSULA SÉTIMA.

8.3 - Extinto o presente CONTRATO por culpa da **CONTRATADA**, não lhe caberá direito a qualquer indenização por serviços não realizados, podendo a **CONTRATANTE** reter as importâncias porventura devidas por serviços já realizados e ainda não pagos, para cobertura de encargos e/ou prejuízos decorrentes da rescisão, ficando ainda ressalvado à **CONTRATANTE** o direito de haver indenização pelos prejuízos que ultrapassarem o valor da retenção feita e da multa prevista na Cláusula 7ª - acima.

8.4 - Fica facultado a qualquer uma das partes o direito de denunciar este CONTRATO de pleno direito, mediante notificação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 9ª - DA VIGÊNCIA

9.1 - O presente CONTRATO terá duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período mediante manifestação expressa de ambas as partes, com 30 (trinta) dias de antecedência ao seu vencimento.

Cláusula 10ª - NOVAÇÃO

10.1 - Qualquer tolerância ou liberalidade por parte da **CONTRATANTE**, na exigência do cumprimento pela **CONTRATADA**, das cláusulas contidas no presente CONTRATO, não caracterizará novação e nem mesmo extinção da respectiva obrigação, podendo a **CONTRATANTE** exigir o cumprimento da obrigação a qualquer tempo, ressalvado expressa disposição em contrário.

Cláusula 11ª - DO FORO

11.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, MG para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias em relação ao presente CONTRATO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.











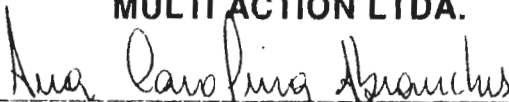
CÓPIA

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, perante duas testemunhas, abaixo subscritas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus regulares efeitos.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2002.


TELEMIG CELULAR S/A.
Armênio Lopes
GERENTE DE TRIBUTOS


Francisco Vieira Neves
Diretor Corporativo de RH


MULTI ACTION LTDA.

Testemunha 1:

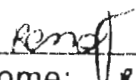
Nome: ANA CAROLINA ABRANCHES

CPF nº: 865942577-49

RG nº: 07250913-6

Endereço: Rua Saitacazes, 1521904. Cnho-BH

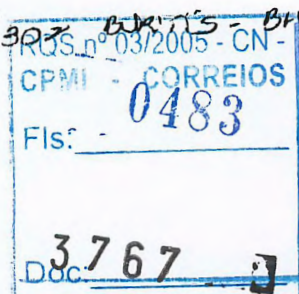
Testemunha 2:


Nome: RENATA VERO MARY MARINHO

CPF nº: 788054496-87

RG nº: MG-5096523

Endereço: R. PROF. MIGUEL DE SOUSA 73/307 - BOMFIM - BH



CÓPIA

**ANEXO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ENTRE A TELEMIG CELULAR S/A E MULTI LTDA**

DE 01 /07 /2002

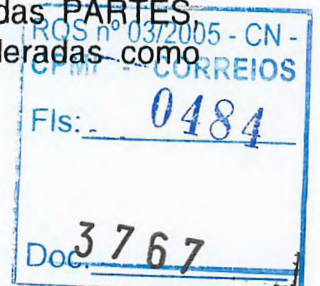
ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

A **TELEMIG CELULAR S/A** empresa exploradora do serviço móvel celular – SMC, inscrita no C.G.C sob o número 02.320.739/0001-06, com sede na Rua Levindo Lopes, número 258, em Belo Horizonte/MG, em conformidade com seu Estatuto Social, doravante denominada contratante, e **MULTI ACTION LTDA**, inscrita no C.G.C. sob o número: **03.824.253/0001-78**, com sede na Rua dos Dominicanos, nº: 165, 8º andar, na cidade de Belo Horizonte/MG, representada em conformidade com o seu Contrato Social, doravante denominada contratada.

A seguir denominadas individualmente de PARTE e coletivamente de PARTES, em conformidade com o estabelecido no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A CONTRATANTE E A CONTRATADA de 01/07/2002, doravante denominado CONTRATO,

FIRMAM o presente ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE, doravante denominado ACORDO, mediante as seguintes condições:

1. Cada PARTE obriga-se, por si e por terceiros eventualmente contratados pela PARTE, a manter em sigilo, bem como a limitar às necessidades de execução do CONTRATO, as informações a que tiver acesso em decorrência do CONTRATO e que, sendo pertencentes à outra PARTE, sejam por esta classificadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.
2. Todas as informações pertencentes ou relacionadas qualquer das PARTES, acessadas por força da execução do CONTRATO, são consideradas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.



CÓPIA

3. Cada PARTE deverá devolver à outra PARTE os meios de suporte de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, que por esta última lhe forem cedidas a qualquer título no âmbito do CONTRATO, sempre que solicitada, em até 72 (setenta e duas) horas, ou, ainda, quando os citados meios deixarem de ser necessários ao trabalho, sem reter nenhuma reprodução.
4. Cada PARTE protegerá as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS recebidas da outra PARTE, bem como os respectivos meios de suporte, com um padrão de proteção no mínimo idêntico ao aplicado na proteção de suas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS e meios de suporte, sem prejuízo das condições de sigilo estabelecidas neste ACORDO.
5. As PARTES restringirão a divulgação e a circulação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, bem como dos respectivos meios de suporte, às pessoas vinculadas a cada PARTE e que estejam diretamente envolvidas na utilização dessas informações por força do CONTRATO; adotarão, também, procedimentos que comprometam essas pessoas no processo de guarda e respeito às condições pactuadas neste ACORDO, inclusive mediante a entrega formal de cópia do presente ACORDO a tais pessoas.
6. Estão abrangidas, entre as pessoas referidas no item 5, no lado de cada PARTE, os seus dirigentes, administradores, empregados, agentes, contratados e quaisquer outras pessoas vinculadas ou relacionadas às PARTES, que tenham ou possam ter acesso às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS ou aos respectivos meios de suporte da informação.
7. Os procedimentos e sigilo ora estabelecidos não se aplicam no caso de informações que sejam de notório domínio público, que sejam divulgadas por ordem judicial ou por decisão administrativa de órgão público competente ou, ainda, que percam o caráter de confidencialidade por força da legislação.
8. O fornecimento de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS de uma PARTE à outra não implica renúncia ou transferência de nenhum direito, já obtido ou potencial, associado a tais informações, que permanecem como propriedade da PARTE que as cede para os fins previstos no CONTRATO.
9. Em todos os TERMOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, anexados ao CONTRATO, haverá remissão a este ACORDO.

PROCESSO nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0485
3767
Doc: 2

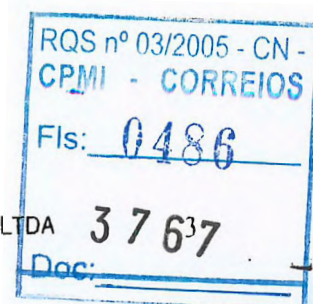
CÓPIA

10. A não observância de qualquer das disposições estabelecidas neste instrumento sujeitará a PARTE infratora aos procedimentos judiciais competentes relativas a perdas e danos que possam advir à outra PARTE.
11. Este ACORDO é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e obriga os sucessores das PARTES, devendo ser observado, quanto às condições de manutenção do sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, durante 3 (três) anos após a rescisão do CONTRATO.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2002.

PELA TELEMIG CELULAR S/A

PELA MULTI ACTION LTDA



CÓPIA

Tabela Multi

1) - Pela prestação dos serviços de produção de eventos ora contratados será devida, pela **Multi Action** à **Telemig Celular**, remuneração, denominada Taxa de Produção, calculada na forma de percentual, incidente sobre o valor total orçado para o evento, calculado, de forma não cumulativa, conforme a seguinte tabela:

Valor Total Orçado	Taxa de Produção
Até R\$ 50.000,00	18% (dezoito por cento)
Até R\$ 100.000,00	15% (quinze por cento)
Até R\$ 200.000,00	12% (doze por cento)
Acima de R\$ 200.000,00	10% (dez por cento)

2) - Caso os serviços de produção de eventos sejam desenvolvidos tanto para a **Telemig Celular** quanto para as empresas do grupo **AMAZÔNIA CELULAR S/A**, será devida exclusivamente uma remuneração, denominada Taxa Extra, calculada, de forma não cumulativa, na forma de percentual, incidente sobre o valor total da Taxa de Produção, conforme a seguinte tabela:

Taxa de Produção	Taxa Extra
18% (dezoito por cento)	40% (quarenta por cento) sobre os 18%
15% (quinze por cento)	30% (trinta por cento) sobre os 15%
12% (doze por cento)	25% (vinte e cinco por cento) sobre os 12%
10% (dez por cento)	20% (vinte por cento) sobre os 10%

3) - Havendo a mera necessidade de modulação, para as empresas do grupo **AMAZÔNIA CELULAR S/A**, de evento já produzido para a **Multi Action**, os percentuais de remuneração estabelecidos na tabela do 1 serão reduzidos em 20% (vinte por cento).

4) Promotores para trabalhos com a Multi.

(Tabela em negociação)



CÓPIA

TERMO ADITIVO 01 - Nº 58711 AO CONTRATO Nº: 52037 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **TELEMIG CELULAR S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.320.739/0001-06, com sede na Rua Levindo Lopes, 258, Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG neste ato representada na forma prevista no Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MULTIACTION ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.824.253/0001-78, com sede à Rua dos Dominicanos, n. 165 8º andar, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada conforme Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 As partes resolvem alterar os itens 3.13.2 e 3.13.3 e incluir os itens 3.13.2.1, 3.21, 3.22 e 3.23 à Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

"3.13.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar à **CONTRATANTE** todo dia 15 (quinze) do mês, cópia das guias de recolhimento de INSS e FGTS (GFIP e respectiva relação dos trabalhadores) dos empregados que prestaram serviços à **CONTRATANTE** no mês anterior, devidamente quitadas.

3.13.2.1- Caso o dia 15 (quinze) do mês ocorra em dia feriado ou dia não útil, a obrigação ora estabelecida prorroga-se automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.

3.13.3 - Caso a **CONTRATADA** deixe de apresentar as guias de recolhimento acima citadas no prazo determinado, a **CONTRATANTE**, desde já, fica autorizada, independentemente de qualquer aviso ou notificação, a reter 50% (cinquenta por cento) do valor do próximo pagamento previsto no contrato, percentual este que somente será liberado pela **CONTRATANTE** com a apresentação regular dos documentos solicitados.

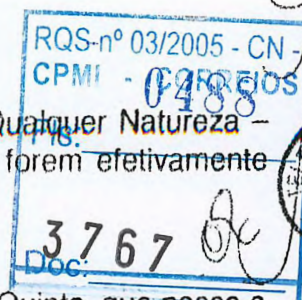
3.21- A **CONTRATADA** declara sua estrita observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme termo de compromisso firmado entre a **CONTRATANTE** e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.22 - A comprovação de uso de mão-de-obra infanto-juvenil pela **CONTRATADA**, em desacordo com a disposição citada acima, faculta à **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato por justa causa, sem incorrer em nenhuma penalidade, multa ou indenização de qualquer natureza."

1.2 - As partes resolvem incluir os itens a seguir à Cláusula Quarta:

"4.5 - A **CONTRATANTE**, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, cumprirá o disposto na legislação municipal onde os serviços forem efetivamente prestados"

1.3 - As partes resolvem alterar o item 5.5 e incluir o item 5.9 à Cláusula Quinta, que passa a ter a seguinte redação:



CÓPIA

"5.5 - O pagamento será feito no prazo de 20(vinte) dias após o protocolo do documento de cobrança nas dependências da CONTRATANTE. Os pagamentos serão efetuados sempre às terça ou sexta feira, a que ocorrer primeiro em um dia útil, após o vencimento do prazo do pagamento. Assim, se o pagamento cair em qualquer dia da semana exceto terça ou sexta feira, a fatura será paga na primeira terça ou Sexta que acontecer em dia útil subsequente, sem a incidência de multa ou juros de mora.

5.9 - Não obstante as condições de pagamento pactuadas em cláusula própria, todo documento fiscal relativo a serviços prestados pela CONTRATADA deverá ser emitido e entregue nas dependências da CONTRATANTE até o dia 20 do mês da respectiva emissão da nota fiscal, fatura ou recibo, objetivando o recolhimento, pela CONTRATANTE, dos tributos dentro do prazo previsto na legislação. *o/c*

A CONTRATANTE, quando fonte retentora, recolherá os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, ficando a CONTRATANTE desde já autorizada a descontar tais valores de eventuais quantias devidas pela CONTRATANTE à CONTRATADA por força do presente instrumento. *oc*

1.4 As partes resolvem alterar a Cláusula Nona, que passa a ter a seguinte redação:

"9.1 - O presente contrato terá validade até 01/10/2003, podendo ser prorrogado pelas partes, mediante assinatura de um termo aditivo contratual, com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento do presente contrato."

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente contrato de prestação de serviços e desde que não conflitantes com o aqui pactuado.

Por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2003.

Erik Fernandes
Erik Fernandes
Gerente Corporativo Marketing

TELEMIG CELULAR S/A

Cristiane Martins
Cristiane Martins
Gerente de Contas

MULTIACTION ENTRETENIMENTOS LTDA

Testemunhas:

Nome: *Ana Paula Lima de Almeida*
Cic: *920949801-10*

Nome:
Cic:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0489
Doc: 3767



CÓPIA



TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO Nº 58.711 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **TELEMIG CELULAR S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.320.739/0001-06, com sede na Rua Levindo Lopes, 258, Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-170, neste ato representada na forma prevista no Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **MULTIACTION ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.824.253/0001-78, com sede à Rua dos Dominicanos, nº 165, 8º andar, Bairro Serra, CEP 30.210-480, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada conforme Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 As partes resolvem alterar a Cláusula Nona que passa ter a seguinte redação:

“9.1 - Este contrato terá validade até 30/09/2004, podendo ser renovado quando do seu vencimento, se for de interesse de ambas as partes, mediante manifestação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento do mesmo.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente contrato de prestação de serviços e desde que não conflitantes com o aqui pactuado.

Por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2003.

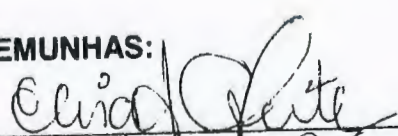

Erik Fernandes
Diretor de Marketing

TELEMIG CELULAR S/A


Cristiane Martins
Gerente de compras

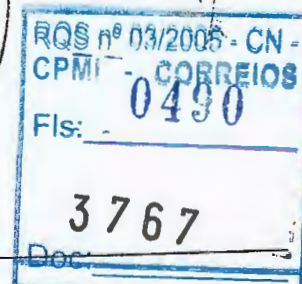
MULTIACTION ENTRETENIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME: Cláudia Aparecida C. Leite
CPF: 709.923.716-00

NOME:
CPF:



CÓPIA

TERMO ADITIVO Nº 03 (68.271) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **TELEMIG CELULAR S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.320.739/0001-06, com sede na Rua Levindo Lopes, nº 258, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-170, neste ato representada na forma prevista no Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **MULTIACTION ENTRETERIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.824.253/0001-78, com sede à Av. Getúlio Vargas nº 1.300, Bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, neste ato representada conforme Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 As partes resolvem alterar o item 9.1 da Cláusula Nona, que passa ter a seguinte redação:

"9.1 - Este contrato terá validade até 31/01/2005, podendo ser renovado quando do seu vencimento, se for de interesse de ambas as partes, mediante manifestação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento do mesmo."

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do contrato de prestação de serviços, aditivos 01 e 02, desde que não conflitantes com o aqui pactuado.

Por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2004.

Erik Fernandes
DIRETOR DE MARKETING

TELEMIG CELULAR S/A

Cristiane Martins
Gerente de Compras

MULTIACTION ENTRETERIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Elisângela Caldeira
CPF: 709.975.416-00

NOME: _____
CPF: _____

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 0491
3767
Doc: _____



CÓPIA

5.1

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ENTRE A TELEMIG CELULAR S/A E MULTIACCTION ENTRETERIMENTOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes, de um lado **TELEMIG CELULAR S/A**, pessoa jurídica com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Levindo Lopes, n.º 258, Bairro Funcionários, CEP 30.140-170, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.320.739/0001-06, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **MULTIACCTION ENTRETERIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.824.253/0001-78, com sede na Av. Getúlio Vargas n.º 1.300, Bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, neste ato representada conforme contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, ambas presentes através de seus representantes legais ao final assinados, firmam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

CONSIDERANDO que as PARTES celebraram em 01/07/2002 o Contrato de Prestação de Serviços;

CONSIDERANDO que as partes desejam alterar as condições inicialmente pactuadas;

RESOLVEM as PARTES celebrar o presente Termo de Aditamento que se regerá pelos seguintes termos e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - As partes resolvem incluir os itens 3.23 a 3.28 na Cláusula Terceira, conforme redação abaixo:

3.23 - Todas as informações/alterações cadastrais, bem como inclusão de documentos fiscais emitidos contra a CONTRATANTE serão imputados, pela CONTRATADA, via Portal do Fornecedor. Estas informações só terão efeito comercial/jurídico após a validação pela CONTRATANTE.

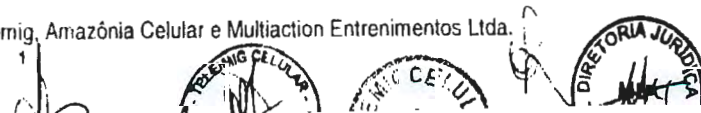
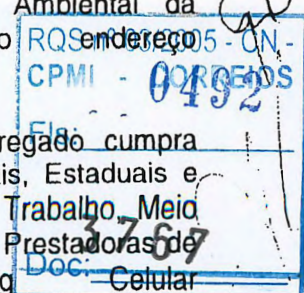
3.24 - A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE os dados necessários (nome, carteira de identidade, CPF, data de nascimento, e-mail) para cadastramento de usuários que poderão acessar o Portal. Os dados fornecidos pela CONTRATADA serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

3.25 - No caso da necessidade de exclusão/alteração/inclusão de usuários do Portal, a CONTRATADA se obriga a informar à CONTRATANTE.

3.26 - A CONTRATADA declara que, na realização de suas atividades, observa todas as normas ambientais, de forma a não causar prejuízo ao meio ambiente.

3.27 - A CONTRATADA declara conhecer e respeitar a Política Ambiental da CONTRATANTE, disponibilizada pela CONTRATANTE, no endereço www.telemigcelular.com.br.

3.28 - A CONTRATADA deverá cumprir e fazer com que seu empregado cumpra rigorosamente as normas internas da CONTRATANTE e as Leis Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e vigentes, inclusive as relativas à Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e o Procedimento de Segurança para Contratação de Empresas Prestadoras de Serviços, disponibilizado no site da Telemig Celular.



CÓPIA

www.telemigcelular.com.br/AEmpresa/Fornecedores/Default.aspx, sendo a CONTRATADA a única responsável pelas infrações cometidas durante a execução do contrato."

1.2 - As partes resolvem alterar o item 5.5 da Cláusula Quinta, que passa a ter a seguinte redação:

"5.5 – O pagamento será efetuado 20 dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal nas dependências da CONTRATADA, a qual deverá ser emitida mensalmente após o mês vencido e entregue na Rua Levindo Lopes, nº258 – 5º andar, B. Funcionários Belo Horizonte/MG, Cep. 30.170.140, aos cuidados do gestor deste contrato, Elisa Aparecida Leite. Os pagamentos serão efetuados sempre as segundas, quartas ou sextas-feiras úteis, após a data de vencimento. Assim, se o pagamento cair em qualquer dia da semana, o pagamento será realizado na segunda, quarta ou sexta-feira útil subsequente ao referido dia, sem a incidência de multa ou juros de mora."

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - As partes resolvem alterar o item 9.1 da Cláusula Nona, que passa a ter a seguinte redação:

"9.1- O presente contrato terá validade até 28/02/2006, podendo ser renovado quando do seu vencimento, se for de interesse de ambas as partes, mediante manifestação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento do mesmo".

CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - As partes resolvem alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta, que passa a ter a seguinte redação:

"5.1 - Pela prestação dos serviços de produção de eventos ora contratados será devida, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, remuneração denominada Taxa de Produção, calculada na forma de percentual incidente sobre o valor total orçado para o evento calculado de forma não cumulativa conforme a seguinte tabela:

Valor total orçado	Taxa de Produção
Valores de evento até R\$ 30.000,00	20%
Valores de evento até R\$ 50.000,00	18%
Valores de evento até R\$ 100.000,00	15%
Valores de evento até R\$ 200.000,00	12%
Valores de evento acima de R\$ 200.000,00	10%

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0493
Fis: 3767

CLAUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4 – Permanecem em vigor as cláusulas e condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços e nos Aditivos nº 01, 02 e 03, que não sejam conflitantes com as disposições contidas neste Termo.

2

TELEMIG CELULAR

TELEMIG CELU

DIRETORIA JURIDICA
TELE

CÓPIA

Por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2005.

Erik Fernandes
DIRETOR DE MARKETING
TELEMIG CELULAR S/A

Cristiano Martins
Gerente de Contas

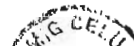
MULTIACTION ENTRETENIMENTOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

NOME: Elton Apolônio Lourenço Brito
CPF: 100.973.836-00

NOME:
CPF:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
Fls.: 0494
Doc: 3767



campanha de publicidade, uma cópia Betacam e uma cópia VHS de cada filme para TV, uma cópia, em fita cassete, de *spots* e *jingles* de rádio, um fotolito e duas provas de fotolito de peças para revistas ou jornais.

3.7 - As peças gráficas (folhetos, cartazes, mala-direta, etc.) aprovadas pela TELEMIG CELULAR, serão produzidas e impressas sob a orientação e supervisão da Contratada. No caso de necessidade de segunda tiragem, a TELEMIG CELULAR poderá solicitar ao seu Departamento de Compras a segunda tiragem deste material.

3.7.1 - A quantidade de material a ser utilizado na veiculação só será definida após a aprovação da mídia pela TELEMIG CELULAR.

3.8 - A Contratada poderá subcontratar serviços sob sua inteira responsabilidade técnica, trabalhista, civil, criminal, fiscal e previdenciária, mediante prévia e expressa aprovação da TELEMIG CELULAR, obrigando-se, assim, como condição *sine qua non* para tal contratação, caso solicitado, a apresentar à TELEMIG CELULAR todas certidões negativas pertinentes, bem como a documentação relativa ao arquivamento dos atos constitutivos na JUCEMG dos subcontratados a serem porventura apresentados pela Contratada.

3.9 - A Contratada obriga-se pela administração e execução de todos os Contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, respondendo por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria TELEMIG CELULAR.

3.10 - O cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, civil, tributária, criminal, e outras de qualquer espécie com relação a funcionários da Contratada, de terceiros contratados ou subcontratados é de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada. Caso haja ação trabalhista envolvendo serviços prestados a TELEMIG CELULAR, a Contratada adotará todas as providências necessárias no sentido de excluí-la da lide e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará a TELEMIG CELULAR das importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento, sob pena de rescisão do presente termo e aplicação das penalidades previstas na Cláusula sétima do presente termo.

3.11 - Será da responsabilidade da Contratada os ônus resultantes de quaisquer ações cíveis, criminais, patrimoniais, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato, devendo a Contratada reembolsar a TELEMIG CELULAR das importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, nos moldes do item anterior.

3.12 - A contratação de serviços ou compra de material de empresas onde a Contratada ou funcionários da Contratada tenham direta ou indiretamente participação societária, ou qualquer vínculo comercial, só poderá ser efetivada após a Contratada revelar à TELEMIG CELULAR esse vínculo e obter sua aprovação.

3.13 - A contratada fica obrigada a repassar toda e qualquer informação, comunicação integrada, lay-out, que se fizer necessário mediante autorização prévia da TELEMIG CELULAR, para as empresas envolvidas na prestação do serviço em questão.

3.14 - Havendo qualquer obstrução ou atraso no repasse das solicitações a CONTRATADA incorrerá em multa prevista na Cláusula Sétima do item 7.1.



CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA TELEMIG CELULAR

CÓPIA

4.1 - Alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais trabalhos serão providenciadas de imediato pela Contratada, mediante comunicação da TELEMIG CELULAR, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da Contratada pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria Contratada.

4.2 - Fica facultado à TELEMIG CELULAR o acompanhamento de todos os trabalhos objeto deste Contrato, juntamente com representante credenciado pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - A veiculação de todo e qualquer material somente será realizada após a aprovação por escrito da TELEMIG CELULAR.

5.2 - As idéias utilizadas em ações publicitárias, de propriedade da Contratada, os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexão constituirão propriedade exclusiva da TELEMIG CELULAR, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, em face da expressa e antecipada renúncia ora feita pela Contratada, podendo a TELEMIG CELULAR se de seu único e exclusivo interesse, explorar tais idéias e trabalhos, diretamente ou através de terceiros, sem que lhe caiba qualquer ônus em relação a Contratada renunciante.

5.3 - Em caso de utilização de fotografias, trabalhos artísticos ou qualquer outro bem tangível de terceiros na execução e divulgação dos serviços contratados, a Contratada obterá liberação, licença, permissão ou autorização, utilizando-os estritamente dentro dos limites estipulados, de modo a preservar inteiramente a TELEMIG CELULAR de qualquer responsabilidade.

5.4 - A Contratada obriga-se a permitir que a auditoria interna da TELEMIG CELULAR e/ou auditoria externa por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos da Contratada que digam respeito aos serviços prestados à TELEMIG CELULAR.

5.5 - A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na concorrência, podendo a TELEMIG CELULAR averiguar a qualquer tempo a regularidade de tais condições.

5.6 - A TELEMIG CELULAR realizará, semestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela Contratada, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

5.7 - A avaliação semestral será considerada pela TELEMIG CELULAR, para aquilatar a necessidade de solicitar a Contratada que melhore a qualidade dos serviços prestados; decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Pelos serviços prestados, ora contratados a Contratada será remunerada da seguinte forma:

RQS nº 03/2005 - CN -
0497
Fis: -
3767
Doc: -

6.1.1 - 12% (doze por cento) equivalentes ao desconto de agência concedido pela imprensa falada e escrita e por outros veículos de divulgação.

6.1.2 - 9% (nove por cento), incidentes sobre o custo comprovado de trabalhos executados por terceiros e que sejam necessários à execução da estratégia de divulgação aprovada pela TELEMIG CELULAR, excluídos os trabalhos internos. Esses honorários serão calculados sobre o preço líquido, assim entendido o preço efetivamente faturado, dele excluído o valor dos impostos.

6.1.3 - 5% (cinco por cento), incidentes sobre o custo comprovado de serviços especiais, realizados por terceiros, tais como apoio às ações de assessorias de imprensa e relações públicas, pesquisa, promoção, orientação e registro de marcas, logotipo e outros elementos de programação visual.

6.1.4 - 0,5% (cinco décimos de por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do, Estado de Minas Gerais, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria Contratada.

6.1.5 - 20% (vinte por cento) da tabela de criação de mídias alternativas.

6.2 - Os *layouts* reprovados não serão cobrados pela Contratada. Serão pagos integralmente os *layouts* aprovados, quando a veiculação do anúncio ou a impressão do material não forem feitos por intermédio da Contratada. Desde que não tenham sido reprovados, os *layouts* serão remunerados a Contratada quando a peça for cancelada antes de sua veiculação.

6.3 - A Contratada obriga-se a entregar à TELEMIG CELULAR, até o dia 10º (décimo) do mês subsequente, um relatório das despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior; mensalmente, relatórios de "status" dos jobs em aberto, dos trabalhos em andamento, estes com os dados mais relevantes para uma avaliação de seu estágio.

6.4 - Os documentos de cobrança da Contratada compostos de 02 (duas) vias da Nota Fiscal ou de Fatura com a respectiva Nota Fiscal, salvo em casos prévia e expressamente autorizados pela TELEMIG CELULAR, serão liquidadas mediante crédito em conta corrente, mantida pela Contratada, da seguinte forma:

6.5.1 - Veiculação: mediante apresentação das faturas dos veículos e dos respectivos comprovantes, em até 30 (trinta) dias após o mês de veiculação, dependendo do prazo negociado;

6.5.2 - Produção: mediante apresentação dos demonstrativos de despesas e respectivos comprovantes, em até 30 (trinta) dias após o mês de produção, dependendo do prazo negociado;

6.5.3 - Serviços especiais: mediante a entrega dos serviços solicitados a respectivos comprovantes, nos vencimentos previamente ajustados com a TELEMIG CELULAR.

6.6 - O pagamento a terceiros por serviços prestados, incluídos os de veiculação, serão efetuados pela Contratada nos prazos e condições previamente aprovados pela TELEMIG CELULAR e expressos pelos fornecedores nas faturas originais de serviços.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0498
3267
Doc:

6.7 - Os documentos de cobrança e outros necessários ao reembolso de despesas deverão ser encaminhados em 1 (uma) via ao Protocolo Geral da TELEMIG CELULAR, destinados à Seção de Serviços Administrativos, na Rua Levindo Lopes, 258 - 1º andar, em Belo Horizonte/MG, com antecedência mínima de 05 dias úteis, dos quais deverão constar:

6.7.1 - Valor da parcela correspondente;

6.7.2 - Número e Matrícula deste contrato;

6.7.3 - Data de Vencimento;

6.7.4 - Descrição dos serviços prestados;

6.7.5 - Nome do Banco, Agência e Número da conta corrente.

6.8 - Antes da efetivação dos pagamentos a contratada deverá comprovar estar em dia com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e com o Fisco Federal, Estadual e Municipal, sob pena de retenção da parcela a ser paga à mesma.

6.9 - Havendo qualquer incorreção no registro dos assuntos tratados, a TELEMIG CELULAR solicitará a necessária correção, no prazo de dois dias úteis, a contar da data do recebimento do respectivo relatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Nos casos de atraso na entrega dos serviços contratados, por parte da CONTRATADA, seus fornecedores e subcontratada será aplicada pena de 5% (cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias, sobre o valor atualizado dos mesmos, com base na variação do índice Geral de Preços -Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas dos recursos alocados para realização dos serviços objeto deste Contrato, podendo a TELEMIG CELULAR, a seu critério, optar pela rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesta cláusula.

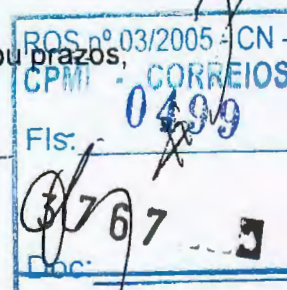
7.2 - A Contratada responderá perante a TELEMIG CELULAR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, negligência, imprudência e imperícia na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou por qualquer erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato, bem como no descumprimento total ou parcial de quaisquer cláusulas do presente termo, que, sem prejuízo da rescisão desta, a Contratada incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) sobre todos os valores referentes ao trabalho a que se refere o descumprimento do contrato à TELEMIG CELULAR.

7.3 - A TELEMIG CELULAR incorrerá em multa de 0,05% (cinco centésimos de por cento) ao dia, *pro-rata-die* sobre o valor faturado, por dia que exceder o prazo de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Ocorrendo o inadimplemento de qualquer obrigação estipulada no presente Contrato, poderá a parte que não lhe tiver dado causa optar por sua imediata rescisão nas seguintes ocorrências, sem prejuízo à aplicação das multas previstas na Cláusula Sétima deste termo:

8.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos,



8.1.2 - O cumprimento irregular das especificações, projetos ou prazos;

8.1.3 - A lentidão no seu cumprimento, levando a TELEMIG CELULAR a comprovar a impossibilidade de conclusão do serviço no prazo estipulado;

8.1.4 - O atraso injustificado do início dos serviços;

8.1.5 - A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à TELEMIG CELULAR;

8.1.6 - O não atendimento das determinações regulares emanadas da TELEMIG CELULAR;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;

8.1.8 - A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil da Contratada, bem como o pedido de concordata;

8.1.9 - A dissolução da sociedade; da CONTRATADA

8.1.10 - A alteração social ou modificação de finalidade ou estrutura da Contratada que, a juízo da TELEMIG CELULAR, prejudique o cumprimento do Contrato;

8.1.11 - A verificação, pela TELEMIG CELULAR, da inviabilidade econômica-financeira das estratégias de divulgação elaboradas pela Contratada;

8.1.12 - Quebra de Sigilo;

8.2 - Fica acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser ressarcimento de despesas autorizadas pela TELEMIG CELULAR e comprovadamente realizadas pela Contratada, previstas no presente Contrato.

8.3 - Fica facultado a qualquer uma das partes o direito de denunciar este Contrato de pleno direito, mediante notificação por escrito com 60 (sessenta) dias de antecedência, com observância ao item 2.3 da Cláusula Segunda deste termo.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 - O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente contrato, substituindo assim o contrato anteriormente assinado entre as partes em 20 de novembro de 1998.

CLÁUSULA DÉCIMA – NOVAÇÃO

10.1 - Qualquer tolerância ou liberalidade por parte da TELEMIG CELULAR, na exigência do cumprimento pela Contratada, das cláusulas contidas no presente Contrato, não caracterizará novação e nem mesmo extinção da respectiva obrigação, podendo a TELEMIG CELULAR exigir o cumprimento da obrigação a qualquer tempo, ressalvado expressa disposição em contrário.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

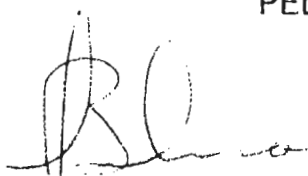
CÓPIA

11.1 - Na hipótese de divergências na interpretação ou execução deste Contrato, fica facultado às partes Contratantes, dirimi-las através do arbitramento ou submeter a questão ao Poder Judiciário prevalecendo, neste caso, o Foro Comarca de Belo Horizonte- MG.

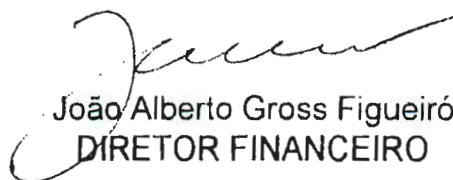
E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam, diante das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 1999.

PELA TELEMIG CELULAR S.A.



Alberto Winkler Blanco
DIRETOR DE MARKETING



João Alberto Gross Figueiró
DIRETOR FINANCEIRO

PELA DNA PROPAGANDA LTDA



Daniel da Silva Freitas
PRESIDENTE



CÓPIA

SP/CDS-32/4585198

cod: 46634

CF/CDS-32/48721984

Matrícula: 119235

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, a **TELEMIG CELULAR S/A**, inscrita no C.G.C. MF, sob o nº: **02320739/0001-06**, com sede à Rua Levindo Lopes, 258, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Luiz Gonzaga Leal e por seu Gerente Departamento de Negócios Erik Cordeiro Caldas Fernandes, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **DNA PROPAGANDA LTDA**, inscrita no C.G.C. - MF, sob o nº: **17.397.076/0001-03** com sede à Rua Aimorés, 981 - 2º andar., na cidade de Belo Horizonte/MG, representada por seu Presidente Daniel da Silva Freitas denominada **CONTRATADA**, tem justo e contrato, a que mutuamente se obrigam.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Prestação de serviços de publicidade para **TELEMIG CELULAR** incluindo: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas publicitárias, institucionais e mercadológicas; planejamento e execução de ações de promoção, pesquisas (de opinião, pré-testes, recall, day after e outras) e orientação e registro de marcas, logotipos e outros elementos de propaganda e programação visual.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2 - Fazem parte do presente instrumento contratual:

2.1 - Solicitação de Proposta Nº: SP/CDS-32/ /98

2.2 - Proposta da DNA datada de 08/10/1998.

2.3 - Acordo de Confidencialidade Anexo I.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DNA

3.1 - A Contratada guiar-se pelo Código de Ética dos profissionais de propaganda e pelas normas correlatas, com o objetivo de produzir publicidade e promoção que estejam de acordo com Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes, a moral e os bons costumes.



3.2 - Para todos os serviços necessários à execução da estratégia de divulgação aprovada pela TELEMIG CELULAR, serão apresentados, no mínimo, 03 (três) orçamentos.

3.3 - A Contratada compromete-se a envidar esforços no sentido de obter para a TELEMIG CELULAR as melhores condições nas negociações junto a terceiros, transferindo, integralmente à TELEMIG CELULAR os descontos e vantagens que obtiver.

3.4 - Nenhuma despesa será assumida pela Contratada sem prévia e formal aprovação da TELEMIG CELULAR.

3.5 - Despesas com deslocamento de profissionais da Contratada ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, de exclusivo interesse da TELEMIG CELULAR, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela Contratada, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela TELEMIG CELULAR.

3.6 - Fica determinado que deverão ser produzidos, de início, uma cópia *Betacam* e uma cópia *VHS* de cada filme para TV, uma cópia, em fita cassete, de *spots* e *jingles* de rádio, um fotolito e duas provas de fotolito de peças para revistas ou jornais.

3.7 - As peças gráficas (folhetos, cartazes, mala-direta, etc.) aprovadas pela TELEMIG CELULAR, serão produzidas e impressas sob a orientação da Contratada. No caso de necessidade de segunda tiragem, a TELEMIG CELULAR poderá solicitar ao seu Departamento de Compras a segunda tiragem deste material.

3.8 - A quantidade de material a ser utilizado na veiculação só será definida após a aprovação da mídia pela TELEMIG CELULAR.

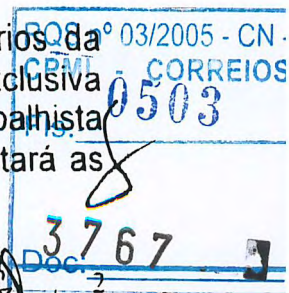
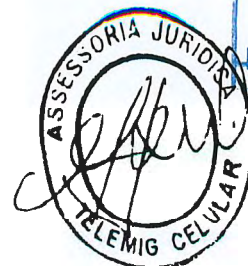
3.9 - Qualquer contratação e subcontratação feita pela Contratada para execução dos serviços objeto deste contrato será prévia e expressamente aprovada pela TELEMIG CELULAR.

3.10 - A Contratada deve se responsabilizar pelos prazos acertados com seus fornecedores, cabendo multa em caso de desrespeito dos mesmos.

3.11 - A Contratada obriga-se pela administração e execução de todos os Contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, respondendo por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria TELEMIG CELULAR.

3.12 - O cumprimento da legislação trabalhista com relação a funcionários da Contratada, de terceiros contratados ou subcontratados é de inteira e exclusiva responsabilidade dos empregadores ou contratantes. Caso haja ação trabalhista envolvendo serviços prestados à TELEMIG CELULAR, a Contratada adotará as

CÓPIA



providências necessárias no sentido de excluí-la da lide e , não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará a TELEMIG CELULAR das importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

3.13 - Será da responsabilidade da Contratada os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou subcontratos, obriga-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato.

3.14 - A contratação de serviços ou compra de material de empresas onde a Contratada ou funcionários da Contratada tenham direta ou indiretamente participação societária, ou qualquer vínculo comercial, só poderá ser efetivada após a Contratada revelar à TELEMIG CELULAR esse vínculo e obter sua aprovação.

3.15 - A contratada fica obrigada a repassar toda e qualquer informação, comunicação integrada, lay-out, que se fizer necessário mediante autorização prévia da TELEMIG CELULAR, para as empresas envolvidas na prestação do serviço em questão.

3.16 - Havendo qualquer obstrução ou atraso no repasse das solicitações a CONTRATADA incorrerá em multa prevista na Cláusula 7 do item 7.1.

4 - CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA TELEMIG CELULAR

4.1 - Alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais trabalhos serão providenciadas de imediato pela Contratada, mediante comunicação da TELEMIG CELULAR, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da Contratada pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria Contratada.

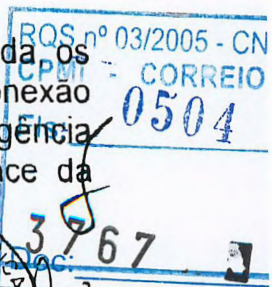
4.2 - Fica facultado à TELEMIG CELULAR o acompanhamento de todos os trabalhos objeto deste Contrato, juntamente com representante credenciado pela Contratada.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - A veiculação de todo e qualquer material somente será realizada após a aprovação por escrito da TELEMIG CELULAR.

5.2 - As idéias utilizadas em ações publicitárias, de propriedade da Contratada os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexão constituirão propriedade exclusiva da TELEMIG CELULAR, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, em face da

CÓPIA



expressa e antecipada renúncia ora feita pela Contratada, podendo a TELEMIG CELULAR se de seu único e exclusivo interesse, explorar tais idéias e trabalhos, diretamente ou através de terceiros, sem que lhe caiba qualquer ônus em relação a Contratada renunciante.

5.3 - Em caso de utilização de fotografias, trabalhos artísticos ou qualquer outro bem tangível de terceiros na execução e divulgação dos serviços contratados, a Contratada obterá liberação, licença, permissão ou autorização, utilizando-os estritamente dentro dos limites estipulados, de modo a preservar inteiramente a TELEMIG CELULAR de qualquer responsabilidade.

5.4 - A Contratada obriga-se a permitir que a auditoria interna da TELEMIG CELULAR e/ou auditoria externa por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos da Contratada que digam respeito aos serviços prestados à TELEMIG CELULAR.

5.5 - A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na concorrência.

5.6 - A TELEMIG CELULAR realizará, semestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela Contratada, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

5.7 - A avaliação semestral será considerada pela TELEMIG CELULAR, para aquilatar a necessidade de solicitar a Contratada que melhore a qualidade dos serviços prestados; decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA - VALOR PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O valor global com gastos publicitários fica estimado em R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), não ficando garantido para faturamento.

6.2 - Pelos serviços prestados, ora contratados a Contratada será remunerada da seguinte forma:

6.2.1 - 12%(doze por cento) equivalentes ao desconto de agência concedido pela imprensa falada e escrita e por outros veículos de divulgação.

6.2.2 - 9%(nove por cento), incidentes sobre o custo comprovado de trabalhos executados por terceiros e que sejam necessários à execução da estratégia de divulgação aprovada pela TELEMIG CELULAR, excluídos os trabalhos internos. Esses honorários serão calculados sobre o preço líquido, assim entendido o preço efetivamente faturado, dele excluído o valor dos impostos.

ROS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIO:
0505
3767
Doc: J



4

6.2.3 - 5%(cinco por cento), incidentes sobre o custo comprovado de serviços especiais, realizados por terceiros, tais como apoio às ações de assessorias de imprensa e relações públicas, pesquisa, promoção, orientação e registro de marcas, logotipo e outros elementos de programação visual.

6.2.4 - 0,5%(cinco décimos de por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato da Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria Contratada.

6.2.5 - 20% da tabela de criação de mídias alternativas.

6.3 - Os *layouts* reprovados não serão cobrados pela Contratada. Serão pagos integralmente os *layouts* aprovados, quando a veiculação do anúncio ou a impressão do material não forem feitos por intermédio da Contratada. Desde que não tenham sido reprovados, os *layouts* serão remunerados a Contratada quando a peça for cancelada antes de sua veiculação.

6.4 - A Contratada obriga-se a entregar à TELEMIG CELULAR, até o dia 10º (décimo) do mês subsequente, um relatório das despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e um relatório dos trabalhos em andamento, estes com os dados mais relevantes para uma avaliação de seu estágio.

6.5 - Os documentos de cobrança da Contratada compostos de (duas) vias da Nota Fiscal ou de Fatura com a respectiva Nota Fiscal, salvo em casos prévia e expressamente autorizados pela TELEMIG CELULAR, serão liquidadas mediante crédito em conta corrente, mantida pela Contratada, da seguinte forma:

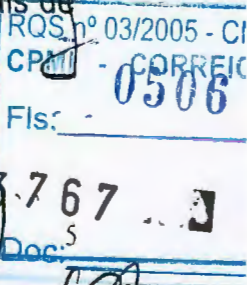
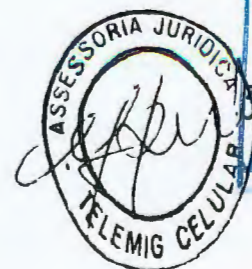
6.5.1 - Veiculação: mediante apresentação das faturas dos veículos e dos respectivos comprovantes, em até (trinta) dias após o mês de veiculação, dependendo do prazo negociado;

6.5.2 - Produção: mediante apresentação dos demonstrativos de despesas e respectivos comprovantes, em até (trinta) dias após o mês de produção, dependendo do prazo negociado;

6.5.3 - Serviços especiais: mediante a entrega dos serviços solicitados a respectivos comprovantes, nos vencimentos previamente ajustados com a TELEMIG CELULAR.

6.6 - O pagamento a terceiros por serviços prestados, incluídos os de veiculação, serão efetuados pela Contratada nos prazos e condições previamente aprovados pela TELEMIG CELULAR e expressos pelos fornecedores nas faturas originais de serviços.

CÓPIA



6.7 - Os documentos de cobrança e outros necessários ao reembolso de despesas deverão ser encaminhados em 1 (uma) via ao Protocolo Geral da TELEMIG CELULAR, destinados à Seção de Serviços Administrativos, na Rua Levindo Lopes, 258 - 1º andar, em Belo Horizonte - MG, com antecedência mínima de 05 dias úteis, dos quais deverão constar:

- 6.7.1 - Valor da parcela correspondente;
- 6.7.2 - Número e Matrícula deste contrato;
- 6.7.3 - Data de Vencimento;
- 6.7.4 - Descrição dos serviços prestados;
- 6.7.5 - Nome do Banco, Agência e Número da conta para crédito;

CÓPIA

6.8 - Antes da efetivação dos pagamentos a contratada deverá comprovar estar em dia com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e com o Fisco Federal, Estadual e Municipal.

6.9 - Havendo qualquer incorreção no registro dos assuntos tratados, a TELEMIG CELULAR solicitará a necessária correção, no prazo de dois dias úteis, a contar da data do recebimento do respectivo relatório.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Nos casos de atraso na entrega dos serviços contratados, será aplicada pena de 5% (cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias, sobre o valor atualizado, com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP_DI), da Fundação Getúlio Vargas dos recursos alocados para realização dos serviços objeto deste Contrato, podendo a TELEMIG CELULAR, a seu critério, optar pela rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesta cláusula.

7.2 - A Contratada responderá perante a TELEMIG CELULAR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou por qualquer erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Ocorrendo o inadimplemento de qualquer obrigação estipulada no presente Contrato, poderá a parte que não lhe tiver dado causa optar por sua imediata rescisão nas seguintes ocorrências:

8.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

8.1.2 - O cumprimento irregular das especificações, projetos ou prazos;

RQS Nº 03/2005 - C/
CPM - 0307
Fls: _____

767

6



8.1.3 - A lentidão no seu cumprimento, levando a TELEMIG CELULAR a comprovar a impossibilidade de conclusão do serviço no prazo estipulado;

8.1.4 - O atraso injustificado do início dos serviços;

8.1.5 - A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à TELEMIG CELULAR;

8.1.6 - O não atendimento das determinações regulares emanadas da TELEMIG CELULAR;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;

8.1.8 - A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil da Contratada, bem como o pedido de concordata;

8.1.9 - A dissolução da sociedade;

8.1.20 - A alteração social ou modificação de finalidade ou estrutura da Contratada que, a juízo da TELEMIG CELULAR, prejudique o cumprimento do Contrato;

8.1.21 - A verificação, pela TELEMIG CELULAR, da inviabilidade econômica-financeira das estratégias de divulgação elaboradas pela Contratada;

8.1.22 - Quebra de Sigilo;

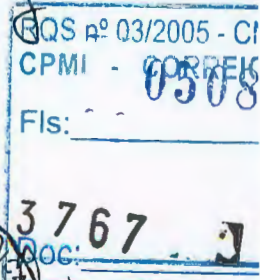
8.2 - Fica acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser ressarcimento de despesas autorizadas pela TELEMIG CELULAR e comprovadamente realizadas pela Contratada, previstas no presente Contrato.

09 - CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 - O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses contados a partir de 20/11/1998.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Na hipótese de divergências na interpretação ou execução deste Contrato, fica facultado às partes Contratantes, dirimí-las através do arbitramento ou submeter a questão ao Poder Judiciário prevalecendo, neste caso, o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG.



E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam, diante das testemunhas abaixo, em 03 (treis) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais.

CÓPIA

Belo Horizonte, 20 de Novembro de 1998.

PELA TELEMIG CELULAR S.A.



Luiz Gonzaga Leal
DIRETOR SUPERINTENDENTE

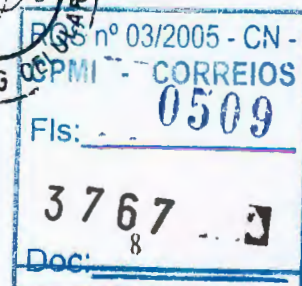


Erik Cordeiro Caldas Fernandes
GERENTE DEPARTAMENTO DE
NEGÓCIOS

PELA DNA PROPAGANDA LTDA



Daniel da Silva Freitas
PRESIDENTE



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TELEMIG CELULAR S/A, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº: 02320739/0001-06, com sede à Rua Levindo Lopes nº 258 – Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte MG, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominada **CONTRATANTE** e,

DNA PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº: 17.397.0761/0001-03 com sede à Rua Aimorés, 981 - 2º andar, na cidade de Belo Horizonte/MG, representada por seu Presidente Daniel da Silva Freitas, doravante denominada **CONTRATADA**, em conjunto denominadas "**PARTES**" e isoladamente, "**PARTE**", resolvem, por livre e espontânea vontade e em comum acordo, firmar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicidade pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, incluindo a realização das seguintes atividades:

- estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas publicitárias, institucionais e mercadológicas;
- planejamento e execução de ações de promoção e elementos de propaganda.

CLAÚSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.. Constitui anexo ao presente contrato, o Acordo de Confidencialidade assinado pelas partes - Anexo 1.

2.1. Caso haja qualquer divergência entre os termos do anexo e os do presente contrato, prevalecerão sempre os do contrato.

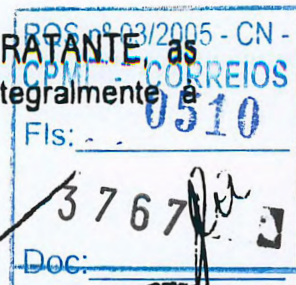
CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

3.1. Prestar os serviços ora contratados conforme o Código de Ética dos profissionais de propaganda e normas correlatas, observando, também o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes, sem prejuízo da moral e dos bons costumes.

3.2. Apresentar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, 03 (três) orçamentos para a contratação dos serviços necessários ao cumprimento deste contrato

3.3.- Envidar seus melhores esforços no sentido de obter para a **CONTRATANTE** as melhores condições nas negociações junto a terceiros, transferindo, integralmente e **CONTRATANTE**, os descontos e vantagens que obtiver.



3.4. Não assumir nenhuma despesa ou qualquer espécie de ônus em nome da CONTRATANTE, sem sua prévia, formal e expressa aprovação.

3.5. Arcar com as despesas relativas ao deslocamento, alimentação, diárias e outras despesas do gênero, de seus profissionais ou de seus representantes, quando executando serviços relativos a este contrato.

3.5.1. Eventuais exceções ao disposto no item 3.5, supra, de exclusivo interesse da CONTRATANTE, poderão vir a ser reembolsadas, considerando seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela CONTRATANTE.

3.6. Produzir, inicialmente, para cada campanha de publicidade, os seguintes itens:

- 05 (cinco) cópias Betacam e uma cópia VHS de cada filme para TV;
- 01 (uma) uma cópia, em fita cassete, de spots e jingles de rádio;
- 01 (um) fotolito e 02 (duas) provas de fotolito de peças para revistas ou jornais.

3.7. Orientar e supervisionar a produção e impressão de peças gráficas (folhetos, cartazes, mala-direta etc.) aprovadas pela CONTRATANTE.

3.7.1. Caso seja necessária a emissão de uma segunda tiragem, a CONTRATANTE poderá solicitá-la ao Departamento de Compras da CONTRATADA, que, imediatamente, a providenciará.

3.7.2. A quantidade de material a ser utilizado na veiculação só será definida, em conjunto pelas Partes, após a aprovação da mídia pela CONTRATANTE.

3.8. Subcontratar, às suas expensas, caso seja necessário para o bom cumprimento deste contrato, serviços de terceiros, sob sua inteira responsabilidade técnica, trabalhista, civil, fiscal e previdenciária, sempre mediante prévia e expressa aprovação da CONTRATANTE.

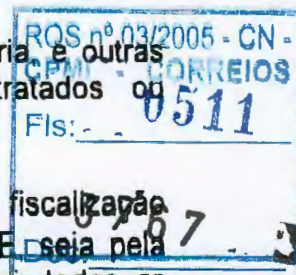
3.8.1. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, , num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, toda a documentação relativa aos subcontratados e seus empregados, incluindo, mas não se limitando às certidões negativas pertinentes, bem como à documentação relativa ao arquivamento dos atos constitutivos na JUCEMG.

3.9. Administrar a execução de todos os Contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, em virtude do presente contrato, respondendo por todos os atos destes perante terceiros e perante a própria CONTRATANTE.

3.10. Cumprir inteiramente a legislação trabalhista, previdenciária, civil, tributária e outras de qualquer espécie com relação a seus funcionários, terceiros contratados ou subcontratados.

3.10.1 Em caso de haver qualquer ação trabalhista ou qualquer tipo de fiscalização trabalhista ou previdenciária envolvendo serviços prestados à CONTRATANTE, seja pela CONTRATADA ou por seus subcontratados, a CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades por quaisquer custos ou danos imputados à CONTRATANTE a tal título.

CÓPIA



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp that reads 'DIRETOR'.

CÓPIA

3.10.2. Em caso de condenação comprovada da CONTRATANTE, por sentença judicial transitada em julgado, seja de que natureza for, decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA, seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA deverá reembolsá-la das importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data em que for notificada, por escrito, pela CONTRATANTE, sob pena de rescisão do presente contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima *infra*.

3.11. Arcar, além do disposto acima, com todas as custas e ônus decorrentes de quaisquer ações cíveis, trabalhistas ou criminais além de despesas ordinárias decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, em decorrência do presente Contrato

3.12. Não contratar serviços ou compra de material de empresas onde a própria CONTRATADA ou seus funcionários tenham participação societária, ou qualquer vínculo comercial, a não ser que haja conhecimento e expressa concordância da CONTRATANTE

3.13. Repassar toda e qualquer informação, comunicação integrada, lay-out, etc., que se fizer necessário mediante autorização prévia da CONTRATANTE, para as empresas envolvidas na prestação do serviço em questão.

3.13.1. Caso haja qualquer obstrução ou atraso no repasse das solicitações efetuadas, a CONTRATADA incorrerá em multa prevista na Cláusula Sétima, item 7.1.

3.14. Reverter mensalmente, 1% (um por cento) da receita que a CONTRATADA obtiver com os trabalhos realizados para a CONTRATANTE, para um fundo, que terá como finalidade a pesquisa de marca e comunicação, tendo como foco a posição da CONTRATANTE no mercado em que atua, a aceitação do público, etc.

3.14.1. A CONTRATADA deverá enviar mensalmente um extrato da conta do fundo supra referido para controle da CONTRATANTE.

3.14.2. O valor arrecadado, conforme disposto no item 3.14, acima, deverá ser gasto em projetos aprovados pelas partes, de forma cooperada, sendo 50% (cinquenta por cento) dos projetos custeados pelo fundo, ou seja, pela CONTRATADA, e 50% (cinquenta por cento) pela CONTRATANTE.

3.14.3. Caso o valor do projeto aprovado seja maior do que o disponível no fundo acima instituído, as partes definirão, em comum acordo, por quem e como será custeada a diferença.

3.15. Entregar, à CONTRATANTE, semanalmente, às sextas feiras, relatório de status dos trabalhos em aberto (em andamento), com dados que possibilitem a avaliação do estágio em que se encontram.

3.15.1. Entregar, impreterivelmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, relatório consolidado, constando todas as atividades desenvolvidas no mês anterior, incluindo, todos os trabalhos finalizados e em andamento.

3.16. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, podendo a CONTRATANTE averiguar, a qualquer tempo a regularidade de tais condições.

PROS nº 03/2005 - CPMI - CORREIO
Fls.: 0512
9767
Doc:

3.17. Não prestar serviços a outras operadoras de telefonia móvel celular na mesma área de concessão da TELEMIG CELULAR.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CÓPIA

4. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

4.1. Determinar e informar em tempo hábil o serviço a ser prestado, reservando-se o direito de fiscalização, objetivando o fiel e perfeito cumprimento do projeto estabelecido.

4.2. Solicitar todas as informações e esclarecimentos que julgar necessários para o perfeito conhecimento e controle do andamento dos serviços contratados.

4.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais trabalhos para que sejam providenciadas de imediato pela CONTRATADA.

4.3.1. No caso do item acima, deverão ser respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da CONTRATADA pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não sejam decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA.

4.4. Realizar, semestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela CONTRATADA, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

4.4.1. A avaliação semestral será realizada pela CONTRATANTE, para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA, a melhoria da qualidade dos serviços prestados; além de subsidiar a decisão sobre a conveniência de renovação ou não do presente contrato ou sua rescisão, a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5. O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a assinatura de um Termo Aditivo Contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6. O valor total estimado do investimento a ser efetuado pela CONTRATANTE em projetos de Marketing, previstos no objeto deste contrato, a serem gerenciados pela CONTRATADA, será de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

0513
Fls: 0513
3767
Doc:

6.1. O valor disposto no item anterior será repassado à CONTRATADA na medida em que os serviços forem solicitados pela CONTRATANTE, ao longo da vigência deste contrato.

6.1.1. Dentro da quantia supra, estão incluídos todos os valores a serem gastos com todos os serviços necessários ao cumprimento deste contrato tais como, mas não se limitando a publicidade, contratação de mídia e outros serviços, bem como toda a remuneração da CONTRATADA.



6.2 A remuneração a ser paga, mensalmente à CONTRATADA, será calculada de acordo com os parâmetros abaixo elencados, devendo estarem, todos os valores, devidamente discriminados no documento de cobrança (fatura) a ser enviado pela CONTRATADA à CONTRATANTE:

6.2.1. 12% (doze por cento) sobre o preço total de veiculação de propagandas na imprensa falada, escrita e por outros veículos de divulgação.

6.2.2. 9% (nove por cento) incidentes sobre o custo comprovado, por contrato ou outra forma idônea, de trabalhos executados por terceiros, que sejam imprescindíveis à execução da estratégia de divulgação aprovada pela CONTRATANTE, excluídos os trabalhos internos.

6.2.2.1. Esses honorários serão calculados sobre o preço líquido dos referidos serviços, assim entendido o preço efetivamente faturado, dele excluído o valor dos impostos incidentes.

6.2.3. 5% (cinco por cento) incidentes sobre o custo comprovado dos serviços especiais, realizados por terceiros, quais sejam: apoio às ações de assessoria de imprensa e relações públicas, pesquisa, promoção, orientação e registro de marcas, logotipo e outros elementos de programação visual.

6.2.4. 0,5% (meio por cento) sobre todos os serviços prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, levando-se em conta os valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais, em vigor à época do pagamento, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA.

6.2.5. 20% (vinte por cento) da tabela de criação de mídias alternativas em vigor à data do pagamento, para os projetos de mídia alternativa aprovados e realizados

6.3. O pagamento do documento de cobrança enviado pela CONTRATADA será efetuado da seguinte forma:

6.3.1. Para os serviços executados no período de 01 a 15 do mês da prestação de serviços, o pagamento será realizado no dia 30 do mês da prestação de serviço.

6.3.2. Para os serviços executados no período de 15 a 30 do mês da prestação de serviços, o pagamento será realizado no dia 15 do mês subsequente à prestação de serviços.

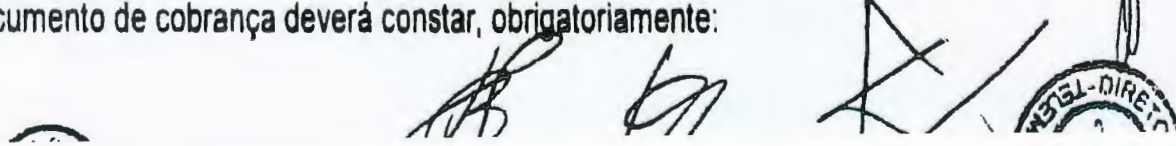
6.4. O documento de cobrança da CONTRATADA será composto de 02 (duas) vias da Nota Fiscal ou de Fatura com a respectiva Nota Fiscal, salvo em caso de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

6.4.1. Estando em ordem a documentação e a fatura, o pagamento será liberado e efetuado mediante crédito em conta corrente, mantida pela CONTRATADA, no Banco do Brasil, agência 1629 e conta corrente 601.999-4.

6.4.2. Caso a documentação e/ou a fatura/nota fiscal não estejam em ordem, a CONTRATANTE as devolverá à CONTRATADA, indicando os motivos de sua não aceitação, para que sejam sanados os vícios apontados.

6.5. No documento de cobrança deverá constar, obrigatoriamente:

RQS nº 05/2005 - CN
CPMI - 0514
3767
Doc:



CÓPIA

6.5.1. Data de Vencimento;

6.5.2. Descrição dos serviços prestados;

6.5.3. Nome do Banco, Agência e Número da conta corrente, caso seja diferente da indicada pelo contrato;

6.5.4. Número da ordem de compra e/ou da requisição referente a aprovação da EC;

6.5.5. O número da ordem de compra que deverá constar do documento de cobrança será informado pela CONTRATANTE.

6.6. Antes da efetivação dos pagamentos a contratada deverá comprovar estar em dia com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com o Fisco Federal, Estadual e Municipal, sob pena de retenção da parcela a ser paga à mesma.

6.7. Os *layouts* (layout, para efeito deste contrato, é o esboço de anúncio em meio fonovideográfico, no qual se apresentam ressaltados os seus diversos elementos, tais como: título, texto, ilustrações e outros). reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.

6.7.1. Os *layouts* aprovados serão pagos integralmente pela CONTRATANTE.

6.7.2. A CONTRATANTE pagará ainda, à CONTRATADA os *layouts* aprovados, ainda que a peça seja cancelada antes da execução e mesmo que a veiculação do anúncio ou a sua impressão não tenham sido feitos por intermédio da CONTRATADA.

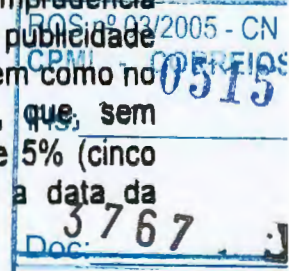
6.7.3. Por cada *layout* aprovado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor especificado na Tabela do Sindicato das Agências.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Em caso de atraso na entrega dos serviços contratados, por parte da CONTRATADA, seus fornecedores e subcontratados será aplicada multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias, sobre o valor atualizado dos serviços, com base na variação do índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, podendo a CONTRATANTE, a seu critério, rescindir o presente contrato, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nesta cláusula.

7.2 - A CONTRATADA responderá perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, negligência, imprudência e imperícia na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou ainda, por qualquer erro seu, em quaisquer serviços objeto deste contrato, bem como no descumprimento total ou parcial de quaisquer cláusulas do presente termo, que, sem prejuízo da rescisão deste instrumento a CONTRATADA incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) sobre todos os valores a ela pagos pela CONTRATANTE, até a data da ocorrência do fato.

7.3 - A CONTRATANTE incorrerá em multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao mês, *pro-rata-die* sobre o valor faturado, naquele mês, por dia que exceder o prazo de pagamento.



[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the text 'Trib. Dire. F' visible.]

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

CÓPIA

8.- O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, sem que caiba à outra parte, qualquer indenização, exclusivamente, nas seguintes hipóteses:

8.1 - inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições estipuladas neste contrato, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 7.1 retro.

8.2 Falência, concordata, insolvência, liquidação judicial ou administrativa.

8.3. - Extinto o presente contrato por culpa da CONTRATADA, não lhe caberá direito a qualquer indenização por serviços não realizados, podendo a CONTRATANTE reter as importâncias por ventura devidas por serviços já realizados e ainda não pagos, para cobertura de encargos decorrentes da rescisão, ficando ainda ressalvado à CONTRATANTE, o direito de haver indenização pelos prejuízos que ultrapassarem o valor da retenção feita e da multa prevista na Cláusula 07, item 7.1.

8.4 - O presente contrato poderá ainda ser rescindido, por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9. A veiculação de todo e qualquer material somente será realizada após a aprovação prévia, por escrito da CONTRATANTE.

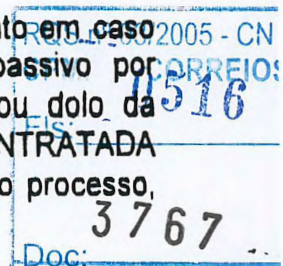
9.1. A CONTRATADA transfere à CONTRATANTE, na data de assinatura do presente instrumento, todas as idéias utilizadas em ações publicitárias, os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexão, perdurando tal transferência, mesmo após o término ou rescisão do contrato, por qual motivo for.

9.1.2. A CONTRATANTE poderá, mediante seu único e exclusivo interesse, explorar tais idéias e trabalhos, diretamente ou através de terceiros, sem que caiba à CONTRATADA qualquer remuneração adicional.

9.3. Em caso de utilização de fotografias, trabalhos artísticos ou qualquer outro bem tangível de terceiros na execução e divulgação dos serviços contratados, a CONTRATADA obterá liberação, licença, permissão ou autorização, utilizando-os estritamente dentro dos limites estipulados, de modo a preservar inteiramente a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.3.1. Em caso de demanda judicial tanto na hipótese acima mencionada, quanto em caso de qualquer ação em que a CONTRATANTE venha a figurar no pólo passivo por responsabilidade direta ou indireta da CONTRATADA, ou seja, por culpa ou dolo da CONTRATADA de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, a CONTRATADA compromete-se a aceitar a denunciação à lide e arcar com todas as custas do processo, reembolsando a CONTRATANTE das despesas e honorários de advogado.

9.4 - A CONTRATADA obriga-se a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada, tenha acesso a todos os documentos da CONTRATADA que refiram-se aos serviços prestados à CONTRATANTE.



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the text '1-018'.

CÓPIA

9.5 - Qualquer tolerância ou liberalidade por parte da CONTRATANTE, na exigência do cumprimento pela CONTRATADA, das cláusulas contidas no presente Contrato, não caracterizará novação e nem mesmo extinção da respectiva obrigação, podendo a CONTRATANTE exigir o cumprimento da obrigação a qualquer tempo, ressalvado expressa disposição em contrário.

9.6. As Notificações e comunicações entre as partes deverão ser feitas por escrito e enviadas por carta, com aviso de recebimento às partes, sempre para os seguintes endereços:

CONTRATADA: Rua Aimorés, 981 – segundo andar – Funcionários em Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-071

CONTRATANTE: Rua Levindo Lopes, nº 258, Bairro Funcionários – CEP 30.140-170, em Belo Horizonte/MG

9.7. As partes se comprometem a não ceder este contrato, no todo ou em parte, sem prévia autorização por escrito, da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.- As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias com relação ao presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam, diante das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais.

Belo Horizonte, 20 de Março de 2001.

PELA TELEMIG CELULAR S/A
Ricardo Grau
Diretor de Marketing

PELA DNA PROPAGANDA LTDA
Daniel da Silva Freitas
PRESIDENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
Fls: 0517
Doc: 3767

Testemunhas:

Angela da Conceição Silva
Nome: Angela da Conceição Silva
RG: M 2.527.532
CPF: 513.559.576-92

ANDREA MARIA DA SILVA
Nome: ANDREA MARIA DA SILVA
RG: 17-6-24 657
CPF: 250.780.036-46



CÓPIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44.405 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A TELEMIG CELULAR S/A E A DNA PROPAGANDA LTDA.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual,

TELEMIG CELULAR S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.320.739/0001-06, com sede à Rua Levindo Lopes nº 258, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominada **CONTRATANTE**;

DNA PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.397.0761/0001-03 com sede à Rua Aimorés nº 981 - 2º andar, na cidade de Belo Horizonte/MG, representada por seu Presidente Daniel da Silva Freitas, doravante denominada **DNA**; e

SMP&B Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.322.078/0001-95, com sede na Rua dos Inconfidentes nº 1.190 - 7º andar, na cidade de Belo Horizonte/MG, representada por seu Presidente Cristiano de Mello Paz, doravante denominada **SMPB**, em conjunto denominadas "**PARTES**" e isoladamente, "**PARTE**", resolvem, por livre e espontânea vontade e em comum acordo, firmar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CESSÃO DO CONTRATO

- 1.1. A **DNA** cede à **SMPB** parte do contrato. Assim, a **SMPB** assume a execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do contrato, a saber, prestação de serviços de publicidade, incluindo a realização de estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas publicitárias, institucionais e mercadológicas, bem como planejamento e execução de ações de promoção e elementos de propaganda, especificamente para as áreas de marketing cultural e marketing de negócios corporativos da **CONTRATANTE**.
- 1.2. A **SMPB**, neste ato, passa a fazer parte do contrato, concordando com todos os seus termos e condições, declarando-se conhecedora de todos os seus termos e condições.
- 1.3. A presente cessão é feita com expressa anuência da **CONTRATANTE**, nos termos do item 9.7 do contrato.
- 1.4. O valor estimado do contrato (Cláusula Sexta) reparte-se proporcionalmente à efetiva prestação de serviços de cada parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. As partes resolvem alterar a Cláusula Quinta do contrato, modificando o prazo de sua vigência, que passa a ser de 21 (vinte e um) meses contados a partir da data de sua assinatura, com termo final em 31/12/2002.

REC-003/005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0518

3767

Doc:

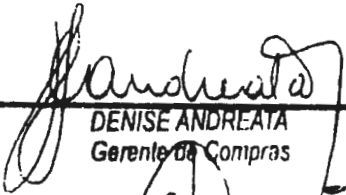
CÓPIA

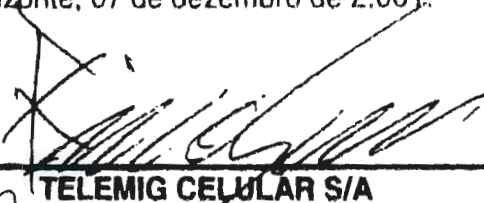
CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Para todos os efeitos do contrato, o termo "**CONTRATADA**" aplica-se tanto à **DNA** quanto à **SMPB**, individualmente ou em conjunto.
- 3.2. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato permanecem inalteradas, prevalecendo o ali pactuado entre as partes.

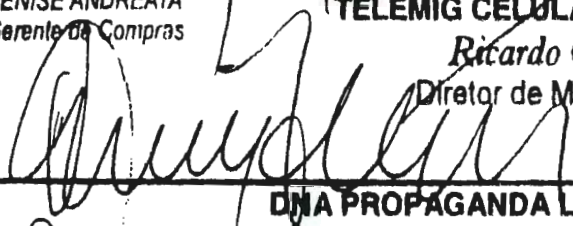
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

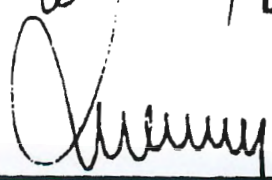
Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2.001.


DENISE ANDREATTA
Gerente de Compras


TELEMIG CELULAR S/A

Ricardo Grau
Diretor de Marketing


DNA PROPAGANDA LTDA


SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:


Nome: Angéla da Conceição Silva
CPF: 513.559.516-12

Nome: _____
CPF: _____



Amazônia
Celular

CÓPIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE QUE CELEBRAM
AMAZÔNIA CELULAR S/A -
PARÁ; AMAZÔNIA CELULAR
S/A - AMAPÁ; AMAZÔNIA
CELULAR S/A - RORAIMA;
AMAZÔNIA CELULAR S/A -
AMAZONAS; E TELMA
CELULAR S/A E DE OUTRO
LADO DNA PROPAGANDA
LTDA.

RQS-nº.03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0320
3767
Doc:

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços de publicidade, de um lado, **AMAZÔNIA CELULAR S/A - PARÁ**, empresa exploradora do Serviço Móvel Celular - SMC área de concessão 8 - Banda A, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.361.554/0001-40, **AMAZÔNIA CELULAR S/A - AMAPÁ**, empresa exploradora do Serviço Móvel Celular - SMC, área de concessão 8 - banda A, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.333.355/0001-28; **AMAZÔNIA CELULAR S/A - RORAIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.369.651/0001-89; **AMAZÔNIA CELULAR S/A - AMAZONAS**, inscrita no CNPJ/MF 02.322.103/0001-01, e **AMAZÔNIA CELULAR S/A - MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.340.278/0001-33, todas empresas exploradoras do Serviço Móvel Celular-SMC, área de concessão 8 - banda A e com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 931, na cidade de Belém, no Estado do Pará, neste ato representadas, na forma de seus estatutos sociais, pelo seu Diretor Superintendente, Sr. **MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA**, C.I. N° 102.488 Ministério da Aeronáutica, CPF/MF 036.683.222-87, por seu Diretor Técnico, Sr. **ADRIANO NASCIMENTO BARBOSA**, C.I. 91.002.349.748/SSP-CE, CPF/MF 380.025.311-81, e por seu Procurador, Sr. **WALBER MILHOMEM DE SOUZA**, C.I. n° 3828458 SSP-PA, CPF/MF n° 083.924.801-63, todas doravante denominadas simplesmente de **AMAZÔNIA CELULAR** e de outro lado **DNA PROPAGANDA LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob o nº 17.397.07610001-03 com sede à Rua Aimorés, 981 - 2º andar, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente **DANIEL DA SILVA FREITAS** denominada **CONTRATADA** resolvem avir seus interesses segundo as cláusulas,

Amazônia
Celular**CÓPIA**

C. SUP. 100/2001

condições e termos que abaixo são melhor expostos:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade para a **AMAZÔNIA CELULAR** incluindo a realização das seguintes atividades:

- estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas publicitárias, institucionais e mercadológicas;
- planejamento e execução de ações de promoção e elementos de propaganda.

CLAUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1 - Constitui anexo do presente contrato o Acordo de Confidencialidade assinado pelas partes - Anexo 1.

2.2 - Caso haja qualquer divergência entre os termos do anexo e os do presente contrato prevalecerão sempre os do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

3.1 - Prestar os serviços ora contratados conforme o Código de Ética dos profissionais de propaganda e normas correlatas, observando, também o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes concernentes à moral e aos bons costumes.

3.2 - Apresentar, sempre que solicitado pela **AMAZÔNIA CELULAR**, 03 (três) orçamentos para a contratação dos serviços necessários à prestação de serviço.

3.3 - Envidar esforços no sentido de obter para a **AMAZÔNIA CELULAR** as melhores condições nas negociações junto a terceiros assegurando integralmente à primeira os descontos e vantagens que obtiver

3.4 - Não assumir nenhuma despesa ou qualquer espécie de ônus em nome da **AMAZÔNIA CELULAR**, sem sua prévia, formal e expressa aprovação.

3.5 - Arcar com as despesas relativas ao deslocamento de seus profissionais ou de seus representantes.

3.5.1 - Eventuais exceções ao disposto no item 3.5, supra, de exclusivo interesse da **AMAZÔNIA CELULAR**, poderão vir a ser reembolsadas, considerando seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela **CONTRATADA**, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0521

Doc: 1767

Amazônia Celular

CÓPIA

C. SUP- 100/2001

primeira

2.6 - Produzir inicialmente, para cada campanha de publicidade, os seguintes itens:

- 01 (uma) cópia Betacam e uma cópia VHS de cada filme para TV;
- 01 (uma) cópia, em fita cassete, de spots e jingles de rádio;
- 01 (um) fotolito e duas provas de fotolito de peças para revistas ou jornais

3.7 - Criar e supervisionar a produção e impressão de peças gráficas (cartões, cartazes, mala-direta etc.) aprovadas pela AMAZÔNIA CELULAR.

3.8 - Caso seja necessária a emissão de uma segunda tiragem, a AMAZÔNIA CELULAR poderá solicitá-la ao Departamento de Compras da CONTRATADA.

3.9 - A quantidade de material utilizado na veiculação só será definida após a aprovação da mídia pela AMAZÔNIA CELULAR.

3.10 - Subcontratar serviços para a prestação de serviços ora contratada, sob sua inteira responsabilidade técnica, trabalhista, civil fiscal e previdenciária, mediante ciência e expressa aprovação da AMAZÔNIA CELULAR.

3.11 - A CONTRATADA deverá, sempre que solicitado pela AMAZÔNIA CELULAR, apresentar toda a documentação relativa aos subcontratados e seus empregados, incluindo, mas não se limitando às certidões negativas quanto ao crime, bem como a documentação relativa ao arquivamento dos atos processuais da JUCEMG.

3.12 - Garantir a execução de todos os Contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, respondendo por todos os atos destes perante a própria AMAZÔNIA CELULAR.

3.13 - Obedecer inteiramente a legislação trabalhista, previdenciária, civil, tributária e outros de qualquer espécie com relação a seus funcionários, terceiros contratados ou subcontratados.

3.14 - Em caso de ação trabalhista ou qualquer tipo de fiscalização trabalhista ou previdenciária envolvendo serviços prestados à AMAZÔNIA CELULAR, a CONTRATADA deverá colocar-se na posição de empregadora, respondendo-se por quaisquer custos imputados à primeira a tal título.

3.15 - Em caso de condenação comprovada da AMAZÔNIA CELULAR, a CONTRATADA deverá reembolsar a AMAZÔNIA CELULAR das importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação da AMAZÔNIA CELULAR, sob pena de aplicação do presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Sétima.

RQS nº 03/2005
CPMT = CORR
052

767

Amazônia
Celular

CÓPIA

C. SUP- 198/2001

3.11 - Arcar com todos os ônus resultantes de quaisquer ações cíveis ou criminais, além de custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato, devendo a **CONTRATADA** reembolsar à **AMAZÔNIA CELULAR** dos valores que esta tenha sido obrigada a pagar, nos moldes do item anterior.

3.12 - Não contratar serviços ou compra de material de empresas onde a própria **CONTRATADA** ou seus funcionários tenham participação societária, ou qualquer vínculo comercial, e não ser que haja conhecimento e expressa concordância da **AMAZÔNIA CELULAR**.

3.13 - Repassar toda e qualquer informação, comunicação integrada, layout, etc., que se fizer necessário mediante autorização prévia da **AMAZÔNIA CELULAR**, para as empresas envolvidas na prestação do serviço em questão.

3.13.1 - Caso haja qualquer obstrução ou atraso no repasse das solicitações a **CONTRATADA** incorrerá em multa prevista na Cláusula Sétima do item 7.1.

3.15 - Reverter 1% (um por cento) do valor faturado contra a **AMAZÔNIA CELULAR** para um fundo para pesquisa de marca e comunicação da **AMAZÔNIA CELULAR**.

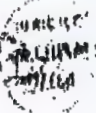
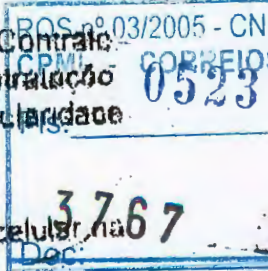
3.15.1 - A **CONTRATADA** deverá enviar mensalmente um extrato da conta do fundo para controle de ambas.

3.15.2 - O valor arrecadado, conforme disposto no item 3.15, acima, deverá ser gasto em projetos aprovados pela **AMAZÔNIA CELULAR** e pela **CONTRATADA** de forma cooperada, sendo 50% (cinquenta por cento) dos projetos de responsabilidade da **AMAZÔNIA CELULAR** e 50% (cinquenta por cento) de responsabilidade da **CONTRATADA**.

3.16 - A Contratada obriga-se a entregar à **AMAZÔNIA CELULAR**, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, um relatório das despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e semanalmente, relatórios de "status" dos jobs em aberto e em andamento, com os dados mais relevantes para uma avaliação de seu estágio.

3.17 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação podendo a **AMAZÔNIA CELULAR** averiguar a qualquer tempo a regularidade de tais condições.

3.18 - Não prestar serviços a outras operadoras de telefonia móvel celular na mesma área de concessão da **AMAZÔNIA CELULAR**.



Amazônia
Celular

C. SUP. 196/2001

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA AMAZÔNIA CELULARConstituem obrigações da **AMAZÔNIA CELULAR**:

4.1 - Determinar e informar em tempo hábil o serviço a ser prestado, reservando-se o direito de fiscalização, objetivando o fiel e perfeito cumprimento do projeto estabelecido.

4.2 - Solicitar todas as informações e esclarecimentos que julgar necessários para o perfeito conhecimento e controle do andamento dos serviços contratados.

4.3 - Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** as alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais trabalhos para que sejam providenciadas de imediato pela **CONTRATADA**, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da **CONTRATADA** pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria Contratada.

4.4 - A **AMAZÔNIA CELULAR** realizará, semestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela **CONTRATADA**, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

4.5 - A avaliação semestral será considerada pela **AMAZÔNIA CELULAR**, para avaliar a necessidade de solicitar a Contratada que melhore a qualidade dos serviços prestados; decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante a assinatura de um Termo Aditivo Contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

6.2 - A remuneração a ser paga à **CONTRATADA**, será fracionada pelo período de meses de vigência contratual, sendo pagos proporcionalmente os serviços efetivamente prestados, mediante apresentação de 02 (duas) vias da Nota Fiscal ou de Fatura com a respectiva Nota Fiscal, selvo em casos prévios e expressamente autorizados pela **AMAZÔNIA CELULAR**, que serão liquidados mediante crédito em conta corrente, mantida pela **CONTRATADA**.

6.3 - No documento de cobrança deverá constar:

3767

Doc:

Amazônia
Celular

CÓPIA

C. SUP-100/2001

6.3.1 - Data de Vencimento;

6.3.2 - Descrição dos serviços prestados;

6.3.3 - Nome do Banco, Agência e Número da conta corrente;

6.3.4 - Número da requisição referente a aprovação da EC;

6.4 - O documento de cobrança deverá ainda necessariamente contemplar:

6.4.1 - 12% (doze por cento) equivalentes ao desconto de agência concedido pela imprensa falada e escrita e por outros veículos de divulgação;

6.4.2 - 8% (oito por cento), incidentes sobre o custo comprovado de trabalhos executados por terceiros e que sejam necessários à execução da estratégia de divulgação aprovada pela AMAZÔNIA CELULAR, excluídos os trabalhos internos. Esses honorários serão calculados sobre o preço líquido, assim entendido o preço efetivamente faturado, dele excluído o valor dos impostos;

6.4.3 - 5% (cinco por cento), incidentes sobre o custo comprovado de serviços secundários, realizados por terceiros, tais como apoio às ações de assessorias de imprensa, relações públicas, pesquisa, promoção, orientação e registro de material, logotipo e outros elementos de programação visual;

6.4.4 - 0,5% (cinco décimos de por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela empresa CONTRATADA;

6.4.5 - 10% (dez por cento) da tabela de criação de mídias alternativas;

6.5 - O pagamento do documento de cobrança enviado pela CONTRATADA será efetuado da seguinte forma:

a) - Para os serviços executados no período de 01 a 15 do mês da prestação de serviços, o pagamento será realizado no dia 30 do mês da prestação de serviços;

b) - Para os serviços executados no período de 15 a 30 do mês da prestação de serviços, o pagamento será realizado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação de serviços;

6.6 - Para a efetivação dos pagamentos a CONTRATADA deverá comprovar o recolhimento com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e com o Fisco Federal, Estadual e Municipal, sob pena de aplicação da multa a ser paga à mesma.

6.7 - Sendo qualquer incorreção no registro dos assuntos tratados;

PROCESO 005 - CN -
CIVIL - CORREIOS
FIS. 0525
3767
Doc: 3767

Amazônia
Celular**CÓPIA**

C. SUP. 1992/2001

AMAZÔNIA CELULAR solicitará a necessária correção, no prazo de dois dias úteis, a contar da data do recebimento do respectivo relatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS APROVAÇÕES

7.1 - A **CONTRATADA** obterá uma aprovação escrita da **AMAZÔNIA CELULAR** para cada plano e materiais a serem desenvolvidos e pela mídia comprada.

7.2 - A **AMAZÔNIA CELULAR** reserva-se o direito de alterar, modificar, rejeitar ou descontinuar qualquer acordo, compromisso ou outra obrigação assumida pela **CONTRATADA** em nome da primeira, conforme instruções previamente expressas por esta.

7.3 - A **AMAZÔNIA CELULAR** reserva-se o direito de alterar os planos de mídia, programas ou trabalhos em progresso. Nesse caso a **CONTRATADA** deverá imediatamente tomar todas as medidas necessárias, apropriadas e legais para eliminar custos, responsabilidades ou obrigações anuláveis. Caso a **AMAZÔNIA CELULAR** altere ou modifique trabalhos em progresso, sem possibilidade da **CONTRATADA** tomar anulável os custos legais previamente acordados, a **AMAZÔNIA CELULAR** concorda em assumir quaisquer custos e responsabilidades remanescente e não anuláveis por qualquer alteração de um contrato ou compromisso ou outra obrigação assumida pela **CONTRATADA** em concordância com as instruções previamente expressas pela **AMAZÔNIA CELULAR** e pagar as taxas apropriadas obtidas e as despesas incorridas pela contratada em relação às mesmas.

CLÁUSULA OITAVA - DA NÃO CONCORRÊNCIA

8.1 - Esta cláusula vigorará durante todo o período de vigência do presente contrato mais um período adicional de 6 (seis) meses subsequentes ao encerramento do mesmo.

8.2 - a **CONTRATADA** não poderá representar ou colaborar com terceiros para representar qualquer negócio no Brasil, que se prove concorrente com os negócios da **AMAZÔNIA CELULAR**.

8.3 - A **CONTRATADA** não pode, direta ou indiretamente, empregar ou se empenhar para atrair, em seu nome ou de outra pessoa, firma ou empresa, qualquer dos empregados da **AMAZÔNIA CELULAR** sem o prévio consentimento escrito da mesma.

8.4 - A ameaça de violação desse exclusivo compromisso por parte da **CONTRATADA** poderá resultar em dano irreparável à **AMAZÔNIA CELULAR**. Sob essas circunstâncias, a **AMAZÔNIA CELULAR** valer-se-á de medidas cautelares ou qualquer outro recurso jurídico similar para evitar a ameaça ou impedir a violação do presente compromisso.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

002-0005 - CN -
CORREIOS
3767
Doc: 3767

Amazônia
Celular

CÓPIA

C. SUP-1992001

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A vinculação de todo e qualquer material somente será realizada após a aprovação por escrito da AMAZÔNIA CELULAR.

11.2 - As idéias utilizadas em ações publicitárias, de propriedade da CONTRATADA, os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexão constituirão propriedade exclusiva da AMAZÔNIA CELULAR, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, em face da expressa e antecipada renúncia ora feita pela CONTRATADA, podendo a AMAZÔNIA CELULAR mediante seu único e exclusivo interesse, explorar tais idéias e trabalhos, diretamente ou através de terceiros, sem que lhe caiba qualquer ônus em relação à CONTRATADA.

11.3 - Em caso de utilização de fotografias, trabalhos artísticos ou qualquer outro bem tangível de terceiros na execução e divulgação dos serviços contratados, a CONTRATADA obterá liberação, licença, permissão ou autorização, utilizando-os estritamente dentro dos limites estipulados, de modo a preservar inteiramente a AMAZÔNIA CELULAR de qualquer responsabilidade.

11.4 - A CONTRATADA obriga-se a permitir que a auditoria interna da AMAZÔNIA CELULAR e/ou auditoria externa por ela indicada, tenha acesso a todos os documentos da CONTRATADA que refiram-se aos serviços prestados à AMAZÔNIA CELULAR.

11.5 - Qualquer tolerância ou liberalidade por parte da AMAZÔNIA CELULAR na exigência do cumprimento pela Contratada, das cláusulas contidas no presente Contrato, não caracterizará novação e nem mesmo extinção da respectiva obrigação, podendo a AMAZÔNIA CELULAR exigir o cumprimento da obrigação a qualquer tempo, ressalvado expressa disposição em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Na hipótese de divergências na interpretação ou execução deste Contrato, fica facultado às partes contratantes, dirimi-las através do arbitramento ou submeter a questão ao Poder Judiciário prevalecendo, neste caso, o Foro Comarca de Belo Horizonte- MG.

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam, diante das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais.

Belém, 15 de maio de 2001.

PELA AMAZÔNIA CELULAR S.A.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORNEIOS
Fls: 0527
3767
Doc: [assinatura]

Amazônia
Celular**CÓPIA**

C. SUP. 10072041

9.1 - Nos casos de atraso na entrega dos serviços contratados, por parte da CONTRATADA, seus fornecedores e subcontratados será aplicada multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias, sobre o valor atualizado dos mesmos, com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas dos recursos alocados para realização dos serviços objeto deste Contrato, podendo a AMAZÔNIA CELULAR, a seu critério, optar pela rescisão contratual sem prejuízo da aplicação da multa prevista nesta cláusula.

9.2 - A Contratada responderá perante a AMAZÔNIA CELULAR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, negligência, imprudência e imperícia na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou por qualquer erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato, bem como no descumprimento total ou parcial de quaisquer cláusulas do presente termo, que, sem prejuízo da rescisão desta, a CONTRATADA incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) sobre todos os valores faturados à mesma pela AMAZÔNIA CELULAR até a data da ocorrência do fato.

9.3 - A AMAZÔNIA CELULAR incorrerá em multa de 0,05% (cinco centésimos de por cento) ao mês, pro-rata-die sobre o valor faturado, por dia que exceder o prazo de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Qualquer das partes poderá resolver este contrato, extinguindo-o de pleno direito, mediante comunicação por escrito à outra parte, nas seguintes hipóteses:

10.1.1 - falência, concordata, liquidação judicial ou administrativa;

10.1.2 - inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato;

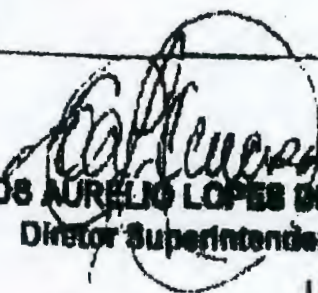
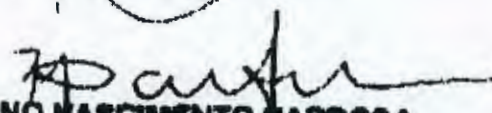
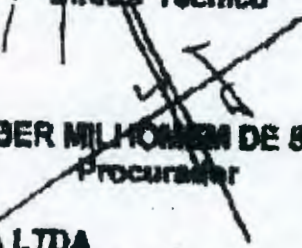
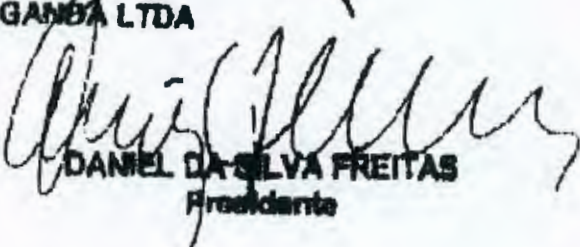
10.2 - Extinto o presente contrato por culpa de qualquer das partes, na hipótese descrita no item 10.1.2, acima, a parte inocente deverá ser indenizada pela culpada por todos os prejuízos sofridos, no mínimo, no valor equivalente à multa prevista na Cláusula Nona.

10.3 - Extinto o presente contrato por culpa da CONTRATADA, não lhe caberá direito a qualquer indenização por serviços não realizados, podendo a AMAZÔNIA CELULAR reter as importâncias porventura devidas por serviços já realizados e ainda não pagos, para cobertura de encargos decorrentes da rescisão, ficando ainda ressalvado à AMAZÔNIA CELULAR o direito de haver indenização pelos prejuízos que ultrapassarem o valor da retenção feita e da multa prevista na Cláusula Nona, item 9.2.

10.4 - É facultado a qualquer uma das partes o direito de denunciar este Contrato de pleno direito, mediante notificação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

Amazônia
Celular

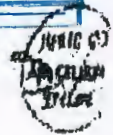
C. SUP-1002001


MARCOS AURELIO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente
ADRIANO NASCIMENTO BARBOSA
Diretor Técnico
WALBER MILHOMEM DE SOUZA
Procurador**PELA DNA PROPAGANDA LTDA**
DANIEL DA SILVA FREITAS
Presidente

Testemunhas:

1. _____
CPF/MF: _____2. _____
CPF/MF: _____

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0529
3767
Doc: _____





Telemig Celular

CÓPIA

**TERMO ADITIVO Nº 001/00 CELEBRADO
ENTRE A TELEMIG CELULAR S/A E A DNA
PROPAGANDA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo, a **TELEMIG CELULAR S/A**, inscrita no CNPJ, sob o nº: **02.320.739/0001-06**, representada por seus representantes legais e a **DNA PROPAGANDA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **17.397.076/0001-03**, com sede na Rua Aimões, nº: 981 2º andar, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Presidente Daniel da Silva Freitas, têm justo e contratado o seguinte, a que mutuamente se obrigam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1 - Fica estipulado o prazo de prorrogação de 4 (quatro) meses, contados da data de 20 de agosto de 2000

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Todas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado permaneceram inalteradas.

E por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2000.

Daniel da Silva Freitas
Presidente

PELA TELEMIG CELULAR S/A.

Robertta Barros de Luna
Coordenadora de Compras
TELEMIG CELULAR S/A

PELA DNA PROPAGANDA LTDA

Daniel da Silva Freitas
PRESIDENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 0530
3767
Doc:

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2002,

À
DNA

CÓPIA

Att. Sr. Luiz Eduardo

Prezado Sr.

Confirmamos através desta, nosso aceite à proposta S/N, s/ datada, referente à prestação de serviços de publicidade para a Telemig e Amazônia Celular S/A, incluindo as atividades de:

- . estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas publicitárias, institucionais e mercadológicas;
- . planejamento e execução de ações de promoção e elementos de propaganda.

A vigência do contrato dar será de 1 (hum) ano a contar da data desta carta aceite.

Os percentuais já negociados são os constantes na proposta em anexo.

Ficam em abertos os pontos relativos a taxa de adaptação de peças, custos internos (criação e finalização) para itens fora da tabela SINDAPRO e envio de arquivos para veiculação por e-mail.

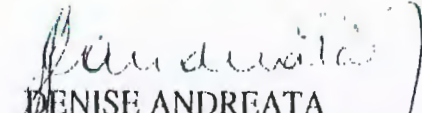
A condição de pagamento é de 15 (quinze) dias após a emissão da fatura, observando os períodos de prestação dos serviços: para serviços executados no período de 01 a 15 do mês da prestação dos serviços, o pagamento será realizado no dia 30 do mês da prestação do serviço. Para os serviços executados no período de 16 a 30 do mês da prestação dos serviços, o pagamento será realizado no dia 15 do mês da subsequente ao da prestação do serviço.

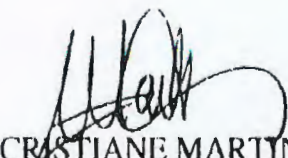
Os pagamentos serão efetuados às 3ª e 6ª posteriores à data do vencimento.

A DNA deve estabelecer um contrato/acordo com seus fornecedores a fim de seja estabelecida uma regra para informação quanto a problemas de pagamentos antes do protesto dos títulos da CONTRATANTE.

O prazo de vigência desta Carta é de 60 dias, durante os quais necessariamente o contrato deverá ser negociado e assinado. Caso o contrato não seja assinado neste período, a Telemig e Amazônia Celular S/A estarão desobrigadas de contratar a referida fornecedora, sem que seja devida qualquer penalidade.

Atenciosamente,


DENISE ANDREATTA
GRTE CORPORATIVA DE COMPRAS


CRISTIANE MARTINS
COORD. COMPRAS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMF - CORREIOS
Fls: 0531
3 7 6 7
Doc:

CÓPIA

3
D

Telemig Celular/ Amazônia Celular
Diretoria de Marketing
At.: Sr. Erik Cordeiro

Em decorrência de nossas últimas reuniões sobre renovação de contrato entre DNA Propaganda e Telemig Celular / Amazônia Celular, estamos apresentando a proposta abaixo, visando atender à solicitação de V.Sas.

Contrato 2002

Telemig Celular

- | | |
|---|---|
| - Mídia | Honorários de 12% |
| - Produção | Honorários de 9% |
| - Projetos especiais | Honorários de 5% |
| - Criação /Finalização | Honorários de 0,5%, sobre tabela SINDAPRO |
| - Criação/Finalização mídia alternativa | Honorários de 20%, sobre tabela SINDAPRO |
| - Reaplicação de 1% sobre receita bruta para fundos de pesquisa | |

Amazônia Celular

- | | |
|---|---|
| - Mídia | Honorários de 12% |
| - Produção | Honorários de 9% |
| - Projetos especiais | Honorários de 5% |
| - Criação /Finalização | Honorários de 0,5%, sobre tabela SINDAPRO |
| - Criação/Finalização mídia alternativa | Honorários de 20%, sobre tabela SINDAPRO |
| - Reaplicação de 1% sobre receita bruta para fundos de pesquisa | |
- (50% DNA – 50% agências locais)

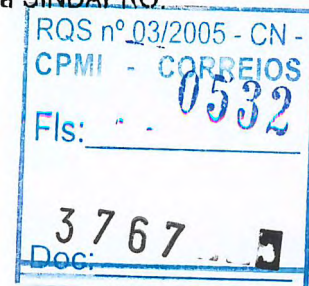
Proposta para o contrato 2003:

Telemig Celular

- | | |
|--|--|
| - Mídia | Honorários de 10% |
| - Produção | Honorários de 7,5% |
| - Criação / Finalização peças de mídia convencional | Taxa zero |
| - Criação / Finalização demais peças e mídia alternativa | Honorário de 100% sobre tabela SINDAPRO |
| - Projetos especiais | Honorários de 5% |
| - Envio de peças por e-mail | Honorários de 100% sobre a tabela SINDAPRO |

Amazônia Celular

- | | |
|------------|--------------------|
| - Mídia | Honorários de 10% |
| - Produção | Honorários de 7,5% |



CÓPIA

- Criação / Finalização peças de mídia convencional
- Criação / Finalização demais peças e mídia alternativa
- Projetos especiais
- Envio de peças por e-mail

Taxa zero

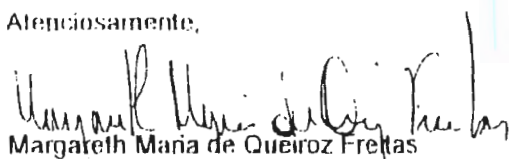
Honorário de 100% sobre tabela SINDAPRO

Honorários de 5%

Honorários de 100% sobre a tabela SINDAPRO

O atendimento à Amazônia Celular será feita através de parcerias com agências locais cabendo a DNA Propaganda a negociação com os mesmos e, mensalmente, será enviado um profissional da DNA para avaliar o trabalho desenvolvido por estas agências.

Atenciosamente,


Margareth Maria de Queiroz Freitas
Vice Presidente - DNA Propaganda



Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2003.

À
SAGA

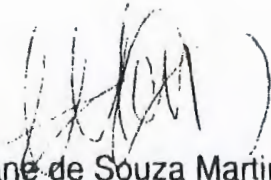
CÓPIA

Att. Sr.

Prezados Sr.

Comunicamos aos veículos responsáveis pelas veiculações referentes à Amazônia Celular, que todos os faturamentos emitidos contra esta, e oriundos de autorizações emitidas pela Agência Saga originados a partir de 1º/03/03 deverão ser enviados aos cuidados da DNA PROPAGANDA LTDA, com sede à Rua dos Aimorés nº 981 - 2º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG - CEP 30140-071, aos cuidados de Wagner Monteiro.

Atenciosamente,



Cristiane de Souza Martins
Gerente de Compras Telemig e Amazônia Celular

RQSTº-03/2005 - CN -
CPMI - 0334
Fls: _____
3767
Doc: _____

CÓPIA

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2003.

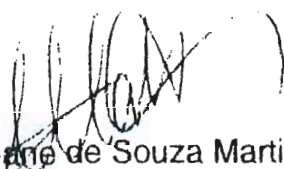
À
VCR

Att. Sr.

Prezados Sr.

Comunicamos aos veículos responsáveis pelas veiculações referentes à Amazônia Celular, que todos os faturamentos emitidos contra esta, e oriundos de autorizações emitidas pela Agência VCR originados a partir de 1º/03/03 deverão ser enviados aos cuidados da DNA PROPAGANDA LTDA, com sede à Rua dos Aimorés nº 981 - 2º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG - CEP 30140-071, aos cuidados de Wagner Monteiro.

Atenciosamente,



Cristiane de Souza Martins
Gerente de Compras Telemig e Amazônia Celular



CÓPIA

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2003.

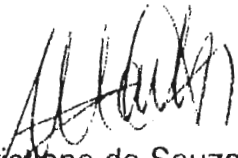
À
Galvão Propaganda

Att. Sr.

Prezados Sr.

Comunicamos aos veículos responsáveis pelas veiculações referentes à Amazônia Celular, que todos os faturamentos emitidos contra esta, e oriundos de autorizações emitidas pela Agência Galvão Propaganda originados a partir de 1º/03/03 deverão ser enviados aos cuidados da DNA PROPAGANDA LTDA, com sede à Rua dos Aimorés nº 981 - 2º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG - CEP 30140-071, aos cuidados de Wagner Monteiro.

Atenciosamente,



Cristiane de Souza Martins
Gerente de Compras Telemig e Amazônia Celular



CÓPIA

CARTA ACEITE

Belo Horizonte, 28 de março de 2003

A
DNA Propaganda
At: Sr. Luiz Eduardo Seabra

Ref.: Aditivo carta Aceite de 01/02/2003

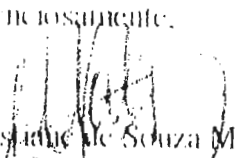
Prezado Sr.:

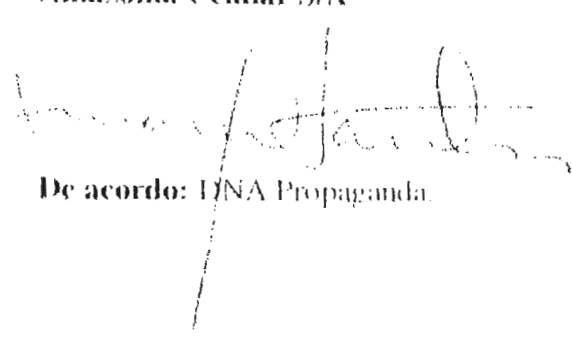
Estamos aditivando a carta aceite supra mencionada por um período de 90 dias em função do processo de condições contratuais negociações.

Ratificamos que as condições gerais de contratação da Telemig e Amazônia Celular deverão ser mantidas conforme anexo.

Ratificamos que a forma de pagamento será sempre às 3 e 6 anteriores ao vencimento.

Atenciosamente,


Cristiane de Souza Martins
Telemig Celular S/A
Amazônia Celular S/A


De acordo: DNA Propaganda.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0537
3767
Doc: _____

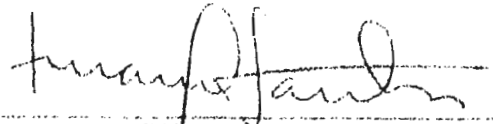
CARTA DE ACEITE DE PROPOSTA

Pela presente Carta de Aceite de Proposta, a Telemig Celular S.A. confirma a aceitação da proposta, para a contratação de prestação de serviços de publicidade, estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas publicitárias, institucionais e mercadológicas, além do planejamento e execução de ações de promoções e elementos de propaganda para TELEMIG CELULAR S/A e AMAZÔNIA CELULAR S/A.

- 1 A Prestação de serviço está autorizada a partir da data de assinatura desta
- 2 A TELEMIG e a DNA concordam em providenciar a assinatura do contrato (minuta em anexo) em até 90 (noventa) dias após assinatura desta.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2003.

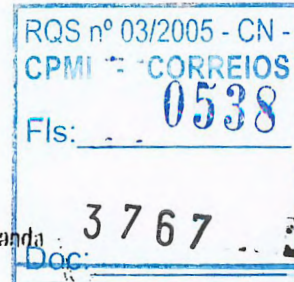

Telemig Celular S/A
Cristiano M. de Almeida
Gerente de compra


DNA Propaganda

Testemunhas:

Nome:
Cl:

Nome:
Cl:



Pela presente Carta de Aceite de Proposta, a Telemig Celular S.A. e a DNA Propaganda

ALTERAÇÃO DE CARTA ACEITE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, ESTUDO, CONCEPÇÃO, EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, INSTITUCIONAIS E MERCADOLÓGICAS, TELEMIG CELULAR S/A E DNA PROPAGANDA LTDA.

Pelo presente termo aditivo, as partes, de um lado **TELEMIG CELULAR S/A**, pessoa jurídica com sede na Cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Levindo Lopes, nº. 258, Bairro Funcionários, CEP 30.140-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.320.739/0001-06, e **AMAZONIA CELULAR S/A**, com sede na cidade Belém/PA, na Trav. Rui Barbosa, 931 – Bairro Reduto CEP: 66.051-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.340.278/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **DNA PROPAGANDA LTDA**, com sede na cidade do Belo Horizonte/MG, Rua Amores, 981 – 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.397.761/0001-03, aqui denominada **CONTRATADA**, ambas presentes através de seus representantes legais ao final assinados, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

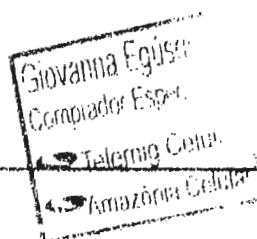
1. As partes resolvem prorrogar vigência a partir de 30/09/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecerem em vigor as cláusulas e condições previstas na Carta aceite Proposta, que não sejam conflitantes com as disposições contidas neste Termo.

E, por estarem assim justas e contratadas firmam, as Partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Belo Horizonte, 30 de Setembro de 2003



CONTRATANTES

CONTRATADA

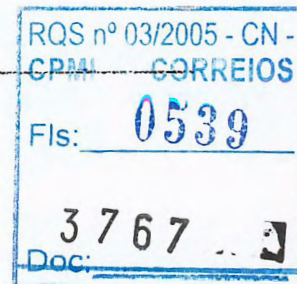
TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

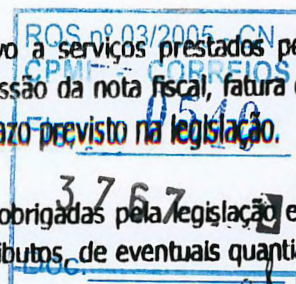


ALTERAÇÃO DE CARTA ACEITE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, ESTUDO, CONCEPÇÃO, EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, INSTITUCIONAIS E MERCADOLÓGICAS. TELEMIG CELULAR S/A E DNA PROPAGANDA LTDA.

Pelo presente termo aditivo, as partes, de um lado **TELEMIG CELULAR S/A**, pessoa jurídica com sede na Cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Levindo Lopes, nº. 258, Bairro Funcionários, CEP 30.140-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.320.739/0001-06, e **AMAZONIA CELULAR S/A**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **DNA PROPAGANDA LTDA**, com sede na cidade do Belo Horizonte/MG, Rua Almorés, 981 – 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.397.761/0001-03, aqui denominada **CONTRATADA**, ambas presentes através de seus representante legais ao final assinados, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. As partes resolvem prorrogar a vigência da última Carta a partir de 01/01/2004 .
2. Fica estabelecido que a partir de 01/01/2004 a **CONTRATADA** passará a cobrar à **CONTRATANTES** as taxas abaixo informadas, pelo serviço solicitados pela **TELEMIG CELULAR** e **AMAZÔNIA CELULAR**, ao longo da vigência do serviço.
 - 2.1 – 13% (treze por cento) sobre o preço total de veiculação de propaganda na imprensa falada, escrita e por outros veículos de divulgação.
 - 2.2 – 7,5% (sete e meio por cento) incidente sobre o custo comprovado, por contrato ou outra forma idônea de trabalhos executados por terceiros, que sejam imprescindíveis à execução da estratégia de divulgação aprovada pelas **CONTRATANTES**, excluídos os trabalhos internos.
3. A **CONTRATADA** deverá informar às **CONTRATANTES** os dados necessários (nome, carteira de identidade, CPF, data de nascimento, e-mail) para cadastramento de usuários que poderão acessar o Portal. Os dados fornecidos pela **CONTRATADA** serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade.
 - 3.1 - No caso da necessidade de exclusão/alteração/inclusão de usuários do Portal, a **CONTRATADA** se obriga a informar às **CONTRATANTES**.
4. Em caso de atraso na entrega dos serviços contratados, por parte da **CONTRATADA**, seus fornecedores e subcontratados, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias, sobre o valor atualizado dos serviços, com base na variação do índice Geral de preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, podendo as **CONTRATANTES**, a seu critério, rescindir o presente contrato, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nesta cláusula. Essa Cláusula deverá constar em qualquer contrato, tácita ou expressa, gerenciada pela **CONTRATADA** a pedido do **CONTRATANTE**.
5. Não obstante as condições de pagamento pactuadas, todo documento fiscal relativo a serviços prestados pela **CONTRATADA** deverá ser emitido e entregue até o dia 20 do mês da respectiva emissão da nota fiscal, fatura ou recibo, objetivando o recolhimento, pelas **CONTRATANTES**, dos tributos dentro do prazo previsto na legislação.
6. As **CONTRATANTES**, quando fonte retentora, recolherão os tributos a que estejam obrigadas pela legislação em vigor, ficando as **CONTRATANTES** desde já autorizadas a descontar os valores dos tributos de eventuais quantias devidas pelas **CONTRATANTES** à **CONTRATADA** por força do presente instrumento.



7. Todas as informações/alterações cadastrais, bem como inclusão de documentos fiscais emitidos contra **CONTRATANTES** serão imputados, pela **CONTRATADA**, via Portal do Fornecedor, estando este apto a recebê-la. Estas informações só terão efeito comercial/jurídico após a validação pelas **CONTRATANTES**.
8. A **CONTRATADA** declara que, na realização de suas atividades, observa todas as normas ambientais, de forma a não causar prejuízo ao meio ambiente.
9. A **CONTRATADA** declara conhecer e respeitar a Política Ambiental da **TELEMIG CELULAR**, disponibilizada pela **TELEMIG CELULAR**, no endereço www.telemigcelular.com.br/meioambiente/mei_meioambiente.asp.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem em vigor as cláusulas e condições previstas na Carta aceite Proposta e no Contrato, que não sejam conflitantes com as disposições contidas nesta alteração.

E, por estarem assim justas e contratadas firmam, as Partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Belo Horizonte, 01 de Janeiro de 2004.

CONTRATANTES

CONTRATADA

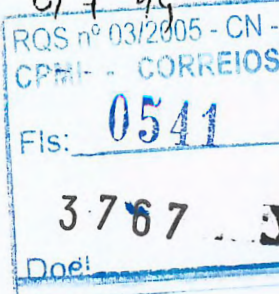
TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



CONTRATO Nº 62.898(TC) E 19.383(AC) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TELEMIG CELULAR S/A, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.320.739/0001-06, com sede à Rua Levindo Lopes n.º 258, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social,

AMAZÔNIA CELULAR S/A, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.340.278/0001-33, com sede à Travessa Rui Barbosa, n.º 931, Bairro Reduto, na cidade de Belém/PA, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, em conjunto com a **TELEMIG CELULAR**, denominadas **CONTRATANTES, E**

DNA PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 17.397.076/0001-03 com sede à Rua Aimorés, 981, 2º andar, na cidade de Belo Horizonte/MG, representada por seu Presidente Francisco Marcos Castilho Santos, doravante denominada **CONTRATADA**, em conjunto denominadas "**PARTES**" e isoladamente, "**PARTE**", resolvem, por livre e espontânea vontade e em comum acordo, firmar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicidade pela **CONTRATADA** às **CONTRATANTES**, incluindo a realização das seguintes atividades:

- estudo, criação, execução e distribuição de campanhas publicitárias, institucionais e mercadológicas;
- planejamento e execução de peças de comunicação e elementos de propaganda;
- contratação de espaço, tempo e locais para sua divulgação, anúncios para jornais, revistas, TV, rádio, cinema, *outdoor* e outros meios de mídia de massa.

CLAÚSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS

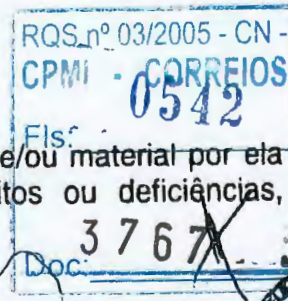
2.1 - Constituem anexos ao presente contrato, o Acordo de Sigilo assinado pelas partes (Anexo 1), as Condições de Faturamento (Anexo 2), a Tabela contendo valores negociados entre as partes e a Tabela do Sindicato das Agências (Anexo 3).

2.2 - Caso haja qualquer divergência entre os termos dos anexos e os do presente contrato, prevalecerão sempre os do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

3.1 - Garantir para que a documentação, desde que por ela revisada, e/ou material por ela confeccionado ou encomendado a terceiros, será isento de defeitos ou deficiências,





Telemig Celular



Amazônia Celular

CÓPIA

garantindo também que os materiais pela mesma criados, produzidos, adaptados ou controlados não constituirão infração ou contratação dos direitos de terceiros, e estarão de acordo com a legislação, incluindo, exemplificadamente, o Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo da moral, da ética e dos bons costumes.

3.2 - Estar devidamente capacitada e habilitada para prestar os serviços às CONTRATANTES, observado, quanto a este aspecto, as disposições específicas que regem a atividade publicitária.

3.3 - Apresentar, sempre, 03 (três) orçamentos, no mínimo, para a contratação dos serviços necessários ao cumprimento deste contrato, com exceção dos serviços de mídia e/ou daqueles em que seja impossível obter 3 orçamentos.

3.4 - Envidar seus melhores esforços no sentido de obter para as CONTRATANTES as melhores condições nas negociações junto a terceiros, transferindo às CONTRATANTES, os descontos e vantagens que obtiver, ressalvadas as disposições do Conselho Executivo das Normas Padrão.

3.5 - Não assumir nenhuma despesa ou qualquer espécie de ônus em nome das CONTRATANTES, sem sua prévia, formal e expressa aprovação, que poderá ser através de e-mail, fax ou correspondência.

3.6 - Arcar com as despesas de seus profissionais ou de seus representantes, quando executar serviços vinculados a este contrato, relativas ao deslocamento, alimentação, diárias e outras despesas do gênero.

3.6.1 - Eventuais exceções ao disposto no item 3.6, supra, de exclusivo interesse das CONTRATANTES, serão reembolsadas, considerando seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pelas CONTRATANTES.

3.7 - Orientar e supervisionar a produção e impressão de peças gráficas por ela orçadas e criadas (folhetos, cartazes, etc.) aprovadas pelas CONTRATANTES, zelando pela qualidade de impressão e fazendo com que os parâmetros entregues (material, qualidade, prazos) estejam de acordo com os padrões contratados.

3.7.1 - Caso seja do interesse das CONTRATANTES e desde que sejam reimpressões, estas, poderão produzir diretamente os materiais criados pela CONTRATADA, estando, neste caso, a CONTRATADA isenta de responsabilidade em relação ao item 3.7.

3.7.2 - A quantidade de material a ser produzido/veiculado será autorizada pelas CONTRATANTES.

3.8 - Apresentar, sempre que solicitado pelas CONTRATANTES, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, toda a documentação relativa aos subcontratados e seus empregados, incluindo, mas não se limitando às certidões negativas pertinentes, bem como à documentação relativa ao arquivamento dos atos constitutivos na JUCEMG.

3.9 - Administrar a execução de todos os Contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, em virtude do presente contrato, respondendo integralmente por todos os atos destes perante terceiros e perante as próprias CONTRATANTES, isentando as CONTRATANTES de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, desde que sejam

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
0543
Doc 3768

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TELEMIG CELULAR

AMAZÔNIA CELULAR



Telemig Celular

CÓPIA



Amazônia Celular

(a Contratada e/ou terceiros por ela subcontratados) diretamente responsáveis pelos fatos ensejadores do dano, bem como garantir que os contratos firmados por terceiros com outros fornecedores em função do contrato original estejam de acordo com os padrões e as normas do setor.

3.10 - Cumprir inteiramente as legislações federais, estaduais e municipais relativas ao desenvolvimento de sua atividade, bem como a legislação trabalhista, previdenciária, civil, tributária, e outras de qualquer espécie com relação a seus funcionários, terceiros contratados ou subcontratados.

3.10.1 - Em caso de haver qualquer ação trabalhista, civil, previdenciária, tributária ou qualquer tipo de fiscalização, envolvendo serviços prestados às CONTRATANTES, seja pela CONTRATADA ou por seus subcontratados, a CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades por quaisquer custos ou danos imputados às CONTRATANTES a tal título, desde que sejam a Contratada e/ou terceiros por ela subcontratados responsáveis pelo descumprimento.

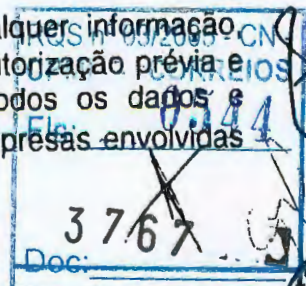
3.10.2 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, também, por quaisquer custos ou danos imputados às CONTRATANTES em virtude de ações ou fiscalizações, mesmo que meramente administrativas, relacionadas ao cumprimento das leis e demais normas aplicáveis ao desenvolvimento do presente contrato, incluindo as disposições do, Código de Defesa do Consumidor e demais disposições que regulamentam a atividade publicitária desde que sejam (a Contratada e/ou terceiros por ela subcontratados) diretamente responsáveis pelo descumprimento.

3.10.3 - Em caso de condenação comprovada das CONTRATANTES, por sentença judicial transitada em julgado, seja de que natureza for, decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA, seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA deverá reembolsá-la das importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data em que for notificada, por escrito, pelas CONTRATANTES, sob pena de rescisão do presente contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima *infra*.

3.11 - Arcar, além do disposto acima, com todas as custas e ônus decorrentes de quaisquer ações cíveis, trabalhistas/previdenciárias, fiscais ou criminais, sejam no âmbito administrativo sejam no âmbito judicial, além de despesas ordinárias decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, em decorrência do presente Contrato.

3.12 - Não contratar serviços ou compra de material de empresas onde a própria CONTRATADA ou seus funcionários tenham participação societária, ou qualquer vínculo comercial, a não ser que haja conhecimento e expressa concordância das CONTRATANTES.

3.13 - Repassar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas toda e qualquer informação comunicação integrada, lay-out, etc., que se fizer necessário mediante autorização prévia e expressa das CONTRATANTES, na qual deverá ser discriminada todos os dados e informações relativos à utilização do material a ser entregue, para as empresas envolvidas na prestação do serviço em questão.





Telemig Celular



Amazônia Celular

3.13.1 - Caso haja qualquer obstrução ou atraso no repasse das solicitações efetuadas, a CONTRATADA incorrerá em multa prevista na Cláusula Sétima, item 7.1.

3.14 - Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, podendo as CONTRATANTES averiguar, a qualquer tempo, a regularidade de tais condições.

3.15 - Não prestar serviços a outras operadoras de telefonia, exceto em casos de autorização expressa das CONTRATANTES.

3.16 - Visitar, mensalmente, sem custos adicionais para as CONTRATANTES, as cidades de Belém, Manaus e São Luís, enviando relatório sobre a visita.

3.17 - Subcontratar e coordenar os trabalhos das agências de publicidade da região Norte para que essas auxiliem no atendimento da conta da Amazônia Celular, devendo a CONTRATADA ser responsável pelo alinhamento das informações entre essas agências, promovendo encontros, treinamentos e reuniões constantes. Apresentando sempre mensalmente relatórios sobre estas atividades. O pagamento dessas agências deve ser feito pela CONTRATADA.

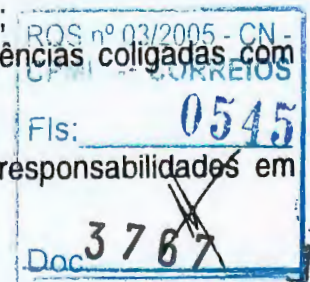
3.18. – Fica, desde já estabelecido e consensado que a CONTRATANTE possui poder de veto sobre a escolha da agência, a seu exclusivo critério.

3.19 - Disponibilizar uma estrutura mínima exclusiva de suporte ao desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com o escopo deste contrato que as partes concordam ser: 1 Supervisor de Conta, 2 Atendimentos, 1 Gerente de Mídia e 4 Assistentes de Mídia, ficando estabelecido que em caso de alteração do escopo do contrato ou de área de atuação das operadoras (aumento/redução da área de concessão) a estrutura acima definida poderá ser alterada de comum acordo entre as partes.

3.20 - Enviar os documentos abaixo nos prazos estabelecidos, quais sejam:

- Semanalmente, às sextas-feiras, relatório de *status* dos trabalho em andamento ou finalizados naquela semana, com dados que possibilitem a avaliação do estágio em que se encontram;
- Até o dia 10 (dez) de cada mês, relatório consolidado constando todas as atividades desenvolvidas no mês anterior, incluindo todos os trabalhos finalizados e em andamento;
- Todos os meses, até o dia 25 (vinte e cinco), a provisão das despesas relativas aos valores (NÃO faturados) que dizem respeito às ações que aconteceram no próprio mês;
- Todos os meses, até o dia 10 (dez) a relação das despesas que serão faturadas e que tem que ser pagas no mês;
- Até o dia 10 (dez) de cada mês relatório com o *status* das fotos cuja produção/aluguel tenham sido gerenciadas pela CONTRATADA;
- Semestralmente, relatório escrito de avaliação das agências coligadas com recomendações sobre o desenvolvimento do trabalho efetuado.

3.21 - A CONTRATADA possui, ainda, as seguintes atribuições e responsabilidades em decorrência do presente contrato:



- contratação de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas que participem do processo de produção ou sejam necessários para a adequada execução dos serviços objeto desse contrato, conforme item 3.5 deste;
- interveniência nos contratos efetivados entre CONTRATANTES e os terceiros;
- conferência das faturas emitidas por terceiros em nome das CONTRATANTES;
- checagem da veiculação dos materiais contratados pela CONTRATADA em nome das CONTRATANTES;
- faturamento das despesas contratadas e autorizadas pelas CONTRATANTES de acordo com os padrões de faturamento e pagamento dos mesmos, estipulado no contrato e anexo 2;
- A CONTRATADA terá um prazo de 90 dias para enviar suas faturas para as OPERADORAS, sob pena de pagamento de multa no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da fatura, caso o prazo acima estipulado não seja respeitado por culpa da CONTRATADA;
- A CONTRATADA deverá fazer constar a mesma obrigação acima estabelecida em todos os contratos que celebrar com terceiros que, porventura, venham faturar diretamente as CONTRATANTES;
- Disponibilização, em *website* especificamente desenvolvido pelas CONTRATANTES, ou em cds ou dvds, de todos os materiais produzidos e finalizados pela agência para as CONTRATANTES, devendo, ainda, tomar conhecimento dos materiais desenvolvidos/produzidos por outros prestadores de serviços das CONTRATANTES.

3.22 - A **CONTRATADA** garante, por si e seus fornecedores, que cumpre o previsto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme termo de compromisso firmado entre as **CONTRATANTES** e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

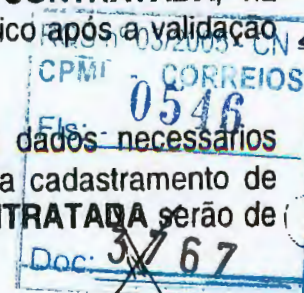
3.22.1 - A comprovação de uso de mão-de-obra infanto-juvenil pela **CONTRATADA**, em desacordo com a disposição citada acima, faculta às **CONTRATANTES** rescindirem o presente contrato por justa causa, sem incorrer em nenhuma penalidade, multa ou indenização de qualquer natureza.

3.23 - A **CONTRATADA** declara que, na realização de suas atividades, observa todas as normas ambientais, de forma a não causar prejuízo ao meio ambiente.

3.24 - A **CONTRATADA** declara conhecer e respeitar a Política Ambiental das **CONTRATANTES**, disponibilizada pelas **CONTRATANTES**, nos endereços www.telemigcelular.com.br e www.amazoniacelular.com.br.

3.25 - Todas as informações/alterações cadastrais, bem como inclusão de documentos fiscais emitidos contra as **CONTRATANTES** serão imputados, pela **CONTRATADA**, via Portal do Fornecedor. Estas informações só terão efeito comercial/jurídico após a validação pelas **CONTRATANTES**.

3.26 - A **CONTRATADA** deverá informar às **CONTRATANTES** os dados necessários (nome, carteira de identidade, CPF, data de nascimento, e-mail) para cadastramento de usuários que poderão acessar o Portal. Os dados fornecidos pela **CONTRATADA** serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade.



3.27 - No caso da necessidade de exclusão/alteração/inclusão de usuários do Portal, a **CONTRATADA** se obriga a informar às **CONTRATANTES**.

3.28 - A **CONTRATADA** deverá cumprir e fazer com que seu empregado cumpra rigorosamente as normas internas das **CONTRATANTES** e as Leis Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e vigentes, inclusive as relativas à Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e o Procedimento de Segurança para Contratação de Empresas Prestadoras de Serviços, disponibilizado nos sites da Telemig Celular: www.telemigcelular.com.br/AEmpresa/Fornecedores/Default.aspx, e da Amazônia Celular: www.amazoniacelular.com.br/Aempresa/Fornecedores/Default.aspx, sendo a **CONTRATADA** a única responsável pelas infrações cometidas durante a execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

4 - Constituem obrigações das **CONTRATANTES**:

4.1 - Determinar e informar, em tempo hábil, o serviço a ser prestado, reservando-se o direito de fiscalização, objetivando o fiel e perfeito cumprimento do projeto estabelecido.

4.2 - Solicitar todas as informações e esclarecimentos que julgar necessários para o perfeito conhecimento e controle do andamento dos serviços contratados.

4.3 - Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** as alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais trabalhos para que sejam providenciadas de imediato pela **CONTRATADA**.

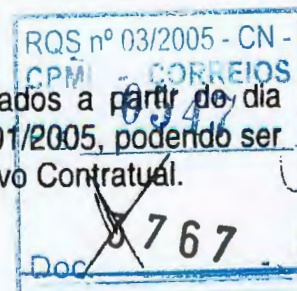
4.3.1 - No caso do item acima, deverão ser respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros, assim como os honorários da **CONTRATADA** pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não sejam decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA**.

4.4 - Realizar, semestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela **CONTRATADA**, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

4.4.1 - A avaliação semestral será realizada pelas **CONTRATANTES**, para aquilatar a necessidade de solicitar à **CONTRATADA** a melhoria da qualidade dos serviços prestados, além de subsidiar a decisão sobre a conveniência de renovação ou não do presente contrato ou sua rescisão, a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de dia 01/02/2004 (data da carta de aceite de proposta) e findando-se em 31/01/2005, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a assinatura de um Termo Aditivo Contratual.





Telemig Celular

CÓPIA



Amazonia Celular

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os valores referentes às porcentagens sobre os trabalhos, conforme disposto nos itens abaixo, serão repassados à CONTRATADA na medida em que os serviços forem solicitados pelas CONTRATANTES, ao longo da vigência deste contrato, conforme critérios de pagamento acordados e disposições constantes do Anexo 2.

6.1.1 - Estão incluídos dentro dos valores a serem repassados à CONTRATADA, todos os valores a serem gastos pela CONTRATADA com todos os serviços necessários ao cumprimento deste contrato tais como, mas não se limitando a: publicidade, contratação de mídia e outros serviços, bem como toda a remuneração da CONTRATADA, ficando estabelecido, desde já, o comprometimento das partes com as disposições firmadas no Acordo firmado com o Conselho Executivo das Normas Padrão (CENP) – ANEXO ao presente contrato.

6.2 - A remuneração a ser paga, à CONTRATADA, será calculada de acordo com os parâmetros elencados no Anexo 2 devendo todos os valores serem devidamente discriminados no documento de cobrança (fatura) a ser enviado pela CONTRATADA às CONTRATANTES:

6.2.1 - Esses honorários serão calculados sobre o preço bruto dos referidos serviços, assim entendido o preço efetivamente faturado.

6.3 - Para o desenvolvimento de projetos Especiais, deve ser estabelecido orçamento específico, que deverá ser antecipadamente aprovado, por escrito, pelas CONTRATANTES.

6.4 - O pagamento do documento de cobrança enviado pela CONTRATADA será efetuado da seguinte forma:

6.4.1 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item 6.10 deste, após o recebimento das Notas Fiscais pelo gestor do contrato, no seguinte endereço:

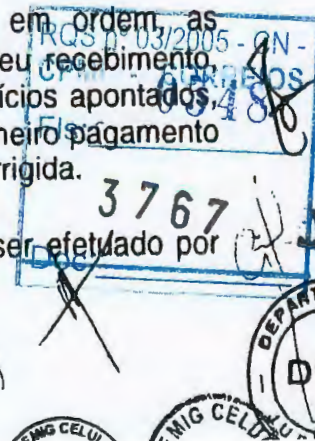
- Gestor: Carlos Eduardo F. Scappini: Rua Levindo Lopes, n. 258, 6. Andar, Funcionários, Belo Horizonte/Minas Gerais.

6.4.2 - O documento de cobrança da CONTRATADA será composto de 02 (duas) vias da Nota Fiscal ou de Fatura com a respectiva Nota Fiscal, salvo em caso de prévia e expressa autorização das CONTRATANTES.

6.4.3 - Estando em ordem a documentação e a fatura, o pagamento será liberado e efetuado mediante crédito em conta corrente, mantida pela CONTRATADA no Banco do Brasil, agência 1629 e conta corrente 601.999-4.

6.4.4 - Caso a documentação e/ou a fatura/nota fiscal não estejam em ordem, as CONTRATANTES as devolverão à CONTRATADA em até 48 horas de seu recebimento, indicando os motivos de sua não aceitação, para que sejam sanados os vícios apontados, sendo que o vencimento deverá ser postergado sem juros/mora para o primeiro pagamento que ocorrer, conforme o item 6.10 deste, após a devolução da nota fiscal corrigida.

6.4.4.1 - Quando o erro for das CONTRATANTES o pagamento deverá ser efetuado por estas, no prazo inicialmente pactuado.





Telemig Celular

CÓPIA



Amazônia Celular

6.4.5. A CONTRATADA deverá ter conferido, previamente, todas as NOTAS FISCAIS entregues à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, bem como acompanhar todo o processo de pagamento das mesmas, tendo um prazo de 90 (noventa) dias após a data de entrega de tal documento para reivindicar qualquer alteração, ou cobrança de qualquer valor porventura não faturado, sob pena de concordância tácita com todos os termos constantes da referida NOTA FISCAL.

6.5 - No documento de cobrança deverá constar, obrigatoriamente:

6.5.1 - Data de Vencimento;

6.5.2 - Descrição dos serviços prestados, separados em notas fiscais diferentes para serviços de veiculação e serviços de produção;

6.5.3 - Nome do Banco, Agência e Número da conta corrente, caso seja diferente da indicada neste contrato;

6.5.4 - A nota fiscal emitida deverá vir acompanhada, ainda, de todas as Autorizações de Produção - APs e Estimativas de Custo - ECs aprovadas e assinadas pelo responsável das CONTRATANTES, pela planilha de controle e por todas as notas fiscais dos veículos.

6.5.5 - O nome do projeto e centro de custo deverão ser informados obrigatoriamente pelas CONTRATANTES no momento do pedido, bem como constar das Estimativas de Custo e das Autorizações de veiculação e Produção anexas ao documento de cobrança que será enviado às CONTRATANTES.

6.5.6 - Caso a somatória da planilha de controle mensal não confira com a somatória das Autorizações de Produção e Estimativas de Custo assinadas pela CONTRATADA e com as notas fiscais dos veículos, estas poderão ser devolvidas.

6.6 - Antes da efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá comprovar que está em dia com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com o Fisco Federal, Estadual e Municipal, sob pena de retenção da parcela a ser paga à mesma.

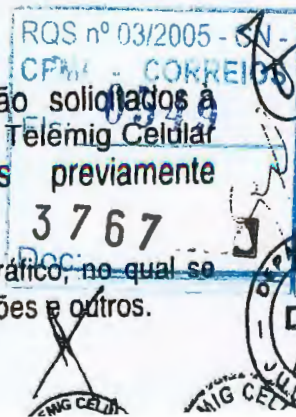
6.7 - Os *Layouts*¹ reprovados e não veiculados/impressos não serão cobrados pela CONTRATADA.

6.7.1 - As CONTRATANTES pagarão à CONTRATADA os layouts aprovados e/ou finalizados quando a peça for cancelada antes da execução.

6.7.2 - Por cada *Layout* aprovado e utilizado pela contratada, as CONTRATANTES pagarão à CONTRATADA o valor especificado na tabela que corresponde ao anexo 3 do presente contrato.

6.7.2.1 - Excepcionalmente, em caso de trabalhos que não gerem veiculação solicitados à CONTRATADA pelas áreas de 1) vendas; 2) assessoria de imprensa; 3) pela Telemig Celular Participações S.A ou Tele Norte Celular Participações S.A, 4) Eventos previamente

¹ Layout, para efeito deste contrato, é o esboço de anúncio em meio fonovideográfico, no qual se apresentam ressaltados os seus diversos elementos, tais como: título, texto, ilustrações e outros.



caracterizados como tal pelas CONTRATANTES, a CONTRATADA cobrará apenas a taxa referente à produção dos materiais, sem cobrar a tabela sobre peças produzidas. Em caso de trabalhos criados e não produzidos, incidirá o valor especificado na Tabela do anexo 3.

6.7.2.2 – Todo material criado e produzido pela CONTRATADA, e que envolva veiculação, só poderá ser veiculado através da CONTRATADA, cabendo à ela a remuneração/benefício correspondente, exceto em caso de bonificação, que será cobrado o layout e finalização de acordo com o valor da Tabela do Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais ou comissão proporcional ao valor que seria pago caso a bonificação fosse paga pelo contratante. No caso de rescisão do presente contrato, todas as criações serão consideradas de propriedade da contratante, inclusive a responsabilidade em relação a imagem de terceiros que delas tenham participado. Por tal razão, a contratada deverá repassar a contratante todas as informações e condições relacionadas as imagens de terceiros, utilizadas no citados materiais

6.8 – A quantidade de Notas Fiscais, sempre que possível deve limitar-se a 8 (oito) Notas Fiscais por mês, sendo, 4 (quatro) por quinzena, para cada Estado, contendo estas todos os valores devidos no período especificado.

6.9 - Demais condições de faturamento estão discriminadas no anexo 2 do presente contrato.

6.10 - Os pagamentos serão efetuados sempre às segundas, quartas ou sextas-feiras úteis, antes da data de vencimento, imediatamente anteriores aos dias 15 e 30 de cada mês. Assim, se o pagamento cair em qualquer dia da semana, o pagamento será realizado na segunda, quarta ou sexta-feira útil subsequente ao referido dia, sem a incidência de multa ou juros de mora

6.11 - As **CONTRATANTES**, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, cumprirão o disposto na legislação municipal onde os serviços forem efetivamente prestados.

6.12 - Não obstante as condições de pagamento pactuadas em cláusula própria, todo documento fiscal relativo a serviços prestados pela **CONTRATADA** deverá ser emitido e entregue nas dependências da **CONTRATANTE** até o dia 20 do mês da respectiva emissão da nota fiscal, fatura ou recibo, objetivando o recolhimento, pelas **CONTRATANTES**, dos tributos dentro do prazo previsto na legislação.

6.13 - As **CONTRATANTES**, quando fonte retentora, recolherão os tributos a que estejam obrigadas pela legislação em vigor, ficando as **CONTRATANTES** desde já autorizadas a descontar tais valores de eventuais quantias devidas pelas **CONTRATANTES** à **CONTRATADA** por força do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 – Em caso de atraso na entrega dos serviços contratados, por parte e culpa da **CONTRATADA**, seus fornecedores e subcontratados, será aplicada multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias, sobre o valor atualizado dos serviços, com base na variação do índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, podendo as **CONTRATANTES**, a seu critério, rescindir o presente contrato, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nesta cláusula. Essa cláusula

deverá constar em qualquer contratação, tácita ou expressa, gerenciada pela CONTRATADA a pedido das CONTRATANTES.

7.2 - A CONTRATADA responderá, perante as CONTRATANTES e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, negligência, imprudência e imperícia na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou ainda, por qualquer erro seu, em quaisquer serviços objeto deste contrato, bem como no descumprimento total ou parcial de quaisquer cláusulas do presente termo, que, sem prejuízo da rescisão deste instrumento, a CONTRATADA incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) sobre todos os valores relativos ao trabalho em questão a ela pagos pelas CONTRATANTES, até a data da ocorrência do fato.

7.3 - As CONTRATANTES incorrerão em multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao mês, *pro-rata-die* sobre o valor faturado, em atraso, por dia que exceder o prazo de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8 - O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, sem que caiba à outra parte, qualquer indenização, exclusivamente, nas seguintes hipóteses:

8.1 - inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições estipuladas neste contrato, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 7.1 retro.

8.2 - Falência, concordata, insolvência, liquidação judicial ou administrativa.

8.3 - Extinto o presente contrato por culpa da CONTRATADA, não lhe caberá direito a qualquer indenização por serviços não realizados, podendo as CONTRATANTES reterem as importâncias acaso devidas por serviços já realizados e ainda não pagos, para cobertura de encargos decorrentes da rescisão, ficando ainda ressalvado às CONTRATANTES, o direito de haver indenização pelos prejuízos que ultrapassarem o valor da retenção feita e da multa prevista na Cláusula 07, item 7.1.

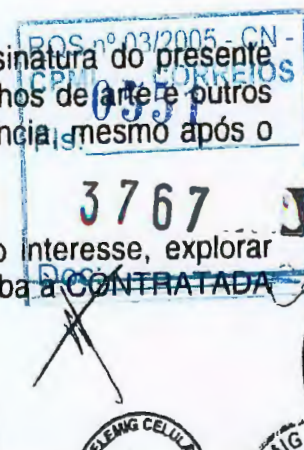
8.4 - O presente contrato poderá ainda ser rescindido, por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A veiculação de todo e qualquer material somente será realizada após a aprovação prévia, por escrito, das CONTRATANTES.

9.2 - A CONTRATADA transfere às CONTRATANTES, na data de assinatura do presente instrumento, todas as idéias utilizadas em ações publicitárias, os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexão, perdurando tal transferência mesmo após o término ou rescisão do contrato, por qual motivo for.

9.2.1 - As CONTRATANTES poderão, mediante seu único e exclusivo interesse, explorar tais idéias e trabalhos, diretamente ou através de terceiros, sem que caiba à CONTRATADA qualquer remuneração adicional.



9.3 - Em caso de utilização de fotografias, trabalhos artísticos ou qualquer outro bem tangível de terceiros na execução e divulgação dos serviços contratados, a CONTRATADA obterá liberação, licença, permissão ou autorização, utilizando-os estritamente dentro dos limites estipulados de modo a preservar inteiramente as CONTRATANTES de qualquer responsabilidade.

9.3.1. - Não obstante ao acima exposto, a CONTRATADA deverá informar por escrito às CONTRATANTES todos os prazos e limites estipulados, relativos às licenças obtidas pela CONTRATADA em relação aos direitos autorais, de imagem ou outro pertencente a terceiros, porventura utilizados nas campanhas das CONTRATANTES.

9.3.2 - Em caso de demanda judicial tanto na hipótese acima mencionada, quanto em caso de qualquer ação em que as CONTRATANTES venham a figurar no pólo passivo por responsabilidade direta ou indireta da CONTRATADA, ou seja, por culpa ou dolo da CONTRATADA de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, a CONTRATADA compromete-se a aceitar a denúncia à lide e arcar com todas as custas do processo, reembolsando as CONTRATANTES das despesas e honorários de advogado, desde que estas despesas e honorários estejam dentro do padrão de mercado.

9.4 - A CONTRATADA será responsável pelos contratos com os modelos, artistas e outros subcontratados (terceiros) que participarem de qualquer campanha publicitária por ela produzida, devendo, em caso dos menores, solicitar expressa autorização dos seus representantes legais, nos termos da lei. Assim, em caso de ocorrer qualquer violação de direito de imagem dos artistas, modelos e demais terceiros acima mencionados, causadas pela CONTRATADA ou por seus subcontratados, a CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade, isentando as CONTRATANTES, neste caso, de qualquer responsabilidade, principal ou acessória, e arcando com os custos que, porventura, estas tiverem em decorrência de ações decorrentes destas violações.

9.5 - A CONTRATADA obriga-se a permitir que a auditoria interna das CONTRATANTES e/ou auditoria externa por ela indicada tenha acesso a todos os documentos da CONTRATADA que se refiram aos serviços prestados às CONTRATANTES.

9.6 - Qualquer tolerância ou liberalidade por parte das CONTRATANTES, na exigência do cumprimento pela CONTRATADA, das cláusulas contidas no presente Contrato, não caracterizará novação e nem mesmo extinção da respectiva obrigação, podendo as CONTRATANTES exigirem o cumprimento da obrigação a qualquer tempo, ressalvado expressa disposição em contrário.

9.7 - As Notificações e comunicações entre as partes deverão ser feitas por escrito e enviadas por carta, com aviso de recebimento às partes, sempre para os seguintes endereços e para as seguintes pessoas:

CONTRATADA:

Rua Aimorés, 981 – segundo andar – Funcionários em Belo Horizonte/MG – CEP 30140-071, aos cuidados de: Francisco Marcos Castilho Santos.

CONTRATANTES:

❖ Telemig Celular S/A = Rua Levindo Lopes, nº 258, Bairro Funcionários – CEP 30.140-170, em Belo Horizonte/MG, Carlos Eduardo Scappini, 6 andar.





Telemig Celular

CÓPIA



Amazônia Celular

❖ Amazônia Celular = Rua Levindo Lopes, nº 258, Bairro Funcionários – CEP 30.140-170, em Belo Horizonte/MG, Carlos Eduardo Scappini, 6 andar.

9.8 - As partes se comprometem a não ceder este contrato, no todo ou em parte, sem prévia autorização por escrito, da outra parte.

9.9 - A CONTRATADA declara ter ciência de que a TELEMIG CELULAR e a AMAZÔNIA CELULAR são empresas independentes sendo certo que caso o presente contrato seja rescindido com ou por uma delas, não implicará em rescisão com a outra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10 - As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias com relação ao presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam, diante das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2004.

 André Almeida Diretor Executivo de Operações Chief Operational Officer	AMAZÔNIA CELULAR S.A	 Cristiano Martins Gerente de Compras
 Erik Fernandes DIRETOR DE MARKETING	TELEMIG CELULAR S/A	 Cristiano Martins Gerente de Compras
 DNA PROPAGANDA LTDA		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **0553**
Doc: **3767**

TESTEMUNHAS:

NOME: Carlos Eduardo Scappini
 CPF: 128 394 478 87
 Gerente Sênior de Marketing

NOME: Carlos Eduardo Scappini
 CPF: 639 637 017 -49

ANEXO 1

ACORDO DE SIGILO que entre si fazem **TELEMIG CELULAR S/A**, pessoa jurídica, sediada à Rua Levindo Lopes, número 258, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, inscrita no CGC sob o nº 02.320.739/0001-06; **AMAZÔNIA CELULAR S/A**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.340.278/0001-33, com sede à Travessa Rui Barbosa, nº 931 – Bairro Reduto, na cidade de Belém PA, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominadas **CONTRATANTES**; e **DNA PROPAGANDA LTDA.**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Aimorés, 981 – 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob número 17.397.761/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, todas representadas pelos abaixo assinados e denominadas em conjunto como “**partes**”, mediante as seguintes Condições:

CONSIDERANDO QUE as partes têm a intenção de firmar determinadas operações comerciais relacionadas a serviços de publicidade que consistirão na estudo, criação, execução e distribuição de campanhas publicitárias, institucionais e mercadológicas, bem como o planejamento e execução de peças de comunicação e elementos de propaganda e sua veiculação e que, ao longo de suas negociações, prestarão informações confidenciais referentes a seus negócios, incluindo entre outras, informações de natureza técnica e comercial; e

CONSIDERANDO QUE as partes concordam em receber tais informações em caráter confidencial, podendo divulgá-las somente conforme previsto neste Acordo;

RESOLVEM AS PARTES celebrar o presente **Acordo de Sigilo** como condição para proteção das **Informações Confidenciais** a serem prestadas no decorrer das negociações, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - A expressão “**Informações Confidenciais**” significa toda e qualquer informação divulgada, de uma parte à outra, sob a forma oral, escrita, gráfica, gravada, fotográfica, sistema de e-mail, sistema de fax, etc., que sejam relacionadas a suas atividades e ao negócio que poderá ser firmado entre as partes, independentemente do fato de tal informação estar marcada ou rotulada como “Confidencial” ou “Privada”.

2 – As partes, por seus dirigentes e empregados, se obrigam a manter sob o mais estrito sigilo durante a vigência e mesmo após o término das negociações havidas entre as partes, as **Informações Confidenciais** repassadas.

3 - As partes utilizarão as **Informações Confidenciais** somente para o seu uso próprio, exclusivamente para: (I) a realização de negociações, entendimentos e consultas com a outra parte; (II) a conclusão das operações objeto de tais negociações, entendimentos e consultas; (III) qualquer outro fim que a outra parte vier a autorizar por escrito. As partes divulgarão tais **Informações Confidenciais** tão somente aos seus empregados ou representantes que necessitem ter conhecimento a respeito.

4 - Cada uma das Partes concorda que a expressão “**Informações Confidenciais**” não inclui aquelas informações que:

Fls: 0554
Doc: 3767

TELEMIG CELULAR
AMAZÔNIA CELULAR



Telemig Celular

CÓPIA



Amazônia Celular

(a) foram ou venham a ser publicadas ou que ora ou doravante se tornem de domínio público, sem qualquer participação da outra parte;

(b) forem desenvolvidas ou adquiridas de forma independente pela outra parte, sem qualquer relação com as **Informações Confidenciais**;

(c) Forem divulgadas com a aprovação prévia e por escrito da outra parte;

(d) devam ser obrigatoriamente prestadas em virtude de ordem judicial.

5 - Todas as cópias das **Informações Confidenciais** recebidas pelas partes deverão ser de imediato devolvidas à outra parte ou destruídas, quando assim solicitado por esta última e mesmo quando não solicitado, estas deverão ser devolvidas num prazo de 6 (seis) meses a contar a partir do seu recebimento.

6 - As partes comprometem-se a alertar sobre a existência deste Acordo e das limitações estabelecidas quanto à utilização e divulgação das **Informações Confidenciais** a todos os seus representantes e empregados para os quais as **Informações Confidenciais** serão reveladas, ficando a parte que divulgar a informação responsável por qualquer violação deste Acordo por parte de qualquer um de seus representantes ou empregados.

7 - As partes reconhecem a importância das **Informações Confidenciais** e que sua divulgação, em violação aos termos deste Acordo de Sigilo, acarretará danos irreparáveis a outra parte. As partes, neste ato, reconhecem e aceitam que, na ocorrência de violação a quaisquer das cláusulas deste Acordo, responderão perante a parte prejudicada pelos danos incorridos, tanto na esfera cível como na esfera penal, sem prejuízo de quaisquer outras penalidades cabíveis.

8 - Fica entendido que as PARTES, em nenhuma hipótese, poderão agir em desacordo com a lei em decorrência deste Acordo. Qualquer preocupação ética que as PARTES possam ter em relação às atividades a serem por elas desenvolvidas, deverão ser discutidas com a outra PARTE.

9 - Este Acordo entrará em pleno vigor e efeito a partir da data de sua assinatura sendo que as PARTES, neste ato, reconhecem e concordam, expressamente, que o compromisso de confidencialidade das informações estabelecidas pelo presente Acordo sobreviverá ao término deste Acordo.

10 - As partes elegem o Foro da Cidade de Belo Horizonte/MG, para resolver ou dirimir qualquer dúvidas ou questão decorrente deste Instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por se acharem juntas e contratadas, as Partes assinam, diante das 02 (duas) testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, o presente Instrumento, para que se produzam os efeitos legais pertinentes.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2004.

RQS nº 03/2005 - GN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0558
3 7 6 7
Doc: _____



TELEMIG CELULAR

MIG CELULAR



Telemig Celular

CÓPIA



Amazônia Celular

Folha de assinaturas do Acordo de Sigilo firmado entre a AMAZÔNIA CELULAR S/A, TELEMIG CELULAR S/A e DNA PROPAGANDA LTDA, em 01 de novembro de 2004. *apf*

[Signature]
Andre Almeri
Diretor Executivo de Ope
Chief Operational

AMAZÔNIA CELULAR S/A

[Signature]
Cristiane Martins
Gerente de Compras

[Signature]
Erik Fernandes
DIRETOR DE MARKETING

TELEMIG CELULAR S/A

[Signature]
Cristiane Martins
Gerente de Compras

[Signature]
DNA PROPAGANDA LTDA

TESTEMUNHAS:

[Signature]
NOME: Carlos Eduardo Scappini
CPF: 128.334.787-77
Gerente Sênior de Marketing

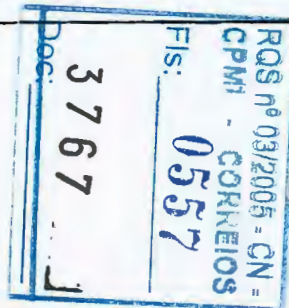
[Signature]
NOME: Luiz Eduardo Martins
CPF: 633.637.017-44

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **0556**
3767
Doc: _____



PROPAGANDA

Peças que não geram AP (material de veiculação não autorizada pela DNA)	Sindapro (R\$)	DNA
Filme 30" (que é veiculado em TV e cinema)	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
Spot 30"	R\$ 845,00	R\$ 845,00
Outdoor	R\$ 1.545,00	R\$ 1.545,00
Vinheta em painel eletrônico	R\$ 2.345,00	R\$ 2.345,00
Anuncio de jornal		
Página dupla	R\$ 2.005,00	R\$ 2.005,00
1 Página	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
Rouba Página	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00
1/2 de página	R\$ 1.165,00	R\$ 1.165,00
1/3 de página	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00
1/4 de página	R\$ 980,00	R\$ 980,00
1/8 de página	R\$ 880,00	R\$ 880,00
Centímetros menores que 1/8 de página (por anúncio)	R\$ 825,00	R\$ 825,00
Anúncio de revista		
Página dupla	R\$ 1.675,00	R\$ 1.675,00
Página simples	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
2/3 de página	R\$ 1.080,00	R\$ 1.060,00
1/2 de página	R\$ 870,00	R\$ 870,00
1/3 de página	R\$ 735,00	R\$ 735,00
1/4 de página	R\$ 615,00	R\$ 615,00
Textos para locução de cabine de rádio	R\$ 675,00	R\$ 675,00
Vinhetas de patrocínio de programas de TV e rádio	R\$ 675,00	R\$ 675,00
Pop card - TC e AC	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00
Busdoor	R\$ 1.545,00	R\$ 1.545,00
Back/front light	1.545,00	1.545,00



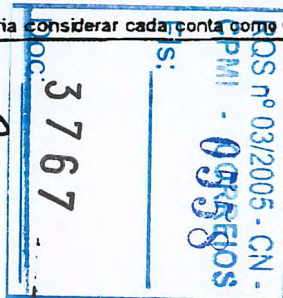
Pl 20

PROPAGANDA

CÓPIA

Peças que não geram AP	Sindapro (R\$)	DNA (R\$)
Conta de telefone - TC e AC*	R\$ 1.875,00	R\$ 1.875,00
Cartaz/ cartão de Natal, cartazete, cartão pré-pago	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00
Folder até formato A3 - 2 dobras	R\$ 1.875,00	R\$ 1.875,00
Banner	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00
Mini banner	R\$ 1.005,00	R\$ 502,50
Faixa / faixa de rua	R\$ 545,00	R\$ 545,00
Volante	R\$ 415,00	R\$ 415,00
Placa/painel (interno ou externo), lótem	R\$ 930,00	R\$ 930,00
Luvas / cintas para caixa	R\$ 2.505,00	R\$ 2.505,00
Caixas de aparelhos - TC e AC	R\$ 7.550,00	R\$ 2.505,00
Mini faixa, cupom, stopper, volante	R\$ 415,00	R\$ 415,00
Textos para novelinha de carro de som	R\$ 3.750,00	R\$ 1.875,00
Refil de display	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00
Display (simples)	R\$ 415,00	R\$ 415,00
Display com faca e/ou montagem especial	R\$ 6.410,00	R\$ 2.000,00
Móvil	R\$ 1.105,00	R\$ 1.105,00
Bandeirola (por modelo), adesivo, camiseta	R\$ 565,00	R\$ 565,00
Banner gigante	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00
Folheto institucional (por página)	R\$ 530,00	R\$ 530,00
Cartão de visita (alteração de nomes e endereços)	R\$ 55,00	R\$ 55,00
Broadside (por página)	R\$ 670,00	R\$ 670,00
Embalagem promocional	R\$ 4.415,00	R\$ 2.505,00
Convite	R\$ 670,00	R\$ 670,00
Print (por cópia) A3 Cor	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Print (por cópia) A3 P&B	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Print (por cópia) A4 Cor	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Print (por cópia) A4 P&B	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Display de vitrine	R\$ 3.355,00	R\$ 2.000,00

* Não há referência de preço na tabela. Na realidade são anúncios que são veiculados na conta telefônica do mês. Uma maneira justa de cobrar, seria considerar cada conta como um folder.

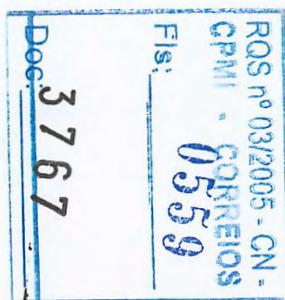


Assinatura: _____
Data: _____

PROPAGANDA

Envios via internet: Gravação ou transmissão de anúncios via rede			
Anúncio de Jornal			
Página dupla	R\$	200,00	R\$ 200,00
1 página	R\$	150,00	R\$ 150,00
Rouba página	R\$	120,00	R\$ 120,00
1/2 página	R\$	110,00	R\$ 110,00
1/3 página	R\$	100,00	R\$ 100,00
1/4 página	R\$	75,00	R\$ 75,00
Centímetros menores do que 1/4 página (por anúncio)	R\$	50,00	R\$ 50,00
Anúncio de Revista			
Página dupla	R\$	200,00	R\$ 200,00
Página simples	R\$	100,00	R\$ 100,00
1/2 página	R\$	80,00	R\$ 80,00
1/3 de página	R\$	70,00	R\$ 70,00
1/4 de página	R\$	50,00	R\$ 50,00
Transmissão via rede de material de mídia eletrônica (necessário autorização do estúdio de som) por envio			
Spot	R\$	95,00	R\$ 47,50
Jingle/trilha	R\$	95,00	R\$ 47,50
Assinatura para TV/Letreiros	R\$	110,00	R\$ 110,00
Gravação de CDs (unidade)	R\$	90,00	R\$ 90,00
Tratamento de imagem (por hora)	R\$	150,00	R\$ 150,00
Vectorização de logotipo	R\$	110,00	R\$ 110,00

CÓPIA



Assessoria de imprensa
Promoções
Vendas

Para as peças criadas para estes três setores, fica acertado o seguinte:

1 - Peças criadas e produzidas pela DNA - não será cobrado custo de criação e será cobrado honorário de 9% sobre os custos externos/fornecedores

2 - Peças criadas mas não produzidas pela DNA - será cobrado custo integral de criação, conforme Tabela do Sindicato das Agências (Sindapro)

Handwritten initials and marks:
A large 'X' is drawn over the second item.
To the right of the text, there are handwritten initials 'R' and 'C' with a checkmark, and a signature 'G' above them.

CÓPIA

Doc: 3767

Fis: 0560

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Handwritten mark:
A large, stylized '3' or '7' is written on the left side of the page.

DEPARTAMENTO

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO Nº 62.898(TC) E 19.383(AC) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CÓPIA

Pelo presente Termo de Aditamento, de um lado, **DNA PROPAGANDA LTDA.**, com sede na Rua Aimorés, nº 981, 2º andar, na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.397.076/0001-03 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma do seu Contrato Social e, de outro lado, **TELEMIG CELULAR S.A.**, sociedade brasileira por ações, com sede na Rua Levindo Lopes nº 258, Bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.320.739/0001-06, e **AMAZONIA CELULAR S/A**, com sede à Trav. Rui Barbosa, nº 931, Bairro Reduto, na cidade de Belém/PA, CEP 66.053-260, inscrita no CNPJ/MF, sobo nº 02.340.278/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, em conjunto com a **TELEMIG CELULAR S/A**, denominadas **CONTRATANTES**, firmam o presente termo, pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

CONSIDERANDO que as **PARTES** celebraram em 01/11/2004 o Contrato de Prestação de Serviços, que possui o intuito de regular especificamente as questões inerentes ao objeto relativo a este contrato.

CONSIDERANDO que as partes desejam alterar as condições inicialmente pactuadas.

RESOLVEM as **PARTES** celebrar o presente Termo de Aditamento que se regerá pelos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes resolvem alterar o item 3.25 da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

“3.25 – Todas as informações/alterações cadastrais, bem como inclusão de documentos fiscais emitidos contra as **CONTRATANTES** serão imputados, pela **CONTRATADA**, via Portal do Fornecedor. Estas informações só terão efeito comercial/jurídico após a validação pelas **CONTRATANTES**. Caso o Portal do Fornecedor não estiver operando normalmente as informações/alterações cadastrais, bem como inclusão de documentos fiscais emitidos contra as **CONTRATANTES** serão entregues nas dependências das **CONTRATANTES**”.

1.2 – As partes resolvem alterar os itens 6.1, 6.1.1, 6.7.2.1, 6.7.2.2, 6,10 e 6.13 da Cláusula Sexta, que passam a ter a seguinte redação:

“6.1 – Estão incluídos dentro dos valores a serem repassados à **CONTRATADA**, todos os valores a serem gastos pela **CONTRATADA** com todos os serviços necessários ao cumprimento deste contrato tais como, mas não se limitando a: publicidade, contratação de mídia e outros serviços, bem como toda a remuneração da **CONTRATADA**, ficando estabelecido, desde já, o comprometimento das partes com as disposições firmadas no Acordo firmado com o Conselho Executivo das Normas Padrão (CENP) – ANEXO ao presente contrato.”

“6.1.1 – Os valores referentes às porcentagens sobre os trabalhos serão repassados à **CONTRATADA** na medida em que os serviços forem solicitados pelas **CONTRATANTES**, ao longo da vigência deste contrato, conforme critérios de pagamento acordados e disposições constantes do Anexo 2.”

RQS nº 03/2005 - CN -
3767
Doc: _____

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CÓPIA

"6.7.2.1 – Excepcionalmente, em caso de trabalhos que não gerem veiculação solicitados à CONTRATADA pelas áreas de 1) Vendas, 2) Assessoria de Imprensa, 3) pela Telemig Celular Participações S. A ou Tele Norte Celular Participações S. A, 4) Eventos internos previamente caracterizados como tal pelas CONTRATANTES, a CONTRATADA cobrará apenas a taxa referente à produção dos materiais, sem cobrar a tabela sobre peças produzidas. Em caso de trabalhos criados e não produzidos, incidirá o valor especificado na Tabela do Anexo 3."

"6.7.2.2 – Todo material criado e produzido pela CONTRATADA, e que envolva veiculação, só poderá ser veiculado através da CONTRATADA, cabendo à ela a remuneração/benefício correspondente, exceto em caso de bonificação, que será cobrado o layout e finalização de acordo com o valor da Tabela do Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais ou comissão proporcional ao valor que seria pago caso a bonificação fosse paga pelas CONTRATANTES. No caso de rescisão do presente contrato todas as criações serão consideradas de propriedade das CONTRATANTES, inclusive a responsabilidade em relação aos direitos autorais/imagem e som de voz de terceiros que delas tenham participado. Por tal razão, a CONTRATADA deverá repassar as CONTRATANTES todas as informações e condições relacionadas aos direitos autorais/imagem e som de voz de terceiros, utilizadas nos citados materiais."

"6.10 – Os pagamentos serão efetuados sempre às segundas, quartas ou sextas-feiras úteis, antes da data de vencimento, imediatamente anteriores aos dias 15 e 30 de cada mês."

6.13 – As CONTRATANTES, quanto fonte retentoras, recolherão os tributos a que estejam obrigadas pela legislação em vigor e incidentes sobre o objeto desde contrato, ficando as CONTRATANTES, desde já autorizadas a descontarem tais valores de eventuais quantias devidas pelas CONTRATANTES à CONTRATADA por força do presente instrumento. As cópias dos comprovantes dos impostos retidos pelas CONTRATANTES deverão ser encaminhadas para a CONTRATADA, para arquivo e controle."

1.3 – As partes resolvem alterar os itens 7.2, 7.2.1 e 7.3 da Cláusula Sétima, que passa a ter a seguinte redação:

"7.2 – A CONTRATADA responderá, perante as CONTRATANTES e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, negligência, imprudência e imperícia na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou ainda, por qualquer erro seu, em quaisquer serviços objeto desse contrato, bem como no descumprimento total ou parcial de quaisquer cláusulas do presente termo.

7.2.1 – Em caso de rescisão pelos motivos expostos acima, haverá incidência de multa cumulativa de 5% (cinco por cento) sobre todos os valores relativos ao trabalho em questão a ela pagos pelas CONTRATANTES, até a data da ocorrência do fato.

7.3 – As CONTRATANTES incorrerão em multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, pro-rata-die sobre o valor faturado que exceder o prazo de pagamento".

1.4 – As partes resolvem alterar o item a.2 do Anexo 2, que passa a ter a seguinte redação:

"a.2 – 7,5% (sete e meio por cento) incidentes sobre o custo comprovado, por contrato ou outra forma idônea, de trabalhos executados por terceiros e acompanhados pela agência, que sejam imprescindíveis à execução da estratégia de divulgação aprovada pelas CONTRATANTES, excluídos os trabalhos internos."



Fls: 0562

3767

Doc: [assinatura]



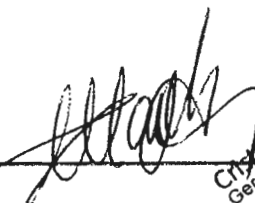
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CÓPIA

2.1 – Permanecem em vigor as cláusulas e condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços, que não sejam conflitantes com as disposições contidas neste Termo.

E, por estarem assim justas e contratadas firmam, as Partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2004.



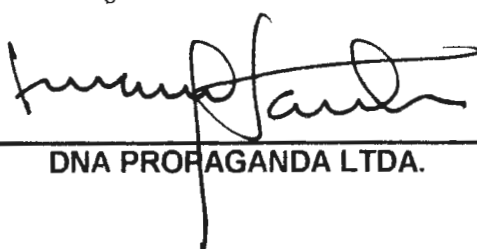
ERIK MENDES
DIRETOR DE MARKETING
AMAZONIA CELULAR S/A



CRISTIANE MARTINS
Gerente de Compras



FERNANDO
DIRETOR DE MARKETING
TELEMIG CELULAR S/A



DNA PROPAGANDA LTDA.

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 128 394 478 27


CARLOS EDUARDO F. SCAPPINI
Gerente Sênior de Marketing



NOME: CARLOS EDUARDO F. SCAPPINI
CPF: 033 037 017-49



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0563
3767
Doc:

CÓPIA

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 AO CONTRATO Nº 62.898(TC) E 19.383(AC) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente Termo de Aditamento, de um lado, **DNA PROPAGANDA LTDA.**, com sede na Rua Aimorés, nº 981, 2º andar, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-071, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.397.076/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma do seu Contrato Social e, de outro lado, **TELEMIG CELULAR S.A.**, sociedade brasileira por ações, com sede na Rua Levindo Lopes nº 258, Bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.320.739/0001-06, e **AMAZONIA CELULAR S/A**, com sede à Travessa Rui Barbosa, nº 931, Bairro Reduto, na cidade de Belém/PA, CEP 66.053-260, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.340.278/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, em conjunto com a **TELEMIG CELULAR S/A**, denominadas **CONTRATANTES**, firmam o presente termo, pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

CONSIDERANDO que as **PARTES** celebraram em 01/11/2004 o Contrato de Prestação de Serviços, e Termo de Aditamento nº 01, assinado em 04/11/2004, que possuem o intuito de regular especificamente as questões inerentes ao objeto relativo a este contrato.

CONSIDERANDO que as partes desejam alterar as condições pactuadas.

RESOLVEM as **PARTES** celebrar o presente Termo de Aditamento que se regerá pelos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes resolvem alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta, que passa a ter a seguinte redação:

"5.1 – O presente contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do dia 01/02/2004, e findando-se em 31/01/2006, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante assinatura de um Termo Aditivo Contratual".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INCLUSÕES:

2.1 – As partes resolvem incluir o item 6.14 e subsequentes, na Clausula Sexta, que terão a seguinte redação:

"6.14 – As partes acordaram que, em virtude das exigências do Conselho Executivo das Normas Padrão, o repasse a **CONTRATADA**, a ser praticado no ano de 2005, será de 14% sobre o valor pago a agência.

As partes também acordaram que haverá um incremento de 1% do valor apurado anualmente, conforme exigência do CENP, a ser intitulado como Bônus de Performance, cujos critérios de avaliação para verificação de direito ao bônus de performance serão:

- Valorização da imagem das **CONTRATANTES** durante o exercício de 2005 em virtude das campanhas publicitárias veiculadas e do desempenho das agências.
- Peso: 25% (vinte e cinco por cento).

RQS nº 03/2005 - CN -
CNPJ 0584
Fis. 767
Doc. 767

CÓPIA

- Cumprimento de metas a serem alcançadas nas campanhas publicitárias a serem definidas no início do ano de 2005, para aferimento no exercício do mesmo ano, como venda de planos, aquisição de novos clientes, etc.

-Peso: 25% (vinte e cinco por cento).

- EVA e EBDTA, índices operacionais da empresa no exercício de 2005, dependendo do desempenho das metas definidas pelo Conselho de Administração, nos mesmos moldes fixados para política de recebimento de participação nos lucros e resultados da empresa pelos empregados.

- Peso: 50% (cinquenta por cento)."

"6.14.2 – Situações societárias que venham a interferir no acordo ora formulado serão comunicadas ao CENP e discutidas em conjunto com a entidade".

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Permanecem em vigor as cláusulas e condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços e Aditivo nº 01, que não sejam conflitantes com as disposições contidas neste Termo.

E, por estarem assim justas e contratadas firmam, as Partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2005.

Erik Fernandes

Diretor de Marketing

AMAZÔNIA CELULAR S/A e TELEMIG CELULAR S/A

Ediane Martins
Diretora de Comercial

Francisco Castilho

DNA PROPAGANDA LTDA.

Francisco Castilho
DNA Propaganda

TESTEMUNHAS:

Maria Márcia Guimarães

NOME:

CPF: 000.000.000-00

Maria Márcia Guimarães

NOME: MARIA MÁRCIA GUIMARÃES

CPF: 430.308.986-53

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0565
3767



	Multi Action	Subcontratados	Total
2000	Ø	Ø	Ø
2001	142.095,73	2.650,85	144.746,58
2002	265.228,83	926.191,55	1.191.420,38
2003	305.358,47	1.119.213,43	1.424.571,90
2004	591.277,65	4.238.971,74	4.830.249,39
2005	209.811,82	1.290.966,67	1.500.778,49
TOTAL	1.513.772,50	7.577.994,24	9.091.766,74

Observações:

1. Alguns serviços foram contratados informalmente e os pagamentos das faturas foram autorizados por Comunicações Internas dos setores responsáveis ao setor de pagamento. Estes casos estão identificados no arquivo eletrônico como "CI Pagato" e somam R\$685.978,99.
2. Alguns valores (3 casos) correspondem a diferenças de retenções de impostos pagas posteriormente e estão identificados como "Crédito Conta", totalizando R\$5.563,02.
3. Para alguns casos os contratos não foram localizados e estão identificados no arquivo eletrônico como "Contrato não Encontrado", totalizando R\$339.217,93.

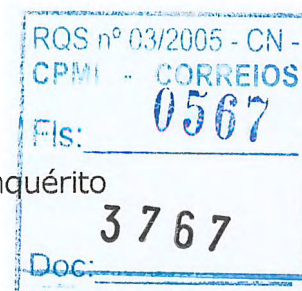
Para todos os casos, mesmo na ausência das cópias de contratos, estamos anexando cópias das faturas e no arquivo eletrônico estão discriminados os valores devidos a Multi Action e a subcontratados, com descrição da natureza do serviço.

À disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que V.Exa. considere úteis,

Atenciosamente,


José Silva Tavares
Diretor Administrativo e Financeiro

A S. Exa. Senhor
Deputado Federal **CARLOS SAMPAIO**
Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Brasília - DF



Betim, 31 de agosto de 2005.

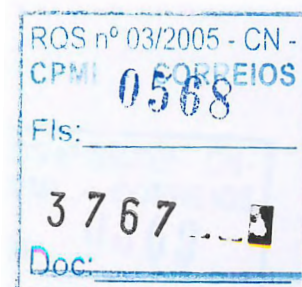
Exmo. Sr. Deputado

Em atenção ao seu Ofício nº0721/2005 – CPMI – “Correios”, informamos que as empresas cujos serviços contratamos entre 2000 e 2005 e que, de acordo com as informações de que dispomos, são controladas ou participadas no seu controle pelo Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza são a DNA Propaganda Ltda., Multi Action Entretenimento Ltda. e SMP&B Comunicação Ltda..

DNA

Seus serviços eram habitualmente utilizados para a intermediação da contratação de veiculação da “Propaganda de Varejo” (Promoção de Vendas de Produtos e Serviços) e produção de materiais (manuais, fotolitos etc.) pelo nosso Escritório Regional de Vendas de Belo Horizonte e pela nossa gerência de pós-vendas. Trata-se de um grande número de contratações — cada evento era objeto de uma contratação específica —, exigindo de nós alguns dias para pesquisar todos os contratos nos nossos arquivos e copiá-los. Comprometemo-nos a enviá-los até o dia 6 de setembro, juntamente com as informações em meio eletrônico solicitadas no seu mesmo Ofício. Antecipamos que a comissão da DNA foi mediantemente de 18,75% do custo da mídia por ela contratada e os valores totais pagos à DNA pelos serviços subcontratados e sua comissão foram os seguintes (R\$):

2000	458.718,56
2001	1.817.873,12
2002	2.597.537,22
2003	3.154.288,85
2004	3.093.460,27
2005	1.056.208,07
TOTAL	12.178.086,10





Multi Action

Essa empresa foi contratada para a organização de eventos de lançamento de produtos, convenções, feirões promocionais de vendas no varejo etc. Seguem anexas cópias dos contratos – numerados de 001 a 054 relativos aos serviços pagos no período de 2000 a 2005.

SMP&B

Houve uma única contratação de serviço em 2003, cujo contrato está anexo, após aqueles da Multi Action.

Esperando ter atendido à primeira parte das solicitações de seu Ofício e confirmando nosso empenho no atendimento até 6 de setembro do restante das informações,

Atenciosamente,


Jose Silva Tavares
Diretor Administrativo e Financeiro

A S. Exa. Senhor
Deputado Federal **CARLOS SAMPAIO**
Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Brasília - DF

RQS nº 03/2005 - CN -
CPIT - CORREIOS
Fls: 0569
3767 .. 1
Doc

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - PARTES:

I.1. FIAT AUTOMÓVEIS S.A., empresa com sede e foro na cidade de Betim, MG, localizada na Rodovia Fernão Dias, BR. 381, Km. 429, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.701.716/0001-56, denominada simplesmente CONTRATANTE.

I.2. MULTIACTION ENTRETENIMENTO LTDA., empresa com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, MG, localizada na Rua dos Dominicanos, 165, Mangabeiras, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.824.253/0001-78, denominada simplesmente CONTRATADA.

I.3. As partes supra nomeadas, neste ato por seus regulares representantes, que este instrumento subscrevem, ajustam este contrato, observadas as cláusulas e condições aqui pactuadas.

II - OBJETO:

II.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, visando a organização, coordenação, desenvolvimento e a implementação do evento denominado "**FIAT STILO PARA SEGURADORAS**", nas condições estipuladas no descritivo de investimentos, que é parte integrante do presente contrato, a ser realizado no dia 19 de setembro de 2002, nas dependências do Hotel Sheraton, na cidade do Rio de Janeiro.

III - PREÇO:

III.1. Pelo pleno, perfeito e integral cumprimento deste instrumento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto e total de **R\$40.807,05** (quarenta mil oitocentos e sete reais e cinco centavos), aí incluídas, além da prestação de serviços, já referida na cláusula II.1. retro, toda a mão de obra, insumos, materiais, bem como as despesas com transporte e refeições do pessoal da CONTRATADA, envolvido na execução do objeto deste ajuste e, ainda, encargos decorrentes de leis sociais, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias, bem como todos os tributos incidentes sobre este contrato ou sua execução.

IV - FORMA DE PAGAMENTO:

IV.1. O valor ajustado na cláusula III.1. retro, será pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em 3 (três) parcelas, sendo, a primeira, no valor de **R\$14.327,50** (quatorze mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), vencível no dia 09 de outubro de 2002, a segunda, no valor de **R\$22.674,32** (vinte e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), e uma terceira e última parcela no valor de **R\$3.805,23** (três mil oitocentos e cinco reais e vinte e três centavos), ambas, vencíveis no dia 01 de novembro de 2002, condicionado tais pagamentos à correta emissão da documentação fiscal.

V - DOCUMENTAÇÃO:

V.1. Este instrumento contratual e o descritivo de investimentos da CONTRATADA, nele referido, constituem o único documento hábil regulando as obrigações das partes relativamente ao seu objeto, prevalecendo, entretanto, em caso de divergência, os termos deste.

VI - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

VI.1. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE:



VI.1.a. Disponibilizar todos os dados necessários e o espaço a ser utilizado para a realização do evento retro mencionado;

VI.1.b. Disponibilizar alimentação, bebida e brindes (canetas, fitas VHS, folders, sacolinhas), aos participantes do evento;

VI.1.c. Disponibilizar as vagas para os veículos STILO a serem utilizados no TEST-DRIVE (entrega, retirada, limpeza, uniforme, combustível);

VI.1.d. Contratar serviços para Mailing List (Mala Direta), intermediação de palestras, apresentações de Power Point, Sinalização do circuito de TEST-DRIVE;

VI.1.e. Requerer a Autorização Municipal para instalação de sinalização para o TEST-DRIVE.

VI.2. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA:

VI.2.a. Coordenar, acompanhar, desenvolver e implementar o evento referido na cláusula II.1. retro;

VI.2.b. Contratar às suas expensas todos os fornecedores e terceiros envolvidos nesta atividade contratual, responsabilizando-se pelo pagamento dos serviços prestados pelos mesmos.

VII - PENALIDADES:

VII.1. Ajustam as partes que qualquer infração aos termos ou cláusulas deste instrumento implicará multa, não compensatória, devida pela culpada à inocente, de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

VII.1.1. Caso a infratora seja a CONTRATADA, além do pagamento da multa, deverá ela restituir à CONTRATANTE, na forma deste contrato, o valor já recebido, devidamente atualizado com base na variação do IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

VII.2. Todo e qualquer dano comprovadamente causado pela CONTRATADA ao imóvel, equipamentos, mobiliário e dependências do Hotel Sheraton, na capital do Rio de Janeiro, durante a realização do referido evento, obriga-la-á à sua completa e total recomposição, sob pena de não o fazendo, ficar a CONTRATANTE autorizada a proceder tal recomposição, arcando a CONTRATADA com todas as despesas dela comprovadamente decorrentes.

VII.3. As penalidades eventualmente impostas poderão ser deduzidas do pagamento devido à CONTRATADA, o que fica por esta ora expressamente autorizado.

VIII - RESPONSABILIDADE:

VIII.1. A CONTRATADA garante a correta execução do objeto deste contrato, responsabilizando-se, no período respectivo, por qualquer acidente pessoal, envolvendo seus empregados, servidores, prepostos, terceiros, visitantes e funcionários da CONTRATANTE.

IX - RESCISÃO:

IX.1. O presente instrumento estará rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

IX.1.a. infração a qualquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes

RQS nº 03/2005 - CN -
0571
Fls: -
3767
Doc: -



IX.1.b. falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata de qualquer das partes, requeridas, homologadas ou decretadas ou, ainda, habitual impontualidade, por qualquer das partes, na liquidação de seus compromissos financeiros;

IX.1.c. suspensão da execução deste contrato, por determinação de autoridade competente ou pela falta de cumprimento de prescrições e recomendações técnicas ou administrativas na execução deste contrato.

X - TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO/SUB EMPREITADA:

X.1. Eventuais sub contratações, consentidas ou não, por parte da CONTRATADA não diminuem sua responsabilidade perante a CONTRATANTE pela perfeita e plena execução do objeto deste ajuste e nas condições aqui avençadas.

X.2. A CONTRATADA é inteiramente responsável por qualquer acidente pessoal envolvendo terceiros, seus funcionários ou os da CONTRATANTE, ou por qualquer dano à propriedade desta ou de terceiros, que ocasionar, voluntária ou involuntariamente, através de seus agentes, servidores ou empregados, exonerando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade e indenizando-a por eventuais prejuízos a ela causados ou pelos quais apesar destas disposições ela tiver que responder.

XI - LIBERALIDADE:

XI.1. Qualquer eventual tolerância das partes no exigir o cumprimento das obrigações constantes neste ajuste não poderá ser considerada como alteração aos seus termos, mas, sim, como ato de mera liberalidade.

XII - FORÇA MAIOR:

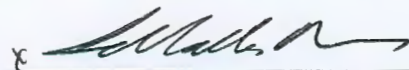
XII.1. As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações aqui assumidas, quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, conforme definido no parágrafo único do artigo 1058 do Código Civil Brasileiro, enquanto tais motivos perdurarem.

XIII - FORO:

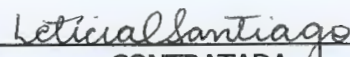
XIII.1. Elegem as partes o foro da cidade e comarca de Betim, MG, como o único competente para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem as partes assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias, de igual forma e teor, para um só fim, juntamente com duas testemunhas.

Betim, 18 de setembro de 2002.

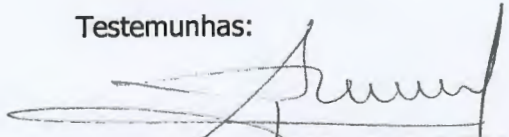
x 

CONTRATANTE



CONTRATADA

Testemunhas:



NOME: João Batista Simon Claco
CPF.: RG: 11940771-1
CPF: 076.350.778/48

NOME:
CPF.:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
Fls.: 0572
MULTIACÇÃO SEGURODORAS
Doc: 3767



Valores contrato Multiaction

Descritivo	Valor
Criação e Produção de 200 convites no tamanho 38x15cm, 4x4 cores, verniz total com envelope no tamanho 39x16cm, 4x0 cores, verniz total (R\$ 7,37 unit)	1.621,40
Produção 200 crachás em PVC tamanho 11x15 com cordão nylon (R\$ 0,92 unit)	202,40
Salas, coffe break, almoço, coquetel	11.502,76
Decoração Floral c/ vasos cerâmica branca e telha c/ lírios variados. 01 arranjo para recepção, 01 arranjo para mesa de brindes e 02 arranjos para coquetel.	1.276,00
Locação de 01 tela de 120" retro, 02 projetores 3000 ansi lumens, 02 micros completos com power point, 02 videos VHS, 01 scan converter, 01 sonorização com 01 microfone de mesa sem fio, 01 de púlpito, notebook para secretaria, impressora para secretaria, 06 colunas de box truss, 08 refletores P38, 02 elipsoidal, mesa dimer, 02 técnicos, cabos e conectores, luz verde/vermelha	4.730,00
Locação de módulos de 10cm de altura para formar palco de 6m x 3m com carpete na cor grafite. Inclui equipe de montagem e transporte de material	907,83
Contratação de 01 fotógrafo para registo do evento, com 02 filmes e entrega fotos 10x15cm com álbum	665,50
Contratação de 01 pianista com repertório moderno para o período de 3h00. Repertório variado com músicas de Lulu Santos, Barão Vermelho, Cássia Eller, Paralamas do Sucesso, Zé Ramalho, Kid Abelha	990,00
03 banners em tecido 0,80mx2,10 para colunas - R\$ 1020,00 / 01 banners em tecido 1,10mx2m com estrutura para recepção - R\$ 380,00 / 02 banners em tecido 3x2,10 duplo para fundo de palco - R\$ 1920,00 / 03 banners em tecido 3x2m duplo para plasmas - R\$ 2700,00	6.622,00
Transporte, Instalação e Retirada de todo o material de Programação Visual (banners e placas de rua). A equipe deverá permanecer no local para retirada de materia após realização do evento. Caminhão BH/RJ/BH e equipe	1.320,00
100 pastas em couro	1.694,00
Coordenação, Implantação e Organização	6.000,00
Despesas operacionais	3.275,16
Total	40.807,05



[Handwritten signature]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - PARTES:

I.1. FIAT AUTOMÓVEIS S.A., empresa com sede e foro na cidade de Betim, MG, localizada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, km 429, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.701.716/0001-56, Inscrição Estadual nº. 067.123.354.00-32, denominada simplesmente CONTRATANTE.

I.2. MULTIACTION ENTRETENIMENTO LTDA., empresa com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, MG, localizada na Rua dos Dominicanos, 165, Mangabeiras, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.824.253/0001-78, denominada simplesmente CONTRATADA.

I.3. As partes supra nomeadas, neste ato por seus regulares representantes, que este instrumento subscrevem, ajustam este contrato observadas as cláusulas e condições aqui pactuadas.

II - OBJETO:

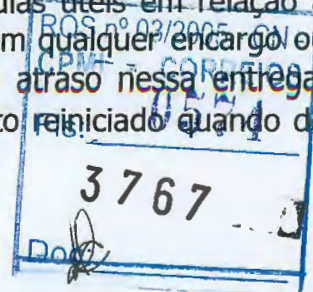
II.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, de montagem e desmontagem do stand e coordenação do evento denominado "Herdeiros da Raça", no período de 07 a 13 de outubro de 2002.

III - PREÇO:

III.1. Pelo pleno, perfeito e integral cumprimento deste instrumento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto, fixo e total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), aí incluídas, além da prestação de serviços, já referida na cláusula II.1. retro, toda a mão de obra, insumos, materiais, bem como as despesas com transporte e refeições do pessoal da CONTRATADA, envolvido na execução do objeto deste ajuste e, ainda, encargos decorrentes de leis sociais, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias, bem como todos os tributos incidentes sobre este contrato ou sobre sua execução.

IV - FORMA DE PAGAMENTO:

IV.1. O valor ajustado na cláusula III.1. retro será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em duas parcelas, sendo, a primeira, no dia 30 de outubro de 2002, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e, a segunda, no dia 30 de novembro de 2002, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), devendo, para tanto, a competente nota fiscal ser entregue à Unidade da Contas a Pagar da CONTRATANTE com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação a cada vencimento, sem o que será o mesmo postergado, sem qualquer encargo ou acréscimo, em tantos dias quantos forem os do eventual atraso nessa entrega. Havendo incorreção na emissão será o prazo de pagamento reiniciado quando da correta reapresentação.



V - DOCUMENTAÇÃO:

V.1. Este instrumento contratual constitui o único documento hábil regulando as obrigações das partes relativamente ao seu objeto.

VI - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

VI.1. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE:

VI.1.a. Contratar às suas expensas o espaço a ser utilizado na montagem do estande.

VI.1.b. Providenciar às suas expensas a segurança do espaço disponibilizado.

VI.1.c. Providenciar a obtenção de todos os alvarás, certidões e concessões necessárias ao funcionamento do estande.

VI.1.d. Contratar e pagar o frete do material promocional a ser utilizado no evento.

VI.2. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA:

VI.2.a. Montar e desmontar o estande no período estipulado na cláusula II.1. retro;

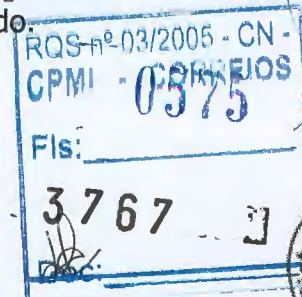
VI.3. Constitui-se ainda em exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de terceiros, pela mesma contratados, envolvidos nesta atividade contratual.

VII - PENALIDADES:

VII.1. Ajustam as partes que qualquer infração aos termos ou cláusulas deste instrumento implicará multa, não compensatória, devida pela culpada à inocente, de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

VII.2. Todo e qualquer dano comprovadamente causado pela CONTRATADA, ou por seus prepostos, ao imóvel, equipamentos, mobiliário e dependências do Parque de Exposição do Gameleira, durante o período em que lá estiver atuando, obrigá-la-á à sua completa e total recomposição, sob pena de não o fazendo, ficar a CONTRATANTE autorizada a proceder tal recomposição, arcando a CONTRATADA com todas as despesas dela comprovadamente decorrentes.

VII.3. As penalidades eventualmente impostas, bem como despesas incorridas, na forma retro estabelecida, poderão ser deduzidas do pagamento devido à CONTRATADA, o que fica por esta ora expressamente autorizado.



VIII - RESPONSABILIDADE:

VIII.1. A CONTRATADA garante a correta execução do objeto deste contrato, respondendo por qualquer acidente pessoal envolvendo seus empregados, servidores, prepostos, funcionários da CONTRATANTE, terceiros e visitantes, responsabilizando-se pela estabilidade, solidez e segurança do estande a ser montado.

IX - PRAZO DE ENTREGA:

IX.1. Obriga-se a CONTRATADA a entregar à CONTRATANTE todos os bens e serviços ora contratados até o dia 07 (sete) de outubro de 2002.

X - VIGÊNCIA:

X.1. O prazo de vigência do presente contrato inicia-se em 7 (sete) de outubro de 2002 e encerra-se em 13 (treze) de outubro de 2002, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

XI - RESCISÃO:

XI.1. O presente instrumento estará rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

XI.1.a. Infração a qualquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes.

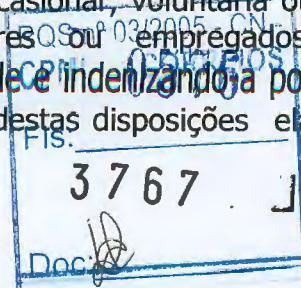
XI.1.b. Falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata de qualquer das partes, requeridas, homologadas ou decretadas ou, ainda, habitual impontualidade, por qualquer das partes, na liquidação de seus compromissos financeiros.

XI.1.c. Suspensão da execução deste contrato, por determinação de autoridade competente ou pela falta de cumprimento de prescrições e recomendações técnicas ou administrativas na execução deste contrato.

XII - TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO/SUB EMPREITADA:

XII.1. Eventuais sub contratações, consentidas ou não, por parte da CONTRATADA não diminuem sua responsabilidade perante a CONTRATANTE pela perfeita e plena execução do objeto deste ajuste e nas condições aqui avençadas.

XII.2. A CONTRATADA é inteiramente responsável por qualquer acidente pessoal envolvendo terceiros, seus funcionários ou os da CONTRATANTE, ou por qualquer dano à propriedade desta ou de terceiros, que ocasionar, voluntária ou involuntariamente, através de seus agentes, servidores ou empregados, **exonerando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade e indenizando-a por eventuais prejuízos a ela causados ou pelos quais apesar destas disposições ela tiver que responder.**



XIII - LIBERALIDADE:

XIII.1. Qualquer eventual tolerância das partes no exigir o cumprimento das obrigações constantes neste ajuste não poderá ser considerada como alteração aos seus termos, mas, sim, como ato de mera liberalidade.

XIV - FORÇA MAIOR:

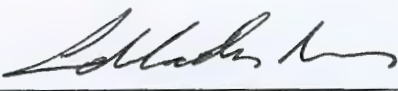
XIV.1. As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações aqui assumidas, quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, conforme definido no parágrafo único do artigo 1058 do Código Civil Brasileiro, enquanto tais motivos perdurarem.

XV - FORO:

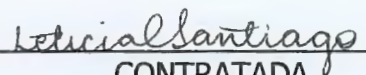
XV.1. Elegem as partes o foro da cidade e comarca de Betim, MG, como o único competente para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem as partes assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias, de igual forma e teor, para um só fim, juntamente com duas testemunhas.

Betim, 7 de outubro de 2002.

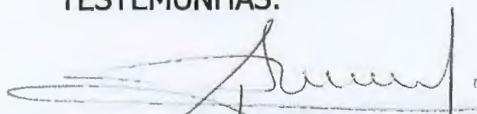


CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: Joao Batista Simon Ciaco
RG: 11940771-1
CPF: 076.350.778/48



NOME: Renata Vio Nery Marinho
CPF: 988.054.496-87
MULTIACTION - Herdeiros da Raça

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0577
3767
Doc: J



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - PARTES:

I.1. FIAT AUTOMÓVEIS S.A., empresa com sede e foro na cidade de Betim, MG, localizada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, Km 429, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.701.716/0001-56, denominada simplesmente CONTRATANTE.

I.2. MULTIACTION ENTRETENIMENTO LTDA., empresa com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, MG, localizada na Rua dos Dominicanos, 165, Mangabeiras, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.824.253/0001-78, denominada simplesmente CONTRATADA.

I.3. As partes supra nomeadas, neste ato por seus regulares representantes, que este instrumento subscrevem, ajustam este contrato, observadas as cláusulas e condições aqui pactuadas.

II - OBJETO:

II.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, visando a produção, gravação e fornecimento, pela primeira, de cópia de vídeo para ser utilizado pela segunda em treinamento de Rede Assistencial FIAT, no que diz respeito à montagem e decoração de "VITRINES DE ACESSÓRIOS FIAT", tudo como o intuito de tornar as vitrines, hoje existentes, mais atrativas, estimulando, assim, as vendas.

III - PREÇO:

III.1. Pelo pleno, perfeito e integral cumprimento deste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor bruto e total de R\$15.244,50 (quinze mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme discriminado na planilha de investimentos que é parte integrante deste, aí incluídas, além da prestação de serviços, já referida na cláusula II.1. retro, toda a mão de obra, insumos, materiais, bem como as despesas com transporte e refeições do pessoal da CONTRATADA, envolvido na execução do objeto deste ajuste e, ainda, encargos decorrentes de leis sociais, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias, bem como todos os tributos incidentes sobre este contrato ou sobre sua execução.

IV - FORMA DE PAGAMENTO:

IV.1. O valor ajustado na cláusula III.1. retro será pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em uma única parcela, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da competente Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a correta e integral execução dos serviços, condicionado, ainda, tal pagamento à exata emissão da documentação fiscal.

V - DOCUMENTAÇÃO:

V.1. Este instrumento contratual e seu anexo constituem como único documento hábil regulando as obrigações das partes relativamente ao seu objeto.

REGISTRO EM
CPMI - 0578105
Fls: _____
3767
Doc: _____



VI - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

VI.1. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar todos os dados necessários para a realização da prestação dos serviços;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e prazo estipulado neste contrato. Caso não o faça caberá uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês;

VI.2. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA:

- a) Coordenar, acompanhar, desenvolver e implementar toda a prestação de serviços estipulada na cláusula II.1. retro;
- b) Contratar às suas expensas todos os fornecedores e terceiros envolvidos nesta atividade contratual, responsabilizando-se pelo pagamento dos serviços prestados pelos mesmos.

VII - PENALIDADES:

VII.1. Ajustam as partes que qualquer infração aos termos ou cláusulas deste instrumento implicará multa, não compensatória, devida pela culpada à inocente, de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

VII.2. Caso os serviços venham a ser desenvolvidos pela CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, e na consecução destes, ocorrer qualquer dano comprovadamente causado pela CONTRATADA ao imóvel, equipamentos, mobiliário e dependências da CONTRATANTE, obrigar-la-á à sua completa e total recomposição, sob pena de não o fazendo, ficar a CONTRATANTE autorizada a proceder tal recomposição, arcando a CONTRATADA com todas as despesas dela comprovadamente decorrentes.

VII.3. As penalidades eventualmente impostas poderão ser deduzidas do pagamento devido à CONTRATADA, o que fica por esta ora expressamente autorizado.

VIII - RESPONSABILIDADE:

VIII.1. A CONTRATADA garante a correta execução do objeto deste contrato, pelo período da realização dos serviços a contar da data de aprovação e aceitação dos mesmos, conforme indicado na cláusula relativa à forma de pagamento, responsabilizando-se por qualquer acidente pessoal, envolvendo seus empregados, servidores, prepostos, terceiros, visitantes e funcionários da CONTRATANTE.

IX - RESCISÃO:

IX.1. O presente instrumento estará rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

IX.1.a. infração a qualquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes;

IX.1.b. falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata de qualquer das partes, requeridas, homologadas ou decretadas ou, ainda, habitual impontualidade, por qualquer das partes, na liquidação de seus compromissos financeiros;

RG 03/2005 - CN
CORREIOS

Fis:	0579
3767	
Doc:	



IX.1.c. suspensão da execução deste contrato, por determinação de autoridade competente ou pela falta de cumprimento de prescrições e recomendações técnicas ou administrativas na execução deste contrato.

X - TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO/SUB EMPREITADA:

X.1. Eventuais sub contratações, consentidas ou não, por parte da CONTRATADA não diminuem sua responsabilidade perante a CONTRATANTE pela perfeita e plena execução do objeto deste ajuste e nas condições aqui avençadas.

X.2. A CONTRATADA é inteiramente responsável por qualquer acidente pessoal envolvendo terceiros, seus funcionários ou os da CONTRATANTE, ou por qualquer dano à propriedade desta ou de terceiros, que ocasionar, voluntária ou involuntariamente, através de seus agentes, servidores ou empregados, exonerando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade e indenizando-a por eventuais prejuízos a ela causados ou pelos quais apesar destas disposições ela tiver que responder.

XI - LIBERALIDADE:

XI.1. Qualquer eventual tolerância das partes no exigir o cumprimento das obrigações constantes neste ajuste não poderá ser considerada como alteração aos seus termos, mas, sim, como ato de mera liberalidade.

XII - FORÇA MAIOR:

XII.1. As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações aqui assumidas, quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, conforme definido no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, enquanto tais motivos perdurarem.

XIII - FORO:

XIII.1. Elegem as partes o foro da cidade e comarca de Betim, MG, como o único competente para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem as partes assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, para um só fim, juntamente com duas testemunhas.

Betim-MG, 17 de janeiro de 2003.

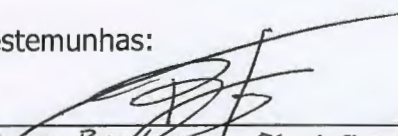


CONTRATANTE
Cêlco



CONTRATADA

Testemunhas:



NOME: *Boulangier Guimaraes*
C.P.F.: *154544526-53*



NOME: *Luiz Otávio F. G. da Silva*
C.P.F.: *043 220 226 43*

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
MULTIACÇÃO VITRINE ACESSÓRIOS FIAT 2
Fls: **0580**
3767
Doc: _____



<u>VITRINE FIAT ACESSÓRIOS</u> PLANILHA DE INVESTIMENTOS		
ITENS	DESCRIPTIVO	CUSTOS
Vitrine Uberlândia	Ambientação de uma vitrine em concessionária em Uberlândia.	R\$ 2.329,80
	Produção (hospedagem e diárias).	R\$ 834,90
Vitrine BH	Ambientação de uma vitrine em concessionária em Belo Horizonte.	R\$ 2.329,80
Conceito	Assessoria para o desenvolvimento do roteiro para vídeo – Ambiente.	R\$ 1.800,00
	Assessoria para o desenvolvimento do roteiro para vídeo – Vitrine.	R\$ 1.800,00
Detalhamento	Pesquisa e conceito do módulo expositor.	R\$ 800,00
	Detalhamento técnico do módulo expositor.	R\$ 2.750,00
Display	Criação e lay out (confeção vide planilha anexo)	R\$ 800,00
Planejamento	Levantamento e planejamento de todo o projeto	R\$ 1.800,00
TOTAL		R\$ 15.244,50



RQS nº 03/2005 - CN - CPA - CORREIOS Fls: 0581 3767 Doc:
--

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - PARTES:

I.1. **FIAT AUTOMÓVEIS S.A.**, empresa com sede e foro na cidade de Betim, MG, localizada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, km 429, inscrita no CNPJ sob o número 16.701.716/0001-56, denominada simplesmente CONTRATANTE.

I.2. **MULTIACTION ENTRETENIMENTO LTDA.**, empresa com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, MG, localizada na Rua dos Dominicanos, 165, Mangabeiras, inscrita no CNPJ sob o número 03.824.253/0001-78, denominada simplesmente CONTRATADA.

I.3. As partes supra nomeadas, neste ato por seus regulares representantes, que este instrumento subscrevem, ajustam este contrato observadas as cláusulas e condições aqui pactuadas.

II - OBJETO:

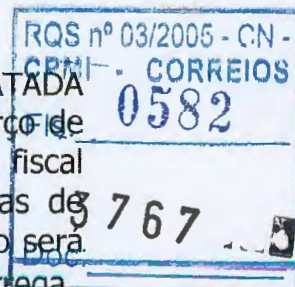
II.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, de fotografia e filmagem de evento a se realizar no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2003, no Hotel Almenat, na cidade de Embu, SP.

III - PREÇO:

III.1. Pelo pleno, perfeito e integral cumprimento deste instrumento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto e total de R\$4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais), aí incluídas, além da prestação de serviços, já referida na cláusula II.1. retro, toda a mão de obra, insumos, materiais, bem como as despesas com transporte e refeições do pessoal da CONTRATADA, envolvido na execução do objeto deste ajuste e, ainda, encargos decorrentes de leis sociais, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias, bem como todos os tributos incidentes sobre este contrato ou sobre sua execução.

IV - FORMA DE PAGAMENTO:

IV.1. O valor ajustado na cláusula III.1. retro será pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em uma única parcela, no dia 11 (onze) de março de 2003, condicionado tal pagamento à exata emissão da documentação fiscal e à sua entrega à CONTRATANTE com, pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação ao seu vencimento, sem o que o pagamento será postergado em tantos dias quantos forem os do eventual atraso na entrega.



V - DOCUMENTAÇÃO:

V.1. Este instrumento contratual constitui o único documento hábil regulando as obrigações das partes relativamente ao seu objeto.

VI - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

VI.1. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE:

VI.1.a. Contratar às suas expensas o espaço a ser utilizado na filmagem.

VI.1.b. Contratar e pagar o frete do seu material a ser utilizado na filmagem.

VI.2. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA:

VI.2.a. Constitui-se ainda em exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de terceiros, pela mesma contratados, envolvidos nesta atividade contratual.

VII - PENALIDADES:

VII.1. Ajustam as partes que qualquer infração aos termos ou cláusulas deste instrumento implicará multa, não compensatória, devida pela culpada à inocente, de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

VII.2. As penalidades eventualmente impostas, bem como despesas incorridas, na forma retro estabelecida, poderão ser deduzidas do pagamento devido à CONTRATADA, o que fica por esta ora expressamente autorizado.

VIII - PRAZO DE ENTREGA:

VIII.1. Obriga-se a CONTRATADA a entregar à CONTRATANTE cópia do filme realizado, bem como as fotografias, em tamanho 13 x 20cm, até o dia 10 (dez) de março de 2003.

IX - RESCISÃO:

IX.1. O presente instrumento estará rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

IX.1.a. Infração a qualquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes.



IX.1.b. Falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata de qualquer das partes, requeridas, homologadas ou decretadas ou, ainda, habitual impontualidade, por qualquer das partes, na liquidação de seus compromissos financeiros.

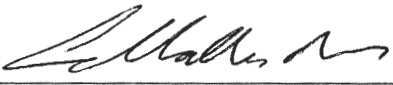
IX.1.c. Suspensão da execução deste contrato, por determinação de autoridade competente ou pela falta de cumprimento de prescrições e recomendações técnicas ou administrativas na execução deste contrato.

X - FORO:

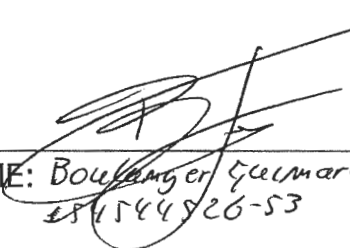
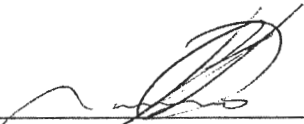
X.1. Elegem as partes o foro da cidade e comarca de Betim, MG, como o único competente para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem as partes assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias, de igual forma e teor, para um só fim, juntamente com duas testemunhas.

Betim, 15 de fevereiro de 2003.

 _____ CONTRATANTE L&LCO	 _____ CONTRATADA
--	--

TESTEMUNHAS:

 _____ NOME: Boulangier Guimaraes CPF: 454544826-53	 _____ NOME: Luis Otavio F. Gomes CPF: 045224746-43
---	--

MULTIACTION HALMENAT



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 0584
3767
Doc:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES PROMOCIONAIS NO ANO DE 2003

I - PARTES

I.1. Como CONTRATANTE, **FIAT AUTOMÓVEIS S.A.**, com sede na Rodovia Fernão Dias, KM 429, localizada em Betim, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o número 16.701.716/0001-56, neste ato por seu regular representante, denominada **CONTRATANTE**.

I.2. Como CONTRATADA, **MULTIACTION ENTRETENIMENTOS LTDA.**, empresa com sede na Rua Quinze, 103, loja 103, em Rio Acima, no Bairro Vila do Comércio, inscrita no CNPJ sob o número 03.824.253/0002-59, neste ato representada na forma de seu contrato social, denominada **CONTRATADA**.

I.3. As partes supra nomeadas e qualificadas ajustam o presente instrumento, observadas as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - OBJETO:

II.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, visando a organização, coordenação, desenvolvimento e implementação de ações promocionais, para a divulgação de campanha publicitária, a realizar-se em 36 (trinta e seis) cidades distintas, nos períodos de abril e maio de 2003, em datas determinadas conforme relação adiante:

Belo Horizonte

Dias 25 e 26 de abril / 09 e 10 de maio / 23 e 24 de maio

Passos

Dia 30 de abril

Uberlândia

Dia 01 de maio

Uberaba

Dia 02 de maio

Montes Claros

Dia 03 de maio

Sete Lagoas

Dia 04 de maio

Juiz de Fora

Dia 15 de maio

Varginha

Dia 16 de maio

Pouso Alegre

Dia 17 de maio

Poços de Caldas

Dia 18 de maio



Ipatinga

Dia 29 de maio

Governador Valadares

Dia 30 de maio

Lavras

Dia 01 de junho

Divinópolis

Dia 02 de Junho

Goiânia

Dias 25 e 26 de abril / 16 e 17 de maio

Anápolis

Dia 10 de maio

Brasília

Dias 25 e 26 de abril / 09 e 10 de maio / 23 e 24 de maio

São Paulo

Dias 24 e 25 de abril / 08 e 09 de maio / 22 e 23 de maio / 29 e 30 de maio

Santo André

Dia 15 de maio

São Bernardo

Dia 16 de maio

São Caetano

Dia 17 de maio

Vitória

Dias 02 e 03 de maio

Rio de Janeiro

Dias 24 e 25 de abril / 08 e 09 de maio / 22 e 23 de maio / 29 e 30 de maio

Campinas

Dias 25 e 26 de abril / 16 e 17 de maio

Curitiba

Dias 16 e 17 de abril / 02 e 03 de maio / 16 e 17 de maio

Maringá

Dia 24 de abril

Cascavel

Dia 25 de abril

Foz do Iguaçu

Dia 26 de abril

Blumenau

Dia 09 de maio



Itajaí

Dia 10 de maio

Londrina

Dia 22 de maio

Florianópolis

Dias 19 e 20 de abril

Porto Alegre

Dias 25 e 26 de abril / 17 e 18 de maio / 30 e 31 de maio

Caxias do Sul

Dia 02 de maio

Criciúma

Dia 09 de maio

Natal

Dias 16 e 17 de maio

II.2. No ANEXO I encontra-se detalhada a operacionalização da Promoção Tudo para você sair com Fiat zero 2003, anexo esse que, devidamente rubricado pelas partes, integra o presente para todos os fins e efeitos.

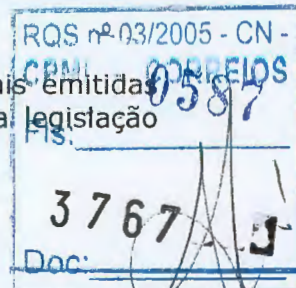
III - PREÇO:

III.1. Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, contra a apresentação de nota fiscal, a quantia de R\$422.453,22 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), a serem quitados em 02 (duas) parcelas iguais, a saber: Primeira parcela com vencimento para dia 25 de abril de 2003, no valor de R\$211.226,61 (duzentos e onze mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), sendo R\$52.818,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais) verba da Regional e R\$158.408,61 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e um centavos) verba da fábrica; segunda parcela com vencimento para dia 25 de maio, no valor de R\$211.226,61 (duzentos e onze mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), sendo R\$52.818,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais) verba da Regional e R\$158.408,61 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e um centavos) verba da fábrica.

III.2. As notas fiscais de fornecedores serão emitidas contra a CONTRATANTE e será feito pagamento total à CONTRATADA, que repassará a verba aos fornecedores, ficando esclarecido que o valor devido à CONTRATADA, a ser diluído nas notas fiscais emitidas totalizará R\$124.848,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

III.3. Neste ato a CONTRATADA autoriza, de forma expressa e irrevogável, que a CONTRATANTE promova a dedução de valores, pelo primeiro devidos ao INSS, em decorrência, direta ou indireta, da execução deste contrato.

III.3.1. Esse valor, se não corretamente destacado, nas notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, será recolhido pela CONTRATANTE, observada a legislação pertinente, no limite máximo por esta indicado.



IV – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

IV.1. É de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE:

IV.1.1. Pagar a CONTRATADA os valores e nos prazos estabelecidos. Caso não o faça caberá uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido acrescido de juros de 1% ao mês.

IV.1. Disponibilizar os dados necessários para a realização do evento

V – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

V.1. É de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA:

V.1.1. Coordenar, acompanhar e desenvolver todos os trabalhos e atividades necessárias à consecução do objeto contratual.

V.1.2. Contatar os parceiros e fornecedores de serviços e produtos

V.1.3. Receber o valor total do evento e promover o pagamento de fornecedores e parceiros nos valores contratados.

V.2. Obriga-se a CONTRATADA, por si ou por seus prepostos, a cumprir a legislação e normas em matéria de relações de trabalho, segurança e saúde no trabalho, bem como as normas internas da CONTRATANTE, que declara conhecer e aceitar. No caso de inadimplemento das obrigações constantes nesta cláusula, a CONTRATADA deverá assumir todos os custos ou prejuízos daí decorrentes, gerados para a CONTRATANTE, desde que provada a sua culpa.

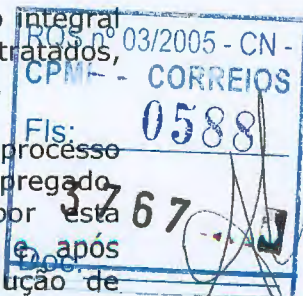
V.2.1. A CONTRATADA obriga-se a permitir o acesso a todas às suas dependências, desde que o trabalho seja prestado no estabelecimento da CONTRATANTE, bem como aos documentos de interesse da CONTRATANTE para verificação do cumprimento do objeto desta cláusula, fornecendo, a esta, cópia dos mesmos quando solicitados, no prazo de 2 (dois) dias do pedido.

V.3. A CONTRATANTE somente poderá divulgar e utilizar informações e documentos recebidos da CONTRATADA em situações previstas na legislação, normas ou em razão do cumprimento do presente contrato. A esta obrigação também se sujeita a CONTRATADA com relação a documentos e informações recebidas da CONTRATANTE.

V.4. Obriga-se ainda a CONTRATADA a fazer com que os subcontratados ou terceiros, relacionados ou envolvidos na execução deste contrato, cumpram as referidas normas e legislação.

V.5. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, o cumprimento integral de todas as obrigações decorrentes ou relacionadas aos serviços contratados, especialmente as tributárias, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias.

V.5.1. Recebida a notificação para se defender em juízo ou processo administrativo do poder público, movidos por empregado, ex-empregado, estagiário ou ex-estagiário da CONTRATADA ou de empresas por esta contratadas, a CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos reclamados e, após cientificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor, como caução de eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.



V.5.2. A caução será restituída à CONTRATADA após a prova do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o reclamante, quando não existir mais qualquer risco de condenação para a CONTRATANTE.

V.5.3. Caso não haja valores a serem retidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá se valer de qualquer meio em direito permitido, para garantir que esta pague o valor devido diretamente ao reclamante e/ou restitua à CONTRATANTE as despesas e pagamentos efetuados, sendo que o "cálculo" do valor torna-o líquido e certo.

VI - FORO

VI.1. Fica eleito o foro da comarca de Betim, MG, como o único competente para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato ou de sua execução.

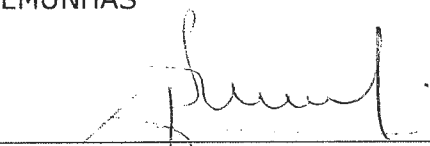
E por estarem as partes assim justas e contratadas assinam o presente documento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

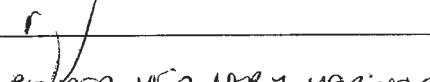
Belo Horizonte, 31 de março de 2003.


FIAT AUTOMÓVEIS S.A.


MULTIACTION ENTRETENIMENTOS LTDA.

TESTEMUNHAS

1 
João Batista Simon Ciaco
RG: 11940771-1
CPF: 076.350.778/48

2 
RENATA VÊO NERY MARINHO
CPF 782.654.496.97

MULTIACTION BLITZ 2003 160403



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0589
3767
Doc:

CLIENTE
FIAT AUTOMÓVEIS

MOTIVO

Apresentação de proposta para realização de ações promocionais de sustentação de 03 campanhas publicitárias para o ano de 2003.

PRAÇAS DE REALIZAÇÃO POR REGIONAL:

- São Paulo / Santo André / São Bernardo / São Caetano
- Campinas
- Rio de Janeiro / Vitória
- Belo Horizonte / Uberlândia / Uberaba / Juiz de Fora / Valadares / Ipatinga / Varginha / Pouso Alegre / Poços de Calda / Lavras / Passos / Divinópolis / Montes Claros / Sete Lagoas
- Brasília / Goiânia / Anápolis
- Curitiba / Blumenau / Itajaí / Foz do Iguaçu / Londrina / Maringá / Cascavel
- Florianópolis / Porto Alegre / Criciúma / Caxias do Sul
- Natal

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

03 períodos durante o ano de 2003 com datas a serem definidas.

MECÂNICA

Ação para Bares e Restaurantes:

Para cada período de ação será criada uma mecânica diferenciada para abordagem do público alvo.

Para o 1º período será desenvolvido quebra-cabeça de nove peças que unidos formarão imagens de carros da montadora.

As imagens dos quebra-cabeças deverão ser cedidas pela Fiat.



ACÇÕES POR PRAÇA

Praça	Equipes	Semana	Nº Dia Semana	Total Ação/Praça
São Paulo	02	04	02	16
Santo André	01	01	01	01
São Bernardo	01	01	01	01
São Caetano	01	01	01	01
Campinas	01	02	02	04
Rio de Janeiro	1	04	02	08
Curitiba	1	1	01	01
Belo Horizonte	01	03	02	06
Uberaba	01	01	01	01
Uberlândia	01	01	01	01
Juiz de Fora	01	01	01	01
Valadares	01	01	01	01
Ipatinga	01	01	01	01
Varginha	01	01	01	01
Pouso Alegre	01	01	01	01
Poços de Calda	01	01	01	01
Lavras	01	01	01	01
Passos	01	01	01	01
Divinópolis	01	01	01	01
Montes Claros	01	01	01	01
Sete Lagoas	01	01	01	01
Brasília	01	03	02	06
Goiânia	01	02	02	04
Anápolis	01	01	01	01
Curitiba	01	03	02	06
Blumenau	01	01	01	01
Itajaí	01	01	01	01
Foz do Iguaçu	01	01	01	01
Londrina	01	01	01	01
Maringá	01	01	01	01
Cascavel	01	01	01	01
Porto Alegre	01	03	02	06
Florianópolis	01	01	02	02
Criciúma	01	01	01	01
Caxias do Sul	01	01	01	01
Natal	01	01	02	02
TOTAL				87



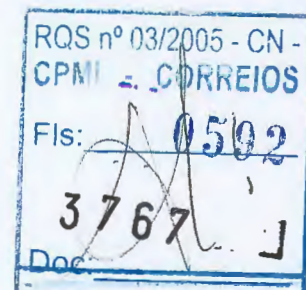
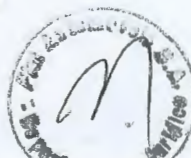
CUSTO DE PRODUÇÃO DE PEÇAS PARA TODAS AS PRAÇAS

Post-it	190.000 blocos de post-it tamanho 6.8 x 7.4 cm (preço unit. R\$ 0,53) - 03 Campanhas	R\$ 97.944,00
Canetas	66.000 canetas (preço unit. R\$ 1.18) - 03 Campanhas	R\$ 77.880,00
Sacola	Confecção de 72 sacolas em PVC cristal e aplicação de logomarca Fiat em uma das laterais 03 Campanhas	R\$ 963,00
Uniformes	Criação e confecção de 72 Kits de Uniformes uniformes (cada kit 02 blusas, 01 tênis, 01 calça/bermuda e 01 jaqueta) 03 Campanhas	R\$ 30.284,00
Plotagem	Criação e confecção de 48 kits de programação visual para a Ducatos - 1º Campanha	R\$ 11.874,32
Quebra-Cabeça	Produção de 91 jogos de caixa surpresa - 1º Campanha	R\$ 3.139,00
Frete	Custo estimado de frete para transporte brindes 1º Campanha	R\$ 7.000,00
Criação	Concepção e planejamento da ação promocional 1º Campanha	R\$ 5.000,00
Coordenação	Coordenação geral em todas as praças - 1ª campanha	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 259.084,32

BELO HORIZONTE/ Uberaba, Uberlândia, Juiz de Fora, Varginha, Ipatinga, Valadares, Pouso Alegre, Poços de Calda, Lavras, Passos, Divinópolis, Montes Claros e Sete Lagoas	
ITEM	CUSTO
06 promotores para 16 dias de trabalho durante 06 horas/dia na capital e no interior do estado.	R\$ 11.810,00
Aluguel de 01 Ducato para capital e interior	R\$ 7.102,00
Alimentação para capital e interior	R\$ 3.135,00
Hospedagem Interior	R\$ 1.938,00
Coordenação local	R\$ 2.800,00
TOTAL	R\$ 26.785,00

GOIÂNIA e Anápolis	
ITEM	CUSTO
06 promotores para 05 dias de trabalho durante 06 horas/dia em Goiânia e Anápolis	R\$ 4.730,00
Aluguel de 01 Ducato para capital e Interior	R\$ 1.800,00
Alimentação	R\$ 759,00
Hospedagem Interior	R\$ 381,00
Coordenação local	R\$ 2.680,00
TOTAL	R\$ 10.350,00

"



BRASILIA	
ITEM	CUSTO
06 promotores para 06 dias de trabalho durante 06 horas/dia	R\$ 5.470,00
Aluguel de 01 Ducato	R\$ 2.124,00
Alimentação	R\$ 460,00
Coordenação local	R\$ 2.714,00
TOTAL	R\$ 10.768,00

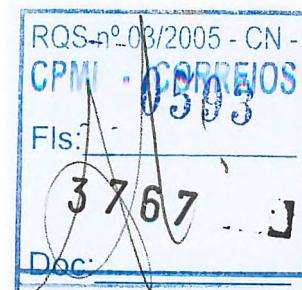
..

SÃO PAULO e ABC	
ITEM	CUSTO
12 promotores para 08 dias de trabalho durante 06 horas/dia em São Paulo e 06 promotores para 03 dias no ABC	R\$ 19.322,00
02 supervisores	R\$ 3.708,00
Aluguel de 02 Ducato	R\$ 5.700,00
Coordenação local	R\$ 4.310,00
TOTAL	R\$ 33.040,00

VITÓRIA	
ITEM	CUSTO
06 promotores para 02 dias de trabalho durante 06 horas/dia	R\$ 1.780,00
Aluguel de 01 Ducato	R\$ 1.200,00
Alimentação	R\$ 560,00
Hospedagem	R\$ 520,00
Coordenação local	R\$ 1.400,00
TOTAL	R\$ 5.460,00

RIO DE JANEIRO	
ITEM	CUSTO
06 promotores para 08 dias de trabalho durante 06 horas/dia	R\$ 7.640,00
01 supervisores	R\$ 1.270,00
Aluguel de 01 Ducato	R\$ 4.388,00
Alimentação	R\$ 580,00
Coordenação local	R\$ 4.120,00
TOTAL	R\$ 17.998,00

CAMPINAS	
ITEM	CUSTO
06 promotores para 04 dias de trabalho durante 06 horas/dia	R\$ 3.726,00
Aluguel de 01 Ducato	R\$ 2.000,00
Coordenação local	R\$ 2.719,20
TOTAL	R\$ 8.445,20



CURITIBA / BLUMENAL , ITAJAÍ, FOZ DO IGUAÇU, LONDRINA MARINGÁ e CASCAVEL	
ITEM	CUSTO
06 promotores para 11 dias de trabalho durante 06 horas/dia em Curitiba e Interior	R\$ 8.680,70
Aluguel de 01 Ducato	R\$ 3.660,00
Taxa de adesivagem	R\$ 300,00
Hospedagem	R\$ 3.220,00
Alimentação	R\$ 3.280,00
Coordenação local	R\$ 5.170,00
TOTAL	R\$ 24.310,70

PORTO ALEGRE / FLORIANÓPOLIS / Caxias do Sul e Criciúma	
ITEM	CUSTO
06 promotores para 10 dias de trabalho durante 06 horas/dia	R\$ 10.800,00
Aluguel de 01 Ducato	R\$ 5.075,00
Coordenação local	R\$ 6.545,00
TOTAL	R\$ 22.420,00

Natal	
ITEM	CUSTO
06 promotores para 02 dias de trabalho durante 06 horas/dia	R\$ 1.458,50
Aluguel de 01 Ducato	R\$ 550,00
Coordenação local	R\$ 1.783,50
TOTAL	R\$ 3.792,00



RESUMO DE CUSTOS "(Para 01 Campanha)

Praça	Nº Ações	Valor Total	Valor Unit. Ação
São Paulo	16	R\$ 50.082,67	R\$ 3.130,16
São André	01	R\$ 3.130,16	R\$ 3.130,16
São Bernardo	01	R\$ 3.130,16	R\$ 3.130,16
São Caetano	01	R\$ 3.130,16	R\$ 3.130,16
Campinas	04	R\$ 14.010,08	R\$ 3.502,52
Rio de Janeiro	08	R\$ 29.127,76	R\$ 3.640,97
Vitória	02	R\$ 8.242,44	R\$ 4.121,22
Belo Horizonte	06	R\$ 16.805,76	R\$ 2.800,96
Uberaba	01	R\$ 2.800,96	R\$ 2.800,96
Uberlândia	01	R\$ 2.800,96	R\$ 2.800,96
Juiz de Fora	01	R\$ 2.800,96	R\$ 2.800,96
Valadares	01	R\$ 2.800,96	R\$ 2.800,96
Ipatinga	01	R\$ 2.800,96	R\$ 2.800,96
Varginha	01	R\$ 2.800,96	R\$ 2.800,96
Pouso Alegre	01	R\$ 2.800,96	R\$ 2.800,96
Poços de Caldas	01	R\$ 2.800,96	R\$ 2.800,96
Lavras	01	R\$ 2.800,96	R\$ 2.800,96
Passos	01	R\$ 2.800,96	R\$ 2.800,96
Divinópolis	01	R\$ 2.800,96	R\$ 2.800,96
Sete Lagoas	01	R\$ 2.800,96	R\$ 2.800,96
Montes Claros	01	R\$ 2.800,96	R\$ 2.800,96
Brasília	06	R\$ 19.866,22	R\$ 3.311,03
Goiânia	04	R\$ 13.244,15	R\$ 3.311,03
Anápolis	01	R\$ 3.311,03	R\$ 3.311,03
Curitiba	06	R\$ 20.502,72	R\$ 3.417,12
Blumenau	01	R\$ 3.417,12	R\$ 3.417,12
Itajaí	01	R\$ 3.417,12	R\$ 3.417,12
Foz do Iguaçu	01	R\$ 3.417,12	R\$ 3.417,12
Londrina	01	R\$ 3.417,12	R\$ 3.417,12
Maringá	01	R\$ 3.417,12	R\$ 3.417,12
Cascavel	01	R\$ 3.417,12	R\$ 3.417,12
Porto Alegre	06	R\$ 21.799,32	R\$ 3.633,22
Florianópolis	02	R\$ 7.266,44	R\$ 3.633,22
Criciúma	01	R\$ 3.633,22	R\$ 3.633,22
Caxias do Sul	01	R\$ 3.633,22	R\$ 3.633,22
Natal	02	R\$ 6.574,44	R\$ 3.287,22
TOTAL	87	R\$ 284.405,15	

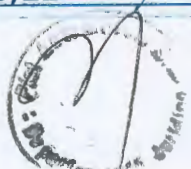
Obs: O custo total de produção foi diluído entre todas as praças de acordo com o nº de ações a acontecerem em cada uma delas.

TOTAL GERAL DO PROJETO COM TODO OS BRINDES R\$ 422.453,22

ROS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

FIS: 0595

3767



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - PARTES:

I.1. Como, **CONTRATANTE, FIAT AUTOMÓVEIS S.A.**, com sede na Rodovia Fernão Dias KM 429, localizada em Betim, MG, inscrita no CNPJ sob o número 16.701.716/0001-56, , neste ato por seu regular representante, denominada **CONTRATANTE**.

I.2. Como **CONTRATADA, MULTIACION ENTRETENIMENTOS LTDA.**, empresa com sede na Rua Quinze, 103, loja 103, em Rio Acima, MG, no Bairro Vila do Comércio, inscrita no CNPJ sob o número 03.824.253/0002-59, neste ato representada na forma de seu contrato social e denominada **CONTRATADA**.

I.3. As partes supra nomeadas e qualificadas ajustam o presente instrumento, observadas as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - OBJETO:

II.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviços, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, visando a organização, coordenação, desenvolvimento e implementação de ações promocionais, inclusive montagem e desmontagem de estande, para a divulgação de campanha publicitária, no evento denominado II Salão da Casa e Campo – Viver Minas, a realizar-se no período de 30 de abril a 04 de maio de 2003, no Minas Tênis Náutico Clube – Lagoa dos Ingleses, na Grande Belo Horizonte.

II.2. No ANEXO 1 encontra-se detalhada e operacionalizada a Promoção Viver Minas, anexo esse que, devidamente rubricado pelas partes, integra o presente para todos os fins.

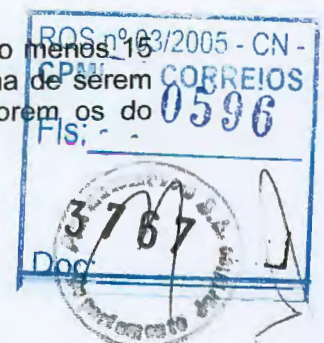
III - PREÇO:

III.1. Pelos serviços prestados a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a quantia bruta, fixa e irrevogável, de R\$84.267,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais), aí incluídas; além das prestação de serviços, já referida na cláusula II.1., toda a mão de obra, insumos, materiais, despesas com transporte e refeições do pessoal a **CONTRATADA**, envolvido na execução do projeto objeto deste ajuste e, ainda, encargos decorrentes de leis sociais, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias, bem como todos os tributos incidentes sobre este contrato ou sobre sua execução.

IV – FORMA DE PAGAMENTO:

IV.1. O valor ajustado na cláusula III.1 retro será pago à **CONTRATADA**, pela **CONTRATANTE**, em 2 (duas) parcelas, a saber: Primeira parcela com vencimento para dia 20 (vinte) de maio de 2003, no valor de R\$42.418,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos) e a segunda parcela com vencimento para dia 30 (trinta) de maio de 2003, no valor de R\$41.848,50 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), condicionado tal pagamento à correta emissão da documentação fiscal.

IV.1.1. As notas fiscais deverão ser entregues à **CONTRATANTE** com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência em relação aos seus vencimentos, sob pena de serem esses postergados, sem qualquer acréscimo, por tantos dias quantos forem os do eventual atraso.



IV.2. Neste ato a **CONTRATADA** autoriza, de forma expressa e irrevogável, que a **CONTRATANTE** promova a dedução de valores, pelo primeiro devidos ao INSS, em decorrência, direta ou indireta, da execução deste contrato.

IV.2.1. Esse valor, se não corretamente destacado, nas notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA**, será recolhido pela **CONTRATANTE**, observada a legislação pertinente, no limite máximo por esta indicado.

V - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

V.1. É de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**:

V.2. Disponibilizar os dados necessários para a realização do evento

VI – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

VI.1. É de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**:

VI.1.1. Coordenar, acompanhar e desenvolver todos os trabalhos e atividades necessárias à consecução do objeto contratual, inclusive montando o estande pelo qual é a única e integral responsável por sua solidez, estabilidade e segurança.

VI.1.2. Contatar os parceiros e fornecedores de serviços e produtos

VI.1.3. Receber o valor total do evento e promover o pagamento de fornecedores e parceiros nos valores contratados.

VI.2. Obriga-se a **CONTRATADA**, por si ou por seus prepostos, a cumprir a legislação e normas em matéria de relações de trabalho, segurança e saúde no trabalho, bem como as normas internas da **CONTRATANTE**, que declara conhecer e aceitar. No caso de inadimplemento das obrigações constantes nesta cláusula, a **CONTRATADA** deverá assumir todos os custos ou prejuízos daí decorrentes, gerados para a **CONTRATANTE**.

VI.2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a permitir o acesso a todas às suas dependências, desde que o trabalho seja prestado nas estabelecimento da **CONTRATANTE**, bem como aos documentos de interesse da **CONTRATANTE** para verificação do cumprimento do objeto desta cláusula, fornecendo, a esta, cópia dos mesmos quando solicitados.

VI.3. A **CONTRATANTE** somente poderá divulgar e utilizar informações e documentos recebidos da **CONTRATADA** em situações previstas na legislação, normas ou em razão do cumprimento do presente contrato. A esta obrigação também se sujeita a **CONTRATADA** com relação a documentos e informações recebidas da **CONTRATANTE**.

VI.4. Obriga-se ainda a **CONTRATADA** a fazer com que os subcontratados ou terceiros, relacionados ou envolvidos na execução deste contrato, cumpram as referidas normas e legislação.

VI.5. O inadimplemento de qualquer das obrigações, no todo ou em parte, previstas nesta cláusula, implicará, a critério da **CONTRATANTE**, em advertência à **CONTRATADA** e suspensão dos trabalhos, até que sejam sanadas as irregularidades, sem prejuízo da possibilidade da rescisão deste instrumento, por justa causa e aplicação das penalidades previstas em lei e pelos órgãos fiscalizadores.

VI.5.1. É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, o cumprimento integral de todas as obrigações decorrentes ou relacionadas aos serviços contratados, especialmente as tributárias, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias.



VI.5.2. Recebida a notificação para se defender em juízo ou processo administrativo do poder público, movidos por empregado, ex-empregado, estagiário ou ex-estagiário da **CONTRATADA** ou de empresas por esta contratadas, a **CONTRATANTE** fará o cálculo dos direitos reclamados e, após cientificar a **CONTRATADA**, reterá o correspondente valor, como caução de eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à **CONTRATADA**.

VI.5.3. A caução será restituída à **CONTRATADA** após a prova do acerto definitivo entre a **CONTRATADA** e o reclamante, quando não existir mais qualquer risco de condenação para a **CONTRATANTE**.

VI.5.4. Caso a caução ultrapasse o valor de 10% (dez por cento) da prestação mensal devida à **CONTRATADA**, o valor total da caução será retido também em prestações, no valor de 10% (dez por cento) da prestação principal por mês, em tantos meses consecutivos quantos necessários para que se complete o valor total da caução.

VI.5.5. Caso não haja valores a serem retidos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** poderá se valer de qualquer meio em direito permitido, para garantir que esta pague o valor devido diretamente ao reclamante e/ou restitua à **CONTRATANTE** as despesas e pagamentos efetuados, sendo que o "cálculo" do valor torna-o líquido e certo.

VII - PENALIDADES:

VII.1. Ajustam as partes que qualquer infração aos termos ou cláusulas deste instrumento implicará multa, não compensatória, devida pela culpada à inocente, de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

VII.1.1 Caso a infratora seja a **CONTRATADA**, além do pagamento da multa, deverá ela restituir à **CONTRATANTE**, na forma deste contrato, o valor já recebido, devidamente atualizado com base na variação do IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

VII.2. Todo e qualquer dano comprovadamente causado pela **CONTRATADA** ao imóvel, equipamentos, mobiliário e dependências da **CONTRATANTE**, durante a realização dos serviços, obriga-la-á à sua completa e total recomposição, sob pena de não o fazendo, ficar a **CONTRATANTE** autorizada a proceder tal recomposição, arcando a **CONTRATADA** com todas as despesas dela comprovadamente decorrentes.

VII.3. As penalidades eventualmente impostas poderão ser deduzidas do pagamento devido à **CONTRATADA**, o que fica por esta ora expressamente autorizado.

VIII - RESCISÃO:

VIII.1. O presente instrumento estará rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

VIII.1.a. infração a qualquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes;

VIII.1.b. falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata de qualquer das partes, requeridas, homologadas ou decretadas ou, ainda, habitual impontualidade, por qualquer das partes, na liquidação de seus compromissos financeiros;

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIO
0598

3767

VIII.1.c. suspensão da execução deste contrato, por determinação de autoridade competente ou pela falta de cumprimento de prescrições e recomendações técnicas ou administrativas na execução deste contrato.

IX - TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO/SUB EMPREITADA:

IX.1. Eventuais sub contratações, consentidas ou não, por parte da CONTRATADA não diminuem sua responsabilidade perante a CONTRATANTE pela perfeita e plena execução do objeto deste ajuste e nas condições aqui avençadas.

IX.2. A CONTRATADA é inteiramente responsável por qualquer acidente pessoal envolvendo terceiros, seus funcionários ou os da CONTRATANTE, ou por qualquer dano à propriedade desta ou de terceiros, que ocasionar, voluntária ou involuntariamente, através de seus agentes, servidores ou empregados, exonerando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade e indenizando-a por eventuais prejuízos a ela causados ou pelos quais apesar destas disposições ela tiver que responder.

X - LIBERALIDADE:

X.1. Qualquer eventual tolerância das partes no exigir o cumprimento das obrigações constantes neste ajuste não poderá ser considerada como alteração aos seus termos, mas, sim, como ato de mera liberalidade.

XI - FORÇA MAIOR:

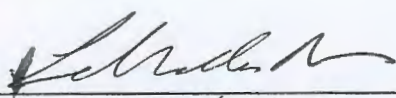
XI.1. As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações aqui assumidas, quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, conforme definido no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, enquanto tais motivos perdurarem.

XII - FORO

XII.1. Fica eleito o foro da comarca de Betim, MG, como o único competente para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato ou de sua execução.

E por estarem as partes assim justas e contratadas assinam o presente documento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

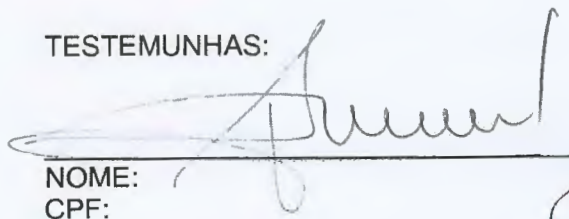
Betim, 31 de março de 2003

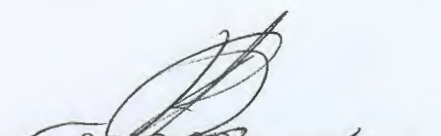

FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
Celso


MULTIACTION ENTRETENIMENTOS
LTDA.

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:



NOME: 
CPF: 045 224 976 43

MULTIACTION VIVER MINAS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 0599
Fls: 3767
Doc: 3767



multiAction

Planilha Viver Minas

Conforme acordado, o faturamento do evento "Viver Minas", que se realizará entre os dias 30 de abril a 4 de maio de 2003, será entre MultiAction e FIAT Automóveis. A Fiat Automóveis fica a cargo de efetuar o depósito dos valores negociados diretamente para a MultiAction, que por sua vez será responsável de repassar os devidos valores para os fornecedores envolvidos.

Os valores serão pagos pela FIAT da seguinte forma:

Estande e Balsa – Total R\$47.450,00

R\$23.725,00 para 20 de Maio de 2003

R\$23.725,00 para 30 de Maio de 2003

Cota de Patrocínio – R\$18.000,00

R\$9.000,00 para 30 de Abril de 2003

R\$9.000,00 para 30 de Maio de 2003

MultiAction – R\$7.000,00

R\$3.500,00 para 20 de Maio de 2003

R\$3.500,00 para 30 de Maio de 2003

Promotores – R\$2.160,00

R\$1.080,00 para 20 de Maio de 2003

R\$1.080,00 para 30 de Maio de 2003

Cobertura Fotográfica - R\$880,00

R\$440,00 para 20 de Maio de 2003

R\$440,00 para 30 de Maio de 2003

Limpeza – R\$1.380,00

R\$690,00 para 20 de Maio de 2003

R\$690,00 para 30 de Maio de 2003

Segurança – R\$1.037,00

R\$518,50 para 20 de Maio de 2003

R\$518,50 para 30 de Maio de 2003





multiAction

Programação Visual – R\$820,00
R\$410,00 para 20 de Maio de 2003
R\$410,00 para 30 de Maio de 2003

Brindes – R\$3.980,00
R\$1.990,00 para 20 de Maio de 2003
R\$1.990,00 para 30 de Maio de 2003

Tags – R\$990,00
R\$495,00 para 20 de Maio de 2003
R\$495,00 para 30 de Maio de 2003

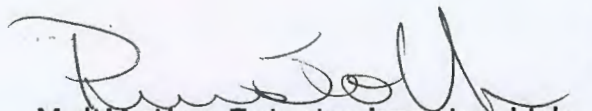
Blusas Suplex e Lavagem de Uniformes – R\$150,00 (20 de Maio de 2003)

Buffet (Refri., Água, mix cast. e bisc.) – R\$420,00 (20 de Maio de 2003)

Total para 20 de Maio: R\$42.418,50

Total para 30 de Maio: R\$41.848,50

Estamos de acordo com as informações acima descritas:


MultiAction Entretenimentos Ltda.



Fiat Automóveis S.A.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0601
Doc: 3767

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - PARTES:

I.1. **FIAT AUTOMÓVEIS S.A.**, empresa com sede e foro na cidade de Betim, MG, localizada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, km 429, inscrita no CNPJ sob o número 16.701.716/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE.

I.2. **MULTI ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA.**, empresa com sede na Rua Quinze, 103, loja 103, em Rio Acima, MG, no Bairro Vila do Comércio, inscrita no CNPJ sob o número 03.824.253/0002-59, neste ato representada na forma de seu contrato social e doravante denominada CONTRATADA.

I.3. As partes supra nomeadas, neste ato por seus regulares representantes, que este instrumento subscrevem, ajustam este contrato, observadas as cláusulas e condições aqui pactuadas.

II - OBJETO:

II.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de coordenação e divulgação de material alusivo à marca e produtos da CONTRATANTE, no evento denominado "Caminhada contra o Câncer", que ocorrerá no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2003.

II.1.1. A partir do dia 5 (cinco) de maio de 2003, a CONTRATADA já deverá estar disponibilizando pessoal seu, em locais indicados pela CONTRATANTE, de modo a dar início aos preparativos do evento.

III - PREÇO:

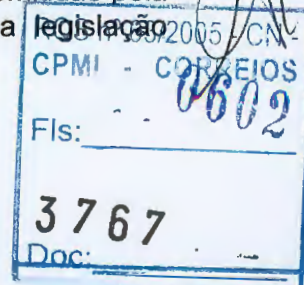
III.1. Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia fixa, bruta e irrevogável de R\$8.000,00 (oito mil reais), aí incluídas, além da prestação de serviços, já referida na cláusula II.1., toda a mão de obra, insumos, materiais, despesas com transporte e refeições do pessoal a CONTRATADA, envolvido na execução do projeto objeto deste ajuste e, ainda, encargos decorrentes de leis sociais, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias, bem como todos os tributos incidentes sobre este contrato ou sobre sua execução.

IV - FORMA DE PAGAMENTO:

IV.1. O valor ajustado na cláusula III.1. retro, será pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em parcela única de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da competente nota fiscal, que deverá ser emitida após a correta e integral execução dos serviços, condicionado tal pagamento à exata emissão da documentação fiscal.

IV.2. Neste ato a **CONTRATADA** autoriza, de forma expressa e irrevogável, que a **CONTRATANTE** promova a dedução de valores, pelo primeiro devidos ao INSS, em decorrência, direta ou indireta, da execução deste contrato.

IV.2.1. Esse valor, se não corretamente destacado, nas notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA**, será recolhido pela **CONTRATANTE**, observada a legislação pertinente, no limite máximo por esta indicado.



V - DOCUMENTAÇÃO:

V.1. Este instrumento contratual constitui o único documento hábil regulando as obrigações das partes relativamente ao seu objeto.

VI – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

VI.1. É de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE:

VI.1.1. Disponibilizar os dados necessários para a realização do evento

VII – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

VII.1. É de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA:

VII.1.1. Coordenar, acompanhar e desenvolver todos os trabalhos e atividades necessárias à consecução do objeto contratual.

VII.1.2. Contatar os parceiros e fornecedores de serviços e produtos

VII.1.3. Receber o valor total deste contrato e promover o pagamento de parceiros nos valores contratados.

VII.2. Obriga-se a CONTRATADA, por si ou por seus prepostos, a cumprir a legislação e normas em matéria de relações de trabalho, segurança e saúde no trabalho, bem como as normas internas da CONTRATANTE, que declara conhecer e aceitar. No caso de inadimplemento das obrigações constantes nesta cláusula, a CONTRATADA deverá assumir todos os custos ou prejuízos daí decorrentes, gerados para a CONTRATANTE, desde que provada a sua culpa.

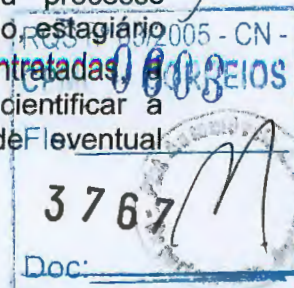
VII.2.1. A CONTRATADA obriga-se a permitir o acesso a todas às suas dependências, desde que o trabalho seja prestado no estabelecimento da CONTRATANTE, bem como aos documentos de interesse da CONTRATANTE para verificação do cumprimento do objeto desta cláusula, fornecendo, a esta, cópia dos mesmos quando solicitados.

VII.3. A CONTRATANTE somente poderá divulgar e utilizar informações e documentos recebidos da CONTRATADA em situações previstas na legislação, normas ou em razão do cumprimento do presente contrato. A esta obrigação também se sujeita a CONTRATADA com relação a documentos e informações recebidas da CONTRATANTE.

VII.4. Obriga-se ainda a CONTRATADA a fazer com que os subcontratados ou terceiros, relacionados ou envolvidos na execução deste contrato, cumpram as referidas normas e legislação.

VII.5. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, o cumprimento integral de todas as obrigações decorrentes ou relacionadas aos serviços contratados, especialmente as tributárias, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias, esta última desde que comprovada a culpa da contratada.

VII.5.1. Recebida a notificação para se defender em juízo ou processo administrativo do poder público, movidos por empregado, ex-empregado, estagiário ou ex-estagiário da CONTRATADA ou de empresas por esta contratadas, a CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos reclamados e, após cientificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor, como caução de eventual



condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA, desde que provado judicialmente a culpa.

VII.5.2. A caução será restituída à CONTRATADA após a prova do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o reclamante, quando não existir mais qualquer risco de condenação para a CONTRATANTE.

VII.5.3. Caso não haja valores a serem retidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá se valer de qualquer meio em direito permitido, para garantir que esta pague o valor devido diretamente ao reclamante e/ou restitua à CONTRATANTE as despesas e pagamentos efetuados, sendo qual o "cálculo" do valor torna-o líquido e certo.

VIII – PENALIDADES:

VIII.1. Ajustam as partes que qualquer infração aos termos ou cláusulas deste instrumento implicará multa, não compensatória, devida pela culpa à inocente, de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

VIII.2. As penalidades eventualmente impostas poderão ser deduzidas do pagamento devido à CONTRATADA, o que fica por esta ora expressamente autorizado.

IX – RESPONSABILIDADES:

IX.1. A CONTRATADA garante a correta execução do objeto deste contrato, pelo período da realização do evento a contar da data de aprovação e aceitação do mesmo, conforme indicado na cláusula relativa à forma de pagamento, respondendo por qualquer acidente pessoal envolvendo seus empregados, servidores, prepostos, terceiros, visitantes e funcionários da CONTRATANTE.

X – VIGÊNCIA:

X.1. O prazo de execução dos trabalhos objeto do presente contrato inicia-se em 5 (cinco) de maio de 2003 e encerra-se em 25 (vinte e cinco) de maio de 2003, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

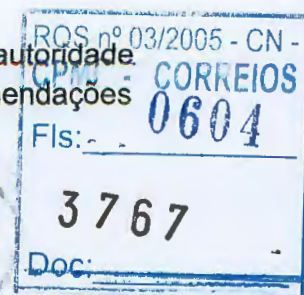
XI - RESCISÃO:

XI.1. O presente instrumento estará rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

XI.1.a. infração a qualquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes;

XI.1.b. falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata de qualquer das partes, requeridas, homologadas ou decretadas ou, ainda, habitual impontualidade, por qualquer das partes, na liquidação de seus compromissos financeiros;

XI.1.c. suspensão da execução deste contrato, por determinação de autoridade competente ou pela falta de cumprimento de prescrições e recomendações técnicas ou administrativas na execução deste contrato.



XII - TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO/SUB EMPREITADA:

XII.1. Eventuais sub contratações, consentidas ou não, por parte da CONTRATADA não diminuem sua responsabilidade perante a CONTRATANTE pela perfeita e plena execução do objeto deste ajuste e nas condições aqui avençadas.

XII.2. A CONTRATADA é inteiramente responsável por qualquer acidente pessoal envolvendo terceiros, seus funcionários ou os da CONTRATANTE, ou por qualquer dano à propriedade desta ou de terceiros, que ocasionar, voluntária ou involuntariamente, através de seus agentes, servidores ou empregados, exonerando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade e indenizando-a por eventuais prejuízos a ela causados ou pelos quais apesar destas disposições ela tiver que responder.

XIII - LIBERALIDADE:

XIII.1. Qualquer eventual tolerância das partes no exigir o cumprimento das obrigações constantes neste ajuste não poderá ser considerada como alteração aos seus termos, mas, sim, como ato de mera liberalidade.

XIV - FORÇA MAIOR:

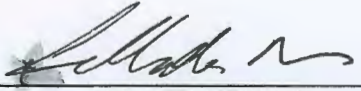
XIV.1. As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações aqui assumidas, quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, conforme definido no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, enquanto tais motivos perdurarem.

XV - FORO:

XV.1. Elegem as partes o foro da cidade e comarca de Betim, MG, como o único competente para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem as partes assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias, de igual forma e teor, para um só fim, juntamente com duas testemunhas.

Betim, 13 de maio de 2003.

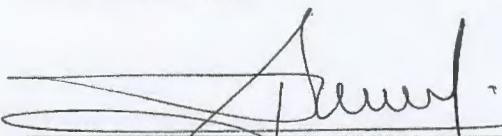


CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: João Batista Simon Ciaco
CPF: RG: 11940771-1
CPF: 076.350.778/48

NOME:
CPF:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 0605
3767
Doc:

MULTI ACTION Câncer de mama



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - PARTES:

I.1. **FIAT AUTOMÓVEIS S.A.**, empresa com sede e foro na cidade de Betim, MG, localizada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, Km 429, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.701.716/0001-56, denominada simplesmente CONTRATANTE.

I.2. **MULTIACTION ENTRETENIMENTO LTDA.**, empresa com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, MG, localizada na Rua dos Dominicanos, 165, Mangabeiras, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.824.253/0001-78, denominada simplesmente CONTRATADA.

I.3. As partes supra nomeadas, neste ato por seus regulares representantes, que este instrumento subscrevem, ajustam este contrato, observadas as cláusulas e condições aqui pactuadas.

II - OBJETO:

II.1. Constitui objeto e finalidade do presente instrumento a realização, por parte da CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, de serviços de adesivagem em 2 (dois) veículos FIAT DUCATO.

II.1.1. O conteúdo dos adesivos consta do ANEXO I que, devidamente rubricado pelas partes, integra o presente para todos os fins e efeitos.

II.2. Os trabalhos ora contratados deverão estar integral e corretamente concluídos até o dia 20 (vinte) de maio de 2003.

III - PREÇO:

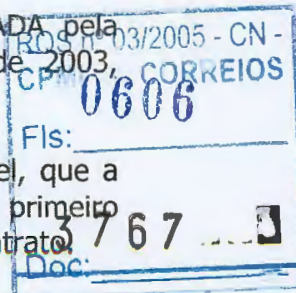
III.1. Pelo pleno, perfeito e integral cumprimento deste instrumento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto e total de R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais), aí incluída, além da prestação de serviços, já referida na cláusula II.1. retro, toda a mão de obra, insumos, materiais, bem como as despesas com transporte e refeições do pessoal da CONTRATADA, envolvido na execução do objeto deste ajuste e, ainda, encargos decorrentes de leis sociais, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias, bem como todos os tributos incidentes sobre este contrato ou sobre sua execução.

IV - FORMA DE PAGAMENTO:

IV.1. O valor ajustado na cláusula III.1. retro será pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em uma única parcela, no dia 30 (trinta) de maio de 2003, condicionado tal pagamento à correta emissão da documentação fiscal.

IV.2. Neste ato a CONTRATADA autoriza, de forma expressa e irrevogável, que a CONTRATANTE promova, se for o caso, a dedução de valores, pelo primeiro devidos ao INSS, em decorrência, direta ou indireta, da execução deste contrato.

IV.2.1. Esse valor, se não corretamente destacado, na nota fiscal emitida pela CONTRATADA, será recolhido pela CONTRATANTE, observada a legislação pertinente, no limite máximo por esta indicado.



V - DOCUMENTAÇÃO:

V.1. Este instrumento contratual (e seu anexo) constitui o único documento hábil regulando as obrigações das partes relativamente ao seu objeto, prevalecendo, entretanto, em caso de divergência, os termos deste.

VI - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

VI.1. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE:

VI.1.a. Disponibilizar o veículo, o espaço e todos os dados necessários para a realização dos serviços contratados;

VI.1.b. Pagar o valor contratado, na data retro mencionada, condicionado tal pagamento à correta conclusão dos serviços.

VI.2. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA:

VI.2.a. Coordenar, acompanhar, desenvolver e implementar a prestação dos serviços de adesivagem referida na cláusula II.1. retro;

VI.2.b. Contratar, às suas expensas, todos os fornecedores e terceiros envolvidos nesta atividade contratual, responsabilizando-se pelo pagamento dos serviços prestados pelos mesmos.

VII - PENALIDADES:

VII.1. Ajustam as partes que qualquer infração aos termos ou cláusulas deste instrumento implicará multa, não compensatória, devida pela culpada à inocente, de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

VII.2. Todo e qualquer dano comprovadamente causado pela CONTRATADA aos veículos e dependências da CONTRATANTE, durante a realização dos serviços, obriga-la-á à sua completa e total recomposição, sob pena de não o fazendo, ficar a CONTRATANTE autorizada a proceder tal recomposição, arcando a CONTRATADA com todas as despesas dela comprovadamente decorrentes.

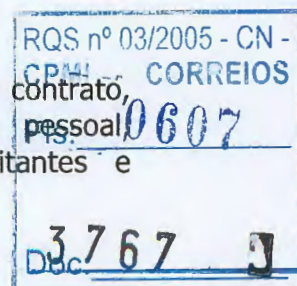
VII.3. As penalidades ou reembolso de despesas, eventualmente impostas ou apurado, poderão ser deduzidos do pagamento devido à CONTRATADA, o que fica por esta ora expressamente autorizado.

VIII - RESPONSABILIDADE:

VIII.1. A CONTRATADA garante a correta execução do objeto deste contrato, responsabilizando-se, em relação a esta, por qualquer acidente pessoal envolvendo seus empregados, servidores, prepostos, terceiros, visitantes e funcionários da CONTRATANTE.

IX - RESCISÃO:

IX.1. O presente instrumento estará rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:



A handwritten signature in blue ink is written over a circular stamp. The stamp has a blue border and contains some illegible text and a central emblem.

IX.1.a. infração a qualquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes;

IX.1.b. falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata de qualquer das partes, requeridas, homologadas ou decretadas ou, ainda, habitual impontualidade, por qualquer das partes, na liquidação de seus compromissos financeiros;

IX.1.c. suspensão da execução deste contrato, por determinação de autoridade competente ou pela falta de cumprimento de prescrições e recomendações técnicas ou administrativas na execução deste contrato.

X - TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO:

X.1. Eventuais sub contratações, consentidas ou não, por parte da CONTRATADA não diminuem sua responsabilidade perante a CONTRATANTE pela perfeita e plena execução do objeto deste ajuste e nas condições aqui avençadas.

XI - LIBERALIDADE:

XI.1. Qualquer eventual tolerância das partes no exigir o cumprimento das obrigações constantes neste ajuste não poderá ser considerada como alteração aos seus termos, mas, sim, como ato de mera liberalidade.

XII - FORÇA MAIOR:

XII.1. As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações aqui assumidas, quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, conforme definido no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, enquanto tais motivos perdurarem.

XIII - FORO:

XIII.1. Elegem as partes o foro da cidade e comarca de Betim, MG, como o único competente para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem as partes assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias, de igual forma e teor, para um só fim, juntamente com duas testemunhas.

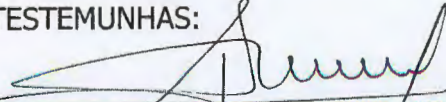
Betim, ____ de ____ de 2003.

x 

CONTRATANTE
leco



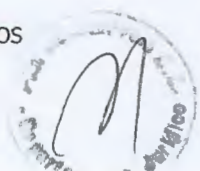
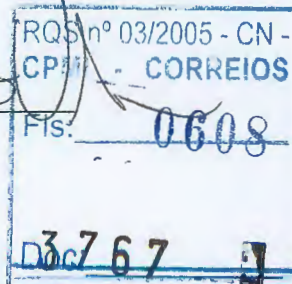
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: João Batista Simon Ciaco
CPF: _____ RG: 11940771-1
CPF: 076.350.778/48

NOME:
CPF:

MULTIACTIONADESIVAGEM 2 DUCATOS





RGS 03/2005 - CN -
CPM CORREIOS
Fis: 0609
3767

Handwritten signature





RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - 6810
Fis: _____
3767
Doc: _____



M

Handwritten signature: A

RQS-nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
Fis: 0611
3767 J
Doc:

FIAT

Treinamento
Pós-Vendas

APOIO



ESPOR FIAT



Correios

03/2005 - CM
CORREIO

0612

767

Handwritten signature



ADITAMENTO CONTRATUAL**I - PARTES:**

I.1. De um lado, como CONTRATANTE, **FIAT AUTOMÓVEIS S.A.**

I.2. De outro lado, como CONTRATADA, **MULTI ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA.**

II - OBJETO DESTE ADITAMENTO:

II.1. As partes supra nomeadas, já qualificadas no contrato, pelas mesmas celebrado em 31 (trinta e um) de março de 2003, tendo por objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, visando a organização, coordenação, desenvolvimento e implementação de ações promocionais, para a divulgação de campanha publicitária, no evento denominado II Salão da Casa e Campo – Viver Minas, que foi realizado no período de 30 (trinta) de abril a 4 (quatro) de maio de 2003, resolvem, pelo presente, alterar o valor referido e avençado na cláusula III.1. do contrato principal, aumentando-o na quantia de R\$2.278,00 (dois mil duzentos e setenta e oito reais), perfazendo, assim, o valor final do contrato em R\$86.545,00 (oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

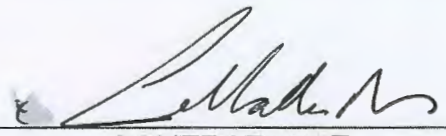
II.2. O valor adicionado ao contrato será pago, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, no dia 20 (vinte) de junho de 2003, observados os requisitos contratuais.

III – RATIFICAÇÃO:

III.1. Este instrumento integra e complementa o contrato principal, cujas demais cláusulas e condições são ora plenamente convalidadas e ratificadas.

E por estarem as partes assim justas e contratadas, firmam o presente em três vias, de igual forma e teor, para um só fim, juntamente com duas testemunhas.

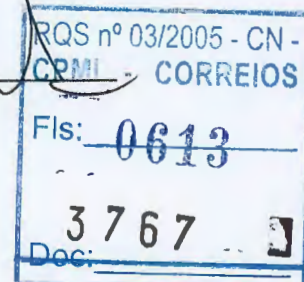
Belo Horizonte, 2 de junho de 2003

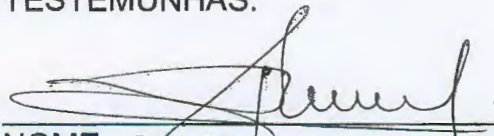


CONTRATANTE
(elco)



CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**



NOME: *João Batista Simon Ciaco*
CPF: RG: 11940771-1
CPF: 076.350.778/48

NOME:
CPF:

ADT MULTI ACTION VIVER MINAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - PARTES:

I.1. **FIAT AUTOMÓVEIS S.A.**, empresa com sede e foro na cidade de Betim, MG, localizada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, Km 429, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.701.716/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE.

I.2. **MULTIACTION ENTRETENIMENTOS LTDA.**, empresa com sede e foro na cidade de Rio Acima, MG, localizada na Rua Quinze, 103, loja 103, Vila do Comércio, inscrita no CNPJ sob o nr. 03.824.253/0002-59, doravante denominada CONTRATADA.

I.3. As partes supra nomeadas, neste ato por seus regulares representantes, que este instrumento subscrevem, ajustam este contrato, observadas as cláusulas e condições aqui pactuadas.

II - OBJETO:

II.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços organização, coordenação, desenvolvimento e implementação de ações promocionais no evento denominado "14a. Feira da Paz de Betim", nas dependências do Parque de Exposições David Gonçalves Lara, no período de 04 (quatro) a 10 (dez) de agosto de 2003.

III - PREÇO:

III.1. Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia fixa, bruta e irrevogável de R\$20.000,00 (vinte mil reais), aí incluídas, além da prestação de serviços, já referida na cláusula II.1. retro, toda a mão de obra, insumos, materiais, despesas com transporte e refeições do pessoal da CONTRATADA, envolvido na execução do objeto deste ajuste, bem como todos os tributos incidentes sobre este contrato ou sobre sua execução.

IV - FORMA DE PAGAMENTO:

IV.1. O valor ajustado na cláusula III.1. retro será pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da competente nota fiscal, que deverá ser emitida após a correta e integral execução dos serviços, condicionado tal pagamento à exata emissão da documentação fiscal.

IV.2. Neste ato a CONTRATADA autoriza, de forma expressa e irrevogável, que a CONTRATANTE promova a dedução de valores, pelo primeira devidos ao INSS, em decorrência, direta ou indireta, da execução deste contrato.

IV.2.1. Esse valor, se não corretamente destacado, na nota fiscal emitida pela CONTRATADA, será recolhido pela CONTRATANTE, observada a legislação pertinente, no limite máximo por esta indicado.

V - DOCUMENTAÇÃO:

V.1. Este instrumento contratual constitui o único documento hábil regulando as obrigações das partes relativamente ao seu objeto.

VI - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

RQS nº 03/2005 CN-
CPMF - CORREIOS
Fls: 0614
3767
Doc:



VI.1. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE:

VI.1.1. Disponibilizar os dados necessários para a realização do evento.

VII - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

VII.1. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA:

VII.1.a. Coordenar, acompanhar e desenvolver todos os trabalhos e atividades necessárias à consecução do objeto contratual.

VII.1. b. Contratar às suas expensas todos os fornecedores e terceiros envolvidos nesta atividade contratual, responsabilizando-se pelo pagamento dos serviços prestados pelos mesmos.

VII.1.c. Receber o valor total deste contrato e promover o pagamento de parceiros nos valores contratados.

VII.2. Obriga-se a CONTRATADA, por si ou por seus prepostos, a cumprir a legislação e normas em matéria de relações de trabalho, segurança e saúde no trabalho, bem como as normas internas da CONTRATANTE, que declara conhecer e aceitar. No caso de inadimplemento das obrigações constantes nesta cláusula, a CONTRATADA deverá assumir todos os custos ou prejuízos daí decorrentes, gerados para a CONTRATANTE.

VII.2.1. A CONTRATADA obriga-se a permitir o acesso a todas às suas dependências, desde que o trabalho seja prestado no estabelecimento da CONTRATANTE, bem como aos documentos de interesse da CONTRATANTE para verificação do cumprimento do objeto desta cláusula, fornecendo, a esta, cópia dos mesmos quando solicitados.

VII.3. A CONTRATANTE somente poderá divulgar e utilizar informações e documentos recebidos da CONTRATADA em situações previstas na legislação, normas ou em razão do cumprimento do presente contrato. A esta obrigação também se sujeita a CONTRATADA com relação a documentos e informações recebidas da CONTRATANTE.

VII.4. Obriga-se ainda a CONTRATADA a fazer com que os subcontratados ou terceiros, relacionados ou envolvidos na execução deste contrato, cumpram as referidas normas e legislação.

VII.5. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, o cumprimento integral de todas as obrigações decorrentes ou relacionadas aos serviços contratados, especialmente as tributárias, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias.

VII.5.1. Recebida a notificação para se defender em juízo ou processo administrativo do poder público, movidos por empregado, ex-empregado, estagiário ou ex-estagiário da CONTRATADA ou de empresas por esta contratadas, a CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos reclamados e, após cientificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor, como caução de eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA, desde que provado judicialmente a culpa.

VII.5.2. A caução será restituída à CONTRATADA após a prova do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o reclamante, quando não existir mais qualquer risco de condenação para a CONTRATANTE.

BOLETO DE PAGAMENTO
Fls: 0615
3767
Doc:



VII.5.3. Caso a caução ultrapasse o valor de 10% (dez por cento) da prestação mensal devida à CONTRATADA, o valor total da caução será retido também em prestações, no valor de 10% (dez por cento) da prestação principal por mês, em tantos meses consecutivos quantos necessários para que se complete o valor total da caução.

VII.5.4. Caso não haja valores a serem retidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá se valer de qualquer meio em direito permitido, para garantir que esta pague o valor devido diretamente ao reclamante e/ou restitua à CONTRATANTE as despesas e pagamentos efetuados, sendo que o "cálculo" do valor torna-o líquido e certo.

VIII – PENALIDADES:

VIII.1. Ajustam as partes que qualquer infração aos termos ou cláusulas deste instrumento implicará multa, não compensatória, devida pela culpa à inocente, de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

VIII.2. Todo e qualquer dano comprovadamente causado pela CONTRATADA ao imóvel, equipamentos, mobiliário existente no local da Feira, durante o período citado, obriga-la-á à sua completa e total recomposição, sob pena de não o fazendo, ficar a CONTRATANTE autorizada a proceder tal recomposição, arcando a CONTRATADA com todas as despesas dela comprovadamente decorrentes.

VIII.3. As penalidades eventualmente impostas poderão ser deduzidas do pagamento devido a CONTRATADA, o que fica por esta ora expressamente autorizado.

IX – RESPONSABILIDADES:

IX.1. A CONTRATADA garante a correta execução do objeto deste contrato, pelo período da realização do evento a contar da data de aprovação e aceitação do mesmo, conforme indicado na cláusula relativa à forma de pagamento, respondendo por qualquer acidente pessoal envolvendo seus empregados, servidores, prepostos, terceiros, visitantes e funcionários da CONTRATANTE.

X – VIGÊNCIA:

X.1. O prazo de execução do presente vincula-se à execução do serviço e à quitação do respectivo pagamento, quando se encerrará, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

XI - RESCISÃO:

XI.1. O presente instrumento estará rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

XI.1.a. infração a qualquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes;

XI.1.b. falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata de qualquer das partes, requeridas, homologadas ou decretadas ou, ainda, habitual impontualidade, por qualquer das partes, na liquidação de seus compromissos financeiros;

XI.1.c. suspensão da execução deste contrato, por determinação de autoridade competente ou pela falta de cumprimento de prescrições e recomendações técnicas ou administrativas na execução deste contrato.

RQS nº 03/2005 - CN-
CORREIOS
Fls: 0616
3767
Doc:

XII - TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO/SUB EMPREITADA:

XII.1. Eventuais sub contratações, consentidas ou não, por parte da CONTRATADA não diminuem sua responsabilidade perante a CONTRATANTE pela perfeita e plena execução do objeto deste ajuste e nas condições aqui avençadas.

XII.2. A CONTRATADA é inteiramente responsável por qualquer acidente pessoal envolvendo terceiros, seus funcionários ou os da CONTRATANTE, ou por qualquer dano à propriedade desta ou de terceiros, que ocasionar, voluntária ou involuntariamente, através de seus agentes, servidores ou empregados, exonerando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade e indenizando-a por eventuais prejuízos a ela causados ou pelos quais apesar destas disposições ela tiver que responder.

XIII - LIBERALIDADE:

XIII.1. Qualquer eventual tolerância das partes no exigir o cumprimento das obrigações constantes neste ajuste não poderá ser considerada como alteração aos seus termos, mas, sim, como ato de mera liberalidade.

XIV - FORÇA MAIOR:

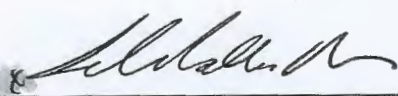
XIV.1. As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações aqui assumidas, quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, conforme definido no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, enquanto tais motivos perdurarem.

XV - FORO:

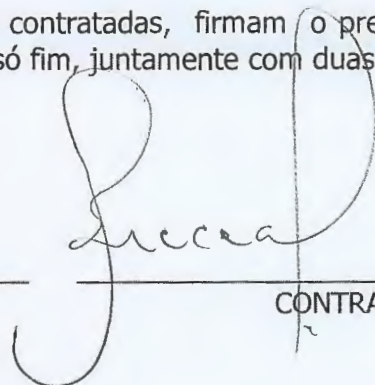
XV.1. Elegem as partes o foro da cidade e comarca de Betim, MG, como o único competente para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem as partes assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias, de igual forma e teor, para um só fim, juntamente com duas testemunhas.

Betim, 4 de agosto de 2003.

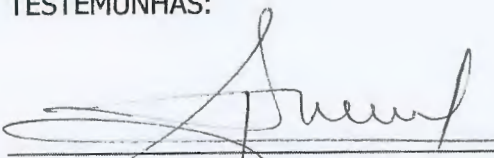


CONTRATANTE
Celso Ramo



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: João Batista Simon Ciaco
CPF: RG: 11940771-1
CPF: 076.350.778/48

NOME:
CPF:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
Fls: 0617
3767
Doc:

MULTIACION 14a. FEIRA DA PAZ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**I - PARTES:**

I.1. **FIAT AUTOMÓVEIS S.A.**, empresa com sede e foro na cidade de Betim, MG, localizada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, Km 429, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.701.716/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE.

I.2. **MULTIACTION ENTRETENIMENTOS LTDA.**, empresa com sede e foro na cidade de Rio Acima, MG, localizada na Rua Quinze, 103, loja 103, Vila do Comércio, inscrita no CNPJ sob o nr. 03.824.253/0002-59, doravante denominada CONTRATADA.

I.3. As partes supra nomeadas, neste ato por seus regulares representantes, que este instrumento subscrevem, ajustam este contrato, observadas as cláusulas e condições aqui pactuadas.

II - OBJETO:

II.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços de organização, coordenação, desenvolvimento e implementação de ações promocionais no evento denominado "XXII Exposição Nacional do Cavalo Mangalarga Marchador", nas dependências do Parque de Exposições da Gameleira, no período de 19 (dezenove) a 24 (vinte e quatro) de agosto de 2003.

III - PREÇO:

III.1. Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia fixa, bruta e irredutível de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), aí incluídas, além da prestação de serviços, já referida na cláusula II.1. retro, toda a mão de obra, insumos, materiais, despesas com transporte e refeições do pessoal da CONTRATADA, envolvido na execução do objeto deste ajuste, bem como todos os tributos incidentes sobre este contrato ou sobre sua execução.

IV - FORMA DE PAGAMENTO:

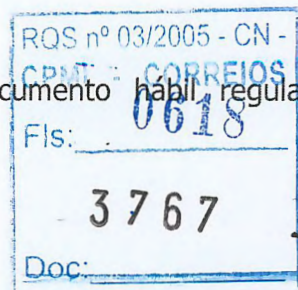
IV.1. O valor ajustado na cláusula III.1. retro será pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em 2 (duas) parcelas mensais e consecutivas, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento das notas fiscais respectivas, que deverão ser emitidas após a correta e integral execução dos serviços, condicionado tal pagamento à exata emissão da documentação fiscal.

IV.2. Neste ato a CONTRATADA autoriza, de forma expressa e irrevogável, que a CONTRATANTE promova a dedução de valores, pelo primeira devidos ao INSS, em decorrência, direta ou indireta, da execução deste contrato.

IV.2.1. Esse valor, se não corretamente destacado, nas notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, será recolhido pela CONTRATANTE, observada a legislação pertinente, no limite máximo por esta indicado.

V - DOCUMENTAÇÃO:

V.1. Este instrumento contratual constitui o único documento hábil, regulando as obrigações das partes relativamente ao seu objeto.



VI - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

VI.1. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE:

VI.1.1. Disponibilizar os dados necessários para a realização do evento.

VII - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

VII.1. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA:

VII.1.a. Coordenar, acompanhar e desenvolver todos os trabalhos e atividades necessárias à consecução do objeto contratual.

VII.1. b. Contratar às suas expensas todos os fornecedores e terceiros envolvidos nesta atividade contratual, responsabilizando-se pelo pagamento dos serviços prestados pelos mesmos.

VII.1.c. Receber o valor total deste contrato e promover o pagamento de parceiros nos valores contratados.

VII.2. Obriga-se a CONTRATADA, por si ou por seus prepostos, a cumprir a legislação e normas em matéria de relações de trabalho, segurança e saúde no trabalho, bem como as normas internas da CONTRATANTE, que declara conhecer e aceitar. No caso de inadimplemento das obrigações constantes nesta cláusula, a CONTRATADA deverá assumir todos os custos ou prejuízos daí decorrentes, gerados para a CONTRATANTE.

VII.2.1. A CONTRATADA obriga-se a permitir o acesso a todas às suas dependências, desde que o trabalho seja prestado no estabelecimento da CONTRATANTE, bem como aos documentos de interesse da CONTRATANTE para verificação do cumprimento do objeto desta cláusula, fornecendo, a esta, cópia dos mesmos quando solicitados.

VII.3. A CONTRATANTE somente poderá divulgar e utilizar informações e documentos recebidos da CONTRATADA em situações previstas na legislação, normas ou em razão do cumprimento do presente contrato. A esta obrigação também se sujeita a CONTRATADA com relação a documentos e informações recebidas da CONTRATANTE.

VII.4. Obriga-se ainda a CONTRATADA a fazer com que os subcontratados ou terceiros, relacionados ou envolvidos na execução deste contrato, cumpram as referidas normas e legislação.

VII.5. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, o cumprimento integral de todas as obrigações decorrentes ou relacionadas aos serviços contratados, especialmente as tributárias, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias.

VII.5.1. Recebida a notificação para se defender em juízo ou processo administrativo do poder público, movidos por empregado, ex-empregado, estagiário ou ex-estagiário da CONTRATADA ou de empresas por esta contratadas, a CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos reclamados e, após cientificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor, como caução de eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA, desde que provado judicialmente a culpa.

RCSA 03/2005 - CN
CPMI - 0019
Fls: _____
3767
Doc: _____




VII.5.2. A caução será restituída à CONTRATADA após a prova do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o reclamante, quando não existir mais qualquer risco de condenação para a CONTRATANTE.

VII.5.3. Caso a caução ultrapasse o valor de 10% (dez por cento) da prestação mensal devida à CONTRATADA, o valor total da caução será retido também em prestações, no valor de 10% (dez por cento) da prestação principal por mês, em tantos meses consecutivos quantos necessários para que se complete o valor total da caução.

VII.5.4. Caso não haja valores a serem retidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá se valer de qualquer meio em direito permitido, para garantir que esta pague o valor devido diretamente ao reclamante e/ou restitua à CONTRATANTE as despesas e pagamentos efetuados, sendo que o "cálculo" do valor torna-o líquido e certo.

VIII – PENALIDADES:

VIII.1. Ajustam as partes que qualquer infração aos termos ou cláusulas deste instrumento implicará multa, não compensatória, devida pela culpa à inocente, de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

VIII.2. Todo e qualquer dano comprovadamente causado pela CONTRATADA ao imóvel, equipamentos, mobiliário existente no local da Feira, durante o período citado, obriga-la-á à sua completa e total recomposição, sob pena de não o fazendo, ficar a CONTRATANTE autorizada a proceder tal recomposição, arcando a CONTRATADA com todas as despesas dela comprovadamente decorrentes.

VIII.3. As penalidades eventualmente impostas poderão ser deduzidas do pagamento devido a CONTRATADA, o que fica por esta ora expressamente autorizado.

IX – RESPONSABILIDADES:

IX.1. A CONTRATADA garante a correta execução do objeto deste contrato, pelo período da realização do evento a contar da data de aprovação e aceitação do mesmo, conforme indicado na cláusula relativa à forma de pagamento, respondendo por qualquer acidente pessoal envolvendo seus empregados, servidores, prepostos, terceiros, visitantes e funcionários da CONTRATANTE.

X – VIGÊNCIA:

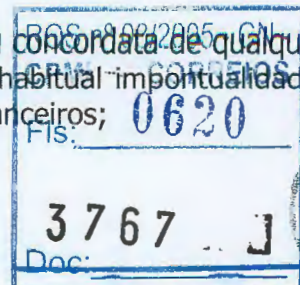
X.1. O prazo de execução do presente vincula-se à execução do serviço e à quitação do respectivo pagamento, quando se encerrará, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

XI - RESCISÃO:

XI.1. O presente instrumento estará rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

XI.1.a. infração a qualquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes;

XI.1.b. falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata de qualquer das partes, requeridas, homologadas ou decretadas ou, ainda, habitual impontualidade, por qualquer das partes, na liquidação de seus compromissos financeiros;



XI.1.c. suspensão da execução deste contrato, por determinação de autoridade competente ou pela falta de cumprimento de prescrições e recomendações técnicas ou administrativas na execução deste contrato.

XII - TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO/SUB EMPREITADA:

XII.1. Eventuais sub contratações, consentidas ou não, por parte da CONTRATADA não diminuem sua responsabilidade perante a CONTRATANTE pela perfeita e plena execução do objeto deste ajuste e nas condições aqui avençadas.

XII.2. A CONTRATADA é inteiramente responsável por qualquer acidente pessoal envolvendo terceiros, seus funcionários ou os da CONTRATANTE, ou por qualquer dano à propriedade desta ou de terceiros, que ocasionar, voluntária ou involuntariamente, através de seus agentes, servidores ou empregados, exonerando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade e indenizando-a por eventuais prejuízos a ela causados ou pelos quais apesar destas disposições ela tiver que responder.

XIII - LIBERALIDADE:

XIII.1. Qualquer eventual tolerância das partes no exigir o cumprimento das obrigações constantes neste ajuste não poderá ser considerada como alteração aos seus termos, mas, sim, como ato de mera liberalidade.

XIV - FORÇA MAIOR:

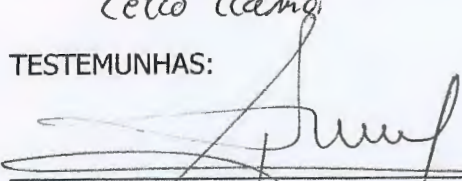
XIV.1. As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações aqui assumidas, quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, conforme definido no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, enquanto tais motivos perdurarem.

XV - FORO:

XV.1. Elegem as partes o foro da cidade e comarca de Betim, MG, como o único competente para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem as partes assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias, de igual forma e teor, para um só fim, juntamente com duas testemunhas.

Betim, 14 de julho de 2003.

 _____ CONTRATANTE <i>Celso Ramo</i>	 _____ CONTRATADA RENATO UELLAMARUM
TESTEMUNHAS:	
 _____ NOME: <i>João Batista Simon Ciaco</i> CPF: RG: 11940771-1 CPF: 076.350.778/48	_____ NOME: CPF:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
MULTIPLICAÇÃO XEROX POSSÍVEL - AVALO MANGALARGA
Fis. 0621
3767
Doc:



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**I - PARTES:**

I.1. **FIAT AUTOMÓVEIS S.A.**, empresa com sede e foro na cidade de Betim, MG, localizada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, Km 429, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.701.716/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE.

I.2. **MULTIACTION ENTRETENIMENTOS LTDA.**, empresa com sede e foro na cidade de Rio Acima, MG, localizada na Rua Quinze, 103, loja 103, Vila do Comércio, inscrita no CNPJ sob o nr. 03.824.253/0002-59, doravante denominada CONTRATADA.

I.3. As partes supra nomeadas, neste ato por seus regulares representantes, que este instrumento subscrevem, ajustam este contrato, observadas as cláusulas e condições aqui pactuadas.

II - OBJETO:

II.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços de organização, coordenação, desenvolvimento e implementação de ações promocionais no evento denominado "Mão na Roda Fiat", em diversas cidades do Estado de Minas Gerais, durante os meses de julho e agosto de 2003.

III - PREÇO:

III.1. Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia fixa, bruta e irrevogável de R\$15.000,00 (quinze mil reais), aí incluídas, além da prestação de serviços, já referida na cláusula II.1. retro, toda a mão de obra, insumos, materiais, despesas com transporte e refeições do pessoal da CONTRATADA, envolvido na execução do objeto deste ajuste, bem como todos os tributos incidentes sobre este contrato ou sobre sua execução.

IV - FORMA DE PAGAMENTO:

IV.1. O valor ajustado na cláusula III.1. retro será pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da competente nota fiscal, que deverá ser emitida após a correta e integral execução dos serviços, condicionado tal pagamento à exata emissão da documentação fiscal.

IV.2. Neste ato a CONTRATADA autoriza, de forma expressa e irrevogável, que a CONTRATANTE promova a dedução de valores, pelo primeira devidos ao INSS, em decorrência, direta ou indireta, da execução deste contrato.

IV.2.1. Esse valor, se não corretamente destacado, na nota fiscal emitida pela CONTRATADA, será recolhido pela CONTRATANTE, observada a legislação pertinente, no limite máximo por esta indicado.

V - DOCUMENTAÇÃO:

V.1. Este instrumento contratual constitui o único documento hábil regulando as obrigações das partes relativamente ao seu objeto.

VI - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - 0622
Fls:
3767
Doc:



VI.1. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE:

VI.1.1. Disponibilizar os dados necessários para a realização do evento.

VII - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

VII.1. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA:

VII.1.a. Coordenar, acompanhar e desenvolver todos os trabalhos e atividades necessárias à consecução do objeto contratual.

VII.1. b. Contratar às suas expensas todos os fornecedores e terceiros envolvidos nesta atividade contratual, responsabilizando-se pelo pagamento dos serviços prestados pelos mesmos.

VII.1.c. Receber o valor total deste contrato e promover o pagamento de parceiros nos valores contratados.

VII.2. Obriga-se a CONTRATADA, por si ou por seus prepostos, a cumprir a legislação e normas em matéria de relações de trabalho, segurança e saúde no trabalho, bem como as normas internas da CONTRATANTE, que declara conhecer e aceitar. No caso de inadimplemento das obrigações constantes nesta cláusula, a CONTRATADA deverá assumir todos os custos ou prejuízos daí decorrentes, gerados para a CONTRATANTE.

VII.2.1. A CONTRATADA obriga-se a permitir o acesso a todas às suas dependências, desde que o trabalho seja prestado no estabelecimento da CONTRATANTE, bem como aos documentos de interesse da CONTRATANTE para verificação do cumprimento do objeto desta cláusula, fornecendo, a esta, cópia dos mesmos quando solicitados.

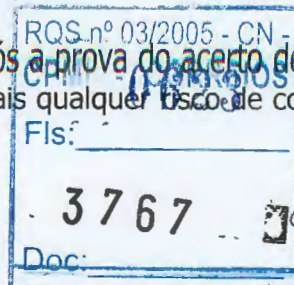
VII.3. A CONTRATANTE somente poderá divulgar e utilizar informações e documentos recebidos da CONTRATADA em situações previstas na legislação, normas ou em razão do cumprimento do presente contrato. A esta obrigação também se sujeita a CONTRATADA com relação a documentos e informações recebidas da CONTRATANTE.

VII.4. Obriga-se ainda a CONTRATADA a fazer com que os subcontratados ou terceiros, relacionados ou envolvidos na execução deste contrato, cumpram as referidas normas e legislação.

VII.5. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, o cumprimento integral de todas as obrigações decorrentes ou relacionadas aos serviços contratados, especialmente as tributárias, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias.

VII.5.1. Recebida a notificação para se defender em juízo ou processo administrativo do poder público, movidos por empregado, ex-empregado, estagiário ou ex-estagiário da CONTRATADA ou de empresas por esta contratadas, a CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos reclamados e, após cientificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor, como caução de eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA, desde que provado judicialmente a culpa.

VII.5.2. A caução será restituída à CONTRATADA após a prova do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o reclamante, quando não existir mais qualquer risco de condenação para a CONTRATANTE.



VII.5.3. Caso a caução ultrapasse o valor de 10% (dez por cento) da prestação mensal devida à CONTRATADA, o valor total da caução será retido também em prestações, no valor de 10% (dez por cento) da prestação principal por mês, em tantos meses consecutivos quantos necessários para que se complete o valor total da caução.

VII.5.4. Caso não haja valores a serem retidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá se valer de qualquer meio em direito permitido, para garantir que esta pague o valor devido diretamente ao reclamante e/ou restitua à CONTRATANTE as despesas e pagamentos efetuados, sendo que o "cálculo" do valor torna-o líquido e certo.

VIII – PENALIDADES:

VIII.1. Ajustam as partes que qualquer infração aos termos ou cláusulas deste instrumento implicará multa, não compensatória, devida pela culpa à inocente, de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

VIII.2. Todo e qualquer dano comprovadamente causado pela CONTRATADA ao imóvel, equipamentos, mobiliário existentes nos locais do evento, durante o período citado, obriga-la-á à sua completa e total recomposição, sob pena de não o fazendo, ficar a CONTRATANTE autorizada a proceder tal recomposição, arcando a CONTRATADA com todas as despesas dela comprovadamente decorrentes.

VIII.3. As penalidades eventualmente impostas poderão ser deduzidas do pagamento devido a CONTRATADA, o que fica por esta ora expressamente autorizado.

IX – RESPONSABILIDADES:

IX.1. A CONTRATADA garante a correta execução do objeto deste contrato, pelo período da realização do evento a contar da data de aprovação e aceitação do mesmo, conforme indicado na cláusula relativa à forma de pagamento, respondendo por qualquer acidente pessoal envolvendo seus empregados, servidores, prepostos, terceiros, visitantes e funcionários da CONTRATANTE.

X – VIGÊNCIA:

X.1. O prazo de execução do presente vincula-se à execução do serviço e à quitação do respectivo pagamento, quando se encerrará, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

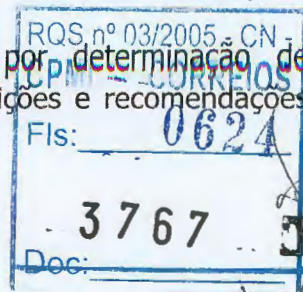
XI - RESCISÃO:

XI.1. O presente instrumento estará rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

XI.1.a. infração a qualquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes;

XI.1.b. falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata de qualquer das partes, requeridas, homologadas ou decretadas ou, ainda, habitual impontualidade, por qualquer das partes, na liquidação de seus compromissos financeiros;

XI.1.c. suspensão da execução deste contrato, por determinação de autoridade competente ou pela falta de cumprimento de prescrições e recomendações técnicas ou administrativas na execução deste contrato.



XII - TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO/SUB EMPREITADA:

XII.1. Eventuais sub contratações, consentidas ou não, por parte da CONTRATADA não diminuem sua responsabilidade perante a CONTRATANTE pela perfeita e plena execução do objeto deste ajuste e nas condições aqui avençadas.

XII.2. A CONTRATADA é inteiramente responsável por qualquer acidente pessoal envolvendo terceiros, seus funcionários ou os da CONTRATANTE, ou por qualquer dano à propriedade desta ou de terceiros, que ocasionar, voluntária ou involuntariamente, através de seus agentes, servidores ou empregados, exonerando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade e indenizando-a por eventuais prejuízos a ela causados ou pelos quais apesar destas disposições ela tiver que responder.

XIII - LIBERALIDADE:

XIII.1. Qualquer eventual tolerância das partes no exigir o cumprimento das obrigações constantes neste ajuste não poderá ser considerada como alteração aos seus termos, mas, sim, como ato de mera liberalidade.

XIV - FORÇA MAIOR:

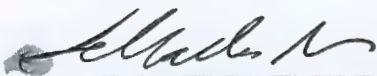
XIV.1. As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações aqui assumidas, quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, conforme definido no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, enquanto tais motivos perdurarem.

XV - FORO:

XV.1. Elegem as partes o foro da cidade e comarca de Betim, MG, como o único competente para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste contrato.

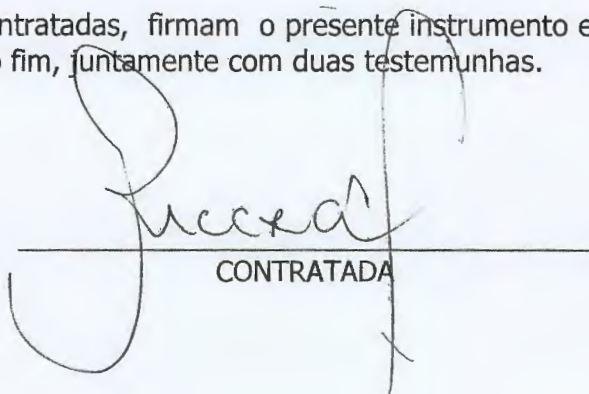
E por estarem as partes assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias, de igual forma e teor, para um só fim, juntamente com duas testemunhas.

Betim, 14 de julho de 2003.



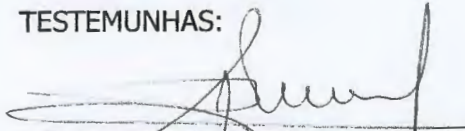
CONTRATANTE

Celso Ramon



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: *João Batista Simon Claco*

CPF: RG: 11940771-1

CPF: 076.350.778/48

NOME:

CPF:

MULTIACÇÃO XXII EXPOSIÇÃO CAVALO MANGALARGA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 0625
3767
Doc:



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - PARTES:

I.1. **FIAT AUTOMÓVEIS S.A.**, empresa com sede e foro na cidade de Betim, MG, localizada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, Km 429, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.701.716/0001-56, por seus representantes legais, denominada simplesmente CONTRATANTE.

I.2. **MULTIACTION ENTRETENIMENTO LTDA.**, empresa com sede e foro na cidade de Rio Acima, MG, localizada na Rua Quinze, 103, Loja 103, Vila do Comércio, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.824.253/0002-59, por seus representantes legais na forma de seu contrato social, denominada simplesmente CONTRATADA.

I.3. As partes supra nomeadas, neste ato por seus regulares representantes, que este instrumento subscrevem, ajustam este contrato, observadas as cláusulas e condições aqui pactuadas.

II - OBJETO:

II.1. Constitui objeto e finalidade do presente instrumento a prestação, por parte da CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, de serviços de adaptação e implementação de adesivagem em 8 (oito) veículos FIAT DOBLÒ.

III - PREÇO:

III.1. Pelo pleno, perfeito e integral cumprimento deste instrumento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto e total de R\$27.340,00 (vinte e sete mil trezentos e quarenta reais), aí incluída, além da prestação de serviços, já referida na cláusula II.1. retro, toda a mão de obra, insumos, materiais, bem como as despesas com transporte e refeições do pessoal da CONTRATADA, envolvido na execução do objeto deste ajuste e, ainda, encargos decorrentes de leis sociais, trabalhistas, previdenciárias, acidentárias e securitárias, bem como todos os tributos incidentes sobre este contrato ou sobre sua execução.

IV - FORMA DE PAGAMENTO:

IV.1. O valor ajustado na cláusula III.1. retro será pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em uma única parcela, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da competente nota fiscal, que deverá ser emitida após a correta e integral execução dos serviços, condicionado tal pagamento à exata emissão da documentação fiscal.

IV.2. Neste ato a CONTRATADA autoriza, de forma expressa e irrevogável, que a CONTRATANTE promova, se for o caso, a dedução de valores, pelo primeiro devidos ao INSS, em decorrência, direta ou indireta, da execução deste contrato.

IV.2.1. Esse valor, se não corretamente destacado na nota fiscal emitida pela CONTRATADA, será recolhido pela CONTRATANTE, observada a legislação pertinente, no limite máximo por esta indicado.

RS-08/2005 - CN
SERVIL - SERVIÇOS
Fls: 0626
3767
Doc: 5



V - DOCUMENTAÇÃO:

V.1. Este instrumento contratual constitui o único documento hábil regulando as obrigações das partes relativamente ao seu objeto.

VI - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

VI.1. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE:

VI.1.a. Disponibilizar os veículos e todos os dados necessários para a realização dos serviços contratados;

VI.1.b. Pagar o valor contratado, na data retro mencionada, condicionado tal pagamento à correta conclusão dos serviços.

VII - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

VII.1. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA:

VII.1.1. Coordenar, acompanhar, desenvolver e implementar a prestação dos serviços de adesivagem referida na cláusula II.1. retro;

VII.1.2. Contratar, às suas expensas, todos os fornecedores e terceiros envolvidos nesta atividade contratual, responsabilizando-se pelo pagamento dos serviços prestados pelos mesmos.

VII.1.3. Receber o valor total deste contrato e promover o pagamento de parceiros nos valores contratados.

VII.2. Obriga-se a CONTRATADA, por si ou por seus prepostos, a cumprir a legislação e normas em matéria de relações de trabalho, segurança e saúde no trabalho, bem como as normas internas da CONTRATANTE, que declara conhecer e aceitar. No caso de inadimplemento das obrigações constantes nesta cláusula, a CONTRATADA deverá assumir todos os custos ou prejuízos daí decorrentes, gerados para a CONTRATANTE.

VII.2.1. A CONTRATADA obriga-se a permitir o acesso a todas às suas dependências, desde que o trabalho seja prestado no estabelecimento da CONTRATANTE, bem como aos documentos de interesse da CONTRATANTE para verificação do cumprimento do objeto desta cláusula, fornecendo, a esta, cópia dos mesmos quando solicitados.

VII.3. A CONTRATANTE somente poderá divulgar e utilizar informações e documentos recebidos da CONTRATADA em situações previstas na legislação, normas ou em razão do cumprimento do presente contrato. A esta obrigação também se sujeita a CONTRATADA com relação a documentos e informações recebidas da CONTRATANTE.

VII.4. Obriga-se ainda a CONTRATADA a fazer com que os subcontratados ou terceiros, relacionados ou envolvidos na execução deste contrato, cumpram as referidas normas e legislação.

VII.5. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, o cumprimento integral de todas as obrigações decorrentes ou relacionadas aos serviços contratados, especialmente as tributárias, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias.

RQS nº 03/2005 - CN -
Fls: 0637
3767
Doc: 3



VII.5.1. Recebida a notificação para se defender em juízo ou processo administrativo do poder público, movidos por empregado, ex-empregado, estagiário ou ex-estagiário da CONTRATADA ou de empresas por esta contratadas, a CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos reclamados e, após cientificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor, como caução de eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA, desde que provado judicialmente a culpa.

VII.5.2. A caução será restituída à CONTRATADA após a prova do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o reclamante, quando não existir mais qualquer risco de condenação para a CONTRATANTE.

VII.5.3. Caso não haja valores a serem retidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá se valer de qualquer meio em direito permitido, para garantir que esta pague o valor devido diretamente ao reclamante e/ou restitua à CONTRATANTE as despesas e pagamentos efetuados, sendo que o "cálculo" do valor torna-o líquido e certo.

VIII - PENALIDADES:

VIII.1. Ajustam as partes que qualquer infração aos termos ou cláusulas deste instrumento implicará multa, não compensatória, devida pela culpada à inocente, de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

VIII.2. Todo e qualquer dano comprovadamente causado pela CONTRATADA aos veículos da CONTRATANTE, durante a realização dos serviços, obriga-la-á à sua completa e total recomposição, sob pena de não o fazendo, ficar a CONTRATANTE autorizada a proceder tal recomposição, arcando a CONTRATADA com todas as despesas dela comprovadamente decorrentes.

VIII.3. As penalidades ou reembolso de despesas, eventualmente impostas ou apurado, poderão ser deduzidos do pagamento devido à CONTRATADA, o que fica por esta ora expressamente autorizado.

IX - RESPONSABILIDADE:

IX.1. A CONTRATADA garante a correta execução do objeto deste contrato, responsabilizando-se, em relação a esta, por qualquer acidente pessoal, envolvendo seus empregados, servidores, prepostos, terceiros, visitantes e funcionários da CONTRATANTE.

X - RESCISÃO:

X.1. O presente instrumento estará rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

X.1.a. infração a qualquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes;

X.1.b. falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata de qualquer das partes, requeridas, homologadas ou decretadas ou, ainda, habitual impontualidade, por qualquer das partes, na liquidação de seus compromissos financeiros;

X.1.c. suspensão da execução deste contrato, por determinação de autoridade competente ou pela falta de cumprimento de prescrições e recomendações técnicas ou administrativas na execução deste contrato.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0628
3767
Doc:



XI - TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO:

XI.1. Eventuais sub contratações, consentidas ou não, por parte da CONTRATADA não diminuem sua responsabilidade perante a CONTRATANTE pela perfeita e plena execução do objeto deste ajuste e nas condições aqui avençadas.

XII - LIBERALIDADE:

XII.1. Qualquer eventual tolerância das partes no exigir o cumprimento das obrigações constantes neste ajuste não poderá ser considerada como alteração aos seus termos, mas, sim, como ato de mera liberalidade.

XIII - FORÇA MAIOR:

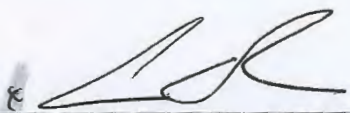
XIII.1. As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações aqui assumidas, quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, conforme definido no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, enquanto tais motivos perdurarem.

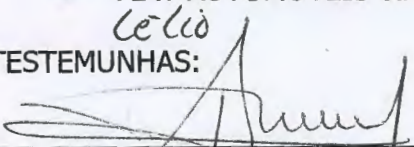
XIV - FORO:

XIV.1. Elegem as partes o foro da cidade e comarca de Betim, MG, como o único competente para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem as partes assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias, de igual forma e teor, para um só fim, juntamente com duas testemunhas.

Betim, 22 de setembro de 2003.


FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

TESTEMUNHAS:


NOME: João Batista Simon Ciaco
CPF: RG: 11940771-1
CPF: 076.350.778/48


MULTIACTION ENTRETENIMENTO LTDA.

NOME:
CPF:

MULTIACTIONADESIVAGEM 8 DOBLÔS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - PARTES:

I.1. **FIAT AUTOMÓVEIS S.A.**, empresa com sede e foro na cidade de Betim, MG, localizada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, Km 429, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.701.716/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE.

I.2. **MULTI ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA.**, empresa com sede e foro na cidade de Rio Acima, MG, localizada na Rua Quinze, 103, loja 103, Vila do Comércio, inscrita no CNPJ sob o nr. 03.824.253/0002-59, doravante denominada CONTRATADA.

I.3. As partes supra nomeadas, neste ato por seus regulares representantes, que este instrumento subscrevem, ajustam este contrato, observadas as cláusulas e condições aqui pactuadas.

II - OBJETO:

II.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços de organização, coordenação, desenvolvimento e implementação de ações promocionais no evento denominado "LANÇAMENTO DOBLÒ ADVENTURE - FIAT", nas dependências do Cipó Veraneio Hotel, no dia 23 (vinte e três) de setembro de 2003.

III - PREÇO:

III.1. Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia fixa, bruta e irrecorrível de R\$9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais), aí incluídas, além da prestação de serviços, já referida na cláusula II.1. retro, toda a mão de obra, insumos, materiais, despesas com transporte e refeições do pessoal da CONTRATADA, envolvido na execução do objeto deste ajuste e, ainda, encargos decorrentes de leis sociais, trabalhistas, previdenciárias, acidentárias e securitárias, bem como todos os tributos incidentes sobre este contrato ou sobre sua execução.

IV - FORMA DE PAGAMENTO:

IV.1. O valor ajustado na cláusula III.1. retro será pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da competente nota fiscal, que deverá ser emitida após a correta e integral execução dos serviços, condicionado tal pagamento à exata emissão da documentação fiscal.

IV.2. Neste ato a CONTRATADA autoriza, de forma expressa e irrevogável, que a CONTRATANTE promova a dedução de valores, pelo primeira devidos ao INSS, em decorrência, direta ou indireta, da execução deste contrato.

IV.2.1. Esse valor, se não corretamente destacado, na nota fiscal emitida pela CONTRATADA, será recolhido pela CONTRATANTE, observada a legislação pertinente, no limite máximo por esta indicado.

V - DOCUMENTAÇÃO:

V.1. Este instrumento contratual constitui o único documento hábil regulando as obrigações das partes relativamente ao seu objeto.

RQS nº 03/2005 - CN -
0630
Fls: 3767
Doc:



VI - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

VI.1. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE:

VI.1.1. Disponibilizar os dados necessários para a realização do evento.

VII - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

VII.1. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA:

VII.1.1. Coordenar, acompanhar e desenvolver todos os trabalhos e atividades necessárias à consecução do objeto contratual;

VII.1.2. Contratar às suas expensas todos os fornecedores e terceiros envolvidos nesta atividade contratual, responsabilizando-se pelo pagamento dos serviços prestados pelos mesmos;

VII.1.3. Receber o valor total deste contrato e promover o pagamento de parceiros nos valores contratados;

VII.2. Obriga-se a CONTRATADA, por si ou por seus prepostos, a cumprir a legislação e normas em matéria de relações de trabalho, segurança e saúde no trabalho, bem como as normas internas da CONTRATANTE, que declara conhecer e aceitar. No caso de inadimplemento das obrigações constantes nesta cláusula, a CONTRATADA deverá assumir todos os custos ou prejuízos daí decorrentes, gerados para a CONTRATANTE.

VII.2.1. A CONTRATADA obriga-se a permitir o acesso a todas às suas dependências, desde que o trabalho seja prestado no estabelecimento da CONTRATANTE, bem como aos documentos de interesse da CONTRATANTE para verificação do cumprimento do objeto desta cláusula, fornecendo, a esta, cópia dos mesmos quando solicitados.

VII.3. A CONTRATANTE somente poderá divulgar e utilizar informações e documentos recebidos da CONTRATADA em situações previstas na legislação, normas ou em razão do cumprimento do presente contrato. A esta obrigação também se sujeita a CONTRATADA com relação a documentos e informações recebidas da CONTRATANTE.

VII.4. Obriga-se ainda a CONTRATADA a fazer com que os subcontratados ou terceiros, relacionados ou envolvidos na execução deste contrato, cumpram as referidas normas e legislação.

VII.5. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, o cumprimento integral de todas as obrigações decorrentes ou relacionadas aos serviços contratados, especialmente as tributárias, trabalhistas, previdenciárias, acidentárias e securitárias.

VII.5.1. Recebida a notificação para se defender em juízo ou processo administrativo do poder público, movidos por empregado, ex-empregado, estagiário ou ex-estagiário da CONTRATADA ou de empresas por esta contratadas, a CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos reclamados e, após cientificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor, como **caução de eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas a CONTRATADA**, desde que provado judicialmente a culpa.

PROS nº 03/2003 - CN
CPME - CORREIOS
Fls: 0631
3767
Doc:



VII.5.2. A caução será restituída à CONTRATADA após a prova do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o reclamante, quando não existir mais qualquer risco de condenação para a CONTRATANTE.

VII.5.3. Caso não haja valores a serem retidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá se valer de qualquer meio em direito permitido, para garantir que esta pague o valor devido diretamente ao reclamante e/ou restitua à CONTRATANTE as despesas e pagamentos efetuados, sendo que o "cálculo" do valor torna-o líquido e certo.

VIII – PENALIDADES:

VIII.1. Ajustam as partes que qualquer infração aos termos ou cláusulas deste instrumento implicará multa, não compensatória, devida pela culpa à inocente, de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

VIII.2. Todo e qualquer dano comprovadamente causado pela CONTRATADA ao imóvel, equipamentos, mobiliário existente no local do evento, durante o período citado, obriga-la-á à sua completa e total recomposição, sob pena de não o fazendo, ficar a CONTRATANTE autorizada a proceder tal recomposição, arcando a CONTRATADA com todas as despesas dela comprovadamente decorrentes.

VIII.3. As penalidades eventualmente impostas poderão ser deduzidas do pagamento devido a CONTRATADA, o que fica por esta ora expressamente autorizado.

IX – RESPONSABILIDADES:

IX.1. A CONTRATADA garante a correta execução do objeto deste contrato, pelo período da realização do evento a contar da data de aprovação e aceitação do mesmo, conforme indicado na cláusula relativa à forma de pagamento, respondendo por qualquer acidente pessoal envolvendo seus empregados, servidores, prepostos, terceiros, visitantes e funcionários da CONTRATANTE.

X – VIGÊNCIA:

X.1. O prazo de execução do presente vincula-se à execução do serviço e à quitação do respectivo pagamento, quando se encerrará, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

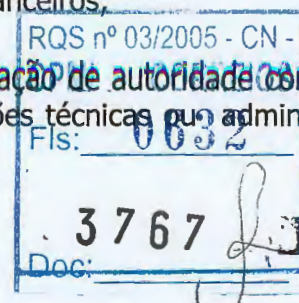
XI - RESCISÃO:

XI.1. O presente instrumento estará rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

XI.1.1. infração a qualquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes;

XI.1.2. falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata de qualquer das partes, requeridas, homologadas ou decretadas ou, ainda, habitual impontualidade, por qualquer das partes, na liquidação de seus compromissos financeiros;

XI.1.3. suspensão da execução deste contrato, por determinação de autoridade competente ou pela falta de cumprimento de prescrições e recomendações técnicas ou administrativas na execução deste contrato.



XII - TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO/SUB EMPREITADA:

XII.1. Eventuais sub contratações, consentidas ou não, por parte da CONTRATADA não diminuem sua responsabilidade perante a CONTRATANTE pela perfeita e plena execução do objeto deste ajuste e nas condições aqui avençadas.

XII.2. A CONTRATADA é inteiramente responsável por qualquer acidente pessoal envolvendo terceiros, seus funcionários ou os da CONTRATANTE, ou por qualquer dano à propriedade desta ou de terceiros, que ocasionar, voluntária ou involuntariamente, através de seus agentes, servidores ou empregados, exonerando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade e indenizando-a por eventuais prejuízos a ela causados ou pelos quais apesar destas disposições ela tiver que responder.

XIII - LIBERALIDADE:

XIII.1. Qualquer eventual tolerância das partes no exigir o cumprimento das obrigações constantes neste ajuste não poderá ser considerada como alteração aos seus termos, mas, sim, como ato de mera liberalidade.

XIV - FORÇA MAIOR:

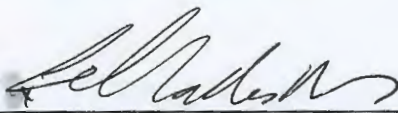
XIV.1. As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações aqui assumidas, quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, conforme definido no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, enquanto tais motivos perdurarem.

XV - FORO:

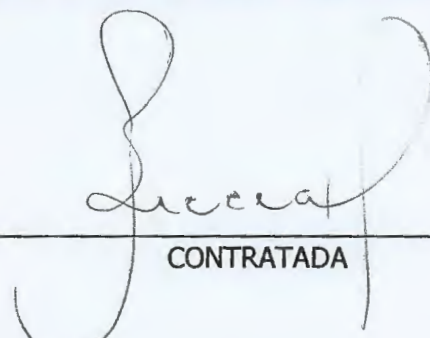
XV.1. Elegem as partes o foro da cidade e comarca de Betim, MG, como o único competente para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem as partes assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias, de igual forma e teor, para um só fim, juntamente com duas testemunhas.

Betim, 22 de setembro de 2003.

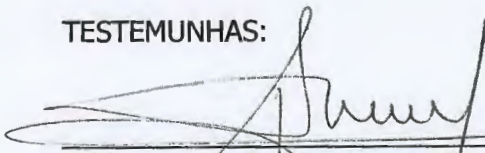


CONTRATANTE
Celso



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: João Batista Simon Ciaco
CPF: RG: 11940771-1
CPF: 076.350.778/48

NOME:
CPF:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 0033
3767
Doc: 

CI DJ 1658/03

24.09.2003

Jurídico

Publicidade e Marketing
Dr. João Batista Ciaco

Estamos encaminhando-lhe em anexo, 3 (três) vias, devidamente visadas, do contrato de patrocínio de prestação de serviços a ser firmado entre a FIASA e a MULTIACTION ENTRETENIMENTOS LTDA., visando a organização, coordenação, desenvolvimento e implementação de ações promocionais do evento denominado "Lançamento Doblò Adventure – Fiat".

Pedimo-lhe a gentileza de nos enviar uma das vias do ajuste, tão logo esteja o mesmo devidamente formalizado, inclusive com assinatura das testemunhas, pelo que antecipadamente lhe agradecemos.

Atenciosamente,



Arlison Rocha Meira
Ramal 2788



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - PARTES:

I.1. **FIAT AUTOMÓVEIS S.A.**, empresa com sede e foro na cidade de Betim, MG, localizada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, km 429, inscrita no CNPJ sob o número 16.701.716/0001-56, doravante denominada **CONTRATANTE**.

I.2. **MULTI ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA.**, empresa com sede na Rua Quinze, 103, loja 103, em Rio Acima, MG, no Bairro Vila do Comércio, inscrita no CNPJ sob o número 03.824.253/0002-59, neste ato representada na forma de seu contrato social e doravante denominada **CONTRATADA**.

I.3. As partes supra nomeadas, neste ato por seus regulares representantes, que este instrumento subscrevem, ajustam este contrato, observadas as cláusulas e condições aqui pactuadas.

II - OBJETO:

II.1. O objeto deste contrato é a prestação de serviços de criação, produção, orientação, finalização, organização e implementação de ações promocionais, assim como contratação de espaço, tempo e locais para sua divulgação, anúncios para veículos de divulgação, peças para promoção de vendas e outros serviços, relacionados com suas atividades, visando a organização, coordenação e desenvolvimento de campanhas e eventos promocionais a serem realizados durante o ano de 2004.

III - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

III.1. Os serviços a serem executados pela **CONTRATADA** serão aqueles exclusivamente indicados pela **CONTRATANTE** através de "Ordens de Serviços" que indiquem, precisamente, o objeto dos serviços, os custos envolvidos em sua realização e os prazos de desenvolvimento, não podendo a **CONTRATADA** nada pleitear, a que título for, caso a **CONTRATANTE** não emitia ordem de serviço ou as emita em valor inferior ao limite estabelecido neste instrumento

III.2. Pela perfeita execução do serviço pactuado, a **CONTRATADA** deverá obedecer todas as informações/especificações prestadas por escrito pela **CONTRATANTE**, a respeito do produto ou serviço a ser divulgado.

III.3. Na hipótese de a **CONTRATANTE** optar por efetuar qualquer alteração em serviços já definidos e ajustados, tais alterações deverão ser objeto de programação e definição, através de aditamentos às Ordens de Serviços, ou por escrito, em reuniões extraordinárias, visando adequar e alterar o escopo previsto, de comum acordo pelas partes, e cuja remuneração, pelo trabalho adicional, eventualmente necessário, será devidamente apropriada à remuneração devida à **CONTRATADA**.

III.4. Fica expressamente convencionado que toda e qualquer aquisição de espaço de mídia, eventos, suporte de mercado, entre outros, decorrentes da atividade objeto do presente contrato, que porventura venha a ser realizada pela **CONTRATADA**, será necessariamente efetuada mediante prévia aprovação por escrito por parte da **CONTRATANTE**

IRGS-8803/2005-CN-1
0635
Fls: 3767
Doc:



IV - PREÇO:

IV.1. Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, valor previamente determinado mediante prévia aprovação de orçamento pela CONTRATANTE, aí incluídas, além da prestação de serviços, já referida na cláusula II.1., toda a mão de obra, insumos, materiais, despesas com transporte e refeições do pessoal a CONTRATADA, envolvido na execução do projeto objeto deste ajuste..

V - FORMA DE PAGAMENTO:

V.1. O valor ajustado na cláusula III.1. retro, será pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da competente nota fiscal, que deverá ser emitida após a correta e integral execução dos serviços, condicionado tal pagamento à exata emissão da documentação fiscal. Esse processo ocorrerá após cada evento que a CONTRATADA participar mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

V.2. Neste ato a CONTRATADA autoriza, de forma expressa e irrevogável, que a CONTRATANTE promova a dedução de valores, pela primeira devidos ao INSS, em decorrência, direta ou indireta, da execução deste contrato.

V.2.1. Esse valor, se não corretamente destacado, nas notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, será recolhido pela CONTRATANTE, observada a legislação pertinente, no limite máximo por esta indicado.

VI - DOCUMENTAÇÃO:

VI.1. Este instrumento contratual constitui o único documento hábil regulando as obrigações das partes relativamente ao seu objeto.

VII - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

VII.1. É de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE:

VII.1.1. Disponibilizar à CONTRATADA os dados necessários para a realização de cada evento autorizado pela CONTRATANTE, formalmente e por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início da execução do evento.

VIII - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

VIII.1. É de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA:

VIII.1.1. Coordenar, acompanhar e desenvolver todos os trabalhos e atividades necessárias à consecução do objeto contratual.

VIII.1.2. Contatar os parceiros e fornecedores de serviços e produtos

VIII.1.3. Receber o valor total de cada serviço executado, devidamente autorizado pela CONTRATADA nas condições deste contrato, e promover o pagamento de parceiros nos valores contratados

autorizado pela CONTRATADA	
Fls:	0636
	3767
Doc:	



VIII.1.4. Zelar pela qualidade dos serviços e pela sua execução nos prazos estipulados;

VIII.1.5. A CONTRATADA garante a correta execução do objeto deste contrato, pelo período da realização do evento a contar da data de aprovação e aceitação do mesmo, conforme indicado na cláusula relativa à forma de pagamento, respondendo por qualquer acidente pessoal envolvendo seus empregados, servidores, prepostos, terceiros, visitantes e funcionários da CONTRATANTE

VIII.1.6. Manter a mais estrita confidencialidade das informações que vier a ter, em relação aos produtos/serviços da CONTRATANTE, sob pena de incorrer em responsabilidade legal e contratual para com a CONTRATANTE;

VIII.1.7. A CONTRATADA arcará com todos os custos decorrentes especificamente da equipe alocada na prestação de serviços à CONTRATANTE, tais como salários, contribuições sociais, previdenciárias e tributárias, declarando neste ato serem os mesmos seus funcionários ou contratados regulares, responsabilizando-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive em eventual propositura de reclamação trabalhista

VIII.1.8. A CONTRATADA se compromete e obriga a disponibilizar para o desenvolvimento dos serviços à CONTRATANTE uma equipe específica e identificável.

VIII.1.9. A CONTRATADA deverá promover a substituição de qualquer de seus funcionários ou contratados alocados na equipe de trabalho disponibilizada para o atendimento dos serviços em questão, sempre que justificadamente solicitado pela CONTRATANTE, o que será feito de comum acordo entre as partes.

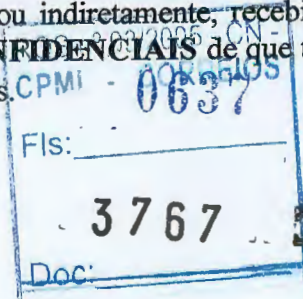
VIII.1.10. Deverá a CONTRATADA Informar à CONTRATANTE qualquer evento extraordinário ocorrido durante a prestação dos serviços, e que possa justificar uma alteração nos custos ou no prazo de desenvolvimento dos serviços.

VIII.1.11. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir quaisquer direitos ou obrigações relativos ou decorrentes do presente contrato, sem expressa anuência da CONTRATANTE.

IX - DA CONFIDENCIALIDADE

IX.1. A CONTRATADA compromete-se a manter o mais absoluto sigilo e em caráter estritamente confidencial todo e qualquer informação, que venha a ser, a partir desta data, fornecida pela CONTRATANTE, devendo, portanto ser tratada como informação sigilosa.

IX.2. Deverá ser considerada como informação confidencial, toda e qualquer informação escrita ou oral revelada à CONTRATADA, contendo ela ou não a expressão "CONFIDENCIAL". O termo informação corresponderá a toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: documentos, dispositivo e/ou detalhe, de caráter técnico ou comercial, seja ele informativo, ilustrativo, fotográfico, desenhos, documentos, especificações técnicas ou comerciais, know-how, técnicas, design, especificações, desenhos, diagramas, cópias, fórmulas, amostras, fluxogramas, tabelas, modelos, croquis, fotografias, plantas, programas de computação, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, projetos, processos, conceitos de produtos, especificações, preços, custos, fornecedores, definições, informações mercadológicas, invenções, idéias, outras informações técnicas, comerciais ou financeiras, dentre outros, doravante denominadas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, direta ou indiretamente, recebidos, pertencentes ou relativos à CONTRATANTE. As **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** de que trata essa cláusula podem ser de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros.



IX.3. Fica desde já estabelecido que é terminantemente proibida, no todo ou em parte, a divulgação, utilização ou pulverização de informação, utilização ou fornecimento de conhecimentos por qualquer meio, reprodução (inclusive fotográfica ou xerox) e/ou utilização pela **CONTRATADA**, para fins diversos daqueles objeto do presente contrato, das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** sem o prévio e expresse consentimento da **CONTRATANTE**.

IX.4. A obrigação de que trata essa cláusula se aplica não somente à **CONTRATADA** e seus empregados, mas também a seus administradores, prepostos, sócios, representantes de qualquer natureza, contratados e subcontratados, devendo a **CONTRATADA** cuidar para que as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** fiquem restritas ao conhecimento dos diretores, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e negócios, devendo cientificá-los da existência desta obrigação e da natureza confidencial destas informações.

IX.5 A **CONTRATADA** compromete-se a, durante a vigência e no prazo de 5 (cinco) anos após o seu término, manter e preservar o caráter confidencial e sigiloso das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** não permitindo que terceiros tenham ou venham a ter acesso, publiquem ou divulguem as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, ainda que parcialmente, a qualquer momento, sem a autorização formal e exclusiva da **CONTRATANTE**.

IX.6. Não se considera sigilosa ou confidencial a informação que, comprovadamente:

IX.6.1. Seja comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isto ocorrer em decorrência de ato ou omissão da **CONTRATADA**;

IX.6.2. Passarem a ser de domínio público, após sua revelação por terceiros, estranhos na presente relação e fora do âmbito deste contrato;

IX.6.3. Devam ser reveladas pela **CONTRATADA** em razão de ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre a **CONTRATADA**, somente até a extensão de tal ordem, desde que:

- a) forem agrupadas e/ou apresentadas em formato sumarizado;
- b) e somente, serão fornecidas após ter a **CONTRATADA**, previamente, notificado por escrito a **CONTRATANTE** da existência de tal ordem, dando a esta tempo hábil, para pleitear medidas de proteção que julgar cabível.

IX.6.4. Tenha sido recebida de terceiros, estranhos ao presente CONTRATO.

IX.7. Encerrado o presente contrato todas as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** recebidas deverão ser devolvidas à **CONTRATANTE** não podendo, a **CONTRATADA** ficar com qualquer cópia ou reprodução, no todo ou em parte sem a prévia e expressa aprovação da **CONTRATANTE**.

IX.8. Na hipótese de descumprimento da presente cláusula a **CONTRATADA** se responsabilizará, integralmente, por todo e qualquer prejuízo causado, assim entendido danos materiais e lucros cessantes, à **CONTRATANTE** ou a terceiro, independentemente de eventual sanção criminal, do pagamento de multas penais ou rescisão motivada do presente. Fica desde já estabelecido que na hipótese de descumprimento do presente a **CONTRATADA** deve pagar à **CONTRATANTE** multa penal compensatória de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0638
3767
Doc:

X - VÍNCULO TRABALHISTA

X.1. Obriga-se a **CONTRATADA**, por si ou por seus prepostos, a cumprir a legislação e normas em matéria de relações de trabalho, segurança e saúde no trabalho, bem como as normas internas da **CONTRATANTE**, que declara conhecer e aceitar. No caso de inadimplemento das obrigações constantes nesta cláusula, a **CONTRATADA** deverá assumir todos os custos ou prejuízos daí decorrentes, gerados para a **CONTRATANTE**.

X.2. A **CONTRATADA** obriga-se a permitir o acesso a todas às suas dependências, desde que o trabalho seja prestado no estabelecimento da **CONTRATANTE**, bem como aos documentos de interesse da **CONTRATANTE** para verificação do cumprimento do objeto desta cláusula, fornecendo, a esta, cópia dos mesmos quando solicitados.

X.3. A **CONTRATANTE** somente poderá divulgar e utilizar informações e documentos recebidos da **CONTRATADA** em situações previstas na legislação, normas ou em razão do cumprimento do presente contrato. A esta obrigação também se sujeita a **CONTRATADA** com relação a documentos e informações recebidas da **CONTRATANTE**.

X.4. Obriga-se ainda a **CONTRATADA** a fazer com que os subcontratados ou terceiros, relacionados ou envolvidos na execução deste contrato, cumpram as referidas normas e legislação.

X.5. O inadimplemento de qualquer das obrigações, no todo ou em parte, previstas nesta cláusula, implicará, a critério da **CONTRATANTE**, em advertência à **CONTRATADA** e suspensão dos trabalhos, até que sejam sanadas as irregularidades, sem prejuízo da possibilidade da rescisão deste instrumento, por justa causa e aplicação das penalidades previstas em lei e pelos órgãos fiscalizadores.

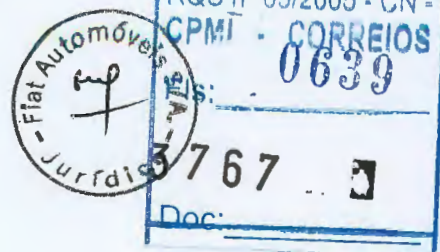
X.6. É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, o cumprimento integral de todas as obrigações decorrentes ou relacionadas aos serviços contratados, especialmente as tributárias, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias.

X.7. Recebida a notificação para se defender em juízo ou processo administrativo do poder público, movidos por empregado, ex-empregado, estagiário ou ex-estagiário da **CONTRATADA** ou de empresas por esta **CONTRATADAS**, a **CONTRATANTE** fará o cálculo dos direitos reclamados e, após cientificar a **CONTRATADA**, reterá o correspondente valor, como caução de eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à **CONTRATADA**.

X.8. A caução será restituída à **CONTRATADA** após a prova do acerto definitivo entre a **CONTRATADA** e o reclamante, quando não existir mais qualquer risco de condenação para a **CONTRATANTE**, corrigida pela monetariamente pelo IGPM.

X.9. Caso a caução ultrapasse o valor de 10% (dez por cento) da prestação mensal devida à **CONTRATADA**, o valor total da caução será retido também em prestações, no valor de 10% (dez por cento) da prestação principal por mês, em tantos meses consecutivos quantos necessários para que se complete o valor total da caução.

X.10. Caso não haja valores a serem retidos pela **CONTRATANTE**, esta poderá se valer de qualquer meio em direito permitido, para garantir que a **CONTRATADA** pague o valor devido diretamente ao reclamante e/ou restitua à **CONTRATANTE** as despesas e pagamentos efetuados, sendo que o "cálculo" do valor, desde que aprovado pela **CONTRATADA**, torna-o líquido e certo.



XI – PENALIDADES:

XI.1. Ajustam as partes que qualquer infração aos termos ou cláusulas deste instrumento implicará multa, não compensatória, devida pela culpa à inocente, de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de cada serviço prestado, sem prejuízo de perdas e danos.

XI.1.2. As penalidades eventualmente impostas poderão ser deduzidas do pagamento devido à CONTRATADA, o que fica por esta ora expressamente autorizado.

XII – DO PRAZO

XII.1. O presente contrato é celebrado com prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de janeiro de 2004, tendo como fim a data de 31/12/2004.

XII.2. Durante o prazo de vigência do presente contrato serão expedidas as "ordens de serviços" específicas, conforme mencionadas na Cláusula Segunda – Da Prestação de Serviços supra, contendo os prazos de execução dos serviços ali objetivados;

XII.3. Ao término do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a devolver à **CONTRATANTE** todo e qualquer material, promocional ou não, que estiver em seu poder, referente ao desenvolvimento do(s) produto(s) para a **CONTRATANTE**.

XII.4. Havendo interesse das partes, o presente instrumento, poderá ser prorrogado, por meio de formalização de termo aditivo contratual.

XIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

XIII.1. Na hipótese de descumprimento por qualquer das partes das obrigações e encargos ajustados neste instrumento, fica facultado à parte prejudicada notificar a parte inadimplente para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação, corrija a falha e/ou cumpra a sua obrigação, sob pena de se considerar rescindido de pleno direito o presente instrumento ao termo final do prazo concedido na notificação.

XIII.2. Poderá ainda o presente instrumento ser denunciado, por qualquer das partes, a qualquer momento, sem imposição de penalidade, bastando, para tanto, que uma manifeste à outra tal intenção, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

XIII.3. Rescindido o presente contrato, em qualquer das hipóteses acima previstas, permanecerão devidos os pagamentos pelos serviços efetivamente executados até a data da rescisão contratual.

XIV - TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO/SUB EMPREITADA:

XIV.1. Eventuais sub contratações, consentidas ou não, por parte da **CONTRATADA** não diminuem sua responsabilidade perante a **CONTRATANTE** pela perfeita e plena execução do objeto deste ajuste e nas condições aqui avençadas.



XIV.2. A CONTRATADA é inteiramente responsável por qualquer acidente pessoal envolvendo terceiros, seus funcionários ou os da CONTRATANTE, ou por qualquer dano à propriedade desta ou de terceiros, que ocasionar, voluntária ou involuntariamente, através de seus agentes, servidores ou empregados, exonerando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade e indenizando-a por eventuais prejuízos a ela causados ou pelos quais apesar destas disposições ela tiver que responder.

XV - LIBERALIDADE:

XV.1. Qualquer eventual tolerância das partes no exigir o cumprimento das obrigações constantes neste ajuste não poderá ser considerada como alteração aos seus termos, mas, sim, como ato de mera liberalidade.

XVI - FORÇA MAIOR:

XVI.1. As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações aqui assumidas, quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, conforme definido no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, enquanto tais motivos perdurarem.

XVII - FORO:

XVII.1. Elegem as partes o foro da cidade e comarca de Betim, MG, como o único competente para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste contrato.

Os efeitos do presente instrumento retroagem a 1º de janeiro de 2004, e por estarem as partes assim justas e contratadas, firmam em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para um só fim, juntamente com (02) duas testemunhas.

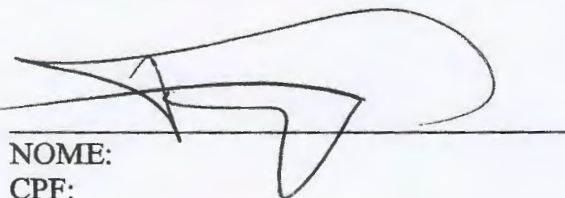
Betim, 30 de dezembro de 2004.



FIAT AUTOMÓVEIS S/A.

MULTI CTION ENTRETENIMENTOS LTDA.

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Via do Juruico

I - PARTES

I.1. **FIAT AUTOMÓVEIS S.A.**, empresa com sede e foro na cidade de Betim, MG, localizada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, km 429, inscrita no CNPJ sob o número 16.701.716/0001-56, doravante denominada **CONTRATANTE**.

I.2. **MULTI ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA.**, empresa com sede na Rua Quinze, 103, loja 103, em Rio Acima, MG, no Bairro Vila do Comércio, inscrita no CNPJ sob o número 03.824.253/0002-59, neste ato representada na forma de seu contrato social e doravante denominada **CONTRATADA**.

I.3. As partes supra nomeadas, neste ato por seus regulares representantes, que este instrumento subscrevem, ajustam este contrato, observadas as cláusulas e condições aqui pactuadas.

II - OBJETO

II.1. Constitui objeto do presente instrumento a execução pela **CONTRATADA** de serviços de montagem de 02 (duas) vitrines individuais, com "vitrinismo" em ambas, para evento a ser realizado no Hotel Vacance em Águas de Lindóia - SP, à Av. Nações Unidas, 1374; no período de 16 a 24 de fevereiro de 2005.

III - PREÇO

III.1. Pelos serviços prestados a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** contra a apresentação de nota fiscal a quantia de R\$ 15.234,00 (quinze mil duzentos e trinta e quatro reais).

IV - FORMA DE PAGAMENTO

IV.1. O valor ajustado na cláusula III.1. retro, será pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, em parcela única R\$ 15.234,00 (quinze mil duzentos e trinta e quatro reais), no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do competente documento fiscal, devidamente emitido.

IV.2. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**;

IV.2.1. A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

IV.2.2. Neste ato a **CONTRATADA** autoriza, de forma expressa e irrevogável, que a **FIASA**, promova se for o caso, a dedução de valores, pela primeira devidos ao INSS, em decorrência, direta ou indireta, da execução deste contrato.

IV.2.3. Esse valor, se não corretamente destacado na nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**, será recolhido pela **FIASA**, observada a legislação pertinente, no limite máximo por esta indicado.



VIII – PENALIDADES

VIII.1. Ajustam as partes que qualquer infração aos termos ou cláusulas deste instrumento implicará multa, não compensatória, devida pela culpa à inocente, de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

VIII.2. As penalidades eventualmente impostas poderão ser deduzidas do pagamento devido à CONTRATADA, o que fica por esta ora expressamente autorizado.

IX – RESPONSABILIDADES

IX.1. A CONTRATADA garante a correta execução do objeto deste contrato, pelo período da realização do evento, a contar da data de aprovação e aceitação formal do mesmo, conforme indicado na cláusula relativa à forma de pagamento, respondendo por qualquer acidente pessoal envolvendo seus empregados, servidores, prepostos, terceiros, visitantes e funcionários da CONTRATANTE.

X – VIGÊNCIA

X.1. O prazo de execução do presente vincula-se à execução do serviço e à quitação do respectivo pagamento, quando se encerrará, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

XI - RESCISÃO

XI.1. O presente instrumento estará rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

XI.1.a. infração a qualquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes;

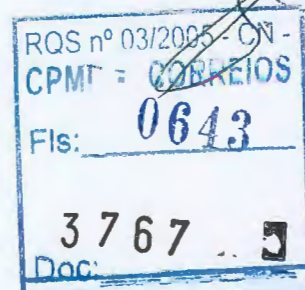
XI.1.b. falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata de qualquer das partes, requeridas, homologadas ou decretadas ou, ainda, habitual impontualidade, por qualquer das partes, na liquidação de seus compromissos financeiros;

XI.1.c. suspensão da execução deste contrato, por determinação de autoridade competente ou pela falta de cumprimento de prescrições e recomendações técnicas ou administrativas na execução deste contrato.

XII - TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO/SUB EMPREITADA

XII.1. Eventuais sub contratações, consentidas ou não, por parte da CONTRATADA não diminuem sua responsabilidade perante a CONTRATANTE pela perfeita e plena execução do objeto deste ajuste e nas condições aqui avençadas.

XII.2. A CONTRATADA é inteiramente responsável por qualquer acidente pessoal envolvendo terceiros, seus funcionários ou os da CONTRATANTE, ou por qualquer dano à propriedade desta ou de terceiros, que ocasionar, voluntária ou involuntariamente, através de seus agentes, servidores ou empregados, exonerando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade e indenizando-a por eventuais prejuízos a ela causados ou pelos quais apesar destas disposições ela tiver que responder.



017

CONTRATO FIAT AUTOMÓVEIS

2005-04-000391

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIA DO JURÍDICO

I - PARTES:

I.1. **FIAT AUTOMÓVEIS S.A.**, empresa com sede e foro na cidade de Betim, MG, localizada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, km 429, inscrita no CNPJ sob o número 16.701.716/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE.

I.2. **MULTI ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA.**, empresa com sede na Rua Quinze, 103, loja 103, em Rio Acima, MG, no Bairro Vila do Comércio, inscrita no CNPJ sob o número 03.824.253/0002-59, neste ato representada na forma de seu contrato social e doravante denominada CONTRATADA.

I.3. As partes supra nomeadas, neste ato por seus regulares representantes, que este instrumento subscrevem, ajustam este contrato, observadas as cláusulas e condições aqui pactuadas.

II - OBJETO:

II.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de terceiros, pela CONTRATADA, para realização e coordenação de serviços de montagem de 03 (três) vitrines promocionais temporárias, com "vitrinismo" em ambas, para evento a ser realizado no Encontro Estratégico de Pós-Vendas, em de 04 de março de 2005, no estabelecimento da CONTRATANTE.

III - PREÇO:

III.1. Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA contra a apresentação de nota fiscal a quantia de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

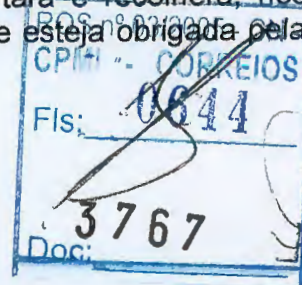
III.1.1. Estão incluídas no valor retro mencionado todas as despesas com transporte e material necessários para a consecução dos serviços descritos no item II.1.

IV - FORMA DE PAGAMENTO:

IV.1. O valor ajustado na cláusula III.1. retro, será pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em parcela única de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do competente documento fiscal, devidamente emitido.

IV.2. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

IV.2.1. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.



IV.2.2. Neste ato a **CONTRATADA** autoriza, de forma expressa e irrevogável, que a **FIASA**, promova se for o caso, a dedução de valores, pela primeira devidos ao INSS, em decorrência, direta ou indireta, da execução deste contrato.

IV.2.3. Esse valor, se não corretamente destacado na nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**, será recolhido pela **FIASA**, observada a legislação pertinente, no limite máximo por esta indicado.

V - DOCUMENTAÇÃO:

V.1. Este instrumento contratual constitui o único documento hábil regulando as obrigações das partes relativamente ao seu objeto.

VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

VI.1. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, conforme disposto na Cláusula IV retro.

VI.2. Disponibilizar os dados necessários para a realização do objeto deste instrumento.

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

VII.1. Coordenar, acompanhar e desenvolver todos os trabalhos e atividades necessárias à consecução do objeto contratual.

VII.2. Obriga-se a **CONTRATADA**, por si ou por seus prepostos, a cumprir a legislação e normas em matéria de relações de trabalho, segurança e saúde no trabalho, bem como as normas internas da **CONTRATANTE**, que declara conhecer e aceitar. No caso de inadimplemento das obrigações constantes nesta cláusula, a **CONTRATADA** deverá assumir todos os custos ou prejuízos daí decorrentes, gerados para a **CONTRATANTE**.

VII.3. A **CONTRATANTE** somente poderá divulgar e utilizar informações e documentos recebidos da **CONTRATADA** em situações previstas na legislação, normas ou em razão do cumprimento do presente contrato. A esta obrigação também se sujeita a **CONTRATADA** com relação a documentos e informações recebidas da **CONTRATANTE**.

VII.4. Obriga-se ainda a **CONTRATADA** a fazer com que os subcontratados ou terceiros, relacionados ou envolvidos na execução deste contrato, cumpram as referidas normas e legislação.

VII.5. É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, o cumprimento integral de todas as obrigações decorrentes ou relacionadas aos serviços contratados, especialmente as tributárias, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias.

VII.5.1. Recebida a notificação para se defender em juízo ou processo administrativo do poder público, movidos por empregado, ex-empregado, estagiário ou ex-estagiário da **CONTRATADA** ou de empresas por esta contratadas, a **CONTRATANTE** fará o cálculo dos direitos reclamados e, após cientificar a **CONTRATADA**, reterá o correspondente valor, como caução de eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à **CONTRATADA**, desde que provado judicialmente a culpa.

RQS nº 03/2005
CPMI - UCRAS
Fls: 3767
Doc:



VII.5.2. A caução será restituída à CONTRATADA após a prova do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o reclamante, quando não existir mais qualquer risco de condenação para a CONTRATANTE.

VII.5.3. Caso não haja valores a serem retidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá se valer de qualquer meio em direito permitido, para garantir que esta pague o valor devido diretamente ao reclamante e/ou restitua à CONTRATANTE as despesas e pagamentos efetuados, sendo que o "cálculo" do valor torna-o líquido e certo.

VIII – PENALIDADES:

VIII.1. Ajustam as partes que qualquer infração aos termos ou cláusulas deste instrumento implicará multa, não compensatória, devida pela culpa à inocente, de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

VIII.2. As penalidades eventualmente impostas poderão ser deduzidas do pagamento devido à CONTRATADA, o que fica por esta ora expressamente autorizado.

IX – RESPONSABILIDADES:

IX.1. A CONTRATADA garante a correta execução do objeto deste contrato, pelo período da realização do evento, a contar da data de aprovação e aceitação formal do mesmo, conforme indicado na cláusula relativa à forma de pagamento, respondendo por qualquer acidente pessoal envolvendo seus empregados, servidores, prepostos, terceiros, visitantes e funcionários da CONTRATANTE.

X – VIGÊNCIA:

X.1. . O prazo de execução do presente vincula-se à execução do serviço e à quitação do respectivo pagamento, quando se encerrará, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

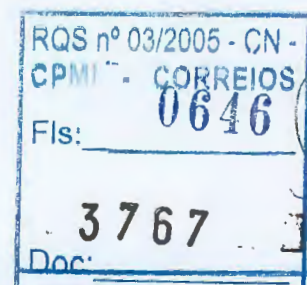
XI - RESCISÃO:

XI.1. O presente instrumento estará rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

XI.1.a. infração a qualquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes;

XI.1.b. falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata de qualquer das partes, requeridas, homologadas ou decretadas ou, ainda, habitual impontualidade, por qualquer das partes, na liquidação de seus compromissos financeiros;

XI.1.c. suspensão da execução deste contrato, por determinação de autoridade competente ou pela falta de cumprimento de prescrições e recomendações técnicas ou administrativas na execução deste contrato.



XII - TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO/SUB EMPREITADA:

XII.1. Eventuais sub contratações, consentidas ou não, por parte da CONTRATADA não diminuem sua responsabilidade perante a CONTRATANTE pela perfeita e plena execução do objeto deste ajuste e nas condições aqui avençadas.

XII.2. A CONTRATADA é inteiramente responsável por qualquer acidente pessoal envolvendo terceiros, seus funcionários ou os da CONTRATANTE, ou por qualquer dano à propriedade desta ou de terceiros, que ocasionar, voluntária ou involuntariamente, através de seus agentes, servidores ou empregados, exonerando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade e indenizando-a por eventuais prejuízos a ela causados ou pelos quais apesar destas disposições ela tiver que responder.

XIII - LIBERALIDADE:

XIII.1. Qualquer eventual tolerância das partes no exigir o cumprimento das obrigações constantes neste ajuste não poderá ser considerada como alteração aos seus termos, mas, sim, como ato de mera liberalidade.

XIV - FORÇA MAIOR:

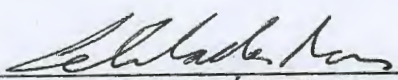
XIV.1. As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações aqui assumidas, quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, conforme definido no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, enquanto tais motivos perdurarem.

XV - FORO:

XV.1. Elegem as partes o foro da cidade e comarca de Betim, MG, como o único competente para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste contrato.

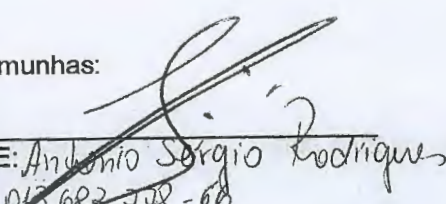
E por estarem as partes assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para um só fim, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Betim, 03 de março de 2005.


FIAT AUTOMÓVEIS S/A


MULTI ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA

Testemunhas:

NOME: 
CPF: 013.683.778-60

NOME:
CPF:

Cont. Multiaction

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Vitrine Pós Vendas
Fis. 3767
Doc.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I – PARTES:

I.1. FIAT AUTOMÓVEIS S/A, com sede na Rodovia Fernão Dias KM 429, localizada em Betim no estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 16.701.716/0001-56, IE 067.123.354.00.32, doravante denominada CONTRATANTE.

I.2. MULTIACION ENTRETENIMENTOS LTDA., empresa com sede e foro na cidade de Rio Acima, MG, localizada na Rua Quinze, 103, loja 103, Vila do Comércio, inscrita no CNPJ sob o n. 03.824.253/0002-59, doravante denominada CONTRATADA.

I.3. As partes supra nomeadas, neste ato por seus regulares representantes, que este instrumento subscrevem, ajustam este contrato, observadas as cláusulas e condições aqui pactuadas.

II – OBJETO:

II.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços de organização, coordenação, desenvolvimento e implementação de ações promocionais denominado Vitrine Grife e Acessórios a realizar-se de 19 a 30 de Maio no Galpão 14 – Fábrica da Fiat em Betim.

III – PREÇO:

III.1. Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia fixa, bruta e irrevogável de R\$ 13.442,50 (Treze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), aí incluídas, além da prestação de serviços, já referida na cláusula II.1. retro, toda a mão de obra, insumos, materiais, despesas com transporte e refeições do pessoal da CONTRATADA, envolvido na execução do objeto deste ajuste, bem como todos os tributos incidentes sobre este contrato ou sobre sua execução.

IV – FORMA DE PAGAMENTO:

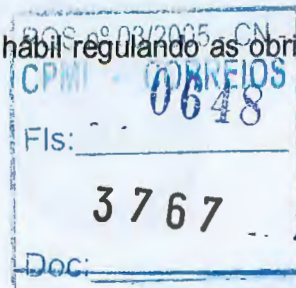
IV.1. O valor ajustado na cláusula III.1. retro será pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento das notas fiscais respectivas, que deverão ser emitidas após a correta e integral execução dos serviços, condicionado tal pagamento à exata emissão da documentação fiscal.

IV.2. Neste ato a CONTRATADA autoriza, de forma expressa e irrevogável, que a CONTRATANTE promova a dedução de valores devidos ao INSS em decorrência, direta ou indireta, da execução deste contrato.

IV.2.1. Esse valor, se não corretamente destacado, nas notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, será recolhido pela CONTRATANTE, observada a legislação pertinente, no limite máximo por esta indicado.

V – DOCUMENTAÇÃO:

V.1. Este instrumento contratual constitui o único documento hábil regulando as obrigações das partes relativamente ao seu objeto.



VII.5.3. Caso a caução ultrapasse o valor de 10% (dez por cento) da prestação mensal devida à CONTRATADA, o valor total da caução será retido também em prestações, no valor de 10% (dez por cento) da prestação principal por mês, em tantos meses consecutivos quantos necessários para que se complete o valor total da caução.

VII.5.4. Caso não haja valores a serem retidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá se valer de qualquer meio em direito permitido, para garantir que esta pague o valor devido diretamente ao reclamante e/ou restitua à CONTRATANTE as despesas e pagamentos efetuados, sendo que o "cálculo" do valor torna-o líquido e certo.

VIII – PENALIDADES:

VIII.1. Ajustam as partes que qualquer infração aos termos ou cláusulas deste instrumento implicará multa, não compensatória, devida pela culpa à inocente, de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

VIII.2. Todo e qualquer dano comprovadamente causado pela CONTRATADA ao imóvel, equipamentos, mobiliário existente no local da Feira, durante o período citado, obriga-la-á à sua completa e total recomposição, sob pena de não o fazendo, ficar a CONTRATANTE autorizada a proceder tal recomposição, arcando a CONTRATADA com todas as despesas dela comprovadamente decorrentes.

VIII.3. As penalidades eventualmente impostas poderão ser deduzidas do pagamento devido a CONTRATADA, o que fica por esta ora expressamente autorizado.

IX – RESPONSABILIDADES:

IX.1. A CONTRATADA garante a correta execução do objeto deste contrato, pelo período da realização do evento a contar da data de aprovação e aceitação do mesmo, conforme indicado na cláusula relativa à forma de pagamento, respondendo por qualquer acidente pessoal envolvendo seus empregados, servidores, prepostos, terceiros, visitantes e funcionários da CONTRATANTE.

X – VIGÊNCIA:

X.1. O prazo de execução do presente vincula-se à execução do serviço e à quitação do respectivo pagamento, quando se encerrará, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

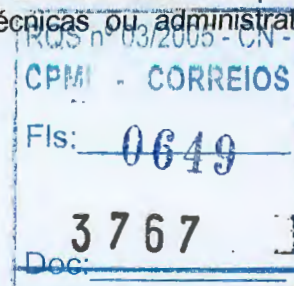
XI – RESCISÃO:

XI.1. O presente instrumento estará rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

XI.1.1. infração a qualquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes;

XI.1.2. falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata de qualquer das partes, requeridas, homologadas ou decretadas ou, ainda, habitual impontualidade, por qualquer das partes, na liquidação de seus compromissos financeiros;

XI.1.3. suspensão da execução deste contrato, por determinação de autoridade competente ou pela falta de cumprimento de prescrições e recomendações técnicas ou administrativas na execução deste contrato.



019

①

AUTOMÓVEIS S.A.		N.º 12/ATV		DATA 22/10/02 17:00		FORMA	
ENDEREÇOS		BETIM/MG		DATA 22/10/02 17:00		FORMA	
BETIM - ROD. FERNÃO DIAS, KM 429 - BETIM - MINAS GERAIS - CAIXA POSTAL 410 - CEP 32530-000 INSC. CNPJ (MF) Nº 16.701.716/0001-56 - INSC. ESTADUAL Nº 067.123354.0032		C. RE		0013		0013	
SÃO PAULO - AV. PAULISTA, 407 - SÃO PAULO - CEP 01311-906 INSC. CNPJ (MF) Nº 16.701.716/0003-18 - INSC. ESTADUAL Nº 109.075.176		C. RE		0013		0013	
EMITENTE: AT. CONFERÊNCIA FATURAMENTO		C. RE		0013		0013	
CORRENTES: AT. CONTAS A PAGAR PORT. 2 - CX. POSTAL 410 - CEP 32530-000 - BH - MG OU CX. POSTAL 141 - CEP 32530-000 - BETIM - MG		C. RE		0013		0013	
A FIRMAR: R. QUIZE, 103 - L. 103 - RUA VILA DO COMÉRCIO RIO ACIMA BRASIL		ALTERAÇÃO Nº		02.16.06137.02100		INCLUSÃO DE ITENS	
MG 34300-000		PEDIDO DE COMPRA Nº		10 09 02		COMPRADOR: 2132-ROSENI	
FAX: 5132818040		COMPRADOR: 2132-ROSENI		COMPRADOR: 2132-ROSENI		COMPRADOR: 2132-ROSENI	
N.º DESENHO		CLASSE		DENOMINAÇÃO		QUANTIDADE	
27744401		11111		AQUISIÇÃO DE LIBRETO DA OPERA O		1.000 UN	
GUARANI		TOTAL GERAL		5.765,00		5.765,00	
Aquisição de 1.000 unidades		TOTAL GERAL		5.765,00		5.765,00	
*** PREÇOS EXPRESSOS EM REAL		Constar na N.F. e Fatura: número do pedido, número da RA, número do desenho e setor requisitante		Ps.: valor estabelecido pelo Pelar. (verificar com o comprador)		*** OBSERVAÇÃO ***	
01. PEDIDO CONFORME PLANILHA 03/10 E NEGOCIAÇÃO MULTIACÇÃO RENATO/ADRIANA		02. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 25/10/02		Valor complementar (verificar com o comprador)		2.100,00	
Doc. 3767		Fis. 0650		ROS Nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS		*** EMISSÃO COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0216061370200, COM VALIDADE A PARTIR DE 10/09/02	
Fornecimento: caso não esteja combinado nada em contrário e indicado no pedido, as despesas de transporte e embalagem até o local de entrega indicado pela FIAT Automóveis S.A. correm por conta do fornecedor, que também arcará com os riscos e eventuais danos causados pelo transporte.		LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMÓVEIS S.A. 429 - BETIM - MG		PRazo de entrega			
NOTA FISCAL: DEVERÁ REFERIR-SE A UM ÚNICO PEDIDO DE COMPRA, E EM 03 VIAS.		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: LIQUIDA DO FATURAMENTO		EMITIDA POR: INCLUIDA NO PREÇO			
FATURA: DEVERÁ SER REMETIDA EM 2 (DUAS) VIAS		EXPEDIENTE: SE FOR CONTÁBIL, PELA FIAT AUTOMÓVEIS S.A. OBSERVAR SEQUINTE:		ROD. FERNÃO DIAS KM 429 FABRICA PORTA O			
PRAGA DE PAGAMENTO: BEL O HORIZONTE - M.G.		DIR. COMPRAS		FORNECEDOR			
O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERÁ PAGO DE ACORDO COM A LEI							

020

7



ENDEREÇOS
BETIM - ROD. FERNÃO DIAS, KM 429 - BETIM - MINAS GERAIS - CAIXA POSTAL 410 - CEP 32530-000
INSC. CNPJ (MF) Nº 16.701.716/0001-56 - INSC. ESTADUAL Nº 067.123354.0032
SÃO PAULO - AV. PAULISTA, 407 - SÃO PAULO - CEP 01311-906
INSC. CNPJ (MF) Nº 16.701.716/0003-18 - INSC. ESTADUAL Nº 109.075.176
ENVIO FATURAS - AT. CONFERÊNCIA FATURAMENTO
COBRANÇA - AT. CONTAS A PAGAR PORT. 2 - CX. POSTAL 410 - CEP 32530-000 - BH - MG OU CX. POSTAL 141 - CEP 32530-000 - BETIM - MG

LOCAL: BETIM-MG DATA: 28/05/02 HORA: 15:47 FOLHA: 0001

CONTA Nº: 994220 PROJETO / TIPO: CR-00133

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIM.LTD
RUA DO DOMINICANOS, 155/21 - B:SEPPA
BELO HORIZONTE MG 30210-480
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERAÇÃO Nº 02 DO
PEDIDO DE COMPRAS Nº 02.16.05569.00.00
DO 20 65 62
COMPRADOR: 2132-ROEENI

TIPO DE ALTERAÇÃO: ALTERAÇÃO DE PREÇOS
SETOR REQUISITANTE: COM.CORPOR2780

Nº DESENHO	CLASSE	DENOMINAÇÃO	Nº RA	C.V.	E.F.	DATA ÚLT. MODIF.	QUANTIDADE	U.M.	PREÇO UNITÁRIO €/	% ICMS	% IF
29722601	11111	PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO EVENTO QUALITAS - OURO MINAS	297226	00	05	00/00/00	1.000	UN	100.315.93		
29722603	11111	EXTRAS	297226	02	01	00/00/00	1.000	UN	1.059,71		
*** TOTAL GERAL			101.375,84								

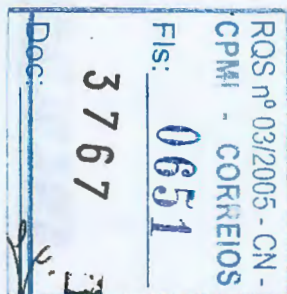
*** PREÇOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. ALTERAÇÃO DE PREÇO, EM FUNÇÃO INCLUSÃO DE EXTRAS.

02. DEMAIS CONDIÇÕES INALTERADOS.



COM 01 FOLHA (SE FALTA O PEDIDO 0216-55690002.COM VALIDADE A PARTIR DE 20/05/02)

FORNECIMENTO: CASO NÃO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRÁRIO E INDICADO NO PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATÉ O LOCAL DE ENTREGA INDICADO PELA FIAT AUTOMÓVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR, QUE TAMBÉM ARCARÁ COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE.

NOTA FISCAL: DEVERÁ REFERIR-SE A UM ÚNICO PEDIDO DE COMPRA, E EM 03 VIAS.

CURA - DEVERÁ SER REMETIDA EM 2 (DUAS) VIAS

DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - M.G.

SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERÁ PAGO DE M A LEI

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MG

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VIDE OBSERVAÇÕES CORPO PEDIDO

EMBALAGEM:

STANDARD INCLUIDA NO PREÇO

EXPEDIÇÃO: SE POR CONTA DA FIAT AUTOMÓVEIS S.A. OBSERVAR SEGUINTE:

MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S.A

ROD. FERNÃO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

PRAZO DE ENTREGA:

IMEDIATO

DIR. COMPRAS

FORNECEDOR

020

2

FIAT Automóveis S.A.		ENDEREÇOS BETIM - ROD. FERNÃO DIAS, KM 429 - BETIM - MINAS GERAIS - CAIXA POSTAL 410 - CEP 32530-000 INSC. CNPJ (MF) Nº 16.701.716/0001-56 - INSC. ESTADUAL Nº 067.123354.0032 SÃO PAULO - AV. PAULISTA, 407 - SÃO PAULO - CEP 01311-908 INSC. CNPJ (MF) Nº 16.701.716/0003-18 - INSC. ESTADUAL Nº 109.075.178 ENVIO FATURAS - AT. CONFERÊNCIA FATURAMENTO CORRANCA - AT. CONTAS A PAGAR PORT. 2 - CX. POSTAL 410 - CEP 32530-000 - BH - MG OU CX. POSTAL 141 - CEP 32530-000 - BETIM - MG		LOCAL BETIM/MG		DATA 23/05/02		HORA 17:16		FOLHA 0001	
		CONTA Nº 894220		PROJETO / TIPO CR-00133							

A FIRMA MULTI ACTION ENTERTENIM, LTDA RUA DOS DOMINICANOS, 165/81 - BISERRA BELO HORIZONTE BRASIL MG 30210-480 FAX: 3132828040		ALTERAÇÃO Nº 01 PEDIDO DE COMPRAS Nº 02.18.05569.00.00 DO 20 65 62 COMPRADOR 2132-ROSENI		TIPO DE ALTERAÇÃO ALTERACAO DESCRICAO BDL SETOR REQUISITANTE COM CORPGR2780					
---	--	---	--	--	--	--	--	--	--

Nº DESENHO	CLASSE	DENOMINAÇÃO	Nº RA	C.V.	E.F.	DATA ÚLT. MODIF.	QUANTIDADE	U.M.	PREÇO UNITÁRIO C/	% ICM	% II
297226 01 11111		PRODUCAO E ORGANIZACAO EVENTO	297226	00	05	00/00/00	1,000	UN	100.315,93		
		QUALTAS - OURO MINAS									
		*** TOTAL GERAL									

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

01. INCLUSO NO PRECO ACIMA ISS 1%. (FATURAMENTO FILIAL RIO ACIMA)

Doc. 3767		CPM - COREIOS Fis. 0652		COM 1 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0218055690001, COM VALIDADE A PARTIR DE 20/05/02							
---------------------	--	-----------------------------------	--	---	--	--	--	--	--	--	--

FORMULÁRIO CASO NÃO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRÁRIO É INDICADO NO PEDIDO AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATÉ O LOCAL DE ENTREGA INDICADO PELA FIAT AUTOMÓVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR, QUE TAMBÉM ARCARÁ COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE.		LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMÓVEIS S.A. ROD. FERNÃO DIAS KM 429 - BETIM - MG		PRazo DE ENTREGA: IMEDIATA	
NOTA FISCAL DEVERÁ REFERIR-SE A UM ÚNICO PEDIDO DE COMPRA, E EM DUAS VIAS.		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VIDE OBSERVAÇÕES CORPO PEDIDO			
FATURA - DEVERÁ SER REMETIDA EM 2 (DUAS) VIAS		EMBALAGEM: STANDARD INCLUIDA NO PREÇO			
PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - M.G.		EXPERIÇÃO: SE POR CONTA DA FIAT AUTOMÓVEIS S.A. OBSERVAR SEGUINTE: MAT. POSTO FIAT AUTOMÓVEIS S/A ROD. FERNÃO DIAS KM 429 - FABRICA PORTA			
O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERÁ PAGO DE ACORDO COM A LEI				DI. COMPRAS	

CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA

SELHA DE TIPO DE ALTERAÇÃO DE ITENS (CA)

FIAT Automóveis S.A.		LOCAL: BETIM/MG DATA: 08/07/02 FOLHA: 14
B.L.E. ROD. FERNÃO DIAS, KM 429 - BETIM - MINAS GERAIS - CAIXA POSTAL 410 - CEP 32530-000 INSC. CNPJ (ME) Nº 16.701.716/0001-56 - INSC. ESTADUAL Nº 067.123534.0032 INSC. CNPJ (ME) Nº 16.701.716/0001-56 - INSC. ESTADUAL Nº 067.123534.0032		CONTA Nº: 894220 PROJETO / TIPO / Nº DE IDENTIFICAÇÃO: CR-00133
CONFÉRENCIA FATURAMENTO em caso de erro de impressão TAI e/ou de alteração de dados, o fornecedor deverá apresentar o documento de correção em até 05 (cinco) dias úteis após a data de emissão do documento original.		
(CORREÇÃO) - AT. CONTAS A PAGAR PORT. 2 - CX. POSTAL 410 - CEP 32530-000 - BH - MG OU CX. POSTAL 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG		

A FIRMA MULTI ACTION ENTRETENIMENTO LT* R. OLIVEIRA, 103-LJ 103-B-VILA DO COMERCIO CID. BELO HORIZONTE - MG 34300-000 FAX: 3132828040	ALTERAÇÃO Nº PEDIDO DE COMPRAS Nº DO: 01 67 62 COMPRADOR: 2132 ROSENI	TIPO DE ALTERAÇÃO INCLUSÃO DE ITENS SETOR REQUISITANTE COM. CORP. 2780
--	--	---

Nº DESENHO	CLASSE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	U.M.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
297326 02 05 00/00/00	PRODUTOS DE EVENTO	PRODUTOS DE EVENTO ENCONTRO INSTITU- CIONAL DR. BOSQUETTI 14	1,000	UN	98.166,85	98.166,85
NECESSÁRIO OURO MINAS * X TOTAL GERAL						98.166,85

Constar na N.F. e Fatura número do pedido, número da RA, número do pedido e data de requisição.

*** PREÇOS EXPRESSOS EM REAL

02. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 22/07/02

PEDIDO CONFORME PLANILHA 01 E 02 E NEGOCIAÇÃO ADRIANA 13222-800 02. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 22/07/02	PLANILHA SOLICITADO NEGOCIADO/APROVADO TOTAL DO EVENTO APROVADO 021061370000
---	---

NOTA FISCAL: DEVERÁ REFERIR-SE A UM ÚNICO PEDIDO DE COMPRA, E EM 03 VIAS. FATURA: DEVERÁ SER REMETIDA EM 2 (DUAS) VIAS. PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - M.G. O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERÁ PAGO DE ACORDO COM A LEI	LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMÓVEIS S.A. ROD. FERNÃO DIAS KM 429 - BETIM - MG CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PREÇO DE OBSERVAÇÃO: CORPO PEDIDO EMBALAGEM: STANDARD INCLUIDA NO PREÇO EXPEDIÇÃO: SE POR CONTA DA FIAT AUTOMÓVEIS S.A. OBSERVAR SEGUINTE: MAT. POSTO FIAT AUTOMÓVEIS S/A ROD. FERNÃO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01	PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA OBSERVAÇÃO:
--	--	--

022

4



ENDEREÇOS
BETIM - ROD. FERNÃO DIAS, KM 429 - BETIM - MINAS GERAIS - CAIXA POSTAL 410 - CEP 32530-000
SÃO PAULO - AV. PAULISTA, 407 - SÃO PAULO - CEP 01311-906
ENVIO FATURAS - AT. CONFERÊNCIA FATURAMENTO
GOBRANÇA - AT. CONTAS A PAGAR PORT. 2 - CX. POSTAL 410 - CEP 32530-000 - BH - MG OU CX. POSTAL 141 - CEP 32530-000 - BETIM - MG

LOCAL: BETIM/MG
DATA: 11/10/02
HORA: 09:24
FOLHA: 001
CONTA Nº: 894220
PROJETO / TIPO: CR-00133

A FIRMA: MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*
R. QUIZE, 103-LJ 103-B-VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA
BRASIL
MG 34300-000
FAX: 3132828040
ALTERAÇÃO Nº: DO
PEDIDO DE COMPRAS Nº: 02.16.06137.01.00
DO: 10/09/02
COMPRADOR: 2132-ROSENI

TIPO DE ALTERAÇÃO:
INCLUSÃO DE ITENS
SETOR REQUISITANTE:
COM.CORPOR2780.

Nº DESENHO	CLASSE	DENOMINAÇÃO	Nº RA	C.V.	E.F.	DATA ÚLT. MODIF.	QUANTIDADE	U.M.	PREÇO UNITÁRIO R	% ICM	% IF
29730501	11111	PRODUCAO, COORDENACAO E EXECUCAO DE PRE-ESTREIA DA PECA "O GUARANI" PALACIO DAS ARTES.	297305	02	03	00/00/00	1,000	MD	86.531,32		
*** TOTAL GERAL									86.531,32		

Constar na N.F. Fatura: número do pedido, número da RA, número do desenho e setor requisitante

- *** O B S E R V A C A O ***
- 01. PEDIDO CONFORME PLANILHA 03/10 E NEGOCIACAO MULTIACTION RENATO/ADRIANA
 - 02. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10/10/02.
 - 03. ESTE PEDIDO CANCELA E SUBSTITUI NA INTEGRA O DE NR 0216055690100.

Doc: 3767
FIS: 0654
RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0216061370100, COM VALIDADE A PARTIR DE 10/09/02

FORNECIMENTO: CASO NÃO ESTEJA COMBINADO, NADA EM CONTRÁRIO E INDICADO NO PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATÉ O LOCAL DE ENTREGA INDICADO PELA FIAT AUTOMÓVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR, QUE TAMBÉM ARCARÁ COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE.	LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMÓVEIS S.A. ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MG	PRazo DE ENTREGA: IMEDIATA
NOTA FISCAL: DEVERÁ REFERIR-SE A UM ÚNICO PEDIDO DE COMPRA, E EM 03 VIAS.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VIDE OBSERVAÇÕES CORPO PEDIDO	
FATURA - DEVERÁ SER REMETIDA EM 2 (DUAS) VIAS	EMBALAGEM: STANDARD INCLUIDA NO PREÇO	
PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - M.G.	EXPEDIÇÃO: SE POR CONTA DA FIAT AUTOMÓVEIS S.A. OBSERVAR SEGUINTE: MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A ROD. FERNÃO DIAS KM 429 FABRICA PORTA O	
O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERÁ PAGU DE ACORDO COM A LEI		DIR. COMPRAS → FORNECEDOR

023

5

FIAT



ENDEREÇOS

BETIM - ROD. FERNÃO DIAS, KM 429 - BETIM - MINAS GERAIS - CAIXA POSTAL 410 - CEP 32530-000
 INSC. CNPJ (MF) Nº 16.701.716/0001-56 - INSC. ESTADUAL Nº 067.123354.0032
 SÃO PAULO - AV. PAULISTA, 407 - SÃO PAULO - CEP 01311-908
 INSC. CNPJ (MF) Nº 16.701.716/0003-18 - INSC. ESTADUAL Nº 109.075.176
 ENVIO FATURAS - AT. CONFERÊNCIA FATURAMENTO
 COBRANÇA - AT. CONTAS A PAGAR PORT. 2 - CX. POSTAL 410 - CEP 32530-000 - BH - MG OU CX. POSTAL 141 - CEP 32530-000 - BETIM - MG

LOCAL
BETIM/MGDATA
09/10/02

HORA

FOLHA

000

COM. Nº
894220PROJETO / TIPO
CR-00133

A FIRMAR: MULTI ACTION ENTRETENIM.LTDA

RUA DOS DOMINICANOS, 165/81 - B: BERRA
 BELO HORIZONTE - MG 30210-480
 BRASIL FAX: 3132828040

ALTERAÇÃO Nº

PEDIDO DE COMPRAS Nº

DO 10/09/02

COMPRADOR: 2132-ROSENI

02.16.05569.01.00

TIPO DE ALTERAÇÃO
INCLUSÃO DE ITENSSETOR REQUISITANTE
COM. CORP. 2780

INITIAL

0,00

Nº DESENHO	CLASSE	DENOMINAÇÃO	UN. RA	CV	EF	DATA ÚLT. MODIF.	QUANTIDADE	U.M.	PREÇO UNITÁRIO C	% ICM	% TP
29730501	11111	PRODUÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PRE-ESTREIA DA PEÇA "O GUARANI" PALACIO DAS ARTES.	297305	02	05	00/00/00	1,000	MG	84.531,32		
*** TOTAL GERAL									84.531,32		

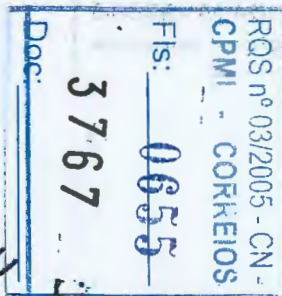
*** PREÇOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: número do pedido, número da RA, número do desenho e setor requisitante

oper. O.G. 11/09/02
 às 10h no endereço * * * O B S E R V A C A O * * *

01. PEDIDO CONFORME PLANILHA 03/10 E NEGOCIAÇÃO MULTI ACTION RENATO/ADRIANA

02. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10/10/02



COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0216055690100, COM VALIDADE A PARTIR DE 10/09/02

FORNECIMENTO: CASO NÃO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRÁRIO É INDICADO NO PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATÉ O LOCAL DE ENTREGA INDICADO PELA FIAT AUTOMÓVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR, QUE TAMBÉM ARCARÁ COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE.

NOTA FISCAL: DEVERÁ REFERIR-SE A UM ÚNICO PEDIDO DE COMPRA, E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERÁ SER REMETIDA EM 2 (DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - M.G.

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERÁ PAGO DE ACORDO COM A LEI

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MGCONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VILE OBSERVAÇÕES CORPO PEDIDOEMBALAGEM:
STANDARD INCLUIDA NO PREÇO

EXPECIÇÃO: SE POR CONTA DA FIAT AUTOMÓVEIS S.A. OBSERVAR SEGUINTE:
 FIAT, POSTO FIAT AUTOMÓVEIS S/A
 ROD. FERNÃO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

PRAZO DE ENTREGA:
IMEDIATA

DIR. COMPRAS → FORNECEDOR



ENDERECOS
BETIM - ROD. FERNÃO DIAS KM 429 - BETIM/MG - CEP 410 - CEP 32550-000 CNPJ(NF) No 16.781.716/0001-54 - INSC. EST No 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANCA - AT. CONTAS A PAGAR PORT.2 - CEP 410 - CEP 32550-000 - IN/MG OU CEP 141 - CEP 32550-000 - BETIM/MG

LOCAL
BETIM/MG

DATA
05/09/03

HORA
10:13

FOLHA
0001

CONTA No
30B89415

PROJETO / TIPO

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIM.LTDA
RUA DOS DOMINICANOS, 165/8} - B:SERRA
BELO HORIZONTE MG 30210-480
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERACAO No:

DO

PEDIDO DE COMPRAS No

03.16.05569.00.00

DE 28/08/03

COMPRADOR: 2125-ELISA DE CASTRO BARB

TIPO DE ALTERACAO

INCLUSAO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

COM.CORPOR2780

No DESENHO	CLASSE	DENOMINACAO	No RA	C.V.	E.F.	DT ULT.MODIF.	QUANTIDADE	U.N.	PR.UNIT C/	0,08	ICHS	XIPI	FATOR CONVERSAO
------------	--------	-------------	-------	------	------	---------------	------------	------	------------	------	------	------	-----------------

30295001	11111	CONTRATACAO DE PRODUTORA PARA REALIZACAO DO EVENTO POLO	302950	02	05	00/00/00	1,000	UN	28.901,09				
30295002	11111	CONTRATACAO DE PRODUTORA PARA REALIZACAO DO EVENTO POLO (TERCEIROS)	302950	02	05	00/00/00	1,000	UN	79.145,04				
***** TOTAL GERAL					108.046,13								

*** PRECOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. PEDIDO CONFORME PLANILHA 28/08 E NEGOCIACAO MULTIAC TION FLAVIA

02. CONDICAOES DE PAGAMENTO: 15/09/03

03. PRIMEIRO ITEM SE REFERE A CONTRATACAO DIRETA DA MULTIAC TION NO VALOR DE R\$ 28.901,09

04. SEGUNDO ITEM SE REFER A CARTA DE DEBITO EMITIDA PELA MULTIAC TION PARA PAGAMENTO DE TERCEIROS ENVOLVIDOS NO EVENTO - VALOR TOTAL VALOR R\$ 79.145,04

CONDICAOES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0316055690000, COM VALIDADE A PARTIR DE 28/08/03

FORNECIMENTO: CASO HAO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRARIO E INDICADO NO PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATE O LOCAL DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MG

PRAZO DE ENTREGA

VIDE OBSERVACOES CORPO DO PEDIDO

CONDICAOES DE PAGAMENTO

VIDE OBSERVACOES CORPO PEDIDO

EMBALAGEN

STANDARD INCLUIDA NO PRECO

EXPEDICAO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A

ROD. FERNÃO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

NOTA: DEVERA REFERIR-SE-A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REHEITIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGO DE ACORDO COM A LEI.

DIR.COMPRAS -> FORNECEDOR



ENDEREÇOS

BETIM - ROD. FERNÃO DIAS KM429 - BETIM/MG - CEP 410 - CEP 32530-000 CNPJ(MF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANCA - AT. CONTAS A PAGAR PORT.2 - CEP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL
BETIM/MGDATA
11/09/03HORA
11:49FOLHA
0001CONTA No
894150PROJETO / TIPO
CR-00133

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*

R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA MG 34300-000
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERACAO No:

DO

PEDIDO DE COMPRAS No

03.16.06137.00.00

DO 02 09 03

COMPRADOR: 2132-ROSENI

TIPO DE ALTERACAO

INCLUSAO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

COM.CORPOR2780

No DESENHO	CLASSE	DENOMINACAO	No RA	C.V.	E.F.	DT ULT.MODIF.	QUANTIDADE	U.H.	PR.UNIT C/	0,00	ICMS	XIPI	FATOR CONVERSAO
------------	--------	-------------	-------	------	------	---------------	------------	------	------------	------	------	------	-----------------

30298201 11111 PRODUCAO E EXECUCAO EVENTO LANCAMEN-
TO DOBLO ADVENTURE BH/SERRA DO CIPLO.
(22 E 24/09).

302982 02 05 00/00/00

1,000 MO

475.189,64

***** TOTAL GERAL

475.189,64

*** PRECOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. PEDIDO CONFORME PLANILHA 02/09 E NEGOCIACOES COM FLAVIA 3282.8040

02. NO VALOR ACIMA SERA APRESENTADO, NOTA FISCAL E NOTA DEBITO.

AS NOTAS DEVERAO SER ENCAMINHADAS A FIAT, COM NO MINIMO 15 DIAS DA DATA DO VENCIMENTO.

03- SERVICO SUJEITO A RETENCAO DE INSS, CONFORME LEGISLACAO.

04- PAGAMENTO: 12/09 - R\$125.000,00
03/09 - R\$350.189,64

CONDICOES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0316061370000, COM VALIDADE A PARTIR DE 02/09/03

FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRARIO E INDICADO NO
PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATE O LOCAL DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MG

PRAZO DE ENTREGA

IMEDIATA

CONDICOES DE PAGAMENTO

VIDE OBSERVACOES CORPO PEDIDO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PRECO

EXPEDICAO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A

ROD. FERNÃO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

NOTA FISCAL DEVERA REFERIR-SE A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA
E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGU DE
ACORDO COM A LEI.

DIR. COMPRAS -> FORNECEDOR

Maurício Gomes Faria
GM - FIAT WWP
Diretor de Compras



ENDERECOS

BETIM - ROD. FERNÃO DIAS KM 429 - BETIM/MG - CXP 410 - CEP 32530-000 CNPJ(MF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANCA - AT. CONTAS A PAGAR PORT. 2 - CXP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CXP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL

BETIM/MG

DATA

08/07/04

HORA

08:21

FOLHA

0001

CONTA No

89.415

PROJETO / TIPO

CR-00133

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*

R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA MG 34300-000
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERACAO No:

01

DO

PEDIDO DE COMPRAS No

04.16.06137.08.00

DO 01 12 03

COMPRADOR: 2132-ROSENI

TIPO DE ALTERACAO

ALTERACAO/INCLUSAO

SETOR REQUISITANTE

COM. CORP. 2780

No DESENHO	CLASSE	DENOMINACAO	No RA	C.V.	E.F.	DT ULT. MODIF.	QUANTIDADE	U.M.	PR.UNIT C/	0,00	ICHS	%IPI	FATOR CONVERSAO
------------	--------	-------------	-------	------	------	----------------	------------	------	------------	------	------	------	-----------------

31457501 11111 EXTRAS PRODUCAO EVENTO BARBEIRO SEVI

314575 00 01 00/00/00

1,000 UN

1.634,00

LHA

* * * * TOTAL GERAL

1.634,00

*** PRECOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. REGULARIZA NOTA DE DEBITO 005.

02. ALTERACAO DESCRICAO ITEM. DEMAIS CONDICAOES INALTERADAS.

CONDICAOES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0416061370801, COM VALIDADE A PARTIR DE 01/12/03

FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRARIO E INDICADO NO
PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATE O LOCAL DE ENTREGA
INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR QUE
TAMBEM ARCARA COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

NOTA FISCAL: DEVERA REFERIR-SE A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA
E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGU DE
ACORDO COM A LEI.

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MG

CONDICAOES DE PAGAMENTO

15 DIAS DATA LIQUIDA DO FATURAMENTO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PRECO

EXPEDICAO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

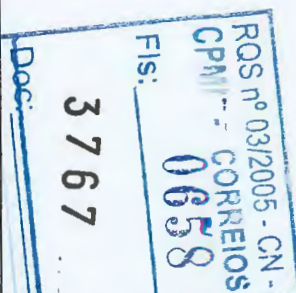
MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A

ROD. FERNÃO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

PRAZO DE ENTREGA

IMEDIATA

DIR.COMPRAS -> FORNECEDOR





ENDEREÇOS

BETIM - ROD. FERNÃO DIAS KM 429 - BETIM/MG - CXP 410 - CEP 32530-000 CNPJ(MF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANCA - AT. CONTAS A PAGAR PORT. 2 - CXP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CXP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL

BETIM/MG

DATA

29/06/04

HORA

14:35

FOLHA

0001

CONTA No

89.415

PROJETO / TIPO

CR-00133

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*

R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA MG 34300-000
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERAÇÃO No:

DO

PEDIDO DE COMPRAS No

04.16.06137.08.00

DO 01 12 03

COMPRADOR: 2132-ROSENI

TIPO DE ALTERAÇÃO

INCLUSÃO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

COM. CORP. 2780

No DESENHO	CLASSE	DENOMINAÇÃO	No RA	C.V.	E.F.	DT. ULT. MODIF.	QUANTIDADE	U.M.	PR. UNIT C/	0,00	% ICMs	% IPI	FATOR CONVERSÃO
------------	--------	-------------	-------	------	------	-----------------	------------	------	-------------	------	--------	-------	-----------------

31457501 11111 EXTRAS PRODUÇÃO EVENTO QUALITAS.

314575 02 01 00/00/00

1,000 UN

1.634,00

* * * * * TOTAL GERAL

1.634,00

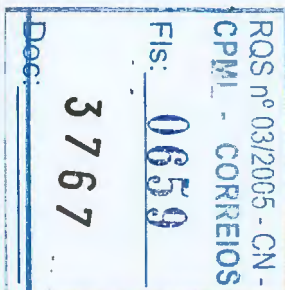
*** PREÇOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: número do pedido, número da RA, número do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. REGULARIZA NOTA DE DÉBITO 005.

CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003



COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0416061370800, COM VALIDADE A PARTIR DE 01/12/03

FORNECIMENTO: CASO NÃO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRÁRIO E INDICADO NO
PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATÉ O LOCAL DE ENTREGA
INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR QUE
TAMBÉM ARCARÁ COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

NOTA FISCAL: DEVERÁ REFERIR-SE A UM ÚNICO PEDIDO DE COMPRA
E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERÁ SER REHEMTEADA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERÁ PAGO DE
ACORDO COM A LEI.

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MG

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15 DIAS DATA LIQUIDA DO FATURAMENTO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PREÇO

EXPEDIÇÃO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A

ROD. FERNÃO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

PRAZO DE ENTREGA

IMEDIATA

DIR. COMPRAS -> FORNECEDOR



ENDEREÇOS

BETIM - ROD. FERNÃO DIAS KM 429 - BETIM/MG - CXP 410 - CEP 32530-000 CNPJ(MF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANÇA - AT. CONTAS A PAGAR PORT. 2 - CXP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CXP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL
BETIM/MGDATA
22/01/04HORA
17:22FOLHA
0001CONTA No
894150PROJETO / TIPO
CR-00133

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*

R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA MG 34300-000
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERAÇÃO No:

DO

PEDIDO DE COMPRAS No

04.16.06137.00.00

DO 22 01 04

COMPRADOR: 2115-ELOIZA FIGUEIREDO

TIPO DE ALTERAÇÃO

INCLUSÃO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

COM.CORPOR2780

No DESENHO	CLASSE	DENOMINAÇÃO	No RA	C.V.	E.F.	DT ULT. MODIF.	QUANTIDADE	U.M.	PR. UNIT C/	0,00	ICMS	% IPI	FATOR CONVERSÃO
------------	--------	-------------	-------	------	------	----------------	------------	------	-------------	------	------	-------	-----------------

31443201 11111 PRODUÇÃO E EXECUÇÃO EVENTO LANÇAMEN
TO DO UNO FL EM PORTO ALEGRE - 04 A
06/02/04.

314432 02 05 00/00/00

1,000 MO

643.664,79

***** TOTAL GERAL

643.664,79

*** PREÇOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: número do pedido, número da RA, número do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. PEDIDO CONFORME PLANILHA 22/01/04 NEGOCIAÇÕES COM FLAVIA 3282.8040

02. NO VALOR ACIMA SERÁ APRESENTADO, NOTA FISCAL E NOTA DÉBITO.

AS NOTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS À FIAT, COM NO MÍNIMO 15 DIAS DA DATA DO VENCIMENTO.

03- SERVIÇO SUJEITO À RETENÇÃO DE INSS, CONFORME LEGISLAÇÃO.

04- PAGAMENTO: 23/01/04 - R\$180.000,00
20/02/04 - R\$463.664,79

CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0416061370000, COM VALIDADE A PARTIR DE 22/01/04

FORNECIMENTO: CASO NÃO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRÁRIO E INDICADO NO
PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATÉ O LOCAL DE ENTREGA
INDICADO PELA FIAT AUTOMÓVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR QUE
TAMBÉM ARCARÁ COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MG

PRAZO DE ENTREGA

IMEDIATA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

VIDE OBSERVAÇÕES CORPO PEDIDO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PREÇO

EXPEDIÇÃO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMÓVEIS S/A OBSERVAR O SEGUINTE

MAT. POSTO FIAT AUTOMÓVEIS S/A

ROD. FERNÃO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

NOTA FISCAL: DEVERÁ REFERIR-SE A UM ÚNICO PEDIDO DE COMPRA
E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERÁ SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERÁ PAGO DE
ACORDO COM A LEI.

DIR. COMPRAS -> FORNECEDOR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0660

3767



ENDEREÇOS

BETIM - ROD. FERNÃO DIAS KM429 - BETIM/MG - CXP 410 - CEP 32530-000 CNPJ(MF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANCA - AT. CONTAS A PAGAR PORT.2 - CXP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CXP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL
BETIM/MGDATA
16/02/04HORA
14:42

FOLHA	0001
RQS nº	032005
CPM	0001
Fis.	0001
Doc.	3767

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*

R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA MG 34300-000
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERACAO No:

DO

PEDIDO DE COMPRAS No

04.16.06137.01.00

Do 05/02/04

COMPRADOR:2115-ELOIZA FIGUEIREDO

TIPO DE ALTERACAO

INCLUSAO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

COM.CORPOR2780

No DESENHO	CLASSE	DENOMINACAO	No RA	C.V.	E.F.	DT ULT.MODIF.	QUANTIDADE	U.M.	PR.UNIT C/	0,00	CHMS	%IPI	FATOR CONVERSAO
------------	--------	-------------	-------	------	------	---------------	------------	------	------------	------	------	------	-----------------

31450201 11111 ITENS EXTRAS CONF. PLANILHA 09/02/04 314502 02 05 00/00/00 1,000 UN 35.176,00
EVENTO DE LANÇAMENTO DO NOVO MILLE
FIRE
* * * * TOTAL GERAL 35.176,00

*** PREÇOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. PEDIDO CONFORME PLANILHA 09/02/04 NEGOCIACOES COM FLAVIA 3282.8040

02. NO VALOR ACIMA SERA APRESENTADO, NOTA FISCAL E NOTA DEBITO.

AS NOTAS DEVERAO SER ENCAMINHADAS A FIAT, COM NO MINIMO 15 DIAS DA DATA DO VENCIMENTO.

03- SERVICO SUJEITO A RETENCAO DE INSS, CONFORME LEGISLACAO.

04- PAGAMENTO: 15 DDDL

CONDICOES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0416061370100, COM VALIDADE A PARTIR DE 05/02/04

FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRARIO E INDICADO NO
PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATE O LOCAL DE ENTREGA
INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR QUE
TAMBEH ARCARA COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MG

PRAZO DE ENTREGA

IMEDIATA

CONDICOES DE PAGAMENTO

15 DIAS DATA LIQUIDA DO FATURAMENTO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PRECO

EXPEDICAO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A

ROD. FERNÃO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

NOTA FISCAL: DEVERA REFERIR-SE A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA
E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGU DE
ACORDO COM A LEI.

DIR.COMPRAS -> FORNECEDOR



ENDERECOS

BETIM - ROD.FERNAO DIAS KM429 - BETIM/MG - CXP 410 - CEP 32530-000 CNPJ(MF) No 16.701.716/0001-56 - IMSC. EST No 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANCA - AT. CONTAS A PAGAR PORT.2 - CXP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CXP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL

BETIM/MG

DATA

18/02/04

HORA

15:44

FOLHA

0001

CONTA No

89.415

PROJETO / TIPO

CR-00133

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*

R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA MG 34300-000
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERACAO No:

DO

PEDIDO DE COMPRAS No

04.16.06137.02.00

DO 02 02 04

COMPRADOR:2132-ROSENI

TIPO DE ALTERACAO

INCLUSAO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

COM.CORPOR 2780

No DESENHO	CLASSE	DENOMINACAO	No RA	C.V.	E.F.	DT ULT.MODIF.	QUANTIDADE	U.M.	PR.UNIT C/	0,00	ICMS (%)	FATOR CONVERSAO
------------	--------	-------------	-------	------	------	---------------	------------	------	------------	------	----------	-----------------

31445001 11111 CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE EVENTOS 314450 02 05 00/00/00 1,000 MO 1.742.461,40
PARA DESENVOLVER O 4 ENCONTRO DE
CONCESSIONARIOS E LANÇAMENTO DO
SIENA E PALIO WEEK 2004 EM COSTA DO
SANTINHO DE 10 A 14 DE MARÇO 2004
* * * * * TOTAL GERAL 1.742.461,40

*** PREÇOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. PEDIDO CONFORME PLANILHA 03/02 E NEGOCIAÇÕES COM VANESSA 3282.8040

02. NO VALOR ACIMA SERA APRESENTADO, NOTA FISCAL E NOTA DEBITO.

AS NOTAS DEVERAO SER ENCAMINHADAS A FIAT, COM NO MINIMO 15 DIAS DA DATA DO VENCIMENTO.

03- SERVICO SUJEITO A RETENCAO DE INSS, CONFORME LEGISLACAO.

04- PAGAMENTO: 20/02 - R\$ 443.000,00
27/02 - R\$ 65.500,00
05/03 - R\$ 49.500,00
08/03 - R\$ 78.200,00
10/03 - R\$ 11.550,00

FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRARIO E INDICADO NO
PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATÉ O LOCAL DE ENTREGA
INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR QUE
TAMBEEM ARCARA COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNAO DIAS KM 429-BETIM-MG

PRAZO DE ENTREGA

IMEDIATA

CONDICÕES DE PAGAMENTO

VIDE OBSERVAÇÕES CORPO PEDIDO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PREÇO

EXPEDICAO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A

ROD. FERNAO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

NOTA FISCAL: DEVERA REFERIR-SE A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGO DE ACORDO COM A LEI.

DIR.COMPRAS -> FORNECEDOR



ENDEREÇOS

BETIM - ROD. FERNÃO DIAS KM 429 - BETIM/MG - CXP 410 - CEP 32530-000 CNPJ(MF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANCA - AT. CONTAS A PAGAR PORT. 2 - CXP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CXP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL

BETIM/MG

DATA

31/03/04

HORA

11:21

FOLHA

0001

CONTA No

89.415

PROJETO / TIPO

CR-00133

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*

R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA MG 34300-000
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERACAO No:

01

DO

PEDIDO DE COMPRAS No

04.16.06137.02.00

DO 00 00 00

COMPRADOR: 2132-ROSENI

TIPO DE ALTERACAO

ALTERACAO DE PRECOS

SETOR REQUISITANTE

COM.CORPOR 2780

No DESENHO	CLASSE	DENOMINACAO	No RA	C.V.	E.F.	DT ULT.MODIF.	QUANTIDADE	U.M.	PR.UNIT C/	0,00	SECHS	%IPT	FATOR CONVERSAO
------------	--------	-------------	-------	------	------	---------------	------------	------	------------	------	-------	------	-----------------

31445001	11111	CONTRATACAO DE PRODUTORA DE EVENTOS PARA DESENVOLVER O 4 ENCONTRO DE CONCESSIONARIOS E LANCAMENTO DO SIENA E PALIO WEEK 2004 EM COSTAO DO SANTINHO DE 10 A 14 DE MARCO 2004	314450	00	05	00/00/00	1,000	MO	1.742.461,40				
----------	-------	---	--------	----	----	----------	-------	----	--------------	--	--	--	--

31455001	11111	EXTRAS DO EVENTO DE LANCAMENTO PALIO WEEK E SIENA 2004	314550	02	05	00/00/00	1,000	UN	112.516,80				
* * * * * TOTAL GERAL							1.854.978,20						

*** PRECOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. PEDIDO CONFORME PLANILHA 22/03 E NEGOCIACOES COM VANESSA 3282.8040

02. DEMAIS CONDICOOES INALTERADAS.

CONDICOOES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0416061370201, COM VALIDADE A PARTIR DE 06/03/04

FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRARIO E INDICADO NO PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATE O LOCAL DE ENTREGA INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR QUE TAMBEM ARCARA COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MG

PRAZO DE ENTREGA

IMEDIATA

CONDICOOES DE PAGAMENTO

15 DIAS DATA LIQUIDA DO FATURAMENTO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PRECO

EXPEDICAO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A

ROD. FERNÃO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

NOTA FISCAL: DEVERA REFERIR-SE A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGO DE ACORDO COM A LEI.

DIR/COMPRAS -> FORNECEDOR

FIAT
Automóveis s.a.

ENDERECOS

BETIM - ROD. FERNÃO DIAS KM429 - BETIM/MG - CXP 410 - CEP 32530-000 CNPJ(MF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 067.12535 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANCA - AT. CONTAS A PAGAR PORT.2 - CXP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CXP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL
BETIM/MG

DATA
15/03/04

HORA
14:28

FOLHA
0001

CONTA No
89.415

PROJETO / TIPO
CR-00133

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*

R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA MG 34300-000
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERACAO No:

DO

PEDIDO DE COMPRAS No 04.16.06137.03.00
DO 19 02 04
COMPRADOR: 2132-ROSENI

TIPO DE ALTERACAO

INCLUSAO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

P.A. 2341

No DESENHO	CLASSE	DENOMINACAO	No RA	C.V.	E.F.	DT ULT.MODIF.	QUANTIDADE	U.H.	PR.UNIT C/	0,00	%ICMS	%IPI	FATOR CONVERSAO
------------	--------	-------------	-------	------	------	---------------	------------	------	------------	------	-------	------	-----------------

2977001	11111	EXPOSITORES DE ACESSORIOS P/ O	029770	02	05	00/00/00	1,000	MO	18.000,00				
LANCAMENTO DE NOVO PALIO WEEKEND E													
NOVO SIENA													
***** TOTAL GERAL 18.000,00													

*** PRECOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. PEDIDO CONFORME PLANILHA 19/02 E NEGOCIACOES COM VANESSA 3282.8040

02. NO VALOR ACIMA SERA APRESENTADO, NOTA FISCAL E NOTA DEBITO.

AS NOTAS DEVERAO SER ENCAMINHADAS A FIAT, COM NO MINIMO 15 DIAS DA DATA DO VENCIMENTO.

03- SERVICO SUJEITO A RETENCAO DE INSS, CONFORME LEGISLACAO.

04- PAGAMENTO: 26/03.

CONDICOES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0416061370300, COM VALIDADE A PARTIR DE 19/02/04

FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRARIO E INDICADO NO PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATE O LOCAL DE ENTREGA INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR QUE TAMBEH ARCARA COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MG

PRAZO DE ENTREGA

IMEDIATA

CONDICOES DE PAGAMENTO

15 DIAS DATA LIQUIDA DO FATURAMENTO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PRECO

EXPEDICAO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A

ROD. FERNÃO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

NOTA FISCAL: DEVERA REFERIR-SE A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGO DE ACORDO COM A LEI.

DIR.COMPRAS -> FORNECEDOR

RQS no. 02/2001	Doc:	3767
CPM - 00603	F/S:	
OLHA - 0001		
CN -		

DIR.COMPRAS -> FORNECEDOR

FIAT
Automóveis s.a.

ENDERECOS

BETIM - ROD.FERNAO DIAS KM429 - BETIM/MG - CXP 410 - CEP 32530-000 CNPJ(MF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANCA - AT. CONTAS A PAGAR PORT.2 - CXP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CXP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL
BETIM/MG

DATA
10/05/04

HORA
15:04

FOLHA
0001

CONTA No
89.415

PROJETO / TIPO
CR-00133

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*
R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA
BRASIL
FAX: 3132828040

ALTERACAO No:

DO

PEDIDO DE COMPRAS No 04.16.06137.05.00
DO 22 04 04
COMPRADOR:2132-ROSENI

TIPO DE ALTERACAO

INCLUSAO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

COM. CORP. 2780

No DESENHO	CLASSE	DENOMINACAO	No RA	C.V. E.F.	DT ULT.MODIF.	QUANTIDADE	U.M.	PR.UNIT C/	0,00	ICHS	XIPI	FATOR CONVERSAO
------------	--------	-------------	-------	-----------	---------------	------------	------	------------	------	------	------	-----------------

31457501	11111	EXTRAS PRODUCAO EVENTO QUALITAS.	314575	02	01	00/00/00	1,000	UN	1.775,00			
*** TOTAL GERAL						1.775,00						

*** PRECOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. PEDIDO CONFORME PLANILHA 16/04 E NEGOCIACOES COM FLAVIA 3282.8040

02. NO VALOR ACIMA SERA APRESENTADO, NOTA FISCAL E NOTA DEBITO.

AS NOTAS DEVERAO SER ENCAMINHADAS A FIAT,COM NO MINIMO 15 DIAS DA DATA DO VENCIMENTO.

03- SERVICO SUJEITO A RETENCAO DE INSS, CONFORME LEGISLACAO.

CONDICOES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0416061370500,COM VALIDADE A PARTIR DE 16/04/04

FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRARIO E INDICADO NO PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATE O LOCAL DE ENTREGA INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR QUE TAMBEM ARCARA COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNAO DIAS KM 429-BETIM-MG

PRAZO DE ENTREGA

IMEDIATA

CONDICOES DE PAGAMENTO

15 DIAS DATA LIQUIDA DO FATURAMENTO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PRECO

EXPEDICAO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A

ROD. FERNAO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

NOTA FISCAL: DEVERA REFERIR-SE A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGU DE ACORDO COM A LEI.

DIR.COMPRAS -> FORNECEDOR

FIAT
 Automóveis S.A.

ENDERECOS

 BETIM - ROD. FERNAO DIAS KM 429 - BETIM/MG - CEP 430 - CEP 02688-018 CHUJUNH - NO 16.703.716/0411-86 - INSC. EST. NO 067.12386 4.1432
 ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
 CORREIO - AT. CONTAS A PAGAR PORT. 2 - CEP 411 - CEP 52540-009 - BA/NE DU COP 141 - CEP 52530-418 - BETIM/MG

LOCAL

BETIM/MG

DATA

26/07/05

HORA

08:44

FOLHA

0001

CONTA No

89.415

PROJETO / TIPO

CR-00133

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT LT*

 R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
 RIO ACIMA MG 34300-000
 BRASIL FAX: 3132828040

ALTERACAO No:

DO

PEDIDO DE COMPRAS No

04.16.06137.06.00

22/04/04

COMPRADOR: 2132-ROSENI

TIPO DE ALTERACAO

INCLUSAO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

COM. CORP. 2780

No DESENHO	CLASSE	DEMONSTRACAO	No RA	C.V.	E.F.	DT ULT. MODIF.	QUANTIDADE	U.M.	PR. UNET C/	0,00	ICHS	XIPI	FATOR CONVERS.
------------	--------	--------------	-------	------	------	----------------	------------	------	-------------	------	------	------	----------------

31457101	11111	PRODUTORA MULTIACTION P/ AUXILIO NA REALIZACAO DO EVENTO DA EMBAIXADA QUE SERA REALIZADO EM BRASILIA	314571	02	05	00/00/00	1,000	UN	110.101,00				
*** TOTAL GERAL							110.101,00						

*** PRECOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. PEDIDO CONFORME PLANILHA 20/04 E NEGOCIACOES COM IVAM 3282.8040

02. NO VALOR ACIMA SERA APRESENTADO, NOTA FISCAL E NOTA DEBITO.

AS NOTAS DEVERAO SER ENCAMINHADAS A FIAT, COM NO MINIMO 15 DIAS DA DATA DO VENCIMENTO.

03- SERVICO SUJEITO A RETENCAO DE INSS, CONFORME LEGISLACAO.

CONDICOES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

*** SEGUNDA VIA *** EMISSAO COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0416061370600, COM VALIDADE A PARTIR DE 22/04/04

 FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA CONCORDADO NADA EM CONTRARIO E INDICADO NO
 PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBAIXADA ATÉ O LOCAL DE ENTREGA
 INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREN POR CONTA DO FORNECEDOR DAS
 TAMBEM ARCARA COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNAO DIAS KM 429-BETIM-MG

PRAZO DE ENTREGA

IMEDIATA

CONDICOES DE PAGAMENTO

15 DIAS DATA LIQUIDA DO FATURAMENTO

FATURA: DEVERA SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELD HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGO DE ACORDO COM A LEI.

STANDARD INCLUIDA NO PRECO

EXPEDICAO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

 MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A
 ROD. FERNAO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

DIR. COMPRAS -> FORNECEDOR

 RQS nº 03/2005 - CN -
 CPM - CORREIOS
 0687

3767

Doc:



ENDERECOS

BETIM - ROD.FERNAO DIAS KM429 - BETIM/MG - CXP 410 - CEP 32530-000 CNPJ(MF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANCA - AT. CONTAS A PAGAR PORT.2 - CXP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CXP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL
BETIM/MGDATA
21/05/04HORA
15:42FOLHA
0001CONTA No
89.415PROJETO / TIPO
CR-00133

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*

R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA MG 34300-000
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERACAO No:

DO

PEDIDO DE COMPRAS No

04.16.06137.07.00

DO 12 05 04

COMPRADOR: 2132-ROSENI

TIPO DE ALTERACAO

INCLUSAO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

COM. CORP. 2780

No DESENHO

CLASSE

DENOMINACAO

No RA

C.V.

E.F.

DT ULT.MODIF.

QUANTIDADE

U.M.

PR.UNIT C/

0,00 ICMS

%IPI

FATOR CONVERSAO

31458701 11111 PRODUCAO E DESENVOLVIMENTO EVENTO
LANCAMENTO DA NOVA ESTRADA - CARAJAS
PA

314587 02 05 00/00/00

1,000 MO

861.271,52

* * * * TOTAL GERAL

861.271,52

*** PRECOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. PEDIDO CONFORME PLANILHA 11/05 E NEGOCIACOES COM FLAVIA 3282.8040

02. NO VALOR ACIMA SERA APRESENTADO, NOTA FISCAL E NOTA DEBITO.

AS NOTAS DEVERAO SER ENCAMINHADAS A FIAT, COM NO MINIMO 15 DIAS DA DATA DO VENCIMENTO.

03- SERVICO SUJEITO A RETENCAO DE INSS, CONFORME LEGISLACAO.

04- CONDICAOES DE PAGAMENTO: R\$220.000,00 24/05
R\$641.271,52 21/06

CONDICAOES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0416061370700, COM VALIDADE A PARTIR DE 12/05/04

FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRARIO E INDICADO NO
PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATE O LOCAL DE ENTREGA
INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR QUE
TAMBEM ARCARA COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNAO DIAS KM 429-BETIM-MG

PRAZO DE ENTREGA

IMEDIATA

CONDICAOES DE PAGAMENTO

VIDE OBSERVACOES CORPO PEDIDO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PRECO

EXPEDICAO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A

ROD. FERNAO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

NOTA FISCAL: DEVERA REFERIR-SE A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA
E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGO DE
ACORDO COM A LEI.

DIR.COMPRAS -> FORNECEDOR



ENDEREÇOS

BETIM - ROD. FERNÃO DIAS KM 429 - BETIM/MG - CXP 410 - CEP 32530-000 CNPJ(MF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANÇA - AT. CONTAS A PAGAR PORT. 2 - CXP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CXP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL
BETIM/MGDATA
16/06/04HORA
14:52FOLHA
0001CONTA No
89.415PROJETO / TIPO
CR-00133

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*

R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA MG 34300-000
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERACAO No:

01

DO

PEDIDO DE COMPRAS No

04.16.06137.07.00

Do 12.05.04

COMPRADOR: 2132-ROSENI

TIPO DE ALTERACAO

ALTERACAO DE PRECOS

SETOR REQUISITANTE

COM. CORP. 2780

No DESENHO	CLASSE	DENOMINACAO	No RA	C.V.	E.F.	DT ULT. MODIF.	QUANTIDADE	U.H.	PR. UNIT C/	0,00	ICMS	% IPI	FATOR CONVERSAO
------------	--------	-------------	-------	------	------	----------------	------------	------	-------------	------	------	-------	-----------------

31458701 11111 PRODUCAO E DESENVOLVIMENTO EVENTO
LANCAMENTO DA NOVA ESTRADA - CARAJAS
PA

314587 00 05 00/00/00

1,000 MO

861.271,52

31460501 11111 PECAS EM MINERIO E HEMATITA
BRINDE PARA LANCAMENTO STRADA
***** TOTAL GERAL

314605 02 05 00/00/00

1,000 MO

26.204,35

887.475,87

*** PRECOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. ALTERACAO INCLUSAO VALOR EXTRAS.

02. DEMAIS CONDICOOES INALTERADAS.

CONDICOOES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0416061370701, COM VALIDADE A PARTIR DE 01/06/04

FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRARIO E INDICADO NO
PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATE O LOCAL DE ENTREGA
INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR QUE
TAMBEH ARCARA COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MG

PRAZO DE ENTREGA

IMEDIATA

CONDICOOES DE PAGAMENTO

VIDE OBSERVACOES CORPO PEDIDO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PRECO

EXPEDICAO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A

ROD. FERNÃO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

NOTA FISCAL: DEVERA REFERIR-SE A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA
E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGU DE
ACORDO COM A LEI.

DIR. COMPRAS -> FORNECEDOR



ENDERECOS

BETIM - ROD.FERNAO DIAS KM429 - BETIM/MG - CXP 410 - CEP 32530-000 CNPJ(MF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANCA - AT. CONTAS A PAGAR PORT.2 - CXP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CXP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL
BETIM/MGDATA
06/08/04HORA
14:36FOLHA
0001CONTA No
89.415PROJETO / TIPO
CR-00133

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*

R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA MG 34300-000
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERACAO No:

01

DO

PEDIDO DE COMPRAS No

04.16.06137.09.00

DO 01 07 04

COMPRADOR:2132-ROSENI

TIPO DE ALTERACAO

ALTERACAO DE PRECOS

SETOR REQUISITANTE

COM. CORP. 2780

No DESENHO	CLASSE	DENOMINACAO	No RA	C.V.	E.F.	DT ULT.MODIF.	QUANTIDADE	U.M.	PR.UNIT C/	0,00	ICMS	%IPI	FATOR CONVERSAO
------------	--------	-------------	-------	------	------	---------------	------------	------	------------	------	------	------	-----------------

31464101	11111	PRODUCAO E EXECUCAO EVENTO TESOUROS DO BRASIL ARAXA (CARROS ANTIGOS)	314641	00	05	00/00/00	1,000	UN	13.970,00				
31467601	11111	PAGAMENTO DE EXTRAS DA MULTIACAO NO VETERA ARAXA	314676	02	05	00/00/00	1,000	UN	372,00				
* * * * TOTAL GERAL			14.342,00										

*** PRECOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. INCLUSAO EXTRA CONFORME SOLICITACAO REQUISITANTE.

02. DEMAIS CONDICAOES INALTERADAS.

CONDICAOES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0416061370901, COM VALIDADE A PARTIR DE 01/07/04

FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRARIO E INDICADO NO PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATE O LOCAL DE ENTREGA INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR QUE TAMBEH ARCARA COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

NOTA FISCAL: DEVERA REFERIR-SE A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO - SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGO DE ACORDO COM A LEI.

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNAO DIAS KM 429-BETIM-MG

CONDICAOES DE PAGAMENTO

15 DIAS DATA LIQUIDA DO FATURAMENTO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PRECO

EXPEDICAO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A

ROD. FERNAO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

PRAZO DE ENTREGA

IMEDIATA

DIR.COMPRAS -> FORNECEDOR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
0670
Fls: 3767

FIAT
Automóveis s.a.

ENDERECOS

BETIM - ROD. FERNÃO DIAS KM 429 - BETIM/MG - CXP 410 - CEP 32530-000 CNPJ(MF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANCA - AT. CONTAS A PAGAR PORT. 2 - CXP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CXP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL
BETIM/MG

DATA
15/07/04

HORA
10:31

FOLHA
0001

CONTA No
89.415

PROJETO / TIPO
CR-00133

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*
R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA
BRASIL
FAX: 3132828040

ALTERACAO No:

DO

PEDIDO DE COMPRAS No

04.16.06137.10.00

DO 01 07 04

COMPRADOR: 2132-ROSENI

TIPO DE ALTERACAO

INCLUSAO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

COM. CORP. 2780

No DESENHO	CLASSE	DENOMINACAO	No RA	C.V.	E.F.	DT ULT. MODIF.	QUANTIDADE	U.M.	PR. UNIT C/	0,00	ICHS	% IPI	FATOR CONVERSAO
------------	--------	-------------	-------	------	------	----------------	------------	------	-------------	------	------	-------	-----------------

31463901 11111 EXTRAS EVENTO BRASILIA
* * * * * TOTAL GERAL

314639 02 01 00/00/00
3.609,50

1,000 MO

3.609,50

*** PRECOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. PEDIDO COMPLEMENTAR AO DE NR 0600.

CONDICOES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0416061371000, COM VALIDADE A PARTIR DE 01/07/04

FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRARIO E INDICADO NO PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATE O LOCAL DE ENTREGA INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR QUE TAMBEM ARCARA COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MG

PRAZO DE ENTREGA

IMEDIATA

CONDICOES DE PAGAMENTO

15 DIAS DATA LIQUIDA DO FATURAMENTO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PRECO

EXPEDICAO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A

ROD. FERNÃO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

NOTA FISCAL: DEVERA REFERIR-SE A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGADO DE ACORDO COM A LEI.

DIR.COMPRAS -> FORNECEDOR



ENDERECOS

BETIM - ROD. FERNÃO DIAS KM 429 - BETIM/MG - CXP 410 - CEP 32530-000 CNPJ(MF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANCA - AT. CONTAS A PAGAR PORT. 2 - CXP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CXP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL
BETIM/MGDATA
04/08/04HORA
13:06FOLHA
0001CONTA No
89.415PROJETO / TIPO
CR-00133

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*

R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA MG 34300-000
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERACAO No:

DO

PEDIDO DE COMPRAS No

04.16.06137.11.00

Do 03 08 04

COMPRADOR: 2115-ELOIZA FIGUEIREDO

TIPO DE ALTERACAO

INCLUSAO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

COM. CORP. 2780

No DESENHO	CLASSE	DENOMINACAO	No RA	C.V. E.F.	DT ULT. MODIF.	QUANTIDADE	U.M.	PR.UNIT C/	0,00	ICMS	%IPI	FATOR CONVERSAO
------------	--------	-------------	-------	-----------	----------------	------------	------	------------	------	------	------	-----------------

31465601 11111 CONTRATAÇÃO DA PRODUTORA MULTIACCIÓN
P/ O LANÇAMENTO DO STILO CONNECT
DIA 10/08/04 - HOTEL HYATT SP.
* * * * TOTAL GERAL 283.903,00

*** PREÇOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: número do pedido, número da RA, número do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. PEDIDO CONFORME PLANILHA 03/08 E NEGOCIAÇÕES COM FLAVIA 3282.8040

02. NO VALOR ACIMA SERA APRESENTADO, NOTA FISCAL E NOTA DEBITO.

AS NOTAS DEVERAO SER ENCAMINHADAS A FIAT, COM NO MINIMO 15 DIAS DA DATA DO VENCIMENTO.

03- SERVICO SUJEITO A RETENCAO DE INSS, CONFORME LEGISLACAO.

04- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: R\$ 25.000,00 -06/08/04 IMPRETERIVELMENTE.
R\$ 258.903,00 25/08/04.

CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0416061371100, COM VALIDADE A PARTIR DE 03/08/04

FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRARIO E INDICADO NO
PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATE O LOCAL DE ENTREGA
INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREN POR CONTA DO FORNECEDOR QUE
TAMBEEN ARCARA COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MG

PRAZO DE ENTREGA

IMEDIATA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

VIDE OBSERVAÇÕES CORPO PEDIDO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PREÇO

EXPEDIÇÃO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A

ROD. FERNÃO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

NOTA FISCAL: DEVERA REFERIR-SE A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA
E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGADO DE
ACORDO COM A LEI.

DIR. COMPRAS -> FORNECEDOR

FIAT
Automóveis S.A.

ENDERECOS

BETIM - ROD. FERNÃO DIAS KM 429 - BETIM/MG - CXP 410 - CEP 32530-000 CNPJ(MF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANCA - AT. CONTAS A PAGAR PORT. 2 - CXP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CXP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL
BETIM/MG

DATA
25/08/04

HORA
10:08

FOLHA
0001

CONTA No
89.415

PROJETO / TIPO
CR-00133

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*

R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO

RIO ACIMA

MG 34300-000

BRASIL

FAX: 3132828040

ALTERACAO No:

DO

PEDIDO DE COMPRAS No

04.16.06137.12.00

DO 03 08 04

COMPRADOR: 2115-ELOIZA FIGUEIREDO

TIPO DE ALTERACAO

INCLUSAO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

COM. CORP. 2780

RQS nº 03/2003 - CN -
CPM - CORNEIOS

Fs: 0673

3767

No DESENHO

CLASSE

DENOMINACAO

No RA

C.V. E.F.

DT ULT. MODIF.

QUANTIDADE

U.M. PR.UNIT C/

0,00 ICHS

% IPI

FATOR CONVERSAO

31468001 11111 CUSTOS EXTRAS DA PRODUTORA
MULTI ACTION PARA O LANCAMENTO DO
STILO CONNECT EM SP DIA 10/08/04.
* * * * TOTAL GERAL

314680 02 05 00/00/00
7.542,00

1,000 UN

7.542,00

*** PRECOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. PEDIDO CONFORME PLANILHA 03/08 E NEGOCIACOES COM FLAVIA 3282.8040

02. NO VALOR ACIMA SERA APRESENTADO, NOTA FISCAL E NOTA DEBITO.

03- SERVICO SUJEITO A RETENCAO DE INSS, CONFORME LEGISLACAO.

CONDICOES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0416061371200, COM VALIDADE A PARTIR DE 03/08/04

FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRARIO E INDICADO NO PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATÉ O LOCAL DE ENTREGA INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR QUE TAMBEEM ARCARA COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

NOTA FISCAL: DEVERA REFERIR-SE A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REHEITIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGO DE ACORDO COM A LEI.

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MG

CONDICOES DE PAGAMENTO

15 DIAS DATA LIQUIDA DO FATURAMENTO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PRECO

EXPEDICAO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A

ROD. FERNÃO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

PRazo DE ENTREGA

IMEDIATA

DIR.COMPRAS -> FORNECEDOR

FIAT
Automóveis S.A.

ENDEREÇOS

BETIM - ROD. FERNÃO DIAS KM 429 - BETIM/MG - CXP 410 - CEP 32530-000 CNPJ(MF) Nº 16.701.716/0001-56 - INSC. EST. Nº 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANCA - AT. CONTAS A PAGAR PORT. 2 - CXP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CXP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL
BETIM/MG

DATA
26/10/04

HORA
18:32

FOLHA
0001

CONTA Nº
89.415

PROJETO / TIPO
CR-00133

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*

R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA MG 34300-000
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERAÇÃO Nº:

DO

PEDIDO DE COMPRAS Nº 04.16.06137.13.00
DO 15.10.04

COMPRADOR: 2132-ROSENI

TIPO DE ALTERAÇÃO

INCLUSÃO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

COM. CORP. 2780

Nº DESENHO	CLASSE	DENOMINAÇÃO	Nº RA	C.V.	E.F.	DT. ULT. MODIF.	QUANTIDADE	U.M.	PR. UNIT C/	0,00	ICMS	% IPI	FATOR CONVERSÃO
------------	--------	-------------	-------	------	------	-----------------	------------	------	-------------	------	------	-------	-----------------

31473101	11111	PRODUTORA P/ LANÇAMENTO DOBLO ADVENTURE ESTRADA REAL - TIRADENTES	314731	02	05	00/00/00	1,000	MO	436.800,00				
----------	-------	---	--------	----	----	----------	-------	----	------------	--	--	--	--

31473102	11111	EXTRAS	314731	02	01	00/00/00	1,000	MO	8.699,20				
----------	-------	--------	--------	----	----	----------	-------	----	----------	--	--	--	--

*** TOTAL GERAL 445.499,20

*** PREÇOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: número do pedido, número da RA, número do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. PEDIDO CONFORME PLANILHA 26/10 E NEGOCIAÇÕES COM FLAVIA 3282.8040

02. NO VALOR ACIMA SERÁ APRESENTADO, NOTA FISCAL E NOTA DÉBITO.

03- SERVIÇO SUJEITO À RETENÇÃO DE INSS, CONFORME LEGISLAÇÃO.

04- PAGAMENTO: 130.000,00 PARA 27/10
315.499,20 PARA 16/11

CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0416061371300, COM VALIDADE A PARTIR DE 15/10/04

FORNECIMENTO: CASO NÃO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRÁRIO E INDICADO NO PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATÉ O LOCAL DE ENTREGA INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR QUE TAMBÉM ARCARÁ COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MG

PRazo DE ENTREGA

IMEDIATA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15 DIAS DATA LÍQUIDA DO FATURAMENTO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PREÇO

EXPEDIÇÃO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS S/A OBSERVAR O SEGUINTE

MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A

ROD. FERNÃO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

NOTA FISCAL: DEVERÁ REFERIR-SE A UM ÚNICO PEDIDO DE COMPRA E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERÁ SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERÁ PAGADO DE ACORDO COM A LEI.

DIR. COMPRAS -> FORNECEDOR



ENDERECOS

BETIM - ROD.FERNAO DIAS KM429 - BETIM/MG - CXP 410 - CEP 32530-000 CNPJ(MF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANCA - AT. CONTAS A PAGAR PORT.2 - CXP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CXP 141 - CEP 32550-000 - BETIM/MG

LOCAL
BETIM/MGDATA
22/11/04HORA
09:44FOLHA
0001CONTA No
89.415PROJETO / TIPO
CR-00133

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*

R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA MG 34300-000
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERACAO No:

DO

PEDIDO DE COMPRAS No 04.16.06137.14.00
DO 01.11.04
COMPRADOR:2132-ROSENI

TIPO DE ALTERACAO

INCLUSAO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

COM. CORP. 2780

No DESENHO

CLASSE

DENOMINACAO

No RA

C.V. E.F.

DT ULT.MODIF.

QUANTIDADE

U.M. PR.UNIT C/

0,00 ICHS

X/PI

FATOR CONVERSAO

31474701 11111 PAGAMENTO DE EXTRAS NA REALIZACAO
DO LANCAMENTO DO DOBLO ESTRADA REAL
* * * * * TOTAL GERAL

314747 02 05 00/00/00

1,000 UN

7.844,86

*** PRECOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. PEDIDO CONFORME PLANILHA 01/11 E NEGOCIACOES COM FLAVIA 3282.8040

02. NO VALOR ACIMA SERA APRESENTADO, NOTA FISCAL E NOTA DEBITO.

03- SERVICO SUJEITO A RETENCAO DE INSS, CONFORME LEGISLACAO.

CONDICOES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0416061371400, COM VALIDADE A PARTIR DE 01/11/04

FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRARIO E INDICADO NO
PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATE O LOCAL DE ENTREGA
INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR QUE
TAMBEEM ARCARA COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

NOTA FISCAL: DEVERA REFERIR-SE A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA
E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGO DE
ACORDO COM A LEI.

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNAO DIAS KM 429-BETIM-MG

CONDICOES DE PAGAMENTO

15 DIAS DATA LIQUIDA DO FATURAMENTO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PRECO

EXPEDICAO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A

ROD. FERNAO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

PRAZO DE ENTREGA

IMEDIATA

DIR.COMPRAS -> FORNECEDOR



ENDEREÇOS

BETIM - ROD. FERNÃO DIAS KM 429 - BETIM/MG - CXP 410 - CEP 32530-000 CNPJ(MF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANCA - AT. CONTAS A PAGAR PORT. 2 - CXP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CXP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL
BETIM/MGDATA
20/01/05HORA
15:45FOLHA
0001CONTA No
89.415PROJETO / TIPO
CR-00133

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*

R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA MG 34300-000
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERAÇÃO No:

DO

PEDIDO DE COMPRAS No 04.16.06137.15.00
DO 14.12.04

COMPRADOR: 2115-ELOIZA FIGUEIREDO

TIPO DE ALTERAÇÃO

INCLUSÃO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

COM. CORP. 2780

No DESENHO	CLASSE	DENOMINAÇÃO	No RA	C.V.	E.F.	DT ULT. MODIF.	QUANTIDADE	U.M.	PR. UNIT C/	0,00	ICMS	% IPI	FATOR CONVERSÃO
------------	--------	-------------	-------	------	------	----------------	------------	------	-------------	------	------	-------	-----------------

31479101 11111 SERV. DE TELEFONIA SP IMPULSOS GERA-
DOS NO LANCAMENTO DO STILO CONNECT
* * * * TOTAL GERAL

314791 02 05 00/00/00

1,000 UN

3.747,88

3.747,88

*** PREÇOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. PEDIDO CONFORME CARTA DE DEBITO 099/04

CONTATO FLAVIA MARINHO FONE: 3282.8040

02. NO VALOR ACIMA SERA APRESENTADO EM NOTA

DEBITO.

03- SERVICO SUJEITO A RETENCAO DE INSS, CONFORME LEGISLACAO.

CONDICOES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0416061371500, COM VALIDADE A PARTIR DE 14/12/04

FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA COMBINADO HADA EM CONTRARIO E INDICADO NO
PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATE O LOCAL DE ENTREGA
INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREH POR CONTA DO FORNECEDOR QUE
TAMBEH ARCARA COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

NOTA FISCAL: DEVERA REFERIR-SE A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA
E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGO DE
ACORDO COM A LEI.

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MG

CONDICOES DE PAGAMENTO

A VISTA

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PRECO

EXPEDICAO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A

ROD. FERNÃO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

PRAZO DE ENTREGA

SERVICOS JA EXECUTADOS

DIR. COMPRAS -> FORNECEDOR



ENDEREÇOS

BETIM - ROD. FERNÃO DIAS KM 429 - BETIM/MG - CEP 32530-000 CNPJ(MF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANCA - AT. CONTAS A PAGAR PORT. 2 - CEP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CXP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL
BETIM/MGDATA
13/04/05HORA
15:08FOLHA
0001CONTA No
89.415PROJETO / TIPO
CR-00133

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*

R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA MG 34300-000
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERACAO No:

DO

PEDIDO DE COMPRAS No

05.16.06137.00.00

Do 11/04/05

COMPRADOR: 2115-ELOIZA FIGUEIREDO

TIPO DE ALTERACAO

INCLUSAO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

COM. CORP. 2780

No DESENHO	CLASSE	DENOMINACAO	No RA	C.V.	E.F.	DT ULT. MODIF.	QUANTIDADE	U.M.	PR.UNIT C/	0,00	BICHS	%IPI	FATOR CONVERSAO
------------	--------	-------------	-------	------	------	----------------	------------	------	------------	------	-------	------	-----------------

31484801 11111 CONTRATAÇÃO DA PRODUTORA MULTIACTION 314848 02 05 00/00/00 1,000 MO 178.752,00
PARA O PREMIO QUALITAS A ACONTECER
NO DIA 19/04/2005
*** TOTAL GERAL 178.752,00

*** PREÇOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. PEDIDO CONFORME PLANILHA 12/05/05 NEGOCIACOES COM FLAVIA 3282.8040

02. NO VALOR ACIMA SERA APRESENTADO, NOTA FISCAL E NOTA DEBITO.

AS NOTAS DEVERAO SER ENCAMINHADAS A FIAT, COM NO MINIMO 15 DIAS DA DATA DO VENCIMENTO.

03- SERVICO SUJEITO A RETENCAO DE INSS, CONFORME LEGISLACAO.

04- PAGAMENTO: 15/04/05 - R\$ 51.500,00 - IMPRETERIVELMENTE
03/05/05 - R\$ 127.252,00

CONDICOES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0516061370000, COM VALIDADE A PARTIR DE 11/04/05

FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRARIO E INDICADO NO
PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATE O LOCAL DE ENTREGA
INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR QUE
TAMBEEM ARCARA COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

NOTA FISCAL: DEVERA REFERIR-SE A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGO DE ACORDO COM A LEI.

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MG

CONDICOES DE PAGAMENTO

VIDE OBSERVACOES CORPO PEDIDO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PRECO

EXPEDICAO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A

ROD. FERNÃO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

PRAZO DE ENTREGA

VIDE OBSERVACOES CORPO DO PEDIDO

DIR. COMPRAS -> FORNECEDOR



ENDERECOS

BETIM - ROD. FERNÃO DIAS KM 429 - BETIM/MG - CXP 410 - CEP 32530-000 CNPJ(MF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 067.12535 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANCA - AT. CONTAS A PAGAR PORT. 2 - CXP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CXP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL
BETIM/MGDATA
20/04/05HORA
14:35FOLHA
0001

CONTA No

PROJETO / TIPO
CR. 6600/1

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*

R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA MG 34300-000
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERACAO No:

DO

PEDIDO DE COMPRAS No

05.16.06137.01.00

DO 12.04.05

COMPRADOR: 2115-ELOIZA FIGUEIREDO

TIPO DE ALTERACAO

INCLUSAO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

AGUINALDO 3276

No DESENHO

CLASSE

DENOMINACAO

No RA

C.V.

E.F.

DT ULT. MODIF.

QUANTIDADE

U.M.

PR. UNIT C/

0,00 ICHS

XIPI

FATOR CONVERSAO

29682801 11111 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRODUTORA
MULTIACTION PARA COORDENAÇÃO EVENTO
MINAS CULT DE 13 A 18/04/05
* * * * * TOTAL GERAL

296828 02 05 00/00/00

1,000 MO

79.284,50

79.284,50

*** PREÇOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: número do pedido, número da RA, número do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. SERVIÇOS CONFORME NEGOCIAÇÃO COM JEFFERSON SANTOS FONE: 31 3282 8040

02. NO VALOR ACIMA SERA APRESENTADO, NOTA FISCAL E NOTA DEBITO.

03. SERVIÇO SUJEITO A RETENÇÃO DE INSS CONFORME LEGISLAÇÃO.

04. DATA EVENTO DE 13 A 18/04/05.

CONDICÕES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0516061370100, COM VALIDADE A PARTIR DE 12/04/05

FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRARIO E INDICADO NO
PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATE O LOCAL DE ENTREGA
INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORRETE POR CONTA DO FORNECEDOR QUE
TAMBEEM ARCARA COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

NOTA FISCAL: DEVERA REFERIR-SE A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA
E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGO DE
ACORDO COM A LEI.

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MG

CONDICÕES DE PAGAMENTO

15 DIAS DATA LIQUIDA DO FATURAMENTO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PREÇO

EXPEDIÇÃO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A

ROD. FERNÃO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

PRAZO DE ENTREGA

VIDE OBSERVAÇÕES CORPO DO PEDIDO

DIR. COMPRAS -> FORNECEDOR

FIAT

Automóveis S.A.

ENDERECOS

BETIM - ROD. FERNÃO DIAS KM 429 - BETIM/MG - CEP 32530-000 CNPJ(MF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANÇA - AT. CONTAS A PAGAR PORT. 2 - CEP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CEP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL

BETIM/MG

DATA

25/04/05

HORA

13:55

FOLHA

00015

CONTA No

89.415/0

PROJETO / TIPO

CR. 0013/3

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*

R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA MG 34300-000
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERACAO No:

DO

PEDIDO DE COMPRAS No

05.16.06137.02.00

DO 22 04 05

COMPRADOR: 2115-ELOIZA FIGUEIREDO

TIPO DE ALTERACAO

INCLUSAO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

GUILHERME 2702

No DESENHO	CLASSE	DENOMINACAO	No RA	C.V.	E.F.	DT ULT. MODIF.	QUANTIDADE	U.M.	PR. UNIT C/	0,00	ICMS	PIR	FATOR CONVERSAO
------------	--------	-------------	-------	------	------	----------------	------------	------	-------------	------	------	-----	-----------------

31485401	11111	CONTRATACAO DE PRODUTORA PARA O EVENTO DE LANÇAMENTO DO DUCATO LOCAL: HOTEL OURO MINAS, FABRICA IVECO E SPA LAGOA GRANDE EM SETE LAGOAS - MG. DATAS 25 A 27/04/05	314854	02	05	00/00/00	1,000	UN	270.315,00
31485402	11111	CUSTO TOTAL DE MATERIAIS GRAFICOS CRIACAO, ACOMPANHAMENTO DE PRODUCAO E PRODUCAO.	314854	02	05	00/00/00	1,000	UN	49.725,00
*** TOTAL GERAL			320.040,00						

*** PREÇOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. SERVICOS CONFORME NEGOCIACAO COM IVAN CESAR FONE: 31 3282 8040

02. NO VALOR ACIMA SERA APRESENTADO, NOTA FISCAL E NOTA DEBITO.

03. SERVICO SUJEITO A RETENCAO DE INSS CONFORME LEGISLACAO.

04. A MULTIACAO SE OBRIGA A GUARDAR O MAIS ESTRITO E RIGOROSO SIGILO, POR SI E SEUS EMPREGADOS E PREPOSTOS, A RESPEITO DE QUALQUER INFORMACAO DE ORDEM TECNICA OU COMERCIAL, SOB PENA DE RESPONDER POR PERDAS E DANOS A FIAT.

05. PAGAMENTO: DIA 26/04/05 - R\$ 41.000,00 - IMPRETERIVELMENTE

FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRARIO E INDICADO NO PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATE O LOCAL DE ENTREGA INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR QUE TAMBEEM ARCARA COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

NOTA FISCAL: DEVERA REFERIR-SE A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGADO DE ACORDO COM A LEI.

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MG

CONDICAOES DE PAGAMENTO

VIDE OBSERVACOES CORPO PEDIDO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PRECO

EXPEDICAO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A

ROD. FERNÃO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

PRAZO DE ENTREGA

VIDE OBSERVACOES CORPO DO PEDIDO

DIR. COMPRAS -> FORNECEDOR



ENDEREÇOS

BETIM - ROD. FERNÃO DIAS KM 429 - BETIM/MG - CXP 410 - CEP 32530-000 CNPJ(MF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANCA - AT. CONTAS A PAGAR PORT. 2 - CXP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CXP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL
BETIM/MGDATA
12/05/05HORA
10:48FOLHA
000CONTA No
89.415/0PROJETO / TIPO
CR. 0013/3

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*

R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA MG 34300-000
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERACAO No:

DO

PEDIDO DE COMPRAS No

05.16.06137.03.00

DO 08 05 05

COMPRADOR: 2115-ELOIZA FIGUEIREDO

TIPO DE ALTERACAO

INCLUSAO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

GUILHERME 2702

No DESENHO

CLASSE

DENOMINACAO

No RA

C.V.

E.F.

DT ULT. MODIF.

QUANTIDADE

U.M.

PR. UNIT C/

0,00

TCHS

XPT

FATOR CONVERSAR

31487301 11111 CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA PARA O EVEN
TO DE LANÇAMENTO DO MOTOR 1.4 FLEX,
DIAS 18 E 19/05/05 EM CURITIBA

314873 02 05 00/00/00

1,000 MO

722.553,74

31487302 11111 CUSTO TOTAL DE MATERIAIS GRAFICOS
CRIACAO, ACOMPANHAMENTO DE PRODUCAO
E PRODUCAO BONES, CAMISETAS, CANETAS
, BOLSAS, ETC.

314873 02 05 00/00/00

1,000 MO

104.821,04

***** TOTAL GERAL

827.374,78

*** PREÇOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. SERVIÇOS CONFORME NEGOCIAÇÃO COM IVAN CESAR

FONE: 31 3282 8040

02. NO VALOR ACIMA SERA APRESENTADO, NOTA FISCAL E NOTA DEBITO.

03. SERVIÇO SUJEITO A RETENÇÃO DE INSS CONFORME LEGISLAÇÃO.

04. A MULTIACÇÃO SE OBRIGA A GUARDAR O MAIS ESTRITO E RIGOROSO SIGILO, POR SI E SEUS EMPREGADOS E PREPOSTOS, A
RESPEITO DE QUALQUER INFORMAÇÃO DE ORDEM TÉCNICA OU COMERCIAL, SOB PENA DE RESPONDER POR PERDAS E DANOS A FIAT.

05. PAGAMENTO: DIA 11/05/05 - R\$ 195.054,00-

IMPRETERIVELMENTE

DIA 26/05/05 - R\$ 632.320,78-

CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0516061370300, COM VALIDADE A PARTIR DE 08/05/05

FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRARIO E INDICADO NO
PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATE O LOCAL DE ENTREGA
INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR QUE
TAMBEH ARCARA COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

NOTA FISCAL: DEVERA REFERIR-SE A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA
E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGO DE
ACORDO COM A LEI.

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MG

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

VIDE OBSERVAÇÕES CORPO PEDIDO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PREÇO

EXPEDICAÇÃO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A

ROD. FERNÃO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

PRAZO DE ENTREGA

VIDE OBSERVAÇÕES CORPO DO PEDIDO

DIR. COMPRAS -> FORNECEDOR

FIAT
Automóveis s.a.

ENDERECOS

BETIM - ROD.FERNAO DIAS KM429 - BETIM/MG - CXP 410 - CEP 32530-000 CNPJ(MF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANCA - AT. CONTAS A PAGAR PORT.2 - CXP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CXP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL
BETIM/MG

DATA
12/05/05

HORA
14:20

FOCHA
0001

CONTA No
89.415/0

PROJETO / TIPO
CR. 0013/3

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*

R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA MG 34300-000
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERACAO No:

DO

PEDIDO DE COMPRAS No

05.16.06137.04.00

DO 08 05 05

COMPRADOR:2115-ELOIZA FIGUEIREDO

TIPO DE ALTERACAO

INCLUSAO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

GUILHERME 2702

RQS nº 03/2005

CPMI - CORREIOS

Fis: 0681

3767

No DESENHO	CLASSE	DENOMINACAO	No RA	C.V.	E.F.	DT ULT.MODIF.	QUANTIDADE	U.M.	PR.UNIT C/	0,00	ICMS	%IPI	FATOR CONVERSAO
------------	--------	-------------	-------	------	------	---------------	------------	------	------------	------	------	------	-----------------

31487901	11111	CUSTOS EXTRAS EVENTO PREMIO QUALITAS	314879	02	05	00/00/00	1,000	UN			1.096,91		
		HOTEL OURO MINAS - MG											
		*** TOTAL GERAL											

*** PRECOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. SERVICOS CONFORME NEGOCIACAO COM IVAN 31 3282 8040

02. NO VALOR ACIMA SERA APRESENTADO, NOTA FISCAL E NOTA DEBITO.

03. SERVICO SUJEITO A RETENCAO DE INSS CONFORME LEGISLACAO.

CONDICOES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0516061370400, COM VALIDADE A PARTIR DE 08/05/05

FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRARIO E INDICADO NO PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATE O LOCAL DE ENTREGA INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREN POR CONTA DO FORNECEDOR QUE TAMBEH ARCARA COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNAO DIAS KM 429-BETIM-MG

PRAZO DE ENTREGA

VIDE OBSERVACOES CORPO DO PEDIDO

CONDICOES DE PAGAMENTO

15 DIAS DATA LIQUIDA DO FATURAMENTO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PRECO

EXPEDICAO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A

ROD. FERNAO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

NOTA FISCAL: DEVERA REFERIR-SE A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGU DE ACORDO COM A LEI.

DIR.COMPRAS -> FORNECEDOR

FIAT
Automóveis s.a.

ENDERECOS

BETIM - ROD. FERNÃO DIAS KM429 - BETIM/MG - CXP 410 - CEP 32530-000 CNPJ(MF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANÇA - AT. CONTAS A PAGAR PORT.2 - CXP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CXP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL
BETIM/MG

DATA
12/05/05

HORA
14:35

FOLHA
0001

CONTA No
89.415/0

PROJETO / TIPO
CR. 0013/3

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*

R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA MG 34300-000
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERACAO No:

DO

PEDIDO DE COMPRAS No 05.16.06137.05.00

De 08 05 05

COMPRADOR: 2115-ELOIZA FIGUEIREDO

TIPO DE ALTERACAO

INCLUSAO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

GUILHERME 2702

No DESENHO	CLASSE	DENOMINACAO	No RA	C.V. E.F.	DT ULT. MODIF.	QUANTIDADE	U.M.	PR. UNIT C/	0,00	ICHS	XIPI	FATOR CONVERSAO
------------	--------	-------------	-------	-----------	----------------	------------	------	-------------	------	------	------	-----------------

31488001	11111	CUSTOS EXTRAS EVENTO NOVO DUCATO	314880	02	01	00/00/00	1,000	MO	34.239,09			
		EM SETE LAGOAS										
		*** TOTAL GERAL				34.239,09						

*** PRECOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. SERVICOS CONFORME NEGOCIACAO COM IVAN 31 3282 8040

02. NO VALOR ACIMA SERA APRESENTADO, NOTA FISCAL E NOTA DEBITO.

03. SERVICO SUJEITO A RETENCAO DE INSS CONFORME LEGISLACAO.

CONDICOES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0516061370500, COM VALIDADE A PARTIR DE 08/05/05

FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRARIO E INDICADO NO PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATE O LOCAL DE ENTREGA INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR QUE TAMBEEM ARCARA COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MG

PRAZO DE ENTREGA

IMEDIATA

CONDICOES DE PAGAMENTO

15 DIAS DATA LIQUIDA DO FATURAMENTO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PRECO

EXPEDICAO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A

ROD. FERNÃO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

NOTA FISCAL: DEVERA REFERIR-SE A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGO DE ACORDO COM A LEI.

DIR. COMPRAS -> FORNECEDOR

FIAT
Automóveis s.a.

ENDERECOS

BETIM - ROD. FERNAO DIAS KM429 - BETIM/MG - CXP 410 - CEP 32530-000 CNPJ(MF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANCA - AT. CONTAS A PAGAR PORT.2 - CXP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CXP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL
BETIM/MG

DATA
12/05/05

HORA
14:37

FOLHA
0001

CONTA No
89.415/0

PROJETO / TIPO
CR. 0013/3

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*

R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA
BRASIL
MG 34300-000
FAX: 3132828040

ALTERACAO No:

DO

PEDIDO DE COMPRAS No

05.16.06137.06.00

DO 08 05 05

COMPRADOR: 2115-ELOIZA FIGUEIREDO

TIPO DE ALTERACAO

INCLUSAO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

GUILHERME 2702

RQS nº 03/2005 CN-
CPM - 06889
FIS: 3767

No DESENHO	CLASSE	DENOMINACAO	No RA	C.V.	E.F.	DT ULT.MODIF.	QUANTIDADE	U.M.	PR.UNIT C/	0,00	ICMS	%IPI	FATOR CONVERSAO
------------	--------	-------------	-------	------	------	---------------	------------	------	------------	------	------	------	-----------------

31486901	11111	CONTRATACAO DE PRODUTORA EVENTO SOMA NDO IDEIAS FIAT DO BRASIL DIA 10/05/05 ***** TOTAL GERAL	314869	02	05	00/00/00	1,000	MO	6.728,00				
----------	-------	--	--------	----	----	----------	-------	----	----------	--	--	--	--

*** PRECOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. SERVICOS CONFORME NEGOCIACAO COM IVAN 31 3282 8040

02. NO VALOR ACIMA SERA APRESENTADO, NOTA FISCAL E NOTA DEBITO.

03. SERVICO SUJEITO A RETENCAO DE INSS CONFORME LEGISLACAO.

CONDICOES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0516061370600, COM VALIDADE A PARTIR DE 08/05/05

FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRARIO E INDICADO NO PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATE O LOCAL DE ENTREGA INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR QUE TAMBEM ARCARA COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNAO DIAS KM 429-BETIM-MG

PRAZO DE ENTREGA

IMEDIATA

CONDICOES DE PAGAMENTO

15 DIAS DATA LIQUIDA DO FATURAMENTO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PRECO

EXPEDICAO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A

ROD. FERNAO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

NOTA FISCAL: DEVERA REFERIR-SE A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGU DE ACORDO COM A LEI.

DIR.COMPRAS -> FORNECEDOR

FIAT
Automóveis S.A.

ENDERECOS

BETIM - ROD. FERNÃO DIAS KM 429 - BETIM/MG - CXP 410 - CEP 32530-000 CNPJ(MF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANCA - AT. CONTAS A PAGAR PORT. 2 - CXP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CXP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL
BETIM/MG

DATA
10/06/05

HORA
16:06

FOLHA - CN-
0001

CONTA No
89.415/0

PROJETO / TIPO
CR. 0013/3

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*

R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA MG 34300-000
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERACAO No:

DO

PEDIDO DE COMPRAS No

05.16.06137.07.00

DO 25 05 05

COMPRADOR: 2115-ELOIZA FIGUEIREDO

TIPO DE ALTERACAO

INCLUSAO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

GUILHERME 2702

No DESENHO

CLASSE

DENOMINACAO

No RA

C.V. E.F.

DT ULT. MODIF.

QUANTIDADE

U.M. PR.UNIT C/

0,00 ICHS

% IPI

FATOR CONVERSAO

31489001 11111 CUSTOS EXTRAS EVENTO MOTOR 1.4 FLEX

314890 02 01 00/00/00

1,000 MO

22.824,20

CURITIBA

* * * * * TOTAL GERAL

22.824,20

*** PRECOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. SERVICOS CONFORME NEGOCIACAO COM IVAN

31 3282 8040

02. NO VALOR ACIMA SERA APRESENTADO, NOTA FISCAL E NOTA DEBITO.

03. SERVICO SUJEITO A RETENCAO DE INSS CONFORME LEGISLACAO.

CONDICOES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0516061370700, COM VALIDADE A PARTIR DE 25/05/05

FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRARIO E INDICADO NO PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATE O LOCAL DE ENTREGA INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR QUE TAMBEM ARCARA COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MG

PRAZO DE ENTREGA

IMEDIATA

CONDICOES DE PAGAMENTO

15 DIAS DATA LIQUIDA DO FATURAMENTO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PRECO

EXPEDICAO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

MAT. POSTO FIAT AUTOMOVEIS S/A

ROD. FERNÃO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

NOTA FISCAL: DEVERA REFERIR-SE A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGO DE ACORDO COM A LEI.

DIR. COMPRAS -> FORNECEDOR



ENDEREÇOS

BETIM - ROD. FERNÃO DIAS KM429 - BETIM/MG - CXP 410 - CEP 32530-000 CNPJ(CMF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANÇA - AT. CONTAS A PAGAR PORT.2 - CXP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CXP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL
BETIM/MGDATA
10/06/05HORA
16:27FOLHA
0001CONTA No
89.415/0PROJETO / TIPO
CR. 0013/3

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*

R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA MG 34300-000
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERAÇÃO No:

DO

PEDIDO DE COMPRAS No 05.16.06137.08.00
DO 07 06 05
COMPRADOR: 2115-ELOIZA FIGUEIREDO

TIPO DE ALTERAÇÃO

INCLUSÃO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

GUILHERME 2702

No DESENHO	CLASSE	DENOMINAÇÃO	No RA	C.V.	E.F.	DT ULT. MODIF.	QUANTIDADE	U.M.	PR. UNIT C/	0,00	ICMS	% IPT	FATOR CONVERSÃO
------------	--------	-------------	-------	------	------	----------------	------------	------	-------------	------	------	-------	-----------------

31489501 11111 EVENTO COMIDA DE BUTECO DIA 04/06/05 314895 02 05 00/00/00 1,000 UN 13.524,92

BELO HORIZONTE

***** TOTAL GERAL 13.524,92

*** PREÇOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

***** OBSERVAÇÃO *****

01. SERVIÇOS CONFORME NEGOCIAÇÃO COM IVAN 31 3282 8040

02. NO VALOR ACIMA SERA APRESENTADO, NOTA FISCAL E NOTA DEBITO.

03. SERVIÇO SUJEITO A RETENÇÃO DE INSS CONFORME LEGISLAÇÃO.

04. PRAZO DE ENTREGA: 04/06/05

CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0516061370800, COM VALIDADE A PARTIR DE 07/06/05

FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRARIO E INICIADO NO
PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATÉ O LOCAL DE ENTREGA
INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR QUE
TAMBEM ARCARA COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

NOTA FISCAL: DEVERA REFERIR-SE A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGO DE ACORDO COM A LEI.

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MG

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15 DIAS DATA LIQUIDA DO FATURAMENTO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PREÇO

EXPEDIÇÃO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

VIDE OBSERVAÇÃO NO CORPO DO PEDIDO

PRAZO DE ENTREGA

VIDE OBSERVAÇÕES CORPO DO PEDIDO

DIR.COMPRAS -> FORNECEDOR



ENDEREÇOS

BETIM - ROD. FERNÃO DIAS KM 429 - BETIM/MG - CXP 410 - CEP 32530-000 CNPJ(MF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANCA - AT. CONTAS A PAGAR PORT. 2 - CXP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CXP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL

BETIM/MG

DATA

04/07/05

HORA

16:23

FOLHA

0001

CONTA No

89.415/0

PROJETO / TIPO

CR. 0013/3

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*

R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA MG 34300-000
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERACAO No:

DO

PEDIDO DE COMPRAS No 05.16.06137.09.00
DO 23 06 05
COMPRADOR: 2115-ELOIZA FIGUEIREDO

TIPO DE ALTERACAO

INCLUSAO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

GUILHERME 2702

No DESENHO

CLASSE

DENOMINACAO

No RA

C.V.

E.F.

DT. ULT. MODIF.

QUANTIDADE

U.M.

PR. UNIT C/

0,00

TCHS

%IPI

FATOR CONVERSAO

31491301 11111 CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA PARA
LANÇAMENTO NOVO MAREA DIA 23/06/05
EM SÃO PAULO

314913 02 05 00/00/00

1,000 MO

14.778,24

31491302 11111 CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA PARA
LANÇAMENTO NOVO MAREA DIA 24/06/05
EM BELO HORIZONTE MG.

314913 02 05 00/00/00

1,000 MO

7.180,80

* * * * * TOTAL GERAL

21.959,04

*** PREÇOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: número do pedido, número da RA, número do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. SERVIÇOS CONFORME NEGOCIAÇÃO COM IVAN

31 3282 8040

02. NO VALOR ACIMA SERA APRESENTADO, NOTA FISCAL E NOTA DEBITO.

03. SERVIÇO SUJEITO A RETENÇÃO DE INSS CONFORME LEGISLAÇÃO.

04. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: CABECALHO

CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0516061370900, COM VALIDADE A PARTIR DE 23/06/05

FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRARIO E INDICADO NO
PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATE O LOCAL DE ENTREGA
INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR QUE
TAMBEEM ARCARA COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

NOTA FISCAL: DEVERA REFERIR-SE A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA
E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGO DE
ACORDO COM A LEI.

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MG

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15 DIAS DATA LIQUIDA DO FATURAMENTO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PREÇO

EXPEDICAÇÃO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

VIDE OBSERVAÇÃO NO CORPO DO PEDIDO

PRAZO DE ENTREGA

VIDE OBSERVAÇÕES CORPO DO PEDIDO

[Handwritten signature]
676

DIR. COMPRAS -> FORNECEDOR



ENDEREÇOS

BETIM - ROD. FERNÃO DIAS KM 429 - BETIM/MG - CEP 32530-000 CNPJ(CMF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 047.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANCA - AT. CONTAS A PAGAR PORT. 2 - CEP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CEP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL
BETIM/MGDATA
18/07/05HORA
15:32FOLHA
0001CONTA No
89.415/0PROJETO / TIPO
CR. 0013/3

A FIRMA

MULTI ACTION ENTRETENIMENT.LT*

R. QUIZE, 103-LJ 103-B:VILA DO COMERCIO
RIO ACIMA MG 34300-000
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERACAO No:

DO

PEDIDO DE COMPRAS No 05.16.06137.10.00
DO 18/07/05

COMPRADOR: 2115-ELOIZA FIGUEIREDO

TIPO DE ALTERACAO

INCLUSAO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

GUILHERME 2702

RQS nº 03/2003
CPM - COMPROVANTES

Fls: 0687

3767

No DESENHO	CLASSE	DENOMINACAO	No RA	C.V.	E.F.	DT ULT. MODIF.	QUANTIDADE	U.N.	PR. UNIT C/	0,00	ICMS	% IPI	FATOR CONVERSAO
31492401	11111	PRE PRODUCAO, ELABORACAO E CRIACAO PROJETO EVENTO IDEA.	314924	02	05	00/00/00	1,000	UN	172.368,68				
31492402	11111	CRIACAO MATERIAIS DIVERSOS PARA EVENTO IDEA.	314924	02	05	00/00/00	1,000	UN	15.350,00				
***** TOTAL GERAL			187.718,68										

*** PRECOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. SERVICOS CONFORME NEGOCIACAO COM IVAN 31 3282 8040

02. NO VALOR ACIMA SERA APRESENTADO, NOTA FISCAL E NOTA DEBITO.

03. SERVICO SUJEITO A RETENCAO DE INSS CONFORME LEGISLACAO.

04. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: PROGRAMACAO SETOR REQUISITANTE.

CONDICOES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0516061371000, COM VALIDADE A PARTIR DE 18/07/05

FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRARIO E INDICADO NO PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATE O LOCAL DE ENTREGA INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREN POR CONTA DO FORNECEDOR QUE TAMBEH ARCARA COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MG

PRAZO DE ENTREGA

VIDE OBSERVACOES CORPO DO PEDIDO

CONDICOES DE PAGAMENTO

CONTRA APRESENTACAO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PRECO

EXPEDICAO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

VIDE OBSERVACAO NO CORPO DO PEDIDO

NOTA FISCAL: DEVERA REFERIR-SE A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGADO DE ACORDO COM A LEI.

DIR. COMPRAS -> FORNECEDOR

FIAT
Automóveis S.A.

ENDEREÇOS

BETIM - ROD. FERNÃO DIAS, KM 429 - BETIM - MINAS GERAIS - CAIXA POSTAL 410 - CEP 32530-000
INSC. CNPJ (MF) Nº 16.701.716/0001-56 - INSC. ESTADUAL Nº 067.123354.0032
SÃO PAULO - AV. PAULISTA, 407 - SÃO PAULO - CEP 01311-906
INSC. CNPJ (MF) Nº 16.701.716/0003-18 - INSC. ESTADUAL Nº 109.075.176
ENVIO FATURAS - AT. CONFERÊNCIA FATURAMENTO
COBRANÇA - AT. CONTAS A PAGAR PORT. 2 - CX. POSTAL 410 - CEP 32530-000 - BH - MG OU CX. POSTAL 141 - CEP 32530-000 - BETIM - MG.

LOCAL
BEIIM/MG.

DATA 10/07/01 HORA 14:23 FOLHA 0001

CONTA Nº
894220

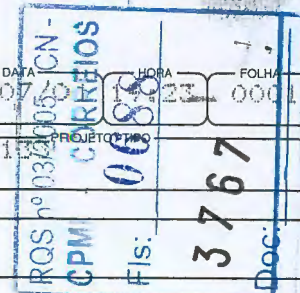
CR-0013

FIRMA
MULTI ACTION ENTRETENIMENTO LTDA
RUA DOS DOMINICANOS, 165/81 - B: SERRA
BELO HORIZONTE MG 30210-480
BRASIL FAX: 3132828040

ALTERAÇÃO Nº
PEDIDO DE COMPRAS Nº 01.16.05569.00.00
DO 0001 p6 p1
COMPRADOR: 2132-ROSENI

TIPO DE ALTERAÇÃO
INCLUSÃO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE
COM.SOCIAL2710



0,00

Nº DESENHO	CLASSE	DENOMINAÇÃO	Nº RA	C.V.	E.F.	DATA ÚLT. MODIF.	QUANTIDADE	U.M.	PREÇO UNITÁRIO C/	% ICMS	% IPI
29727502	11111	COORDENACAO / PRODUCAO EVENTO ARRAIAL FIAT.	297275	02	01	00/00/00	1,000	MD	10.500,00		
29727503	11111	PROMOTORES ARRAIAL FIAT.	297275	02	01	00 00 00	1,000	MD	1.449,00		
29727504	11111	REEMBOLSO (D PALHA / IMPERIO DAS FESTAS / ENFASE / MARIA DAS DORES / ECAD ARRAIL FIAT.	297275	02	05	00 00 00	1,000	MD	2.650,85		
* * * * TOTAL GERAL			14.599,85								

*** PREÇOS EXPRESSOS EM REAL

constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

* * * O B S E R V A C A O * * *

01. PEDIDO CONFORME PLANILHA JUN/01 E NEGOCIACAO MULTI ACTION IVAM

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 11/07

*** SEGUNDA VIA *** EMISSAO COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0116055690000, COM VALIDADE A PARTIR DE 01/06/01

FORNECIMENTO: CASO NÃO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRÁRIO E INDICADO NO PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATÉ O LOCAL DE ENTREGA INDICADO PELA FIAT AUTOMÓVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR, QUE TAMBÉM ARCARÁ COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE.

NOTA FISCAL: DEVERÁ REFERIR-SE A UM ÚNICO PEDIDO DE COMPRA, E EM 03 VIAS.

FATURA - DEVERÁ SER REMETIDA EM 2 (DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - M.G.

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERÁ PAGO DE ACORDO COM A LEI

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MG

PRAZO DE ENTREGA:
IMEDIATA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VIDE OBSERVAÇÕES CORPO PEDIDO

EMBALAGEM:
STANDARD INCLUIDA NO PREÇO

EXPEDIÇÃO: SE POR CONTA DA FIAT AUTOMÓVEIS S.A. OBSERVAR SEGUINTE:
MAT. POSTO FIAT AUTOMÓVEIS S/A
ROD. FERNÃO DIAS KM 429 FABRICA PORTA 01

DIR. COMPRAS → FORNECEDOR



ENDEREÇOS

BETIM - ROD. FERNÃO DIAS KM 429 - BETIM/MG - CXP 410 - CEP 32530-000 CNPJ(MF) No 16.701.716/0001-56 - INSC. EST No 067.12335 4.0032
ENVIO FATURAS - AT. CONFERENCIA FATURAMENTO
COBRANCA - AT. CONTAS A PAGAR PORT. 2 - CXP 410 - CEP 32530-000 - BH/MG OU CXP 141 - CEP 32530-000 - BETIM/MG

LOCAL
BETIM/MGDATA
12/12/03HORA
15:14FOLHA
0001CONTA No
89.415.0PROJETO / TIPO
CR0013/3

A FIRMA

SMP & B COMUNICACAO LTDA
RUA DOS INCONFIDENTES, 1190, 7AND - FUNC
BELO HORIZONTE MG 30140-120
BRASIL FAX: 312611210

ALTERACAO No:

DO

PEDIDO DE COMPRAS No

03.16.12712.00.00

DO 10/11/03

COMPRADOR: 2132-ROSENI

TIPO DE ALTERACAO

INCLUSAO DE ITENS

SETOR REQUISITANTE

COM.CORP. 2780

No DESENHO	CLASSE	DENOMINACAO	No RA	C.V.	E.F.	DT ULT. MODIF.	QUANTIDADE	U.M.	PR.UNIT C/	0,00	ICMS	% IPI	FATOR CONVERSÃO
------------	--------	-------------	-------	------	------	----------------	------------	------	------------	------	------	-------	-----------------

30300901 11111 CRIACAO MATERIAL GRAFICO LANÇAMENTO

303009 02 01 00/00/00

1,000 MO

24.000,00

PALIO RST II

***** TOTAL GERAL

24.000,00

*** PREÇOS EXPRESSOS EM REAL

Constar na N.F. e Fatura: numero do pedido, numero da RA, numero do desenho e setor requisitante

***** OBSERVAÇÕES *****

1- PEDIDO CONFORME ORÇAMENTO NOV/03 - CONTATO GEIZA 3247.6667.

CONDICOES GERAIS DE COMPRAS CONFORME DOC. CGC 012002 DE 28-12-2002 ENVIADO NO 1 SEMESTRE 2003

COM 01 FOLHA (S) PARA O PEDIDO 0316127120000, COM VALIDADE A PARTIR DE 10/11/03

FORNECIMENTO: CASO NAO ESTEJA COMBINADO NADA EM CONTRARIO E INDICADO NO
PEDIDO, AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMBALAGENS ATÉ O LOCAL DE ENTREGA
INDICADO PELA FIAT AUTOMOVEIS S.A. CORREM POR CONTA DO FORNECEDOR QUE
TAMBEM ARCARA COM OS RISCOS E EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELO TRANSPORTE

NOTA FISCAL: DEVERA REFERIR-SE A UM UNICO PEDIDO DE COMPRA
E EM 03 VIAS.

FATURA: DEVERA SER REMETIDA EM 2(DUAS) VIAS

PRACA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE - MG

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SERA PAGO DE
ACORDO COM A LEI.

LOCAL DE ENTREGA: FIAT AUTOMOVEIS S.A.

ROD. FERNÃO DIAS KM 429-BETIM-MG

CONDICOES DE PAGAMENTO

15 DIAS DATA LIQUIDA DO FATURAMENTO

EMBALAGEM

STANDARD INCLUIDA NO PREÇO

EXPEDICAO: SE FOR POR CONTA DA FIAT AUTOMOVEIS SA OBSERVAR O SEGUINTE

MAT. POSTO ARMAZEM OPERADOR LOG STICO

PRAZO DE ENTREGA

IMEDIATA

DIR. COMPRAS -> FORNECEDOR



R. GOMES DE CARVALHO, 1195 - 5º ANDAR - 04547-004 - V. OLÍMPIA - SÃO PAULO - SP - BRASIL
TEL.: 55-11-3046-7500 FAX: 55-11-3845-7708 - WWW.LOWEWORLDWIDE.COM

Exmo. Sr. Relator, Deputado Osmar Serraglio
Exmo. Sr. Sub-Relator, Deputado Eduardo Paes da
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
Brasília - DF

Ref.: Ofício nº 1320/2005 - CPMI - "Correios"

Prezados Senhores,

Em atenção ao Ofício em referência, datado de 01.11.2005 e, dentro do prazo concedido, vimos, na qualidade de Diretores da empresa **LOWE LTDA.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1195, 6º andar, prestar os seguintes esclarecimentos:

A - "Bônus de Volume", identificado pelo mercado publicitário como Bonificação de Volume:

1. É fato que esta empresa, no exercício regular de suas atividades como agência de propaganda e publicidade e face ao "expertise" angariado ao longo de vários anos, tem atuado junto ao mercado publicitário com empresas do setor privado, em sua grande maioria e junto a entidades governamentais após vitória em processos licitatórios públicos.

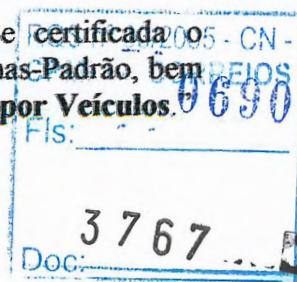
2. Em decorrência de sua atuação junto a seus clientes, públicos e privados, e aos veículos de comunicação, esta empresa, assim como todas as demais do mesmo segmento, faz jus ao que o mercado publicitário comumente denomina de "bônus de volume" e que, na verdade, nada mais é que um plano de incentivo criado voluntariamente pelos veículos de comunicação em benefício das agências de publicidade.

3. Esse "bônus de volume", ou vulgarmente chamado BV, é uma premiação dada pelo veículo como resultado final da avaliação por ele feita, periodicamente, quanto ao desempenho qualitativo da agência, levando em consideração uma série de indicadores, entre eles a somatória das verbas de propaganda de todos os clientes da agência carreadas para aquele determinado veículo.

4. Como esclarecido acima, o "bônus de volume" é pago pelo veículo de comunicação e, por determinação expressa das Normas-Padrão da Atividade Publicitária de 1998 e que, tem força de lei, para as agências, anunciantes e veículos de comunicação, somente contempla a agência, como se verifica das seguintes disposições:

"4.1. É reservado exclusivamente à Agência como tal habilitada e certificada o "desconto padrão de agência, nos termos do item 2.5. e seguintes destas Normas-Padrão, bem como eventuais frutos de planos de incentivo, voluntariamente instituídos por Veículos.

LOWE LTDA



“4.2. Os planos de incentivo às Agências mantidos por Veículos não contemplarão Anunciantes”.

5. O não cumprimento da disposição acima poderá acarretar na perda da aludida certificação pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão – CENP e, nesse caso, a agência não terá direito a receber o “desconto padrão da agência” e nem o “bônus de volume”, além das eventuais penalidades impostas por quebra do contrato celebrado entre o veículo e a agência.

6. Do que vai acima, resta claro que o não repasse do “bônus de volume” aos anunciantes, seja ele de direito público ou privado, decorre, primeiramente, de determinação com força de lei, como é o caso das Normas-Padrão e, segundo, por imposição contratual dos veículos.

B – Planilha Eletrônica

7. Com respeito à solicitação de envio de planilha, cabe esclarecer que inexistente tal planilha eletrônica com as notas fiscais decorrentes de pagamento do “bônus de volume” individualizado por cliente; o que existe são lançamentos contábeis para refletir o pagamento de tal bônus por determinado veículo sem especificação a que cliente o mesmo se refere. Como o próprio nome esclarece, trata-se de premiação por volume global dos investimentos feitos em mídia pelos clientes e carregados a um determinado veículo de comunicação pela agência.

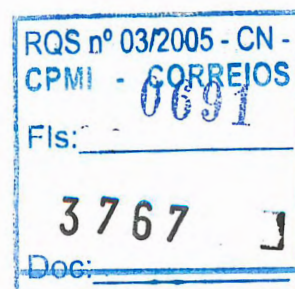
8. Não obstante, esta Agência se coloca à inteira disposição de V.Exas. para abrir a sua contabilidade quanto aos valores recebidos exclusivamente de entes públicos federais por força de contratos, no caso específico o Contrato de Março de 2000 firmado com o Banco do Brasil S.A.

9. Para tal finalidade, estamos ao inteiro dispor para receber V.Exas., ou quem vier a ser indicado, em nossa sede e para prestar toda e qualquer informação ou apresentar e enviar a Brasília qualquer documento para o completo e total atendimento a essa DD. Comissão.

Na expectativa de ter prestado a V.Exas. as informações necessárias, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

LOWE LTDA.
Yan Von Brewer
Paulo Roberto Correa dos Santos



Marcos Valério à Polícia Federal em 5/9/2005:

Enviou recursos via Bônus Banval:

PL	900.000,00
PT/RJ	750.000,00
PT/DF	120.000,00
PT/NAC	945.000,00
PP	1.200.000,00
-	3.915.000,00

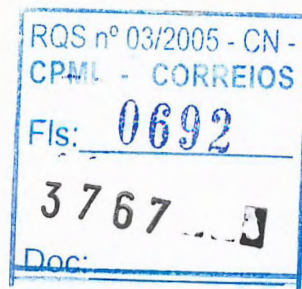
ROGÉRIO TOL.	3.460.850,00	-	3.460.850,00
2S PART.	6.322.159,33	(5.861.212,63)	460.946,70
-	9.783.009,33		3.921.796,70

Contabilidade da SMP&B

Débito	Crédito	Conta Contábil	Histórico
PT	300.000,00	Mútuo 2S Participações	VR Empréstimo PT Operac p/B.BVAL - AM
PT	1.865.000,00	Mútuo 2S Participações	VR Empréstimo PT Operac p/B.BVAL
PT	1.650.000,00	Mútuo 2S Participações	VR Empréstimo PT Operac p/B.BVAL
PT	50.000,00	Mútuo 2S Participações	VR Empréstimo PT Operac p/B.BVAL - RM
PT	50.000,00	Mútuo 2S Participações	VR Empréstimo PT Operac p/B.BVAL - CM
-	3.915.000,00	-	-

Pergunta:

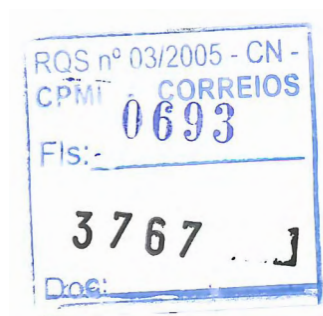
1. Por que os valores eram repassados à 2S Participações para, a partir desta, serem repassados à Bônus Banval?
2. O Senhor tinha contrato de mútuo com a 2S para repassar esses recursos? e com a SMP&B?
3. Eram contratos genéricos ou específicos para repasse à Bônus Banval? O Senhor tem cópia desses contratos?
4. O Senhor sabia o destino destes empréstimos que estava concedendo?
5. O valor de R\$ 3.915.000,00 - ou R\$ 3.460.850,00 - apresentados na contabilidade da SMP&B como empréstimo ao PT será pago à SMP&B, à 2S Participações ou ao Senhor?
6. Como o Senhor espera recebê-los?
7. Como era distribuído o lucro da Tolentino e Associados?





RUA GOMES DE CARVALHO, 1195 04547-004 SÃO PAULO-SP BRASIL TEL.: +55 11 3046 7500

DOC. 1



LOWE LTDA.

Companhia
Brasileira de
Meios de
Pagamento

VISANET.

São Paulo, 30 de agosto de 2001.

À
LOWE LTDA.

Setor

R. B. Min 32/30

5º andar Conjunto A

08750-870

São Bernardo do Campo SP

Tel (11) 4124 8633

Fax (11) 4124 8833

At.: Sra. Carla Macstralli - Diretora Regional

REF.: Ajustamento de valores para custas publicitário Ourocard
VISA

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para informar-lhes que, em decorrência de entendimentos havidos com o cliente de V.Sas., Banco do Brasil e, por termos interesse na divulgação do cartão de crédito Ourocard VISA, estaremos realizando junto à V.Sas. sucessivos adiantamentos de valores para que sejam exclusivamente investidos em campanhas publicitárias de divulgação e promoção do cartão de crédito supra mencionado, à critério único do Banco do Brasil.

Sem mais,

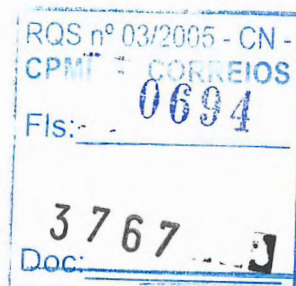
atenciosamente

Companhia Brasileira de Meios de Pagamento

C.N.P.J. 01.027.058/0001-91

Sr. Bartholomeu Ribeiro

Diretor Executivo de Finanças e Administração





RUA GOMES DE CARVALHO, 1195 04547-004 SÃO PAULO-SP BRASIL TEL.: +55 11 3046 7500

DOC. 2



LOWE LTDA.



Brasília, 23 de novembro de 2005.

À

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI dos Correios
Brasília – DF.

At.: S/Excia. Deputado José Eduardo Cardozo – Sub Relator

Ref.: Ofício n. 01473/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Excelentíssimos Srs. Parlamentares,

LOWE LTDA., atendendo à convocação dessa DD. Comissão, vem, respeitosamente, por seus representantes legais, prestar a V.Excias. os seguintes esclarecimentos:

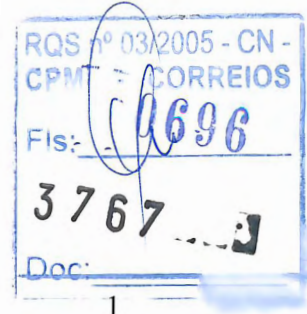
I – QUESTIONAMENTO (Requerimento n. 1331/2005):

- recebimentos/pagamentos entre a LOWE e empresas de Marcos Valério (MV), considerando que esta empresa seria, teoricamente, “concorrente da SMPB e DNA”.

II – OPERAÇÕES QUESTIONADAS:

- MV pagou à LOWE um total de R\$ 2.268.768,00;
- MV recebeu da LOWE um total de R\$ 241.308,00.

LOWE LTDA.





III – JUSTIFICATIVAS DAS OPERAÇÕES:

A – ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES:

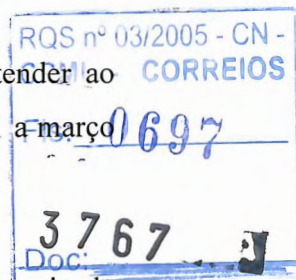
1. Em 22.03.2000, foi celebrado um Contrato entre o Banco do Brasil (BB) e esta empresa, à época denominada Lowe Lintas & Partners Ltda., com duração de 12 meses, o qual foi, sucessivamente e mediante aditivo formal, prorrogado até setembro de 2003. No mesmo período, a conta BB era também atendida pelas agências de publicidade DNA e Grottera.

2. A verba de publicidade anual, conforme rezava referido Contrato, em sua cláusula 5.1.2., seria distribuída entre as 3 agências contratadas de forma que o valor mínimo por serviços solicitados a cada uma delas corresponderia a 25% (vinte e cinco por cento) do montante contratado e o valor máximo poderia alcançar até 40% (quarenta por cento) do mesmo montante.

3. De tal disposição fica claro que, por força daquele Contrato, as 3 agências de publicidade não eram concorrentes entre si, mas, sim, parceiras na prestação dos serviços de publicidade contratados pelo BB, a quem cabia definir qual produto (conta *pessoa jurídica*, conta *pessoa física*, *cartão de crédito*, *esporte*, *cultura*, etc) seria atendido por uma determinada agência em um determinado período, sempre à critério exclusivo do BB.

4. Assim, dentre outros produtos atribuídos pelo BB à LOWE, coube a ela atender ao produto cartão de crédito “OUROCARD” no período de agosto-setembro de 2001 a março de 2003, quando, então, tal produto foi transferido para a agência DNA.

5. No início do atendimento do produto “OUROCARD” pela LOWE, esta foi comunicada pelo BB que a campanha publicitária desse produto teria a sua principal e maior parte da verba publicitária coberta por recursos advindos da Companhia Brasileira de Meios de





Pagamento (VISANET), o que foi confirmado por carta de 30.08.2001 daquela empresa (doc.1).

6. Com base na referida carta, a LOWE foi informada de que estariam sendo realizados sucessivos adiantamentos de valores para que fossem investidos nas campanhas publicitárias de divulgação e promoção de cartão de crédito OUROCARD VISA, “à critério único do Banco do Brasil”, o que foi efetivamente feito conforme abaixo:

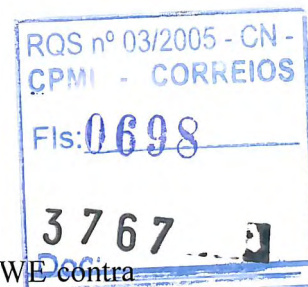
ADIANTAMENTOS CIA BRASILEIRA DE MEIOS DE PAGAMENTO

EMIÇÃO	Fatura Lowe nr.	VALOR
04/09/2001	8437	10.920.000,00
21/12/2001	9502	391.985,93
20/05/2002	10696	12.400.000,00
11/07/2002	11030	600.000,00
17/09/2002	11567	1.842.941,18
25/10/2002	11907	1.960.784,31
23/12/2002	12613	1.730.980,39
		29.846.691,81

B – OPERAÇÕES:

B1. – Pagamentos à LOWE (R\$ 2.268.768,00):

- a) Tais pagamentos tiveram, por origem, diversas faturas emitidas pela LOWE contra o BB (doc. 2) para pagamentos a terceiros fornecedores, decorrentes de veiculações em mídia alternativa (relógios de tempo e temperatura, aeroporto e paredes de prédios) do citado produto, veiculações essas contratadas pela LOWE quando ainda responsável pelo atendimento daquele produto, mas cujos períodos de veiculação e vencimentos dos contratos ocorreram após a transferência do produto para DNA.



LOWE LTDA.



- b) Em razão dessa transferência, o BB comunicou à LOWE que os pagamentos das faturas mencionadas no item (a) acima seriam realizados pela DNA, então detentora da conta do aludido produto (doc. 3).

B.2. – Pagamentos pela LOWE (R\$ 241.308,00):

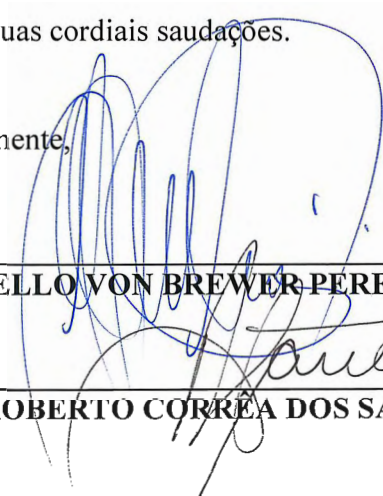
- a) Dentre os fornecedores e veículos que foram pagos pela LOWE com a verba publicitária adiantada pela VISANET em 2001, a agência DNA foi um deles, que refaturou à LOWE os serviços de produção, dentre outros, para o “catálogo CLUBE OURO” do cartão de crédito OUROCARD (doc. 4).

IV – CONCLUSÃO:

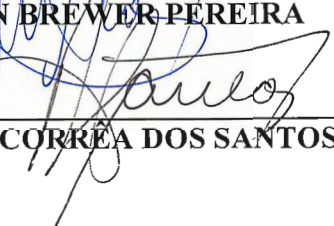
Face ao que vai acima, verifica-se que todas aquelas operações realizadas atenderam às condições do aludido Contrato, assim como às expressas instruções do BB e estão devidamente contabilizadas e embasadas na documentação ora apresentada.

Na certeza de haver prestado, de forma transparente e objetiva, todos os esclarecimentos solicitados, esta empresa se coloca à disposição dessa DD. Comissão e apresenta suas cordiais saudações.

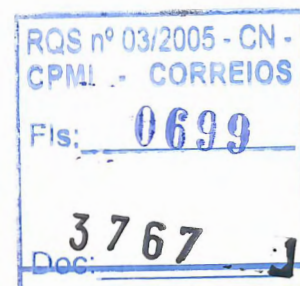
Atenciosamente,



YAN MELLO VON BREWER PEREIRA



PAULO ROBERTO CORRÊA DOS SANTOS,





RUA GOMES DE CARVALHO, 1195 04547-004 SÃO PAULO-SP BRASIL TEL.: +55 11 3046 7500

DOC. 3



LOWE LTDA.

Diretoria de Marketing e Comunicação - 2003/2389
Brasília (DF), 23/07/2003

A
DNA Propaganda,
Brasília (DF)

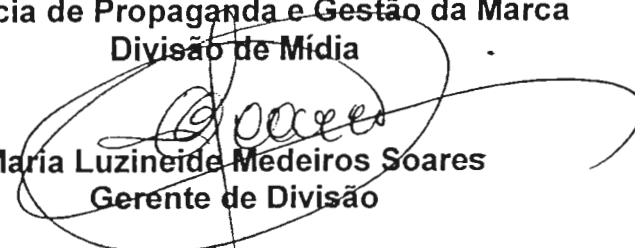
Sr. Márcio Hiram,

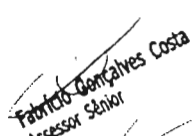
Publicidade e Propaganda – Pagamentos de Contratos de Mídia – Verba Fundo Emissor Visanet - Relacionamos em anexo procedimentos a serem seguidos para pagamentos de contratos de mídia utilizando aporte financeiro do Fundo Emissor da Visanet.

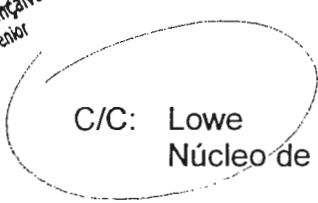
2. Até esta data encontram-se aprovados os investimentos contemplados nos protocolos do Sismark de número 2003/1628 - Mídia Aeroportuária Brasil 2003 e 2003/1629 - Mídia Exterior Brasil 2003. O detalhamento completo das negociações e dos envolvimento estão disponíveis no Núcleo de Mídia e com o assessor Fabrício Costa da Divisão de Mídia. Novos contratos fechados serão comunicados previamente.

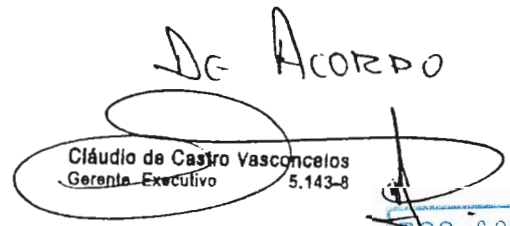
3. Maiores dúvidas contatar Fabrício Costa da Divisão de Mídia.

**Diretoria de Marketing e Comunicação
Gerência de Propaganda e Gestão da Marca
Divisão de Mídia**


**Maria Luzineide Medeiros Soares
Gerente de Divisão**


Fabrício Gonçalves Costa
Assessor Sênior


C/C: Lowe
Núcleo de Mídia


Cláudio de Castro Vasconcelos
Gerente Executivo 5.143-8

De acordo

24
04
03

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0701
3767
Doc:

Procedimentos

(sendo D o dia do pagamento - 15 ou 30 de cada mês):

Responsável	Tarefa	Prazo
Núcleo de Mídia	Emitir Planos de Mídia (PT) e enviar para a Divisão de Mídia (Fabrício), para DNA Propaganda e, se for o caso, para a agência responsável pelo faturamento;	D-10
DNA Propaganda	Receber Planos de Mídia, conferir valores, anexar PI, comprovantes de veiculação e nota fiscal, e encaminhar para a Divisão de Mídia (Fabrício) para aprovação. Caso o faturamento seja para outra agência ver quadro abaixo.	D-8
Divisão de Mídia	Receber documentos acima da DNA, verificar e autorizar com assinatura do Assessor Sênior, Gerente de Divisão e Gerente Executivo em via do Plano de Mídia, reencaminhando a DNA.	D-5
DNA Propaganda	Receber autorização e providenciar pagamentos na data prevista	D
DNA Propaganda	Enviar a Divisão de Mídia documento assinado comprovando efetivação do pagamento	D+1

Faturamento para outra agência:

Responsável	Tarefa	Prazo
Agência do Faturamento	Após receber Planos de Mídia, conferir valores, anexar PI, comprovantes de veiculação e nota fiscal, e encaminhar para a Divisão de Mídia (Fabrício) para aprovação.	D-8
DNA Propaganda	Após receber os planos de mídia repassar valor correspondente a agência de faturamento.	D-7
DNA Propaganda	Enviar comprovante assinado da transferência para a Divisão de Mídia.	D-7
Agência do Faturamento	Acusar recebimento da verba a Divisão de Mídia.	D-6
Agência do Faturamento	Após receber planos de mídia assinados pela Divisão de Mídia providenciar pagamento na data devida.	D
Agência do Faturamento	Enviar documento assinado comprovando efetivação do pagamento ao fornecedor.	D+1

Fabrício Gonçalves Costa
Assessor Sênior



ROD 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS

Fis: 0702

3767

Doc:

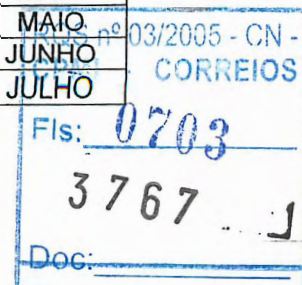
Diretoria de Marketing e Comunicação - 2003/2503
Brasília (DF), 30/07/2003

A
Lowe
Brasília (DF)

Sr. Carla Maestrali ou Maria Goretti,

Publicidade e Propaganda – Pagamentos de Contratos de Mídia – Verba Fundo Emissor Visanet – Autorização de pagamento - Autorizamos os pagamentos relativos ao vencimento 30/07/2003, relacionados abaixo, conforme instruções da nossa carta 20003/2389 de 23/07/2003.

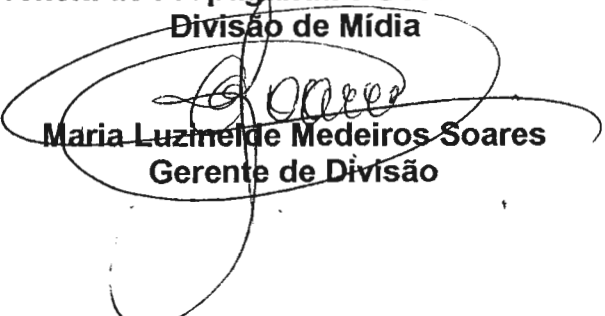
Nº Fatura	Campanha	Valor Fornecedor	Valor Agência	Fornecedor	Mês
13918	2003/1628	15.360,00	2.880,00	MAKPLAN	JUNHO
13988	2003/1628	3.600,00	675,00	MAKPLAN	MAIO
13989	2003/1628	34.380,98	6.446,43	CODEMP	MAIO
13990	2003/1628	20.000,00	3.750,00	CODEMP	MAIO
13991	2003/1628	8.511,36	1.595,88	CODEMP	MAIO
13992	2003/1628	20.000,00	3.750,00	CODEMP	JUNHO
13995	2003/1628	20.000,00	3.750,00	CODEMP	JULHO
13996	2003/1628	8.511,36	1.595,88	CODEMP	JULHO
14052	2003/1628	37.536,00	7.038,00	CARRÉ	JUNHO
14053	2003/1628	36.000,00	6.750,00	CARRÉ	JUNHO
14054	2003/1628	16.000,00	3.000,00	CARRÉ	JUNHO
14055	2003/1628	4.800,00	900,00	CARRÉ	JUNHO
14056	2003/1628	68.000,00	12.750,00	CARRÉ	MAIO
14057	2003/1628	37.536,00	7.038,00	CARRÉ	MAIO
14058	2003/1628	36.000,00	6.750,00	CARRÉ	MAIO
14059	2003/1628	16.000,00	3.000,00	CARRÉ	MAIO
14060	2003/1628	4.800,00	900,00	CARRÉ	MAIO
14062	2003/1628	68.000,00	12.750,00	CARRÉ	JULHO
14063	2003/1628	37.536,00	7.038,00	CARRÉ	JULHO
14064	2003/1628	16.000,00	3.000,00	CARRÉ	JULHO
14065	2003/1628	4.800,00	900,00	CARRÉ	JULHO
14066	2003/1628	68.000,00	12.750,00	CARRÉ	JUNHO
14067	2003/1628	36.000,00	6.750,00	CARRÉ	JULHO
14068	2003/1628	8.511,36	1.595,88	CODEMP	JUNHO
14069	2003/1628	9.444,64	1.770,87	META 29	MAIO
14070	2003/1628	34.124,08	6.398,26	META 29	MAIO
14071	2003/1628	34.124,08	6.398,26	META 29	JUNHO
14072	2003/1628	12.609,70	2.634,32	META 29	JULHO



Nº Fatura	Campanha	Valor Fornecedor	Valor Agência	Fornecedor	Mês
14073	2003/1628	9.444,64	1.770,87	META 29	JUNHO
14074	2003/1628	34.124,08	6.398,26	META 29	JULHO
14093	2003/1628	34.380,98	6.446,43	CODEMP	JUNHO
14101	2003/1628	27.506,42	5.157,45	CODEMP	JULHO
14014	2003/1629	59.808,00	11.214,00	PIX	JUNHO
14015	2003/1629	59.808,00	11.214,00	PIX	MAIO
Total		941.257,68	176.755,79		

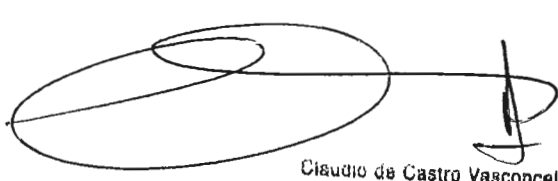
2. Informamos ainda que já autorizamos à DNA Propaganda a transferência de recursos, conforme cópia da carta 2003/2494, anexa.

**Diretoria de Marketing e Comunicação
Gerência de Propaganda e Gestão da Marca
Divisão de Mídia**


Maria Luzinete de Medeiros Soares
Gerente de Divisão


Fabrício Gonçalves Costa
Assessor Sênior

De Acordo


Claudio de Castro Vasconcelos
Gerente Executivo 5.143-8



Diretoria de Marketing e Comunicação - 2003/3833
Brasília (DF), 03/11/2003

A
Lowe LTDA
SCN Ed. Corporate Financial Center
Q2 Bl. CJ 601 – 6º andar
Brasília (DF)

Prezados Senhores,

Publicidade e Propaganda – Pagamentos de Contratos de Produção – Verba Fundo Emissor Visanet – Autorização de pagamento - Autorizamos os pagamentos relativos ao vencimento 15/08/2003, relacionados abaixo.

Nº Fatura	Campanha	Valor Fornecedor	Valor Agência	Fornecedor	Vencimento
14742	Soluções Pessoa Física	11.250,00	225,00	Midiacom Visual Ltda	15/01/2003

2. Informamos ainda que já autorizamos à DNA Propaganda a transferência de recursos, conforme cópia da carta 2003/3805, anexa.

Atenciosamente,

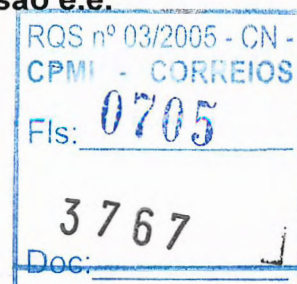
Gerência de Propaganda e Gestão da Marca



Carlos Alberto Reis Figueiredo
Gerente Executivo



Sônia Damasco do Vale
Gerente de Divisão e.e.



Diretoria de Marketing e Comunicação - 2003/3932
Brasília (DF), 11/11/2003

A
Lowe
Brasília (DF)

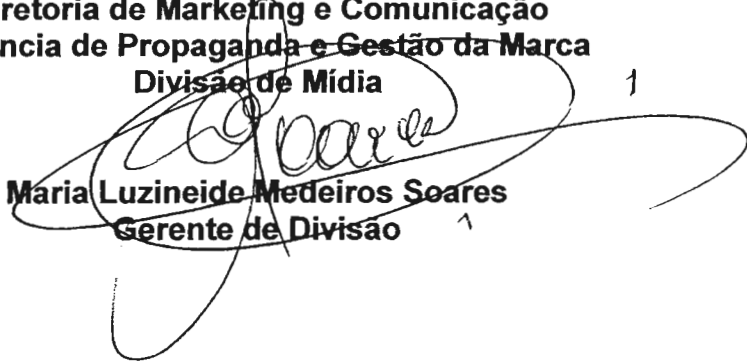
Sr. Carla Maestrali ou Goretti,

Publicidade e Propaganda – Pagamentos de Contratos de Mídia – Verba Fundo Emissor Visanet – Autorização de pagamento - Autorizamos os pagamentos relacionados abaixo, conforme instruções da nossa carta 20003/2705 de 07/08/2003.

PT	Campanha	Valor	Veículo	Praça	Período	Agência
2003/1628	Ourocard	1.282,50	Markplan	DF	13 a 30/06	Lowe
2003/1628	Ourocard	2.137,50	Markplan	DF	Julho	Lowe
2003/1628	Ourocard	2.137,50	Markplan	DF	Agosto	Lowe
2003/1628	Ourocard	2.137,50	Markplan	DF	Setembro	Lowe
2003/1628	Ourocard	40.827,72	Codemp RJ	BA e RJ	Agosto	Lowe
2003/1628	Ourocard	40.827,42	Codemp RJ	BA e RJ	Setembro	Lowe

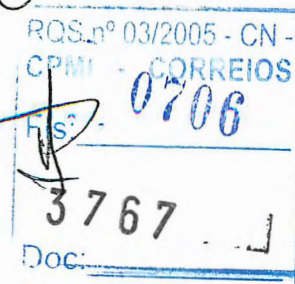
2. Informamos ainda que já autorizamos à DNA Propaganda a transferência de recursos, conforme cópia da carta 2003/3929, anexa.

**Diretoria de Marketing e Comunicação
Gerência de Propaganda e Gestão da Marca
Divisão de Mídia**


**Maria Luzineide Medeiros Soares
Gerente de Divisão**


Fabrice Gonçalves Costa
Assessor Sênior


Cláudio de Castro Vasconcelos
Diretor e.e.



Diretoria de Marketing e Comunicação - 2003/3140
Brasília (DF), 10/09/2003

A
Lowe
Brasília (DF)

Sr. Carla Maestrali ou Goretti,

Publicidade e Propaganda – Pagamentos de Contratos de Mídia – Verba Fundo Emissor Visanet – Autorização de pagamento - Autorizamos os pagamentos relativos ao vencimento 15/09/2003, relacionados abaixo, conforme instruções da nossa carta 20003/2705 de 07/08/2003.

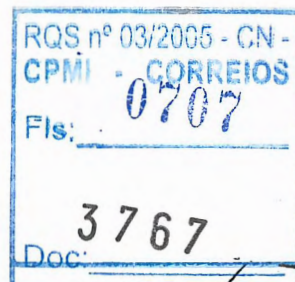
PT	Campanha	Valor	Veículo	Praça	Período	Agência
2003/1628	Ourocard	40.522,35	Meta 29	BA, PE, DF, RJ, RS e PR	Agosto	Lowe
2003/1628	Ourocard	16.013,99	Meta 29	SP	Agosto	Lowe
2003/1628	Ourocard	8.946,98	Signshop	BA	11 a 31 Ago	Lowe
2003/1628	Ourocard	192.774,00	Carre	MG, PR, SC e SP	Agosto	Lowe
2003/1628	Ourocard	10.117,50	Diretorial	CE e PE	Agosto	Lowe
2003/1628	Ourocard	3.309,68	Markplan	DF	05 a 31 Ago	Lowe
2003/1628	Ourocard	18.240,00	Markplan	SP	Agosto	Lowe
2003/1628	Ourocard	23.750,00	Codemp SP	SP	Agosto	Lowe
2003/1628	Ourocard	10.107,24	Codemp SP	DF e SC	Agosto	Lowe
2003/1629	Ourocard	52.250,00	Mídia Painéis	SP	Agosto	Lowe
2003/1629	Ourocard	13.062,50	CIPO	DF	Agosto	Lowe
2003/1629	Ourocard	27.075,00	Alto Impacto	SP	Agosto	Lowe
2003/1629	Ourocard	71.022,00	Visuplac	DF	Agosto	Lowe
2003/1629	Ourocard	71.022,00*	Visuplac	DF	Julho	Lowe

* não autorizado para 15/08 devido a irregularidades na documentação do fornecedor.

2. Informamos ainda que já autorizamos à DNA Propaganda a transferência de recursos, conforme cópia da carta 2003/3139, anexa.

**Diretoria de Marketing e Comunicação
Gerência de Propaganda e Gestão da Marca
Divisão de Mídia**

**Maria Luzineide Medeiros Soares
Gerente de Divisão**



DE ACORDO

**Cláudio de Castro Vasconcelos
Gerente Executivo**

**Fabiano Gonçalves Costa
Assessor Sênior**

Diretoria de Marketing e Comunicação - 2003/3555
Brasília (DF), 15/10/2003

A
Lowe
Brasília (DF)

Sr. Carla Maestrali ou Goretti,

Publicidade e Propaganda – Pagamentos de Contratos de Mídia – Verba Fundo Emissor Visanet – Autorização de pagamento - Autorizamos os pagamentos relativos ao vencimento 15/10/2003, relacionados abaixo, conforme instruções da nossa carta 20003/2705 de 07/08/2003.

PT	Campanha	Valor	Veículo	Praça	Período	Agência
2003/1629	Ourocard	71.022,00	Nova Visuplac	Brasília	Set./2003	Lowe
2003/1629	Ourocard	13.062,50	Cipo	Brasília	Set./2003	Lowe
2003/1629	Ourocard	27.075,00	Alto Impacto	São Paulo	Set./2003	Lowe
2003/1628	Ourocard	10.117,50	Diretorial	CE e PE	Set./2003	Lowe
2003/1628	Ourocard	192.774,00	Carre	MG, PR, SC e SP	Set./2003	Lowe
2003/1628	Ourocard	13.207,45	Signshop	Salvador	Set./2003	Lowe
2003/1628	Ourocard	3.800,00	Markplan	Brasília	Set./2003	Lowe
2003/1628	Ourocard	18.240,00	Markplan	São Paulo	Set./2003	Lowe
2003/1628	Ourocard	16.013,99	Meta 29	São Paulo	Set./2003	Lowe
2003/1628	Ourocard	40.522,35	Meta 29	BA, PE,DF,RJ, RS e PR		

2. Informamos ainda que já autorizamos à DNA Propaganda a transferência de recursos, conforme cópia da carta 2003/3554, anexa.

**Diretoria de Marketing e Comunicação
Gerência de Propaganda e Gestão da Marca
Divisão de Mídia**

Maria Luzinete Medeiros Soares
Gerente de Divisão

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: **0708**
3767

Data:

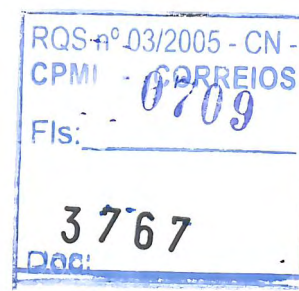
Cláudio de Castro Vasconcelos
Gerente Executivo 5.143-8

Fabiano Gonçalves Costa
Assessor Sênior



RUA GOMES DE CARVALHO, 1195 04547-004 SÃO PAULO-SP BRASIL TEL.: +55 11 3046 7500

DOC. 4



LOWE LTDA.

LOWE LINTAS & PARTNERS

--- LOWE LTDA ---

PAGINA 0001

REFERENCIA: 31/03/2002

EXECUCAO : 01/04/2002

16:10:22

BOLETIM LANCAMENTO CONTABIL - BAIXA TRIPLICE

CONTABILIZADO - 01/ABR/2002 - NR. 202040056-9

ANCO : 001 BANCO DO BRASIL S.A AGENCIA : 3413 NR.CHEQUE : 200612 FAVORECIDO : DNA PROPAGANDA LTDA

CONTA	FILIAL	DB/CR	NR.DOCTO	SIMB	VALOR	HISTORICO	JOB	PROD	CLIENTE	CCUSTO	FUNC
364006-7	0013	DB	2170200	DP	6.708,00	BAIXA ORDEM DE PAGTO					
									55238-1		
85-3	0013	CR	200612	CH	6.708,00	DNA PROPAGANDA LTDA					
										08000	
TOTAL :					0,00						

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: -
3767
Doc: -

VISTO : ! VISTO : ! VISTO : ! VISTO :

SISTEMA CONTABILIDADE

CTBR1035 / BLCT0104.025

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	RS
452	001	3413	4	2	7.057-2	1	001	200612	0	*****6.708.00

Pague por este
cheque a quantia de

SETE MIL SETECENTOS E OITO REAIS*****

DNA PROPAGANDA LTDA



BRASILIA SHOP-BSB DF
00.000.000/3212-30
02-PESSOAS JURIDICAS
SCN/QD.05/BL.A/PISO 01

SAO PAULO 01

ABRIL

ou à sua ordem

de 2002

LOWE LINTAS PARTNERS LTDA
CGC 01.067.377/0003-14
CLIENTE DESDE 03/2000

0001361380 65220061254 002000705729
BRASIL /200.612/2020400569

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0711
3767
Doc:

--- LOWE LTDA --- PAGINA 0001 ---
REFERENCIA: 31/03/2002
--- ORDEM PAGAMENTO - CONTAS A PAGAR
EXECUCAD : 01/04/2002
LIAL 0013 BRASILIA 11:57:45

PRESENTANTE 364006-7 DNA PROPAGANDA LTDA

PO DP NR.DOC 21702-00 DT.EMISSAO 01/04/2002 DT.VENCIMENTO 01/04/2002

.DOCUMENTO 6.708,00

S BANCO CARTEIRA BANCO 000

TA DE PAGAMENTO ____/____/____ VL.PAGAMENTO R\$ ____

.JÚROS % ____ R\$ ____ VL.DESCONTO % ____ R\$ ____

.BV.FAT % ____ R\$ ____ VL.BV.DESC. % ____ R\$ ____

.ISS R\$ ____ DATA DE VENCIMENTO ____/____/____

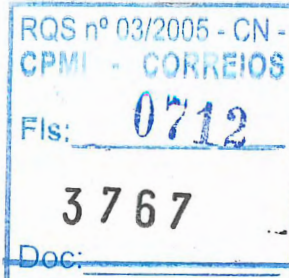
ENTE 55238-1 CIA BRASILEIRA DE MEIOS DE PAGAMENTO

IDUTO 0-0 *****

O ** FATURA 8437-00 DT.EMISSAO DT.VENCIMENTO

PD BV 88888-8 ***** VL.BV.PREV 0,00

STEMA CONTAS A PAGAR CPGR103S / EXCP0104.025



Nº 021702

Banco do Brasil S.A

(Indeterminado)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

FORNECEDOR/VEÍCULO/SERVIÇO

CUSTO INTERNO

CUSTO EXTERNO

Produção Gráfica

EC Número : 0102-0124

1 Custo referente aos honorários sobre confecção de adesivos e fitas BB.

EC Número : 0302-0696

2 Custo referente aos honorários sobre confecção de adesivos e fitas BB. EC

Complementar a de nº 0102-0124

4.200,00

2.508,00

ALIQ. ISS 5% , VR IMP. 335,40 ISS A SER RECOLHIDO POR SUB. TRIBUTARIA
RETENÇÃO DE I.RENDA CONF. ART 667, ITEM II , RIR/94 E ART.6 DA LEI 9.064/95

CONTATO

COND. PAGAMENTO

HONORARIO/COMISSAO

BASE DE CALCULO I.S.S.

ALIQUOTA

VALOR I.S.S.

VALOR TOTAL DA NOTA

6.708,00

1,00

67,08

6.708,00

DEST. PARA

LET.

VALOR

VENCIMENTO

LET.

VALOR

VENCIMENTO

LET.

VALOR

VENCIMENTO

DUPLICATAS

A

6.708,00

C / APRES.

DNA PROPAGANDA

DNA Propaganda Ltda.

Rua Antônio Carlos, 38 - Box 578 - Centro
Cep 34300-000 - Rio Acima - MG
Fone: (31) 3236-2000 - Fax: (31) 3236-2903
C.N.P.J. 17.997.076/0003-67 - Inscr. Estadual: ISENTA
Inscr. Municipal: 1529
Válida para uso até 18/05/2003

NATUREZA DA OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA EMISSÃO: 25/03/2002

FILIADA À ABAP SOB Nº 270

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS		DUPLICATA		VENCIMENTO
NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR	
021702	6.708,00	021702	6.708,00	C / APRES.

2ª VIA
CONTRIBUINTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

SACADO: Banco do Brasil S.A.
ENDEREÇO: SBS - Edifício Sede III, - 19º Andar
MUNICÍPIO: Brasília UF: DF
PRAÇA PAGTO.: Brasília
MUNICÍPIO: Brasília UF:
INSCR. C.N.P.J.(M.F.): 00.000.000/0001-91 INSCR. ESTADUAL: Isenta

VALOR
POR
EXTENSO

Seis Mil, Setecentos e Oito Reais

3767

DEVEM A DNA PROPAGANDA LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTANTES DESTA
NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS, PARA COBERTURA DA QUAL EMITIMOS DUPLICATA(S) DE IGUAL(IS) NÚMERO(S) E VALOR(ES).

RECEBI(EMOS) DE DNA PROPAGANDA LTDA., OS SERVIÇOS PRESTADOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS.

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS

Nº 021702

LOCAL

DATA

ASSINATURA

DNA PROPAGANDA

DNA Propaganda Ltda.

Rua Antônio Carlos, 38 - Box 578 - Centro
Cep 34300-000 - Rio Acima - MG
Fone: (31) 3236-2000 - Fax: (31) 3236-2903
C.N.P.J. 17.397.076/0003-67 - Inscr. Estadual: ISENTA
Inscr. Municipal: 1529

FILIADA À ABAP SOB Nº 270

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

DATA DA EMISSÃO: **25/03/2002**

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS		DUPLICATA		VENCIMENTO
NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR	
021702	6.708,00	021702	8.708,00	C / APRES.

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

SACADO: Banco do Brasil S.A
ENDEREÇO: SBS -Edifício Sede III, - 19º Andar
MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70070100
PRAÇA PAGTO.: Brasília
MUNICÍPIO: Brasília UF: CEP: 70070100
INSCR. C.N.P.J.(M.F.): 00.000.000/0001-91 INSCR. ESTADUAL: Isenta

VALOR
POR
EXTENSO

Seis Mil, Setecentos e Oito Reais

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS) À DNA PROPAGANDA LTDA., OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

DNA PROPAGANDA LTDA

ASSINATURA DO EMITENTE

Nº 021702

LOCAL

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO



LOWE LINTAS & PARTNERS

----- LOWE LINTAS & PARTNERS LTDA -----

PAGINA 0001 -----

BOLETIM LANCAMENTO CONTABIL SIMPLES

REFERENCIA: 30/11/2001

CONTABILIZADO - 05/DEZ/2001 - NR. 201120099-9

EXECJCAD : 05/12/2001

15:17:02

BANCO : 000

AGENCIA : C NR.CHEQUE : 202318 FAVORECIDO : DNA PROPAGANDA LTDA

CONTA DB / FILIAL	CONTA CR / FILIAL	NR.DOC	SIMB	VALOR	HISTORICO	JOB	PROD	CLIENTE	CCJSTO	FUNC
418092-7 0013	5085-3 0013	202318	CH	234.600,00	DNA PROPAGANDA LTDA/FAT.19242-00					

VALOR TOTAL : 234.600,00

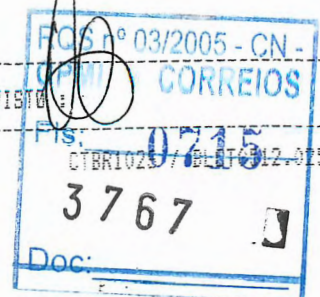
VISTO :

VISTO :

VISTO :

VISTO :

SISTEMA CONTABILIDADE



NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS	CLIENTE	PRODUTO
Nº 019242	Banco do Brasil S.A	(Indeterminado)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		CUSTO INTERNO	CUSTO EXTERNO
FORNECEDOR/VEÍCULO/SERVIÇO Produção Gráfica EC Número : BCB1101-3847 1 Simm Projetos de Mídia Ltda Produção 2 TAXA DE PRODUÇÃO S/ 230.000,00		NF:000057 4.600,00	230.000,00
RETENÇÃO DE I.RENDA CONF. ART 667, ITEM II , RIR/94 E ART.6 DA LEI 9.064/95			
CONTATO	COND. PAGAMENTO	HONORARIO/COMISSAO	BASE DE CALCULO I.S.S.
		4.600,00	4.600,00
ALÍQUOTA	VALOR I.S.S.	VALOR TOTAL DA NOTA	
1,00	46,00	234.600,00	
DETALHAMENTO DAS DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO
	A	234.600,00	C / APRES.

DNA PROPAGANDA

DNA Propaganda Ltda.

Rua Antônio Carlos, 38 - Box 578 - Centro
 Cep 34300-000 - Rio Acima - MG
 Fone: (31) 3236-2000 - Fax: (31) 3236-2903
 C.N.P.J. 17.397.076/0003-67 - Inscr. Estadual: ISENTA
 Inscr. Municipal: 1529
 Válida para uso até 18/05/2003
 NATUREZA DA OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 DATA DA EMISSÃO: 03/12/2001

FILIADA À ABAP SOB Nº 270

NÃO VALE COMO RECIBO

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS		DUPLICATA		VENCIMENTO
NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR	
019242	234.600,00	019242	234.600,00	C / APRES.

1ª VIA
CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

SACADO: Banco do Brasil S.A
 ENDEREÇO: SBS -Edifício Sede III, - 19º Andar
 MUNICÍPIO: Brasília UF:DF CEP:70070100
 PRAÇA PAGTO.: Brasília
 MUNICÍPIO: Brasília UF: CEP:70070100
 INSCR. C.N.P.J.(M.F.): 00.000.000/0001-91 INSCR. ESTADUAL: Isenta

VALOR
POR
EXTENSO

Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos Reais

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. 0717

DEVEM A DNA PROPAGANDA LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTANTES DESTA
 NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS, PARA COBERTURA DA QUAL EMITIMOS DUPLICATA(S) DE IGUAL (IS) NÚMERO(S) E VALOR(ES).

RECEBI(EMOS) DE DNA PROPAGANDA LTDA., OS SERVIÇOS PRESTADOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS.

LOCAL

DATA

ASSINATURA

Nº 019242



Relatório Carta Protocolo

03/12/2001

19:06:52

Pág.: 1

Belô Horizonte, 3 de Dezembro de 2001

A

Banco do Brasil S.A
SBS -Edifício Sede III, 19º Andar -
70070-100 Brasília - DF
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Inscrição Estadual: Isenta

Att.

PREZADOS SENHORES,
COM A PRESENTE ESTAMOS ENCAMINHANDO A(S) FATURA(S) NO VALOR DE R\$234.600,00
E AS NOTAS DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$0,00 ABAIXO RELACIONADA(S).

ATENCIOSAMENTE,

DEPTO DE FATURAMENTO

FATURA	VALOR	VENCIMENTO
019242	234.600,00	10/12/2001
		FINAL

RECEBEMOS O(S) SERVIÇO(S) PRESTADO(S) CONFORME A(S) NOTA(S) FISCAL(IS)
DE SERVIÇO(S) ACIMA RELACIONADA(S).

LOCAL: _____ DATA: ____ / ____ / ____ ASSINATURA: _____



São Paulo, 12 de novembro de 2001.

À
DNA Propaganda Ltda – Brasília
Ac. Srta. Rejane Laitano de Oliveira

Referente: Conforme contatos mantidos via telefone, vimos apresentar nossa proposta de fornecimento, do produto apresentado, conforme condições descritas abaixo:

Cliente: Banco do Brasil S/A

Produto: Business Disc

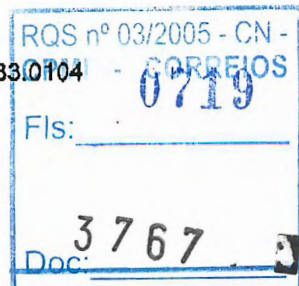
Projeto: Catálogo Clube Ouro

Produção: Alteração do master, retirando disc SSIMM e trocando o número 0800 do conteúdo e da embalagem.
Replicagem do **Business Disc** com impressão em 5 cores.
Confecção de capa no tamanho de 200 x 280 mm, impressa 4 x 4 cores em papel couchê fosco 240 gr., corte e vinco.
Confecção de fotolitos para mídia impressa e estampa do **Business Disc**.
Manuseio e shrink.

Custo:

Kit completo	100.000 un.
Business Disc	R\$ 2,30 un. (R\$ 230.000,00)

Rua Apeninos, 930 cj. 102 - Paraíso - São Paulo/SP - Cep: 04104-903 - Tel. (11) 5083.0104
E-mail: ssimm@ssimm.com - www.ssimm.com





Embalagens: A entrega dos Business Disc será feita em caixas de papelão contendo 250 kits por caixa.

Cond. Pagto.: 15 ddl. da data da 1ª entrega.

Prazo/Entrega: A entrega dos kits será feita de forma programada. A primeira entrega programada dos kits, será feita após 10 dias da aprovação do conteúdo, tendo sequência com entregas diárias e a finalização em um prazo máximo de 10 dias.

Aprovação do Cliente

Data

Assinatura

Confirmação

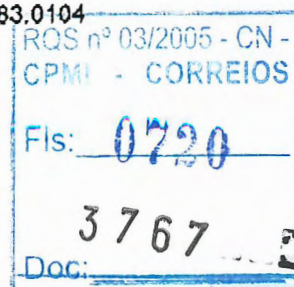
Data

12/11/2001

Silvana Luisa de Azevedo Zamboni
Diretora de Desenvolvimento

ssimm Projetos de Mídia Ltda.

Rua Apeninos, 930 cj. 102 - Paraíso - São Paulo/SP - Cep: 04104-903 - Tel. (11) 5083.0104
E-mail: ssimm@ssimm.com - www.ssimm.com





ssimm Projetos de Mídia Ltda.
RUA Apeninos, 210 - conj. 102/103 - Fone: (0**11) 3083-0140
04104-903 - Paraíso - São Paulo - SP
www.ssimm.com - ssimm@ssimm.com

NOTA FISCAL FATURA

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

Nº 000057

CNPJ

03.998.020/0001-69

Inscrição Estadual

115.957.947.112

P VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE
Data Limite Para Emissão
00.00.00

Indicação de Serviço

DEMETENTE

IA Propaganda Ltda.

CNPJ

17.397.076/0001-03

Data da Emissão

03/12/01

a Aimores, 881 - 2º e 3º Andares

Razão / NOME

CNPJ

30140-071

Data da Saída / Entrada

do Horizonte

Fornecedor

UF

MG

Inscrição Estadual

Data da Saída

0057	Nº F/Dupl. Contábil 230.000,00	Documento de Emissão 000057	Validade 15/12/01	Valor Total da Nota Fiscal 230.000,00	Valor por Duplicata (Duzentos e trinta mil reais)
notas cata	A 15/12/01	B R\$ 230.000,00	C	D	E

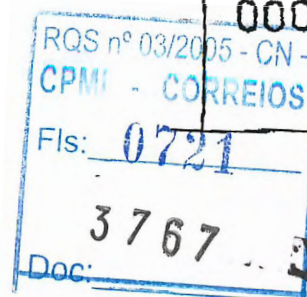
PRODUTO	Descrição dos Produtos	Classificação Fiscal	ST	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor TOTAL	Alíq. ICMS

DO DE SERVIÇO	dos Serviços Prestados	Produção de Catálogo Digital para o Banco do Brasil	Inscrição Municipal 2.940.520-3
ssimm.com			Valor do IPI 11.500,00
			Valor dos Serviços 230.000,00

DO DO IMPOSTO	Valor do ICMS	Valor do ICMS Substituído	Valor do ICMS Substituído	Valor Total dos Produtos
Valor do ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS
Valor do ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS

PORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	Quantidade	Valor do Volume	Valor do Volume	Valor do Volume
Quantidade	Valor do Volume	Valor do Volume	Valor do Volume	Valor do Volume
Quantidade	Valor do Volume	Valor do Volume	Valor do Volume	Valor do Volume

ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO Código do Posto Fiscal: 170-430	Nº DE CONT DO FORMUL
Visão de futuro determina a grandeza de seu negócio.		0000
criatividade		





ESTIMATIVA DE CUSTOS

04/12/2001

End.: Rua, Aimores, 981 2 Andar
Centro
CEP: 30140-071
Responsável pela Agência: Rejane Laitano

Fone: 31-3236.2000
Belo Horizonte MG FAX: 31-3236.2900

CNPJ : 17.397.076/0003-67
Insc. Est. : Isenta
Insc. Mun. : 1529

EC: BCB1101-3847

JOB:

Cliente: Banco do Brasil S.A

Campanha:

Meio:

Responsáveis: Roberto Bocorny Messias

Produto :
Titulo da Peça :
Tipo de Material: Catálogo

No.Pedido:
Formato/Duração:
Dimensão:

SERVIÇOS EXTERNOS

Tipo de Serviço	Serviço	Fornecedor	Descrição	Qde.	Vr. Bruto	Desconto	Honorários	Total	
Produção Gráfica	1 - Produção	Agencia Digital SSIMM	Produção de Business Disc conforme descrições da Proposta.	1	230.000,00		4.600,00	234.600,00	
ORÇAMENTOS PARA APROVAÇÃO:		Aprov.	Orçamento	Internos	Especiais	Externos	ISS Repasse	Honorários	Geral
		()		0,00	0,00	230.000,00	0,00	4.600,00	234.600,00

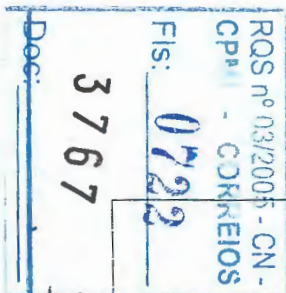
Observação: PT Nº 0171502
Não apresenta concorrência por se tratar de fornecedor exclusivo do BB.

APROVAÇÃO

Banco do Brasil S.A

Data: / /

Condição de Pagto: 30 DDD
Vencimento: 30/11/2001
Estimativa criada em: 13/11/2001
Validade da Estimativa:



RECIBO

Recebi da LOWE LINTAS o valor de R\$ 234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil seiscientos reais) referente ao pagamento da nota fiscal 019242, referente a estimativa de custo nº BCB1101-3847, onde consta o fornecedor SSIMM Projetos de Mídia Ltda.
Por ser verdade, assino o presente recibo

Brasília, 07 de Dezembro de 2001

Patricia MM Nogueira

DNA Propaganda Ltda (BSB)

CNPJ
17.397.076/0002-86
DNA PROPAGANDA LTDA
SCN - Qd. 01 - Bl. "A" - Sl. 301
Ed. Number One
CEP 70711-900
BRASÍLIA - DF



FATURAS EMITIDAS PARA BANCO DO BRASIL E PAGAMENTO EFETUADO POR DNA PROPAGANDA

FATURA LOWE Nº	PEDIDO DE INSCRIÇÃO Nº	PAGO AO VEÍCULO	COMISSÃO LOWE	TOTAL	PRODUTO	VEÍCULO	FAT. VEÍCULO Nº	TIPO	COMPET	PT	AUTORIZAÇÃO BANCO DO BRASIL PAGO POR DNA
13918	33037	15.360,00	2.880,00	18.240,00	OUROCARD	MARKPLAN MARK PLANEJ	4863	AEROPORTO	06/2003	2003/1628	2003/2503
13988	33085	3.600,00	675,00	4.275,00	OUROCARD	MARKPLAN MARK PLANEJ	4864	AEROPORTO	05/2003	2003/1628	2003/2503
13989	33011	34.380,98	6.446,43	40.827,41	OUROCARD	CODEMP RIO COM MARK	1795	AEROPORTO	05/2003	2003/1628	2003/2503
13990	33031	20.000,00	3.750,00	23.750,00	OUROCARD	CODEMP COM MARK	3034	AEROPORTO	05/2003	2003/1628	2003/2503
13991	33010	8.511,36	1.595,88	10.107,24	OUROCARD	CODEMP COM MARK	3031	AEROPORTO	05/2003	2003/1628	2003/2503
13992	33032	20.000,00	3.750,00	23.750,00	OUROCARD	CODEMP COM MARK	3035	AEROPORTO	06/2003	2003/1628	2003/2503
13995	33033	20.000,00	3.750,00	23.750,00	OUROCARD	CODEMP COM MARK	3030	AEROPORTO	07/2003	2003/1628	2003/2503
13996	33020	8.511,36	1.595,88	10.107,24	OUROCARD	CODEMP COM MARK	3033	AEROPORTO	07/2003	2003/1628	2003/2503
14014	33371	59.808,00	11.214,00	71.022,00	OUROCARD	PIX	426	RELOGIO TERMÔMETRO	06/2003	2003/1629	2003/2503
14015	33369	59.808,00	11.214,00	71.022,00	OUROCARD	PIX	425	RELOGIO TERMÔMETRO	05/2003	2003/1629	2003/2503
14052	33359	37.536,00	7.038,00	44.574,00	OUROCARD	CARRE AIRPORTS	69	AEROPORTO	06/2003	2003/1628	2003/2503
14053	33360	36.000,00	6.750,00	42.750,00	OUROCARD	CARRE AIRPORTS	75	AEROPORTO	06/2003	2003/1628	2003/2503
14054	33355	16.000,00	3.000,00	19.000,00	OUROCARD	CARRE AIRPORTS	67	AEROPORTO	06/2003	2003/1628	2003/2503
14055	33356	4.800,00	900,00	5.700,00	OUROCARD	CARRE AIRPORTS	79	AEROPORTO	06/2003	2003/1628	2003/2503
14056	33351	68.000,00	12.750,00	80.750,00	OUROCARD	CARRE AIRPORTS	73	AEROPORTO	05/2003	2003/1628	2003/2503
14057	33343	37.536,00	7.038,00	44.574,00	OUROCARD	CARRE AIRPORTS	70	AEROPORTO	05/2003	2003/1628	2003/2503
14058	33350	36.000,00	6.750,00	42.750,00	OUROCARD	CARRE AIRPORTS	76	AEROPORTO	05/2003	2003/1628	2003/2503
14059	33332	16.000,00	3.000,00	19.000,00	OUROCARD	CARRE AIRPORTS	66	AEROPORTO	05/2003	2003/1628	2003/2503
14060	33333	4.800,00	900,00	5.700,00	OUROCARD	CARRE AIRPORTS	78	AEROPORTO	05/2003	2003/1628	2003/2503
14062	33368	68.000,00	12.750,00	80.750,00	OUROCARD	CARRE AIRPORTS	72	AEROPORTO	07/2003	2003/1628	2003/2503
14063	33366	37.536,00	7.038,00	44.574,00	OUROCARD	CARRE AIRPORTS	71	AEROPORTO	07/2003	2003/1628	2003/2503
14064	33362	16.000,00	3.000,00	19.000,00	OUROCARD	CARRE AIRPORTS	68	AEROPORTO	07/2003	2003/1628	2003/2503
14065	33363	4.800,00	900,00	5.700,00	OUROCARD	CARRE AIRPORTS	80	AEROPORTO	07/2003	2003/1628	2003/2503
14066	33361	68.000,00	12.750,00	80.750,00	OUROCARD	CARRE AIRPORTS	74	AEROPORTO	06/2003	2003/1628	2003/2503
14067	33367	36.000,00	6.750,00	42.750,00	OUROCARD	CARRE AIRPORTS	77	AEROPORTO	07/2003	2003/1628	2003/2503
14068	33012	8.511,36	1.595,88	10.107,24	OUROCARD	CODEMP COM MARK	3032	AEROPORTO	06/2003	2003/1628	2003/2503
14069	33070	9.444,64	1.770,87	11.215,51	OUROCARD	META 29 SERV MARK	1540/1541	AEROPORTO	05/2003	2003/1628	2003/2503
14070	33067	34.124,08	6.398,26	40.522,34	OUROCARD	META 29 SERV MARK	1538/1539	AEROPORTO	05/2003	2003/1628	2003/2503
14071	33068	34.124,08	6.398,26	40.522,34	OUROCARD	META 29 SERV MARK	1542/1543	AEROPORTO	06/2003	2003/1628	2003/2503
14072	33072	12.609,70	2.364,32	14.974,02	OUROCARD	META 29 SERV MARK	1548/1549	AEROPORTO	07/2003	2003/1628	2003/2503
14073	33071	9.444,64	1.770,87	11.215,51	OUROCARD	META 29 SERV MARK	1544/1545	AEROPORTO	06/2003	2003/1628	2003/2503
14074	33069	34.124,08	6.398,26	40.522,34	OUROCARD	META 29 SERV MARK	1546/1547	AEROPORTO	07/2003	2003/1628	2003/2503
14093	33013	34.380,98	6.446,43	40.827,41	OUROCARD	CODEMP RIO COM MARK	1796	AEROPORTO	06/2003	2003/1628	2003/2503
14101	33021	27.506,42	5.157,45	32.663,87	OUROCARD	CODEMP RIO COM MARK	1801	AEROPORTO	07/2003	2003/1628	2003/2503
14205	33372	59.808,00	11.214,00	71.022,00	OUROCARD	PIX	431	AEROPORTO	07/2003	2003/1628	2003/2503
14420		34.124,08	6.398,26	40.522,34	OUROCARD	META 29 SERV MARK	1600/1601	AEROPORTO	08/2003	2003/1628	2003/3140
14421	34696	4.800,00	900,00	5.700,00	OUROCARD	CARRE AIRPORTS	105	AEROPORTO	08/2003	2003/1628	2003/3140
14422	34695	16.000,00	3.000,00	19.000,00	OUROCARD	CARRE AIRPORTS	106	AEROPORTO	08/2003	2003/1628	2003/3140
14423	34729	7.534,30	1.412,68	8.946,98	OUROCARD	SIGNSHOP PUBLICIDADE	858	AEROPORTO	08/2003	2003/1628	2003/3140
14424	34699	37.536,00	7.038,00	44.574,00	OUROCARD	CARRE AIRPORTS	108	AEROPORTO	08/2003	2003/1628	2003/3140
14425	34700	36.000,00	6.750,00	42.750,00	OUROCARD	CARRE AIRPORTS	107	AEROPORTO	08/2003	2003/1628	2003/3140
14426	34701	68.000,00	12.750,00	80.750,00	OUROCARD	CARRE AIRPORTS	109	AEROPORTO	08/2003	2003/1628	2003/3140
14427	34693	3.040,00	570,00	3.610,00	OUROCARD	DIRETORIAL PLANEJ REPRES	166	AEROPORTO	08/2003	2003/1628	2003/3140
14428	34692	3.200,00	600,00	3.800,00	OUROCARD	DIRETORIAL PLANEJ REPRES	165	AEROPORTO	08/2003	2003/1628	2003/3140
14429	34691	2.280,00	427,50	2.707,50	OUROCARD	DIRETORIAL PLANEJ REPRES	167	AEROPORTO	08/2003	2003/1628	2003/3140
14465	34753	44.000,00	8.250,00	52.250,00	OUROCARD	MIDIA PAINEL COMUNICAÇÃO	257	FRONT LIGHT	08/2003	2003/1629	2003/3140
14466	34703	11.000,00	2.062,50	13.062,50	OUROCARD	CIPO COMERCIO IND	RECIBO	FRONT LIGHT	08/2003	2003/1629	2003/3140
14472	34660	22.800,00	4.275,00	27.075,00	OUROCARD	ALTO IMPACTO COMUNICAÇÃO	79	PARADE DE PREDIO	08/2003	2003/1629	2003/3140

Doc: 3767
Fis: 0724

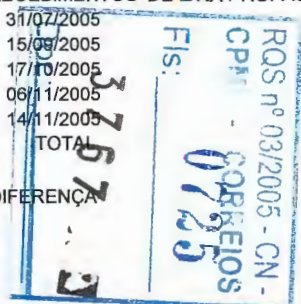
FATURAS EMITIDAS PARA BANCO DO BRASIL E PAGAMENTO EFETUADO POR DNA PROPAGANDA

FATURA LOWE Nº	PEDIDO DE INSERÇÃO Nº	PAGO AO VEÍCULO	COMISSÃO LOWE	TOTAL	PRODUTO	VEÍCULO	FAT. VEÍCULO Nº	TIPO	COMPET	PT	AUTORIZAÇÃO BANCO DO BRASIL PAGTO POR DNA
14493	34704	15.360,00	2.880,00	18.240,00	OUROCARD	MARKPLAN MARK PLANEJ	4986	AEROPORTO	08/2003	2003/1628	2003/3140
14494	35544	2.787,10	522,58	3.309,68	OUROCARD	MARKPLAN MARK PLANEJ	4987	AEROPORTO	08/2003	2003/1628	2003/3140
14495	34842	20.000,00	3.750,00	23.750,00	OUROCARD	CODEMP COM MARK	3076	AEROPORTO	08/2003	2003/1628	2003/3140
14498	34705	13.485,48	2.528,50	16.013,98	OUROCARD	META 29 SERV MARK	1602/1603	AEROPORTO	08/2003	2003/1628	2003/3140
14575	34762	8.511,36	1.595,88	10.107,24	OUROCARD	CODEMP COM MARK	3077	AEROPORTO	08/2003	2003/1628	2003/3140
14587	34734	59.808,00	11.214,00	71.022,00	OUROCARD	VISUPAR SINALIZAÇÃO	1725	RELOGIO TERMÔMETRO	08/2003	2003/1629	2003/3140
14742	EST 3390/03	11.250,00		11.250,00	OUROCARD	MIDIACOM VISUAL	161	PRODUÇÃO	09/2003	2002/1245	2003/3833
14846	36482	3.200,00	600,00	3.800,00	OUROCARD	MARKPLAN MARK PLANEJ	5055	AEROPORTO	09/2003	2003/1628	2003/3555
14847	36481	15.360,00	2.880,00	18.240,00	OUROCARD	MARKPLAN MARK PLANEJ	5054	AEROPORTO	09/2003	2003/1628	2003/3555
14848	36546	11.122,06	2.085,39	13.207,45	OUROCARD	SIGNSHOP PUBLICIDADE	898	AEROPORTO	09/2003	2003/1628	2003/3555
14875	36480	11.000,00	2.062,50	13.062,50	OUROCARD	CIPO COMERCIO IND	RECIBO	FRONT LIGHT	09/2003	2003/1629	2003/3555
14891	36466	16.000,00	3.000,00	19.000,00	OUROCARD	CARRE AIRPORTS	140	AEROPORTO	09/2003	2003/1628	2003/3555
14892	36467	4.800,00	900,00	5.700,00	OUROCARD	CARRE AIRPORTS	139	AEROPORTO	09/2003	2003/1628	2003/3555
14894	36469	37.536,00	7.038,00	44.574,00	OUROCARD	CARRE AIRPORTS	142	AEROPORTO	09/2003	2003/1628	2003/3555
14895	36470	36.000,00	6.750,00	42.750,00	OUROCARD	CARRE AIRPORTS	141	AEROPORTO	09/2003	2003/1628	2003/3555
14896	36471	68.000,00	12.750,00	80.750,00	OUROCARD	CARRE AIRPORTS	143	AEROPORTO	09/2003	2003/1628	2003/3555
14898	36477	2.280,00	427,50	2.707,50	OUROCARD	DIRETORIAL PLANEJ REPRES	173	AEROPORTO	09/2003	2003/1628	2003/3555
14900	36478	3.200,00	600,00	3.800,00	OUROCARD	DIRETORIAL PLANEJ REPRES	172	AEROPORTO	09/2003	2003/1628	2003/3555
14901	36462	22.800,00	4.275,00	27.075,00	OUROCARD	ALTO IMPACTO COMUNICAÇÃO	81	PAREDE DE PREDIO	09/2003	2003/1629	2003/3555
14902	36479	3.040,00	570,00	3.610,00	OUROCARD	DIRETORIAL PLANEJ REPRES	171	AEROPORTO	09/2003	2003/1628	2003/3555
14903	36533	13.485,46	2.528,52	16.013,98	OUROCARD	META 29 SERV MARK	1665/666/667/668	AEROPORTO	09/2003	2003/1628	2003/3555
14904	36534	34.124,08	6.398,26	40.522,34	OUROCARD	META 29 SERV MARK	1665/666/667/668	AEROPORTO	09/2003	2003/1628	2003/3555
14905	36547	59.808,00	11.214,00	71.022,00	OUROCARD	VISUPAR SINALIZAÇÃO	1728	RELOGIO TERMÔMETRO	09/2003	2003/1629	2003/3555
15005	36536	44.000,00	8.250,00	52.250,00	OUROCARD	MIDIA PAINEIS COMUNICAÇÃO	344	FRONT LIGHT	09/2003	2003/1629	
15021	36472	8.511,36	1.595,88	10.107,24	OUROCARD	CODEMP COM MARK	3121	AEROPORTO	09/2003	2003/1628	
15022	36474	20.000,00	3.750,00	23.750,00	OUROCARD	CODEMP COM MARK	3122	AEROPORTO	09/2003	2003/1628	
15091	39808	1.080,00	202,50	1.282,50	OUROCARD	MARKPLAN MARK PLANEJ	5189	AEROPORTO	06/2003	2003/1628	2003/3932
15092	39812	1.800,00	337,50	2.137,50	OUROCARD	MARKPLAN MARK PLANEJ	5189	AEROPORTO	07/2003	2003/1628	2003/3932
15093	39813	1.800,00	337,50	2.137,50	OUROCARD	MARKPLAN MARK PLANEJ	5189	AEROPORTO	08/2003	2003/1628	2003/3932
15094	39814	1.800,00	337,50	2.137,50	OUROCARD	MARKPLAN MARK PLANEJ	5189	AEROPORTO	09/2003	2003/1628	2003/3932
15113	34763	34.380,98	6.446,43	40.827,41	OUROCARD	CODEMP RIO COM MARK	1812	AEROPORTO	08/2003	2003/1628	2003/3932
15114	36473	34.380,98	6.446,43	40.827,41	OUROCARD	CODEMP RIO COM MARK	1841	AEROPORTO	09/2003	2003/1628	2003/3932
TOTAL		1.912.090,92	356.407,60	2.268.498,52							

RECEBIMENTOS DE DNA PROPAGANDA

31/07/2005	1.118.013,47
15/08/2005	558.213,24
17/10/2005	405.834,79
06/11/2005	86.107,24
14/11/2005	100.600,14
TOTAL	2.268.768,88

DIFERENÇA 270,36



NATUREZA DA OPERAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA
AEROPORTO	OURD CARD	5845

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/06/2003	3301200	CODEMP-SP NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (79,79) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 1.595,88 23,94 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
0	30/07/2003	14068-01	1595,88		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE R\$ 1595,88 ISS 79,79				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				79,79	1.595,88



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
 SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190 SALA 601
 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
 BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
 CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67
 3ª VIA DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 16/12/2003 EMISSÃO: 18/07/2003
CONTROLE FISCAL

Nº FISCAL FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	Nº DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14068	1.595,88	14068-01	30/07/2003

PARA-USE DA
 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % VAL LÍQ ATE

CLIENTE: **BANCO DO BRASIL S/A** NR. CLIENTE: **55160-6**
 ENDEREÇO: **SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR** BAIRRO:
 CIDADE: **BRASILIA** EST: **DF** CEP: **70089-900** TEL: **(61) 310-3593** FAX: **(61) 310-3593**
 END. COBR: **SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1** EST. COBR: **DF** CEP: **70089-900** TEL: **(61) 310-3593** FAX: **(61) 310-3593**
 CID. COBR: **BRASILIA** INSC. EST: **ISENTO**
 INSC. NO CNPJ Nº: **00.000.000/0001-91**

VALOR POR EXTENSO: **UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou a sua ordem, na praça e vencimento acima.
 O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescida dos juros legais vigentes e encargos financeiros independentemente de protesto.

recebi(emos) de **LOWE LTDA.** os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

3767
 Doc. Nº FISCAL-FATURA SERVIÇOS
14068

NÚMERO DE CONTROLE **018252**



NOTA FISCAL
FATURA DE SERVIÇOS

Nº 004863

2ª VIA

Rua Tiradentes, 50 - Cj. 2 - Centro - CEP 18683-070
Município de Lençóis Paulista - Estado de São Paulo
C.N.P.J. 06.13.395/0001-91 O.C.M. 8007-1

RUA TIRADENTES, 50 - CJ. 2 - CENTRO - CEP 18683-070 - LENÇÓIS PAULISTA - SP
TEL.: (11) 535-5739 - 535-7578 - FAX: (11) 535-7578

Natureza da Operação: Prestação de Serviços de PUBLICIDADE (5444)
Data da Emissão: 23 JUNHO 2003

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA VALOR	NOME ORDEM	DATA DE EMISSÃO
4863	15.360,00	4863	15/07/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE
CONDIÇÕES ESPECIAIS

ATÉ

NOME: BANCO DO BRASIL S/A (CESEC SUL)
ENDEREÇO: SRS QUADRA 04 BL.C EDIF. SEDE III 19 AND
MUNICÍPIO: BRASÍLIA ESTADO: DF
PÇA. DE PAGTO.: BRASÍLIA C.C.M.N.º: DF
C.N.P.J./C.P.F. Nº: 00.000.000/0001-91 INSC. EST. Nº: ISENTA

LIVRO REGISTRO
MODELO 53

NÚMERO FOLHAS

VALOR POR
EXTENSO

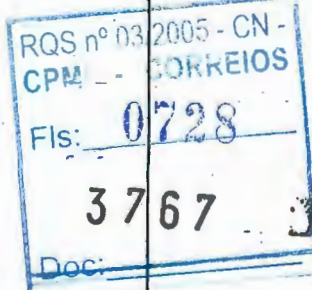
QUINZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAL

CÓPIADOR

NÚMERO FOLHAS

Deve(m) a MARKPLAN MARKETING, PLANEJAMENTO E PROPAGANDA LTDA., a importância acima, correspondente a
Prestação de Serviços, abaixo discriminados:

UNID. DE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO (Ou Fiscais, Série e Data)	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
		VEICULAÇÃO PUBLICITARIA EM 04 AREAS LOCALIZADAS NAS SALAS DE EMBARQUE DAS ASAS A/ B/ C/ D; E 02 AREAS NAS SALAS DE EMBARQUE MISTA TPS1 E 2 DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SAO PAULO/GUARULHOS. A/C. AGENCIA: GROTTERRA COMUNICACAO S/C LTDA. PARCELA 1/6 - PI N. DESCONTO COMISSAO AGENCIA..... VALOR TOTAL LIQUIDO		19.200,00 3.840,00 15.360,00



VALOR TOTAL DA FATURA

15.360,00

11-200-NC 1
000551-0

Tel: 011-3084.1111 - Av. Paulista, 1578 - 15º andar - 05508-900 - São Paulo - SP - Brasil
CNPJ nº 07.001.830/0001-91 - N.º de Inscrição Estadual nº 12.003.432-00/01-10/2002 - Data Emissão 15/07/2003

DATA	NUMERO	HISTORICO	VALOR BRUTO	VALOR LIQUIDO
01/05/2003	3308500	MARKPLAN NACIONAL		

ISS - ALIQUOTA 3,00
ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (53,75)
031628

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 675,00 10,13 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CODIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRAFICA / RTVC	OUTROS
	30/07/2003	13988-01	675,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 3,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. R\$ 675,00 ISS 33,75				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					675,00
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				33,75	675,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67
3ª VIA
CONTROLE FISCAL

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 15/12/2003
EMISSION: 15/07/2003

N. FISCAL-FATURA-SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
13988	675,00	13988-01	30/07/2003	
DESC. DE CONDIÇÕES ESPECIAIS				
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A NR. CLIENTE: 55160-6 ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR BAIRRO: CIDADE: BRASILIA EST. DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3593 FAX: (61) 310-3593 END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1 CID. COBR: BRASILIA EST. COBR: DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3593 FAX: (61) 310-3593 INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91 INSC. EST: ISENTA				
VALOR POR EXTENSO	SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS ***** ***** *****			
O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima. O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.				

RQS nº 03/2005 - CN -
CPF nº 0229
FIS.

3767

NÚMERO DE CONTROLE 018169

recebi(emos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Doc. N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS
13988

MARK PLAN
MARKETING, PLANEJAMENTO & PROPAGANDA LTDA.

RUA TIRADENTES, 50 - CJ. 2 - CENTRO - CEP 18683-070 - LENÇÓIS PAULISTA - SP
TEL.: (11) 535-5739 - 535-7578 - FAX: (11) 535-7578

NOTA FISCAL
FATURA DE SERVIÇOS

Nº **004864**

2ª VIA

Rua Tiradentes, 50 - CJ. 2 - Centro - CEP 18683-070 -
Município de Lençóis Paulista - Estado de São Paulo
C.N.J. 013.377.000-40 C.C.M. 8007-1

Natureza da Operação: Prestação de Serviços de PUBLICIDADE (5444)
Data de Emissão: 23 JUNHO 2003

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA	N.º DE ORDEM	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	VALOR			
4864	3.600,00	4864	30/07/2003	

DESCONTO DE
CONDIÇÕES ESPECIAIS

ATÉ

NOME: BANCO DO BRASIL S/A (CESEC SUL)
ENDEREÇO: SBS QUADRA 04 BL.C EDIF.SEDE III 19.AND.
MUNICÍPIO: BRASÍLIA
PCA. DE PAGTO.: BRASÍLIA
C.N.P.J. / C.P.F. Nº: 00.000.000/0001-91
ESTADO: DF
C.C.M. Nº: DF
INSC. EST. Nº: ISENTA

LIVRO REGISTRO MODELO 53	
NÚMERO	FOLHAS

VALOR POR EXTENSO: Três mil e seiscentos Reais *****

COPIADOR	
NÚMERO	FOLHAS

Deve(m) à MARKPLAN MARKETING, PLANEJAMENTO E PROPAGANDA LTDA., a importância acima, correspondente a Prestação de Serviços, abaixo discriminados:

UNIDADE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO (Ou Fiscais, Série e Data)	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
		VEICULACAO PUBLICITARIA EM 01 PAINEL LOCALIZADO NA SALA DE DESEMBARQUE INTERNACIONAL (TERM. TAM) DO AEROPORTO DE BRASÍLIA. REF. MAIO/2003 - PI N. A/C. AGENCIA: LOWE LTDA. DESCONTO COMISSAO AGENCIA..... VALOR TOTAL LIQUIDO		4.500,00 900,00 3.600,00

13988

33085

30 JUN 2003
DEPTO. CHECKING

RQS nº 03/2005 - CN-
CPA - CORREIOS
Fls: 0730
3767
Doc:

VALOR TOTAL DA FATURA

3.600,00

Informações técnicas: Cód.: Av. Joaquim M. Figueiredo, 1-121 - Dist. Ind. Baurup/SP Cep 17034-280- CNPJ 54.842.406/0001-46 I.E. 209.119.448-11 AT.M. 34.954-14
 CNPJ/Mat. Núm. 917.001 a 019.000 Nota Fiscal Eletrônica - SÉRIE 1 Içica - AIDE Nº 1230173432002IDE de 16/12/2002 - Data Limite Emissão 16-12-2003

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRAFICA / RTVC	OUTROS
	30/07/2003	13989-01	6446,43		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00 % DE ACORDO COM A LEI VIGENTE.				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
RS 6446,43					6.446,43
ISS 322,32				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				322,32	6.446,43



SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 16/12/2003 EMISSÃO: 15/07/2003
CONTROLE FISCAL

18170	Nº FISCAL-FATURA SERVIÇOS		VALOR FATURA/DUPLICATA		NR. DUPLICATA		DATA VENCIMENTO		PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	
	13989		6.446,43		13989-01		30/07/2003			
DESC. DE CONDIÇÕES ESPECIAIS		% VAL. LQ		ATE						
CLIENTE		BANCO DO BRASIL S/A		NR. CLIENTE		55160-6				
ENDERECO		SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR		BAIRRO						
CIDADE		BRASILIA		EST. DF		CEP. 70089-900		TEL. (61) 310-3593 FAX: (61) 310-3593		
END. COBR.		SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1		EST. COBR.		DF		CEP. 70089-900		
CID. COBR.		BRASILIA		EST. COBR.		DF		CEP. 70089-900		
INSC. NO CNPJ		00.000.000/0001-91		INSC. EST.		ISENTO				
VALOR POR EXTENSO		SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS								
O sacado, supraqualificado, deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou a sua ordem, na praça e vencimento acima.										
O debito não pago no vencimento, será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.										
recebi(emos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.										
DE		DE								
ASSINATURA DO RECEBEDOR										
Nº FISCAL-FATURA SERVIÇOS		13989								

CLIENTE BANCO DO BRASIL S/A (CESEC SUL)	VENCIMENTO 31/07/2003	DATA DA EMISSÃO 04/07/2003	Nº 1795/03
Nº PEDIDO	COD. VEND.	Nº OP	

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Contrato: RIO-295/03 VEICULAÇÃO PUBLICITARIA AEROP SANTOS DUMONT PAINEL TRIEDRO ESTACIONAMENTO AIRJ FRONT LIGHT VIA DE ACESSO AEROPORTO SALVADOR TRIEDRO - VIA DE ACESSO PI - AP 33011 / 5844 PARCELA 01/06 COMISSÃO DE AGENCIA <i>33011</i>		R\$42.976,23 (R\$8.595,25)
TOTAL DA NOTA				R\$42.976,23

AGÊNCIA: **LOWE LINTAS & PARTNERS LTDA**
 ENDEREÇO: **RUA GOMES DE CARVALHO 1195 - 4º ANDAR**
 CEP: **04547-004** MUNICÍPIO: **SAO PAULO** ESTADO: **SP**

NÃO VALE COMO RECIBO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES	MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO



CODEMP RIO
COMUNICAÇÃO
MARKETING E
EMPREENDIMENTOS
LTDA

Rua Elvira Machado, 5 - Botafogo
 CEP 22280-060 - Rio de Janeiro - RJ - Tel/Fax: (21) 2543-2499
 e-mail: codemprio@kallas.com.br - site: http://www.codemprio.com.br

PUBLICIDADE AEROPORTUÁRIA - PUBLICIDADE TURÍSTICA
 ARQUITETURA PROMOCIONAL - OUT-DOOR - FEIRAS E CONGRESSOS
 DISPLAYS DE SUPERMERCADOS - PAINÉIS FOTOGRÁFICOS - COMUNICAÇÃO VISUAL

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS Nº 1795

Válida para emissão até: 26/06/2004

CNPJ (MF) 00.576.689/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01.909.118

NAT. DA OPERAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

DATA DA EMISSÃO

04/07/2003

A Duplicata referente a esta fatura será apresentada pelo

N.º FATURA Nº	N.º FATURA/DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA - Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
1795/03		1795/03	
DESCONTO DE	% SOBRE	ATE	
COND. ESPECIAIS:			
NOME DO SACADO	BANCO DO BRASIL S/A (CESEC SUL)		
ENDEREÇO	SBS QUADRA 04.BL. C.E.D - SEDE III - 19º ANDAR		
CEP / MUNICÍPIO	70089-000		
AGÊNCIA	LOWE LINTAS & PARTNERS LTDA		
PRACA DE PAGTO:	SAO PAULO		
CEP / MUNICÍPIO	04547-004		
CNPJ (MF) Nº	00000000/0001-91		
VALOR POR EXTENSO			

LOWE LTDA

08 JUL 2003

DEPTO. CHECKING

2ª VIA
FISCALIZAÇÃO

ESTADO **DF**
ESTADO **SP**

Gráfica Vitória Ltda. Rua Guatemala, 220 - Penha - Tel.: 3888-2734 - CNPJ (MF) 33.492.711/0001-80 - Insc. Est. 81.318.697 - Insc. Mun. 00.296.884
 500 - Jogos Sortos 4 vias - Nota Fiscal Fatura de Serviços - 1.451 a 1.950 - Autorização nº 8070 - 06/2002

Nº **1795**

Recebemos de **CODEMP RIO COMUNICAÇÃO, MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA.** os serviços constantes da Nota Fiscal Fatura

DE DE

Assinatura do Sacado

Doc

3767

Informações para o cliente: Av. Juscelino Kubitschek, 1311 - Conj. Ind. Baurim - São Paulo - SP - CEP: 04010-000. CNPJ: 04.624.000/0001-44. Data de Emissão: 18/12/2003. Data Limite para Emissão: 18/12/2003. Contato: (11) 310-3593. E-mail: fatura@baob.com.br. Nota Fiscal nº 13990-01. Valor: R\$ 3.750,00. ISS: R\$ 187,50.

0130215003	1204300	WYLLONVT	COEHL	
DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/03/2003	3303100	COE EMP-SP NACIONAL		

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/03/2003	3303100	COE EMP-SP NACIONAL		
ISS - ALÍQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (187,50) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 3.750,00 56/23 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	30/07/2003	13990-01	3750,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE R\$ 3750,00 ISS 187,50				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					3.750,00
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				187,50	3.750,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA. 601.
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67
3ª VIA
CONTROLE FISCAL
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 18/12/2003
EMISSION: 15/07/2003

N. FISCAL-FATURA-SERVIÇOS	VALOR FATURADO-DUPLICATA	Nº DUPLICATA	DATA VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
13990	3.750,00	13990-01	30/07/2003	
DESC. DE CONDIÇÕES ESPECIAIS	% VAL	ATE		
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A	NR. CLIENTE: 55160-6			
ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C/ED. SEDE III 19 ANDAR	BAIRRO:			
CIDADE: BRASILIA	EST: DF	CEP: 70089-900	TE: (61) 310-3593 FAX: 0	
END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C/ED. SEDE III 1	EST. COBR: DF	CEP: 70089-900	TE: (61) 310-3593 FAX: 0	
CID. COBR: BRASILIA	INSC. EST: ISENTA			
INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91	INSC. EST: ISENTA			
VALOR POR EXTENSO	TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS			
	R\$ 3.750,00			

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou a sua ordem, na praça e vencimento acima.
O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescida dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.
recebi(emos) de LOWE LTDA, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.
DE _____ DE _____ ASSINATURA DO RECEBEDOR
Doc: 3767 N. FISCAL-FATURA-SERVIÇOS 13990

CLIENTE **BANCO DO BRASIL** VENCIMENTO **31/07/2003** DATA DA EMISSÃO **11/07/03** Nº **3034**

Nº PEDIDO: Cód. VEND.: Nº OP:

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		SERVICOS: VEICULACAO TIPO : PAINEL FRONT LIGHT DUPL0 LOCAL : AEROPORTO INTERNACIONAL GUARULHOS-SP PERIODO : MAIO/2003 PI : 33.031 AP : 5.852 DESCONTO AGENCIA	25.000,00	25.000,00 5.000,00
TOTAL DA NOTA				20.000,00

TRANSPORTADOR: **LOWE LTDA**
ENDEREÇO: **RUA GOMES DE CARVALHO, 1195**
PLACA: **MUNICÍPIO: SAO PAULO**

DEPTO. CHECK
4 ANDAR
ESTADO: **SP**

NÃO VALE COMO RECIBO

C. RACIÓNICAS DE VOLUMES	MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO
--------------------------------	-------	--------	------------	---------	--------------	------------



CODEMP
COMUNICAÇÃO
MARKETING E
EMPREENHIMENTOS
LTDA.

ARQUITETURA PROMOCIONAL - PUBLICIDADE AEROPORTUÁRIA - PUBLICIDADE TURÍSTICA
OUT-DOOR - FEIRAS E CONGRESSOS - DISPLAYS DE SUPERMERCADOS
PAINÉIS FOTOGRÁFICOS - COMUNICAÇÃO VISUAL
Av. Antonio Gerassi, S/N - CEP 06900-000 - Embu Guaçu - SP
Fone: (11) 3646-0900 - Fax: (11) 3641-3515

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS

Nº **003034**

INSCRIÇÃO NO C.N.P.J. (MF) Nº 51.756.286/0001-70
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.009

NAT.DA OPERAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **PREST DE SERVICO**
DATA DA EMISSÃO **11/07/03**

A duplicata referente a esta fatura será apresentada pelo

N. F. - FATURA Nº	N. F. - FATURA/DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA - Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
3034	R\$ 20.000,00	3034	31/07/2003

DESCONTO DE COND. ESPECIAIS % SOBRE ATÉ

NOME DO SACADO **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO **SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III - 19 ANDAR**
CEP/MUNICÍPIO **70089.900 / BRASILIA**
AGENCIA
PRAÇA DE PÁGIO
CEP/MUNICÍPIO **00.000.000/0001-91**
I.C.N.P.J. (M.F.) Nº **I. EST. Nº ISENT0**

ESTADO **DF**

ESTADO
I. MUN. Nº

VALOR POR EXTENSO **VINTE MIL REAIS**

Fls: **0734**

3767

Doc:

Nº **003034**

Recebemos de **CODEMP COMUNICAÇÃO MARKETING E EMPREENHIMENTOS LTDA.**, os serviços constantes da Nota Fiscal Fatura

DE DE Assinatura do Sacado

COP L PRINT - Formulário e Editora Ltda. - Rua Dom Antonio de Melo, 115 - Luz - Tel: (11) 228-8733 - CUP 47 435-4170001-40 - CCM 6.891.0220 - IE 13.217.595.118 - N.F. Serv. - 1.000 Jgr. x 5 Vias - 003.001 a 004.000 - 0103 - AIDF (P.M. EMBU GUAÇU) Nº 0959

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/05/2003	3301000	CODEMP-SP NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (79,79) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 1.595,88 23,94 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	30/07/2003	13991-01	1595,88		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 5,00 % DE ACORDO COM A LEI VIGENTE.				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
BS 1595,88					1.595,88
ISS 79,79				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				79,79	1.595,88



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS -- SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
 SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
 BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
 CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA CONTROLE FISCAL

DATA LIMITE PARA
EMISSÃO: 16/12/2003

EMISSÃO: 15/07/2003

018172

N. FISCAL FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
13991	1.595,88	13991-01	30/07/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE
CONDIÇÕES ESPECIAIS

% VAL
LIQ

ATÉ

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C/ED.SEDE III 19.ANDAR
CIDADE: BRASÍLIA EST: DF CE: 50000000
END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C/ED.SEDE III 1
CID: COBR: BRASÍLIA EST: DF CE: 50000000
INSC: NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91 INSC EST: 15000000

NR. CLIENTE 55160-6

BAIRRO

TEL: (61) 310-3593 FAX:

END. COBR. 595 QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1
CID. COBR. BRASILIA EST. COBR. DF CEP. 70089-900
INSC. NO CNPJ Nº. 00.000.000/0001-91 INSC. EST. ISENTO

TEL (61) 310-3593 FAX

VALOR POR EXTENSO UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS*****

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.

recebi(emos) de **LOWE LTDA.**, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS
73991

ASSINATURA DO RECEBEDOR

CLIENTE **BANCO DO BRASIL** VENCIMENTO **31/07/2003** DATA DA EMISSÃO **11/07/03** Nº **3031**

Nº PEDIDO Cód. VEND.: Nº OP

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		SERVIÇOS: VEICULACAO TIPO: PAINEL FRONT LIGHT LOCAL: AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA AEROPORTO INTERNACIONAL DE FORTALEZA POLIS PERIODO: MAIO/2003 PI: 33.010 AP: 5.844 DESCONTO AGENCIA	10.639,20	10.639,20
				2.127,84
TOTAL DA NOTA				8.511,36

TRANSPORTADOR: **LOWE LTDA**
ENDEREÇO: **RUA GOMES DE CARVALHO, 1195 - 4 ANDAR**
PLACA: **SÃO PAULO**

C. RACIÓNICAS DOS VOLUMES	MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO
---------------------------------	-------	--------	------------	--------------	------------



**CODÉMP
COMUNICAÇÃO
MARKETING E
EMPREENHIMENTOS
LTDA.**

ARQUITETURA PROMOCIONAL - PUBLICIDADE AEROPORTUÁRIA - PUBLICIDADE TURÍSTICA
OUT-DOOR - FEIRAS E CONGRESSOS - DISPLAYS DE SUPERMERCADOS
PAINÉIS FOTOGRÁFICOS - COMUNICAÇÃO VISUAL
Av. Antônio Garassini, S/N - CEP 06900-000 - Embu Guaçu - SP
Fone: (11) 3646-0900 - Fax: (11) 3641-3515

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS

Nº 003031

INSCRIÇÃO NO C.N.P.J. (MF) Nº 51.756.286/0001-70
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.009

NAT. DA OPERAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **PREST DE SERVICO**

DATA DA EMISSÃO

11/07/03

A duplicata referente a esta fatura será apresentada pelo:

N. F. - FATURA Nº	N. F. - FATURA/DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA - Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
3031	R\$ 8.511,36	3031	31/07/2003

DESCONTO DE
COND. ESPECIAIS

% SOBRE

ATÉ

NOME DO SACADO

ENDEREÇO

CEP/MUNICÍPIO

AGÊNCIA

PRAÇA DE PAGTO.

CEP/MUNICÍPIO

I.C.N.P.J. (M.F.) Nº 00.000.000/0001-91

I. EST. **SENTO**

ESTADO

DF

ESTADO

I. MUN. Nº **RQS nº 03/2005 - CN**

VALOR POR
EXTENSO

OITO MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS

3767

Nº **003031**

Recebemos de **CODÉMP COMUNICAÇÃO MARKETING E EMPREENHIMENTOS LTDA.**, os serviços constantes da Nota Fiscal Fatura

DE

DE

Assinatura do Sacado

01/06/2003	2303200	RECIBO	00000000
DATA	NUMERO	HISTORICO	VALOR BRUTO
01/06/2003	3303200	CODEMP-SP NACIONAL	
ISS - ALIQUOTA 5,00		ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (187,50)	
031628			

DATA	NUMERO	HISTORICO	VALOR BRUTO	VALOR LIQUIDO
01/06/2003	3303200	CODEMP-SP NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00				
ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (187,50)				
031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 3.750,00 56,25 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(CINZ4)

CODIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRAFICA / RTVC	OUTROS
	30/07/2003	13992-01	3750,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
R\$ 3750,00					3.750,00
ISS 187,50				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				187,50	3.750,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
 SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
 BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
 CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67
 3ª VIA
CONTROLE FISCAL
 DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 16/12/2003
EMISSÃO: 15/07/2003

018173

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
13992	3.750,00	13992-01	30/07/2003

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE
CONDIÇÕES ESPECIAIS

% VAL
LIG

ATE

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A	NR. CLIENTE: 55160-6
ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C-ED. SEDE III 19. ANDAR	BAIRRO:
CIDADE: BRASILIA	EST: DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3593 FAX: (61) 310-3593
END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C-ED. SEDE III 1	EST. COBR: DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3593 FAX: (61) 310-3593
CID. COBR: BRASILIA	INSO. EST: ISENTO
INSO. NO CNPJ N°: 00.000.000/0001-91	

VALOR POR EXTENSO	TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS
-------------------	---

O sacado supracaracterizado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação
 pagável ao EMITENTE, ou a sua ordem, na praça e vencimento acima.
 O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescida dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

recebi(emos) de **LOWE LTDA.**, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS
13992

ASSINATURA DO RECEBEDOR

CLIENTE: BANCO DO BRASIL VENCIMENTO: 31/07/2003 DATA DA EMISSÃO: 11/07/03 Nº: 3035

Nº PEDIDO: Cód. VEND.: Nº OP:

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		SERVICOS: VEICULACAO TIPO : PAINEL FRONT LIGHT DUPLO LOCAL : AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS PERIODO : JUNHO/2003 PI : 33.032 AP : 5.853 DESCONTO AGENCIA	25.000,00	25.000,00 5.000,00
LOWE LTDA			TOTAL DA NOTA	20.000,00

TRANSPORTADOR: LOWE LTDA 11 JUL 2003
ENDEREÇO: RUA GOMES DE CARVALHO, 1195 - 4 ANDAR
PLACA: MUNICÍPIO: SAO PAULO ESTADO: SP
NÃO VALE COMO RECIBO

C. RACTERÍSTICAS DOS VOLUMES	MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	DEPTO. CHECKING	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO



CODEMP
COMUNICAÇÃO
MARKETING E
EMPREENDEIMENTOS
LTDA.

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS

Nº 003035

INSCRIÇÃO NO C.N.P.J. (MF) Nº 51.756.286/0001-70
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.009

NAT. DA OPERAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREST. DE SERVICO

DATA DA EMISSÃO

11/07/03

ARQUITETURA PROMOCIONAL - PUBLICIDADE AEROPORTUÁRIA - PUBLICIDADE TURÍSTICA
OUT-DOOR - FEIRAS E CONGRESSOS - DISPLAYS DE SUPERMERCADOS
PAINÉIS FOTOGRÁFICOS - COMUNICAÇÃO VISUAL

Av. Antonio Gerassi, S/N - CEP 06900-000 - Embu Guacu - SP
Fone: (11) 3646-0900 - Fax: (11) 3641-3515

A duplicata referente a esta fatura será apresentada pelo

N. F. - FATURA Nº	N. F. - FATURA/DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA - Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
3035	R\$ 20.000,00	3035	31/07/2003
DESCONTO DE	% SOBRE	ATÉ	
COND. ESPECIAIS			

2ª VIA
CLIENTE/FISCO

NOME DO SACADO: BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C. ED. SEDE III - 19 ANDAR
CEP / MUNICÍPIO: 70089.900 / BRASILIA
AGENCIA:
PRAÇA DE PAGTO.
CEP / MUNICÍPIO:
I.C.N.P.J. (M.F.) Nº: 00.000.000/0001-91 I. EST. ISENTO

ESTADO: DF
ESTADO:
I. MUN. Nº:

VALOR POR EXTENSO: VINTE MIL REAIS

Fls.: 0738
3767

Nº 003035

Recebemos de CODEMP COMUNICAÇÃO MARKETING E EMPREENDEIMENTOS LTDA., os serviços constantes da Nota Fiscal Fatura

Assinatura do Sacado

02b-Avenda Núm. 517, 301, 019-000 Nave Fiscal Entusa Servicios S de RL de CV - ADOF - N° 1230073432002/DI- de 16/12/2002 - Data Unile para Emisso 16.12.2003

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	30/07/2003	13995-01	3750,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 5,00 % DE ACORDO COM A LEI VIGENTE				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					3.750,00
BS 3750,00 ISS 187,50				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				187,50	3.750,00



NÚMERO DE CONTROLE

O sacado supraclassificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL/FATURA/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.

recebi(emos) de **LOWE LTDA.**, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços

ASSINATURA DO RECEBEDOR

CLIENTE: BANCO DO BRASIL	VENCIMENTO: 31/07/2003	DATA DA EMISSÃO: 11/07/03	Nº: 3030
---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	-----------------

Nº PEDIDO	CÓD. VEND.	Nº OP
-----------	------------	-------

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		SERVICOS: VEICULACAO TIPO : PAINEL FRONT LIGHT DUPLO V LOCAL : VIA DE ACESSO - SENTIDO AEROPORTO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS PERIODO : JULHO/2003 PI : 33.033 AP : 5.854 DESCONTO AGENCIA	25.000,00	25.000,00 5.000,00
TOTAL DA NOTA				20.000,00

TRANSPORTADOR: LOWE LTDA	ENDEREÇO: RUA GOMES DE CARVALHO, 1195 - 4 ANDAR	PLACA: SAO PAULO	ESTADO: SP	NÃO VALE COMO RECIBO
---------------------------------	--	-------------------------	-------------------	----------------------

C. FACTERÍSTICAS DOS VOLUMES	MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO

 CODEMP COMUNICAÇÃO MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA.	INSCRIÇÃO NO C.N.P.J. (MF) Nº 51.756.286/0001-70 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.009	NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS Nº 003030
	NAT. DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREST DE SERVICO DATA DA EMISSÃO 11/07/03	

ARQUITETURA PROMOCIONAL - PUBLICIDADE AEROPORTUÁRIA - PUBLICIDADE TURÍSTICA
 OUT-DOOR - FEIRAS E CONGRESSOS - DISPLAYS DE SUPERMERCADOS
 PAINÉIS FOTOGRÁFICOS - COMUNICAÇÃO VISUAL
 Av. Antonio Garassi, S/N - CEP 06900-000 - Embu Guaçu - SP
 Fone: (11) 3646-0900 - Fax: (11) 3641-3515

A duplicata referente a esta fatura será apresentada pelo	N. F. - FATURA Nº	N. F. - FATURA/DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA - Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	2ª VIA CLIENTE/FISCO
	3030	R\$ 20.000,00	3030	31/07/2003	
	DESCONTO DE COND. ESPECIAIS		% SOBRE	ATÉ	
	NOME DO SACADO: BANCO DO BRASIL ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C. ED. SEDE III - 19 ANDAR CEP/MUNICÍPIO: 70089-900 / BRASILIA AGENCIA: 70089-900 / BRASILIA PRAÇA DE PAGTO. CEP/MUNICÍPIO I.C.N.P.J. (M.F.) Nº 00.000.000/0001-91				
VALOR POR EXTENSO		VINTE MIL REAIS ***** *****			

Nº 003030

Recebemos de CODEMP COMUNICAÇÃO MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA., os serviços constantes da Nota Fiscal Fatura

CPM - CORREIO
 Fis: 0740
 3767
 Doc:

Assinatura do Sacado

04 10541373 1703200 BYCZOM YF
KODENL AL

ИДЕНТО ИДИОМОН 77.08.96 10

АЛ ВР

2824

DATA	NUMERO	HISTORICO	VALOR BRUTO	VALOR LIQUIDO
01/07/2003	3302000	COD EMP-SP NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (79,79) 031628				

1,5% INF (LEI 7450) S/R\$ 1.595,88 23,94 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	30/07/2003	13996-01	1595,88		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 5,00 % DE ACORDO COM A LEI VIGENTE				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					1.595,88
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				79,79	1.595,88



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
 SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
 BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
 CNPJ 61.067.377/0003-14 - CE/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA
CONTROLE FISCAL

DATA LIMITE PARA
EMISSÃO: 16/12/2003

EMISSÃO: 15/07/2003

Nº FISCAL-FATURA-SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	Nº. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
13996	1.395,88	13996-01	30/07/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE
CONDIÇÕES ESPECIAIS% VAL
LIQ

ATÉ

CLIENTE	BANCO DO BRASIL S/A		
ENDEREÇO	SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR		
CIDADE	BRASILIA	EST	DF
END. COBR.	SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1		
CID. COBR.	BRASILIA	EST. COBR.	DF
INSC. NO CNPJ N°	00.000.000/0001-91	INSC. EST.	ISENTO

NR. CLIENTE: 55160-6

BAIRRO:

EST OF CEP 30089-900

TE (61) 310-3593 FAX: 0

EST. COBR. DF CEP 70089-900

INSC. EST. I S E N T O

VALOR POR UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO
EXTENSO CENTAVOS

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme declaração
pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.

recebi(emos) de **LOWE LTDA.**, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS
13996

ASSINATURA DO RECEBEDOR

CLIENTE: BANCO DO BRASIL	VENCIMENTO: 31/07/2003	DATA DA EMISSÃO: 11/07/03	Nº: 3033
---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	-----------------

Nº PEDIDO	CÓD. VENDA	Nº OP
-----------	------------	-------

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		SERVIÇOS: VEICULACAO TIPO : PAINEL FRONT LIGHT LOCAL : AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANO POLIS PERIODO : JULHO/2003 PI : 33.020 AP : 5.847 DESCONTO AGENCIA	10.639,20	10.639,20
				2.127,84
TOTAL DA NOTA				8.511,36

TRANSPORTADOR: LOWE LTDA	ENDEREÇO: RUA GOMES DE CARVALHO, 1195 - 4 ANDAR	PLACA: SÃO PAULO	CP: 01306-900	NÃO VALE COMO RECIBO
---------------------------------	--	-------------------------	----------------------	-----------------------------

Q. QUANTIDADE	MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO

 CODEMP COMUNICAÇÃO MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA. ARQUITETURA PROMOCIONAL - PUBLICIDADE AEROPORTUÁRIA - PUBLICIDADE TURÍSTICA OUT-DOOR - FEIRAS E CONGRESSOS - DISPLAYS DE SUPERMERCADOS PAINÉIS FOTOGRÁFICOS - COMUNICAÇÃO VISUAL Av. Antonio Gerassi, S/N - CEP 06900-000 - Embú Guaçu - SP Fone: (11) 3646-0900 - Fax: (11) 3641-3515	NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS INSCRIÇÃO NO C.N.P.J. (MF) Nº 51.756.286/0001-70 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.009 NAT.DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREST DE SERVICO DATA DA EMISSÃO 11/07/03	Nº 003033
---	---	------------------

A duplicata referente a esta fatura será apresentada pelo	N. F. - FATURA Nº 3033	N. F. - FATURA/DUPLICATA - VALOR R\$ 8.511,36	DUPLICATA - Nº DE ORDEM 3033	VENCIMENTO 31/07/2003	2ª VIA CLIENTE/FISCO
	DESCONTO DE COND. ESPECIAIS				
	NOME DO SACADO ENDEREÇO BANCO DO BRASIL CEP/MUNICÍPIO SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III - 19 ANDAR AGÊNCIA 70089.900 / BRASILIA PRAÇA DE PAGTO. CEP/MUNICÍPIO I.C.N.P.J. (M.F.) Nº 00.000.000/0001-91				
	VALOR POR EXTENSO CITO MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS** EXTENSO *****				

Nº 003033

Recebemos de CODEMP COMUNICAÇÃO MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA., os serviços constantes da Nota Fiscal Fatura

Fls: 0742

3767

Assinatura do Sacado

0110013047 7511200 3121000 DE 7-6011

DATA: 01/06/2003

00000000

DATA	NUMERO	HISTORICO	VALOR BRUTO	VALOR LIQUIDO
01/06/2003	3337100	PIX BRASILIA		
ISS - ALIQUOTA 3,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (560,70) 000000				

1,5% IRE (LEI 7450) 3/R\$ 11.214,00 168,21 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CODIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRAFICA/ RTVC	OUTROS
0 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS E CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 3,00 % DE ACORDO COM A LEI VIGENTE R\$ 11214,00 ISS 560,70	30/07/2003	14014-01	11214,00	TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				560,70	11.214,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
 SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
 BRASILIA - DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
 CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 16/12/2003 EMISSÃO: 17/07/2003
CONTROLE FISCAL

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURADUPLICATA	Nº DUPLICATA	DATA VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
14014	11.214,00	14014-01	30/07/2003	

DESC. DE: **BANCO DO BRASIL S/A** NR. CLIENTE: **55160-6**
 ENDEREÇO: **SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR** BAIRRO:
 CIDADE: **BRASILIA** EST. **DF** CEP: **70089-900** TEL: **61 310-3583** FAX: **61 310-3583**
 END. COBR: **SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1** EST. COBR: **DF** CEP: **70089-900** TEL: **61 310-3583** FAX: **61 310-3583**
 CID. COBR: **BRASILIA** INSC. EST: **ISENTO**
 INSC. NO CNPJ Nº: **00.000.000/0001-91**

VALOR POR EXTENSO ONZE MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS* * * * *
 3767

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.
 O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

NÚMERO DE CONTROLE 018197



NOVA RAZÃO SOCIAL
Pix Ltda.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - 03-A

0426

SHC/SW QMSW CL Nº 9 SALA 106 - SUDOESTE - BRASÍLIA - DF
Fone: (61) 344-2114
CNPJ 04.690.495/0001-89 - INSC. EST. 07.426.745/001-30

☐ Usuário Final

☐ Remessa

☐ Subcontratação

☐ Entrada

Data Limite para Emissão: 12/05/2004

Nome / Razão Social: BANCO DO BRASIL S/A

Endereço: SBS QUADRA 04 BLOCO C S III 19º ANDAR

Fone:

Cidade: Brasília

Estado: DF

CGC-MF: 00.000.000/0001-91

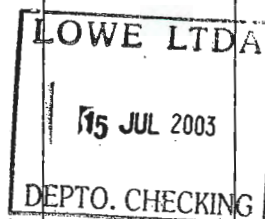
CF/DF:

Natureza da Operação: Prestação de Serviços

Vencimento: 30/07/03

Data da Emissão: 11 / 07 / 03

Cód.	Quant.	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unitário	Total
		Veiculação de 30 relógios (de duplas faces = 60 faces) no período de 01/06/03 à 30/06/03.		74.760,00
		Comissão da Agência 20% 14014		14.952,00
		Aut. CENM 0117/03		
		DADOS P/PAGAMENTO BANCO BRB AGÊNCIA: 106 C/C: 008287-7		
Deduções Legais:			Total:	59.808,00
Nota Fiscal Subcontratação Nº			O ISS já está incluso no preço dos serviços	



Gráfica e Editora Paranaíba Ltda-ME - Tel:(61) 344-1412 - CNPJ: 38.006.631/0001-90 - CF/D: 07.312.962/001-28 - 125 Jogos de 04 vias - 376 a 500 - AIDF: 1.540.005.64/2003

Recebi(emos) de FABRICA DE VIDEO LTDA.,
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços 03-A.

Brasília-DF 15 / 07 / 2003

0426

Assinatura

Doc: 3767

RELOGIO TERMOMETRO		OURO CARD			
DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO	
01/05/2003	3336900	PIX BRASILIA			
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (560,70) 000000					

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 11.214,00 168,21 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	30/07/2003	14015-01	11214,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE R\$ 11214,00 ISS 560,70				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					11.214,00
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				560,70	11.214,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
 SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
 BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
 CNPJ 61.067.377/0003-14 CF/DF: 07.332.050/002-67
 3ª VIA DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 16/12/2003
CONTROLE FISCAL EMISSÃO: 17/07/2003

018198

N.º FISCAL FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
14015	11.214,00	14015-01	30/07/2003	
DESC. DE CONDIÇÕES ESPECIAIS	% VAL LÍQ	ATE		

CLIENTE:	BANCO DO BRASIL S/A	NR. CLIENTE:	55160-6
ENDEREÇO:	SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19 ANDAR	Bairro:	
CIDADE:	BRASILIA	EST:	DF
END. COBR:	SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1	CEP:	70089-900
CID. COBR:	BRASILIA	TEL:	(61) 310-3593 FAX: (61) 310-3593
INSC. NO CNPJ Nº:	00.000.000/0001-91	INSC. EST:	1 SENTO

NÚMERO DE CONTROLE 018198

VALOR POR EXTENSO ONZE MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS *****
 POS Nº 03/2005 - CN - CPFE - CORREIOS
 Fis. 0745

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE ou a sua ordem, na data e vencimento acima.
 O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescida dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

recebi(emos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.
 DE DE ASSINATURA DO RECEBEDOR
 3767
 N.º FISCAL FATURA SERVIÇOS 14015
 Doc: 14015



NOVA RAZÃO SOCIAL
Pix Ltda.

SHC/SW QMSW CL Nº 9 SALA 106 - SUDOESTE - BRASÍLIA - DF
Fone: (61) 344-2114
CNPJ 04.690.495/0001-89 INSC. EST. 07.426.745/001-30

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - 03-A

0425

☐ Usuário Final

☐ Remessa

☒ Subcontratação

☐ Entrada

Data Limite para Emissão: 12/05/2004

Nome / Razão Social: BANCO DO BRASIL S/A

Endereço: SRS OLADRA 04 BLOCO C S III 19º ANDAR

Fone:

Cidade: Brasília

Estado: DF

CGC-MF: 00.000.000/0001-91

CF/DF:

Natureza da Operação: Prestação de Serviços

Vencimento: 30/07/03

Data da Emissão: 11 / 07 / 03

Cód.	Quant.	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unitário	Total
		Veiculação de 30 relógios (de duplas faces = 60 faces) no período de 01/05/03 à 31/05/03. 14015		74.760,00
		Comissão da Agência 20%		14.952,00
		Aut. CENM 0117/03		
		DADOS P/PAGAMENTO BANCO BRB AGENCIA: 106 C/C: 008287-7		
		LOWE LTDA 15 JUL 2003 DEPTO. CHECKING		
		RQS nº 03/2005 - CN - CPM - CORREIOS Fls: 0746 3767 Doc: 3		
Deduções Legais:			Total:	59.808,00
Nota Fiscal Subcontratação Nº			O ISS já está incluso no preço dos serviços	

Gráfica e Editora Paranaíba Ltda-ME - Tel:(61) 344-1412 - CNPJ: 38.006.631/0001-90 - CF/D: 07.312.962/001-28 - 125 Jogos de 04 vias - 376 a 500 - AIDF: 1.540.005.64/2003

Recebi(emos) de FABRICA DE VIDEO LTDA.,
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços 03-A.

Brasília-DF 15 / 07 / 2003

0425

Assinatura

CLASSIFICAÇÃO	NUMERO	VALOR	DATA

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PRODUTO		ESTIMATIVA
AEROPORTO		OURDCARD		
DATA	NUMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/06/2003	3335900	CARRE COMUNICACAO NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (351,90) 031628				

1,5X IRF (LEI 7450) S/R\$ 7.038,00 105,57 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	30/07/2003	14052-01	7038,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00 % DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. BS 7038,00 ISS 351,90				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					7.038,00
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				351,90	7.038,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA

LOWE LTDA.
 SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
 BRASILIA DF 70712-900 FONE: (61) 327-4045
 CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA
 CONTROLE FISCAL

DATA LIMITE PARA
 EMISSÃO: 16/12/2003

EMISSION: 18/07/2003

NUMERO DE CONTROLE 018236

N. FISCAL FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	Nº DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14052	7.038,00	14052-01	30/07/2003

DESC. DE
 CONDIÇÕES ESPECIAIS

% VAL
 LIQ

ATE

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ENDEREÇO: SRS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19, ANDAR
 CIDADE: BRASILIA EST. DF CEP: 70089-900 BAIRRO: (61) 310-3593 FAX: (61) 310-3593
 END. COBR: SRS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1
 CID. COBR: BRASILIA EST. COBR. DF CEP: 70089-900 INSC. EST. ISENT0

VALOR POR
 EXTENSO

SETE MIL E TRINTA E OITO REAIS

O sacado supradualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação
 pagável ao EMITENTE, ou a sua ordem, na praça e vencimento acima.
 O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

recebemos de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS

14052

ASSINATURA DO RECEBEDOR



Carre Airports Ltda.

XV de Novembro, 1234 - 4º andar - conj. 403
CEP 80.060-000 - Centro - Curitiba - Paraná

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

(TRIBUTADOS) SÉRIE "F"

0069

XV de Novembro, 1234 - 4º andar - conj. 403
CEP 80.060-000 - Centro - Curitiba - Paraná
CNPJ 03.394.287/0001-70 INSCR. MUNICIPAL 4-085-451.600-9

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Serviços
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Publicidade
DATA DA EMISSÃO: 15 DE Julho DE 2003

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome Banco do Brasil SA
Endereço SBS Quadra 4 Bloco 111 19 Andar
Cidade Brasília Estado DF Cep 70.089-900
CNPJ 00.000.000/0001-91 CPF Inscr. Est. Brasília
CCM Cond. Pagamento 30/07/2003

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Veículos de Publicidade no		
		Aeroporto de Congonhas - SP		
		check-in (Dupla foto)		
		AI 33359 19052		
		Produto - Ouro Card		37.536,00
		Promoção - maio a Outubro/03		

NÃO VALE COMO RECIBO

OpGraf Editora & Gráfica Ltda. - Rua Terra Boa, 959 - CEP 83324-040 - Pinhais - Paraná

Fone/Fax: (41) 668-2326 - Inscr. Est. 901 092 57-51 - Inscr. Mun. 96.9.0419.69-5

CNPJ 01.222.493/0001-77 - 05 bls. 50x3 - 0.001 à 0.250 - Série "F" - Autorização Fiscal Nº 165491 de 11.03.2003.

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

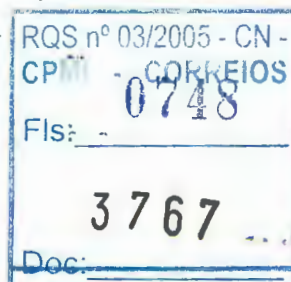
37.536,00

Recebemos de CARRE Airports Ltda.
os serviços constantes desta Nota Fiscal de Serviços Série "F"

0069

de

de





XV de Novembro, 1234 - 4º andar - conj. 403
CEP 80.060-000 - Centro - Curitiba - Paraná

0075

CEP 80.060-000 Centro - Curitiba - Paraná
CNPJ 03.394.287/0001-70 INSCR. MUNICIPAL 4-085-451.600-9

DATA DA EMISSÃO 15 DE JULHO DE 2003

Nome Banco do Brasil S.A
Endereço SBS Quadra 4 Bl. C Ed. Sede III 19 andar
Cidade Brasília Estado DF Cep 70089-900
CNPJ 00.000.000/0001-91 CPF Inscr. Est. ISENT
CCM Cond. Pagamento 30/07/03

[illegible]

NÃO VALE COMO RECIBO

Op Graf Editora & Gráfica Ltda. - Rua Terra Boa, 959 - CEP 83324-040 - Pinhais - Paraná

one/Fax: (41) 668-2326 - Inscr. Est. 901 092 57-51 - Inscr. Mun. 96.9.0419.69-5

CNPJ 01.222.493/0001-77 - 05 bls. 50x3 - 0.001 à 0.250 - Série "F" - Autorização Fiscal N° 165491 de 11.03.2003.

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

Recebemos de C A R R E Airports Ltda.
os serviços constantes desta Nota Fiscal de Serviços Série "F"

0075

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - - CORREIOS
Fls: 0750
3767
Doc:

NATUREZA DA OPERAÇÃO		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		ESTIMATIVA
AEROPORTO		OUROCARD		
DATA	NUMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/06/2003	3335500	CARRE COMUNICACAO NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (150,00) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 3.000,00 45,00 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD: GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	30/07/2003	14054-01	3000,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. R\$ 3000,00 ISS 150,00				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					3.000,00
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				150,00	3.000,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA

LOWE LTDA.
SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 16/12/2003 EMISSÃO: 18/07/2003
CONTROLE FISCAL

NÚMERO DE CONTROLE 018238

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	Nº DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14054	3.000,00	14054-01	30/07/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE CONDIÇÕES ESPECIAIS: % VAL. LÍQ. ATE:

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A NR. CLIENTE: 55160-6
ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19 ANDAR BAIRRO:
CIDADE: BRASILIA EST. DF CEP: 70089-900 TEL: 61 310-3593 FAX: 61 310-3595
END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1 EST. COBR: DF CEP: 70089-900 TEL: 61 310-3595 FAX: 61 310-3595
CID. COBR: BRASILIA INSC. EST: ISENTA
INSC. NO CNPJ: 00.000.000/0001-91

VALOR POR EXTENSO: TRES MIL REAIS ***** 3787 *****

O emitente supraclassificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação, pagar ao EMITENTE, ou a sua ordem, na praça e vencimento acima.
O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescida dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

recebi(amos) de LOWE LTDA, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS
14054

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Doc:

DIÁRIO	INDICADOR	DIÁRIO
DIÁRIO	DIÁRIO	DIÁRIO

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PRODUTO		ESTIMATIVA
AEROPORTO		QUADRO		
DATA	NUMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/06/2003	3335600	CARRE COMUNICACAO NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (45,00) 031625				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 900,00 13,50 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(CIN24)				
CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC
	30/07/2003	14055-01	900,00	
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. R\$ 900,00 ISS 45,00				OUTROS TOTAL HONORÁRIOS 900,00 TOTAL N. FISCAL 900,00
				TOTAL SERVIÇOS TOTAL ISS 45,00



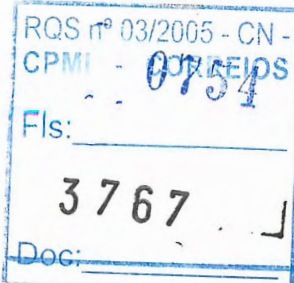
NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
 SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
 BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
 CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67
 3ª VIA DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 18/12/2003 EMISSÃO: 18/07/2003
CONTROLE FISCAL

NÚMERO DE CONTROLE 018239

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
14055	900,00	14055-01	30/07/2003	
DESC. DE: CONDIÇÕES ESPECIAIS		% VAL LÍQ	ATÉ	
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A NR. CLIENTE: 55160-6 ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR BAIRRO: CIDADE: BRASILIA EST. DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3593 FAX: (61) 310-3593 END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1 CID. COBR: BRASILIA EST. COBR: DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3593 FAX: (61) 310-3593 INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91 INSC. EST: ISENTO				
VALOR POR EXTENSO		NOVECENTOS REAIS ***** 3767 *****		

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação
 pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.
 O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros.

receb(emos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços:
 DE _____ DE _____ ASSINATURA DO RECEBEDOR
 N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS 14055



NATUREZA DA OPERAÇÃO		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRODUTO		ESTIMATIVA	
AEROPORTO		OURO CARD					
DATA	NÚMERO	HISTÓRICO		VALOR BRUTO		VALOR LÍQUIDO	
01/05/2003	3335100	CARRE COMUNICACAO NACIONAL					
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (637,50) 031628							

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 12.750,00 191,25 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00 % DE ACORDO COM A LEI VIGENTE BS 12750,00 ISS 637,50	30/07/2003	14056-01	12750,00		
				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					12.750,00
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				637,50	12.750,00

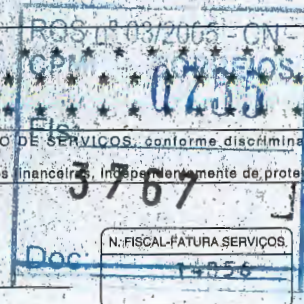


NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA LOWE LTDA.

SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 18/12/2003 EMISSÃO: 18/07/2003

NÚMERO DE CONTROLE 018240	N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	14056	12.750,00	14056-01	30/07/2003	
	DESC. DE CONDIÇÕES ESPECIAIS	%VAL LIO	ATE		
	CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A	NR. CLIENTE: 55160-6			
	ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C-ED. SEDE III 19. ANDAR	BAIRRO:			
	CIDADE: BRASILIA	EST. DF	CEP: 70089-900	TE: (61) 310-3593 FAX: (61) 310-3593	
	END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C-ED. SEDE III 1	EST. COBR: DF	CEP: 70089-900	TE: (61) 310-3593 FAX: (61) 310-3593	
	CID. COBR: BRASILIA	INSC. EST: ISENTO			
	INSC. Nº CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91				
	VALOR POR EXTENSO	DOZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS			



recebi(emos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Doc:

NATUREZA DA OPERAÇÃO		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		ESTIMATIVA
AEROPORTO		OUROCARD		
DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/05/2003	3334300	CARRE COMUNICACAO NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (351,90) 031628				

1,5% INF (LEI 7450) S/R\$ 7.038,00 105,57 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA (IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	30/07/2003	14057-01	7038,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00 % DE ACORDO COM A LEI VIGENTE R\$ 7038,00 ISS 351,90				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					7.038,00
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				351,90	7.038,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
 SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
 BRASÍLIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
 CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67
 3ª VIA DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 18/12/2003 EMISSÃO: 18/07/2003
CONTROLE FISCAL

018241

CONTROLE

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14057	7.038,00	14057-01	30/07/2003

DESC. DE:	% VAL	ATÉ
CONDIÇÕES ESPECIAIS	LIQ	

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A	NR. CLIENTE: 55160-6
ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR	BAIRRO:
CIDADE: BRASÍLIA	EST. DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3593 FAX: (61) 310-3593
END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1	EST. COBR. DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3593 FAX: (61) 310-3593
CID. COBR: BRASÍLIA	INSC. EST: ISENT0
INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91	

VALOR POR EXTENSO: SETE MIL E TRINTA E OITO REAIS *****
 ROS nº 03/2005 - CN-
 CPN- CORRIGIOS

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação
 pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.
 O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

recebi(emos) de LOWE LTDA, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.
 DE DE
 ASSINATURA DO RECEBEDOR Doc: 3767
 N.º FISCAL-FATURA SERVIÇOS 14057

NÚMERO DE CONTROLE 018241



Carre Airports Ltda.

XV de Novembro, 1234 - 4º andar - conj. 403
CEP 80.060-000 - Centro - Curitiba - Paraná

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

(TRIBUTADOS) SÉRIE "F"

0070

XV de Novembro, 1234 = 4º andar = conj. 403

CEP 80.060-000 - Curitiba - Paraná
CNPJ 03.394.287/0001-70 - INSCR. MUNICIPAL 4-085-451.600-9

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: PUBLICIDADE

DATA DA EMISSÃO 15 DE julho DE 2003

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome Banco do Brasil SA

Endereço SBS Quadra 4 Bl. C Ed. Sede III 19. Andar

Cidade Brasília Estado DF Cep 70.089-900

CNPJ 00.000.000/0001-91 CPF _____ Inscr. Est. Sento

CCM _____ Cond. Pagamento 30/04/2003

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Veículos de Pubsidade no Aeroporto de Congonhas - SP check in (Dupla Jca)	170,00	
		PI 33 343		
		Produto Ouro Cord		37.536,00
		Peruado - mais a Outubro/03		

NÃO VALE COMO RECIBO

TopGraf Editora & Gráfica Ltda. - Rua Terra Boa, 959 - CEP 83324-040 - Pinhais - Paraná

Fone/Fax: (41) 668-2326 - Inscr. Est. 901 092 57-51 - Inscr. Mun. 96.9.0419.69-5

CNPJ 01.222.493/0001-77 - 05 bls. 50x3 - 0.001 à 0.250 - Série "F" - Autorização Fiscal Nº 165491 de 11.03.2003.

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

Recebemos de C A R R E Airports Ltda.

os serviços constantes desta Nota Fiscal de Serviços Série "F"

0070

de

de

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS

Fls: 0758

3 7 6 7

Doc:

NATUREZA DA OPERAÇÃO		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		ESTIMATIVA
AEROPORTO		OUROCARD		
DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/05/2003	3335000	CARRE COMUNICACAO NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (337,50) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 6.750,00 101,25 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	30/07/2003	14058-01	6750,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE.				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
R\$ 6750,00 ISS 337,50				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				337,50	6.750,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.

SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA - DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 16/12/2003 EMISSÃO: 18/07/2003
CONTROLE FISCAL

018242

NÚMERO DE CONTROLE

Nº FISCAL FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	Nº DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14058	6.750,00	14058-01	30/07/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE
CONDIÇÕES ESPECIAIS

% VAL
LÍQ

ATÉ

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19 ANDAR
CIDADE: BRASILIA
END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1
CID. COBR: BRASILIA
INSC. NO CNPJ: 00.000.000/0001-91
NR. CLIENTE: 55160-6
BAIRRO: CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3593 FAX: (61) 310-3593
EST. COBR: DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3593 FAX: (61) 310-3593
INSC. EST: 1SENETO
RQS nº 01/2005 - CN -

VALOR POR EXTENSO: SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS *****

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação
pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na prática e vencimento acima.
O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescida dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

recebi(emos) de LOWE LTDA, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

DE

DE

ASSINATURA DO RECEBEDOR.

14058

3767
Doc. N. FISCAL FATURA SERVIÇOS
14058

RQS nº 03/2005 - CN -
CP - CORREIOS

Fls: 0760

3767

Doc:

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA
AEROPORTO	OURDCARD	

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/05/2003	3333200	CARRE COMUNICACAO NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (150,00) 031828				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 3.000,00 45,00 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(CIN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	30/07/2003	14059-01	3000,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE R\$ 3000,00 ISS 150,00				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					3.000,00
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				150,00	3.000,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA

LOWE LTDA.

SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601

ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER

BRASILIA - DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045

CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA

DATA LIMITE PARA
EMISSÃO: 16/12/2003

EMISSÃO: 18/07/2003

CONTROLE FISCAL

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14059	3.000,00	14059-01	30/07/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESD. DE:
CONDIÇÕES ESPECIAIS

% VAL
LÍQ

ATE:

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19 ANDAR
 CIDADE: BRASILIA
 END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1
 CID. COBR: BRASILIA
 INSC. Nº CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91

NR. CLIENTE: 55160-6
 BAIRRO:
 CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3593 FAX: (61) 310-3593
 CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3593 FAX: (61) 310-3593
 INSC. EST: ISENTA

VALOR POR
EXTENSO

TRES MIL REAIS *****

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.

O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescida dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

recebi(emos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

DE

DE

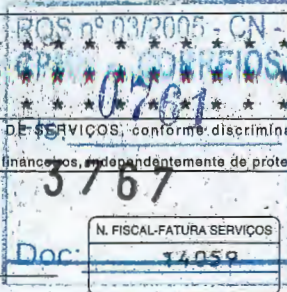
ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS

14059

018243

NÚMERO DE CONTROLE



3767

Doc



XV de Novembro, 1234 - 4º andar - conj. 403
CEP 80.060-000 - Centro - Curitiba - Paraná

0066

CEP 80.060-000 - Gentrô - Curitiba - Paraná
 CNPJ 03.394.287/0001-70 INSCR. MUNICIPAL 4-085-451.600-9

DATA DA EMISSÃO 15 DE julho DE 2003

Nome Banco do Brasil S.A
Endereço SBS Quadra 4 Bl. C Ed. Pede III 19. Andar
Cidade Brasília Estado DF Cep 70.089-900
CNPJ 00.000.000/0001-91 CPF Inscr. Est. 8-zero
CCM Cond. Pagamento 30/07/2003

[illegible]

NÃO VALE COMO RECIBO

TopGraf Editora & Gráfica Ltda. - Rua Terra Boa, 959 - CEP 83324-040 - Pinhais - Paraná

Phone/Fax: (41) 668-2326 - Inscr. Est. 901 092 57-51 - Inscr. Mun. 96.9.0419.69-5

CNPJ 01.222.493/0001-77 - 05 bls. 50x3 - 0.001 à 0.250 - Série "F" - Autorização Fiscal Nº 165491 de 11.03.2003.

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

16.000 a

Recebemos de C A R R E Airports Ltda.

os serviços constantes desta Nota Fiscal de Serviços Série "F"

0066

de

de

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM CORREIOS
Fls: 0762
3767
Doc:

NATUREZA DA OPERAÇÃO		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		ESTIMATIVA
AEROPORTO		OURO CARD		
DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/05/2003	3333300	CARRE COMUNICACAO NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (45,00) 031628				

1,5% IRE (LEI 7450) S/R\$ 900,00 13,50 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA (IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD: GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	30/07/2003	14060-01	900,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE R\$ 900,00 ISS 45,00				TOTAL SERVIÇOS:	TOTAL HONORÁRIOS
					900,00
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				45,00	900,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
 SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
 BRASÍLIA - DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
 CNPJ 61.067.377/0003-14 - GF/DF: 07.332.050/002-67
 3ª VIA
 CONTROLE FISCAL

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURADO/DUPLICATA	Nº DUPLICATA	DATA VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
14060	900,00	14060-01	30/07/2003	
DESC. DE CONDIÇÕES ESPECIAIS		% VAL. LIQ.	ATE	
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C-ED. SEDE III 19, ANDAR CIDADE: BRASÍLIA END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C-ED. SEDE III 1 CID. COBR: BRASÍLIA INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91				
VALOR POR EXTENSO		NOVECENTOS REAIS 02/2005 - CN- 3767		

O sacado (supra) qualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou a sua ordem, na praça e vencimento acima.

recebi(emos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	14060
---------------------------	-------

NÚMERO DE CONTROLE 018244



Carre Airports Ltda.

XV de Novembro, 1234 - 4º andar - conj. 403
CEP 80.060-000 - Centro - Curitiba - Paraná

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

(TRIBUTADOS) SÉRIE "F"

0078

XV de Novembro, 1234 - 4º andar - conj. 403

CEP 80.060-000 Centro Curitiba - Paraná
CNPJ 03.394.287/0001-70 INSCR. MUNICIPAL 4-085-451.600-9

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Publicidade

DATA DA EMISSÃO: 15 de julho DE 2003

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome Banco do Brasil S/A

Endereço SBS Quadra 9 B.C. Ed Sede III, 19 andar

Cidade Brasília

Estado DF

Cep 70089-900

CNPJ 00.000.000/0001-91

CPF

Inscr. Est. Santo

CM

Cond. Pagamento 30/07/03

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Veiculação de publicidade no Aeroporto de Curitiba check-in (Dupla foto) - maio a outubro/03	14,60	
		PI 33.333 ✓		
		Produto AiroCard		4.800,00

NÃO VALE COMO RECIBO

pGraf Editora & Gráfica Ltda. - Rua Terra Boa, 959 - CEP 83324-040 - Pinhais - Paraná

Fone/Fax: (41) 668-2326 - Inscr. Est. 901 092 57-51 - Inscr. Mun. 96.9.0419.69-5

CNPJ 01.222.493/0001-77 - 05 bls. 50x3 - 0.001 à 0.250 - Série "F" - Autorização Fiscal Nº 165491 de 11.03.2003.

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

4.800,00

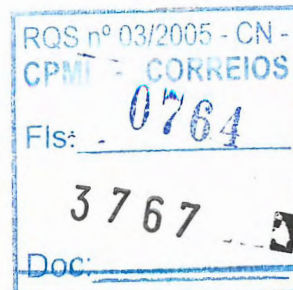
Recebemos de C A R R E Airports Ltda.

os serviços constantes desta Nota Fiscal de Serviços Série "F"

0078

de

de



[illegible]

CODIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRAFICA / RTVC	OUTROS
	30/07/2003	14062-01	12750,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO, PELA ALÍQUOTA DE 5,00 %, DE ACORDO COM A LEI VIGENTE.				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					12.750,00
BS 12750,00				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
ISS 637,50				637,50	12.750,00



SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA - DF - 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 18/12/2003 EMISSÃO: 18/07/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESO DE
CONDIÇÕES ESPECIAIS

% VAL
LQ

ATÉ

NR. CLIENTE: 55160-6

ROS nº 037/2005 - CN -
CORREIOS
FIS 0573
R.D. DE SERVIÇOS conforme descrição

O sacado supraclassificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.

O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescida dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

recebemos de **LOWE LTDA.**, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços

DE _____ DE _____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

3767

Doc: 1-062

FISCAL-FATURA SERVÇOS

RQS nº 03/2005 - CN -
CP - CORREIOS
Fls: 0766
3767
Doc: 3

DV ☐ MINISTRO ☐ NICO ☐ ALI ☐ EMBL ☐

75830010 00100000

NATUREZA DA OPERAÇÃO DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NATUREZA DA OPERAÇÃO		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRODUTO		ESTIMATIVA	
AEROPORTO		OURO CARD					
DATA	NÚMERO	HISTÓRICO		VALOR BRUTO		VALOR LÍQUIDO	
01/07/2003	3336600	CARRE COMUNICACAO NACIONAL					
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (351,90) 031628							

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 7.038,00 - 105,57 SERÁ RECOLHIDO P/ AGÊNCIA (IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	30/07/2003	14063-01	7038,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE R\$ 7038,00 ISS 351,90				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				351,90	7.038,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
 SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
 BRASÍLIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
 CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67
 3ª VIA DATA LÍMITE PARA EMISSÃO: 16/12/2003 EMISSÃO: 18/07/2003
CONTROLE FISCAL

NÚMERO DE CONTROLE 018247

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	Nº DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14063	7.038,00	14063-01	30/07/2003

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE CONDIÇÕES ESPECIAIS % VAL. LIQ. ATE

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A NR. CLIENTE: 55160-6
 ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR BAIRRO:
 CIDADE: BRASÍLIA EST. DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3593 FAX: (61) 310-3593
 END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1
 CID. COBR: BRASÍLIA EST. COBR: DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3593 FAX: (61) 310-3593
 INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91 INSC. EST: ISENTO

VALOR POR EXTENSO: SETE MIL E TRINTA E OITO REAIS *****

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou a sua ordem, na praça e vencimento acima.
 O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescida dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

recebi(emos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

DF DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROS nº 03/2005 - CN
 CPME * CORREIOS
 0262
 3767
 Do N.º FISCAL-FATURA SERVIÇOS 14063

NATUREZA DA OPERAÇÃO		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		ESTIMATIVA
AEROPORTO		OURO CARD		
DATA	NUMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/07/2003	3336200	CARRE COMUNICACAO NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (150,00) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 3.000,00 45,00 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DÚPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	30/07/2003	14064-01	3000,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE R\$ 3000,00 ISS 150,00				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					3.000,00
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				150,00	3.000,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
 SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
 BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
 CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67
 3ª VIA
 CONTROLE FISCAL

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 16/12/2003
 EMISSÃO: 18/07/2003

NÚMERO DE CONTROLE 18248	N. FISCAL FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA DÚPLICATA	NR. DÚPLICATA	DATA VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	14064	3.000,00	14064-01	30/07/2003	
	DESC. DE CONDIÇÕES ESPECIAIS		% VAL LÍQ	ATÉ	
	CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C ED. SEDE III 19 ANDAR CIDADE: BRASILIA EST: DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3593 FAX: (61) 310-3593 END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C ED. SEDE III 1 CID. COBR: BRASILIA EST. COBR: DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3593 FAX: (61) 310-3593 INSC. NO CNPJ: 00.000.000/0001-91 INSC. EST: ISENTO				
VALOR POR EXTENSO	TRES MIL REAIS ***** ***** *****				
O sacado supracaracterizado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou a sua ordem, na praça e vencimento acima. O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescida dos juros legais vigentes e encargos financeiros independentemente de protesto.					
recebi(emos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços. DE _____ DE _____ ASSINATURA DO RECEBEDOR					

ROS nº 03/2003 - CN-
 0763
 3767
 Doc N. FISCAL FATURA SERVIÇOS
 14064

1,5X IRF (LEI 7450) S/R\$ 900,00 13,50 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
É CALCULADO PELA ALIQUOTA
DE 5,00 % DE ACORDO
COM A LEI VIGENTE.

R\$ 900,00
ISS 45,00

NÚMERO DE CONTROLE 018249



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.

SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF 07.332.050/002-67

3ª VIA DATA LÍMITE PARA EMISSÃO: 18/12/2003 EMISSÃO: 18/07/2003
CONTROLE FISCAL

N. FISCAL/FATURA/SERVÇOS	VALOR FATURADO/DUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14065	900,00	14065-01	30/07/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE:
CONDIÇÕES ESPECIAIS% VAL
LIQ

ATÉ

CLIENTE:	BANCO DO BRASIL S/A			NR. CLIENTE:	55160-6		
ENDEREÇO:	SBS QUADRA 4 BL C-ED. SEDE III 19-ANDAR			BAIRRO:			
CIDADE:	BRASILIA	EST.:	DF	CEP:	70089-900	TELEFONE:	(61) 310-3593 FAX: (61) 310-3593
END. COBR.	SBS QUADRA 4 BL C-ED. SEDE III 1	EST. COBR.	DF	CEP:	70089-900	TELEFONE:	(61) 310-3593 FAX: (61) 310-3593
CID. COBR.	BRASILIA	INSC. EST.	ISENTO				
INSG. NO CNPJ Nº:	00.000.000/0001-91						

NR. CLIENTE: 55160-6

BAIRRO:

EST: D.F.

CEP: 7-0089-900

TEL: (611) 310-3593 FAX: (611) 310-3593

EST CORR 115

CEP 70089-900

TEL: 611 310-3593 FAX: 611 310-3594

INSG. NO. CNPJ Nº 00.000.000/0001-91

INSC. EST. ISENT O

VALOR POR EXTENSO	NOVECENTOS REAIS	CP	CORREIOS
-------------------	------------------	----	----------

ROS n° 03/2005 - CN

CPN * * * * *

★ ★ ★ ★ ★

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na prazo a vencimento acima.

receb(emos) de **LOWE LTDA.**, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços:

De

DE

ASSINATURA DO RECEBEDOR



Carre Airports Ltda.

XV de Novembro, 1234 - 4º andar - conj. 403
CEP 80.060-000 - Centro - Curitiba - Paraná

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

(TRIBUTADOS) SÉRIE "F"

0080

XV de Novembro, 1234 - 4º andar - conj. 403

CEP 80.060-000 - Centro - Curitiba - Paraná
CNPJ 03.394.287/0001-70 INSCR. MUNICIPAL 4-085-451.600-9

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Publicidade

DATA DE EMISSÃO: 13 DE Julho DE 2003

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome Banco do Brasil S.A
Endereço SBS Quadra 4 Bl. C Ed. Sede III, 19 andar
Cidade Brasília Estado DF Cep 70089-900
CNPJ 0000.000/0001-91 CPF Inscr. Est. Iseento
CCM Cond. Pagamento 30/07/03

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
		<u>Unicidade de publicidade</u>		
		<u>no Aeroporto de Curitiba</u>		
		<u>check-in (papel folio) -</u>		
		<u>maio a outubro</u>	<u>14065</u>	
		<u>PI 33.363</u>		
		<u>Produto AeroCard</u>		<u>4.800,00</u>

NÃO VALE COMO RECIBO

TopGraf Editora & Gráfica Ltda. - Rua Terra Boa, 959 - CEP 83324-040 - Pinhais - Paraná

Fone/Fax: (41) 668-2326 - Inscr. Est. 901 092 57-51 - Inscr. Mun. 96.9.0419.69-5

CNPJ 01.222.493/0001-77 - 05 bis. 50x3 - 0.001 à 0.250 - Série "F" - Autorização Fiscal Nº 165491 de 11.03.2003.

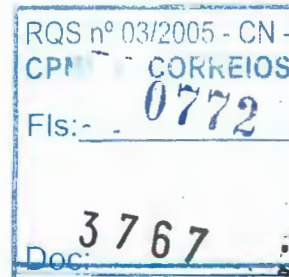
VALOR TOTAL DA NOTA R\$

4.800,00

Recebemos de **CARRE Airports Ltda.**

os serviços constantes desta Nota Fiscal de Serviços Série "F"

0080



INTERESS: SBS QUADRA 4 BL C/ED.SEDE III 19. ANDAR
PAIS: BRASIL
UF: DF
CIVILIDADE: 55160-8

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PRODUTO	ESTIMATIVA
AEROPORTO	OUROCARD		6273

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/08/2003	3469200	BANCO DE MIDIA RECIFE		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (30,00) 000000				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 600,00 9,00 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD: GRAFICA / RTVC	OUTROS
	15/09/2003	14428-01	600,00		
IO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS E CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE.				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
R\$ 600,00					600,00
ISS 30,00				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				30,00	600,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
 SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
 BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
 CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 16/12/2003 EMISSÃO: 02/09/2003

CONTROLE FISCAL

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14428	600,00	14428-01	15/09/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE	% VAL	ATE
CONDIÇÕES ESPECIAIS	LIQ	

CLIENTE:	BANCO DO BRASIL S/A		NR. CLIENTE:	55160-6	
ENDEREÇO:	SBS QUADRA 4 BL C-ED. SEDE III 19. ANDAR		BAIRRO:		
CIDADE:	BRASILIA	EST: DF	CEP:	70089-900	TELEFONE: (61) 310-3517
END. COBR:	SBS QUADRA 4 BL C-ED. SEDE III 1				
CID. COBR:	BRASILIA	EST. COBR: DF	CEP:	70089-900	TELEFONE: (61) 310-3517
INSC. NO CNPJ Nº:	00.000.000/0001-91		INSC. EST:	ISENTO	

VALOR POR EXTENSO	SEISCENTOS REAIS	ROS nº 03/2005 - CN- CR7 - CORREIOS
-------------------	------------------	--

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação
pagável ao EMITENTE, ou a sua ordem, na praça e vencimento acima.

O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

receb(emos) de **LOWE LTDA.**, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

3767

N. FISCAL-FATURA SERVÇOS

Doc: 14428

Informática Ltda., Av. Toucheiro N.º Equilíbrio, 1121 - Dist. Ind. Bairro SP Cap. 17034-295 - CNPJ 04.942.406/0001-40 I.E. 209.119.448 114 J.M. 34.954-14
OBRAS Num. 017.001 a 019.000 Nota Fiscal Eletrônica S/Sim. Unica - AIDE NF 12000734.32002/DI de 16/12/2009 - Data Limite de Emissão 16.12.2009.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUTO	ESTIMATIVA
AEROPORTO	OUROCARD	

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/06/2003	3336100	CARRE COMUNICACAO NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (637,50) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 12.750,00 191,25 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA (IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	30/07/2003	14066-01	12750,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. R\$ 12750,00 ISS 637,50				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					12.750,00
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				637,50	12.750,00



**NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.**

SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA
CONTROLE FISCAL
DATA LÍMITE PARA EMISSÃO: 18/12/2003
EMISSÃO: 18/07/2003

Nº FISCAL FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	Nº DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14066	12.750,00	14066-01	30/07/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE
CONDIÇÕES ESPECIAIS

% VAL
LÍQ

ATE

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR
CIDADE: BRASILIA EST. DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3593 FAX: (61) 310-3593
END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1
CID. COBR: BRASILIA EST. DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3593 FAX: (61) 310-3593
INSC. Nº CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91 INSC. EST: ISENTO

VALOR POR EXTENSO: DOZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS *****

O sacado supracaracterizado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação
pagável ao EMITENTE, ou a sua ordem, na praça e vencimento acima.
O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescida dos juros legais vigentes e encargos financeiros independentemente de protesto.

recebemos de LOWE LTDA, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

N.º FISCAL FATURA SERVIÇOS
Doc 14066

118250

NÚMERO DE CONTROLE

RCS nº 03/2005 - CN
CPM 03/2005

3767

14428

DIRETORIAL PLANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Av. Bernardo Vieira de Melo, 3481 - Aptº 601
Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE
Fic. PCR: 936.800-0 - CNPJ: 03.498.996/0001-03

NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS - Série A
Imposto sobre Serviços
de qualquer natureza

Nº 0165

ATENÇÃO

De acordo com o decreto nº 0026/2001,
em seu artigo 25 a Nota Fiscal é
válida por 03 (três) anos, informação
que deve ser impressa, em negro,
no alto da Nota Fiscal.

1ª Via - Cliente
2ª Via - Fiscalização
3ª Via - Fisco
4ª Via - Contabilidade

Data de Emissão 28 de agosto de 2003

Cliente Banco do Brasil S/A
Endereço 585 Quadra 4 BLC, Ed. Sidart 19 andar N°
Bairro Brasília Cep 70089-900 Cidade Brasília Estado DF
CNPJ/CPF 00.000.000/0001-91 Insc. Mun/Est. ISENTA
Cond. de Pagamento Vcto 15/09/2003 Pedido Nº Vendedor

Quant	Unid	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
		Alojamento Intern. Recife - guararapes / G. Aberto Figueira Edart Light 2 Toas		4.000,00
		Comissionamento da agência de publicidade		800,00
		P.T. 34.692		

VALIDADE DESTA NOTA 3 ANOS

Valor dos Serviços

DEBITO CHECKING

R\$

VALOR DESTA NOTA

R\$

M.G.M. - Gráfica e Editora LTDA - Rua dos Nírfas, 340 - Boa Vista - Recife-PE - CNPJ: 24.394.959/0001-17 - Insc. CMG: 105.481-D - 05 Telões 50x4 de 0001 a 0250 - Aut. PMUG nº 02.02890501 em 27/03/2001

Recebemos da DIRETORIAL PLANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA
os serviços constantes da presente Nota Fiscal de Serviços - Série A

Em de de 200

Assinatura

RQ nº 03/2005 - CN
CP CORREIOS
FIS 0775

3767
Doc.



Carre Airports Ltda.

XV de Novembro, 1234 - 4º andar - conj. 403
CEP 80.060-000 - Centro - Curitiba - Paraná

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

(TRIBUTADOS) SÉRIE "F"

0074

XV de Novembro, 1234 - 4º andar - conj. 403

CEP 80.060-000 - Centro - Curitiba - Paraná
CNPJ 08.394.287/0001-70 INSCR. MUNICIPAL 4-085-451.600-9

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Publicidade

DATA DE EMISSÃO: 15 de Julho DE 2003

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome Banco do Brasil S.A

Endereço SBS Quadra 9 Bl. C. Ed. Sede III, 19º andar

Cidade Brasília

Estado DF

Cep 70089-900

CNPJ 00.000.000/0001-91

CPF

Inscr. Est. Sin

CCM

Cond. Pagamento 30/07/03

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Veículo de publicidade no Aeroporto de Congonhas		
		Onibus - maio a outubro/03	14066	
		PI 23.381		
		Produto Ourecaud		68.000,00

NÃO VALE COMO RECIBO

TopGraf Editora & Gráfica Ltda. - Rua Terra Boa, 959 - CEP 83324-040 - Pinhais - Paraná

Fone/Fax: (41) 668-2326 - Inscr. Est. 901 092 57-51 - Inscr. Mun. 96.9.0419.69-5

CNPJ 01.222.493/0001-77 - 05 bls. 50x3 - 0.001 à 0.250 - Série "F" - Autorização Fiscal N° 165491 de 11.03.2003.

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

68.000,00

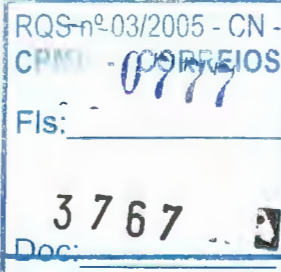
Recebemos de CARRE Airports Ltda.

os serviços constantes desta Nota Fiscal de Serviços Série "F"

0074

de

de



14429

DIRETORIAL PLANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Av. Bernardo Vieira de Melo, 3481 - Aptº 60F
Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE
Fisc. PCR 936.800-0 - CNPJ 03.498.996/0001-03

NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS - Série A
Imposto sobre Serviços
de qualquer natureza

Nº 0167

ATENÇÃO:
De acordo com o decreto nº 0026/2001
em seu artº 2º a Nota Fiscal é
válida de 03 (três) anos a partir da data
que deverá ser impressa, em negativo,
no alto da Nota Fiscal.

1ª Via - Cliente
2ª Via - Fiscalização
3ª Via - Fisco
4ª Via - Contabilidade

Data de Emissão 28 de agosto de 2003

Cliente: Banco do Brasil S/A
Endereço: SBB Quadra 9 Bloco C/C Sidart 11 andar Nº
Bairro: Cep: 70089-900 Cidade: Brasília Estado: DF
CNPJ/CPE: 00.000.000/0001-91 Insc. Mun/Est: Irecito
Como de Pagamento: 15/09/03 Pedido Nº: Vendedor:

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
		Aluguel de 10m² de espaço para Tubo - Fortaleza - CE		
		Sala de Embaixada Doméstica		
		Back light - (1 Peça)		2 850,00
		Com fornecimento de água de publicidade		570,00
		PI 34691		
		DEPTO. CHECKING		
VALIDADE DESTA NOTA 3 ANOS			Valor dos Serviços R\$	2.280,00
			R\$	
			VALOR DESTA NOTA R\$	2.280,00

M.G.M. - Gráfica e Editora LTDA - Rua das Minas, 340 - Boa Vista - Recife-PE - CNPJ 24.394.959/0001-17 - Insc. CMC 105.481-0 - 05 Telões 50x4 de 0001 a 0250 - AUC PMJG nº 02.02890501 em 27/03/2001

Recebi(em)s da DIRETORIAL PLANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA
os serviços constantes da presente Nota Fiscal de Serviços - Série A

Em 7 de 200

Assinatura

ROS nº 03/2003 - CN-
CPM - COFELIOS
0778
FIS.

3767
Doc:

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
03/09/2003	3475300	VIDIA PAINEIS SAO PAULO		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (412,50) 000000				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 8.250,00 123,75 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(CIN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	15/09/2003	14465-01	8250,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE ISS 8250,00 ISS 412,50				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					8.250,00
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				412,50	8.250,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA
 SCN QUADRA 02, BLOCO A, Nº 190, SALA 601
 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
 BRASILIA - DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
 CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 16/12/2003 EMISSÃO: 03/09/2003
CONTROLE FISCAL

NÚMERO DE CONTROLE 018702

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	Nº DUPLICATA	DATA VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
14465	8.250,00	14465-01	15/09/2003	
DESC. DE CONDIÇÕES ESPECIAIS	% VAL. LÍQ.	ATE		

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A	Nº CLIENTE: 55160-6
ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19 ANDAR	BAIRRO: (61) 310-3517
CIDADE: BRASILIA	EST. COBR: DF
END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1	CEP: 70089-900
CID. COBR: BRASILIA	EST. COBR: DF
INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91	CEP: 70089-900
	INSC. EST: ISENTO

VALOR POR EXTENSO	OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS *****
-------------------	---

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na época e vencimento acima.
 O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária: acréscimo dos juros legais vigentes e encargos legais, inclusive de protesto.

recebi(emos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.	N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS
DE _____	14465
DE _____	
ASSINATURA DO RECEBEDOR	



[illegible]

SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA- DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

DATA LIMITE PARA
EMISSÃO: 16/12/2003

EMISSÃO: 03/09/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

ATE

NR. CLIENTE: 55160-8

BAIRRO:

TEL (61) 310-3517

RCS nº 03/2005 - CN -
T6117-310-3517
CENTRO DE REFEIÇÕES
0782

FLIGHTS

* O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS
14466

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº PEDIDO	COD. VEND.:	Nº OP
-----------	-------------	-------

LOWE LTDA

11 JUL 2003

8-511-3A

PESO BRUTO

CODEMP

Nº 003032

DATA DA EMISSÃO

~~11/07/03~~

Av. Antonio Gerassi, S/N - CEP 06900-000 - Embu Guaçu - SP
Fone: (11) 3646-0900 - Fax: (11) 3641-3515

A duplicata referente a esta fatura será apresentada pelo

Recebemos de **CODEMP COMUNICAÇÃO MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, os serviços constantes da Nota Fiscal Fatura

FIS: 0703
3767
serviços constantes da Nota Fiscal Faturada
Doc:

DE

Assinatura do Sacado



RECIBO

R\$ 11.000,00

Recebemos de **Banco do Brasil S/A**, - Brasília/DF, a importância supra de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), referente ao aluguel de dois painéis Front Light, formato 10 M (larg) x 6 M (alt) sentido entrada e saída no Centro Comercial Gilberto Salomão, conforme PI 34.703 referente o mês de **Agosto de 2003**, com vencimento para **15/09/2003**.

Por ser verdade firmamos o presente.

Brasília, 18 de agosto de 2003.

34703
pm

Cipo Comércio Indústria Pedro Salomão Ltda
CNPJ: 25.428.327/0002-70

LOWE LTDA

20 Ago. 2003

DEPTO. CHECKING

SEIS QI 05-CC Bloco F nº 130 3º andar / Lago Sul - Brasília-DF / cep: 248-5153

Telefones: 248-5153 Fax: 248-4010

RQS nº 03/2003 CN
CPM - CORREIOS
Fis: 0781

3767

Doc:

1,5X INF (LEI 7450) 5/R\$ 4.275,00 64,13 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA

LOWE LTDA.

SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601

ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER

BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045

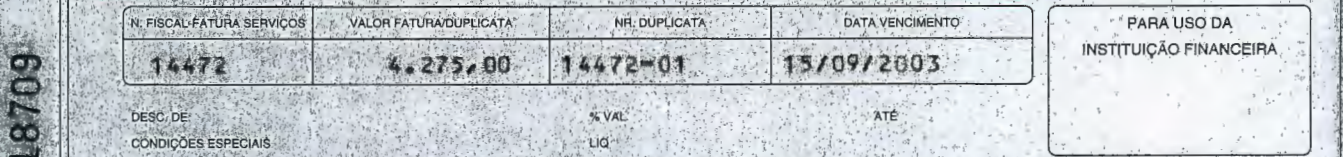
GNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA

CONTROLE FISCAL

DATA LÍMITE PARA
EMISSÃO: 18/12/2003

EMISSÃO: **03/09/2003**



DESC. DE	% VAL	ATÉ
CONDIÇÕES ESPECIAIS	LIQ	

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A	NR. CLIENTE: 55160*6
ENDERECO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19 ANDAR	BAIRRO:
CIDADE: BRASILIA	EST: DF
END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1	CEP: 70089-900
CID. COBR: BRASILIA	TEL: (61) 310-3517
INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91	EST. COBR: DF
	CEP: 70089-900
	TEL: (61) 310-3517
	INSC. EST: ISENTO

O sacado, supraclassificado, deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, com o nome discriminação pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.

recebi(emos) de **LOWE LTDA.**, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços;

DE _____ DE _____ ASSINATURA DO RECEBEDOR

3767
N. FISCAL FATURA/SERVICO
Doc: 14472

14472

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Veiculação de uma empena na rua da Consolação X Av. Paulista, na cidade de São Paulo.		
34660		
AP(S) Nº(S)	IRPJ	ISS
	87,00	290,00
		VALOR TOTAL DA NOTA
		22.800,00

	Av. Manoel Borba, 113 - Térreo Boa Vista - Recife - PE Fone/Fax: (81) 221.4085 CEP: 50.060-140	ALTO IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Inscrição no C.N.P.J. (M.F.) Nº 03.970.827/0001-16 Inscrição Municipal: Nº 308.374-8 Inscrição Estadual: Isento
	DATA EMISSÃO 01.09.03	NAT. OPERAÇÃO

NOTA FISCAL SÉRIE ÚNICA		DUPLICATA		VENCIMENTO
NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR	
0079	22.800,00	0079	22.800,00	15.09.03

1ª VIA - CLIENTE - BRANCA
2ª VIA - FISCALIZAÇÃO - ROSA
3ª VIA - FICA - JORNAL

Nº 0079

DESCONTO DE
CONDIÇÕES ESPECIAIS:

PARA PAGAMENTO ATÉ

DESTINATÁRIO: Banco do Brasil S.A.
 ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C III 19º ANDAR
 MUNICÍPIO: Brasília
 PRAÇA DE PAGTO:
 INSC. C.G.C./C.P.F.: 00.000.000/0001-91

CEP: 70089-900
 UF: DF

INSC. EST:

INSC. MUNIC:

VALOR POR EXTENSO	
-------------------------	--

DEVE(M) A ALTO IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA, PELO(S) SERVIÇO(S) DISCRIMINADO(S) NESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇO SÉRIE ÚNICA.

Reproart - Reproduções e Artesgráficas Editora Ltda. - R. Do Sol, 293 - Carmo - Olinda - PE - C.G.C.: 24.556.540/0001-14 - Nota Fiscal de Serviços série "A" - 10 fls de 50x2 Vias com numeração de 0001 a 0500, Aut. PCR. Nº 3.0682/80-2 em 09/10/2000 - Esta Nota Fiscal só terá validade se emitida até 09/10/2003

RECEBI(EMOS), DA ALTO IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., O(S) SERVIÇO(S) CONSTATANTE(S) DESTA NOTA FISCAL.	Nº 0079
DATA _____ ASSINATURA _____	

RQS nº 03/2005 - CN-
 CPM CORREIOS
 Fis: 0786

3767

Doc:

NATUREZA DA OPERAÇÃO		DIFERENÇA DE VALORES		ESTADO	
RECEBIMENTO		DURO CARD		6279	
DATA	VALOR	HISTÓRICO		VALOR LÍQUIDO	
07/09/2003	3470,00	MARKPLAN NACIONAL			

ISS - ALIQUOTA 5,00
 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (144,00)
 037628

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 2.880,00 43,20 SERÁ RECOLHIDO P/ AGÊNCIA (IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	15/09/2003	14493-01	2880,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE.				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
R\$ 2880,00					2.880,00
ISS 144,00				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				144,00	2.880,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
 SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
 BRASILIA - DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
 CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67
 3ª VIA
 CONTROLE FISCAL

DATA LÍMITE PARA EMISSÃO: 16/12/2003 EMISSÃO: 03/09/2003

N. FISCAL FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	Nº DUPLICATA	DATA VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
14493	2.880,00	14493-01	15/09/2003	
DESC. DE CONDIÇÕES ESPECIAIS	% VAL. LIQ.	ATE		
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19, ANDAR CIDADE: BRASILIA EST. DF: 0089-900 (61) 310-3517 END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1 CID. COBR: BRASILIA EST. COBR: DF 0089-900 (61) 310-3517 INSC. NO CNPJ: 00.000.000/0001-91 INSC. EST: ISENTA				
VALOR POR EXTENSO: DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS * 3767 * 2003 * CN * * 14493 * 03/09/2003 *				
O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL FATURA PRESTACAO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou a sua ordem, na praça e vencimento acima. O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescida dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.				

NÚMERO DE CONTROLE 018730

recebi(emos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

DE DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

3767 14493



meta 29

Tecnologia e arte na mesma dimensão

Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
Calçada Antares, 264 - 2º Andar
Centro de Apoio II - Alphaville
Cep 06541-065
Santana de Parnaíba - São Paulo

Nota Fiscal de Serviços
(Tributados)

SERIE "A"

Nº 001540

2ª VIA

Calçada Antares, 264 - 2º Andar - Centro de Apoio II - Alphaville

Município: Santana de Parnaíba

Estado: São Paulo

Inscrição do CNPJ (MLF nº 68.483.346/0001-21)

Inscrição do CCM nº 25.631

Natureza da Operação:

Prestação de Serviços

Prest. de Serviços de

Publicidade

Data da Emissão da Nota

Usuário Final ou Destinatário

01/07/03

Banco do Brasil S/A

Endereço

Selo Brasília Sul - Qd 04 - Bl C - Edifício Sede - 19º andar

Município

Brasília

Estado

DF

Inscr. CNPJ/CPI N.º

00.000.000/0001-91

Inscr. Est. N.º

Iscrita

Inscr. CCM N.º

Condições

Vencimento

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
			Unitário	TOTAL
		Serviços prestados referente a locação de Painéis de Publicidade nos seguintes aeroportos		
		Congonhas		
		Desembarque Doméstico 1 - Painel Backlight		4.802,45
		Desembarque Doméstico 2 - Painel Backlight		3.600,00
		Cumbica		
		Embarque Doméstico - Painel Carrossel - Pcar 01		3.400,00
		Dedução de Saldo de Contrato Anterior (PI 33070)		(4.040,82)
		Ref. Ao Mês de Maio		

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

Gráfica STIPP Ltda - R. Santo Antonio, 1292 - São Paulo - Tel/Fax 3107-9262 - CCM 1:105.613-4 - CNPJ 61.590.535/0001-54 - 500 Jogos x 4 vias - 1501 a 2000 - 06/03 - AUT. 06.828

Nº 001540

Recebi(emos) de Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Série A

Assinatura e Carimbo

de

de 200



meta 29

Tecnologia e arte na mesma dimensão

Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda
Calçada Antares, 264 - 2º Andar
Centro de Apoio II - Alphaville
Cep 06541-065
Santana de Parnaíba - São Paulo

Nota Fiscal de Serviços
(Tributados) SÉRIE "A"

Nº 001541

2ª VIA

Calçada Antares, 264 - 2º And - Centro de Apoio II - Alphaville

Município: Santana de Parnaíba

Estado: São Paulo

Inscrição no CNPJ (CPF) nº 68.483.346/0001-21

Inscrição no CCM nº 25.691

Natureza da Operação:

Prestação de Serviços

Prest. de Serviços de:

Publicidade

Data da Emissão da Nota:

01/07/03

Usuário Final ou Destinatário

Banco do Brasil S/A

Endereço

Setor Brasília Sul - Qd 04 - Bl C - Edifício Sede - 19º andar

Município

Brasília

Estado

DF

Inscr. CNPJ/CPF N.º

00.000.000/0001-91

Inscr. Est. N.º

Isenta

Inscr. CCM N.º

Condições

Vencimento

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
			Unitário	TOTAL
		Serviços prestados referente a manutenção de Painéis de Publicidade nos seguintes aeroportos		
		Congonhas		
		Desembarque Doméstico 1 - Painel Backlight		572,87
		Desembarque Doméstico 2 - Painel Backlight		569,16
		Cumbica		
		Embarque Doméstico - Painel Carrossel - Pcar 01 (PI 33070)		640,82
		Ref. Ao Mês de Maio		

LOWE LTDA

17 JUL 2003

DEPTO. CHECKING

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

Gráfica STIPP Ltda - R. Santo Antônio, 1292 - São Paulo - Tel/Fax 3107-9262 - CCM 1.105.613-4 - CNPJ 61.590.535/0001-54 - 500 Jogos x 4 vias - 1501-2 2000 - 06/05 84.495 15.828

FIS.

Nº 001541

Recebi(emos) de Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Série A

Assinatura e Carimbo

de

de 200.....

Informações: Idem: Av. Joaquim M. Espinosa, 1121 - Osasco - SP - CEP: 06060-000 - CNPJ: 06.908.000/0001-41 (E: 200.110.440.114) - Fone: (11) 200.110.440 - Fax: (11) 200.110.440 - E-mail: fisco@lowe.com.br - Data Limite para Emissão: 15/12/2003

DATA	NUMERO	HISTORICO	VALOR BRUTO	VALOR LIQUIDO
01/08/2003	355400	MARKPLAN NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 3,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (26,13) 031628				

1,5% IRP (LEI 7450) S/R\$ 522,58 7,84 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CODIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRAFICA / RTVC	OUTROS
	15/09/2003	14494-01	522,58		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 3,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE R\$ 522,58 R\$ 26,13				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					522,58
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				26,13	522,58



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67
3º VIA
CONTROLE FISCAL

DATA LIMITE PARA
EMISSÃO: 16/12/2003

EMISSÃO: 03/09/2003

N. FISCAL-FATURA-SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	Nº DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14494	522,58	14494-01	15/09/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE: % VAL. ATÉ
CONDIÇÕES ESPECIAIS: LIO

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19, ANDAR
CIDADE: BRASILIA EST. DF CEP: 00089-900 TEL: (61) 310-3517
END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1
CID. COBR: BRASILIA EST. COBR: DF CEP: 00089-900 TEL: (61) 310-3517
INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91 INSC. EST: ISENTA

NR. CLIENTE: 55160-6

ROS nº 03/2005 - CN-
CP 0781010105

VALOR POR EXTENSO: QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS*

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, não discriminada, não pagável ao EMITENTE, ou a sua ordem, na praça e vencimento acima.
O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescida dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

recebi(emos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

N. FISCAL-FATURA-SERVIÇOS
14494

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO DE CONTROLE 018731

NATUREZA DA OPERAÇÃO		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		ESTIMATIVA
AEROPORTO		PRODUTO		
		OURO CARD		
DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/05/2003	3306700	META 29 NACIONAL		
ISS - ALÍQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (319,91) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 6.398,26 95,97 SERA RECOLHIDO P/ AGÊNCIA (IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	30/07/2003	14070-01	6398,26		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 5,00% DE ACÓRDO COM A LEI VIGENTE. R\$ 6398,26 ISS 319,91				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					6.398,26
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				319,91	6.398,26



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.

SCN QUADRA 02, BLOCO A, Nº 190, SALA 601
 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
 BRASÍLIA DF 70712-900 FONE: (61) 327-4045
 CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.832.050/002-67

3ª VIA DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 18/12/2003 EMISSÃO: 18/07/2003
CONTROLE FISCAL

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	Nº DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14070	6.398,26	14070-01	30/07/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE
CONDIÇÕES ESPECIAIS

% VAL
LÍQ.

ATÉ

CLIENTE: **BANCO DO BRASIL S/A**
 ENDEREÇO: **SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19, ANDAR**
 CIDADE: **BRASÍLIA** EST: **DF** CEP: **70089-900**
 END. COBR: **SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1**
 CID. COBR: **BRASÍLIA** EST. COBR: **DF** CEP: **70089-900**
 INSC. Nº CNPJ: **00.000.000/0001-91** INSC. EST: **ISENTO**

NR. CLIENTE: **55160-6**

VALOR POR
EXTENSO

SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS
 CENTAVOS *****

3767

O sacado, supraclassificado, deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação
 pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.

O débito, não pago, no vencimento, será cobrado com atualização monetária acrescida dos juros legais vigentes e encargos financeiros, inclusive multa por inadimplência.

recebi(emos) de **LOWE LTDA.**, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços

DE DE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS

14070

18254

NÚMERO DE CONTROLE

14494



RUA TIRADENTES, 50 - CJ. 2 - CENTRO - CEP 18683-070 - LENÇÓIS PAULISTA - SP
TEL: (11) 535-5739 - 535-7578 - FAX: (11) 535-7578

**NOTA FISCAL
FATURA DE SERVIÇOS**

Nº

2ª VIA

Rua Tiradentes, 50 - CJ. 2 - Centro - O
Município de Lençóis Paulista - Estado de SP
C.N.P.J. 61.013.397/0001-40 C.C.M.

Natureza da Operação: Prestação de Serviço
Prestação de Serviços de PUBLICIDADE (5444)
Data da Emissão: 19 AGOSTO 2003

FATURA Nº	FATURA/DUP. DATA	DUPPLICATA	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	VALOR	Nº DE ORDEM		
4987	2.787,10	4987	15/09/2003	

DESCONTO DE
CONDIÇÕES ESPECIAIS

ATÉ

NOME: BANCO DO BRASIL S/A (CESEC SUL)
ENDEREÇO: SBS QUADRA 04 BL.C EDIF.SEDE III 19 AND
MUNICÍPIO: BRASILIA
PÇA. DE PAGTO: BRASILIA
C.N.P.J./C.P.F. Nº: 00.000.000/0001-91
ESTADO: DF
C.C.M. Nº: DF
INSC. EST. Nº: ISENTA

LIVRO REGISTRO
MODELO 53

NÚMERO FOLHAS

VALOR POR
EXTENSO

Dois mil, setecentos e oitenta e sete Reais e de
2 centavos*****

COPIADOR:

NÚMERO FOLHAS

Deve(m) à MARKPLAN MARKETING, PLANEJAMENTO E PROPAGANDA LTDA., a importância acima, correspondente a
Prestação de Serviços, abaixo discriminados:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO (Ou Fiscais, Série e Data)	PREÇO	
		UNITÁRIO	TOTAL
	VEICULACAO PUBLICITARIA EM 04 FACES DE PAINEL MULTISHOW LOCALIZADAS NO DESEMBARQUE NACIONAL DO AEROPORTO DE BRASÍLIA. PARCELA 1/7 - PI N.35.544 (27 DIAS) A/C. AGENCIA: LOWE LTDA. DESCONTO COMISSAO AGENCIA..... VALOR TOTAL LIQUIDO		3.483,87 696,77 2.787,10

35'544

26 AGO 2003

DEPTO. CONTABILIDADE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 0793
3767
Doc:

VALOR TOTAL DA FATURA

2.787,10

ASSINATURA DO RECEBEDOR



meta 29

Tecnologia e arte na mesma dimensão

Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
Calçada Antares, 264 - 2º Andar
Centro de Apoio II - Alphaville
Cep 06541-065
Santana de Parnaíba - São Paulo

Nota Fiscal de Serviços
(Tributados)

SERIE "A"

Nº 001538

2ª VIA

Calçada Antares, 264 - 2º And - Centro de Apoio II - Alphaville

Município: Santana de Parnaíba

Estado: São Paulo

Inscrição no C.N.R.J. (M.F.) nº 68.483.346/0001-21

Inscrição no C.C.M. nº 25.691

Natureza da Operação:

Prestação de Serviços

Posto de Serviços de:

Publicidade

Data da Emissão da Nota:

24/07/03

Usuário Final ou Destinatário

Banco do Brasil S/A

Endereço

Sector Brasília Sul - Qd 04 - Bl C - Edifício Sede - 19º andar

Município

Brasília

Estado

DF

Inscr. CNPJ/CPF N.º

00.000.000/0001-91

Inscr. Est. N.º

ISENTA

Inscr. CCM N.º

Condições

Vencimento

30/07/03

Unid	Quant	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
			Unitário	TOTAL
		Serviços prestados referente ao custo de Locação de painéis de publicidade nos seguintes aeroportos:		
		Salvador		
		Painel de Parede - PP Backlight (1 face)		4.000,00
		Recife		
		Painel Carrossel - Pcar Backlight (3 faces)		4.500,00
		Galeão		
		Painel Testeira - PTP (1 face)		5.500,00
		Painel Jardineira - PAJ05 (1 face)		2.000,00
		Porto Alegre		
		Painel Carrossel - Pcar (3 faces)		2.880,00
		Curitiba		
		Painel de Parede - PTO (1 face)		2.750,00
		Brasília		
		Painel de Parede - PP (1 face)		5.500,00
		(PI 33067)		
		Ref. Ao Mês de Maio		

DEPTO. CHECKING

NAO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

Gráfica STIPP Ltda. - R. Santo Antonio, 1292 - São Paulo - Tel/Fax 3107-9262 - CCM 1.105.613-4 - CNPJ 61.590.535/0001-54 - 500 Jogox4 Vias - 1501 a 2000 - 06/03 - AUT. 35-828

Nº 001538

Recebi(emos) de Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Série A

Assinatura e Carimbo

de

de 200

14495

CLIENTE **BANCO DO BRASIL S/A** VENCIMENTO **15/09/2003** DATA DA EMISSÃO **26/08/03** Nº **3076**

Nº PEDIDO Cód. VEND.: Nº OP

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		SERVIÇO : VEICULACAO LOCAL : AEROP CUMBICA - VIA DE ACESSO, SENTI- DO AEROPORTO. TIPO : PAINEL FRONT LIGHT DUPLOS PI : 34.842 AP : 6.364 DESCONTO AGENCIA	25.000,00	25.000,00 5.000,00
TOTAL DA NOTA				20.000,00

TRANSPORTADOR: **LOWE LTDA-BSB.**
ENDEREÇO: **R: GOMES DE CARVALHO, 1195, 6 E 4 ANDAR.**
PLACA: **SÃO PAULO** NÃO VALE COMO RECIBO

C. RACTERÍSTICAS DOS VOLUMES	MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO

CODEMP

CODEMP
COMUNICAÇÃO
MARKETING E
EMPREENHIMENTOS
LTDA.

ARQUITETURA PROMOCIONAL - PUBLICIDADE AEROPORTUÁRIA - PUBLICIDADE TURÍSTICA
OUT-DOOR - FEIRAS E CONGRESSOS - DISPLAYS DE SUPERMERCADOS
PAINÉIS FOTOGRÁFICOS - COMUNICAÇÃO VISUAL
Av. Antônio Gerasal, S/N - CEP 06900-000 - Embu Guaçu - SP
Fone: (11) 3646-0900 - Fax: (11) 3641-3515

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS : Nº **003076**

INSCRIÇÃO NO C.N.P.J. (MF) Nº 51.756.286/0001-70
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.009

NAT.DA OPERAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREST. DE SERVICO

DATA DA EMISSÃO

26/08/03

A duplicata referente a esta fatura será apresentada pelo	N. F. - FATURA Nº	N. F. - FATURA/DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA - Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	2ª VIA CLIENTE/FISCO
	3076	R\$ 20.000,00	3076	15/09/2003	
	DESCONTO DE COND. ESPECIAIS	% SOBRE	ATÉ		
	NOME DO SACADO ENDEREÇO CEP/MUNICÍPIO AGENCIA PRAÇA DE PAGTO. CEP/MUNICÍPIO I.C.N.P.J. (M.F.) Nº			ESTADO DF ESTADO L. MUN. Nº	
VALOR POR EXTENSO		R\$ 20.000,00			

Recebemos de CODEMP COMUNICAÇÃO MARKETING E EMPREENHIMENTOS LTDA, os serviços constantes da Nota Fiscal Fatura

Nº 003076

Fis: 3767

Doc:

Assinatura do Sacado



meta 29

Tecnologia e arte na mesma dimensão

Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda
Calçada Antares, 264 - 2º Andar
Centro de Apoio II - Alphaville
Cep 06541-065
Santana de Parnaíba - São Paulo

Nota Fiscal de Serviços (Tributados)

SÉRIE "A"

Nº 001539

2ª VIA

Calçada Antares, 264 - 2º And. - Centro de Apoio II - Alphaville

Município: Santana de Parnaíba

Estado: São Paulo

Inscrição no CNPJ (M.F.9) nº 68.483.346/0001-21

Inscrição no C.C.M. nº 23.631

Natureza da Operação:

Prestação de Serviços

Presp. de Serviços de:

Publicidade

Data da Emissão da Nota:

01/07/03

Usuário Final ou Destinatário

Banco do Brasil S/A

Endereço:

Setor Brasília Sul - Qd 04 - Bl C - Edifício Sede - 19º andar

Município:

Brasília

Estado:

DF

Inscr. CNPJ/CNPJ N.º

00.000.000/0001-91

Inscr. Est. N.º

ISENTA

Inscr. CCM N.º

Condições

Vencimento

30/07/03

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
			Unitário	TOTAL
		Serviços prestados referente ao custo de Manutenção de painéis de publicidade nos seguintes aeroportos:		
		Salvador		
		Painel de Parede - PP Backlight (1 face)		1.561,03
		Recife		
		Painel Carrossel - Pcar Backlight (3 faces)		486,20
		Galeão		
		Painel Testeira - PTP (1 face)		1.329,46
		Painel Jardiniera - PAJ05 (1 face)		1.025,11
		Porto Alegre		
		Painel Carrossel - Pcar (3 faces)		1.026,88
		Curitiba		
		Painel de Parede - PTO (1 face)		998,82
		Brasília		
		Painel de Parede - PP (1 face)		566,57
		(PI 33067)		
		Ref. Ao Mês de Maio		

LOWE LTDA

11 JUL 2003

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

6.004,07

Gráfica STIPP Ltda - R. Santo Antonio, 1292 - São Paulo - Tel/Fax 3107-9262 - CCM 1.105.613-4 - CNPJ 61.590.535/0001-54 - 500 J6gosx4 vias - 05/11/2000 - 06/03 - AUT 33.828

Fis:

0207

3767

Nº 001539

Recebi(emos) de Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Série A

Assinatura e Carimbo

de

de 200

01/03/2003 3470500 126,43

DATA VENCIMENTO

NUMERO

VALOR LÍQUIDO

DATA	NUMERO	HISTORICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/03/2003	3470500	NETA 29 NACIONAL		
ISS - ALÍQUOTA 3,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (126,43) 031628				

1,5% IRE (LEI 7450) S/R\$ 2.528,50 37,93 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA (IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
018735	15/09/2003	14498-01	2528,50		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 3,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE ISS 2528,50 ISS 126,43				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				126,43	2.528,50



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
 SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
 BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
 CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67
 3ª VIA
 CONTROLE FISCAL
 DATA LÍMITE PARA EMISSÃO: 16/12/2003
 EMISSÃO: 03/09/2003

NÚMERO DE CONTROLE 018735

Nº FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	Nº DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14498	2.528,50	14498-01	15/09/2003

PARA USO DA
 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DEIT
 CONDIÇÕES ESPECIAIS

% VAL
 LIO

ATE

CLIENTE **BANCO DO BRASIL S/A** NR. CLIENTE: **55160-6**
 ENDEREÇO **SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR** BAIRRO:
 CIDADE: **BRASILIA** EST. DF: **CE 70089-900** TEL: **(61) 310-3517**
 END. COBR **SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1**
 CID. COBR **BRASILIA** EST. COBR DF: **CE 70089-900** TEL: **(61) 310-3517**
 INSC. Nº CNPJ Nº **00.000.000/0001-91** INSC. EST **ISENTO**

VALOR POR EXTENSO **DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tanto me discriminação pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.

O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

3767

recebi(emos) de **LOWE LTDA.**, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

DE _____ DE _____ ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº FISCAL-FATURA SERVIÇOS
14498



meta 29
Tecnologia e arte na mesma dimensão

Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda
Calçada Antares, 264 - 2º Andar
Centro de Apoio II - Alphaville
Cep 06541-065
Santana de Parnaíba - São Paulo

Nota Fiscal de Serviços
(Tributados)

SERIE "A"

Nº 001602

2ª VIA

Calçada Antares, 264 - 2º And. - Centro de Apoio II - Alphaville

Município: Santana de Parnaíba

Estado: São Paulo

Inscrição no C.M.P.J. (M.E.) nº 68.483.346/0001-21

Inscrição no C.C.M. nº 23.631

Natureza da Operação:

Prestação de Serviços

Prestação de Serviços de

Publicidade

Data da Emissão da Nota:

Usuário Final ou Destinatário

01/08/03

Nome

Banco do Brasil S/A

Endereço

Sector Brasília Sul - Qd 04 - Bl C - Edifício Sede - 19º andar

Município

Estado

Brasília

Inscr. CNPJ/CNPJ N.º

Inscr. Est. N.º

DF

Inscr. CCM N.º

00.000.000/0001-91

Condições

Isenta

Vencimento

Und.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$ 30/08/03	
			Unitário	TOTAL
		Serviços prestados referente a locação de Painéis de Publicidade nos seguintes aeroportos:		
		Congonhas		
		Desembarque Doméstico 1 - Painel Backlight		4.502,45
		Desembarque Doméstico 2 - Painel Backlight		3.500,00
		Cumbica		
		Embarque Doméstico - Painel Carrossel - Pcar01		3.400,00

LOWE LTDA
07 AGO 2003
2. CHECKING

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

Gráfica STIPP Ltda - R. Santo Antonio, 1292 - São Paulo - Tel/Fax 3107-9262 - CCM 1.105.613-4 - CNPJ 61.590.535/0001-54 - 500 Jogos x 4 vias - 1301 x 2000 - 06/03 - 1170245

Nº 001602

Recebi(emos) de Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Série A

Assinatura e Carimbo

de

de 200

14498


meta 29

Tecnologia e arte na mesma dimensão

Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
 Calçada Antares, 264 - 2º Andar
 Centro de Apoio II - Alphaville
 Cep 06541-065
 Santana de Parnaíba - São Paulo

Nota Fiscal de Serviços
 (Tributados) SÉRIE "A"

Nº 001603

2ª VIA

Calçada Antares, 264 - 2º And - Centro de Apoio II - Alphaville

Município: Santana de Parnaíba

Estado: São Paulo

Inscrição no C.N.P.J. (M.F.) nº 08.483.346/0001-21

Inscrição no C.C.M. nº 85.611

Natureza da Operação:

Prestação de Serviços

Prestação de Serviços de

Publicidade

Data da Emissão da Nota:

07/08/03

Usuário Final ou Destinatário

Nome

Banco do Brasil S/A

Endereço

Setor Brasília Sul - Qd 04 - Bl C - Edifício Sede - 10º andar

Município

Brasília

Estado

DF

Inscr. CNPJ/CPF N.º

00.000.000/0001-91

Inscr. Est. N.º

Isenta

Inscr. CCM N.º

Condições

Vencimento

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$ 07/08/03	
			Unitário	TOTAL
		Serviços prestados referente à manutenção de Painéis de Publicidade nos seguintes aeroportos:		
		Congonhas		
		Desembarque Doméstico 1 - Painel Backlight		572,87
		Desembarque Doméstico 2 - Painel Backlight		569,34
		Cumbica		
		Embarque Doméstico - Painel Canossel - Pear 01		640,82

07 AGO 2003

DEPTO. CHECKING

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

Gráfica STIFF Ltda. - R. Santo Antonio, 1292 - São Paulo - Tel/Fax 3107-9262 - CCM 1.105.613-4 - CNPJ 61.590.535/0001-54 - 500 Jogos x 4 vias - 1501 a 2000 - 06/03 - A 0123828

Nº 001603

 Recebi(emos) de Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
 os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Série A

Assinatura e Carimbo

de

de 200



meta 29

Tecnologia e arte na mesma dimensão

Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda
Calçada Antares, 264 - 2º Andar
Centro de Apoio II - Alphaville
Cep 06541-065
Santana de Parnaíba - São Paulo

Nota Fiscal de Serviços (Tributados)

SÉRIE "A"

Nº 001542

2ª VIA

Calçada Antares, 264 - 2º And - Centro de Apoio II - Alphaville

Município: Santana de Parnaíba

Estado: São Paulo

Inscrição no CNPJ (ME) nº 68.483.346/0001-21

Inscrição no CCM nº 25.931

Natureza da Operação:

Prestação de Serviços

Prestação de Serviços de:

Publicidade

Data da Emissão da Nota:

01/07/03

Usuário Final ou Destinatário

Banco do Brasil S/A

Endereço

Sector Brasília Sul - Qd 04 - BLC - Edifício Sede - 10º andar

Município

Brasília

Estado

DF

Inscr. CNPJ/CPF N.º

00.000.000/0001-91

Inscr. Est. N.º

ISENTA

Inscr. CCM N.º

Condições

Vencimento

01/07/03

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
			Unitário	TOTAL
		Serviços prestados referente ao custo de Locação de painéis de publicidade nos seguintes aeroportos:		
		Salvador		
		Painel de Parede - PP Backlight (1 face)		4.000,00
		Recife		
		Painel Carrossel - Pcar Backlight (3 faces)		4.500,00
		Galeão		
		Painel Testeira - PTP (1 face)		5.500,00
		Painel Jardineira - PAJ05 (1 face)		2.000,00
		Porto Alegre		
		Painel Carrossel - Pcar (3 faces)		2.880,00
		Curitiba		
		Painel de Parede - PTO (1 face)		2.750,00
		Brasília		
		Painel de Parede - PP (1 face)		6.500,00
		(PI 33068)		
		Ref. Ao Mês de Junho		

LOWE

17 JUL 2003

DEPTO. CHECKING

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

27.130,00

Gráfica STIPP Ltda - R. Santo Antônio, 1292 - São Paulo - Tel/Fax 3107.9262 - CCM 11105.613-4 - CNPJ 61.590.535/0001-54 - 500 Jogo x 4 vias - 1501 a 2000 - 06/03 - AUT. 35.828

CPV 0803

Fis.

Nº 001542

Recebi(emos) de Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Série A

Doc.

Assinatura e Carimbo

de

de 100

14515

CLIENTE **BANCO DO BRASIL S/A** VENCIMENTO **15/09/2003** DATA DA EMISSÃO **26/08/03** Nº **3077**

Nº PEDIDO Cód. VEND.: Nº OP

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		SERVICO : VEICULACAO TIPO: 01 PAINEL FRONT LIGHT LOCAL(S): AEROP. INTERN. DE BRASLIA (VIA DE ACESSO/CHEGADA AO AEROP. E AEROP. DE FLORIANOPOLIS-SC (VIA DE ACESSO/ ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO)). PI 34.762 AP 6.314 DESCONTO AGENCIA	10.639,20	10.639,20 2.127,84
TOTAL DA NOTA				8.511,36

TRANSPORTADOR:

ENDEREÇO: **LOWE LTDA. - BSB**PLACA: **R. GOMES DE CARVALHO, 1195 - 6º ANDAR**MUNICÍPIO: **SÃO PAULO** CP

NÃO VALE COMO RECIBO

C. RACIOES DAS VOLUMES	MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO



CODEMP
COMUNICAÇÃO
MARKETING E
EMPREENHIMENTOS
LTD.

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS

Nº **003077**

INSCRIÇÃO NO C.N.P.J. (MF) Nº 51.758.288/0001-70
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.009

NAT. DA OPERAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **PREST. DE SERVICO**

DATA DA EMISSÃO

26/08/03

ATIVIDADE PROMOCIONAL - PUBLICIDADE AEROPORTUÁRIA - PUBLICIDADE TURÍSTICA
OUT-DOOR - FEIRAS E CONGRESSOS - DISPLAYS DE SUPERMERCADOS
PAINÉIS FOTOGRÁFICOS - COMUNICAÇÃO VISUAL
Av. Antonio Gerasal, S/N - CEP 06900-000 - Embu Guaçu - SP
Fone: (11) 3646-0900 - Fax: (11) 3641-3515

A duplicata referente a esta fatura será apresentada pelo

N. F. - FATURA Nº	N. F. - FATURA/DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA - Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	2ª VIA - CLIENTE/FISCO
3077	R\$ 8.511,36	3077	15/09/2003	
DESCONTO DE COND. ESPECIAIS		ATÉ		
NOME DO SACADO ENDEREÇO BANCO DO BRASIL S/A CEP/MUNICÍPIO SBS - ED. SEDE III - 21 ANDAR AGÊNCIA 70070-100 / BRASILIA PRAÇA DE PAGTO. CEP/MUNICÍPIO I.C.N.P.J. (M.F.) Nº 00.000.000/0001-91 I. EST. Nº ISENTA ESTADO DF ESTADO DF I. MUN. Nº				
VALOR POR EXTENSO OITO MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS*** *****				

RQS nº 03
CPM
FISC
804

Nº **003077**

Recebemos de CODEMP COMUNICAÇÃO MARKETING E EMPREENHIMENTOS LTDA., os serviços constantes da Nota Fiscal Fatura

3767

DE

DE

Assinatura do Sacado

APR 1950

01/03/2001	3473400	PIX BRASILIA	
ISS - ALIQUOTA 5,00			
ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (560,70)			
031629			

1-5X INF (LED 7450) S/R# 11.214/80 168-21 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	15/09/2003	14587-01	11214,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
R\$ 11214,00					11.214,00
R\$ 580,70				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				580,70	11.214,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
 SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
 BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
 CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA DATA LIMITE PARA
CONTROLE FISCAL EMISSÃO: 04/09/2003

018825

N. FISCAL-FATURA/SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14387	11.214,00	14387-01	15/09/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE	% VAL	ATE
CONDIÇÕES ESPECIAIS	LIQ	

CLIENTE	BANCO DO BRASIL S/A			NR. CLIENTE:	55160-6
ENDEREÇO	SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR			Bairro:	
CIDADE	BRASILIA	EST.	DF	CEP	70089-900
END. COBR.	SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1			TEL	(61) 310-3517
CID. COBR.	BRASILIA	EST. COBR.	DF	CEP	70089-900
INSC. NO CNPJ Nº	00.000.000/0001-91	INSC. EST	ISENTO		

VALOR POR EXTENSO	ONZE MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS *	<u>R\$</u>
	* * * * *	<u>Fis.</u>

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação, pagável ao EMITENTE, ou a sua ordem, na praça e vencimento acima.

O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros independentemente de protesto.

recebi(emos) de **LOWE LTDA.**, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

DE _____ DE _____ ASSINATURA DO RECEBEDOR

14071


meta 29

Tecnologia e arte na mesma dimensão

 Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda
 Calçada Antares, 264 - 2º Andar
 Centro de Apoio II - Alphaville
 Cep 06541-065
 Santana de Parnaíba - São Paulo

 Nota Fiscal de Serviços
 (Tributados)

SÉRIE "A"

Nº 001543

2ª VIA

Calçada Antares, 264 - 2º And - Centro de Apoio II - Alphaville

Município: Santana de Parnaíba

Estado: São Paulo

Inscrição no CNPJ (M.F.Y.) nº 68.483.346/0001-21

Inscrição no CCM nº 29.691

Natureza da Operação:

Prestação de Serviços

Prestação de Serviços de:

Publicidade

Data da Emissão da Nota:

04/07/03

Usuário Final ou Destinatário

Banco do Brasil S/A

Endereço

Setor Brasília Sul - Qd 04 - B/C - Edifício Sede - 19º andar

Município

Brasília

Estado

DF

Inscr. CNPJ/CPF N.º

00.990.000/0001-91

Inscr. Est. N.º

Isenta

Inscr. CCM N.º

Condições

Vencimento

20/07/03

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
			Unitário	TOTAL
		Serviços prestados referente ao custo de Manutenção de painéis de publicidade nos seguintes aeroportos:		
		Salvador		
		Painel de Parede - PP Backlight (1 face)		1.561,03
		Recife		
		Painel Carrossel - Pcar Backlight (3 faces)		486,20
		Galeão		
		Painel Testeira - PTP (1 face)		1.329,46
		Painel Jardineira - PAJ05 (1 face)		1.025,11
		Porto Alegre		
		Painel Carrossel - Pcar (3 faces)		1.026,88
		Curitiba		
		Painel de Parede - PTO (1 face)		898,82
		Brasília		
		Painel de Parede - PP (1 face)		566,57
		(PI 33068)		
		Ref. Ao Mês de Junho		

LOWE LIDA

17 JUL 2003

DEPTO. CHECKING

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

6.804,07

Gráfica SHPP Ltda - R. Santo Antonio, 1292 - São Paulo - Tel/Fax 3107-9262 - CCM 1.105.613-4 - CNPJ 61.590.535/0001-54 - 500 Jogos x 4 vias - 1501 a 2000 - 06/03 - ADT 35.828

Fis.

0806

Nº 001543

 Recebi(emos) de Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
 os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Série A

Assinatura e Carimbo

de

de 200

Assinatura

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO DO ESTADO
00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000
INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO DO ESTADO	INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO
00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000
CIDADE: BRASILIA	ESTADO: DF	INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO: 00000000000000000000

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA
AEROPORTO	OURO CARD	5878

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/07/2003	3307200	META 29 NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (118,22) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 2.364,32 = 35,46 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	30/07/2003	14072-01	2364,32		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE R\$ 2364,32 ISS 118,22				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					2.364,32
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				118,22	2.364,32



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.

SCN QUADRA 02, BLOCO A, Nº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61-067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 18/12/2003 EMISSÃO: 18/07/2003
CONTROLE FISCAL

N. FISCAL FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	Nº DUPLICATA	DATA VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
14072	2.364,32	14072-01	30/07/2003	
DESC. DE:	% VAL	ATE		
CONDIÇÕES ESPECIAIS	LIQ			
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A	NR. CLIENTE: 55160-6			
ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19, ANDAR	BAIRRO:			
CIDADE: BRASILIA	EST: DF	CEP: 70089-900	TEL: (61) 310-3593	FAX: 0
END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1	EST. COBR: DF	CEP: 70089-900	TEL: (61) 310-3593	FAX: 0
ID. COBR: BRASILIA	EST. COBR: DF	CEP: 70089-900	TEL: (61) 310-3593	FAX: 0
INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91	INSC. EST: ISENTO			
VALOR POR EXTENSO	DOIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA			
	DOIS CENTAVOS			

O sacado, supraclassificado, deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou a sua ordem, na praça e vencimento acima.
O débito não pago no vencimento, será cobrado com atualização monetária acrescida dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

recebi(emos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

DE _____ DE _____ ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. FISCAL FATURA SERVIÇOS
14072

1492



meta 29
Tecnologia e arte na mesma dimensão

Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
Calçada Antares 264 - 2º Andar
Centro de Apoio II - Alphaville
Cep 06541-065
Santana de Parnaíba - São Paulo

Nota Fiscal de Serviços
(Tributados) SÉRIE "A"

Nº 001548

2ª VIA

Calçada Antares, 264 - 2º And. - Centro de Apoio II - Alphaville

Município: Santana de Parnaíba

Estado: São Paulo

Inscrição no CNPJ (M.P.) nº 68.483.346/0001-21

Inscrição no C.C.M. nº 25.631

Natureza da Operação:

Prestação de Serviços

Objeto de Serviços de:

Publicidade

Data da Emissão da Nota:

01/07/03

Usuário Final ou Destinatário

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor Brasília Sul - Qd 04 - Bl C - Edifício Sede - 19º andar

Município: Brasília

Estado: DF

Inscr. CNPJ/CPF N.º: 00.000.000/0001-91

Inscr. Est. N.º: Isenta

Inscr. CCM N.º:

Condições:

Vencimento:

30/07/03

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
			Unitário	TOTAL
		Serviços prestados referente à locação de Painéis de Publicidade nos seguintes aeroportos:		
		Congonhas		
		Desembarque Doméstico 1 - Painel Backlight		4.802,45
		Desembarque Doméstico 2 - Painel Backlight		3.500,00
		Cumbica		
		Embarque Doméstico - Painel Carrossel - Pcar 01		3.400,00
		Dedução de Saldo de Contrato Anterior (PI 33072)		(875,78)

LOWE LTDA

17 JUL 2003

NAO VALE COMO RECIBO

VALOR: DEPTO. CHECKING

10.326,67

Gráfica STIPP Ltda. - R. Santo Antonio, 1292 - São Paulo - Tel/Fax 3107-9262 - CCM 1.105.613-4 - CNPJ 61.590.533/0001-54 - 500 Jogosx4 Vias - 1501 a 2000 - 06/03 - AUT. 35.828

CPM 0809
Fls. 0809

Nº 001548

Recebi(emos) de Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Série A

Assinatura e Carimbo

de

de 200.....



ESTIMATIVA DE CUSTO

TRABALHO: DF 3390/03 **PRODUTO:** INSTITUCIONAL **DATA:** 5.09.2003

CLIENTE: BANCO DO BRASIL **NR. DO PROTOCOLO:** 2002/1245

TÍTULO: COFRES

ESPECIFICAÇÕES: FRONTS RAIA OLÍMPICA DA USP

▪ VALOR REFERENTE A PRODUÇÃO EM PAINÉL PUBLICITÁRIO DE 05 PAINÉIS NO FORMATO 30,00M2 CADA, LOCALIZADOS NA RAIA OLÍMPICA DA USP – MARGINAL PINHEIROS / SÃO PAULO – SP. MIDIACOM VISUAL LTDA. CNPJ: 05.609.801/0001 - 72	R\$	11.250,00
SUB TOTAL	R\$	11.250,00
HONORÁRIOS DE AGÊNCIA 2%	R\$	225,00
TOTAL	R\$	11.475,00

OBSERVAÇÃO:

ESTA ESTIMATIVA DE CUSTOS DISPENSA A APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS, POR TRATAR-SE DE FORNECEDOR EXCLUSIVO

A ORDEM DOS PAINÉIS USP DEFINIDA É A SEGUINTE:

1. TÊNIS; 2. MARCENEIRO; 3. MALABARES; 4. TECELAGEM; 5. NEGRO

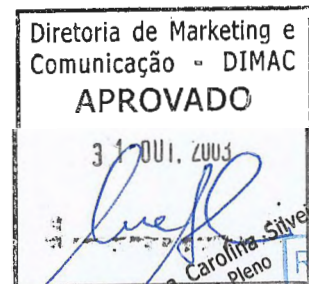
DATA DE VENCIMENTO: 15.10.2003

DE ACORDO:


Sônia Damasco do Vale
Gerente de Divisão e.e. - 10.742-5

BRASÍLIA, / /2003.

5ª AGÊNCIA
LOWE LTDA.




Wilson Borges de Souza
Chefe de Produção
Lowe Ltda





meta 29

Tecnologia e arte na mesma dimensão

Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda
Calçada Antares, 264 - 2º Andar
Centro de Apoio II - Alphaville
Cep. 06541-065
Santana de Parnaíba - São Paulo

Nota Fiscal de Serviços
(Tributados) SÉRIE "A"

Nº 001549

2ª VIA

Calçada Antares, 264 - 2º And. - Centro de Apoio II - Alphaville

Município: Santana de Parnaíba

Estado: São Paulo

Inscrição do C.N.P.J. (M.Fo) nº 68.483.346/0001-21

Inscrição no C.C.M. nº 25.631

Natureza da Operação:

Prestação de Serviços de:

Publicidade

Data da Emissão da Nota:

01/07/03

Usuário Final ou Destinatário

01/07/03

Banco do Brasil S/A

Endereço

Selo Brasília Sul - Qd 04 - B/C - Edifício Sede - 19º andar

Município

Estado

Brasília

Inscr. CNPJ/CPF N.º

Inscr. Est. N.º

DF

Inscr. CCM N.º

00.000.000/0001-91

Condições

Isenta

Vencimento

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS 01/07/03	
			Unitário	TOTAL
		Serviços prestados referente a manutenção de Painéis de Publicidade nos seguintes aeroportos:		
		Congonhas		
		Desembarque Doméstico 1 - Painel Backlight		672,87
		Desembarque Doméstico 2 - Painel Backlight		669,34
		Cumbica		
		Embarque Doméstico - Painel Carrossel - Pear 01		640,82
		(PI 33072)		
		LOWE LTDA		
		07 JUL 2003		
		DEPTO. CHECKING		
				3767

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

Gráfica STIP Ltda. - R. Santo Antônio, 1292 - São Paulo - Tel/Fax 3107-9262 - CCM 1.105.613-4 - CNPJ 61.590.535/0001-54 - 500 Jogos x 4 vias - 3501 a 2000 - 06/03 - 783.03828

Nº 001549

Recebi(emos) de Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Série A.

Assinatura e Carimbo

de

de 200

14742

SERVIÇO EXECUTADO

VALOR

PRODUÇÃO DE TELAS EM OS PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

LOCALIZADOS: AV. MARGINAL PINHEIROS - RUA OLÍMPICA USP

DIMENSÕES: 30m² CADA

11.250,00

ITAGRÁFICA LTDA - RUA CAMPOS SALES, 102 - PABX (15) 271-3000 - CEP 18200-005 - ITAPETINGA - SP
 CNPJ 47.801.394/0001-40 - IE 371.014.187.115 - 500x3 - N.F. NUM. 000001 a 000500 - AIDE 0884 - 04/03

Total da Nota R\$

11.250,00



Central de atendimento: Tel. (15) 272.5169

www.midiacom.com.br - falecom@midiacom.com.br

R. Silva Jardim, 325 - Centro - Itapetitinga/SP - CEP 18.200-010

MIDIACOM VISUAL LTDA

Rua Laurinda Pia Gomes, 617 - Sala 23 - SQS/T - Centro

CEP: 18.245-970 - CAMPINA DO MONTE ALEGRE / SP

CNPJ: 05.609.801/0001-72 - Inscrição Municipal: 1224

Natureza da Operação: prestação de serviço
 Via de Transporte: rodoviário

Data de Emissão: de de

FATURA Nº	Fatura / Duplicata Valor R\$	DUPLICATA Nº de Ordem	Vencimento
000161	11.250,00		01/10/2003

NOTA FISCAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série Única - Mod 4A
 1ª Via (Branca) - 2ª Via (Rosa)
 3ª Via (Verde)

000161

Descontos de até

Condições Especiais

Nome do Sacado BANCO DO BRASIL S/A

Endereço SBS - ED. SEDE III - 21º ANDAR

Município BRASILIA

Estado DF

Praça de Pagamento

CNPJ-MF 00.000.000/0001-91

CEP 70070-100

Inscr. Est. ISENTA

Valor por
Extensão(ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) XXXXX
XXXXXX

Reconhecemos a exatidão desta NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, importância acima que pagaremos a MídiaCom Visual Ltda. ou à sua ordem na praça e vencimento acima indicados.

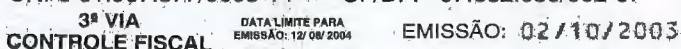
Não vale como Recibo

3767

Doc

ISS - ALIQUOTA 5,00
ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (190,00)
031628

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	15/10/2003	14846-01	600,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE.				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					600,00
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				30,00	600,00

ASSINATURA DO RECEBEDOR _____

NÚMERO DE CONTROLE

PGS Nº 0372005 ON
GPRP CORREIOS
DE SERVIÇOS conforme descrição
EIS 0813
financiados, independentemente de prote
3 767
N.º DE CANCELATURA SERVIÇOS
14846
Doc.

766-0010

0000000

IMPRESSO EM OBSERVACAO

UNID. L

2011 V1

BRASILIA

55160-6

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA
AEROPORTO	OUROCARD	5877

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/06/2003	3307100	META 29 NACIONAL		
ISS - ALÍQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (88,54) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 1.770,87 26,56 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CODIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	30/07/2003	14073-01	1770,87		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 5,00 % DE ACORDO COM A LEI VIGENTE R\$ 1770,87 ISS 88,54				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					1.770,87
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				88,54	1.770,87



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.

SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 18/12/2003 EMISSÃO: 18/07/2003

CONTROLE FISCAL

N. FISCAL FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA DÚPLICATA	NR. DÚPLICATA	DATA VENCIMENTO
14073	1.770,87	14073-01	30/07/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE
CONDIÇÕES ESPECIAIS

% VAL
LÍQ

ATE

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A NR. CLIENTE: 55160-6
ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR BAIRRO:
CIDADE: BRASILIA EST. DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3593 FAX: (61) 310-3593
END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1
CID. COBR: BRASILIA EST. COBR: DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3593 FAX: (61) 310-3593
INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91 INSC. EST: ISENTA

VALOR POR
EXTENSO

UM MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS *****

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.
* O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto*.

recebi(emos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

DE DE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

3767
Doc: N. FISCAL FATURA SERVIÇOS
14073

NÚMERO DE CONTROLE 018257

14846



RUA TIRADENTES, 50 - CJ. 2 - CENTRO - CEP 18683-070 - LENÇÓIS PAULISTA - SP
TEL.: (11) 535-5739 - 535-7578 - FAX: (11) 535-7578

NOTA FISCAL

FATURA DE SERVIÇOS

Nº 005055

2ª VIA
Rua Tiradentes, 50 - CJ. 2 - Centro - CEP 18683-070
Município de Lençóis Paulista Estado de São Paulo
C.N.P.J. 61.013.397/0001-40 C.C.M. 8007-1

Natureza da Operação: Prestação de Serviços
Prestação de Serviços de PUBLICIDADE (5444)
Data da Emissão: 22/09/2003 SETEMBRO 2003

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	VALOR	N.º DE ORDEM		
5055	3.200,00	5055	15/10/2003	

DESCONTO DE
CONDIÇÕES ESPECIAIS

ATÉ

NOME: BANCO DO BRASIL S/A (CESEC SUL)
ENDEREÇO: SRS QUADRA 04 BL.C EDIF. SEDE III 19. AND.
MUNICÍPIO: BRÁSILIA ESTADO: DF
PCA DE PAGTO.: BRÁSILIA C.C.M.N.º DF
C.N.P.J./C.P.F.N.º: 00.000.000/0001-91 INSC. EST. N.º DF
ISENTA

LIVRO REGISTRO MODELO 53	
NÚMERO	FOLHAS

VALOR POR EXTENSO	

COPIADOR	
NÚMERO	FOLHAS

Deve(m) à MARKPLAN MARKETING, PLANEJAMENTO E PROPAGANDA LTDA., a importância acima, correspondente a Prestação de Serviços, abaixo discriminados:

UNID. DE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO (Ou Fiscais, Série e Data)	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
		VEICULACAO PUBLICITARIA EM 04 FACES DE PAINEL MULTISHOW LOCALIZADAS NO DESEMBARQUE NACIONAL DO AEROPORTO DE BRASILIA. PARCELA 2/7 - PI N. A/C. AGENCIA: LOWE LTDA. DESCONTO COMISSAO AGENCIA..... VALOR TOTAL LIQUIDO		4.000,00 800,00 3.200,00

36482

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls: 0815
Doc 3767

VALOR TOTAL DA FATURA

3.200,00

14973


meta 29

Tecnologia e arte na mesma dimensão

Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
 Calçada Antares, 264 - 2º Andar
 Centro de Apoio II - Alphaville
 Cep 06541-065
 Santana de Parnaíba - São Paulo

Nota Fiscal de Serviços
 (Tributados) SÉRIE "A"

Nº 001544

2ª VIA

Calçada Antares, 264 - 2º And - Centro de Apoio II - Alphaville

Município: Santana de Parnaíba

Estado: São Paulo

Inscrição no C.N.B.T.M.F. nº 68.483.346/0001-21

Inscrição no C.C.M. nº 25.631

Natureza da Operação:

Prestação de Serviços

Preço de Serviços de:

Publicidade

Data da Emissão da Nota:

Usuário Final ou Destinatário

Banco do Brasil S/A

Endereço:

Setor Brasília Sul - Qd 04 - Bl C - Edifício Sede - 19º andar

Município:

Brasília

Estado:

DF

Inscr. CNPJ/CPE N.º

00.000.000/0001-91

Inscr. Est. N.º

ISENTA

Inscr. GCM N.º

Condições:

Vencimento:

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
			Unitário	TOTAL
		Serviços prestados referente a locação de Painéis de Publicidade nos seguintes aeroportos:		
		Congonhas		
		Desembarque Doméstico 1 - Painel Backlight		4.802,45
		Desembarque Doméstico 2 - Painel Backlight		3.500,00
		Cumbica		
		Embarque Doméstico - Painel Carrossel - Pcar 01		3.400,00
		Dedução de Saldo de Contrato Anterior (PI 33071)		(4.040,82)
		Ref. Ao Mês de Junho		

LOWE L.T.C.

37 JUL 2003

DEPTO. TÉCNICO

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

Gráfica STIPP Ltda. - R. Santo Antônio, 1292 - São Paulo - Tel/Fax 3107-9262 - GCM 1.105.613-4 - CNPJ 61.590.535/0001-54 - 500 Jogos x 4 vias - 1501 x 2000 - 06/04 - ABT 35.828

Nº 001544

Recebi(emos) de Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
 os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Série A

Assinatura e Carimbo

de

de 200

14073


meta 29

Tecnologia e arte na mesma dimensão

Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
 Calçada Antares, 264 - 2º Andar
 Centro de Apoio II - Alphaville
 Cep 06541-065
 Santana de Parnaíba - São Paulo

Nota Fiscal de Serviços

(Tributadas)

SÉRIE "A"

Nº 001545

2ª VIA

Calçada Antares, 264 - 2º And - Centro de Apoio II - Alphaville

Município: Santana de Parnaíba

Estado: São Paulo

Inscrição nº C.N.P.J.M.F. nº 68.483.346/0001-21

Inscrição no C.C.N.C. nº 28.631

Natureza da Operação:

Prestação de Serviços

Descrição de Serviços de:

Publicidade

Data da Emissão da Nota:

01/07/03

Usuário Final ou Destinatário

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor Brasília Sul - Qd 04 - BIC - Edifício Sede - 18º andar

Município: Brasília

Estado:

DF

Inscrição CNPJ/CNPJ N.º

00.000.000/0001-91

Inscrição Est. N.º

Isenta

Inscrição CCM N.º

Condições

Vencimento

30/07/03

Unid	Quant	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
			Unitário	TOTAL
		Serviços prestados referente a manutenção de Painéis de Publicidade nos seguintes aeroportos:		
		Congonhas		
		Desembarque Doméstico 1 - Painel Backlight		572,87
		Desembarque Doméstico 2 - Painel Backlight		569,16
		Cumbica		
		Embarque Doméstico - Painel Carrossel - Painel 01 (PI 33071)		640,82
		Ref. Ao Mês de Junho		

LOWE LTDA

17 JUL 2003

DEPTO. CHECKING

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

1.782,85

Gráfica STIPP Ltda - R. Santo Antônio, 1292 - São Paulo - Tel/Fax 3107-9262 - CCM 1.105.613-4 - CNPJ 61.590.535/0001-54 - 500 Jégox4 vias - 1501 a 2000 - 06/03 - 35.828

Fls.

3767

Nº 001545

 Recebi(emos) de Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
 os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Série A

Assinatura e Carimbo

de

de 200

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PRODUTO	ESTIMATIVA
AEROPORTO	OUROCARD	6728

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/09/2003	3648100	MARKPLAN NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (912,00) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 2.880,00 43,20 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	15/10/2003	14847-01	2880,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. BS 2880,00 ISS 144,00				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					2.880,00
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				144,00	2.880,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
 SON QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
 BRÁSILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
 CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67
 3º VIA
CONTROLE FISCAL DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 12/09/2004 EMISSÃO: 02/10/2003

NÚMERO DE CONTROLE 0191114

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14847	2.880,00	14847-01	15/10/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE: % VAL ATÉ
 CONDIÇÕES ESPECIAIS LIQ

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A NR. CLIENTE: 55160-6
 ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR BAIRRO:
 CIDADE: BRÁSILIA EST. DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3517
 END. COBR.: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1
 CID. COBR.: BRÁSILIA EST. COBR. DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3517
 INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91 INSC. EST: ISENT0

VALOR POR EXTENSO: DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS *****

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação
 pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.
 O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

recebi(emos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

3767
 Doc. N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS
 14847

14847



MARKPLAN
MARKETING, PLANEJAMENTO & PROPAGANDA LTDA.

RUA TIRADENTES, 50 - CJ. 2 - CENTRO - CEP 18683-070 - LENÇÓIS PAULISTA - SP

TEL: (11) 535-5739 - 535-7578 - FAX: (11) 535-7578

NOTA FISCAL

FATURA DE SERVIÇOS

Nº 005054

2ª VIA
Rua Tiradentes, 50 - CJ. 2 - Centro - CEP 18683-070
Município de Lençóis Paulista Estado de São Paulo
C.N.P.J. 61.013.397/0001-40 C.C.M. 8007-1

Natureza da Operação: Prestação de Serviços
Prestação de Serviços de PUBLICIDADE (5444)
Data da Emissão: 02 SETEMBRO 2003

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA	DUPPLICATA	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	VALOR	Nº DE ORDEM		
5054	15.360,00	5054	15/10/2003	

DESCONTO DE

ATÉ

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME: BANCO DO BRASIL S/A (CESEC SUL)
ENDEREÇO: 595. QUADRA 04 BL.C EDIF. SEDE III 19. AND.
MUNICÍPIO: BRASÍLIA ESTADO: DF
PÇA. DE PAGTO.: BRASÍLIA C.C.M. Nº: DF
CNP.J. / C.P.F. Nº: 00.000.000/0001-91 INSC. EST. Nº: ISENTA

LIVRO REGISTRO
MODELO 53

NÚMERO FOLHAS

COPIADOR

NÚMERO FOLHAS

VALOR POR EXTENSO	Quinze mil, trezentos e sessenta Reais
----------------------	--

Deve(m) à MARKPLAN MARKETING, PLANEJAMENTO E PROPAGANDA LTDA., a importância acima, correspondente a Prestação de Serviços, abaixo discriminados:

UN	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO (Ou Fiscais, Série e Data)	P. REÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
		VEICULACAO PUBLICITARIA EM 04 AREAS LOCALIZADAS NAS SALAS DE EMBARQUE DAS ASAS A/ B/ C/ D; E 02 AREAS NAS SALAS DE EMBARQUE MISTA TPS1 E 2 DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SAO PAULO/GUARULHOS. A/C. AGENCIA: LOWE LTDA. PARCELA 4/6 - PI N. DESCONTO COMISSAO AGENCIA..... VALOR TOTAL LIQUIDO		19.200,00 3.840,00 15.360,00
36 481				
RDS nº 03/2005 - CN - CPM - CORREIOS Fis: 0810 3767 Doc:			VALOR TOTAL DA FATURA	
			15.360,00	

BAIRRO: C. CIDADE: **BRASILIA** EST: DF. INSCRIÇÃO: **55160-6**

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA
AEROPORTO	OURO CARD	

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/07/2003	3306900	META 29 NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (319,91) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 6.398,26 95,97 SERÁ RECOLHIDO P/ AGÊNCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	30/07/2003	14074-01	6398,26		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00 % DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. R\$ 6398,26 ISS 319,91				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					6.398,26
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				319,91	6.398,26



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA
 SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
 BRASILIA DE 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
 CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67
 3ª VIA
CONTROLE FISCAL DATA LÍMITE PARA EMISSÃO: 18/12/2003 EMISSÃO: **18/07/2003**

NÚMERO DE CONTROLE
18258

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	Nº DUPLICATA	DATA VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
14074	6.398,26	14074-01	30/07/2003	

DESC. DE: _____ X VAL: _____ ATE: _____

CONDIÇÕES ESPECIAIS: _____ LIQ: _____

CLIENTE: **BANCO DO BRASIL S/A** NR. CLIENTE: **55160-6**

ENDEREÇO: **SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR** BAIRRO: _____

CIDADE: **BRASILIA** EST: **DF** CEP: **70089-900** TEL: **(61) 310-3593** FAX: _____

END. COBR: **SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1**

CID. COBR: **BRASILIA** EST. COBR: **DF** CEP: **70089-900** TEL: **(61) 310-3593** FAX: _____

INSC. NO CNPJ Nº: **00.000.000/0001-91** INSC. EST: **ISENTO**

VALOR POR EXTENSO **SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS**

O expedido supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na data e vencimento acima.

O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

receb(emos) de **LOWE LTDA**, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

3767

Doc 14074

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PRODUTO	ESTIMATIVA
AEROPORTO	OURO CARD	6745

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/09/2003	3654600	SIGN SHOP NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (660,37) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 2.085,39 31,28 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	15/10/2003	14848-01	2085,39		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE.				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
R\$ 2085,39					2.085,39
ISS 104,27				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				104,27	2.085,39



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.

SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA - DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA
CONTROLE FISCAL
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 12/08/2004
EMIÇÃO: 02/10/2003

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14848	2.085,39	14848-01	15/10/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE: % VAL
CONDIÇÕES ESPECIAIS LÍQ ATÉ

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A NR. CLIENTE: 55160-6
ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR BAIRRO:
CIDADE: BRASILIA EST. DF CEP: 70089-900 TEL: 61 310-3517
END. COBR.: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1
CID. COBR.: BRASILIA EST. COBR.: DF CEP: 70089-900 TEL: 61 310-3517
INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91 INSC. EST.: ISENTA

VALOR POR EXTENSO: DOIS MIL E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação
pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.
O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária, acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

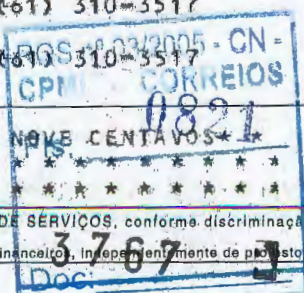
recebi(emos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

ASSINATURA DO RECEBEDOR.

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS
14848

019115

NÚMERO DE CONTROLE



SIGNSHOP Publicidade e Marketing Ltda.

Rua Jaime Vieira Lima, 01 - Tel. 340-6600
Caji - CEP 42700-000
Lauro de Freitas/BA

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Validade para uso até 12/08/2004

SÉRIE A

1.ª Via Cliente
2.ª Via Fiscalização
3.ª Via Fixa

Nº 00898

Município: Lauro de Freitas — Estado: Bahia
Insc. Municipal: 33.627-0

Insc. CNPJ: 01.694.606/0001-95

Natureza da Operação: Prestação de Serviços

Data da Emissão: 01/10/2003

Nome da Firma: BANCO DO BRASIL S/A

Endereço: SBS, QN 4, BLC, GR. SENG. III, 19.º ANDAR Tel.

Município: BRASÍLIA Estado: DIST. FEDERAL

Condições Pagt.: 15/10/2003 Insc. Municipal:

Insc. CNPJ (MF) N.º 00.000.000/0001-91 Insc. Estadual N.º 136870

Unid	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. Unitário	VALOR R\$
		VEICULAÇÃO DE MENSAGENS PUBLICITÁRIAS EM DOIS PAINÉIS DE PAREDE DE BACK LIGHT (1 FACE) NO AGUARO TO WIZ GUARDO MAGALHÃES, SALVADOR/BA		11.122,06
		PARCELA: 02/06		
		REF. MÊS SETEMBRO/2003		
		N.º DA RES: 36.546		

LOWE LTDA
25 SET 2003
DEPTO. CREDITO

Imposto sobre serviços de qualquer natureza

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

VALOR DO ISS

Valor dos Serviços R\$ 11.122,06

R\$

Valor desta Nota R\$ 11.122,06

A PIONEIRA - Serviços Gráficos Ltda - Travessa da Joazeira S/N - Lauro de Freitas / BA - CNPJ 14.709.950/0001-02 - Insc. Municipal 80.197-3 - 03 Taíles 50:3 - Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A de c851 à 1000
Autorização N.º 81560/2003 de 17/08/2003 da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS - Imp. em 08/2003

Série A

Recebi(emos) os serviço(s) constante(s) da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, emitida por SIGNSHOP Publicidade e Marketing Ltda.

Nº 00898

R\$

VALOR TOTAL DESTA NOTA

DATA: / /

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS

Fis: 0822

3767

Doc:

14074


meta 29

Tecnologia e arte na mesma dimensão

Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda
 Calçada Antares, 264 - 2º Andar
 Centro de Apoio II - Alphaville
 Cep 06541-065
 Santana de Parnaíba - São Paulo

 Nota Fiscal de Serviços
 (Tributados) SÉRIE "A"

Nº 001546

2ª VIA

Calçada Antares, 264 - 2º And - Centro de Apoio II - Alphaville

Município: Santana de Parnaíba

Estado: São Paulo

Inscrição no CNPJ (M.F. nº 68.483.346/0001-21)

Inscrição no CCM nº 29.631

Natureza da Operação:

Prestação de Serviços de

Prestação de Serviços

Data da Emissão da Nota:

Publicidade

Usuário Final ou Destinatário

01/07/03

Banco do Brasil S/A

Endereço

Setor Brasília Sul - Qd 04 - B/C - Edifício Sede - 19º andar

Município

Brasília

Estado

DF

Inscr. CNPJ/CPF N.º

Inscr. Est. N.º

Inscr. CCM N.º

00.000.000/0001-91

Condições

Isenta

Vencimento

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$ 01/07/03	
			Unitário	TOTAL
		Serviços prestados referente ao custo de Locação de painéis de publicidade nos seguintes aeroportos:		
		Salvador		
		Painel de Parede - PP Backlight (1 face)		4.000,00
		Recife		
		Painel Carrossel - Pcar Backlight (3 faces)		4.500,00
		Galeão		
		Painel Testeira - PTP (1 face)		5.500,00
		Painel Jardineira - PAJ05 (1 face)		2.000,00
		Porto Alegre		
		Painel Carrossel - Pcar (3 faces)		2.880,00
		Curitiba		
		Painel de Parede - PTO (1 face)		2.750,00
		Brasília		
		Painel de Parede - PP (1 face)		5.500,00
		(PI 33069)		

LOWE LIDA

17 JUL 2003

DEPTO. CHECKING

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

Gráfica STIPP Ltda - R. Santo Antonio, 1292 - São Paulo - Tel/Fax 3107-9262 - CCM 1.105.613-4 - CNPJ 61.590.535/0001-54 - 500 Jogos x 4 vias - 1501 a 2000 - 06/07/2003 130.0028

Fis:

Nº 001546

 Recebi(emos) de Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda
 os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Série A

Assinatura e Carimbo

de

de 200



meta 29

Tecnologia e arte na mesma dimensão

Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
Calçada Antares, 264 - 2º Andar
Centro de Apoio II - Alphaville
Cep 06541-065
Santana de Parnaíba - São Paulo

Nota Fiscal de Serviços
(Tributados)

SÉRIE "A"

Nº 001547

2ª VIA

Calçada Antares, 264 - 2º And. - Centro de Apoio II - Alphaville

Município: Santana de Parnaíba

Estado: São Paulo

Inscrição no CNPJ (Nº) 06.483.346/0001-21

Inscrição no C.C.M. nº 28.631

Natureza da Operação:

Prestação de Serviços

Prod. de Serviços de:

Publicidade

Data da Emissão da Nota

06/07/03

Usuário Final ou Destinatário

Banco do Brasil S/A

Endereço

Setor Brasília Sul - Qd 04 - B/C - Edifício Sede - 10º andar

Município

Brasília

Estado

DF

Inscr. CNPJ/CNPJ N.º

00.000.000/0001-91

Inscr. Est. N.º

Isenta

Inscr. CCM N.º

Condições

Vencimento

06/07/03

Unit.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
			Unitário	TOTAL
		Serviços prestados referente ao custo de Manutenção de painéis de publicidade nos seguintes aeroportos:		
		Salvador		
		Painel de Parede - PP Backlight (1 face)		1.561,03
		Recife		
		Painel Carrossel - Pcar Backlight (3 faces)		486,20
		Galeão		
		Painel Testeira - PTP (1 face)		1.329,46
		Painel Jardineira - PAJ05 (1 face)		1.025,11
		Porto Alegre		
		Painel Carrossel - Pcar (3 faces)		1.026,88
		Curitiba		
		Painel de Parede - PTO (1 face)		998,82
		Brasília		
		Painel de Parede - PP (1 face)		566,57
		(PI 33069)		

LOWE LTDA

17 JUL 2003

DEPTO. CHECKING

NAO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

Gráfica STIPP Ltda. - R. Santo Antonio, 1292 - São Paulo - Tel/Fax 1107-9262 - CCM: 1.105.613-4 - CNPJ 61.590.535/0001-54 - 500 Jogos x 4 vias - 1501 a 2000 - 06/03 - AUT: 35.828

Fis. 0824

Nº 001547

Recebi(emos) de Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Série A.

Assinatura e Carimbo

de

de 200

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	15/10/2003	14875-01	2062,50		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 5,00 % DE ACORDO COM A LEI VIGENTE.				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					2.062,50
R\$ 2062,50				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
R\$ 103,13				103,13	2.062,50



SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

DATA LIMITE PARA
EMISSÃO: 12/08/2000

EMISSÃO: 02/10/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE:

CONDIÇÕES ESPECIAIS

* VAC
LIQ

ATÉ

CLIENTE:	BANCO DO BRASIL S/A	NR. CLIENTE:	55160-6
ENDERECO:	SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR	BAIRRO:	
CIDADE:	BRASILIA	EST. DF	CEP 70089-900
END. COBR:	SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1	EST. COBR:	CEP 70089-900
CID. COBR:	BRASILIA	INSC. EST	ISENTO
INSC. NO CNPJ Nº:	00.000.000/0001-91		

VALOR POR EXTENSO	DOIS MIL E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 3.300,50 CN
----------------------	---	-----------------

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.

recebimos de **LOWE LTDA.** os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

D

DE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Dec

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS
14875

ENDEREÇO: **SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR** CIDADE: **BRASILIA** EST: **DF** NR. CLIENTE: **55160-6**

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRODUTO	ESTIMATIVA
AEROPORTO	OUROCARD		5845

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/06/2003	3301300	CODENP NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (322,32) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 6.446,43 96,70 SERÁ RECOLHIDO P/ AGÊNCIA (IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	30/07/2003	14093-01	6446,43		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00 % DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. R\$ 6446,43 ISS 322,32				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					6.446,43
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				322,32	6.446,43



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA

LOWE LTDA.
 SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
 ED CORPORATE FINANCIAL CENTER
 BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
 CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA DATA LÍMITE PARA EMISSÃO: 16/12/2003 **EMIÇÃO: 21/07/2003**

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURADUPLICATA	Nº DUPLICATA	DATA VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
14093	6.446,43	14093-01	30/07/2003	
DESC. DE:	% VAL.	ATE		
CONDIÇÕES ESPECIAIS	LIG			

CLIENTE: **BANCO DO BRASIL S/A** NR. CLIENTE: **55160-6**
 ENDEREÇO: **SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR** BAIRRO:
 CIDADE: **BRASILIA** EST: **DF** CEP: **70089-900** TEL: **(61) 310-3593** FAX: **(61) 310-3593**
 END. COBR: **SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1** EST. COBR: **DF** CEP: **70089-900** TEL: **(61) 310-3593** FAX: **(61) 310-3593**
 CID. COBR: **BRASILIA** INSC. EST: **SENTO**
 INSC. NO CNPJ Nº: **00.000.000/0001-91**

VALOR POR EXTENSO

SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na data e vencimento acima.
 O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescida dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

recebi(emos) de **LOWE LTDA.** os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

3767
 N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS
14093

018278

NÚMERO DE CONTROLE

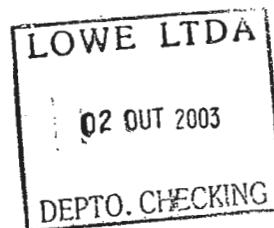


24 100 00

1000

RECIBO

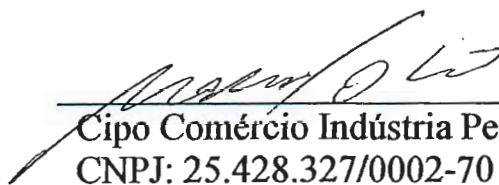
R\$ 11.000,00



Recebemos de **Banco do Brasil S/A, - Brasília/DF**, a importância supra de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**, referente ao aluguel de dois painéis Front Light, formato 10 M (larg) x 6 M (alt) sentido entrada e saída no Centro Comercial Gilberto Salomão, conforme PI 36.480 referente o mês de **Setembro de 2003**, com vencimento para **15/10/2003**.

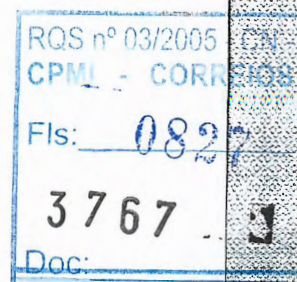
Por ser verdade firmamos o presente.

Brasília, 30 de setembro de 2003.


Cipo Comércio Indústria Pedro Salomão Ltda
CNPJ: 25.428.327/0002-70

PI 36 480

SHIS QI 05-CC Bloco F nº 130 3º andar / Lago Sul - Brasília-DF/ cep: 248-5153
Telefones: 248-5153 Fax: 248-4010



CLIENTE	BANCO DO BRASIL S/A (CESEC SUL)	VENCIMENTO	31/07/2003	DATA DA EMISSÃO	04/07/2003	Nº	1796/03
---------	---------------------------------	------------	------------	-----------------	------------	----	---------

Nº PEDIDO	CÓD. VEND.	Nº
-----------	------------	----

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Contrato: RIO-295/03 VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA AEROP. SANTOS DUMONT PAINEL TRIEDRO ESTACIONAMENTO AIRJ FRONT LIGHT VIA DE ACESSO AEROPORTO SALVADOR TRIEDRO - VIA DE ACESSO PI - AP 33013 / 5845 PARCELA 0206 COMISSÃO DE AGÊNCIA		R\$42.976,23 (R\$8.595,25)

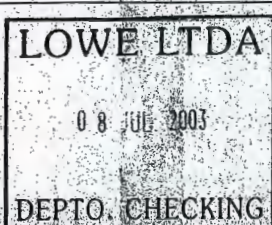
AGÊNCIA: LOWE LINTAS & PARTNERS LTDA

ENDEREÇO: RUA GOMES DE CARVALHO, 1195 - 4º ANDAR

CEP: 04.547-004 MUNICÍPIO: SÃO PAULO ESTADO: SP

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES	MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPECIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO
-----------------------------	-------	--------	------------	---------	--------------	------------

 CODEMP RIO COMUNICAÇÃO MARKETING E EMPREENHIMENTOS LTD.A Rua Elvira Machado, 5 - Botafogo CEP 22280-060 - Rio de Janeiro - RJ - Tel/Fax: (21) 2543-2499 e-mail: codemprio@kallas.com.br - site: http://www.codemprio.com.br PUBLICIDADE AEROPORTUÁRIA - PUBLICIDADE TURÍSTICA ARQUITETURA PROMOCIONAL - OUT-DOOR - FEIRAS E CONGRESSOS DISPLAYS DE SUPERMERCADOS - PAINÉIS FOTOGRÁFICOS - COMUNICAÇÃO VISUAL	NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS Nº 1796 Válida para emissão até: 26/06/2004 CNPJ (MF) 00.576.689/0001-05 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01.909.118 NAT. DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA DA EMISSÃO: 04/07/2003
---	---

A Duplicata referente a esta fatura será apurada pelo	N.º F. FATURA Nº	N.º F. FATURA/DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA - Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	2ª VIA FISCALIZAÇÃO
	1796/03		1796/03		
	DESCONTO DE	% SOBRE	ATE		
	COND. ESPECIAIS				
A Duplicata referente a esta fatura será apurada pelo	NOME DO SACADO	BANCO DO BRASIL S/A (CESEC SUL)		 08 JUL 2003 DEPTO. CHECKING	ESTADO: DF
	ENDEREÇO	SBS QUADRA 04 BL. C E D - SEDE III - 19º ANDAR			
	CEP / MUNICÍPIO	70.089-900			
	AGÊNCIA	LOWE LINTAS & PARTNERS LTDA			
	BRANCA DE PÁGIO	SAO PAULO			
CEP / MUNICÍPIO	04.547-004			ESTADO: SP	
CNPJ (MF) Nº	00000000/0001-91		L. EST. Nº		MUN. Nº
VALOR POR EXTENSO					

Gráfica Vitória Ltda. Rua Guatemala, 220 - Penha - Tel: 3888-2734 - CNPJ (MF) 33.492.711/0001-80 - Insc. Est. 81.318.697 - Insc. Mun. 00.236.888 - 500 Jogos Soltores 4 vias - Nota Fiscal Fatura de Serviços - 1451 a 1950 - Autorização nº 8070 - 06/2002

Nº 1796

Recebemos de CODEMP RIO COMUNICAÇÃO MARKETING E EMPREENHIMENTOS LTDA, os serviços constantes da Nota Fiscal Fatura

DE DE

Assinatura do Sacado

Doc

BAIRRO: CIDADE: **BRASILIA** EST: **DF** NR. CLIENTE: **55160-6**

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUTO	ESTIMATIVA
AEROPORTO	CURD CARD	6720

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/09/2003	3646600	CARRE COMUNICACAO NACIONAL		
ISS = ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (950,00) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 3.000,00 45,00 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	15/10/2003	14891-01	3000,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. R\$ 3000,00 ISS 150,00				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					3.000,00
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				150,00	3.000,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.

SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA
CONTROLE FISCAL DATA LÍMITE PARA EMISSÃO: 12/09/2004 EMISSÃO: 03/10/2003

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14891	3.000,00	14891-01	15/10/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE:
CONDIÇÕES ESPECIAIS

% VAL
LÍQ

ATÉ

CLIENTE: **BANCO DO BRASIL S/A**
ENDEREÇO: **SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR**
CIDADE: **BRASILIA** EST: **DF** CEP: **70089-900**
END. COBR.: **SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1**
CID. COBR.: **BRASILIA** EST. COBR.: **DF** CEP: **70089-900**
INSC. NO CNPJ Nº: **00.000.000/0001-91** INSC. EST: **ISENTO**

NR. CLIENTE: **55160-6**

BAIRRO:

(61) 310-3517

(61) 310-3517

VALOR POR
EXTENSO

TRES MIL REAIS

RQS Nº 03/2005 CN
OPP
CORREIOS

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação, pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na época e vencimento acima.
O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescida dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

recebi(emos) de **LOWE LTDA.**, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

DE

DE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

3767
N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS
Doc: **14891**

RQS n° 03/2005 - CN
CPI - 06820
Fls: _____
3767
Doc: _____

DVLV: _____ INVENIO: _____ RIGOR: _____
 27
 1534078912
 553007
 011
 4353-5
 CIDE: 00 00 10
 BAIRRO: _____ CIDADE: _____ EST: _____ NR CLIENTE: 55160-6
 BRASLIA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA
AEROPORTO	QUADRO	5847

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/07/2003	3302100	CODENP NACIONAL		
ISS - ALÍQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (257,87) 031628				

1,5% IRF (LEI 7430) S/R\$ 3.157,45 77,36 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	30/07/2003	14101-01	3157,45		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. R\$ 3157,45 R\$ 257,87				TOTAL SERVIÇOS TOTAL ISS 257,87	TOTAL HONORÁRIOS 3.157,45 TOTAL N. FISCAL 3.157,45



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
 SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
 BRASLIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
 CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67
 3ª VIA DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 16/12/2003
CONTROLE FISCAL EMISSÃO: 21/07/2003

Nº FISCAL FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA DUPLICATA	Nº DUPLICATA	DATA VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
14101	3.157,45	14101-01	30/07/2003	

DESC. DE: _____ % VAL: _____ ATÉ: _____
 CONDIÇÕES ESPECIAIS: _____ LIQ: _____
 CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A NR. CLIENTE: 55160-6
 ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR BAIRRO: _____
 CIDADE: BRASLIA EST: DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3593 FAX: _____
 END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1
 CID. COBR: BRASLIA EST. COBR: DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3593 FAX: _____
 INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91 INSC. EST: ISENTO

VALOR POR EXTENSO	VALOR
CINCO MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 3.157,45

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.
 O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

recebi(emos), de **LOWE LTDA.**, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.
 DE _____ DE _____
 ASSINATURA DO RECEBEDOR
 3767
 N. FISCAL FATURA SERVIÇOS 14101

018297
 NÚMERO DE CONTROLE

BAIRRO: CIDADE: **BRASILIA** EST: **DF** NR. CLIENTE: **55160-6**

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA
AEROPORTO	DURO CARD	6720

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/09/2003	3646700	CARRE COMUNICACAO NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (285,00) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 900,00 13,50 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	15/10/2003	14892-01	900,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 5,00 %, DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. R\$ 900,00 ISS 45,00				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				45,00	900,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.

SCN QUADRA 02, BLOCO A; NRº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA - DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 12/09/2004 **EMIÇÃO: 03/10/2003**

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14892	900,00	14892-01	15/10/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE: % VAL ATE
CONDIÇÕES ESPECIAIS LIO

CLIENTE: **BANCO DO BRASIL S/A** NR. CLIENTE: **55160-6**
ENDEREÇO: **SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR** BAIRRO:
CIDADE: **BRASILIA** EST: **DF** CEP: **70089-900** TEL: **(61) 310-3517**
END. COBR: **SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1**
CID. COBR: **BRASILIA** EST. COBR: **DF** CEP: **70089-900** TEL: **(61) 310-3517**
INSC. NO CNPJ Nº: **00.000.000/0001-91** INSC. EST: **ISENTO**

VALOR POR EXTENSO

NOVECIENTOS REAIS *****

O saúdo supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sendo a discriminação pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.
* O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

receb(emos) de **LOWE LTDA.**, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

DE DE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

3767
N.º FISCAL-FATURA SERVIÇOS
14892

NÚMERO DE CONTROLE: 019160

CLIENTE **BANCO DO BRASIL S/A (CESEC SUL)** VENCIMENTO **31/7/03** DATA DA EMISSÃO **21/7/03** Nº **1801/03**

Nº PEDIDO: Cód. VEND.: Nº OP:

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Contrato: RIO-295/03 Veiculação Publicitária Aeroporto Santos Dumont: Painel Triedro Es tacionamento AIRJ: Mont Light Via de Acesso Aeroporto Salvador: Triedro Via de Acesso P.I. AP - 33021/5847 Parcela 03/06 Comissão de Agencia		 34.383,03 6.876,61

AGÊNCIA: **Lowe Lintas & Partners Ltda** **TOTAL DA NOTA** **27.506,42**
 ENDEREÇO: **Rua Gomes de Carvalho, 1195 - 4º andar**

CEP: **04.547-004** MUNICÍPIO: **S.P.** ESTADO: **S.P.** **NÃO VALE COMO RECIBO**

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES	MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO

CODEMP
 RUA ELVIRA MACHADO, 5 - Botafogo
 CEP 22280-060 - Rio de Janeiro - RJ - Tel/Fax: (21) 2543-2499
 e-mail: codemprio@kaltas.com.br site: <http://www.codemprio.com.br>
 PUBLICIDADE AEROPORTUÁRIA - PUBLICIDADE TURÍSTICA
 ARQUITETURA PROMOCIONAL - OUT-DOOR - FEIRAS E CONGRESSOS
 DISPLAYS DE SUPERMERCADOS - PAINÉIS FOTOGRÁFICOS - COMUNICAÇÃO VISUAL

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS Nº 1801
 Válido para emissão até: 26/06/2004
 CNPJ (MF) 00.576.689/0001-05
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01.909.118
 NAT. DA OPERAÇÃO
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 DATA DA EMISSÃO **21/7/2003**

A Duplicata referente a esta fatura será apr...

N.º F. FATURA Nº	N.º F. FATURA/DUPPLICATA - VALOR	DUPLICATA - Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
1801/03	27.506,42	1801/03	31/7/2003

2ª VIA FISCALIZAÇÃO

DESCONTO DE COND. ESPECIAIS	% SOBRE ATE
NOME DO SACADO BANCO DO BRASIL S/A (CESEC SUL) ENDEREÇO SBS Quadra 04 Bloco E e D 9 Sede III - 19º andar CEP / MUNICÍPIO 70.089-900 Brasília ESTADO D.F. AGÊNCIA Lowe Lintas & Partners Ltda PRACA DE PAGTO: São Paulo CEP / MUNICÍPIO 04.547-004 ESTADO CNPJ (MF) Nº 00000000/0001-91 I. EST. Nº I. MUN.	

VALOR POR EXTENSO	vinte e sete mil, quinhentos e seis reais e quarenta e dois centavos
-------------------	--

Gráfica Vitória Ltda - Rua Guaraná, 220 - Penha - Tel.: 3888-2734 - CNPJ (MF) 33.492.711/0001-80 - Insc. Est. 81.318.697 - Insc. Mun. 00.236.688
 500 - Jogos Solto: 4 vias - Nota Fiscal Fatura de Serviços - 1.451 a 1.950 - Autorização n.º 8070 - 06/2002

Nº **1801**

Recebemos de **CODEMP RIO COMUNICAÇÃO MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA.** os serviços constantes da Nota Fiscal Fatura

RQS nº 03/2005 - CN
 03/08/05
 Fis: 3767
 Doc

Assinatura do Sacado

14892

carreairports

Carre Airports Ltda.

XV de Novembro, 1234 - 4º andar - conj. 403
CEP 80.060-000 - Centro - Curitiba - Paraná

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

(TRIBUTADOS) SÉRIE "F"

0139

XV de Novembro, 1234 - 4º andar - conj. 403

CEP 80.060-000 - Centro - Curitiba - Paraná

CNPJ 03.394.287/0001-70 INSCR. MUNICIPAL 4:085-451.600-9

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Publicidade

DATA DA EMISSÃO: 16 de Setembro DE 2003

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome: Pauco do Brasil S.A.

Endereço: SPS Quadra 4 Bl. C Ed. Sede III - 19º andar

Cidade: Brasília

Estado: DF

Cep: 70089-900

CNPJ: 00000000/0001-91 CPF:

Inscr. Est.: Isento

CCM:

Cond. Pagamento:

15/10/03

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Ref. Unicidade publicidade no Aeroporto de Curitiba para o check-in (dupla foto) maio a outubro 2003		
		Previdido Orçamento		4.800,00
		36467		
		LOWE LT.		
		12 SET 2003		
		DEPTO.		

NÃO VALE COMO RECIBO

TopGraf Editora & Gráfica Ltda. - Rua Terra Boa, 959 - CEP 83324-040 - Pinhais - Paraná

Fone/Fax: (41) 668-2326 - Inscr. Est. 901 092 57-51 - Inscr. Mun. 96.9.0419.69-5

CNPJ 01.222.493/0001-77 - 05 bis. 50x3 - 0.001 à 0.250 - Série "F" - Autorização Fiscal Nº 165491 de 11.03.2003.

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

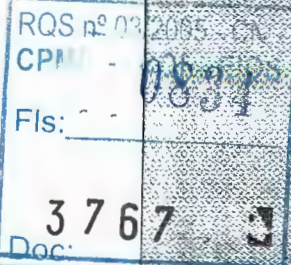
4.800,00

Recebemos de CARRE Airports Ltda.
os serviços constantes desta Nota Fiscal de Serviços Série "F"

0139

de

de



BAIRRO: CIDAD: **BRASILIA** EST: **DF** NR. CLIENTE: **55160-6**

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA
AEROPORTO	OUROCARD	6720

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/09/2003	3646900	CARRE COMUNICACAO NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (2.228,70) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 7.038,00 105,57 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	15/10/2003	14894-01	7038,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00 % DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. R\$ 7038,00 R\$ 351,90				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				351,90	7.038,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.

SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA **CONTROLE FISCAL** DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 12/09/2004 **EMIÇÃO: 03/10/2003**

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14894	7.038,00	14894-01	15/10/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESG. DE:
CONDIÇÕES ESPECIAIS

% VAL
LIQ

ATÉ

CLIENTE: **BANCO DO BRASIL S/A**
ENDEREÇO: **SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR**
CIDADE: **BRASILIA** EST: **DF** CEP: **70089-900**
END. COBR.: **SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1**
CID. COBR.: **BRASILIA** EST. COBR.: **DF** CEP: **70089-900**
INSC. NO CNPJ Nº: **00.000.000/0001-91** INSC. EST: **ISENTO**

NR. CLIENTE: **55160-6**

BAIRRO:

(61) 310-3517

(61) 310-3517

RQS 03/2005 - CN -

CPM CORREIOS

0835

**VALOR POR
EXTENSO**

SETE MIL E TRINTA E OITO REAIS *****

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação, pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.
O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros independentemente de protesto.

recebi(amos) de **LOWE LTDA.**, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

DE DE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS

14894

019162

NÚMERO DE CONTROLE

RECEIVED
OFFICE OF THE
RECORDS
3/26/73

BAIRRO: CIDAD E BRAS ILIA EST. DF NR. CLIENTE: 55160-6

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS - PRODUTO	ESTIMATIVA
AEROPORTO	DUROCARD	6720

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/09/2003	3647000	CARRE COMUNICACAO NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (2.137,50) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 6.750,00 101,25 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	15/10/2003	14895-01	6750,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00 % DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. R\$ 6750,00 R\$ 337,50				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				337,50	6.750,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.

SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA
CONTROLE FISCAL DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 12/08/2004 EMISSÃO: 03/10/2003

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14895	6.750,00	14895-01	15/10/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE:
CONDIÇÕES ESPECIAIS

% VAL
LIQ ATÉ

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A NR. CLIENTE: 55160-6
ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR BAIRRO:
CIDADE: BRASILIA EST. DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3517
END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1
CID. COBR: BRASILIA EST. COBR: DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3517
INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91 INSC. EST: SENTO

VALOR POR SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS * * * * *
EXTENSO * * * * * R\$ 6.750,00 - CN-
* * * * * CPM - CONTEIROS

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação
pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.
* O débito, não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária, acréscimo dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

recebi(amos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

DE DE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS
14895

RELOGIO TERMOMETRO

BUREKARD

DATA	NUMERO	HISTORICO	VALOR BRUTO	VALOR LIQUIDO
01/07/2003	3337200	PTX BRASILIA		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (560,70) 000000				

1,5% IRF (LEI 7450) \$/R\$ 11.214,00 168,21 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
0 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00 % DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. R\$ 11214,00 ISS 560,70	15/08/2003	14205-01	11214,00	TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				560,70	11.214,00

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
ED CORPORATE FINANCIAL CENTER

BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045

CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA
CONTROLE FISCALDATA LIMITE PARA
EMISSION: 16/12/2003

EMISSION: 04/08/2003

N. FISCAL FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURADUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
14205	11.214,00	14205-01	15/08/2003	
DESC. DE:	% VAL	ATE		
CONDIÇÕES ESPECIAIS	LIQ.			
CLIENTE	BANCO DO BRASIL S/A	NR. CLIENTE	55160-6	
ENDERECO	SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR	BAIRRO		
CIDADE	BRASILIA	EST. DF	CE 70089-900	TEL (61) 310-3517
END. COBR.	SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1	EST. COBR. DF	CE 70089-900	TEL (61) 310-3517
CID. COBR.	BRASILIA	INSC. EST.	ISENTO	
INSC. NO CNPJ	00.000.000/0001-91			
VALOR POR EXTENSO	ONZE MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS*			

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL FATURA PRESTACAO DE SERVIÇOS, conforme discriminação
pagável ao EMITENTE, ou a sua ordem, na praça e vencimento acima.

* O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária, acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

receb(emos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

DE DE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

3767

N. FISCAL FATURA SERVIÇOS

14205



carreairports

XV de Novembro, 1234 - 4º andar - conj. 403
CEP 80.060-000 - Centro - Curitiba - Paraná

NOTA FISCAL DE SERVICIO

(TRIBUTADOS) SÉRIE "F"

0141

XV de Novembro, 1234 - 4º andar - conj. 403

CEP 80.060-000 - Centro - Curitiba - Paraná
CNPJ 03.394.287/0001-70 - INSCR. MUNICIPAL 4-085-451.600-9

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Serviços

PRESTACAO DE SERVICOS: Fabricação

DATA DA EMISSÃO 16 DE setembro DE 2003

USUARIO FINAL OU DESTINATARIO

Nome Banco do Brasil S.A.

En co SPS Onorio 4 Pl. C 6d Secc III 19º andar

Cidade Brasília Estado DF Cep 70089-000

CNPJ 00.000.000/0001-91 CPF Inscr. Est. 00000000000000000000

CCM Cond. Pagamento 55/10/03

[illegible]

NÃO VALE COMO RECIBO

TopGraf Editora & Gráfica Ltda. - Rua Terra Boa, 959 - CEP 83324-040 - Pinhais - Paraná

Phone/Fax: (41) 668-2326 - Inscr. Est. 901 092 57-51 - Inscr. Mun. 96.9.0419.69-5

CNPJ 01.222.493/0001-77 - 05 bls. 50x3 - 0,001 à 0,250 - Série "F" - Autorização Fiscal Nº 165491 de 11.03.2003.

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

Recebemos de C A R R E Airports Ltda.
os serviços constantes desta Nota Fiscal de Serviços Série "F"

0141

de

de

RQS n° 03/2015 CN

CPMI - 608 WFO

Fls: - 0833

3 7 6 7

Doc

BAIRRO: C/ED. SEDE III 19. ANDAR CIDADE: BRASILIA EST: DF NR. CLIENTE: 55160-6

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUTO	ESTIMATIVA
AEROPORTO	DUROCARD	6720

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/09/2003	3647100	CARRE COMUNICACAO NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (4.037,50) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 12.750,00 191,25 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	15/10/2003	14896-01	12750,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. R\$ 12750,00 R\$ 637,50				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					12.750,00
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				637,50	12.750,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.

SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190; SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA
CONTROLE FISCAL DATA LIMITE PARA
EMISSÃO: 12/09/2004 EMISSÃO: 03/10/2003

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14896	12.750,00	14896-01	15/10/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DÉSC. DE: % VAL ATÉ
CONDIÇÕES ESPECIAIS LIQ

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A NR. CLIENTE: 55160-6
ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR BAIRRO:
CIDADE: BRASILIA EST: DF CEP: 0089-900 TEL: (61) 310-3517
END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1
CID. COBR: BRASILIA EST. COBR: DF CEP: 0089-900 TEL: (61) 310-3517
INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91 INSC. EST: ISENTO

VALOR POR DOZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS * * * RQS Nº 03/2005 - CN-
EXTENSO * * * * * CPFE - CORREIOS

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob forma de discriminação
pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.
* O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

recebi(emos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

DE DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

3767 N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS
Doc: 14896

14205



NOVA RAZÃO SOCIAL
Pix Ltda.

SHC/SW QMSW CL Nº 9 SALA 106 - SUDOESTE - BRASÍLIA - DF
Fone: (61) 344-2114
CNPJ 04.690.495 / 0001-89 - INSC. EST. 07.426.745 / 001-30

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - 03-A

0431



☐ Usuário Final

☐ Remessa

☐ Subcontratação

☐ Entrada

Data Limite para Emissão: 12/05/2004

Nome / Razão Social: BANCO DO BRASIL S/A

Endereço: SBS QUADRA 04 BLOCO C S III 19º ANDAR

Fone:

Cidade: Brasília

Estado: DF

CGC-MF: 00.000.000/0001-91

CF/DF:

Natureza da Operação: Prestação de Serviços

Vencimento: 15/08/2003

Data da Emissão: 01 / 08 / 03

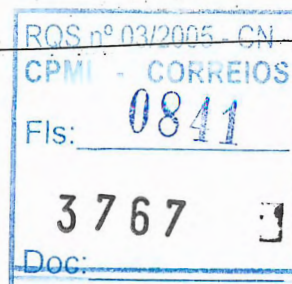
1ª Via Branca - 2ª Via Amarela - 3ª Via Verde - 4ª Via Azul

Cód.	Quant.	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unitário	Total
		Veiculação de 30 relógios (de duplas faces = 60 faces) no período de 01/07/03 à 31/07/03.		74.760,00
		Comissão da Agência 20%		14.952,00
		PI. 33.372		
		DADOS P/PAGAMENTO BANCO BRB AGÊNCIA: 106 C/C: 008287-7		
Deduções Legais:			Total:	59.808,00
Nota Fiscal Subcontratação Nº			O ISS já está incluso no preço dos serviços	

Gráfica e Editora Paranaíba Ltda-ME - Tel:(61) 344-1412 - CNPJ: 38.006.631/0001-90 - CF/D: 07.312.962/001-28 - 125 Jogos de 04 vias - 376 a 500 - AIDF: 1.540.005.64/2003

Recebi(emos) de FABRICA DE VIDEO LTDA., os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços 03-A.

0431



BAIRRO: ... ENDEREÇO: ... Nº. 19, ANDAR ... BRASÍLIA ... Nº. 55160-6

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA
AEROPORTO	OUROCARD	6296

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/08/2003	3473900	META 29 NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (319,91) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 6.398,26 95,97 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA/ RTVC	OUTROS
	15/09/2003	14420-01	6398,26		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE S 6398,26 ISS 319,91				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					6.398,26
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				319,91	6.398,26



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
SCN QUADRA 02, BLOCO A, Nº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASÍLIA - DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67
3ª VIA DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 16/12/2003 EMISSÃO: 02/09/2003
CONTROLE FISCAL

N. FISCAL FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	Nº DUPLICATA	DATA VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
14420	6.398,26	14420-01	15/09/2003	

DESG. DE: ... % VAL ... ATÉ ...
CONDIÇÕES ESPECIAIS ... LIQ ...

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR
CIDADE: BRASÍLIA EST. DF CEP 70089-900 BAIRRO: ...
END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1
CID. COBR: BRASÍLIA EST. COBR: DF CEP 70089-900 TEL: (61) 310-3517
INSC. Nº CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91 INSC. EST: ISENTO

VALOR POR EXTENSO: SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS
O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação
pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.
O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescida dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

recebi(emos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.
DE ... DE ... ASSINATURA DO RECEBEDOR
N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS 14420

Nº 18656
NÚMERO DE CONTROLE

14896

carre airports

Carre Airports Ltda.

 XV de Novembro, 1234 - 4º andar - conj. 403
 CEP 80.060-000 - Centro - Curitiba - Paraná

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

(TRIBUTADOS) SÉRIE "F"

0143

XV de Novembro, 1234 - 4º andar - conj. 403

 CEP 80.060-000 - Centro - Curitiba - Paraná
 CNPJ 03.393.287/9001-70 - INSCR. MUNICIPAL 4-085-451.600-9
NATUREZA DA OPERAÇÃO: ServiçosPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: PublicidadeDATA DE EMISSÃO: 16 DE Setembro DE 2003

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome Banco do Brasil S.A.
 Endereço SBS Quadra 4 B.C. Setor Sede III 19 andar
 Cidade Brasília Estado DF Cep 70089-900
 CNPJ 00000000/000191 CPF Inscr. Est. Iseento
 CCM Cond. Pagamento 15/10/03

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Ref. unificação publicidade		
		Aeroporto Congonhas		
		Outubro - maio a outubro/2003		
		Produto Omelete		68.000,00
		PR 36471		
		LOWE LTDA		
		22 SET 2003		
		DEPTO. CHECKING		
				68.000,00

NÃO VALE COMO RECIBO

TopGraf Editora & Gráfica Ltda. - Rua Terra Boa, 959 - CEP 83324-040 - Pinhais - Paraná

Fone/Fax: (41) 668-2326 - Inscr. Est. 901 092 57-51 - Inscr. Mun. 96.9.0419.69-5

CNPJ 01.222.493/0001-77 - 05 bls. 50x3 - 0.001 à 0.250 - Série "F" - Autorização Fiscal Nº 165491 de 11.03.2003.

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

 Recebemos de CARRE Airports Ltda.
 os serviços constantes desta Nota Fiscal de Serviços Série "F"

0143

de

de

RQS nº 03/2003 - CN
 CPF CORREIOS
 Fls: 0843
3767
 Doc:



meta 29

Tecnologia e arte na mesma dimensão

Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
Calçada Antares, 264 - 2º Andar
Centro de Apoio II - Alphaville
Cep 06541-065
Santana de Parnaíba - São Paulo

Nota Fiscal de Serviços
(Tributados) SÉRIE "A"

Nº 001601

2ª VIA

Calçada Antares, 264 - 2º And. - Centro de Apoio II - Alphaville

Município: Santana de Parnaíba

Estado: São Paulo

Inscrição no C.N.P.J. (M.F.) nº 68.483.346/0001-21

Inscrição no C.C.M. nº 25.631

Natureza da Operação:

Prestação de Serviços

Prest. de Serviços de:

Publicidade

Data da Emissão da Nota:

01/08/03

Usuário Final ou Destinatário

Nome: Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor Brasília Sul - Qd 04 - Bl C - Edifício Sede - 19º andar

Município: Brasília

Estado:

DF

Inscr. CNPJ/CPF N.º: 00.000.000/0001-91

Inscr. Est. N.º: Isenta

Inscr. CCM N.º:

Condições:

Vencimento:

30/09/03

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
			Unitário	TOTAL
		Serviços prestados referente ao custo de Manutenção de painéis de publicidade nos seguintes aeroportos:		
		Salvador		
		Painel de Parede - PP Backlight (1 face)		1.561,03
		Recife		
		Painel Carrossel - Pcar Backlight (3 faces)		486,20
		Galeão		
		Painel Testeira - PTP (1 face)		1.329,46
		Painel Jardineira - PAJ05 (1 face)		1.025,11
		Porto Alegre		
		Painel Carrossel - Pcar (3 faces)		1.026,88
		Curitiba		
		Painel de Parede - PTO (1 face)		998,82
		Brasília		
		Painel de Parede - PP (1 face)		566,57

NAO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

Gráfica STEPP Ltda - R. Santo Antonio, 1292 - São Paulo - Tel/Fax 3107-9262 - CCM 1.105.613-4 - CNPJ 61.590.535/0001-54 - 500 Jogosx4 vias - 1501 a 2000 - 06/03 - AUT. 35.838

Fls.

0844

Nº 001601

Recebi(emos) de Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Série A

Assinatura e Carimbo

de 200.....

14420


meta 29

tecnologia e arte na mesma dimensão

Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
 Calçada Antares, 264 - 2º Andar
 Centro de Apoio II - Alphaville
 Cep 06541-065
 Santana de Parnaíba - São Paulo

Nota Fiscal de Serviços
 (Tributados)

SÉRIE "A"

Nº 001600

2ª VIA

 Calçada Antares, 264 - 2º Andar - Centro de Apoio II - Alphaville
 Município: Santana de Parnaíba Estado: São Paulo

 Inscrição no C.N.P.J. (M.E.) nº 68.483.346/0001-21
 Inscrição no C.C.M. nº 25.631

Natureza da Operação:

Prestação de Serviços

Prest. de Serviços de:

Publicidade

Data da Emissão da Nota:

04/06/03

Usuário Final ou Destinatário

Nome:

Banco do Brasil S/A

Endereço:

Setor Brasília Sul - Qd 04 - B/C - Edifício Sede - 19º andar

Município:

Brasília

Estado:

DF

Inscr. CNPJ/CPF N.º

00.000.000/0001-01

Inscr. Est. N.º

Isenta

Inscr. CCM N.º

Condições

Vencimento

20/06/03

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
			Unitario	TOTAL
		Serviços prestados referente ao custo de Locação de painéis de publicidade nos seguintes aeroportos:		
		Salvador		
		Painel de Parede - PP Backlight (1 face)		4.000,00
		Recife		
		Painel Carrossel - Pcar Backlight (3 faces)		4.500,00
		Galeão		
		Painel Testeira - PTP (1 face)		5.500,00
		Painel Jardineira - PAJ05 (1 face)		2.000,00
		Porto Alegre		
		Painel Carrossel - Pcar (3 faces)		2.880,00
		Curitiba		
		Painel de Parede - PTO (1 face)		2.750,00
		Brasília		
		Painel de Parede - PP (1 face)		5.500,00

 LOWE LTDA
 07 AGO 2003
 DEPTO. CHECKING

PR 34289

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

Gráfica STIPP Ltda. - R. Santo Antonio, 1292 - São Paulo - Tel/Fax 3107-9262 - CCM 1.105.613-4 - CNPJ 61.590.535/0001-54 - 500 Jogos x 4 vias - 1507 a 2000 - 06/03 - AUT. 35.828

Fis.

 005 CN
 ORKLEIOS
 0845

Nº 001600

 Recebi(emos) de Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
 os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Série A

3767

Assinatura e Carimbo

de

de 200

BAIRRO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR CIDADE: BRASÍLIA EST: DF NR. CLIENTE: 55160-6

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUTO	ESTIMATIVA
AEROPORTO	OURDCARD	6724

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/09/2003	3647700	BANCO DE MÍDIA FORTALEZA		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (135,38) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 427,50 6,41 SERÁ RECOLHIDO P/ AGENCIA (IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	15/10/2003	14898-01	427,50		
D. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. R\$ 427,50 ISS 21,38				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					427,50
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				21,38	427,50



**NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.**

SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASÍLIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA
CONTROLE FISCAL DATA LÍMITE PARA
EMISSÃO: 12/04/2004 EMISSÃO: 03/10/2003

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14898	427,50	14898-01	15/10/2003

DESC. DE:
CONDIÇÕES ESPECIAIS

% VAL
LIQ

ATÉ

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A

NR. CLIENTE: 55160-6

ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR

BAIRRO:

CIDADE: BRASÍLIA

EST. DF

CEP: 70089-900

TELEFONE: (61) 310-3517

END. COBR.: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1

EST. COBR. DF

CEP: 70089-900

TELEFONE: (61) 310-3517

CID. COBR.: BRASÍLIA

INSC. EST.

INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91

ISENTO

VALOR POR
EXTENSO

QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação
pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.
O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes, e encargos financeiros, independentemente de protesto.

recebi(emos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

DE

DE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS
Doc: 14898

NÚMERO DE CONTROLE 019168

14898

DIRETORIAL PLANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Av. Bernardo Vieira de Melo, 3481 - Aptº 601

Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE

Insc. PCR: 936.800-0 - CNPJ: 03.498.996/0001-03

NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS - Série A
Imposto sobre Serviços
de qualquer natureza

Nº 0173

ATENÇÃO

De acordo com o decreto nº 0026/2001,
esta Nota Fiscal de Serviço é válida por 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data de emissão, e não da data de validade da Nota Fiscal de Serviço, que deverá ser impressa em papel
no ato da Nota Fiscal.

1ª V - Cópia
2ª V - Fiscal
3ª V - Fisco
4ª V - Contribuinte

Data de Emissão de 03/10/2003 de 2003

Cliente: Francisco de Paula S/A
Endereço: SCS Quadra 40 C Edifício Marília N°
Bairro: Cap. 3018-87-900 Cidade: Jaboatão dos Guararapes Estado: PE
CNPJ/CPF: 03.000.000/0001-91 Insc. Mun./ES: Jaboatão
Condição de Pagamento: 15/10/2003 Pedido Nº: Vendedor:

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
		A aluguel de 10 (dez) metros quadrados de espaço para estacionamento de veículos, com Back light (1 face)		2.850,00
		Comissão de 10% sobre o valor da publicidade		570,00
		PT N° 36497		

LOWE L1

03 OUT 2003

VALIDADE DESTA NOTA 3 ANOS

Valor dos Serviços: R\$ 2.280,00
DEPTO. CH. C. R\$
VALOR DESTA NOTA: R\$ 2.280,00

M.G.M. - Gráfica e Editora LTDA - Rua das Ninfas, 340 - Boa Vista - Recife - PE - CNPJ: 24.394.956/0001-17 - Insc. CMC: 105.481-0 - 05/10/05 - 50x4 de 0001A, 0250 - Aut. P.M. G.M. 02-02890501 em 27/03/2001

Recebi(emos) da DIRETORIAL PLANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA
os serviços constantes da presente Nota Fiscal de Serviços - Série A

Em de de 200

Assinatura

3767
Doc

DATA	NÚMERO	VALOR
01/08/2003	3469600	900,00

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A

VALOR - R\$	PRODUTO	ESTIMATIVA
900,00	DUROCARD	6276

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/08/2003	3469600	CARRE COMUNICACAO NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (45,00) 031628				

1,5% IRE (LEI 7450) S/R\$ 900,00 13,50 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	15/09/2003	14421-01	900,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. R\$ 900,00 R\$ 45,00				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				45,00	900,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.

SCN QUADRA 02, BLOCO A, Nº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA DATA LÍMITE PARA EMISSÃO: 16/12/2003 EMISSÃO: 02/09/2003

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	Nº DUPLICATA	DATA VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
14421	900,00	14421-01	15/09/2003	

DESC. DE CONDIÇÕES ESPECIAIS	% VAL LIQ.	ATE	NR. CLIENTE: 55160-6
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A			
ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C/ED. SEDE III 19. ANDAR			
CIDADE: BRASILIA	EST. DF	CEP: 70089-900	BAIRRO: (61) 310-3517
END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C/ED. SEDE III 1	EST. COBR. DF	CEP: 70089-900	(61) 310-3517
CID. COBR: BRASILIA	INSC. EST. ISENTO		
INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91			

VALOR POR EXTENSO	NOVECENTOS REAIS *****	RGS nº 032005-0N
		CP 0848

O sacado supracualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.
O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

recebi(emos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

NÚMERO DE CONTROLE 018657

ASSINATURA DO RECEBEDOR

3767

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS 14421

Doc.

BAIRRO: CIDAD: BRASILIA EST: DF NR. CLIENTE: 55160-6

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA
AEROPORTO	DUROCARD	6725

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/09/2003	3647800	BANCO DE MIDIA RECIFE		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (190,00) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 600,00 9,00 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	15/10/2003	14900-01	600,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 5,00 % DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. R\$ 600,00 R\$ 30,00				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					600,00
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				30,00	600,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
 SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
 BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
 CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67
 3ª VIA
 CONTROLE FISCAL DATA/LIMITE PARA EMISSÃO: 12/09/2004 EMISSÃO: 03/10/2003

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
14900	600,00	14900-01	15/10/2003	
DESG. DE:	% VAL	ATÉ		
CONDIÇÕES ESPECIAIS	LIO			

NÚMERO DE CONTROLE

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C/ED. SEDE III 19 ANDAR
 CIDADE: BRASILIA EST: DF CEP: 70089-900
 END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C/ED. SEDE III 1
 CID. COBR: BRASILIA EST. COBR: DF CEP: 70089-900
 INSC. NO CNPJ: 00.000.000/0001-91 INSC. EST: ISENT0
 NR. CLIENTE: 55160-6
 TEL: (61) 310-3517

VALOR POR EXTENSO: SEISCENTOS REAIS *****
 ROS 03/2005 CN *****
 0840

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação, pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na data e vencimento acima.
 * O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescida dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

recebi(emos) de LOWE LTDA, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

3767
 Doc. N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS
 14900

ASSINATURA DO RECEBEDOR

5400

BAIRRO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR CIDADE: BRASILIA EST: DF NR. CLIENTE: 55160-6

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA
PAREDE DE PREDIO	OURO CARD	6716

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/09/2003	3646200	ALTO IMPACTO NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (1.353,75) 031629				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 4.275,00 64,13 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	15/10/2003	14901-01	4275,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00 % DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. R\$ 4275,00 R\$ 213,75				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					4.275,00
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				213,75	4.275,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.

SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 12/02/2004 EMISSÃO: 03/10/2003
CONTROLE FISCAL

NÚMERO DE CONTROLE 019160

N. FISCAL-FATURA-SERVIÇOS	VALOR FATURADUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14901	4.275,00	14901-01	15/10/2003

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE: CONDIÇÕES ESPECIAIS

% VAL ATÉ
LÍQ

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A NR. CLIENTE: 55160-6
ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR BAIRRO:
CIDADE: BRASILIA EST: DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3517
END. COBR.: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1
CID. COBR.: BRASILIA EST. COBR.: DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3517
INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91 INSC. EST: ISENTO

VALOR POR EXTENSO

QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.
O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

recebi(em) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

3767 N. FISCAL-FATURA-SERVIÇOS 14901

RQS nº 03/2001 - CN
CPML: COMPROBADO
Fls: 0852
3767
Doc:

14901

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VEICULAÇÃO DE UMA EMPENA NA RUA DA CONSOLAÇÃO X AV PAULISTA, NA CIDADE DE SÃO PAULO		
(S) Nº(S)	87,00	290,00
		22.800,00

	Av. Manoel Borba, 113 - Térreo Boa Vista - Recife - PE Fone/Fax: (81) 221.4085 CEP: 50.060-140	ALTO IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Inscrição no C.N.P.J. (M.F.) Nº 03.970.827/0001-16 Inscrição Municipal: Nº 308.374-8 Inscrição Estadual: Isento
	DATA EMISSÃO 01.10.03	NAT. OPERAÇÃO

NOTA FISCAL SÉRIE ÚNICA		DUPLICATA		VENCIMENTO
NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR	
0081	22.800,00	0081	22.800,00	01.10.03

1ª VIA - CLIENTE - BRANCA
2ª VIA - FISCALIZAÇÃO - ROSA
3ª VIA - FIXA - JORNAL

Nº 0081

DESCONTO DE
CONDIÇÕES ESPECIAIS:

PARA PAGAMENTO ATÉ

DESTINATÁRIO: Banco do Brasil
 ENDEREÇO: SQS QUADRA 4 BLC, SEDE III 19º ANDAR
 MUNICÍPIO: CEP: 70089-900
 PRAÇA DE PAGTº: BRASÍLIA
 INSC. C.G.C./C.F.F.: 00.000.000/0001-91 INSC. EST.: UF: DF
 INSC. MUNIC.:

VALOR
POR
EXTENSO

Vinte e dois mil e oitocentos reais

DEVE(M) A ALTO IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA, PELO(S) SERVIÇO(S) DISCRIMINADO(S) NESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇO SÉRIE ÚNICA.

Reproart - Reproduções e Artísticas Editora Ltda. - R. Do Sol, 293 - Carmo - Olinda - PE - C.G.C.: 24.556.540/0001-14 - Nota Fiscal de Serviços série "A" - 10 fl de 50x2 Vias com numeração de 0001 a 0500, Aut. PCR. Nº 3.0682/80-2 em 09/10/2000 - Esta Nota Fiscal só terá validade se emitida até 09/10/2003

RECEBI(EMOS), DA ALTO IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., O(S) SERVIÇO(S) CONSTATANTE(S) DESTA NOTA FISCAL.

NOTA FISCAL FATURA
DE SERVIÇO
SÉRIE ÚNICA

DATA

ASSINATURA

Nº 0081

RQS nº 03/2005 CN
CPI - Códigos
Fls: 0853
3767
Doc:

NUMERO DE CONTROLE 018658

BAIRRO: CIDADE: **BRASILIA** EST: **DF** NR. CLIENTE: **55160-6**

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA
AEROPORTO	OURO CARD	6726

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/09/2003	3647900	BANCO DE MIDIA RECIFE		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (180,50) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 570,00 8,55 SERÁ RECOLHIDO P/ AGÊNCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	15/10/2003	14902-01	570,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. ISS 570,00 ISS 28,50				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				28,50	570,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.

SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 12/08/2004 **EMISSÃO: 03/10/2003**

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	Nº. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14902	570,00	14902-01	15/10/2003

DESC. DE: CONDIÇÕES ESPECIAIS

% VAL
LÍQ

ATÉ

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

CLIENTE: **BANCO DO BRASIL S/A** NR. CLIENTE: **55160-6**
ENDEREÇO: **SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19, ANDAR** BAIRRO:
CIDADE: **BRASILIA** EST: **DF** CEP: **70089-900** TEL: **(61) 310-3517**
END. COBR: **SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1**
CID. COBR: **BRASILIA** EST. COBR: **DF** CEP: **70089-900** TEL: **(61) 310-3517**
INSC. NO CNPJ Nº: **00.000.000/0001-91** INSC. EST: **ISENTO**

**VALOR POR
EXTENSO**

QUINHENTOS E SETENTA REAIS *****

**RQS nº 03/2005 - CN-
CPM - CORREIOS
Fis. 0855**

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação
pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.
O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

repebi(emos) de **LOWE LTDA.**, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS
14902

NÚMERO DE CONTROLE 019170

14902

DIRETORIAL PLANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Av. Bernardo Vieira de Melo, 3481 - Aptº 601
Piedade - Igaratã dos Guararapes - PE
Insc. PCR: 936.800-0 - CNPJ: 03.498.996/0001-03

NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS - Série A
Imposto sobre Serviços
de qualquer natureza

Nº 0171

ATENÇÃO
Documento em conformidade com a Lei nº 9.092/2001
emitido até 25 de Abril de 2002
validade de 3 anos - Informação
que deve ser impressa em todo
modelo de Nota Fiscal

1 - Vlt - Série
2 - Vlt - Fiscal
3 - Vlt - Série
4 - Vlt - Série

Data de Emissão de Outubro de 2003

Cliente: Banco do Brasil S/A
Endereço: S.E.S. Quadra 4 B1 C-15 São Paulo - SP
Bairro: Centro
Cep: 04088-900 Estado: SP
CNPJ/CPF: 00.000.000/0001-91 Insc. Mun./Est.: Igaratã
Vlt: 15/10/2003 Pedido Nº: Vendedor:

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
		Assessoria Intermédia - Guerra nopol / G. Roberto Figueira - Duplo Backlight (1700) - Série 100 Ca. de 1000 de 1000 - no 10 1000 - 1000 p/desembarque		3.800,00
		Comunicação de origem de publicidade de LOWE		760,00
		PJ nº 36439		

VALIDADE DESTA NOTA 3 ANOS

DEPTO. CH

Valor dos Serviços R\$ 3.040,00

R\$

VALOR DESTA NOTA R\$ 3.040,00

R\$

M.G.M. - Gráfica e Editora LTDA - Rua das Ninfas, 340 - Boa Vista - Recife - PE - CNPJ: 24.394.959/0001-17 - Insc. CMC: 105.481-0 - Insc. Alcos: 5074 de 000180250 - Aut. PMU: 02.02.05.01 em 27/03/2001

Recebi(emos) da DIRETORIAL PLANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA
os serviços constantes da presente Nota Fiscal de Serviços - Série A

Em de de 200

Assinatura

3767

Doc

Informações: Lote: 01/001 a 02/001 Nota Fiscal Fatura Serviços Série Única - MDF N° 123050752000001 de 13/04/2003 - Data Limite para Emissão: 12/08/2004

BAIRRO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19 ANDAR CIDAD: BRASILIA EST: DF NR. CLIENTE: 55160-6

NATUREZA DA OPERAÇÃO: AEROPORTO DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS: DUOCARD PRODUTO: 6737 ESTIMATIVA

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/09/2003	3653300	META 29 NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (800,70) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 2.528,52 37,93 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	15/10/2003	14903-01	2528,52		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. R\$ 2528,52 ISS 126,43				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					2.528,52
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				126,43	2.528,52



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67
3ª VIA
CONTROLE FISCAL DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 12/08/2004 EMISSÃO: 03/10/2003

NÚMERO DE CONTROLE 019171

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14903	2.528,52	14903-01	15/10/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE	% VAL	ATÉ
CONDIÇÕES ESPECIAIS	LIQ	

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A NR. CLIENTE: 55160-6
ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19 ANDAR BAIRRO:
CIDADE: BRASILIA EST: DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3517
END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1
CID. COBR: BRASILIA EST. COBR: DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3517
INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91 INSC. EST: ISENTO

VALOR POR EXTENSO DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.
O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

recebi(emos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

RGS nº 03/2005 - CN-
3767
Doc
N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS
14903

RQS nº 03/2005 - CM
CPM - CORREIOS
Fls.: 0858
3767
Doc:

14503/14974


meta 29

Tecnologia e arte na mesma dimensão

Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
 Calçada Antares, 264 - 2º Andar
 Centro de Apoio II - Alphaville
 Cep 06541-065
 Santana de Parnaíba - São Paulo

Nota Fiscal de Serviços
 (Tributados)

SÉRIE "A"

Nº 001665

2ª VIA

Calçada Antares, 264 - 2º And. - Centro de Apoio II - Alphaville

Município: Santana de Parnaíba

Estado: São Paulo

Inscrição no C.N.P.J. (M.F.) nº 68.483.346/0001-21

Inscrição no C.C.M. nº 25.631

Natureza da Operação:

Prestação de Serviços

Prest. de Serviços de:

Publicidade

Data da Emissão da Nota:

Usuário Final ou Destinatário

01/09/03

Nome

Banco do Brasil S/A

Endereço

Setor Brasília Sul - Qd 04 - B/C - Edifício Sede - 19º andar

Município

Brasília

Inscr. CNPJ/CPF N.º

00.000.000/0001-91

Inscr. CCM N.º

Condições

Estado

Inscr. Est. N.º

Isenta

Vencimento

Unid	Quant	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$09/03	
			Unitário	TOTAL
		Serviços prestados referente ao custo de Locação de painéis de publicidade nos seguintes aeroportos:		
		Salvador		
		Painel de Parede - PP Backlight (1 face)		4.000,00
		Recife		
		Painel Carrossel - Pcar Backlight (1 face)		4.500,00
		Galeão		
		Painel Testeira - PTP (1 face)		5.500,00
		Painel Jardineira - PAJ05 (1 face)		2.000,00
		Porto Alegre		
		Painel Carrossel - Pcar (3 faces)		2.880,00
		Curitiba		
		Painel de Parede - PTO (1 face)		2.750,00
		Brasília		
		Painel de Parede - PP (1 face)		5.500,00

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

Gráfica STIPP Ltda. - R. Santo Antonio, 1292 - São Paulo - Tel/Fax 3107-9262 - CCM 1.105.613-4 - CNPJ 61.590.535/0001-54 - 500 Jogosx4 vias - 1501 a 2000 - 05/03 - 107.09828

Nº 001665

 Recebi(emos) de Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
 os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Série A

Assinatura e Carimbo

de

de 200

14903/14904



meta 29

Tecnologia e arte na mesma dimensão

Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda
Calçada Antares, 264 - 2º Andar
Centro de Apoio II - Alphaville
Cep 06541-065
Santana de Parnaíba - São Paulo

Nota Fiscal de Serviços
(Tributados) SÉRIE "A"

Nº 001666

2ª VIA

Calçada Antares, 264 - 2º And. - Centro de Apoio II - Alphaville

Município: Santana de Parnaíba

Estado: São Paulo

Inscrição no C.M.P.J. (C.M.) nº 68.483.346/0001-21

Inscrição no C.C.M. nº 25.631

Natureza da Operação:

Prestação de Serviços

Pres. de Serviços de

Publicidade

Data da Emissão da Nota:

01/09/03

Usuário Final ou Destinatário

Nome:

Banco do Brasil S/A

Endereço:

Sefor Brasília Sul - Qd 04 - B/C - Edifício Sede - 19º andar

Município:

Brasília

Estado:

DF

Inscr. CNPJ/CPT N.º

Inscr. Est. N.º

00.000.000/0001-91

Isenta

Inscr. CCM N.º

Condições

Vencimento

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
			Unitário	TOTAL
		Serviços prestados referente ao custo de Manutenção de painéis de publicidade nos seguintes aeroportos:		
		Salvador		
		Painel de Parede - PP Backlight (1 face)		1.561,03
		Recife		
		Painel Carrossel - Pear Backlight (3 faces)		486,20
		Galeão		
		Painel Testeira - PTP (1 face)		1.329,46
		Painel Jardineira - PAJ05 (1 face)		1.025,11
		Porto Alegre		
		Painel Carrossel - Pear (3 faces)		1.026,88
		Curitiba		
		Painel de Parede - PTO (1 face)		998,82
		Brasília		
		Painel de Parede - PP (1 face)		566,57

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

Gráfica STIPP Ltda. - R. Santo Antonio, 1292 - São Paulo - Tel/Fax 3107.9262 - CCM 1.105.613-4 - CNPJ 61.590.535/0001-54 - 500 Jogosx4 vias - 1501 a 2000 - 06/03 - 001.95.428

Nº 001666

Recebi(emos) de Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Série "A"

Assinatura e Carimbo

de

de 200

14903/14904


meta 29

Tecnologia e arte na mesma dimensão

Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
 Calçada Antares, 264 - 2º Andar
 Centro de Apoio II - Alphaville
 Cep 06541-065
 Santana de Parnaíba - São Paulo

Nota Fiscal de Serviços
 (Tributados)

SÉRIE "A"

Nº 001667

2ª VIA

Calçada Antares, 264 - 2º And. - Centro de Apoio II - Alphaville

Município: Santana de Parnaíba

Estado: São Paulo

Inscrição no C.N.P.J. (Me) nº 68.483.346/0001-21

Inscrição no C.C.M. nº 25.633

Natureza da Operação:

Proc. de Serviços de

Prestação de Serviços

Data da Emissão da Nota:

Publicidade

Usuário Final ou Destinatário

01/09/03

Nome

Banco do Brasil S/A

Endereço

Setor Brasília Sul - Qd 04 - B/C - Edifício Sede - 10º andar

Município

Brasília

Estado

DF

Inscr. C.N.E.J./C.P.N.

Inscr. Est. No

Inscr. C.C.M. No

00.000.000/0001-91

Condições

Isenta

Vencimento

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$ 09/03	
			Unitário	TOTAL
		Serviços prestados referente a locação de Painéis de Publicidade nos seguintes aeroportos		
		Congonhas		
		Desembarque Doméstico 1 - Painel Backlight		4.802,45
		Desembarque Doméstico 2 - Painel Backlight		3.500,00
		Cumbica		
		Embarque Doméstico - Painel Carrossel - Pcar 01		3.400,00

 36 534
 36 537

 LOWE
 23 SET 2003
 DEPTO. 01

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

Gráfica STIPP Ltda. - R. Santo Antonio, 1292 - São Paulo - Tel/Fax 3107-9262 - CCM 1.105.613-4 - CNPJ 61.590.535/0001-54 - 500 Jogos x 4 vias - 1501 a 2000 - 06/09/03 4.802,45

Fis.

0861

Nº 001667

 Recebi(emos) de Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
 os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Série A

Assinatura e Carimbo

de

de 200

14903/14904


meta 29

Tecnologia e arte na mesma dimensão

Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
 Calçada Antares, 264 - 2º Andar
 Centro de Apoio II - Alphaville
 Cep: 06541-065
 Santana de Parnaíba - São Paulo

Nota Fiscal de Serviços

(Tributados) SÉRIE "A"

Nº 001668

VIA

Calçada Antares, 264 - 2º And - Centro de Apoio II - Alphaville

Município: Santana de Parnaíba

Estado: São Paulo

Inscrição no C.N.P.J. (M.F.) nº 68.483.346/0001-21

Inscrição no C.C.M. nº 25.631

Natureza da Operação:

Prestação de Serviços

Prest. de Serviços de:

Publicidade

Data da Emissão da Nota:

01/09/03

Usuário Final ou Destinatário

Nome

Banco do Brasil S/A

Endereço

Setor Brasília Sul - Qd 04 - Bl C - Edifício Sede - 19º andar

Município

Brasília

Estado

DF

Inscr. CNPJ/CPF N.º

00.000.000/0001-01

Inscr. Est. N.º

Isenta

Inscr. CCM N.º

Condições

Vencimento

Und.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
			Unitário	TOTAL
		Serviços prestados referente a manutenção de Painéis de Publicidade nos seguintes aeroportos		
		Congonhas		
		Desembarque Doméstico 1 - Painel Backlight		672,87
		Desembarque Doméstico 2 - Painel Backlight		669,34
		Cumbica		
		Embarque Doméstico - Painel Carrossel - Pcar 01		640,82

LOWE LTDA
 23 SET 2003
 DEPTO. CHECKING

NÃO VALE COMO RECIBO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$

Gráfica SHIP Ltda. - R. Santo Antonio, 1292 - São Paulo - Tel/Fax 3107-9262 - CCM 1.105.613-4 - CNPJ 61.590.535/0001-54 - 500 Jogox4 vias - 3501 a 2000 - 06/03 - AUT: 55528

Fls.

0862

36534

3767

Nº 001668

 Recebi(emos) de Meta 29 Serviços de Marketing S/C Ltda.
 os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Série A

Assinatura e Carimbo

de

de 200

EMPRESA: LOWE LTDA
CNPJ: 61.067.377/0003-14
END: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR
CIDADE: BRASILIA
CEP: 70712-900
FONE: (61) 327-4045

NATUREZA	PRODUTO	ESTIMATIVA
11010000	DUROCARD	6292

DATA	NUMERO	HISTORICO	VALOR BRUTO	VALOR LIQUIDO
01/08/2003	3472900	SIGN SHOP NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (70,63) 000000				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 1.412,68 21,19 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CODIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRAFICA / RTVC	OUTROS
14423	15/09/2003	14423-01	1412,68		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00 % DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. ISS 1412,68 ISS 70,63				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				70,63	1.412,68



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA. 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67
3ª VIA
CONTROLE FISCAL
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 16/12/2003
EMISSÃO: 02/09/2003

N. FISCAL-FATURA-SERVIÇOS	VALOR-FATURA-DUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
14423	1.412,68	14423-01	15/09/2003	
DESC. DE:		% VAL	ATÉ	
CONDIÇÕES ESPECIAIS:		LIQ		

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR
CIDADE: BRASILIA
END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1
CID. COBR: BRASILIA
INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91
NR. CLIENTE: 55160-6
BAIRRO: (61) 310-3517
EST. COBR: DF
CEP: 70089-900
FONE: (61) 310-3517
INSC. EST: ISENTO

VALOR POR EXTENSO: UM MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS
RQS nº 03/2005 CN
CORREIOS
Fis. 0889

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.
O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.
recebi(em)s de LOWE LTDA, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.
DE _____ DE _____ ASSINATURA DO RECEBEDOR
3767
Doc N. FISCAL-FATURA-SERVIÇOS 14423

SIGNSHOP Publicidade e Marketing Ltda.

Rua Jaime Vieira Lima, 01 - Tel. 340-6600
Caji - CEP 42700-000
Lauro de Freitas/BA

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Validade para uso até 12/08/2004

SÉRIE A

Nº 00858

1.ª Via Cliente
2.ª Via Fiscalização
3.ª Via CPX/A

Município: Lauro de Freitas Estado: Bahia
Insc. Municipal 33.627-0

Insc. CNPJ 01.834.606/0001-95

Natureza da Operação: Prestação de Serviços

Data da Emissão 01 / 09 / 2003

Nome da Firma Banco do Brasil S/A

Endereço SRS, 804, B.L.C. CA SELEITE 192 ANAR

Tel.

Município BRASILIA

Estado DISFEDERAL

Condições Pagt. 15/09/2003

Insc. Municipal

Insc. CNPJ (MF) N.º 00.000.000/0001-91

Insc. Estadual N.º ISENTA

Unid	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. Unitário	VALOR R\$
		RECURSOS DE MENSAGENS PUBLICITÁRIAS EM DOIS PAINÉIS DE PARADA BACK LIGHT (1 FACE) NO AEROPORTO LUZ EDUARDO MACHADO, SALVA-DOOR-BA		7.534,30
		PARCELA 01/06		
		REF. MÊS AGOSTO/2003 (PERÍODO: DE 1/10/03 A 31/08/03)		
		N.º DA PE 134.729		
		LOWE LTDA		
		28 AGO 2003		

Imposto sobre serviços de qualquer natureza

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

VALOR DO ISS

Valor dos Serviços R\$ 7.534,30

R\$

Valor desta Nota R\$ 7.534,30

A PIONEIRA - Serviços Gráficos Ltda - Travessa da Jaqueira S/N - Lauro de Freitas / BA - CNPJ 14.709.950/0001-02 - Insc. Municipal 30.197-3 - 03 Telões 50x3 - Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A de c851 à 1c00
Autorização N.º 81560/2003 de 12/08/2003 da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS - Imp. em 08/2003

Série A

Recibo (vires) do serviço(s) transacionado(s) da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, emitida por SIGNSHOP Publicidade e Marketing Ltda.

Nº 00858

R\$

DATA / /

VALOR TOTAL DESTA NOTA

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

RQS nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 0864

3767

Doc:

Informação: Lda. Al. Joaquim M. Eymão 11121 - Data: 15/09/2003 - CNPJ: 04.442.000/0001-40 - E: 08-115-4461 (11) 04-54-8241 - 0204-4461 (11) 019-0007 Nota Fiscal Fatura Serviços Série Única - ADE Nº 128073430002/F de 18/12/2002 - Data Limite para Emissão: 18/12/2003

INFORMAÇÕES GERAIS

EMPRESA: SBS QUADRA 4 BL C-ED. SEDE III 19. ANDAR
Cidade: BRASILIA

NR. CLIENTE: 55160-6

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PRODUTO	ESTIMATIVA	
AEROPORTO		OURO CARD	6276	
DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/08/2003	3469900	CARRE COMUNICAÇÃO NACIONAL		
ISS = ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (351,90) 031828				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 7.038,00 105,57 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
15/09/2003	14424-01	7038,00			
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE R\$ 7038,00 ISS 351,90				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					7.038,00
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				351,90	7.038,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
SCN QUADRA 02, BLOCO A, Nº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67
3ª VIA
CONTROLE FISCAL
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 18/12/2003
EMIÇÃO: 02/09/2003

NÚMERO DE CONTROLE: 018660

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	Nº DUPLICATA	DATA VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
14424	7.038,00	14424-01	15/09/2003	

DESC. DE CONDIÇÕES ESPECIAIS: % VAL. LIQ. ATÉ

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C-ED. SEDE III 19. ANDAR
CIDADE: BRASILIA
END. COBR.: SBS QUADRA 4 BL C-ED. SEDE III 1
CID. COBR.: BRASILIA
INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91

NR. CLIENTE: 55160-6
BAIRRO: (61) 310-3517
CEP: 70089-900
EST. COBR.: DF
INSC. EST.: ISENTA

VALOR POR EXTENSO: SETE MIL E TRINTA E OITO REAIS

O sacado, supraclassificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou a sua ordem, na praça e vencimento acima.
O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

recebi(emos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

DE _____ DE _____ ASSINATURA DO RECEBEDOR

3767

Doc: 14424

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS

RQS nº 03/2005 - CPM - - CORREIOS
Fls: 0866
3767
Doc:

NATUREZA DA OPERAÇÃO		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		ESTIMATIVA
AEROPORTO		OURO CARD		6276
DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/08/2003	3470000	CARRE COMUNICACAO NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (337,50) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 6.750,00 101,25 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	15/09/2003	14425-01	6750,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. R\$ 6750,00 ISS 337,50				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				337,50	6.750,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
 SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
 BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
 CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67
 3ª VIA
 CONTROLE FISCAL

NÚMERO DE CONTROLE 018661

N. FISCAL FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14425	6.750,00	14425-01	15/09/2003

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE: CONDIÇÕES ESPECIAIS

% VAL LÍQ. ATE

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19 ANDAR
 CIDADE: BRASILIA
 END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1
 CID. COBR: BRASILIA
 INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91

NR. CLIENTE: 55160-6
 BAIRRO: EST. DF: CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3517
 EST. COBR: DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3517
 INSC. EST: SENTO

VALOR POR EXTENSO: SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação
 pagável ao EMITENTE, ou a sua ordem, na praça e vencimento acima.
 O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto

0107

Doc:

ISS - ALIQUOTA 5,00
ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (637,50)
031628

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
É CALCULADO PELA ALIQUOTA
DE 5,00 % DE ACORDO
COM A LEI VIGENTE



N. FISCAL-FATURA SERVICES

Doc:

NÚMERO DE CONTROLE 018663

14427

DIRETORIAL PLANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Av. Bernardo Vieira de Melo, 3481 - Aptº 601
Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE

Insc. PCR 936.800-0 - CNPJ 03.498.996/0001-03

NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS - Série A
Imposto sobre Serviços
de qualquer natureza

Nº 0166

ATENÇÃO:
De acordo com o Decreto nº 0026/2001,
em vigor a partir de 01/01/2002, a
validade desta Nota Fiscal de Serviços
quadruplicada, em 03 (três) cópias,
não tem validade jurídica.

1ª Via - Cliente
2ª Via - Fiscal
3ª Via - Fisco
4ª Via - Estabelecimento

Data de Emissão 28 de agosto de 2003

Cliente Banco de Brasília S/A

Endereço: SCS Quadra 7 Bloco E Edifício SIA 19000-000

Bairro

Cep 70089-900 Cidade Brasília Estado DF

CNPJ/CPF 00.000.000/0001-91

Insc. Mun/Est - Fomento

Cond. de Pagamento 15/09/03

Pedido Nº

Vendedor

Quant	Unid	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
		Assessoria Financeira, Planejamento e Representações Ltda.		
		Guararapes - PE		
		Despesas com honorários (Trabalho)		
		Serviço único de Encargos Policiais		
		e de Encargos		3.800,00
		Comissão de Planejamento de Trabalho		
		de Publicidade		760,00
		P.T. Nº 34693		
		01 SET 2003		

Valor dos Serviços

DEBITO CHECKING 3.040,00

R\$

VALIDADE DESTA NOTA 3 ANOS

VALOR DESTA NOTA

R\$

3.040,00

M.G.M. - Gráfica e Editora LTDA - Rua das Minas, 340 - Boa Vista - Recife/PE - CNPJ 24.394.959/0001-17 - Insc. GMC 105.461-0 - Os Tabelos 50x4 da 0001 a 0250 - Aut. PMCG nº 02.02890501 em 27/03/2001

Recebi(emos) da DIRETORIAL PLANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA
os serviços constantes da presente Nota Fiscal de Serviços - Série A

Em , de de 200

Assinatura

3767

Doc

15114

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A (CESEC SUL)	VENCIMENTO: 15/10/2003	DATA DA EMISSÃO: 03/09/2003	Nº 1841/03
--	------------------------	-----------------------------	------------

Nº PEDIDO:	COD. VEND.:	Nº OR:
------------	-------------	--------

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Contrato: RIO-293/03 VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA AEROP. SANTOS DUMONT: PAINEL TRIEDRO ESTACIONAMENTO AIRI FRONT LIGHT VIA DE ACESSO AEROPORTO SALVADOR TRIEDRO - VIA DE ACESSO PI/AP		
		PARCELA 03/04		R\$42.976,23
		COMISSÃO DE AGÊNCIA		(R\$8.595,25)

AGÊNCIA: LOWE LINTAS & PARTNERS LTDA	TOTAL DA NOTA
ENDEREÇO: RUA GOMES DE CARVALHO, 1195 - 4º ANDAR	
CEP: 04547-004	
MUNICÍPIO: SÃO PAULO	
ESTADO: SP	NÃO VALE COMO RECIBO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES	MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO



CODEMP RIO
COMUNICAÇÃO
MARKETING E
EMPREENHIMENTOS
LTDA

Rua Zaira Machado, 5 - Botafogo
CEP 22280-060 - Rio de Janeiro - RJ - Tel/Fax: (21) 2543-2499
e-mail: codemprio@kallias.com.br - site: http://www.codemprio.com.br

PUBLICIDADE AEROPORTUÁRIA - PUBLICIDADE TURÍSTICA
ARQUITETURA PROMOCIONAL - OUT-DOOR - FEIRAS E CONGRESSOS
DISPLAYS DE SUPERMERCADOS - PAINÉIS FOTOGRAFICOS - COMUNICAÇÃO VISUAL

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS Nº 1841

Válido para emissão até: 28/06/2004
CNPJ (MF) 00.576.689/0001-05
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01.909.118

NAT. DA OPERAÇÃO:
PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE
DATA DA EMISSÃO: 03/09/2003

N.º F. FATURA Nº 1841/03	N.º F. FATURA/DUPLICATA - VALOR [REDACTED]	DUPLICATA Nº DE ORDEM 1841/03	VENCIMENTO [REDACTED]	2ª VIA FISCALIZAÇÃO
DESCONTO DE [REDACTED] % SOBRE [REDACTED] ATÉ [REDACTED]				
NOME DO SACADO: BANCO DO BRASIL S/A (CESEC SUL)				
ENDEREÇO: SBS QUADRA 04 BL. C E D - SEDE III - 19º ANDAR				
CEP/MUNICÍPIO: 70.089-900				
AGÊNCIA: LOWE LINTAS & PARTNERS LTDA				
SAO PAULO				
PRACA DE PAGTO: 04.547.004				
CEP/MUNICÍPIO: 00000000/0001-91				
CNPJ/MF: [REDACTED]				
VALOR POR EXTENSO: [REDACTED]				

LOWE LTDA

11 SET 2003

DEPTO. CHECKING

11/09/2003 11:47:00 11/09/2003 11:47:00 11/09/2003 11:47:00

RECEBEMOS DE BANCO DO BRASIL S/A

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/09/2003	3647300	COD EMP NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (2.041,37) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 6.446,43 96,70 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
15114	15/11/2003	15114-01	6446,43		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS F. CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. BS: 6446,43 ISS 322,32				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				322,32	6.446,43



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67
3ª VIA
CONTROLE FISCAL

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 12/08/2004
EMISSION: 05/11/2003

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
15114	6.446,43	15114-01	15/11/2003	
DESC. DE:	% VAL	ATÉ		
CONDIÇÕES ESPECIAIS	LQ			

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR
CIDADE: BRASILIA
END. COBR.: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1
CID. COBR.: BRASILIA
INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91

NR. CLIENTE: 55160-6
BAIRRO: EST. DF CEP 70089-900 TEL (61) 310-3517
EST. COBR.: DF CEP 70089-900 TEL (61) 310-3517
INSC. EST: ISENTO

VALOR POR EXTENSO: SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS/BOQUARENTA E TRES CENTAVOS

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.
O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros, inclusive honorários de protesto.

recebi(emos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

DE DE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

3767

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS 15114

BAIRRO: C.D. SEDE III 19. ANDAR CIDADE: BRASILIA EST: DF NR. CLIENTE: 55160-6

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA
AEROPORTO	OUROCARD	6738

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/09/2003	3653400	META 29 NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (2.026,12) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 6.398,26 95,97 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(CIN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	15/10/2003	14904-01	6398,26		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE.				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
R\$ 6398,26					6.398,26
ISS 319,91				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				319,91	6.398,26



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.

SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 12/09/2004 EMISSÃO: 03/10/2003
CONTROLE FISCAL

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14904	6.398,26	14904-01	15/10/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE:
CONDIÇÕES ESPECIAIS

% VAL.
LÍQ

ATE

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR
CIDADE: BRASILIA EST: DF
END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1
CID. COBR: BRASILIA EST. COBR: DF
INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91 INSC. EST: ISENTO

NR. CLIENTE: 55160-6

BAIRRO:

(61) 310-3517

(61) 310-3517

VALOR POR SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINTEIS CENTAVOS
EXTENSO

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.
O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescida dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

receb(emos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

3767
Doc 14904

019172

NÚMERO DE CONTROLE

BAIRRO: **SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19 ANDAR** CIDADE: **BRASILIA** EST: **DF** NR. CLIENTE: **55160-6**

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA
RELOGIO TERMOMETRO	OURDCARD	6746

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/07/2003	3654700	NOVA MIDIA - VISUPLAC BRASILIA		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (3.551,10) 031629				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 11.214,00 168,21 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	15/10/2003	14905-01	11214,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00 %, DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. R\$ 11214,00 ISS 560,70				TOTAL SERVIÇOS TOTAL HONORÁRIOS 11.214,00	TOTAL ISS TOTAL N. FISCAL 560,70 11.214,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
 SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
 ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
 BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
 CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67
 3ª VIA
CONTROLE FISCAL DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 12/06/2004 EMISSÃO: 03/10/2003

NÚMERO DE CONTROLE: 019173

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	Nº. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
14905	11.214,00	14905-01	15/10/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE: % VAL ATÉ
CONDIÇÕES ESPECIAIS LIQ

CLIENTE: **BANCO DO BRASIL S/A** NR. CLIENTE: **55160-6**
 ENDEREÇO: **SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19 ANDAR** BAIRRO:
 CIDADE: **BRASILIA** EST: **DF** CEP: **70089-900** TEL: **(61) 310-3517**
 END. COBR: **SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1**
 CID. COBR: **BRASILIA** EST. COBR: **DF** CEP: **70089-900** TEL: **(61) 310-3517**
 INSC. NO CNPJ Nº: **00.000.000/0001-91** INSC. EST: **ISENTO**

VALOR POR EXTENSO: **ONZE MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS** * * * ROS Nº 832085 * CN * *
 * * * * * CPF * CORREIOS * *
 * * * * * 0846 * * *

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.
 * O débito não pago no vencimento, será cobrado com atualização monetária acrescida dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

recebi(emos) de **LOWE LTDA.**, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

3767
 N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS
 Doc: 14905

14905



VISUPAR SINALIZAÇÃO LTDA.

Fone: (61) 344-4000 - FAX: (61) 344-0016

SIG Sul Quadra 06 Nº 1325 Parte 1 e 2 - Setor Gráfico - Brasília - DF

www.novavisuplac.com.br

CNPJ 02.306.218/0001-02 - CF/DF 07.380.713/001-57

NOVO ENDEREÇO

SIBS Qd. 02 Conj. "B" Lts. 13 e 14

Núcleo Bandeirante Brasília-DF

CEP: 71736-202 Tel. 386-3636

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - 03-A

Nº 1728

☐ Usuário Final
☒ Subcontratação
☐ Remessa☐ Entrada

Data Limite para Emissão: 18/12/2003

Nome / Razão Social: BANCO DO BRASIL S/A

Endereço: SBS QUADRA 04 BLOCO C S III 19º ANDAR

Fone:

Cidade: BRASÍLIA

Estado: DF

CGC-MF: 00.000.000/0001-91

CF/DF:

Natureza da Operação: Prestação de Serviços

Vencimento:

15/10/2003

Data da Emissão: 01/10/03

Cód.	Quant.	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			Unitário	Total
		Veiculação de 30 relógios (de duplas faces=60 faces) no período de 01/09/03 à 30/09/03. Produto: Ourocard Título: "Cartão"/"Assinatura B.Brasil"		74.760,00
		Comissão da Agência 20%		14.952,00
		PL 36.547		
		DADOS P/PAGAMENTO BANCO BRB-070 AGÊNCIA: 028 C/CORRENTE: 600.418-6		

Deduções Legais:

Total: 59.808,00

Nota Fiscal Subcontratação Nº

O ISS já está incluso
no preço dos serviços

Gráfica e Editora Paranaíba Ltda-ME - Tel:(61) 344-1412 - CNPJ: 38.006.631/0001-90 - CF/D: 07.312.962/001-28 - 250 Jogos de 04 vias - 1626 A 1875 - AIDF: 1.540.013.19/2002

RGS nº 03/2006 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0877Recebi(emos) de VISUPAR SINALIZAÇÃO LTDA.
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços 03-A.

Nº 1728

3767

Brasília-DF ____/____/20____

Assinatura

[illegible]

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/09/2003	3653600	MIDIA PAINEIS SAO PAULO		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (2.612,50) 031629				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 8.250,00 123,79 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	30/10/2003	15.005-01	8250,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE.				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					8.250,00
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				412,50	8.250,00



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.

SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3ª VIA DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 12/ 08/ 2004 EMISSÃO: 17/10/2003

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
15005	8.250,00	15005-01	30/10/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE:
CONDIÇÕES ESPECIAIS% VAL
LIQ

ATÈ

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19-ANDAR
 CIDADE: BRASILIA EST: DF CE
 END. COBR.: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1
 CID. COBR.: BRASILIA EST. COBR.: DF CE
 INSO. NO CNFJ Nº: 00-000-000/0001-91 INSC. EST: ISENTO

NR. CLIENTE: 55160-6
BAIRRO: 900
TEL: (61) 310-3517

-900 TEL: (61) 310-3517

INSC. EST. 1 SENTO

VALOR POR
EXTENSO

OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS * * * * * 0859

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.

recebi(emos) de **LOWE LTDA.**, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

ASSINATURA DO RECEBEDOR _____

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS
13005

15021

CLIENTE	BANCO DO BRASIL S/A	VENCIMENTO	15/10/2003	DATA DA EMISSÃO	08/10/03	Nº	3121
Nº PEDIDO		CÓD. VEND.		Nº OP			

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		SERVICO : LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITARIO TIPO : 01 PAINEL FRONT LIGHT LOCAL(S) : AER. INTERN. DE BRASÍLIA (VIA DE ACESSO: CHEGADA AO AER.) / AFR. DE SENADOR POLÍS-SC (VIA DE ACESSO E ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO).	10.639,20	10.639,20
		DESCONTO AGENCIA		2.127,84

36972

LOWE LTDA
08 OUT. 2003
DEPTO. CHECKING

TRANSPORTADOR:	LOWE LTDA - RSR	TOTAL DA NOTA	8.511,36
ENDEREÇO:	R. GOMES DE CARVALHO, 1195 - 6º E 4º ANDAR	NÃO VALE COMO RECIBO	
PLACA:			

CODEMP
ARQUITETURA PROMOCIONAL - PUBLICIDADE AEROPORTUÁRIA - PUBLICIDADE TURÍSTICA
OUT-DOOR - FEIRAS E CONGRESSOS - DISPLAYS DE SUPERMERCADOS
PAINÉIS FOTOGRÁFICOS - COMUNICAÇÃO VISUAL
Av. Antonio Gerassi, S/N - CEP 06900-000 - Embu Guaçu - SP
Fone: (11) 3646-0900 - Fax: (11) 3641-3515

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS Nº 003121
INSCRIÇÃO NO C.N.P.J. (MF) Nº 51.756.268/0001-70
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.009
NAT. DA OPERAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREST. DE SERVICO
DATA DA EMISSÃO 08/10/03

N. F. - FATURA Nº	N. F. - FATURA/DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA - Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	2ª VIA CLIENTE/FISCO
3121	R\$ 8.511,36	3121	15/10/2003	
DESCONTO DE 3121 % SOBRE				
COND. ESPECIAIS				
NOME DO SACADO				
ENDEREÇO				
CÉP / MUNICÍPIO				
AGENCIA				
PRAÇA DE PAGTO.				
CÉP / MUNICÍPIO				
I.C.N.P.J. (M.F) Nº				
I. EST. Nº				
I. MUN. Nº				
VALOR POR EXTENSO				
OITO MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS***				

Nº 003121

Recebemos de CODEMP COMUNICAÇÃO MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA., os serviços constantes da Nota Fiscal Fatura

Fis: 3767
Doc:

Assinatura do Sacado

ISS - ALIQUOTA 5,00	
ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (1.187,50)	
031626	

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PRÓD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	30/10/2003	15022-01	3750,00		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE.				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					3.750,00
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
R\$ 3750,00 ISS 187,50				187,50	3.750,00



3ª VIA
CONTROLE FISCAL

DATA LÍMITE PARA
EMISSÃO: 12/08/2004

EMISSÃO: 20/10/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE:

CONDIÇÕES ESPECIAIS

% VAL.	ATÉ
L'IO	

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A

NR. CLIENTE: 55160-6

ENDEREÇO: SRS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR

HAIRBO:

CIDADE: BRASILIA

EST.: D F

CER 70089-900

TELE (61) 310-3517

END. COBR.: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1

1117

CID. COBR.: BRASILIA

EST. COBR.: D F

CEP 70089-900

TEL: 611 310-3517

INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91

INSC. EST. I S E M T O

VALOR POR
EXTENSO

TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS* * *

RQS nº 08/2005 - CN
CPM - CORRIGIOS

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima:

recebi(emos) de **LOWE LTDA.**, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços:

DE

DE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

3767
N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS
15022
Doc:

15022

CLIENTE	RANCO DO BRASIL S/A	VENCIMENTO	15/10/2003	DATA DA EMISSÃO	08/10/03	Nº	3122
Nº PEDIDO		COD. VEND.		Nº OP			

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		SERVIÇO : LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO LOCAL : AER. DE CUMBICA-SP (VIA DE ACESSO DO AEROPORTO). TIPO : PAINEL FRONT LIGHT DUPL. V.	00,00	25.000,00
		DESKTOP AGENCIA		5.000,00
		PS. 36474		
		LOWE LTDA		
		08 OUT. 2003		
		DEPTO. CHECKING		
		TOTAL DA NOTA		20.000,00

TRANSPORTADOR:	LOWE LTDA - RSB.	
ENDEREÇO:	R. GOMES DE CARVALHO, 1195 - 4º ANDAR.	NÃO VALE COMO RECIBO
PLACA:		

C. RACIÓNICAS DOS VOLUMES	MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPECIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO



CODEMP
COMUNICAÇÃO
MARKETING E
EMPREENHIMENTOS
LTDA.

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS

Nº 003122

ARQUITETURA PROMOCIONAL - PUBLICIDADE AEROPORTUÁRIA - PUBLICIDADE TURÍSTICA
OUT-DOOR - FEIRAS E CONGRESSOS - DISPLAYS DE SUPERMERCADOS
PAINÉIS FOTOGRÁFICOS - COMUNICAÇÃO VISUAL
Av. Antonio Gerasal, S/N - CEP 06900-000 - Embu Guaçu - SP
Fone: (11) 3646-0900 - Fax: (11) 3641-3515

INSCRIÇÃO NO C.N.P.J. (MF) Nº 51.756.286/0001-70
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1.009

NAT. DA OPERAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

PRFST. DE SERVIÇO

DATA DA EMISSÃO

08/10/03

A duplicata referente a esta fatura será apresentada pelo

N. F. - FATURA Nº	N. F. - FATURA/DUPPLICATA - VALOR	DUPPLICATA - Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	2ª VIA CLIENTE/FISCO
3122	R\$ 20.000,00	3122	15/10/2003	
DESCONTO DE COND. ESPECIAIS		% SOBRE	ATÉ	
NOME DO SACADO				
ENDEREÇO				
CEP/MUNICÍPIO	SBS - ED. SEDE III - 21 ANDAR			ESTADO
AGÊNCIA	70070.100 / BRASILIA			DF
PRAÇA DE PAGTO.				
CEP/MUNICÍPIO				ESTADO
I.C.N.P.J. (M.F.) Nº	00.000.000/0001-91	I. EST. Nº	ISENTA	I. MUN. Nº
VALOR POR EXTENSO	VINTE MIL REAIS*****			

Nº 003122

Recebemos de CODEMP COMUNICAÇÃO MARKETING E EMPREENHIMENTOS LTDA., os serviços constantes da Nota Fiscal Fatura

Fis: 0882

Doc: 3767

Assinatura do Sacado

Informação: Av. Aqueduto, 1421 - Cuzc, Ind. Baurista Cap. 1009-20 - CNPJ 04.342.008/0001-40 I.E. 000.118.448.114 I.M. 34.654-14
02Mikvius Mur. 019/001 a 021.000 Nota Fiscal Eletrônica - ADF Nº 123050750000DF-44 13/09/2003 - Data Limite para Emissão 12/08/2004

DATA	NUMERO	HISTORICO	VALOR BRUTO	VALOR LIQUIDO
01/06/2003	3980800	MARKPLAN NACIONAL		

ISS - ALIQUOTA 5,00
ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (64,13)
031628

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 202,50 3,04 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CODIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	15/11/2003	15091-01	202,50		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. R\$ 202,50 ISS 10,13				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					202,50
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				10,13	202,50



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67
3ª VIA
CONTROLE FISCAL
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 12/08/2004
EMISSION: 01/11/2003

NÚMERO DE CONTROLE: 019381

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURADO/DUPLICATA	Nº. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
15091	202,50	15091-01	15/11/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE: % VAL
CONDIÇÕES ESPECIAIS LIQ ATÉ

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A NR. CLIENTE: 55160-6
ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR BAIRRO:
CIDADE: BRASILIA EST: DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3517
END. COBR: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1
CID. COBR: BRASILIA EST. COBR: DF CEP: 70089-900 TEL: (61) 310-3517
INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91 INSC. EST: 1 SENTO

VALOR POR EXTENSO DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS*

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação
pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.
O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

recebi(emos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

DE DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

Stamp area containing:
- Date: 03/2005
- CN
- GPM
- CORREIOS
- 3767
- 15091

15091 | 092 | 093 | 094



RUA TIRADENTES, 50 - CJ. 2 - CENTRO - CEP 18683-070 - LENÇÓIS PAULISTA - SP
 TEL.: (11) 535-5739 - 535-7578 - FAX: (11) 535-7578

NOTA FISCAL

FATURA DE SERVIÇOS

Nº 005189

2ª VIA

Rua Tiradentes, 50 - CJ. 2 - Centro - CEP 18683-070
 Município de Lençóis Paulista - Estado de São Paulo
 C.N.P.J. 61.113.397/0001-40 C.C.M. 8007-1

Natureza da Operação:

Prestação de Serviços de PUBLICIDADE (5444)
 Data de emissão: 29 OUTUBRO 2003

FATURA N.º	FATURA / DUPLICATA	N.º DE ORDEM	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
	VALOR			
5189	6.480,00	5189	15/11/2003	

DESCONTO DE
 CONDIÇÕES ESPECIAIS

ATÉ

NOME:	BANCO DO BRASIL S/A (CESEC SUL)
ENDEREÇO:	SBS QUADRA 04 BL.C EDIF.SEDE III 19.AND
MUNICÍPIO:	BRASILIA
ESTADO:	DF
PÇA. DE PAGTO.:	BRASILIA
C.C.M.N.º	DF
C.N.P.J./C.P.F. N.º	00.000.000/0001-91
INSC. EST. N.º	ISENTA

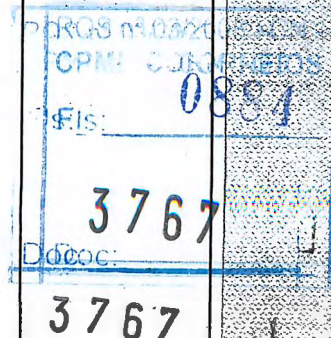
LIVRO REGISTRO MODELO 53	
NÚMERO	FOLHAS

VALOR POR EXTENSO	Seis mil, quatrocentos e oitenta Reais*****

COPIADOR	
NÚMERO	FOLHAS

Deve(m) à MARKPLAN MARKETING, PLANEJAMENTO E PROPAGANDA LTDA., a importância acima, correspondente a Prestação de Serviços, abaixo discriminados:

UN	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO (Ou Fiscais, Série e Data)	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
		VALOR REF. A 50% DE VEICULACAO PUBLICITARIA EM 01 PAINEL LOCALIZADO NA SALA DE DESEMBARQUE INTERNACIONAL (TERM.TAM) DO AEROPORTO DE BRASILIA. PERIODO: 13/06/2003 A 30/09/2003 PI'S N. 39.808/ 39.812/ 39.813/ 39.814 A/C. AGENCIA: LOWE LTDA. DESCONTO COMISSAO AGENCIA..... VALOR TOTAL LIQUIDO		8.100,00 1.620,00 6.480,00
VALOR TOTAL DA FATURA				6.480,00



N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS
15092

DATA	NÚMERO	HISTÓRICO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
01/08/2003	3981300	MARKPLAN NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (106,88) 031628				

1,5X IRF (LEI 7450) S/RS 337,50 5,06 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CÓDIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
	15/11/2003	15093-01	337,50		
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00 % DE ACORDO COM A LEI VIGENTE.				TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
					337,50
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
RS 337,50				16,88	337,50
ISS 16,88					



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.

SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67

3^a VIA CONTROLE FISCAL

**DATA LÍMITE PARA
EMIÇÃO: 12/08/2004**

EMISSÃO: 01/11/2003

N. FISCAL-FATURA/SERVIÇOS	VALOR-FATURA/DUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
15093	337,50	15093-01	15/11/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC./DE:
CONDIÇÕES ESPECIAIS..% VAL
LIO

ATÉ

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR
CIDADE: BRASÍLIA EST.: DF CE:
END. COBR.: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1
CID. COBR.: BRASÍLIA EST. COBR.: DF CE:
INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91 INSC. EST.: ISENTA

NR. CLIENTE: 55160-6

BAIRRO:

TEK: 611 310-3517-
POST: 09-2005 - CN -
TEK: 611 310-3517-0886

VALOR POR
EXTENSO

TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS* * * * *

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminada, pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.

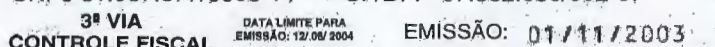
recebi(emos) de **LOWE LTDA.**, os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS
15093

ASSINATURA DO RECEBEDOR.

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 337,50 5,08 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
É CALCULADO PELA ALÍQUOTA
DE 5,00 % DE ACORDO
COM A LEI VIGENTE,
R\$ 337,50
ISS 16,88



PARA USO DA:
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

ATC

INSC. EST. 15 ENTO

POS nº 03/2005 - GN*
CENTAVOS* * * * *
CRM* * * * * CORREIOS
* * * * * 0807
SERVIÇOS, conforme discriminação

15004

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Informações: 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846. 847. 848. 849. 850. 851. 852. 853. 854. 855. 856. 857. 858. 859. 860. 861. 862. 863. 864. 865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 878. 879. 880. 881. 882. 883. 884. 885. 886. 887. 888. 889. 890. 891. 892. 893. 894. 895. 896. 897. 898. 899. 900. 901. 902. 903. 904. 905. 906. 907. 908. 909. 910. 911. 912. 913. 914. 915. 916. 917. 918. 919. 920. 921. 922. 923. 924. 925. 926. 927. 928. 929. 930. 931. 932. 933. 934. 935. 936. 937. 938. 939. 940. 941. 942. 943. 944. 945. 946. 947. 948. 949. 950. 951. 952. 953. 954. 955. 956. 957. 958. 959. 960. 961. 962. 963. 964. 965. 966. 967. 968. 969. 970. 971. 972. 973. 974. 975. 976. 977. 978. 979. 980. 981. 982. 983. 984. 985. 986. 987. 988. 989. 990. 991. 992. 993. 994. 995. 996. 997. 998. 999. 1000.

DOCUMENTO DE RECEBIMENTO
AEROPORTO
BUREAU CARD

DATA	NUMERO	HISTORICO	VALOR BRUTO	VALOR LIQUIDO
01/08/2003	3476300	COD EMP NACIONAL		
ISS - ALIQUOTA 5,00 ISS A SER RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA (2.041,37) 031628				

1,5% IRF (LEI 7450) S/R\$ 6.446,43 96,70 SERA RECOLHIDO P/ AGENCIA(IN24)

CODIGO FISCAL	DATA VENCIMENTO	Nº DUPLICATA	VALOR DUPLICATA	PROD. GRÁFICA / RTVC	OUTROS
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS É CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 5,00 % DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. R\$ 6446,43 ISS 322,32	15/11/2003	15113-01	6446,43	TOTAL SERVIÇOS	TOTAL HONORÁRIOS
				TOTAL ISS	TOTAL N. FISCAL
				322,32	6.446,43



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA
LOWE LTDA.
SCN QUADRA 02, BLOCO A, NRº 190, SALA 601
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
BRASILIA DF 70712-900 - FONE: (61) 327-4045
CNPJ 61.067.377/0003-14 - CF/DF: 07.332.050/002-67
3ª VIA
CONTROLE FISCAL
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 12/08/2004
EMISSION: 05/11/2003

NÚMERO DE CONTROLE 010406

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS	VALOR FATURA/DUPLICATA	NR. DUPLICATA	DATA VENCIMENTO
15113	6.446,43	15113-01	15/11/2003

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESC. DE: % VAL ATÉ
CONDIÇÕES ESPECIAIS LIQ

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A NR. CLIENTE: 55160-8
ENDEREÇO: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 19. ANDAR BAIRRO: (61) 310-3517
CIDADE: BRASILIA EST.: DF CEP: 70089-900
END. COBR.: SBS QUADRA 4 BL C, ED. SEDE III 1 CID. COBR.: BRASILIA EST. COBR.: DF CEP: 70089-900
INSC. NO CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91 INSC. EST: ISENTA

VALOR POR EXTENSO SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS

O sacado supraqualificado deve a importância mencionada na presente NOTA FISCAL-FATURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme discriminação pagável ao EMITENTE, ou à sua ordem, na praça e vencimento acima.
O débito não pago no vencimento será cobrado com atualização monetária acrescido dos juros legais vigentes e encargos financeiros, independentemente de protesto.

recebi(emos) de LOWE LTDA., os serviços constantes da nota fiscal-fatura de serviços.

DE DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. FISCAL-FATURA SERVIÇOS
15113

- 15113

CLIENTE	BANCO DO BRASIL S/A (CESEC SUL)	VENCIMENTO	31/08/2003	DATA DA EMISSÃO	05/08/2003	Nº	1812/03
---------	---------------------------------	------------	------------	-----------------	------------	----	---------

Nº PEDIDO	COD. VENDA	Nº OP.
-----------	------------	--------

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Contrato: RIO 295/03 VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA AEROP SANTOS DUMONT / PAINEL TRIEDRO ESTACIONAMENTO AIRI FRONT LIGHT VIA DE ACESSO AEROPORTO SALVADOR TRIEDRO - VIA DE ACESSO PI - AP 33021 / 3847 34763 PARCELA 04/06 COMISSÃO DE AGÊNCIA		R\$42.976,23 (R\$8.595,25)

AGÊNCIA: LOWE LINTAS & PARTNERS LTDA
 ENDEREÇO: RUA GOMES DE CARVALHO, 1195 - 4º ANDAR
 CEP: 04.547-004 MUNICÍPIO: SÃO PAULO ESTADO: SP

TOTAL DA NOTA

NÃO VALE COMO RECIBO

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES	MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO
-----------------------------	-------	--------	------------	---------	--------------	------------



CODEMP RIO
 COMUNICAÇÃO
 MARKETING E
 EMPREENDIMENTOS
 LTDA

Rua Elvira Machado, 5 - Totatogo
 CEP 22280-060 - Rio de Janeiro - RJ - Tel/Fax: (21) 2543-2499
 e-mail: codemprio@kallas.com.br - site: http://www.codemprio.com.br

PUBLICIDADE AEROPORTUÁRIA - PUBLICIDADE TURÍSTICA
 ARQUITETURA PROMOCIONAL - OUT-DOOR - FERIAS E CONGRESSOS
 DISPLAYS DE SUPERMERCADOS - PAINEL FOTOGRAFICOS - COMUNICAÇÃO VISUAL

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS Nº 1812

Válido para emissão até: 26/06/2004

CNPJ (ME) 00.575.649/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01.909.118

NAT. DA OPERAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

DATA DA EMISSÃO 05/08/2003

A Duplicata referente a esta fatura será apresentada p.p.o

N.º F. FATURA Nº	N.º F. FATURA/DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA - Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
1812/03		1812/03	

2ª VIA
FISCALIZAÇÃO

DESCONTO DE	% SOBRE	ATE
COND. ESPECIAIS		

NOME DO SACADO BANCO DO BRASIL S/A (CESEC SUL)

ENDEREÇO SBS QUADRA 04 BL. C E D - SEDE III - 19º ANDAR

CEP / MUNICÍPIO 70.089-900

AGÊNCIA LOWE LINTAS & PARTNERS LTDA

PRACA DE PAGTO. SÃO PAULO

CEP / MUNICÍPIO 04.547-004

CNPJ (ME) Nº 00000000/0001-91

ESTADO DF

ESTADO SP

VALOR POR
EXTENSO

Gráfica Vitória Ltda: Rua Guatemala, 220 - Penha - Tel.: 3986-2734 - CNPJ (ME) 33.492.711/0001-80 - Insc. Est. 81-318.697 Insc. Mun. 00.286.888
 500 Jogos Sólitos 4 vias - Nota Fiscal Fatura de Serviços - 1.451 a 1.950 - Autorização n.º 8070 - 06/2002

Nº 1812

Recebemos de CODEMP RIO COMUNICAÇÃO, MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA, os serviços constantes da Nota Fiscal Fatura

DE

DE

Assinatura do Sacado

3767

Doc

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE
INQUÉRITO**

CPMI - “CORREIOS”

DOSSIÊ

Documento referente ao Sr. Mauricio Marinho

Documento entregue à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito,
criada através do Requerimento nº 3, de 2005.

**BRASÍLIA/DF
JUNHO - 2005**

SUMÁRIO

• Ofício CPMI.....	01
• Procuração.....	02
• Curriculum Vitae.....	03
• Transparências sobre Correios.....	11
o Projeto Melhorias.....	12
o Problemas Encontrados.....	13
o Soluções Adotadas.....	14
o Fluxo do Processo de Compras e Contratações.....	23
o Limites de Competências.....	25
o Objetos por área – Presidência.....	26
o Objetos por área – Tecnologia.....	27
o Objetos por área – Operações.....	28
o Objetos por área – Administração.....	29
o Objetos por área – Financeira.....	30
o Objetos por área – Comercial.....	31
o Objetos por área – Recursos Humanos.....	32
o Fontes: Documentos Internos.....	33
o Pontos Críticos a Serem Observados.....	34
▪ Gerais.....	34
▪ Destaques do Interlocutor.....	35
▪ Possível Parceria – Objetos.....	38
▪ Doação * Apoio * DPF * MPF.....	40
o Quanto às reportagens veiculadas na imprensa.....	41
▪ Revista Veja – Caso Policarpo.....	41
▪ JN – Caso dos Cofres.....	43
▪ Jornal O Globo – Tênis.....	43
▪ Jornal O Globo – Precision.....	44
o Medicamentos – Aquisição.....	45
o Artur Washec – Mandante da Gravação.....	47
o Fortuna – Esclarecimentos Gerais.....	50
• Decupação da fita divulgada pela revista Veja.....	53
• SAÚDE.....	157
o CBV – 30/03/2004.....	158
o Laboratório SABIN – 11/04/2005.....	164
o Pedido de Afastamento – 30/05/2005.....	170
o Laboratório Exame – Hematologia (resultado 12/05/2005).....	171
o Relatório do Hepatologista (12/05/2005).....	177
o Relatório do Endocrinologista (16/05/2005).....	178
o Atestado Médico – Clínica SAPIENS.....	180
o Atestado Médico – Clínica SAPIENS.....	183
o Requisições médicas 2004 – 2005.....	185
• Carta ao Presidente da ECT (16/05/2005).....	192
• Reunião Extraordinária – Diretoria Colegiada.....	197
• Polícia Federal.....	207

Fis: 0820

3767

Doc:

• Ministério Público Federal	221
• Sindicância ECT – Inquérito Administrativo	232
• Comissão de Ética da ECT	268
• Advogados – Procuração/Contrato	289
• Doação	300
• Imposto de Renda (Família)/Contrato Venda	302
• Imprensa/Site Correios	364





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 001/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 16 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião realizada no dia 15 do corrente mês, deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 21 de junho de 2005, terça-feira, às 18h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
MAURÍCIO MARINHO
SQN 409 BL. “Q” Aptº 108
BRASÍLIA – DF



B1

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MAURÍCIO MARINHO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do documento de identidade RG nº 023.570- SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.695.711-15, residente e domiciliado no SQN 409, Bloco Q, aptº 108, Asa Norte, Brasília (DF).

OUTORGADOS: JOSÉ RICARDO BAITELLO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-DF sob o nº 4.850, SEBASTIÃO COELHO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-DF sob o nº 20.552 e YARA DE CAMARGO DAHER, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-DF sob o nº 9.099, com escritório profissional sito no SRTVS Qd. 701, conjunto D, bloco B, Sala 309, Centro Empresarial Brasília, CEP: 70.340-907, Brasília-DF, e-mail ricardo@baitello.com.br

PODERES: Os da Cláusula *ad judicium et extra*, especialmente para representar o Outorgante junto à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – Congresso Nacional e quaisquer outros órgãos públicos, podendo praticar em conjunto ou isoladamente todos os atos que visem à defesa dos direitos de seus interesses, para em qualquer Juízo ou Tribunal onde com este instrumento se apresente, cabendo-lhe ainda substabelecer, com ou sem reservas, e tudo se terá por firme e valioso.

Brasília, 20 de junho de 2005.



MAURÍCIO MARINHO

INSCRIÇÃO - CN	
CH	COLEIÇÃO
Fis	0898
3767	
Doc	3

CURRICULUM VITAE

MAURICIO MARINHO

Administrador Postal & Administrador de Empresas

CRA nº 10.531/DF

BRASÍLIA-DF



CURRICULUM VITAE

1- DADOS PESSOAIS:

- Nome: Maurício Marinho
- Naturalidade: Aquidauana / MS
- Nascimento: 11/01/1953
- Profissão: Administrador Postal e de Empresas
- Domicílio: SQN 409, Bloco "Q" Apt. 108 - Asa Norte
- CEP: 70857-170
- Cidade: Brasília/DF
- Telefone: (61) 349-0297
- E-mail: ms.marinho@uol.com.br

2 - DOCUMENTAÇÃO:

- R.G: 023.570 - SEGUP/MS
- CPF: 126.695.711-15
- Carteira de Trabalho: 86102 - Série 285a
- Habilitação: 141362995 - B
- C.R.A: 10.531/DF

3 - FORMAÇÃO ACADEMICA:

3.1 - Nível Médio:

- Instituição: Colégio Estadual Candido Mariano
- Cursos: 1º e 2º Grau
- Local: Aquidauana/MS
- Período: 1964 - 1968

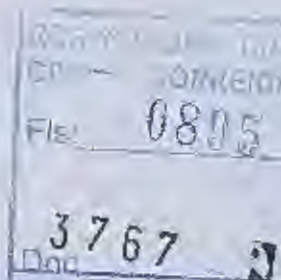
3.2 - Nível Superior (Graduações):

3.2.1 - Primeira Graduação:

- Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC
- Curso: Administração Postal
- Local: Rio de Janeiro/RJ
- Período: 1976 - 1978

3.2.2 - Segunda Graduação:

- Instituição: União Pioneira de Integração Social - UPIS
- Curso: Administração de Empresas
- Local: Brasília/DF
- Período: 1998 - 2000



3.3 - Pós - Graduação:

- Instituição: Escola Superior de Administração Postal
- Curso: Curso de formação de executivos

4 - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS:

4.1 - Curso de Administração Rural

Instituição: Thomas Father do Brasil

Período: 1985

Local: Belém/PA

4.2 - Curso Técnico Gerencial (Módulo Técnico) para chefes de assessoria de planejamento e controle (ECT)

Órgão: CORREIOS

Período: 26 a 28/04/1982

Local: Brasília/DF

4.3 - Curso de Segurança e Prevenção de acidentes

Instituição: SENAI

Período: 13 a 23/12/1982

Local: Belém/PA

4.4 - Curso Técnico - Gerencial para gerentes e chefes de seção de serviços gerais

Órgão: CORREIOS

Período: 23 a 27/04/1984

Local: Brasília/DF

4.5 - Curso de Marketing e criatividade internacional Busenes Bureau.

Local: Hilton Hotel

Período: 1986

Local: Belém/PA

4.6 - Curso: Treinamento Experimental ao ar livre (TEAL) - Otimizando resultados.

Período: 1995

Local: Belém/PA

5 - ATIVIDADES DOCENTES:

5.1 - Professor da disciplina de MATEMÁTICA e DESENHO TÉCNICO.

- Instituição: Colegial Cândido Mariano

- Período: 1971 - 1973

- Local: Anastácio/MS

5.2 - Professor da disciplina de MATEMÁTICA e DESENHO TÉCNICO.

- Instituição: Ginásial Estadual de Anastácio

- Período: 1971 - 1973

- Local: Anastácio/MS



5.3 - Professor da disciplina de MATEMÁTICA.

- Instituição: Ginásio Imaculada Conceição

- Período: 1971

- Local: Aquidauana/MS

5.4 - Professor da disciplina de MATEMÁTICA e DESENHO TÉCNICO.

- Instituição: Centro Educacional José Alves Ribeiro

- Período: 1972 - 1973

- Local: Aquidauana/MS

5.5 - Professor da disciplina de MATEMÁTICA.

- Instituição: Liceu Salesiano São Gonçalo

- Período: 1974 - 1976

- Local: Cuiabá/MT

5.6 - Professor da disciplina de MATEMÁTICA.

- Instituição: Escola Técnica Federal de Mato Grosso

- Período: 1974 - 1976

- Local: Cuiabá/MT

6 - CARGOS ADMINISTRATIVOS/TÉCNICOS/MEMBRO DE COMISSÕES:

6.1 - Chefe Seção Comercial - ECT/Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul

- Período: 1979 - 1980

6.2 - Designado para exercer a função de confiança de chefe da assessoria de planejamento e controle - ECT/DR/PA

- Período: 1980 - 1983

6.3 - Designado para responder pela Diretoria Regional do Pará - ECT - Nos impedimentos do titular de acordo com a portaria 116/82 de 16/02/1982

- Período: 1982

6.4 - Designado para presidir o grupo de trabalho encarregando das providências relacionadas com a instalação e regularização das agências postais pré-fabricadas do Estado do Pará e território federal do Amapá.

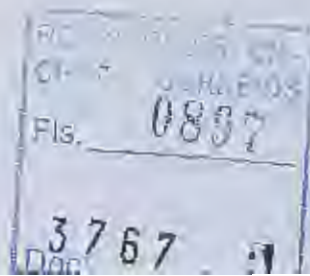
- Período: 1982

6.5 - Designado para presidir a comissão encarregada de efetuar a indicação do motorista-padrão da Diretoria Regional do Pará - ECT

- Período: 1982

6.6 - Designado para responder cumulativamente pela função de confiança de chefe da seção de controle operacional - APC-ECT-DR-PA

- Período: 1982



- 6.7 - Designado para presidir a comissão de licitação de obras e serviços de engenharia – ECT/DR/PA
- Período: 1982
- 6.8 - Designado como representante da ECT junto à CIPA/83
- Período: 1983
- 6.9 - Designado para exercer a função de confiança de Gerente de Serviços Gerais – ECT/DR/PA
- Período: 1983 - 1984
- 6.10 - Designado para responder pela função de confiança de chefe da assessoria de planejamento e controle – ECT-DR-PA, nos impedimentos do titular
- Período: 1984
- 6.11 - Designado para presidir a comissão de licitação da área de serviços gerais – ECT/DR/PA
- Período: 1983
- 6.12 - Designado para presidir a comissão de alijamento de malotes e confecções inservíveis, existentes na área de material recolhido – ECT/DR/PA
- Período: 1983
- 6.13 - Designado para presidir a comissão encarregada de elaborar os termos de avaliação de viaturas – ECT/DR/PA
- Período: 1983
- 6.14 - Designado para presidir a comissão encarregada de elaborar os termos de exame e avaliação de bens móveis – ECT/DR/PA
- Período: 1983
- 6.15 - Designado para presidir a comissão encarregada para designar o motorista-padrão
- Período: 1984.
- 6.16 - Designado para presidir a comissão alusiva a semana da pátria – ECT/DR/PA
- Período: 1984
- 6.17 - Designado para presidir a comissão permanente de licitação – ECT/DR/PA
- Período: 1984
- 6.18 - Designado para exercer a função de confiança de gerentes de operações – GEOPE – ECT/DR/PA
- Período: 1993
- 6.19 - Designado para compor e coordenar a comissão encarregada de organizar a participação da ECT/DR/PA na promoção "Caminhão do Faustão"
- Período: 1993



- 6.20 - Designado para responder pela gerência de transportes – ECT/DR/PA durante os impedimentos e/ou afastamento do titular.
- Período: 1993
- 6.21 - Designado para exercer a função de confiança de gerente de operações e logística/GEOPE, ECT-DR/PA
- Período: 1993
- 6.22 - Designado para compor a comissão de seleção do executante operacional padrão de 1994 – ECT/DR/PA
- Período: 1994
- 6.23 - Designado para compor e coordenar o grupo de trabalho encarregado de coordenar e acompanhar a implantação das novas regiões operacionais – ECT/DR/PA
- Período: 1994
- 6.24 - Designado para compor e presidir a comissão encarregada de proceder o recebimento dos serviços de reforma e ampliação da AC Senador Lemos – ECT/DR/PA
- Período: 1994
- 6.25 - Designado para compor a comissão organizadora dos eventos comemorativos ao vigésimo quinto aniversário de criação da ECT.
- Período: 1994
- 6.26 - Designado para compor a comissão encarregada de tratar da coordenação de todos os trabalhos que envolvem o processo eleitoral como um todo – ECT/DR/PA
- Período: 1994
- 6.27 - Designado para exercer a função de confiança de gerente de atendimento/GERAT – ECT/DR/PA
- Período: 1994
- 6.28 - Designado para compor a comissão de seleção do executante operacional padrão de 1995 – ECT/DR/PA
- Período: 1995
- 6.29 - Designado para compor a comissão de seleção do carteiro padrão de 1995 – ECT/DR/PA
- Período: 1995
- 6.30 - Designado para compor o Grupo de Trabalho de Assessoramento e apoio às regiões operacionais - ECT/DR/PA por ocasião da aplicação dos concursos públicos nº 1,2 e 3/95.
- Período: 1995
- 6.31 - Delegação de competência para coordenar tecnicamente as Regiões Operacionais – ECT/DR/PA
- Período: 1995



6.32 - Designado para compor a comissão encarregada de operacionalizar a promoção "Ano novo Vida nova" Kolynos - ECT/DR/PA

- Período: 1995

6.33 - Designado para compor e presidir a comissão encarregada de organizar a reunião de serviço relativa a operacionalização do contrato ECT/INSS e reunião CONAF, realizada nos dias 10 e 11/08/1995 - ECT/DR/PA.

- Período: 1995

6.34 - Chefe de Seção Logística da Gerência Operacional - GEOPE na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul/MS

- Período: 1996

6.35 - Gerente Comercial DR/PA na cidade de Belém/PA

- Período: 1996-1997

6.36 - Designado para assumir a chefia do Departamento de Treinamento e Desenvolvimento na cidade de Brasília/DF

- Período: 1997

6.37 - Designado a assumir a Coordenação de negócios, na cidade do Rio de Janeiro/RJ

- Período: 2001

6.38 - Assessor do Deptº de vendas no atacado na cidade de Brasília-DF

- Período: 2001

6.39 - Designado a assumir a coordenação da ÚNICO - Universidade dos CORREIOS na cidade de Brasília/DF

- Período: 2003

6.40 - Designado a assumir a chefia do Deptº de contratação de materiais (DECAM)

- Período: 2004

7 - ATIVIDADES/FUNÇÕES EXERCIDAS EM EMPRESAS PRIVADAS

7.1 - Assessor administrativo - REBELO Indústria, Comércio e navegação Ltda.

- Local: Belém/PA

7.2 - Consultor da BELNAVE - Belém Navegação Ltda.

- Local: Belém/PA

7.3 - Consultor da CONASA - Delima Com. & Navegação Ltda.

- Local: Belém/PA

7.4 - Consultor da REICOM - Motores e máquinas Ltda.

- Local: Belém/PA



7.5 - Consultor da Monte Dourado Comercial Ltda.

- Local: Almerim/PA

7.6 - Consultor da Comercial Vitória Ltda.

- Local: Altamira/PA

7.7 - Consultor de Indústria Madeireira Souzelense Ltda.

- Local: Senador José Porfírio/PA

7.8 - Consultor de indústria cerâmica Altamira

- Local: Altamira/PA

7.9 - Consultor da FONTUR - Fonte Turismo Ltda.

- Local: Almerim/PA

7.10 - Consultor de Comercial Macapá

- Local: Macapá/AP

8 - PROJETOS ELABORADOS:

8.1 - Manual de Organização/Suprimento Pessoal/Sistema de avaliação de desempenho de marítimos / Associação dos funcionários e outros - Firma: REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO NAVEGAÇÃO Ltda.

- Local: Belém/PA.

8.2 - Manual de organização/ suprimento e financeiro - Firma: CIESA - Coimbra e Indústria e Exportação S/A

- Local: Santarém/PA

8.3 - Qualidade no atendimento - ECT/DR/PA

- Local: Belém/PA

8.4 - Implantação do 1º Núcleo Financeiro de Franquia - ECT/DR/PA

- Local: Belém/PA

8.5 - Kit-SSP - ECT/DR/PA

- Local: Belém/PA

Maurício Marinho

Administrador Postal e Administrador de Empresas

CRA nº 10.531/DF

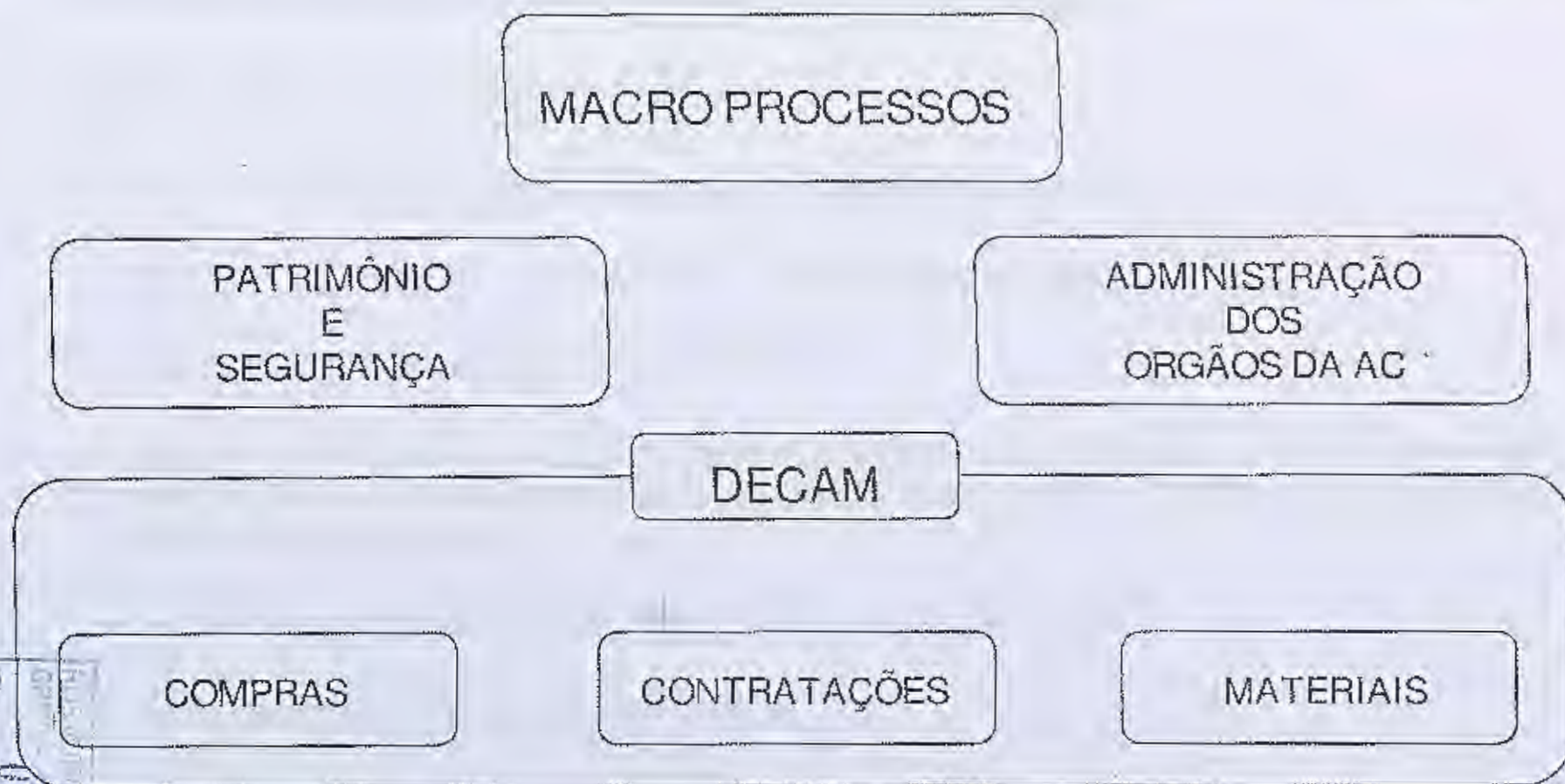
CPF:	000000000
Fis:	00001
3767	
Doc:	

CPMI

CORREIOS

Doc	3767	3
Fls	0902	
CPMI	CORREIOS	CN

PROJETO DE MELHORIAS NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO



NOTA:

- ANTES DE 2002 TODOS OS PROCESSOS ERAM SUBORDINADOS À DIRAD, TENDO COMO DEPARTAMENTO CENTRAL O DECAM
- PROCESSO EXTREMAMENTE BUROCRÁTICO / MOROSO

Doc: 3767
Fisc: 0909
Data: 09/09/2009
Ass: [assinatura]

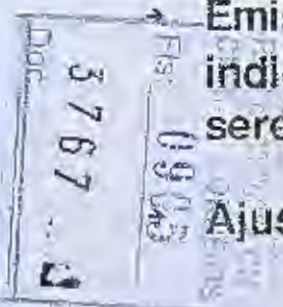
PROBLEMAS ENCONTRADOS

- Transição do sistema manual para o sistema informatizado
- Reclamações de fornecedores sobre:
 - ✓ Atraso nos pagamentos decorrentes da implementação do ERP;
 - ✓ Rigidez na apreciação de penalidades – especialmente multas;
 - ✓ Correspondências pendentes de resposta;
 - ✓ Recursos de fornecedores sem a tramitação devida (morosidade) – Recursos de Multas, solicitações de Termos Aditivo de prorrogação de prazos, Pedidos de Reequilíbrio, Reajuste e Repactuação;
 - ✓ Contratos encerrados e sem o devido Termo de Encerramento;
 - ✓ Inúmeras falhas na gestão de contratos;
 - ✓ Nenhum órgão com foco no mercado – Gestão de Fornecedores;
 - ✓ Outras pendências;



SOLUÇÕES ADOTADAS

- Permuta / rotatividade de pessoas que detinham funções de confiança, envolvendo os próprios departamentos da Diretoria de Administração;
- Análise e ajustes dos processos internos;
- Alocação de novos Assistentes de Compras, nas fases de instrução de processos e gestão de contratos;
- Distribuição dos técnicos em células de produção, tanto na instrução de processos quanto na gestão de contratos;
- Alocação de no mínimo dois Assistentes de Compras por área (há sete grandes áreas na ECT), para apoiá-los desde o início da demanda até a conclusão do Termo de Referência a ser encaminhado à CPL/Pregoeira, para emissão do Edital e demais providências (Os processos que passavam via DIRAD);
- Emissão de documento do DIRAD à todas as áreas e chefias de departamento solicitando a indicação de pelo menos um interlocutor, bem como relacionando os procedimentos a serem observados (23 no total), a partir de janeiro de 2005;
- Ajustes na formatação do Termo de Referência (DECAM/DEJUR/CPL/Pregoeira);



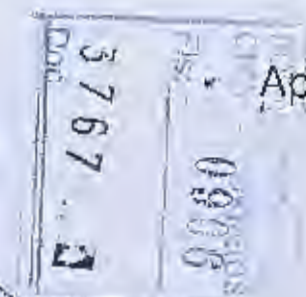
SOLUÇÕES ADOTADAS

continuação

→ Reestruturação parcial da Diretoria de Administração:

- ✓ Criação do Departamento de Segurança em setembro de 2004 – desmembrando o patrimônio;
- ✓ Criação da Divisão de Gestão de Contratos de Serviços no DECAM;
- ✓ Definição do encontro nacional da área administrativa (realizado em março-2005);
- ✓ Implantação do Centro de Distribuição Oeste, localizado em Brasília/DF (no aniversário da ECT);

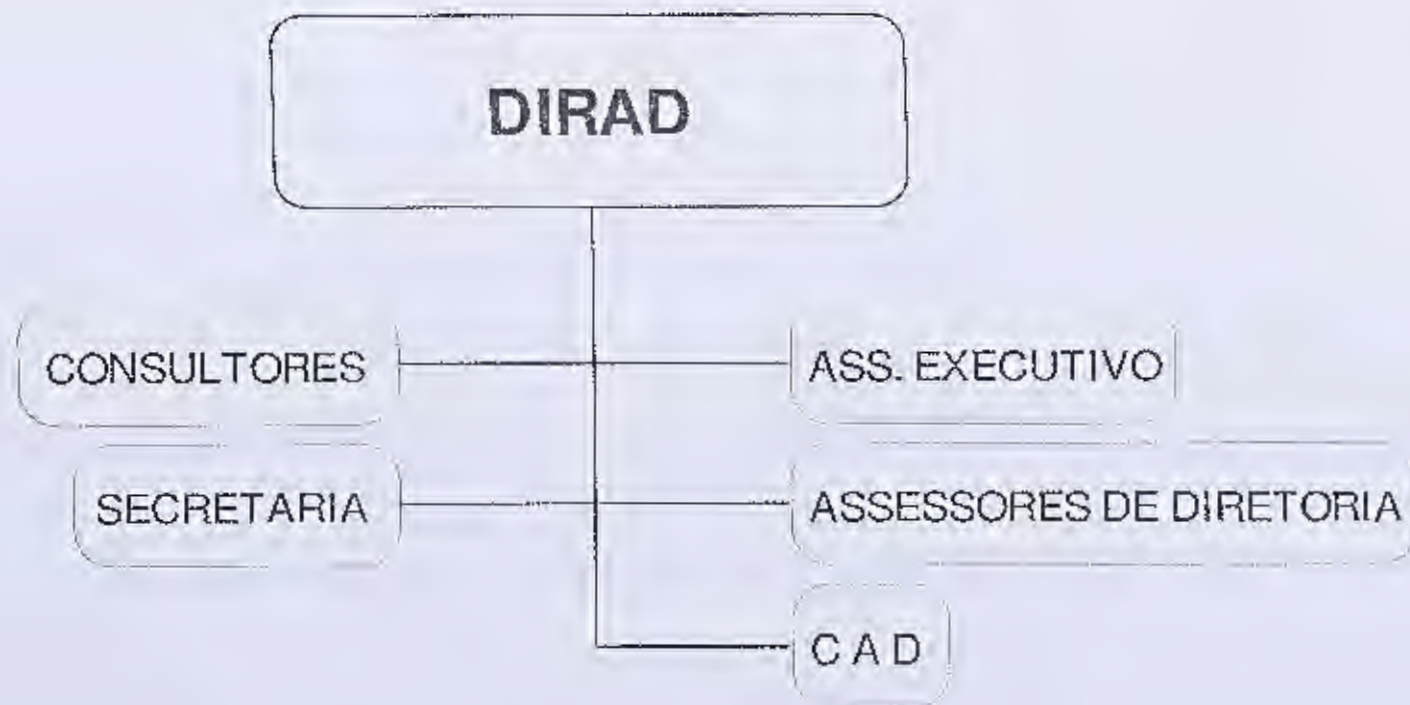
Aprovação em reunião de Diretoria (Diretoria Colegiada) dos ajustes organizacionais a seguir:



SOLUÇÕES ADOTADAS

continuação

NOVA ESTRUTURA IMPLANTADA A PARTIR DE MAIO 2005



SOLUÇÕES ADOTADAS

continuação

(Departamentos)

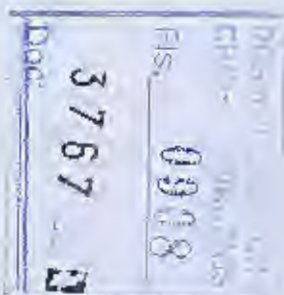
ANTES

DEPAS

DECAM

DESAD

CPL
PREGOEIRA



SOLUÇÕES ADOTADAS

continuação

(Departamentos)

DEPOIS

DEPAS

CPL
PREGOEIRA

DESEG

DECAM

- NORMATIZAÇÃO
- GESTÃO CTR MAT
- GESTÃO CTR SERV
- GESTÃO FORNECEDORES

DESUP

- GESTÃO SUP
- ANALISE / LAB.
- CADASTRO / PLANET
- CD - OESTE - BSB
- CD - LESTE - SPM

DESAD



SOLUÇÕES ADOTADAS

continuação

- AJUSTES DE PROCESSOS INTERNOS – foco no cliente interno

Em paralelo com a implementação da nova estrutura, ficou definido a junção dos processos internos que incluem, especificamente, o **Processo de Compras**, passando todas as atividades para a CPL/Pregoeira (exceto a Pesquisa de Preços – **DECAM**).

CPL / PREGOEIRA:

DESDE O INÍCIO DA DEMANDA JUNTO AO GESTOR OPERACIONAL ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PELO DIRETOR E PRESIDENTE.



SOLUÇÕES ADOTADAS

continuação

- Criação da Divisão de Gestão de Fornecedores no **DECAM** – foco interno.
 - ✓ Pré-qualificação de fornecedores:
 - ✓ Desenvolvimento de fornecedores;
 - ✓ Emissão de CTF (Certificado Técnico de Fornecedor por item);
 - ✓ IDF (Indicador de Desempenho de Fornecedor).

NOTA: **PRODFOR** – Programa de Desenvolvimento de Fornecedores. (ES)

SUGESTÃO: PORQUE NÃO UM PRODFOR NACIONAL PARA TODOS OS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL?

- PESQUISA DE PREÇOS; (contratação FGV a partir de Maio/2005)
 - ✓ Reequilíbrio – Repactuação - Reajuste;
 - ✓ Definição, Acompanhamento e Atualização de Indicadores Setoriais.

SUGESTÃO: PORQUE NÃO UM BANCO DE DADOS NACIONAL DE PREÇOS E INDICADORES COM PLANILHA E CUSTOS COM SUPORTE E APOIO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS, CEPET'S, SISTEMA "S", IBGE, DENTRE OUTROS?

Doc. 3767
Fis. 191
CPM - Correios
1991

SOLUÇÕES ADOTADAS

continuação

Pregão Eletrônico: Implementação na ECT em conjunto com o Banco do Brasil, desde o início de 2004, hoje o programa está implementado na maioria das direções sob a coordenação de consultor da DIRAD.

Página dos Correios na Internet – <http://www.correios.com.br/>



SOLUÇÕES ADOTADAS

(Página principal)

continuação

Ministério das Comunicações

CORREIOS

Consultas CEP Preços Tarifas Rastreamento Track & Trace Disque Coleta Endereçador Contatos Comerciais Agências

Arquivos e Perfiles Correios e Parceiros

E-mail @correios.net.br

Senha

Esqueci minha senha ou e-mail

Links

Home

Mapa

Fale conosco

Links

O inverno está chegando...

Notícias

Primeiro filme da mostra "franceses no Brasil" será exibido hoje

XIX Encontro da UPAP

Marketing Direto

Disque Coleta

Programe agora a coleta de sua encomenda.

SEDEX Mundi

Sua encomenda no tempo certo, no mundo todo.

Correios.NET

Shoppay

Buscar produto

Internet



CPMI – CORREIOS

FLUXO DO PROCESSO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES * MACRO *

(Destaque da funcionalidade Compras e Contratos)

Bem-vindo ao website dos Correios - Microsoft In

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas

Endereço http://www.correios.com.br/

Compras e Contratos



Dados sobre as compras e contratos firmados pelos Correios.

Tudo o que você e sua empresa precisam saber para a correspondência chegar mais rápido ao destino.

Indicador de desempenho

O Estado mais próximo do cidadão.

- Concursos ECT
- Concurso de Redação de Cartas
- Concurso EsPCEx
- Concurso de Sargento das Armas

Sistema Aberto de Seleção de Peditores

- Conheça os Centros Culturais dos Correios
- Nossos Prazeres
- Universidade Correios - UNICO

Bem-vindo ao website dos Correios - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço http://www.correios.com.br/institucional/kit_compras_contratos/compras_contratos/compras_contratos.cfm

Ministério das Comunicações



Está sem tempo de ir aos Correios?

Concurso ECT

Programa Tênis

Reconhecimento Troca de Troca

Disque Correio

Federacão

América

América

América

América

América

América

Institucional

Produtos e Serviços

Cargos e Salários

Expiração

Salário

Expiração e Salário

Expiração e Salário

Expiração e Salário

Expiração e Salário

Expiração e Salário

Expiração e Salário

Expiração e Salário

Expiração e Salário

Expiração e Salário

Expiração e Salário

Expiração e Salário

Expiração e Salário

Expiração e Salário

Expiração e Salário

Expiração e Salário

Expiração e Salário

Expiração e Salário

Expiração e Salário

Expiração e Salário

Expiração e Salário

Compras e Contratos

Dados sobre as Compras e Contratos firmados pelos CORREIOS nas últimas 12 meses, podem ser verificados nessa página. Esses Contratos são firmados das Condições, Tomadas de Preço, Condições, Preços, Inexigibilidade e Disponibilidade de Licitações e Contratos.

Exatidão para:

Região do ECT

Todos

Modalidade

Exatidão

Ano

Todos

OK

Pesquisa Avançada

(Algumas regiões estão sendo atualizadas.)

Nome do

Funcionário

Código

Modalidade

Todos

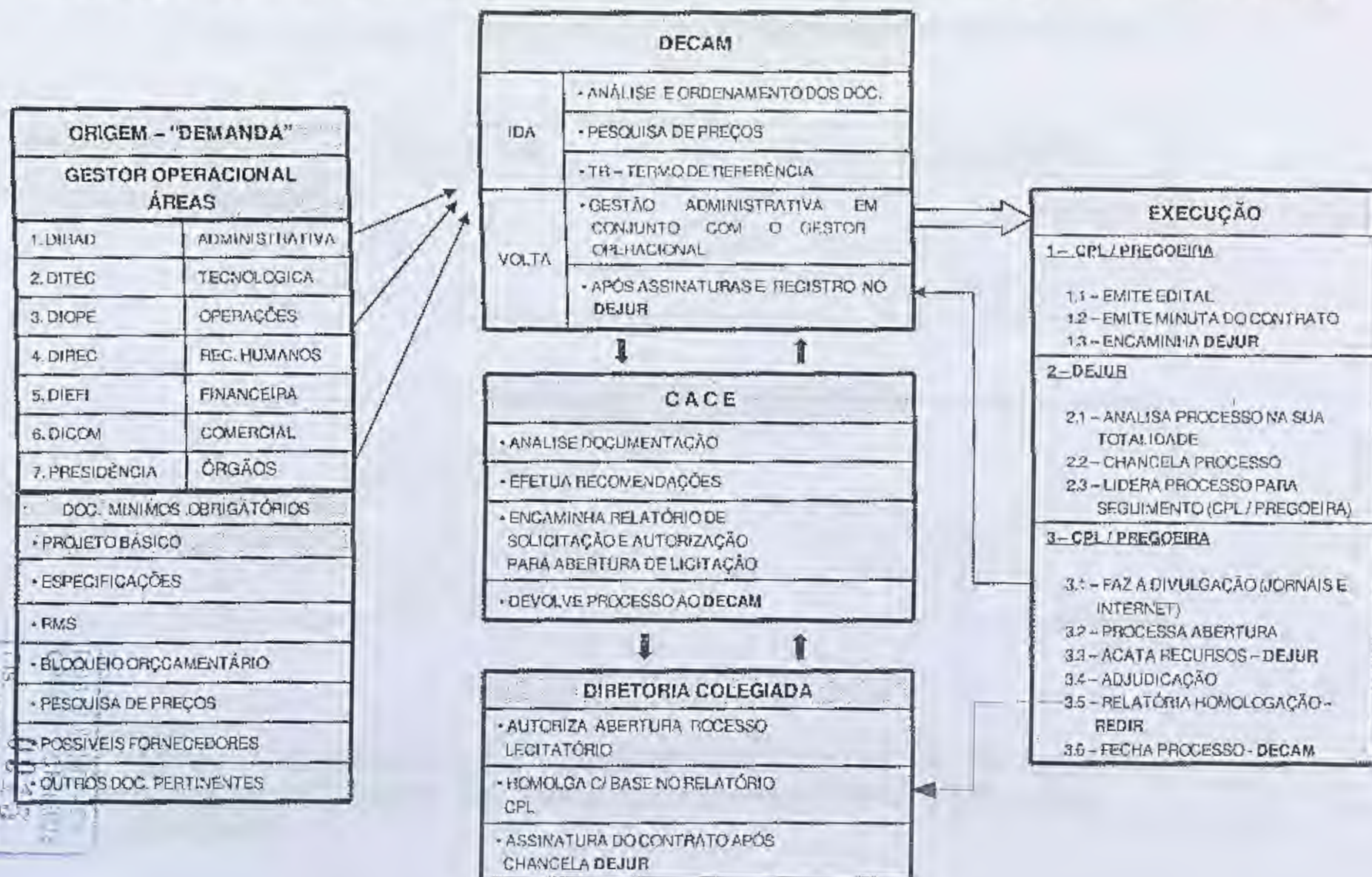
Todos

Todos

Todos

http://www.mrc.gov.br/

FLUXO DO PROCESSO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES * MACRO *



LIMITES DE COMPETÊNCIA * MACRO *

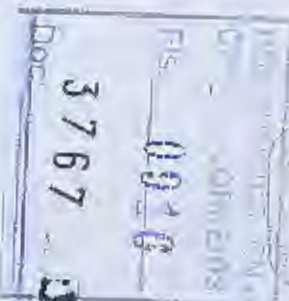
PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO E ASSINATURA DE CONTRATO

VALOR – R\$	RESPONSABILIDADE
ATE 80 MIL	DIVISÃO + DEPTº
DE 80 A 650 MIL	DEPTº + DIR ÁREA
MAIOR QUE 650 MIL	DIR ÁREA + PRESIDENTE

DEMAIS CASOS	
INEXIGIBILIDADE	DIRETORIA DA ÁREA CORRESPONDENTE + PRESIDENTE
CEL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO	

NOTA:

TODOS OS PROCESSOS LICITATÓRIOS MAIORES QUE 650 MIL, PROCESSOS EMERGENCIAIS E INEXIGIBILIDADE SÃO APROVADOS PELA DIRETORIA COLEGIADA.



OBJETOS POR ÁREA * MACRO *

PRESIDÊNCIA

PR

- PROGAGANDA
- PATROCINIO
- CONSULTORIAS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- SEGURANÇA POSTAL
- EVENTOS (PRÓPRIOS/PARTICIPAÇÃO)

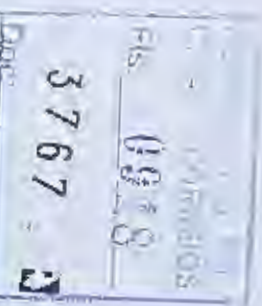


OBJETOS POR ÁREA * MACRO *

TECNOLOGIA

DITEC

- HARDWARE (aquisição de equipamentos).
- SOFTWARE (licença de uso...).
- DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.
- OBRAS DE ENGENHARIA.
- MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.
- REDE CORPORATIVA.
- PROJETOS QUE ENVOLVEM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS.
- CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS
- TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA.
- AUTOMAÇÃO POSTAL.



OBJETOS POR ÁREA * MACRO *

OPERAÇÕES

DIOPE

- TRANSPORTE AÉREO.
- TRANSPORTE SUPERFÍCIE.
- TRANSPORTE FLUVIAL.
- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (BICICLETAS, MOTOS, VANS, CAMINHÕES).
- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POSTAIS.
- MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.
- CONSULTORIA / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- COMBUSTÍVEL.
- RESTREAMENTO DA FROTA.
- RASTREAMENTO DE OBJETOS POSTAIS.
- OUTROS.



OBJETOS POR ÁREA * MACRO *

ADMINISTRAÇÃO

DIRAD

- MATERIAL DE CONSUMO (estocável e de compra centralizada).
- VIGILANCIA E LIMPEZA (DESCENTRALIZADO).
- CONSULTORIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- BENS MÓVEIS ADMINISTRATIVOS.
- PRODUTOS CONSIGNADOS.
- CARTÃO DE COMPRAS (administração).

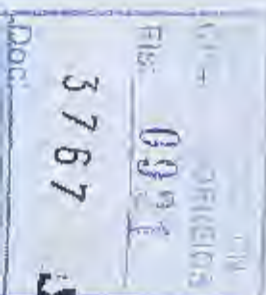


OBJETOS POR ÁREA * MACRO *

FINANCEIRA

DIEFI

- RECEBIMENTOS.
- PAGAMENTOS.
- ORÇAMENTOS.
- APLICAÇÕES FINANCEIRAS.
- BANCO POSTAL.
- TRIBUTOS.

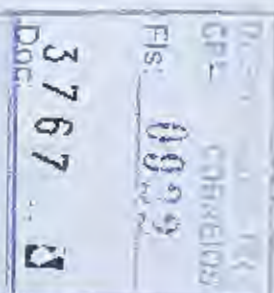


OBJETOS POR ÁREA * MACRO *

COMERCIAL

DICOM

- REDE DE ATENDIMENTO (própria e franqueada).
- BANCO POSTAL.
- CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (clientes).
- CORREIO HÍBRIDO POSTAL.
- CORREIO HÍBRIDO TELEMÁTICO.
- CORREIO HÍBRIDO REVERSO.
- CONSULTORIA / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- PRODUTOS DE CONVENIÊNCIAS.
- UNIDADES TERCEIRIZADAS.
- CENTRAL DE ATENDIMENTO E CLIENTES.
- CORREIOSNET.
- MENSAGERIA.
- OUTROS.



OBJETOS POR ÁREA * MACRO *

RECURSOS HUMANOS

DIREC

- PAGAMENTO DO PESSOAL.
- ENCARGOS SOCIAIS.
- SAÚDE CORREIOS.
- TICKET REFEIÇÃO.
- TICKET ALIMENTAÇÃO.
- AÇÕES DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL.
- CONCURSO PÚBLICO.
- VALE TRANSPORTE.
- AÇÕES DE INTEGRAÇÃO (EMPREGADO/EMPRESA).
- CONSULTORIA / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- OUTROS.

FONTES * DOCUMENTOS INTERNOS *

- CI/PR-005/2002 – Limites de Competência;
- CI/DIRAD encaminhada em janeiro/2005 a todas as Diretorias, Presidência e Departamentos (novos procedimentos que envolvem os processos de compras e contratações);
- Relatórios REDIR/MANORG referente a criação do DESUP e ajustes organizacionais no DECAM;
- Contrato firmado entre a ECT e FGV (Pesquisa de Preços/Indexadores Setoriais);
- Página dos Correios na Internet (novas funcionalidades): WWW.CORREIOS.COM.BR;
- CI's que definem atribuições dos órgãos e gestores, operacionais e administrativos em processos licitatórios;

Documentos oficiais que tratam dos limites de competência no âmbito da ECT;

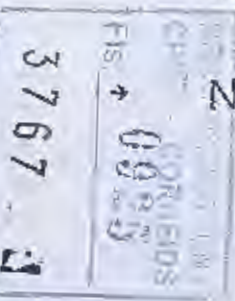
Documento que trata da análise e procedimentos com relação a Reequilíbrio, Repactuação e Reajuste.



PONTOS CRÍTICOS A SEREM OBSERVADOS

GERAIS

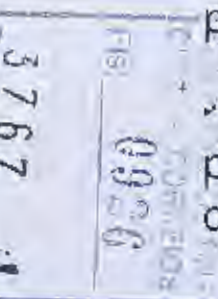
- Período de chefia no DECAM: de junho/2004 a 03/05/2005;
- Início do diálogo com o consultor da ALCOM: +/- 03/03/2005;
- Número de reuniões realizadas = 04 (quatro);
- Desde o início, o diálogo girou em torno de procedimentos operacionais para habilitação de um possível fornecedor, bem como de uma possível parceria (futura pós-aposentadoria);
- Em nenhum momento, nenhum assunto foi tratado com um fornecedor definido, ou seja:
 - Não existia um fornecedor;
 - A empresa interlocutora (de consultoria), não possui nenhum vínculo comercial com a ect;
- Nenhum documento oficial foi repassado ao interlocutor.



PONTOS CRÍTICOS A SEREM OBSERVADOS

→ O interlocutor destacou que:

- ✓ O objetivo tratava-se da internalização de uma multinacional a ser instalada no Brasil nos próximos 02 (dois) anos, para a produção de equipamentos de informática e desenvolvimento de sistemas e manutenção (em âmbito nacional);
- ✓ O grupo multinacional estaria adquirindo parte da IBM;
- ✓ A multinacional forneceu todos os equipamentos de tecnologia, adquiridos pela ECT, em licitações anteriores, vencidas pelas firmas NOVADATA e POSITIVO;
- ✓ A estratégia da multinacional seria sua instalação e participação direta nos processos licitatórios futuros (sem intermediários) em órgãos públicos e comercialização direta junto a empresas privadas;
- ✓ Teria condições de participar em processos licitatórios com preços bem abaixo dos atualmente praticados no mercado;
- ✓ Teria interesse no estabelecimento de parceria para o desenvolvimento de projetos básicos para implementação, no mercado nacional, de seus produtos e desenvolvimento de sistemas customizados.



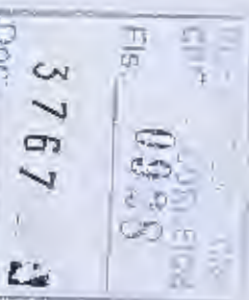
PONTOS CRÍTICOS A SEREM OBSERVADOS

- Informei desde o início ao interlocutor, meu interesse na **formação de uma parceria**, pois estava **próximo de minha aposentadoria** (mais ou menos dois anos);
- Conversamos, **hipoteticamente**, sobre participações financeiras decorrentes de projetos de materiais e de serviços (números aleatórios, pois ainda não existia produto, objetos...);
- Ficou ajustado que acertos, bem como a definição de um **“Modelo de Negócio”** seriam tratados, oportunamente, com diretores da multinacional que viriam ao Brasil;
- Falamos em várias oportunidades sobre assuntos políticos e possíveis alterações na diretoria da ECT.

NOTA: O interlocutor demonstrava ter conhecimento de assuntos políticos, licitações passadas e em andamento. Porém, o foco principal sempre foi
*****TECNOLOGIA***.**

PONTOS CRÍTICOS A SEREM OBSERVADOS

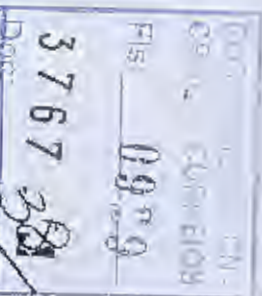
- O interlocutor procurava deixar claro que o grupo ao qual prestava serviço possuía excelente trânsito junto a vários **parlamentares e órgãos públicos**, o que certamente nos traria uma série de **oportunidades de negócios**;
- O interlocutor questionou por algumas vezes sobre o eventual **apoio a partidos políticos**, porém sem discutir a **forma legal** de como seria feito. Destacou, ainda, a necessidade de planejamento e organização pois **tinha conhecimento desta prática**;
- O interlocutor questionou sobre a necessidade **dele próprio conversar com diretores de área**. Expliquei-lhe que a partir do momento em que se conhecesse o **produto/serviço**, detalhasse o **projeto básico/objeto**, eu faria o encaminhamento a área correta.



PONTOS CRÍTICOS A SEREM OBSERVADOS

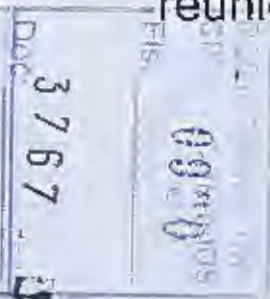
Possível parceria - Objetos -

- Quando tratamos de uma possível parceria entre as empresas de consultoria e a multinacional, havia necessidade básica de:
 - Constituir uma empresa;
 - Ter com clareza os produtos e serviços;
 - Quais seriam as atribuições da empresa a ser criada:
 - Desenvolvimento de projetos básicos
 - Implementação de projeto piloto
 - Ajustes nas especificações técnicas (customização);
 - Elaboração de planos de negócios;
 - Suporte técnico, administrativo, tributário e jurídico;
 - Definição de modelo de gestão/relatórios técnicos; e
 - Outros.



PONTOS CRÍTICOS A SEREM OBSERVADOS

- Em nenhum momento foi solicitado ao interlocutor qualquer valor, a qualquer título;
- Antes da 4ª reunião o interlocutor *solicitou-me* todo apoio para *demonstrar o nível de relacionamento* tendo em vista a participação do diretor financeiro da firma em que trabalhava.
- Na 4ª reunião, dia ^{na} da gravação, o interlocutor faz um adiantamento e propõe o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) por mês. Porém, ficou acertado que nas futuras reuniões seriam tratadas já com técnicos da multinacional.



PONTOS CRÍTICOS A SEREM OBSERVADOS

Doação - Apoio - DPF - MPF

Doação dos R\$ 3.000,00 a uma instituição (fundação social do planalto);

Apoio: o único contato recebido através da ECT foi a visita pessoal, em minha residência, do Diretor de Recursos Humanos - Dr. Robinson Koury;

DPF: apesar do pavor de ter a residência invadida, quero ressaltar a forma e tratamento correto e sem excessos, dispensado à minha família, pela equipe que cumpriu o mandado de busca e apreensão;

MPF: levantou a minha vida e de meus familiares, o nosso patrimônio e efetuou diversas perguntas, principalmente fundamentadas, em minha agenda de trabalho (junho de 2004 a maio de 2005), bem como outras informações foram solicitadas e prontamente respondidas - colocamo-nos à disposição (eu e os meus advogados), ao MPF, espontaneamente para tratar da identificação dos interlocutores da gravação.

NOTA: Em nenhum momento fomos chamados para identificar a segunda pessoa que participou da gravação, apesar de nos encontrarmos sempre à disposição.

Doc 3767

Fls. 100
CORREIOS

PONTOS CRÍTICOS A SEREM OBSERVADOS

QUANTO ÀS REPORTAGENS VEICULADAS PELA IMPRENSA.

1. REVISTA VEJA - (caso Policarpo).

- Quero destacar que *tomei conhecimento da gravação, no dia 12/05/2005 as 17:45 horas*, aproximadamente, quando saía do hospital Santa Helena, após atender uma ligação do **Sr. Policarpo (revista Veja)** que teria uma "bomba" que me prejudicaria muito. Insistiu em fazer perguntas que envolviam o Deputado Roberto Jefferson, fraudes em licitações, em especial sobre a aquisição de medicamentos para portadores de doenças crônicas. Solicitei que retornasse a ligação após 15 minutos, pois me encontrava dirigindo. No retorno da ligação o Sr. Policarpo insistiu nas mesmas perguntas e *disse que teria muito pouco tempo*, pois precisaria "fechar a matéria". Ponderei ao Sr. Policarpo sobre a dificuldade em que me encontrava, saúde debilitada, do não conhecimento da fita, das perguntas que motivaram as respostas que ele queria que eu confirmasse.

De imediato desconfiei que a referida gravação somente poderia ter ocorrido durante as conversas com o Sr. Goldmam. Neste momento, reafirmei ao Sr. Policarpo que precisaria conhecer as perguntas que motivaram tais respostas, pois ocorreram várias reuniões. Neste momento, percebi que *o Sr. Policarpo não tinha conhecimento das reuniões anteriores.*

PONTOS CRÍTICOS A SEREM OBSERVADOS

QUANTO ÀS REPORTAGENS VEICULADAS PELA IMPRENSA.

1. REVISTA VEJA - (caso Policarpo). (continuação)

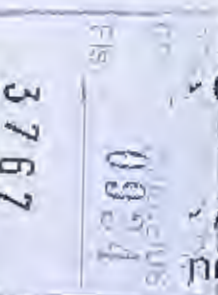
- NÃO TIVE CONHECIMENTO DA GRAVAÇÃO;
- NÃO TIVE ESPAÇO PARA RESPOSTA. A MATÉRIA FOI PUBLICADA;
- EM NENHUM MOMENTO, APÓS PUBLICAÇÃO FUI PROCURADO PELA REVISTA VEJA.

Nota: ATÉ HOJE TENHO DÚVIDAS SOBRE A REAL MOTIVAÇÃO QUE CULMINOU COM A GRAVAÇÃO:

- PESSOAL – TÉCNICO – COMERCIAL
- POLÍTICO – JUNÇÃO DE VARIÁVEIS?

QUANTO ÀS REPORTAGENS VEICULADAS PELA IMPRENSA

- JN - 30/05/2005 – Mauricio Marinho: Fraude na aquisição de cofres. Processo realizado em 2002, assumi a função em junho de 2004.
- JN - 31/05/2005 – Veiculou matéria *desmentindo/desqualificando a matéria anterior* e destacando a fonte – **CGU**.
- Jornal O Globo - 30/05/2005 – Marinho tentou fraudar compra de 70 mil pares de tênis:
 - ✓ Foram chamados os principais fornecedores que participaram e forneceram os calçados nos últimos quatro anos;
 - ✓ ECT não consegue ter sucesso em licitação para compra de calçados desde 2003;
 - ✓ O fornecimento de calçados consta do ACT: Acordo Coletivo de Trabalho;
 - ✓ A reunião ocorreu no Gabinete do Diretor, visando analisar os motivos dos fracassos, para nortear futuros processos.



QUANTO ÀS REPORTAGENS VEICULADAS PELA IMPRENSA

- Jornal O Globo - 04/06/2005.
- Empresário confirma cobrança de propina.
- Firma: precision.
- Empresário: Haroldo Cláudio Marschener.

Necessidade:

- Avaliar todas as providências adotadas no referido contrato (anterior a junho de 2005);
- O que levou a aplicação de penalidades:
 - Suspensão do contrato;
 - Aplicação de multa;
 - Processo de impedimento de licitar / ECT;

→ Em nenhum momento foi efetuada a visita à referida firma, a qualquer motivo;

→ Foram efetuadas reuniões no **DECAM** com a presença do gestor operacional, Departamento de Engenharia, gestor administrativo, no que resultou em prorrogação do prazo, não cumprido pela empresa.

→ Aplicada as penalidades com autorização superior e chancela jurídica, bem como concedendo prazo para recurso;

→ A empresa não apresentou recurso.

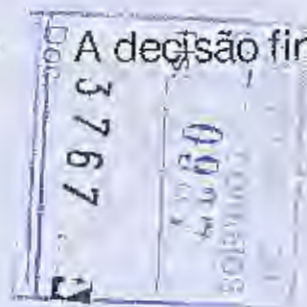
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

- Na gravação disse que o processo estava parado. Este assunto já havia sido tratado com o Sr. GOLDMAN;
- Fatos concretos:
 - ✓ Foi solicitado pela categoria e constou da cláusula 11 do acordo coletivo de trabalho - ACT - 2003/2004, em que a Empresa assume o compromisso de desenvolver um programa de gerenciamento de doenças (Hoje-Saúde) e apresentá-lo até Fevereiro de 2004;
 - ✓ Com a assunção do Dr. Robinson Koury - na DIREC, o mesmo solicitou que agilizasse todas as pendências do ACT - 2003/2004.
 - ✓ O Programa "Gerenciamento de Saúde" foi aprovado pela Diretoria Colegiada - Relatório/DIREC - 114/2004 de 15/12/2004.



AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

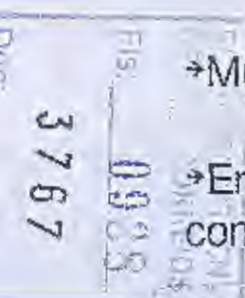
- Os **técnicos do DECAM em conjunto com os técnicos do DESAU**, efetuaram os ajustes necessários e procedeu-se a emissão do Termo de Referência;
- A equipe responsável pelo desenvolvimento do Programa, efetuou a Pesquisa de Preços junto às Empresas: Financial Card, ABC, Previ Saúde, Data Saúde e EMBRATEC;
- Todos os parâmetros que nortearam o Edital: Capital Social, Índices de Liquidez e outros, **foram definidos pela própria área de saúde em conjunto com a CPL**, baseados em modelo padrão já definido pela CPL e cancelados pelo DEJUR - Departamento Jurídico da ECT;
- A prerrogativa de definir a modalidade de licitação cabe ao DECAM quando da emissão do Termo de Referência, porém, **são considerados os argumentos da área demandante, bem como as recomendações do CACE** - Comitê de Análise de Compras Estratégicas.
- A decisão final: **Pregão Eletrônico**.



CASO ARTUR WASHEC (MANDANTE DA GRAVAÇÃO)

- Contrato referente à venda de confres - ano 2002.
- Denúncias apuradas/ em apuração, pelos órgãos federais: MPF/ SFC/ DPF e Auditoria Interna da ECT, decorrente de:
 - Preço superfaturado;
 - Especificações alteradas;
 - Fechadura eletrônica de retardo entregues diferentes da especificada no anexo do Edital/ Projeto básico.
- Multa aplicada pela ECT de 1 milhão de reais, glosada de faturas a receber do fornecedor;
- Entrou com Recursos Jurídico, já em minha gestão solicitando a revisão da multa e consequente ressarcimento.

NOTA: O recurso foi encaminhado ao Departamento Jurídico com autorização do Diretor Antônio Osório e até minha saída do DECAM, não havia solução para o caso.



CASO ARTUR WASHEC (MANDANTE DA GRAVAÇÃO)

- Contrato de capas de chuva para carteiros - ano 2004.
- Modalidade: Registro de Preços;
- Atendimento dos pedidos após emissão de AF (Autorização de Fornecimento), pelo DECAM, mediante solicitação prévia do gestor operacional;
- Houve o atraso na produção do pedido (confeccção na China) e o fornecedor solicitou prorrogação de prazo. Concedido pelo Diretor após ouvir a área requisitante do material (Área de Operações);
- Solicitou novos prazos para concluir o atendimento global do contrato, que submetido aos diretores de operações e de administração, foi concedido o pedido do fornecedor.



CASO ARTUR WASHEC (MANDANTE DA GRAVAÇÃO)

- Procurava sempre ressaltar a insatisfação com a Equipe anterior do DECAM e DIRAD (com o Diretor Eduardo Medeiros);
- Dizia possuir DOSSIÊ que comprometia vários funcionários da ECT, em esquema de corrupção;
- Procurava demonstrar poder, trânsito com superiores, para intimidar a Equipe atual;
- Reclamava que não estava ganhando NADA com os Correios, só prejuízo (participava de licitações mas sem obter sucesso);
- Dizia ter trânsito direto com Diretores e Presidente da ECT;
- Disse ter ajudado vários pedidos de pessoas dos Correios, com recursos nas eleições de 2004.



CASO FORTUNA

→ Sempre demonstrou ter GRANDE trânsito nos Correios;

→ Fui apresentado a ele no 1o. Semestre de 2003;

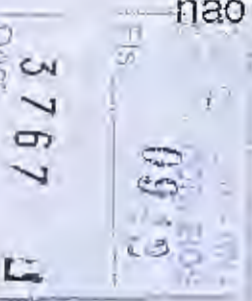
→ Em junho de 2003, tomei conhecimento da saída da Coordenadora da UNICO o que ocorreria em Julho de 2003;

→ Distribuí (panfletei) meu Currículo, para me candidatar ao cargo. O Diretor de Recursos Humanos era o Sr. Antônio Osório (PTB);

→ Comentei o fato com o Sr. Fortuna, que de pronto se dispôs a apresentar-me um Deputado (Sr. José Chaves PTB/PE) que me atendeu muito bem e fez o encaminhamento do Currículo ao Diretor Antônio Osório, que diz só ter tomado a decisão depois de ouvir uma apresentação onde eu vendia à Diretoria um projeto destinado à "Capacitação da Força de Vendas", pois eu me encontrava na área comercial da ECT.

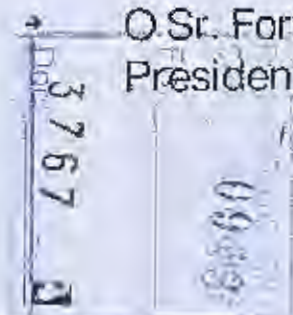
CASO FORTUNA

- No 1o. Semestre de 2004, o Diretor Antônio Osório, foi removido da área de Recursos Humanos para a área de Administração, levando em princípio somente o seu Assessor Executivo - Sr. Fernando Leite Godoy;
- Logo em seguida, recebi um convite especial do Diretor Antônio Osório para compor sua Equipe - foi quando assumi a Chefia do DECAM;
- Em nenhum momento recebi ameaça do Sr. Fortuna, conforme comentários. O que houve foi uma ligação anônima, informando-me que havia escutado, em um bar da Asa Norte, que o Sr. Fortuna estaria empenhado em minha saída do DECAM;
- Durante minha gestão à frente do DECAM, o Sr. Fortuna através de sua empresa "ATRIUM", não venceu **nenhuma** licitação nos correios (Corporativa);



CASO FORTUNA

- Tomei conhecimento através da tramitação de processos licitatórios (recursos), que o Sr. Fortuna representava as Empresas: INTERMEC, OMNI e ATP, que participaram de algumas licitações, vencendo alguns itens e outros, mesmo vencendo, o processo haveria sido revogado (não tenho conhecimento dos motivos, são técnicos);
- NOTA:
 - Todos os itens onde houve participação do Sr. Fortuna são **RESTRITOS** à área de **TECNOLOGIA**;
 - Um dos itens revogados, foi adquirido posteriormente pela ECT (por necessidade contratual), através de licitação emergencial, junto à HHP;
- O Sr. Fortuna tem acesso a diversos técnicos da ECT, bem como esteve algumas vezes com o Presidente da ECT, em conjunto de parlamentares.



DECUPAÇÃO DA FITA DIVULGADA PELA REVISTA VEJA

(GRAVAÇÃO)

RE	IN-
UN	ORNEIOS
Fis:	0914
Doc:	3767 . 3

Decupação do DVD publicado pela revista Veja.

Inicia-se a gravação com os dois personagens responsáveis pela feitura da mesina (João Carlos Vilela, Identidade 151855 - CREA/SP e Joel Santos Filho, Identidade 12688 OAB/PR), ligando o equipamento ainda fora das dependências do Ed. Sede da ECT, mas em seu pátio da frente. Eles caminham até a entrada de visitantes e se registram. Dizem à atendente "licitação" e fornecem o número de seus documentos à atendente, que os registra em um dos computadores controladores de entrada e saída - o mais próximo à parede, do Ed. Sede da ECT. Nesse registro, constam:

Documento	12688 OAB/PR	151855 CREA/SP
Nome Visitante	Joel Santos Filho	João Carlos Vilela
Empresa visitante	<u>PART</u>	<u>ENCOM</u>
Telefone	99327423	
Data/Hora Entrada	<u>12/04/05 17:54</u>	<u>12/04/05 17:55</u>
Data/Hora Saída	<u>13/04/00 (06:45)</u>	<u>13/04/00 (06:14)</u>
CRACH	00.1.6.93916973	00.1.6.93916833
<u>Nome Visitado</u>	<u>Francisco das C. Alves Rodrigues</u>	<u>Francisco das C. Alves Rodrigues</u>
Local Visitado	Secretaria/AC	Secretaria/AC
Função Visitada	Quadro Lotação Temporária	Quadro Lotação Temporária

ANÁLISE:

Os dois personagens dizem à atendente "LICITAÇÃO" e destaca o nome a ser visitado: "Francisco das Chagas Alves Rodrigues" (subchefe) da Comissão Especial de Licitação/Pregoeira:

O nome das Empresas são fictícios;

Data da entrada: 12/04/2005 às 17:54h e saída 13/04/2005 às 06:45h, na verdade se dirigiram diretamente ao DECAM e saíram no mesmo dia às 20:00h, aproximadamente.

Doc 3767

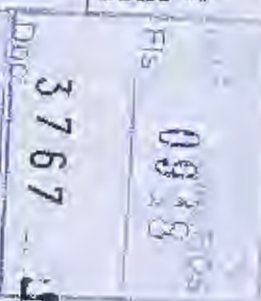
09/04/05

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
7m24s	ALCOM	- Queria conversar em local mais seguro. A conversa aqui é segura?	- Conversa na sala onde funciona o gabinete da chefia do DECAM
7m32s	Marinho	- Aqui, sim. Aqui é nossa casa.	OK
7m38s	ALCOM	- Isso é importante, Marinho, porque acho que o assunto é delicado. É um assunto que interessa a todo mundo...	OK
7m44s	Marinho	- Correto	OK



Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
7m44s	ALCOM	- Quer dizer, não é uma coisa que a gente possa ficar (expondo, entende?). <u>Eu vou primeiro te dizer qual a Empresa que a gente tá tratando e qual o nosso objetivo aqui.</u> A Empresa chama ALCOM, ALCOM BRASIL, ela é uma subsidiária da "G.E Enterprise". GE, no caso, não é a General Electric, tá? É (Golden ou Global) Enterprise. É uma Empresa que tem sede hoje na Alemanha. Tem ramificações aí pelo mundo inteiro: Ásia, e Estados Unidos, especificamente, <u>onde o interesse da gente agora, é basicamente adquirir direitos de fabricação de computadores que são hoje, da IBM.</u> Na realidade não se trata de uma aquisição da Empresa, mas sim de negócios com a Empresa. <u>Esse é o nosso negócio no mundo inteiro. E o Brasil passou a me interessar no momento em que se viabilizou a possibilidade de fazer computadores aqui.</u> A gente tava pesquisando o mercado e descobrimos aí algumas coisas, entre elas quem é o nosso principal concorrente e principalmente aonde a gente tem, e como entrar. (E onde deveríamos entrar). Porque os CORREIOS? Porque em tese, o CORREIO é hoje no Brasil a única Instituição que é 100 % ou pelo menos perto de 100% aceita no mercado. Ou seja, se a gente alia a nossa marca a uma marca como a do CORREIO, metade do caminho tá andado. <u>O objetivo da ALCOM aqui no Brasil é simples: É ser o maior fornecedor de equipamentos, para qualquer coisa a gente tem bala na agulha.</u>	Toda esta exposição foi efetuada pelo Sr. VITOR com algumas interferências do Sr. GOLDMAN; Todos esses assuntos já tinham sido tratados desde a reunião do dia 03/03/2005 O Sr. GOLDMAN havia me pedido no final da reunião anterior que o Diretor viria participar desta (4ª reunião) e gostaria de todo o meu apoio para mostrar todo o trabalho já desenvolvido junto ao CORREIOS perante o Diretor. Nos trechos sublinhados há correspondências concretas ligadas às reuniões anteriores onde tratamos da possibilidade de uma futura parceria. Tanto nos momentos anteriores quanto neste, identifiquei como sendo uma GRANDE oportunidade de negócio, pois minha aposentadoria corresponderia com o prazo de instalação da multinacional no Brasil.

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		A questão é: Chegamos até você porque nos foi indicada como uma pessoa correta. (incompreensível) certeza. Veja, amanhã estou voltando pra Alemanha. Eu preciso, basicamente, de uma informação e você é que vai poder me dar ou não.	
10m00s	DECAM	Interrupção para algum recado ao Marinho	
10m13s	ALCOM	O Goldman já tem conversado com você. Já andou me dando umas certas informações, mas eu preciso levar isso para a matriz, (na Alemanha ou amanhã) e eu preciso ter certeza das coisas, precisamos conversar, inclusive é...Temos algumas coisas para poder te entregar e isso a gente vai conversando e ao longo dessa nossa reunião. O que a gente precisa saber basicamente Marinho é o seguinte: Nós não temos como ficar conversando com muita gente, (a gente quer) uma pessoa para conversar.	Fala do Sr. VITOR. Antes de confirmar a reunião o Sr. GOLDMAN disse que traria algo, sem confirmar o que seria. O Sr. VITOR deixa claro que queria ter um interlocutor na ECT para dar encaminhamento aos seus projetos/produtos bem como à outras Empresas que teríamos facilidade de penetração (assunto tratado anteriormente com o Sr. GOLDMAN).
10m46s	DECAM	Pequena interrupção para servir café e água.	OK.
11h00s	Marinho	Essa é uma semana decisiva aqui no prédio.	OK.
11h04s	ALCOM	O quê?	OK.



Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
11m05s	Marinho	- Essa semana é decisiva. Deve ter uma alteração na composição da Diretoria da Empresa. É importante isso para qualquer tipo de (negócio). No nosso caso, nós temos a Diretoria de Administração (são 5 ou 6 diretorias), com todos os processos passando por aqui. Então há uma interface muito grande com todas as Diretorias da Empresa. E politicamente deve estar sendo designado um novo Diretor na área de agremiação, entendido? Foi definido pelo Planalto antes da viagem do presidente. Ficou acordado que ele assumirá a Diretoria de Tecnologia. Saiu até em alguns jornais, uma pontuadazinha, porque o PT não quer perder essa posição, porque realmente ela é altamente estratégica. Mas a informação que nós recebemos aqui hoje do presidente do partido, é que a Diretoria vai ficar conosco entendeu? Então é extremamente importante a gente pensar bem e até como definir os próximos passos, porque nós deveremos ter uma reunião com os Diretores nossos, com o aval decidido pelo Presidente da Empresa. Queria deixar bem claro como nós trabalhamos e como vamos trabalhar daqui pra frente correto? (a gente já foi convocado...) A gente foi convocado pra participar desse grupo entendeu? E a informação que a gente tem é que talvez amanhã ou quinta já seja designado, sai a Portaria do Ministério designando um novo Diretor.	Auto valorização sobre o conhecimento do processo. Agremiação = PTB Que o Sr. Ezequiel assumiria a Diretoria de Tecnologia (informação de conhecimento público). Realmente as informações internas se dizia da resistência do PT em ceder a área, bem como o interesse do PMDB também em assumi-la. Foi dito para aguardar em face da reunião de Diretoria que seria coordenada pelo Sr. Presidente onde as reuniões das áreas/projetos poderiam ser alteradas. A convocação que trata neste fato, refere-se as reuniões em que participava, no gabinete do DIRAD.
13m16s	ALCOM	- E esse novo Diretor tem nome?	OK.

Doc 3767

08/09/80

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
13m19s	Marinho	-Tem, é o Ezequiel. É do nosso Partido entendeu? Correto?	O assento, bem como o nome, já era de conhecimento de TODOS. Conhecimento público.
13m23s	ALCOM	Quando ele foi confirmado?	OK.
13m26s	Marinho	-Ele foi confirmado hoje.	Segundo informação colhidas na própria DIRAD.
13m27s	ALCOM	-De que Partido é?	OK.
13m29s	Marinho	-É do PTB. Inclusive o nosso Presidente é o Roberto Jeferson, ele já entrou em contato só que...	OK.
13m37s	ALCOM	-Ele foi em um casamento lá no Paraná, essa semana...	?



Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
13m40s	Marinho	- Foi. Foi interessante essa ida ao Paraná. Nosso Diretor esteve lá - que é o de Administração. Então eles costuraram uma coisa de forma tal, que hoje na ECT, você tem o PMDB e o PTB, e talvez você vá ter uma Diretoria do PT ou do PL. Talvez. Mas se tiver, vai ser Recursos Humanos. Então o grosso tá? Quem vai definir são esses dois partidos. O que é que o pessoal fez? Uniu tudo isso aqui, o Presidente e os seis Diretores...fechado. Estamos aguardando só a designação de mais um Diretor nosso, que é o Diretor de Tecnologia, então vai ter a segunda reunião. Então é um negócio muito bem amarrado, (qualquer tipo de ação e tal é negócio muito bem estruturado) ...aquele que entrar aqui, está aqui. Nós fechamos um negócio altamente profissional. Poucas pessoas estão sabendo, <u>assim como você disse</u> , são poucas conversas. Agora, os projetos são muito bem direcionados, muito bem trabalhados (14:42h).	Ida do Diretor Antônio Osório ao Paraná - OK. O fechamento da Diretoria é baseado no fechamento da Diretoria atual, A Diretoria colegiada é solidária. O que se quis dizer que para os projetos andarem deve existir entendimento e aprovação de TODOS. Pauteiros* Pré-Redir*Redir
14m48s	ALCOM	-Deixa...deixa eu te perguntar uma coisa: o que eu acho importante, Marinho, de ser levado para lá é a certeza de que primeiro: O home é o Marinho...	Trata-se de um contato em Brasília e não só nos CORREIOS.
14m58s	Marinho	-Eu posso ir para outra Diretoria.	OK - confirmo!
15m02s	ALCOM	- <u>É, mas pelo que você me falou, continua a mesma coisa. Né?</u>	Foi tratado em reuniões anteriores provocadas pelo próprio Sr. GOLDMAN onde trouxe-me as informações de alterações na Diretoria da ECT.

3767

FIL

097

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
15m04s	Marinho	- É, mas se eu for pra Tecnologia eu devo ir para ser o segundo homem, Se for não é? Mas eu peço sigilo total aqui....e aí outra pessoa, que ficaria em meu lugar, seria nós que colocaríamos aqui.	Para PROMOÇÃO PESSOAL somente, como assessor executivo (2º). Dentre os possíveis nomes, o meu nome foi lembrado por conhecer os processos operacionais da Organização.
15m16s	ALCOM	- <u>Hoje você está com o Antônio Osório?</u>	O foco era atingir o PTB (Antônio Osório era o indicado pelo Roberto Jefferson)
15m17s	Marinho	- É, com o Antônio Osório.	OK.
15m19s	ALCOM	- Mas com o Antônio Osório você se dá bem hoje?	OK.
15m20s	Marinho	- Só trabalha fechado. Nós só somos três aqui que trabalhamos fechado. E os três são designados pelo PTB, Roberto Jefferson. É uma composição com o governo que se resolve em três pessoas: Diretor, Assessor e um Departamento-Chave.	Trabalho Fechado significa: Que TODOS os atos do chefe de Departamento devem ser validados pelo Diretor ou pelo Assessor Executivo que possui delegação de poderes. (Não geral) E ligados ao PTB, somente o Diretor e o Assessor Executivo. Não tenho, nem NUNCA tive vínculo a NENHUM partido político.
15m37s	ALCOM	- Desses três, de qual você faz parte?	OK.

Doc 3767

Fis

0952

0952

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
15m40s	Marinho	- Eu sou o Departamento-Chave. O Osório é o Diretor da área e o assessor executivo que é o Fernando Godoy. Tudo o que é tratado aqui eles...eu repasso (os dados ou pro chefe). Tudo que nós fechamos o Partido fica sabendo. É um negócio muito aberto.	Todos os projetos e processos que passam pelo DECAM são de conhecimento dos superiores. O partido fica sabendo: Procurei ressaltar uma aproximação, que de fato nunca existiu (AUTOPROMOÇÃO).
15m57s	ALCOM	- <u>O que eu acho importante você saber. Paulo ainda vai falar...(dirigindo-se a Marinho). é que o canal é aqui mesmo (já veio de dentro do Partido, daquele meu conhecido, você tem lá, e o pessoal que nós temos, já informou também!). Então o que acontece se houver um acerto financeiro com ele aqui (referindo-se a Marinho), ele distribui. Acabou a dor de cabeça dele (referindo-se a Marinho)</u>	Neste trecho os interlocutores falam como se tivesse conhecimento e acerto prévio com alguém do partido, mas em NENHUM momento precisou a fonte. Porém, em reuniões anteriores deixaram claro que a prática de ajuda a partidos era normal e do conhecimento deles.
16m17s	ALCOM	- Marinho, a minha grande preocupação é a seguinte: Em nenhum momento, eu vou ter que checar e falar "Olha pessoal, é o seguinte: Agora eu vou ter que mandar dinheiro pro Partido".	Neste momento, fica claro que eles queriam ouvir algo de qualquer jeito que incriminasse o partido PTB. Não conheço a forma de como efetuar o encaminhamento de uma possível contribuição.
16m28s	Marinho	- Não (fazendo sinal negativo com o cabeça)	O ato de "balançar a cabeça" não justifica existência de esquema.
16m30s	ALCOM	- Eu vou mandar pra você e você distribui.	Voltam a insistir.

3767

ROS nº 03/2005 - CN
CMI - CORREIOS
0953

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
16m33s	Marinho	- Exatamente. A composição é essa. O que vem pra cá , o que vai pra...(incompreensível)...ai vai, é colocado lá em cima (apontando os andares superiores do edifício sede da ECT).	Afirmo que se entrar algo que deva ser encaminhado a qualquer partido ou superior, eu faria o encaminhamento. Mas, reafirmo que não existe esta prática via DECAM! Porém encaminhamento de projetos, participação de outros técnicos, pilotos etc. Sim, poderiam ser encaminhados pelo DECAM.
16m35s	ALCOM	- Até o Roberto Jefferson se for preciso...	? (Não existe esta prática).
16m36s	Marinho	- É, o que vem pra cá, o que vai pra fulano, isso tudo é colocado lá em cima. (Aqui Marinho novamente aponta para os andares superiores da ECT).	Mesmo fato explicado anteriormente. A insistência de incriminar em especial o PTB. Volto a reafirmar que não existe essa prática no DECAM, porém afirmo que tudo que chegar para terceiros será encaminhado.
16m42s	ALCOM	- E essa divisão já é definida.	?



Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
16m43s	Marinho	- Isso é o que eles estão fechando agora, com a entrada de mais um Diretor. Então a composição que eles estão ajustando é para evitar ficar batendo cabeça o que aconteceu no mês passado. O cara vai lá acertar um negócio com determinada Empresa, aí o Diretor manda lá outra pessoa e aí o cara diz: Espera aí, que negócio é esse? Isto não pode acontecer.	Encenação pura! Não tenho conhecimento e nem acesso a reuniões da Diretoria. A Diretoria colegiada é formada pelo presidente e 6 diretores de área, bem como, as reuniões são acompanhadas pela secretaria colegiada. Foi dito o que eles queriam ouvir! PURA invenção! AUTOPROMOÇÃO!
17m03s	ALCOM	- Isso é o grande problema. A G.E Internacional não pode aceitar esse tipo de coisa.	Quem é a G.E?



Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
17m12s	Marinho	- Mas, depois que ficar acertado, se tiver algum problema, por menor que seja, eu tenho acesso direto ao presidente da Empresa, do Partido, e aos Diretores. Minha função aqui é estratégica (eu chego e converso, e se ele chega com fulano, eu vou chamar acessório, vou acertar, aqui é dessa forma, acabou! Mas não vai...um negócio dessa magnitude que se pretende fazer aqui dentro dessa Empresa...Daqui pra frente o negócio não pode ter esses atritos, conflitos, desentendimentos...bater cabeça, isso não pode! Não pode aqui e não pode na área de Transportes, você esta trabalhando com dezenas de aeronaves, fechando um contrato de 400, 500 milhões de reais e ficar batendo cabeça, isso não pode. Para esse assunto tem uma outra pessoa que trata entendeu? Para a Engenharia tem uma outra pessoa que trata. SE eu for fazer algum meio-de-campo nesse sentido, eu tenho que fechar com esse car. Essa é a nossa função aqui.	Continuo na AUTOVALORIZAÇÃO, ENCENAÇÃO. Volto a afirmar que não tenho e nem nunca tive acesso direto ao presidente da ECT muito menos ao presidente do PTB. O acesso direto existia somente com o Diretor de Administração. Quanto ao tratamento de projetos com a respectiva área gestora operacional é VERDADEIRA a afirmação. Atribuo a maioria das palavras ao meu estado de saúde, cansaço, pressão psicológica. Algo efetivamente arquitetado para ouvirem o que queriam (eles conduziram TUDO).



Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
18m22s	ALCOM	- Na realidade, Paulo, com o Osório hoje, ele (referindo-se Marinho), já tem esse tipo de acerto. É ele (referindo-se a Marinho) que leva. Se você faz o acerto financeiro aqui, acerta com o Osório direto, porque eles se dão bem.	Os interlocutores procuram direcionar que acertos são efetuados com a participação do Diretor Osório. Em NENHUM momento houve qualquer acerto dessa natureza com o Diretor. A facilidade que existia era decorrente da CONFIANÇA no trabalho, na transparência e na agilidade que se procurava empreender no andamento dos projetos.



Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
18m31s	Marinho	- Já está fechado como vai ser a composição com o resto. Existe um percentual pequeno que fica para o Departamento para baixo (em alguns casos), o que fica para ele e pro Presidente, ele senta, vai lá com o Presidente, entrou um novo Diretor, ou os seis diretores, os seis fazem parte, então eles chegaram a um nível de entendimento que facilita isso. Ficaram preocupados esses dias porque iam mudar quatro, mas graças a Deus, disseram que vão mudar só dois. E dos dois que vão entrar, um é nosso e outro é do PMDB. Não vai atrapalhar o problema, porque ficou preocupante mesmo. Amanhã deve sair. Se sair amanhã, muita coisa vai melhorar.	Pura invenção! Encenação! Sem NENHUM fundamento prático e de concreto. Palavras jogadas ao ar, não sei se decorrente da saúde extremamente debilitada, adiantado da hora ou pela própria pressão exercida pelos interlocutores (conduzindo a reunião) que seguiam a risca um "script" para que eu dissesse o que eles queriam ouvir. O meu foco em tudo isso, era a oportunidade de negócios pós-aposentadoria. O foco deles era: Incriminar-me...ou ao Partido (que nunca tive vínculo)..ou ao conjunto. Para maiores esclarecimentos é só avaliar o fluxo dos processos da ECT, bem como os contratos firmados no período.
19m17s	ALCOM	- Melhorar em que sentido? É bom deixar isso muito claro.	

Doc. 767
 19m17s
 ROST 032005 - CM
 CPMI - CORREIO
 09/05/05

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
19m23s	Marinho	-Melhorar em sentido de você fazer andar projetos. Tem muita coisa parada. Aquela kit que tá orçada...fizemos um...alocação de 98 milhões na aquisição dos kits pro Banco Postal, que é computador, impressora aquele negócio todo, um kit. Alocados os recursos, fizemos uma pesquisa de preços. As principais Empresas (incompreensível) que você sabe: A NOVADATA, a POSITIVO (que é um consórcio irmão e tem representante em tudo aqui dentro). Perderam manutenção ontem para SCOPUS, do BRADESCO.	Neste trecho trata especificamente da importância de se ter Diretoria unida, para que os projetos andem. Este assunto já foi tratado anteriormente e em reuniões anteriores, com o Sr. GOLDMAN. "A Diretoria dos CORREIOS é solidária". NOTA: As perguntas/respostas desta gravação já teriam sido tratadas em sua grande maioria com o Sr. GOLDMAN em reuniões anteriores.
21m00s	ALCOM	- A SCOPUS ganhou?	OK
21m02s	Marinho	- Sim (Acenando com a cabeça e franzindo o cenho em sinal de contrariedade). Ganhou. Só não ganhou a Região Norte, que foi a BMATEC.	Assunto de conhecimento público e disponível na INTERNET.
21m10s	ALCOM	- Sim, BMATEC é lá de Curitiba.	Não sei de onde é! Os interlocutores possuíam muitos conhecimentos de licitações antigas e também de licitações em andamento, porém TODOS os focos com elo em "TECNOLOGIA".

Doc. 3767

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

FIS.

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
21m15s	Marinho	- É ganhou só na Região Norte, a BMATEC. O restante do Brasil todo a SCOPUS ganhou e entrou com um preço quase que 30% abaixo da NOVADATA e da POSITIVO e olha que eles estão...Só que eles não tem uma capacidade instalada. Eles tem um convênio, um acordo com algumas prestadoras de serviço. E aconteceram uma série de problemas. (vasta rede) a nossa posição hoje; nós criamos uma divisão de gestão de fornecedores pra acompanhar esses processos que já foi aprovada pela Diretoria, pra ver se a gente faz um negócio profissional tá? Queremos produto bom, preços de mercado, ser bem atendido, não deixar nossa agência parada entendeu? Manutenção no tempo e à hora e fazer compras através do sistema de gestão, agora, o SLA nós estamos mudando pra isso. Então nós precisamos de bons fornecedores, esse é o nosso objetivo. Então que é que foi feito: nessa área que está lá parada, nós temos contratos grandes de manutenção, aquisição dos kits, fábrica de software, que tá pra sair (isso é mão-de-obra) nós temos contratos aí na ordem, quer ver...aquele sistema que vai fazer integração com módulos do ERP, é tipo um espelho. É um software. Esse software está orçado em 8 milhões de dólares, aproximadamente. Vai sair também. Temos três Empresas aí, pesadas, pra entrar. Há estudos de nós definirmos padrões de equipamentos pras 1560 Agências Franqueadas.	Este assunto também já tinha sido tratado em reuniões anteriores; O objetivo da multinacional quando de sua instalação no Brasil (prevista para 2007/2008 justo na época de minha aposentadoria) incluía: A fabricação de produtos, desenvolvimento de softwares e manutenção de equipamentos de informática. Eles tinham conhecimento das dificuldades do consórcio ALPHA (Novadata e Positivo) na manutenção em âmbito nacional, e o interesse da SCOPUS seria por ser uma Empresa do grupo do BRADESCO. Demais informações estão desencontradas! Sem nexos! Creio que pelo estado que me encontrava (saúde, cansaço, pressão, ansiedade...). O Sr. GOLDMAN em reuniões anteriores dizia conhecer (a fundo) as dificuldades da Novadata para garantir a manutenção dos equipamentos em âmbito nacional.

Doc 3767

Fis: 0000

ROS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		Alguma coisa? Entendeu? Poderia, não subsidiar, mas bancar? Fazer licitação e ... né? E junto com o governo, fazer com que essas agências adquiram o mesmo nível das agências do Correio, que estamos criando agora, quando se fala em 1500 agências, são mil e tantos, no mínimo 1500 kits correto! E dentro da área da Diretoria de Tecnologia (não sei o a empresa mexe) mas se fala em (sala-cofre), em grandes servidores (storage), diz a vida que vão ampliar ...e que só tem 2 no Brasil: é São Paulo e Brasília. Eu não sei aonde vão entrar, não sei aonde vocês podem entrar, mas dentro dessa Diretoria de Tecnologia, além de software, hardware, tem a manutenção. Foi criado um Departamento de manutenção para fazer a gestão do País (aqui em baixo da linha de Diretores). E tem o Departamento de Engenharia, que são as aquisições, as grandes obras, as parceiras, você entendeu? A ALCOM ou outra empresa pode construir para nós e nós garantimos um contrato por 10 anos, 15 anos, 20 anos até 35 anos agora pelo PPP.	Além da mistura de assuntos, falamos sobre a PPP, assunto que também já tinha sido tratado em reuniões anteriores. Houve pequena discussão sem fundamentação e sem conhecimento de causa entre as partes. Em reunião anterior o Sr. GOLDMAN afirmou que teria Empresa da área de Tecnologia procurando o planalto (sem identificar nomes) para tratar de PPP, para produtos e serviços tecnológicos.
23m30s	ALCOM	- Como é que a gente resolve isso?	? (colocação sem fundamentação)

Doc. 3767

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
FIS: 0001

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
23m31s	Marinho	- Bom, a nossa função aqui hoje...eu tô com um consultor na área de tecnologia, que atende mais, que me dá um suporte; Consultor de Diretoria trabalhando comigo, que é o Eduardo. Ele é meu braço direito. Quando os projetos vêm das áreas pra cá, a gente passa a tomar conhecimento de tudo o que a Empresa ta fazendo. Aqui nós fazemos a instrução final e encaminhamos para a CPL, o processo licitatório. Quem faz o termo de referência somos nós. A instrução do processo é nosso Departamento. A demanda nasce nas áreas, nas Diretorias. Nós fazemos a instrução. Nós encaminhamos pra execução e CPL pregoeira, com a chncela do Departamento Jurídico. Quando retorna o processo, adjudica o processo licitatório, homologa: acima de 650 tem que subir (Marinho aponta para o teto) pra Diretoria da Empresa. Ela (a Diretoria) é solidária, por isso essa união deles. Porque não adianta um assinar, todos respondem por todos os atos perante o TCU e Secretaria Federal. Não adianta puxar para um lado ou pro outro, a Diretoria aqui é solidária entendeu? Todos respondem por qualquer problema, tá? Nas contas gerais da Empresa. Então, não tem como fugir, correto? Então o que eu imagino é o seguinte: a gente tendo conhecimento daquilo que vem; você tem um prazo pra trabalhar a instrução, tem o período de chancela de divulgação de abertura. Depois de tudo isso feito ainda você precisa: CPL adjudica, Diretoria da Empresa homologa e aí volta para nós aqui do DECAM.	Neste momento voltamos a explicar os procedimentos operacionais que já tinham sido explicados anteriormente ao Sr. GOLDMAM (em reuniões anteriores) onde ressaltamos também o grande número de técnicos que a ECT possui já aposentados ou em fase de aposentadoria. Esclarecemos ainda que compete ao gestor operacional, bem como a necessidade de pilotos para a entrada de novos produtos ou serviços lostreados por um bom projeto básico, com especificações técnicas detalhadas. Esclarecemos ainda que entramos, após homologação do contrato pela Diretoria colegiada, assinatura das autoridades o que chamamos de Gestão Administrativa. Todo assunto é especificamente operacional, apesar de não se encontrarem ordenados o que pode ser visto na apresentação.

Doc. 3767

ROS nº 03/2005 - CII
CPMI - 0098105

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		O DECAM faz a gestão administrativa dos contratos. Nós vamos chamar a Empresa que ganhou para assinar o contrato entendeu? E para iniciar.	
		O processo de execução. Só que o gestor operacional não somos nós. Se o produto de software, hardware, engenharia ou manutenção, o gestor operacional é a Diretoria de Tecnologia. Gestor administrativo é dentro da DIRAD. Então a DIRAD faz a gestão administrativa perante os órgãos públicos: TCU, Secretaria Federal, Ministério Público; nós respondemos junto a esses órgãos. Então tem que ter um critério e um pente muito fino nessas ações independente de onde vem a demanda, correto? Vai ter que passar, nós temos que analisar. Se der um problema, nós somos o primeiro alvo, que é a gestão administrativa, entendeu? A parte legal, quem responde (incompreensível)	Creio que a falta de ordem se justifica pelo estado de saúde em que me encontrava, pressão exercida pelos interlocutores e o adiantamento da hora (me encontrava na Empresa com 12 horas de trabalho) Na fita é perceptível que os interlocutores conduziram a reunião, induziram respostas e aproveitaram-se dos fatos acima citados (saúde debilitada, pressão psicológica, cansaço...)

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CPMI
Fis: 3767
Doc: 3767

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
27m10s	ALCOM	<u>-Até aí você me contou o caminho normal. A pergunta agora é outra e a gente volta no primeiro ponto. Você me falou de um monte de gente e eu tô preocupado em falar com um.</u>	Não existia Empresa (fornecedor) Não existia produto Não existia objeto O meu foco era a parceria (somente a parceria) e a centralização no caso deveria ser comigo, até que fosse criado uma Empresa com personalidade jurídica definida. Por isso fiz questão de responder as perguntas feitas.
27m21s	Marinho	- A idéia é que, pelo menos...	?
27m22s	ALCOM	<u>- Como é que a gente faz para participar disso tudo efetivamente? Porque eu não vim aqui pra brincar. Eu vim aqui pra fechar negócio.</u>	No meu foco que era a parceria, havia a necessidade de uma série de informações para podermos falar em um modelo de negócio para uma futura parceria. Nessa altura da reunião, é perceptível a pressão psicológica imposta por parte dos interlocutores.



Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
27m33s	Marinho	- A idéia nossa aqui é essa: Nós temos alguns fornecedores em alguns segmentos...eu acabei de descer de uma reunião com os maiores empresários e produtores de calçados do Brasil: Tênis. O Grupo Bertin, que é o maior exportador do país...país! De carne, de boi, de couro, o diabo a quatro! Agora, esses quatro grandes empresios, nós estávamos falando de uma compra de 10 milhões de reais de tênis; então a gente pega esse pessoal, é necessário, eu levo ao Diretor, na mesa do Diretor a gente faz reunião entendeu? (incompreensível) tem uns que vão direto, não passa por aqui. Se chegar lá, ele manda chamar correto? Porque execução não é lá. A instrução e a gestão é aqui. A minha função é única e exclusivamente fazer o meio-de-campo. É fazer funcionar a Empresa. Eu tenho 30 anos de CORREIO. <u>Eu não sou filiado a nenhum partido político. O partido político que me dá cobertura é o PTB. É o que sempre me deu cobertura. O PTB e o próprio PMDB, mas o PTB é o Roberto Jefferson que me dá cobertura.</u>	Como o meu foco era a parceria e suporte a projetos básicos, faço um paralelo de uma reunião que teria acontecido na mesma data. Conforme a parte sublinhada, verifica-se um descompasso entre não estar filiado a NENHUM partido, mas ter apoio do PTB e PMDB (sem sentido!) Assunto sem a devida conexão e fundamento legal.
28m35s	ALCON	- O próprio?	? (pergunta direcionada)
28m37s	Marinho	- O próprio.	? (impossível ser verdade)



Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
28m38s	ALCOM	- Roberto Jefferson.	NUNCA foi tratado NENHUM tipo de negócio com o Sr. Roberto Jefferson. NÃO possui NENHUM tipo de relacionamento próximo com ele. Mas fui direcionado a falar que possuía, pois tinha que me autopromover perante o Diretor da G.E. Pura encenação, autovalorização. Pensando na parceria.
28m39s	Marinho	- Ele não manda recado. É ele mesmo.	Autopromoção
28m40s	ALCOM	- Você fala direto com o genro dele, como você me falou.	Falei com o genro do Roberto Jefferson cerca de 3 vezes conforme consta na agenda em poder do MPF.
28m50s	Marinho	- É. O genro dele, mas falo com ele, quando ele vem. Aí vai eu e o Diretor, nós vamos almoçar.	Creio que durante TODA a minha gestão a frente do DECAM, nós nos encontramos INDIRETAMENTE: a) Aeroporto de Brasília, em conjunto com Dr. Salmeron (meu ex-chefe dos CORREIOS); b) Em seu aniversário (Lago Sul) 2004; c) Em um almoço / jantar no LATORRETA.

Doc: 3767

Fls: 0000

ROS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
28m52s	ALCOM	- E os acertos?	Pura encenação! Eu queria expor minha importância no processo. NÃO tenho intimidade com as pessoas relacionadas. O projeto que se refere é de TECNOLOGIA! E não possuo NENHUM conhecimento técnico para tratar do assunto.
28m53s	Marinho	- Tem um software lá de São Paulo que é esse de uma Empresa vinculada com meu pessoal (PTB). Então ele trata direto comigo.	
29m00s	ALCOM	- E esses acertos financeiros é com o genro dele, mas daí você trata disso.	
29m01s	Marinho	- Não, aí nós vamos ter que ver qual vai ser o tipo de acerto; eu tenho que comunicar ele (comunicando o meu Diretor). Tudo que é feito tem a parte que é do Presidente, do Diretor do Partido.	NÃO existe NENHUM processo licitatório que tenha sido realizado ou em andamento durante a minha gestão que tenha tratado deste tema. A auditoria feita nos CORREIOS pode confirmar. É tudo AUTOVALORIZAÇÃO pensando na parceria que eu queria fazer após a aposentadoria.
29m04s	ALCOM	- Um dado importante: O Antônio Osório	?



Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
29m06s	Marinho	- Todo mundo tem que participar sabendo o que está sendo feito. Não pode correr aquele risco de depois alguém pressionar. Eu não aceito isso aqui, eu digo claramente, já falei, é o tal lobista. Porque o lobista. Porque o lobista aqui vem me pressionar para abrir as portas, para fazer negócio. Não dá para trabalhar desse jeito. Eu gosto de trabalhar ou com o empresário ou com o dono do negócio. Porque eu posso levar ao presidente, levar o Partido, levar ao nosso Diretor de área e quando fechar negócio tá fechado, e nós não vamos mandar alguém lá, bater na porta. Nós tratamos direto. (hoje os 4 empresários subiram lá em cima e acabou. Tem preço de mercado) Não precisa brigar e se matar.	Neste trecho, o assunto tratado é a gestão de fornecedores para produtos e serviços considerados críticos e estratégicos para a Organização. Toda decisão depende da Diretoria colegiada. Em NENHUM momento se trata de acerto financeiro. Cada diretor relata o seu projeto segundo o objeto do mesmo. Novamente queria mostrar ao Diretor da Multinacional que eu era um homem importante e por isso digno de se fechar uma parceria. (autopromoção)
29m10s	ALCOM	- Deixa eu objetivar um pouquinho essa conversa aqui...	O interlocutor quer ouvir algo que incrimine alguém! É nítido essa intenção deles. Hoje tenho consciência disso! Mas na época, no momento da reunião, estava completamente desnortado! Dá pra perceber isso ao assistir a gravação.
29m10s	Marinho	- Não precisa, entendeu? Nós dividimos todo o Brasil (em 4 áreas) você fica aqui, você fica ali? Entendeu? analisa os custos, pego sua fábrica de MG, então você vai entregar em MG, a logística fica comigo, você não tem diferencial de ICMS, você não tem transporte, entendeu?	Expliquei um fato que para os interlocutores de NADA adiantaria. Verifica-se claramente que as conversas não estavam afinadas.

Doc 3767

FISI

ROS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
29m30s	ALCOM	- Entendo.	Percebe-se claramente que o interlocutor NÃO queria ouvir o que eu estava dizendo.
29m30s	Marinho	- Mas você vai cotar o preço de SP. Aí quando a outra Empresa entrar: você vai ver. Então eu pego um problema, pego os pontos principais e vou panfletar isso. Vou discutindo com ele (e o que nós vamos definindo eu vou passando pra cá) Então, eu tô comprando 138 mil pares de tênis e 3 mil pares de botina. Eu vou investir onze milhões de reais. Como é que nós vamo fazer? Eu tenho os quatro principais fornecedores cadastrados e certificados. Há interesse dos quatro.; Eles estão brigando? O preço vai lá pra baixo. Ninguém tá ganhando nada, e quando o cara vai lá pra baixo ele não me atende direito e fica me pedindo reequilíbrio, repactuação, entendeu? Reajuste de preço inclusive na área de informática. A NOVADATA todo dia está aqui batendo...(interferência de vozes múltiplas).	Neste trecho, continuo falando do tema anterior com envolvimento de detalhes verificados em licitações passadas e com objetos distintos (Tênis, Tecnologia, Botina) Verificamos claramente que os focos são totalmente diferentes.
30m19s	ALCOM	- Mas isso a gente consegue resolver?	?



Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
30m20s	Marinho	- Então, o que é que estamos fazendo? A gente faz esse tipo de negócio, já define vamos aos outros critérios: capital social, índice de liquidez, como é que nós vamos compor nosso edital; se discute antes. Parte legal não é da (área aqui)...é nossa. É...nós assume o processo. Agora "quero o equipamento com tanto megahertz", isso é a área que faz o pedido. Só que eu recebo todo o projeto na mão. Estamos fechados? Eles estão querendo comprar isso aqui. As especificações são essas entendeu? Daqui sai o edital. Tem alguma dúvida? As copiadoras eu trabalho direto, com a xerox, Cannon, Itaotec (incompreensível). Eu não posso ter é itens que excluem essa (imagem de participação). Senão eu vou queimar o processo licitatório. Independente do valor, seja o que for, de que área for. Chegou aqui com requisito que só fulano tem se ligar do TCU, ele me liga de lá pra cá. Oh, pregão número tal pode suspender. É ordem e acabou! Nem pra um nem pra outro, não vai sair pra ninguém. Então, esse tipo de cuidado é que a gente tem que tomar. A gente sabe que você pode exigir isso, ou no mínimo tanto, o cara vai apresentar muito mais, numa técnica e preço ou numa pontuação diferenciada, entendeu? Isso tudo a gente tem que se sentar e conversar. Agora, dentro das Diretorias, se é que há interesse, nós temos a presidência e seis diretorias, tá certo? Isso aqui é um colegiado. Esses sete decidem.	Volto a fazer diversas explanações, totalmente desconexas e amplamente tratadas anteriormente (reuniões anteriores). Porém deixa claro a impossibilidade de direcionamento e licitações desertas ou fracassadas (a não ser com a participação direta de um grupo de fornecedores) Explico que as especificações são de competência da área-cliente (demandante) do gestor operacional. Que o edital e o contrato compete a Pregoeira/CPL/DEJUR; Que ao DECAM, no início compete a emissão da TR (Termo de Referência) e no final do processo a gestão administrativa do contrato em conjunto com o gestor operacional.

ROS nº 03/2005 - CN
 CPMI - PREGOEIRO
 FIS.
 3767

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		Acima deles tem o conselho de administração, mas é mais figurativo (Aqui Marinho é interrompido pela secretária, que lhe entrega um bilhete, informando sobre Antônio Pedreira).	
32m31s	Marinho	(Recebe recado da secretária) Manda aguardar.	
32m39s	Secretária	Ele foi falar com o presidente.	
32m46s	Marinho	Este é Antônio Pedreira. Sabe quem é? Presidenciável. Candidato a Presidente da república, Deputado Federal. Ele administra um grupo de Empresas, administra não, ele faz interlocução.	Neste dia o Sr. Pedreira não foi atendido devido o adiantamento da hora. O Sr. Pedreira representa/tem procuração de uma Empresa de calçados do RS;
33m01s	Marinho	É com o presidente, é comigo, é com o diretor. Ele vai falar com o presidente, volta aqui...Porque o presidente não vai fazer instrução de processo, nem faz gestão de contrato. Ele tem que ter alguém pra conversar.	
33m13s	ALCOM	Não é função dele...deixa eu te perguntar um negócio...	Conduzindo as perguntas.
33m15s	Marinho	Na realidade ele funciona como consultor e tem um escritório de advocacia por trás que dá suporte a um grupo de empresas. Ele trata por aqui. Ele vai ao presidente porque uma das empresas que ele presta serviço é uma dessas 4 que saiu da reunião. Com certeza ele vem atrás de alguma informação, dado.	O Sr. Pedreira tem amplo acesso a Diretores e presidente da ECT. Diz também ter pleno trânsito no planalto.

Doc 3767	Fis. 0921	ROS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
----------	-----------	--

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
33m39s	Marinho	É uma pessoa que tem um relacionamento muito bom com o presidente, com o diretor, Roberto Jefferson, Renan Calheiros entendeu? Muito amigo do ministro secretário-executivo Paulo IUSTOSA.	O Sr. Pedreira se diz grande amigo de todos.
33m53s	Marinho	Ai ele vem, traz recado, a gente liga direto pra pessoa. É amigo do novo diretor que tá entrando. Então ele tem que ter um relacionamento muito bom com essas pessoas. Dá para fazer, a gente faz, se não dá, a gente não faz...Eu digo, ninguém faz milagre. Nós temos alguns princípios: Tem que ter produto bom e preço de mercado. Agora tem que trabalhar, para que a coisa flua ou aconteça conforme se espera, certo? Se é bom fornecedor, tem uma boa estrutura, vai nos atender bem.	Neste momento explico mais uma vez e de forma mais clara e consciente a forma como trabalhamos na ECT. Estava "exausto".
34m25s	Marinho	Agora, não podemos e nem podemos correr risco do tipo que a administração anterior fez, comprando sei lá, 20, 10 milhões em cofre. Tá para sair aí. É escândalo nacional.	Neste trecho tratamos do caso dos cofres adquiridos pela ECT em 2002 (não estava na função) cujo processo foi vencido pela COMAN e que se diz hoje a mandante desta gravação. Estranhamos sobre este caso, tendo em vista que o Sr. GOLDMAN procurou saber como estava este caso em reuniões anteriores NOTA: Ele não estava a serviço do Sr. Artur?

Doc: 3767

F.S. 0972

RQS nº 03/2005 - CN - CRM - GORREIOS

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
34m55s	Marinho	Comprou uma Ferrari e me entrega um fusquinha com pneus carecas, entendeu? Aí não dá. Este tipo de coisa não dá para fazer e isso a maioria dos lobistas quer. Tem produto de uma Empresa que é de um amigo ou parente e quer que eu compre um produto que eu não preciso.	Seqüência do mesmo assunto que está sendo apurado a pelo menos 1 ano pela SFC/DPF e outros órgãos O Sr. Artur diz ter trânsito junto a Diretoria e Presidência da ECT.
35m05s	ALCOM	<u>Mas esse é o objetivo pelo qual a gente sentou aqui. A gente tem um bom equipamento, dentro de qualquer especificação que você colocar e tem preço. O que a gente quer é um ponto de entrada aqui. É isso que eu vim tratar.</u>	O meu foco volta na parceria futura (Era meu único interesse naquela altura) Já expliquei exaustivamente aos interlocutores que as especificações são efetuadas pelas Áreas-Demandantes e NÃO pela DECAM!



Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
35m21s	Marinho	O ponto de entrada é aqui mesmo. Pode ter certeza disso, Na área de tecnologia tem o diretor. Isto aqui são diretores nacionais. Todo Diretor-nacional tem um Assessor-Executivo e seu chefe de departamento, mas independente da função de cada um, cada diretoria tem seu homem que conversa. Entendeu? Específico: Cada um tem o seu homem específico entendeu?	O que dissemos neste trecho bem como em trechos e reuniões anteriores é: 1º - Tem que existir o fornecedor 2º - Deve ter produto 3º - Precisa haver necessidade para inscrever o objeto 4º - Precisa de projeto básico com a especificação detalhada. Sem os itens acima não temos como encaminhar o fornecedor.
35m46s	ALCOM	No seu caso é o Antônio Osório. Delegou para você.	O foco deles é incriminar alguém

ROS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - 60895105
 FIS. 08974
 3767
 0331

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
35m53s	Marinho	Na Dirad, sou eu, se eu vou passar para o Godoy, ele não trata. Mas tem coisa que eu... (incompreensível) ô Godoy, você vai lá trata e acerta. Passo para ele, porque nós três somos fechados com o partido entende? Não bota o outro na linha não. Em hipótese alguma, se tiver algum assunto, seja de que área for. Vamos ver aqui...da área operacional, um assunto grande tá? Se é específico da área operacional, eu nem entro; deixo o cara...vai precisar de mim, eu faço contato com esse cara ou ele marca e vem aqui. Olha vai acontecer assim, assado. Tô comprando mil e tantas vans agora lá entendeu? Acertaram. Vai ter que ser (incompreensível) um para cá.	O trecho parece bastante confuso, mas o que se quer dizer é que na DIRAD: - Material de consumo é no DECAM - Patrimônio/Inventário é com Godoy - Administração Central é na DESAD - Godoy - Segurança é com Godoy. NOTA: São Departamentos distintos, embora da mesma Diretoria de área. NOTA: Quando o assunto envolve outras áreas, torna-se necessário o contato com os Departamentos e Diretorias cujo objeto é pertinente.
36m45s	Marinho	Analisa para não dar titica lá em baixo. Analiso, fecho com ele o termo de referência. Bom, nesse caso, estamos trabalhando com um. Vai ficar alguma coisa nesse processo aqui, vai? Aí fecha os dois diretores, todo mundo. Todo mundo que eu digo são 2, 3 pessoas que está sabendo do negócio. O projeto é de lá. Nós demos cobertura aqui; aconteceu, mas só quem se fala é essas duas pessoas e esse dois diretores aqui em cima.	As pessoas tratadas neste trecho são os responsáveis pela assinatura do: - Termo de referência - DECAM - Autorização p/ abertura do processo licitatório (que assinarão posteriormente o contrato) que são o Diretor de Área correspondente e o Presidente da ECT.



Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
37m11s	Marinho	Mas o homem lá em cima participa de tudo tá?	Participa das autorizações e assinaturas (normal)
37m15s	ALCOM	Existe algum número?	? pressão, queriam saber algo
37m18s	Marinho	Ele não abre nada.	?
37m22s	ALCOM	Existe algum número que vocês costumam tratar, não?	? Eles queriam ouvir algo! Estavam pressionando! Era o foco deles!



Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
37m23s	Marinho	Existe, Existe, Existe. O problema é o seguinte: Quando é pregão com alta concorrência... serei bem franco pra ti: É coisa pequena. Vai de 3 a 5 pontos.	Deste trecho 37m23s até 41m58s, o tema é o mesmo.
37m34s	ALCOM	3 a 5%?	Destaco que este assunto vinha sendo tratado de forma sutil, desde a primeira reunião com o Sr. GOLDMAN.
37m35s	Marinho	É. A média é essa aqui em pregão de alta concorrência. Esse 5% em alguns casos tem que subir 3, fica 2. Isso dentro da empresa. Isso é fechado. Quando é... O que é aquele negócio,... serviço... aqui é material. Quando é serviço, eles trabalham em torno de 10%. Serviço, prestação de serviço, principalmente quando tem entrega que tem pressa... Você vai trabalhar com equipamentos da SIEMENS - não tem concorrência, da NEC - não tem concorrência. Hoje mesmo eu soltei 4 processos de manutenção da CRISPAM, da NEC, SOLICE, SOLÍCITO, uma...	O meu foco desde o princípio foi de parceria futura (após aposentadoria). O foco dos interlocutores hoje sabemos que é o de incriminar pessoas, atingir partidos políticos, e talvez, facilitar ou não alteração nos quadros da Empresa em nível de Diretoria Colegiada.
38m40s	Marinho	Quando é consultoria, aí é ajustado antes. Senta, conversa. Principalmente quando entra inexigibilidade. Aí senta, conversa, verifica os preços do mercado até onde posso chegar. Correto? Analisa. Já foi feito esse tipo de serviço? Qual foi a última contratação. Aí vem comigo. Quanto que eu paguei? Paguei "A"? Se eu corrigir esse "A" pode chegar até "Y". O cara tá cobrando "B", então eu chego. Vamos negociar aí, o cara fica com "D" mas tem que ser tudo justificado: Necessidade, contratação e preço. São 3 justificativas, mas nós somos autorizados.	Esse tema, em reuniões anteriores, em nenhum momento se chegou a nenhum número porque não existia de fato, fornecedor, produto e objeto... logo... não poderíamos trabalhar na elaboração de um modelo de negócio. Continua...

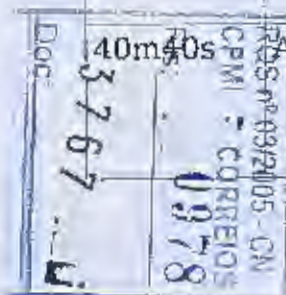
86

Doc. 3767

Fis. 0977

RDS Nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
39m25s	ALCOM	Se dá pra gente tratar, vamos tratar com tranquilidade, com qualidade. O que eu quero saber é o seguinte: Dentro dessa parte que você falou de percentuais fica 2, sobe 3 para Diretores e Presidente, sei lá...	...continuação Os números apresentados foram ditos sem nenhuma base ou fundamentação lógica.
39m26s	Marinho	Ê!	
39m38s	ALCOM	Nesse serviço, você falou que é 10%. Sobe quanto?	
39m39s	Marinho	De 6 a 7 sobe pra cima. Quando o negócio é fechado dentro da Diretoria, normalmente sobe 7.	Em princípio o fundamento era a parceria futura. Mais vemos, claramente, na sequência dos fatos que o objetivo dos interlocutores é o de incriminar pessoas sem, contudo, existir provas.
39m43s	ALCOM	Entendeu? Marinho! Então você fecha aqui e não tem que se preocupar com mais nada.	
39m53s	Marinho	Tudo isso é fechado antes. Agora o que sobe lá em cima, eles tem a composição deles. Aí eles sabem o que vai para lá, para lá... eu não vou nem saber. Tem coisas que eu procuro nem saber. Tem caso que esse valor... Há pessoas, tem situação aqui que nem entrega aqui, vai direto para o homem, eu não quero nem saber.	Falei 2 a 3 para materiais como poderia ter falado outro número qualquer. Como o meu pensamento sempre foi na parceria, os números seria, 3 para a empresa e 2 para os técnicos???(talvez).
40m20s	ALCOM	Ê isso que eu quero saber: Como agente procede para efetivar esse pagamento para você. É em dinheiro, em dólar, em conta?	Para materiais, pensei na entrega e conclusão do contrato;
40m28s	Marinho	Aqui, normalmente, o que eles fazem é em Reais mesmo. Tem uma certa preocupação com algum problema. Tem umas coisas que o pessoal vem trazer em Euro aí pra ele. Aí eu passo.	Para serviços pensava que os honorários seriam sobre os serviços prestados (faturamento mensal).
40m40s	ALCOM	Sim, aí entrega pra você depositar.	Continua...



Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
40m42s	Marinho	Aquilo que eu acerto, é comigo. Aquilo que ele acerta, entrega direto com ele, porque tem assuntos que vem do Ministério direto para ele, então ele não passa. Já está fechado, não tem erro. Entendeu? O problema é o seguinte: Que Reais... Olha aqui: Eles fazem de várias formas. Quando é dólar, euro, tem esquema com hotéis que o cara vai lá, troca, tira um percentual dele, passa pra cá. Eu só digo como a coisa vai acontecer. Se é em reais tem gente que transfere por Ordem de Pagamento. Tem fornecedor aqui que transfere por Ordem de Pagamento. Vem aqui, saca e entrega o dinheiro. Tem outros que abrem conta, transfere para ele em nome da Empresa e faz o saque, programa, saca daqui. Tem várias formas que eles trabalham. Agora, é lógico, aqui quando eles chegam aqui e tá tudo fechado, o cara chega aqui, olha... é lógico que ele vai dizer deu "X" aqui. O cara que sabe que deu "X" tá todo mundo sabendo, porque o negócio está fechado.	...continuação Em nenhum momento fui chamado ou participei junto a Diretoria Colegiada para acertar qualquer valor, de qualquer espécie. Nunca tive acesso. Tudo pode ser comprovado tanto pelas ligações como pela análise das agendas do DECAM, Diretores e do Presidente. No meu caso também pode ser facilmente verificado pela quebra do sigilo bancário e fiscal. Os interlocutores forçaram para ouvir números, quaisquer que fossem, e ouviram, pois já estava seduzido pela possibilidade de garantir uma boa parceria futura.
41m54s	ALCOM	Tem que trabalhar assim, porque, se não, não dá.	
41m58s	Marinho	Se não dá problema. De vez em quando dá uma batida de cabeça.	Sobre como efetuar pagamento, apenas disse o que queriam ouvir, pois já estava muito cansado, há muito já queria encerrar. Continua...

ROS nº 03/2005 - CN -
CPML - DIRETOS
FIS: 0979
Doc: 3767

88

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
			...continuação No caso da parceria futura, o pagamento dependeria, exclusivamente, de cada projeto, com base no Modelo de Negócios, previamente acertado, o que ficou para ser concluído durante o mês de maio com representantes da multinacional. No fecho deste tema, fica claro a minha encenação, em demonstrar que toda a Diretoria, Presidente, Chefe de Departamento sabem de tudo o que está acontecendo. Naquelas circunstâncias eu já diria tudo o que eles quisessem ouvir. O assunto foi tratado dessa forma porque assim conduziram os interlocutores, vencendo-me pelo cansaço, pois em 3 reuniões anteriores, o Sr. GOLDMAN não havia conseguido nada! Continua...

89

ROS nº 03/2005 - CN
CPM - GORRIBIO
FIS: 0980
3767

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
			...continuação É evidente que eu não sabia que estava sendo gravado. Encenações ocorreram das duas partes. Mesmo com as informações (sem qualquer fundamento) eles permaneceram, pois ainda desejavam produzir a imagem do repasse do dinheiro, o que atribuiria sensacionalismo à gravação ("prato cheio" para a imprensa). Em nenhum momento, durante os 4 encontros foi pedido 1 centavo sequer.
42m04s	ALCOM	Me diz uma coisa...Me diz uma coisa: Para efeito desta licitação que vai acontecer na área de informática, como é que gente pode objetivar esses acertos?	Neste caso, também já tinha sido tratado anteriormente. O Sr. GOLDMAN já possuía informação a respeito, porém o projeto ainda se encontrava em poder da área de *** TECNOLOGIA ***.

ROS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
FIS: 0981
3767
Doc: 4

96

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
42m13s	Marinho	Olha, o que eu tenho aqui é o seguinte: Normalmente vem para nós - A gente tem alguns casos aqui - O projeto básico, o termo de referência com todas as condições do processo, começo, meio e fim, tá? Pesquisas de preço; o quadro de estimativa de preços feito por nós. Nós vamos ouvir os fornecedores, nós vamos, inclusive montar um banco de dados. Foi criada uma divisão de gestão de fornecedores e contratamos a FGV para fazer pesquisa de 350 itens e os indexadores setoriais. Tem contratos de uso contínuo, como a manutenção. Contratos de 5 anos em que a gente já define como eu vou reajustar o seu contrato, quando, com que base, entendeu? Peças, insumos, mão-de-obra, isso tudo fica estabelecido. Então nós já temos aquele indexador. Chegou na data, assino o termo e pago. Aquilo que é em cima da composição de seu produto, como aconteceu com a NOVADATA...NOVADATA entregou o primeiro lote, o segundo lote daqueles últimos kits e aíouve uma aceleração...acelerou o valor do Dólar, do câmbio e aí houve um desentendimento na época com o CORREIO; começou a atravessar o samba, um monte de gente, entendeu? O que aconteceu? Quando ele entregou o lote 3 e 4, se não me falhe a memória, na planilha de custo o Dólar era 3,20, mas na data da entrega estava 3,68, 70 e o pessoal negociando. Tava tudo parado, então. E o que é que é que nós fizemos a pedido deles, Diretoria. Eles foram lá, não aqui, não. Foram direto no homem --- (incompreensível).	O Sr. GOLDMAN em reuniões anteriores já detinha conhecimentos tanto de licitação que estava em andamento, bem como de pedidos de reequilíbrio da NOVADATA que estavam pendentes a 1 (um) ano na ECT, nesta fase ele voltou a afirmar que todos os itens vendidos pela NOVADATA aos CORREIOS eram fornecidos pela Multinacional que tinha o objetivo de se instalar no Brasil (por volta de 2007/2008). Destacamos também algumas explicações desencontradas e desnecessárias ao contexto, creio que tal fato (que ocorreu nesta data por algumas vezes) deveu-se ao fato da debilidade da saúde, da pressão em que me encontrava (pressão psicológica) e do adiantado da hora (estava exausto). Vale destacar ainda, que na ECT há limites de competência para autorizar abertura de processo licitatório, homologar e assinar contratos.
43m58s	COM	Com Osório?	?

ROS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis: 0982
3767
Doc: 4

91

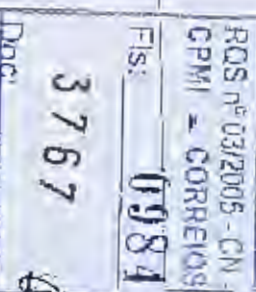
Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
43m59s	Marinho	Co Osório. Foram na tecnologia, a tecnologia estava meio conturbada com esse negócio. Foram no Osório; chegou o Osório, Osório me chama: Dá para fazer alguma coisa? Aqui faz o reequilíbrio é aqui. Tem Economistas, contador... é uma equipe que só trabalha com isso. Faz toda a evolução a projeção, entendeu? Vai lá com o Banco Central, pega a inflação, tempo futuro, analisa valor presente. Analisamos e verificamos que havia um valor que poderia ser pago. Nós fechamos o relatório, assinamos o relatório, emitimos um parecer, quando chega no Diretor, toda a blindagem fica aqui, certo? Então a gente já leva para ele já com o despacho do presidente. Autoriza. Vai para o Departamento jurídico ver se está tudo legal. Chancela. Emite um termo aditivo. Fulano faz uma nota fiscal!	Neste trecho procuro fazer uma explanação sobre os pedidos de reequilíbrio, repactuação e reajuste (Há documentos sobre o assunto na ECT) No processo são envolvidos os técnicos do Departamento, Diretor de área, Departamento Jurídico e Presidente (como eu posso interferir nisso?) Para casos desta natureza, há documentação clara e limites de competência pré-estabelecidos.
44m73s	ALCOM	E a NOVADATA? Veio e acertou direto com a Diretoria foi com você?	Indução! Armação! Era o objetivo deles
44m57s	Marinho	Não, foi direto com a Diretoria. Mas aí foi eu, o Diretor e o Godoy. Mas como tinha que fazer um negócio e o negócio era um negócio grande, foi o Godoy que saiu -- (incompreensível) o homem veio até de São Paulo.	Neste trecho tratamos de um pedido que estava realmente pendente a quase 1 ano, e se encontrava em um grupo de trabalho específico para este fim, ligado a Presidência da Empresa. Como a Equipe era nova, houve a necessidade de posicionamento prévio para posterior encaminhamento do processo.
44m08s	ALCOM	Acertaram com Osório direto?	
44m09s	Marinho	Não. Osório não acerta. Ou é comigo ou com o Godoy	

BOS nº 037235 CN
CPM - 000508

3767

02/

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
45m15s	ALCOM	Porque é que o Osório não acerta?	
45m18s	Marinho	Ele colocou a gente para fazer essa parte, então dos 3 que é fechado com o partido, ele deixa eu e o Godoy. Ele não gosta de acertar. Outra coisa: Vai lá os fornecedores; Ele me pede Pelo Amor de Deus: não me fale em preço aqui. É o estilo dele. Aí a gente vem acertar. Negocia. Aí, essa cota é para ele, tem a do presidente, tem...Aí ele vai levar lá em cima.	Neste trecho efetuamos a mesma explanação e encenação efetuada anteriormente que inicia aos 37m23s e vai até 41m58s.
45m46s	ALCOM	Mas ele fica onde está?	
45m58s	Marinho	Fica onde está. Ih toda hora querem tirar. Um lugar desses quem é que não quer. Todo mês vem gente, partido querendo. Bota ele para Recursos Humanos logo, bota ele para comercial, abre aqui a Diretoria. Todo mundo quer, pó. Mas o grande negócio é aqui e Tecnologia. Agora, os 2 juntos é --(incompreensível).	Mais informações pulverizadas, tendo em vista que em reuniões anteriores o Sr. GOLDMAN informou-me que havia interesse de partidos inclusive do próprio PTB no lugar do Sr. Osório Mas foi discutido também anteriormente, que o grande negócio era TECNOLOGIA e OPERACÕES . Neste trecho ficou restrito a Tecnologia.
46m21s	Marinho	Esse foi a...a 2 anos que a gente tem conseguido essa diretoria. Só que quem vai cobrir a diretoria de tecnologia vai ser o Fernando Bezerra e com o apoio do Roberto Jefferson. Fernando Bezerra é o líder no senado do PTB, certo? Senador Fernando Bezerra. Foi um negócio acertado com o próprio Lula. Por isso que ninguém consegue reverter a situação. Mas tão tentando! Ninguém quer, ninguém quer abrir mão disso aí; uma área com não sei quantos bilhões de orçamento.	Algumas informações são exageradas, porém a designação (demora) do indicado do PTB para a Diretoria de Tecnologia já era de conhecimento Público, a dificuldade era de fato sua efetivação.



Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
46m55s	ALCOM	Para efeito dessa como é que a gente faz com essas informações confidenciais que vamos precisar para fazer o negócio?	
47m01s	Marinho	Posso levantar aí a...o projeto básico, todas as especificações, a pesquisa de preços, passo para vocês, tem que ser tudo muito seguro. Vocês sabem que se vazar qualquer coisa, vai para o saco o processo licitatório.	Cada área na ECT, é responsável pela emissão das especificações, projeto básico, RMS, Bloqueio orçamentário, bem como por INEXIGIBILIDADE e Comissão Especial de Licitação. NENHUM documento interno foi repassado aos interlocutores.
47m21s	ALCOM	Não é só isso que vai para o saco., mas um monte de coisa que vai junto. <u>Sabe que é investimento, é dinheiro que está correndo nessa história ou a gente tá perdendo tempo.</u>	O objetivo neste trecho é a PARCERIA FUTURA que vinha sendo discutido desde a 1ª reunião.

RAS nº 03/2005 - ON
 CPMI - CORRÊDO
 FIS. 0985
 Doc. 3767

04

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
47m22s	Marinho	Val. Ninguém brinca... Não é para perder, não. A gente tá aí para ganhar. <u>E o nosso interesse é participar de algo que seja factível.</u> tá? Fornecedor lá...tem gente querendo brigar para fazer o cara entregar um par de tênis todo especial ao CORREIO por 40 reais. Não tem condições. É só analisar a planilha de custos. Então nós tamos dando toda a cobertura para o fornecedor em cima de uma planilha de custos. Fazemos uma pesquisa, trabalhamos e nós achamos que aquele par de tênis, na nossa avaliação, de nossos técnicos é de 65 ou 70 reais. Agora você imagine um negócio de 48 chegar nesse valor. Aí eu vou pegar o preço de 2, 3 anos atrás, fazer uma correção, fazer uma justificativa de preços, entendeu? É Dólar, é petróleo, é o diabo a quatro que envolve couro.	Destaca-se mais uma vez a PARCERIA FUTURA. Está nítido! Demais informação desencontradas e fora do foco Saúde debilitada, pressão psicológica, cansaço...
48m17s	ALCOM	<u>No caso específico de informática,</u> essa situação dentro da inflação é crítica, porque a atualização das peças de computadores, os insumos, enfim, é muito rápida. Como é que vocês vão tratar isto?	Sempre os interlocutores voltam na área de TECNOLOGIA.

ROS nº 03/2005 - CM
CPM - CORRÊIO
FIS: 0986
3767
Doc: 4

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
48m32s	Marinho	<u>Olha, todo o processo é muito claro tá? Nas condições, tanto o edital, como na minuta do contrato.</u> O que você pega é um contrato de aquisição. Ele tá bem claro aquilo ali. Houve o desequilíbrio financeiro do contrato, de acordo com a planilha de custos que você apresentou e que é exigida, correto? Você tem que comprovar com documentação que, a partir daquele momento, com aquele contrato, está havendo desequilíbrio tá? Nós vamos analisar a documentação e vamos fazer todos os cálculos em cima de indexadores e das contas que nós temos, correto? Tá? E outra eh...nós pretendemos comprar equipamentos de informática, tava até decidindo hoje, e fazer o sistema de registro de preços. Independente dessa compra, ou nessa compra, já. Fazer uma grande ata de registro de preços. Vamos supor que participou...um exemplo: a ALCOM, NOVADATA, POSITIVO e ITAUTEC, nesta ordem que estou hoje. Extraio todos os preços correto? Mas que é o menor preço? É a ALCOM. Eu preciso de mil computadores, eu vou entrar em contato contigo. É tudo negociado. Você vai me dar um prazo para atender por lote mínimo. E tudo estabelecido, correto? Isso é tudo claro. Mas eu tenho um ano comprando esses computadores a hora que eu precisar e por ser uma ata, nós temos um fechamento, uma união com vários órgãos públicos comprem na nossa ata. Você sabe que a lei permite né? Correto?	Mais uma vez, procedemos a explicação geral dos procedimentos operacionais, porém não cremos que eles queriam estas respostas! Novamente deve ser ressaltado a condição física (cansaço), mental (pressão), e principalmente saúde (altamente debilitada). Todos esses fatores levaram a várias repetições, assuntos desconexos, sem sentido!

ROS J.º 03/2005 - CN -
CPMI - 0985408
FIS. 09854

Doc. 3767

4

96

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		É...para você ter uma idéia a (ATP) comprou aí... (incompreensível) chegou a um preço considerado bom, o planalto queria comprar aí 50, 100 mil, outro órgão queria mais 100.	
50m23s	ALCOM	(Incompreensível)	
50m23s	Marinho	Ai, eles entram em contato conosco e nós entramos em contato com o fornecedor você tem condições de fazer o preço nessas condições pro fulano? Eles entram oficialmente, nós damos o aval, assim como eu posso comprar também de outra ata, em qualquer órgão público. Tem de ser aberto aqui correto?	Este assunto trata de ata de registro de preços que podem ser utilizadas por outros órgãos públicos.
50m40s	ALCOM	Facilita bastante	



Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
50m40s	Marinho	Então a vantagem da ata é que eu posso comprar...eu tenho orçamento vamos supor 90, o ano passado nós estávamos com 582 milhões de investimento. Sabe quanto nós desperdiçamos? 230, com vários problemas que aconteceram, interno, batendo cabeça, deixou passar aí todo esse valor, se eu tivesse a ata eu chegava: estou precisando de computador, de impressora, e vou lá eu tenho todo respaldo orçamentário, financeiro, caixa para pagar. Eu não preciso licitar AF, pelo amor de Deus, mas tem gente na jurídica aqui que tem certo receio de ter essa, essa, esse cheque em branco, como eles chamam, mas nós vamos fazer, nós estamos acertando para fazer isso, entendeu? Isso é o que nós vamos trabalhar e vamos fazer os principais produtos para máquinas e equipamentos tá? (porque) nós necessitamos, mas não sei quanto eu vou poder comprar até o fim do ano, quais são as...	Explicações decorrentes do sistema de registro de preços. Este assunto foi tratado também em reuniões anteriores onde outros órgãos públicos se utilizaram de atas de registro de preços efetuadas pela ECT.
51m46s	ALCOM	...Essa primeira fase...	
51m46s	Marinho	Você tem um ano de compra permitido, e esse kit talvez, ele entra na ata	ilação.
51m54s	ALCOM	(incompreensível)	
51m55s	ALCOM	Eu tô dizendo o seguinte	

3767

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMF - CORREIOS
FIS. 0989

98

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
51m56s	Marinho	Aí é um ano, se aprovou lá, você tem 25%. Dentro da ata, hoje pela lei, é permitido reequilíbrio que até então, há uns dois anos atrás não era permitido, o preço tinha de ter validade de 12 meses, fechado antes dos 12 meses, você não poderia falar em reajuste, reequilíbrio, repactuação, hoje não, você com um mês, eu tenho de considerar a data da sua proposta até o seu desequilíbrio financeiro, analiso a sua planilha da época da proposta, até o pedido de você, a partir dali vale, para trás não, entendeu? Então isso, hoje é comum dentro do órgão público, está coberto. Então é esse tipo de coisa que tem de sentar e conversar, como eu fiz aqui. Estou comprando 138.000 pares de tênis, eu somente tenho 60.000 carteiros, mas uso 2 pares de tênis por ano (incompreensível) eu preciso de 120.000 pares de tênis eu vou ter mais, né, uma reservazinha técnica.	Continuaram solicitando maiores informações sobre a aquisição de materiais através da modalidade SRP-Sistema de Registro de Preços.
52m54s	ALCOM	Sim	

032767

ROS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

Fis. 0990

09

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
52m54s	Marinho	Mínima porque? Porque o meu contrato, na verdade é de 12 meses, eu não posso renovar fornecimento. Agora o que se pretende (se vocês tiverem tempo, eu posso estar demonstrando) é o fornecimento...aquele sistema que é o sistema SLA de atendimento. É o modelo de fornecimento com gestão (do item). Esse processo pode chegar a..5 anos, porque não é só fornecimento, é serviço, é gestão. Eu estou comprando tênis ainda por 12 meses, mas a hora que tiver gestão, o cara vai ter que ter o (incompreensível) seu, seu estoque, né, mínimo, lá dentro da sua fábrica dentro dos meus condomínios, os meus dois CCDs, um giro para ressurgimento dentro do prazo, 48hs/72hs, um websupply funcionando, isso para manutenção nós vamos exigir, no Brasil, e para fornecimento dos produtos considerados críticos, estratégicos para a organização: uma caixeta, é...uma fita entitada para uma máquina autenticadora, uma bobina, entendeu? Sem bobina, eu paro dez, doze mil agências, eu compro 20 milhões de reais de bobinas.	Este assunto também foi tratado em reuniões anteriores e encontra-se em estudo dentro da ECT, que trata da aquisição de materiais com a gestão de fornecimento - prestação de serviços. Contratos SLA (nível de serviço).
54m06s	Alcides	De quem você está comprando bobinas?	

Doc: 3707	EIS: 6981	ROS-120-2005 - CN - CPMI - 6981
-----------	-----------	---------------------------------

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
54m17s	Marinho	As bobinas quem ganhou a última foi a (DISKPARK, do grupo da GIBA). Entendeu? Foi ela que ganhou a bobina. Papel A4, nós compramos em cada compra 600.000 resmas de papel, e a tendência é crescente (incompreensível) a GIBA ganhou uma vez que é do mesmo grupo, e agora ganhou a international Paper, MaxPrinter, nãoMaxprinter?, Maxprinter é de cartuchos...e uma outra aqui de Brasília, e ganhou pela International Paper, cert? Então, são grandes fornecedores, entre papel, formulário contínuo, uma via, duas vias, personalizadas, não-personalizadas.	Eles já tinham conhecimento da resposta; Todas as licitações homologadas estão disponíveis na Internet (www.correios.com.br).
55m04s	ALCOM	Só em...	
55m04s	Marinho	Esses itens de material de suprimento rápido é em torno de 120, 150 milhões por ano...A empresa é isso aí...	Os números apresentados estão multiplicados por 2, aproximadamente. O orçamento é para todo o Brasil.
55m16s	ALCOM	Deixa eu te perguntar mais uma coisa, Marinho: para efeito dessa, dessas informações iniciais, que nós conversamos, com relação a essa licitação aí, tem algum custo, tem alguma coisa que a gente...	Mesmo não existindo o fornecedor, produto ou objeto, os interlocutores queriam saber se eu pediria propina.
55m30s	Marinho	Aí nós temos que ² .mas, normalmente, o que eu faço é pegar essas informações. O acordo é entre a gente. Não te proponho nenhum. Não faço nada...Está te preocupando? Eu não faço nada. Vocês tão vendo aí. O partido (também) é um negócio sério, está trabalhando, pensando já em 2006, em alguma coisa (incompreensível)	Não assumi nenhum compromisso formal, bem como não solicitei nenhum valor, qualquer tipo.

ROS nº 032005 - CN
CPMI - CORREIOS
0992
FIS:
3767
Doc: 4

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
55m49s	ALCOM	O que a gente tem que dar é um sopro	
55m50s	Marinho	(Incompreensível) <u>eu não sou político, mas o eleitor quer é mais tempo de correio falta 2 anos pra eu me aposentar.</u> A minha função no partido é dar suporte de correio pra quê? Para ele se vincular, entendeu? Vem deputado, senador, o diabo a quatro, aí, a minha função aqui, eu dou suporte a eles, de empresa, porque eu trabalhar em todas as 6 áreas. A minha função é essa. Tem coisa que eu só faço, é orientar, não é o propriamente comigo, mas eu tenho que dar o encaminhamento correto, entendeu?	Mais claramente, fica aqui destacado que não sou político, e que meu foco, desde o início, é o projeto pós-aposentadoria. Destaco, ainda, que atendo a todo e qualquer fornecedor, independente de partido.
56m23s	ALCOM	Você é o coringa aí, né...	
56m23s	Marinho	Eu funciono aí nesse apoio quando (tem) um assunto muito interessante para o CORREIO, os CORREIOS é híbrido Postal, teve a licitação, aquela empresa italiana ganhou (a LISTEL) né? Mas (não) teve vários sites, então eu estudo todo o projeto, analiso.	Este assunto também foi tratado em reunião anterior com o Sr. GOLDMAN. Assunto de conhecimento público.
56m41s	ALCOM	Foi a única também que se apresentou?	

ROS nº 03/2005 - CM
CFM1 - CORREIOS
Fls. 0993
3767
Doc. 4

1024

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
56m43s	Marinho	Foi, foi Fizeram rápido para que não entrassem com recurso (incompreensível) um contrato orçado em um bilhão de reais, né? É um negócio interessante, mas ela não vai fazer sozinha, então o que é que eu faço? De repente aparece alguém do partido que tem um site ou tem papel, ou tem uma máquina, um equipamento, entendeu? Como apareceu recente um deputado do partido: eu tenho uma máquina importada que faz um encarte, que fecha bonitinho, que pode estar dentro dum site daqueles, <u>eu não quero vender nada para os correios, eu quero prestar serviço, a gente estuda, monta um projeto básico, e eu encaminho a Diretoria correspondente, a gente tem acesso a todas as 6.</u>	Destacamos que através do recebimento/atendimento de fornecedores, fazemos o encaminhamento à área-cliente correspondente ao objeto/produto apresentado.
57m27s	ALCOM	A ALCOM, veja...	
57m27s	Marinho	<u>Não é comigo, é com o Diretor, mas eu levo em conta, entendeu? Como ele pode vender? Como ele pode implementar aquele produto aqui dentro? A minha função é (muito assim)</u>	Destacamos que através do recebimento/atendimento de fornecedores, fazemos o encaminhamento à área-cliente correspondente ao objeto/produto apresentado.
57m38s	ALCOM	Marinho, a ALCOM, veja, ela entra em vários segmentos, isso é importante a você pode atestar,	
57m44s	Marinho	Aquele Diretor que estava aqui, não sei se vocês chegaram a ver, um careca que estava ali sentado, ele é (Diretor) da SIEMEN, (incompreensível) o problema dele é Tecnologia entendeu? Ele acerta.	O assunto tratado neste item é sobre a implementação de um equipamento no centro de distribuição de materiais e produtos da ECT (vinculado à DIRAD - DESUP - Depto de Suprimento, e procurava tratar do cronograma de implementação).

103

Doc. 3767

Fis. 0994

ROS nº 03/2009 - CN
CPM - CORREIOS

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
58m00s	ALCOM	Então, mas o que eu estou falando pra você...	
58m03s	Marinho	Eles tem 200 milhões de equipamentos, na mecanização da triagem. Só um contrato da máquina de SP - tem mais de uma máquina - mas dos equipamentos dele lá da SIEMENS que botou dentro dos sites lá de SP, de tratamento, é quase 12 milhões é quase 1 milhão/mês, dá quase 12 milhões/ano. Ele está desesperado porque? <u>A tecnologia definiu todas as peças que precisam de condições para que ele dê manutenção. Não somos nós que decidimos; nós decidimos a parte legal que é esses pontos e a instrumentação dos processos. Aí quando vier de volta, nós fazemos o contrato, assina-se SIEMENS, tecnologia, DIRAD, todo mundo assinou, a gestão fica aqui, a administrativa, a operacional fica na tecnologia.</u>	Este assunto também foi tratado em reuniões anteriores. a) se serviços de tecnologia, o gestor é a Diretoria de Tecnologia. b) se materiais-peças: a gestão operacional é da Diretoria de Tecnologia e a gestão administrativa é do DECAM.
58m56s	ALCOM	De qualquer maneira você tem condições de entregar essas situações todas com antecedência,	
59m00s	Marinho	Tenho, todas elas, em pelo menos um mês.	Não é verdade. Porque todo projeto é coordenado pela área-cliente, e dependendo do processo, nem passa pela DIRAD.
59m04s	ALCOM	É uma questão de orientação.	
59m05s	ALCOM	A área de uniformes...	
59m05s	Marinho	Tem cliente quer segurar? Entendeu? Não dá para ser agora, porque a exigência é grande, entendeu? A gente senta, analisa o processo e fala para o Diretor segurar.	Informação sem nenhum fundamento (misturou os polos).
59m19s	ALCOM	Marinho, na área de informática...(#)	Voltou para a Tecnologia.

ROS nº 002005 - CN
 CPMI
 3767
 09/05

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
59m21s	Marinho	Final de semana, 15 dias, de uma certificação ia demandar 45 dias, mas ela já foi exigida dentro do contrato para beneficiar uma outra, entendeu? Só que essa outra não estava fechada, conosco, a que estava fechada conosco não tinha a tal certificação.	Neste trecho, trata da exigência de um documento da ABNT, que levava de 30 a 45 dias para ser emitido e no termo de referência e no edital, pedia que apresentasse em menos prazo. A COMAM participou deste processo. O processo foi revogado e o item foi retirado.
59m46s	ALCOM	ISO?	ISO - foi um pedido da COMAM que também não foi aceito.
59m47s	Marinho	Levava 45 dias,	Errado!
59m50s	ALCOM	Isso?	
59m51s	Marinho	Não, certificação de nada junto a ABNT,	Certificado de marca da ABNT - retirado.
59m54s	ALCOM	Ah...	

105

Doc: 3767-11

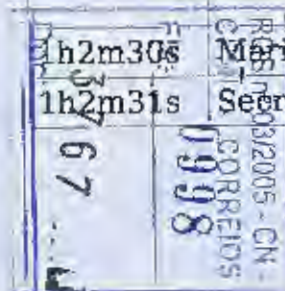
Fis: 09946

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - 09946

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
59m56s	Marinho	45 dias, 30 dias a 45 dias sai, faz parte de um processo, tal...a ABNT é enjoada entramos em contato com a ABNT, chamamos o fornecedor que tava fechado com você e quando a gente percebe a gente corre atrás, até aonde nós podemos pode ir. Entendeu? Orientamos, aí eu solto o processo, não tem jeito entendeu? Então o que se faz? Vamos instruir o camarada: Você vai entrar com alguns questionamentos, isso se for divulgado no processo, vamos supor que por...tenha uma pressão outra qualquer, política não nossa, mas de outra, e é para botar o negócio na rua, como é que eu posso segurar o negócio? Entendeu? Seguramos um negócio de 60 milhões.	Trata de soltar um processo sem o devido conhecimento das especificações técnicas. Cabe ao gestor operacional (área-cliente) a especificação correta do que comprar, o que deve ser exigido dentro da lei, para que não haja direcionamento, facilitações, mas sim, competitividade e, conseqüentemente, a conclusão do processo licitatório.
1h00m44s	ALCOM	(incompreensível).	
1h00m46s	Marinho	(Incompreensível) tranquilo, aí você vai, ou você negocia, ou você entra dentro da parte legal, aí eu tenho que entrar, tem de ser tudo muito fechado, pois se perceber, o tiro sai pela culatra. Isso tem de ser muito amarradinho, muito bem fechado, bem conversado, eu tenho umas 4 pessoas de confiança, não mais do que isso e sempre trabalhando comigo, desde 98 eu estou com os 4. Eu tenho todo mundo, mas para conversar assim: fulano vai lá, faz, que é...entendeu? Vai lá, dá esse laudo. Não pode ser qualquer um, (eu tenho engenheiro de produção que trabalha junto, economista, advogado, entendeu?) então essa é a equipe (incompreensível) dentro para dar suporte para eles - lá em cima - negócios, é assim que a gente está fazendo).	Neste trecho, trata-se dos pontos críticos do DECAM, hoje temos: a) emissão do termo de referência (dois técnicos alocados em cada área). b) pesquisa de preços - Foi autorizada pela REDIR a criação da Divisão de Gestão de Fornecedores e contratação da FGV a partir de maio/05. c) alocação de técnicos em células de produção para efetuar a gestão administrativa por área.



Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h01m39s	ALCOM	(incompreensível).	
1h01m40s	Marinho	<u>Quando não dá mesmo, a gente chega e fala, não dá por isso, por isso, mas explica entendeu?</u> (incompreensível).	O que deve ser feito, deve seguir os preceitos legais e o manual de licitação dos Correios. São várias áreas que fazem parte do processo.
1h01m48s	ALCOM	Outro segmento, que dessa sua maneira, está sendo adquirido no setor de (incompreensível), ele já tem tradição também é a (incompreensível)	Não consegui entender.
1h01m58s	Marinho	Rapaz, isso aí, é nosso o grande gargalo, eu vou ser logo...o pequeno, pequeno entre aspas né? Se compra aí (300) milhões de reais (incompreensível).	Não entendi do que se trata, pelo número, não consegui ligar a nenhum produto, talvez, serviço.
1h2m11s	Secretária?	É... eu... (incompreensível) lá na presidência, se o senhor puder (incompreensível)...	
1h2m18s	Marinho	Tá legal, tá bom, tá jóia.	
1h2m21s	Secretária?	É só isso?	
1h2m21s	Marinho	Ele aguarda!	
1h2m22s	Secretária?	Não	
1h2m23s	Marinho	ân...	
1h2m23s	Secretária?	(estou falando é o seguinte:) Ele foi na presidência, se o senhor for demorar, ele volta aqui, se não ele já vai embora.	
1h2m30s	Marinho	Ele já foi?	
1h2m31s	Secretária?	(incompreensível)	



Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h2m34s	Marinho	ân...	
1h2m34s	Secretária?	(incompreensível).	
1h2m35s	Marinho	Ta legal...não tem problema não.	
1h2m40s	Marinho	(nós estávamos falando de...)	
1h2m42s	ALCOM	(incompreensível) uniforme...	
1h2m44s	Marinho	O uniforme nosso vai do calçado até o boné, problema de meia, de cinto, de calça, de camisa, masculino, feminino, (tudo n hora), curto, grande, capa de chuva, bolsa para carteiro, crítico, tudo é crítico.	Rápida explicação, sem maiores detalhes.
1h2m59s	ALCOM	(incompreensível) cosméticos.	Firma representada pela COMAM.
1h3m2s	Marinho	Ah...Outra coisa que agora, dentro do acordo coletivo de trabalho, nós temos que dar para aos funcionários, aos 60.000 carteiros: protetor solar.	Firma representada pela COMAM.
1h3m11s	ALCOM	(incompreensível).	



Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h3m11s	Marinho	Cada compra é 1 milhão (incompreensível) de reais, nós temos que distribuir para no Brasil todo, 100 centros de distribuição, 60.000 carteiros, então a gente estuda tudo isso, (incompreensível) isso tudo vai, agora o uniforme, é muito sério, nós estamos querendo partir para aquela...fornecimento com gestão tá? Cada carteiro vai ter todo o seu manequim, sistema via web, websuplay, na hora que chegar na data certa, automaticamente gera o pedido, (incompreensível) a gente encaminha diretamente para o centro onde ele trabalha, você entendeu? Pedido previamente validado pelo chefe daquela unidade, para o centro onde ele trabalha, ele pode ter saído, estar de férias, de benefício, aí, ele não valida o pedido, aí nós estamos estudando uma forma de contratar fornecedor para vários itens, porque o quantitativo é muito grande, está semana passada nós soltamos uma compra de 200.000 camisetas de carteiro, entendeu? Parece que é muita coisa, não é, 1 milhão, 2 milhões de reais, 200.000 camisetas de carteiro, não dá nada, nós soltamos uma compra de a cada 3 meses nós temos que dar duas três camisetas pro carteiro, tudo controlado.	Este assunto já foi tratado anteriormente. Trata da possibilidade de contratação do fornecimento de materiais com a gestão do item feita pelo próprio fornecedor. Desta forma a ECT, agilizaria o atendimento, eliminaria a falta do item, bem como não imobilizaria o capital (orçamento de custeio).
1h4m25s	ALCOM	Eu estou falando que essa área é muito forte,	

109

RDS nº 03/2005 - CN
 CPM - CORREIOS
 FLS: 1000
 Dep. 3767

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h4m28s	Marinho	Essa área aqui nós carecemos de bons fornecedores, nós temos um da PB, para você ter idéia, e um do AM, que entrou agora, ganhou dois contratos de 100 milhões de reais cada um, mas eu não tenho fora desses dois, por incrível que pareça, na área de uniforme, nenhum do sul do país, todos que eu tinha do sul do país, foi contrato cancelado, impedimento d elicitar, 2 anos, 3 anos, 5 anos porque o cara ganha, empurra, recebe autorização, não entrega o produto ou entrega aquilo que você não comprou, aquilo que ele não entregou, a título de amostra que foi aprovado, depois do contrato assinado é um Deus nos acuda, então o volume de picareta nessa área é muito grande...portanto nós não temos bons fornecedores, os melhores que eu tenho é um da PB, de Guarabira, e um de Manaus, para você ter uma idéia, (incompreensível) tá entrando um agora (incompreensível) de Anápolis, mas como é uma Empresa nova, (incompreensível) eu estou mandando fazer diligência lá, (incompreensível) amanhã (incompreensível) pega o carro, vai lá. Os dois contratos estão lá em cima. Contrato aqui é o seguinte, quando é menor que 650...mil reais, quem assina sou eu e um Diretor tá? Quando é maior que 650.000, eu assino o relatório mas quem assina o contrato, é o Diretor e o Presidente entendeu? Então todos os contratos maior que 650 mil, (incompreensível) eles sabem disso entendeu?	Este assunto já foi tratado anteriormente. Trata da possibilidade de contratação do fornecimento de materiais com a gestão do item feita pelo próprio fornecedor. Desta forma a ECT, agilizaria o atendimento, eliminaria a falta do item, bem como não imobilizaria o capital (orçamento de custeio). Voltamos a explicar alguns problemas de fornecimento e operacionais de processos. Devido o cansaço a pressão e estado de saúde, verificamos uma mistura de assuntos. Fala-se da implementação do Sistema Integrado de Gestão - ERP - em implementação na ECT. De conhecimento público.

ROS nº 03/2005 - LN
CPMI - CONNECTIO
FISC. 1001
3767

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		Abertura de processo de licitação: menor que 650.000 é o Diretor, e maior que 650.000 é o Presidente, (incompreensível) faz relatório, Diretor assina mas quem autoriza é o presidente, então	
		Não tem como fugir do conhecimento desse pessoal do que está acontecendo, e outra, a prestação de contas é mensal, tem relatório mensal de desempenho, por conta, você sabe o que cada área comprou, que contrato foi assinado, quanto se pagou, isso é tudo sistema entregue, não tem como fugir, (incompreensível) um contrato com a ALCOM, eu tenho a vida de vocês todinha tá? E ele lá em cima também (incompreensível) pega o relatório, pega o histórico.	
1h6m50s	ALCOM	(incompreensível) petróleo.	
1h6m53s	Marinho	Tem de ser um negócio bem fechadinho, bem arrumado, bem acertado.	
1h6m57s	ALCOM	Bom, deixa eu agora...	



Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h6m58s	Marinho	Agora no partido, todo fornecimento tem sido por aqui, de informações e acompanhamento de projetos, de trabalhos, de pedidos, entendeu? Tem coisa que dá, tem coisa que não dá, é o..(vamos dizer) o padrinho lá (incompreensível) vai te dar uma cobertura a uma empresa muito amigo dele, ajuda na campanha (incompreensível), a empresa Kanon quer, aí...pô...que o que eu fiz? O contrato ia vencer em março deste ano, o que eu fiz? Eu retroagi 6 meses, iniciei (incompreensível) o que chamo de gestão fina, (incompreensível) contrato, algum problema? (copiadora, xerox) é no Brasil todo, solicito as regionais, como é que tá o serviço, pá, pá, pá...você tem que fundamentar, não posso chegar aí...né?	Este tema trata do atendimento, de um pedido do Sr. Marcos Vinicius para atender um dirigente da empresa CANON, que tinha um processo pendente na ECT. Após apuração foi fornecida a resposta e mantido o contrato com a XEROX. Tratamos neste item, também, de gestão administrativa, que inicia mediante o "OK" do gestor operacional para prorrogação do contrato, que é precedida de pesquisa de preços. Em síntese: O contrato foi renovado com a XEROX e trouxe à ECT uma redução de custo na ordem de R\$ 1.639.000,00 por ano.
1h7m52s	ALCOM	Tudo bem então deixa eu perguntar uma coisa como você está em relação a NOVADATA...	Volta à NOVADATA. O foco da dupla era a Tecnologia e, dentro da Tecnologia, focava e perguntava sempre da NOVADATA.
1h7m56s	Marinho	Ela tem pedidos aqui de reequilíbrio (incompreensível).	
1h8m0s	ALCOM	Sem falar muito.	
1h8m2s	Marinho	Nem vem, de vez em quando aparece, (incompreensível).	

Doc

 ROS 4012205 - CM -
 CPMI - CQ 003
 1003
 2767

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h8m6s	ALCOM	(incompreensível)...mais forte?	
1h8m7s	Marinho	Olha, no fornecimento de material, o mais forte é ele (dentro dos Correios) computadores, esse negócio.	
1h8m15s	ALCOM	A NOVADATA?	
1h8m15s	Marinho	A NOVADATA. Pelo menos nos últimos 2 anos eles têm vencido vários (incompreensível) aqui dentro, na última licitação que eles pensaram que ia ganhar (incompreensível) aí é que deu problemas, não tinha nada acertado, acertaram com a Tecnologia, estou falando aqui para vocês, fizeram um processo licitatório (incompreensível) aí eles chegaram lá em baixo, só tinha a NOVADATA, POSITIVO e uma outra, o que eles fizeram? Acertaram com o cara lá de baixo: vamos...né? Não acontece a licitação, verificaram o tamanho de um deles (incompreensível) acharam aquele preço (incompreensível) por equipamento estava muito baixo (incompreensível) como eu estou sabendo (incompreensível) disso? (incompreensível) tá dentro do DIRAD, o pregoeiro está dentro da Diretoria aqui nossa, CPL é subordinada aqui dentro, contratação, instrução de (processo) tá tudo aqui dentro da DIRAD.	Os interlocutores detinham pleno conhecimento das licitações em que a NOVADATA era vencedora. Realmente era a empresa que sempre apresentava o menor preço. Mais o que os interlocutores queriam de fato saber, era mais detalhes sobre uma licitação para aquisição de computadores para a área administrativa que resultou "deserta".
1h9m23s	ALCOM	Uhmm.	
1h9m23s	Marinho	Só que foram lá e ajustaram, cadê a licitação? a... não deu...deu deserta. Vamos marcar outra.	
1h9m30s	ALCOM	...mas lá em baixo você diz o quê?	
1h9m32s	Marinho	ACPL, Pregoeira.	

Doc: 3767

1h9m35s - CN

1h9m35s

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h9m33s	ALCOM	Abaixo do organograma que eles fizeram você, abaixo daqui, de você?	Eles tinham conhecimento de todo o processo.

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 FLS: 1005
 Doc: 3767

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h9m37s	Marinho	Não, não. O problema é o seguinte, eles tinham acertado com a Tecnologia, área de Tecnologia, com aquele segundo da área de tecnologia, só que quando chegou lá para abertura dos envelopes do processo licitatório, eles perceberam que só estavam eles, eles 3, que eles já tinham 3 propostas, não adianta, ele ia ganhar, mas quando perceberam que só estavam eles, e eles achavam que eles podiam ganhar, mas...(incompreensível), nós não vamos participar do processo, você dá como deserta e marca uma outra abertura. Perfeito? Perfeito!. Ligaram para o cara da Tecnologia, tudo bem, só que esqueceram de combinar o resultado antes. Isso é administração, não é operação entendeu? Aí tudo bem, o que aconteceu? Eles achavam que estavam dominando todo o processo. Apareceu a ATP a (ONG), perguntando aqui p/ nós vocês compraram nossos computadores, equipamento, e tal, tem um processo licitatório, nós perdemos, não vamos poder participar, não temos documento, o documento vai sair só semana que vem e os caras pediram pra não abrir a proposta, aí eu peguei e falei, bom, não combinaram nada comigo, não falaram nada, tá tudo bem, então vocês se preparem, vai ter o processo assim e assim, tinha um referencial de preço, que que a área de tecnologia fez, aumentou o preço de referência, olhe bem, mandaram pra cá com a chancela já o diretor, vamos marcar nova data de abertura, comunicado interno serve.	Em linhas gerais: a) marcada a abertura de um processo licitatório para aquisição de computadores para a área administrativa. O processo foi precedido de pesquisa de preços e especificações efetuadas pela Tecnologia. b) no ato da abertura, aparecera 3 empresas e entre elas decidiram "não dar lance". c) Licitação "deserta". d) Nova pesquisa, e o preço unitário foi reajustado. e) marcada a nova data para abertura. f) na hora "h" apareceram 6 competidores.

RDS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIO
 Fls: 1006
 3767
 Doc

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		No dia da abertura, NOVADATA, POSITIVO e uma outra que só atende aqui também, aparece pra junto com eles.	g) resultado: Haviam 4 itens, cada empresa ganhou 1 item, e o preço final ficou abaixo da primeira abertura (a).
		Completar as três propostas. Só que quando ela chegou tinha mais três, as que vieram depois, nos quatro itens a NOVADATA só ganhou um e perdeu os outros três pra outras três. O preço inicial do computador que nós tínhamos colocado 3.700 reais na licitação, eles pediram para aumentar sabe pra quanto, foi essa licitação mínima, eram quatro itens, foi pra 6.000 e porrada, olha que absurdo, exacerbado, (incompreensível) essas coisas não é assim, quando chegou no dia da licitação, 6.000 pouco o preço.	Vide resposta anterior. Todo este processo era de pleno conhecimento do Sr. GOLDMAN. "CONHECIMENTO PÚBLICO".
1h12m15s	ALCOM	Essa é nossa preocupação, nada se resolve na cozinha	
1h12m15s	Marinho	Não tem condições, o que aconteceu, o Diretor chegou foi maior problema na Diretoria da Empresa, houve uma interferência (incompreensível) Sabe por quanto saiu o equipamento desse, 2.700 reais nem 2.800, os 3.700 que ele (incompreensível) perdeu quase 100 reais, (incompreensível) perdeu um dinheiro enorme.	
1h12m52s	ALCOM	Quantas licitações eram?	

RQS nº 03/2005 - CN -
 CFM -
 COFEN -
 FLS: 1007
 Doc: 3767 - U

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h12m53s	Marinho	Quatro itens no processo licitatório. Aí o item 1 ganhou uma empresa, o item dois ganhou outra empresa, quatro empresas ganharam cada uma um item, só que eles só ganharam um item dos quatro.	Das empresas vencedoras, duas delas eram representadas pelo Sr. Fortuna (ATP e Omni).
1h13m5s	ALCOM	Essa NOVADATA é empresa de grande porte, pequeno p/ grande porte.	Se ele conhecia tão bem e dizia fornecer todos os equipamentos a ela (NOVADATA), logo não caberia tal pergunta. Mas no estado em que me encontrava, não percebi tal falha.
1h13m8s	Marinho	Aqui não, aqui ela é considerada de grande porte.	
1h13m15s	ALCOM	A nível de faturamento ela (incompreensível)?	
1h13m16s	Marinho	Grande porte aqui é considerado: NOVADATA, a POSITIVO, a POLITEC, não lembro o nome ah a CTIS, inclusive a CTIS não tem conseguido ganhar nada porque o preço dela tá muito acima, a Itautec vem participa não tá levando nada. Microtec têm o preço muito alto (incompreensível).	Informações de conhecimento público, via DOU ou Internet.
1h13m35s	ALCOM	Itautec, Microtec, Dell, não adianta, esses caras não ganham nada, esses caras não ganham nunca.	
1h13m37s	Marinho	A Dell vem com preço, e é assim você ganha um negócio de três mil eles cobram sete, oito.	
1h13m47s	ALCOM	Exatamente pô...	

Doc.

3767

1008

PROS nº 03/2005 - CN

CORREIOS

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h15m20s	ALCOM	Essa segurança que a gente tá buscando.	
1h15m22s	Marinho	O problema da lei que te digo sempre é o problema do direcionamento é isso que tem dado muito problema quando vem da área técnica, principalmente da área de tecnologia colocam storage, XPTO, com berimbela não sei o que, só fulano tem, como a gente não tem o conhecimento detalhado da tecnologia, por exemplo, até pouco tempo não tinha ninguém da área técnica, hoje tem, de vez em quando, aparece uma de software que nem apareceu essa do ERP, aí ela pega especificação como máquina direcionada, como na copiadora o cara chegou tem que ter no mínimo 2000 lá aquela velocidade não sei o que lá, tantas ppn entendeu? quando você bota Xerox (incompreensível), Olivetti, Itautec, Ricoh, os seis maiores do mercado quando você pega um item daquele que tá sendo exigido no nosso edital só uma tem as outras nunca vai ver, não tem quem faça esse tipo de análise (incompreensível) não dá pra ver tudo não dá, mais quando vê um negócio daquele, (incompreensível) suspende imediatamente, se o fornecedor ligar para o TCU nós tamos enquadrados aí não tem não é notificado no mesmo dia, eles mandam suspender te notificam e vamos pro Banco Central para justificar o porque você colocou aquele (incompreensível) então esse é o meu risco maior, há situações que eu não conheço, principalmente na área de tecnologia, por isso hoje que tenho um consultor, um analista de sistemas, 20 anos de casa que conhece (incompreensível)	Destacamos neste item, em resposta sobre a possibilidade de direcionamento, quanto a necessidade de: a) especificar bem o que se vai comprar; b) Detalhar no máximo o projeto básico; c) Efetuar o projeto piloto, se necessário; d) Efetuar chamamento público, se necessário; e) Passar por crivo técnico. NOTA: Várias medidas podem ser adotadas para se evitar o direcionamento. Porém, depende fundamentalmente, de quem especifica e do seu conhecimento de mercado.

Doc.	3767
Fls.	1010
BOS nº 93/2405 - CN	
CPM - CORRÊIOS	

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h16m58s	ALCOM	Sua empresa tem condições ela só não conhece o processo de vocês, vocês ajudam a arredondar todas essas (incompreensível)	

ROS. nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORNEIOS
 Fls: 1011
 3767
 Doc.

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h17m5s	Mmarinho	Ah! Lógico, tranquilo, tem fornecedor aqui olha que é industrial né os produtos que nós usamos, um exemplo, fecha mala, fecha caixeta, aqueles rabichos de plástico, precisa de rabichos com tantos centímetros, impressão, código de barra, abertura, não sei o que...um monte de especificação foi testado, por nosso engenheiro...Você vê que o fornecedor é bom, tem matéria prima, um cara direito, você pega um engenheiro e manda pra lá pô, vai lá afinar a máquina desse cara, orienta ele direitinho, fica lá dois, três dias, fazemos isso direto. Nós queremos é que o produto venha bom, entendeu? É esse o nosso objetivo e ter pelo menos três concorrentes no item tá. Ai em tecnologia tem casos que você pega um soft que não tem três concorrentes, em determinada situação você sabe que só tem um, dois, ou faz em inexigibilidade ou abre um processo licitatório e aparece dois três lá pra dar uma laranjada na coisa pra esquentar o trem e ir pra galera. Isso a gente orienta logo, olha a gente sabe que só você tem (incompreensível) vê lá (incompreensível) proposta (incompreensível) direitinho (incompreensível) evitar problemas (incompreensível). Isso a gente orienta, aí você vem com uma, duas, três propostas, você sabe quem vai ganhar, aí acabou. Vai dar lance? Não, meu preço é esse. Você já sabe qual o preço médio qual o preço de referência, sabe que mais ou menos o que (incompreensível) deve ser aceito entendeu? Isso aí é tranquilo.	Na realidade, o que se pergunta é se a ECT auxilia fornecedores. Para maiores esclarecimentos, a Diretoria Colegiada aprovou a criação da Divisão de Gestão de Fornecedores a partir de maio de 2005, tendo como principais atribuições: a) Pré-qualificação de fornecedores. b) CTF (Cadastramento Técnico de Fornecedores). c) IDF (Indicador de Desempenho de Fornecedores). d) Desenvolvimento de novos fornecedores. Esta medida não tem agradado, principalmente os fornecedores de Brasília (os não-fabricantes). Se tem competição, deve licitar. Se tem um único competidor, plenamente justificável, aplica-se a INEXIGIBILIDADE.

ROS nº 03/2005 - CN-
 CPM - 4001-2
 FLS: _____
 3767
 Doc: _____

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h18m40s	ALCOM	<u>Marinho, deixa eu te perguntar uma coisa, é que eu falei com o nosso financeiro, ele me liberou 15 mil pra agora. Por isso que eu te perguntei se tinha custos iniciais.</u>	Em nenhum momento eu solicitei qualquer valor.
1h18m48s	Marinho	<u>Não, não, tem gente que vem, acerta aqui, acerta lá, não tem problema nenhum e quando a gente acerta o negócio, aí sim pelo volume, pelo valor, dentro da margem do fornecedor a gente sentar e vai conversar.</u>	O objetivo, desde o início, foi a parceria.
1h19m4s	ALCOM	<u>Não, eu quero que você entenda o seguinte. Ele liberou 15 em parcelas de três para essa fase inicial só, quer dizer não tem nada haver com o acerto que se venha a fazer em termos percentuais.</u>	Mais uma vez, destaca-se que o acerto só parte deles e, o caso era para o futuro, pois ainda não havia contrato, não tinha fornecedor, não tinha produto, não tinha objeto, não tinha modelo de negócio.
1h19m13s	Marinho	<u>...É isso que eu tô dizendo às vezes tem consultor quer coisa que é tão grande, e as vezes tem coisa que é tão ínfima, aí se ele vai participar tem que ter todas as informações, a gente passa e diz com quem tá sendo tratado.</u>	Mais uma vez, o meu foco era a consultoria futura.
1h19m26s	ALCOM	Eu trouxe comigo aqui, (incompreensível) não sei se você vai ficar agora ou quer que eu entregue amanhã.	
1h19m32s	Marinho	Você que sabe.	
1h19m33s	ALCOM	(incompreensível) acho que pode pra mim não tem problema não (incompreensível).	

POS nº 03/2005 - CN
 DPM - CORREIOS
 FLS. 1013
 3767
 Doc.

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h19m39s	Marinho	Isso a gente poderia conversar mais ou menos às 18 ou depois das 18, é o período que acabou o expediente o pessoal vai embora, só a secretária, que eu não sei, entendeu vai embora também, acabou. Porque durante o dia é meio complicado, durante o dia a gente tem de 20 a 25, 18 fornecedores, é um pinga fogo danado a CPL fica aqui em cima o que chega de gente é muita coisa, é complicado. E a gente também tem muito receio de determinadas reuniões fora daqui, porque aqui em Brasília há um conhecimento muito grande, eu fui reitor da Universidade dos Correios por muitos anos. Esses dias eu fui, estava num hotel, estava fazendo um evento dos Correios lá e me convidaram para dar uma palestra específica. Eu fui lá dar a palestra, um rapaz da SIEMENS estava hospedado naquele hotel. Aí terminou toda a apresentação (incompreensível) eu precisava falar (incompreensível) para fazer uma (incompreensível) entendeu?	Tratar dos assuntos de futuras reuniões nos Correios e, após as 18:00h, FALHA. Na realidade eu ia atender ao consultor da SIEMENS no próprio hotel. Ele veio de São Paulo para falar comigo e eu me encontrava a serviço no Encontro Nacional da DIRAD.
1h20m46s	ALCOM	Aquela você falou que preferia (incompreensível) entendi (incompreensível).	



172

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h20m48s	Marinho	(incompreensível) Aí eu fiquei meio receoso porque o meu consultor (incompreensível) ele chegou: Marinho não é bom você, você aceryou com um cara, você vai sair com (incompreensível) 100 a 150 pessoas do Correio lá do hotel. Quando você sair está todo mundo ali. Tem vários que estão hospedados lá. Aí como eu já tinha convidado o cara eu peguei e falei pra ele: e agora o que é que eu faço. Isso já depois da hora hein não é no horário do expediente não. O diretor da SIEMENS chegando, ia viajar naquela noite. Não tem tempo cara. Aí na última hora eu peguei e falei pra ele: eu vou subir lá pra cobertura, tem um bar lá em cima muito bonito, onde não tinha ninguém, eu vou lá, você sobe e a gente conversa lá em cima. Cara no outro dia tinham ligado o diretor dizendo: olha o que que o Marinho estava tratando com o cara lá na cobertura do edifício. Estou te falando cara! Isso é normal.	O consultor que me alertou foi o Eduardo Coutinho. Mais apesar dos fatos eu atendi o consultor no bar do hotel em conjunto com o próprio consultor, tendo em vista que se tratava de assunto técnico (fora do meu conhecimento).
1h21m46s	ALCOM	Mandou prender? Me desculpe (incompreensível)	???
1h21m50s	Marinho	Não, mais isso aí é normal. Esses dias nós fomos comer uma pizza ali na Gioconda que tem aqui na 202 e é mais ou menos assim, meio no subsolo, estava lá no cantinho comendo. No outro dia estavam sabendo que eu estava comendo uma pizza lá. Então esse tipo de coisa a gente procura agora ter muito cuidado, com o telefone, falar o mínimo possível por telefone, uns tem escritório a gente vai direto no escritório e resolv, pra evitar conversa, pra evitar problema.	O objetivo era tratar do nosso projeto de parceria com a máxima descrição.

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORRÊINB
 FLS: 1015
 Doc: 3767

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h22m25s	ALCOM	Pois é, é que eu achei que, na verdade era ao contrário, eu achei que ia ser problema eu entregar aqui o dinheiro.	
1h22m30s	Marinho	Aqui é mais seguro do que lá fora, aqui não tem problema, é do lado de fora que tem problema	
1h22m39s	ALCOM	Então veja eu queria trazer pra você o valor inteiro	
1h22m45s	Marinho	Entendi, Entendi.	



Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h22m55s	ALCOM	<u>É só um fator (incompreensível) pra assegurar aquela conversa que a gente está tendo (incompreensível) disponibilizar</u>	Foi repassado o valor de R\$ 3.000,00.
1h23m10s	Marinho	Tá jóia!	Em nenhum momento foi pedido qualquer valor a eles, desde a primeira reunião.
1h23m15s	ALCOM	Eu queria trazer hoje é uma questão até de estratégia, você vai entender isso (incompreensível) Eu queria primeiro ter essa conversa contigo. Agora fica mais simples a gente trazer o resto, <u>entenda isso como um sinal em agradecimento à boa vontade.</u>	Mas creio que o grande objetivo eles tinham alcançado. Filmar-me recebendo um valor não acertado, de uma empresa fictícia, que não tinha nenhum processo ou vínculo comercial com a ECT. Esse sinal de agradecimento entendi como uma parte de honorários futuros a serem acertados após definição do Modelo de Negócios, que seria formalizado com a vinda dos técnicos da multinacional, futuramente, à Brasília. Pegar os R\$ 3.000,00 foi um ato impensado, não acertado, somente justificável pelo momento e estado em que me encontrava (saúde, cansaço e pressão).



Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h23m27s	Marinho	Não tem erro (incompreensível) uma hora vocês vão esbarrar com eles mesmo do qualquer jeito (incompreensível), principalmente sendo do nordeste. Eles trabalham em termos de empresa, de grandes projetos, projetos muito bons. Eles tem umas pessoas que vem pra cá, tem algum interesse na Região do Nordeste, também conosco, um lugar mais político, mais promissor, mais vinculado a deputado, senador (incompreensível) vai lá que ele vai ver (incompreensível) Conversou e eles fizeram um negócio desse nível entendeu? É coisa do Nordeste, específico, principalmente Bahia, Pernambuco e (incompreensível) tudo que aconteceu se você entrar no site do Correio são centenas de licitações entendeu? Entra no site do Correio pra você ver. São 6.000 (incompreensível) muito grande e crescente. Então se você entrar lá e clicar Pernambuco virá uma porrada de processo licitatório. Os caras vão lá, vigilância, limpeza, entendeu? Aí tem cara que tá lá, transporte, pô eu tenho aqui umas vans e uns carros, você tem uma linha, quando é que você vai licitar ou abre uma linha pra Caruaru, Sumbim, certo. Entendeu? Então eles vem aí, eu vou lá na operacional, negócio. Só pra por essas informações todo mês eles depositam (incompreensível) não é pouco não (incompreensível) uns três eu acho que não chega a dez mil reais.	A resposta neste trecho trata de projetos junto a outras empresas e dentro da ECT, mas em outros lugares (DR's). Perguntou também, rapidamente, sobre a possibilidade de pequenos contratos operacionais e informei-lhes que a coordenação é nacional na área de operações e a realização e gestão operacional cabe às DR's. Informei ainda que todos os processos da ECT estão disponíveis na Internet.
1h25m1s	COM	Deixa eu te perguntar uma curiosidade (incompreensível).	

Doc 3767

1018

RECEBUEM Nº 13/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h25m3s	Marinho	E vai ser aberto lá, não é compra centralizada não entendeu? São licitações abertas na regional. Por exemplo, São Paulo, tem compras, isso é outra coisa também que pode avaliar (incompreensível) vai abrir em Curitiba, no Rio de Janeiro (incompreensível) Então a gente coordena 26 regionais. Então tem coisas que vamos supor as corporativas eu sou obrigado a ver e faço a gestão nacional, mas em cada diretoria regional nós temos um equivalente lá na ponta que faz a gestão administrativa do contrato lá na ponta. Vamos supor que vocês venham, logram êxito nesse processo licitatório e mando distribuir aí pro Brasil todo. Cada regional nossa vai ter um gestor do seu contrato, um administrativo e um operacional entendeu? Mas só o relacionamento é feito aqui. Se eles fizerem um pedido, vamos supor que dentro da assistência técnica lá, dentro daquele período coberto pelo contrato, vocês não atenderem dentro do prazo, gera automaticamente uma ocorrência, a ocorrência vem para o gestor nacional do contrato. Quem vai mandar uma carta a você, quem vai te multar, quem vai aceitar a sua defesa, o seu recurso é aqui, mas quem diz que você não cumpriu o contrato é a área operacional entendeu? Então isso são, é como se você tivesse 26 fiscais lá na ponta e tudo vem pra cá, e aqui eu trabalho por célula. Se é um contrato da área de tecnologia eu tenho uma célula que só faz gestão de contrato de tecnologia, outra da operação, outra da administração, entendeu?	A pergunta dos interlocutores mais especificamente, trata de processos licitatórios que são abertos nas Diretorias Regionais. Perguntam também como funciona a Gestão Operacional e Administrativa de Contratos Centralizados. A explicação efetuada é do processo, constante dos documentos da empresa e, em sua maioria nos próprios Editais e contratos padrões da ECT.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

Fis: 1019

Doc: 3767

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		E aí todo o relacionamento com o fornecedor é a partir do departamento de contratação. Você entregou o	

ROS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
FIS: 1020
3767
Doc: J

129

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		Produto, alguém vai lá, vai receber o equipamento verificou está dentro da especificação, faz um laudo né, de recebimento dos equipamentos, atesta a nota fiscal e manda pra cá, eu gero o número do pedido com base no número do pedido ele gera o voucher do pagamento que você entregou na ponta e tudo tá integrado, entendeu? Mas se você cometeu uma falha e dentro do contrato está previsto no item penalidades ele não pode aplicar uma multa a você, aquele fornecedor, mas ele lavra um laudo técnico com a ocorrência e encaminha pra cá. Junto com o gestor operacional nacional e gente analisa. Se achar julgar conveniente aplicar a multa, aí sai daqui a correspondência dizendo que você infringiu, aonde e se enquadra a penalidade, correto? Então todo o trabalho, olha entreguei lá no Amapá, que agora tem uma regional que é Macapá, não recebi a fatura, isso acontece todo dia, entendeu, problema num lugar no outro, aí você não cobra do Amapá, Macapá, você vem cobrar daqui, aí o contrato é centralizado. Eu é que tenho que fazer a gestão e o levantamento: Por que Macapá não pagou? Recebeu, teve algum problema teve o laudo de entrega, tudo assinado, direitinho, então por que que não foi pago, foi atestado a nota fiscal. Então a gestão administrativa vai até o pagamento e mais ainda vai até o termo de encerramento do contrato, é onde eu presto contas pro TCU. Eu pego o contrato da CPL homologada pela lei do presidente aí faz-se o contrato, assina o contrato, começa a gestão.	A pergunta dos interlocutores mais especificamente, trata de processos licitatórios que são abertos nas Diretorias Regionais. Perguntam também como funciona a Gestão Operacional e Administrativa de Contratos Centralizados. A explicação efetuada é do processo, constante dos documentos da empresa e, em sua maioria nos próprios Editais e contratos padrões da ECT

ROS 07/03/2025 - CN
CPML - CORRÊIOS
Fis. 1021
Doc. 3767

130

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		Pode ser 5 anos, todos termos aditivos é aqui até o termo de encerramento	
	ALCOM	(incompreensível). Então mesmo nas regionais passa por aqui, os grandes contratos. (#)	

RGS nº 03/2005 - CN-
 GPMI - CORREIOS
 FLS. 1022
 3767
 Doc. 139

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h29m24s	Marinho	...Agora, queremos comprar uma quantidade de estações de trabalho. De repente está faltando localizar, como aconteceu recentemente, Goiás/Tocantins, que Goiás/Tocantins é uma Regional só, por enquanto. Aí o cara precisou de "X" notebooks para sua equipe de vendas. Ele queria um notebook pra cada Gerente de Contas lá; foi autorizado. Aí pediu 15 notebooks, eram 40 ou 50 estações de trabalho, assim assado, inclusive. Aí, esgotou nosso contrato, acabou, venceu. -O que nós fizemos: - Meu amigo, nós temos essas empresas, participaram da nossa última licitação ; não "vou fazer novo contrato", centralizado, não há necessidade tá! Temos a pesquisa de preços, entramos em contato com os fornecedores, estou lhe passando os recursos para comprar o que você precisa. Fazemos uma tabela de crédito e mandamos o reforço orçamentário. Aí ele faz todo o processo licitatório lá. Aí compra lá. Só lá. Ninguém quer nem saber. -Aí a gente avisa o fornecedor a fala: - Fornecedor vai ter compra lá. Entendeu! Isso vale para qualquer produto, mesmo os produtos de compra centralizada poderemos aqui, por necessidade da Empresa, descentralizar: o processo de compra, tá. Isso acontece muito, principalmente com São Paulo que é 60% dos CORREIOS.	Todo o texto procura responder que as grandes compras passam pela AC (autorização prévia da Diretoria Colegiada) Foi dado também como exemplo que antes de autorizar o início de qualquer processo licitatório, procuramos verificar a existência de processos vigentes, em âmbito nacional e que possa atender a necessidade existente.

132

Doc.	3767
Fis.	1023
RQS nº 03/2005 LN CPM - CORREIOS	

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		-Compramos o máximo: 1 milhão só de formulários, agora para São Paulo, especificamente para São Paulo, foi feita uma licitação só para atender São Paulo. São Paulo é outro mundo, 60% do...	Neste item trata de aquisição de formulário contínuo, já perguntado em reunião anterior.
			Assunto de conhecimento público
1h31m4s	ALCOM	-...Deixa eu te falar uma coisa, sabe teve uma época que eu cheguei a pensar que o Robinson ia assumir a tecnologia.	
1h31m11s	Marinho	-Não! Ele tentou e está tentando até hoje, só que o Robinson caiu e trocaram por um. -Segredo de estado. Ele está pleiteando, pleiteava a Diretoria de Tecnologia do Correio. Como ele não conseguiu e é muito amigo nosso, ele trabalha muito fechado. É do PMDB. O Robinson é o Diretor de Recursos Humanos. É o suplente do senador Nei Suassuna. -Hoje ele chegou para mim e disse o seguinte: ele está pleiteando a vice presidência de tecnologia do Banco do Brasil, coisa assim. -Esse cara é nosso. -Nós temos várias Empresas administradas pelo nosso grupo.	Este assunto foi levado na mesma, ao Diretor Osório Sr. GOLDMAN mesmo em reunião anterior, bem como anteriormente, informou-me que teria informação de fonte segura do planalto, que sairia o DITEC mas que a função ficaria com o PMDB, passando ao PTB uma outra diretoria de menor expressão.
1h31m53s	ALCOM	-Ele está dentro do acerto do trem, mesmo time.	
1h31m55s	Marinho	-Eh. E é ele do PMDB, "fechado".	
1h31m59s	ALCOM	-Manozinho intu beleza.	
1h32m1s	Marinho	-Nós temos outras Empresas de porte nacional.	
1h32m3s	ALCOM	-Exato, a gente pode intervir gente?	Assunto tratado em reuniões anteriores

1024
1025- CN -
1026- CN -

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h32m5s	Marinho	-Ah sim, eu abro outro espaço lá.	
1h32m8s	ALCOM	-Através de você, a gente consegue?	
1h32m9s	Marinho	-Eu posso abrir, eu abro em várias Empresas: Tem Presidente da Eletronorte, Diretor Nacional de lá, tem Infraero, tem Petrobrás, tem Eletrobrás, tem umas 8 empresas.	Havendo projeto básico, bem trabalhado, decorrente de parceria futura, certamente, poderia ser comercializado a outras organizações públicas e privadas
1h32m21s	ALCOM	-Como é sua ação na Paraíba. (som quase imperceptível).	Mudou de foco, tendo em vista que a COMAM perdeu algumas licitações de uniformes para empresas da Paraíba e de Manaus. Conhecimento público
1h32m23s	Marinho	-É muito grande.	
1h32m24s	ALCOM	-Agora, conversemos sobre o Espanhol...	O que eles queriam saber era se eu tinha conhecimento de licitações na ELETRONORTE. Não
1h32m26s	Marinho	-É, ele, o Salmeron, é...;foi vive presidente dos Correios, trabalhou mais de vinte anos pro meu partido. Estou falando só do grupo PTB. O Robinson é um extra do PMDB.	Fala do SALMERON e eu respondo sobre meu relacionamento/conhecimento que possuímos
1h32m43s	ALCOM	-Mas acertado com vocês?	

ROS nº 03/2005 - CN
 CPMI - 1995/05
 3767
 11

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h32m44s	Marinho	-Mas fechado conosco. -Todos os projetos dele, nos que fazemos o projeto base, mesmo de RM. O pessoal dele não tem muito trâmite com o negócio; a gente monta: passa por ele; Ele chama o Departamento e diz: Eu quero isso. Mas ninguém sabe do que nós estamos tratando, pois nosso negócio é assim. -Tem uma licitação que vai sair aí, são 60 milhões reais - Gerenciamento de saúde: é um plano de saúde para fornecer medicamento para doentes crônicos - diabetes, hipertensos - O correio vai fornecer de graça. Aí de posse da carteirinha você vai poder comprar qualquer medicamento através de uma rede credenciada pela Empresa que vencer no Brasil, com desconto de até 30% , e descontado na folha, dentro do seu limite. É uma garantia para o fornecedor, ele garante a rede credenciada, o meu funcionário compra mais barato e se é, doente crônico recebe de graça, o Correio paga. -Brincadeira de 60 milhões, para começa a "vir eles" -Fazer o projeto base: fizemos todinho. A área de saúde não conseguia desenrolar, desenrolar: um ano sentados em cima. -Fechamos o projeto -Apareceram umas quatro empresas: "BM-TRVASSE, SEMATOPE, um rolo danado.	Fatos concretos a) Os técnicos do DECAM em conjunto com os técnicos do DESAU, efetuaram os ajustes necessários e a emissão de termo de referência b) Todos os parâmetros que nortearam o edital, foram orientados pela CPL o cancelados pelo DEJUR c) O Programa Gerenciamento de constou da cláusula 11 do ACT - 2003/2004, com prazo de apresentá-lo em fev/2004. d) Com a assunção do Dr, Robinson Koury - na DIREC, o mesmo solicitou que agilizasse todas as pendências do ACT. e) O programa "Gerenciamento de Saúde", foi aprovado pela Diretoria Colegiada - Relatório DIREC - 114/2004 de 15/12/2004.

3767
 Doc. 4
 E.S. 1026
 ROS nº 03/2005 - CM -
 CPMI - CORREIOS

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		-Meu amigo, o negócio é seu, você quer que a gente trabalhe com quem? -Fulano infelizmente, vou ter que atender as quatro e as quatro virão através de licitação, pois não posso fechar as portas pra ninguém. Tudo bem eu vou cotar os preços com as quatro suas entendeu! Eu vou mandar a carta com toda a planilha; com elas quatro. Fechei todo o processo, era no mínimo três, tinham quatro; entendeu! Fechei todo o processo dei toda a validação - e eu aqui. O processo está pronto, está pronto fechado redondo. Ele alocou o recurso, o recurso é dele, da área dele recursos humanos.	f) A equipe responsável pelo desenvolvimento do programa efetuou a pesquisa de preços junto as empresas: FINANCIAL CARD/ ABC / PREVI-SAÚDE / DATASAUDE e EMBRATEC. g) Somente 04 empresas responderam à pesquisa e, não como dito na revista que as 4 seriam as vencedoras. NOTA: Licitação de 1 item: - Modalidade: pregão eletrônico; - Face a matéria veiculada o processo foi suspenso.
1h34m51s	ALCOM	-de RH.	



Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h34m52s	Marinho	-RH -Aí mandaram o processo de volta, o que nos fizemos, chega pra nós, aí não botamos a nossa CI, o nosso documento, assinamos e pedimos autorização, o presidente acima de 650.000,00 autorizou abertura... -Tá no comitê de análise - saiu do comitê de análise está sendo publicado. Dentro de poucos dias, vocês vão ver aí na INTERNET - está lá no Diário Oficial -Agora, é um negócio grande. O que ele fez, aí o acerto que a gente faz. Nesse tipo de negócio, ele é que vai fechar a participação, nós "confiamos nele", só que uma parte da participação vem para nós. Entendeu! O negócio é dele, é capitaneado pela Diretoria dele, ele é que levantou a bola, nós fizemos é viabilizar o negócio dele, só isso. Nós temos uma participação, dessa participação dele, ele nos passa uma parte do nosso partido. Entendeu, porque é ele que nos sustenta, segura a gente.	Fatos concretos a) Os técnicos do DECAM em conjunto com os técnicos do DESAU, efetuaram os ajustes necessários e a emissão de termo de referência b) Todos os parâmetros que nortearam o edital, foram orientados pela CPL e cancelados pelo DEJUR ci)O Programa Gerenciamento de constou da cláusula 11 do ACT - 2003/2004, com prazo de apresentá-lo em fev/2004. di)Com a assunção do Dr, Robinson Koury - na DIREC, o mesmo solicitou que agilizasse todas as pendências do ACT. e) O programa "Gerenciamento de Saúde", foi aprovado pela Diretoria Colegiada - Relatório DIREC - 114/2004 de 15/12/2004.

1374

Doc	3767
Fis.	1028
RAS nº 09/2005 - CN	
CPMI - CORDEIROS	

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h35m54s	ALCOM	-Não, não estão condicionados	d) A equipe responsável pelo desenvolvimento do programa efetuou a pesquisa de preços junto as empresas: FINANCIAL CARD/ ABC / PREVI-SAÚDE / DATASAUDE e EMBRATEC. g) Somente 04 empresas responderam à pesquisa e, não como dito na revista que as 4 seriam as vencedoras. As demais observações constantes deste item não em nenhum fundamento legal. Pura encenação. O projeto básico, bem como, toda a gestão é específica da área técnica. NOTA: Licitação de 1 item: - Modalidade: pregão eletrônico; - Face a matéria veiculada o processo foi suspenso.
1h35m58s	ALCOM	-Redondinho	Trata de ajuda ao partido.

ROS nº 03/2016 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fis. 1029
 3767
 Doc. 138

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h35m59s	Marinho	-Tem vez que, olha...(1:35:57 pausa) -(1:35:59 - retorna)...entra coisa assim que a gente chega lá, bota aí, tem uma lista, e atava e ia marcando só os três. Para fechar negócio só os três. Aí, fica os três juntos falando entre esse negocinho tira tantos % disso aqui pro partido: dá R\$ 1.000,00, 500,00 e 3000,00. É tanta coisinha miúda que vai entrando, quando você chega assim é 70, vai lá dar um abraço no chefe! -Tá tendo problemas com despesa, campanha anterior. Aí, a gente e todos esses que estão com "OSÓRIO"... -Tem vez que tem que fazer um joguinho. Esse negócio é grande de mais, a última eleição deixou um rombo. Entendeu!	Informações aleatórias foram repassadas, tendo em vista a inexistência de relacionamento com o partido e, vencido pelo cansaço, cedi respondendo o que queriam ouvir. Em relação a estes problemas, ouvi dizer que o PTB estaria passando por dificuldades financeiras decorrentes da última eleição. Porém, sem maiores conhecimentos.
1h36m43s	ALCOM	Não é o mesmo, é neste momento.	
1h36m44s	Marinho	-Aquele quase que quebra o partido, estão melhorando. O PT não cumpriu o acordo por acordo. Até hoje estamos trabalhando para pagar despesas em Mato Grosso, Bahia, Pernambuco, em todas aquelas Drs que tem histórico. Entendeu! -Mas infelizmente isso faz parte, quando dá tudo positivo é só alegria, mas quando dá uma coisa errada, você tem que ajudar, não tem jeito. -Isso faz parte do negócio, temos o risco.	Informações aleatórias foram repassadas, tendo em vista a inexistência de relacionamento com o partido e, vencido pelo cansaço, cedi respondendo o que queriam ouvir. Em relação a estes problemas, ouvi dizer que o PTB estaria passando por dificuldades financeiras decorrentes da última eleição. Porém, sem maiores conhecimentos.
1h37m18s	ALCOM	-É lógico!	

Data: 3767

Fis: 1030

ROS nº 03/2005 - CN = CPINT - CORREIOS

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h37m19s	Marinho	-Todo negócio têm risco, quando esta tudo correndo bem é uma beleza, tudo "de bem" um pouquinho menos, ta todo mundo satisfeito, certo. Quando a coisa pega "Deus nos acuda" -Tô preocupado com uma coisa.	Informações alcatórias foram repassadas, tendo em vista a inexistência de relacionamento com o partido e, vencido pelo cansaço, cedi respondendo o que queriam ouvir. Em relação a estes problemas, ouvi dizer que o PTB estaria passando por dificuldades financeiras decorrentes da última eleição. Porém, sem maiores conhecimentos.
1h37m34s	ALCOM	-Com o quê?	



Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h37m35s	Marinho	-Como vocês; o Partido, eu acho ele um pouco desorganizado, essa é a minha concepção. Eu vi agora pela campanha de fisiologismo...(1:37:46 - um dos malucos começa a tirar papel e não dá para ouvir nada). -...Umas coisas mal feitas, mal estruturadas, o cara pedindo sigilo, pedindo pelo amor de Deus ajuda, aí chega o Diretório Nacional, o Diretório, fala: Marinho, você quase não me ajuda. Aí vem o que é 30 mil, o que avalia por cima. É merreca! Entendeu! É coisa baratinha. -Mais aí você vai ver a foto, está faltando pedaço da cabeça, do rosto do cara, o número não está completo; um negócio mal estruturado. Deixa tudo pra última hora. -Aí chega na hora do deputado, e do senador e a camiseta! Chega a camiseta, a camiseta não é do dinheiro da manutenção (1:38:28 - fala com interferência de barulho mexendo na pasta). A camiseta é branca não sei o quê. Entendeu? Qual o tamanho da camiseta? Onde é que entrega a camiseta? -Então, faz um negócio com antecedência. Quem são os grandes fornecedores de camiseta? Onde é que entrega a camiseta? Quantas pessoas que no partido vai concorrer a câmara federal e ao Senado? Qual é a cota que vamos dar para cada um? Você tá entendendo! -Isso é negócio planejado pô!	De forma geral neste texto, foi feito uma síntese do assunto comentado anteriormente, com o Sr. GOLDMAN. Na realidade, o texto trata de ilações feitas pela minha pessoa, porém sem conhecimento de causa.

ROS nº 03/2006 - CM -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1032
3767
1

141

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		-Tô brigando com eles agora nisso: vamos planejar! Quantos candidatos vamos ter no senado, à deputado federal, por estado? O que nós vamos dar para cada um? O que compete ao Correio, Infraero, Eletrobrás, Petrobrás? Entendeu! -Como é que nós vamos ajudar esse pessoal, essas pessoas a se elegerem para continuar o processo? entendeu! -Ficou mal fazer isso, até agora nada. Para mim isso era pra estar pronto no ano passado. O Jefferson está trabalhando nisso agora, quando chegar o ano, no mês de abril, está todo mundo se dessemcompatibilizando por hobeira.	Todas as observações são ilações próprias que procuram mostrar aos interlocutores o amplo conhecimento, inclusive político, bem como, demonstrar uma oportunidade de negócio no campo político.
1h39m25s	ALCOM	-Sem dúvida	
1h39m26s	Marinho	-Entendeu!	
1h39m27s	Marinho	-É nessa aí que eu estou querendo entrar também. Ai saiu um; vou ver se eu encaixo.	
1h39m33s	ALCOM	-O que você está buscando?	
1h39m34s	Marinho	-A Diretoria da Empresa, seja o que for!	
1h39m40s	ALCOM	-Você já "montou" tudo né!	

ROS-9203/2005 - CN -
 CP/M - 1033
 FIS: 3767
 Doc: 4

142

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h39m41s	Marinho	-Não tenho mais nada, já contei que vou aposentar. -Já fui convidado algumas vezes, mas nunca tive cacife forte, agora, com o PTB me ajudou muito, mas como tinha senador, já tinha gente na frente, você tem que ficar na sua aguardando. -O PMDB está tentando me fazer um convite, andei até meio preocupado.	Aposentar como Diretor é um sonho profissional. As observações são da minha imaginação. Ter uma empresa de consultoria após a aposentadoria, é um projeto de vida.
1h40m19s	ALCOM	-Aí você se aposenta como Diretor, né?	
1h40m19s	Marinho	-Com PMDB fui lá com Roberto Jefferson: Roberto Jefferson, o PMDB está me convidando, se eu for pra lá, e se o Partido achar que eu devo ir pra lá, eu vou! -A gente faz tudo fechado. Eu não faço nada sem...	Palavras, pensamento, pura imaginação. "Nada de concreto".
1h40m19s	ALCOM	-Sem o consultar.	

143

ROS nº 03/2005 - CN
CPMF - CORREIOS
Fis. 1034
3767
Doc. 4

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h40m20s	MARINHO	...O que ele falou (fala concorrente com o PM), seja o que for, a gente senta. Todas as frentes estabelecem todos os critérios de como nós vamos trabalhar. Tem vez que ele vem do Rio de Janeiro só para esquentar o negócio. Ele é doidão você conhece ele! -Ele não manda recado não: junta fulano, beltrano, ciclano, nós vamos estar em tal lugar, em tal hora. Onde é que você está: Eu estou no Rio, mas eu pego o primeiro avião e chego lá, tem vez que ele chega antes da gente. Aí senta numa mesa redonda, todo mundo convocado; na hora estabelece, vai ser assim, tá fechado, tá todo mundo de acordo, consensado, não precisa discutir mais, nem escreve mais nada. Cada um sai de lá sabendo o que tem que fazer e como fazer ponto. É assim que eu trabalho! Entendeu!	Palavras sem nenhum fundamento. Nada de concreto. Queria mostrar a eles, também, o meu nível de relacionamento. Bravatas.
1h41m7s	ALCOM	-Assim, é o ideal, lógico.	
1h41m9s	Marinho	-Agora, tem duas pessoas em Brasília que são as chaves dele: É o OSÓRIO e o Presidente da Eletronorte. "os mesmos que falamos deles" -Esses dois são os braços dele aqui em Brasília.	Ok.
1h41m22s	ALCOM	-Pernas de sustentação, Antônio Osório né.	

144

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1035
3767
Doc.

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h41m26s	Marinho	-Antônio Osório e o Salmeron. -Esse é o caso que, nós assim que fechamos alguma coisa aqui, lembrar mais alguma coisa, vamos fazer uma reunião, marcar uma reunião direto com ele, o presidente da eletronorte. O único probleminha que teve que ele está administrando e que botaram como diretor de tecnologia, não, não; Diretor de Engenharia - o irmão do Palocci. Mas o Diretor de Tecnologia da Eletronorte é amigo nosso, é lá do Pará. Entendeul -Aqui tem que ver o que é que pode entrar, o que é que eles precisam, fazer uma avaliação. Porque eles estão em todos os estados do Norte e do Centro-Oeste, a partir de Cuiabá, Tocantins, só que a base dela é aqui em Brasília.	Devido ao nível de relacionamento com o Dr. Salmeron (mais de 20 anos nos Correios), empolguei-me e falei demais sem nenhuma consistência.
1h42m12s	ALCOM	-Deixa eu te fazer uma pergunta importante: Existe algum local, onde a gente possa encaixar alguém da ALCOM ou da GE?	
1h42m24s	Marinho	-Aqui, só através de terceirizados	
1h42m28s	ALCOM	-Eu tava pensando, bom! Aqui, vocês só vão trabalhar com funcionários de carreira.	

145

Doc	3767	Q
FS	1036	
CPM	1036	
RQS nº	03/2005 - CN	
COPIAS	1036	

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h42m34s	Marinho	- Não, a maioria da área de tecnologia é terceirizada. - Se nós tivermos 500 funcionários, cerca de 300 são terceirizados, não é funcionários dos CORREIOS, através do consórcio da Empresa. Nós temos empresas que prestam serviços para nós: Tem a DIGITADA, a PARADIGMA, tem gente da CTIS, consórcio postal, brasil post. - Então, tem vários consórcios de empresas que colocam gente aqui dentro, administram, desenvolvem, "gerência de documentos", digitalização de documento.	Este era o objetivo dos interlocutores, pois já tinham conhecimento sobre os contratos da ECT. Assunto tratado em reunião anterior. Assunto de conhecimento público.
1h43m4s	ALCOM	-É por meio dos organismos é PNUDE, por aí...	

ROS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis: 1037
Doc: 3767

146

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h43m7s	Marinho	-Tem até sala, que lá o cara monta, presta serviço e ainda coloca a mão-de-obra. Isto está evoluindo muito. -Olha, tem um contrato aí que não é da nossa área mas que eu soube hoje: É contrato para mais de 100 milhões. -É na área de engenharia, a Empresa decidiu não comprar - Todo serviço de climatização do edifício sede - são vinte e tantos andares aqui. Você vê que esta área está sem ar, toda ala norte está sem ar; faz 3 meses que estamos sofrendo aqui. A ala sul tem aquele sistema antigo. O que decidiram na Diretoria: O diretor me disse agora a pouco. Então eles estão estudando uma solução, onde vão contratar uma empresa que vai ter a solução completa: Bota equipamento, fazer a manutenção, mão-de-obra. Ele não quer nada o correio, vai pagar "X" para vocês. Ponto! -Isso é o que está evoluindo aqui dentro. Aí, se o grupo de vocês tem ccife para determinadas situações: -Outro exemplo nós precisávamos de um prédio ali em cima com onze mil metros quadrados de área: fizemos uma licitação em agosto do ano passado, ganhou o grupo da Gol - o Constantino. Em 4 meses ele entregou o prédio. Nós inauguramos agora a pouco com o ministro e o pessoal. -Sabe quanto nós investimos? Nenhum centavo. Entre terreno, a construção, mobiliário, circuito fechado de televisão, câmeras, não sei o porquê	Eles já possuíam conhecimento que os contratos são geridos em sua maioria pela área de tecnologia. Em reuniões e itens anteriores tratamos das possibilidades de contratação dentro da nova modalidade PPP (Parceria Público Privada), inclusive já havia dito que não dominava o assunto.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORRÊAS

Fis. 1038

Doc. 3767

147

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		Pápá o diabo a quatro - 22 milhões de reais. Contrato de 10 anos.	Estas informações já tinham sido solicitadas em reuniões anteriores, principalmente em relação à São Paulo.
		-Aí, o que o cara fez ele paga, já tem um delta, cobrou mais uma taxa. Como você pagar aí - entendeu - dois, três milhões hoje em dia, por ano e com reajustes anuais. O cara, com 5 ou 6 anos está com todo investimento pago, renda livre e crescendo. Nós vamos partir para isso.	Não tenho conhecimento do Projeto Básico.
		-Eu soube hoje que em São Paulo, serão compradas áreas, compradas não, nós vamos delimitar. Nessa área aqui, eu quero um condomínio logístico como centro de tratamento,... Vou pesquisar plantas, condições, desse jeito vamos contratar...o prédio entregue, fechado negócio. A manutenção do prédio é contigo: vigilância, segurança, eu não quero nem saber - é contigo! Eu quero aquilo funcionando durante 10, 20 até 35 anos que é o que a P.P.P. Permite.	Os interlocutores sempre ressaltavam que tinham "bala na agulha", que estariam vindo para o Brasil para ficar. Que as oportunidades seriam inúmeras.
		-É por aqui que a gente vai entrar também.	
		-Se fala até em mudar todos equipamentos dele, rede, instalar tudo, isto é interessante para mim e para você.	
1h45m56s	ALCOM	-Aliás, é extremamente muito interessante porque.	
1h45m59s	Marinho	-É vida longa rapaz.	
1h46m0s	ALCOM	...Vender equipamento, a gente vende.	
1h46m0s	Marinho	-É, mas esses...	
1h46m2s	ALCOM	-A questão é que eu quero muito mais do que isso.	
1h46m6s	Marinho	-E, eu tô te falando, porque nós estamos...	

Doc. 3767

ROS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
4039

148

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h46m8s	ALCOM	-Precisamos isso como sugestão.	
1h46m10s	Marinho	-Mas é esse o problema. É na P.P.P. (Parceria Público Privada) você pode ter no mínimo 5 e no máximo 35 anos de contrato. -E tem mais, ele tem que valer; tem que ter o custo mínimo de 20 milhões de reais. Como todos os contratos são de valores enormes, não tem problema nenhum, nós cumprimos todos os critérios da P.P.P. (Parceria Público Privada). -Aí, surgiu a hipótese de não comprar o equipamento; contratar a solução. Vamos fazer outro, agora, na área solução para ensino a distancia, comunicação corporativa; TV, Vídeo-Conferência, Sala Virtual, Vídeo Streaming, distribuição de mídias, tudo fechado. -Quanto custa? Vai custar 15, 20 milhões ano. -Para nós é um grande negócio; nós temos só de passagens, hospedagem, entendeu - diárias com funcionário, a gente gasta 70 a 80 milhões ano. Aí, se eu tirar aí 15 a 20% disso eu pago toda essa instalação e vou fazer um show de bola - entendeu! Então nós estamos partindo para isso. Isso pra prédios, pra unidades operacionais, alguns casos administrativos, já se pensou a entregar com rede, cabeamento, equipamentos, circuito fechado completo. Aí administração do prédio é sua. Eu entro e vou usar o prédio e pago para ti "X". Entendeu!	Este assunto tinha sido tratado em reuniões anteriores. Tinha conhecimento. Este projeto é de conhecimento público, desde o ano de 2000. Já foram feitos 2 projetos pilotos na ECT: - Setembro de 2000. - Fevereiro de 2004. Somente não se pensava na PPP, porque ainda não existia na época.

RAS nº 03/2005 - CN
 CPMT - 1040
 FISC -
 3767
 Doc.

149

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		-Atualização tecnológica não me compete, compete a solução, quero nem saber. Correto! -Essa é uma idéia que passa por todas as estações de trabalho -Tem gente já cutucando o governo, pode se preparar para isso. Inclusive para vir tratar com o Correio nessa área. Na área de vocês tecnologia. Fornecer, vou dizer por alto, eu quero uns Storages, sei lá, um servidor, uma estação A,B,C, portanto...tá entendendo! -Não pode ser a compra simples do material. Tem que ter a prestação do serviço. Vai ter que dar manutenção, execução tecnológica, a ampliação... -Tem gente, não sei se é junto com a Dell, hein, ou se é uma Empresa...Isso é através de uns políticos lá de São Paulo, que eu ouvi esse papo. Estão correndo atrás para ver se montam alguma coisa para entrar em grandes Empresas. -Os Correios...	Informações tratadas ou trazidas por eles ou plantadas por alguém que entende da área de tecnologia.
1h48m45s	ALCOM	-A EMBRATEL não está nessa, não?	
1h48m47s	Marinho	-Está, está, estou dizendo que está porque a pessoa de que eu estou falando, ela tem ligação com ela.	Este assunto trata da solução integrada de educação à distância (base tecnológica).
1h48m57s	ALCOM	-É que a GRAPHONE me preocupa porque a GRAPHONE é um grande recortinho. Eles tem problemas seríssimos para fazer os custos. Isso me preocupa.	Não sei o que é GRAPHONE!

ROS nº 03/2006 - CN -
 DCPM - CORREIOS
 FLS: 1041
 3767

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h49m9s	Marinho	-Quando chegou aqui um pedido; Precisamos fazer um out-sourcing aqui, pressão aqui desse edifício. Ai é da nossa área, área administrativa. Como eu não entendo do negócio, chamei o nosso Consultor ali, falei para ele vai ser, tá pronto o projeto; o CACE pode adiantar e soltar. Só que não vai ficar aqui. Quem ganhar isso aqui, poderá ganhar isso aqui, poderá ganhar São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, cada prédio com vinte e tanto andares, com milhares de pessoas.	Tratou-se deste assunto em reuniões anteriores. Este projeto está em fase de desenvolvimento na ECT à aproximadamente 2 anos. Projeto de conhecimento público.
1h49m41s	ALCOM	-Lhe preocupa?	
1h49m41s	ALCOM	-Não.	
1h49m42s	Marinho	-É um grande negócio. Vai ser aqui. E deve sair agora nesses dois, três meses o processo licitatório. Ai, tem que entrar os equipamentos, prestação desse contrato é de cinco anos. -Então, o número de projetos e coisas que entram e passam é muito grande. É por isso que é bom tê-los pontificados aqui, tudo acertadinho. -De vez em quando, uma pessoa vem, dá uma passadinha; tomar um café. -Vem aqui! A gente pega: Olha! Os projetos da DITEC estão aqui; tem interesse? Qual o interesse? Ai, esse me interessa.	Tratou-se deste assunto em reuniões anteriores. Este projeto está em fase de desenvolvimento na ECT à aproximadamente 2 anos. Projeto de conhecimento público.
1h50m19s	ALCOM	-O grupo não vai ficar mais próximo?	

ROS nº 03/2105 - CN
CPM - CORREIOS
Fis. 1042

3767

151

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h50m22s	Marinho	-E periodicamente a cada 15 dias, um dia eu tiro a relação e passo para ti, tá! -O danado é o santinho. Esse nós temos que ter cuidado. Pois se vier Diretor da área aqui.	A divulgação na Internet é semanal e a atualização é diária. Santinho???
1h50m34s	ALCOM	-Para nós, isso é o mais importante.	
1h50m37s	Marinho	-O Diretor da Empresa vai me e me pede a relação dos processos que estavam em andamento e que seriam publicados. Eu franqueei: estimativa de valor, preço médio, enfim tudinho. -Diretor da Empresa, pô, né! Entreguei para ele. Ele vai me entrega para um grupo lá fora. -De repente não deu uma semana direito: - Pô Marinho, os caras estão discutindo aqui com o papel timbrado do Correio. -Entreguei para ele! -Falei: Oh, Diretor! -Qual diretor?	Todos os processos são públicos após aprovação de diretoria colegiada. O acompanhamento pode ser feito pela Internet e/ou intranet.
1h51m11s	ALCOM		

ROS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fis. 1043
3767
Doc. 4

152

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h51m11s	Marinho	-No bar rapaz! -(Maurício) (1:51:13) -Ele deu para um grupo de amigos dele. Ele fica vendendo facilidades para todo mundo e não é Ele que faz o negócio. Aí ele me pede o negócio e do jeito que entreguei, ele entregou na mão dos Caras -Os caras discutindo, tomando chopp, no armazém do Ferreira. -Aí o cara me liga aqui -Eu falei: Não estou sabendo nada! -Não, é da tua área porque tá escrito aqui: Departamento de Contratação. -Como é que se faz; Entendeu! -Cheguei com o Osório e falei: - Osório é o seguinte: não entrego mais nada aqui, só ao Presidente e à Você. Se você quiser entregar para o Diretor A, B ou C o problema é seu. Tá feito? -Feito! Chama os Diretores! -Chamamos todos os Diretores numa rede: Vamos conversar? Vamos! -Nós conversamos aberto, os acertos do PTB, tem ninguém. Bota todo mundo na mesa junto. -Aí, ficou estabelecido como nós vamos trabalhar. Que ele quer dizer pra obter informação do processo. - Como é que tá a compra de bicicletas? Nós vamos comprar agora seis mil, dez mil bicicletas? Tem um monte de gente interessada;	Não foi respondido qual foi o Diretor porque não existe. As informações são extraídas da Internet ou intranet. Na realidade toda a conversa foi para dar importância ao meu conhecimento operacional, bem como a função que eu exercia. Realmente foi uma grande fantasia e encenação.

153

ROS 5ª 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS

Fls. 1044

Doc 3767

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
		Comprar não sei quantas mil motocicletas; lógico que tem um monte de gente interessada: a Honda, a Sundown, a Yamaha, o diabo a quatro. -Então a pressão é grande. -Eu vou dar para qualquer um? Não vou, pô! -Ou dou para alguém que está conosco ou alguém que eles me pedem. -Ai, eu pego o processo todo com de pesquisa e análise. -é para entregar? É para entregar. Corto lá entendeu! Tiro tudo - não tem problema nenhum. -O cara já entra estruturado.	Não foi respondido qual foi o Diretor porque não existe. As informações são extraídas da Internet ou intranet. Na realidade toda a conversa foi para dar importância ao meu conhecimento operacional, bem como a função que eu exercia. Realmente foi uma grande fantasia e encenação.
1h52m50s	ALCOM	-é complicado	

154

RQS nº 03/2005 - CN
 CPPII - CORREIOS
 FLS: 1045
 Doc: 3767
 11

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h52m51s	Marinho	-É complicado, o próprio diretor fez isso, e a gente fica numa situação difícil.	Não foi respondido qual foi o Diretor porque não existe. As informações são extraídas da Internet ou intranet. Na realidade toda a conversa foi para dar importância ao meu conhecimento operacional, bem como a função que eu exercia. Realmente foi uma grande fantasia e encenação.
1h52m56s	ALCOM	-Para nós não interessa nada disso; sigilo absoluto	
1h53m0s	Marinho	-Ele chegou, foi lá, falou com o presidente; foi ele quem deu, tudo bem. -Eu falei com o presidente, o senhor pode ter certeza de que não vai acontecer nada, se eu tiver tudo acordado e acertado vai ser feito. Se não tiver...não tem problema. -Aqui a pressão é muito grande, é uma área muito visada. -O que tem de lobista aqui. -Quando eu começo e percebo, aí se vê que é gente me cobrando e tal...	Auto valorização. Dar maior importância do que a função realmente possui. Realmente, foi uma grande fantasia. Encenação.
1h53m26s	ALCOM	-Você já sabe.	

RDS Nº 22005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 EIS: 1046

3767
 Doc. 155

Tempo	Interloc	Fala do Interloc	Justificativa
1h53m27s	Marinho	-Se vai conversa e tal... -Aí, eu ligo: Deputado: Deputado, fala pro teu rapaz aqui, teu mensageiro, ligou pra mim. Se o senhor quiser alguma coisa, o senhor liga direto para o nosso diretor, Antônio Osório, que ele vai ter o maior prazer em atendê-lo. Entendeu! Não pega bem rapaz. -De repente, vem aqui deputado, senador conversar para mim poder facilitar... -Ai os outros falam: Diretor teve lá um deputado... -Eu ligo para ele: - Olha, estou recebendo o Deputado Fulano de tal. -Dependendo do negócio, sabe o que ele faz: ele desce do décimo sétimo e vem aqui...(gravação termina em 1:54:04)	Auto valorização. Dar maior importância do que a função realmente possui. Realmente, foi uma grande fantasia. Encenação. O presidente da empresa, durante os 11 meses que exerci a função de chefe do DECAM nunca foi ao meu gabinete. Fato que pode ser comprovado com qualquer funcionário da área.

1563767

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMIL - CORREIOS
FIS: 1047

SAÚDE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1048
Doc: 3767

CBV

ASILEIRO DA VISÃO

Av. L2 Sul Qd. 613/614 - Conj. A
Brasília DF - Brasil - Cep: 70.200-730
Telefone: (61) 214.5000
Fax: (61) 214.5151
Teleatendimento: (61) 214.5050
www.cbv.med.br

Maurício Marinho

ECOGRAFIA DO ABDOME TOTAL
30.03.04

INDO:

Exame realizado com modo B e transdutor convexo na frequência de 3,5MHz.
Fígado com forma, dimensões, contornos, e superfície normais.
Ecogenicidade do parênquima hepático está aumentada difusamente em grau moderado.
As vias biliares intra e extra-hepáticas não estão dilatadas.
Vesícula biliar de forma, contornos, paredes e conteúdo normais.
Não há cálculos biliares.
Pâncreas parcialmente visualizado de parênquima preservado.
Rim direito tópico, contornos e dimensões normais.
Ecotextura do tecido renal e relação córtico-medular preservada.
Hilo renal sem alterações ecográficas.
Rim direito medindo: 10,3cmx4,5cmx5,0cm, com vol=122cm³.
Rim esquerdo tópico, contornos e dimensões normais.
Ecotextura do tecido renal e relação córtico-medular preservada.
Imagem sugestiva de cálculo em grupo caliceano médio.
Rim esquerdo medindo: 10,2cmx5,3cmx4,6cm, com vol=130cm³.
Bazo tópico, homogêneo, contorno regular e volume anatômico.
Vela cava inferior e aorta abdominal nos segmentos visualizados de dimensões normais.
Bexiga com capacidade preservada, contornos lisos e conteúdo anecóico.
Ausência de líquido na cavidade abdominal.

CONCLUSÃO:

Esteatose hepática.
Cálculo renal esquerdo.

Dr. José Cláudio Bernaud Burnett
CRMDF-3182

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM - CORREIOS	
Fis:	1049
Doc:	3767

158



CBV

CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO

Av. L2 Sul - Ed. 613/614 - Conj. A
Brasília DF - Brasil - Cep: 70.200-730
Telefone: (61) 214.5000
Fax: (61) 214.5151
Telegendamento: (61) 214.5050
www.cbv.med.br

Nome: Maurício Marinho
Exame: ECOGRAFIA PROSTÁTICA VIA-ABDOMINAL
Data: 30.03.04

LAUDO:

Próstata de dimensões normais, contornos regulares, ecotextura homogênea, medindo: 3,0cmx3,7cmx3,7cm, com peso estimado de 22 gramas. (valor normal até 30 gramas).
Vesículas seminais de dimensões normais, ecotextura preservada.
Bexiga de capacidade preservada, contorno liso e conteúdo anecóico.
Resíduo pós-miccional desprezível.

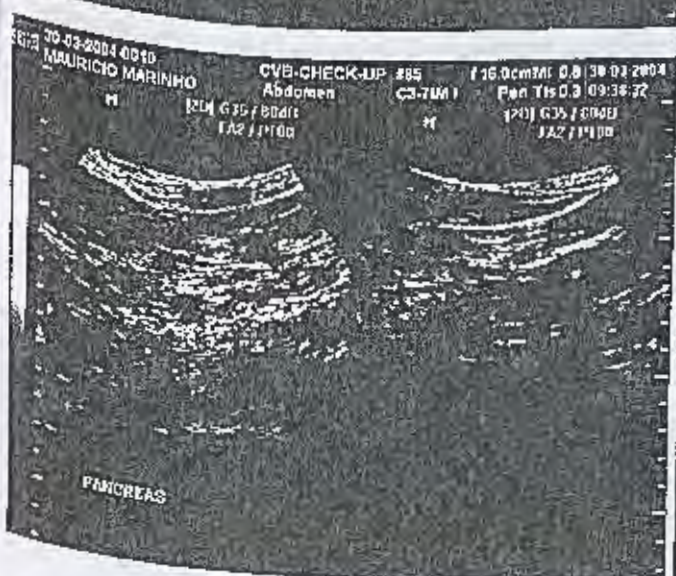
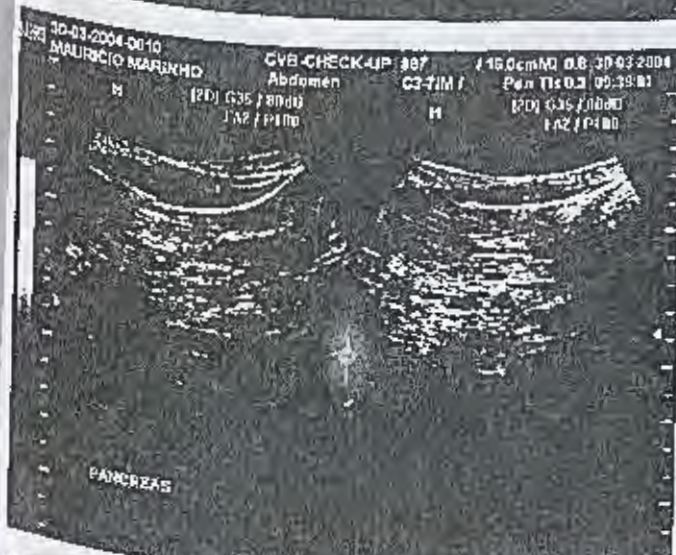
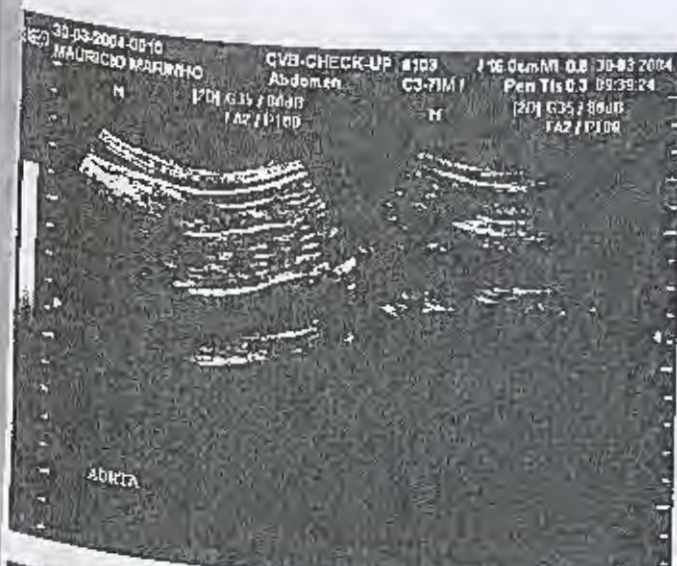
CONCLUSÃO:

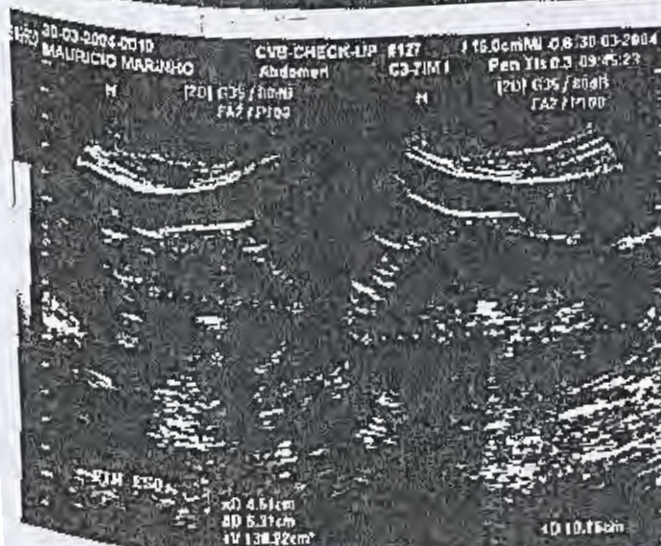
Aspecto ecográfico normal.

Dr. José Cláudio Bernaud Burnett
CRMDF - 3182

[Handwritten signature]







1052

Fis. 3767 U 161

Doc.

Reg.: 5863253
Convênio: ECT/ADM. CENTRAL
DN: 11/01/1953
COSTA

MAURICIO MARINHO
Leito: EXTER Tipo Externo
Dr(a): AUGUSTO CEZAR FLORENCIO

ECOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR:

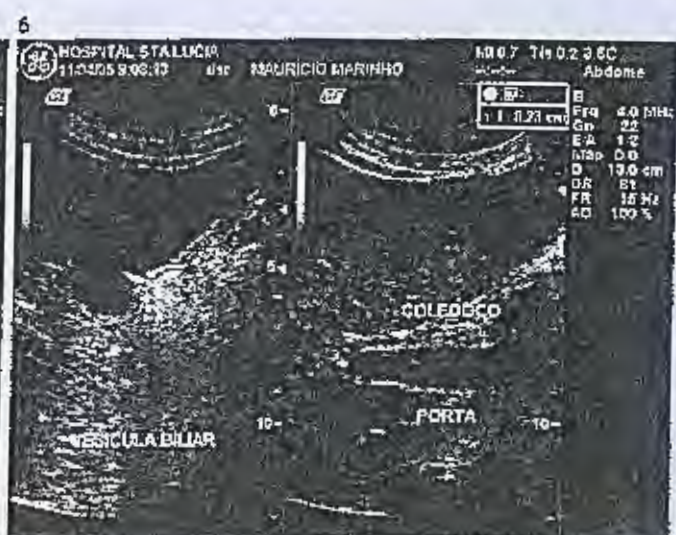
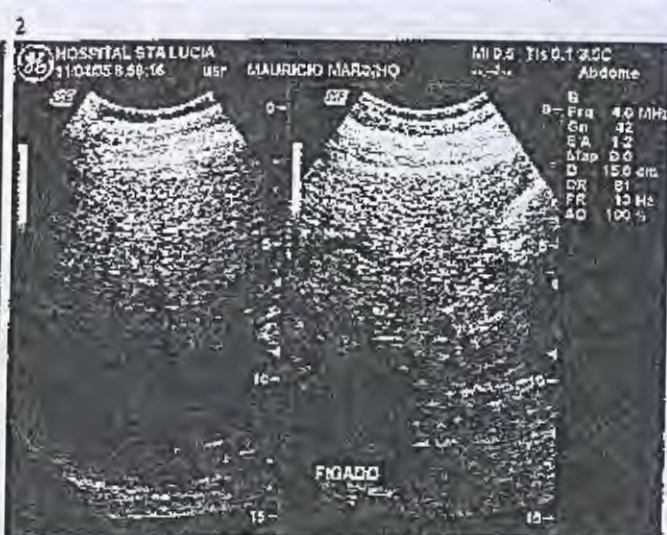
Fígado com contorno e volume preservados, apresentando aumento difuso da ecogenicidade por deposição gordurosa discreta.
Sistema porta e veias supra-hepáticas de calibre normal.
Vias biliares intra-hepáticas sem alterações.
Colédoco com 2,3 mm de calibre.
Vesícula biliar de aspecto normal, não se evidenciando a presença de cálculos ou massas.

CONCLUSÃO: Deposição gordurosa hepática em grau leve.

Dr(a): MAYRA VELOSO
CRM-DF: 11062
Brasília-DF, 11 de Abril de 2005
Digitado por: Klebian

[Assinatura]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. <u>1053</u>
3767 <u>102</u>
Doc. <u>102</u>





Usuário: MAURICIO MARINHO 14/04/2005 Alt

Informações Convênios • Exames • Postos de coleta
Onde estou? PESQUISA DE PACIENTES > ÚLTIMO RESULTADO

AJUDA



Mensagem: Clique sobre o nome do exame para verificar o histórico de resultados (quando disponível). Por resultados, escolha o formato de Impressão e clique no botão **Imprimir**.

DADOS DO PACIENTE

O.S. Nº 23-13616-351
Nome MAURICIO MARINHO
Posto de coleta 23 - ED. CLINICAS (1o. ANDAR)
Convênio 00064 - ECT - ADM CENTRAL
Médico AUGUSTO CEZAR F. COSTA

Data/Hora 11/04/2005 - 0:
Nascimento/Sexo 11/01/1958 - M
RG 023570 SSP/MS

Resultados no formato HTML PDF Imprimir

RESULTADOS

PERFIL LIPIDICO

Aspecto do soro LIMPIDO
MÉTODO: Turbidimétrico / Automação
Colesterol total 198 mg/dL
VR: Entre 2 e 19 anos: Inferior a 170 mg/dL
Adulto - acima de 20 anos
Ótimo: Inferior a 200 mg/dL
Limítrofe: 200 a 239 mg/dL
Alto: Igual ou superior a 240 mg/dL

MÉTODO: Enzimático Automatizado

Triglicerídeos 205 mg/dL

VR: Ótimo: Inferior a 150 mg/dL
Limítrofe: 150 a 199 mg/dL
Alto: 200 a 499 mg/dL
Muito Alto: Igual ou Superior a 500 mg/dL

MÉTODO: Enzimático automatizado

Colesterol HDL 43 mg/dL

VR: Valores desejáveis: Superior a 40 mg/dL

MÉTODO: Enzimático Automatizado

Colesterol LDL 114 mg/dL

VR: Ótimo: Inferior a 100 mg/dL



Desejável: 100 a 129 mg/dL

Limitrofe: 130 a 159 mg/dL

Alto: 160 a 199 mg/dL

Muito Alto: Igual ou superior a 200 mg/dL

MÉTODO: Cálculo pela fórmula de Friedewald

Colesterol vldl

41 mg/dl

VR: Desejável: Inferior a 30 mg/dL

Limitrofe: 30 a 67 mg/dL

Alto: Superior a 67 mg/dL

MÉTODO: Cálculo pela fórmula de Friedewald

Obs.: Os resultados para colesterol HDL e VLDL são considerados sem valor nos casos de quilomicronemia e hipertrigliceridemia acima de 400 mg/dL.

Valores de referência adotados segundo a 11ª Diretrizes Brasileiras sobre Dislipidemias e Diretriz de Prevenção da Aterosclerose do Departamento de Aterosclerose da Sociedade Brasileira de Cardiologia - Outubro/2001.

Transaminase oxalacetica tgo (ast)

143 U/L

VR: Masculino: 15 a 40 U/L

Feminino: 13 a 35 U/L

Método: Cinetico Optimizado U.V

Observações gerais: EXAME REVISTO CONFIRMADO

Transaminase piruvica tgp (alt)

146 U/L

VR: Masculino: 10 a 40 U/L

Feminino: 7 a 35 U/L

Método: Cinetico Optimizado U.V

Observações gerais: EXAME REVISTO CONFIRMADO

Gama glutamil transferase

796 U/L

VR: Homem: 2 a 30 U/L

Mulher: 1 a 24 U/L

Método: Cinetico Colorimetrico

Observações gerais: EXAME REVISTO CONFIRMADO

Fosfatase alcalina

262 U/L

VR: Recem-Nascido: 150 a 600 U/L

Até 69 anos: 250 a 950 U/L

Até 15 anos: Homem - 170 a 970 U/L

Mulher- 170 a 480 U/L

De 16 a 18 anos: Homem - 125 a 720 U/L

Mulher- 75 a 270 U/L



Acima de 18 anos: 50 a 250 U/L

Método: Cinético Otimizado

Observações gerais: EXAME REVISTO CONFIRMADO

Creatinina

1,1 mg/dL

VR: Feminino : 0,6 - 1,1 mg/dL

Masculino : 0,6 - 1,5 mg/dL

Método: Colorimétrico (Jaffe)

Ureia

23 mg/dL

VR: 10 a 40 mg/dL

Método: Colorimétrico Enzimático

Glicemia

182 mg/dL

VR: Normal : 70 a 100 mg/dL

Intolerância glicose Jejum: 101 a 125 mg/dL

Diabetes mellitus : > 126 mg/dL

OBS: Novos critérios recomendados pela

American Diabetes Association, 2003.

Diabetes Care 26:S160, 2003.

Método: Colorimétrico Enzimático

Observações gerais: EXAME REVISTO CONFIRMADO

Glicose pos-prandial (2h apos almoço)

271 mg/dL

VR: Inferior a 140 mg/dL

Método: Colorimétrico Enzimático

Observações gerais: EXAME REVISTO CONFIRMADO

Hemoglobina glicada

10.2 %

VR: 4.0 a 6.5 %

OBS: O método utilizado (HPLC - Variant BBA10

Program-BioRad) está certificado pelo NGSP

(National Glycohemoglobin Standardization

Program). A meta é ser atingida para controle

do diabetes mellitus deve ser < 7%.

Método: Cromatografia Líquida de Alta Performance por troca iônica

Observações gerais: EXAME REVISTO E CONFIRMADO



CAS: A DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA GLICOSILADA SE REFELE MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS, APÓS 4 A 6 MESES DO INÍCIO DE UMA DIETA OU TERAPIA

Microalbuminúria 0.94 mg/24 horas
 EP: 0 a 25 mg/24 horas

Volume 2.34 Litro
 Método: Imunoturbidimetria
 Material: URINA 24

CLEARANCE DE CREATININA

DADOS DO PACIENTE E DO MATERIAL

Peso 78.0 Kg
 Altura 169 cm
 Superfície corporal 1.89 m²
 Volume da coleta 2340 mL
 Volume por minuto 1.62 mL

DADOS DA DOSAGEM

Creatinúria 45 mg/100mL
 Creatinemia 1.1 mg/dL
 Depuração 69 mL/min/1.73 m²
 EP: Mulheres:

20 a 30 anos: 81 a 134 mL/minuto 1.73 m²
 30 a 40 anos: 75 a 128 mL/minuto 1.73 m²
 40 a 50 anos: 69 a 122 mL/minuto 1.73 m²
 50 a 60 anos: 64 a 116 mL/minuto 1.73 m²
 60 a 70 anos: 58 a 110 mL/minuto 1.73 m²
 70 a 80 anos: 51 a 102 mL/minuto 1.73 m²

Homens:

20 a 30 anos: 88 a 144 mL/minuto 1.73 m²
 30 a 40 anos: 82 a 140 mL/minuto 1.73 m²
 40 a 50 anos: 75 a 133 mL/minuto 1.73 m²
 50 a 60 anos: 66 a 126 mL/minuto 1.73 m²



60 a 70 anos: 81 a 120 mL/minuto 1.73 m²70 a 80 anos: 86 a 113 mL/minuto 1.73 m²

Método: Jaffe-modificado

Tireostimulante (tsh) - ultrasensível

1.54 uUI/mL

Fa: 0.35 a 5.50 uUI/mL

Método: Quimioluminescência

Os exames hormonais são supervisionados pela Endocrinologista Dra Luciana A. Neves CRM-DF 9337

LIBERADO ELETRONICAMENTE POR DRA GIANNI OLIVEIRA SANTOS CRF-1275

HEMOGRAMA

ERITROGRAMA

Valores de Referência (Adultos - Homens)

Hemácias	5.07 milhões/mm ³	04.22 a 06.05
Hemoglobina	14.0 g/dL	12.60 a 16.60
Hematócrito	42.8 %	37.60 a 53.60
Vcm	84.6 fL	82.00 a 98.00
Hcm	27.7 pg	26.60 a 32.90
Chcm	32.8 %	30.00 a 36.00
Rdw	14.1 %	12.0 a 14.5

LEUCOGRAMA

	Relativo (%)	/mm ³	Ref. (f)	Ref. (mas)
Leucócitos		8.200		3.700 a 11
Unifóclitos	31	2542	20 a 30	700 a 5.5
Promielócitos	0	0		
Mielócitos	0	0		
Metamielócitos	0	0		
Bastonetes	0	0	00 a 05	0 a 500
Segmentados	55	4510		
Eosinófilos	6	492		
Basófilos	1	82		
Unifóclitos atípicos	0	0		
Cel. blásticas	0	0		
Mônócitos	7	574		



Plaquetas	176 mil/mm3	140 a 450
Vmp	9.5 fl	6.6 a 12.8
Pct	0.17 %	0.12 a 0.28
Media pdw	17.5 %	14.3 a 17.5

Método: Sistema automatizado - Impedância, laser, espectrofotometria

LIBERADO ELETRONICAMENTE POR DRA. LIDIA FREIRE ADBALLA CRF-DF 1453

ASSINATURA DIGITAL: 5987034DFA94EB31D39F4B7FD22596EDB1BB95B036

© SHIFT Consultoria e Sistemas. Todos os direitos reservados.

Web



À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Att. Antonio Osório Menezes Batista – Diretor de Administração
CORREIOS

Brasília, 03 de Maio de 2005.

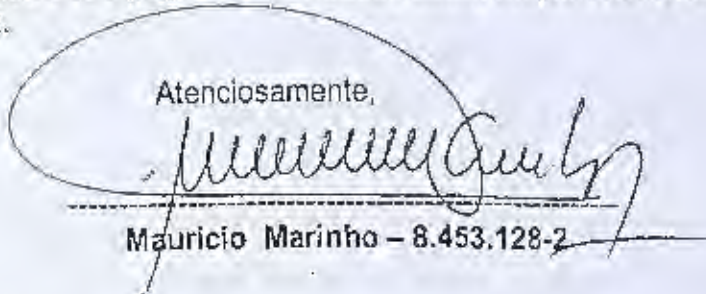
Prezado Diretor,

Mauricio Marinho, Administrador Postal, Matrícula 8.453.128-2, exercendo atualmente a função de confiança de Chefe do Departamento de Contratações e Administração de Material, desta Diretoria, vem perante V.Sa. solicitar que autorize o cumprimento dos dias restantes de minhas férias, referente ao período 2003/2004 e 2004/2005, totalizando 23(vinte e três dias), a partir desta data, tendo em vista os problemas de saúde que tenho passado, decorrente do diabetes, com conseqüências hepáticas, desde o mês de Março de 2005.

Aproveito a oportunidade para efetuar o encaminhamento dos resultados dos exames médicos solicitados pelo especialista Dr. Augusto Costa – Endocrinologista, bem como ressaltar que estarei recebendo no próximo dia 18/05/2005, os resultados de nova bateria de exames solicitados pela Dra. Zuleika – Hepatologista do Hospital Santa Helena.

Face ao acima exposto, vimos através do presente, colocar a disposição de V.Sa. a função que ora exerço, para que não ocorra solução de continuidade aos projetos e atividades sob a responsabilidade do DECAM, e dessa Diretoria.

Atenciosamente,


Mauricio Marinho – 8.453.128-2

C/anexos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
Fls. 1061
3767
Doc

SÉRIE PLAQUETÁRIA

RESULTADO

PLAQUETAS (CONTAGEM ELETRÔNICA).....	238 x10 ³ /mm ³	140 a 450 x10 ³ /mm ³
VOLUME PLAQUETÁRIO MÉDIO - VPM.....	7,8 fL	7,5 a 9,0 fL
PLAQUETÓCRITO.....	0,19 %	0,18 a 0,29 %

HEMOGRAMA COMPLETO EM APARELHO HEMATOLÓGICO ELETRÔNICO/AUTOMATIZADO.

PROTROMBINA, TEMPO E ATIVIDADE DE - TP

RESULTADO

TEMPO DE PROTROMBINA DO PACIENTE.....	14,0 segundos	12 a 14 segundos
TEMPO DE PROTROMBINA DO CONTROLE NORMAL: 13,4 segundos		Varia com a tromboplastina em uso.
ATIVIDADE DE PROTROMBINA DO PACIENTE.....	91,0 %	70 a 100 %
RELAÇÃO T. DO PACIENTE/T. DO CONT.NORMAL: 1,04		Até 1,2
RNI-RELAÇÃO NORMALIZADA INTERNACIONAL.....	1,05	Valor alvo ideal: 2,0 a 1,3

Método: EM UM ESTÁGIO, EM COAGULÔMETRO INFORMATIZADO

COMENTÁRIOS:

OBS.: Relação da intensidade de anticoagulação, medida pelo RNI a TP

Intensidade de anticoagulação	RNI	TP
Baixa.....	2,0 a 3,0	1,3 a 1,7
Média.....	3,0 a 4,2	1,6 a 1,9
Alta	4,3 a 5,0	1,9 a 2,1

GLICOSE

Resultado.....	140 mg/dL	Em jejum: 70 a 110 mg/dL
----------------	-----------	--------------------------

Método: GLICOSE OXIDASE-POD/QUÍMICA SECA

FOSFATASE ALCALINA

Resultado.....	97 U/L
----------------	--------

Método: p-NITROFENILFOSFATO/QUÍMICA SECA

Valores de referência:

Adultos	: 38 a 126 U/L
Adolescentes	: Até 560 U/L
Crianças	: Até 420 U/L

ATENÇÃO: Novos valores de referência a partir de 29/04/2002

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 1003
Fls: 3767
Dac:

ELETRÓFORESE DAS PROTEÍNAS

PROTEÍNAS TOTAIS.....	7,7 g/dL	
ALBUMINA.....	68 %	5,0 g/dL
ALFA-1 GLOBULINA.....	2 %	0,2 g/dL
ALFA-2 GLOBULINA.....	9 %	0,6 g/dL
BETA-GLOBULINA.....	10 %	0,7 g/dL
GAMA-GLOBULINA.....	11 %	1,0 g/dL

6,0 ± 0,4 g/dL
 3,5 ± 0,0 g/dL
 0,1 ± 0,4 g/dL
 0,4 ± 1,0 g/dL
 0,5 ± 1,1 g/dL
 0,7 ± 1,6 g/dL

Método: PROTEÍNAS: BIURETO/QUÍMICA SECA

ELETRÓFORESE EM GEL DE AGAROSE/DENSITOMETRIA

BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES

BILIRRUBINA TOTAL.....	0,7 mg/dL
BILIRRUBINA INDIRETA.....	0,5 mg/dL
BILIRRUBINA DIRETA.....	0,2 mg/dL

Até 1,2 mg/dL
 Até 0,7 mg/dL
 Até 0,5 mg/dL

Método: COLORIMÉTRICO/QUÍMICA SECA

GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE

Resultado..... 548 U/L (37°C)

Método: COLORIMÉTRICO-CINÉTICO/QUÍMICA SECA

Valores de referência:

Masculino: 11 a 50 U/L (37°C)

Feminino: 7 a 32 U/L (37°C)

TRANSAMINASE GLUTÂMICO-GLUTÂMICA (AST)

Resultado..... 109 U/L (37°C)

Método: CINÉTICO OTIMIZADO/QUÍMICA SECA

Até 45 U/L (37°C)

TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (ALT)

Resultado..... 131 U/L (37°C)

Método: CINÉTICO OTIMIZADO/QUÍMICA SECA

Até 50 U/L (37°C)

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM - CORREIOS	
Fis:	1064
3767	
Doc:	

CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO

Capacidade total de ligação de ferro..... 312 µg/dL

210 a 450 µg/dL

Ferro sérico..... 89 µg/dL

Masc.: 50 a 180 µg/dL

Fem.: 40 a 170 µg/dL

Capacidade livre de ligação de ferro..... 223 µg/dL

150 a 340 µg/dL

Saturação da transferrina..... 29 %

20 a 55%

Método: FEPNOZINE/AUTOMAÇÃO

FERRITINA

FERRITINA..... 112,4 ng/mL

Método: DIMENSÃO QUANTITATIVA/ADVA - CENTAUR

Valores de referência:

Masculino: 25 a 340 ng/ml

Feminino : 10 a 120 ng/ml

ANTICORPOS CONTRA O "CORE" DO VIRUS DA HEPATITE "B" (ANTI-HBc)

Resultado..... Negativo

Negativo

Método: REAÇÃO IMUNOENZIMÁTICA

ANTICORPOS CONTRA O ANTIGENO "e" DO VIRUS DA HEPATITE "B" (ANTI-HBe)

Resultado..... Menor que 2,00 mIU/mL

Positivo: acima de 10 mIU/mL

Método: REAÇÃO IMUNOENZIMÁTICA

ANTICORPOS CONTRA VIRUS DA HEPATITE "C" (ANTI-HCV)

Resultado..... 0,06 (índice)

Método: IMUNOENZIMÁTICO INDIRETO

VALORES DE REFERÊNCIA:

Índice menor que 0,90 : Não reagente

Índice entre 0,90 e 1,00 : Indeterminado

Índice maior que 1,00 : Reagente

RQS nº 03/2005 - CN	
CPNE - CORREIOS	
Fis:	1085
3767	
Doc:	

ANTICORPO "e" DO VIRUS DA HEPATITE "B" (HBsAg)

Resultado.....: 0,60 (índice)

Método: IMUNOENSAYO POR ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA

VALORES DE REFERÊNCIA:

Índice menor que 1,00.....: Não reagente

Índice igual ou maior que 1,00.....: Reagente

ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE "A" (ANTI-HAV)

Resultado.....: Acima de 60,00 UI/L

Abaixo de 3,0 UI/L

Método: IMUNOENSAYO POR ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA

Observação:

Resultados acima de 10-15 UI/L são geralmente considerados protetores.

ANTICORPO IgM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE "A" (IgM ANTI-HAV)

Resultado.....: 0,30 (índice)

Método: REACÇÃO IMUNOENZIMÁTICA

Valores de referência:

Índice menor que 1,00: Negativo

Índice igual ou maior que 1,00: Positivo

AUTO-ANTICORPOS PARA:

Antígenos nucleares (Fator Anti-Nuclear):

Resultado.....: Não reagente

Não reagente

Antígenos citoplasmáticos:

Resultado.....: Não reagente

Método: IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA EM CÉLULAS EPITELIAIS HUMANAS (HEp2).



A partir do 07 de maio de 2002 estamos seguindo as recomendações do I Conselho Nacional para a Padronização de Laudos do IAN em Células Hep-2 (Pfirmer et al/Rev Bras Roumatol 41(5):267-273,2001).

MÚSCULO LÍSC. ANTICORPOS ANTI ASMA
MÚSCULO LÍSC. ANTICORPOS ANTI ASMA.....: Negativo

Negativo

Método: IMUNOFLORESCÊNCIA INDIRETA

MITOCONDRIA. ANTICORPOS ANTI AMA

MITOCONDRIA. ANTICORPOS ANTI AMA.....: Negativo

Negativo

Método: IMUNOFLORESCÊNCIA INDIRETA

LAM - 1. ANTI

LAM-1. ANTI.....: Negativo

Negativo

Método: IMUNOFLORESCÊNCIA INDIRETA

ALFA 1 ANTI TRIPSIDA

ALFA 1 ANTI TRIPSINA.....: 140 mg/dL

Método: IMUNOTURBIDIMETRIA

Valores de referência: 0 a 1 mês	: 124 a 345 mg/dL
2 a 6 meses	: 111 a 297 mg/dL
7 meses a 2 anos	: 95 a 251 mg/dL
3 a 19 anos	: 110 a 273 mg/dL
adulto	: 78 a 220 mg/dL

CERULOPLASMINA

Resultado.....: 19 mg/dL

21,0 a 53,0 mg/dL

Observação.....: Resultado confirmado por repetição.

Método: IMUNOTURBIDIMETRIA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fis: 1067
3767
Doc:

176

Gastroscope

Gastroenterologia e Endoscopia
Digestiva S/C Ltda.

Dr. Miroslava Hayato Ejima - Dr. Jilka César de Soares Veloso
Dra. Luciana Machado Nonino - Dra. Rubica Barrio Bortoli

As seguintes doenças

O paciente Mariano Martins foi por mim
avaliado e vem apresentando sintomas
das últimas hepatites (hepatite crônica)
que pode ser atribuída a medicações
que vem usando (Amoxil / Metformina /
Sinvastatina e Zylone). A pesquisa de anticorpos
deu-se negativa. Sugiro a suspensão
dos medicamentos e o uso de intervalos
como teste terapêutico, por tempo de
mínimo de 4-8 horas. Caso queira
desistir o caso favor me ligar no nº

9974-9032.

Hospital Santa Helena - SHLN Qd. 01 Bloco J

Dr. Luciana Machado Nonino
Gastroenterologia e Endoscopia

1265105

Contato parte Sala 22 - Fone: 2709993/2005 - CN

CPMI - 1008	
Fis:	
3767	U
Doc:	

Brasília, 16 de maio de 2005

Relatório Médico

Mauricio Marinho

Paciente do sexo masculino, 52 anos, casado, funcionário público, há cerca de 6 anos com diagnóstico de Diabetes Mellitus Tipo 2, vinha em uso de Metformina 2550mg/dia. Atendido por mim em 05/04/2005, queixava-se de boca seca, polidipsia e poliúria. Usava também Sinvastatina 5mg/dia e Alopurinol 100mg/dia.

Ao exame físico apresenta IMC de 27.9 kg/m² e pressão arterial de 130/90 mmHg, sem outros dados relevantes.

Exames Complementares iniciais (15/04/2005)

Glicemia Jejum: 182mg/dL

Glicemia Pos Prandial: 271mg/dL

HB Glicosilada: 10,2% (normal até 6,5%)

Colesterol Total: 198mg/dL

Triglicerídeos: 205mg/dL

LDL - Colesterol

HDL - Colesterol

TSH - 1,54 mUI/L

Hemograma: normal

"Clearance" de Creatinina - 69 ml/min

Microalbuminúria de 24h: 0,94 µg/24h

Fundo de olho = normal

TGO = 143 UI/L

TGO = 146 UI/L

Gama GT = 796 UI/L

Fosfatase Alcalina = 262 UI/L

Ecografia Abdomem Superior = deposição gordurosa leve em fígado



Constatado Diabetes Mellitus Descompensado, Dislipidemia e Hepatite de etiologia a esclarecer. Optado por iniciar-se Amaryl 2mg/dia e diminuir dose de Metformina para 1.500 mg/dia e orientado quanto à necessidade de dieta e atividade física adequados, além de solicitar-se avaliação de hepatologista.

Retornou em 13/05/2005 com avaliação do especialista que sugeria o diagnóstico de Hepatite Medicamentosa e a suspensão das drogas anti-diabéticas e da Sinvastatina e sua substituição por insulino terapia. Como paciente apresentou queda significativa das transaminases (TGO = 109 UI/L e TGP = 131 UI/L) e principalmente da Gama GT (548 UI/L), optou-se por manter-se a conduta e repetir as mesmas dosagens após 30 dias.

CID: E 11

E 78.2

K 71.2

Dr. Augusto César F. Costa
Endocrinologia - Adulto e Infantil
CRM-DF 6390

Dr. Augusto César Florêncio Costa
CRM 6390

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 1070
3767
Doc: W



CLÍNICA INTERDISCIPLINAR DE SAÚDE MENTAL

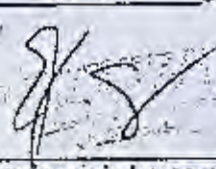
ATESTADO MÉDICO

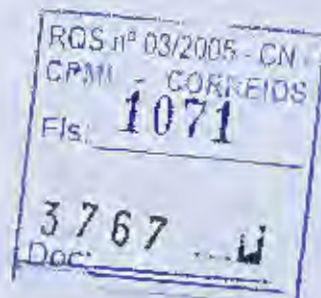
Atesto para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) Francisco
M. Almeida

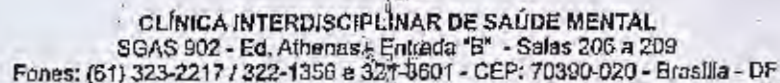
compareceu a esta Clínica às 17 horas, para consulta

- ☐ Outrosim comunicamos que:
- ☐ Pode voltar em seguida ao trabalho.
- ☐ Deverá ficar afastado(a) do trabalho no dia de hoje.
- ☒ Deverá ficar afastado(a) do trabalho por 15, a partir de
dias a contar desta data.
- ☐ CID F43

Brasília-DF, 18 de 05 de 05


Assinatura e carimbo com CRM





1ª Via - Farmácia
2ª Via - Paciente

Endereço: 5010 409 880 130 108

Proscrição: 4 de Maio de 1914

Date: 180505

Ass./Carimbo do Médico

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nom: Adnan Alkhatib

Ident.: MSL Org. Emissor: PR

End: CON 202 Place

9-D¹⁰ AM-605

Cidade: Belém-PA UF: PA

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Assinatura do Farmacêutico

Data

Nome: Marcia Data: 18/05

Clinica Interdisciplinar de Saúde Mental
Dr. Fernando de Melo Luna
9983-0354/323-2217/321-8601
ESQUEMA TERAPÊUTICO

OPEN

[illegible]

ATPNCAD:

II - A conduta terapêutica requer especialização. Quando com os conselhos de pessoas leigas, na dúvida sempre procure orientação médica especializada.

ROS n° 03/2005 - CN

CPMIL - COFFREMS

F15: 11029

3767

Doc

**CORREIOS****CONCESSÃO DE LICENÇA**

DIRETORIA REGIONAL

ÓRGÃO EMISSOR

Após exame procedido no empregado

Atencioso Mourãomatricula 8453128-2, em 19/03 105este órgão lhe concede quinze dias de licençapara tratamento, a partir de 18/03/05CID = F43B5B, 19/03/05

LOCAL E DATA

Adriano Cavalcante Salazar Filho
- Tit. Supl. - CRM DE 12346
10575223-1 (RO)

ASSINATURA

MÉDICO / DENTISTA - CARIMBO - CRM/CRD

75080013-0 1

FP 0225/08

A5 = 148 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS: **1073****3767**

Doc.

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

UF **DF** NÚMERO **01-370072**

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SAPIENS

CLÍNICA INTERDISCIPLINAR DE SAÚDE MENTAL
SGAS 802 Ed. Aterro da Entada B Sala 206/208 - CNPJ 01.297.532/0001-20
Fones: (61) 323.9221 / 322.43.56 / 321.9921 - CEP 70.240-020 - Brasília-DF

MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA

Fluoxetina

QUANTIDADE E FORMA FARMACÊUTICA

20x5

DOSE POR UNIDADE POSOLÓGICA

0,5

POSOLÓGIA

1x ao dia

Dr. ANDRÉ DE BEILO LUNA
NEUROPSIQUIATRIA E
ELETROENCEFALOGRAFIA
CRM-DF 8444

PACIENTE *Marjane*

ENDEREÇO *661 Y09 249*

ap 108

ASSINATURA DO EMITENTE

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Identidade nº: _____

Órgão Emissor: _____

CARIMBO DO FORNECEDOR

NOME DO VENDEDOR _____ DATA _____

Numeração das impressões de 01.365.401 a 01.385.400 - Série D

Papel Gráfico Editora e Papelaria Ltda - CNPJ 05.026.447/0001-64 - GRDF: 07.444.390/01-77 - Q. 10 - Q. 12 - L. 5 - G. 1 - S. 1 - Brasília-DF - Fones: (61) 394.3010 - Fax: 387.2112 - AUTORIZAÇÃO EMBITIDA PELA VISA Nº 394/2003



CLÍNICA INTERDISCIPLINAR DE SAÚDE MENTAL

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) *Marjane*
Marjane
compareceu a esta Clínica às *17* horas, para *consulta*

- ☐ Outrosim comunicamos que:
- ☐ Pode voltar em seguida ao trabalho.
- ☐ Deverá ficar afastado(a) do trabalho no dia de hoje.
- ☒ Deverá ficar afastado(a) do trabalho por *15* dias a contar desta data.
- ☐ CID *F43*

Brasília-DF, *31* de *05* de *05*

Dr. ANDRÉ DE BEILO LUNA
NEUROPSIQUIATRIA E
ELETROENCEFALOGRAFIA
CRM-DF 8444

Assinatura e carimbo com CRM

RQS nº 09/2005 - UN -
CPM - CORREIOS

Fis: *1074*

3767

183



CLÍNICA INTERDISCIPLINAR DE SAÚDE MENTAL
SGAS 902 - Ed. Athenas - Entrada "B" - Salas 208 e 209
Fones: (61) 323-2217 / 322-1358 e 321-8601 - CEP: 70390-020 - Brasília - DF

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

1ª Via - Farmácia
2ª Via - Paciente

Paciente: Francisco Jambo
Endereço: Box 409. BPO. An

Prescrição: Levopropil - 1 ca
em dia

Data: 3/10/05

Dr. FERNANDO DE NEOLUNA
NEUROPSIQUIATRA
ELETROFISIOLÓGICA
CR. 20.000.000

Ass./Carimbo do Médico

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	
Nome:	
Ident.:	Org. Emissor:
End.:	
Cidade:	UF:
Telefone:	

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
Assinatura do Farmacêutico	Data:

RGS nº 3/2005 - ON
CPM CORREIOS
Fls: **1075**
3767
Doc:

184

Empregado : MAURICIO MARINHO

Matrícula : 84531282

Endereço : SQN 203 BL D APT 605, -

Bairro : ASA NORTE

CEP : 70833040

Município : BRASILIA

Beneficiário : MAURICIO MARINHO

Identificação : 0

Guia : 0001 / 179551 Tp : Consulta Emissão : 07/01/2004

Credenciado : AMHPDF-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSP. PRIV. DO DF

Código	Descrição	Compartilha	Valor
00010014	Consulta com Clínico - Medicina Interna	Sim	46,80
Total da guia :			46,80

Guia : 0099 / 232122 Tp : Exame Emissão : 13/08/2004

Credenciado : AMHPDF-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSP. PRIV. DO DF

Código	Descrição	Compartilha	Valor
99999994	MATERIAL E MEDICAMENTO	Sim	1,00
	Despesas (taxas e serv. hosp. + material + medicamento)	Sim	75,53
Total da guia :			76,53

Guia : 15 / 178917 Tp : Exame Emissão : 02/01/2004

Credenciado : LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Código	Descrição	Compartilha	Valor
28010175	Ácido úrico	Sim	4,34
28010493	Colesterol HDL	Sim	9,30
28010507	Colesterol total	Sim	4,34
28010973	Glicose	Sim	8,68
28011392	Triglicerídios	Sim	6,20
28011511	Colesterol LDL	Sim	12,40
28011520	Colesterol VLDL	Sim	9,30
28041151	Hemograma com histograma e contagem de plaquetas automatizadas	Sim	10,85
Total da guia :			65,40

Guia : 15 / 178918 Tp : Exame Emissão : 02/01/2004

Credenciado : LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Código	Descrição	Compartilha	Valor
28010540	Creatinina	Sim	4,34
28011023	HBA1C - Hemoglobina glicosilada	Sim	13,95
28011210	K - Potássio	Sim	4,34
28011279	NA - Sódio	Sim	4,34
28130367	EAS - Rotina de urina, exame de	Sim	6,20
Total da guia :			33,17

Guia : 15 / 178923 Tp : Odontologic Emissão : 02/01/2004

Credenciado : DIGIDOC - RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA

Código	Descrição	Compartilha	Valor
95220054	RX BITE WING MOLARES DIREITO	Sim	6,00
95220062	RX BITE WING MOLARES ESQUERDO	Sim	6,00
95220070	RX BITE WING PRE-MOLARES DIREITO	Sim	6,00
95220089	RX BITE WING PRE-MOLARES ESQUERDO	Sim	6,00
95230866	RX PERIAPICAL BOCA TOTAL (14 RADIOGRAFIAS)	Sim	60,00
Total da guia :			84,00

Guia : 15 / 128300 Tp : Exame Emissão : 11/02/2004

Credenciado : LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Código	Descrição	Compartilha	Valor
28010973	Glicose	Sim	4,34
Total da guia :			4,34

ROS Compartilha CN = Valor

CEP - SORCELOS 4,34

Total da guia : 1076 4,34

3767

185

Guia : 15 / 185803	Tp : Consulta	Emissão : 11/02/2004		
Credenciado : AMHPDF-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSP. PRIV. DO DF				
Código	Descrição		Compartilha	Valor
00010731	Consulta com Endocrinologista		Sim	36,00
Total da guia :				36,00

Guia : 15 / 197744		Tp : Exame		Emissão : 30/03/2004		Total da guia :		56,00	
Credenciado : CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO									
Código		Descrição				Compartilha		Valor	
50010042		Campimetria manual ou computadorizada - monocular				Sim		56,80	
Total da guia :								56,80	

Guia : 15 / 208922		Tp : Odontologic		Emissão : 13/05/2004	
Credenciado : CEG-CENTRO ODONTOLOGICO DE GUARA LTDA					
Código	Descrição	Compartilha		Valor	
95800034	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL SUPERIOR	Sim		280,00	
95800042	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL INFERIOR	Sim		280,00	
Total da guia :				560,00	

Guia : 15 / 213436		Tp : Exame		Emissão : 27/05/2004			
Credenciado : LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA							
Código	Descrição					Compartilha	Valor
28010426	Clearance de creatinina					Sim	8,20
28010540	Creatinina					Sim	4,59
28010558	CPK - Creatino fosfoquinase					Sim	16,40
28010973	Glicose					Sim	9,18
28011023	HBA1C - Hemoglobina glicosilada					Sim	14,76
28011104	Lipidograma (inclui lipídios totais, colesterol, triglicerídios e eletrof. de pr					Sim	22,96
28011368	TGO - Transaminase oxalacética (aminotransferase aspartato)					Sim	4,59
28011376	TGP - Transaminase pirúvica (aminotransferase de alanina)					Sim	4,59
Total da guia :							85,28

Guia : 15 / 213437	Tp : Exame	Emissão : 27/05/2004		
Credenciado : LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA				
Código	Descrição	Compartilha	Valor	
28050703	TSH (tireoestimulante hormônio) (RIE)	Sim	27,88	
28050720	T4 livre - Tiroxina livre (RIE)	Sim	27,88	
28100271	Cultura, fungos (micoses superficiais)	Sim	16,40	
28100280	Fungos, pesquisas de (a fresco, lactofenol, tinta da china)	Sim	6,56	
28100662	Cultura automatizada	Sim	19,68	
28100670	Antibiograma automatizado	Sim	29,52	
28130367	EAS - Rotina de urina, exame de	Sim	6,56	
28130456	Microalbuminúria (RIE)	Sim	32,80	
Total da guia :			167,28	

Guia : 15 / 231439		Tp : Consulta		Emissão : 10/08/2004	
Credenciado : AMHPDF-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSP. PRIV. DO DF					
Código	Descrição	Compartilha		Valor	
00010790	Consulta com Proctologista	Sim		36,00	
Total da guia :				36,00	

Guia : 15 / 232121	Tp : Exame	Emissão : 12/08/2004		
Credenciado : AMHPDF-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSP. PRIV. DO DF				
Código	Descrição	Compartilha	Valor	
23010029	Colonoscopia	Sim	62,40	
Despesas (taxas e serv. hosp. + material + medicamento)		Sim	1077	62,40
Total da guia:				293,15

Compartilha 105 - CN Valor
CPM Sim CORREIO 230 75
Sim 1077 62,40
EAS: 293,15

3767

18

Guia : 15 / 232787	Tp : Exame	Emissão : 13/08/2004		
Credenciado : LIB-LABORATÓRIO DE IMUNOPATOLOGIA DE BRASÍLIA				
Código	Descrição	Compartilha	Valor	
21010021	Exame anátomo patológico por órgão, biópsia, biópsia aspirativa	Sim	49,70	
Total da guia :			49,70	

Guia : 15 / 233353	Tp : Exame	Emissão : 17/08/2004		
Credenciado : AMHPDF-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSP. PRIV. DO DF				
Código	Descrição	Compartilha	Valor	
23020091	Polipectomias de cólon	Sim	213,00	
Total da guia :			213,00	

Guia : 15 / 260808	Tp : Consulta	Emissão : 18/11/2004		
Credenciado : CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO				
Código	Descrição	Compartilha	Valor	
00010502	Consulta com Oftalmologista	Sim	46,12	
Total da guia :			46,12	

Guia : 15 / 260910	Tp : Exame	Emissão : 18/11/2004		
Credenciado : CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO				
Código	Descrição	Compartilha	Valor	
50010158	Tonometria - binocular	Sim	8,88	
Total da guia :			8,88	

Guia : 15 / 261127	Tp : Exame	Emissão : 19/11/2004		
Credenciado : CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO				
Código	Descrição	Compartilha	Valor	
50010093	Mapeamento de retina - monocular	Sim	56,80	
Total da guia :			56,80	

Guia : 15 / 266245	Tp : Ambulatorial	Emissão : 08/12/2004		
Credenciado : AMHPDF-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSP. PRIV. DO DF				
Código	Descrição	Compartilha	Valor	
23010029	Colonoscopia	Sim	230,75	
	Despesas (taxas e serv. hosp. + material + medicamento)	Sim	184,99	
Total da guia :			415,74	

Guia : 15 / 294852	Tp : Consulta	Emissão : 05/04/2005		
Credenciado : CLINICA DE ENDOCRINOLOGIA E PEDIATRIA S/C LTDA				
Código	Descrição	Compartilha	Valor	
00010731	Consulta com Endocrinologista	Sim	38,00	
Total da guia :			38,00	

Guia : 15 / 293546	Tp : Exame	Emissão : 07/04/2005		
Credenciado : HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A				
Código	Descrição	Compartilha	Valor	
99999994	MATERIAL E MEDICAMENTO	Sim	1,00	
	Despesas (taxas e serv. hosp. + material + medicamento)	Sim	81,77	
Total da guia :			82,77	

Guia : 15 / 301465	Tp : Exame	Emissão : 29/04/2005		
Credenciado : LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA				
Código	Descrição	Compartilha	Valor	
28010540	Creatinina	Sim	4,34	
28010850	Fosfatase alcalina	Sim	5,58	
28010957	GAMA GT / GGT - Gama-glutamil transferase	Sim	6,20	
28010973	Glicose	Sim	8,68	
28011104	Lipidograma (inclui lipídios totais, colesterol, triglicerídios e eletrof. de líps.)	Sim	21,70	

RQS nº 09/0005 - CN -
CPM - CORREIOS
1078

3767

187

28011368	TGO - Transaminase oxalacética (aminotransferase aspartato)	Sim	4,34
28011376	TGP - Transaminase pirúvica (aminotransferase de alanina)	Sim	4,34
28011414	Ureia	Sim	4,34
Total da guia :			59,52

Guia : 15 / 301466		Tp : Exame		Emissão : 29/04/2005	
Credenciado : LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA					
Código	Descrição			Compartilha	Valor
28010426	Clearance de creatinina			Sim	7,75
28011023	HBA1C - Hemoglobina glicosilada			Sim	13,95
28041151	Hemograma com histograma e contagem de plaquetas automatizadas			Sim	10,85
28050703	TSH (Tiroestimulante hormônio) (RIE)			Sim	26,35
28130456	Microalbuminúria (RIE)			Sim	31,00
Total da guia :					89,90
Total do Beneficiário :					2.605,17

Beneficiário : MARIA ANUNCIADA DA S ILVA MARINHO			Identificação : 1	
Guia : 0001 / 22260		Tp : Exame		Emissão : 28/07/2004
Credenciado : CLINICA VILLAS BOAS S/A				
Código	Descrição	Compartilha	Valor	
33010145	Pélvica ginecológica via transvaginal	Sim	68,12	
33010226	Estudo de 2 vasos com doppler convencional	Sim	156,37	
33010242	Estudo com Doppler colorido - Acrescenta 20% aos códigos anteriores	Sim	0,00	
Total da guia :			224,49	

Guia : 15 / 130359		Tp : Exame		Emissão : 01/03/2004	
Credenciado : CLINICA VILLAS BOAS S/A					
Código	Descrição	Compartilha		Valor	
33010048	Articulações	Sim		65,85	
Total da guia :				65,85	

Guia : 15 / 193356		Tp : Consulta		Emissão : 12/03/2004	
Credenciado : AMHPDF-ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSP. PRIV. DO DF					
Código	Descrição	Compartilha		Valor	
00010766	Consulta com Neurologista	Sim		36,00	
Total da guia :				36,00	

Guia : 15/194430		Tp : Exame		Emissão : 16/03/2004	
Credenciado : CLINICA NEUROFISIOLÓGICA DE BRASILIA - CLINEURO					
Código	Descrição	Compartilha		Valor	
		Sim		106,50	
22010130	Eletroencefalografia (por segmento)				
Total da guia :				106,50	

Guia : 15 / 197716		Tp : Consulta		Emissão : 30/03/2004	
Credenciado : COTREL-CLIN. ORTOPEDIA E TRAUM.E REABILITAÇÃO LTDA					
Código		Descrição		Compartilha	Valor
00010529		Consulta com Ortopedista		Sim	36,00
Total da guia :					36,00

Guia : 15/158561		Tp : Exame		Emissão : 02/04/2004	
Credenciado : COTREL-CLIN. ORTOPEDIA E TRAUM.E REABILITAÇÃO LTDA					
Código	Descrição	Compartilha		Valor	
25060139	Tratam fisiológico de patologia Ortopédicas que afeta um membro	Sim		99,40	
Total da guia				99,40	

Guia : 15 / 203316		Tp : Exame		Emissão : 22/04/2004	
Credenciado : LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA LTDA					
Código	Descrição	Fls. Compartilha		Valor	
		3767		18	

ROST 03/2005 CN
CPM - CORREIOS
1079
FIS. Compartilha
376,7 : 18

21010056	Exame citopatológico cérvico-vaginal oncológico e microflora	Sim	19,80
Total da guia :			19,80

Guia : 15 / 203320 Tp : Exame Emissão : 22/04/2004
Credenciado : LABORATORIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Código	Descrição	Compartilha	Valor
28010493	Colesterol HDL	Sim	9,30
28010507	Colesterol total	Sim	4,34
28010973	Glicose	Sim	4,34
28011392	Triglicerídios	Sim	6,20
28011511	Colesterol LDL	Sim	12,40
28011520	Colesterol VLDL	Sim	9,30
28041151	Hemograma com histograma e contagem de plaquetas automatizadas	Sim	10,85
28050738	T3 - Tiroxina (triodotironina) (RIE)	Sim	20,15
Total da guia :			76,87

Guia : 15 / 203321 Tp : Exame Emissão : 22/04/2004
Credenciado : LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Código	Descrição	Compartilha	Valor
28050240	E2 - Estradiol (RIE)	Sim	31,00
28050312	FSH - Folículo estimulante (RIE), hormônio	Sim	20,15
28050380	LH - Luteinizante hormônio (RIE)	Sim	20,15
28050703	TSH (tireoestimulante hormônio) (RIE)	Sim	26,35
28050711	T4 - Tiroxina total, (RIE)	Sim	20,15
28130367	EAS - Rotina de urina, exame de	Sim	6,20
Total da guia :			123,98

Guia : 15 / 203322 Tp : Exame Emissão : 22/04/2004

Credenciado : CLINICA VILLAS BOAS S/A

Código	Descrição	Compartilha	Valor
32080050	Mamografia Bilateral	Sim	100,28
32080115	Densitometria óssea duo energética (coluna lombar+femur ou 2	Sim	172,80
33010129	órgãos e estruturas isoladas (mamas-vasos periféricos)	Sim	61,72
33010145	Pérvica ginecológica via transvaginal	Sim	68,12
Total da guia :			402,92

Guia : 15 / 213544 Tp : Odontologic Emissão : 28/05/2004

Credenciado : CEOG-CENTRO ODONTOLÓGICO DE GUARÁ LTDA

Código	Descrição	Compartilha	Valor
95851410	NUCLEO METALICO FUNDIDO - DENTE 14	Sim	60,00
95861416	COROA PROVISORIA ACRILICA - DENTE 14	Sim	30,00
95891412	COROA METALOCERAMICA - DENTE 14	Sim	250,00
Total da guia :			340,00

Guia : 15 / 213545 Tp : Odontologic Emissão : 28/05/2004

Credenciado : CEOG-CENTRO ODONTOLÓGICO DE GUARÁ LTDA

Código	Descrição	Compartilha	Valor
95230149	RX PERIAPICAL DENTE 14	Sim	6,00
Total da guia :			6,00

Guia : 15 / 213546 Tp : Odontologic Emissão : 28/05/2004

Credenciado : CEOG-CENTRO ODONTOLÓGICO DE GUARÁ LTDA

Código	Descrição	Compartilha	Valor
95100016	CONSULTA ODONTOLÓGICA - DIAGNOSTICO	Sim	17,00
95300112	RASPAGEM, ALISAM., POLI. CORONARIO - ARCADE	Sim	34,00
95300120	RASPAGEM, ALISAM., POLI. CORONARIO - ARCADE INFERIOR (PROF	Sim	34,00
95552413	RESTAURACAO RESINA DENTE 24 - 1 FACE OU CLASSE V (V)	Sim	80,00
95711444	TRATAMENTO ENDODONTICO - DENTE 14	Sim	44,00

RQS 3/2005 - CN34,00
CPMF 1080
FIS: 3767

Guia : 15 / 260809 Tp : Consulta Emissão : 18/11/2004 Total da guia : 232,00

Credenciado : CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO

Código	Descrição	Compartilha	Valor
00010502	Consulta com Oftalmologista	Sim	46,12

Total da guia : 46,12

Guia : 15 / 260811 Tp : Exame Emissão : 18/11/2004

Credenciado : CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO

Código	Descrição	Compartilha	Valor
50010158	Tonometria - binocular	Sim	8,88

Total da guia : 8,88

Total do Beneficiário : 1.824,80

COM COMPARTILHAMENTO (parte do valor paga pela ECT e parte pelo empregado) : 4.429,97

SEM COMPARTILHAMENTO (valor pago integralmente pela ECT) : 0,00

Valor Total das Despesas : 4.429,97

- 1) Os valores com compartilhamento, constantes deste extrato, servirão de base para o cálculo a co-participação do empregado, de acordo com a respectiva percentual de contribuição.
- 2) Os valores sem compartilhamento se referem às despesas com procedimento da iniciativa da ECT (campanhas preventivas), de exigência legal (exames periódicos, admissionais, retorno ao trabalho e/ou mudança de cargo/função) e/ou relacionados com doença profissional/ acidente do trabalho.
- 3) Para as despesas de Livre Escolha o empregado receberá o reembolso de acordo com as tabelas praticadas pela ECT.

RQS nº 03/2005 - CN
CPML CORREIOS
Fls: 1081
3767
Doc:

Empregado : MAURICIO MARINHO Matrícula : 84531282
Endereço : SQN 203 BL D APT 605, -
Bairro : ASA NORTE CEP : 70833040 Município : BRASÍLIA

Beneficiário : MAURICIO MARINHO Identificação : 0
Guia : 15 / 294852 Tp : Consulta Emissão : 05/04/2005

Credenciado : CLINICA DE ENDOCRINOLOGIA E PEDIATRIA S/C LTDA
Código Descrição Compartilha Valor
00010731 Consulta com Endocrinologista Sim 38,00
Total da guia : 38,00

Guia : 15 / 295546 Tp : Exame Emissão : 07/04/2005
Credenciado : HOSPITAL SANTA LUCIA S/A
Código Descrição Compartilha Valor
99999994 MATERIAL E MEDICAMENTO Sim 1,00
Despesas (taxas e serv. hosp. + material + medicamento) Sim 81,77
Total da guia : 82,77

Guia : 15 / 301465 Tp : Exame Emissão : 29/04/2005
Credenciado : LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Código Descrição Compartilha Valor
28010540 Creatinina Sim 4,34
28010850 Fosfatase alcalina Sim 5,58
28010957 GAMA GT / GGT - Gama-glutamyl transferase Sim 6,20
28010973 Glicose Sim 8,88
28011104 Lipidograma (inclui lipídios totais, colesterol, triglicerídios e eletrof. de pr Sim 21,70
28011368 TGO - Transaminase oxalacética (aminotransferase aspartato) Sim 4,34
28011376 TGP - Transaminase pirúvica (aminotransferase de alanina) Sim 4,34
28011414 Uréia Sim 4,34
Total da guia : 59,52

Guia : 15 / 301466 Tp : Exame Emissão : 29/04/2005
Credenciado : LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Código Descrição Compartilha Valor
28010426 Clearance da creatinina Sim 7,75
28011023 HBA1C - Hemoglobina glicosilada Sim 13,95
28041151 Hemograma com histograma e contagem de plaquetas automatizadas Sim 10,85
28050703 TSH (tireoestimulante hormônio) (RIE) Sim 26,35
28130456 Microalbuminúria (RIE) Sim 31,00
Total da guia : 89,90
Total do Beneficiário : 270,19
COM COMPARTILHAMENTO (parte do valor paga pela ECT e parte pelo empregado) : 270,19
SEM COMPARTILHAMENTO (valor pago integralmente pela ECT) : 0,00
Valor Total das Despesas : 270,19

- 1) Os valores com compartilhamento, constantes deste extrato, servem de base para o cálculo da co-participação do empregado, de acordo com o respectivo percentual de contribuição.
- 2) Os valores sem compartilhamento se referem às despesas com procedimento de iniciativa da ECT (campanhas preventivas), de exigência legal (exames periódicos, admissionais, retorno ao trabalho e/ou mudança de cargo/função) e/ou relacionados com doença profissional/ acidente do trabalho.
- 3) Para as despesas de Livre Escolha o empregado receberá o reembolso de acordo com as tabelas praticadas pela ECT.

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
1082
Fis.
3767
Doc.

191

CARTA ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

Fis: **1083**

3767

192

Ilustríssimo Senhor Presidente da Empresa Brasileira de
Correios e Telégrafos

Dr. JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA e

Ilustríssimo Senhor Diretor de Administração da Empresa
Brasileira de Correios e Telégrafos

Dr. ANTÔNIO OSÓRIO BATISTA

Perdão família ecetista.

Estou arrasado com o que acabo de ver na televisão envolvendo
meu nome, o da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o
do Partido Trabalhista Brasileiro e de seu Presidente, Deputado
Roberto Jefferson, do meu colega de trabalho Fernando Leite de
Godoy e o nome de Vossas Senhorias.

Estou arrasado e envergonhado perante minha família que
nunca me faltou e que leu e assistiu toda a reportagem
publicada primeiramente pela revista Veja.

Tudo começou com um pedido de audiência do pseudo Sr.
Goldman com o objetivo de apresentar a empresa GE - Golden
Equipement a mim e à Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos. Dita empresa comercializa produtos e soluções
tecnológicas.

Não poderia negar-me a receber qualquer fornecedor ou
representante de fornecedor e prestar todas as informações

CART. MARCELO RIBAS - 1º Reg
Brasília - DF

MICROFILMENº

6467261

RQS nº 03/2005 - CN
GPM - CORREIOS
Tts. e Docs. 1084
Fis. 3-7-67
Doc. 11

detalhadas do processo de compra e contratações até porque são normas que constam dos manuais da empresa.

Gostaria de esclarecer que antes dessa fatídica e vergonhosa reunião, que resultou na gravação estive em três oportunidades diferentes atendendo a pedido de audiência as quais se realizaram, todas, nas dependências dos Correios e Telégrafos.

Destaco, ainda, que a empresa em questão não possui nenhum relacionamento comercial com a ECT e aproveitou dessa oportunidade para convidar-me a prestar consultoria no desenvolvimento de projetos básicos a serem implementados em grandes organizações.

É importante observar que o material foi cuidadosamente produzido por profissionais que por dois meses conduziram reuniões de forma planejada.

Ai, Senhor Presidente e Senhor Diretor Antônio Osório, confesso que fui ingênuo ao imaginar que poderia desenvolver meu potencial de trabalho em outro horário que não o da ECT e onde poderia auferir ganhos para o melhor sustento de minha família. Talvez aí tivesse sido levado ou certamente o fui, pelo estado de saúde que estou enfrentando e que foi motivo de uma solicitação a Vossa Senhoria do meu afastamento Da função que exercia.

Errei, confesso que errei.

Fui enganado.

Hoje mais do que nunca sei que fui enganado e por isso prejudiquei estupidamente a imagem da empresa da qual tiro o sustento dos meus familiares.

Errei ao envolver o nome de pessoas como o do Presidente do PTB, o nome do Presidente da ECT, o nome do Diretor de Administração, do colega de trabalho Fernando Godoy e de toda a Diretoria da Empresa, além, é claro, do Ministro das Comunicações e do Governo Federal.

Estou aqui, através desta carta, para penitenciar-me perante Vossas Senhorias, todas as pessoas envolvidas e minha família nesse lamentável fato pelo mal que causei.

Hoje mais do que nunca tenho consciência, ao verificar agora a fita, que houve uma armadilha preparada durante as três reuniões que antecederam àquela última ocorrida no dia 14 de abril onde pude verificar, com precisão, que as perguntas

CART. MARCELO RIBAS - 1º Reg. Tts. e Docs.
Brasília - DF

MICROFILMENº 64 67 261



formuladas nessa última reunião se reportavam às perguntas e respostas das reuniões anteriores.

A verdade é que fui enganado na minha boa fé diante da oportunidade de prestar a consultoria que me foi oferecida com o objetivo de desenvolver projetos para serem implementados em outras Organizações.

Sei que errei, repito, e peço o perdão de todos pelo mal que sem querer possa ter causado à empresa, amigos e familiares. Estou pronto a assumir as conseqüências e peço a compreensão de todos, nesse momento de fraqueza, equívoco e fragilidade.

Que vergonha senti quando vi estampado no vídeo a entrega do pacote com R\$ 3000,00 (três mil reais) como se fosse uma propina quando na verdade sem nada ter acertado entregaram como se um adiantamento fosse ao contrato de consultoria que iríamos firmar.

Estou enojado e peço a Vossas Senhorias que transmitam aos meus colegas de trabalho e aos Diretores da empresa o meu sentimento.

Solicito o necessário apoio de todos que me conhecem para que enfrente de cabeça erguida o desenrolar de tudo que virá em decorrência do mal que ditos empresários causaram a mim e a empresa.

Hoje sei que a dita empresa sequer existe e que os ditos empresários não passam de arapongas contratados por não sei quem para praticar ato tão sórdido.

Apesar de encontrar-me com a saúde fragilizada, como podem comprovar os laudos médicos, estou pronto a responder e explicar tudo o que ocorreu.

É pública minha condição de saúde e de difícil administração não só para mim como para toda a minha família.

Não quis em nenhum momento provocar com minha atitude qualquer ira ou profunda indignação na Direção desta Casa, ao contrário, foi um ato único e isolado que refletiu apenas meu desespero emocional. Quero, inclusive, deixar bem claro que tal procedimento não teve a participação ou mesmo o conhecimento de meus superiores como o Diretor de Administração Dr. Antônio Osório Batista, o Sr. Presidente João Henrique e o Assessor Executivo Fernando Godoy, nem mesmo qualquer outro empregado ecetista.



CART. MARCELO RIBAS - 1º Reg. Tít. e Doc.
Brasília - DF

MICROFILME Nº

646726

RDS nº 03/2005 - CN	
CPM - CORREIOS	
Fis.	1086
5767	U

195

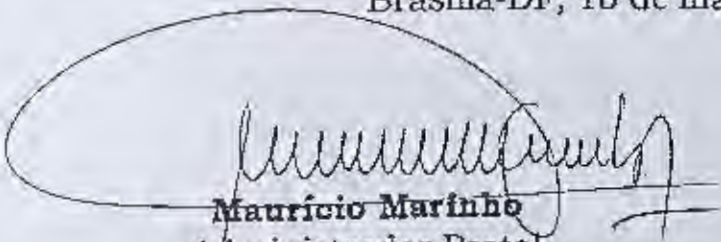
Esclareço ainda que não sou amigo íntimo do Deputado Roberto Jefferson como anunciado fartamente pela imprensa. Tudo o mais que possa eu ter dito não passou de vaidade e uma maneira de me valorizar profissionalmente.

Agora sei que a trama perpetrada tem motivação em interesses contrariados.

Por oportuno, dirijo-me a Vossas Senhorias para ressaltar minha admiração e respeito pela maneira como Vossas Senhorias vêm conduzindo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Peço perdão a Deus e a todos os meus colegas ecetistas pelo mal causado.

Brasília-DF, 16 de maio de 2005.


Maurício Marinho
Administrador Postal
Matrícula 8453128-2

1º Ofício de Títulos e Documentos
CARTÓRIO MARCELO RIBEAS
SCS Ed. Variação 2.000 Bl. B-60 Sala 140/E
Brasília - DF Fone: (61) 224-4028

PROTOCOLADO, REGISTRADO E
MICROFILMADO EM:

17-MAI-2005

SOS Nº

64-67-2-6

Marcelo Ribeiro - Oficial
Marcelo Ribeiro - Substituto
Geraldo da Costa A. Rodrigues - Escr. Autoriz.
Francisco Gomes de Jesus - Escr. Autoriz.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls. 1087
3767 - W
Doc.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1088
3767
Doc: ☒

Brasília, 16 de maio de 2005.

C/ANEXO CT - solicitando
AFASTAMENTO.

Reunião Extraordinária

Digníssimo Presidente,
Prezados Diretores:

Com surpresa, li a reportagem publicada na revista Veja desta semana, em que um empregado desta Casa é acusado de diversos fatos criminosos, que atentam contra a dignidade desta empresa e do partido ao qual pertence. Narrarei alguns fatos, para conhecimento de Vossas Senhorias, requerendo, ao final, as providências devidas.

O Sr. Maurício Marinho foi por mim nomeado para exercer a função de chefe do departamento de compras da Diretoria de Administração, e o fiz por dois motivos: (i) a exigência das normas internas da empresa de nomeação de funcionário de carreira para ocupação dos cargos de assessoramento e chefia; (ii) o currículo do empregado, com mais de 20 anos de Correios. Não o conhecia e não tinha qualquer relação com ele.

No último dia 10/05, terça-feira, o Sr. Marinho me procurou apresentando laudo médico que o diagnosticava com hepatite e requerendo o seu afastamento por motivo de saúde. Levei o fato no dia 11/05, quarta-feira, ao conhecimento de Vossas Senhorias, quando decidimos pelo afastamento requerido.

Na sexta-feira, dia 13/05, viajei a serviço para São Paulo e no final da tarde recebi o telefonema do Assessor de Imprensa desta Casa que me informou que o jornalista Policarpo Junior estava fechando uma reportagem envolvendo a Diretoria a qual ocupo. Prontamente, retornei a ligação ao jornalista que me noticiou que o Sr. Marinho estava pedindo propina em nome do PTB, citando o meu nome. Ressaltei que não tinha conhecimento daquele fato, que não acreditava que o Sr. Marinho estivesse fazendo aquilo pelo seu comportamento até então, que estava surpreso - como de fato estou - e informei-lhe que o Sr. Marinho houvera sido afastado em virtude de problemas de saúde.

No sábado, dia 14/05, li a reportagem da revista Veja e, estupefato, tomei conhecimentos dos gravíssimos fatos ali narrados. Entrei imediatamente em

05/2005 - D
CORREIO
1089
FIS: 3767

contato com o Sr. Presidente, solicitando a convocação desta Reunião, em caráter extraordinário.

Aqui estou, hoje, dia 16/05, relatando esses fatos para consignar que, em mais de 35 anos de vida pública, sempre pautei pela probidade no trato com a coisa pública. Nunca recebi nada, a qualquer título, de quem quer que seja; nunca intermediei nada para ninguém, muito menos para o Partido ao qual pertenço por uma questão de ideal, e ao qual sou filiado desde 1985, há exatos 20 anos.

Sei que não é possível, numa empresa com mais de 100 mil funcionários espalhados por esse imenso Brasil, controlar cada um deles, seus atos, suas conversas entre 4 paredes. No entanto, sendo o acusado um funcionário subordinado à Diretoria que ocupo, me sinto na obrigação de requerer a abertura de Sindicância que apure com profundidade os fatos narrados pela revista Veja, com o que tenho certeza se comprovará a total isenção da minha pessoa e desse colegiado, e que sejam apontados os responsáveis, que deverão arcar com as consequências.

Além disso, de antemão, coloco à disposição dessa Diretoria, ou de quem esta nomear, bem como das autoridades responsáveis pela apuração, a quebra do meu sigilo bancário e fiscal para que se comprove a minha lisura durante a minha vida pública e especialmente durante o período em que estou nessa Diretoria.

Por fim, Senhor Presidente, gostaria que fizesse chegar ao Sr. Ministro das Comunicações e, por intermédio dele, ao Sr. Presidente da República, o pedido de afastamento que ora faço, do cargo de Diretor de Administração desta empresa, o que me sinto na obrigação moral de fazer para possibilitar a mais ampla e cabal averiguação de todos os fatos narrados na já referida reportagem. Em meu nome, e em nome do Partido ao qual sou filiado, reafirmo o interesse na apuração profunda e cabal desses graves fatos, para o bem da nação.

Feita a apuração devida, tenho certeza que será comprovada a honestidade e probidade que sempre tive durante toda a minha vida, e, então, que seja feita justiça a quem ora está sendo injustiçado e vendo o seu nome exposto em praça pública.



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-056/2005**REUNIÃO:** REDIR-019/2005 **DATA REUNIÃO:** 11/05/2005**ASSUNTO:** Dispensa/Designação de Chefe de Departamento.

I. PROPOSTA

Aprovar:

- a) a dispensa do Administrador Postal Pleno MAURÍCIO MARINHO, matrícula 8.453.128-2, da função de confiança de Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material-DECAM/DIRAD.
- b) a designação do Administrador Júnior LIANA APARECIDA DE ARAÚJO, matrícula 8.011.282-0, responsável pela subchefia do DECAM, para, cumulativamente com a função que exerce, responder pela Chefia do Departamento de Contratação e Administração de Material-DECAM/DIRAD.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Trata-se da dispensa do Administrador Postal Pleno MAURÍCIO MARINHO, da função de confiança de Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material-DECAM/DIRAD, bem como da designação do Administrador Júnior LIANA APARECIDA DE ARAÚJO, ocupante da função de confiança de Subchefia do DECAM, para, cumulativamente com a função

1058-03/2005 - CN
1094
Pis.

3767

Doc

que exerce, responder pela função de confiança de Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material-DECAM/DIRAD.

A indicada atende aos requisitos constantes no Módulo 34, Capítulo I, do Manual de Pessoal para o desempenho da referida função, dispondo de experiência na Empresa e formação compatíveis com os critérios previstos para a função a ser ocupada, conforme currículo em anexo.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Não há.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 11/05/2005.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

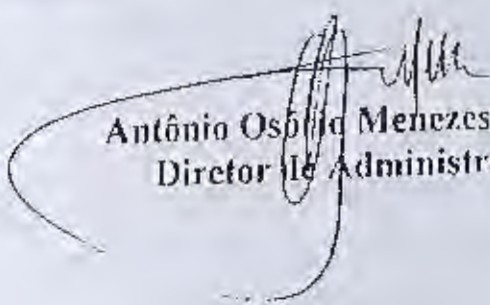
Estatuto da Empresa

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

Curriculo da Empregada.


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN:	
CPM	CORREIOS
Fis.	1092
3767	
Doc:	

CURRÍCULO RESUMIDO

Liana Apatecida de Araújo

Telefone: 426-2811

E-mail: Liana@comercios.com.br

DATA DE ADMISSÃO: 01/06/1994

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- MBA
Marketing e Varejo
FIA/USP
2005 (cursando)
- Pós-Graduação
Especialização em Administração Financeira
FGV/DF
1993
- Administração de Empresas
FUPAC/MG
1983 a 1986

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Desde 12/08/2004 respondendo pela função de Subchefe do DECAM – Deptº de Contratação e Administração de Material;
- No período de 01/08/1999 a 11/08/2004 exerceu a função de Chefe de Divisão da Divisão de Contratações/DECAM;
- No período de 27/01/1997 a 31/07/1999 exerceu a função de Coordenador Técnico da Divisão de Contratações/DECAM;
- No período de 11/07/1996 a 26/01/1997 exerceu a função de Membro da CPL/AC.

ROS nº 03/2005 - CN.	
Fls.	1093
3767 - U	
Doc.	

Araújo



CORREIOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

PRT/DECAM 48/2004

EMI: 12/08/2004

VIG: 12/08/2004

1

ASSUNTO: Designação de Função de Confiança

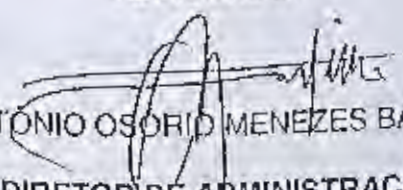
DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: DEL 038/85 de 11/03/85

1. Designo, LIANA APARECIDA DE ARAUJO, Administrador Junior, matrícula 8.011.282-0, para responder pela Função de Confiança de Subchefe deste Departamento.


MAURICIO MARINHO
Chefe do DECAM

DE ACORDO:


ANTONIO OSORIO MENEZES BATISTA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

RDS nº 03/2005 - CN -
CPM - 1094
Fls: 3767
Doc:

RECEBUEMOS 13-Ago-2004 17:00-023577-26



EMI 29/07/99

VIG. 01/08/99

ASSUNTO : Dispensa/Designação de Função de Confiança

DISTRIBUIÇÃO : Geral.

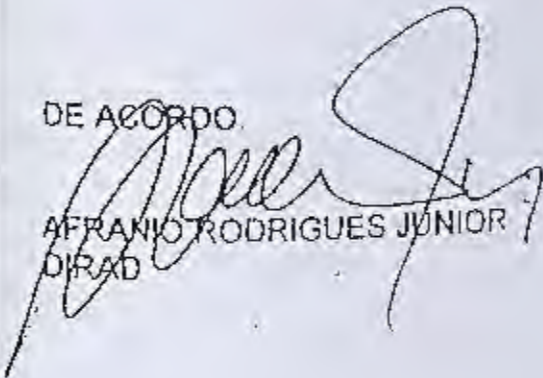
REFERÊNCIA : DEL-038/95, de 11/03/85

Designo LIANA APARECIDA DE ARAÚJO, Administrador Júnior, matrícula 8.011.282-0, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Contratações deste Departamento e cumulativamente responder pela Coordenação de Acompanhamento das Contratações de Serviços da mesma Divisão.

1. Enquanto perdurar a presente designação o empregado perceberá o valor da remuneração singular previsto para a respectiva função, acrescida do anuênio a que faz jus calculado sobre o salário-base do cargo efetivo.


PAULO ROBERTO ZUCCO
CHEFE

DE ACORDO,


AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
DIRAD

AMCSI

ROS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
Fis: 1095
3767
Doc: 1

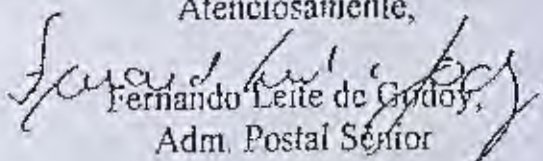
204

Brasília, 16.05.2005.

Senhor Presidente da ECT,

Eu, FERNANDO LEITE DE GODOY, Administrador Postal Sênior, matrícula 8.009.426 -0, atual Assessor Executivo da Diretoria de Administração, venho, através deste, colocar à disposição de V. Senhoria, a minha função, considerando a predisposição do atual Diretor de Administração - Antônio Osório Menezes Batista - de solicitar o seu afastamento e tendo de perto que a nomeação de Assessor Executivo está relacionada intrinsecamente à nomeação de novo Diretor.

Atenciosamente,


Fernando Leite de Godoy,
Adm. Postal Sênior

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI	CORREIOS
1096	
Fls.	
3767	
Doc.	LI

205

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Att. Antonio Osório Menezes Batista – Diretor de Administração
CORREIOS

Brasília, 03 de Maio de 2005.

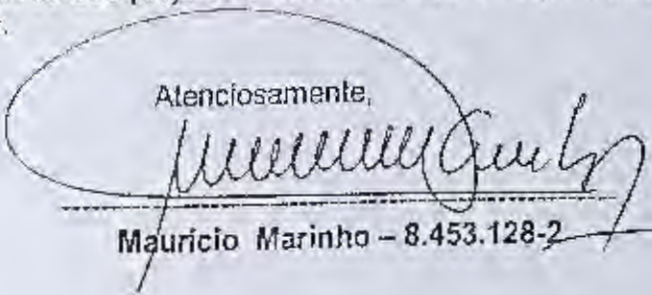
Prezado Diretor,

Maurício Marinho, Administrador Postal, Matrícula 8.453.128-2, exercendo atualmente a função de confiança de Chefe do Departamento de Contratações e Administração de Material, desta Diretoria, vem perante V.Sa. solicitar que autorize o cumprimento dos dias restantes de minhas férias, referente ao período 2003/2004 e 2004/2005, totalizando 23(vinte e três dias), a partir desta data, tendo em vista os problemas de saúde que tenho passado, decorrente do diabetes, com consequências hepáticas, desde o mês de Março de 2005.

Aproveito a oportunidade para efetuar o encaminhamento dos resultados dos exames médicos solicitados pelo especialista Dr. Augusto Costa – Endocrinologista, bem como ressaltar que estarei recebendo no próximo dia 18/05/2005, os resultados de nova bateria de exames solicitados pela Dra. Zuleika – Hepatologista do Hospital Santa Helena.

Face ao acima exposto, vimos através do presente, colocar a disposição de V.Sa. a função que ora exerço, para que não ocorra solução de continuidade aos projetos e atividades sob a responsabilidade do DECAM, e dessa Diretoria.

Atenciosamente,


Maurício Marinho – 8.453.128-2

C/anexos.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM - CORREIOS	
Fls.	1097
Doc.	3767

206

POLÍCIA FEDERAL

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM - CORREIOS	
Fis.	1098
3767	
Doc.	

207



MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNOS

SAS Q. 06, lotes 09/10 - CEP 70.070-900 - edifício-sede do DPF, sala 401 - tel. 311-8760/8237/8259 - fax (061) 311-8220-Brasília/DF

INTIMAÇÃO

Ref.: Inquérito Policial nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

Pela presente intimação, fica o Sr. MAURÍCIO MARINHO, localizado no endereço residencial SQN 203, Bloco D, ap. 605 - Brasília/DF, intimado a comparecer nesta Corregedoria-Geral de Polícia Federal - Ed. Sede da Polícia Federal, Brasília/DF, SAS Q. 06, lotes 09/10, 4º andar, sala 401, Coordenação de Assuntos Internos/COGER/DPF, fone (61) 311.8670 ou 311.8259, no dia 24/05/2005 (terça-feira), às 09:00 horas, para prestar esclarecimentos, devendo trazer documento de identidade e CPF.

maio
Brasília, 20 de abril de 2005.

LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE
OLIVEIRA
Delegado de Polícia Federal

Viviane de Lima Moran
Viviane de Lima Moran
Escrivã de Polícia Federal

CIENTE EM ____/____/____

INTIMADO: _____

Nome legível - RG nº - Telefone

AVISO: As testemunhas que não comparecerem, sem motivo justificado serão, depois de novamente intimadas, conduzidas, mediante mandado escrito da Autoridade Policial, até à sua presença e incorrerão em crime de desobediência. (art. 330 do Código Penal)

RQS nº 03/2005 - CN -

CPM - CORREIOS

Fis: 1099

3767

2008

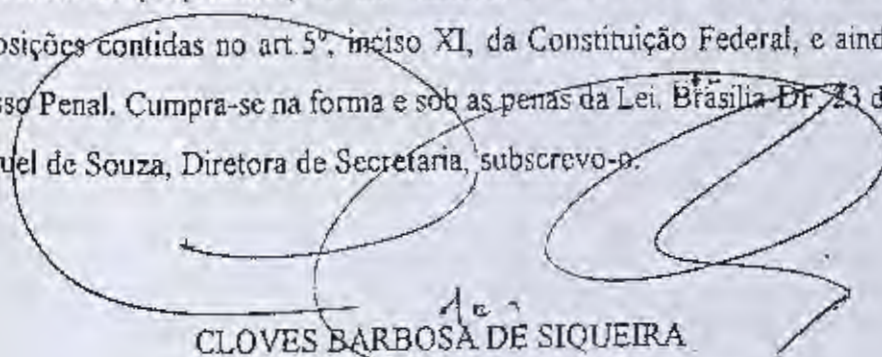


PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO

O MM JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 10ª VARA
CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA ao Delegado de Polícia Federal, que lhe sendo este apresentado, indo devidamente assinado, que em seu cumprimento se dirija à SQN 409, Bl.Q, Ap.108, endereço de Maria Anunciada da Silva Marinho e intime as pessoas que lá se encontrarem, para que *incontinenti* franqueiem a entrada no endereço mencionado, com a finalidade de que se colham provas materiais, especialmente computadores, documentos, aparelhos de telefonia móvel, cartas abertas ou não e agendas, relativas ao ilícito apurado no processo nº 2005.34.00.014333-3 (crimes contra a administração pública), podendo forçar entrada e arrombar portas, bem como empregar força contra coisas existentes e todos os meios legais para o cumprimento do presente MANDADO, inclusive prendendo em flagrante os que se opuserem à execução da diligência, fazendo-a presenciada, se possível, desde o início, por duas testemunhas e, no caso de ausência do proprietário, de um vizinho, se houver e estiver presente, observando-se, contudo, as disposições contidas no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal, e ainda no art. 240 do Código de Processo Penal. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Brasília-DF, 23 de maio 2005. Eu, Marilúcia Miguel de Souza, Diretora de Secretaria, subscrevo-o.


CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 10ª VARA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. 1100
3767
Doc

209

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNOS/COGER

AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e cinco, em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão s/no., da lavra do MM. Juiz Substituto da 10ª. Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, cópia em anexo, na presença das testemunhas **MARCELO DA SILVA MARINHO**, portador da RG no. 11556-CREA/DF, residente no local da busca, engenheiro agrônomo, nascido aos 16.09.2002 e **JERES DE SOUSA SANTIAGO**, nascido aos 23.11.1981, portador da RG no. 1941519-SSP/DF, residente na SQN 409, Bloco Q, Portaria, trabalhando na condição de zelador do prédio onde se efetuou a busca. Na presença dos Advogados, Dr. SEBASTIÃO COELHO DA SILVA, portador da Inscrição no. 20552-OAB/DF e JOSÉ RICARDO BAITELLO, portador da Inscrição no. 4850-OAB/DF. Foi determinado pelo Delegado de Polícia Federal, **RODRIGO GOMES CARNEIRO**, matrícula no. 9.292 e sendo a equipe composta pelos APF's DOMINGOS CIRINO FERREIRA, mat. No. 1883; BRUNO TAVARES SIMÕES, mat. no. 13039; MÁRCIO ALAN DE LIMA PRATA, mat. no. 9975. Após a leitura do competente Mandado, e, depois de me identificar, dar ciência do Mandado ao morador, proprietário ou responsável pelo imóvel na presença das testemunhas instrumentais apreendi os seguintes objetos NA FORMA DA LEI: 01 (um) disquete 1.44mb, contendo a inscrição aposta na etiqueta "Monografia Final. Avaliação do Processo Ensino Aprendizagem - Access 2.0 - 7"; 01 (um) disquete 1.44mb contendo a inscrição "Estudo e Pesquisa em Educação"; 01 (uma) folha de papel ofício, manuscrita, contendo uma "Relação de Cheques Emitidos", assinada por MAURÍCIO DE TAL, CPF no. 126.695.711-15; 02 (duas) cópias reprográficas de cheques do Banco do Brasil, numerados de 850131, 850132, 850137, 850138, 850139, 850140 e 850150; 01 (um) aparelho de telefone celular, marca LG, com no. Série 402BRUNA848454, com bateria, funcionando, modelo com flip; 01 (um) folder da marca IBM, contendo um papel da cor amarela afixado na capa, contendo inscrição manuscrita e endereçada à pessoa de nome MARINHO, datado de 8/8/03; 01 (um) caderno com espiral, com a seguinte inscrição "APG - AMANA - MBA EXECUTIVO INTERNACIONAL - Turma Julho 97", não numerado ou assinado; 34 (trinta e quatro) cópias reprográficas de documentos diversos; 12 (doze) cópias reprográficas de documentos diversos, contendo dentre elas, um contrato em nome da empresa EDITORA POTHANIUM LTDA.; 01 (uma) fita VHS, contendo a inscrição "DEUS DOS MONTES E DOS VALES", Pastor Silas Malafaia; 01 (uma) fita VHS, marca BASF, contendo a seguinte inscrição em sua etiqueta "Maurício da Silva Marinho - Denise do Socorro dos Santos Marinho - 31.03.01"; 01 (uma) fita VHS, marca BASF, sem inscrição; 01 (uma) pasta de papel contendo a inscrição "EMPRESA CONSULEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ - I SEMINÁRIO DE MICROINFORMÁTICA", contendo em seu interior 27 (vinte e sete) cópias reprográficas de documentos diversos, dentre eles, cópia de contrato social em nome da empresa

NUTRIMASSAS COMERCIAL LTDA.; 01(uma) cópia reprográfica contendo 05(cinco) folhas, de um contrato social em nome da empresa DOG'S COMPANY COMÉRCIO E ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA-ME, em nome de MARCELO DA SILVA MARINHO, 11 (onze) CD's de marcas e descrições diversas; 33 (trinta e três) disquetes 1.44mb, contendo inscrições diversas, de marcas diversas, bem como alguns não contendo qualquer tipo de inscrição ou identificação; 02 (duas) CPU's; 01 (um) cartão de identificação contendo a inscrição "CBDA-CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - CORREIOS", em nome de COARACY NUNES FILHO, Presidente; 01 (um) CD contendo a seguinte inscrição TLT - TREINAMENTO NO LOCAL DE TRABALHO", entre outros; 01 (uma) fita VHS, sem etiqueta de identificação ou marca do fabricante; 01 (um) aparelho de telefone celular, marca Motorola, no. Série ID 050132119442208985, com bateria e carregador; 01(um) extrato de instalação de conta de telefone emitida pela empresa BRASIL TELECOM, datada de 16.05.2005, constando como pertencente à linha telefônica de número 3349.0297; 01 (um) aparelho de telefone celular, marca LG, com flip, no. de série 40BR5K0939566, com carregador e bateria. Consigno que os documentos não relacionados ou discriminados serão descritos posteriormente, durante a análise do material apreendido, caso haja interesse para a investigação. Funcionou como Apresentante o APF DOMINGOS CIRINO FERREIRA, como DETENTOR o APF MÁRCIO ALAN DE LIMA PRATA. Nada mais havendo a ser consignado é encerrado o presente auto, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado, inclusive por mim, _____, Cláudia Pinto de Carvalho, mat. 3429, Escrivã de Polícia Federal que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DETENTOR:

1º. ADVOGADO:

2º. ADVOGADO:

1ª. TESTEMUNHA:

2ª. TESTEMUNHA:

APRESENTANTE

1º. POLICIAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. 1102
3767
Doc.

211



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

IPL nº 04.488/2005-SR/DPF/DF

AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (24/05/2005), nesta cidade de Brasília/DF, onde presente se encontrava o Dr. LUIS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, comigo, escrivã, ao final declarada e assinada aí presente o indiciado, passou a autoridade a qualificá-lo, o qual às perguntas que lhe foram feitas RESPONDEU:

NOME: MAURÍCIO MARINEO
ALCUNHA:
PAI: LEOBINO MARINEO
MÃE: HERCÍLIA VERGINIA MARINHO
DATA NASCIMENTO: 11/01/1953
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: AQUIDAUANA/MS
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: SERVIDOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR
LOCAL DE TRABALHO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS
DOCUMENTO: 023.570-SSP/MS
CPF: 126.695.711-15
RESIDÊNCIA: SQN 409, bl. Q, ap. 108 - Brasília/DF
Fone: 61-349.0297 e 9971.9247
INSTRUÇÃO: Superior

Cientificado das imputações que lhe são feitas e dos seus direitos constitucionais. Inquirido pela Autoridade Policial, RESPONDEU: QUE trabalha na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, desde o ano de 1978; QUE ingressou na ECT através de concurso público realizado em 1976 para o cargo de Administrador Postal; QUE o cargo de Administrador Postal é de nível superior; QUE também é formado em administração de

CPM - CORREIOS

1103

3767



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Continuação do Auto de Qualificação e Interrogatório folha 4
vídeo divulgada pela revista VEJA do dia 18/05/2005 em que aparece conversando com dois supostos empresários; QUE tomou conhecimento pela primeira vez da existência dessa gravação no dia 12/05/2005 às 17:47 hs, através de uma ligação do jornalista POLICARPO da revista VEJA; QUE POLICARPO informou ao interrogado que tinha uma fita gravada que muito o comprometia e que para amenizar o impacto de sua divulgação era necessário que respondesse ou confirmasse algumas questões; QUE o jornalista POLICARPO questionou o interrogado a respeito de quantas reuniões teria realizado com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON neste exercício para tratar de negócios; QUE respondeu que nenhuma vez se encontrou com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON para tratar de negócios; QUE afirmou ao repórter que não tinha conhecimento de qualquer gravação até aquele momento; QUE, após assistir referida gravação, pode afirmar que a mesma foi realizada quando recebeu em seu gabinete o Sr. GOLDMAN, suposto consultor da empresa GE - Golden Equipment; QUE nesta reunião também estava presente o Diretor Financeiro da referida empresa de nome VITOR; QUE agora se lembra de que o Sr. GOLDMAN neste dia estava portando um maleta preta, tipo 007, que colocou em cima da mesa do interrogado; QUE GOLDMAN abriu a maleta para o seu lado, sendo que o interrogado não podia ver o que tinha dentro da mesma; QUE em nenhum momento percebeu que estaria sendo gravado; QUE também se lembra de que VITOR ficou um pouco afastado e sempre falava colocando a mão em frente de sua boca; QUE foram feitas perguntas pontuais sob o argumento de GOLDMAN de que precisava demonstrar ao Diretor Financeiro VITOR o nível de relacionamento que possuía com o interrogado; QUE a reunião em que foi feita a gravação divulgada pela revista VEJA foi a quarta realizada com o GOLDMAN, que compareceu nas outras vezes sozinho; QUE GOLDMAN tentou agendar a primeira reunião várias vezes com sua secretária de nome AMPARO; QUE GOLDMAN nunca deixava maiores detalhes quando tentava agendar a visita, sempre dizendo que se tratava de um consultor de empresa que queria tratar de assuntos de interesse do interrogado; QUE mesmo sem agendar nenhum encontro, GOLDMAN foi ao DECAM e aguardou até o momento de ser atendido pelo interrogado; QUE não sabe precisar a data deste primeiro encontro, mas acredita ter ocorrido no dia três de março do corrente ano; QUE por norma de segurança da ECT todo visitante deve obrigatoriamente ser identificado na portaria

Fis:

1105

3767



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Continuação do Auto de Qualificação e Interrogatório folha 4
vídeo divulgada pela revista VEJA do dia 18/05/2005 em que aparece conversando com dois supostos empresários; QUE tomou conhecimento pela primeira vez da existência dessa gravação no dia 12/05/2005 às 17:47 hs, através de uma ligação do jornalista POLICARPO da revista VEJA; QUE POLICARPO informou ao interrogado que tinha uma fita gravada que muito o comprometia e que para amenizar o impacto de sua divulgação era necessário que respondesse ou confirmasse algumas questões; QUE o jornalista POLICARPO questionou o interrogado a respeito de quantas reuniões teria realizado com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON neste exercício para tratar de negócios; QUE respondeu que nenhuma vez se encontrou com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON para tratar de negócios; QUE afirmou ao repórter que não tinha conhecimento de qualquer gravação até aquele momento; QUE, após assistir referida gravação, pode afirmar que a mesma foi realizada quando recebeu em seu gabinete o Sr. GOLDMAN, suposto consultor da empresa GE - Golden Equipment; QUE nesta reunião também estava presente o Diretor Financeiro da referida empresa de nome VITOR; QUE agora se lembra de que o Sr. GOLDMAN neste dia estava portando um maleta preta, tipo 007, que colocou em cima da mesa do interrogado; QUE GOLDMAN abriu a maleta para o seu lado, sendo que o interrogado não podia ver o que tinha dentro da mesma; QUE em nenhum momento percebeu que estaria sendo gravado; QUE também se lembra de que VITOR ficou um pouco afastado e sempre falava colocando a mão em frente de sua boca; QUE foram feitas perguntas pontuais sob o argumento de GOLDMAN de que precisava demonstrar ao Diretor Financeiro VITOR o nível de relacionamento que possuía com o interrogado; QUE a reunião em que foi feita a gravação divulgada pela revista VEJA foi a quarta realizada com o GOLDMAN, que compareceu nas outras vezes sozinho; QUE GOLDMAN tentou agendar a primeira reunião várias vezes com sua secretária de nome AMPARO; QUE GOLDMAN nunca deixava maiores detalhes quando tentava agendar a visita, sempre dizendo que se tratava de um consultor de empresa que queria tratar de assuntos de interesse do interrogado; QUE mesmo sem agendar nenhum encontro, GOLDMAN foi ao DECAM e aguardou até o momento de ser atendido pelo interrogado; QUE não sabe precisar a data deste primeiro encontro, mas acredita ter ocorrido no dia três de março do corrente ano; QUE por norma de segurança da ECT todo visitante deve obrigatoriamente ser identificado na portaria

RG-PP 05/2005-CN
CPML - CORREIOS

FIS: 1106

3767



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Continuação do Auto de Qualificação e Interrogatóriofolha 6

nessa segunda reunião GOLDMAN começou a tratar de licitações que tinham ocorrido na ECT na área de tecnologia; QUE GOLDMAN mencionou o CORREIO HÍBRIDO, SARA, dentre outros projetos da ECT; QUE os vencedores dessas licitações forneciam produtos para ECT que teriam adquirido da multinacional que representava; QUE então foi agendada a terceira reunião que ocorreu no final do mês de março de 2005; QUE GOLDMAN compareceu novamente sozinho e informou que havia se reunido com a diretoria da empresa para a qual presta consultoria e havia feito uma exposição de tudo que havia sido tratado na ECT com o interrogado; QUE novamente GOLDMAN estava portando uma maleta tipo 007; QUE nessa terceira reunião o Sr. GOLDMAN trouxe informações políticas a respeito de novas indicações para a Diretoria de Tecnologia dos Correios; QUE GOLDMAN afirmava que tinha informação de que o PMDB iria indicar o novo Diretor de Tecnologia da ECT, que seria o atual Diretor de Recursos Humanos da ECT; QUE respondeu para GOLDMAN que possuía a informação de que o indicado seria o Sr. EZEQUIEL; QUE não sabe dizer o nome completo do Sr. EZEQUIEL; QUE obteve a informação da indicação de EZEQUIEL através de comentários no âmbito da própria ECT e de sítios da internet; QUE dentre os empregados da ECT que mencionaram a indicação de EZEQUIEL pode citar apenas o Diretor de Administração ANTÔNIO OSÓRIO; QUE na terceira reunião GOLDMAN questionou o interrogado a respeito da vinculação política da equipe da ECT; QUE falou para GOLDMAN que o Sr. ANTÔNIO OSÓRIO era uma indicação do PTB e que as outras diretorias seriam indicação do PMDB, exceto a DITEC e a DIOP, que eram ocupadas por funcionários da ECT; QUE nas três primeiras reuniões que teve com GOLDMAN em nenhum momento fez qualquer comentário ou insinuação a respeito da necessidade de fornecedores ou contratados da ECT terem de efetuar pagamentos ou fornecer recursos para terceiros ou para partidos políticos; QUE nessas três reuniões em nenhum momento mencionou ou insinuou a existência de esquema de corrupção nos quadros da ECT; QUE agendou uma quarta reunião que supõe ter sido realizada no dia 14/04/2005; QUE nesta reunião GOLDMAN compareceu juntamente com o Diretor Financeiro da empresa GE, que se apresentou pelo nome de VITOR; QUE pode descrever o Sr. GOLDMAN como sendo um homem de aproximadamente cinquenta anos de idade, cabelos pretos lisos, forte, pele branca, rosto largo, usava óculos e bigode; QUE usava um terno verde claro e altura; QUE GOLDMAN sempre usava um terno verde claro e

FIS. 1107

3767



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Continuação do Auto de Qualificação e Interrogatório folha 6
nessa segunda reunião GOLDMAN começou a tratar de licitações que tinham ocorrido na ECT na área de tecnologia; QUE GOLDMAN mencionou o CORREIO HÍBRIDO, SARA, dentre outros projetos da ECT; QUE os vencedores dessas licitações forneciam produtos para ECT que teriam adquirido da multinacional que representava; QUE então foi agendada a terceira reunião que ocorreu no final do mês de março de 2005; QUE GOLDMAN compareceu novamente sozinho e informou que havia se reunido com a diretoria da empresa para a qual presta consultoria e havia feito uma exposição de tudo que havia sido tratado na ECT com o interrogado; QUE novamente GOLDMAN estava portando uma mala tipo 007; QUE nessa terceira reunião o Sr. GOLDMAN trouxe informações políticas a respeito de novas indicações para a Diretoria de Tecnologia dos Correios; QUE GOLDMAN afirmava que tinha informação de que o PMDB iria indicar o novo Diretor de Tecnologia da ECT, que seria o atual Diretor de Recursos Humanos da ECT; QUE respondeu para GOLDMAN que possuía a informação de que o indicado seria o Sr. EZEQUIEL; QUE não sabe dizer o nome completo do Sr. EZEQUIEL; QUE obteve a informação da indicação de EZEQUIEL através de comentários no âmbito da própria ECT e de sítios da internet; QUE dentre os empregados da ECT que mencionaram a indicação de EZEQUIEL pode citar apenas o Diretor de Administração ANTÔNIO OSÓRIO; QUE na terceira reunião GOLDMAN questionou o interrogado a respeito da vinculação política da equipe da ECT; QUE falou para GOLDMAN que o Sr. ANTÔNIO OSÓRIO era uma indicação do PTB e que as outras diretorias seriam indicação do PMDB, exceto a DITEC e a DIOP, que eram ocupadas por funcionários da ECT; QUE nas três primeiras reuniões que teve com GOLDMAN em nenhum momento fez qualquer comentário ou insinuação a respeito da necessidade de fornecedores ou contratados da ECT terem de efetuar pagamentos ou fornecer recursos para terceiros ou para partidos políticos; QUE nessas três reuniões em nenhum momento mencionou ou insinuou a existência de esquema de corrupção nos quadros da ECT; QUE agendou uma quarta reunião que supõe ter sido realizada no dia 14/04/2005; QUE nesta reunião GOLDMAN compareceu juntamente com o Diretor Financeiro da empresa GE, que se apresentou pelo nome de VITOR; QUE pode descrever o Sr. GOLDMAN como sendo um homem de aproximadamente cinquenta anos de idade, cabelos pretos lisos, forte, pele branca, rosto largo, usava óculos e bigode, de aproximadamente 1,70 m de altura; QUE GOLDMAN sempre usava um terno verde claro e

ROSP-03/2005-CN

CPMT = CORREIOS

Fls. 1168

378



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Continuação do Auto de Qualificação e Interrogatório folha 8
pode afirmar que desde do ano passado não fala com o mesmo pelo telefone; QUE nunca teve qualquer contato telefônico com o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON; QUE não possui relacionamento direto ou pessoal com qualquer administrador ou empregado de outras empresas públicas ou de economia mista, tais como ELETRONORTE, INFRAERO, ELETROBRÁS, EMBRATUR; QUE conhece o representante da empresa COMAN de nome ARTUR, uma vez tal empresa possui processos em andamento na ECT; QUE não conhece nenhum representante das empresas SKYMASTER e FORTEX; QUE o DECAM não trata de nenhum processo que envolva licitação de transporte; QUE as empresas NOVA DATA e POSITIVO fazem parte do denominado consórcio ALFA, que forneceu estações de trabalho para o banco postal e agências dos correios; QUE freqüentemente FERNANDO BRITES comparece à ECT visando o acompanhamento administrativo e operacional do contrato; QUE em algumas dessas visitas FERNANDO BRITES se encontra com o interrogado; QUE não conhece nenhum "COMANDANTE MOLINA"; QUE nunca foi procurado ou teve contato com o referido "COMANDANTE MOLINA"; QUE somente soube da existência do referido "COMANDANTE MOLINA", após a divulgação da mencionada gravação pela revista VEJA; QUE conhece uma pessoa de nome FORTUNA, não sabendo dizer seu nome completo; QUE FORTUNA se apresentou ao DECAM como fornecedor, através da empresa ATRIUM, e como representante de outras empresas; QUE FORTUNA atua como representante de empresas que fornecem produtos e serviços na área de tecnologia; QUE dentre as empresas representadas por FORTUNA pode citar a INTERMEC, ATP e OMNI; QUE a empresa ATRIUM, de propriedade de FORTUNA, atua na área de engenharia e tecnologia; QUE teve conhecimento que as empresas INTERMEC e OMNI possuem disputas jurídicas e contratuais com a ECT; QUE, entretanto, não teve nenhuma participação nos processos licitatórios envolvendo as empresas representadas pelo FORTUNA, uma vez as mesmas atuam na área de tecnologia; QUE nunca recebeu nenhuma ameaça de FORTUNA, sendo que o mesmo nunca procurou o interrogado dizendo que possuía a gravação divulgada pela revista VEJA; QUE não tem nenhum indicativo da participação de FORTUNA na elaboração ou divulgação da gravação em questão; QUE nunca soube do envolvimento de FORTUNA em espionagem empresarial, desconhecendo que o mesmo tenha feito parte do antigo SNI - Serviço Nacional de Informação; QUE somente no dia de ontem leu em um site da internet que FORTUNA teria sido um agente do SNI, conforme o mesmo declarou; QUE após ter recebido a

PROS. nº 032005-001
CPM - CORREIOS

Fis. 1169

3767



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Continuação do Auto de Qualificação e Interrogatóriofolha 9
ligação do jornalista POLICARPO no dia 12/05/2005 telefonou para o Diretor ANTÔNIO OSÓRIO para falar sobre o ocorrido; QUE ANTÔNIO OSÓRIO afirmou que também havia sido procurado pela revista VEJA que o questionou a respeito do interrogado; QUE o repórter da VEJA perguntou a ANTÔNIO OSÓRIO se o mesmo conhecia o interrogado e por que havia indicado a ocupar o DECAM; QUE ANTÔNIO OSÓRIO deu a entender não ter conhecimento da gravação; QUE na segunda-feira do dia 16/05/2005 foi procurar ANTÔNIO OSÓRIO na DIRAD, quando o mesmo contou ao interrogado sobre a existência da gravação que já estava em poder da ECT; QUE ANTÔNIO OSÓRIO também disse que a gravação havia sido encaminhada a outras pessoas que tinham sido mencionadas na filmagem; QUE não sabe dizer se a gravação chegou na empresa antes ou depois da publicação da revista VEJA; QUE não sabe dizer quais as pessoas receberam a gravação; QUE nunca foi filiado a nenhum partido político, nem participou ou auxiliou qualquer campanha eleitoral; QUE é casado MARIA ANUNCIADA DA SILVA MARINHO, tendo como filhos MAURÍCIO DA SILVA MARINHO e MARCELO DA SILVA MARINHO; QUE MAURÍCIO DA SILVA MARINHO é empregado da ECT; QUE além dos bens constantes da declaração de Imposto de Renda que apresenta neste momento pode informar ter adquirido neste ano um ágil do apartamento localizado na SQN 409, Bloco Q, ap. 108, Brasília/DF; QUE apresenta também para serem juntada nos autos a carta que dirigiu ao presidente da ECT Dr. JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUZA, bem como cópia do pedido de afastamento da função de chefe do DECAM, apresentado no dia 03/05/2005, juntamente com os documentos que instruem o pedido; QUE seu afastamento foi referendado através da reunião extraordinária da presidência da ECT; QUE a carta apresentada ao presidente da ECT JOÃO HENRIQUE foi elaborada pelo interrogado sob orientação dos advogados aqui presentes; QUE referida carta foi digitada nos computadores do escritório dos advogados; QUE nunca foi preso, nem processado criminalmente. Nada mais havendo a consignar é encerrado o presente auto, QUE depois de lido e achado conforme vai assinado devidamente assinado pela Autoridade, pelo interrogado, inclusive, pelos causídicos JOSÉ RICARDO BAITELLO, OAB/DF n°4850, SEBASTIÃO COELHO DA SILVA OAB/DF n° 20552, YARA DE CAMARGO DAHER OAB/DF n° 9099 e pelas testemunhas de leitura, EPF OSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA, mat. n° 7702, APF ALEXANDRE ALVES OSALRÃO, mat. n° 9154, ambos

CPM - CORREIOS

Fis: 1110

3767



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Continuação do Auto de Qualificação e Interrogatório folha 10
lotados e em exercício na COGER/DPF, Eu, —A—, VIVIANE
DE LIMA MORAN, Escrivã de Polícia Federal o/asscrevo.

AUTORIDADE

INTERROGADO

1º ADVOGADO

2º ADVOGADO

3º ADVOGADA

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

ROS nº 03/2005 - CM -
CPM - CORREIOS
Fls: 1111
3767
Doc: _____

MINISTÉRIO PÚBLICO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1112
3767



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2005/PR/DF/BCA

DETERMINO, com fundamento no art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, a qualquer servidor público desta Procuradoria da República no Distrito Federal, a quem for este apresentado, que, em seu cumprimento, NOTIFIQUE o senhor MAURÍCIO MARINHO, residente nos endereços SQN 409, Bloco "Q", Apt.108 e/ou SQN 203 Bloco "D" Apt. 501, telefones para contato 9971-9247 e 349-0297, para prestar depoimento nesta Procuradoria da República no Distrito Federal, no dia SEIS de JUNHO de 2005, às 14h30min, nos autos do Inquérito Civil Público nº 1.16.000.000919/2005-09, que trata de matéria jornalística publicada na Revista Veja versando sobre corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

ADVIRTO que o não comparecimento injustificado ensejará condução coercitiva, nos termos da Lei Complementar nº 75/93, sem prejuízo de eventual responsabilidade criminal.

Brasília, 01 de junho de 2005.

BRUNO CAIADO ACIOLI
Procurador da República

RQS nº 03/2005 - CN -	
GPMI - CORREIOS	
Fis:	1113
3767	
Doc:	U



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
1º OFÍCIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Bruno Araújo de Acioli
Procurador da República

Ref. ICP 1.16.000.000919/2005-09

TERMO DE DECLARAÇÕES

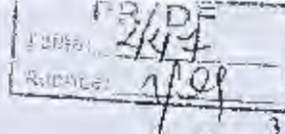
Aos seis dias do mês de junho de 2005, às 15h:45min, na Sede da Procuradoria da República no Distrito Federal, compareceu, devidamente notificado, na condição de informante, o senhor MAURÍCIO MARINHO, brasileiro, casado, RG nº 023570-SSP/MS, residente na SQN 409, Bloco "Q", Apt.108, Brasília/DF, acompanhado por seus advogados JOSÉ RICARDO BAITELLO, OAB nº 4850/DF, YARA DE CAMARGO DAHER, OAB nº 9099 e SEBASTIÃO COELHO DA SILVA, OAB nº 20552/DF, a fim de prestar depoimento nos autos do ICP em epígrafe. Às perguntas da autoridade RESPONDEU: QUE trabalhou na Diretoria Regional-ECT no Pará durante os anos de junho 1980 a dezembro de 1985, de fevereiro de 1992 a 1995, de 1996 a novembro de 1997, ocasião em que foi transferido de Belém do Pará para Brasília/DF; QUE, na Diretoria Regional do Pará, o depoente ocupou a Gerência de Operações Postais, a Assessoria de Planejamento e Controle, a Gerência Comercial, a Gerência de Atendimento e a Gerência de serviços gerais, esta última com as atribuições na área de licitações; QUE atualmente a gerência de serviços gerais passou a denominar-se gerência de administrações; QUE foi sócio das empresas FRANGOBEL-FRANGOS BELEM LTDA, ERCOMAT REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA e CIVIMAB REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIOS LTDA, durante o período em que esteve fora dos Correios; QUE tais empresas nunca mantiveram negócios com a ECT.

446
2

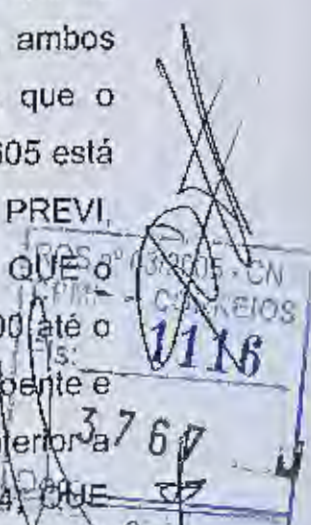
QUE o depoente não possui outras empresas em Brasília/DF, mas sabe que seu filho Mauricio da Silva Marinho e sua esposa Maria Anunciada da Silva Marinho possuem uma empresa chamada INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME; QUE aludida pessoa jurídica encontra-se sem movimento há cerca de três anos; QUE aludida pessoa não tem nem teve contratos diretos com os Correios; QUE o depoente assim que saiu dos Correios em dezembro de 1985 dedicou-se ao ramo de consultoria na área de administração, planejamento e desenvolvimento de projetos; QUE, inclusive, constituiu a empresa CRIATIVA OU ALTERNATIVA, não se recordando perfeitamente o nome, para o desenvolvimento dessas consultorias; QUE, mesmo prestando consultorias particulares, o depoente foi contratado pela empresa REBELO INDUSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA que integra o conglomerado GRUPO REICOM; QUE o depoente foi contratado para o cargo de diretor administrativo, para fazer a parte de reorganização do grupo e a implementação de projeto de criação de postos de gás no interior do Estado do Pará e Amapá; QUE esse grupo, na área de navegação, prestava serviços de transportes fluviais para os Correios de acordo com a tabela fixada na época pela extinta SUNAMAM; QUE o IBTI chegou a desenvolver trabalhos para o SENAI e outras empresas cujos nomes não tem idéia; QUE o IBTI tinha por objetivos o desenvolvimento de plataformas para educação a distância, bem assim para prestar consultoria a distância no desenvolvimento de planos de negócios; QUE dita empresa foi criada em 2000, não sabendo precisar a data; QUE confirma a transação, sob o código 11, da declaração de bens e direitos, referente ao IRPF, do exercício de 2005; QUE parte do imóvel situado na SQN 203, bloco D apartamento 110, foi pago em espécie e o restante com utilização de FGTS; QUE o apartamento custou R\$ 168.000,00, sendo R\$ 136.291,53 pagos em dinheiro, cheque e carro, e R\$ 31.708,47 com o FGTS, conforme consta de seu IRPF, no exercício de 2005; QUE, no tocante ao dinheiro pago em espécie, parte (cerca de R\$ 100.000,00) do valor foi repassado por sua nora Senhora Denise do Socorro dos Santos Marinho; QUE também se utilizou de empréstimo tomado do CORREIOS POSTALIS, no valor de R\$ 10.000,00, para auxiliar na compra do imóvel; QUE confirma a aquisição de um veículo Parati 1.6, 2003/2003, no valor de R\$ 29.500,00, pagos em cheque, à vista; QUE os recursos financeiros usados na

RQS nº 03/2005
1115
37670

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
GABINETE DO DR. BRUNO CAIADO DE ACIOLI



aquisição da Parati provieram das rendas do depoente e de sua esposa; QUE confirma igualmente a aquisição do veículo Celta, 1.0, 2003/2004, pelo valor de R\$ 21.370,00, sendo R\$ 14.000,00 em espécie, à vista; QUE os recursos provieram da remuneração do declarante na ECT; QUE afora o valor de venda do imóvel da 203 Norte, o depoente teve despesa com o ITBI, ao transmitir o imóvel para a senhora Denise; QUE o depoente comprou o apartamento para a senhora Denise, porque esta não tinha dinheiro suficiente para a aquisição do imóvel; QUE confirma ter adquirido uma Parati 1.6, 2004/2004, pelo valor total de R\$ 36.500,00, sendo R\$ 27.000,00 em espécie e R\$ 9.000,00 através da venda de veículo modelo Gol; QUE, posteriormente, tal veículo foi alienado ao senhor Fernando José Abritta, pelo valor de R\$ 35.000,00; QUE efetuou a venda para completar o pagamento do imóvel na 203 Norte; QUE o valor em espécie desembolsado para compra da Parati 1.6, ano 2004/2004, é oriundo de suas rendas salariais; QUE o depoente costuma guardar dinheiro em espécie, inclusive alguns dólares, em sua própria residência; QUE o depoente tem o hábito de guardar dinheiro em espécie dentro de casa; QUE, no ano passado, o depoente chegou a ter aproximadamente R\$ 60.000,00 guardados em sua residência; QUE, no mês de maio, o depoente sacou cerca de R\$ 50.000,00 de sua conta corrente no Banco do Brasil, c/c 1264, agência 3593-9; QUE efetuou o saque com receio de ter a conta bloqueada; QUE chegou a receber, aproximadamente, sete mil dólares da ECT, a título de pagamento de diárias, no ano de 2002 ou 2003; QUE o depoente possui dois filhos, de nomes Maurício da Silva Marinho e Marcelo da Silva Marinho, sendo que Marcelo é solteiro; QUE ambos os filhos residem em Brasília/DF; QUE sua nora de nome Denise Marinho não possui sociedades comerciais; QUE, no que se refere ao ano calendário 2004, o declarante só possui dois imóveis, ambos localizados na 203 Norte, bloco D, apartamentos 110 e 605, sendo que o apartamento de número 110 foi vendido a sua nora; QUE o apartamento 605 está em reforma; QUE dito apartamento foi adquirido com financiamento da PREVI, sendo que o depoente está pagando R\$ 1.100,00 a título de prestação; QUE o declarante estava reformando o apartamento, porém só gastou R\$ 5.000,00 até o momento, financiados na SÓ REPAROS da 404 Norte; QUE a nora do depoente e seu filho Maurício da Silva mudaram-se para Brasília/DF, em período anterior a 2003, sendo que ele veio em novembro de 2003 e ela em junho de 2004; QUE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
GABINETE DO DR. BRUNO CAIADO DE ACIOLI

riada sabe informar sobre o endereço fiscal de seu filho Maurício da Silva na Rua
Admirante Barroso, 2310, casa s/nº, Ponta Grossa, porém acredita que se trata de
local onde moravam antes de virem para Brasília/DF; QUE seu filho Marcelo é
engenheiro; QUE seu filho Marcelo trabalha para uma empresa terceirizada que
presta serviços para a ELETRONORTE; QUE Marcelo está trabalhando nessa
empresa, em razão de pedido feito pelo declarante ao Presidente da
ELETRONORTE, senhor Roberto Garcia Salmeron; QUE o declarante entregou o
curriculo de seu filho que o encaminhou a diretoria competente, salvo engano a de
meio ambiente; QUE, passados sessenta dias, Marcelo foi chamado para
entrevista e análise de título pela empresa terceirizada; QUE Marcelo começou a
trabalhar para a aludida empresa no ano passado; QUE não sabe o nome da
empresa; QUE Maurício da Silva é empregado concursado da ECT; QUE Denise
Marinho é servidora concursada do Ministério da Fazenda; QUE a esposa do
depoente trabalhou na Universidade Alvorada, logo depois da Universidade de
Brasília; QUE, depois de 2000, a esposa do declarante passou a atuar como free-
lance sem carteira assinada; QUE o declarante comprou o ágio do apartamento
onde atualmente reside; QUE o imóvel está localizado na SQN 409, bloco Q,
apartamento 108; QUE o negócio realizou-se em janeiro ou fevereiro de 2005;
QUE o ágio foi pago em espécie; QUE parte do dinheiro foi sacado de sua conta
corrente no Banco do Brasil e o restante oriundo do dinheiro que guardava em
casa; QUE o depoente, quando da realização desse negócio, dispunha de
aproximadamente R\$ 70.000,00, em espécie, guardados em sua casa; QUE
indagado ao depoente sobre as razões pelas quais guardava grandes somas de
dinheiro em casa, este respondeu que "guarda dinheiro em casa porque não via
nenhum resultado nas aplicações financeiras e poupança, tendo dinheiro
disponível para qualquer negócio que surgia"; QUE não tem conhecimento de que
sua esposa, seus filhos e sua nora sejam procuradores de quem quer que seja;
QUE o declarante possui apenas uma procuração que lhe foi outorgada pelo
proprietário da 409 Norte; QUE, atualmente, Marcelo não tem sociedades
comerciais, porém chegou a ser sócio de uma loja de animais; QUE, salvo
engano, a sociedade também era integrada pela senhora Maria Anunciada; QUE
trabalhou sob subordinação técnica de Roberto Salmeron, por mais de vinte anos;
QUE Salmeron é muito amigo do declarante há vários anos; QUE o depoente foi

3767

transferido por necessidade do serviço de Belém para Brasília em novembro de 1997; QUE essa transferência decorreu de um convite do então diretor de Recursos Humanos dos Correios na época, Alceu Roque Rech; QUE o depoente tinha trabalhado com o referido diretor em Mato Grosso do Sul; QUE o depoente, ao ser transferido, assumiu a função de chefe do Departamento de Treinamento e Desenvolvimento dos Correios; QUE eram da confiança do depoente, enquanto chefe do DECAM, a subchefe Liana e os assessores Jeber, Joersi e Rilma, e além dos chefes de divisão, todos nomeados com o de acordo do DIRAD e do depoente; QUE não tem a mínima idéia sobre quem o sucederia na chefia do DECAM, caso fosse transferido para a outra área; QUE já acompanhou o senhor Antonio Osório até a sede da Executiva do PTB, na Asa Norte; QUE no entanto, ficou esperando o senhor Antonio Osório no andar térreo; QUE permaneceu no local cerca de quinze minutos; QUE foi até o local porque foi almoçar com o diretor e o restaurante ficava em frente à sede; QUE a SCOPUS e BEMATECH venceram licitação para fins de manutenção dos "kits" postais instalados nas agências da ECT; QUE quem forneceu os "kits" foi a empresa NOVADATA, através do Consórcio ALPHA, formado em parceria com a empresa POSITIVO; QUE a ausência de capacidade instalada para manutenção dos quites por parte do consórcio ALPHA era uma informação proveniente do senhor Goldman; QUE não conhece o senhor Henrique Brandão; QUE nunca viu aludido senhor; QUE nunca teve contatos telefônicos ou pessoais com o senhor Henrique Brandão; QUE desconhece a pessoa de Cristiano Brandão; QUE recebeu, em março e abril de 2005, mais de 300 fornecedores; QUE não se recorda de Cristiano Brandão, muito embora este conste de sua agenda telefônica; QUE conhece Marcus Vinicius Vasconcelos, genro do Deputado Roberto Jefferson; QUE Marcus Vinicius foi muitas vezes na ECT; QUE Marcus Vinicius pedia ao depoente que este atendesse determinados fornecedores, entre os quais, César de tal (fornecedor de copiadoras) e Cristiano Brandão ou outra pessoa (área de tecnologia); QUE não consegue se recordar de outras pessoas, mas pode informar que Marcus Vinicius apresentou a outros fornecedores mais de duas vezes; QUE Marcus Vinicius da verdade, ligava para o depoente, pedindo-lhe que recebesse fornecedores da ECT; QUE se recordou da pessoa de Cristiano e César ao compulsar as cópias de sua agenda telefônica, mostrada neste ato; QUE Marcus Vinicius esteve

PROS 12/08/2005 - CN -
CORREIOS
1118
3767

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
GABINETE DO DR. BRUNO CAIADO DE ACIOLI

pessoalmente na sede dos Correios, por três vezes, no ano passado; QUE, pelo que se recorda, Marcus Vinicius contactou o depoente pela última vez, no ano passado; QUE almoçou com Marcus Vinicius e uma outra pessoa cujo nome não se recorda; QUE Marcus Vinicius freqüentava o gabinete do diretor Antonio Osório; QUE Marcus Vinicius é filiado ao PTB, pelo que a imprensa tem noticiado; QUE, pensando melhor, recorda-se que César era ligado à CANOM DO BRASIL; QUE não se lembra de Jean Rodrigo e Antônio Ferreira; QUE a DISPAC e a MAXISPRINT são duas fornecedoras de papel e bobina para os Correios; QUE a gestão administrativa do contrato de tais pessoas está sendo feita no DECAM; QUE a responsabilidade do DECAM tem haver com a instrução do processo decorrente das demandas nascidas nas áreas de origem; QUE o DECAM faz cotização de preços, projetos básicos, porém, nem sempre; QUE, uma vez instruído o processo, este é remetido à CPL ou à Pregoeira ou, compras acima de R\$ 650.000,00, ao Comitê de Análise e Compra Estratégica; QUE a instrução do processo implica a elaboração do Termo de Referência, o qual contém o objeto, as condições de apresentação da amostra, as condições de participação no processo, a modalidade de licitação, as penalidades e as condições de garantia; QUE o DECAM somente elabora projetos básicos quando a demanda nasce na área administrativa; QUE normalmente as demandas já vêm pré-instruídas por projetos básicos, requisição de material e serviços, bloqueio orçamentário e com relatório para o CACE, e, em alguns casos, já com a cotação de preços, principalmente na área de tecnologia; QUE, uma vez assinado o contrato pela ECT e pelo fornecedor e dependendo do objeto, o DECAM passa a exercer gestão administrativa do negócio jurídico, em conjunto com o gestor operacional; QUE as licitações e contratos nas áreas de publicidade, transporte e engenharia não são de atribuições do DECAM; QUE transportes encontra-se sob a responsabilidade da DIOPE, ao passo que publicidade, Presidência da ECT (DEMARK); QUE contratos resultantes de dispensa de licitação e de declaração de inexigibilidade de licitação são conduzidos por diversos órgãos, tudo a depender da área temática; QUE o DECAM faz gestão administrativa de alguns contratos da área de tecnologia; QUE atualmente existem aproximadamente 200 contratos sob gestão administrativa do DECAM; QUE conhece o senhor Fortuna desde 2003; QUE foi apresentado ao senhor Fortuna por um diretor regional da época, de nome

ROS nº 03/2003 - CN -
CORREIOS
1119

37676

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
GABINETE DO DR. BRUNO CAIADO DE ACIOLI

12/11/05 951
Bureli 729

Valdemir; QUE o depoente entregou o seu currículo à Fortuna, dada a influência política que tal senhor dizia ter; QUE o senhor Valdemir provavelmente era diretor regional do Pará ou do Rio; QUE Fortuna tem passagens pela região Norte e pelo Rio de Janeiro; QUE Fortuna ajudou o depoente na nomeação para reitor da Universidade dos Correios; QUE indagado ao depoente se se afastou de Fortuna, após tornar-se chefe do DECAM, este respondeu que passou a evitar contatos não profissionais com fornecedores; QUE só tratava de assuntos com fornecedores referentes a licitações e contratos oficializados; QUE Fortuna dizia que a ATRIUM era sua, que a ATRIUM lhe pertencia; QUE já foi ao bar do Ferreira, a convite do Sr. Fortuna; QUE já almoçaram juntos; QUE comeram feijoada no ano passado, acompanhados de suas respectivas esposas; QUE, inicialmente, pensou que a gravação tivesse ocorrido por represália pessoal contra o depoente em razão da gestão rigorosa a frente da DECAM; QUE, posteriormente, acreditou tratar-se de represália em razão do Pregão Eletrônico 059/004; QUE pensou isso porque a área administrativa não tomara qualquer posicionamento a respeito do referido Pregão; QUE o depoente acha que pensaram que a área administrativa tivesse alguma atribuição no tal Pregão, que possibilitasse a reversão da situação; QUE hoje acredita que as gravações tiveram motivação e finalidade políticas, de sorte a impedir que o PTB assumisse a DITEC; QUE tal conclusão baseia-se em notícias colhidas na imprensa; QUE soube da gravação no dia 12/05, porém só a viu no dia 16/05; QUE, no dia 16, entrou no prédio e subiu direto para DIRAD, onde discutiu com Antônio Osório as diversas possibilidades que motivaram as gravações; QUE a CPL e a pregoeira e sua equipe integram a estrutura da DIRAD; QUE, no dia em que a gravação foi efetuada, o depoente tinha acabado de participar de uma reunião com empresários e produtores de calçados, realizada na DIRAD; QUE as empresas participantes da reunião eram: MARLUVAS, FUJIWARA, PROTELYNE e a BRACOL, que eram as quatro últimas fornecedoras de calçados especializados para os Correios, nos últimos anos; QUE recebeu em sua sala a pessoa de nome Marcos Rennó, consultor da FUJIWARA, a pedido do diretor Antônio Osório e do deputado Aníbal Gomes; QUE os últimos fornecedores de uniformes de carteiros são: a JR, de Manaus, a RAICON, da Paraíba, e a OFFICER, de Goiânia; QUE a última licitação de uniformes foi vencida pela OFFICER, no entanto, dita pessoa

1120
CORREIOS

1120

1120

1120

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
GABINETE DO DR. BRUNO CAIADO DE ACIOLI

952
167
8

não possui fábrica no endereço que declinou, sendo que tal fábrica está em Anápolis e encontra-se fechada e inativa, conforme diligências do DECAM; QUE o depoente não se recorda o que significa a anotação em sua agenda constando que o Dr. Fortuna iria pegar um documento em sua mão; QUE o depoente não consegue se lembrar de qualquer justificativa para o Dr. Fortuna pegar documentos em sua mão naquele período; QUE a POLITEC, CTIS e a NOVADATA possuem empregados, chamados gerentes de clientes que passam o dia inteiro nos Correios; QUE a NOVADATA tem três pessoas na ECT; QUE um deles chama-se Fernando Brites; QUE o nome do gerente de clientes da CTIS é Alfredo de tal; QUE não sabe o nome do gerente da POLITEC; QUE Mauro Castro de fato esteve, por uma única vez, no DECAM em busca de informações sobre processo de reequilíbrio econômico-financeiro e sobre termo aditivo; QUE o processo de reequilíbrio estava parado há um ano e o termo aditivo era de prorrogação; QUE não conhece o senador Ney Suassuna, todavia, conhece o senhor Robson Cury, que é suplente do senador Ney Suassuna, e diretor de recursos humanos; QUE o Sr. Antônio Pedreira defendia os interesses de uma empresa do Rio Grande do Sul que fabricava tênis e botinas; QUE essa empresa teve um de seus contratos cancelado com os Correios e o outro estava em processo de cancelamento; QUE, por conta disso, o Sr. Antônio Pedreira inicialmente ingressou com um recurso jurídico; QUE após ingressar com o recurso, passou a fazer lobby dentro dos Correios para garantir o seu sucesso; QUE o lobby teve início junto à diretoria e depois passou a ser feito diretamente com o depoente; QUE todos os contatos com o Sr. Antônio Pedreira tiveram como objeto esses dois contratos já referidos; QUE o Sr. Antônio Pedreira dizia ser muito bem relacionado em todo o Planalto; QUE conheceu o deputado federal José Chaves através de Fortuna; QUE o deputado José Chaves também auxiliou o depoente na sua condução para a Universidade dos Correios; QUE o deputado José Chaves procurou o depoente, salvo engano, para ajudar uma pessoa da sua relação com um emprego, sendo informado de que nos Correios só com concurso público; QUE o deputado federal Nelson Marquezeli sempre procurava o diretor Antônio Osório e provavelmente encaminhou algum fornecedor para audiência com o depoente; QUE, por derradeiro, informa que seu filho notou, semana passada, que ele e o depoente estavam sendo seguidos de carro; QUE avisou o

13/2006 - CN -
CORREIOS

1121

3767

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
GABINETE DO DR. BRUNO ACIOLI

EX-11 453
RUBRICA 78

DPF Zampronha sobre o ocorrido; QUE não sabe quem o seguiu. Nada mais
havendo a tratar, lavrou-se o seguinte termo que eu, Verônica Sousa Silveira,
autizei *[assinatura]* e que, após lido e achado conforme, vai subscrito pelos
Procuradores da República, pelo depoente e seus advogados.

[assinatura]
BRUNO ACIOLI
Procurador da República

JOSÉ ALFREDO DE PAULA SILVA
Procurador da República

[assinatura]
MAURÍCIO MARINHO
Depoente

[assinatura]
JOSE RICARDO BAITELLO
Advogado

[assinatura]
SEBASTIÃO COELHO DA SILVA
Advogado

[assinatura]
YARA DE CAMARGO DAHER
Advogada

ROS nº 03/2005 CN
CPM - CORNEIOS
Fls: 1122
3707

SINDICÂNCIA ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: **1123**

3767

Doc:

Carta/CS-001/2005

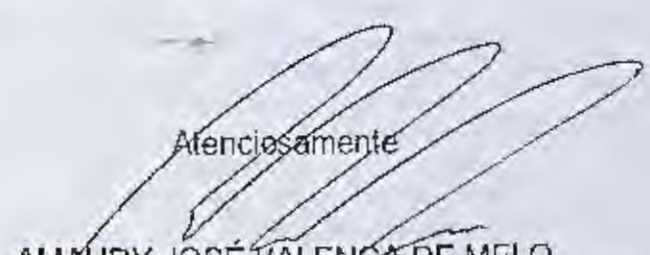
Brasília, 30 de maio de 2005.

Ilmo Senhor
Maurício Marinho
Administrador Postal Pleno
SQN 409, Bloco Q, Aptº 108
Brasília, DF.

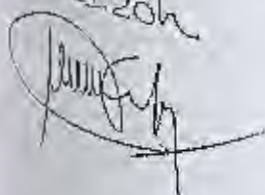
Prezado Senhor,

A fim de instruir processo instaurado pela PRT/PR/ECT-122/2005, convoco vsª a comparecer, em 02 de junho de 2005, às 09 horas, à sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4, onde será ouvido por esta Comissão de Sindicância acerca do teor da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja.

Atenciosamente


AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR/ECT - 122/2005

Recebi
Em: 30/05/2005
às 11:20h



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM - CORREIOS	
Fis:	1124
Doc:	3767

233



SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO - PROCESSO DINSP-05.0121

DECLARANTE: Maurício Marinho CPF 126.695.711-15

FILIAÇÃO: Leobino Marinho e Hercília Vergínia Marinho.

NATURALIDADE: Aquidauana/MS.

ESTADO CIVIL: Casado. IDENTIDADE: RG 023.570. ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MS.

ENDEREÇO: SBN - QD 1 - BI "A" - DECAM - 1º andar Ala Sul.

CARGO: Administrador postal Pleno. FUNÇÃO: sem função. MATRÍCULA: 8.453.128-2

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DECAM.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UnC, Sala 8-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 02/05/2005.

O declarante acima qualificado compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagado a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, que foram realizadas 4 reuniões, a primeira, salvo engano, em 3 de março, a segunda no dia 12 de março, a terceira no final de março e a quarta, segundo informações da Revista Veja, 14 de abril que foi o dia da gravação; que todas elas foram realizadas no Edifício Sede da ECT; que as reuniões foram agendas por telefone junto à Secretaria do DECAM que, salvo engano de memória, a primeira reunião está apontada na agenda do DECAM; que na primeira reunião houve a apresentação do sr. Goldman como consultor de uma empresa nacional que desenvolve trabalhos para uma Multinacional que estava querendo entrar no mercado brasileiro; que foi procurado pelo mencionado senhor Goldman devido a conhecimento do declarante acerca dos processos operacionais e de compras e de contratação dentro da ECT; que na segunda reunião o sr Goldman já tinha informações acerca de vários processos licitatórios já ocorridos bem como de produtos e soluções de informática adquiridos pela ECT seriam fornecidos por esta Multinacional que desejava trabalhar no Brasil sem intermediários; que a mencionada empresa estava tentando regularizar a entrada da Multinacional no Território Nacional; que o sr Goldman também participou do projeto do Banco Postal, SARA e Correio Híbrido Postal; que foi informado ao consultor que procurasse a área comercial para tratar dos projetos; que indagou também o consultor sobre a posição do projeto de Terminal de Acesso Público à Internet; que também foi orientado o consultor a procurar as áreas comercial e de tecnologia; que também quanto a novos projetos da ECT seriam necessários a realização de projetos básicos, implementação de projeto piloto, acompanhamento da área gestora operacional; que o sr Goldman demonstrou ter interesse no desenvolvimento de projetos de produtos e serviços ou seja de soluções tecnológicas não só para a Administração Pública e na ECT sem mencionar esses nomes e também aparentava ter muita influência política; que em uma das reuniões o sr Goldman mencionou ter fornecido ao consultor ALFA através da multinacional que representava os produtos adquiridos para o Banco Postal e o SARA; que o declarante nessas reuniões prestava informações acerca dos projetos em andamento; que quanto às declarações constantes na gravação, o declarante fez respostas pontuais e vinculadas às reuniões realizadas anteriormente; que na terceira reunião, o sr Goldman fez uma proposta de parceria ao declarante para que trabalhassem no desenvolvimento de projetos básicos após se aposentar e se desligar da ECT; que o declarante inclusive cogitou de desligar-se da empresa aposentando-se de forma proporcional desde que se fechasse a parceria com essa Multinacional; que ainda na terceira reunião solicitou apoio do declarante confirmando os acertos

TERMO DE DECLARAÇÃO - PROCESSO DINSF-05.0121

anteriores e marcando a quarta reunião com o diretor da empresa representante da Multinacional; que ainda na terceira reunião, o sr Goldman afirmou para o declarante que o Diretor de Tecnologia a ser o indicado não seria o do PTB, mas sim do PMDB que estaria já ocupando uma Diretoria dos Correios; que não houve a convocação para o grupo mencionada na gravação; que entretanto já sabia da designação do Ezequiel por ter sido informado pelo Diretor Osório e não pelo sr. Roberto Jefferson; que relativamente ao trecho iniciado aos 13m40s da gravação não sabe de negócio nenhum; que não esteve no Paraná, nem foi convidado, nem esteve na reunião mencionada no trecho e que não tinha conhecimento de reuniões posteriores; que quanto ao direcionamento de projetos, disse que os projetos não são direcionados, conforme dito no trecho supra-citado, nem podem ser direcionados nem têm a interferência do DECAM; que foi vendida essa imagem pela ECT, de o declarante ser o articulador de processos licitatórios da ECT, mas que isso não corresponde à verdade porque as áreas da ECT têm suas atribuições especificadas em Manuais e em outros documentos internos da ECT; que, em fim, os projetos não são direcionados em nenhum momento; que disse que os projetos eram direcionados para se autopromover, mas que os projetos não são direcionados para beneficiar qualquer fornecedor; que a informação sobre as mudanças na composição da Diretoria da Empresa, apesar de públicas, exceto quanto à designação do Assessor Executivo, são estratégicas para a ECT; que resolveu dá-las na conversa para mostrar que estava por dentro dos assuntos da ECT; que as atribuições do Chefe do DECAM estão consignadas no MANORG e na Portaria de designação e que o declarante as conhece; que não recebeu quaisquer outras atribuições especiais de ninguém; que não cabe, segundo essas atribuições, no exercício das funções de Chefe do DECAM receber nem distribuir esse dinheiro para partidos políticos; que não há nenhuma interferência política, nem nenhum pedido de políticos, diretores, presidentes; que disse que recebe e distribui dinheiro na conversa gravada, mas que isso não é verdade; que o disse, ou seja, que recebe e distribui dinheiro, para deixar claro que ele seria o gestor da parceria a ser efetivada em reuniões futuras de acordo com modelo de negócio que ainda iria ser definido; que o declarante afirma que desconhece juridicamente a impossibilidade de um empregado no regime celetista prestar serviços a terceiros; que entretanto não cabe receber nas dependências da ECT qualquer dinheiro e que assumiu na carta ao sr Presidente da ECT as consequências de um ato impensado; que recebeu o numerário da ALCOM a título de uma futura parceria; que não sabe dizer o porque do recebimento do numerário dado; que só viria a prestar consultoria futuramente, entretanto acredita que foi a título de honorário, consultoria de algum serviço prestado que eles reconheceram; que estava no exercício das funções de chefe do DECAM quando recebeu os representantes da ALCOM; que não tem o apoio político nem do PT, PTB e PMDB, porém, que na função de Chefe do DECAM atendia a qualquer fornecedores indicados ou não por políticos, explicava todo o processo operacional de contratação dispostos nos Manuais da Empresa; que não tem apoio de nenhum partido que estava apenas contando vantagens para mostrar a importância de uma grande parceria que poderia ser celebrado no futuro; que estava dizendo inverdades e que já se penitenciou por isso, através da correspondência encaminhada ao Sr. Presidente da ECT, que no projeto de vida do declarante não inclui, entretanto, prestar informações inverídicas dos que contratam ou virem a contratar os seus serviços, mais que estava contando vantagens porque os interlocutores dele o estavam fazendo desde da primeira reunião; que entretanto acha que seria contratado por outras qualificações de projetos, palestras que ministrou fora da ECT; que sabe que um empregado público tem de ser leal a administração; que se considera leal e que não passou nenhuma informação; que essas informações deveriam ser tomadas públicas a partir de decisões superiores; que quando disse que poderia levantar e repassar projetos básicos, especificações e pesquisas de preço, estava blefando; que não tem essas informações confidenciais das áreas básicas operacionais; que no trecho em que menciona a possibilidade de fornecer kits para o Banco Postal e SARA que já estavam em andamento na Empresa a mais de um ano; que considera como deslealdade passar informações confidenciais, mas que não considera deslealdade apenas prometer repassá-las e que efetivamente não repassou; que assessorar possíveis fornecedores agora sim faz parte das atribuições do DECAM, de forma legal por intermédio de uma CI da DIRAD de janeiro de 2005, encaminhada aos Diretores de Área, ao Presidente da ECT e às Chefes dos Departamentos que essa CI descreve os procedimentos que deveriam ser adotados para dar transparência, agilidade e credibilidade aos processos licitatórios e que também criou a Divisão de Gestão de Fornecedores no DECAM; que essa Divisão tem como atribuições principais:

PROCESSO 2005-06-02
CORREIOS
126
67

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

pré-qualificação, desenvolvimento, projetos de melhoria de produtos críticos/estratégicos da ECT, sistema de avaliação de fornecedores, pesquisa de preço, estudos e definição de indexadores para contratos; que a instrução aos fornecedores para questionarem os procedimentos licitatórios e a criação de novos produtos, faz parte das atribuições da nova Divisão; que não está nas atribuições da nova Divisão atribuições de orientar fornecedores a comparecerem a licitação acompanhados de outros dois proponentes; que em nenhum momento disse que era para trazer outros proponentes já que não participa do processo licitatório; que discorrer sobre os principais fornecedores de uma empresa é uma informação de cunho estratégico para a Administração; que, entretanto, a NOVADATA é, para a Multinacional, representada na conversa, o principal fornecedor da ECT; que forneceu essa informação porque ela é pública sendo conhecida do Diário Oficial e na Internet; que as informações acerca da NOVADATA foram reproduções de conversas com o próprio sr Goldman na terceira reunião que não apresentaram preço para correção do câmbio; que apesar de ter dito que sua função era estratégica, ela não era, mas que visava vender uma falsa imagem a um futuro parceiro para impressioná-lo; que a relação de projetos da DITEC que mencionou fornecer, era relação pública; que não existe acerto com a área de Tecnologia; que o citado órgão mencionado no trecho 1h8m15s como sendo lá de baixo é a CPL, a pregoeira; que a expressão no mesmo trecho "acertaram com os caras lá de baixo", eram eles, os proponentes, entre eles; que prestou a informação constata do trecho iniciado aos 21m15s, porque a Multinacional, ali representada, disse ser fornecedora dos produtos da NOVADATA e que tinha conhecimento na falha da manutenção dos kits vendidos anteriormente; que foi dito sobre a estrutura da SCOPUS porque a Multinacional representada prometia ter uma estrutura completa nacional, própria, para vender e dar manutenção; que na reunião mencionado no trecho 27m33s, participaram quatro fornecedores: BRACOL, MARLUVAS, FUJIVARA e PROTELIN; que a reunião foi feita no Gabinete do Diretor Antonio Osório; que o Diretor Antonio Osório participou da reunião, inclusive abrindo-a; que o preço bom para o comprador é aquele praticado pelo mercado; que o preço que os licitantes apresentam na hora em que estão disputando, por quererem ganhar, eles vão além de suas possibilidades, abaixo de seu próprio custo, pensando com isso vir a negociar reequilíbrio, repactuação prevista em lei; que o objetivo da reunião foi definição de documentos para participar do processo e apresentação de planilha detalhada de custos; que a reunião decorreu do fracasso das licitações anteriores; que não tomava para si a gestão de processos específicos para o Departamento, que estava acompanhando, entretanto, os problemas decorrentes das licitações para compra de tênis e botinas; que o quantitativo de lotes e o local onde seriam entregues, entre dois e seis, estava sendo definido com base na facilidade de entrega, com base na possibilidade de um menor custo para a ECT, porque não haveria diferencial de ICMS e nem custo de transporte, e que também estava visando o que fosse melhor para a cadeia de valores; que foram definidos para entrega dos lotes, além de Brasília e São Paulo, onde a ECT tem Centro de Distribuição, Minas Gerais e Rio Grande do Sul; que a escolha do quantitativo de lotes e de locais de entrega foi definida como sendo a melhor estratégia a definição de quatro locais onde estão localizados os principais fornecedores que já trabalharam como os Correios; que com a tal apresentação de amostras na licitação de tênis, ficou acertado em reunião com a área jurídica e a CPL que seriam exigidos não dez, mais menos, sendo dois de cada número, menor, médio e maior; que a exigência de dez pares por numeração teria um custo maior para o fornecedor e não para os Correios; que sempre o DECAM trabalha com a média de preços do mercado, fazendo a correção do preço da última aquisição; que a escolha do menor preço pesquisado na pesquisa de preços do Pregão 103/04, pode ter sido, recomendado pelo CACE; que quanto ao trecho iniciado 59m21s não houve beneficiamento de qualquer empresa e que a licitação foi revogada e na nova licitação foi retirado esse item; que quanto a informação prestada a cerca da compra dos cofres e do possível escândalo as forneceu porque os interlocutores, representantes da multinacional, já conheciam o fato em detalhes; que a afirmação contida no trecho iniciado a 1h16m6s de que nas licitações já se sabe quem vai ganhar não tem o menor fundamento; que falou que esse tipo de afirmação sujeita o processo de compras da ECT suspeita e que não corresponde a verdade e que pode ser avaliado por todos os órgãos de fiscalização sobre a lisura de todos os processos o que é feito pelo menos três vezes por ano; que o Consultor mencionado no trecho iniciado 1h28m48s e que segundo o trecho iniciado 23m31s, seria seu braço direito é o Sr. Eduardo Coutinho Lins, Consultor da DIRAD; que a expressão braço direito significa que ele está fisicamente ligado ao Departamento de Administração e que ele não sabe e nem tem participado do que é

TERMO DE DECLARAÇÃO - PROCESSO DINSF-05.0121

menção na gravação; que na sexta-feira anterior a publicação do que seria editado na Revista Veja, pediu o Consultor Eduardo que copiasse todos os e-mails, os contatos e que gravasse para o pendrive no pendrive que foi destruído; que pediu especificamente ao Consultor Eduardo porque foi ele que atendeu o telefone; que conforme dito anteriormente, atende a fornecedores, políticos indicados pelo Diretor; que a expressão contida no trecho iniciado 33m21s, "o homem que conversa", se refere dependentemente dos processos, as pessoas chaves de cada área; que no trecho iniciado 35m53s a menção ao Sr. Godoy e a área operacional como estando acertando negócios, não é verdadeira; que no trecho iniciado 36m45s a menção ao homem lá de cima que participa de tudo poderia dar a impressão de ser relativo ao Presidente, mas que não corresponde a verdade, uma vez que, eles participam da homologação de processos e assinatura dos contratos; que no trecho iniciado 37m35s a menção de participação do Presidente e Diretores no recebimento de percentuais, não corresponde a nenhum tipo de acerto financeiro porque não compete ao DECAM nenhum tipo de gestão ou de relacionamento e negociação de projetos de outras áreas e muito menos com o Presidente; que da forma como está colocada dá a entender que há participação de outras pessoas, mas que isso não ocorre; que a menção ao partido no trecho iniciado 29m06s foi feita apenas para autopromoção, demonstrar conhecimentos e valorizar a possível parceria; que a existência de quatro pessoas de sua confiança foi feita em atendimento às perguntas e que não é verdadeiro; que a menção às pessoas que ajustaram contida no trecho iniciado às 1h05m23s, é relativa a participantes da licitação; que a menção a um acerto com a área de tecnologia contida no trecho 1h09m37s refere-se às especificações do processo licitatório; que a menção a encomenda em licitação não tem fundamento e que o processo inclusive não compete ao Departamento, tendo falado isto, indevidamente; que o Diretor Robson não participa de nenhum tipo de acertos, que também não houve processo mencionado no texto, que a participação do declarante no projeto básico de aquisição de medicamentos no Departamento de Saúde, foi solicitada a participação do DECAM na conclusão do projeto, ou seja, para colocar o projeto básico dentro do rolê da Empresa; que falou na gravação sobre a participação do Diretor Robson, com quem não tem relacionamento, ou o mínimo possível, foi devida ao momento, ao cansaço; que de fato a respeito da entrega de documentos mencionados no trecho iniciado 1h50m37s houve comentários de que em um bar estavam comentando de processo licitatório em papel timbrado dos Correios; que não se lembra o nome do Diretor que teria passado as informações sobre os projetos; que não passou em denegrir a imagem da Empresa ou de pessoas citadas na gravação e em nenhum momento coloca em dúvida a lisura dos processos de licitação da ECT; que não existem os critérios mencionados no trecho iniciado 37m35s para fraudar o processo licitatório e que os percentuais mencionados no trecho não são verdadeiros; que quanto aos percentuais mencionados no trecho se refere a um hipotético modelo de negócio de uma parceria que seria criada e de nenhuma licitação que sequer existia fornecedor, processo ou de um produto que não se sabe qual é; que os percentuais mencionados dizem respeito a participação que o declarante e a empresa de consultoria com quem firmaria parceria teriam em cada projeto; que a menção no trecho iniciado 38m40s aos preços de consultoria era parte da estratégia a ser desenvolvida para cada objeto entre o declarante e a futura empresa parceira; que foi feita uma reunião entre oito pessoas das áreas da ECT (DEPEN, DIOPE e DECAM) para tratar dos processos relativos à empresa PRECISION; que eles não cumpriram os prazos acordados para a entrega dos produtos, o que motivou a aplicação de penalidades cabíveis; que não participou de nenhuma negociação com a mencionada empresa; que quanto ao trecho iniciado aos 58m56s, disse que tinha condições de entregar com um mês de antecedência, mas que isso é um absurdo, pois não há possibilidades disso; que apesar do dito no trecho iniciado a 1h19m39s não pretendia, nem nunca utilizou, utilizar as dependências da ECT para tratar de assuntos extra-correios; que o projeto básico relativo a licitação dos remédios teve o projeto do DECAM, por intermédio do consultor Eduardo Coutinho Lins e da Assessora do DECAM, na época, Ana Paula, além de membros do Setor de Saúde; que considera normal manter reuniões com fornecedores para discutir aspectos legais da licitação para habilitação; que quanto ao pendrive destruído, os destroços foram jogados no lixo; que terminada a reunião, mais ou menos às 8hs da noite, fechou a porta e ao deixar seus papéis com os cartões afixados encima da mesa, notou dois dias depois que eles haviam desaparecido; que os visitantes desceram pelo elevador e o declarante se dirigiu ao subsolo, pela escada, mais ou menos às 8hs da noite; que desconhece se o declarante, pregoeira, participa de acertos financeiros; que desde março vem pedindo afastamento do DECAM em função de seu problema de saúde e da pressão que as rotinas do Departamento exercem

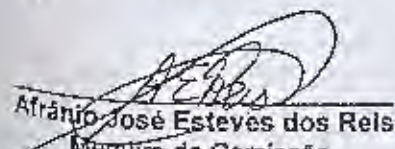
apresentando para isso documentos médicos, mesmo antes da gravação efetuada e de conhecer o Sr. Goldman, documentos essas que mostram o estado de saúde comprovando sua diabetes e hepática; que recebeu resultados de exames médicos efetuados no dia 11 de abril, em 14 de abril, da da pretensa gravação e que estava se sentindo abalado e com a saúde extremamente fragilizada e que está juntando para isso todos os exames médicos comprobatórios de dois laboratórios diferentes; que todas as requisições de exames foram requisitadas através do Departamento de Saúde da ECT; que o declarante solicitou a Comissão juntar ao presente termo, a declaração do IRPF/2004/2005 e do comprovante de entrega dessa declaração ao DAREC; que no final de março, solicitou seu afastamento, solicitação esta que foi formalizada, por escrito, provavelmente final de abril, começo de maio, ao Diretor de Administração que a encaminhou ao Presidente da ECT o qual solicita que esse documento seja juntado ao processo; que solicita para ser juntada ao processo da Comissão de Sindicância, a CI/PR-005/2002, que trata dos limites de competência e atribuições de cada órgão dentro do processo de compra e a CI/DIRAD, encaminhada em janeiro de 2005 a todas as Diretorias, Presidente, Chefes de Departamentos que tratam de alterações no processo de compras e contratações; que fosse juntado ao processo, o Relatório REDIR e o MANORG que trata da criação do Departamento de Suprimento e a criação da Divisão de Fornecedores/DECAM; que também fosse juntado ao processo o contrato firmado entre a ECT e a FGV em 2005, tendo como objeto a pesquisa de preços e a definição de indicadores setoriais para orientar a pesquisa de preço e a definição de indexadores setoriais para reajuste de contratos; que ainda fosse juntado documento atual que trata dos limites de competência da ECT, bem como as atribuições do gestor administrativo e o gestor operacional de contratos; que finalmente, se juntasse documentos que tratam da análise e procedimentos com relação a reequilíbrio, repactuação e reajuste de preços; que gostaria de destacar as funcionalidades implementadas na página da internet www.correios.com.br onde todos os assuntos relativos às licitações, pregões eletrônicos, compras e contratações dos últimos doze meses estão disponibilizados; que assumiu o DECAM em junho de 2004 e se afastou no mesmo em 3 de maio de 2005; que toda a gravação efetuada bem como as reuniões anteriores foram desenvolvidas com pretensos empresários que em nenhum momento se apresentaram como fornecedores não existindo portfólio de produtos, muito menos objetos a serem tratados e que o foco maior da conversa era licitações passadas e da área de tecnologia; que no trecho iniciado às 13m40s ao mencionar a expressão "assim como você disse" estava se referindo ao que ele, o interlocutor representante da Multinacional, havia dito; que quanto ao declarado no trecho iniciado às 18m15s, o termo acertado se refere, segundo comentários, às empresas que participariam da licitação e não se refere a qualquer tipo de acerto com a área de tecnologia; que no trecho iniciado às 1h32m24s quando o representante da Multinacional se referiu ao "Espanhol" ela estava se referindo à pergunta efetuada em reunião anterior sobre uma possível participação de empresas espanholas junto às licitações na ELETRONORTE de que o declarante afirma não ter nenhum conhecimento; que quanto ao dinheiro recebido da ALCOM, foi feita doação a uma entidade filantrópica, Serviço Social da Assembléia de Deus do Planalto - Fundação Social do Planalto, conforme recibo que está sendo solicitado seja juntado ao presente termo; que em função dos medicamentos para controle de seu diabetes, houve uma descompensação de glicemia, fato ocorrido no mês de março de 2005, o que agravou a sua situação hepática repercutindo no seu estado emocional provocando assim o pedido de afastamento da função; que estava sentindo, em função de seu estado de saúde emocional, as pressões do dia-a-dia da rotina de seu trabalho que pode ser comprovado não somente pelos exames e documentos médicos, mas também por funcionários do DECAM; que, em função de seu estado emocional, falou demais, conforme já declarado na carta endereçada ao Presidente da ECT, pedindo-lhe desculpas; que em função da aparência física e do comportamento dos seus interlocutores, acredita serem pessoas voltadas à área de informações, inclusive pela postura, pelo planejamento do que foi arquitetado e percebido depois da gravação que não conhece técnicas de hipnotismo, mas que ficou absorvido pela conversa, pela forma, pelo planejamento, pelo direcionamento empregado pelos ditos consultores e que a reunião demorou, no mínimo, quatro vezes mais do que o normal; que cada uma das reuniões anteriores durou cerca de 30 minutos, cada; que o momento em que foi entregue e recebido pelo declarante o dinheiro ocorreu no final da conversa, tendo, em seguida, fechada a reunião; que ficou envergonhado pela situação arrependido, conforme já declarou na carta endereçada ao Presidente da ECT e acredita que tal fato se não tivesse acontecido com o declarante, certamente aconteceria com outro membro da ECT e que até o momento ainda não consegue perceber a motivação que estaria por trás de toda essa

TERMO DE DECLARAÇÃO - PROCESSO DINSF-05.0121

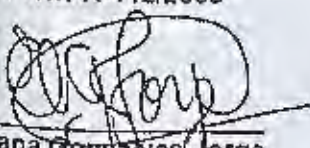
ameação, encenação, engendramento; nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual
é encerrado às 17hs16m este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos os presentes
assinado.

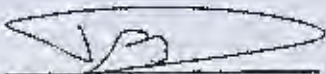

Mauricio Marinho
Declarante

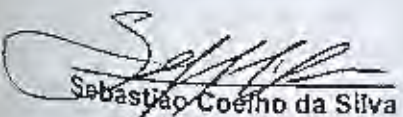

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

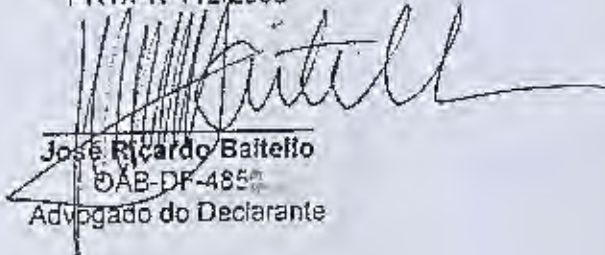

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

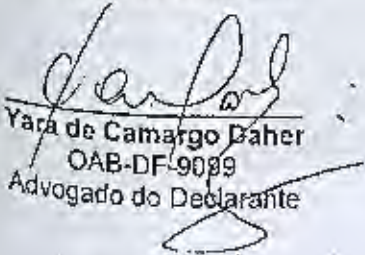

Mário Franzoni Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

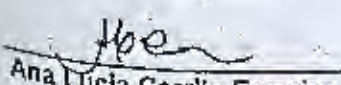

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Sebastião Coelho da Silva
OAB-DF-20.552
Advogado do Declarante


José Ricardo Baitello
OAB-DF-4850
Advogado do Declarante


Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9089
Advogado do Declarante


Cleber Takamiti Nishikawa
AFC/CGU
Testemunha


Ana Lúcia Carrilho Ferreira
Corregedor-Adjunto/CGU
Testemunha



ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO SINDICANTE

nos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco, na Sala de Reunião da UnC, Sala B-12, Bosque do Conhecimento, estando presentes os Senhores: Amaury José Valença de Melo, Presidente da Comissão designada por meio da Portaria PRT/PR-122/2005; Afrânio José Esteves dos Reis, Membro da Comissão; Mário Franzon Filho, Membro da Comissão; Eliana Gonçalves Jorge, Membro da Comissão; Deusdete Araújo Barreto, Membro da Comissão; Maurício Marinho, Declarante; Sebastião Coelho da Silva, Advogado do Declarante, OAB-DF-4850; José Ricardo Baitello, Advogado do Declarante, OAB-DF-9099; Gleber Takamiti Yara de Camargo Daher, Advogado do Declarante, OAB-DF-9099; Gleber Takamiti Nishikawa, AFC/CGU, Testemunha e Ana Lúcia Carrijo Ferreira, Corregedor-Adjunto/CGU, tiveram início os trabalhos relacionados à tomada de Termo do Sr. Maurício Marinho, como testemunha a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista VEJA, de 18/05/2005, sendo: que foi solicitado pelos advogados do Declarante a impugnação da participação dos representantes da Controladoria Geral da União nesta audiência, ainda que na condição de ouvintes, devido ao incidente de divulgação de notícias pela CGU, não verdadeiras, para a imprensa veiculadas no Jornal Nacional na edição de 30/05/2005 e desmentidas no mesmo Jornal Nacional da Rede Globo na edição do dia 31/05/2005, o que prejudicou, segundo os advogados do declarante, a imagem e a defesa do declarante, entretanto a Comissão indeferiu a impugnação; que o Declarante e seus advogados constituídos qualificam que a presença do declarante não se dá na qualidade de testemunha ainda que conhecendo as disposições que regem o Processo Administrativo Disciplinar da ECT e que o declarante prestará declarações na qualidade de investigado; que a comissão disponibilizou a pedido dos advogados do declarante uma cópia da gravação do CD recebido da Revista VEJA fazendo a ressalva que o processo de gravação ainda estava sendo depurado e que o documento deveria ser devolvido ao final da audiência sendo disponibilizado para a defesa definitivamente assim que for concluído o processo de revisão e juntado o documento ao processo; que os advogados do declarante solicitaram impugnação das perguntas relativas a assuntos não abrangidos na Portaria da Comissão, especificamente quanto à Empresa PRECISION; que foi juntado como referência ao Termo de Declaração do Sr. Marinho, o documento em que a Comissão transcreveu o conteúdo da gravação entregue pela Revista VEJA, a qual vai rubricada e assinada pelos presentes, com a ressalva de que esse documento está em processo de revisão para ser anexado aos autos; que foi solicitada pelo declarante a inclusão de 87 (oitenta e sete) folhas de um dossiê para serem juntados ao processo, inclusive a declaração do IRPF 2004/2005, as quais vão rubricadas pelos presentes; que em vista da solicitação dos advogados do declarante para que não fosse o declarante considerado testemunha, mas investigado, a Comissão irá, a partir de agora, notificar o declarante sobre seus atos de instrução do Processo para que possa a defesa acompanhá-los. Do que, para constar, eu, Deusdete Araújo Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada, abaixo, por todos os presentes.

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

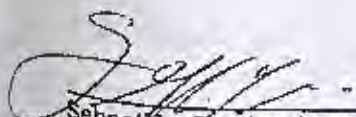
Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Maurício Marinho
Declarante

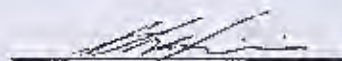
RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. 1031
767


Sebastião Coelho da Silva
OAB-DF-20.552
Advogado do Declarante


Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogado do Declarante


Ana Lúcia Carrijo Ferrelra
Corregedor-Adjunto/CGU
Testemunha


José Ricardo Baitello
OAB-DF-4850
Advogado do Declarante


Gréber Takamiti Nishikawa
AFC/CGU
Testemunha

RQS nº 03/2005- CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. **1132**
3767
Doc:

Cata/CS-002/2005

Brasília, 03 de junho de 2005.

Ilmos Senhores
José Ricardo Baitello e Sebastião Coelho da Silva
Mandatários de Sr. Maurício Marinho
SRTVS Qd 701, CJD, Bl B, Sl 309
Centro Empresarial Brasília
70340-907 Brasília, DF.

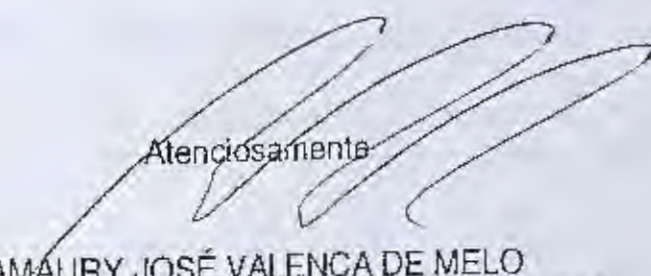
Prezados Senhores,

OK

Informo que realizar-se-á, em 09/06/2005, com horários de início previstos para 8h30, 11h, 14h30 e 16h, oitivas de 4 testemunhas necessárias à instrução do processo, decorrente da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja, instaurado pela PRT/PR/ECT-122/2005.

As audiências terão lugar na convocação sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4.

Atenciosamente


AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR/ECT - 122/2005

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls: 1133
3767
Doc:



Carta/CS-003/2005

Brasília, 06 de junho de 2005.

Ilmos Senhores
José Ricardo Baitello e Sebastião Coelho da Silva
Mandatários do Sr. Maurício Marinho
SRTVS Qd 701, Cj D, Bl B, Sl 309
Centro Empresarial Brasília
70340-907 Brasília, DF.

Prezados Senhores,

Informo que realizar-se-á, em 10/06/2005, com horários de início previstos para 8h30, 9h30, 14h, oitivas de 3 testemunhas necessárias à instrução do processo, decorrente da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja, instaurado pela PRT/PR/ECT-122/2005.

No dia 13/06/05, testemunharão outros 2 colaboradores da ECT, iniciando-se as oitivas às 9h e 14h30.

No dia 14/06/05, testemunhará 1 colaborador, a partir das 9h.

As audiências terão lugar na sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR/ECT - 122/2005

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fis. 1134
3767
Doc.

Carta/CS-004/2005

Brasília, 07 de junho de 2005.

Para Senhor
Maurício Marinho
Administrador Postal Pleno
SQN 409, Bloco Q, Aptº 108
Brasília, DF.

Prezado Senhor,

Informo que realizar-se-ão, em 15/06/2005, com horários de início previstos para 9h00 e 14h30, oitivas de 2 testemunhas necessárias à instrução do processo, decorrente da reportagem publicada na edição nº 1905 da Revista Veja, instaurado pela PRT/PR/ECT-122/2005.

As audiências terão lugar na sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote.

Atenciosamente


AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR/ECT - 122/2005

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1135
3767
Doc

Carta/CS-005/2005

Brasília, 14 de junho de 2005.

Vossos Senhores
José Ricardo Baitello e Sebastião Coelho da Silva
Mandatários do Sr. Maurício Marinho
SPTVS Qd 701, CJ D, BL B, SL 309
Centro Empresarial Brasília
70340-907 Brasília, DF.

Ref.: Carta-005-Notificação de defensores audiências em 15 de 06, de 07/06/2005.

Prezado Senhor,

Comunicamos que a Tomada de Termo de Declaração de uma das testemunhas, prevista para realizar-se no dia 15 de junho de 2005, às 09h00, não mais ocorrerá por motivo de que a testemunha encontra-se de licença médica. Um novo agendamento para a tomada desse termo será providenciado e comunicado para conhecimento, assim que for possível.

Quanto à oitiva prevista para às 14h30, confirmamos a sua realização.

As audiências terão lugar na sala B12, Bosque do Conhecimento, das dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote.

Atenciosamente


AFRÂNIO JOSÉ ESTEVES DOS REIS
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PRT/ECT - 122/2005

RQS nº 03/2005 CM
CPMI - CORREIOS
FIS. 1136
3767
Doc.

TERMO DE DECLARAÇÃO - PROCESSO DINSF-05.0121

DECLARANTE: José Roberto de Andrade Mello CPF: 122.248.206-15.

FILIAÇÃO: Zenayde de Andrade Mello.

NATURALIDADE: Campanha/MG.

ESTADO CIVIL: IDENTIDADE: RG M-1.022.758. ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MG.

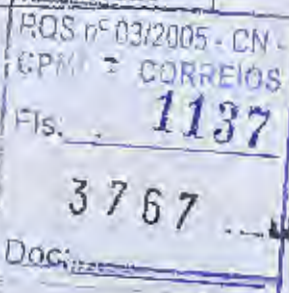
ENDEREÇO: SBN - QD 1 - Bl "A" - DIREC - 18º andar Ala Norte.

CARGO: Administrador Postal Júnior. FUNÇÃO: Gerente de Diretoria. MATRÍCULA: 8.011.302-8.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DIREC.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 09/08/2005.



O declarante acima qualificado compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagado a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, que: não se sente constrangido e concorda com a presença do Sr. Maurício Marinho no recinto; que ocupou no DESAU as funções de Chefe de Divisão e de Assessor; que foi indicado para a função de Coordenador Adjunto da UNICO em função de seu conhecimento técnico da área de treinamento de que era ciente o sr. Maurício Marinho; que ficou na função de setembro de 2003 até 09/06/2004; que permaneceu na UNICO apesar da saída do Sr. Maurício Marinho e do Diretor Osório porque foi convidado pelo próprio Diretor Osório para ficar na Coordenação; que deixou a UNICO porque o Diretor Robinson estava fazendo modificação na equipe e propôs a ele a ida para o DESAU como Subchefe; que continuou manter contato com o Sr. Maurício Marinho e com o Diretor Osório em função de suas atividades profissionais; que da gravação divulgada pela Revista VEJA tomou conhecimento apenas do que a imprensa publicou; que o projeto de gerenciamento de saúde já vinha sendo conduzido pelo DESAU tendo sido apresentado para os Presidentes Humberto Costa e Ailton Dipp e para o Diretor da Área de Recursos Humanos, inclusive o Diretor Osório; que como membro da Comissão do Acordo Coletivo representando a Empresa, presenciou manifestação que está registrada, provavelmente, em Ata das Reuniões dos Acordos Coletivos em que foi solicitada a definição de uma data de implantação do projeto; que disso resultou uma cláusula do acordo coletivo de trabalho 2003/2004 em que a ECT se comprometeu a estudar a viabilidade do chamado programa de gerenciamento de doenças, que está solicitando a anexação deste documento do Acordo Coletivo ao presente Termo; que com a assunção do Diretor Robinson, este Diretor solicitou que se agilizasse todas as pendências que haviam de cumprimento do Acordo Coletivo e essa era uma delas; que o Alexandre, Chefe do DESAU, na época, e o Diretor e o Assessor executivo solicitaram que o declarante se empenhasse em concluir, em dar andamento ao Projeto; que preparou o Relatório a ser apresentado em REDIR para aprovação da Diretoria da Empresa - Relatório/DIREC-114/2004, aprovado na REDIR 050/2004, de 15/12/2004; que trabalhou no Projeto Básico de setembro a dezembro de 2004 e que no dia 18/12, encaminhou o Projeto Básico à DIRAD, mediante a C/DIREC-3482/2004; que nesta versão do Projeto Básico contou com o empréstimo, por parte da Tânia, de projetos básicos da área de engenharia para o declarante ver como era a formatação do mesmo; que reconhece a primeira versão do Projeto Básico no Processo do Pregão-070/2005, folhas de nº 27 a 41; que esta foi, até aquele momento, a única participação de representantes da DIRAD; que o Projeto Básico foi encaminhado à DIRAD e a partir daí tramitou conforme as normas da ECT e que em função disso os técnicos da DECAM, Assessora ou Assistente de Compras, Ana Paula Batista de Oliveira e o Eduardo Coutinho, se reuniram com o declarante para entenderem o projeto; que os referidos técnicos não fizeram sugestões para alterações de mérito do Projeto; que tal participação do DECAM no Projeto se deu antes de 27/01/2005; que em relação ao Projeto do DESAU anterior a

2. CORRIGI

SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

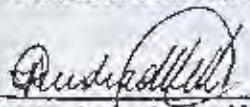
03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fis. 1138
Doc. 3767

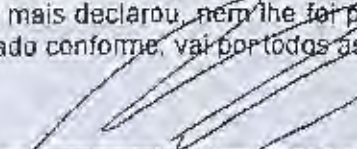
TERMO DE DECLARAÇÃO - PROCESSO DINSF-35.712-1

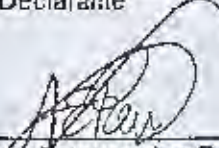
sua transferência para o Departamento, em discussão conjunta com o Assessor Executivo da CREC, Sr. Gerson, o consultor da DIREC, o Sr. Júlio, o então Chefe do DESAU, na época, Sr. Alexandre Mauro de Oliveira Couto e o Assessor do DESAU, Sr. Osni Nascimento Batista, propuseram antes da elaboração do relatório para a REDIR alteração na forma de remuneração, conforme razões expostas na CI/GAB/DESAU-162/2005; que a estimativa do percentual de doentes crônicos, não foi baseada, na época, em estudos sobre comportamento de saúde de uma massa populacional; que na definição da forma de remuneração não foi considerada no projeto básico a forma baseada no ressarcimento das despesas mais as taxas de administração porque não havia estudo do quantitativo de doentes crônicos na Empresa; que o declarante tem formação em Matemática e Administração Postal; que apesar de ter assinado o projeto básico a idéia sobre a forma de remuneração foi conjunta entre as pessoas citadas acima e foi posteriormente aprovada pela Diretoria; que as despesas a serem arcadas pela Empresa seriam conforme planilhas de estudo, cobertas pela economia que o projeto traria para a empresa num prazo de cinco anos; que havia estudos no DESAU sobre em se fazer administração com estrutura própria ou terceirizada, esses estudos foram feitos pelo Assessor Osni; que tais estudos mostraram que a Empresa não tinha condições de assumir a administração do sistema pelo Know How necessário; que não conhece detalhadamente o conteúdo de tais estudos para saber se há nele a abordagem quanto aos custos de população própria; que após a aprovação pela Diretoria, o declarante começou a fazer um estudo do quantitativo de doentes crônicos; que em março de 2005 tal estudo foi concluído tendo como resultado um índice de 17,47% do total de beneficiários do Plano De Saúde da ECT que são portadores das doenças crônicas, objeto do programa; que fez pesquisas de benchmarking com empresas que têm esse tipo de programa e empresas prestadoras desse tipo de serviço e dessa pesquisa conclui-se que o custo mensal de um paciente multiplicado pela população de crônicos da ECT acrescido da taxa de administração indica uma despesa superior ao da pesquisa inicial de licitação; que a área de Recursos Humanos irá, no primeiro ano do contrato, acompanhar o comportamento da aplicação do programa para avaliar se ela irá permanecer com a terceirização ou com a gestão própria; que a opção de fazer no primeiro ano, a gestão própria não foi adotada porque há dificuldade para conseguir aumento de efetivo; que o DESAU a partir do declarado tem técnicos competentes para desenvolverem este e outros projetos, mas que a demora na tramitação do projeto decorreu apenas das decisões administrativas, da falta de decisão política-administrativa de implantar o projeto; que desconhece e nunca se reuniu com representantes das empresas BM TRAVASSE ou SEMATOPE; que fez contatos telefônicos com as empresas FuncionalCard e PrevSaúde para esclarecimentos de dúvidas sobre o serviço a ser contratado quando eles receberam a solicitação da pesquisa de preços inicial; que não se reuniu com as empresas, ou representantes da FuncionalCard, ABC-DataSaúde, PrevSaúde e EMBRATEC; que desconhece fatos irregulares em licitações, dispensa de licitações e inexigibilidades - processos de contratações - durante a gestão do Sr. Maurício Marinho na UNICO; que o DAUDI fez auditoria na gestão do contrato com a FUBRA/UNB e que mediante este contrato a FUBRA/UNB subcontratava, em algumas ocasiões, profissionais ou empresas para prestarem serviços que estavam sendo solicitados a ela; que desconhece se essa possibilidade está prevista no respectivo contrato que já não existia mais quando assumiu a coordenação da UNICO, pois após o final de 2003, esse contrato estava sendo convalidado para conclusão das ordens de serviço emitidas, possivelmente, até 11/12/2003; que a partir de decisão da empresa, após esta data, todas as contratações deveriam ocorrer mediante contratos específicos; que a modalidade de licitação imaginada pelo Grupo de Estudo do qual participou o declarante era inicialmente Técnica e Preço e que por sugestão da Presidente da CPL, Srª Tânia, adotou-se o Pregão eletrônico; que a CPL solicitou ao DECAM a concordância do Departamento quanto a modificação da modalidade de licitação de técnica e preço para Pregão Eletrônico; que inicialmente o DECAM não concordou com o Pregão Eletrônico e sim com o Pregão Presencial; que após entendimentos da CPL com o DECAM o DECAM concordou com o Pregão Eletrônico; que a vantagem da adoção de programa de gerenciamento de saúde é que o doente crônico é responsável por, aproximadamente, 70% a 80% das despesas com internações e exames de alto custo e que tal informação consta dos estudos que findaram com o Relatório aprovado pela REDIR; que a adoção deste programa resulta em outras vantagens como: redução de absenteísmo, de despesas médicas e melhorias de clima organizacional; que a concessão de assistência farmacêutica está prevista no Decreto 2355/67; que o parâmetro para licitação "valor do

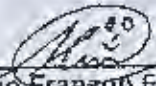
TERMO DE DECLARAÇÃO - PROCESSO DINSF-05.0121

patrimônio líquido" foi estipulado pela CPL e que, de comum acordo com o DESAU, foi reduzido de 4 milhões de reais para 2,5 milhões de reais objetivando ampliar o leque de participantes; que os percentuais de multa seguiram o modelo padrão utilizado pela CPL; que o parâmetro relativo à experiência dos licitantes em relação à gestão de contratos deste tipo foi estabelecido pelo DESAU; que quanto à garantia contratual também foi a CPL que estabeleceu; que o DECAM não participou do estabelecimento de tais parâmetros; que a participação do DECAM se restringiu a fazer a pesquisa inicial, o encaminhamento para o CACE, receber o parecer do CACE e encaminhá-lo para a CPL; que a afirmação do Sr. Maurício Marinho de que fez todo o projeto de gerenciamento de saúde deve-se a uma característica pessoal dele, do Sr. Marinho, de se auto-valorizar; que de seu conhecimento sobre o Sr. Marinho, sempre o considerou uma pessoa expansiva, comunicativa, com facilidade de falar, expor e que, em sua opinião, é um grande vendedor, um grande homem de marketing; que conhece o Sr. Marinho desde 1977 e que trabalhou diretamente com ele desde setembro de 2003 até junho de 2004; que o final do contrato com a FUBRA/UNB ocorreu em dezembro de 2003; que desconhece qualquer conduta que desabone o Sr. Maurício Marinho, desde o primeiro momento que começaram a se relacionar; que sabe, inclusive na qualidade de ex-subchefe do DESAU, que o Sr. Marinho tem problemas de saúde, diabetes e que ultimamente estava com problemas relacionados ao fígado; que o Sr. Marinho havia lhe relatado interesse em, após a aposentadoria, constituir uma empresa de prestação de serviços, de consultoria e de assessoria na área do conhecimento do Sr. Marinho. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.


José Roberto de Andrade Mello
Declarante

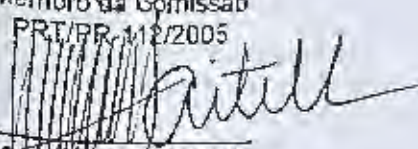

Amaury José Valença de Mello
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

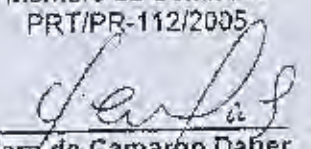

Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Mário Franzoni Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

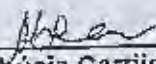

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

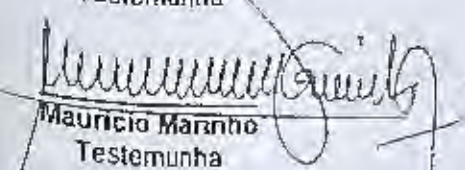

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


José Ricardo Baitello
OAB-DF-4850
Advogado de Maurício Marinho


Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogado de Maurício Marinho


Cleber Takamiti Nishikawa
AFC/CGU
Testemunha


Ana-Lúcia Carrijo Ferreira
Corregedor-Adjunto/CGU
Testemunha


Maurício Marinho
Testemunha

RQS nº 03/2005 - CN-CPMI - CORREIOS
1139
Fls.: 3767
Doc:



SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO - PROCESSO DINSF-05.0121

DECLARANTE: Cibele Augusta de Souza Ribeiro CPF 334.156.761-53.

FILIAÇÃO: Maurílio Antonio de Souza e Jovelina Felisberto de Souza.

NATURALIDADE: Brasília/DF.

ESTADO CIVIL: Casada. IDENTIDADE: RG 811.519. ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/DF.

ENDEREÇO: SBN - QD 1 - Bl "A" - DIRAD - 17º andar Ala Sul.

CARGO: Atendente Comercial III. FUNÇÃO: Secretária. MATRÍCULA: 8.131.618-0.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DIRAD.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

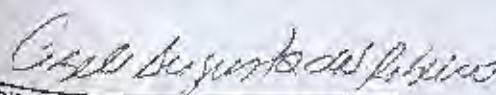
DATA: 09/06/2005.



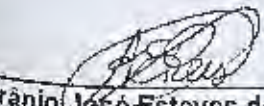
A declarante acima qualificada compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagada a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, que: era Secretária do ex-Diretor Antonio Osório e do ex-Assessor Executivo Fernando Godoy; que antes da nomeação do Diretor Osório, trabalhava na DIRAD como Coordenadora Administrativa; que tomava conhecimento da realização de reuniões entre o diretor Osório, o Assessor Executivo Fernando Godoy e fornecedores porque agendava tais reuniões e no mesmo agendamento anotava os assuntos das reuniões, os participantes, o local, horário e data; que quando o assunto era da área do Sr. Marinho este também participava; que o agendamento das reuniões era feito pelo Sr. Fernando Godoy que comunicava a declarante quem iria participar da reunião e qual o assunto a ser tratado; que não sabe que produtos eram fornecidos pelas empresas participantes das reuniões; que era comum receber ligações do Deputado Roberto Jefferson e fazer ligações telefônicas para o mencionado parlamentar; que fazia mais ligações do que recebia para o mencionado parlamentar e que a maioria dessas ligações era realizada a pedido do Diretor Osório ou recebida pelo mencionado Diretor; que o Sr. Marcos Vinícios, genro do Deputado Roberto Jefferson, estava, embora não tenha certeza por não estar com a lista, na lista de contatos do Diretor Osório, mas que não se lembra de receber ou fazer ligações para o mencionado senhor; que viu pela última vez a lista telefônica, lista de pedidos e contatos telefônicos relativa ao Sr. Fernando Godoy, no dia 13/05/2005, às 14hs quando passou o turno para a Vanda, secretária da tarde; que às 08hs da manhã de segunda-feira, dia 16/05/2005, quando chegou para trabalhar, não achou a mencionada lista; que indagou do Sr. Fernando Godoy, aproximadamente às 08hs, do dia 16/05/2005 se ele, Fernando Godoy sabia onde estava a mencionada lista, tendo o Sr. Fernando Godoy respondido negativamente; que desde quando trabalhava como Secretária da DIRAD, nunca tinha sumido listas telefônicas; que nunca havia sumido quaisquer outras coisas no mesmo recinto, nem no âmbito da DIRAD; que a lista era guardada sob o mostrador onde fica embaixo da mesa das secretárias; que o Sr. Fernando Godoy nunca havia mostrado interesse específico na mencionada lista; que Fernando Godoy passou a ter interesse específico sobre a lista a partir da indagação pela Polícia Federal tendo a partir daí perguntado à declarante se ela tinha achado a lista; que as listas anteriores eram descartadas após a utilização da última folha e quando havia disponibilidade de tempo para esse descarte; que de espontânea vontade pode fornecer e fornecerá à Comissão uma cópia do seu termo de declarações prestadas à Polícia Federal; que desde que é Secretária da DIRAD nunca viu o Deputado Roberto Jefferson em visita ao Gabinete do Diretor de Administração; que o Assessor Executivo do DIRAD participava de reuniões que ele agendava, inclusive com a participação do Sr. Maurício Marinho; que soube da ida do Sr. Fernando Godoy no dia 14/05 ao prédio da ECT por intermédio da Imprensa; que desconhece oportunidades anteriores à 14/05 em que o Sr. Fernando Godoy tenha trabalhado ou ido ao Edifício Sede da ECT, no final de semana; que não conhece os nomes de Joel Santos Filho, João Carlos

TERMO DE DECLARAÇÃO - PROCESSO DINSP-05.0121

Vieira, Júlio Goldman, Paulo Markon; que não se lembra de ter feito ou recebido ligações telefônicas nessas pessoas; que era comum a visita de Deputados ao Gabinete do Diretor Osório; que conhece o Sr. Maurício Marinho a cerca de 5 anos; que não tem conhecimento de atos que desabonem a conduta do Sr. Maurício Marinho; que sabe que o Sr. Maurício Marinho tem problemas de diabetes e que teve problemas de intestino; que soube, pela imprensa após o depoimento na Polícia Federal do Sr. Maurício Marinho tem a intenção de trabalhar com uma empresa de consultoria quando se aposentasse, daqui há 2 anos; que o Sr. Maurício Marinho é uma pessoa comunicativa e tem bons relacionamentos com as pessoas que têm contato; que quando ia despachar com o Diretor, sempre tratava bem e com elas conversava. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado


Cibele Augusta de Souza Ribeiro
Declarante

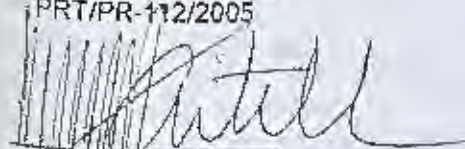

Amaury José Valença de Mello
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005


Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Mário Franzen Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


José Ricardo Baitello
OAB-DF-4850
Advogado de Maurício Marinho


Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogado de Maurício Marinho


Maurício Marinho
Testemunha





SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO - PROCESSO DINSF-05.0121

DECLARANTE: Maria do Amparo Ferreira de Sousa CPF 132.281.611-53

FILIAÇÃO: Raimundo Alves Sousa e Sebastiana Ferreira de Sousa.

NATURALIDADE: Bacabau/MA.

ESTADO CIVIL: Casada. IDENTIDADE: RG 113.848.694-7. ÓRGÃO EXPEDIDOR: MEX DF 3 7 6 7

ENDEREÇO: SBN - QD 1 - Bl "A" - DECAM - 1º andar Ala Sul.

CARGO: Auxiliar Administrativo III. FUNÇÃO: Secretária de Chefe de Departamento. MATRÍCULA: 8.008.850-3

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DECAM.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

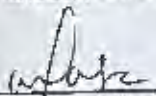
DATA: 09/06/2005.

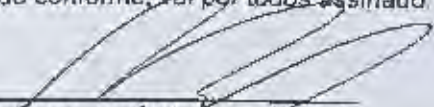
A declarante acima qualificada compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagada a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 16/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, que é Secretária do DECAM, desde, salvo engano, 27 ou 28 de setembro de 2004 e que antes trabalhava sem função gratificada no DPFIL; que foi convidada para ser Secretária do DECAM pela empregada Valéria Molina, Assessora da DIRAD; que antes de ser Secretária do DECAM não conhecia o Sr. Maurício Marinho nem dele tinha ouvido falar; que conversou com a empregada, Chefe da Divisão onde trabalhava, Estela do DPFIL, foi então informada sobre o convite para ser Secretária do DECAM; que recebia muitas ligações de parlamentares mais que não lembra especificamente de quais gabinetes de parlamentares provinham tais ligações, que o Sr. Antônio Pedreira ligava e visitava o Sr. Maurício Marinho; que se lembra do episódio em que foi gravada a conversa do Sr. Maurício Marinho com os supostos empresários; que desde fevereiro o Sr. Marinho falava da saúde dele, que estava abalada; que o Sr. Marinho, conforme pode observar na fita gravada, apresentava-se naturalmente em sua maneira de ser; que também baseado na fita, o horário de início da conversa com os supostos empresários foi por volta das 18hs; que não lembra em que horário saiu no dia da gravação, mas que normalmente deixa seu posto de trabalho por volta das 18h50m haja vista que estuda na Faculdade Michelangelo, todos os dias, exceto na quarta-feira; que acha que tal reunião ocorreu em 14 de abril de 2005; que antes da reunião com os empresários, o Sr. Maurício Marinho participou de uma reunião com 4 empresas, que eram empresas de calçados; que a realização de tal reunião foi comunicada à declarante pelo Sr. Marinho; que não sabe dizer onde ocorreu a reunião; que acha que o Sr. Marinho recebeu os representantes das empresas e subiu para a DIRAD; que nada mais sabe sobre essa reunião; que no dia da gravação o Sr. Antônio Pedreira foi ao DECAM para se encontrar com o Sr. Marinho, mas por estar em reunião, o Sr. Marinho não pode atender, tendo o Sr. Pedreira dito que ia ao Presidente/ECT; que posteriormente o Sr. Pedreira ligou para o Sr. Marinho, mas foi informado de que a reunião continuava e que o Sr. Marinho ainda iria subir para despachar com o Diretor; que não sabe se o Sr. Pedreira voltou a insistir; que nos dias seguintes à reunião com os supostos empresários, não percebeu alterações no comportamento do Sr. Marinho; que o Sr. Marinho com algumas pessoas era mais indelicado, mas com a declarante agia normalmente; que desconhece planos do Sr. Marinho quanto atividades a serem desempenhadas após a aposentadoria e que dele soube que era professor; que o Sr. Marinho disse para a declarante que não almoçava com fornecedores e que a declarante nunca viu o Sr. Marinho receber dinheiro de empresários e de fornecedores e que ficou surpresa ao assistir no jornal Nacional o noticiário sobre a reportagem referente ao assunto; que o Sr. Marinho privilegiava algumas pessoas no aspecto de atender tais pessoas ele mesmo marcando tais reuniões; que não sabe se o Sr. Marinho concedia outros tipos de privilégio; que nunca presenciou visitas do Presidente da ECT nem delas soube ao

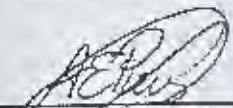


TERMO DE DECLARAÇÃO - PROCESSO DINSF-05.0121

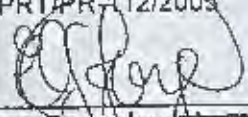
Gabinete do Sr. Marinho; que escutou parte de uma história que dizia ter sido o Sr. Marinho quase demitido pela ECT, mas fora disso desconhece qualquer ato que possa desabonar a conduta do Sr. Marinho; que sabe de umas duas visitas de parlamentares ao Sr. Marinho, mas que não lembra quem seriam tais pessoas; que o Sr. Marinho recebia visitantes, as vezes com a porta aberta e às vezes com a porta fechada; que o Sr. Marinho havia orientado a declarante para que quando precisasse, ela poderia entrar no Gabinete quando necessário; que a declarante não podia ver nitidamente, mas embaçada, o que se passava na sala do Sr. Marinho, mas que podia ouvir muito do que se falava em tal sala, por isso alertou o Sr. Marinho quanto à possibilidade de outras pessoas escutarem o conteúdo de suas conversas, tendo após isso, mas que não sabe se em função disso, sido providenciada uma sala mais ampla para o Sr. Marinho; que normalmente ao final da tarde o Sr. Marinho subia para despachar com o Diretor, mas era comum que recebesse empresas, fornecedores ou vice-versa perto das 18hs; que as reuniões se estendiam além do horário previsto da reunião, porque o Sr. Mauricio Marinho era muito comunicativo; que elas se estendiam além do programado, mas que não havia padrões; que tem certeza de que estava a porta fechada por ocasião da reunião com os supostos empresários. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntada, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

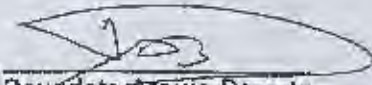

Maria do Amparo Ferreira Sousa
Declarante

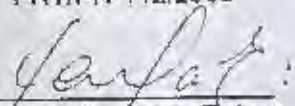

Antaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005


Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Mário Franzen Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogado de Mauricio Marinho



TERMO DE DECLARAÇÃO - PROCESSO DINSF-05.0121

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 1144

3767

Doc:

DECLARANTE: Vanda Pereira do Nascimento CPF 119.064.801-66

FILIAÇÃO: Antonina Pereira do Nascimento.

NATURALIDADE: Cocos/BA.

ESTADO CIVIL: Divorciada. IDENTIDADE: RG 397.104 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/DF.

ENDEREÇO: SBN - QD 1 - BI "A" - DIRAD - 17º andar Ala Sul.

CARGO: Assistente Administrativo III. FUNÇÃO: Secretária de Diretoria. MATRÍCULA: 8.024.611-7.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DIRAD.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UnC, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

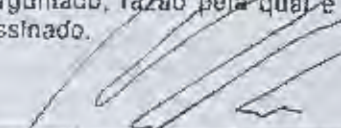
DATA: 09/06/2005.

O declarante acima qualificado compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagado a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, que já era secretária da DIRAD antes da nomeação do ex-Diretor, Sr. Osório; que viu e guardou a lista telefônica onde anotava as ligações pedidas e recebidas do Assessor Executivo DIRAD, Fernando Godoy, sexta-feira, no encerramento do expediente, por volta das 20hs, dia 13/05/2005; que foi comunicada do desaparecimento da mencionada lista no início do expediente da tarde de segunda-feira, dia 16/05/2005; que ninguém mais além da Srª Cibele indagou sobre o paradeiro da agenda, que perguntou para o Sr. Fernando Godoy sobre a lista, tendo este dito que não viu a mencionada lista; que agendava as reuniões do Diretor, do Assessor Executivo, do DECAM e de demais Departamentos da área administrativa, conforme solicitação do Diretor para reuniões externas, que quanto às reuniões com os fornecedores e visitas políticas eram agendadas pelo Assessor Executivo Fernando Godoy que repassava a declarante a incumbência de lançar a reunião na agenda do outlook que era compartilhada com a agenda do Diretor, Sr. Osório; que não sabia especificamente o motivo das reuniões; que intermediava ligações do Diretor, Sr. Osório, para o Deputado Roberto Jefferson; que, entretanto, na maioria das vezes falava com a Secretária do Deputado Roberto Jefferson; que poucas vezes fez ou recebeu ligações do Deputado Roberto Jefferson para o Assessor Executivo Fernando Godoy; que o Deputado Roberto Jefferson nunca esteve em visitas ao Diretor ou ao Assessor Executivo Fernando Godoy, pelo menos no horário de serviço da declarante; que não se lembra de ter feito ou recebido ligações do Sr. Marcos Vinícius, genro do Deputado Roberto Jefferson, e que se as fez ou recebeu, tal fato está consignado na lista telefônica; que não lembra de ter havido visita do Sr. Marcos Vinícius ao Gabinete da DIRAD; que, de livre e espontânea vontade, cederá à Comissão, cópia de seu termo de declarações prestada à Polícia Federal; que conhece o Sr. Mauricio Marinho desde a época em que este veio trabalhar ao DETED, mas que contatos a nível de trabalho passou a ter quando a declarante passou a trabalhar com o Diretor Osório; que o comportamento do Sr. Mauricio Marinho era normalmente agradável sendo muito expansivo, telefônico; que o Sr. Fernando Godoy nunca demonstrou interesse, específico, sobre a lista telefônica da DIRAD; que após o desaparecimento da mencionada lista, o Sr. Fernando Godoy também não demonstrou interesse específico ou preocupação; que soube da ida do Assessor Executivo Fernando Godoy ao Edifício Sede da ECT em 14/05, no sábado, durante o depoimento da declarante na Polícia Federal; que, nos dias anteriores à publicação da Revista VEJA, um portador, segurando um capote de motoqueiro em suas mãos, trouxe um envelope contendo um CD contendo uma etiqueta com os dizeres "essa matéria será publicada"; que estavam na sala do Gabinete do Diretor Osório, o Diretor Osório, o Assessor Executivo Fernando Godoy e o Sr. Mauricio Marinho; que após ter passado o envelope ao Diretor, os 3 que já estavam reunidos continuaram a reunião; que o Assessor Executivo Fernando Godoy indagou, posteriormente, à declarante quem

TERMO DE DECLARAÇÃO - PROCESSO DINSP-05.0121

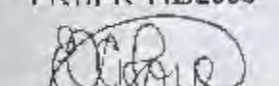
havia entregue o envelope, não tendo a declarante identificado o portador, que nunca sumiu nada da DIRAD de que tenha conhecimento; que desconhece se foi identificado o portador do envelope em pesquisa realizada na portaria; que o portador já tinha se identificado na portaria e que perguntou se poderia subir para entregar uma encomenda tendo a declarante autorizado; que sua jornada de trabalho é de 14hs às 20hs; que no dia 13 de maio saiu após às 20hs, mas não pode precisar o momento exato; que naquele dia foi a última a sair da DIRAD; que a lista telefônica é de uso pessoal das secretárias e que no final do dia é lançado no outlook todas as informações constantes na lista, na agenda do outlook; que o Assessor Executivo Fernando Godoy não compartilhou sua agenda do outlook com as secretárias, por isso elas não faziam lançamento na agenda do Assessor Executivo Fernando Godoy, faziam apenas do Diretor Osório; que em função das ligações recebidas e anotadas nas listas telefônicas do Assessor Executivo, e por ordem deste, respondia as ligações telefônicas pendentes; que não conhece os nomes de Joel Santos Filho, João Carlos Vilela, Júlio Goldman, Paulo Markon, Comandante Molina e que não se lembra de ter feito ou recebido ligações destas pessoas e que se as fez ou recebeu, tais informações estão consignadas nas listas telefônicas respectivas; que as listas telefônicas são descartadas, rasgadas, após sua completa utilização; que tem certeza absoluta que o Sr. Maurício Marinho estava na sala do Diretor Osório quando o portador do envelope contendo o CD a ser publicado foi entregue ao Diretor; que o Sr. Fernando Godoy quando foi perguntar a declarante sobre o portador estava aparentemente normal, não demonstrando reações anormais, tendo demonstrado tranquilidade; que não sabe a hora em que o CD foi entregue ao Diretor nem quanto tempo durou a reunião que se seguiu à entrega do CD; que estava presente quando os participantes da mencionada reunião saíram da sala, mas que não notou nenhuma reação anormal; que não se lembra se o Diretor Osório viajou no dia 13 de maio e que se viajou, tal informação consta da agenda, no outlook; que dias antes ao dia 13 de maio soube por intermédio do próprio Sr. Marinho de que este estava tendo problemas de saúde, mas que não entrou em detalhes sobre quais problemas; que não se lembra em qual dia, antes do dia 13 de maio, viu pela última vez o Sr. Maurício Marinho; que não tem conhecimento de alguma conduta desabonadora do Sr. Marinho; que desconhece algum plano do Sr. Marinho de abrir uma empresa após a aposentadoria. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é cotejado este termo que, após lido e achado conforme, val por todos assinado.

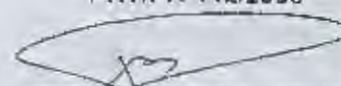

Vanda Pereira do Nascimento
Declarante

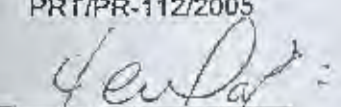

Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005


Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Mário Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogado do Declarante

ROS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fis: 1145
3767
Doc: ☐

254



TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121

DECLARANTE: Eduardo Coutinho Lins **CPF:** 168.372.663-49

FILIAÇÃO: Oscar Porto Lins e Maria da Conceição Coutinho Lins

NATURALIDADE: Penedo/AL

ESTADO CIVIL: Casado **IDENTIDADE:** RG 630.951 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP/DF

ENDEREÇO: SBN – CD 1 – Bl “A” – DIRAD – 17º andar Ala Sul

CARGO: Analista de Sistema Sênior **FUNÇÃO:** Consultor de Diretoria **MATRÍCULA:** 8.011.109-2

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DIRAD

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

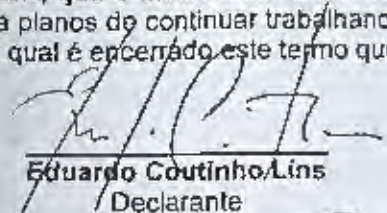
DATA: 10/06/2005.

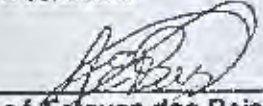


O declarante acima qualificado compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagado a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, que trabalha há quinze anos na ECT, dos quais doze anos, na área de Tecnologia e os três últimos anos, na área de Administração; que na DIRAD exerceu a função de Gerente de Projeto Nível I, do Programa Novo Modelo de Suprimento; que em função disto esteve localizado fisicamente em várias dependências da ECT, dentre as quais, o DECAM; que em novembro ou dezembro de 2004, com a conclusão do projeto e criação do Departamento de Suprimento – DESUP, foi designado Consultor da DIRAD e permaneceu fisicamente nas dependências do DECAM; que foi designado Consultor da DIRAD para assessorar aquela Diretoria quanto a projetos na área de Tecnologia da Informação; que começou a conhecer o processo de contratação da ECT a partir de sua designação como Consultor da DIRAD; que na função de Consultor da DIRAD desenvolveu uma proposta de projeto básico; que consistem na criação de um modelo a ser seguido pelas áreas requisitantes ao DECAM para que façam suas requisições de forma padronizado e com ganho de agilidade no processo; que trabalhou analisando, juntamente com a Assessora Ana Paula e com representantes da área requisitante, o projeto básico do gerenciamento de saúde encaminhado pela DIREC; que nesse projeto procurou avaliar e sugerir modificações na forma, ou seja, na formatação, na estrutura do documento, em que foi concebido, não entrando no mérito quanto a parâmetros da justificativa para a contratação e dos valores envolvidos; que salvo engano, trabalhou em tal projeto básico em dezembro de 2004; que não lembra por quanto tempo trabalhou nesse projeto; que quando tomou conhecimento do projeto básico do projeto denominado gerenciamento de saúde, o referido projeto básico já estava completamente elaborado; que não sabe o porque de o Sr. Maurício Marinho ter atribuído a si ou ao DECAM a autoria do projeto básico do gerenciamento de saúde; que não esteve no prédio Sede da ECT nos dias 14 e ou 15 de maio de 2005; que recebeu do Sr. Marinho solicitação para gravar em um PenDriver arquivos residentes no microcomputador de uso do mencionado Sr. Maurício Marinho; que tal solicitação foi feita por telefonema no qual o Sr. Marinho solicitou em vista de estar afastado de suas atividades por motivo de saúde que fossem copiados as pastas particulares e e-mails de uma forma geral; que esse PenDriver era, salvo engano, de 512MB; que recebeu a solicitação aproximadamente em 06 de maio, mas que somente as executou em 11 de maio; que pediu autorização à responsável pelo DECAM, Srª Liana, que não sendo possível gravar todos os arquivos no PenDriver, comunicou a mencionada senhora que iria telefonar e telefonou para o Sr. Marinho, onde inclusive a Srª Liana falou com ele, tendo este decidido quais arquivos deveriam ser salvos no PenDriver, que não observou se o PenDriver estava vazio quando introduziu no microcomputador, que, a pedido do Sr. Marinho, deletou arquivos constantes em pastas particulares que foram escolhidas pelo Sr. Marinho durante o telefonema; que no dia 16 de maio comentou com a Secretária do DECAM acerca da gravação das informações e que ela guardasse, tomasse cuidado

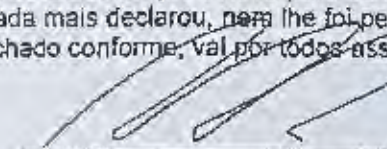
TERMO DE DECLARAÇÃO - PROCESSO DINSF-05.0121

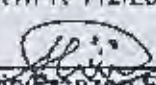
especial, com a agenda e com aquele material que ficava encima da mesa; que durante o encontro de serviço da área de Administração ocorrido em março e realizado nas dependências do Hotel San Marco, o Sr. Marinho recebeu telefonema de um Diretor da SIEMENS, que em tal telefonema, segundo as palavras do Sr. Marinho, o Diretor da SIEMENS gostaria de encontrar-se com o Sr. Marinho; que o declarante desaconselhou ao Sr. Marinho a participar da reunião porque não havia motivação e nem elementos técnicos para realizar uma reunião quer fosse sobre o aditamento do contrato, quer fosse sobre reequilíbrio do contrato de fornecimento da máquina de separação de pedidos para o Centro de Distribuição de São Paulo; que orientou o Sr. Marinho para o fato de que a reunião não teria os elementos técnicos necessários para que se discutissem os assuntos acima; que, na mesma ocasião, após o encerramento dos trabalhos, de um dos dois dias finais do encontro de serviço da DIRAD, no Hotel San Marco, o declarante se encontrou com o Diretor da SIEMENS no lobby do Hotel, informou ao mencionado Diretor que o Sr. Marinho lhe estava esperando na cobertura do Hotel e subiu com o mencionado Diretor para se encontrar com o Sr. Marinho e que em tal encontro foi dito ao Diretor da SIEMENS que não haviam elementos técnicos necessários para tomada de decisões sobre o reequilíbrio ou aditamento; que a função do declarante é estritamente de assessoramento técnico e que desconhece acertos, como teria mencionado o Sr. Marinho na gravação, motivo da reportagem publicada na Revista VEJA, que a menção do Sr. Marinho quanto ao declarante ser seu "braço direito" só pode ser em função do assessoramento técnico em tecnologia da informação que o declarante como Consultor da DIRAD dava e dá para os assuntos da área administrativa; que foi a casa do Sr. Marinho buscar o PenDriver e que no dia em que efetuou a gravação entregou o equipamento também na casa do Sr. Marinho, na 409 Norte, mas que desconhece os usos feitos a partir da entrega e do destino do mencionado equipamento; que conheceu o Sr. Marinho há cerca de oito anos quando da participação em um grupo de trabalho específico sobre tickets de alimentação; que findo tal trabalho não teve mais contato com o mencionado empregado até que o Sr. Marinho foi trabalhar na DIRAD; que a solicitação de gravação dos arquivos no PenDriver não lhe foi dirigida em função de algum relacionamento particular com o Sr. Marinho; que não sabe quem são as pessoas mencionadas na gravação que seriam de confiança do Sr. Marinho nem sabe porque ele disse isso; que não falou a frase lhe atribuída pelo Sr. Marinho, na gravação: "Marinho não é bom você, você acertou com um cara, você vai sair com (incompreensível) 100 a 150 pessoas do Correio lá do hotel. Quando você sair está todo mundo ali. Tem vários que estão hospedados lá" e que reafirma desconhecer esta expressão uma vez que sua atribuição na DIRAD é estritamente de assessoramento técnico; que sua impressão sobre o Sr. Marinho é que é um técnico que conhece todos os procedimentos técnicos da área de contratação da ECT; que não tem conhecimento nem presenciou qualquer ato que desabonasse a conduta do Sr. Marinho motivo pelo qual lhe causou surpresa quando tomou conhecimento da Reportagem da Revista VEJA; que o Sr. Marinho comentou para a equipe do DECAM que estava para se aposentar e que tinha planos de continuar trabalhando, dar aulas. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntada, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

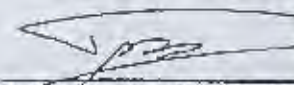

Eduardo Coutinho/Lins
Declarante


Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005


Manoel Francisco Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

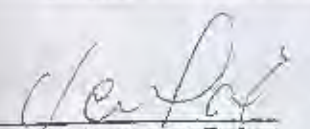

Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

RQS nº 03/2005 - CN
CPT - L. CORREIO
Fis. 1147
3767
Doc.



SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO – PROCESSO DINSP-05.0121


Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogada de Maurício Marinho


Cleber Takamiti Nishikawa
AFC/CGU
Testemunha


Ana Lúcia Carrijo Ferreira
Corregedor-Adjunto/CGU
Testemunha

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis: 1148
3767
Doc:

DECLARANTE: Ana Paula Batista de Oliveira CPF: 539.350.041-68

FILIAÇÃO: Wilson Batista e Lisele Borges Oliveira Batista

NATURALIDADE: Belo Horizonte/MG

ESTADO CIVIL: Casada, IDENTIDADE: RG 1316408, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/DF.

ENDEREÇO: SBN – QD 1 – Bl “A” – DESUP – 1º andar Ala Norte.

CARGO: Administrador Júnior FUNÇÃO: Chefe de Divisão MATRÍCULA: 8.011.664-7

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DESUP.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

DATA: 13/06/2005.

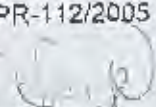


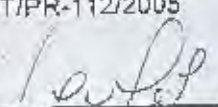
A declarante acima qualificada compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagada a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, e de informar sobre fatos irregulares de que tenha conhecimento, que esteve lotada no DECAM de 1998, quando foi admitida na ECT, até 30/04/2005; que até ser transferida para o DESUP respondia pela função de Assessora; que tendo sido convidada para a função pelo Sr. Maurício Marinho; que participou da instrução do processo de contratação do serviço de Gerenciamento de Saúde, tendo sido realizada pesquisa de mercado, elaboração de termo de referência e do quadro de estimativa de preços, encaminhamento do processo ao CACE e, posteriormente, encaminhamento à CPL; que tais tarefas são da competência da Divisão de Contratação, mas que em alguns projetos de maior vulto, a assessoria se encarrega de executá-las no lugar da mencionada Divisão; que tramitaram pela Assessoria, de igual modo, a análise inicial dos processos de contratação relativos à análise de perfil e Correios Híbrido Reverso; que o projeto básico do Gerenciamento de Saúde já chegou elaborado para análise do DECAM; que, juntamente com o Consultor da DIRAD, Sr. Eduardo, analisou o Projeto Básico do Gerenciamento de Saúde tendo sido realizada reunião com o DESAU para discutir alterações, basicamente, de cronogramas de execução; que na análise dos projetos básicos não interfere nos aspectos técnicos do projeto, restringindo-se a análise das condições de contratação; que conhece o Sr. Marinho desde que ele foi designado Chefe do DECAM; que o Sr. Marinho era uma pessoa normal no relacionamento com os colegas do Departamento, era inteligente e grande conhecedor de Correios; que desconhece fatos que desabonem a conduta do Sr. Marinho; que em relação aos trechos da gravação publicada pela Revista VEJA, assistiu alguns deles e que o comportamento exibido pelo Sr. Marinho neles era o natural de seu dia-a-dia; que nunca percebeu tratamento diferenciado por parte do Sr. Marinho em relação a colegas específicos do DECAM e que desconhece quem seriam as 4 pessoas dadas como de confiança do mencionado Sr. Maurício Marinho na gravação; que o processo de contratação tem um trâmite claro, uma transparência de procedimentos, mas que a análise que o DECAM faz é relativa à contratação e não a aspectos técnicos que já são definidos pelos órgãos requisitantes; que a tramitação dos processos de maior vulto na assessoria tinha o mesmo acompanhamento que Sr. Marinho exercia para os outros projetos da Divisão de Contratação. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntada, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Ana Paula Batista de Oliveira
Declarante

Amáury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005


Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogada de Maurício Marinho


Mário Franizon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

ROST nº 03/2005 - CN -
CPMI - 112/2005
Fis: _____
3767 
Doc: _____

*Declaração
em libelo
dever*

DECLARANTE: Liana Aparecida de Araujo, CPF: 533.757.506-68.

FILIAÇÃO: Wander Belo de Araújo e Adélia Pamplona de Araújo.

NATURALIDADE: Senhora dos Remédios/MG.

ESTADO CIVIL: Solteira. **IDENTIDADE:** RG 810.259. **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP/DF.

ENDEREÇO: SBN - QD 1 - Bl "A" - DECAM - 1º andar Ala Sul.

CARGO: Administrador Júnior. **FUNÇÃO:** Subchefe de Departamento (respondendo). **MATRÍCULA:** 8.011.282-0.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DECAM.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

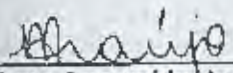
DATA: 13/06/2005.

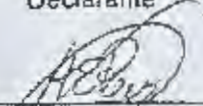
A declarante acima qualificada compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagada a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, e de informar sobre fatos irregulares de que tenha conhecimento, que trabalha no DECAM há onze anos; que trabalha como subchefe do referido Departamento desde 12/08/2004; que não é subchefe do DECAM, mas que responde formalmente pela função, não sabendo dizer ter sido o Sr. Marinho que a indicou para responder pela Subchefia do Departamento; que em relação à gestão do Departamento anterior à nomeação do Sr. Marinho houve algumas modificações, entre elas, a especialização em células de equipes afetas a assuntos específicos de Diretorias de Áreas e a política de desenvolvimento de novos fornecedores; que outra modificação na forma de gerir o DECAM foi a intensificação de visitas, provavelmente de fornecedores; que atribui essa intensificação de visitas à política de desenvolvimento de novos fornecedores que o Sr. Marinho dizia querer implementar, que os fornecedores eram recebidos pelo ex-chefe do DECAM e que geralmente o fazia desacompanhado de outros empregados do Departamento; que o DECAM recebe o projeto básico e as especificações dos itens a serem licitados, quando isto é cabível; que a Divisão de Contratações do DECAM analisa a solicitação de contratação e se estiver tudo certo inicia a pesquisa de mercado; que em relação às compras maiores, mais complexas e principalmente no ramo de informática, houve uma alteração na forma de conduzir o processo; que um consultor, lotado na DIRAD e localizado no DECAM, foi designado; que esse consultor era o empregado Eduardo Coutinho; que na definição do preço de referência, houve uma alteração introduzida pelo Sr. Marinho e que tal alteração consistiu em se passar a fazer a média dos preços fornecidos na pesquisa considerando todos os preços pesquisados e desconsiderando, para a formação da média, o preço atualizado da última contratação; que no Pregão 103/2004, a licitação foi revogada porque em recurso apresentado contra a exigência de obtenção em prazo exíguo, no entendimento dos fornecedores, de, salvo engano, certificado de conformidade da ABNT, entendeu a área jurídica que tal exigência estava restringindo a competição; que não sabe se o recurso era contra a exigência do certificado ou contra o prazo que foi dado para a sua obtenção; que não sabe de quem foi a idéia de fazer tal exigência no edital, mas que ela, a exigência, salvo engano, nunca havia sido feita; que as rotinas do Departamento eram descentralizadas, mas as decisões mais importantes eram tomadas pelo Sr. Marinho e que acha que, neste aspecto, não havia diferença em relação aos gestores anteriores do DECAM; que o Sr. Marinho vinha trabalhando normalmente no DECAM até que a partir de 09/05/2005 passou a ficar por poucas horas no Departamento sendo que no dia 10 de maio, ele entregou uma carta ao Diretor da DIRAD sobre o afastamento de seu cargo por motivo de saúde; que após o dia 10 de maio o Sr. Marinho não mais apareceu no Departamento; que desconhece se o Sr. Marinho continuou a manter contatos com o Departamento; que não foi contactada pelo mencionado Sr. Marinho, mas que entre os dias 11 e 13 de maio, o Consultor Eduardo lhe

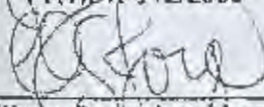


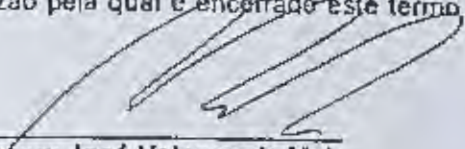
TERMO DE DECLARAÇÃO - PROCESSO DINSF-05.0121

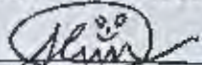
comunicou um pedido do Sr. Marinho para gravar uns arquivos do computador dele num PenDriver, que o Consultor Eduardo telefonou de seu celular para o Sr. Marinho para que fosse decidido que arquivos deveriam ser gravados; que nada foi comentado sobre a deleção de arquivos; que não sabe informar se o Sr. Marinho e o consultor Eduardo são, ou eram, amigos íntimos, mas que os dois estavam sempre juntos, tratando pelo que sabe, de assuntos de trabalho e que o Sr. Marinho sempre levava o Consultor Eduardo para reuniões em outras áreas, outros Departamentos; que em assuntos corriqueiros, não relacionados ao trabalho, o Sr. Marinho era uma pessoa muito agradável, que falava muito, mas que, quanto aos assuntos de trabalho, era muito exigente, chegando a ficar nervoso, falando alto, batendo na mesa, quando suas orientações não eram atendidas no prazo que ele queria que fossem; que em algumas vezes, o Sr. Marinho reunia a equipe do DECAM e informava estar havendo vazamento de informações para fornecedores e que se soubesse quem estava passando as informações poderia tirar da função e do Departamento; que não sabe ter havido vazamento de informações que motivassem este tipo de alerta do ex-chefe do DECAM; que não se lembra nem do episódio nem da fisionomia dos falsos-empresários que gravaram a conversa com o Sr. Marinho publicada pela Revista VEJA; que nas alterações da gestão do DECAM, acima descritas, não percebeu intenção de beneficiar fornecedores ou prejudicar a Empresa; que os controles do processo de contratação da ECT são variados, passam por diversas etapas, diversas pessoas, o que dificulta a ocorrência de fraudes; que as pessoas mais demandadas para a instrução dos processos de contratação eram o consultor Eduardo e o Chefe de Divisão, Sr. Élio; que quanto à gestão de contratos, o Sr. Marinho demandava tarefas mais frequentemente aos Chefes de Divisão Valdson e Elizabeth; que a declarante era mais demandada para assuntos de rotina; que não percebeu a existência de grupo no DECAM que tivesse maior afinidade com o Sr. Marinho, achando que a alusão, na gravação, à existência de quatro pessoas de confiança do Sr. Marinho, pode, inclusive, estar relacionadas a pessoas que não são do DECAM, pois o Sr. Marinho se refere ao fato de já trabalhar com essas pessoas desde 1998; que nunca soube de episódio em que alguma penalidade deixou de ser aplicada quando cabível; que não sabe se o Sr. Marinho tratava de aplicação de penalidades nas reuniões com os fornecedores; que desconhece relação entre o Sr. Marinho e o Consultor da DIOPE, Júlio Imoto; que a solicitação para a contratação do gerenciamento de saúde já chegou ao DECAM acompanhada do Projeto Básico e não sabe dizer se houve alterações no Projeto Básico; que nunca viu o Sr. Marinho, ou qualquer pessoa no DECAM, receber dinheiro de fornecedores na ECT; que o Sr. Marinho recebia inúmeras visitas, mas que não sabe dizer se havia entre as pessoas que o visitavam, parlamentares; que não conhece ato que desabone a conduta do Sr. Marinho, a quem conhecia apenas de vista até a nomeação para Chefe do DECAM; que não observou a presença de algum diretor da SIEMENS durante o encontro de serviço da DIRAD. Desconhece episódio em que teria sido fornecido a terceiros relação de projetos da Empresa. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntada, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

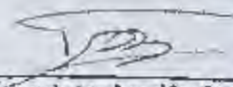

Liana Aparecida de Araújo
Declarante


Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

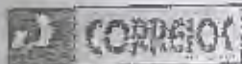

Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Amáury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005


Mario Franzon Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Deusdete Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
Fis.: 1152
3767
Doc:



SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO - PROCESSO DINSP-05.0121

Yara de Camargo Daher
Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogada de Mauricio Marinho

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. **1153**
3767
Doc:

*Recb. cópia
em 13/06/2005
Yara de Camargo Daher*

Handwritten signatures and initials at the bottom right.



SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

TERMO DE DECLARAÇÃO - PROCESSO DINSF-05.0121

DECLARANTE: Fernando Leite de Godoy, CPF 545.490.277-20

FILIAÇÃO: Amielino L. de Godoy e Sebastiana E. Leite de Godoy.

NATURALIDADE: Guanabara/RJ.

ESTADO CIVIL: xxxx. IDENTIDADE: RG 3.456.056. ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RJ.

ENDEREÇO: SCEN, trecho 2, lote 4, Coordenação II.

CARGO: Administrador postal Senior, FUNÇÃO: sem função. MATRÍCULA: 8.009.428-0

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DIREC.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da Unico, Sala B-12, Bosque do Conhecimento

DATA: 14/06/2005.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM - CORREIOS	
Fis:	1154
	3767
Doc:	

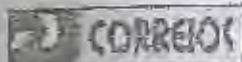
O declarante acima qualificado compareceu perante esta Comissão de Sindicância e Indagado a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, e de informar sobre fatos irregulares de que tenha conhecimento, que foi indicado por Antonio Osório para a função de confiança de Assessor Executivo da DIRAD; que é filiado ao PTB tendo conhecido o Sr. Antonio Osório na posse dos Deputados Federais para a legislatura iniciada em 2003; que participava como Assessor Executivo da DIRAD de reuniões para as quais era convocado pelo Diretor de Área e que suas atribuições na função basicamente eram receber e despachar documentos e de cuidar da parte técnica dando ciência ao Diretor Osório de assuntos mais relacionados ao Colegiado, Diretoria, mais relevantes; que assistiu ao inteiro teor da gravação cujos trechos foram publicados na Revista VEJA; que quanto à citação iniciada aos 15m16s da gravação mencionada na Revista VEJA, desconhece inteiramente essa situação; que essa situação não existia e que não tratava de quaisquer assuntos com o partido do PTB; que não fez nenhuma tentativa com a NOVADATA acerca do pedido de reequilíbrio financeiro mencionado no trecho da gravação iniciado aos 43m59s; que salvo engano, como Assessor Executivo eventualmente ia, nos finais de semana, no Edifício Sede para tratar de assuntos de trabalho; que no ano de 2003, foi algumas vezes, em 2004, umas 4 vezes e em 2005, umas duas vezes; que esteve no Edifício Sede no dia 14 de maio de 2005, sábado; que, salvo engano, esteve por duas vezes, pela manhã e à tarde, no referido local; que lá esteve para ler e-mails e despachar documentos para os Departamentos e Assessorias da DIRAD; que não lembra, especificamente, os assuntos que tenha despachado para os Departamentos e Assessorias; que não levou para casa documentos da ECT ao final das visitas feitas no dia 14 de maio; que desconhece como a lista telefônica de uso da Secretária da DIRAD em que são apontados os telefonemas recebidos e solicitados pelo Assessor Executivo da DIRAD desapareceu; que pediu a reconstituição da lista à ECT, salvo engano, na semana passada e da emissão do presente termo de declarações; que não tinha agenda e que utilizava a agenda Outlook do Diretor, já impressa em papel, para consignar os compromissos do dia; que tais agendas diárias, ao final do dia, destruídas; que soube mediante borburinhos ouvidos no prédio do Edifício Sede, na semana anterior à publicação da Revista VEJA, que haveria uma fita contendo conversas do Sr. Marinho com falsos empresários; que quanto ao conteúdo da gravação, dele tomou conhecimento após a publicação da Revista VEJA; que teve acesso à fita com a gravação do Sr. Marinho após a publicação da Revista VEJA; que entretanto o Diretor Osório recebeu um envelope, um pouco antes de viajar, salvo engano, no dia 13 de maio e que neste envelope havia, o que soube apenas em 16 de maio, dois CDs e uma anotação relativa ao conteúdo dos CDs que, salvo engano, era: "Esta tem por finalidade apenas dar conhecimento das ações do Sr. Marinho"; que foi a partir do dia 16 de maio que o declarante tomou conhecimento do teor integral da gravação; que presenciou a entrega do envelope para o Diretor Osório; que o Sr. Marinho também presenciou a entrega do envelope; que não foi

TERMO DE DECLARAÇÃO - PROCESSO DINSP-05.0121

verificado o conteúdo do envelope na hora, porque o Diretor Osório estava de saída, pois iria viajar; que ao continuar ao recebimento do envelope, o Diretor Osório o entregou ao declarante e saiu; que o Sr. Marinho também saiu tendo o declarante ficado trabalhando; que perguntou para a Secretária Vanda quem teria entregue o envelope, mas que não se lembra o que ela teria respondido; que não se lembra ao certo, mas acha que o envelope estava fechado, mas não se lembra se estava selado, colado; que não sabe nem conhece detalhes da reunião entre o Sr. Marinho e os fabricantes de calçados nem dela participou; que quanto ao trecho iniciado aos 35m05s da gravação a menção ao seu nome foi feita no sentido de autopromoção do Sr. Marinho e que desconhece o que ali ele mencionou; que de espontânea vontade pode e vai fornecer os termos de depoimentos prestados à Polícia Federal, por si, o declarante, à esta Comissão; que as comprovações das idas do declarante ao Edifício Sede durante os finais de semana, mencionados anteriormente, podem ser obtidas nos controles de acesso ao Edifício Sede, bem como perguntando às pessoas, inclusive aos encarregados da portaria que têm que abrir a porta e acender luzes do ambiente de acesso ao DIRAD, e que em tais dias devem haver telefonemas para a sua casa; que se lembrou das vezes em que foi ao Edifício Sede no dia 14 de maio, a partir da reconstituição da lista telefônica, na qual havia ligações do telefone da DIRAD para a sua residência; que o telefone de sua residência é 274-9612; que utiliza essa linha telefônica, citada, há 11 anos; que quando de seu primeiro depoimento à Polícia Federal, sobre a ida do declarante ao Edifício Sede, no sábado, 14 de maio, nada lhe foi perguntado; que no seu segundo depoimento, o declarante informou que não tinha certeza da data específica em que teria ido ao Edifício Sede; que outra forma de comprovar suas idas ao Edifício Sede é a partir do acesso aos e-mails do declarante; que não se lembra para que áreas despachou documentos no dia 14 de maio, mas que tal informação pode ser obtida no controle de despachos da DIRAD; que não lembra exatamente quem teria lhe dito haver uma gravação sobre a denúncia dentro dos Correios, mas que havia, parece-lhe, um repórter procurando, provavelmente, o Fausto para tratar do assunto; que não indicou o Sr. Marinho para ser Coordenador da ÚNICO ou Chefe do DECAM; que ultimamente vinha percebendo no comportamento do Sr. Marinho problemas, tais como: esquecimentos e se sentir mal; que conversou com a Subchefe do DECAM, Srª Liana, tendo esta lhe informado que o Sr. Marinho estava apresentando comportamento estranho no relacionamento com funcionários, no sentido de fazer solicitações, retomar e fazê-las novamente, como estivesse se esquecendo do que havia pedido; que o Sr. Marinho é uma pessoa extrovertida e comunicativa; que em relação à gravação, o comportamento natural do Sr. Marinho difere, pois ele procurou mostrar importância, poder, que não tem, que numa vez que o mesmo costuma procurar parecer mais importante do que é; que sua postura e os gestos durante a gravação também estão exagerados em relação ao seu natural; que o bilhete que acompanhou os dois CDs anteriormente referidos estavam afixados na capa dos CDs e que dele somente tomou conhecimento no dia 16 de maio; que desconhece fatos que possam desabonar a conduta do Sr. Marinho; que inclusive nas reuniões de que participou com o ex-Diretor Osório, nada se falou que o desabonasse, muito pelo contrário, que presenciou várias vezes o Sr. Marinho brigar pelo cumprimento de prazos por parte dos fornecedores e pela qualidade dos produtos fornecidos; que o Sr. Marinho comentou com várias pessoas, o que o declarante presenciou, acerca de seus planos de ter atividades após a aposentadoria; que as contratações passam por processos em que há uma cadeia de pessoas, órgãos e controles, entre eles, CACE, Departamentos da DIRAD, Pregoeiras e Presidente da CPL; que nunca pediu ou soube ter sido pedido para os componentes desta cadeia, bem como a qualquer Chefe de Departamento da DIRAD, que se adotasse procedimentos diferentes dos que são regulares e legais; que durante a gestão do declarante houve um crescimento da utilização do pregão eletrônico como forma de aquisição de produtos e serviços, não apenas na Administração Central, bem como em diversas Diretorias Regionais; que o declarante se coloca à disposição da Comissão para qualquer novo esclarecimento. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos os presentes assinado.

Fernando Leite de Godoy
Declarante

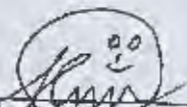
Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005

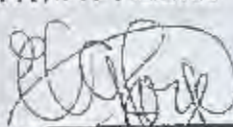


SINDICÂNCIA PRT/PR-122/2005

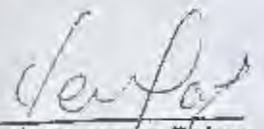
TERMO DE DECLARAÇÃO - PROCESSO DINSF-05.0121


Afrânio José Esteves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Mário Franzen Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Deusdeto Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogada de Mauricio Marinho


Cleber Takamiti Nishikawa
AFC/CGU
Testemunha


Ana Lúcia Camargo Ferreira
Corregedor-Adjunto/CGU
Testemunha


Antonio Perilo de Souza Teixeira Neto
OAB-DF-21.359
Advogado de Fernando Leite de Godoy





TERMO DE DECLARAÇÃO - PROCESSO DINSF-05.0121

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI = CORREIOS
FIS: 1157
3767
Doc:

DECLARANTE: Marta Maria Coelho CPF: 194.881.226-68

FILIAÇÃO: Geraldo da Silva Coelho e Maria de Paula Coelho

NATURALIDADE: Bicas/MG

ESTADO CIVIL: Separada. IDENTIDADE: RG 1.188.735. ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSR/DF

ENDEREÇO: SBN - QD 1 - Bl "A" - CPL - 2º andar - Ala Norte.

CARGO: Administradora Postal Senior FUNÇÃO: Pregoeira da AC MATRÍCULA: 8.009.023-D.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DIRAD.

LOCAL DO DEPOIMENTO: Sala de Reunião da UNICO, Sala B-12, Bosque do Conhecimento.

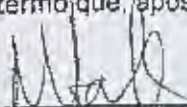
DATA: 15/06/2005.

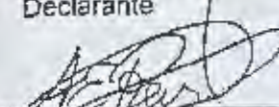
A declarante acima qualificada compareceu perante esta Comissão de Sindicância e indagada a respeito do teor da reportagem publicada na edição 1.905 da revista Veja, de 18/05/2005, declarou, de livre e espontânea vontade, estando ciente do seu compromisso em dizer a verdade, como testemunha, segundo o artigo 342, do Código Penal, e de informar sobre fatos irregulares de que tenha conhecimento, que é Pregoeira da AC, desde a instituição do Pregão, como modalidade de licitação, o ano de 2000; que a modalidade pregão, a partir de 2001, passou a ser a mais empregada, juntamente com a de convite para compras até R\$ 80 mil; que desconhece licitação na área de tecnologia, de Pregão que tenha sido feita pela declarante e dado deserta; que não houve tal como mencionado na gravação, no trecho iniciado a 1h08m15s, licitação que tenha dado deserta e que acredita que o Sr. Maurício Marinho possa estar se referindo ao Pregão nº 50, por registro de preço, em que não houve rodada de lances e que o preço ficou acima do preço máximo a ser pago pela ECT, o que motivou a revogação dos referidos itens; que entretanto neste mesmo Pregão só houve êxito para o item referente a Notebooks, que foi ganho pela NOVADATA; que quanto às licitações para compra de produtos de informática, jamais percebeu indícios de articulação entre os participantes, na reunião de licitação; que, entretanto, em relação a outros tipos de produtos, que participam representantes, é possível que os participantes das licitações tenham feito acordos para que só uma das empresas proponentes, ou seja, a 3ª classificada, fosse habilitada; que, entretanto, isso é apenas uma inferência; que o Sr. Marinho se equivocou ao utilizar o termo deserta ao se referir a uma licitação, uma vez que a Pregoeira somente entra na sala de reuniões da licitação, após os participantes terem sido credenciados, não sendo possível, então, que venham a abandonar o recinto; que uma vez os proponentes apresentando propostas não pode retirá-las, desistir; que referente ao trecho iniciado aos 59m21s, o certificado de homologação de marca exigido no Pregão 103/2004, nunca havia sido exigido antes; que, entretanto o DECAM informou que os principais fabricantes de tênis, teriam tal certificado; que o Pregão 103/2004 foi impugnado pela empresa DIANA PAOLUCCI que alegou não ter tal certificado e que precisaria de ter mais de 45 dias para obtê-lo; que a citada empresa foi autorizada a participar da licitação por ordem judicial; que esta licitação foi ganha pela PROTELYNE; que não apresentou nem amostra, nem certificado; que em função disso, sendo a DIANA PAOLUCCI, salvo engano, a segunda colocada; que em função de decisão judicial decorrente de mandato de segurança impetrado pela DIANA PAOLUCCI e após consultas à Área Jurídica houve-se por bem revogar a licitação; que a revogação do Pregão 103/2004, não se deu em função de ter sido vencido por empresa que, eventualmente, houvesse feito acordo com o DECAM, mas porque, em função do mandato de segurança, e da opinião da Área Jurídica para apresentação do certificado, iria demandar muito tempo para se obter os tênis; que a área operacional (os carteiros) estão necessitando do material; que quanto ao trecho iniciado aos 59m21s, não é possível que tenha ocorrido tal qual está descrito na gravação; que acha possível na elaboração do termo de referência pelo DECAM haver restrição a participação de determinados fornecedores, mas quando tal situação acontece, a CPL e a Pregoeira devolve o processo para ajustes e que o DEJUR também questiona eventuais restrições; que os termos de referência

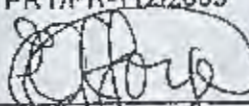


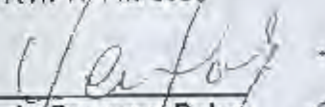
TERMO DE DECLARAÇÃO - PROCESSO DINSF-05.0121

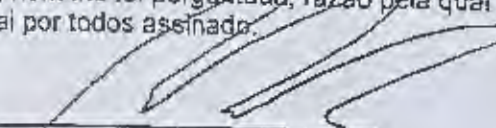
emitidos pelo DECAM, após a publicação do edital de licitação, não podem ser mais alterados; que não sabe a quem o Sr. Marinho se referiu na gravação quando mencionou haver 4 pessoas de sua confiança para o direcionamento de processos; que conhece o Sr. Maurício Marinho desde 1976, mas que mantém com ele relacionamento apenas profissional; que o Sr. Maurício Marinho sempre foi uma pessoa de boa fala, tendo sido representante de turma na época que estudou com a declarante, sendo também muito metódico e objetivo nas questões de posicionamento dele; que o Sr. Maurício Marinho nunca exigiu nada diferente do legal à declarante; que na gravação apresentava o mesmo comportamento, exceto pelas palavras que disse, que sempre teve preocupação de comprar bem para a ECT; que nunca ouvia falar nada que desabonasse a conduta do Sr. Maurício Marinho; que nas conversas que teve com o Sr. Maurício Marinho, na DIRAD, ele nunca mencionou projetos de fazer consultoria após a aposentadoria e que ele falava da intenção de ir pescar em MS após sair da Empresa. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntada razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

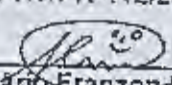

Marta Maria Coelho
Declarante


Afrânio José Estêves dos Reis
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Eliana Gonçalves Jorge
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Yara de Camargo Daher
OAB-DF-9099
Advogada de Maurício Marinho


Amaury José Valença de Melo
Presidente da Comissão
PRT/PR-112/2005


Mário Eranzon-Filho
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005


Deusdêto Araújo Barreto
Membro da Comissão
PRT/PR-112/2005

Declarante assinado em 15/06/2005

RDS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORNEIOS	
Fis:	1158
3767	U
Doc	

COMISSÃO DE ÉTICA ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1159
3767 
Doc: _____

Ao Senhor
MAURÍCIO MARINHO
SQN 409, Bloco Q, Apto. 108
70857-170 Brasília - DF

Assunto: Convile.

Obs: O presente documento
foi entregue à minha
esposa, pelo zelador
do bloco, às 09:00 horas,
desta data:

Em: 01/06/2005

Maurício Marinho
MAT 3.453/128-2

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPM - CORREIOS	
Fis.	1150
Doc.	3767

Tendo em vista o conteúdo de matéria publicada na revista VEJA, Edição 1905, Ano 38, nº 20, de 18.05.2005, em relação ao qual V. Sª figura como protagonista de uma gravação relacionada à ECT, de que resultou, entre o mais, indicição de V. Sª em inquérito a cargo da Polícia Federal sobre o assunto, convindo-o, com fulcro no item 7.1., alínea "a", do Regimento Interno da Comissão Setorial de Ética (cópia anexa) integrante do Módulo 54, Capítulo 3, do Manual de Pessoal da Empresa, a manifestar-se por escrito, pessoalmente ou por advogado devidamente constituído, no prazo de cinco dias corridos a partir do recebimento desta, levando em conta o disposto no Código de Ética da ECT, em especial nos artigos adiante reproduzidos:

Art. 5º. Os profissionais dos Correios devem exercer as suas tarefas com cortesia, lealdade, dedicação, honestidade, espírito de justiça, cooperação, responsabilidade e zelar pela imagem da Empresa, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, condição social ou quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 8º. Os profissionais dos Correios devem respeitar os compromissos assumidos entre si e com a Empresa, não se deixando influenciar negativamente em suas decisões, nem privilegiando relacionamentos pessoais.

Art. 11. Os empregados e colaboradores com acesso a informações sigilosas e a recursos tecnológicos, a exemplo de Internet, Intranet, Softwares e produtos similares, devem assegurar que tais elementos não sejam manuseados ou divulgados de forma inadequada.

Art. 15. As relações entre os Correios, empresas prestadoras de serviço e fornecedores devem ser reguladas por meio de contratos oriundos de procedimentos imparciais e transparentes.

Art. 16. Os empregados e colaboradores não devem fazer uso de informações privilegiadas, obtidas no âmbito da Empresa, em benefício próprio ou de terceiros.

Art. 17. Os empregados e colaboradores não devem aceitar vantagens (que não sejam produto de sua remuneração), a título de ajuda financeira, comissão ou doação.

**MÓDULO 54: GERENCIAMENTO DA CONDUTA ÉTICA DOS EMPREGADOS E COLABORADORES DA ECT****CAPÍTULO 3: REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA (CSE)**

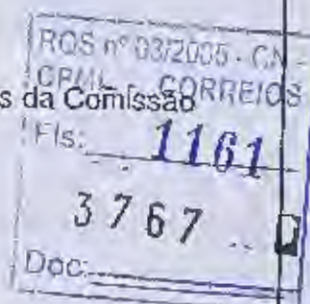
REFERÊNCIA: Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal; Decreto s/n.º, de 26 de maio de 1999, que cria a Comissão de ética Pública e dá outras providências (alterado pelos Decretos s/n.º de 30.08.2000 e 18.05.2001).

1 FINALIDADE

Instituir normas procedimentais destinadas a regulamentar as atividades da Comissão Setorial de Ética (CSE).

2 COMPETÊNCIA**2.1 Compete à Comissão Setorial de Ética:**

- a) contribuir para a efetividade da gestão da ética na ECT, de comum acordo com a Diretoria de Recursos Humanos;
- b) assegurar a observância do Código de Ética da ECT;
- c) submeter à Diretoria de Recursos Humanos sugestões de aprimoramento dos princípios e regras previstos no Código de Ética da ECT;
- d) apurar, de ofício ou em razão de denúncia, condutas que possam configurar violação do Código de Conduta, e, se for o caso, adotar as providências nele previstas;
- e) dirimir dúvidas a respeito da aplicação do Código de Conduta e deliberar sobre os casos omissos;
- f) colaborar, quando solicitado, com órgãos e entidades da administração pública;
- g) manter relação com a Comissão de Ética Pública, vinculada à Casa Civil da Presidência da República;
- h) promover e desenvolver cursos, palestras, seminários e discussões a respeito de ética profissional, mediante acionamento das Áreas competentes da ECT, visando à formação da consciência dos futuros profissionais para os problemas fundamentais da Ética;
- i) dar ampla divulgação ao Código de Conduta.



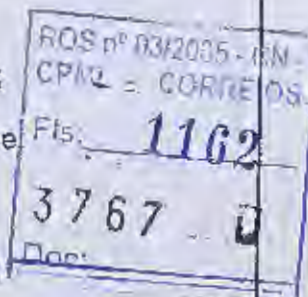
270

**5.2 Aos Membros da CSE compete:**

- a) examinar as matérias que lhes forem submetidas, emitindo pareceres;
- b) pedir vista de matéria em deliberação pela CSE;
- c) solicitar informações a respeito de matérias sob exame da Comissão;
- d) representar a CSE em atos públicos, por delegação de seu Presidente;

5.3 Ao Secretário da CSE compete:

- a) organizar a agenda das reuniões e assegurar o apoio logístico à CSE;
- b) secretariar as reuniões;
- c) proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;
- d) dar apoio à CSE e aos seus integrantes no cumprimento das atividades que lhes sejam próprias.

**6 DELIBERAÇÕES****6.1 As deliberações da CSE relativas ao Código de Conduta compreenderão:**

- a) homologação das informações prestadas em cumprimento às obrigações nele previstas;
- b) adoção de orientações complementares, mediante resposta a consultas formuladas por autoridades a ele submetidas;
- d) instauração de procedimento para apuração de ato que possa configurar descumprimento ao Código de Conduta;
- e) encaminhamento de sugestão de apuração de responsabilidade civil, penal ou administrativa, à autoridade competente, independentemente do desenvolvimento de procedimento de caráter ético, nos casos de infrações graves.

7 REGRAS DE PROCEDIMENTO

7.1 O procedimento de apuração de infração ao Código de Conduta será instaurado pela CSE, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, desde que haja indícios suficientes, observado o seguinte:

- a) o profissional envolvido será convidado a se manifestar por escrito no prazo de cinco dias;

271



MANUAL DE PESSOAL

MÓD: 54
CAP: 3

EMI: 05.10.2004

38ª REDIR

VIG: 22.09.2004

5

.....

ROS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1163
Doc:	3767

272

CÓPIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
SETORIAL DE ÉTICA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS - ECT.**

Ref.: Carta/CSE-0002/2005



MAURÍCIO MARINHO, Administrador Postal Pleno, matrícula 8453128-2, vem à presença de Vossa Excelência, através de seus advogados firmatários, em atenção ao Convite contido na carta acima referenciada, expor o seguinte:

O Requerido desde 1978 exerceu diversas funções em órgãos distintos da ECT, desde chefia de Agência até chefia de Departamento, permanecendo em sua última função de junho de 2004 a maio de 2005 (onze meses) à frente da Chefia do Departamento de Contratação e Administração de Materiais - DECAM.

Em atendimento aos quesitos referenciados na Carta Convite, com relação ao Código de Ética da ECT lançado no último trimestre de 2004, passa a expor as seguintes considerações:

DO ART. 5º

**Art. 5º. Os profissionais dos Correios devem exercer as suas tarefas com cortesia, lealdade, dedicação, honestidade, espírito de justiça, cooperação, responsabilidade e zelar pela imagem da Empresa, sem*

8.000.598-5
06/06/2005

243

preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, condição social ou quaisquer outras formas de discriminação."

O Requerido, desde sua admissão junto a ECT sempre agiu com cortesia, lealdade, dedicação, honestidade, espírito de justiça, cooperação e responsabilidade, zelando, assim, pela imagem institucional da organização em todas as funções exercidas até a presente data.

Na função exercida atualmente, o Requerido sempre atendeu de forma urbana, cortês e dedicada todos os fornecedores que procuravam a ECT, tanto para tratar de gestão de contratos existentes como também quanto à possibilidade de se tornarem futuros fornecedores da ECT. Além das informações fornecidas *in loco* o Requerido orientava a todos que fizessem buscas constantes junto ao Site dos Correios www.correios.com.br, onde toda e qualquer informação para participação em processos licitatórios bem como em processos em andamento, homologados e etc., estão ali disponibilizados, de forma transparente e cristalina. Em outras palavras, o Requerido nunca privilegiou nenhum fornecedor. As informações que prestou ao público durante todo esse tempo foram aquelas de conhecimento público, veiculadas, como já dito, inclusive na Internet.

No que se refere à matéria veiculada na revista Veja Edição 1905, Ano 38, nº 20, de 18 de maio de 2005, que trata da gravação efetuada de forma ilegal por terceiros, após a realização de outras três reuniões anteriores àquela da gravação, período em que o primeiro interlocutor de nome Goldman já mantinha tratativas com o Requerido com o fito de estabelecer, com este, futuros negócios de parceria a serem desenvolvidos após sua aposentadoria (mais ou menos em dois anos e meio), no desenvolvimento de projetos básicos a serem implementados em empresas públicas e privadas (empresa de consultoria).

Destacamos que em nenhum momento o Requerido tratou com os interlocutores na qualidade de fornecedores da ECT. Ressalta-se ainda o fato de não existir nenhum vínculo comercial entre a ECT e algum dos interlocutores e empresas citadas pelos mesmos (Alcom e GE), bem como não ficou esclarecido em nenhuma das reuniões qual seria a multinacional que se instalaria no Brasil para desenvolver projetos diversos na área de produtos e serviços tecnológicos. O consultor Goldman ressaltou ainda que sua empresa estaria trabalhando junto a órgãos públicos nacionais no sentido de abreviar o tempo de regularização da multinacional no Brasil, que segundo ele, levaria em média dois anos, ou seja, período em que o Requerido já se encontraria em processo de aposentadoria junto a ECT.

RDS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. 1166
3767
Doc:

DO ART. 8º

"Art. 8º. Os profissionais dos Correios devem respeitar os compromissos assumidos entre si e com a Empresa, não se deixando influenciar negativamente em suas decisões, nem privilegiando relacionamentos pessoais."

O Requerido em todas as suas ações sempre procurou respeitar os compromissos assumidos que envolvam a empresa e em nenhum momento se deixou influenciar negativamente em suas decisões, nunca privilegiando relacionamentos pessoais como já destacado na resposta referente ao art. 5º do Código de Ética da ECT. Todos os diálogos referidos na revista Veja estão diretamente vinculados às reuniões realizadas anteriormente à gravação e que se tratava especificamente da parceria a ser futuramente efetivada pós aposentadoria do Requerido. Destaca o Requerido mais uma vez, não estar tratando com pessoas ou empresas que mantinham qualquer vínculo comercial com a ECT.

DO ART. 11

"Art. 11. Os empregados e colaboradores com acesso a informações sigilosas e a recurso tecnológicos, a exemplo de Internet, Intranet, Softwares e produtos similares, devem assegurar que tais elementos não sejam manuseados ou divulgados de forma inadequada."

O Requerido declara que o pretense futuro parceiro (Goldman), nas reuniões anteriores à gravação, demonstrou ter pleno conhecimento das licitações ocorridas dentro da ECT, desde anos anteriores bem como detinha informações de licitações que estavam em andamento, em especial de produtos e serviços que envolviam a área de tecnologia donde destacamos as aquisições de kits destinados ao Banco Postal e projeto SARA, aquisições de impressoras portáteis, docas e microcoletores de dados e de outros serviços tecnológicos.

075 3 [assinatura]

Apesar de toda a matéria veiculada na revista Veja, restou claro e provado que, independente do Requerido ter falado "de mais", em nenhum momento se verifica tenha o Requerido divulgado ou fornecido qualquer documento ou informação sigilosa da ECT, senão as já contestadas em diálogos anteriores e que já eram de pleno conhecimento do interlocutor.

DO ART. 15

"Art. 15. As relações entre os Correios, empresas prestadoras de serviço e fornecedores devem ser reguladas por meio de contratos oriundos de procedimentos imparciais e transparentes."

Todas as relações entre empresas prestadoras de serviços e fornecedores são de fato reguladas através de contratos com o conhecimento de todos os fatos e aspectos pelos gestores operacionais e administrativos de cada contrato, além da publicidade legal que se dá através do Diário Oficial da União e do Site dos Correios na Internet.

É imperioso dizer, mais uma vez, que o Requerido não estava tratando, no momento da gravação, com pessoas ou empresas que mantinham qualquer vínculo comercial com a ECT.

DO ART. 16

"Art. 16. Os empregados e colaboradores não devem fazer uso de informações privilegiadas, obtidas no âmbito da Empresa, em benefício próprio ou de terceiros."

Como já afirmado nos itens anteriores, o Requerido em nenhum momento pretendeu ou privilegiou o interlocutor (Goldman) constante da matéria publicada na revista Veja, Edição 1905, Ano 38, nº 20, de 18 de maio de 2005, com o fornecimento de qualquer informação e/ou documento específico da ECT, senão como já dito àqueles de caráter público ou os tratados em reuniões anteriores pelo próprio interlocutor. O Requerido jamais privilegiaria terceiros em detrimento da empresa. Argumenta ainda que todas as informações pertinentes a processos licitatórios realizadas nos últimos 12 (doze) meses, bem como os

processos em andamento, constam de funcionalidades destacadas na página principal do SITE da ECT, no endereço www.correios.com.br.

Esclarece ainda que, principalmente nos últimos 12 (doze) meses várias providências foram adotadas, com aprovação da diretoria colegiada, e, em especial, do Diretor de Administração, com o objetivo de dar maior transparência e credibilidade aos processos licitatórios tais como:

- a) implementação pela Consultoria da DIRAD e Pregueira, do Sistema de Pregão Eletrônico, em parceria com o Banco do Brasil S/A;
- b) implementação e atualização permanente de funcionalidades constantes da página principal do Site dos Correios, que tratam, especificamente, das etapas que envolvem o processo licitatório: Compras, Contratações, Especificações e etc.;
- c) elaboração de documento (módulo a ser incluso no MANLIC), que trata dos procedimentos a serem observados nos instrumentos relativos a reequilíbrio, Repactuação e Reajuste de Contratos;
- d) divulgação de C.I a todos os diretores de área, presidência e órgãos em nível de Departamento (em janeiro de 2005) que trata, de forma preliminar dos procedimentos a serem observados por todas as áreas da ECT, desde o início da demanda até a assinatura do contrato com destaque na alocação de 2 (dois) assistentes de compra para cada área e a designação de pelo menos 1 (um) interlocutor de cada Diretoria de área-presidência, junto ao DECAN;
- e) elaboração e aprovação de módulo do MANORG, que trata de criação do Departamento de Suprimento, bem como de criação de divisão de GESTÃO DE FORNECEDORES no DECAN, tendo como focos principais:

e.1:

- pré-qualificação de fornecedores;
- Sistema de avaliação de fornecedores;
- Indicador de Desempenho de Fornecedores (IDF);
- Desenvolvimento de novos fornecedores;
- Projetos de melhorias de materiais e produtos;
- Outros.

e.2:

- Desenvolvimento de pesquisa de preços;
- Estabelecimento de indexadores setoriais;
- Banco de Dados de preços; e,
- Planilhas detalhadas de materiais e serviços considerados críticos e/ou estratégicos para a organização; e,

- f) Sistema de controle, com foco na Gestão Administrativa de Contratos, tendo como resultado a emissão de diversos relatórios de controle aos Gestores Operacionais e demais órgãos fiscalizadores.

DO ART. 17

Art. 17. Os empregados e colaboradores não devem aceitar vantagens (que não sejam produto de sua remuneração) a título de ajuda financeira, comissão ou doação."

278

6 de 10

O requerido nunca aceitou vantagens a título de ajuda financeira, comissão ou doação de nenhum fornecedor da ECT. No caso veiculado na revista Veja já citada, como pode ser verificada em toda a extensão da gravação, em nenhum momento foi solicitado pelo Requerido qualquer recurso financeiro a título do que quer que seja, embora estivesse tratando, dentro das dependências da ECT, porém fora do horário de trabalho, de uma futura parceria de consultoria. Esclarece o Requerido que este foi um ato isolado, lamentável, impensado, como consta de correspondência, a esta juntada, encaminhada ao Presidente da ECT e de conhecimento público.

Embora não se tratando de nenhum fornecedor, que mantenha qualquer vínculo comercial com a ECT, o Requerido procedeu a doação do dinheiro repassado conforme gravação, a uma entidade filantrópica, de acordo com recibo anexo.

Oportunamente, ressalta o Requerido que todo o episódio, desde a primeira reunião que ocorreu aproximadamente em 03 de março de 2005, o mesmo se encontrava com a saúde altamente debilitada em razão de diabetes crônica e hepatite medicamentosa conforme laudos de pleno conhecimento da ECT, em razão de uma descompensação glicêmica repercutindo diretamente no seu estado emocional provocando, dessa forma, seu pedido de afastamento da função antes mesmo da referida gravação decorrente das pressões da rotina de seu trabalho que pode ser comprovado não somente pelos exames e documentos médicos mas também por funcionários do próprio DECAM e da área de saúde da ECT.

O Requerido declara, mais uma vez que em função do seu estado emocional, falou demais e conforme Carta endereçada ao Presidente da ECT pedindo desculpas e que em função da aparência física e do comportamento dos seus interlocutores no dia da referida gravação, acredita serem pessoas voltadas a área de informações, inclusive pela postura, pelo planejamento do que foi arquitetado e só percebido pelo Requerido, depois da divulgação da gravação.

Informa ainda o Requerido que normalmente o tempo gasto para o atendimento de fornecedores era em média de trinta minutos e neste caso durou aproximadamente duas horas, tendo em vista o objetivo que tinham os ditos consultores.

Apesar de todos esses acontecimentos o Requerido não tem conhecimento da motivação que está por trás

de todo este planejamento, engendramento e empreendidos pelos ditos consultores.

O Requerido reitera que não quis, em nenhum momento macular a imagem, credibilidade, eficiência e seriedade de todos aqueles que fazem parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Reitera, ainda, o Requerido, que os procedimentos veiculados na matéria pública na revista Veja, Edição 1905, Ano 38, nº 20, de 18 de maio de 2005, não teve a participação ou mesmo o conhecimento de seus superiores e colaboradores.

O Requerido destaca o episódio que envolveu o seu nome e da ECT em matéria veiculada pelo Jornal Nacional (horário nobre), na edição do dia 30 de maio de 2005 que tratava de fraudes cometidas pelo Requerido durante sua gestão com referência a licitação de cofres. A referida notícia, de responsabilidade da Controladoria Geral da União - CGU, foi desmentida na Edição do dia 31 de maio de 2005.

O Requerido, coloca-se a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se faça necessário por esta r. Comissão Setorial De Ética Da Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - ECT, requerendo, na oportunidade a juntada, por esta r. Comissão, dos seguintes documentos:

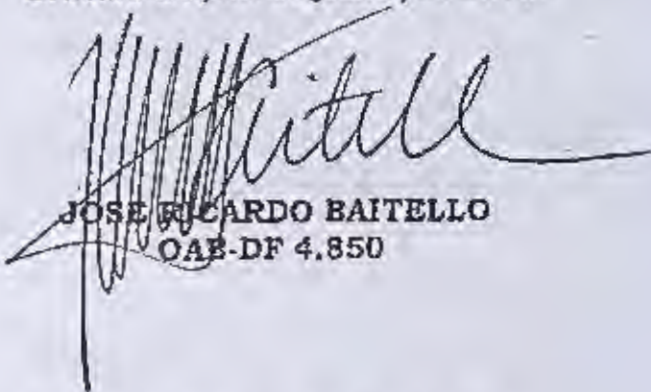
1. Cópia das matérias veiculadas no Jornal Nacional, Edição dos dias 30 e 31 de maio de 2005;
2. CI-PR/0005/2002, que trata dos limites de competência de todos os órgãos da Empresa em Processos Licitatórios;
3. CI/DIRAD, encaminhada a todas as Diretorias de Área e Presidência, que trata dos procedimentos a serem observados na Instrução e Execução dos Processos Licitatórios;
4. Relatório REDIR com MANORG que trata da criação do DESUP e da Divisão de Gestão de Fornecedores/DECAN.
5. Documento que trata das atribuições dos diversos órgãos em todas as etapas dos processos licitatórios, com destaque as atribuições dos gestores operacionais e

administrativos, segundo o objeto de cada processo, desde a especificação (produtos e serviços de tecnologia, transporte, obras de engenharia, material de consumo, publicidade e propaganda, área de saúde, dentre outros objetos);e,

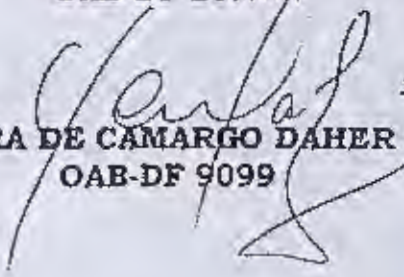
6. Módulo que trata da análise e procedimentos com relação a Reequilíbrio, Repactuação e Reajuste de Preços.

Atenciosamente.

Brasília-DF, 06 de junho de 2005.


JOSE RICARDO BAITELLO
OAB-DF 4.850

SEBASTIÃO COELHO DA SILVA
OAB-DF 20.552


YARA DE CAMARGO DAHER
OAB-DF 9099

Instruem a presente os seguintes anexos:

- 1) Procuração dos Advogados;
- 2) Carta endereçada ao Presidente da ECT;
- 3) Cópia do recibo de doação;
- 4) Declaração de Imposto de Renda 2004

RQS nº 03/2005 - CN -
CPHI - CORREIOS
Fls. 1172
3767
Doc.

281

Brasília, 17 de junho de 2005.

Ao Senhor
MAURÍCIO MARINHO
SQN 409, Bloco Q, Apto. 108
70857-170 Brasília - DF

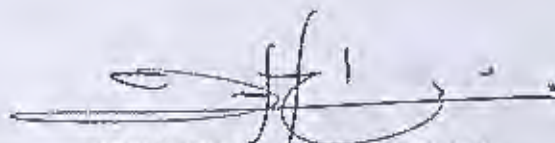
Assunto: Notificação.

*Recebido pela
mulher esposa
no dia 17/06/2005
às 17:30 horas.
Em: 18/06/2005
[Assinatura]
125895411-15*

Com fundamento no item 7.1., alínea "d", do Regimento Interno da Comissão Setorial de Ética, integrante do Módulo 54, CAP 3, do Manual de Pessoal da Empresa, notifico V. S^a a manifestar-se por escrito, pessoalmente ou por advogado devidamente constituído, no prazo de três dias corridos a partir do recebimento desta, levando em conta o libelo consistente do anexo **Termo de Encerramento da Instrução Processual**.

Conforme já informado anteriormente, a Comissão Setorial de Ética da ECT (CSE) funciona no 20º andar do Edifício-Sede da ECT, Ala Norte, onde o respectivo processo encontra-se à disposição, no período de 9 às 11 horas e de 15 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, para efeito de VISTA.

Atenciosamente



SILAS ROBERTO DE SOUZA
Presidente da Comissão Setorial de Ética da ECT

RQS nº 03/2005 - CN	
CARTÃO - CORREIOS	
Fls.	1173
3767	
Doc.	

Anexo: Termo de Encerramento da Instrução Processual.

282



Termo de Encerramento da Instrução Processual

Instaurado de ofício procedimento (pelo rito sumário) de apuração de infração ao Código de Conduta da ECT nos moldes do subitem 7.1 do Regimento Interno de sua Comissão Setorial de Ética, convidou-se o servidor Maurício Marinho, matrícula 8.453.128-2, por meio da Carta/CSE-0002/2005, de 31.05.2005, a manifestar-se sobre o conteúdo de matéria publicada na revista VEJA, Edição 1905, Ano 38, nº 20, de 18.05.2005, em que figura como protagonista de uma gravação relacionada à ECT, de que resultou, entre o mais, indicição em inquérito a cargo da Polícia Federal sobre o assunto.

Mediante peça com nove laudas digitadas, datada de 06.06.2005 e acompanhada por quatro documentos, entre estes instrumento de mandato regular *ad et extra judícia*, atendeu o interessado ao Convite que lhe foi direcionado para a respectiva manifestação, por meio de advogados bastantes (que a subscrevem) e em tempo oportuno.

Ato contínuo, como complemento da instrução processual, juntou-se ao processo:

- a) documento resultante de DECUPAGEM da gravação de que trata a mencionada revista VEJA, ou melhor, transcrição dos diálogos existentes no filme;
- b) folha dos assentamentos pessoais do empregado Maurício Marinho.

Reunidos os elementos indispensáveis à instrução dos autos de que se trata, procedeu-se a um encontro de informações até então obtidas, concluindo-se existirem discordâncias entre as afirmações do Requerido e a prova a propósito produzida, a saber:

- o simples fato de receber terceiros na Empresa, consoante o ocorrido – sejam estes fornecedores ou não – e de tratar assuntos relacionados ao produto do trabalho do Requerido, implica privilégio de relacionamentos pessoais, bem como divulgação inadequada de informações e recursos tecnológicos;
- admitindo-se como verdadeira a afirmação de que todos os diálogos referidos na revista Veja (no dizer do Requerido) “... estão diretamente vinculados às reuniões realizadas anteriormente à gravação e que se tratava especificamente da parceria a ser futuramente efetivada pós aposentadoria ...”, tal situação equivale a uso de informações privilegiadas, obtidas no âmbito da Empresa, em benefício próprio ou de terceiros;
- a afirmação de estar fora do horário de trabalho tratando “... de futura parceria de consultoria...” com terceiros não subtrai o caráter de vantagem defesa no art. 17 do Código de Ética da ECT.

Por outra parte, todo o conteúdo da matéria veiculada na revista VEJA em exame, com ilustrações da imagem do Requerido nela reproduzida e bem ainda o contexto das falas correspondentes indicam negociação a título oneroso sob forma de propina atingem negativamente a imagem e a credibilidade da ECT e de seus empregados perante a sociedade.

Assim sendo, impõe-se novo pronunciamento do Requerido, já agora no prazo de três dias corridos, conforme previsto na alínea “d” do subitem 7.1 do Regimento Interno

3767

283



da Comissão Setorial de Ética da ECT, para que, à luz do disposto no Código dos Profissionais dos Correios, notadamente nos artigos adiante alinhados, produza suas razões de defesa em prazo hábil, valendo este Termo como libelo para tanto:

Art. 8º. Os profissionais dos Correios devem respeitar os compromissos assumidos entre si e com a Empresa, não se deixando influenciar negativamente em suas decisões, nem privilegiando relacionamentos pessoais.

Art. 11. Os empregados e colaboradores com acesso a informações sigilosas e a recursos tecnológicos, a exemplo de Internet, Intranet, Softwares e produtos similares, devem assegurar que tais elementos não sejam manuseados ou divulgados de forma inadequada.

Art. 15. As relações entre os Correios, empresas prestadoras de serviço e fornecedores devem ser reguladas por meio de contratos oriundos de procedimentos imparciais e transparentes.

Art. 16. Os empregados e colaboradores não devem fazer uso de informações privilegiadas, obtidas no âmbito da Empresa, em benefício próprio ou de terceiros.

Art. 17. Os empregados e colaboradores não devem aceitar vantagens (que não sejam produto de sua remuneração), a título de ajuda financeira, comissão ou doação.

Brasília-DF, 17 de junho de 2005.

Silas Roberto de Souza
Presidente

José Corrêa Gomes
Membro Titular

Sérgio Dias Franco
Membro Titular

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA DA EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.**

Ref.: Carta/CSE-0003/2005

MAURÍCIO MARINHO, Administrador Postal Pleno, matrícula 8453128-2, vem à presença de Vossa Excelência, através de seus advogados firmatários, em atenção à notificação da carta acima referenciada, expor o que se segue:

DA PRELIMINAR

1. Preliminarmente, alega o Requerido cerceamento de defesa tendo em vista o exíguo prazo dado por esta r. Comissão para resposta, isto porque, recebeu a notificação para o presente na sexta-feira, dia 17 de junho, após as 17 horas, com prazo corrido de 3 (três) dias, ou seja, o prazo correu no final de semana, sendo certo que os prazos judiciais, por regra, começam a contar a partir da juntada aos autos do **mandado** devidamente recebido, excluindo-se aí, o dia do

PROCESSO Nº 0003/2005 - CN-
CPT - CORREIOS
Fis. 1175
3767
Doc. 1

recebimento. Quando recair o prazo nos finais de semana e feriados o mesmo começará a contar no primeiro dia útil subsequente.

2. Contudo, em que pese o estado emocional do Requerido em face do depoimento a ser prestado diante da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito no próximo dia 21, passa a responder, item por item, aos quesitos apresentados por esta r. Comissão, a fim de continuar colaborando com as investigações, como tem feito desde o início.

3. Ressalta que estará apresentando na CPMI, dossiê completo sobre os fatos não podendo disponibilizar nesse momento à Comissão de Ética comprometendo-se a fazê-lo logo após o depoimento na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

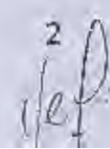
DA RESPOSTA

ROS # 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. 1176
3767
Doc.

Assim sendo, passa a responder:

4. "o simples fato de receber terceiros na Empresa, consoante o ocorrido - sejam estes fornecedores ou não - e de tratar assuntos relacionados ao produto do trabalho do Requerido, implica privilégio de relacionamentos pessoais, bem como divulgação inadequada de informações e recursos tecnológicos;"

4.1 O Requerido, reitera, que em todas as suas ações sempre respeitou os compromissos assumidos que envolvessem a ECT não se deixando influenciar de forma negativa, em nenhum momento, em suas decisões. O Requerido jamais privilegiou relacionamentos pessoais em respeito, inclusive, ao contido no art. 5º do Código de Ética da ECT.

  05- 

5. "admitindo-se como verdadeira a afirmação de que todos os diálogos referidos na revista Veja (no dizer do Requerido) *"...estão diretamente vinculados às reuniões realizadas anteriormente à gravação e que se tratava especificamente da parceria a ser futuramente efetivada pós aposentadoria..."*, tal situação equivale a uso de informações privilegiadas, obtidas no âmbito da Empresa, em benefício próprio ou de terceiros;"

5.1 O Requerido, mais uma vez lamenta ter tratado de assuntos pessoais nas dependências da ECT, contudo reafirma que nunca trocou informações privilegiadas, obtidas no âmbito da Empresa, em benefício próprio ou de terceiros.

5.2 O Requerido sempre assegurou o manuseio e divulgação de forma adequada, de todas as informações sigilosas e recursos tecnológicos confiados em virtude da função exercida, jamais privilegiando informações com quem quer que seja.

ARQUIVADO 03/2005 - CIV.
CORREIO
Fls: 1177

3767

6. "a afirmação de estar fora do horário de trabalho tratando *'... de futura parceria de consultoria...'* com terceiros não subtrai o caráter de vantagem defesa no art. 17 do Código de Ética da ECT."

6.1 O Requerido esclarece, mais uma vez, que nunca aceitou vantagens, a título de ajuda financeira, comissão ou doação de qualquer fornecedor da ECT. No entanto, informa não desconhecer, junto a ECT, cláusula de exclusividade que lhe proíba de prestar consultoria e/ou assessoria fora da esfera da ECT. Mais uma vez reafirma o Requerido que teve como erro apenas

o trato de assuntos pessoais dentro das dependências da ECT.

6.2 No caso veiculado na revista Veja já citada, como se depreende de toda a gravação, o Requerido, em nenhum momento solicitou qualquer tipo de recurso financeiro a título do que quer que fosse. Naquele momento o Requerido estava tratando de uma futura parceria de consultoria, embora fora do horário de trabalho, dentro das dependências da ECT. Reafirma o Requerido que este foi um ato isolado, lamentável, impensado, como consta de correspondência, a esta juntada, encaminhada ao Presidente da ECT e de conhecimento público.

7. O que a revista Veja demonstrou foi tão somente o ato ilícito de "arapongas comercialmente contrariados", que de forma direcionada e ardil, conduziram os diálogos gravados para uma situação que indicasse uma provável negociação a título oneroso sob forma de propina, maculando, assim, não só sua imagem profissional do Requerido bem como a da ECT.

8. É também de interesse do Requerido ver toda a questão esclarecida vez que desconhece a real motivação da gravação ilícita objeto da presente sindicância, razão pela qual tem colaborado com todos os meios solicitados para o andamento das investigações.

9. O Requerido, em que pese seu estado de saúde, vem enfrentando de cabeça erguida todas as mazelas decorrentes da gravação, se colocando sempre a disposição desta Comissão de Ética, da Polícia Federal, do Ministério Público Federal e agora da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da qual foi convidado a prestar depoimento no dia 21 de junho, as 18:00 horas.

10. Em nenhum momento tem o Requerido se esquivado de suas responsabilidades e certo

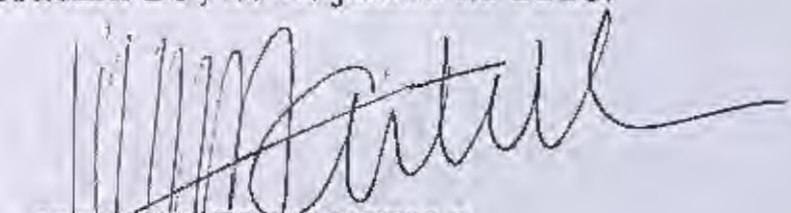
805 803/2005 - CN -
CPM - 117805
Fls: 3767
Dep: [assinatura]

de sua boa-fé, permanece a disposição dos órgãos acima citados para o esclarecimento de todos os fatos importantes para a solução do conflito. Observe esta E. Comissão que o Requerido nunca tentou obstruir os trabalhos de investigação, ao contrário, tem respondido a todos os processos instaurados contra si com lisura e clareza vez que a sim também interessa a conclusão das investigações das quais restará provada, por ser de justiça, sua inocência.

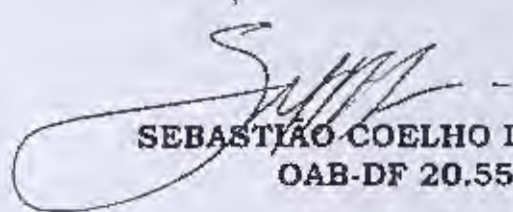
11. Por oportuno, é importante ressaltar que o Requerido, mesmo em benefício, tem se colocado a disposição de todos os órgãos investigantes para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

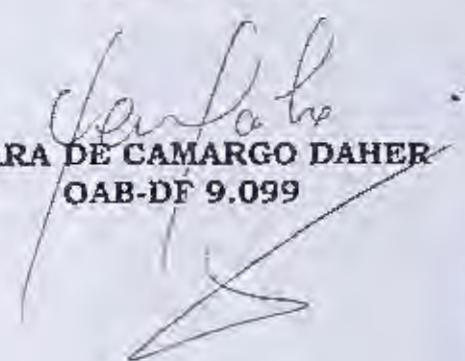
Brasília-DF, 20 de junho de 2005.



JOSE RICARDO BAITELLO
OAB-DF 4.850



SEBASTIÃO COELHO DA SILVA
OAB-DF 20.552



YARA DE CAMARGO DAHER
OAB-DF 9.099

RQS Nº 03/2005 - GN -	
CPMF - CORREIOS	
Fis.º	1179
3767	0
Doc.º	

08

ADVOGADOS

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1180
Doc:	3767

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MAURÍCIO MARINHO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do documento de identidade RG nº 023.570- SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.695.711-15, residente e domiciliado no SQN 409, Bloco Q, aptº 108, Asa Norte, Brasília (DF).

OUTORGADOS: JOSÉ RICARDO BAITELLO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-DF sob o nº 4.850, **SEBASTIÃO COELHO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-DF sob o nº 20.552 e **YARA DE CAMARGO DAHER**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-DF sob o nº 9.099, com escritório profissional sito no SRTVS Qd. 701, conjunto D, bloco B, Sala 309, Centro Empresarial Brasília, CEP: 70.340-907, Brasília-DF, e-mail ricardo@baitello.com.br

PODERES: Os da Cláusula *ad judicium et extra*, especialmente para representar a Outorgante junto ao Departamento de Polícia Federal, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Ministério Público e quaisquer outros órgãos públicos, podendo praticar em conjunto ou isoladamente todos os atos que visem à defesa dos direitos de seus interesses, para em qualquer Juízo ou Tribunal onde com este instrumento se apresente, cabendo-lhe ainda substabelecer, com ou sem reservas, o tudo se terá por firme e valioso.

Brasília, 06 de junho de 2005.


MAURÍCIO MARINHO

RQS nº 03/2005 - CM -	
CPMI - CORREIOS	
Fis.	1181
	3767
Doc.	

ROS nº 08/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
Fls: 1182
3767
Doc:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Por este instrumento particular e na melhor forma em direito, de um lado, **MAURÍCIO MARINHO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do documento de identidade RG nº 023.570- SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.695.711-15, residente e domiciliado no SQN 409, Bloco Q, aptº 108, Asa Norte, Brasília (DF), doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, **ADVOCACIA BAITELLO S/C**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.447.245/0001-97 e na OAB-DF sob o nº 427/97-RS, na pessoa do Dr. **JOSÉ RICARDO BAITELLO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-DF sob o nº 4.850, com escritório profissional sito no SRTVS Quadra 701 Centro Empresarial Brasília Bloco B, Sl. 309, CEP 70.340-907, Brasília - DF, Telefone e Fax (61) 321.9029, e-mail: ricardo@baitello.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente instrumento, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de advocacia por parte da **CONTRATADA** na defesa ou promoção dos interesses e direitos do **CONTRATANTE**, judicial e extra-judicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços acima avençados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a título de honorários advocatícios, a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas operacionais (transportes, xerox, autenticações etc) e custas judiciais, a contratação de peritos - com anuência prévia do **CONTRATANTE** -, mediante prestação de contas, serão devidos pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único. Fica o **CONTRATANTE** cientificado, na presente data, de que, na eventualidade da fixação, por decisão judicial, de honorários de sucumbência em desfavor do **CONTRATANTE**, incumbirá a este, exclusivamente, a responsabilidade pelo pagamento devido.

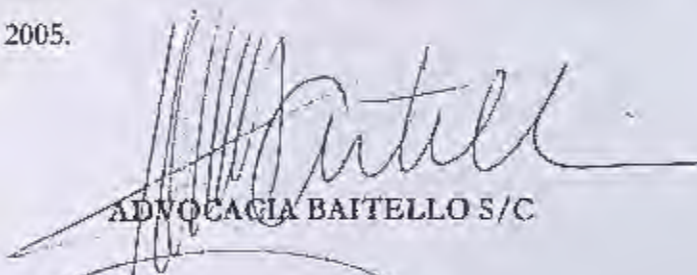
CLÁUSULA QUARTA

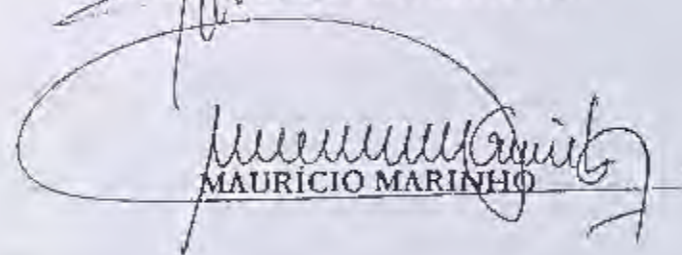
Fica eleito o foro desta Capital de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

ADVOCACIA BAITELLO S/C

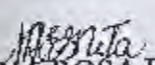
Estando certas e ajustadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, as partes e 02 (duas) testemunhas instrumentais exigidas por Lei.

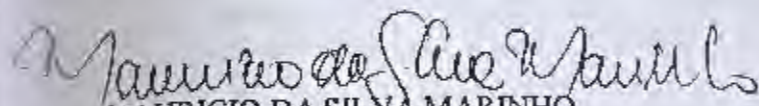
Brasília, 19 de maio de 2005.


ADVOCACIA BAITELLO S/C


MAURICIO MARINHO

TESTEMUNHAS:


MILITINA ROSA DO ESPÍRITO SANTO NETA
RG. 2 466 110 SSP-DF
CPF 871 895 425-15


MAURICIO DA SILVA MARINHO
RG. 2 207 972 SSP-PA
CPF 483 258 722-68

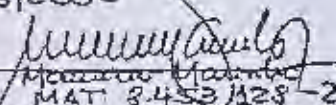
ROS nº 03/2005 - CN
CPM 1189
Fis:
3767
Doc:

Ào Senhor
MAURÍCIO MARINHO
SQN 409, Bloco Q, Apto. 108
70857-170 Brasília - DF

Assunto: Convite.

Obs: O presente documento
foi entregue à minha
esposa, pelo zelador
do bloco, às 09 horas,
desta data:

Em: 01/06/2005


Mauricio Marinho
MAT 8.453.128-2

RQS nº 032005 - CN
CP - CORR
Fls. 118
3767
Doc:

Tendo em vista o conteúdo de matéria publicada na revista VEJA, Edição 1905, Ano 38, nº 20, de 18.05.2005, em relação ao qual V. Sª figura como protagonista de uma gravação relacionada à ECT, de que resultou, entre o mais, indicição de V. Sª em inquérito a cargo da Polícia Federal sobre o assunto, convindo-o, com fulcro no item 7.1., alínea "a", do Regimento Interno da Comissão Setorial de Ética (cópia anexa) integrante do Módulo 54, Capítulo 3, do Manual de Pessoal da Empresa, a manifestar-se por escrito, pessoalmente ou por advogado devidamente constituído, no prazo de cinco dias corridos a partir do recebimento desta, levando em conta o disposto no Código de Ética da ECT, em especial nos artigos adiante reproduzidos:

Art. 5º. Os profissionais dos Correios devem exercer as suas tarefas com cortesia, lealdade, dedicação, honestidade, espírito de justiça, cooperação, responsabilidade e zelar pela imagem da Empresa, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, condição social ou quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 8º. Os profissionais dos Correios devem respeitar os compromissos assumidos entre si e com a Empresa, não se deixando influenciar negativamente em suas decisões, nem privilegiando relacionamentos pessoais.

Art. 11. Os empregados e colaboradores com acesso a informações sigilosas e a recursos tecnológicos, a exemplo de Internet, Intranet, Softwares e produtos similares, devem assegurar que tais elementos não sejam manuseados ou divulgados de forma inadequada.

Art. 15. As relações entre os Correios, empresas prestadoras de serviço e fornecedores devem ser reguladas por meio de contratos oriundos de procedimentos imparciais e transparentes.

Art. 16. Os empregados e colaboradores não devem fazer uso de informações privilegiadas, obtidas no âmbito da Empresa, em benefício próprio ou de terceiros.

Art. 17. Os empregados e colaboradores não devem aceitar vantagens (que não sejam produto de sua remuneração), a título de ajuda financeira, comissão ou doação.

A Comissão Setorial de Ética da ECT (CSE) funciona no 20º andar do Edifício-Sede da ECT, Ala Norte, onde o respectivo processo, instaurado de ofício, encontra-se à disposição, no período de 9 às 11 horas e de 15 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, para efeito de VISTA.

Atenciosamente



SILAS ROBERTO DE SOUZA
Presidente da Comissão Setorial de Ética da ECT



Anexo: Cópia do Regimento Interno da Comissão Setorial de Ética da ECT.

CS-007/2005

Brasília, 20 de junho de 2005.

Senhor

José Ricardo Baitello e Sebastião Coelho da Silva

Mandatários do Sr. Maurício Marinho

PRTVS Qd 701, CJ D, BL B, SL 309

Centro Empresarial Brasília

70340-907 Brasília, DF.

ROS nº 07/2005 - CN
GPMT - CORREIOS
Fis. 1185
3767
Doc:

Prezado Senhor,

Informo que realizar-se-á, em 24/06/2005, com horário de início previsto para às 08h00, o interrogatório de empregado necessário à instrução do processo que originalmente apura os fatos descritos na matéria jornalística publicada na Revista VEJA, edição 1905, apuração esta, estendida para os fatos descritos na matéria publicada no jornal FOLHA DE SÃO PAULO, de 11 de junho de 2005.

A audiência terá lugar na sala B12, Bosque do Conhecimento, nas dependências da Universidade Corporativa do Correios, situada na SCEN, trecho 2, lote 4.

Atenciosamente

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR/ECT - 122/2005

294

CÓPIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA DA EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.**

Recebido em 20/06/2005

[Assinatura]

Secretaria da Comissão Setorial de Ética da ECT

Helder Antônio Oliveira Aguiar
Assessor / CAUD
Administrador Postal - Ref. 1-121-000-1
CRA n.º 5396 1ª Região-DF

RQS nº 03/2005 - CM
CPM - CORRÊS
Fis - 1186
3767 - []
Doc:

Ref.: Carta/CSE-0003/2005

MAURÍCIO MARINHO, Administrador Postal Pleno, matrícula 8453128-2, vem à presença de Vossa Excelência, através de seus advogados firmatários, em atenção à notificação da carta acima referenciada, expor o que se segue:

DA PRELIMINAR

1. Preliminarmente, alega o Requerido cerceamento de defesa tendo em vista o exíguo prazo dado por esta r. Comissão para resposta, isto porque, recebeu a notificação para o presente na sexta-feira, dia 17 de junho, após as 17 horas, com prazo corrido de 3 (três) dias, ou seja, o prazo correu no final de semana, sendo certo que os prazos judiciais, por regra começam a contar a partir da juntada aos autos do mandado devidamente recebido, excluindo-se aí, o dia do

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

295

recebimento. Quando recair o prazo nos finais de semana e feriados o mesmo começará a contar no primeiro dia útil subsequente.

2. Contudo, em que pese o estado emocional do Requerido em face do depoimento a ser prestado diante da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito no próximo dia 21, passa a responder, item por item, aos quesitos apresentados por esta r. Comissão, a fim de continuar colaborando com as investigações, como tem feito desde o início.

3. Ressalta que estará apresentando na CPMI, dossiê completo sobre os fatos não podendo disponibilizar nesse momento à Comissão de Ética comprometendo-se a fazê-lo logo após o depoimento na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

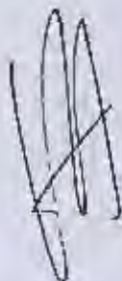
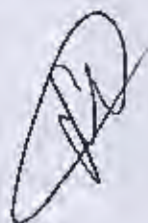
DA RESPOSTA

Assim sendo, passa a responder:

RG 03/2035 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 1187
3767
Doc

4. **"o simples fato de receber terceiros na Empresa, consoante o ocorrido - sejam estes fornecedores ou não - e de tratar assuntos relacionados ao produto do trabalho do Requerido, implica privilégio de relacionamentos pessoais, bem como divulgação inadequada de informações e recursos tecnológicos;"**

4.1 O Requerido, reitera, que em todas as suas ações sempre respeitou os compromissos assumidos que envolvessem a ECT não se deixando influenciar de forma negativa, em nenhum momento, em suas decisões. O Requerido jamais privilegiou relacionamentos pessoais em respeito, inclusive, ao contido no art. 5º do Código de Ética da ECT.



2
296

5. "admitindo-se como verdadeira a afirmação de que todos os diálogos referidos na revista Veja (no dizer do Requerido) *"...estão diretamente vinculados às reuniões realizadas anteriormente à gravação e que se tratava especificamente da parceria a ser futuramente efetivada pós aposentadoria..."*, tal situação equivale a uso de informações privilegiadas, obtidas no âmbito da Empresa, em benefício próprio ou de terceiros;"

5.1 O Requerido, mais uma vez lamenta ter tratado de assuntos pessoais nas dependências da ECT, contudo reafirma que nunca trocou informações privilegiadas, obtidas no âmbito da Empresa, em benefício próprio ou de terceiros.

5.2 O Requerido sempre assegurou o manuseio e divulgação de forma adequada, de todas as informações sigilosas e recursos tecnológicos a si confiados em virtude da função exercida, jamais privilegiando informações com quem quer que seja.

6. "a afirmação de estar fora do horário de trabalho tratando *'... de futura parceria de consultoria...'* com terceiros não subtrai o caráter de vantagem defesa no art. 17 do Código de Ética da ECT."

6.1 O Requerido esclarece, mais uma vez, que nunca aceitou vantagens, a título de ajuda financeira, comissão ou doação de qualquer fornecedor da ECT. No entanto, informa não desconhecer, junto a ECT, cláusula de exclusividade que lhe proíba de prestar consultoria e/ou assessoria fora da esfera da ECT. Mais uma vez reafirma o Requerido que teve como erro apenas

3
297
Jef

o trato de assuntos pessoais dentro das dependências da ECT.

6.2 No caso veiculado na revista Veja já citada, como se depreende de toda a gravação, o Requerido, em nenhum momento solicitou qualquer tipo de recurso financeiro a título do que quer que fosse. Naquele momento o Requerido estava tratando de uma futura parceria de consultoria, embora fora do horário de trabalho, dentro das dependências da ECT. Reafirma o Requerido que este foi um ato isolado, lamentável, impensado, como consta de correspondência, a esta juntada, encaminhada ao Presidente da ECT e de conhecimento público.

7. O que a revista Veja demonstrou foi tão somente o ato ilícito de "arapongas comercialmente contrariados", que de forma direcionada e ardil, conduziram os diálogos gravados para uma situação que indicasse uma provável negociação a título oneroso sob forma de propina, maculando, assim, não só sua imagem profissional do Requerido bem como a da ECT.

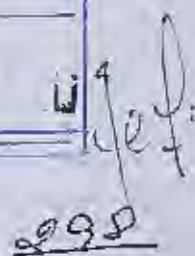
8. É também de interesse do Requerido ver toda a questão esclarecida vez que desconhece a real motivação da gravação ilícita objeto da presente sindicância, razão pela qual tem colaborado com todos os meios solicitados para o andamento das investigações.

9. O Requerido, em que pese seu estado de saúde, vem enfrentando de cabeça erguida todas as mazelas decorrentes da gravação, se colocando sempre a disposição desta Comissão de Ética, da Polícia Federal, do Ministério Público Federal e agora da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da qual foi convidado a prestar depoimento no dia 21 de junho, as 18:00 horas.

10. Em nenhum momento o Requerido se esquivou de suas responsabilidades e certo



003/2005-00000000	
11/06/05	
Fis:	
3767	U4
Doc:	

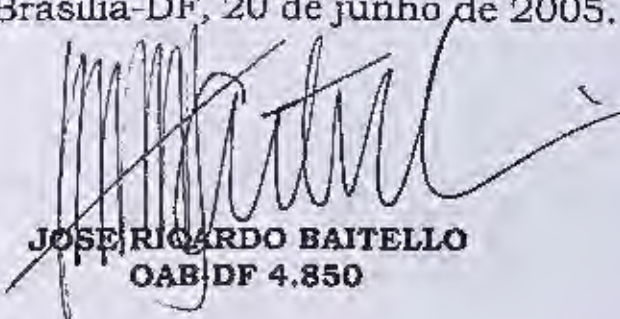

292

de sua boa-fé, permanece a disposição dos órgãos acima citados para o esclarecimento de todos os fatos importantes para a solução do conflito. Observe esta E. Comissão que o Requerido nunca tentou obstruir os trabalhos de investigação, ao contrário, tem respondido a todos os processos instaurados contra si com lisura e clareza vez que a sim também interessa a conclusão das investigações das quais restará provada, por ser de justiça, sua inocência.

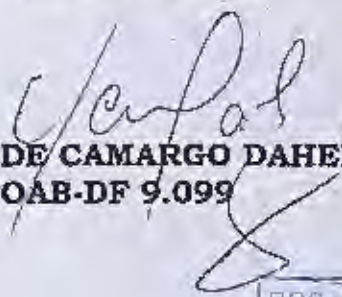
11. Por oportuno, é importante ressaltar que o Requerido, mesmo em benefício, tem se colocado a disposição de todos os órgãos investigantes para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Brasília-DF, 20 de junho de 2005.


JOSE RICARDO BAITELLO
OAB-DF 4.850


SEBASTIÃO COELHO DA SILVA
OAB-DF 20.552


YARA DE CAMARGO DAHER
OAB-DF 9.099

RQS Nº 93/2005 - CN -
CPM 1120
Fls: 3767
Doc: 299

DOAÇÃO

RGS nº 03/2005 - CN -
CPM - GOVERNOS
Fis: 1191
3767
Doc: L



Serviço Social da Assembléia de Deus do Planalto
SHIN CA 11 LI 35 Centro de Atividades do Lago Norte - Brasília/DF - CEP. 715000-000
CNPJ. 03.218.525/0001-96

FUNDAÇÃO SOCIAL DO PLANALTO
ENTIDADE FILANTROPICA SEM FINS LUCRATIVOS

RECIBO DE DOAÇÃO

Recebemos do Senhor Maurício Marinho CPF 126695711-15 RG 023570-SSP MS, a importância de três mil reais a título de doação, A fim de ajudar as famílias carentes, na distribuição de cestas básicas.

B.S.B - DF, 31 de maio de 2005.

Rosângela Lucía Targuê da Silva
Rosângela Lucía Targuê da Silva
Diretora Social

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT 2 - CORNEIOS
Fls. 1192
3767
Doc:

IMPOSTO DE RENDA

RQS nº 03/2005 - CAI -
CPM - CORRIGIOS
Fis: - - 1193
3767
Doc: 1

RECIBO

Recebemos, nesta data, do (a) Sr (a) Maurício Marinho
Cópia da Declaração de Imposto de Renda Ano-Base/2004, exercício 2005, em
cumprimento as determinações da Instrução Normativa nº 05, de 10/03/94, do TCU.

Brasília, 29 de abril de 2005



DCAR/DAREC

Deborah Nadja Caldino Pereira
Técnico Administrativo Jr
Mat. 8.012.505-0
DCAR/DAREC

RQS nº 0072815 CN
CPM - CORREIOS
Fis. 1194
3767
Doc:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

NOME/TELEFONE

MURICIO MARINHO

3276643

Única do IRPF 2005

ATENÇÃO

Verifique o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$10,00. Ocorrendo tal situação, adicionar esse valor ao tributo/contribuição de cada código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$10,00.

02	PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2004
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	126.695.711-15
04	CÓDIGO DA RECEITA	0211
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	29/04/2005
07	VALOR DO PRINCIPAL	252,04
08	VALOR DA MULTA	
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/89	
10	VALOR TOTAL	
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
BB 35930043 29042005		252,04RC13586

RQS nº 02/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. 1195
3767
Doc:

304

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL COMPLETA

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 126.695.711-15	Nome do declarante MAURICIO MARINHO		
Endereço QUADRA SQN 203, BLOCO D, AP. 605		Número	Complemento
Bairro/Distrito ASA NORTE	CEP 70.833-040	Município BRASILIA	UF DF
Telefone 61 3276643	Correio Eletrônico	FAX	Declaração é retificadora? NÃO

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	145.794,81
IMPOSTO DEVIDO	31.302,13
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	252,04
IMPOSTO A PAGAR	
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00



Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/04/2005 às 21:30:53
0225719105

20.92.82.21.40

Número do Recibo: 20.92.82.21.40-77

Esse número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar o processamento de sua declaração, na página da SRF na Internet no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

305

NOME: MAURICIO MARINHO
CPF: 126.695.711-15
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 126.695.711-15 Nome: MAURICIO MARINHO
Data de nascimento: 11/01/1953 Título Eleitoral: 0014576941953
Endereço: Quadra SH 203, BLOCO D, AP. 605 Número: Complemento:
Bairro/Distrito: ASA NORTE Município: Brasília UF: DF
CEP: 70.833-040 DDD/Telefone: 61 3276643 DDD/Fax:
Contato eletrônico(e-mail):
Natureza da ocupação: 23 Empregado/emp pública ou soc econ mista fed, exceto inst finan
Ocupação principal: 131 Gerente ou supervisor de empresa pública e sociedade de economia mista
Prestadora? NÃO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 34.028.316/0001-03

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0001-03	145.794,81	3.263,59	31.050,09	7.791,25
TOTAL		145.794,81	3.263,59	31.050,09	7.791,25

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Danf pago cód. 0190
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RDS nº 000/2005 GN
CPM - CORREIOS
1197
Fls. 3767 306

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES (Valores em Reais)

	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Dart pago cód. 0190
N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
U	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

Despesa de Estudo e Pesquisa, desde que Não Represente Vantagem ao Doador e não Caracteriza Contraprestação de Serviço	0,00
Capital das Apólices de Seguro ou Pecúlio Pago por Morte do Segurado, Prêmio de Seguro Restituído em Qualquer Caso e Pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00
Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FGTS	31.708,47
Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel e redução do ganho de capital	0,00
Juros e dividendos recebidos	0,00
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarantes com 65 anos ou mais	0,00
Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	0,00
Rendimentos de Sócio ou Titular de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples, Exceto Pro Labore, Luquês e Serviços Prestados	0,00
Transferências patrimoniais - doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar	0,00
DIÁRIAS, REDUÇÃO DA LEI 10936/2004 E PIS/PASEP	915,62
Rendimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes	0,00
TOTAL	32.624,09

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

14º salário recebido	7.791,25
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e semelhantes)	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras	0,00
Dívidas	0,00
13º salário recebido pelos dependentes	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva dos dependentes, exceto 13º salário	0,00
TOTAL	7.791,25

NOME: MAURICIO MARINHO
CPF: 126.695.711-15
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2003
Ano-Calendário 2004

IMPOSTO PAGO

(Valores em Reais)

Imposto Complementar: 0,00 Imposto Pago no Exterior: 0,00

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	MARIA ANUNCIADA DA SILVA MARINHO	12/05/1956	287.078.852-53
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			1.272,00

PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
11	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0001-03	871,61	0,00
14	POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E T	08.627.638/0001-57	8.100,12	0,00
24	POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E T	08.627.638/0001-57	4.583,77	0,00
24	CNV AUTOMÓVEIS LTDA.	04.778.110/0001-30	27.500,00	0,00
24	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BB - PRAVI	33.754.482/0001-24	11.490,77	0,00
24	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS	00.001.388/0001-45	29.500,00	0,00
24	PLANETA VEÍCULOS LTDA.	03.296.378/0004-15	14.000,00	0,00
24	VALTER PEREIRA PORTO JÚNIOR	590.572.979-49	168.000,00	0,00
24	BANCO GENERAL MOTORS S.A	59.274.605/0001-13	3.548,38	0,00
24	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0028-26	14.200,82	0,00

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2003	31/12/2004
01	AGIO DO APARTAMENTO 605 SITUADO A SÔN-203 BLOCO D, ADQUIRIDO JUNTO AO SENHOR ADHEMAR MOREIRA, CPF NO 099.160.758-91, QUE ADQUIRIU DO SR. JOAQUIM CARLOS MACHADO FERNANDES, CPF NO 185.165.301-59, O REFERIDO IMÓVEL ENCONTRA-SE FINANCIADO JUNTO A CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL.	60.551,65	60.551,6
21	ESCORT HOBBY - PLACA JWH-1517 ANO 1994.	5.500,00	5.500,0
31	ACOES DO BB- FMP - FGTS - CWRD - CNPJ-04.881.687/0001-72.	3.640,08	0,0
	- Valor transferido para a conta de FGTS em 20/05/2004.		
21	AQUISIÇÃO DO VEICULO VW-COL MI 97/97 - PLACA JEU-8894 - CHASSI NO:9BWZZZ377VT045177, DE CRISTINA MARIA MOURA VERAS BEZERRA, CPF: 065.280.711-20.	10.000,00	0,0

- VENDIDO EM 24/01/2004 PARA A CNV AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ 04778110000130, PELO VALOR DE R\$ 9.000,00

BRASIL



308

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2003	31/12/2004
	EM 24/01/2004 DA CMV AUTOMÓVEIS, CNPJ 04778110000130, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 36.500,00 PAGOS R\$ 27.500,00 EM ESPÉCIE E R\$ 9.000,00 ATRAVÉS DA VENDA DO VEÍCULO GOL MI ANO 1997/1997, PLACA JEU 8894. - VENDIDA EM 29/03/2004 PARA FERNANDO JOSÉ ABRITTA CPF 00067857191, PELO VALOR DE R\$ 35.000,00. BRASIL		
	AP. N° 110, BL. D, SQN 203, BSA/DF, MATR. N° 9455 (2° OF REG DE IMÓV. - DF), ADQUIRIDO EM 05/2004 DE VALTER PEREIRA PORTO JÚNIOR, CPF 560572979-49 PELO VALOR DE R\$ 168.000,00, SENDO R\$ 135.291,53 PAGOS EM ESPÉCIE E R\$ 31.708,47 C/ UTILIZAÇÃO DE FGTs. - Vendido na mesma data, pelo mesmo valor, para Denise do Socorro dos Santos Marinho, CPF 810444453-04, pagos R\$ 100.000,00 à vista, em espécie, e o restante parcelado p/ pgto. em 2005. BRASIL	0,00	0,00
	PARATI 1.6, 2003/2003, COR CINZA, PLACA JFW4451, ADQUIRIDA EM 26/04/2004 DA DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS, CNPJ 00.001.389/0001-45, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 29.500,00, PAGOS EM CHEQUE, À VISTA. BRASIL	0,00	29.500,00
	CELTA 1.0, 2003/2004, COR AZUL SANTORINI, CHASSI 9BGRD49X040149126, ADQUIRIDO EM 28/01/2004 DA PLANETA VEÍCULOS LTDA., CNPJ 03.296.378/0004-15, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 21.370,00, PAGOS R\$ 14.000,00 EM ESPÉCIE, À VISTA, E O RESTANTE FINANCIADO PELO BANCO GENERAL MOTORS S/A. BRASIL	0,00	21.370,00
	Saldo a receber de Denise do Socorro dos Santos Marinho, CPF 810.444.453-04, referente alienação do apartamento n° 110, do Bloco D, da SQN 203, Brasília-DF. BRASIL	0,00	58.000,00
	Conta corrente n° 1264-5, da Agência n° 3593-9, do Banco do Brasil/SA. BRASIL	0,00	14.386,28
TOTAL		79.691,73	199.307,93

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2003	31/12/2004
	SALDO DEVEDOR DO IMÓVEL SITUADO A SQN-203 BLOCO - D -, APTO 605, JUNTO A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, CNPJ N° 33754482/0001-24.	141.915,12	151.872,05
	CDC - CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR, JUNTO AO BANCO DO BRASIL - CNPJ:00.000.000/4028-26.	11.652,81	5.983,81
	Empréstimo contraído junto ao POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 00627638000157.	24.553,96	28.340,61
	SALDO DEVEDOR DO FINANCIAMENTO DO VEÍCULO CHEVROLET CELTA 1.0 2003/04 ADQUIRIDO EM JANEIRO DE 2004 - BANCO GENERAL MOTORS S.A, CNPJ: 59.274.605/0001-13	0,00	8.084,50
TOTAL		178.121,89	194.280,97

OME: MAURICIO MARINHO
PF: 426.695.711-15
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

(Valores em Reais)

CPF do cônjuge: 287.078.852-53

Base de cálculo

0,00

Total do imposto pago

0,00

Rendimentos isentos e não-tributáveis

0,00

Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva

0,00

RESULTADO

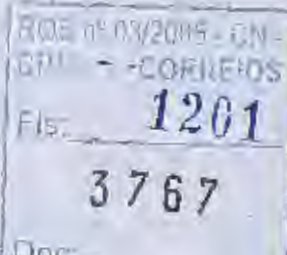
0,00

ESPÓLIO

CPF do Inventariante:

Nome do Inventariante:

Endereço do Inventariante:



310

RESUMO

(Valores em Reais)

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de pessoas jurídicas pelo titular	145.794,81
Recebidos de pessoas jurídicas pelos dependentes	0,00
Recebidos de pessoas físicas pelo titular	0,00
Recebidos de pessoas físicas pelos dependentes	0,00
Recebidos do exterior	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	145.794,81

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial	3.263,68
Contribuição à previdência privada e FAP	8.100,12
Dependentes	1.272,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	271,61
Pensão alimentícia judicial	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	13.507,41

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo	132.287,40
Imposto	31.302,13
Dedução de Incentivo	0,00
Imposto devido	31.302,13

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	31.050,09
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Camê-Leão	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
TOTAL	31.050,09

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2003	79.691,73
Bens e direitos em 31/12/2004	195.307,93
Dívidas e ônus reais em 31/12/2003	179.121,89
Dívidas e ônus reais em 31/12/2004	194.260,98
Informações do cônjuge	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não-tributáveis	32.624,09
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	7.791,25
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplicações financeiras	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

0,00

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco
Agência
Conta para crédito

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR

252,04

PARCELAMENTO

Valor da quota 252,04
Número de Quotas 1

IMPOSTO A PAGAR

Ganho de Capital-Moeda em Espécie 0,00



311



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Autuação de Receitas Federais

DARF

01 NOME/TELEFONE

MAURICIO MARINHO

61 3276643

Quota única do IRPF 2004

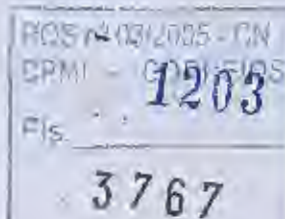
ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$10,00.

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2003
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	126.695.711-15
04 CÓDIGO DA RECEITA	0211
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	30/04/2004
07 VALOR DO PRINCIPAL	834,41
08 VALOR DA MULTA	
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	
10 VALOR TOTAL	
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

PP 35930307 05042004

834,41RC13677



312

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL COMPLETA

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 125.695.711-15		Nome do declarante MAURICIO MARINHO	
Endereço SQM - 203 - BLOCO - D -		Número AP.605	Complemento
Bairro/Distrito ASA NORTE	CEP 70.833-040	Município BRASILIA	UF DF
Telefone 61 3276643	Correio Eletrônico MARINHO@CORREIOS.COM.BR	FAX 61 3073232	Declaração é retificadora? NÃO

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	106.390,96
IMPOSTO DEVIDO	21.800,75
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	834,41
IMPOSTO A PAGAR	
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/04/2004 às 14:07:57
4067785873

41.70.25.52.46

Número do Recibo: 41.70.25.52.46-26

Esse número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar o processamento de sua declaração, na página da SRF na Internet no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

ROS nº 01/2004 - CN -
CPF: 1204
Fis: 3767
Doc: 313

NOME: Mauricio Marinho
CPF: 126.695.711-15
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2004
Ano-Calendário 2003

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 126.695.711-15 Nome: Mauricio Marinho
Data de nascimento: 11/01/1953 Título Eleitoral: 0014576941953 CPF do cônjuge: 287.078.852-53
Endereço: SQN - 203 - Bloco - D - Número: 70-605 Complemento:
Bairro/Distrito: Asa Norte Município: Brasília UF: DF
CEP: 70.833-040 DDD/Telefone: 61 3276643 DDD/Fax: 61 3073232
Correio eletrônico(e-mail): marinho@correios.com.br
Natureza da ocupação: 23 Empregado/emp pública ou soc econ mista fed, exceto inst finan
Ocupação principal: 131 Gerente ou supervisor de empresa pública e sociedade de economia mista

OUTRAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Mudança de endereço? NÃO Em conjunto? SIM Retificadora? NÃO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 34.028.316/0001-03

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	34.028.316/0001-03	106.380,96	2.298,26	20.966,34	7.090,7
TOTAL		106.380,96	2.298,26	20.966,34	7.090,7

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

Sem informações



RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELO TITULAR (Valores em Reais)

R	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Dart pago cód. 0190
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAY	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES (Valores em Reais)

	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Dart pago cód. 0190
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAY	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



315

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FGTS	0,00
Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel e redução do ganho de capital	0,00
Lucros e dividendos recebidos	0,00
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarantes com 65 anos ou mais	0,00
Pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00
Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	0,00
Transferências patrimoniais - doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar	0,00
Diárias e Ajuda de Custo/PIS/PASEP	1.023,07
Rendimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes	0,00
TOTAL	1.023,07

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

Décimo terceiro salário	7.090,75
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas)	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras	0,00
Doutos	0,00
13º salário recebido pelos dependentes (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva dos dependentes, exceto 13º salário	0,00
TOTAL	7.090,75

IMPOSTO PAGO

(Valores em Reais)

Imposto Complementar:	0,00	Imposto Pago no Exterior:	0,00
-----------------------	------	---------------------------	------

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	Maria Anunciada da Silva Marinho	12/05/1956	287.078.852-53
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			1.272,00

PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

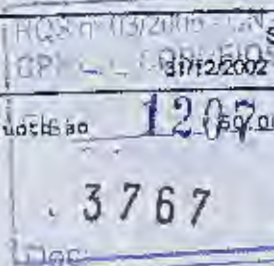
(Valores em Reais)

CÓDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
07	Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos	00.627.638/0001-57	5.073,76	0,00
15	Denise do Socorro dos Santos Marinho	810.444.459-04	30.000,00	0,00

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM
01	Ágio do Apartamento 605 situado à SQN-203 Bloco D, adquirido judicialmente	31/12/2003
		60.551,47



316

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2002	31/12/2003
	senhor Adhemar Moreira, CPF N° 099.160.755-91, que adquiriu do Sr. Joaquim Carlos Machado Fernandes, CPF N° 185.165.301-59. O referido imóvel encontra-se financiado junto a "CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL". BRASIL		
21	Escort Hobby - Placa JWM-1517 Ano 1994. BRASIL	5.090,99	5.500,00
31	Ações de BB- EMP - FGTS - CVRD - CNPJ-04.681.687/0001-72. BRASIL	0,00	3.640,00
21	Aquisição do veículo VW-GOL MI 97/97 - Placa JEU-8894 - Chassi N°:9BW22377VT045177, de Cristina Maria Moura Veras Bezerra, CPF: 085.280.711-20. BRASIL	0,00	10.000,00
TOTAL		55.090,99	79.691,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2002	31/12/2003
12	Saldo devedor do imóvel situado a SQN-203 Bloco - D -, Apto 605, junto a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI-	121.852,33	141.915,00
12	CDC- Crédito Direto ao Consumidor, junto ao Banco do Brasil - CNPJ:00.000.000/4026-25.	0,00	11.652,00
TOTAL		121.852,33	153.567,00

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

Sem informações

ESPÓLIO

CPF do Inventariante:

Nome do Inventariante:

Endereço do Inventariante:



317

RESUMO

(Valores em Reais)

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de pessoas jurídicas pelo titular	106.380,96
Recebidos de pessoas jurídicas pelos dependentes	0,00
Recebidos de pessoas físicas pelo titular	0,00
Recebidos de pessoas físicas pelos dependentes	0,00
Recebidos do exterior	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	106.380,96

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial	2.299,26
Contribuição à previdência privada e FAPI	5.073,76
Dependentes	1.272,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Livro cabra	0,00
TOTAL	8.644,02

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo	97.736,94
Imposto	21.800,75
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido	21.800,75

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	20.966,34
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Cartão-Leão	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
TOTAL	20.966,34

IMPOSTO A RESTITUIR

0,00

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco
Agência
Conta para crédito

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR

834,41

PARCELAMENTO

Valor da quota 834,41
Número de Quotas 1

IMPOSTO A PAGAR

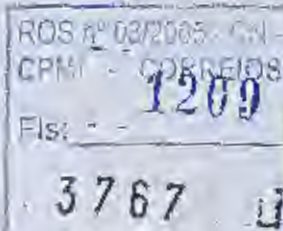
Ganho de Capital-Moeda em Espécie 0,00

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2002	56.090,99
Bens e direitos em 31/12/2003	79.691,73
Dívidas e ônus reais em 31/12/2002	121.652,33
Dívidas e ônus reais em 31/12/2003	153.557,93
Informações do cônjuge	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não-tributáveis	1.023,07
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	7.090,75
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplicações financeiras	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00



318

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2002
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	126.695.711-15
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0211
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE Maurício Marinho 61 3276643	06 DATA DE VENCIMENTO	30/04/2003
Quota 1 DARF válido para pagamento até 30/04/2003. Condição tributária do contribuinte: NÃO RECEBER COM RASURAS RPF2003	07 VALOR DO PRINCIPAL	121,46
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DE 1,0250%	0,00
	10 VALOR TOTAL	121,46

5584000001-9 21460084312-3 00126695711-5 15002112365-1

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nos 1º e 2º VLS)



BB 35930198 22042003

121,46R1295

RQS 15/03/2003 - 1111
 OPMI - CORREIOS
 FIS: 1210
 3767
 Doc: _____

319

RECIBO

Recebemos, nesta data, do (a) Sr (a) MAURICIO MARINHO,
Cópia da Declaração de Imposto de Renda Ano-Base/2002, exercício 2003, em
cumprimento as determinações da Instrução Normativa nº 05, de 10/03/94, do TCU.

Brasília, 22/04/2003

José Maria 8.011.796-1
DCAR/DAREC

ROS Nº 03/2003 - CN -	
CPM - CORREIOS	
Fis.	1211
Doc.	3767 U

320

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome: _____

Função: _____

Matrícula: _____

Lotação: _____

Encaminho cópia do(s) documento(s) abaixo indicado(s), em cumprimento às determinações constantes da Instrução Normativa do TCU nº 05 de 10/03/94 (DOU de 16/03/94):

1. (X) Declaração de Bens e Rendas apresentada à Secretaria da Receita Federal Ano-Base 2002;
2. () Relação de funções e cargos de direção exercidos nos últimos 02 (dois) anos, órgão colegiados ou em empresas públicas ou privadas, no Brasil e no Exterior (original);
3. () Relação de bens móveis e imóveis, semoventes, títulos ou valores mobiliário, direitos sobre veículos, embarcações ou aeronaves e dinheiro no exterior, que constituem, separadamente, o patrimônio do declarante e de seus dependentes (original).

Brasília, / /2003

Assinatura do declarante

RECIBO

Recebemos, nesta data, do (a) Sr (a) _____
Cópia da Declaração de Imposto de Renda Ano-Base/2002, exercício 2003, em
cumprimento as determinações da Instrução Normativa nº 05, de 10/03/94, do TCU.

Brasília, / /2003

DCAR/DAREC

RDS nº 03/2003 - CN	
CPM 2 CORREIOS	
Fis. nº	1212
3767 321	
Doc.	U

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 126.625.711-15		Nome do declarante MARCIO MARINO		
Endereço SQM - 203 - Bloco - B-		Número 59.605	Complemento	
Bairro/Distrito ASA NORTE	CEP 70.033-040	Município BRASILIA		UF DF
Telefone 61 3276663	Código Eletrônico MARINHOZ@BRASIL.COM.BR		FAX 61 3275907	Declaração é retificadora? NÃO

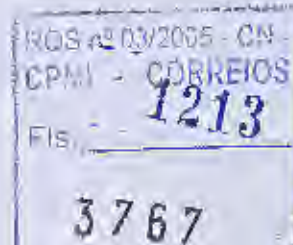
(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	75.231,50
IMPOSTO DEVIDO	13.362,26
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	121,16
IMPOSTO A PAGAR	
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

ATENÇÃO: Para retificar a declaração, será exigido este número do recibo: 12.14.06.67.29-89

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/04/2003 às 20:40:24
4027590763

12.14.06.67.29



322

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 126.695.711-15 Nome: Mauricio Marinho
Data de nascimento: 11/01/1953 Título Eleitoral: D014576941953 CFF do cônjuge: 287.073.552-53
Endereço: QCL - 203 - Bloco - D- Número: Ap. 605 Complemento:
Bairro/Distrito: Asa Norte Município: Brasília UF: DF
CEP: 70.033-040 COD/Telefone: 61 3276643 COD/Fax: 61 4252502
Correio eletrônico(e-mail): marinho28@correios.com.br
Natureza da ocupação: 23 Empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista federal, exceto de instituições financeiras
Ocupação principal: 131 Gerente ou supervisor de empresa pública e sociedade de economia mista

OUTRAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Mudança de endereço? NÃO Em conjunto? SIM Retificadora? NÃO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 34.028.316/0001-03

NOVE DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS	IMPOSTO NA FONTE
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0001-03	76.451,50	13.240,90
TOTAL		76.451,50	13.240,90

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

Sem informações

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO

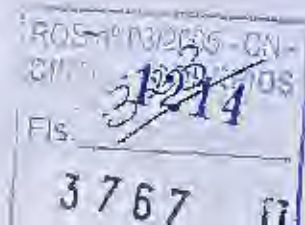
(Valores em Reais)

Total dos rendimentos tributáveis recebidos da pessoa física/externa	0,00
Camê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis do titular	1.113,10
Rendimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes	0,00
13º salário recebido pelo titular (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	4.223,16
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva do titular exceto 13º salário	0,00
13º salário recebido pelos dependentes (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva dos dependentes exceto 13º salário	0,00

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2001	31/12/2002
11	- Venda do Apartamento 204 do prédio edificado na projeção Nº 7 da quadra 1505, do SMC/SUL, Bairro do Cruzeiro - Matrícula 70131, do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, ao Senhor ANTONIO PAULO LUZZI, brasileiro divorciado, portador do CPF Nº 153.225.219-68, pelo valor de R\$356.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) BRASIL	55.000,00	0,
11	- Aquisição do Apto do Apartamento situado no SQR-203, Bloco - D - 2, entre 605, do Sr. Adhemar Moreira, CPF Nº 099.160.758-91, que adquiriu do Sr. Joaquim Carlos Machado Fernandes, CPF Nº 105.165.301-52, o referido imóvel encontra-se financiado junto a "CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL".	0,00	30.000,



DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2001	31/12/2002
	BRASIL		
21	-Venda do Automóvel Chevrolet, Modelo Kadett-GLS Ano 1998, Placa JTK-9056, ao senhor Ricardo Vilela Alves dos Santos, CPF nº 563.274.711-53	14.850,00	14.850,00
	BRASIL		
21	-Escarot Hobby - Placa JWK-1517 Ano 1994, quitado junto ao Continental Banco S/A.	6.125,49	5.000,00
	BRASIL		
26	Linha Telefônica 4475843, alterada para o número 327-6643.	250,00	0,00
	BRASIL		
31	Ações do BB FTX INT. MERC. SPL - CNPJ - 07.010.183/0001-91.	0,00	3.154,00
	BRASIL		
31	Ações do BB FMP FGTS CVRD - CNPJ - 04.881.687/0001-72. Total de 1.122 ações	0,00	0,00
	BRASIL		
TOTAL		16.225,49	17.934,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2001	31/12/2002
12	Saldo devedor do Imovel situado a SQN-203 Bloco D apto. 505, junto a Caixa da Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.	0,00	121.852,00
TOTAL		0,00	121.852,00

INFORMAÇÕES DO CONJUGE

Sem informações

ESPÓLIO

CPF do inventariante:

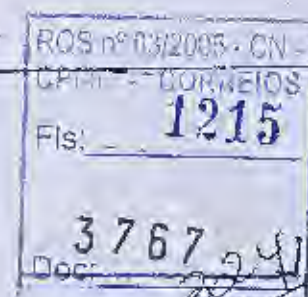
Nome do inventariante:

Endereço do inventariante:

TRANSPORTES

(Valores em Reais)

RESULTADO TRIBUTÁVEL	0,00
Resultado tributável da atividade rural	0,00
RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS	0,00
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital	0,00
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital moeda estrangeira	0,00
Subtotal	0,00
RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável	0,00
Subtotal	0,00



RESUMO

(Valores em Reais)

Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelo titular	76.451,50
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelos dependentes	0,00
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/estranjero	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	76.451,50
Desconto simplificado	9.400,00
Base de cálculo do imposto	67.051,50
IMPOSTO DEVIDO	13.362,26
Imposto retido na fonte do titular	13.240,80
Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Camê-leão e imposto complementar(mensalão)	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Banco	
Agência	
Conta para crédito	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	121,46
PARCELAMENTO	
Número de quotas	1
Valor da quota	121,46
Imposto a pagar - Ganho de Capital moeda em espécie	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES	
Rendimentos isentos e não-tributáveis	1.113,13
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	4.223,70
Bens e direitos em 2001	76.225,49
Bens e direitos em 2002	73.094,35



SIS98 - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/04/2002 AUTO-ATENDIMENTO 12:58:32
359373082 0456

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARE
APROVADO PELA SRF - AD/COSAR/COTEC/H. 47/97

CLIENTE: MAURICIO PARINHO *
AGENCIA: 3593-9 CONTA: 1.264-5

NUMERO DOCUMENTO: 043071
DATA DA ARRECADACAO: 30/04/2002
PERIODO DE APURACAO: 31/12/2001
NUMERO DO CPF: 126.635.711-35
CODIGO DA RECEITA: 0211
NUMERO DE REFERENCIA: 0000000000000000
DATA DE VENCIMENTO: 30/04/2002
VALOR DO PRINCIPAL: 188,35
VALOR DA MULTA: 00
VALOR DOS JUROS/ENCARGOS: 00
VALOR TOTAL: 188,35

AUTENTICACAO SIS98:
BC2D69-B49B92-010017-008001-03E040-00

Este comprovante se bem conservado dura ate 5
anos. Nao exponha ao sol, lampadas, calor. Evite
contato com plasticos, oleos e produtos quimi-
cos. Se necessario, retire a segunda via.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME/TELEFONE
MAURICIO MARINHO

61 3276643

Quota Única do IRPF2002

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$10,00.

02	PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2001
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	126.695.711-15
04	CÓDIGO DA RECEITA	0211
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	30/04/2002
07	VALOR DO PRINCIPAL	188,35
08	VALOR DA MULTA	
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	
10	VALOR TOTAL	
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME/TELEFONE
MAURICIO MARINHO

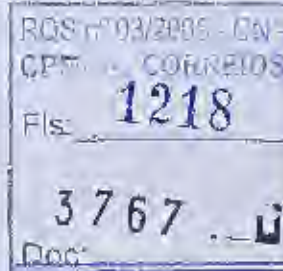
61 3276643

Quota Única do IRPF2002

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$10,00.

02	PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2001
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	126.695.711-15
04	CÓDIGO DA RECEITA	0211
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	30/04/2002
07	VALOR DO PRINCIPAL	188,35
08	VALOR DA MULTA	
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	
10	VALOR TOTAL	
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	



IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 126.695.711-15	Nome do declarante MAURICIO MARINHO		
Endereço SQN 203 BL. D - APTO 605		Número	Complemento
Bairro/Distrito ASA NORTE	CEP 70.833-040	Município BRASILIA	UF DF
Telefone 3276643	Correio Eletrônico MARINHO2@CORREIOS.COM.BR	FAX 4262502	Declaração é retificadora? NÃO

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	(Valores em Reais) 89.309,
IMPOSTO DEVIDO	18.040,
IMPOSTO A RESTITUIR	0,
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	189,
IMPOSTO A PAGAR	
Ganho de Capital - Moeda em Espécie	0,
PARCELAMENTO (Vencimento da 1ª quota em 30/04/2002)	
NÚMERO DE QUOTAS	
VALOR DA QUOTA	189,

LOCAL	DATA
ASSINATURA DO DECLARANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL	

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/04/02 às 00:38:13 hs
4290368142

34.89.53.19.34



NOME: MAURICIO MARINHO
CPF: 126.695.711-15
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2002
Ano-Calendário 2001

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF do contribuinte 126.695.711-15		Nome do contribuinte MAURICIO MARINHO		
Endereço SQN 203 BL. D - APTO 605			Número	Complemento
Bairro/Distrito ASA NORTE		CEP 70.833-040	Município BRASILIA	
DDD/Telefone 61 3276643	DDD/Fax 61 4262502	Correio Eletrônico(e-mail) marinho2@correios.com.br		Nº do título eleitoral 0014576941933
Data de nascimento 11/01/1953	CNPJ/CPF da principal fonte 34.028.316/0001-03	CPF do cônjuge 287.078.852-53	Retificadora? NÃO	Em conjunto SIM
Ocupação principal Gerente ou supervisor de empresa pública e sociedade de economia mista			Código 131	Natureza 23
			Mudança de endereço SIM	

RESUMO DA DECLARAÇÃO

(Valores em Reais)

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	89.309,2
DESCONTO SIMPLIFICADO	8.000,0
BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO	81.309,2
IMPOSTO DEVIDO	18.040,0
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	17.851,6
CARNÊ-LEÃO E IMPOSTO COMPLEMENTAR	0,0
IMPOSTO A RESTITUIR	0,0
Banco	
Agência	
Conta para Crédito	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	188,6
Parcelamento (número de quotas)	
Valor da Quota	188,6
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,0
RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS	53.600,0
RENDIMENTOS SUJEITOS A TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA	3.637,0

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ	RENDIMENTOS	IMPOSTO NA
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	34.028.316/0001-03	89.309,23	17
TOTAL		89.309,23	17

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO	
			ANO DE 2000	ANO DE 2001
1	APARTAMENTO 204, DO PRÉDIO EDIFICADO NA PROJEÇÃO F-7, DA QUADRA 1505, DO SNEC/SUL - BAIRRO DO CRUZEIRO - MATRÍCULA 70131, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF. BRASIL	12	ROS 03/2005 CN-CPM - CORREIOS	51



DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO	
			ANO DE 2000	ANO DE 2001
2	AUTOMÓVEL CHEVROLET MODELO FASEIT-GLS ANO 1998 PLACA JFK-8056 BRASIL	21	16.665,60	14,8
3	ESCORT HOBBY - PLACA JWH-1517 ANO - 1994 BRASIL	21	0,00	2,8
4	LINHA TELEFÔNICA 4475848 BRASIL	26	250,00	2
TOTAL			16.915,60	17,6

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DA DÍVIDA	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO	
			ANO DE 2000	ANO DE 2001
1	FINANCIAMENTO AUTOMÓVEL - ESCORT HOBBY ANO 1994, JUNTO AO CONTINENTAL BANCO S/A.	11	0,00	6,1
2	FINANCIAMENTO AUTOMÓVEL CHEVROLET - FASEIT-GLS ANO 1998 - PLACA JFK-8056, JUNTO AO BANCO GM - LEASING S/A- ARRENDAMENTO MERCANTIL	12	4.166,40	5
TOTAL			4.166,40	6,1

INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO DO CÔNJUGE

0,0

DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO

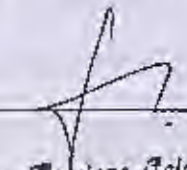
Sem informação



RECIBO,

Recebemos, nesta data, do (a) Sr (a) Maurício MARINHO
Cópia da Declaração de Imposto de Renda Ano-Base/2000, exercício 2001, em
cumprimento as determinações da Instrução Normativa nº 05, de 10/03/94, do TCU.

Brasília, 31/4/2001



Denise Boleto Macena
DETED/CAD/ECT
Mat. 3.008.919-R

ROS nº 05/2005 - CN -	
CPMF - CORRIGIDA	
Fis:	1222
Doc:	3767

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME/TELEFONE
 MAURICIO MARINHO

61 3286500

Quota única do IRPF2001

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$10,00.

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2000
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	126.695.711-15
04 CÓDIGO DA RECEITA	0211
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	30/04/2001
07 VALOR DO PRINCIPAL	349,23
08 VALOR DA MULTA	
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1.021/69	
10 VALOR TOTAL	
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
FE 05933201 30042001 349,2300 1935	

[Handwritten signature]

ROS 1º 03/2005 - CN -
 GRM 1º CORREIOS
 1223
 FLS: 3767
 Doc

332

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome: MAURICIO MARINHO

Função: ADMINISTRADOR POSTAL

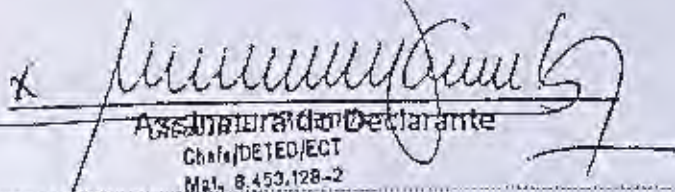
Matrícula: 8.453.128-2

Lotação: DETED

Encaminho cópia do(s) documento(s) abaixo indicado(s), em cumprimento às determinações constantes da Instrução Normativa do TCU nº 05 de 10/03/94 (DOU de 16/03/94):

1. ☒ Declaração de Bens e Rendas apresentada à Secretaria da Receita Federal Ano-Base 2000;
2. ☐ Relação de funções e cargos de direção exercidos nos últimos 02 (dois) anos, órgão colegiados ou em empresas públicas ou privadas, no Brasil e no Exterior (original);
3. ☐ Relação de bens móveis e imóveis, semoventes, títulos ou valores mobiliário direitos sobre veículos, embarcações ou aeronaves e dinheiro no exterior, que constituem, separadamente, o patrimônio do declarante e de seus dependentes (original).

Brasília, 30/04/2001


Assinatura do Declarante
Chefe/DETED/ECT
Mat. 8.453.128-2

ROS nº 00/2006 - CN -
CPM - CORREIOS
Fis. 1224
3767
Doc.

333

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2001
Ano-Calendário 2000

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 126.695.711-15		Nome do declarante MAURICIO MARINHO	
Endereço SQN 203 BL. D - APTO 501		Número	Complemento
Bairro/Distrito ASA NORTE	CEP 70.833-040	Município BRASILIA	UF DF
Telefone 3286500	Correio Eletrônico MAURICIO.MARINHO@CORREIOS.COM.BR	FAX 4457969	Declaração é retificadora? NÃO

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	111.801,21
IMPOSTO DEVIDO	24.225,31
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	349,25
IMPOSTO A PAGAR	0,00
Ganho de Capital - Moeda em Espécie	
PARCELAMENTO (Vencimento da 1ª quota em 30/04/2001)	
NÚMERO DE QUOTAS	1
VALOR DA QUOTA	349,25

Este documento será carimbado pelo agente receptor e devolvido ao declarante como comprovante de entrega da Declaração de Ajuste Anual do exercício de 2001, se o disquete for entregue na SRF/banco.

LOCAL _____ DATA _____

ASSINATURA DO DECLARANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL _____

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/04/01 às 11:37:18 hs
3958382720

Nr. Controle SRF: 22.61.19.45 63



NOME: MAURICIO MARINHO
CPF: 126.695.711-15
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2001
Ano-Calendário 2000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF do contribuinte 126.695.711-15		Nome do contribuinte MAURICIO MARINHO			
Endereço SQN 203 BL. D - Aptº 501			Número	Complemento	
Bairro/Distrito Asa Norte		CEP 70.833-040	Município Brasília		UF DF
DDD/Telefone 61 - 3286500	DDD/Fax 61 4457969	Correio Eletrônico(e-mail) mauriciomarinho@correios.com.br		Nº do título eleitoral 0014576941953	
Data de nascimento 11/01/1953	CNPJ/CPF da principal fonte 34.028.316/0001-03	CPF do cônjuge 287.078.852-53		Retificadora? NÃO	Em conjunto? SIM
Ocupação principal Gerente ou supervisor			Código 130	Natureza 6	Mudança de endereço? SIM

RESUMO DA DECLARAÇÃO

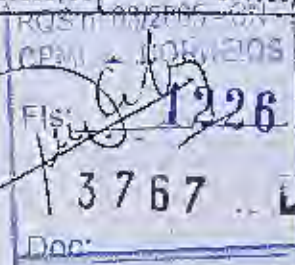
(Valores em Reais)

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	111.801,20
DESCONTO SIMPLIFICADO	8.000,00
BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO	103.801,20
IMPOSTO DEVIDO	24.225,33
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	23.816,08
CARNÊ-LEÃO E IMPOSTO COMPLEMENTAR (MENSALÃO)	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
Banco	
Agência	
Conta para Crédito	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	349,25
Parcelamento (número de quotas)	1
Valor da Quota	349,25
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS	411,07
RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA	6.095,00

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO	
			ANO DE 1999	ANO DE 2000
1	AUTOMÓVEL CHEVROLET MODELO KADETT-GLS ANO 1998 PLACA JFK-8056	21	8.332,00	16.665,50
2	AUTOMÓVEL VOLKSVAGEM MODELO LOGUS ANO 1994- PLACA JEA- 10 86- BRASILIA DF	21	7.000,00	0,00
		26	250,00	250,00
3	LINHA TELEFONICA NUMERO -1473940			
			15.582,00	16.915,60
TOTAL				



335

CPF: 126.695.711-15

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

EXERCÍCIO 2001

Ano-Calendário 2000

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DA DÍVIDA	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO	
			ANO DE 1999	ANO DE 2000
1	FINANCIAMENTO AUTOMÓVEL CHEVROLET - RADETT-GLS ANO1998- P LACA JFK-8056, JUNTO AO BANCO GM - LEASING S/A- ARRENDAM ENTO MERCANTIL	12	9.721,60	4.166,4
TOTAL			9.721,60	4.166,4

INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO DO CÔNJUGE

0,00

DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO

Sem informação



NOME: MAURICIO DA SILVA MARINHO
CPF: 483.258.722-68
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 483.258.722-68 Nome: MAURICIO DA SILVA MARINHO
Data de nascimento: 15/08/1975 Título Eleitoral: 0014576881902
Endereço: Quadra SQM 203, BL. D, AP. 110 Número: Complemento: APARTAMENTO
Bairro/Distrito: ASA NORTE Município: BRASÍLIA UF: DF
CEP: 70.833-040 DDD/Telefone: 61 3295356 DDD/Fax:
Correio eletrônico(e-mail):
Natureza da ocupação: 23
Ocupação principal: 212
Retificadora? NÃO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 34.028.316/0001-03

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS	IMPOSTO NA FONTE
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0001-03	57.673,65	7.983,83
TOTAL		57.673,65	7.983,83

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

Sem informações

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DO TITULAR

(Valores em Reais)

Total dos rendimentos tributáveis recebidos da pessoa física/exterior	0,00
Camê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	574,06
13º salário recebido (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	4.512,36
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	0,00

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DOS DEPENDENTES

(Valores em Reais)

Total dos rendimentos tributáveis recebidos da pessoa física/exterior	0,00
Camê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
13º salário recebido (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	0,00



NOME: MAURICIO DA SILVA MARINHO
CPF: 483.258.722-68
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

TRANSPORTES

(Valores em Reais)

RENDIMENTO TRIBUTÁVEL

Resultado tributável da atividade rural 0,00

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS

Parcela isenta correspondente à atividade rural 0,00

Parcela isenta proveniente dos ganhos de capital 0,00

Parcela isenta proveniente de ganhos de capital moeda estrangeira 0,00

Subtotal 0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA

Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos 0,00

Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira 0,00

Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie 0,00

Ganhos líquidos em renda variável 0,00

Subtotal 0,00

DEPENDENTES

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Sem informações

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2003	31/12/2004
13	SALDO DEVEDOR DE EMPRESTIMO CONTRAÍDO JUNTO AO POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ Nº 00.627.638/0001-57.	0,00	2.417,82
TOTAL		0,00	2.417,82

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

(Valores em Reais)

CPF do cônjuge: 810.444.459-04 0,00

Base de cálculo 0,00

Total do imposto pago 0,00

Rendimentos isentos e não-tributáveis 0,00

Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva 0,00

RESULTADO

ESPÓLIO

CPF do inventariante:

Nome do inventariante:

Endereço do inventariante:

RGS nº 07/2005 - CN
CPF - CORREIOS

Fis: 1229

Doc: 3767

NOME: MAURICIO DA SILVA MARINHO
CPF: 483.253.722-68
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

RESUMO

(Valores em Reais)

Rendimentos tributáveis recebidos da pessoa jurídica pelo titular	57.673,65
Rendimentos tributáveis recebidos da pessoa jurídica pelos dependentes	0,00
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/estranho	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	57.673,65
Desconto simplificado	9.400,00
Base de cálculo do imposto	48.273,65
IMPOSTO DEVIDO	8.198,35
Imposto retido na fonte do titular	7.993,83
Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Banco	
Agência	
Conta para crédito	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	214,52
PARCELAMENTO	
Número de quotas	1
Valor da quota	214,52
Imposto a pagar - Ganho de Capital moeda em espécie	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES	
Rendimentos isentos e não-tributáveis	574,06
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	1.512,34
Bens e direitos em 31/12/2003	0,00
Bens e direitos em 31/12/2004	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2003	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2004	2.417,82



RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 483.258.722-68	Nome do declarante MAURICIO DA SILVA MARINHO		
Endereço QUADRA SQN 203, BL. D, AP. 110		Número	Complemento APARTAMENTO
Bairro/Distrito ASA NORTE	CEP 70.833-040	Município BRASILIA	UF DF
Telefone 01 3285116	Correio Eletrônico	FAX	Declaração é retificadora? NÃO

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

57.693,65

IMPOSTO DEVIDO

8.198,35

IMPOSTO A RESTITUIR

0,00

SALDO DO IMPOSTO A PAGAR

214,52

IMPOSTO A PAGAR

GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE

0,00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2005 às 18:42:09

1022297974

CPF: 1231
FIS: 3-7-6-7

19.17.62.31.48

Número do Recibo: 19.17.62.31.48-85

Esse número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar o processamento de sua declaração, na página da SRF na Internet no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>

340

NOME: MAURÍCIO DA SILVA MARINHO
CPF: 483.258.722-68
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2004
Ano-Calendário 2003

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 483.258.722-68 Nome: MAURÍCIO DA SILVA MARINHO
Data do nascimento: 15/08/1975 Título Eleitoral: 0014576681902 CPF do cônjuge: 810.444.455-04
Endereço: R. ALVARISTE BARROS Número: 2320 Complemento: CASA
Bairro/Distrito: JARDIM FLORENÇA Município: PONTA GROSSA UF: PR
CEP: 84.020-010 DDD/Telefone: 42 2268577 DDD/Fax:
Correio eletrônico(e-mail): MMARINHO@CORREIOS.COM.BR
Natureza da ocupação: 23
Ocupação principal: 212

OUTRAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Mudança de endereço? NÃO Em conjunto? NÃO Retificadora? NÃO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 34.028.316/0001-03

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	RENDIMENTOS	IMPOSTO NA FONTE
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0001-03	29.327,68	1.639,20
TOTAL		29.327,68	1.639,20

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

Sem informações

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DO TITULAR

(Valores em Reais)

Total dos rendimentos tributáveis recebidos da pessoa física/externa	0,00
Carnê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	2.204,83
13º salário recebido (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	1.689,83
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	0,00

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DOS DEPENDENTES

(Valores em Reais)

Total dos rendimentos tributáveis recebidos da pessoa física/externa	0,00
Carnê-leão e imposto complementar (mensalão)	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
13º salário recebido (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	



NOME: MAURICIO DA SILVA MARINHO
CPF: 483.258.722-68
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2004
Ano-Calendário 2003

TRANSPORTES

(Valores em Reais)

RENDIMENTO TRIBUTÁVEL

Resultado tributável da atividade rural 0,00

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS

Parcela isenta correspondente à atividade rural 0,00

Parcela isenta proveniente de ganhos de capital 0,00

Parcela isenta proveniente de ganhos de capital moeda estrangeira 0,00

Subtotal 0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA

Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos 0,00

Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira 0,00

Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie 0,00

Ganhos líquidos em renda variável 0,00

Subtotal 0,00

DEPENDENTES

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Sem informações

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

Sem informações

ESPÓLIO

CPF do inventariante:

Nome do inventariante:

Endereço do inventariante:



342

RESUMO

(Valores em Reais)

Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelo titular	29.327,68
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica pelos dependentes	0,00
Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/externo	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	29.327,68
Desconto simplificado	5.865,53
Base de cálculo do imposto	23.462,15
IMPOSTO DEVIDO	1.614,92
Imposto retido na fonte do titular	1.619,20
Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-leão e imposto complementar(mensalão)	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	34,28
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Banco	BCI
Agência	3595-5
Conta para crédito	6419-X
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
PARCELAMENTO	
Numero de quotas	0
Valor da quota	0,00
Imposto a pagar - Ganho de Capital moeda em espécie	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES	
Rendimentos isentos e não-tributáveis	2.204,01
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	1.689,83
Bens e direitos em 31/12/2002	0,00
Bens e direitos em 31/12/2003	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2002	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2003	0,00

RECIBO DE PAGAMENTO - CN -
CPM - 601234
Fls.:
3767
Doc:

343

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 483.258-722-68	Nome do declarante MAURICIO DA SILVA MARINHO		
Endereço R. ALMIRANTE BARROSO		Número 2310	Complemento CASA
Bairro/Distrito JARDIM FLORENÇA	CEP 84.020-030	Município PONTA GROSSA	UF PR
Telefone 42 2268577	Correio Eletrônico MMARINHO@CORREIOS.COM.BR	FAX	Declaração é retificadora? NÃO

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	29.327,68
IMPOSTO DEVIDO	1.611,92
IMPOSTO A RESTITUIR	24,28
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR	
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
RESTITUIÇÃO	
CÓDIGO DO BANCO	001
AGÊNCIA BANCÁRIA	3595

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/03/2004 às 13:53:16
3734596724

ROS nº 03/2005 - CN-
CPEI - CORREIOS
Fis: 1235
3767

37.72.52.23.55

Número do Recibo: 37.72.52.23.55-02

Esse número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar o processamento de sua declaração, na página da SRF na Internet no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 810.444.459-04 Nome: DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO
Data de nascimento: 23/04/1972 Título Eleitoral: 0049726860620
Endereço: Quadra SQN 203, BLOCO D, AP. 110 Número: Complemento:
Bairro/Distrito: ASA NORTE Município: BRASÍLIA UF: DF
CEP: 70.833-040 DDD/Telefone: 61 3285356 DDD/Fax:
Correio eletrônico(e-mail): DENISE.SOCORRO.MARINHO@RECZITA.FAZENDA.GOV.BR
Natureza da ocupação: 21
Ocupação principal: 111
Retificadora? NÃO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 00.394.460/0058-87

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0058-87	58.500,48	6.092,44	4.517,37	3.557,14
TOTAL		58.500,48	6.092,44	4.517,37	3.557,14

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Dart pago cód. 0190
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



NOME: DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO
CPF: 810.444.459-04
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES (Valores em Reais)

	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Dart pago cód. 0180
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS (Valores em Reais)

Bolsa de Estudo e Pesquisa, desde que Não Represente Vantagem ao Doador e não Caracterize Contraprestação de Serviço	0,00
Capital das Apólicas do Seguro ou Pecúlio Pago por Morte do Segurado, Prêmio do Seguro Resituído em Qualquer Caso e Pecúlio recebido de entidades da previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00
Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FGTS	0,00
Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel e redução do ganho do capital	0,00
Lucros e dividendos recebidos	0,00
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarantes com 65 anos ou mais	0,00
Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	0,00
Rendimento de Sócio ou Titular de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples, Exceto Pro Labore,	0,00
Aluguéis e Serviços Prestados	0,00
Transferências patrimoniais - doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar	0,00
DEVOLUÇÃO IRRF, PIS/PASEP,	510,03
Rendimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes	0,00
TOTAL	510,03

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA (Valores em Reais)

Décimo terceiro salário	3.657,14
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas)	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras	0,00
Outros	0,00
13º salário recebido pelos dependentes	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva dos dependentes, exceto 13º salário	0,00

TOTAL

RGS nº 0312495 CM
CPM - CORREIOS
Fls. 1237
3767
Doc.

NOME: DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO
CPF: 810.444.459-04
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2005
Ano-Calendário 2004

IMPOSTO PAGO

(Valores em Reais)

Imposto Complementar: 0,00 Imposto Pago no Exterior: 0,00

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
31	TOMAZ ANTUNES DOS SANTOS	13/07/1944	244.912.179-04
21	MARLA EDUARDA MARINHO	15/17/2002	
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			2.544,00

PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
07	MARCELLO CANTO	341.002.969-91	270,00	0,00
09	PG - RADIODONTO	01.155.995/0001-77	20,00	0,00
09	PAGGION E NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA.	04.651.308/0001-58	280,00	0,00
09	VACINALAR LTDA.	95.686.481/0001-47	285,00	0,00
09	ICE-INSTITUTO DE COLO-PROCTOLOGIA DE BRASÍLIA S/C LTDA.	37.114.980/0001-63	40,00	0,00
09	CLINICA DO TONAX	37.164.746/0001-40	150,00	0,00
10	CASA HOSPITALAR S/A	05.323.733/0002-61	140,00	0,00
11	FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MF - ASSEPAZ	00.628.137/0001-89	3.726,30	0,00
24	MAURICIO MARINHO	126.695.711-15	160.000,00	0,00
24	RENAULT DO BRASIL S/A	00.913.443/0001-73	12.370,00	0,00
24	CIA. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL	61.784.278/0001-91	5.195,51	0,00

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2003	31/12/2004
21	CORSA WIND 1.0 - 98/99 - COR PRATA - PLACA - JKI 5960 BRASIL	10.600,00	10.600,00
12	IMÓVEL SITUADO A RUA ADMIRANTE BARROSO, NO 2310, JDIM. FLORENÇA, FONTE GROSSA-PR, ADQUIRIDO DE MARIO KUBISKI, CPF NO. 21512264920. PAGAMENTO EFETUADO CONFORME DESCRIÇÃO A SEGUIR: R\$30.000,00 DOADOS POR MAURICIO MARINHO, CPF NO 12669571115, R\$ 10.000,00 DOADOS POR TOMAZ ANTUNES DOS SANTOS, CPF NO 24491217904, R\$ 25.000,00 COM RECURSOS PROPRIOS E R\$ 12.500,00 COM RECURSOS DO CONJUGE MAURICIO DA SILVA MARINHO, CPF 48325872263. VENDIDO EM 20/04/2004 PARA MARIAN ROSA DIAS, CPF 075199458-50, POR R\$ 77.500,00. BRASIL	77.500,00	0,00
21	RENAULT CLIO MATCH EXPRESSION 1.0 2003/2004, BEGE, PLACA ALR-1721, ADQUIRIDO EM 16/03/2004, DA RENAULT DO BRASIL S/A. CNPJ 00.913.443/001-73, PELO VALOR DE R\$ 24.770,00, PAGOS R\$ 12.370,00 À VISTA E FINANCIADO O RESTANTE EM 24 MESES, PELA CIA. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL, CNPJ 61.784.278/0001-91, COM JUROS DE 3,49% A. M.	24.770,00	



DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2003	31/12/2004
	BRASIL		
11	IMÓVEL SITUADO NA SQN 203, BL. D, AP. 110, BRASILIA-DF, ADQUIRIDO DE MAURICIO MARINHO, CPF 126695711-15, EM 05/2004, POR R\$ 168.000,00, PAGOS R\$ 100.000,00 A VISTA, EM ESPÉCIE, COM RECURSOS PRÓPRIOS, DO CONJUGE E ORÇUNDOS DA VENDA EM 04/2004 DO IMÓVEL SITUADO EM PONTA GROSSA-PR, E O RESTANTE PARCELADO PARA PAGAMENTO EM 2005, SEM JUROS.	0,00	168.000,00
	BRASIL		
TOTAL		87.500,00	202.770,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2003	31/12/2004
12	FINANCIAMENTO CONTRATADO JUNTO A CIA. DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL, CNPJ 61.784.278/0001-91, NO VALOR DE R\$ 12.400,00, REP. AO VEICULO RENAULT CLIO HATCH 1.0, EM 24 MESES, A PARTIR DE ABRIL/2004 COM JUROS DE 0,49% AM.	0,00	8.859,35
11	SALDO DEVEDOR DE EMPRÉSTIMOS MODALIDADE - CDC CONSIGNAÇÃO EM FOLHA, CONTRAÍDO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A.	0,00	3.107,85
14	PARCELAS REFERENTES A COMPRA DO IMÓVEL SITUADO NA SQN 203, BL. D, AP. 110, BRASILIA-DF, PARA PAGAMENTO EM 2005, SEM JUROS, DEVIDAS A MAURICIO MARINHO, CPF NO 126.695.711-15.	3,00	68.000,00
TOTAL		0,00	79.767,21

INFORMAÇÕES DO CONJUGE

(Valores em Reais)

CPF do cônjuge: 483.258.722-68	48.273,65
Base de cálculo do imposto devido	7.983,83
Imposto retido na fonte	0,00
Camê-leão e imposto complementar	574,08
Rendimentos isentos e não-tributáveis	4.512,20
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva (inclusive 13º salário)	46.376,22
RESULTADO	

ESPÓLIO

CPF do inventariante:

Nome do inventariante:

Endereço do inventariante:



RESUMO

(Valores em Reais)

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de pessoas jurídicas pelo titular	54.500,43
Recebidos de pessoas jurídicas pelos dependentes	0,00
Recebidos de pessoas físicas pelo titular	0,00
Recebidos de pessoas físicas pelos dependentes	0,00
Recebidos do exterior	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	54.500,43

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial	5.092,44
Contribuição à previdência privada e FAPI	0,00
Dependentes	2.544,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	4.817,37
Pensão alimentícia judicial	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	12.453,81

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo	41.052,74
Imposto	6.212,60
Dedução da Incentivo	0,00
Imposto devido	6.212,60

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	6.517,37
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Cartão-Leão	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
TOTAL	6.517,37

IMPOSTO A RESTITUIR

304,77

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco	000
Agência	3595-3
Conta para crédito	1164-8

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

IMPOSTO A PAGAR

Ganho de Capital-Moeda em Espécie	0,00
-----------------------------------	------

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2003	37.500,00
Bens e direitos em 31/12/2004	212.770,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2003	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2004	19.767,20
Informações do cônjuge	45.376,22

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não-tributáveis	810,13
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	3.657,14
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplicações financeiras	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00



RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL COMPLETA

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 810.444.459-04	Nome do declarante DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO		
Endereço QUADRA SQN 203, BLOCO D, AP- 110		Número	Complemento
Bairro/Distrito ASA NORTE	CEP 70.633-041	Município BRASILIA	UF DF
Telefone 61 3285356	Correio Eletrônico DENISE-SOCORRO.MARINHO@RECEITA.FAZENDA.GOV.BR	FAX	Declaração é retificadora? NÃO

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	54.500,49
IMPOSTO DEVIDO	5.212,50
IMPOSTO A RESTITUIR	304,77
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR	
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

RESTITUIÇÃO

CÓDIGO DO BANCO	001
AGÊNCIA BANCÁRIA	3595

ESTA DECLARAÇÃO FOI ASSINADA COM O CERTIFICADO DIGITAL DO NI 810.444.459-04

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/04/2005 às 18:45:39
0385144757

RQS-22/04/2005 - CN
CPM - CORNEIOS
FIS - 1241

3767

13.05.23.39.19

Número do Recibo: 13.05.23.39.19-26

Esse número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar o processamento de sua declaração, na página da SRF na Internet no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

350

NOME: DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO
CPF: 810.444.459-04
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2004
Ano-Calendário 2003

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 810.444.459-04 Nome: DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO
Data de nascimento: 23/04/1972 Título Eleitoral: 0049726860620 CPF do cônjuge: 483.258.722-68
Endereço: ALMIRANTE BARROSO Número: 2310 Complemento: CASA
Bairro/Distrito: JDIM. FLORENÇA Município: PONTA GROSSA UF: PR
CEP: 84.020-030 DDD/Telefone: 42 2268577 DDD/Fax:
Correio eletrônico(e-mail): DENISE-SOCORRO.MARINHO@REC@ITA.FAZENDA.GOV.BR
Natureza da ocupação: 21
Ocupação principal: 111

OUTRAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Mudança de endereço? NÃO Em conjunto? NÃO Retificadora? NÃO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 00.394.460/0135-53

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0135-53	44.526,09	4.594,15	4.853,11	2.551,64
TOTAL		44.526,09	4.594,15	4.853,11	2.551,64

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Data pago cód. 0190
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES (Valores em Reais)

	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Danf pago cód. 0190
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS (Valores em Reais)

Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FGTS	0,00
Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel e redução do ganho de capital	0,00
Lucros e dividendos recebidos	0,00
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarantes com 65 anos ou mais	0,00
Pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00
Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	0,00
Transferências patrimoniais - doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar	40.000,00
FASEP, DIÁRIAS, RESTITUIÇÃO IRPF/2003	2.480,14
Rendimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes	0,00
TOTAL	42.480,14

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA (Valores em Reais)

Décimo terceiro salário	2.651,64
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas)	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras	0,00
Outros	0,00
13º salário recebido pelos dependentes (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva dos dependentes, exceto 13º salário	0,00
TOTAL	2.651,64



NOME: DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO
CPF: 810.444.459-04
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2004
Ano-Calendário 2003

IMPOSTO PAGO

(Valores em Reais)

Imposto Complementar:

0,00

Imposto Pago no Exterior:

0,00

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
31	TOMAZ ANTONES DOS SANTOS	12/07/1944	244.812.179-04
21	MARIA EDUARDA MARINHO	15/07/2002	
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			2.540,00

PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
04	MARCIA M. Y. WIERZBICKI	598.482.513-87	40,00	0,00
04	MARCELO GENOVICZ	747.327.149-00	20,00	0,20
04	MARCELO CANTO	341.002.969-21	470,00	0,00
04	MARLI MESSIAS TECHY	231.163.159-43	120,00	0,00
05	VACINALAR LTDA.	76.112.786/0001-26	145,00	0,00
05	FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MF - ASSEFAZ	00.628.107/0001-83	4.209,61	0,00
15	MARIO KUBISKI	215.122.649-20	77.500,00	0,00

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2002	31/12/2003
21	CORSA WIND 1.0 - 98/99 - COR PRATA - PLACA -JRI 5360 BRASIL	10.000,00	10.000,00
61	BANCO: 001, AGENCIA: 3595-5, C/C 6419-X BRASIL	183,47	0,00
41	POUPANCA-OURO, BANCO:001, AGENCIA: 3595-5, CONTA: 1164-9, VARIACAO: 1 BRASIL	5.405,00	0,00
61	BANCO: 001, AGENCIA:3595-5, C/C 6419-X. BRASIL	2.556,95	0,00
12	IMÓVEL SITUADO A RUA ALMIRANTE BARROSO, NO 2310, JDIM. FLORENÇA, PONTA GROSSA-PR. ADQUIRIDO DE MARIO KUBISKI, CPF NO. 21512264920. PAGAMENTO EFETUADO CONFORME DESCRIÇÃO A SEGUIR: R\$30.000,00 DOADOS POR MAURICIO MARINHO, CPF NO 12669571115, R\$ 10.000,00 DOADOS POR TOMAZ ANTUNES DOS SANTOS, CPF NO 24491217904, R\$ 25.000,00 COM RECURSOS PROPRIOS E R\$ 12.500,00 COM RECURSOS DO CONJUGE MAURICIO DA SILVA MARINHO, CPF 46325872268- BRASIL.	0,00	77.500,00
TOTAL		19.147,43	87.500,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM
		31/12/2002 31/12/2003



NOME: DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO
CPF: 810.444.459-04
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2004
Ano-Calendário 2003

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2002	31/12/2003
14	CREDOR: MARIO KUBISKI, CPF: 215122649-20, REFERENTE COMPRA DO IMÓVEL (CASA) SITUADO A RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 2310, FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 60.000,00 NO ATO DA ESCRITURA, R\$ 5.000,00 EM 07/2003 E R\$ 12.500,00 EM 12/2003.	77.500,00	0,00
TOTAL		77.500,00	0,00

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

(Valores em Reais)

Base de cálculo do imposto devido	23.452,15
Imposto retido na fonte	1.639,20
Camê-leão e imposto complementar	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	2.206,63
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva(Inclusive 15º salário)	1.689,03
RESULTADO	25.717,61

ESPÓLIO

CPF do Inventariante:

Nome do Inventariante:

Endereço do Inventariante:



NOME: DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO
CPF: 810.444.459-04
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2004
Ano-Calendário 2003

RESUMO

(Valores em Reais)

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de pessoas jurídicas pelo titular	44.526,09
Recebidos de pessoas jurídicas pelos dependentes	0,00
Recebidos de pessoas físicas pelo titular	0,00
Recebidos de pessoas físicas pelos dependentes	0,00
Recebidos do exterior	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	44.526,09

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial	4.694,15
Contribuição à previdência privada e FAPI	0,00
Dependentes	2.344,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	5.054,81
Pensão alimentícia judicial	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	12.292,75

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo	32.233,33
Imposto	3.787,26
Dedução de Incentivo	0,00
Imposto devido	3.787,26

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	4.853,11
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
TOTAL	4.853,11

IMPOSTO A RESTITUIR

1.065,85

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco	001
Agência	3595-5
Conta para crédito	1164-9

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

IMPOSTO A PAGAR

Ganho de Capital-Moeda em Espécie	0,00
-----------------------------------	------

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2002	19.147,46
Bens e direitos em 31/12/2003	97.500,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2002	77.500,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2003	0,00
Informações do cônjuge	25.717,61

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não-tributáveis	42.480,14
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	2.651,64
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplicações financeiras	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00



RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL COMPLETA

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 810.444.459-04		Nome do declarante DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO	
Endereço ALMIRANTE BARROSO		Número 2310	Complemento CASA
Bairro/Distrito JDIM. FLORENÇA	CEP 84.020-030	Município PONTA GROSSA	UF PR
Telefone 42 2268577	Correio Eletrônico DENISE-SOCORRO.MARINHO@RECEITA.FAZENDA.GOV.BR	FAX	Declaração é retificadora? NÃO

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	44.526,09
IMPOSTO DEVIDO	3.787,26
IMPOSTO A RESTITUIR	1.065,85
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR	
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
RESTITUIÇÃO	
CÓDIGO DO BANCO	001
AGÊNCIA BANCÁRIA	3595

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/03/2004 às 13:57:00
2953744683

ROS Nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
FIS: 1247

06.09.09.46.49

3767 J

Doc

Número do Recibo: 06.09.09.46.49-44

Esse número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar o processamento de sua declaração, na página da SRF na Internet no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 810.444.459-04 Nome: DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO
Data de nascimento: 23/04/1972 Título Eleitoral: 0049726860620 CPF do cônjuge: 451.238.722-65
Endereço: ALMIRANTE BARROSO Número: 2310 Complemento: CASA
Bairro/Distrito: JDIM. FLORENÇA Município: PONTA GROSSA UF: PR
CEP: 84.020-030 DDD/Telefone: 42 2258577 DDD/Fax:
Correio eletrônico(e-mail): denisessm@bol.com.br
Natureza da ocupação: 21
Ocupação principal: 111

OUTRAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Mudança de endereço? SIM Em conjunto? SIM Retificadora? NÃO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR

(Valores em Reais)

CNPJ/CPF da principal fonte pagadora: 00.394.460/0135-53

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO NA FONTE	13º SALÁRIO
MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0135-53	38.457,74	4.620,05	3.548,73	1.680,35
TOTAL		38.457,74	4.620,05	3.548,73	1.680,35

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

Som informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR

(Valores em Reais)

PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO PAGO
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



354

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FGTS	0,00
Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel e redução do ganho de capital	0,00
Lucros e dividendos recebidos	0,00
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de decedentes com 65 anos ou mais	0,00
Pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00
Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	0,00
Transferências patrimoniais - doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar	0,00
CPMF	7,83
Rendimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes	0,00
TOTAL	7,83

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

Décimo terceiro salário	1.880,35
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e semelhantes)	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras	0,00
Outros	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva dos dependentes	0,00
TOTAL	1.880,35

IMPOSTO PAGO

(Valores em Reais)

Imposto Complementar:	0,00	Imposto Pago no Exterior:	0,00
-----------------------	------	---------------------------	------

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
31	TOMAZ ANTUNES DOS SANTOS	13/07/1944
21	Maria Eduarda Marinho	15/07/2002
11	Maurício da Silva Marinho	15/08/1975

3.816,00

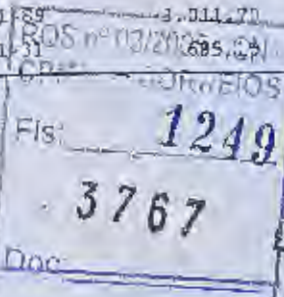
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES

Quantidade de dependentes com os quais efetuou despesas com instrução	0
Quant. de alimentandos c/ os quais efetuou despesas c/ instrução, em razão de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente	3

(Valores em Reais)

PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

CÓDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTIVE
04	Orto-Oral S/C Ltda.	00.345.493/0001-00	1.600,00	0,00
04	Centro de Reabilitação e Estética Oral	18.078.864/0001-86	813,00	0,00
04	FUNDAÇÃO ASSIST. SERV. MIN. FAZENDA - ASSEFAS	00.626.107/0001-89	3.011,70	0,00
06	BrasilPrev Seguros e Previdência S.A.	27.665.207/0001-31	695,20	0,00



NOME: DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO
CPF: 810.444.459-04
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2003
Ano-Calendário 2002

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2001	31/12/2002
21	CORSA WIND 1.0 - 98/99 - COR PRATA - PLACA -CKI 5950 - BRASIL	10.000,00	10.000,00
21	GM/KADETT GL VERDE - 1997/1997 - PLACA JEW0907	8.500,00	0,00
	Veículo vendido em Junho/2002, à vista, para JULIO CESAR DOS SANTOS MOREIRA, CPF 817.146.291-04, por R\$ 8.500,00 BRASIL		
61	BANCO: 001, AGENCIA: 3595-5, C/C 6419-X BRASIL	877,45	185,47
41	Poupança-Ouro, Banco:001, Agência: 3595-5, Conta: 1164-5, Variação: 1 BRASIL	0,00	6.405,00
61	Banco: 001, Agência:3595-5, C/C 6419-X. BRASIL	0,00	2.556,89
12	Imóvel situado à Rua Almirante Barroso, nº 2310, Jdim, Florença - Uvaranas, com aproximadamente 210m², com lote de terreno medindo 645m², adquirido em 20.12.2002 de MARIO KUBISKI, CPF 215.122.649-20, por R\$ 77.500,00, para pagamento em 2003 - BRASIL	0,00	0,00
TOTAL		19.377,45	19.147,46

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2001	31/12/2002
24	CREADOR: Mario Kubiski, CPF: 215.122.649-20, referente compra do imóvel (casa) situado à Rua Almirante Barroso, nº 2310. Forma de pagamento: R\$ 60.000,00 no ato da escritura, R\$ 5.000,00 em 07/2003 e R\$ 12.500,00 em 12/2003 (correção:juros da poupança).	0,00	77.500,00
TOTAL		0,00	77.500,00

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

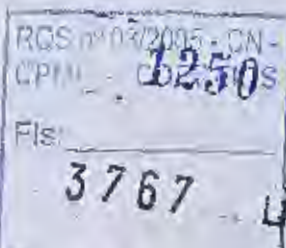
Sem informações

ESPÓLIO

CPF do inventariante:

Nome do inventariante:

Endereço do inventariante:



RESUMO

(Valores em Reais)

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de pessoas jurídicas pelo titular	38.497,74
Recebidos de pessoas jurídicas pelos dependentes	0,00
Recebidos de pessoas físicas	0,00
Recebidos do exterior	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	38.497,74

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial	4.680,05
Contribuição à previdência privada e FAPI	665,15
Dependentes	3.816,00
Despesas com Instrução	0,00
Despesas médicas	5.424,70
Pensão alimentícia judicial	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	14.605,90

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo	33.891,84
Imposto	1.679,37
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido	1.679,37

IMPOSTO A RESTITUIR

1.969,36

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco	001
Agência	3595-5
Conta para crédito	1164-9

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	3.648,73
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Camê-Leão	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
TOTAL	3.648,73

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

IMPOSTO A PAGAR

Ganho de Capital-Moeda em Espécie	0,00
-----------------------------------	------

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2001	19.377,45
Bens e direitos em 31/12/2002	19.147,46
Dívidas e ônus reais em 31/12/2001	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2002	77.580,00
Informações do cônjuge	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não-tributáveis	7,83
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva	1.880,35
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplicações financeiras	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00



360

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

- instrumento particular

Que celebram:

de um lado, como outorgantes/vendedores:

MAURICIO MARINHO

e s/m **MARIA ANUNCIADA DA SILVA MARINHO,**

brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele administrador, ela pedagoga, portadores das CI RGs nº 023.570/MS e 1.881.222/PA, inscritos no CPF MF sob nºs 126.695.711-15 e 287.078.852-53, respectivamente, domiciliados em Brasília, Distrito Federal e residentes na SQN 203, Bloco D, Apartamento nº 605.

e de outro lado, como outorgados/compradores:

MAURICIO DA SILVA MARINHO

e s/m **DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO,**

brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele administrador, ela servidora pública federal, portadores das CI RGs nº 2207972/PA e 5.829.217-6/PR, inscritos no CPF MF sob nºs 483.258.722-68 e 810.444.459-04, respectivamente, domiciliados em Ponta Grossa, Estado do Paraná e residentes na Rua Almirante Barroso, 2310.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima identificadas resolvem, de comum acordo, firmar o presente Contrato de Compra e Venda, pelo qual os outorgantes/vendedores vendem aos outorgados/compradores o imóvel descrito na cláusula segunda, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas, com as quais se obrigam expressamente por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LOCAL E DATA

Este contrato é lavrado e assinado em Brasília-DF, na presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Apartamento nº 110, do bloco D, da Super Quadra Norte 203, desta Capital, com a área privativa de 93,94m², área comum de 53,78 m², inclusive vaga na garagem, ou seja, a

RGS nº 032008 - CN
CPF MF - CORREIOS

3767

área total de 147,72 m², e respectiva fração ideal de 1/60 da Projeção nº 8 (oito) que mede: 12,50m pelos lados Norte e Sul e 80,00m pelos lados Leste e oeste, perfazendo a área total de 1.000,00m², limitando-se com logradouros públicos por todos os lados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTAÇÃO

O imóvel de que se trata é objeto da matrícula nº 9455, do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

O preço certo e ajustado é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), a serem pagos da seguinte forma:

- a. neste ato os outorgados/compradores pagam a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente nacional, quantia da qual os outorgantes /vendedores dão aos outorgados/compradores, plena, geral e irrevogável quitação.
- b. R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), parcelados para pagamento no ano de 2005.

CLÁUSULA QUINTA - INSTRUMENTALIZAÇÃO DO NEGÓCIO

Em consequência da alienação ora pactuada, os outorgantes/vendedores prometem ceder e transferir todo domínio, posse, direitos e ações que exercem sobre o imóvel objeto, comprometendo-se a entregar dito bem inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidade, mesmo legais, hipotecas, obrigações, dívidas, litígios, impostos, taxas (inclusive IPTU) e outros ônus fiscais, para que do mesmo use, goze e livremente disponha como coisa sua que fica sendo, obrigando-se a outorgarem a escritura pública definitiva em favor dos outorgados/compradores ou de quem os mesmos indicarem concomitantemente à integralização do preço ajustado.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA

O presente negócio é feito em caráter irrevogável, não cabendo arrependimento, recusa ou impossibilidade do cumprimento das obrigações constantes deste contrato a nenhuma das partes; o eventual descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições neste instrumento consignadas caracterizará infração contratual, sujeitando a parte infratora ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o total do contrato apurado à parte inocente, tantas vezes quantas forem as violações eventualmente constatadas, devendo materializar-se a devolução das remunerações locativas caso a infração seja provocada pela compradora, sem prejuízo dos procedimentos judiciais cabíveis à espécie, perdas e danos, e demais sanções previstas em lei.

Fls. 1253

3767

Doc.

262

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel de que se trata, a partir da data da posse do bem, como todos os gastos decorrentes da transferência do imóvel, ficarão a cargo dos outorgados/compradores, que se obrigam a pagá-los nas épocas próprias.

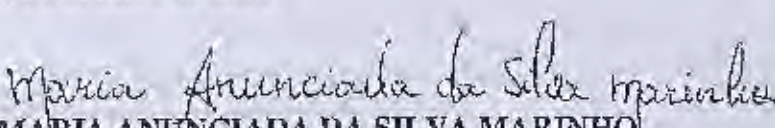
CLÁUSULA OITAVA - FORO

As partes elegem o foro desta Comarca de Brasília para que nele se cumpram e exercitem todos os direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

Para melhor clareza, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, por estarem de pleno acordo, o que fazem na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 20 de maio de 2004.


MAURICIO MARINHO


MARIA ANUNCIADA DA SILVA MARINHO
- outorgantes/vendedores


MAURICIO DA SILVA MARINHO


DENISE DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO
- outorgados/compradores

Testemunhas:

- 1.
- 2.

ROS nº 03/2005 - CN
CPM - 1254
Fls. 3767
Doc.

363

IMPrensa

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fis. - 1255
3767
Doc:

Maurício Marinho, diretor dos Correios, foi filmado e gravado embolsando um pacote de dinheiro dado por um corruptor

— A gente procura agora ter muito cuidado com telefone, falar o mínimo possível. (...) Uns têm escritório, a gente vai direto no escritório. Para evitar conversa, para evitar problema.

— É que eu achei que era o contrário. Eu achei que ia ser problema entregar aqui o dinheiro.

— Aqui é mais seguro que lá fora, aqui não tem problema.

(Nisso, um dos interlocutores saca o dinheiro e estende o maço a Maurício Marinho, enquanto outro interlocutor explica o significado desse pagamento.)

— Eu queria trazer para você o valor inteiro...

— Entendi, entendi.

— É só para assegurar aquela conversa que a gente tá tendo...

— Tá jóia!

— É uma questão até de estratégia, você vai entender isso. (...) Agora fica mais simples a gente fazer o resto. Entenda isso como um sinal, um agradecimento à boa vontade.

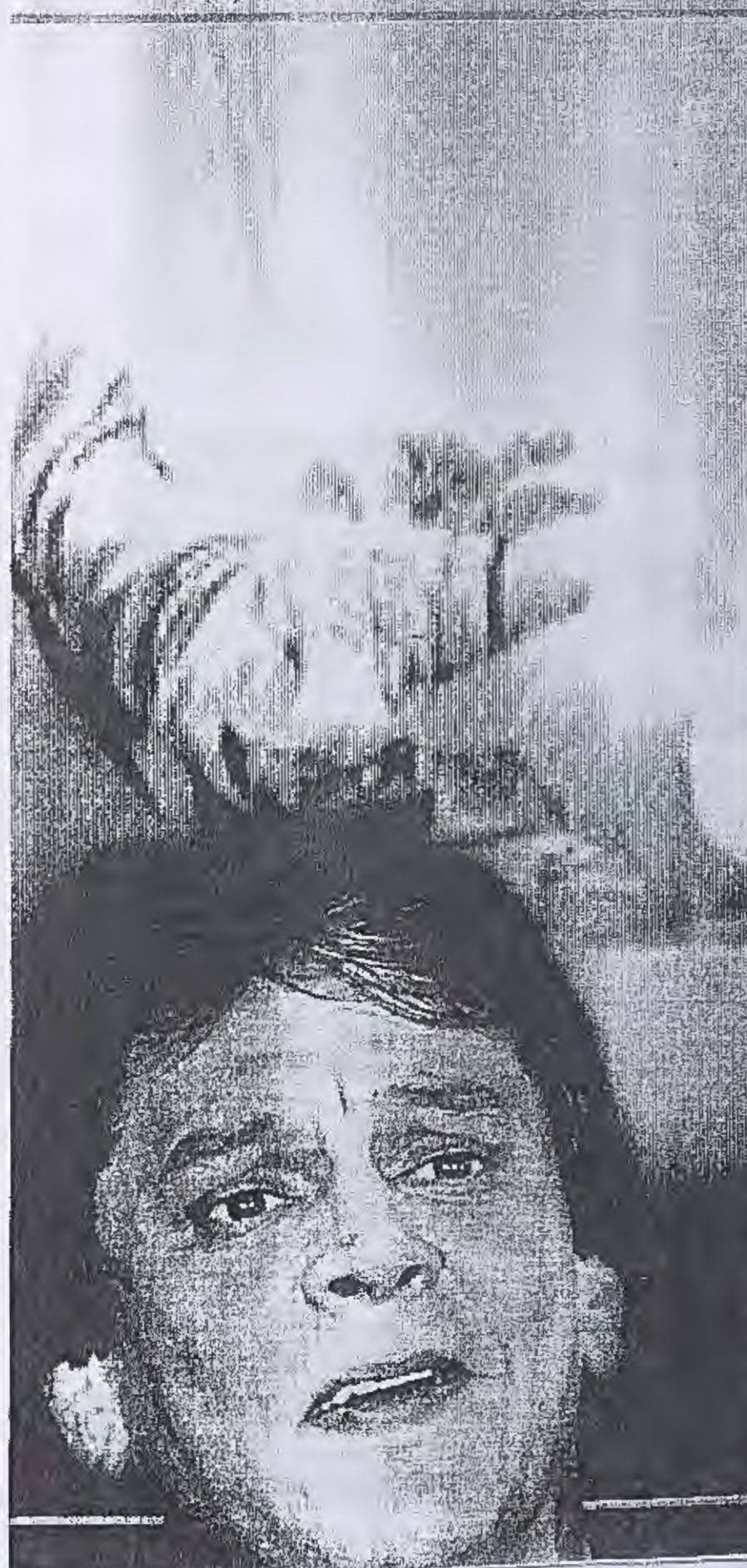
— Não tem erro.



O deputado Roberto Jefferson, presidente do PTB, e Marinho, o corrupto pegado com a mão na massa "acertada"

veja
ON-LINE

Assista a trechos da conversa gravados em vídeo em www.veja.com.br



O caso que se vai ler e ver (e ouvir em www.veja.com.br) é um microcosmo da corrupção no Brasil. Dá arrepios pensar que a mesma coisa está ocorrendo agora em milhares de outras repartições, prefeituras, câmaras municipais...

Policarpo Junior

Há uma cena recorrente na política nacional: são os políticos disputando, com unhas e dentes, a ocupação de cargos em todos os níveis de governo, da Esplanada dos Ministérios às câmaras municipais. Agora mesmo, uma parte do PMDB tem feito tudo para complicar a vida do Palácio do Planalto porque não conseguiu emplacar seu candidato a diretor de engenharia da Eletronorte, uma das grandes estatais elétricas do país, cujo patrimônio chega perto de 10 bilhões de reais. Por quê? Por que os políticos fazem tanta questão de ter cargos no governo? Para uns, o cargo é uma forma de ganhar visibilidade diante do eleitor e, assim, facilitar o caminho para as urnas. Para outros, é um instrumento eficaz para tirar do papel uma idéia, um projeto, uma determinada política pública. Esses são os políticos bem-intencionados. Há, porém, uma terceira categoria formada por políticos desonestos que querem cargos apenas para fazer negócios escusos — cobrar comissões, beneficiar amigos, embolsar

A QUADRILHA

Aqui, Maurício Marinho descreve quem são os principais operadores do PTB dentro dos Correios.



"Nós somos três e trabalhamos fechado. Os três são designados pelo PTB, pelo Roberto Jefferson. É uma composição com o governo. Nomeamos o diretor, um assessor e um departamento-chave.

Tudo o que nós fechamos o partido fica sabendo".

A DEMOCRACIA INTERNA

Neste trecho, Maurício Marinho comenta como as informações sobre os "acertos" são compartilhadas entre os membros da quadrilha:

"Tudo o que é feito aqui tem a parte do presidente, do partido. (...)

Tenho que comunicar a ele (refere-se a Roberto Jefferson), ao diretor (refere-se ao diretor de administração, Antonio Osório Batista). Todo mundo tem que participar sabendo o que está sendo feito".

O CHEFE

Maurício Marinho deixa claro, aqui, que está a serviço do PTB e que seu chefe é o deputado Roberto Jefferson, presidente do partido.

"O PTB é que me dá cobertura. (refere-se a Roberto Jefferson)

(...) Eu não faço nada sem consultar. Tem vez que ele (Jefferson) vem do Rio de Janeiro só para acertar um negócio. Ele é doidão!"

OS HOMENS DO CHEFE

Nesta altura, Maurício Marinho conta quem são os dois principais assessores do presidente do PTB, o deputado Roberto Jefferson.



OS VALORES DAS PROPINAS

Nesta passagem, Maurício Marinho explica que as propinas cobradas variam de 3% a 10%, dependendo do tipo de negócio em questão.

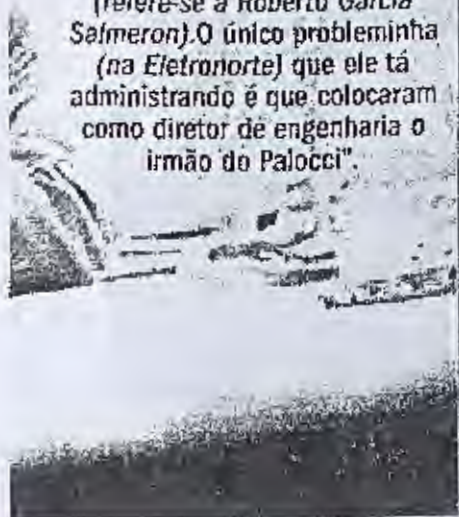


Em alguns casos, tem que subir 3% (refere-se à parte que vai para escalões superiores), fica 2%, isso dentro da empresa, isso é fechado. Quando é serviço, 10%. Consultoria é ajustado antes, a gente senta e conversa...

Jefferson, e diz que a nomeação do irmão do ministro da Fazenda, Antônio Palocci, pode significar um entrave para o esquema.

"As duas pessoas-chave dele são o Osório (refere-se ao diretor de administração dos Correios, Antônio Osório Batista) e o presidente da Eletronorte

(refere-se a Roberto Garcia Salmeron). O único probleminha (na Eletronorte) que ele tá administrando é que colocaram como diretor de engenharia o irmão do Palocci".



propinas, fazer caixa dois, enriquecer ilícitamente. Quem tem intimidade com o poder em Brasília sabe que esses casos não são exceção — e em alguns bolsões de corrupção são até mesmo a regra. Raro, mesmo, é flagrar um deles em pleno voo. Foi o que VEJA conseguiu na semana passada.

Há um mês, dois empresários estiveram no prédio central dos Correios, em Brasília. Queriam saber o que deviam fazer para entrar no seleto grupo de empresas que fornecem equipamentos de informática à estatal. Foram à sala de Maurício Marinho, 52 anos, funcionário dos Correios há 28, que desde o fim do ano passado chefiava o departamento de contratação e administração de material da empresa. Marinho foi obje-

tivo na resposta à indagação dos empresários. Disse que, para entrar no rol de fornecedores da estatal, era preciso pagar propina. "Um acerto", na linguagem do servidor. Os empresários, sem que Marinho soubesse, filmaram a conversa. A fita, à qual VEJA teve acesso, tem 1 hora e 54 minutos de duração. É uma aula de corrupção, arrebatada por uma cena lapidar: os empresários, a título de adiantamento de propina, colocam sobre a mesa um maço de 3 000 reais. Marinho pega o bolo de dinheiro, olha rapidamente e, sem conferir, coloca-o no bolso esquerdo de seu paletó. Antes e depois de embolsar os 3 000 reais de entrada, Marinho narra detalhes operacionais dos esquemas que patrocina nos Correios. Conta em que negócios é mais fácil roubar, quais os percentuais de propina mais adequados para cada negócio e como os pagamentos podem ser feitos. "Várias formas", ensina. "Dólares, euros, tem esquema de entrega em hotéis. Se é em reais, tem gente que faz ordem de pagamento, abre conta."

Nos trechos mais relevantes da conversa, Maurício Marinho explica que está ali em nome de um partido, o PTB, e sob ordens de um político, o deputado Roberto Jefferson, presidente do PTB.

"Ele me dá cobertura, fala comigo, não manda recado", diz Marinho, mostrando toda sua intimidade com o cardinal petebista. "Eu não faço nada sem consultar. Tem vez que ele vem do Rio de Janeiro só para acertar um negócio. Ele é doidão." Em entrevista a VEJA, concedida através de uma ligação de celular, Marinho disse que não é filiado a nenhum partido e alegou que mal conhece Roberto Jefferson, a quem teria encontrado só duas vezes. "Uma vez no aeroporto e outra num evento, há um ano, alguma coisa do partido", disse ele. Na fita, a realidade é outra. Marinho chefiava um departamento subordinado à diretoria de administração dos Correios. Desde o ano passado, o diretor de administração é Antônio Osório Batista, ex-deputado do PTB da Bahia, que chegou ao cargo por indicação de Roberto Jefferson. Na conversa gravada, Marinho conta que o diretor, um assessor e ele próprio integram um mesmo grupo e executam uma mesma missão para um mesmo patrão.

"Nós somos três e trabalhamos fechados. Os três são designados pelo PTB, pelo Roberto Jefferson", comenta o funcionário. "É uma composição com o governo. Nomeamos o diretor, um assessor e um departamento-chave. Eu sou o departamento-chave. Tudo que nós fechamos o partido fica sabendo." Será que Maurício Marinho, querendo parecer mais importante do que de fato é, começou a inventar? VEJA clicou os episódios a que ele faz referência na conversa e, nos casos verificados, conclui-se que ele não tinha intenção alguma de projetar uma imagem falsa para seu interlocutor. A certa altura, ele conta que, depois de dois anos de luta, o PTB finalmente vai nomear o diretor de tecnologia dos Correios. "O novo diretor é da nossa agremiação. Quem vai cobrir a diretoria de tecnologia é o Fernando Bezerira, líder do PTB no Senado, com o apoio do Roberto Jefferson." E quem será o diretor? "O Ezequiel", diz Marinho. Na semana passada, o ministro das Comunicações, Eunício Oliveira, confirmou a VEJA que o novo diretor de tecnologia será Ezequiel Ferreira de Souza. "Recebi da Casa Civil a determinação de trocar o diretor de tecnologia por uma indicação do PTB, feita pelo senador Fernando Bezerira", informou o ministro. Bingo.

Em outro trecho, Marinho fala sobre um projeto dos Correios para fornecer medicamentos mais baratos a seus funcionários. Diz que haverá uma licitação para contratar a empresa que se encarrega-

CPM - VEJA 18 de maio, 2005 57

Fis: 1259
368
3767
Doc:

AS FORMAS DE PAGAMENTO

Maurício Marinho explica como as propinas que ele cobra podem ser pagas, deixando claro que todas as formas são igualmente aceitas.

Aquilo que eu acerto é comigo.

Eles (refere-se a quem paga as propinas) fazem de várias formas: dólares, euros, tem esquema de entrega em hotéis. Se é em reais, tem gente que faz ordem de pagamento, abre conta..."



APENAS UM EXEMPLO

Para dar uma ideia sobre a amplitude do seu trabalho, Maurício Marinho comenta que, encarregado de elaborar um edital, ele precisava direcioná-lo de modo a beneficiar as quatro empresas indicadas por parlamentares amigos. O edital prevê a compra de medicamentos a ser fornecidos aos servidores dos Correios.



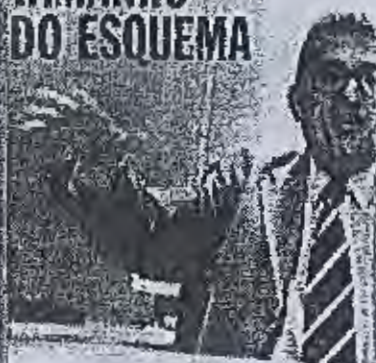
LOCAL DE PAGAMENTO

Para tranquilizar seu interlocutor, Maurício Marinho explica que os "acertos" podem ser feitos em vários escalões dos Correios, mas adverte que é recomendável tomar "muito cuidado" para que as negociações fiquem sob sigilo:

Não tem problema nenhum. (...) Vamos conversar mais ou menos às 18, depois das 18, que acabou o expediente e o pessoal vai embora, fica só a secretária, depois vai embora também e acabou. Durante o dia é meio complicado. (...) A gente tem muito receio de determinadas reuniões fora daqui".

As quatro (empresas que vieram indicadas por deputado A, senador B. Brincadeira de 60 milhões pra começar a conversa".

TAMANHO DO ESQUEMA



ACHAQUE ORGANIZADO

Neste trecho, Maurício Marinho reclama que o PTB não tenha uma organização. Ele defende que cada indicado do partido no governo federal deveria saber exatamente sua meta de recolhimento de propinas.



O partido é desorganizado. (...) O que compete aos Correios, à Infraero, à Elettronorte, à Petrobras?"

Nesta frase, Maurício Marinho informa que os achques do PTB, além de nos Correios, ocorrem em outras empresas públicas:

"Nós temos outras dezotto empresas de porte nacional"



rá de comprar remédios e credenciar farmácias. "É uma brincadeirinha de 60 milhões de reais", contabiliza Marinho. Ele diz ainda que o edital foi preparado por sua turma de tal forma que as vencedoras sejam quatro empresas indicadas por políticos amigos. "Nós temos de atender às quatro que vieram indicadas pelo deputado A e pelo senador B", afirma. "Ele (refere-se ao diretor de recursos humanos, indicado pelo PMDB da Paraíba) é que vai fechar a participação. O acerto é dele. Dessa participação dele, vai uma parte para o nosso partido. A licitação vai estar saindo nos próximos dias", completou. Na semana passada, apareceu no site dos Correios o edital de convocação para empresas interessadas em participar da licitação de 60 milhões de reais. Bingo, de novo.

Quando narra o empenho no esquema do deputado Roberto Jefferson, o homem que lhe dá cobertura e não manda recado, Marinho também não parece fantasiar. VEJA ouviu um ex-frequêntador da alcova petebista, que já ocupou alto cargo federal por indicação do partido. Pedindo para não ter sua identidade revelada, ele conta que Roberto Jefferson promove reuniões periódicas com seus indicados para avaliar resultados financeiros. "Chega a ser constrangedor. Nas reuniões se fala abertamente das possibilidades de negócio, de quanto vai render

e de como será feita a distribuição do dinheiro. Não há meias palavras", diz. Há casos em que são fixadas até metas. No fim do ano passado, por exemplo, o diretor de uma estatal controlada pelo PTB recebeu a visita do corretor de seguros Henrique Brandão, amigo de Roberto Jefferson. Na visita, Brandão disse ao diretor que, a partir daquela data, ele tinha de arrecadar 400 000 reais mensais para o PTB. Até ensinou como: fazer acordos com credores dispostos a pagar comissão sobre o que recebessem. Procurado por VEJA, Henrique Brandão, cujo escritório no Rio de Janeiro abriga uma peculiar coleção de 200 conchas empalhadas,

confirmou que é amigo de Roberto Jefferson, mas disse que suas incursões políticas se limitam a defender os interesses dos corretores de seguros.

Fundado em 1945 pelo presidente Getúlio Vargas, o PTB de hoje não mantém nem parentesco distante com sua origem trabalhista e seu discurso nacionalista. Sufocado na ditadura militar (1964-1985), o partido só voltou ao cenário político nos anos 80 e, na década seguinte, aliou-se ao então presidente Fernando Collor, levado pelas mãos de José Carlos Martinez, morto num desastre aéreo. O deputado Roberto Jefferson, que é filiado ao PTB há mais de vinte anos, celebrizou-se pelo empenho com que inte-

grou a tropa de choque de Collor. Desde o impeachment, o PTB participa de todos os governos, sempre beliscando um cargo aqui, outro cargo ali. Agora, no governo petista, porém, adquiriu força e vigor impares. Estima-se que o PTB tenha hoje cerca de 2 000 cargos de confiança no governo, mesma cifra sob controle do PL do vice-presidente José Alencar. O mais vistoso é o Ministério do Turismo, ocupado por Waltrido Mares Guia, cujo orçamento é de 1 bilhão de reais. Mas, além do ministro, o PTB tem outros cargos valiosos.

Nos escalões superiores, os petebistas ocupam mais de uma dúzia de cargos. Entre eles, há potências como a presidên-

cia da Elettronorte, ocupada pelo correligionário Roberto Salmeron. Uma das três maiores estatais elétricas do país, a Elettronorte tem mais de 5 000 funcionários e um orçamento de 940 milhões de reais. O PTB também cravou sua bandeira na gorda diretoria financeira da Transpetro, que cuida da frota que transporta o petróleo brasileiro e tem 350 milhões de dólares em investimento. O diretor financeiro da Transpetro, Álvaro Gaudêncio Neto, também faz parte da comissão que comanda a licitação para a compra de 42 petroleiros, aquisição de 1,9 bilhão de dólares. O PTB tem, ainda, a diretoria de operações e logística da BR Distribuidora.

Mapa dos cargos

No governo federal, estima-se que existam cerca de 25 000 cargos de confiança, que podem ser preenchidos por indicação política, já que não requerem concurso público. É nesse universo — imenso, aliás — que se pratica o fisiologismo. Hoje os cargos estão distribuídos da seguinte forma:

PT	16 000
PTB	2 000
PL	2 000
PMDB	1 500
PP	1 000
PSB	750
PCdoB	750
PPS	500
Outros	500

ra, ocupada por Fernando Cunha, pela qual passam negócios de mais de 800 milhões de reais por ano. Somando-se os cargos de alto escalão, incluindo uma portentosa vice-presidência da Caixa Econômica Federal, o partido tem sob seu comando 14,5 bilhões de reais — fortuna equivalente à metade do PIB do Uruguai.

Com tanto terreno ocupado no governo petista, o PTB já protagonizou outros casos de corrupção. Em julho de 2003, seu indicado para a diretoria financeira do Departamento de Infra-estrutura de Transportes, Sérgio Pimentel, foi demitido sob a suspeita de que vinha cobrando propina para liberar pagamentos do órgão. Em setembro do ano passado, o PTB apareceu no centro de outro escândalo. VEJA noticiou que o PT comprara o apoio do PTB, pagando 150 000 reais a cada deputado. O homem da mala, que se encarregou de levar a primeira parcela do pagamento aos deputados, foi o senhor Emerson Palmieri, que já foi tesoureiro do PTB. Palmieri é personagem tarimbado em histórias esquisitas. Em 2002, quando o jornal *Folha de S. Paulo* revelou a existência de um caixa dois do então prefeito de Curitiba, Cassio Toniguchi, Palmieri aparecia como beneficiário de 560 000 reais. Palmieri era um dos coordenadores da campanha presidencial de Ciro Gomes, que o afastou depois do escândalo. Hoje, reabilitado pelo PT, ele é diretor de administração e finanças da Embratur, cargo que controla 165 milhões de reais. O que estará fazendo Palmieri com poder sobre tanto dinheiro público? Ninguém perde por esperar.

Na origem da praga da corrupção no governo estão os 25 000 cargos de confiança no governo federal, que são ocupados por indicação política. Estima-se que, do total, os petistas ocupem 16 000 cargos. Os outros 9 000 estão sob o controle dos partidos aliados. Se, por hipótese, 95% dos que batalharam para ocupar esses postos foram movidos por objetivos íntegros, pelo interesse de fazer política à luz do dia e executar idéias defendidas nos programas de seus partidos, ainda assim haveria 1 250 cargos nas mãos de pilantras. É uma floresta de cargos. A forma mais eficaz de evitar que esse festival de irregularidades prossiga é reduzir o número monumental de 25 000 cargos de preenchimento político — todos eles, um a um, controlados pelo chefe da Casa Civil, o ministro José Dirceu. Na Inglaterra, cada novo governo dispõe de algo em torno de 100 cargos para preencher.

O INTERESSE DE CADA UM

P A D R I N H O S



Roberto Jefferson,
presidente do PTB



Michel Temer,
presidente do PMDB



Hélio Costa,
senador do PMDB
de Minas Gerais

A F I L H A D O S



**Antonio Osório
Batista,**
diretor de administração



**João Henrique de
Almeida Sousa,**
presidente



**Carlos Eduardo
Costa,**
diretor comercial

Na França, o número não passa de 1 000. Nos Estados Unidos, são 5 000. "A superindústria da patronagem no Brasil gera distorções perigosas, abre a porta para a corrupção, para o nepotismo e quebra a rotina da administração, o que aumenta a ineficiência do Estado e os gastos públicos", analisa o cientista político Jairo Nicolau, do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, o IUPERJ.

As intenções espúrias são tão escancaradas que, nos últimos anos, até os cargos preferidos foram mudando — e sempre por razões pecuniárias. No primeiro governo tucano, por exemplo, os alvos prediletos eram estatais com farta carteira de investimentos e aquelas que seriam objeto de privatização. Atualmente, em função do rígido ajuste fiscal implementado pelo ministro Antonio Palocci, o interesse dos políticos migrou para cargos que ficam fora do alcance do contingenciamento do Orçamento. É o caso da Eletrobras, Furnas, Correios, Itaipu, Infrasaero, Petrobras, todas empresas com autonomia orçamentária. Antes, o Ministério dos Transportes e suas autarquias eram cobiçados pelos políticos — tanto que, nessa área, havia um feudo indomável do PMDB. Era uma época em que esses órgãos recebiam cerca de 50% do que se previa no Orçamento. Hoje, os políticos nem falam mais de órgãos dos Transportes. Examinando-se o Orçamento, descobre-se por quê: a liberação orçamentária atualmente mal passa de 10%.

Entre os cargos preferidos hoje, incluem-se ainda postos nos ministérios da Saúde

Abaixo, o presidente e diretores dos Correios e seus padrinhos políticos



Ney Suassuna,
senador do PMDB
da Paraíba



Fernando Bezerra,
senador do PTB
do Rio Grande do Norte



José Borba,
deputado do PMDB
do Paraná



Tem o apoio do PT.



**Robinson Viana
da Silva,**
diretor de recursos humanos



Ezequiel Ferreira,
indicado para ser
o diretor de tecnologia



Ricardo Caddah,
diretor econômico-
financeiro



**Maurício Coelho
Madureira,**
diretor de operações



Maurício Marinho,
do departamento de contratação,
afastado do cargo na semana passada

de e da Educação. Só porque adminis-
tram verbas cujo repasse é obrigatório.

Com um punhado de cargos e mon-
tanhas de dinheiro, o PTB, mesmo as-
sim, não está satisfeito com seu quinhão
no governo. No vídeo em que achaca
dois empresários, Maurício Marinho diz
que o esquema ainda é malfeito. "O par-
tido é muito desorganizado", reclama.
Para enfrentar as próximas eleições, ele
defende que a logística da propina seja
planejada com antecedência. "Nós temos
de ver quantos vão ser os candidatos, o
que é que vamos dar pra cada um, o que
é que compete aos Correios, à Infraero,
à Eletrobrás, à Petrobras." Em tempo:
o PTB tem apaniguados ocupando cargos
em cada uma das quatro empresas cita-
das. Em seguida, Marinho conta seus pla-

nos de assumir, ele mesmo, uma direto-
ria dos Correios em abril do ano que
vem, quando muitos deixarão os cargos
para se candidatar nas eleições. Na se-
mana passada, porém, quando VEJA já
investigava o caso de corrupção em que
se envolveu, Marinho foi afastado da che-
fia do departamento pelo diretor Osório
Batista, o ex-líder do PTB baiano. "Ele
é um profissional competente, com cur-
rículo espetacular", diz Osório Batista.
Então por que foi afastado do cargo? Pro-
blemas de saúde. "Sou diabético e estou
tratando do fígado", explicou Marinho.
Será que o deputado Roberto Jefferson
sabia disso? Procurado por VEJA, o de-
putado preferiu manter silêncio.

Com reportagem de Olívio Cabral e Alexandre Ollramari

CPM - CORRÊS 15 de maio, 2005 51

Fls. 1263
3767

372



EM DUAS FRENTES

No Congresso, um grupo de opositores exibe uma faixa em que satiriza a guinada ética do PT, outrora tão cioso de fazer CPIs (à esq.), e o servidor dos Correios Maurício Marinho, ao depor na Polícia Federal; agora, são duas frentes de investigação

dizia que a criação da CPI era "golpismo" das "elites" que não se conformam em ver "um operário na Presidência da República". Esse delírio foi disseminado pelo ministro José Dirceu e pelos deputados Arlindo Chinaglia e Professor Luizinho, o atual e o ex-líder do governo na Câmara. O líder do PT na Câmara, deputado Paulo Rocha, também andou falando coisa parecida. O ministro Aldo Rebelo não usou as mesmas palavras, mas chegou ao alucinado destempero de insinuar que a crise atual é semelhante à de 1954, que levou Getúlio Vargas ao suicídio, e à de 1964, que resultou no golpe militar. Obviamente não é nada disso. O presidente Lula, em viagem ao outro lado do mundo, ficou protegido pela distância entre Brasil e Japão das ondas de choque das trombadas de seus auxiliares diretos no Planalto. Lula jantou com Antonio Palocci em Tóquio na quinta-feira. Tomaram vinho e conversaram as antenidades costumeiras a que se dedicam sempre que se encontram socialmente.

FILA DE PUNIÇÃO

O petista Eduardo Suplicy, que chorou ao assinar o pedido de CPI dos Correios; agora, à espera das punições do PT

Falaram da crise, claro. A avaliação do presidente: é correto lutar para tentar evitar a instalação de CPIs que incomodem o governo. Em sua opinião, se o governo deixasse o processo correr sem lhe oferecer nenhum obstáculo daria a impressão de que já se considerava derrotado. Quanto à CPI em si, Lula acha que ela devia mesmo ser instalada e, agora, precisa funcionar.

Não deixa de ser intrigante a aparente despreocupação do presidente com a CPI e o legítimo pavor de seus genuflexos ministros políticos. Depois de eles falharem em evitar sua instalação, a tática agora parece ser impedir que ela funcione de modo "minimamente compe-

mente" — que, como se sabe, é aquele modo que pode pegar Silvinho e Delúbio. O contraste entre a calma do presidente e o alvoroço de Dirceu, Rebelo e Geninho tem duas razões básicas. A primeira é que o regime presidencialista permite ao presidente reinventar seu governo a qualquer momento — por exemplo, trocando todos os ministros. A segunda deriva do fato de que Lula sabe melhor do que ninguém que as denúncias de corrupção e o aproveitamento político delas pela oposição fazem parte do jogo democrático normal. Os que viram "golpismo" e "conspiração das elites" muito provavelmente estão mais preocupados com a manutenção da própria cabeça sobre os ombros do que com a tranquilidade do presidente Lula. Seria do esperar que, como membros de um governo "operário", eles tivessem absorvido melhor a sabedoria popular. Qualquer brasileiro sabe que, diante de tipos como Roberto Jefferson e Anthony Garotinho, ajoelhou, tem de rezar.

Na semana passada, a Polícia Federal tomou o depoimento de Maurício Marinho, o servidor do vídeo, que voltou a dizer que suas palavras foram apenas "bravatas" e que o maço de 3 000 reais era um adiantamento de uma consultoria que seria feita no futuro. O Ministério Público também já ouviu o deputado Roberto Jefferson, o qual, em seu depoimento, revelou que seus contatos com Marinho foram um pouco mais numerosos do que admitiu em seu discurso de defesa na Câmara há duas semanas — e incluíram até dois encontros no prédio dos Correios. Apesar da rapidez das investigações, não substituiu o trabalho de uma CPI. Nenhuma outra instância, seja a Polícia Federal, seja a Corregedoria da União, seja o Ministério Público, tem a prerrogativa de propor mudanças institucionais com base em suas investigações. Uma CPI tem. A CPI dos Correios pode desvendar o esquema de corrupção do PTB em vários setores do governo e, calada nisso, sugerir, por exemplo, que se reduza o número de cargos de confiança na esfera federal — uma forma de evitar que legendas fisiológicas abram suas picadas na máquina pública. Só uma CPI pode fazer isso.



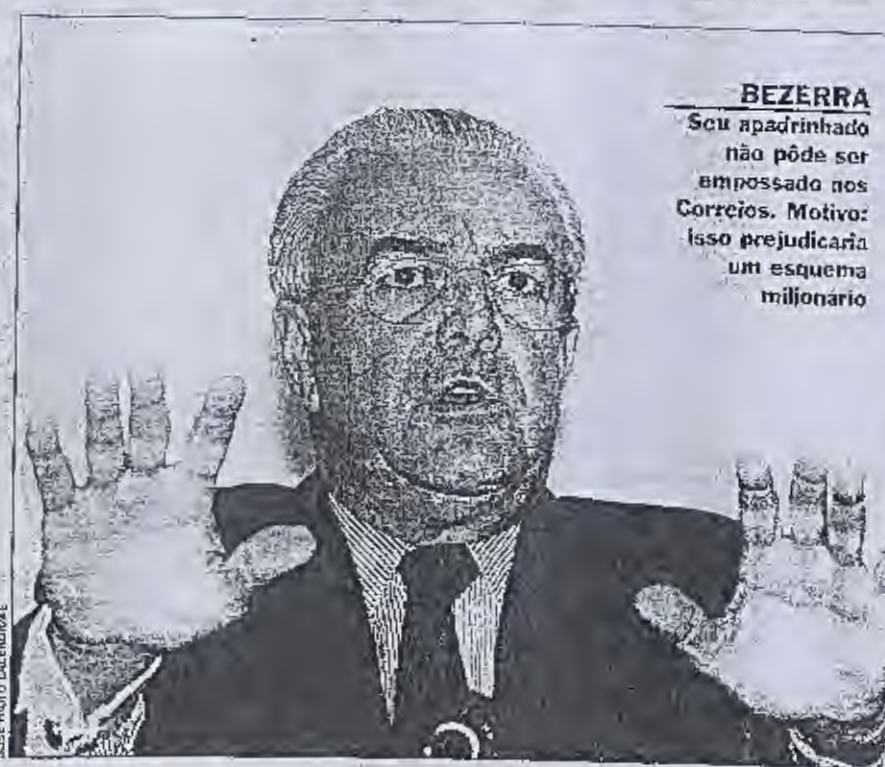
ROS nº 184 de junho 2005 51
CPM - CORREIOS 373
Fls: 1264
3767

O LÍDER POR

Fernando Bezerra, líder do governo no Congresso, recebeu denúncia de uma licitação nos Correios armada por funcionários ligados ao PT e ao PTB

Felipe Patry e Fábio Portela

O senador potiguar Fernando Bezerra, do PTB, é o líder do governo Lula no Congresso Nacional. Há três semanas, ele surpreendeu-se ao ler seu nome na reportagem de VEJA que expôs a corrupção nos Correios. Bezerra aparece como padrinho de Ezequiel Ferreira de Souza, indicado para o cargo de diretor de Tecnologia da empresa. Decidido a provar que nada tem a ver com esse propinoduto, o senador deu um depoimento a VEJA (leia quadro abaixo). Nele, Bezerra diz que recebeu uma denúncia de que Ezequiel não foi nomeado para os Correios porque isso atrapalharia uma licitação fraudulenta dirigida por Eduardo Medeiros, atual diretor de Tecnologia da estatal e homem ligado ao PT. O depoimento do senador — li-



BEZERRA
Seu apadrinhado não pôde ser empossado nos Correios. Motivo: isso prejudicaria um esquema milionário

dar do governo Lula no Congresso Nacional, enfatize-se — é impressionante. Inclusive porque mostra como são feitas as barganhas entre os partidos para a distribuição de cargos públicos.

Bezerra conta que, há cinco meses, tentou obter uma nomeação de Ezequiel com Silvio Pereira, o Silvinho, secretário-geral do PT, aquele que "uma CPI minimamente competente pega-

na", para lembrar as palavras atribuídas ao ministro José Dirceu. Silvinho não tem cargo eletivo, formalmente jamais fez parte do governo, mas por uma dessas misteriosas conveniências petistas foi indicado para negociar com deputados e senadores da base aliada. E o fazia com desenvoltura. Na reunião com Bezerra, Silvinho ficou embaraçado ao saber que o senador ainda não havia

O DEPOIMENTO

Em depoimento a VEJA, o senador Fernando Bezerra, do PTB, líder do governo no Congresso, conta como não conseguiu nomear Ezequiel Ferreira de Souza, seu afilhado político, para a Diretoria de Tecnologia dos Correios. A única pista de que o senador dispõe até o momento para justificar o fato é uma nota apócrifa que denuncia uma licitação fraudulenta nos Correios, para a qual seria vital a

manutenção do atual diretor de Tecnologia, Eduardo Medeiros, indicado pelo PT, mas formalmente apadrinhado pelo PL. VEJA apurou que Medeiros negociava um edital de licitação com Maurício Marinho, o funcionário flagrado em vídeo recebendo propina. O depoimento de Bezerra também é didático porque mostra como os cargos públicos são loteados no governo petista.

“A nomeação de Ezequiel Ferreira de Souza se arrasta desde o início do governo Lula. Ele é meu

conterrâneo, pai de um deputado estadual do PTB e primo do deputado federal Iberê Ferreira. Tinha sido do PSDB e foi diretor da Conab (Companhia Nacional de Abastecimento) no governo Fernando Henrique por indicação do (ex-senador) Geraldo Melo. Depois da vitória do Lula, conversei com o (deputado) Roberto Jefferson e com o José Carlos Martínez. Eles queriam saber qual era a participação no governo que eu pretendia. Eu queria indicar o Ezequiel para a diretoria do Banco do Nordeste. Afinal, o Rio Grande do Norte sempre havia tido

TESTEMUNHA

conseguido uma boa nomeação para seu apadrinhado, algo que pleiteara antes mesmo de Lula tomar posse. Sugeriu, então, ao senador que tentasse colocá-lo na Diretoria de Tecnologia dos Correios, ocupada por Eduardo Medeiros. O próprio Lula prometeu a Bezerra que faria a mudança, mas Ezequiel bateu na trave. A nomeação empacou quando o senador o apresentou ao ministro das Comunicações, Eunício Oliveira, que seria seu chefe. O ministro disse que não tinha autorização da Casa Civil para realizar a troca.

Dias depois, o senador recebeu uma carta anônima que explicava por que Ezequiel não foi nem seria diretor. A carta dizia que havia uma licitação em curso na Diretoria de Tecnologia dos Correios, no valor de 56 milhões de dólares, para a aquisição de kits de informática que serviriam para expandir o Banco Postal e interligar as agências. Segundo a carta, o diretor de Tecnologia, Edurdo Medeiros, e seu subordinado Edilberto Petry estavam definindo as especificações dos equipamentos sob orientação da Novadata, empresa que pertence a Mauro Dutra, amigo de Lula. Ao entregar a carta a Bezerra, o portador fez questão de afirmar que ela esclarecia o motivo pelo qual Ezequiel não substituiria Medeiros na diretoria dos Correios. Seria muito difícil tirar Medeiros do cargo, disse o portador, porque um lobista influente no Ministério das Comunicações lhe "dá proteção to-



EDUARDO MEDEIROS

Carta anônima e vídeo com Maurício Marinho envolvem mais um diretor dos Correios

tal" — o que também está na carta. De fato, há uma licitação em curso na Diretoria de Tecnologia dos Correios para comprar os tais kits. Seu valor, porém, é menor do que o informado na correspondência anônima. O orçamento inicial para a aquisição dos equipamentos era de 120 milhões de reais, 15% menor do que o que consta na carta. Depois, caiu para 95 milhões de reais.

O funcionário Edilberto Petry (cujo nome está grafado erradamente na carta) é chefe do Departamento de Coordenação de Integração de Projetos. Ele elaborou o edital de licitação, que ainda não foi publicado. Petry informou que o valor do edital caiu de 120 milhões para 95 milhões de reais porque a empresa concinou, mesmo depois de escolhido o vencedor da licitação, o antigo valor poderia ser restabelecido por meio de um aditamento. Ou seja, muito perto dos 56 milhões de dólares denunciados pela carta. Petry disse a VEJA que, no ano passado, os Correios enviaram cartas-consulta a nove empresas para fazer uma tomada informal de preços. Procuradas por VEJA, três delas declararam que deixaram de responder à consulta porque simplesmente não vendem os kits de informática. É estranho que os Correios tenham consultado essas empresas. A manobra teria sido fruto de amadorismo ou elas foram chamadas para a licitação apenas para fazer número? Quatro empresas mandaram seus orçamentos. Quem ofereceu o menor preço? Segundo Petry, a Novadata do amigo de Lula. O autor da carta anônima sabia do que estava falando.

As compras dos equipamentos seriam feitas por outra área dos Correios, o Departamento de Contratação e Administração de Material, chefiado pelo tagarela Maurício Marinho, estrela do vídeo divulgado por VEJA. Marinho não pertence à Diretoria de Tecnologia. Seu chefe é o diretor de Administração, An-

uma diretoria no banco. (O secretário-geral do PT) Silvio Pereira me disse que o lugar dele havia sido ocupado pelo (ex-governador da Paraíba) Antonio Roberto Paulino, indicado pelo senador José Maranhão. Como o (ministro Antonio) Palocci queria dar um caráter mais técnico à diretoria, não havia sobrado nenhuma vaga para o Ezequiel. Ele ficaria, então, numa assessoria da presidência do banco, com status e salário de diretor. O Ezequiel não teve nada disso, mas eu não quis criar caso.

No início do ano, estive com o Silvio

Pereira. Eu disse a ele que o governo tinha um compromisso comigo que não havia sido cumprido. Silvio respondeu que havia uma diretoria dele nos Correios, a de Tecnologia, e que poderia colocar o Ezequiel lá. Perguntei ao Ezequiel se ele queria morar em Brasília e ele disse que sim. Daí em diante, o Roberto Jefferson ficou de encaminhar o assunto. Há quatro semanas, recebi um telefonema do (ministro do Turismo, Walfrido) Mares Guia dizendo para apresentar o Ezequiel ao (ministro das Comunicações) Eunício

(Oliveira). Fomos lá, o Ezequiel, o deputado Iberê e eu. Fiquei surpreso quando a conversa começou. Eunício disse que não poderia nomeá-lo naquele momento e que precisaria de mais uma semana ou uma semana e meia. A justificativa de Eunício é que não ficava bem para ele nomear o Ezequiel sem resolver as questões de nomeação nos Correios do PMDB. Eunício começou então a questionar o espaço que havia sido prometido ao Ezequiel. Eu disse a ele que esse cargo, a Diretoria de Tecnologia, havia sido pro-

3

tonio Osório Batista, do PTB. Mas uma das funções de Marinho era negociar as licitações com Eduardo Medeiros — nesse momento, ao que tudo indica, era que PTB e PT usavam o mesmo CEP. Pelo vídeo, fica claro que Marinho acompanhava cada passo do que acontecia na Diretoria de Tecnologia. Ele faz um relato detalhado do que ocorreu em outra licitação, concluída em setembro do ano passado. O caso é semelhante ao denunciado na carta anônima. Na operação descrita por Marinho, e registrada no vídeo, a Diretoria de Tecnologia decidiu comprar kits de informática para aparelhar a sede dos Correios em Brasília. Marinho afirma que essa concorrência estava dirigida para que a Novadata, sempre ela, ganhasse. "Eles se acertaram com a Tecnologia", diz a seus interlocutores. A Novadata realmente ganhou um dos quatro lotes da concorrência — só não levou todos, segundo o relato, por excesso de ganância. A assessoria de imprensa da empresa de informática afirma que Marinho mentiu na gravação.

4

Não se pode garantir que a Novadata também venceria na licitação para o Banco Postal e a interligação das agên-

cias dos Correios. Afinal de contas, o edital da concorrência ainda não foi publicado. Mas é curioso que na semana passada, em meio à confusão que precedeu a instalação da CPI, Eduardo Medeiros tenha pedido aos departamentos jurídico e de auditoria dos Correios que liberassem o texto do edital para publicação no *Diário Oficial*. Chegou mesmo a pedir que fossem agilizadas certas etapas formais, para que a licitação saísse com maior rapidez. Por que a pressa,

SILVIO PEREIRA

Ele formalmente jamais fez parte do governo, mas era encarregado de negociar cargos com deputados e senadores

não se sabe. Medeiros se recusou a explicar a VEJA. O processo parou na terça-feira, porque a Controladoria-Geral da União solicitou toda a papelada para uma auditoria. Técnicos dos Correios dizem que investigar uma licitação antes que ela seja concluída é uma atitude, no mínimo, atípica. Os corretores só se debruçam sobre concorrências quando elas já foram concluídas. Desta vez, encontraram motivos para abrir uma exceção.

metido ao Ezequiel pelo presidente Lula na frente do Roberto Jefferson e do (deputado Luiz Antonio) Fleury. O cargo prometido ao Ezequiel era do PT. O PMDB não tinha nada a ver com isso. Sai de lá e liguei para o (ministro da Casa Civil) José Dirceu. Ele me disse que a nomeação era uma ordem do presidente e que ela iria sair. Euzélio nem sequer me ligou de volta para dizer alguma coisa. Foi então que minha secretária recebeu uma nota apócrifa citando um tal de Edilberto Petry, que seria assessor do (diretor de Tecnologia dos Correios)

Eduardo Medeiros, e que falava também num lobista chamado Avelino. A nota dizia que a nomeação não saía porque havia uma licitação no valor de 56 milhões de dólares. A carta dizia também que a licitação tinha um sobrepreço de 20%. Procurei o José Dirceu e perguntei se havia alguma coisa contra o Ezequiel. Se houvesse, eu retiraria a indicação. Se não, que amarrassem um cargo para ele, porque essa situação me deixava mal. Depois disso, no fim de um jantar na casa do senador Luiz Otávio, o Euzélio me disse: 'Procure ver as verdadeiras

razões para o veto ao Ezequiel na Casa Civil'. No dia seguinte, liguei de novo para o José Dirceu. Quando ele me retornou, não dava para falar. Depois, o (líder do governo no Senado) Aloizio Mercadante me procurou e me pediu para não assinar a CPI. Disse a ele que já tinha assinado o requerimento e não ia retirar a assinatura, porque quero que seja apurado se há alguma coisa contra o meu indicado. Quero fazer parte da CPI e não quero mais nenhum cargo nos Correios.

Maurício da Silva Marinho

De: AC - Correios Informa - Caixa Postal

Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2005 09:45

Assunto: Boletim extra - 30/5/2005



NOTA OFICIAL - Os Correios divulgaram ontem nota oficial em resposta à reportagem da revista Veja, edição 1907, de 1º de junho de 2005, páginas 52 a 54. Leia mais.

NOTA OFICIAL

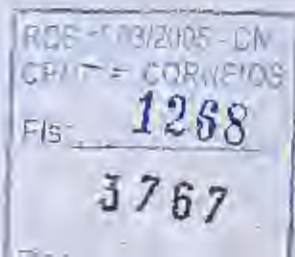
Em relação à reportagem da revista Veja, edição 1907, com data de capa de 1º de junho de 2005, páginas 52 a 54, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, vem apresentar as seguintes considerações:

O Diretor Eduardo Medeiros de Moraes leu com indignação e estarrecimento a matéria, pela tentativa de atribuir a ele e à Diretoria de Tecnologia dos Correios irregularidades na condução de processos de contratação, a partir de uma possível carta anônima enviada ao Senador Fernando Bezerra e da interpretação dada ao tal documento.

O referido Diretor informa que responde por todos os seus atos com a tranquilidade de quem prima pela lisura e pela seriedade na condução de suas responsabilidades numa instituição pública. Portanto, não aceita qualquer interpretação maldosa a respeito do seu trabalho à frente da Diretoria de Tecnologia dos Correios, assim como não concorda com qualquer tentativa de vinculação de seu nome com possíveis irregularidades citadas em gravação de vídeo recentemente veiculada na imprensa, da qual depreende-se justamente o contrário. O Diretor Eduardo desconhece possíveis interesses que possam estar por trás dessa abordagem dos fatos, e coloca-se imediatamente à disposição para esclarecer, a quem quer que seja, qualquer ato seu no desempenho de suas atividades.

Sobre a licitação citada na matéria, a ECT esclarece que:

30/5/2005



- A referida licitação, cujo edital ainda não foi publicado, teve origem em pedido de aquisição oriundo da área Comercial da Empresa.
- O objeto da licitação abrange compra de itens de tecnologia para instalação em agências dos Correios para melhoria do atendimento com a redução de filas que vem ocorrendo face ao enorme sucesso alcançado pelo Banco Postal.
- Coube à Diretoria de Tecnologia, por responsabilidade técnica, unicamente preparar as especificações do material e enviar à área de Administração, conforme determinam as normas da empresa.
- O Kit a ser adquirido é composto por micro computador, teclado para digitação da senha, impressora de cupom, balanças eletrônicas, leitor de cheques, leitor de código de barras e impressora laser.
- O preço mencionado na reportagem (R\$ 95 milhões) é oriundo de uma fase obrigatória em todas as licitações da ECT que é a pesquisa de preços e serve para orientar o processo e definir o preço base e previsão orçamentária.
- Durante a pesquisa de preços, em agosto de 2004, as especificações foram enviadas para diversos fornecedores (ATP, HP, IBM, ITAUTEC, MICROCITY, MICROLOG, NOVADATA, POSITIVO, PROCOMP), para obtenção da estimativa de valores. Este é um dos momentos que as empresas de mercado aproveitam para questionar qualquer possível falha técnica nas especificações, com vistas ao aprimoramento do edital a ser publicado, o que não ocorreu neste caso.
- A pesquisa de preços resultou no preço base de R\$96 milhões, tomado com referência para efeito de previsão orçamentária.
- Com relação às análises da CGU (Controladoria Geral da União), ao contrário do que afirma a reportagem, a iniciativa de solicitar uma avaliação da futura licitação, partiu da própria ECT, onde o Diretor de Tecnologia, em contato com o chefe do Departamento de Auditoria, sugeriu que as licitações a serem publicadas fossem avaliadas pelos técnicos da CGU, já que o citado órgão vem avaliando outros processos da empresa, a partir de notícias veiculadas na imprensa.

Deve-se ressaltar que, com a condução cuidadosa das especificações técnicas nos processos licitatórios de itens de tecnologia pelos Correios, visando à participação do maior número possível de empresas do mercado, além da ampla divulgação de todas as suas licitações, a ECT tem permitido uma grande disputa nos processos de pregão, o que tem resultado em contratações sempre a preços abaixo dos praticados no mercado. Portanto, não guardam qualquer fundo de verdade as especulações sobre possíveis irregularidades nos tais processos de contratação citados na matéria.

Por fim, é preciso que se registre que a ECT é uma instituição amplamente reconhecida pelo povo brasileiro como a empresa de maior credibilidade do país, pela seriedade e pelo esforço de seus mais de 108 mil empregados, e está certa de que continuará a merecer este respeito.

Brasília, 29 de maio de 2005.

Fausto Weller
Assessor de Imprensa
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

30/5/2005

378

RGF	00000000
CPF	00000000
FE	1269
	3767
Doc	



Bem-vindo ao website dos Correios - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Editar Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço: <http://www.correios.com.br>

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

Home
Mapa do Site
Fale com os Correios

Consultas CEP
Preços Tarifas
Rastreamento Track & Trace
Disque Coleta
Endereçador
Contatos Comerciais
Agências
Atividades e Perdas
Links
E-mail

Institucional
Produtos e Serviços
Correios Online
Exporta Fácil
Seas
Encomendas e Malas

CorreiosNet Endereço Eletrônico

E-mail: @correios.mec.br
Senha:
Esqueci minha senha ou e-mail
Cadastre-se agora!

Notícias

Assessoria de Imprensa

XIX Congresso da UPAP

Evento Internacional
Acesse aqui o site para obter informações sobre o XIX Congresso da UPAP.

Disque Coleta

Programa agora a coleta de sua encomenda.

SEDEX Mundi

Sua encomenda no tempo certo, no mundo todo.

Marketing Direto

Milha Postal
Soluções diferenciadas para enviar

Telegrama via Internet

Internet

Trabalhar

Bem-vindo ao website

Documentos - Microsoft

Documentos - Microsoft

14:24

RGS nº 03/2035 - CN -
CPM - CORREIOS

Fis: 1270

3767

Doc

379



Endereço <http://www.correios.com.br>



Acesse aqui o site para obter informações sobre o XIX Congresso da UPAEP.

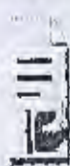
Destaque

SISTEMA ABERTO DE SELEÇÃO
de funcionários



Novo Sistema
Agora os Correios têm
Licitações Eletrônicas.
Conheça.

Compras e Contratos



Dados sobre as compras e
contratos firmados pelos
Correios.

Endereçamento



Tudo a seu favor e com segurança

Marketing Direto



Mídia Postal
Soluções diferenciadas para atingir
seus clientes, confira...
Prêmio Correios de Marketing Direto
Confira aqui os casos vencedores
de 2005

SEDEX



Maratona Chegou
Conheça as modalidades do
SEDEX, o Disque Coleta e a
Conta SEDEX

Exporta Fácil



Correios mesmo serviço
Com o Exporta Fácil, você se
preocupa exclusivamente com o
seu produto. Nós cuidamos de
fazê-lo chegar ao importador.

Importa Fácil Ciência



Um novo serviço dos Correios.
Conheça aqui

Diretório Nacional de Endereços



Telegrame via
Internet
Correios Online



Selo Homenagem -
Para João Paulo II
R\$ 20,00
Correios Online



Folha de 25
selos

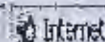
Guia Postal Eletrônico Brasileiro
- GPB-e / 2004
R\$ 7,50
CorreiosOnline

Discinar Anti-chaque CCE
De R\$ 199,50 Por R\$ 139,50
em 10x R\$ 13,99
Correios Fácil

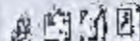
Rádio com CD Player CCE
R\$ 139,50 em 10x R\$ 13,99
Correios Fácil

Sport-Doll Demais
R\$ 32,99
Urgente

Como vai estar



Iniciar



Bem-vindo ao website...

Documento2 - Microsoft...

14:22

RDS nº 02/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

Fis. 1271

3767

380



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

Doc. Sig.
000606

OFÍCIO Nº 316/2005-COAIN/COGER/DPF

Brasília, 17 de agosto de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da CPMI-“CORREIOS”
SENADO FEDERAL
BRASÍLIA/DF

Assunto: cópia de documentação
Referência: IPL nº 2245-4/140-STF

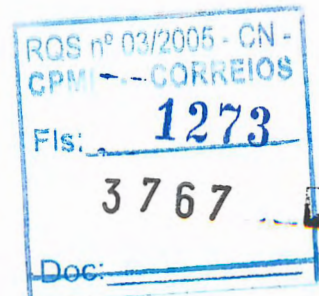
Senhor Deputado,

Em atendimento ao Ofício nº 0461/2005-CPMI-“CORREIOS”, de 08/08/2005,
encaminho fotocópia dos depoimentos de:

CÉLIO MARCOS SIQUEIRA
JOSÉ HERTZ CARDOSO
MÁRCIO LACERDA
PEDRO RAPHAEL CAMPOS FONSECA

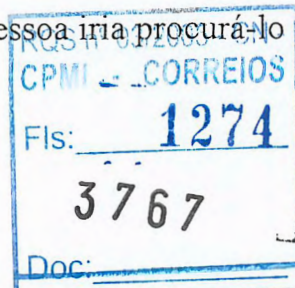
Respeitosamente,

LUÍS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA
Delegado de Polícia Federal



Termo de Declarações que presta a **CÉLIO**
MARCOS SIQUEIRA – Inquérito Policial
nº 2.245-4/140-STF

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco (15/08/2005), nesta cidade de Brasília/DF e no Edifício Sede do DPF - SAS – Quadra 06 – Lotes 09/10 – 4º. andar, onde presente se encontrava o Dr. **PRAXÍTELES FRAGOSO PRAXEDES**, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU, comigo, Escrivã ao final nomeada e assinada, compareceu o declarante **CÉLIO MARCOS SIQUEIRA**, brasileiro, casado, filho de Cícero Bezerra de Siqueira e Ribenita Marcos da Silva Siqueira, natural de Brasília/DF, nascido ao(s) 19 de junho de 1971, portador da C.I. nº 1.063.500-SSP/DF, CPF nº 551.963.811-04, residente na Quadra 01, conjunto E, casa 22, Setor Sul, Gama/DF, fone: 61-3385.0722 e 61-9963.5348, motorista, primeiro grau completo. Neste ato representado pelo causídico Dr. **JOSE JONAS LACERDA DE SOUSA**, OAB/PB nº 11.192, com escritório localizado na SHIS, Ql 12, conj. 02, casa 10, Lago Sul, Brasília/DF, fone: 61-3364.7500 e 61-8145.2808. Inquirido pela Autoridade Policial **RESPONDEU**: **QUE** trabalhou como Secretário Parlamentar do Deputado Federal **VALDECI PAIVA** do Partido Social Liberal-PSL/RJ, no período compreendido entre os anos de 1999 a 2002; **QUE** do ano de 2002 até a presente data trabalha com o Deputado Federal **VANDEVAL LIMA DOS SANTOS** do Partido Liberal-PL/SP; **QUE** sempre exerceu a função de motorista; **QUE** recebeu uma ligação do Deputado Federal **CARLOS RODRIGUES**, então coordenador da bancada evangélica, no celular nº 61-9962.5534, solicitando que o declarante descesse até a garagem destinada aos parlamentares; **QUE** ao encontrá-lo o Deputado Federal **CARLOS RODRIGUES** forneceu o endereço por escrito para que o declarante recebesse “uma encomenda”; **QUE** nesse endereço fornecido não havia indicação da pessoa que deveria procurar, porém se recorda que o Deputado Federal **CARLOS RODRIGUES** comentou que uma pessoa iria procurá-lo para entregar





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

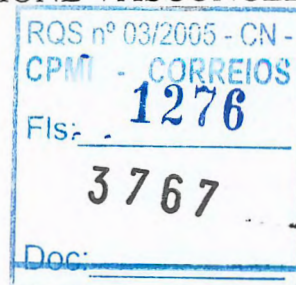


a encomenda; QUE acredita que tal pessoa o reconheceria por meio da cor da roupa que estava trajando; QUE se recorda que nesse dia estava trajando um terno na cor bege; QUE possuía dois ternos na época; QUE o Deputado Federal CARLOS RODRIGUES-PL/RJ não fez qualquer comentário sobre que tipo de encomenda que seria entregue ao declarante; QUE esse fato teria ocorrido no horário do almoço e no mês de dezembro de 2003, um pouco antes do recesso parlamentar; QUE após a determinação, deslocou-se imediatamente até o endereço indicado pelo Deputado Federal CARLOS RODRIGUES; QUE somente ao chegar no andar do Edifício Brasília Shopping, constatou que se tratava do Banco Rural o local indicado pelo Parlamentar CARLOS RODRIGUES; QUE nunca havia ido à Agência Brasília do Banco Rural em outras oportunidades; QUE ao se deslocar ao balcão de atendimento foi abordado por uma mulher que perguntou ao declarante se era CÉLIO, que estaria a mando do Deputado CARLOS RODRIGUES; QUE nessa ocasião a mulher solicitou ao declarante que se identificasse; QUE não viu a mulher proceder qualquer anotação de sua identificação; QUE essa mulher não seria funcionária da Agência Brasília do Banco Rural, vez que não portava qualquer identificação; QUE não se recorda de qualquer característica física dessa mulher, apenas se lembra de que ela aparentava ter aproximadamente uns trinta e cinco anos; QUE diante da foto apresentada de SIMONE VASCONCELOS, pode afirmar que esta não seria a pessoa responsável pela entrega da encomenda; QUE após se identificar pegou a encomenda e encaminhou-se até a residência do Deputado Federal CARLOS RODRIGUES; QUE a pessoa que lhe entregou o envelope não fez qualquer tipo de comentário; QUE a encomenda seria um envelope, contendo possivelmente dinheiro; QUE acreditava que o envelope continha dinheiro por estar no interior de uma agência bancária; QUE esse envelope estava lacrado e, portanto, o declarante não teve acesso ao conteúdo do mesmo; QUE no envelope não havia lançamento de origem, destino ou valor, bem como nenhum logotipo de banco ou outra instituição; QUE na Agência Brasília do Banco

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 1275
3767
Doc:

Pág. 2

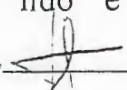
Rural não assinou qualquer documento ou teve contato com qualquer funcionário do Banco Rural; QUE chegando na casa do Deputado Federal CARLOS RODRIGUES interfonou, sendo recebido pelo Deputado Federal no portão; QUE não chegou a entrar, apenas entregou a encomenda para o parlamentar; QUE o Deputado Federal CARLOS RODRIGUES não abriu o envelope, não fez qualquer tipo de comentário, tendo somente agradecido; QUE não recebeu qualquer valor ou benefício pelo favor prestado; QUE era comum atender às solicitações do Deputado Federal CARLOS RODRIGUES por ele ser o coordenador da bancada evangélica da Câmara dos Deputados; QUE as solicitações feitas pelo Deputado Federal eram das mais variadas como ir ao supermercado, levá-lo à ministérios, buscar filhos na faculdade, dentre outros; QUE se deslocou ao banco a pedido do Deputado Federal CARLOS RODRIGUES somente nessa oportunidade; QUE nunca recebeu envelopes em hotéis a pedido do Deputado Federal CARLOS RODRIGUES ou VANDEVAL; QUE não comentou com o Deputado Federal VANDEVAL o fato de ter ido à Agência Brasília do Banco Rural a pedido do Deputado Federal CARLOS RODRIGUES; QUE alega que por ter sido em horário de almoço não teria a necessidade de comunicar ao Deputado Federal VANDEVAL o episódio; QUE nas outras vezes que realizou tarefas para o Deputado Federal CARLOS RODRIGUES, comunicou ao Deputado Federal VANDEVAL; QUE teria orientação do Deputado Federal VANDEVAL para atender às solicitações do Deputado Federal CARLOS RODRIGUES, por se tratar do líder da bancada evangélica da Câmara dos Deputados; QUE a respeito dos nomes lançados no verso do fac-símile da fl. 44 do apenso 5, afirma não conhecer JACINTO LAMAS e ROBERTO PINHO; QUE não sabe explicar o lançamento do nome "Bispo Rodrigues" e posteriormente de "Vanderval", sendo ambos riscados, aparecendo o seu nome em seguida; QUE não foi o responsável pelos lançamentos dos manuscritos constantes no verso do fac-símile da fl. 44; QUE somente neste momento toma conhecimento da existência do citado documento; QUE não conhece MARCOS VALÉRIO, SIMONE VASCONCELOS e GEIZA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



DIAS; QUE nunca esteve nas empresas SMP&B Comunicações e DNA Propaganda; QUE não sabe informar a origem e destino dos valores recebidos na Agência Brasília do Banco Rural em dezembro de 2003; QUE em 2003 recebia mil e trezentos reais e hoje percebe cerca de dois mil e quinhentos reais, além da remuneração decorrente da locação de um veículo de sua propriedade – Toyota Corolla 2001 - para parlamentares no valor mensal de mil reais e de vendas esporádicas de veículos; QUE não possui imóveis e mora com o seu pai; QUE possui dois veículos automotores uma GM-Blazer XL ano 1999 (financiado) e um Toyota Corolla ano 2001, que estão avaliados em vinte e um mil reais e vinte e três mil reais, respectivamente. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado. Eu, , Viviane de Lima Moran, Escrivã de Polícia Federal, matrícula nº 9.716, que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

DECLARANTE:

ADVOGADO:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 1277
3767
Doc:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

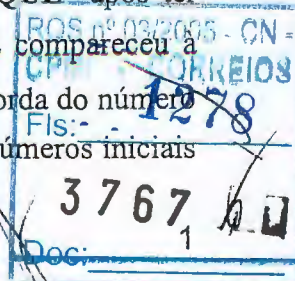
Inquérito Policial 2245 – 4/140 STF

DOC. SIG -
00606



Termo de Declarações que presta **JOSÉ HERTZ CARDOSO**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco (16/08/2005), nesta cidade de Brasília/DF e na Coordenação de Assuntos Internos da Corregedoria-Geral da Polícia Federal, Edifício Sede do DPF - SAS – Quadra 06 – Lotes 09/10 – 4º. andar, onde presente se encontrava o Dr. **PRAXÍTELES FRAGOSO PRAXEDES**, Delegado de Polícia Federal, aí **COMPARECEU** o(a) Sr.(a). **JOSÉ HERTZ CARDOSO**, brasileiro, casado, técnico agropecuário, nascido em Coronel Murta/MG aos 14/11/1956, filho de Miguel Cardoso Jardim e Emilia Freire Murta Jardim, portador da cédula de identidade de nr. MG 200.128 SSP/MG e do CPF 227.015.166-68, residente e domiciliado na Rua Coromandel, 347-apto. 103, CEP 31140-100, bairro da Graça, Belo Horizonte/MG, grau de instrução segundo completo, fone (31)3421-0854 e 9731-4370. Neste ato acompanhado de seu advogado DR. ANÍBAL MENEZES CRAVEIRO, OAB/DF nº 886-A, com endereço no Edif. Serra Dourada, cj. 606/607, Setor Comercial Sul, Brasília, fone 3224-7225. Inquirido(a) pela Autoridade Policial **RESPONDEU: QUE** atualmente é funcionário da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no Gabinete do Deputado Estadual MARCIO KANGUSSU, do PPS, exercendo também as funções de coordenador do Escritório Regional do PTB em Minas Gerais; **QUE** neste momento a Autoridade Policial faz consignar a presença do DR. LEONARDO ARAGÃO CRAVEIRO, OAB/DF nº 17.425; **QUE** o DECLARANTE é filiado ao Partido Trabalhista Brasileiro; **QUE** na época dos fatos o DECLARANTE era funcionário do Gabinete do Deputado Federal ROMEU QUEIROZ, Presidente Estadual do PTB/MG e 2º. Secretário da Executiva Nacional, tendo trabalhado de fevereiro de 1999 a 30/06/2004; **QUE** concorreu à candidatura de Prefeito Municipal do Município de Jequitinhonha/MG pelo PTB nas eleições de 2004; **QUE** em 05/01/2004 o DECLARANTE recebeu uma ligação de EMERSON PALMIERI, então Secretário Nacional do PTB, no telefone fixo do Diretório Regional do PTB, nr. (31)3337-0014 para que procurasse a SRA. SIMONE VASCONCELOS na SMP&B em Belo Horizonte/MG; **QUE** o contato continuou por meio de seu celular (31) 9979-1456; **QUE** EMERSON PALMIERI comunicou ao DECLARANTE que já havia conversado com SIMONE VASCONCELOS e o Deputado Federal ROMEU QUEIROZ; **QUE** a finalidade da ida do DECLARANTE à SMP&B seria buscar uma encomenda para o Diretório Nacional do PTB; **QUE** após ter telefonado para o celular de SIMONE VASCONCELOS, o DECLARANTE compareceu à sede da SMP&B em Belo Horizonte/MG; **QUE** o DECLARANTE não se recorda do número do telefone celular de SIMONE VASCONCELOS, mas se lembra de que os números iniciais

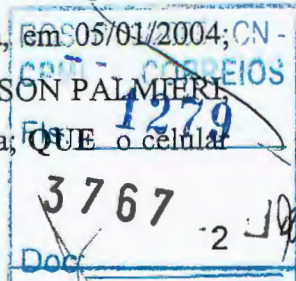




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



seriam "88...", da operadora OI; QUE SIMONE VASCONCELOS orientou ao DECLARANTE para que este se dirigisse a duas agências bancárias, a saber, uma do Banco do Brasil e outra do Banco Rural, ambas na cidade de Belo Horizonte/MG; QUE assim, o DECLARANTE se dirigiu primeiramente ao Banco do Brasil, Agência Av Amazonas, na Avenida Amazonas, 311, Belo Horizonte/MG; QUE o DECLARANTE deveria procurar por uma pessoa que acredita ter sido o gerente, que lhe entregaria uma encomenda; QUE não se recorda do nome do funcionário do banco; QUE ao chegar ao banco, procurou pelo funcionário que SIMONE VASCONCELOS teria indicado para a entrega da encomenda; QUE se recorda de ter apresentado a carteira de identidade, mas não se recorda de ter assinado qualquer documento ou recibo, nem que o funcionário tenha efetuado qualquer anotação de seus dados pessoais; QUE na Agência foi encaminhado ao setor de atendimento aos grandes correntistas, localizado no andar superior do estabelecimento; QUE recebeu do funcionário um envelope do Banco do Brasil, sem qualquer inscrição ou referência a valores, fechado com grampos; QUE em nenhum momento o DECLARANTE abriu o envelope; QUE ficou surpreso com o recebimento do pacote que percebeu que se tratava de dinheiro; QUE de imediato telefonou para EMERSON PALMIERI em razão de achar estranho o recebimento de valores em espécie em envelope, tendo recebido como resposta que mandaria imediatamente as passagens para que o DECLARANTE viajasse a Brasília para ser entregue a ele, EMERSON PALMIERI; QUE o DECLARANTE não contou o numerário que recebera do funcionário do banco, em um pacote fechado; QUE deixou o pacote de dinheiro guardado no Escritório Regional do PTB, em um cofre, e se dirigiu à Agência do Banco Rural; QUE apenas o DECLARANTE possuía a chave do cofre; QUE não houve testemunhas deste fato; QUE chegando à Agência Assembléia do Banco Rural, o DECLARANTE se dirigiu a um funcionário indicado por SIMONE VASCONCELOS, tendo recebido deste um envelope semelhante ao primeiro, em impresso do Banco Rural, também lacrado, em tamanho menor que o envelope retirado no Banco do Brasil; QUE não se recorda do nome do funcionário; QUE se recorda de ter apresentado a sua carteira de identidade para receber o pacote; QUE não se lembra se o funcionário fez alguma anotação, de posse de sua carteira de identidade, e também não se recorda de ter assinado qualquer recibo ou documento; QUE o recebimento deste pacote se deu na parte interna da agência; QUE não conferiu o numerário recebido do funcionário do Banco Rural; QUE em seguida se dirigiu ao Diretório Regional do PTB, pegou o pacote que deixara no cofre, referente à encomenda que lhe fora entregue na Agência do Banco do Brasil; QUE de posse dos dois pacotes, tomou o voo 1804 de Pampulha/Belo Horizonte/MG para Brasília, horário das 19:00 h, na mesma data, ou seja, em 05/01/2004; CN - 3767-2; QUE chegando em Brasília/DF foi recebido no aeroporto pelo Dr. EMERSON PALMIERI, que identificou o DECLARANTE pelo celular, uma vez que não o conhecia; QUE o celular

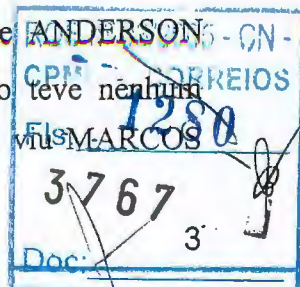




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



utilizado pelo DECLARANTE para fazer esta ligação foi o de número (31) 9979-1456; QUE não se recorda do número do celular do Sr. EMERSON PALMIERI; QUE o DECLARANTE e EMERSON PALMIERI adentraram no veículo deste último, conduzido por um motorista; QUE não se recorda do nome ou de características físicas do condutor do veículo; QUE não se tratava de carro oficial, e não se recorda do modelo do veículo; QUE ainda no veículo o DECLARANTE fez a entrega dos dois pacotes, lacrados, ao Sr. EMERSON PALMIERI, pelo espaço que separa os dois bancos dianteiros; QUE o Sr. EMERSON PALMIERI não abriu os pacotes e de imediato ligou para o Deputado Federal ROBERTO JEFFERSON e fez o seguinte comentário : “- assunto resolvido”; QUE prosseguiram até o apartamento do Deputado Federal ROMEU QUEIROZ, na SOS 111, bloco G, em Brasília/DF, onde o DECLARANTE pernoitaria; QUE no decorrer da viagem, cerca de 20 min, o Sr. EMERSON PALMIERI não fez nenhum comentário a respeito do recebimento da “encomenda”; QUE na manhã seguinte, uma terça-feira, o DECLARANTE se dirigiu ao aeroporto para pegar o avião de volta a Belo Horizonte/MG; QUE antes de se dirigir ao aeroporto, passou pelo Anexo IV, Gabinete 250, do Deputado Federal ROMEU QUEIROZ; QUE somente comentou com o Deputado após o retorno deste, na ocasião em férias com a família em Arraial D’Ajuda/BA; QUE houve um episódio anterior, em 10/07/2003, em que o DECLARANTE solicitou ao boy do Escritório Regional do PTB/MG, para que este se dirigisse à SMP&B em Belo Horizonte/MG, procurasse por SIMONE VASCONCELOS com a finalidade de receber recursos destinados ao PTB Nacional; QUE o DECLARANTE recebeu orientação do Deputado Federal ROMEU QUEIROZ para providenciar o recebimento de tais recursos; QUE o DECLARANTE acredita que o próprio Deputado Federal ROMEU QUEIROZ tenha entrado em contato com SIMONE VASCONCELOS; QUE na SMP&B, o boy CHARLES DOS SANTOS NOBRE recebeu de SIMONE VASCONCELOS um cheque no valor de R\$ 50.000,00, nominal à SMP&B; QUE uma vez que tinha este valor em dinheiro no caixa do Diretório Regional, o DECLARANTE separou R\$ 50 mil e trouxe este valor a Brasília, de carro, saindo de Belo Horizonte/MG às 09:30 h da manhã, entregando este valor pessoalmente ao Sr. EMERSON PALMIERI, no Diretório Nacional do PTB, na 303 Norte, Brasília/DF; QUE quando retornou a Belo Horizonte/MG, o DECLARANTE foi informado de que houve pagamentos de prestações, mas que não sabe se foram feitas com o próprio cheque da SMP&B, ou com o dinheiro oriundo do desconto do mesmo, ou mesmo se o cheque foi descontado ou o destino deste; QUE não tem qualquer documento referente ao numerário recebido, oriundo dos cheques da SMP&B; QUE o boy CHARLES não fez qualquer comentário a respeito do saque supracitado; QUE perguntado se conhece ANDERSON ADAUTO, o DECLARANTE disse que conhece da Assembléia, mas não teve nenhum contato; QUE nunca viu DELÚBIO SOARES pessoalmente; QUE nunca viu MARCOS



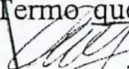
9

W t d



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

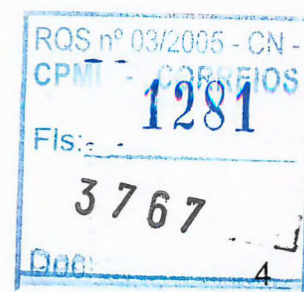


VALÉRIO pessoalmente; QUE conhece o Sr. CARLOS COTTA, mas não sabe informar se houve algum contato entre ele e o Deputado Federal ROMEU QUEIROZ no sentido de angariar recursos para o PTB; QUE informado pela Autoridade Policial de que EMERSON PALMIERI, em depoimento na CPMI DA COMPRA DE VOTOS, nega ter recebido das mãos do DECLARANTE, numerário oriundo de cheques da SMP&B, este último se dispõe a se submeter a acareação com o Sr. EMERSON PALMIERI; QUE se compromete a fornecer o endereço do boy CHARLES DOS SANTOS NOBRE; QUE apresenta cópias dos comprovantes dos bilhetes de passagem da GOL Transportes Aéreos, trajeto Pampulha-Brasília-Pampulha, obtidos via internet. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado. Eu, , Maria Helena Santiago de Almeida, Escrivã de Polícia Federal, matr. 10.336, que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL: _____

DECLARANTE: _____

ADVOGADO: _____





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Inquérito Policial 2245 - 4/140 STF

Doc. SIG.
00606



Termo de Declarações que presta **MARCIO ARAUJO DE LACERDA**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco (17/08/2005), nesta cidade de Brasília/DF e na Coordenação de Assuntos Internos da Corregedoria-Geral da Polícia Federal, Edifício Sede do DPF - SAS - Quadra 06 - Lotes 09/10 - 4º. andar, onde presente se encontrava o Dr. **LUÍS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU o(a) Sr.(a). **MARCIO ARAUJO DE LACERDA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em Leopoldina/MG aos 22/01/1946, filho de Reynaldo Ribeiro de Lacerda e Benardete Araújo de Lacerda, portador da cédula de identidade de nr. M-434.694 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Timbiras, 2928 - 11º andar, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, fone (31) 2125-6216. Neste ato acompanhado de seus advogados DRs. SERGIO ROSENTHAL, OAB/SP 114.806, com endereço na rua Senador Feijó, 115, 7º. e 8º. andares, São Paulo/SP, fone (11)3105-9056 e FERNANDO AZEVEDO SETTE, OAB/MG 58642, com escritório na Rua Paraíba, 1000, térreo, Belo Horizonte/MG, fone (31) 3261-6656. Inquirido(a) pela Autoridade Policial **RESPONDEU: QUE** trabalhou na campanha eleitoral do candidato à Presidência da República **CIRO GOMES**; **QUE** participou da candidatura do Ministro **CIRO GOMES** desde meados do ano 2001; **QUE** atuou como membro do comitê financeiro da coligação eleitoral formada pelo Partido Trabalhista Brasileiro e Partido Popular Socialista; **QUE** tais comitês eram constituídos de forma autônoma, mas alguns membros poderiam atuar em ambos; **QUE** o outro partido integrante da coligação, Partido Democrático Trabalhista, não possuía comitê financeiro; **QUE** no comitê financeiro da coligação desempenhava funções relacionadas a arrecadação e administração de recursos para a campanha; **QUE** entretanto, não era o tesoureiro formal do PPS, **QUE** não possui qualquer filiação partidária; **QUE** o tesoureiro formal da coligação **FRENTE TRABALHISTA** era o Sr. **LUCIO GOMES**; **QUE** em janeiro de 2003, salvo engano, foi procurado por **EYNHART JACOME**, proprietário da empresa **NEW TRADE**, que procurava apoio do DECLARANTE na sua tentativa de receber pelos serviços prestados no segundo turno da campanha eleitoral do Partido dos Trabalhadores; **QUE** era do seu conhecimento que a **NEW TRADE** havia sido

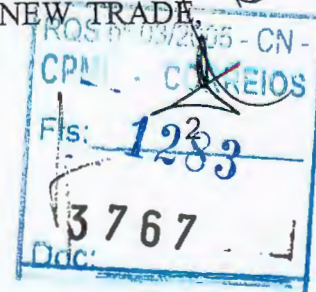
RGST - 000005 - CN -
CPIT - CORREIOS
Fls.: 1282
3767
Doc:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



contratada para atuar no segundo turno das eleições no grupo de marketing organizado pelo publicitário DUDA MENDONÇA; QUE não teve qualquer participação nas negociações que levaram à contratação da NEW TRADE; QUE segundo EYNHART, o convite para a NEW TRADE compor a equipe de marketing do Partido dos Trabalhadores no segundo turno das eleições de 2002 partiu do próprio DUDA MENDONÇA; QUE a NEW TRADE foi a empresa de marketing eleitoral que prestou serviços para o candidato CIRO GOMES da coligação FRENTE TRABALHISTA; QUE não sabe dizer se a NEW TRADE prestou serviços para outros candidatos da coligação; QUE não foi o responsável pela contratação da NEW TRADE para a campanha do candidato CIRO GOMES; QUE ao integrar o comitê financeiro da coligação FRENTE TRABALHISTA, a NEW TRADE já havia sido escolhida como a empresa responsável pelo marketing político do candidato CIRO GOMES; QUE a NEW TRADE era responsável pela produção de vídeo e confecção de material gráfico para o candidato CIRO GOMES; QUE não sabe especificar quais os serviços prestados pela NEW TRADE no segundo turno das eleições presidenciais de 2002; QUE desconhece o valor total dos serviços prestados pela NEW TRADE no segundo turno das eleições presidenciais de 2002; QUE EYNHART afirmou para o DECLARANTE que estava tendo dificuldades para receber pelos serviços que a NEW TRADE prestou para o Partido dos Trabalhadores; QUE EYNHART não especificou quais os tipos de dificuldade estava tendo para receber o valor devido; QUE não se lembra quem seria o responsável pelos pagamentos e estava impondo dificuldades para a NEW TRADE receber seus créditos; QUE não sabe dizer se EYNHART estava cobrando a quantia devida junto a DUDA MENDONÇA ou aos representantes do Partido dos Trabalhadores; QUE falou para EYNHART que iria tentar resolver o problema; QUE havia conhecido DELÚBIO SOARES, tesoureiro do Partido dos Trabalhadores, entre o primeiro e o segundo turno das eleições de 2002; QUE sabia que DELÚBIO SOARES era o responsável pela administração financeira de toda a campanha do Partido dos Trabalhadores; QUE após a solicitação de EYNHART, procurou DELÚBIO SOARES para buscar ajuda visando o pagamento da dívida junto à NEW TRADE; QUE não se recorda se sabia qual era o valor devido para a NEW TRADE; QUE não sabia se havia algum contrato assinado entre o comando da campanha do Partido dos Trabalhadores, ou DUDA MENDONÇA, e a NEW TRADE; QUE conversou com DELÚBIO SOARES e expôs a situação da NEW TRADE.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



tendo o mesmo apenas respondido que iria analisar a situação; QUE não sabe dizer se essa conversa foi ao telefone ou pessoalmente; QUE esteve com DELÚBIO SOARES por três ou quatro vezes, durante e após a campanha eleitoral de 2002; QUE se encontrou com DELÚBIO SOARES uma vez no Hotel Blue Tree, uma ou duas vezes no Ministério da Integração Nacional e uma vez na sede nacional do Partido dos Trabalhadores, em Brasília/DF; QUE todos esses encontros ocorreram após as eleições de 2002; QUE durante a campanha se encontrou com DELÚBIO SOARES uma vez, em um encontro realizado em uma churrascaria em São Paulo/SP; QUE pode afirmar que em um dos encontros no BLUE TREE tratou com DELÚBIO SOARES sobre o assunto relacionado a NEW TRADE; QUE nos demais encontros que manteve com DELÚBIO SOARES sempre tratou de assuntos relacionados a obras, projetos e emendas do Ministério da Integração Nacional que interessavam a prefeitos e deputados do Estado de Goiás; QUE DELÚBIO SOARES tinha o projeto de candidatar-se a algum cargo eletivo em Goiás, motivo pelo qual era grande o seu interesse em ajudar políticos daquele Estado; QUE em um novo contato que manteve com DELÚBIO SOARES, este informou ao DECLARANTE que iria resolver o problema da NEW TRADE; QUE DELÚBIO SOARES indicou para o DECLARANTE o nome de um empresário de Minas Gerais que estava tentando ajudar a resolver os problemas de dívidas de campanha do Partido dos Trabalhadores; QUE também não se recorda se essa segunda conversa com DELÚBIO a respeito da NEW TRADE ocorreu via telefone ou pessoalmente; QUE somente conversou duas vezes com DELÚBIO sobre a dívida do PT junto à NEW TRADE; QUE DELÚBIO SOARES repassou para o DECLARANTE o nome e o número do telefone do empresário MARCOS VALÉRIO, de Minas Gerais; QUE não conhecia MARCOS VALÉRIO, nunca tendo ouvido falar em seu nome; QUE conhecia de nome as empresas SMP&B e DNA, mas desconhecia que as mesmas tivessem qualquer vínculo com MARCOS VALÉRIO; QUE não se recorda do número do telefone de MARCOS VALÉRIO que DELÚBIO SOARES repassou; QUE DELÚBIO SOARES falou para o DECLARANTE ligar para MARCOS VALÉRIO e perguntar sobre o assunto da NEW TRADE, uma vez que o mesmo já estava sabendo de sua incumbência; QUE não se lembra qual seria a incumbência de MARCOS VALÉRIO mencionada por DELÚBIO SOARES; QUE não se recorda se DELÚBIO SOARES falou que MARCOS VALÉRIO iria pagar a dívida ou apenas ajudar a NEW TRADE; QUE

ROS 003/2005 - CN -
CORREIOS
Fls: 1284
3
3767
Doc:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



ligou para MARCOS VALÉRIO e disse que precisava marcar um encontro entre o mesmo e os representantes da NEW TRADE, conforme já havia sido comentado por DELÚBIO SOARES; QUE MARCOS VALÉRIO demonstrou ter conhecimento do assunto e concordou em realizar o encontro com EYNHART, QUE EYNHART foi para Belo Horizonte/MG e compareceu na sede da SMP&B juntamente com o DECLARANTE; QUE ao chegar na sede da empresa foi informado de que MARCOS VALÉRIO não se encontrava naquele momento; QUE pediu para EYNHART aguardar a chegada de MARCOS VALÉRIO, tendo se retirado da SMP&B porque tinha voo marcado para Brasília; QUE não conversou com EYNHART para saber como teria ocorrido seu encontro com MARCOS VALÉRIO, QUE somente após a divulgação de lista contendo relação de pessoas que receberam recursos de MARCOS VALÉRIO, na qual constava o seu nome, o DECLARANTE ligou para EYNHART para conversar sobre este assunto; QUE perguntou para EYNHART se o mesmo conhecia FRANCISCO BORGES CAVALCANTE e TEREZINHA, nomes de supostos recebedores que aparecem na lista de MARCOS VALÉRIO como relacionados ao DECLARANTE; QUE se lembrava de que a NEW TRADE possuía uma funcionária de nome TEREZINHA; QUE EYNHART realmente confirmou que TEREZINHA continuava trabalhando na NEW TRADE; QUE segundo EYNHART, FRANCISCO BORGES CAVALCANTE teria vínculos com a NEW TRADE; QUE não se recorda quais seriam estes vínculos de FRANCISCO BORGES com a NEW TRADE; QUE EYNHART contou que realmente havia recebido duas parcelas de pagamento da empresa SMP&B, relacionadas aos serviços prestados ao PT pela NEW TRADE no segundo turno da campanha eleitoral de 2002; QUE EYNHART comentou que inclusive havia emitido notas pelos pagamentos feitos pela SMP&B; QUE acredita que EYNHART ainda possua os demonstrativos e balancetes dos serviços prestados para o Partido dos Trabalhadores, QUE o PPS realmente não participou de nenhuma negociação envolvendo a NEW TRADE e o comitê de campanha do Partido dos Trabalhadores; QUE EYNHART não comentou com o DECLARANTE qual o procedimento utilizado por MARCOS VALÉRIO no pagamento das duas parcelas da dívida do Partido dos Trabalhadores; QUE se recorda apenas que EYNHART mencionou que teria ocorrido uma transferência eletrônica e que os pagamentos estavam contabilizados na sua empresa; QUE EYNHART confirmou ter recebido da SMP&B o valor indicado na lista divulgada por MARCOS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPI - CORRUPÇÃO
Fls: 4285
3767
Doc:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



VALÉRIO, ou seja, R\$ 457 mil; QUE após ter levado EYNHART à sede da empresa SMP&B recebeu duas visitas de MARCOS VALÉRIO em seu gabinete no Ministério da Integração Nacional; QUE MARCOS VALÉRIO agendou audiências com o objetivo de discutir eventuais contratos de publicidade e comunicação social relacionados ao projeto de transposição do rio São Francisco; QUE MARCOS VALÉRIO acreditava que o Ministério da Integração Nacional iria contratar alguma agência para cuidar da comunicação social do referido projeto; QUE afirmou para MARCOS VALÉRIO, após se informar, que tal assunto iria ser tratado pela SECOM; QUE não se recorda de ter mencionado o assunto da NEW TRADE nestes dois encontros que manteve com MARCOS VALÉRIO em seu gabinete; QUE esses encontros ocorreram em dezembro de 2003 e janeiro de 2004; QUE nunca mais se encontrou ou conversou ao telefone com MARCOS VALÉRIO; QUE não conhece SIMONE VASCONCELOS; QUE não se recorda do endereço ou do número do telefone da NEW TRADE, mas se compromete a fornecer tais dados à Polícia Federal. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado. Eu, Maria Helena Santiago de Almeida, Maria Helena Santiago de Almeida, Escrivã de Polícia Federal, matr. 10.336, que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL: _____

DECLARANTE: _____

ADVOGADO: _____

ADVOGADO: _____

PROCESSO Nº 03/2005 - CN -
CF - CORREIOS
Fls. 1286
3767
Doc. _____

DOC. 516
00606



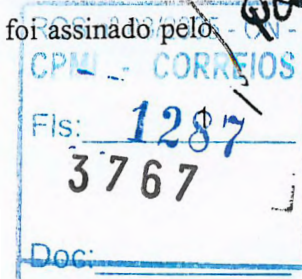
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



Inquérito Policial 2245 – 4/140 STF

Termo de Declarações que presta **PEDRO RAPHAEL CAMPOS FONSECA**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco (17/08/2005), nesta cidade de Brasília/DF e na Coordenação de Assuntos Internos da Corregedoria-Geral da Polícia Federal, Edifício Sede do DPF - SAS – Quadra 06 – Lotes 09/10 – 4º. andar, onde presente se encontrava o Dr. **PRAXÍTELES FRAGOSO PRAXEDES**, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU o(a) Sr.(a). **PEDRO RAPHAEL CAMPOS FONSECA**, brasileiro, casado, advogado, nascido em Brasília/DF aos 22/06/1971, filho de Gaspar Belchior Fonseca e Marta M. P. Campos Fonseca, portador da cédula de identidade de nr. 1131154 SSP/DF e do CPF 538.980.361-20, OAB/DF 13836, com endereço na SHIS QI 17, lote H, Edif. Fashion Park, salas 413/416 – Brasília/DF, fones 3364-6300. Inquirido(a) pela Autoridade Policial **RESPONDEU**: QUE é sócio-gerente do escritório de advocacia JUNQUEIRA ALVARENGA E FONSECA ADVOGADOS S/C desde sua constituição, em 1998; QUE é responsável por toda a área administrativa financeira do escritório; QUE os sócios do escritório eram ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA, LUCIANA MOURA ALVARENGA SIMIONI e o DECLARANTE; QUE em setembro de 2004 ingressou na sociedade JOSÉ ROBERTO DE FIGUEIREDO SANTORO; QUE em abril de 2005 ingressou JULIANA MOURA ALVARENGA; QUE o escritório foi procurado pelo Diretório Municipal de Santo André, do PT/SP, na pessoa dos Srs. MICHEL e MAURICY em julho de 2002 com a finalidade de defender os interesses do PT no “Caso Santo André” (norte do Prefeito CELSO DANIEL); QUE ocorreram algumas reuniões em Santo André/SP, na residência de MICHEL, ex-secretário do Prefeito CELSO DANIEL; QUE participaram destas reuniões DR. ARISTIDES JUNQUEIRA, DR. FLÁVIO CAETANO, representante do escritório TOJAL E RENAULT, e o DECLARANTE, e por parte do Partido dos Trabalhadores os Srs. MICHEL e MAURICY; QUE houve a contratação do escritório JUNQUEIRA, ALVARENGA E FONSECA ADVOGADOS S/C com a finalidade de “... consultoria jurídica sobre questões relacionadas ao Partido dos Trabalhadores, especialmente para atuar em medidas judiciais em extrajudiciais necessárias para proteger a boa imagem do Partido, em face das ações do Ministério Público do Estado de São Paulo, quer no âmbito penal, quer no âmbito cível, relativamente à comarca paulista de Santo André...” conforme cópia da proposta de honorários para defesa dos interesses do Partido dos Trabalhadores –PT, ora juntada; QUE o valor do contrato seria de R\$ 500 mil, a serem pagos em cinco parcelas iguais e sucessivas de R\$ 100 mil cada, vencendo a primeira no ato da contratação; QUE o contrato, datado de 03/09/2002, ainda continua em vigor; QUE o contrato foi assinado pelo

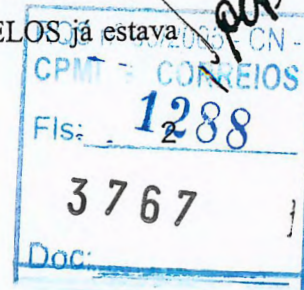




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



presidente do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores de São Paulo/SP, DR. PAULO FRATESCHI; QUE o contrato foi confeccionado pelo Escritório de Advocacia em Brasília, e remetido para o Sr. MICHEL, que o encaminhou ao Sr. PAULO FRATESCHI; QUE nunca teve qualquer contato com PAULO FRATESCHI; QUE foi informado por MICHEL de que o Diretório Municipal não teria condições financeiras de arcar com o pagamento dos honorários advocatícios contratados, cabendo tal ônus ao Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores de São Paulo/SP; QUE o Dr. ARISTIDES JUNQUEIRA de fato acompanhou o "Caso Santo André", sendo o interlocutor do Partido dos Trabalhadores junto aos órgãos de imprensa, Ministério Público Estadual, etc; QUE aproximadamente um ano após a assinatura do contrato, Dr. ARISTIDES foi chamado pelo Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, Sr. JOSÉ GENOÍNO NETO, para uma reunião na residência do Deputado Federal LUIZ EDUARDO GREENHALGH, do PT/SP, ocasião em que houve a saída oficial do Deputado Federal GREENHALGH do caso, posto que o deputado e advogado acompanhara desde o primeiro momento as investigações perpetradas pela Polícia e Ministério Público; QUE após o referido encontro houve uma coletiva à imprensa, onde o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores anunciou o Dr. ARISTIDES JUNQUEIRA como o interlocutor exclusivo no "Caso Santo André"; QUE estavam presentes à coletiva DR. ARISTIDES JUNQUEIRA, o Deputado Federal GREENHALGH, JOSÉ GENOÍNO NETO e o DECLARANTE; QUE logo em seguida, JOSÉ GENOÍNO NETO, presidente do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, combinou com o DEPOENTE que o secretário de finanças, Sr. DELÚBIO SOARES, entraria em contato com o escritório de advocacia para acertar detalhes acerca do pagamento dos honorários, até então em aberto; QUE DELÚBIO SOARES entrou em contato com o escritório de advocacia, solicitando ao DECLARANTE que se encaminhasse ao Diretório Nacional do PT, para uma reunião; QUE nesta reunião ficou acertado o pagamento dos honorários em atraso, em cinco parcelas de R\$ 100 mil a partir daquela data; QUE DELÚBIO SOARES informou ao DECLARANTE que uma pessoa indicada por ele entraria em contato para efetuar os pagamentos, sem ter esclarecido a forma do pagamento; QUE SIMONE VASCONCELOS ligou para o DECLARANTE, se apresentando como representante de DELÚBIO SOARES, o que fez com que o DECLARANTE a tivesse como a secretária do representante do PT; QUE SIMONE VASCONCELOS perguntou ao DECLARANTE se este poderia comparecer à Agência Brasília do Banco Rural para receber o pagamento da primeira parcela dos honorários; QUE o DECLARANTE compareceu no horário combinado à Agência Brasília do Banco Rural, ocasião em que se encontrou com SIMONE VASCONCELOS pela primeira vez, era início de outubro de 2003, não sabendo precisar a data; QUE se reconheceram por meio das descrições físicas anteriormente mencionadas por telefone; QUE SIMONE VASCONCELOS já estava





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



no saguão do estabelecimento quando o DECLARANTE chegou; QUE após se cumprimentarem, o DECLARANTE perguntou a SIMONE VASCONCELOS se poderia ser realizada uma transferência bancária; QUE SIMONE alegou que em razão da necessidade de efetuar outros pagamentos, já havia retirado em espécie o valor a ser pago; QUE assim, a mesma entregou ao DECLARANTE um envelope pardo, sem identificação ou manuscrito, contendo R\$ 100 mil; QUE o DECLARANTE não contou o numerário, tendo se despedido de SIMONE VASCONCELOS e se retirado logo em seguida; QUE houve outras três ocasiões em que se dirigiu à Agência Brasília do Banco Rural para receber os honorários advocatícios combinados, das mãos de SIMONE VASCONCELOS; QUE em uma destas ocasiões, o DECLARANTE permaneceu sentado em uma das cadeiras do saguão do interior do estabelecimento bancário, aguardando pelo numerário; QUE em outra ocasião recebeu o dinheiro no interior da tesouraria da agência bancária, onde estavam SIMONE VASCONCELOS e um funcionário cujo nome o DECLARANTE não sabe, não se recordando também de suas características físicas; QUE em outra oportunidade, o pagamento foi efetuado no térreo do Edifício, onde SIMONE VASCONCELOS entregou ao DECLARANTE uma sacola contendo o numerário; QUE o DECLARANTE não sabe precisar a ordem cronológica ou a data em que ocorreram os pagamentos supracitados; QUE apresenta os recibos referentes aos pagamentos dos honorários contratados, sendo três no valor de R\$ 100 mil e um no valor de R\$ 150 mil, datados de 01/10/2003, 03/11/2003, 01/12/2003 e 06/01/2004 respectivamente; QUE juntamente com tais recibos, apresenta declaração assinada por DELÚBIO SOARES DE CASTRO, Secretário de Finanças do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, reconhecendo o pagamento da importância de R\$ 450 mil pelos serviços prestados pelo Escritório JUNQUEIRA, ALVARENGA E FONSECA ADVOGADOS S/C, referentes ao denominado "Caso Santo André", datada de 10/08/2005; QUE tais recibos eram entregues ao Sr. DELÚBIO SOARES em Brasília/DF, acreditando o DECLARANTE que estes eram remetidos pelo correio ou por boy; QUE o DECLARANTE não esteve acompanhado em nenhuma das ocasiões acima mencionadas; QUE em nenhuma das ocasiões o DECLARANTE conferiu o numerário recebido; QUE em todas as ocasiões o DECLARANTE recebeu o numerário diretamente das mãos de SIMONE VASCONCELOS; QUE nunca recebeu valores das mãos de funcionários da Agência Brasília do Banco Rural; QUE acredita não ter assinado qualquer comprovante ou documento no interior da Agência Brasília do Banco Rural em qualquer das ocasiões supracitadas; QUE os valores recebidos a título de honorários advocatícios pelo acompanhamento do "Caso Santo André" foram pagos pelo Partido dos Trabalhadores por intermédio de SIMONE VASCONCELOS, por determinação de DELÚBIO SOARES; QUE não teve conhecimento de que os valores recebidos a título de honorários advocatícios tinham como origem as contas

Origem as contas

Fls: 1289

3767

Doc:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



das empresas de MARCOS VALÉRIO; QUE teve contato com MARCOS VALÉRIO a partir de junho de 2005, após ter vindo a público o envolvimento do publicitário com o caso noticiado na imprensa com "Mensalão"; QUE o escritório foi consultado para fazer a defesa de DELÚBIO SOARES, JOSÉ GENOÍNO NETO e SILVIO PEREIRA; QUE houve duas reuniões entre o DECLARANTE e o Sr. MARCOS VALÉRIO, acompanhado de seus representantes os Drs. PAULO SERGIO, MARCELO LEONARDO e ROGÉRIO TOLENTINO; QUE o objetivo destas reuniões era tomar conhecimento das versões apresentadas pelo Sr. MARCOS VALÉRIO à imprensa; QUE o escritório de advocacia acompanhou durante algumas semanas os membros do partido, supracitados, vindo a desistir do caso em virtude de impedimento de um dos sócios do escritório; QUE nunca teve contato com o Deputado Federal JOSÉ DIRCEU; QUE, apesar da assinatura da proposta de honorários ter sido realizada pelo Diretório Regional do PT/SP, o DECLARANTE não teve contato com nenhum representante do Diretório Regional do partido; QUE os contatos eram mantidos com os Srs. MICHEL, MAURICY e MARCELA, todos do Diretório Municipal de Santo André/SP; QUE MARCELA é Secretária de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santo André/SP, QUE posteriormente o contato passou a ser efetuado com o Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores e com MARCELA; QUE não estranhou o fato do contrato ter sido assinado pelo Diretório Regional do PT/SP; QUE tinha o Partido dos Trabalhadores como um todo, não fazendo distinção entre os diretórios, municipal, regional ou nacional; QUE a respeito do conteúdo da nota do Diretório Estadual do PT/SP, o DECLARANTE tem a dizer que repudia a nota à imprensa, datada de 03/08/2005 e assinada pelo Presidente PAULO FRATESCHI, que não reconhece os serviços prestados pelo escritório de advocacia; QUE os serviços advocatícios prestados foram reconhecidos pelo Diretório Municipal de Santo André/SP, conforme nota à imprensa, da lavra do mesmo diretório, em 03/08/2005, assinada por MARIA CRISTINA PACHE PECHTOLL, Presidente em exercício. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado. Eu, _____, *Maria Helena Santiago de Almeida*, Escrivã de Polícia Federal, matr. 10.336, que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL: _____

DECLARANTE: _____

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 1290
3767
Doc: _____

ECT

**R
E
L
A
T
Ó
R
I
O**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 1291
3767
Doc:

PRESIDÊNCIA



CORREIOS

ÍNDICE

Tema	Pág.
ÍNDICE	1
INTRODUÇÃO	2
1. BANCO POSTAL	3
2. CORREIO HÍBRIDO	5
3. RPN - SKYMASTER	6
4. AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE	7
5. COFRES	8
6. TÊNIS	9
7. CONSÓRCIO ALPHA	10
8. HHP	12
9. NOVADATA (A PARTIR 2003)	14
10. MANDIC - ENDEREÇO ELETRÔNICO	18
11. SEGURO POSTAL	19
12. AQUISIÇÃO DE SALAS DE SEGURANÇA	20
13. ACF's	21
14. VENCIMENTO CONTRATO REDE - EMBRATEL	22
15. MAQUINAS DE FRANQUEAR	24
16. ERP	26
17. REPROGRAFIA	28
18. CAIXETAS	29
19. SAÚDE	30
20. UNISYS - TERMINAL DE ACESSO	33
21. LICITAÇÕES – INF GERAIS	34
22. BICICLETAS	36
23. FROTA	37
CONCLUSÃO	38

Relatório de trabalho

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1292
Fis: -
3767
Doc: -

INTRODUÇÃO

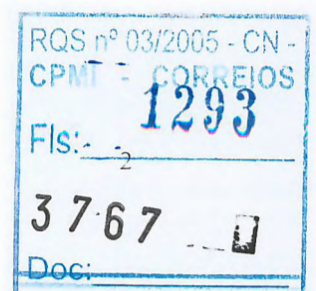
Os Correios, uma instituição com mais de 342 anos de serviços prestados ao País e presente em todos os 5560 municípios brasileiros, em razão das divulgações ocorridas na imprensa e das declarações realizadas na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, vem, perante a sociedade brasileira, informar o que segue:

A Empresa repudia as declarações do Sr. Maurício Marinho, que lança suspeição leviana e irresponsável, sem qualquer elemento de prova, e na maioria das vezes, com dados incorretos ou distorcidos, a seu exclusivo critério, com isto buscando induzir o entendimento da ocorrência de irregularidades generalizadas na Empresa, o que não condiz com a realidade dos fatos.

O Sr. Maurício Marinho, ex-chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material, foi filmado recebendo dinheiro de terceiros ao mesmo tempo em que discorria sobre esquema de irregularidades de que afirmou fazer parte, conforme consta de material em vídeo divulgado pela imprensa. Em função disso, está ocorrendo sindicância interna na ECT e procedimentos investigatórios pelo Ministério Público, Polícia Federal e Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, aos quais caberá a apuração da verdade dos fatos.

Os contratos firmados pelos Correios e demais atos administrativos da sua responsabilidade são regularmente verificados por auditorias internas e externas previstas na legislação. A transparência e a retidão dos atos e serviços fazem parte do dia-a-dia da Empresa.

Desta forma, a seguir estão relacionados os principais aspectos de todos os atos administrativos citados na mídia até então:



1. BANCO POSTAL

Trata-se de uma iniciativa com forte viés social, com sustentação econômica própria, no sentido de atender a todos os brasileiros, em especial aqueles residentes nos menores municípios, dos quais mais de 1.700 localidades sem qualquer alternativa de atendimento bancário. Os Correios funcionam como correspondente bancário, em parceria com o banco Bradesco, que foi selecionado através de processo seletivo público, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 22/08/2001. Atualmente 5.398 agências operam o serviço de abertura de contas, saques, depósitos, recebimentos, pagamentos de salários, de aposentadorias e concessão de micro créditos. Os Correios receberam do Bradesco 200 milhões de reais, como pagamento pelo direito de prestação dos serviços (a segunda melhor proposta recebida pela ECT no pregão foi de 79,5 milhões) e recebem uma remuneração média de 10 milhões de reais por mês, para operação dos serviços, e ainda uma participação no resultado dos valores captados. O Banco Postal possibilitou que mais de 3,5 milhões de brasileiros tenham conta bancária.

Contratação

Chamamento Público 001/2000

23/04/2001 – Consulta Pública

06/06/2001 – Publicação do Aviso do Edital de Chamamento (atenderam ao chamamento: BANCO DO BRASIL S.A, BANCO SAFRA, SANTANDER INVESTMENT, ABN AMRO BANK, BANK BOSTON, HSBC BANK BRASIL S.A, CITIBANK, ITAU, UNIBANCO, BRADESCO S.A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e NOSSA CAIXA.

22/08/2001 – publicação do resultado final no DOU, apresentando o Banco Bradesco como vencedor da seleção em todos os segmentos, com pagamento inicial de R\$ 200.001.840,00 (o segundo colocado cotou R\$ 79.500.000,00).

Além do valor inicial, a ECT é remunerada por cada transação efetuada e recebe uma participação sobre o valor total depositado.

24/09/2001 – assinatura do contrato.

25/03/2002 – inauguração da primeira agência em São Francisco de Paula – MG;

Situação Atual

5.398 agências inauguradas até 31/05/2005

3.575.780 contas abertas até 14/06/2005

7.500 novas contas correntes por dia (recorde: 10.685/dia)

187 mil transações por hora (pico)

700 mil transações por dia (recorde: 1.402.923/dia)

466 mil operações de microcrédito (total emprestado superior R\$ 248 milhões)

Quantidade de transações realizadas

2002 **10,6 milhões**

2003 **62,7 milhões**

2004 **140 milhões**

2005 **72,7 milhões** (até maio)

Serviços Prestados

abertura de conta corrente / poupança

depósito/saque em conta corrente / poupança

extrato de conta corrente ou poupança

pagamento de salário (e similares) e de benefícios do INSS

recebimento de convênio (água, luz, telefone, etc.), título de cobrança bancária, outras

contribuições, impostos, taxas e contribuição do INSS

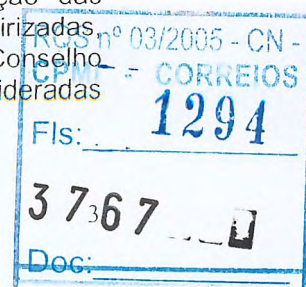
transferência eletrônica de fundos

ordem de pagamento

recepção e encaminhamento de pedido de empréstimo

Expansão

O Edital de Chamamento (e suas notas de esclarecimento) previa a implantação das operações em toda a rede de unidades de atendimento (incluindo próprias e terceirizadas, conforme item 1.3.2). Entretanto, dada a vedação da Resolução 2707/2000 do Conselho Monetário Nacional - CMN que, à época, não permitia subcontratação, foram consideradas



para implantação inicial apenas as agências próprias da ECT. Com a liberação dessa vedação pela Resolução 3110/2003 – CMN, foi iniciado o processo de implantação das demais unidades, referida como Expansão do Banco Postal, que consta do objeto do 4º Termo Aditivo. Mesmo antes da emissão da Resolução 3110/2003, o Banco Central já havia reconhecido, primeiro verbalmente, depois em carta enviada ao Bradesco, que as agências terceirizadas da ECT já poderiam atuar como correspondente bancário. O reconhecimento e registro do Contrato e Termo Aditivo foi publicado no Diário Oficial da União de 04.01.2002. A única restrição imposta pelo Banco Central foi a necessidade de incluir cláusulas nos contratos celebrados entre a ECT e as suas unidades terceirizadas, que contemplem os requisitos estabelecidos pela regulamentação vigente para os correspondentes bancários.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	<u>1295</u>
	<u>3767</u>
Doc:	

2. CORREIO HÍBRIDO POSTAL

Trata-se de uma das principais iniciativas do mundo postal de modernização dos serviços tradicionais de correio, pela integração entre as novas tecnologias de transmissão eletrônica e a entrega física de mensagens. Iniciado em abril de 2002, o processo de contratação de fornecedores foi concluído em novembro de 2004, tendo sido amplamente analisado e validado pela Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União e Secretaria de Direito Econômico. As empresas interessadas em obstar o processo também promoveram Ações Judiciais sem sucesso, sendo todas as decisões judiciais favoráveis aos Correios, permitindo a continuidade do processo licitatório. A licitação foi vencida pelo consórcio BR Postal, composto por nove empresas, sendo seis nacionais, com previsão de início das operações para janeiro de 2006.

O modelo de contratação prevê o valor total de investimento pelos Correios de R\$ 103 milhões e, para os contratados, todos os custos de investimento dos parques gráficos e todas as despesas de custeio. O limite máximo do contrato é de R\$ 4,2 bilhões, para a produção do volume total em 60 meses, conforme estimativas de mercado constantes dos estudos técnicos realizados. O pagamento de qualquer despesa de custeio está condicionado à geração de receitas para os Correios superiores aos custos de produção, caracterizando o compartilhamento de risco do negócio.

Cronologia

Em abril de 2002, iniciou-se o Processo Licitatório do Projeto de Correio Híbrido Postal. No dia 24 desse mesmo mês foi realizada Audiência Pública, com a presença de mais de 30 participantes de diversas empresas.

Em maio de 2002, foi publicado o primeiro Edital de Licitação com abertura prevista para 30 de julho de 2002. A partir daquela data, as empresas prestadoras de serviços de impressão centralizada de documentos promoveram diversas ações, tanto na esfera administrativa como na judicial, objetivando impedir que a ECT implantasse os serviços de correio híbrido (impressão descentralizada de documentos), o que exigiu republicações legalmente amparadas.

Vencidas todas as questões legais, no dia 18/8/04 procedeu-se ao credenciamento e ao recebimento das Propostas.

Em 10/11/04 foi homologada a Licitação, sendo o contrato celebrado em 21/12/04.

Edital

O edital de licitação foi analisado por diversos Órgãos de Controle Externo (Corregedoria Geral da União, Tribunal de Contas da União e Secretaria do Direito Econômico), que validaram o seu prosseguimento por não constatar qualquer irregularidade.

As empresas interessadas em obstar o processo também promoveram Ações Judiciais sem sucesso, sendo todas as decisões judiciais favoráveis aos Correios, permitindo a continuidade do processo licitatório.

Contrato

O contrato é de risco para os parceiros privados, tendo em vista que o valor total de investimento pelos Correios é de R\$ 103 milhões. O contrato prevê ainda despesas de custeio decorrentes do volume de produção ao longo de 60 meses, condicionadas à conseqüente geração de receitas superiores aos custos envolvidos, neste período.

O limite máximo do contrato é de R\$ 4,2 bilhões, condicionado ao atingimento do volume total de produção, conforme estimativas de mercado constantes dos estudos técnicos realizados.



3. REDE POSTAL AÉREA NOTURNA – RPN - Participação da Cia. Aérea Skymaster

Criada em 1974, a RPN é a base do sistema logístico dos Correios, que permite a entrega de cartas e encomendas em um dia em todas as capitais e principais cidades do país. Em termos de contratação, representa o desafio de se montar uma malha de transporte em um setor em que o número de fornecedores é limitado, devido aos altos investimentos e custos de operação envolvidos. Hoje operam na RPN nove empresas contratadas por processo de licitação, realizando 23 linhas, cobrindo 57 mil km e transportando 750 toneladas de carga diariamente.

A empresa Skymaster passou a operar linhas da RPN, como contratada dos Correios, a partir de junho de 2001 em substituição à empresa até então contratada, a qual teve seu contrato de prestação de serviço rescindido em razão da má qualidade dos seus serviços e de graves irregularidades na execução de suas operações, com reflexos extremamente danosos aos serviços da ECT, notadamente com relação ao serviço SEDEX. Anteriormente a Skymaster já havia prestado serviço para a ECT, em maio e julho de 2000, em caráter provisório.

As linhas, iniciadas em 26/06/2001, foram Manaus/ Brasília/São Paulo/ Rio de Janeiro/ Salvador/ Fortaleza, ida e volta, com total de carga contratada, por operação diária, de 190 toneladas. O contrato foi de 60 dias, prorrogáveis por iguais períodos, até 180 dias.

Em dezembro de 2001, as mesmas linhas foram licitadas pela ECT, por meio do Pregão 45/2001, e a Skymaster foi vencedora do certame. Na ocasião houve uma ampliação da capacidade contratada para 207 toneladas/dia, sem alteração do tempo de percurso. O contrato foi firmado em 24/12/2001, por seis meses, prorrogados até o limite de 60 meses. Importa registrar que nessa oportunidade, em razão do ato terrorista de 11 de setembro, os custos do setor aéreo mundial foram fortemente impactados.

Em dezembro de 2002, decorrido um ano de vigência do contrato a ECT promoveu, por intermédio de Grupo Técnico específico, exaustivas negociações que culminaram na renovação contratual por Termo Aditivo.

Em dezembro de 2003, após reuniões técnicas para a definição dos valores de renovação do contrato, e não se chegando a um acordo, realizou-se o pregão 106/2003 que teve como vencedora a Skymaster, com valor mensal inferior ao contrato anterior, como resultado de forte competição neste segmento, do momento econômico vivido no país, da alteração do prazo contratual para 12 meses e da diminuição na tonelage de carga contratada com redução de 12%. Este contrato sofreu 2 reequilíbrios, em abril e agosto de 2003, em decorrência das correções dos insumos do setor.

Em dezembro de 2004, a Skymaster informa a ECT quanto à impossibilidade de prorrogação do contrato em face de a remuneração recebida pela execução das linhas não ser suficiente sequer para cobrir os custos.

Em dezembro de 2004, com o resultado do Pregão 105/2004, as mesmas linhas foram contratadas junto à Skymaster. O contrato foi formalizado por seis meses, tendo em vista o processo em andamento de completa reformulação da malha.

Ainda, a partir de fevereiro de 2005, em função da não prorrogação dos contratos pelo fornecedor então contratado, a Skymaster passou a operar duas outras linhas com percursos São Paulo/ Salvador e Porto Velho/ Cuiabá/ Brasília/ Salvador/ Brasília/ Cuiabá/ Porto Velho, encerradas em maio de 2005, com a implantação da nova malha da RPN.

Como conclusão desta evolução da prestação de serviços da empresa Skymaster à ECT, para operar linhas da RPN, pode-se identificar que as contratações decorreram de processos regulares de licitação e que no período de junho de 2001, quando iniciou suas atividades, a abril de 2005 teve uma evolução acumulada compatível com as variações de indicadores específicos do setor de aviação como o combustível (197%) e o dólar (27%), no mesmo período.

manaus/brasil/sao paulo/rio de janeiro/salvador/fortaleza
4/jun/2001 (linha A e C) - 190 t/dia - 1.000.000/ano - 05/2001
salvador/brasil - Pregão 45/2001 - 207 t/dia - 1.000.000/ano - 12/2001
dez/2002 - Salvador (200 t/dia) - Prorrogação
dez/2003 - Prorrogação - 190 t/dia - 1.000.000/ano
dez/2004 - Prorrogação - 190 t/dia - 1.000.000/ano
abr/2005 - Nova malha de transporte - 190 t/dia - 1.000.000/ano
maio/2005 - Encerramento das linhas - 190 t/dia - 1.000.000/ano

PROCESSO Nº 03/2005 - CN
GP4-20-CORREIOS
FIS-5-345-1297
36767
Doc. 01/2005

4. Agências de Publicidade

Os Correios utilizam os serviços de agência de publicidade desde 1991. A última contratação de serviços nessa área ocorreu entre agosto e dezembro de 2003, a partir de um processo licitatório que contou com a participação de 55 empresas do setor. Esta foi a licitação mais concorrida de que se tem registro nessa área. A licitação resultou na contratação das agências de publicidade Giovanni, SMP&B e Link.

O edital estabeleceu que, para se habilitarem no processo, entre outras exigências, as licitantes deveriam comprovar a sua qualificação econômico-financeira, não tendo sido necessário utilizar o parâmetro Patrimônio Líquido para habilitação de nenhuma das agências contratadas. Não houve qualquer recurso por parte das 55 licitantes que questionasse o resultado da licitação.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em função de demanda recebida da imprensa sobre a exigência de comprovação de patrimônio líquido no edital de licitação, que resultou na contratação das agências de publicidade Giovanni, SMP&B e Link, entende serem necessários os esclarecimentos a seguir apresentados:

O edital estabeleceu que, para se habilitarem no processo, entre outras exigências, as licitantes deveriam comprovar a sua qualificação econômico-financeira.

Um dos requisitos foi a comprovação da boa situação financeira da licitante, cujos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, conforme fórmula pré-definida no edital, teria que ser maior que 1.

Para as licitantes que apresentassem algum dos índices igual ou inferior a 1, estas deveriam comprovar um patrimônio líquido mínimo de R\$ 1.800.000,00.

As três empresas contratadas apresentaram índices superiores a 1. Portanto, para aquelas três licitantes, o valor do patrimônio líquido não foi considerado na fase de habilitação, tendo em vista o atendimento ao índice citado.

O patrimônio líquido de cada uma das três empresas contratadas, constante da documentação do processo licitatório, é o seguinte:

Giovanni – R\$ 29.560.704,91

SMP&B – R\$ 2.865.606,98

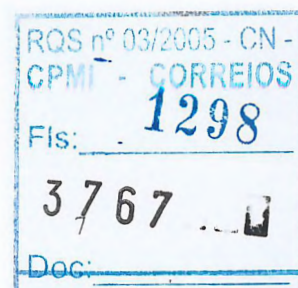
Link – R\$ 1.755.114,65

Em relação à alteração ocorrida na minuta do edital que, inicialmente, havia estabelecido o valor do patrimônio líquido de R\$ 3.000.000,00, esta foi processada juntamente com várias outras alterações, a partir de observações recebidas da SECOM, órgão que tem a incumbência de apreciar e aprovar o edital para a contratação dos serviços de propaganda e publicidade, conforme Inciso II, Art. 10 do Decreto 3.296/1999.

Sobre o valor do patrimônio líquido especificamente, aquela Secretaria solicitou análise em relação à conveniência de reduzi-lo.

A Comissão de Licitação avaliou a indicação e decidiu alterá-lo, fixando-o em R\$ 1.800.000,00.

Das 55 licitantes, todas foram habilitadas ao final da respectiva fase.



5. Aquisição de Cofres

Em abril de 2002 foi solicitado pelo Departamento de Patrimônio a aquisição de 1.400 cofres. O objetivo era atender a necessidade de ampliar a segurança das agências dos Correios, uma vez que se encontrava em curso a implantação do Banco Postal.

A especificação técnica foi formulada pelo Departamento de Infra-estrutura, órgão técnico competente por essa atribuição.

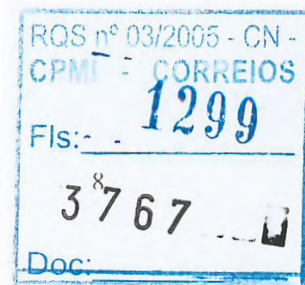
O processo de contratação foi autorizado em abril de 2002, na modalidade de pregão, cuja abertura ocorreu em junho de 2002. A homologação foi realizada em julho, em reunião de diretoria. As empresas vencedoras foram: FORTEX Comercial Ltda, com o fornecimento de 280 cofres para Região Sul e 200 para a Região Centro Norte, no valor total de R\$ 2.559.600,00; e COMAM Comércio Alvorada de Manufaturados Ltda, com fornecimento de 560 para Região Leste e 360 para Região Nordeste, no valor total de R\$ 4.986.400,00.

O contrato da FORTEX (11.329/2002) foi assinado em julho do mesmo ano, com a previsão de fornecimento em 5 lotes, conforme previsão contratual. Houve um aditamento neste contrato de 120 cofres, em função de necessidades caracterizadas pela área demandante. A execução do contrato ocorreu dentro da normalidade, ocorrendo a última entrega em julho de 2003.

O contrato da COMAM (11.328/2002) foi assinado também em julho daquele ano. Na inspeção da amostra, em setembro de 2002, prevista no contrato, os cofres foram aprovados pela área técnica, mas com ressalvas, recomendando melhorias qualitativas. A fornecedora solicitou prorrogação no prazo de entrega por 2 vezes, alegando dificuldades técnicas. A ECT concedeu apenas uma prorrogação de 30 dias. Durante o ano de 2002 ocorreram poucas entregas, sendo os lotes recusados, em sua maior parte em função de divergências com a especificação. No total foram aplicadas 8 multas, sendo a 1ª em 12 de dezembro de 2002 e as duas últimas em junho e julho de 2003, por atrasos na entrega e na retirada de material rejeitado, totalizando R\$ 1.230.312,90. Ocorre que o limite para aplicação de multa, previsto em contrato, é de 20% do valor contratual, correspondente a R\$ 997.279,92. Esse valor foi descontado dos pagamentos a COMAM a título de multa. A empresa COMAM solicitou a revisão da decisão, que, entretanto, foi ratificada, consubstanciada na Nota Jurídica DEJUR/DIDA-067/2005, de 28/02/2005. A entrega de todos os cofres se encerrou em julho de 2003, com garantia de manutenção de 2 anos, para cada lote, a partir da data de sua aceitação.

Nesse período, ocorreram diversas chamadas da ECT para a COMAM, solicitando assistência técnica dentro da garantia prevista. Entretanto, relativo a esses atendimentos, a COMAM se pronunciou em março e abril de 2004, apresentando cobrança de valor referente a serviços que entendia ser de mau uso ou de chamada indevida, portanto não coberto pela garantia. Os valores totalizavam R\$ 192.325,55. Em função dessa comunicação foi realizada uma avaliação do pleito, indicando como devido cerca de 60% dos casos, totalizando R\$ 116.718,01, sendo submetido a avaliação jurídica, que emitiu parecer favorável em abril de 2005. Entretanto a Secretaria Federal de Controle Interno, analisando esse pregão, solicitou a suspensão desses pagamentos e apurações complementares em relação a gestão do contrato. Em atendimento a Secretaria, a Presidência designou uma comissão de sindicância para apuração dos fatos, a qual encontra-se em andamento. Da mesma forma esse assunto está sendo apurado pelo Ministério Público e IPdícia Federal.

A empresa COMAM ainda participou do pregão 040/04 para o fornecimento de 32.600 capas de chuva, que resultou em um contrato no valor de R\$ 648.088,00 e do pregão eletrônico 092/04, para o fornecimento de 11.240 jaquetas para carteiro, que resultou em um valor de fornecimento de R\$ 365.974,40. Os fornecimentos ainda estão em andamento.



6. Aquisição de Tênis

Em Fevereiro de 2004, a ECT formalizou a Ata de Registro de Preços nº. 12.525/2004, com a empresa Protelyne Calçados de Segurança Ltda, vencedora do Pregão 126/2003, para o fornecimento estimado de 93.485 pares de tênis, ao preço unitário de R\$ 41,75, destinados aos carteiros lotados nas Diretorias Regionais do Sul e Sudeste.

Considerando que a empresa Protelyne não conseguiu desenvolver a amostra do material, de acordo com as especificações definidas no Edital, a Ata de Registro de Preço foi definitivamente cancelada em 09/12/2004. Decorridos os prazos legais e concedido o direito de defesa, a ECT impediu a empresa Protelyne de licitar e contratar com a ECT, pelo período de 6 meses, a partir de 08/03/2005.

Em janeiro de 2005, a ECT realizou o Pregão 103/2004, com o objetivo de adquirir 70.000 pares de tênis para suprir a necessidade de abastecimento das Diretorias Regionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, bem como atender às necessidades das demais Regionais, que não vinham sendo supridas pela Protelyne.

Como a ECT ainda não tinha impedido de participar de licitação a empresa Protelyne, a mesma participou do Pregão 103/2004. Este pregão foi revogado, por interesse público, em 25/02/2005.

Após a revogação, o DECAM iniciou nova formatação de licitação para a compra de 138.000 pares de tênis, dividido em 4 lotes, abarcando todas as Diretorias Regionais, para atendimento das necessidades pelo período de 12 meses. Este processo não foi desencadeado pela ECT.

Em função do não desencadeamento das licitações anteriores e do conseqüente desabastecimento das unidades operacionais, em junho/2005, iniciou-se uma nova licitação para a compra de 74.000 pares de tênis, dividida em 2 lotes, para atender todas as Diretorias Regionais da ECT, pelo período de 6 meses. O Pregão Eletrônico 079/2005 encontra-se publicado, com previsão de abertura no dia 23/06/2005.



7. CONSÓRCIO ALPHA – Empresa Líder – NOVADATA

A ECT celebrou com o Consórcio ALPHA o contrato nº 11.346/02, assinado em 02/08/2002, cujo objeto é o fornecimento de Microcomputadores e Periféricos, pelo valor global de R\$ 90.989.913,20, iniciando sua vigência na data de assinatura do contrato e terminando com a entrega e emissão do Termo de Aceitação dos equipamentos, sendo que o último lote de equipamentos estava previsto para conclusão da instalação até 12/12/2002.

O referido contrato é oriundo do Pregão nº 042/2002-CPL/AC, homologado pela 30ª REDIR, de 24/07/2002.

Tendo em vista a variação cambial, ocorrida entre a data de apresentação da proposta e a data de entrega dos equipamentos, que ocasionou o aumento dos custos dos itens importados, o consórcio ALPHA, com base no subitem 10.1.2., alínea "c" do contrato e no inciso II, alínea "d" e § 5º do artigo 65 da Lei 8.666/93, solicitou em 04/10/2002 o restabelecimento do equilíbrio financeiro, pleiteando um reajuste da ordem de aproximadamente 18,648%, que representava R\$ 16.967.765,93 (dezesesseis milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Após avaliações por equipes técnicas, concluiu-se que o pedido da Contratada era procedente em parte, opinando pelo pagamento do valor de R\$ 5.517.286,96 (cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato, ocasionando um impacto sobre o valor total do contrato de 6,064%. O Reequilíbrio citado foi aprovado em 17/11/2004 na 46ª Reunião Ordinária de Diretoria de 2004.

Em carta datada de 08 de dezembro de 2004, o Consórcio ALPHA solicitou revisão do valor final encontrado de R\$ 5.517.286,97 para R\$ 9.211.746,95, ou seja, solicitou o pagamento da diferença no valor de R\$ 3.694.459,98, bem como a correção monetária do montante total pleiteado pelo Consórcio, utilizando-se a variação do IGP-DI, ocorrida no período das datas da efetiva entrega de cada lote, ocorridos entre os meses de agosto/2002 à fevereiro/2003, até a data da assinatura do 5º Termo Aditivo em 23/11/04. Em complementação, por intermédio da sua carta datada de 04 de março de 2005, solicitou também o reajuste sobre serviços de assistência técnica na garantia (10% de custeio) com base na Cláusula Quinta do referido contrato.

Referido pleito foi avaliado por Grupo Técnico, o qual posicionou-se pelo não cabimento das solicitações, posicionamento ainda a ser submetido à Diretoria.

Cabe esclarecer que o referido contrato recebeu quatro Termos Aditivos, conforme discriminado a seguir:

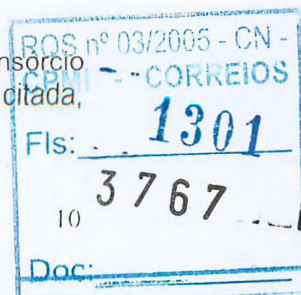
Primeiro Termo Aditivo - adequação das especificações dos equipamentos e alterações no cronograma de implantação da solução integrada nas agências próprias da ECT.

Segundo Termo Aditivo - acréscimo de 25% do valor total contratado para fornecimento de equipamentos, para modificações na forma de pagamento e no modo de fornecimento.

Terceiro Termo Aditivo - suprimir a instalação de equipamentos com o conseqüente decréscimo de 0,065% do valor global do Contrato nº 11.346/02.

Quarto Termo Aditivo - para suprimir a parte da assistência técnica em garantia em razão da supressão de instalação de equipamentos conforme Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11.346/02 e ajustar a redação do subitem 2.1 do Terceiro Termo Aditivo com o conseqüente decréscimo de 0,007% do valor global do Contrato nº 11.346/02.

A única contratação efetuada com a citada empresa em 2005, por intermédio do Consórcio Alpha formado pela Novadata e pela Positivo, refere-se à Dispensa de licitação abaixo citada,



que foi motivada pela necessidade de prestação de serviços de manutenção corretiva em 60.308 equipamentos de informática, tendo em vista a não-conclusão da Concorrência 013/04 em tempo hábil.

Nº. Processo – **DL-001/05-DEMAN/DITEC**

Aprovação CACE: Parecer CACE-463/2005

Ratificação: 11ª REDIR, de 16/03/05.

Nº. Contrato – 13.419/05

Publicação DOU – 21/03/05

Objeto – Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva de 60.308 equipamentos de informática, por 60 dias, prorrogáveis por igual período.

Base legal – Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, conforme Parecer DEJUR/DCON-15/2005.

Valor – R\$ 1.034.139,00/mês

Empresa Contratada – Consórcio Alpha.

Vigência – 17/03/05 a 17/05/05

Justificativa de Preços:

Valores mensais apresentados pelas empresas participantes:

SCOPUS - R\$ 1.625.643,17

NEC – R\$ 2.169.794,80

Bematech – R\$ 4.726.254,99

Siemens – R\$ 5.691.338,98



8. EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA HHP

Os equipamentos fornecidos foram: coletores eletrônicos, docas para os coletores, impressoras e leitores óticos para utilização pela área operacional.

Para a aquisição foi realizado o pregão eletrônico 107/2003 com as seguintes quantidades:

1500 coletores,
810 docas para coletores,
810 impressoras,
457 leitores óticos.

Editais retirados: 34

Participaram da licitação 3 empresas:

- CAB Ltda.
- HHP Brasil Ltda.
- EA-3 Ltda.

Propostas escritas:

HHP – R\$ 14.979.477,00
CAB – R\$ 15.877.346,00
EA-3 – R\$ 16.177.828,00

Após as rodadas de lances sagrou-se vencedora a empresa **HHP**, no valor de R\$ 14.979.477,00, com uma redução de 1,24% sobre o valor de referência R\$ 15.167.592,00.

A licitação foi homologada na 49ª REDIR de 10/12/03.

Com relação ao pregão 059/2004, seria para atender novas demandas da ECT por esses equipamentos, porém ele foi revogado porque houve desclassificação de alguns participantes por não atenderem as especificações solicitadas, impedindo a disputa desejada.

LEITURA E IMPRESSÃO DE CONTAS.

Pregão Presencial 059/04

Objeto: 4.000 coletores de dados e 2.000 docas para coletores.

Editais retirados: 53

Participaram da licitação 7 empresas:

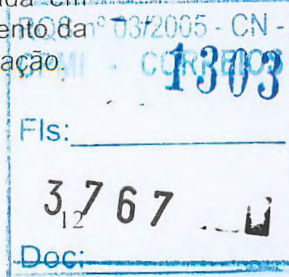
- Comax Industrial Ltda
- Hand Held Products Brasil Ltda.
- Omni Comércio e Serviços Ltda.
- Intermec South América Ltda.
- CAB- Tecnologia e Sistemas Ltda.
- EA3 Indústria e Comércio de Etiquetas Ltda.
- Equipa Ltda.

Face necessidade dos equipamentos para testes, na 1ª reuniã do Pregão, realizada em 26/10/04, constou em ata o seguinte que os licitantes deveriam apresentar um equipamento da marca e modelo ofertado, impreterivelmente até o dia 04/11/04, sob pena de desclassificação.

Fls: _____

3767

Doc: _____



Na segunda reunião, realizada em 10/01/05, o pregoeiro exibiu aos participantes os volumes contendo os equipamentos ofertados das marcas Intermec e HHP Brasil. Informou, ainda, que a empresa Comax não entregou as amostras no tempo oportuno. Foram abertos os volumes e checados pelos representantes das empresas presentes.

Após análise técnica, foram desclassificadas as propostas das empresas Intermec, OMNI e Equipa, pelos seguintes motivos, dentre outros:

- o produto da empresa Intermec apresentado como amostra, difere do equipamento especificado na documentação técnica, conforme folha 1.047 do Anexo 8 da proposta da licitante, onde consta “700 Series Mobile Computer Single Dock”.
- o modelo cotado apresenta doca com as portas serial, USB e ethernet, já a amostra possui somente a porta ethernet.
- acoplado à doca está um adaptador IrDA, que não consta do manual do fabricante publicado na internet.

A empresa Comax, também foi desclassificada, face à não apresentação da amostra.

As empresas EA-3 CAB e HHP, que ofertaram o equipamento Home Base 900009402 foram classificadas.

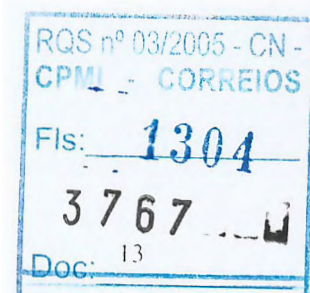
Após 11 rodadas de lances, a empresa HHP ofertou o menor preço que foi de R\$ 34.560.0000,00.

Tendo em vista a manifestação das empresas OMNI, Intermec, Comax e Equipa de entrarem com recurso, a pregoeira deixou de adjudicar o certame.

A licitação foi revogada em razão do seguinte:

Os diversos recursos apresentados, inclusive no TCU, impactaram sobremaneira o prazo de conclusão do processo. Dessa forma, a CIPRO, pelo Parecer/CIPRO-002/05, face ao tempo decorrido, entendeu ser a opção mais interessante, a revogação do processo, visando a uma conveniente e adequada oportunidade de reavaliação das especificações por parte da ECT, visando à melhoria e simplificação do processo de avaliação técnica – o que irá ser benéfico para todos os licitantes e para o interesse público. Cita, ainda, em seu parecer, constante do processo licitatório, todas as considerações técnicas que embasam sua proposição.

Assim, a Pregoeira, visando resguardar a Administração, aumentar o universo de interessados com a reformulação dos requisitos técnicos e, sempre norteado pelos Princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da Eficiência, o da Razoabilidade e o da Economicidade, propôs a revogação do presente processo licitatório, tendo em vista que o motivo de revogação é a inconveniência ou inoportunidade do ato ou da situação gerada por ele – é o resultado de uma reapreciação sobre certa situação gerada por ele – é o resultado de uma reapreciação sobre certa situação administrativa que conclui por sua inadequação ao interesse público maior.



9. NOVADATA (A PARTIR DE 2003)

Foram realizadas três licitações a partir de 2003, nas quais a Novadata sagrou-se vencedora em pelo menos um item. São elas: Pregão 091/03, Pregão 050/04 e Pregão 057/04. A Novadata também participou da Concorrência 013/2004-CEL/ECT - Manutenção de diversos equipamentos de informática - tendo sido inabilitada do certame, por não ter apresentado, na fase de habilitação, a relação de sedes técnicas, exigida pelo item 5.1. do Edital de licitação.

Todos estes pregões objetivaram elaborar ata de registro de preços, por um período de até 12 meses.

Por que realizamos Pregão? Por se tratarem de bens comuns, enquadráveis na modalidade Pregão, a qual, além de ser mais ágil, tem demonstrado uma redução significativa nos preços finais da licitação, devido a sua alta competitividade.

Por que Registro de Preços? Porque são itens que apresentam um consumo variável. Assim a ECT, além de poder efetuar a contratação futura, ainda não está obrigada a contratar, caso a sua necessidade não se configure.

A seguir detalhamos cada um dos processos citados:

Pregão 091/03.

Autorização para licitar: 12/08/03
Recebimento na CPL: 15/08/03
Veiculação do Edital no D.O.U.: 22/09/03
Reunião de Licitação: 14/10/03
Homologação: 43ª REDIR de 28/10/03

Empresas que retiraram o edital – 54
Empresas que participaram da licitação – 07
Classificadas a dar lance: 03 para o item 1
02 para os itens 2 e 3
Desclassificada: 1 (Novadata para os itens 2 e 3).
Inabilitada: 0

Resultado.

Item 1 – Aquisição de 3.492 microcomputadores – estação convencional

Vencedora: Novadata

Valor unitário de aquisição: R\$ 2.371,00 (36% abaixo da estimativa)

Valor de referência: R\$ 3.726,20

Menor proposta escrita – R\$ 2.371,00 Novadata. Não houve rodada de lances, pois as empresas Procomp (R\$ 2.727,07) e Itautech (R\$ 2.854,00), não cobriram a oferta da Novadata.

Valor total da contratação: R\$ 8.279.532,00

Item 2 – Aquisição de 111 microcomputadores – estação gráfica.

Vencedora: Comercial Star

Valor unitário de aquisição: R\$ 11.400,00 (9% abaixo da estimativa)

Valor de referência: R\$ 12.533,40

Menor proposta escrita – R\$ 12.500,00 Comercial Star. A Novadata apresentou o preço de R\$ 7.808,00, tendo sido desclassificada por não comprovar em documento do fabricante o atendimento das exigências dos itens 13.1 (Padrão AGP – 8X Slotada) e 13.3 (Acelerador Gráfico de 256 bits) do edital de Licitação. Dessa forma, a Pregoeira efetuou negociações junto à Computer Star, tendo obtido o preço final de R\$ 11.400,00.

Valor total da contratação: R\$ 1.265.400,00

Item 3 – Aquisição de 150 microcomputadores – estação de desenvolvimento.

Vencedora: Comercial Star

Valor unitário de aquisição: R\$ 5.900,00 (4% abaixo da estimativa)

Valor de referência: R\$ 6.142,50



Menor proposta escrita – R\$ 6.140,00 Comercial Star. A Novadata apresentou o preço de R\$ 4.982,00, tendo sido desclassificada por não comprovar em documento do fabricante o atendimento das exigências dos itens 13.1 (Padrão AGP – 8X Slotada) e 13.3 (Acelerador Gráfico de 256 bits) do edital de Licitação. Dessa forma, a Pregoeira efetuou negociações junto à Computer Star, tendo obtido o preço final de R\$ 5.900,00.
Valor total da Contratação: R\$ 885.000,00

Valor de referência global – R\$ 15.324.472,80
Valor total da licitação – R\$ 10.429.932,00
Diferença – R\$ 4.894.540,80 (REDUÇÃO DE 31,9%)

NOTA: A Dotação Orçamentária para 2003 para aquisição de equipamentos de informática para 2003 foi de R\$ 39.949.460,00.

Pregão 050/04.

Recebimento na CPL: 17/05/04
Veiculação do Edital no D.O.U.: 19/07/04
Reunião de Abertura de Licitação: 10/08/04
Segunda reunião de licitação: 11/10/04
Homologação: 4ª REDIR de 26/01/05

Empresas que retiraram o edital – 71
Empresas que participaram da licitação – 07
Classificadas a dar lance: 03 para os itens 1, 2, 6.
02 para os itens 3 e 4
01 para o item 5.
Desclassificada: 2 (Positivo e Metrocomm para o item 6).
Inabilitada: 0.

Resultado.

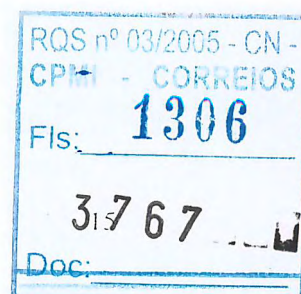
Item 1 – 577 Estações Convencionais LCD
Item 2 – 12.071 Estações Convencionais CRT
Item 3 – 500 Estações SRO
Item 4 – 208 Estações Desenvolvimento
Item 5 – 46 Estações Gráficas.

Estes itens tiveram as propostas das licitantes desclassificadas em razão de que não houve lances e os preços das propostas escritas terem ficado superiores aos Valores Máximos a serem Pagos pela ECT, conforme estipulado no Anexo I do Edital.

Item 6 – 508 Notebooks
Vencedora: Novadata
Valor unitário de aquisição: R\$ 6.800,00 (2% abaixo da estimativa)
Valor de referência: R\$ 6.957,67
Menor proposta escrita – R\$ 6.954,66 Novadata. A Metrocomm apresentou o preço de R\$ 5.990,00, tendo sido desclassificada haja vista que foi comprovado que o equipamento cotado é incompatível com o especificado em Edital. Dessa forma, após as rodadas de lances entre a Novadata e a HP sagrou-se vencedora a Novadata.

Valor total de referência: R\$ 3.534.496,36
Valor total da contratação: R\$ 3.454.400,00
Diferença: R\$ 80.096,36 (redução de 2,3%)

Pregão 057/04 – Relicitação dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do Pregão 050/04.
Autorização para licitar: 12/08/04
Veiculação do Edital no D.O.U.: 30/08/04



Reunião de Licitação: 10/09/04
Homologação: 38ª REDIR de 22/09/04

Empresas que retiraram o edital – 47
Empresas que participaram da licitação – 06
Classificadas a dar lance: 04 para o item 1.
03 para os demais itens

Desclassificada: 0
Inabilitada: 0.

Resultado.

Item 1 – 577 Estações Convencionais LCD
Vencedora: ATP Tecnologia e Produtos S/A.
Valor unitário de Aquisição: R\$ 3.690,00 (25% abaixo da estimativa).
Valor de Referência – R\$ 4.903,16
Menor proposta escrita R\$ 4.177,00 – Novadata. Após 14 rodadas de lance, sagrou-se vencedora a ATP.
Valor total da contratação: R\$ 2.129.130,00

Item 2 – 12.071 Estações Convencionais CRT
Vencedora: Positivo Informática Ltda.
Valor adquirido – R\$ 2.316,00 (36% abaixo da estimativa).
Valor de referência – R\$ 3.647,50
Menor proposta escrita R\$ 2.715,00 – Positivo. Após 65 rodadas de lance, sagrou-se vencedora a Positivo.
Valor total da contratação: R\$ 27.956.436,00

Item 3 – 500 Estações SRO
Vencedora: HP Brasil Ltda.
Valor adquirido – R\$ 3.436,00 (16% abaixo da estimativa).
Valor de referência – R\$ 4.121,07
Menor proposta escrita R\$ 4.067,00 – Novadata. Após 21 rodadas de lance, sagrou-se vencedora a HP do Brasil.
Valor total da contratação: R\$ 1.718.000,00

Item 4 – 208 Estações Desenvolvimento
Vencedora: Novadata Sistemas e Computadores Ltda.
Valor adquirido – R\$ 7.495,00 (16% abaixo da estimativa).
Valor de referência – R\$ 8.967,87
Menor proposta escrita R\$ 7.498,00 – Novadata. Após uma rodada de lance, sagrou-se vencedora a Novadata.
Valor total da contratação: R\$ 1.558.960,00

Item 5 – Item 5 – 46 Estações Gráficas
Vencedora: HP Brasil Ltda.
Valor adquirido – R\$ 9.860,00 (16% abaixo da estimativa).
Valor de referência – R\$ 11.796,29
Menor proposta escrita R\$ 11.433,00 – Novadata. Após 19 rodadas de lance, sagrou-se vencedora a empresa HP do Brasil.
Valor total da contratação: R\$ 453.560,00

Valor de referência global – R\$ 51.326.577,12
Valor total da licitação – R\$ 33.816.086,00
Diferença – R\$ 17.510.491,12 (34,1%).

NOTA 1: A Novadata sagrou-se vencedora somente do item 4. No entanto, caso não fosse licitação na modalidade Pregão e sim Concorrência – Menor Preço, onde é



vencedor quem apresentar a menor proposta escrita, a Novadata também teria ganhado os itens 1, 3, e 5.

NOTA 2: A Dotação Orçamentária pra 2004 para aquisição de equipamentos de informática foi de R\$ 85.494.240,00

OBSERVAÇÃO: No ano de 2005 a Dotação Orçamentária para a aquisição de equipamentos de informática é de R\$ 82.590.890,00, sendo que não ainda não adquirimos nenhum equipamento Novadata.

A única contratação efetuada com a citada empresa em 2005, por intermédio do Consórcio Alpha formado pela Novadata e pela Positivo, refere-se à Dispensa de licitação abaixo citada, que foi motivada pela necessidade emergencial de prestação de serviços de manutenção corretiva em 60.308 equipamentos de informática, tendo em vista a não-conclusão da Concorrência 013/04 em tempo hábil.

Nº. Processo – **DL-001/05-DEMAN/DITEC**

Aprovação CACE: Parecer CACE-463/2005

Ratificação: 11ª REDIR, de 16/03/05.

Nº. Contrato – 13.419/05

Publicação DOU – 21/03/05

Objeto – Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva de 60.308 equipamentos de informática, por 60 dias, prorrogáveis por igual período.

Base legal – Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, conforme Parecer DEJUR/DCON-15/2005.

Valor – R\$ 2.068.278,00 (R\$ 1.034.139,00/mês)

Empresa Contratada – Consórcio Alpha.

Vigência – 17/03/05 a 17/05/05 – prorrogado até 17/07/05. Dessa forma o valor global passou para R\$ 4.136.556,00 (R\$ 1.034.139,00/mês).

Justificativa de Preços:

Propostas valores mensais: SCOPUS - R\$ 1.625.643,17

NEC – R\$ 2.169.794,80

Bematech – R\$ 4.726.254,99

Siemens – R\$ 5.691.338,98



10. MANDIC

A empresa MANDIC não é contratada dos Correios, presta serviços a empresa BrT Serviços de Internet S.A. que fornece aos Correios a solução tecnológica para operar o serviço CorreiosNet Endereço Eletrônico, que oferece contas gratuitas de e-mail à população como iniciativa de inclusão digital dos brasileiros. Atualmente mais de 75.000 usuários já contam com esta facilidade e pretende-se atingir, até 2006, 2 milhões de novos usuários.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1309
18
3767
Doc:

11. Serviço Especial Seguro Postal

O Seguro Postal é um Serviço Especial, instituído pelo Ministério das Comunicações (Portarias MC Nº 1.678/2002 e Nº 2.589/2002), que consiste na utilização da rede de atendimento da ECT, para a comercialização de seguros, previdência privada e títulos de capitalização, obedecendo as normas da Superintendência de Seguros Privados e com fundamento no Art. 2º, parágrafo primeiro, alínea "d" da Lei 6.538/78.

Trata-se de uma iniciativa que, similarmente ao Banco Postal, possui características nitidamente sociais, com sustentação econômica própria, no sentido de atender a todos os brasileiros, em especial aqueles residentes nos menores municípios e periferia dos grandes centros.

A principal distinção do novo serviço em relação àqueles oferecidos pelos canais tradicionais é a capilaridade da rede envolvida, capaz de dar à população, especialmente nas camadas de baixa renda, condições de acesso apólices/títulos de baixo valor, sem economicidade ou atratividade para os agentes atuais. Isso é obtido pelo compartilhamento da extensa rede de atendimento da ECT, demandando investimentos complementares apenas marginais.

A solução aderente ao ambiente normativo então existente foi a formação de parceria com um banco já estabelecido no Sistema Financeiro Nacional, através de processo seletivo público, vencido pelo Bradesco, para contratar os Correios como correspondente bancário. Dessa forma, a ECT não estaria entrando diretamente no sistema bancário, como é comum em países europeus e asiáticos.

Cronologia

A implementação dos serviços será feita em parceria direta com operadoras reconhecidas pela SUSEP (seguradora, empresas de capitalização e/ou entidades de previdência privada), estas contratando os serviços da ECT. Dessa forma, há sensível redução de custos para as operadoras que, em contrapartida, podem desenvolver produtos específicos para a população de baixo poder aquisitivo que, de outra forma, seria impossível.

26/11/2002: Instituição do Serviço Especial Seguro Postal (Portaria MC Nº 2.568/2002).

09/09/2002: Audiência Pública com as empresas interessadas.

10/09/2002 a 31/12/2004: discussão com o mercado, revisão e adaptação do projeto.

24/01/2005 a 18/02/2005: Consulta Pública.

09/05/2005: Publicação do Edital de Chamamento Público 01/2005.

01/06/2005: Adiamento sine die da data de habilitação e recebimento de propostas.

Características da seleção:

Melhor combinação de técnica e preço;

Patrimônio Líquido exigido: R\$ 150 milhões;

Participação individual, pelo grupo econômico ou por consórcio;

Sem a formação de consórcio, pelo menos 41 empresa poderia se habilitar;

Inibição à acumulação de segmentos pelo mesmo operador.

Serviços a serem prestados

Venda, manutenção de apólices de seguros;

Venda e resgate de títulos de capitalização;

Entrada em processos de sinistro e de indenização;

Pagamento de sinistros e de indenizações;

Consulta remota on-line a situação de contratos, apólices e títulos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 1310
3767
Doc:

12. AQUISIÇÃO DE SALAS DE SEGURANÇA FÍSICA

A área de Tecnologia emitiu diversos pareceres técnicos, no decorrer do ano de 2000, sustentando a criação de Centros Nacionais de Tratamento de Informação – CNTI, com base no Modelo de Administração da Rede Corporativa – CORREIOSNET. A esses centros caberia a função de operar, controlar e monitorar os serviços e sistemas de informação corporativos, tais como Banco Postal, Mecanização da Triagem, ERP, SRO, SARA, Correio Híbrido, entre outros. Esse ambiente necessitaria de proteção para que pudesse funcionar em tempo integral, com o conceito de alta disponibilidade, 24 horas por dia e 7 dias por semana.

O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, editado em dezembro de 2000, recomendou expressamente a reformulação do ambiente tecnológico da ECT, com a centralização das bases de dados e equipamentos servidores de produção em Centros Corporativos de Dados com a devida modernização tecnológica do ambiente que apresentava fragilidade na segurança física, com a utilização de salas de segurança física.

A presidência da Empresa designou, pela Portaria PRT/PR-169/2000, grupo de trabalho com o objetivo de elaborar projeto básico para contratação.

Foi realizada, então, a Concorrência-027/2000 CEL/AC que teve o seguinte histórico:

Objeto: Duas salas de segurança física para os CCD Brasília e São Paulo

Veiculação em Diário Oficial da União – 15/12/2000

Abertura da Licitação – 05/02/2001

Empresas que retiraram o Edital – 12

Empresas que participaram da Licitação – 01

Tendo em vista a participação de somente uma empresa – ACECO – que apresentou proposta no valor de R\$21.199.600,00, acima do valor estimado que era de R\$ 18.000.000,00 a CEL solicitou ao licitante a diminuição de preço ao patamar orçado.

Deve-se salientar que, até então, a empresa não possuía nenhum histórico de contratação de sistema integrado para segurança física. Adicionalmente, deve-se acrescentar que o maior percentual do material ofertado é importado e sujeito a flutuações do dólar. A título de informação, ao final de novembro/2000, data da realização da estimativa, o dólar estava cotado em R\$ 1,9322. Na data da licitação, o dólar estava cotado entre R\$1,9934 e R\$ 1,9945.

Após várias negociações, chegou-se ao valor final de R\$19.500.000,00, tendo a CEL proposto a homologação à empresa ACECO neste valor. A homologação ocorreu na 8ª REDIR de 21/02/2001 gerando o contrato 10.586/2001 de 14/03/2001.

As salas de segurança física foram implementadas, encontrando-se em funcionamento e atendendo plenamente aos objetivos de suas contratações.



13. AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS

Agência de Correio Franqueada (ACF) é uma unidade de atendimento terceirizada, operada por pessoa jurídica dedicada à prestação de serviços autorizados pela ECT.

A solução da ACF foi concebida principalmente pela limitação de recursos para investimentos diretos pela ECT na expansão da sua rede de agências, a par da necessidade de ampliação da oferta de produtos e serviços com padrão de qualidade oferecido pelas agências próprias da empresa.

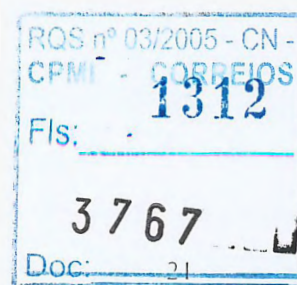
Com a implantação das agências franqueadas, os Correios passaram a contar com um canal de atendimento não só para prestação dos serviços postais básicos, mas também para reforçar a atuação e presença da ECT nos mercados de maior demanda, como suporte ao seu crescimento sustentável.

Em janeiro de 1990 teve início a implantação das primeiras Agências Franqueadas pela ECT, após autorização concedida pela extinta Secretaria Nacional de Comunicações do Ministério da Infra-Estrutura. Decorridos quatro anos do início do processo de expansão, a quantidade de agências franqueadas atingiu 1.700 unidades em operação.

Em 1994, por decisão do TCU que, fundamentalmente, entendeu ser necessária licitação para o estabelecimento de franquias, a contratação de novas agências franqueadas foi descontinuada.

Não obstante, a permanência das franquias em operação foi respaldada, num primeiro momento, pela Lei nº 9.648, de 1998, que prorrogou os contratos até dezembro de 2002, e, já em 2002, nova prorrogação veio a acontecer por meio da Lei n.º 10.577, que assegurou a vigência dos mesmos contratos até novembro de 2007.

Atualmente a ECT conta com 1.466 Agências Franqueadas em atividade.



14. VENCIMENTO DO CONTRATO DA REDE CORPORATIVA – EMBRATEL

Necessidade

Em meados do ano de 2000 a ECT adotou novo modelo tecnológico, centralizando seus recursos computacionais, anteriormente distribuídos pelas 24 (vinte e quatro) Diretorias Regionais. A implantação de tal modelo em conjunto com o início da implantação do ERP (Sistema Integrado de Gestão Empresarial), a ativação de novos sistemas, a consolidação e a expansão de sistemas de informação já implantados e o aumento da utilização dos serviços de rede (Correio Eletrônico, Intranet e Internet), fizeram com que se tornasse necessário garantir a expansão da capacidade e da capilaridade da Rede Corporativa – volume de tráfego cursado e número de pontos conectados.

Em setembro/2000, durante a implementação do novo Modelo de Tecnologia de Informação, instituído pelo Conselho de Políticas e Estratégias da Tecnologia da Informação – COPET (PRT/PR – 167/2000), o Presidente da ECT designou o Grupo de Trabalho (PRT/PR-170/2000) encarregado de avaliar a Rede Corporativa da ECT e elaborar novo projeto básico, de forma a dotá-la de todos os recursos e instrumentos necessários para suportar os negócios, a operação e a gestão da Empresa. Participaram desse grupo representantes das Áreas: Comercial, Operacional, Financeira e de Tecnologia.

O projeto básico resultante definiu os níveis de serviço e os requerimentos que serviram de parâmetro para a elaboração do edital da Concorrência 028/2000, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2000, cujo objeto é a implantação da nova Rede Corporativa.

Como resultado da referida concorrência, foi celebrado em 24/09/2001 o contrato 10.818/2001, com o Consórcio Rede ECT, integrado atualmente pela Telefônica e pela Embratel, esta última exercendo o papel de líder.

O objeto desse contrato é o fornecimento de serviços para uma solução integrada de rede visando a comunicação de dados, voz e imagem, entre as unidades prediais dos Correios em todo o território nacional, compreendendo meios de comunicação, equipamentos, roteadores, instalação, configuração, manutenção, monitoração, gerenciamento e operação dos recursos de comunicação, segurança, serviço de acesso remoto (RAS), implementação e manutenção de redes locais e conectividade à Internet, bem como treinamento (em conformidade com o Projeto Básico contido no Edital de Licitação da Concorrência n.º 028/2000 e seus respectivos Anexos).

Processo licitatório

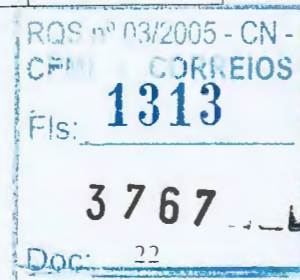
Modalidade da Licitação: Concorrência tipo técnica e preço

Empresas envolvidas

- que retiraram o Edital: 106
- que participaram da Licitação: 3
- que foram inabilitadas: 1 (Primesys)
- que foram desclassificadas: 0

Empresas classificadas

Nº	Licitantes	Valor mensal (R\$)	Posição (%)
01	Consórcio Rede ECT	4.801.320,90	100,00
02	Consórcio Integração	6.138.452,45	127,85
	Orçamento estimado - ECT	4.500.000,00	93,72



Histórico do processo licitatório

Autorização (conforme CI/ CEL-001/2000)	: 14/12/2000
Publicação do aviso de licitação no D.O.U.	: 15/12/2000
Abertura da licitação	: 02/03/2001
Publicação do resultado de habilitação no D.O.U.	: 07/03/2001
Abertura das propostas técnicas	: 12/07/2001
Julgamento das propostas técnicas	: 03/08/2001
Abertura das propostas econômicas	: 28/08/2001
Julgamento das propostas.	: 28/08/2001
Publicação do resultado do julgamento no D.O.U.	: 29/08/2001
Assinatura do contrato 10.818/2001	: 24/09/2001

Termos aditivos

- 1º - Contrato nº 11.699/2003 – 26/03/2003
- 2º - Contrato nº 11.891/2003 – 27/06/2003
- 3º - Contrato nº 12.166/2003 – 28/10/2003
- 4º - Contrato nº 12.503/2004 – 29/01/2004
- 5º - Contrato nº 12.628/2004 – 24/03/2004
- 6º - Contrato nº 12.674/2004 – 13/05/2004
- 7º - Contrato nº 12.877/2004 – 26/08/2004
- 8º - Contrato nº 12.890/2004 – 31/08/2004



15. MÁQUINA DE FRANQUEAR

Os Correios possuíam em meados de 1998 um parque com 7.186 Máquinas de Franquear Mecânicas e Eletro-eletrônicas (2.412 em agências próprias 3.913 em agências franqueadas e 861 em clientes permissionários). Dentre os equipamentos em funcionamento, alguns com cerca de 40 anos de uso ou mais.

Por se tratar de equipamentos antigos, desprovidos de novas tecnologias e como as agências franqueadas passaram a utilizar as máquinas de franquear para franqueamentos em grande escala (mais de 80% da receita de máquina de franquear), a quantidade de oficinas de manutenção cresceu, abrindo espaço para a manipulação de peças e componentes internos, por técnicos não autorizados.

Apesar de os Correios conhecerem cada equipamento instalado dentro das unidades (próprias, franqueadas e estabelecimentos de terceiros) havia uma dúvida quanto a existência de equipamentos roubados, extraviados ou importados ilegalmente e comercializados na clandestinidade, que pudessem ser utilizados mediante clonagem das identificações dos equipamentos autorizados sem que os Correios pudessem ter um controle efetivo sobre a localização de todos os equipamentos em uso no país..

As inspeções realizadas no tráfego postal apontavam a existência de correspondências franqueadas pela mesma máquina de franquear (identificada pelo número de matrícula impresso na estampa), porém, com pequenas diferenças nos caracteres estampados (formato de números e letras, espaçamentos e outras características). Diversos experimentos foram realizados (método comparativo, mediante xerocópias das estampas em lâminas de transparências) evidenciando as diferenças de impressão entre estampas franqueadas na mesma data e supostamente pelo mesmo equipamento. Neste ponto, cabe esclarecer que a estampa de máquina de franquear é impressa por meio de um clichê que pode ser fabricado nas oficinas de manutenção. Correspondências franqueadas por uma máquina "clonada" e introduzidas no tráfego postal, juntamente com os objetos franqueados por uma máquina de franquear autorizada, são encaminhadas e entregues, sem a contrapartida do ingresso de receita para os Correios.

Um estudo dos diversos tipos de Máquinas de Franquear em operação, permitiu identificar diversas formas possíveis da prática de fraudes, mediante a manipulação dos mecanismos internos desses equipamentos. Utilizando artifícios diversos, é possível efetuar o franqueamento de objetos sem que a utilização da carga fique registrada no equipamento gerando perda de receitas para a Empresa.

À época, o serviço de correios dos Estados Unidos, apontava uma perda mensal de aproximadamente 1,7% de receita, antes da utilização de equipamentos digitais e, no Brasil, embora não houvesse uma forma de identificar o percentual de evasão de receitas, estimava-se algo em torno de 5 a 10%, equivalente a 4,5 a 9 milhões de reais por mês.

Diante desse quadro, os Correios resolveram iniciar um processo de substituição dos equipamentos mecânicos e eletro-eletrônicos, por uma solução moderna e atualizada que fornecesse o máximo de segurança e controle.

Foi então formulada uma proposta de aquisição de uma Solução Integrada de Franqueamento, composta por equipamentos e softwares de gerenciamento (carga remota e gerenciamento de equipamentos por meio de conexão, via modem; leitura de estampas; estampas geradas via software; medidores blindados, sem acesso a componentes internos; dados criptografados e outros mecanismos de segurança).

Em meados de 2001 foi desencadeada a Concorrência Internacional 003/2001 para aquisição da solução integrada e dar início à implantação do parque de máquinas de franquear digitais, objetivando a contenção da evasão de receitas dos Correios.

Como houve um grande lapso de tempo entre os estudos iniciais e o desencadeamento da licitação, os equipamentos só começaram a ser entregues em meados de 2002, inviabilizando as instalações nas agências franqueadas (os Contratos de Franquia Empresarial tinham término previsto para dezembro/2002).

Dessa forma, o processo de modernização do parque de máquinas de franquear iniciou-se pelas agências próprias, onde foram instalados 1.156 equipamentos.



Nesse interim, a rede franqueada conseguiu, mediante artifício legal, prorrogar a vigência do Contrato de Franquia Empresarial por mais cinco anos, motivando a Empresa a expandir a instalação das máquinas de franquear para aquelas unidades. Assim, encontra-se em fase final a instalação de 344 máquinas de franquear digitais em agências franqueadas.

O próximo passo na consolidação da solução integrada de franqueamento é a identificação das unidades ainda não contempladas na primeira fase e a definição dos tipos de equipamentos a serem adquiridos, observando-se a capacidade de produção e características de cada agência.



16. SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO EMPRESARIAL

Os Correios adquiriram uma Solução Integrada de Gestão Empresarial englobando não somente um ERP - Enterprise Resource Planning, mas também um software CRM - Customer Relationship Manager e um DW- Data Warehouse. O ERP automatiza todos os processos de retaguarda, o CRM administra o relacionamento com o cliente externo e o DW fornece à Empresa subsídios para tomadas de decisão.

Essa solução foi adquirida por um processo licitatório, onde havia três concorrentes, sendo que o segundo colocado teve seu preço maior do que o vencedor, no caso a Unisys, em aproximadamente 115%. O valor total do contrato hoje é de R\$ 64.902.149,86, sendo o saldo a executar de R\$ 26.763.999,23.

A solução foi implantada parcialmente em todas as 25 Diretorias Regionais, nas áreas de Recursos Humanos, Econômico-Financeira, Administrativa, Comercial, Operacional e Tecnologia.

Para tanto, foram treinados mais de 3000 usuários indicados pelas áreas envolvidas da Empresa. Além disso, foram feitos treinamentos vivenciais com o acompanhamento intensivo da equipe de implantação.

Os benefícios da implantação dessa Solução, até o momento, podem ser resumidos nos seguintes itens, dentre outros:

Construção de um modelo único de processo para toda a Organização, o que viabilizará, em qualquer ponto de consulta, a disponibilidade de informações em tempo real;

Simplificação do relacionamento comercial com seus clientes, visando sempre a maior comodidade e excelência do atendimento;

Padronização de procedimentos e agilização no processo decisório, tornando transparente todas as operações da Empresa, significando uma operação com maior velocidade e com menor custo;

Benefícios econômicos advindos do aumento de receitas e da redução, ou até mesmo da eliminação, de custos e despesas.

Maior rastreabilidade, controle físico, financeiro e gerenciamento do processo de compras;

Integração com lançamentos e atualizações automáticas nos diversos módulos e áreas envolvidas;

Eliminação de intermediários (burocracia), permitindo um melhor aproveitamento dos recursos humanos;

Controle efetivo do orçamento, desde o início da contratação, até o final (passo a passo);

Cadastros únicos e consistentes de fornecedores, itens, patrimônio, pessoal, órgãos, contratos de fornecedores e preços;

Apuração fiscal e aplicação do determinado na Lei 10833/03 (Não cumulatividade da COFINS) e LC 116/03 (ISS);

Disponibilização de várias informações estratégicas, das áreas já implantadas,

Conciliação dos dados patrimoniais e contratuais (físicos / financeiros);

Controles automáticos (contratos, pagamentos, multas, impostos).

Até o momento estão sendo controlados, entre outros procedimentos:

950 mil bens patrimoniais;

18,4 mil contratos geridos;

108 mil empregados;

164 mil fornecedores.

Os principais problemas que ocasionaram a decisão da ECT em rescindir unilateralmente o contrato 10.353/2000 com a Unisys foram:

Retirada paulatina de 37 consultores a partir de 19/04/2004;

Problemas contratuais da Unisys com as subcontratadas;

Não cumprimento dos prazos contratuais e do cronograma de implementação da Solução;

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1317
Fls: 26
3767
Doc:

Inexecução parcial do contrato em questão;
Lentidão no cumprimento do cronograma e na tomada de decisão para retomada do ritmo necessário ao projeto;
Comprovação da impossibilidade daquela empresa em concluir os serviços dentro do prazo pleiteado e/ou prazo contratual;
Inconsistência entre os Módulos de Contabilidade e Contas a Pagar;
Inconsistência entre os módulos de Gestão de Contratos e Orçamento.

Foram tomadas as seguintes providências administrativas pela ECT que culminaram na rescisão unilateral:

Comunicação à Unisys, em 15/12/04, da intenção em rescindir unilateralmente o contrato;
Em 24/05/2005 foi efetivada rescisão contratual e
Em 06/06/2005, a ECT comunicou à Unisys da decisão final de aplicação de multas contratuais no valor de R\$ 3,6 milhões.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1318
3767 ²⁷
Doc:

17. Prestação de Serviços de Reprografia

Em 11 de setembro de 2003 foi solicitado pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais a abertura de processo de contratação de serviços reprográficos de cópias em preto e branco, com a instalação de equipamentos configurados e habilitados para conexão em rede, mediante locação de 21 copiadoras/impressoras digitais de grande porte, incluindo a manutenção e reposição de peças com o fornecimento de suprimentos e materiais, exceto, papel. O objetivo era atender as necessidades internas da ECT em âmbito nacional.

A especificação técnica foi formulada pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, órgão técnico competente por essa atribuição.

O processo de contratação foi autorizado em 27 de outubro de 2003, na modalidade de pregão eletrônico, cuja abertura ocorreu em 27 de janeiro de 2004. Participaram do certame as empresas CNC – Centro Nacional de Cópias LTDA, cujo melhor lance foi no valor de R\$ 4.752.000,00 e a empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, que venceu com o lance no valor de R\$ 4.690.400,00. A homologação foi realizada em 17/02/2004, em reunião de diretoria. A vencedora foi a empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Os equipamentos foram instalados nas Diretorias Regionais de BSB/AC, BA, CE, GT, MG, PE, PR, RJ, RS, SC, SP/SPM e SP/SPI.

O contrato foi assinado em 10 de março de 2004, no valor global de R\$ 4.690.224,00, com o prazo de entrega e instalação de até 30 dias após a assinatura do mesmo.

A execução do contrato vem ocorrendo dentro da normalidade. No período de sua primeira vigência foram utilizadas pelas DRs, cópias excedentes, conforme previsto na Cláusula-Quarta, subitem 4.1. do Contrato em referência, totalizando o valor de R\$ 326.960,42.

Com base em pesquisa de mercado realizada no final de 2004, cuja média de preços cotados foi de R\$ 60,00, a ECT em 03 de fevereiro de 2005 comunicou à XEROX que não renovaria o contrato em virtude dos preços praticados estarem muito acima da pesquisa. Em resposta, a Contratada propôs redução de 29 % por meio de carta datada de 15 de fevereiro de 2005. Ainda assim, a ECT fez uma contra proposta, em 02 de março de 2005, solicitando redução adicional de 10 %, em função de o parque de impressão já estar instalado e os custos referentes ao processo produtivo já amortizados. A XEROX manifestou aceitação da proposta por meio de carta datada de 03 de março de 2005.

Desse modo, em 10 de março de 2005, foi assinado o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, cujo objeto foi a prorrogação da vigência do mesmo por mais 12 meses, no período de 10/03/2005 a 10/03/2006 e repactuação do preço unitário do milheiro da franquia de R\$ 88,83 para R\$ 56,76 e o preço unitário por milheiro excedente à franquia de R\$ 71,06 para R\$ 45,41, passando desta forma, o valor global do contrato de R\$ 4.690.224,00 para R\$ 2.996.928,00, ocorrendo uma redução de 36,102 % do valor inicial.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1319
	28
	3767
Doc:	

18. AQUISIÇÃO DE CAIXETAS CTA-05 & CTA-06

O Departamento Operacional de Cartas solicitou a aquisição de 240.000 caixetas plásticas, sendo 120.000 do modelo CTA-05, com tampa, modelo TCTA-01 e porta-etiqueta, modelo PEC-01 e 120.000 do modelo CTA-06, com tampa TCTA-01 e porta-etiqueta, modelo PEC-01.

O objetivo era suprir as necessidades operacionais da ECT, nos processos de unitização de cargas. A especificação técnica foi formulada pelo Departamento de Infra-estrutura, órgão técnico competente por essa atribuição.

O processo de contratação foi autorizado na modalidade de Pregão, cuja abertura ocorreu em 28/11/03 (1ª Reunião) e 19/12/03 (2ª reunião). Retiraram o edital 27 empresas, das quais 14 participaram da licitação e 4 foram classificadas para dar lances: PRECISION, MARFINITE, PAPA LIX e ALL IMPLASTIC. A homologação foi realizada em 24/03/04, em reunião de diretoria. A empresa vencedora foi a PRECISION COMPONENTES LTDA.

O Contrato nº. 12.669/04 foi celebrado em 03/05/04 com a empresa PRECISION COMPONENTES LTDA, no valor total de R\$ 3.735.600,00, com previsão de entrega do material em quatro lotes, nos prazos de 150, 180, 210 e 240 dias nas Diretorias Regionais de SPM e RJ. A apresentação da amostra deveria ocorrer em 120 dias da data do contrato, ou seja, até 31/08/04.

Em 08/09/04, a PRECISION solicitou por carta a dilatação do prazo de entrega das amostras para 10/01/05, sob justificativa de complexidade das ferramentas que estavam sendo confeccionadas, em razão de melhorias propostas pela própria Contratada para o produto. A ECT concedeu dilatação de 120 para 130 dias, ou seja, redefinindo a data de apresentação das amostras para 20/01/05.

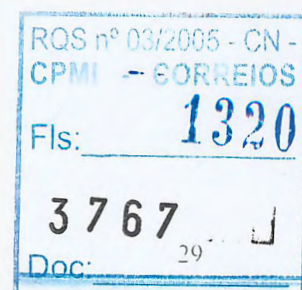
Em 03/11/04, em nova correspondência, a PRECISION solicitou o adiamento da entrega do 1º lote para 25/01/05 e os demais a cada intervalo de 30 dias, além de insistir na prorrogação do prazo para apresentação da amostra para 10/01/05. Em resposta datada de 18/11/04, a ECT solicitou um novo cronograma de entrega, em face das necessidades das Diretorias Regionais.

Em 23/11/04, a PRECISION propôs novo cronograma, iniciando a entrega do 1º lote em 25/03/05 e o último lote em 30/05/05. A proposta não foi aceita pela ECT, que decidiu pela adoção das medidas contratuais cabíveis. Assim, em 27/01/05, o contrato foi rescindido unilateralmente pela ECT, com base na cláusula nona do contrato e no art. 78 da Lei 8666/93. Foram também aplicadas as penalidades de multa rescisória de 20% do valor contratual e suspensão do direito de licitar e contratar com a ECT.

Em 16/02/05, a PRECISION foi notificada da rescisão e da aplicação das penalidades, não tendo se manifestado, nem apresentado defesa ou recurso. Complementarmente, em 08/03/05, a Contratada foi cientificada de que estava impedida de licitar e contratar com a ECT pelo prazo de 2 anos e novamente não se manifestou.

Em reunião realizada no DECAM, em 01/06/05, o Presidente da PRECISION apresentou denúncias contra o Sr. Maurício Marinho e informou que iria recorrer contra a aplicação da penalidade de multa pela ECT.

Em 06/06/05, a PRECISION requereu cópia da documentação e, em 13/06/05, apresentou Pedido de Reconsideração, em que solicita o cancelamento das penalidades e a retomada da execução contratual ou a rescisão sem aplicação das penas. O Pedido de Reconsideração encontra-se sob análise do Departamento Jurídico.



19. GERENCIAMENTO DA SAÚDE

Início dos estudos: Em 2002, pela equipe técnica do Departamento de Saúde, órgão subordinado à Diretoria de Recursos Humanos da ECT.

Justificativas:

Necessidade de direcionar o investimento da área de saúde para ações que evitem o agravamento da doença, uma vez que os pacientes crônicos são responsáveis por 80% da despesa com internações e exames de alto custo.

Alto custo do tratamento de doenças agravadas

Desperdício na aplicação de recursos em consultas e exames de pacientes que não darão continuidade ao tratamento devido ao não uso da medicação adequada e, fatalmente, serão levados ao processo de internação.

Dificuldade de aquisição de medicamentos pelos pacientes em função do seu alto custo.

Objetivo Geral:

Aprimorar a política de saúde da ECT, fortalecendo as ações de promoção da saúde e de prevenção de doenças crônicas, melhorando a relação custo x benefício do **CorreiosSaúde** e a qualidade de vida de seus beneficiários.

Objetivos específicos:

Reduzir as internações e respectivos custos.

Reduzir quadros de agravação de doenças, com conseqüentes retornos ao médico e pedido de exames mais complexos.

Aumentar a eficácia das campanhas de prevenção, dirigindo-as conforme o perfil de doenças verificado em cada localidade.

Aprimorar gerenciamento dos custos.

Principais ações do Programa:

Cadastramento de pacientes crônicos portadores de Diabetes, Hipertensão, Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas e Dislipidemias.

Realização, a cada 3 meses, de consulta e exames padronizados para acompanhamento da evolução da doença.

Realização de reuniões e palestras de orientação quanto à nutrição, atividade física e controle do stress.

Gerenciamento das informações clínico-epidemiológicas à partir da utilização da medicação prescrita.

Implantação do processo de auxílio medicamentos como principal agente do programa de controle de pacientes crônicos.

Vantagens da implementação do Programa

Possibilita a identificação da população do **CorreiosSaúde** (Perfil da Massa).

Permite identificar quais as doenças de maior ocorrência.

Permite ações sobre as patologias de maior impacto nos custos.

Permite a identificação de dados que viabilizem a implementação de programas que influenciem no comportamento dos pacientes portadores de doenças crônicas.

A assistência à saúde dos empregados e dependentes passa a contar com uma abordagem de promoção.

Define o correto direcionamento das campanhas de saúde.

Resultados Esperados

Melhoria da saúde e da qualidade de vida dos empregados e de seus dependentes.

Aumento da produtividade dos empregados.

Redução dos índices de absenteísmo.

Melhoria do clima organizacional.

Retorno financeiro para a empresa com redução da despesa com consultas, exames e internações.

Aspectos Legais e Normativos

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1321
3767
Doc: _____

Decreto-Lei 2355/87, artigo 6º, § único, alínea "c".
Plano Estratégico da ECT 2004/2007.
Acordo Coletivo de Trabalho 2003/2004.
Nota Jurídica/DEJUR/ECT-1313/2004.
Relatório DIREC-114/2004, aprovado na REDIR-050/2004, de 15.12.2004.

Opções de operacionalização do processo de auxílio medicamentos

Com aquisição e distribuição pela própria ECT: apresentaria grande dificuldade em razão da complexidade das ações de cadastramento, negociação com laboratórios, controles, etc, bem como a necessidade de aumento considerável dos recursos físicos, humanos e materiais.

Com aquisição pelo próprio beneficiário e reembolso posterior: proibição de reembolso de despesas com medicamentos, conforme o Art. 6º, inciso VI do Decreto-Lei 2355/87.

Com administração e execução terceirizada: é a forma proposta e viável, na qual a ECT define a forma de operacionalização, sendo a contratação por meio de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico.

Exemplos de empresas e/ou Planos de Saúde que adotam programa semelhante (com resultados positivos)

TELEMAR.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul - SP.

TELEMIG.

POLICAR.

LUMINA.

COBRA.

UNIMED Parque Cimenteiro - MG.

Grupo Segurador Vera Cruz.

FUNDIÁGUA - Função de Previdência Companhia de Saneamento-DF.

CAPESAÚDE (Plano de Saúde da Função Nacional de Saúde).

Procedimentos Administrativos adotados

Concordância com a aplicação do Programa, sob o ponto de vista legal: Parecer favorável da área Jurídica da ECT, conforme Nota Jurídica/DEJUR-1313/2004.

Aprovação: pela Diretoria Colegiada da ECT: conforme Relatório DIREC-114/2004, aprovado na REDIR-050/2004, de 15.12.2004.

Abertura de Processo Licitatório: Parecer Favorável do Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas/ECT, conforme Parecer/CACE-443/2005, devidamente autorizado pelo Presidente da ECT.

Projeto Básico: elaborado pela área de Recursos Humanos, demandante do serviço, conforme preconiza a lei 8666/93.

Edital de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico: Pregão Eletrônico nº 070/2005 - CPL/AC, Tipo menor preço, elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, conforme preconiza a Lei 8666/93, devidamente cancelado pelo Departamento Jurídico.

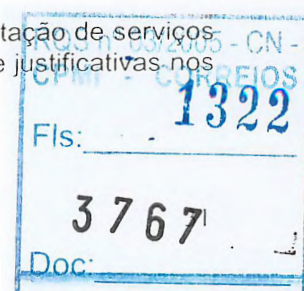
Observações complementares

Entrega dos medicamentos aos pacientes crônicos: o paciente poderá retirar o medicamento em rede de farmácia credenciada ou receber em seu domicílio.

Exigência para avaliação técnica do prestador do serviço: tendo em vista a valorização e segurança da vida humana, responsabilidade social e a grandeza das dimensões operacionais, técnicas e econômicas do programa, exigiu-se experiência de prestação de serviços em administração de cartão de descontos para no mínimo 50.000 beneficiário e em administração, controle e operacionalização da logística de fornecimento de medicamentos e de monitoramento de pacientes portadores de doenças crônicas para no mínimo 10.000 vidas. (tais exigências foram referendadas pelo DEJUR).

Objeto da licitação: administração de um cartão de desconto para aquisição de medicamentos por todos os empregados, mediante desconto previamente determinado (mínimo de 30%) e fornecimento gratuito de medicamentos destinados aos pacientes cadastrados no programa de crônicos.

Forma de Pagamento: adotou-se a forma de pagamento do contrato de prestação de serviços pelo produto de um preço por vida pela quantidade de beneficiários, conforme justificativas nos termos seguintes.



Não se adotou a forma de pagamento por meio de ressarcimento da fatura dos medicamentos crônicos mais uma taxa de administração pelos seguintes motivos:

a remuneração do fornecedor seria diretamente proporcional ao valor da fatura de medicamentos, o que poderia induzir em um fornecimento de medicamento além do necessário para aumentar o ganho do fornecedor, pois quanto maior o valor da fatura maior seria sua remuneração;

a ECT teria que adotar um detalhado sistema de acompanhamento do processo de consumo de medicamentos, implicando em um alto custo interno com a montagem de uma estrutura de gestão do processo (recursos humanos, físicos e materiais).

Dificuldade, no processo licitatório, quanto à avaliação do menor custo com a taxa de administração, uma vez que os valores da tabela de preços dos medicamentos de cada participante serão diferentes, em razão de que cada um deles poderá conseguir, junto aos distribuidores, preços de compras diferentes.

Conforme levantamento efetuado, a quantidade de beneficiários do CorreiosSaúde portadores de doenças crônicas é de 60.372 e a despesa média mensal de cada paciente com medicamentos é de R\$ 80,54.

Utilizando os dados anteriores, poderemos fazer a seguinte comparação:

Adotando a forma de pagamento de ressarcimento da fatura de medicamentos acrescida de uma taxa de administração (estimada em 10%):

Valor da fatura de medicamentos: R\$ 4.862.360,88.

Taxa de administração: R\$ 486.236,08.

Total: R\$ 5.348.596,97 (a este valor deve ser acrescido o custo administrativo da estrutura a ser montada para a gestão do processo).

Adotando a forma de pagamento de preço por vida (conforme o edital de licitação): o valor da pesquisa inicial de preços foi de R\$ 5.105.126,67. No entanto, certamente no pregão teríamos um valor abaixo deste.

Comparando somente o valor a ser pago ao fornecedor (citado na alínea "a") com o valor da pesquisa inicial de preços (citado na alínea "b"), já teríamos um ganho para a ECT de R\$ 243.470,30 por mês.



20. UNISYS - PROJETO CorreioSNET TERMINAL DE ACESSO

O Programa CorreiosNet envolve a implantação de diversas soluções a serem disponibilizadas à população, no contexto da inclusão digital. Abrange, entre outros, projetos de Endereço Eletrônico, Mensageria e a instalação de Terminais de Acesso Público à internet.

O contrato para implantação do Projeto CorreiosNet Terminal de Acesso tem como objeto a contratação de uma Solução Integrada, compreendendo a instalação, configuração e manutenção de equipamentos e aplicativos instalados nas agências, nos Terminais de Acesso e nos Centros Corporativos de Dados de Brasília e São Paulo da ECT.

Cronologia:

O processo licitatório teve como vencedora a empresa Unisys Brasil Ltda, selecionada por meio da concorrência 014/2001, cujo contrato 11.217/02 foi assinado em 27 de maio de 2002.

O valor global do contrato é de R\$ 113 milhões, não tendo sido feito qualquer pagamento até o momento.

Em 12 de março de 2003 foi assinado o 1o Termo Aditivo, que alterou a data de entrega dos módulos que compõem a solução. Como a empresa vencedora não apresentou a solução de acordo com as especificações técnicas contratadas, não foi concluída a homologação para aceitação dos equipamentos, softwares, sistema de gestão e controle.

Após discussão de aspectos técnicos relacionados, em agosto de 2003, iniciaram-se negociações com vistas a firmar termo aditivo ao contrato e dar continuidade à execução do projeto.

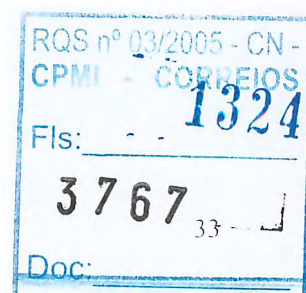
Em fevereiro de 2004, foi elaborado um termo aditivo ao contrato, que, não tendo sido aceito pelo fornecedor, teve sua assinatura inviabilizada, provocando rediscussões ao longo do ano.

Considerando que não houve acordo para retomada da implantação do projeto iniciou-se, em janeiro de 2005, negociação para rescisão amigável do citado Contrato com a Unisys.

Situação Atual:

No andamento das negociações, a empresa Unisys pronunciou-se negativamente, em relação à proposta para rescisão amigável, em maio de 2005.

Neste momento, a ECT está avaliando novas alternativas a serem discutidas com a empresa Unisys.



21. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE LICITAÇÕES

As licitações na ECT são realizadas com estrita observância das disposições legais vigentes (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 - Pregão, Decretos 3.931/2001 e 4.342/2002 - Sistema de Registro de Preços) além de normativas internas.

Dependendo do valor a ser contratado, as licitações poderão ser realizadas nas Diretorias Regionais (até o limite de R\$ 650 mil) ou na Administração Central (para valores maiores e contratações estratégicas).

As licitações geradas na Administração Central ou encaminhadas pelas Diretorias Regionais, têm tramitação no Departamento de Contratação e Administração de Material. Este Departamento desenvolve a especificação (para aqueles materiais mais comuns), a pesquisa de mercado, as condições de contratação, enviando o processo para licitação na Comissão Permanente de Licitação ou para o Pregoeiro. Ainda, após a licitação, o Departamento analisa todo o processo, preparando-o para aprovação da Diretoria. Ao final, a gestão administrativa (que suporta as demandas de interpretação legal e contratual), e em alguns casos, operacional (que acompanha a execução do contrato) é realizada por esse órgão.

Entretanto, há processos que, dentro da previsão normativa da ECT, não observam tal tramitação, sendo exemplos destes aqueles realizados por Comissão especial especificamente constituída para o fim. Entretanto, mesmo nesses casos é prevista a participação de técnicos do Departamento de Contratação para assessorar a Comissão responsável.

Estrutura das Comissões de Licitação na ECT

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos realiza licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite, leilão e pregão, neste caso presencial e eletrônico.

O processamento dessas licitações é atribuído a Comissões Permanentes de Licitação, sendo 01 (uma) na Administração Central, e 01 (uma) em cada Diretoria Regional, totalizando 26 comissões, compostas por 1 Presidente, membros efetivos (de dois a cinco membros, no caso da Administração Central e de dois a três membros, no caso das Diretorias Regionais) e membros suplentes.

Os Presidentes das Comissões Permanentes de Licitação também funcionam como Pregoeiro, à exceção da Administração Central e das Diretorias Regionais do Rio de Janeiro, São Paulo Metropolitana, São Paulo Interior e Minas Gerais, localidades em que existe, ainda, a figura do Pregoeiro, com o fim específico de realizar os Pregões presenciais e eletrônicos.

A designação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro da Administração Central é submetida à Diretoria da Empresa; no caso das Diretorias Regionais, a designação do Presidente da CPL e do Pregoeiro ocorre por indicação do Diretor Regional, mediante prévia aprovação do Diretor de Administração.

Para as licitações que envolvem objetos complexos, abrangendo especificação e vulto, é admitida a constituição de Comissões Especiais de Licitação, designadas caso a caso, compostas, no mínimo, por quatro membros, todos efetivos, sendo um, obrigatoriamente, oriundo da Área Jurídica da Empresa.

No exercício de 2004, as Comissões Permanentes de Licitação, os Pregoeiros e as 13 (treze) Comissões Especiais constituídas movimentaram, aproximadamente, 3.080 processos, e valores em torno de R\$ 500 milhões de reais.

Desde o final de 2003 os Correios priorizam e têm por compromisso a implantação do pregão eletrônico, estando o projeto em franca evolução, com avanços evidentes diante da realização de 238 pregões eletrônicos no período de janeiro a junho de 2005, contra 99 pregões eletrônicos realizados no exercício de 2004.

Fluxo Simplificado da Contratação na Administração Central

As solicitações de contratações são encaminhadas ao DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, com as especificações técnicas e demais condições de



execução dos serviços e de fornecimento, para a instrução do processo de abertura de licitação.

O DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL realiza a pesquisa de mercado, define a modalidade de licitação, confirma a disponibilidade orçamentária, elabora o Quadro de Estimativa de Preços e o Termo de Referência.

As contratações de valor superior a R\$ 650.000,00 são submetidas à avaliação de um Comitê que, após parecer, submete o processo de autorização de abertura da licitação ao Diretor de Área, que por sua vez apresenta ao Presidente para autorização.

Já as contratações de valor inferior a R\$ 650.000,00, dispensam a avaliação do Comitê, sendo diretamente submetida ao Diretor de Área, a quem compete autorizar a abertura da licitação.

Uma vez autorizada a abertura de licitação, o processo retorna ao DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, que o encaminha para a Comissão Permanente de Licitação ou para a Pregoeira, conforme o caso, para a realização da licitação.

A Comissão de Licitação ou Equipe de Pregão elabora o Edital, com base nas informações da área requisitante/técnica e do DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, submetendo o Edital à aprovação do Departamento Jurídico.

Aprovado o Edital, o mesmo é publicado e disponibilizado no Site dos Correios.

Após o julgamento da licitação, o processo é submetido ao Diretor de Área (até R\$ 650.000,00, para compras e outros serviços, e de R\$ 1.500.000,00, para obras e serviços de engenharia) ou Diretoria da ECT (acima de R\$ 650.000,00, para compras e outros serviços, e de R\$ 1.500.000,00, para obras e serviços de engenharia), para homologação.

Após a homologação da licitação, é celebrado o contrato com a licitante vencedora da licitação.

A gestão operacional do contrato é da área requisitante e a administrativa é do DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL.

O DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL é o "gestor administrativo" da maioria dos contratos formalizados na Administração Central, exceção feita, pelas razões já elencadas, aos relativos à RPN, transporte, patrocínio, vales alimentação, etc.

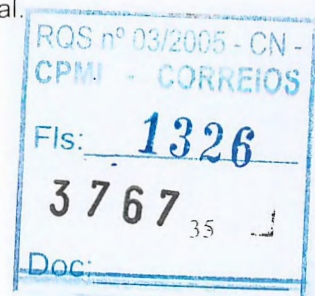
A "gestão operacional", que envolve diversas atividades de controle (aplicação de multas, reajuste, reequilíbrio, etc) normalmente é feita pelo órgão requisitante, que pode ser o DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL em objetos de estrito acompanhamento pela Diretoria de Administração.

Atribuições das Áreas

As Diretorias de áreas são responsáveis pela elaboração de projeto básico e especificação nos casos de contratação que envolva alguma especialização. Para essas situações são constituídas Comissões especiais de Licitação que são responsáveis pela abertura, processamento e adjudicação das licitações, submetendo à Diretoria Colegiada para homologação.

A Diretoria de Administração é responsável por tais atividades nos demais casos.

O DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL é o "gestor administrativo" da maioria dos contratos formalizados na Administração Central.



22. Aquisição de Bicicletas na ECT

Através da aplicação do Sistema de Distritamento – SD (ferramenta estatística para quantificação dos recursos a serem alocados na distribuição domiciliar de objetos postais), a ECT dimensiona os distritos postais, ou seja, um conjunto de logradouros que é atendido por um único carteiro. Dependendo da densidade de pontos de entrega por distância percorrida no distrito postal, o sistema indica qual é o melhor meio de locomoção do carteiro: a pé, bicicleta, motocicleta ou veículo.

Atualmente, dos cerca de 30.000 distritos postais existentes no País cerca de 12.000 atendem os requisitos para a utilização da bicicleta. Grande parte destes distritos estão localizados em municípios do interior dos estados, onde a utilização de bicicleta é feita de maneira mais intensa.

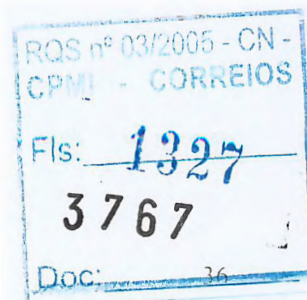
Em média em um distrito ciclista, o carteiro percorre cerca de 10Km diariamente, submetendo o equipamento a um peso médio de 85Kgs (70 Kg do carteiro e 15 Kg da carga postal). Após 01 ano de uso, as paradas para manutenção, bem como a sensível elevação dos custos com esta atividade recomendam a substituição das bicicletas.

No ano de 2002, através do pregão PRG-008/2002, vencido pela Empresa Leibo 2000 Comercial Ltda, foram adquiridas 15.000 bicicletas, com valor unitário de R\$ 215,00, inferior ao valor de referência que foi de R\$ 221,20. A entrega foi efetuada em 03 lotes com 45 dias, 75 dias e 105 dias após a assinatura do contrato.

As aquisições anteriores a esta foram realizadas em 2000 e 2001 de forma descentralizada, ou seja, no âmbito das Diretorias Regionais, podendo-se citar os seguintes processos:

Licitação	Data	Qtde	Preço Unitário (R\$)	Fornecedor
TP-004/00-DR/BA	10/02/00	429	200,00	Laboreq Com. Equip. Ltda.
CV-018/00-DR/ES	31/07/00	133	180,00	
CV-012/00-DR/MS	29/08/00	250	198,00	
PG-003/01-DR/AM	04/07/01	122	290,00	
CV-037/01-DR/SP	26/07/01	120	238,00	

Atualmente, está sendo desencadeado o processo licitatório para aquisição de 11.756 bicicletas.



23. Aquisição de Motocicletas e Veículos

Atualmente a frota própria da ECT é formada por **15.517** veículos, sendo 9.622 motocicletas, 5.445 veículos leves com capacidade para transportar até 1.500 kg e 450 veículos pesados, com capacidade de carga a partir de três toneladas.

O dimensionamento da frota de veículos da ECT é consequência da demanda e dos padrões de qualidade dos serviços prestados à população.

A formação da frota de veículos da ECT, bem como a metodologia que assegura a política de sua renovação e define a vida útil de cada veículo, estão previstas no Manual de Transporte. Aplicados os modelos matemáticos próprios, que consideram vários parâmetros do tipo: custo de investimento, valor residual, custo de manutenção, quilometragem diária rodada, dentre outros, poderíamos dizer que, para a ECT, a vida útil de uma moto é de 01 ano e pelo menos 15.000 km rodados. Para os veículos leves e pesados a vida útil é de 06 e 10 anos, respectivamente.

Na frota própria, atual, encontram-se em uso **11.514** (74%) veículos com sua vida útil esgotada, de acordo com a aplicação da metodologia específica. São 9.533 (99%) motocicletas, 1.910 (35%) veículos leves e 71 (16%) veículos pesados.

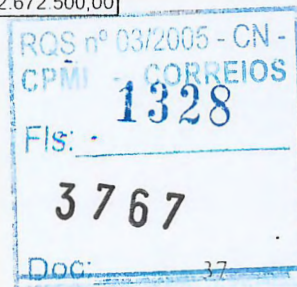
O fato da quase totalidade das motocicletas estarem com sua vida útil esgotada é consequência de que a última aquisição de motos ocorreu em 2001, tendo em vista que a aquisição que seria feita em 2004, por intermédio do Pregão Eletrônico 035/2004, não se concretizou. Numa das fases recursais do certame, ao analisar recursos interpostos por concorrentes e as respectivas contra razões, o Departamento Jurídico recomendou, em sua Nota Jurídica DEJUR/DIDA-1.357/2004, a revogação do Pregão.

A última aquisição de veículos ocorreu em maio/2005, quando, por intermédio do Pregão 014/2005, a Diretoria aprovou a compra de 58 caminhões, totalizando um investimento de R\$ 9.802.000,00.

A tabela a seguir apresenta o resumo das aquisições e dos quantitativos de veículos adquiridos pela ECT, no período de 2001 a 2005.

Veículo		2001			
Tipo	Caract.	Contratado	Qtde	R\$/Unidade	R\$ Total
Motocicleta	Comum	Honda	7.227	3.533,60	25.537.327,20
	Trail	Honda	431	4.895,99	2.110.171,69
Furgão	400kg	Fiat	20	15.800,00	316.000,00
	600kg	Fiat	347	17.960,00	6.232.120,00
	1000kg	Volkswagen	167	22.000,00	3.674.000,00
	1500kg	Fiat	268	47.164,90	12.640.193,20
Caminhão	3t	Agrale	49	62.580,00	3.066.420,00
	7,5t	DaimlerChrysler	33	100.061,00	3.302.013,00
	12,5t	DaimlerChrysler	7	113.904,29	797.330,03
	12,5t longo	Nasa (VW)	8	107.000,00	856.000,00
Veículo		2004			
Tipo	Caract.	Contratado	Qtde	R\$/Unidade	R\$ Total
Furgão	400kg	Fiat	33	31.700,00	1.046.100,00
	600kg	Fiat	1.050	32.400,00	34.020.000,00
	1000kg	Volkswagen	312	37.500,00	11.700.000,00
	1500kg	Fiat	117	62.600,00	7.324.200,00
Veículo		2005			
Tipo	Caract.	Contratado	Qtde	R\$/Unidade	R\$ Total
Caminhão	3t	Agrale	20	111.500,00	2.230.000,00
	7,5t	Iveco	10	176.350,00	1.763.500,00
	12,5t	Iveco	16	196.000,00	3.136.000,00
	12,5t	Brasília Motors	12	222.708,33	2.672.500,00

Atualmente está em andamento a compra de 3.462 motocicletas.



CONCLUSÃO

Os Correios são uma empresa séria, de reconhecida credibilidade nacional e internacional, patrimônio de todos os brasileiros, cuja imagem e reputação não podem ser maculadas por atitudes insensatas e informações inverídicas ou imprecisas de quem quer que seja.

Os Correios continuam atuando rigorosamente, em conjunto com os órgãos de controle, para o pleno esclarecimento dos fatos e punição dos responsáveis por qualquer desvio eventualmente encontrado. Os seus cento e oito mil empregados permanecem trabalhando com todo o afinco, garantindo a qualidade na prestação dos serviços à população brasileira. A Empresa assume, perante a sociedade, o compromisso de manter-se firme na condução dos seus atos, como instituição pública que sempre honrou o Brasil.



ECT

**R
E
L
A
T
Ó
R
I
O**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 1330
3767
Doc:

PRESIDÊNCIA



ÍNDICE

Tema	Pág.
ÍNDICE	1
INTRODUÇÃO	2
1. BANCO POSTAL	3
2. CORREIO HÍBRIDO	5
3. RPN - SKYMASTER	6
4. AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE	7
5. COFRES	8
6. TÊNIS	9
7. CONSÓRCIO ALPHA	10
8. HHP	12
9. NOVADATA (A PARTIR 2003)	14
10. MANDIC - ENDEREÇO ELETRÔNICO	18
11. SEGURO POSTAL	19
12. AQUISIÇÃO DE SALAS DE SEGURANÇA	20
13. ACF's	21
14. VENCIMENTO CONTRATO REDE - EMBRATEL	22
15. MAQUINAS DE FRANQUEAR	24
16. ERP	26
17. REPROGRAFIA	28
18. CAIXETAS	29
19. SAÚDE	30
20. UNISYS - TERMINAL DE ACESSO	33
21. LICITAÇÕES – INF GERAIS	34
22. BICICLETAS	36
23. FROTA	37
CONCLUSÃO	38

Fls. 1331

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1331
3767
Doc: 1

INTRODUÇÃO

Os Correios, uma instituição com mais de 342 anos de serviços prestados ao País e presente em todos os 5560 municípios brasileiros, em razão das divulgações ocorridas na imprensa e das declarações realizadas na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, vem, perante a sociedade brasileira, informar o que segue:

A Empresa repudia as declarações do Sr. Maurício Marinho, que lança suspeição leviana e irresponsável, sem qualquer elemento de prova, e na maioria das vezes, com dados incorretos ou distorcidos, a seu exclusivo critério, com isto buscando induzir o entendimento da ocorrência de irregularidades generalizadas na Empresa, o que não condiz com a realidade dos fatos.

O Sr. Maurício Marinho, ex-chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material, foi filmado recebendo dinheiro de terceiros ao mesmo tempo em que discorria sobre esquema de irregularidades de que afirmou fazer parte, conforme consta de material em vídeo divulgado pela imprensa. Em função disso, está ocorrendo sindicância interna na ECT e procedimentos investigatórios pelo Ministério Público, Polícia Federal e Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, aos quais caberá a apuração da verdade dos fatos.

Os contratos firmados pelos Correios e demais atos administrativos da sua responsabilidade são regularmente verificados por auditorias internas e externas previstas na legislação. A transparência e a retidão dos atos e serviços fazem parte do dia-a-dia da Empresa.

Desta forma, a seguir estão relacionados os principais aspectos de todos os atos administrativos citados na mídia até então:



1. BANCO POSTAL

Trata-se de uma iniciativa com forte viés social, com sustentação econômica própria, no sentido de atender a todos os brasileiros, em especial aqueles residentes nos menores municípios, dos quais mais de 1.700 localidades sem qualquer alternativa de atendimento bancário. Os Correios funcionam como correspondente bancário, em parceria com o banco Bradesco, que foi selecionado através de processo seletivo público, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 22/08/2001. Atualmente 5.398 agências operam o serviço de abertura de contas, saques, depósitos, recebimentos, pagamentos de salários, de aposentadorias e concessão de micro créditos. Os Correios receberam do Bradesco 200 milhões de reais, como pagamento pelo direito de prestação dos serviços (a segunda melhor proposta recebida pela ECT no pregão foi de 79,5 milhões) e recebem uma remuneração média de 10 milhões de reais por mês, para operação dos serviços, e ainda uma participação no resultado dos valores captados. O Banco Postal possibilitou que mais de 3,5 milhões de brasileiros tenham conta bancária.

Contratação

Chamamento Público 001/2000

23/04/2001 – Consulta Pública

06/06/2001 – Publicação do Aviso do Edital de Chamamento (atenderam ao chamamento: BANCO DO BRASIL S.A, BANCO SAFRA, SANTANDER INVESTMENT, ABN AMRO BANK, BANK BOSTON, HSBC BANK BRASIL S.A, CITIBANK, ITAU, UNIBANCO, BRADESCO S.A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e NOSSA CAIXA.

22/08/2001 – publicação do resultado final no DOU, apresentando o Banco Bradesco como vencedor da seleção em todos os segmentos, com pagamento inicial de R\$ 200.001.840,00 (o segundo colocado cotou R\$ 79.500.000,00).

Além do valor inicial, a ECT é remunerada por cada transação efetuada e recebe uma participação sobre o valor total depositado.

24/09/2001 – assinatura do contrato.

25/03/2002 – inauguração da primeira agência em São Francisco de Paula – MG;

Situação Atual

5.398 agências inauguradas até 31/05/2005

3.575.780 contas abertas até 14/06/2005

7.500 novas contas correntes por dia (recorde: 10.685/dia)

187 mil transações por hora (pico)

700 mil transações por dia (recorde: 1.402.923/dia)

466 mil operações de microcrédito (total emprestado superior R\$ 248 milhões)

Quantidade de transações realizadas

2002 **10,6 milhões**

2003 **62,7 milhões**

2004 **140 milhões**

2005 **72,7 milhões** (até maio)

Serviços Prestados

abertura de conta corrente / poupança

depósito/saque em conta corrente / poupança

extrato de conta corrente ou poupança

pagamento de salário (e similares) e de benefícios do INSS

recebimento de convênio (água, luz, telefone, etc.), título de cobrança bancária, outras

contribuições, impostos, taxas e contribuição do INSS

transferência eletrônica de fundos

ordem de pagamento

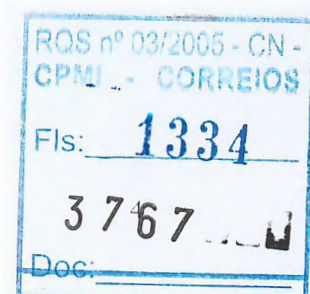
recepção e encaminhamento de pedido de empréstimo

Expansão

O Edital de Chamamento (e suas notas de esclarecimento) previa a implantação das operações em toda a rede de unidades de atendimento (incluindo próprias e terceirizadas, conforme item 1.3.2). Entretanto, dada a vedação da Resolução 2707/2000 do Conselho Monetário Nacional - CMN que, à época, não permitia subcontratação, foram consideradas



para implantação inicial apenas as agências próprias da ECT. Com a liberação dessa vedação pela Resolução 3110/2003 – CMN, foi iniciado o processo de implantação das demais unidades, referida como Expansão do Banco Postal, que consta do objeto do 4º Termo Aditivo. Mesmo antes da emissão da Resolução 3110/2003, o Banco Central já havia reconhecido, primeiro verbalmente, depois em carta enviada ao Bradesco, que as agências terceirizadas da ECT já poderiam atuar como correspondente bancário. O reconhecimento e registro do Contrato e Termo Aditivo foi publicado no Diário Oficial da União de 04.01.2002. A única restrição imposta pelo Banco Central foi a necessidade de incluir cláusulas nos contratos celebrados entre a ECT e as suas unidades terceirizadas, que contemplem os requisitos estabelecidos pela regulamentação vigente para os correspondentes bancários.



2. CORREIO HÍBRIDO POSTAL

Trata-se de uma das principais iniciativas do mundo postal de modernização dos serviços tradicionais de correio, pela integração entre as novas tecnologias de transmissão eletrônica e a entrega física de mensagens. Iniciado em abril de 2002, o processo de contratação de fornecedores foi concluído em novembro de 2004, tendo sido amplamente analisado e validado pela Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União e Secretaria de Direito Econômico. As empresas interessadas em obstar o processo também promoveram Ações Judiciais sem sucesso, sendo todas as decisões judiciais favoráveis aos Correios, permitindo a continuidade do processo licitatório. A licitação foi vencida pelo consórcio BR Postal, composto por nove empresas, sendo seis nacionais, com previsão de início das operações para janeiro de 2006.

O modelo de contratação prevê o valor total de investimento pelos Correios de R\$ 103 milhões e, para os contratados, todos os custos de investimento dos parques gráficos e todas as despesas de custeio. O limite máximo do contrato é de R\$ 4,2 bilhões, para a produção do volume total em 60 meses, conforme estimativas de mercado constantes dos estudos técnicos realizados. O pagamento de qualquer despesa de custeio está condicionado à geração de receitas para os Correios superiores aos custos de produção, caracterizando o compartilhamento de risco do negócio.

Cronologia

Em abril de 2002, iniciou-se o Processo Licitatório do Projeto de Correio Híbrido Postal. No dia 24 desse mesmo mês foi realizada Audiência Pública, com a presença de mais de 30 participantes de diversas empresas.

Em maio de 2002, foi publicado o primeiro Edital de Licitação com abertura prevista para 30 de julho de 2002. A partir daquela data, as empresas prestadoras de serviços de impressão centralizada de documentos promoveram diversas ações, tanto na esfera administrativa como na judicial, objetivando impedir que a ECT implantasse os serviços de correio híbrido (impressão descentralizada de documentos), o que exigiu republicações legalmente amparadas.

Vencidas todas as questões legais, no dia 18/8/04 procedeu-se ao credenciamento e ao recebimento das Propostas.

Em 10/11/04 foi homologada a Licitação, sendo o contrato celebrado em 21/12/04.

Edital

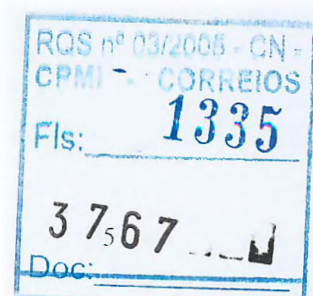
O edital de licitação foi analisado por diversos Órgãos de Controle Externo (Corregedoria Geral da União, Tribunal de Contas da União e Secretaria do Direito Econômico), que validaram o seu prosseguimento por não constatar qualquer irregularidade.

As empresas interessadas em obstar o processo também promoveram Ações Judiciais sem sucesso, sendo todas as decisões judiciais favoráveis aos Correios, permitindo a continuidade do processo licitatório.

Contrato

O contrato é de risco para os parceiros privados, tendo em vista que o valor total de investimento pelos Correios é de R\$ 103 milhões. O contrato prevê ainda despesas de custeio decorrentes do volume de produção ao longo de 60 meses, condicionadas à conseqüente geração de receitas superiores aos custos envolvidos, neste período.

O limite máximo do contrato é de R\$ 4,2 bilhões, condicionado ao atingimento do volume total de produção, conforme estimativas de mercado constantes dos estudos técnicos realizados.



3. REDE POSTAL AÉREA NOTURNA – RPN - Participação da Cia. Aérea Skymaster

Criada em 1974, a RPN é a base do sistema logístico dos Correios, que permite a entrega de cartas e encomendas em um dia em todas as capitais e principais cidades do país. Em termos de contratação, representa o desafio de se montar uma malha de transporte em um setor em que o número de fornecedores é limitado, devido aos altos investimentos e custos de operação envolvidos. Hoje operam na RPN nove empresas contratadas por processo de licitação, realizando 23 linhas, cobrindo 57 mil km e transportando 750 toneladas de carga diariamente.

A empresa Skymaster passou a operar linhas da RPN, como contratada dos Correios, a partir de junho de 2001 em substituição à empresa até então contratada, a qual teve seu contrato de prestação de serviço rescindido em razão da má qualidade dos seus serviços e de graves irregularidades na execução de suas operações, com reflexos extremamente danosos aos serviços da ECT, notadamente com relação ao serviço SEDEX. Anteriormente a Skymaster já havia prestado serviço para a ECT, em maio e julho de 2000, em caráter provisório.

As linhas, iniciadas em 26/06/2001, foram Manaus/ Brasília/São Paulo/ Rio de Janeiro/ Salvador/ Fortaleza, ida e volta, com total de carga contratada, por operação diária, de 190 toneladas. O contrato foi de 60 dias, prorrogáveis por iguais períodos, até 180 dias.

Em dezembro de 2001, as mesmas linhas foram licitadas pela ECT, por meio do Pregão 45/2001, e a Skymaster foi vencedora do certame. Na ocasião houve uma ampliação da capacidade contratada para 207 toneladas/dia, sem alteração do tempo de percurso. O contrato foi firmado em 24/12/2001, por seis meses, prorrogados até o limite de 60 meses. Importa registrar que nessa oportunidade, em razão do ato terrorista de 11 de setembro, os custos do setor aéreo mundial foram fortemente impactados.

Em dezembro de 2002, decorrido um ano de vigência do contrato a ECT promoveu, por intermédio de Grupo Técnico específico, exaustivas negociações que culminaram na renovação contratual por Termo Aditivo.

Em dezembro de 2003, após reuniões técnicas para a definição dos valores de renovação do contrato, e não se chegando a um acordo, realizou-se o pregão 106/2003 que teve como vencedora a skymaster, com valor mensal inferior ao contrato anterior, como resultado de forte competição neste segmento, do momento econômico vivido no país, da alteração do prazo contratual para 12 meses e da diminuição na tonelagem de carga contratada com redução de 12%. Este contrato sofreu 2 reequilíbrios, em abril e agosto de 2003, em decorrência das correções dos insumos do setor.

Em dezembro de 2004, a Skymaster informa a ECT quanto à impossibilidade de prorrogação do contrato em face de a remuneração recebida pela execução das linhas não ser suficiente sequer para cobrir os custos.

Em dezembro de 2004, com o resultado do Pregão 105/2004, as mesmas linhas foram contratadas junto à Skymaster. O contrato foi formalizado por seis meses, tendo em vista o processo em andamento de completa reformulação da malha.

Ainda, a partir de fevereiro de 2005, em função da não prorrogação dos contratos pelo fornecedor então contratado, a Skymaster passou a operar duas outras linhas com percursos São Paulo/ Salvador e Porto Velho/ Cuiabá/ Brasília/ Salvador/ Brasília/ Cuiabá/ Porto Velho, encerradas em maio de 2005, com a implantação da nova malha da RPN.

Como conclusão desta evolução da prestação de serviços da empresa Skymaster à ECT, para operar linhas da RPN, pode-se identificar que as contratações decorreram de processos regulares de licitação e que no período de junho de 2001, quando iniciou suas atividades, a abril de 2005 teve uma evolução acumulada compatível com as variações de indicadores específicos do setor de aviação como o combustível (197%) e o dólar (27%), no mesmo período.

[illegible]

4/Jan/2001. (Dunbar Acc) - 190 x / 1000 - 100000 / 1000 - 0.125

201404/0001 - Project 1/1/2014 - 2014 1/1/2014 - 2014 1/1/2014 - 2014 1/1/2014

dez/2002 - FARMACIA, (2000-2002) - Remota 2002

da parte - Pagine 1-10 - fasc. 22 - data 10/10 - 10/10

12/2003

$$d^2 \ln Z / d\beta^2 = - \langle E^2 \rangle = - \langle E \rangle^2 - \langle \delta E^2 \rangle$$

1944

1900

1. *Asperula cynosuroides* L.

ROS nº 032085 - CN
CPLM - CORREIOS
Fls.: 1336
36767
Doc:

4. Agências de Publicidade

Os Correios utilizam os serviços de agência de publicidade desde 1991. A última contratação de serviços nessa área ocorreu entre agosto e dezembro de 2003, a partir de um processo licitatório que contou com a participação de 55 empresas do setor. Esta foi a licitação mais concorrida de que se tem registro nessa área. A licitação resultou na contratação das agências de publicidade Giovanni, SMP&B e Link.

O edital estabeleceu que, para se habilitarem no processo, entre outras exigências, as licitantes deveriam comprovar a sua qualificação econômico-financeira, não tendo sido necessário utilizar o parâmetro Patrimônio Líquido para habilitação de nenhuma das agências contratadas. Não houve qualquer recurso por parte das 55 licitantes que questionasse o resultado da licitação.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em função de demanda recebida da imprensa sobre a exigência de comprovação de patrimônio líquido no edital de licitação, que resultou na contratação das agências de publicidade Giovanni, SMP&B e Link, entende serem necessários os esclarecimentos a seguir apresentados:

O edital estabeleceu que, para se habilitarem no processo, entre outras exigências, as licitantes deveriam comprovar a sua qualificação econômico-financeira.

Um dos requisitos foi a comprovação da boa situação financeira da licitante, cujos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, conforme fórmula pré-definida no edital, teria que ser maior que 1.

Para as licitantes que apresentassem algum dos índices igual ou inferior a 1, estas deveriam comprovar um patrimônio líquido mínimo de R\$ 1.800.000,00.

As três empresas contratadas apresentaram índices superiores a 1. Portanto, para aquelas três licitantes, o valor do patrimônio líquido não foi considerado na fase de habilitação, tendo em vista o atendimento ao índice citado.

O patrimônio líquido de cada uma das três empresas contratadas, constante da documentação do processo licitatório, é o seguinte:

Giovanni – R\$ 29.560.704,91

SMP&B – R\$ 2.865.606,98

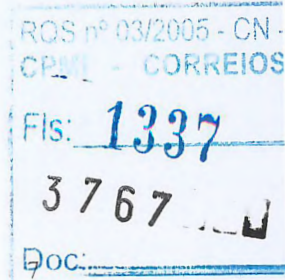
Link – R\$ 1.755.114,65

Em relação à alteração ocorrida na minuta do edital que, inicialmente, havia estabelecido o valor do patrimônio líquido de R\$ 3.000.000,00, esta foi processada juntamente com várias outras alterações, a partir de observações recebidas da SECOM, órgão que tem a incumbência de apreciar e aprovar o edital para a contratação dos serviços de propaganda e publicidade, conforme Inciso II, Art. 10 do Decreto 3.296/1999.

Sobre o valor do patrimônio líquido especificamente, aquela Secretaria solicitou análise em relação à conveniência de reduzi-lo.

A Comissão de Licitação avaliou a indicação e decidiu alterá-lo, fixando-o em R\$ 1.800.000,00.

Das 55 licitantes, todas foram habilitadas ao final da respectiva fase.



5. Aquisição de Cofres

Em abril de 2002 foi solicitado pelo Departamento de Patrimônio a aquisição de 1.400 cofres. O objetivo era atender a necessidade de ampliar a segurança das agências dos Correios, uma vez que se encontrava em curso a implantação do Banco Postal.

A especificação técnica foi formulada pelo Departamento de Infra-estrutura, órgão técnico competente por essa atribuição.

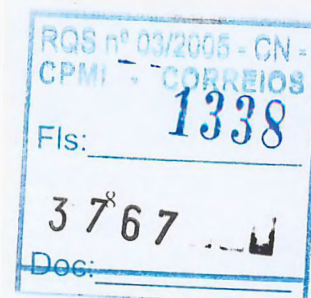
O processo de contratação foi autorizado em abril de 2002, na modalidade de pregão, cuja abertura ocorreu em junho de 2002. A homologação foi realizada em julho, em reunião de diretoria. As empresas vencedoras foram: FORTEX Comercial Ltda, com o fornecimento de 280 cofres para Região Sul e 200 para a Região Centro Norte, no valor total de R\$ 2.559.600,00; e COMAM Comércio Alvorada de Manufaturados Ltda, com fornecimento de 560 para Região Leste e 360 para Região Nordeste, no valor total de R\$ 4.986.400,00.

O contrato da FORTEX (11.329/2002) foi assinado em julho do mesmo ano, com a previsão de fornecimento em 5 lotes, conforme previsão contratual. Houve um aditamento neste contrato de 120 cofres, em função de necessidades caracterizadas pela área demandante. A execução do contrato ocorreu dentro da normalidade, ocorrendo a última entrega em julho de 2003.

O contrato da COMAM (11.328/2002) foi assinado também em julho daquele ano. Na inspeção da amostra, em setembro de 2002, prevista no contrato, os cofres foram aprovados pela área técnica, mas com ressalvas, recomendando melhorias qualitativas. A fornecedora solicitou prorrogação no prazo de entrega por 2 vezes, alegando dificuldades técnicas. A ECT concedeu apenas uma prorrogação de 30 dias. Durante o ano de 2002 ocorreram poucas entregas, sendo os lotes recusados, em sua maior parte em função de divergências com a especificação. No total foram aplicadas 8 multas, sendo a 1ª em 12 de dezembro de 2002 e as duas últimas em junho e julho de 2003, por atrasos na entrega e na retirada de material rejeitado, totalizando R\$ 1.230.312,90. Ocorre que o limite para aplicação de multa, previsto em contrato, é de 20% do valor contratual, correspondente a R\$ 997.279,92. Esse valor foi descontado dos pagamentos a COMAM a título de multa. A empresa COMAM solicitou a revisão da decisão, que, entretanto, foi ratificada, consubstanciada na Nota Jurídica DEJUR/DIDA-067/2005, de 28/02/2005. A entrega de todos os cofres se encerrou em julho de 2003, com garantia de manutenção de 2 anos, para cada lote, a partir da data de sua aceitação.

Nesse período, ocorreram diversas chamadas da ECT para a COMAM, solicitando assistência técnica dentro da garantia prevista. Entretanto, relativo a esses atendimentos, a COMAM se pronunciou em março e abril de 2004, apresentando cobrança de valor referente a serviços que entendia ser de mau uso ou de chamada indevida, portanto não coberto pela garantia. Os valores totalizavam R\$ 192.325,55. Em função dessa comunicação foi realizada uma avaliação do pleito, indicando como devido cerca de 60% dos casos, totalizando R\$ 116.718,01, sendo submetido a avaliação jurídica, que emitiu parecer favorável em abril de 2005. Entretanto a Secretaria Federal de Controle Interno, analisando esse pregão, solicitou a suspensão desses pagamentos e apurações complementares em relação a gestão do contrato. Em atendimento a Secretaria, a Presidência designou uma comissão de sindicância para apuração dos fatos, a qual encontra-se em andamento. Da mesma forma esse assunto está sendo apurado pelo Ministério Público e Polícia Federal.

A empresa COMAM ainda participou do pregão 040/04 para o fornecimento de 32.600 capas de chuva, que resultou em um contrato no valor de R\$ 648.088,00 e do pregão eletrônico 092/04, para o fornecimento de 11.240 jaquetas para carteiro, que resultou em um valor de fornecimento de R\$ 365.974,40. Os fornecimentos ainda estão em andamento.



6. Aquisição de Tênis

Em Fevereiro de 2004, a ECT formalizou a Ata de Registro de Preços nº. 12.525/2004, com a empresa Protelyne Calçados de Segurança Ltda, vencedora do Pregão 126/2003, para o fornecimento estimado de 93.485 pares de tênis, ao preço unitário de R\$ 41,75, destinados aos carteiros lotados nas Diretorias Regionais do Sul e Sudeste.

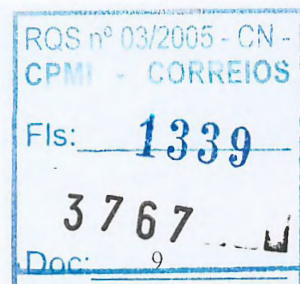
Considerando que a empresa Protelyne não conseguiu desenvolver a amostra do material, de acordo com as especificações definidas no Edital, a Ata de Registro de Preço foi definitivamente cancelada em 09/12/2004. Decorridos os prazos legais e concedido o direito de defesa, a ECT impediu a empresa Protelyne de licitar e contratar com a ECT, pelo período de 6 meses, a partir de 08/03/2005.

Em janeiro de 2005, a ECT realizou o Pregão 103/2004, com o objetivo de adquirir 70.000 pares de tênis para suprir a necessidade de abastecimento das Diretorias Regionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, bem como atender às necessidades das demais Regionais, que não vinham sendo supridas pela Protelyne.

Como a ECT ainda não tinha impedido de participar de licitação a empresa Protelyne, a mesma participou do Pregão 103/2004. Este pregão foi revogado, por interesse público, em 25/02/2005.

Após a revogação, o DECAM iniciou nova formatação de licitação para a compra de 138.000 pares de tênis, dividido em 4 lotes, abarcando todas as Diretorias Regionais, para atendimento das necessidades pelo período de 12 meses. Este processo não foi desencadeado pela ECT.

Em função do não desencadeamento das licitações anteriores e do conseqüente desabastecimento das unidades operacionais, em junho/2005, iniciou-se uma nova licitação para a compra de 74.000 pares de tênis, dividida em 2 lotes, para atender todas as Diretorias Regionais da ECT, pelo período de 6 meses. O Pregão Eletrônico 079/2005 encontra-se publicado, com previsão de abertura no dia 23/06/2005.



7. CONSÓRCIO ALPHA – Empresa Líder – NOVADATA

A ECT celebrou com o Consórcio ALPHA o contrato nº 11.346/02, assinado em 02/08/2002, cujo objeto é o fornecimento de Microcomputadores e Periféricos, pelo valor global de R\$ 90.989.913,20, iniciando sua vigência na data de assinatura do contrato e terminando com a entrega e emissão do Termo de Aceitação dos equipamentos, sendo que o último lote de equipamentos estava previsto para conclusão da instalação até 12/12/2002.

O referido contrato é oriundo do Pregão nº 042/2002-CPL/AC, homologado pela 30ª REDIR, de 24/07/2002.

Tendo em vista a variação cambial, ocorrida entre a data de apresentação da proposta e a data de entrega dos equipamentos, que ocasionou o aumento dos custos dos itens importados, o consórcio ALPHA, com base no subitem 10.1.2., alínea "c" do contrato e no inciso II, alínea "d" e § 5º do artigo 65 da Lei 8.666/93, solicitou em 04/10/2002 o restabelecimento do equilíbrio financeiro, pleiteando um reajuste da ordem de aproximadamente 18,648%, que representava R\$ 16.967.765,93 (dezesesseis milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Após avaliações por equipes técnicas, concluiu-se que o pedido da Contratada era procedente em parte, opinando pelo pagamento do valor de R\$ 5.517.286,96 (cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato, ocasionando um impacto sobre o valor total do contrato de 6,064%. O Reequilíbrio citado foi aprovado em 17/11/2004 na 46ª Reunião Ordinária de Diretoria de 2004.

Em carta datada de 08 de dezembro de 2004, o Consórcio ALPHA solicitou revisão do valor final encontrado de R\$ 5.517.286,97 para R\$ 9.211.746,95, ou seja, solicitou o pagamento da diferença no valor de R\$ 3.694.459,98, bem como a correção monetária do montante total pleiteado pelo Consórcio, utilizando-se a variação do IGP-DI, ocorrida no período das datas da efetiva entrega de cada lote, ocorridos entre os meses de agosto/2002 à fevereiro/2003, até a data da assinatura do 5º Termo Aditivo em 23/11/04. Em complementação, por intermédio da sua carta datada de 04 de março de 2005, solicitou também o reajuste sobre serviços de assistência técnica na garantia (10% de custeio) com base na Cláusula Quinta do referido contrato.

Referido pleito foi avaliado por Grupo Técnico, o qual posicionou-se pelo não cabimento das solicitações, posicionamento ainda a ser submetido à Diretoria.

Cabe esclarecer que o referido contrato recebeu quatro Termos Aditivos, conforme discriminado a seguir:

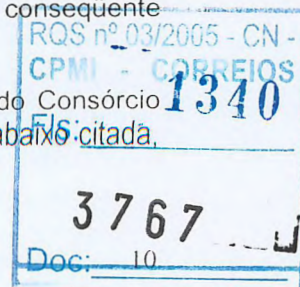
Primeiro Termo Aditivo - adequação das especificações dos equipamentos e alterações no cronograma de implantação da solução integrada nas agências próprias da ECT.

Segundo Termo Aditivo - acréscimo de 25% do valor total contratado para fornecimento de equipamentos, para modificações na forma de pagamento e no modo de fornecimento.

Terceiro Termo Aditivo - suprimir a instalação de equipamentos com o conseqüente decréscimo de 0,065% do valor global do Contrato nº 11.346/02.

Quarto Termo Aditivo - para suprimir a parte da assistência técnica em garantia em razão da supressão de instalação de equipamentos conforme Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11.346/02 e ajustar a redação do subitem 2.1 do Terceiro Termo Aditivo com o conseqüente decréscimo de 0,007% do valor global do Contrato nº 11.346/02.

A única contratação efetuada com a citada empresa em 2005, por intermédio do Consórcio Alpha-formado pela Novadata e pela Positivo, refere-se à Dispensa de licitação abaixo citada.



que foi motivada pela necessidade de prestação de serviços de manutenção corretiva em 60.308 equipamentos de informática, tendo em vista a não-conclusão da Concorrência 013/04 em tempo hábil.

Nº. Processo – **DL-001/05-DEMAN/DITEC**

Aprovação CACE: Parecer CACE-463/2005

Ratificação: 11ª REDIR, de 16/03/05.

Nº. Contrato – 13.419/05

Publicação DOU – 21/03/05

Objeto – Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva de 60.308 equipamentos de informática, por 60 dias, prorrogáveis por igual período.

Base legal – Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, conforme Parecer DEJUR/DCON-15/2005.

Valor – R\$ 1.034.139,00/mês

Empresa Contratada – Consórcio Alpha.

Vigência – 17/03/05 a 17/05/05

Justificativa de Preços:

Valores mensais apresentados pelas empresas participantes:

SCOPUS - R\$ 1.625.643,17

NEC – R\$ 2.169.794,80

Bematech – R\$ 4.726.254,99

Siemens – R\$ 5.691.338,98



8. EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA HHP

Os equipamentos fornecidos foram: coletores eletrônicos, docas para os coletores, impressoras e leitores óticos para utilização pela área operacional.

Para a aquisição foi realizado o pregão eletrônico 107/2003 com as seguintes quantidades:

1500 coletores,
810 docas para coletores,
810 impressoras,
457 leitores óticos.

Editais retirados: 34

Participaram da licitação 3 empresas:

- CAB Ltda.
- HHP Brasil Ltda.
- EA-3 Ltda.

Propostas escritas:

HHP – R\$ 14.979.477,00
CAB – R\$ 15.877.346,00
EA-3 – R\$ 16.177.828,00

Após as rodadas de lances sagrou-se vencedora a empresa **HHP**, no valor de R\$ 14.979.477,00, com uma redução de 1,24% sobre o valor de referência R\$ 15.167.592,00.

A licitação foi homologada na 49ª REDIR de 10/12/03.

Com relação ao pregão 059/2004, seria para atender novas demandas da ECT por esses equipamentos, porém ele foi revogado porque houve desclassificação de alguns participantes por não atenderem as especificações solicitadas, impedindo a disputa desejada.

LEITURA E IMPRESSÃO DE CONTAS.

Pregão Presencial 059/04

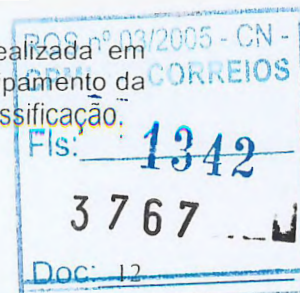
Objeto: 4.000 coletores de dados e 2.000 docas para coletores.

Editais retirados: 53

Participaram da licitação 7 empresas:

- Comax Industrial Ltda
- Hand Held Products Brasil Ltda.
- Omni Comércio e Serviços Ltda.
- Intermec South América Ltda.
- CAB- Tecnologia e Sistemas Ltda.
- EA3 Indústria e Comércio de Etiquetas Ltda.
- Equipa Ltda.

Face necessidade dos equipamentos para testes, na 1ª reunião do Pregão, realizada em 26/10/04, constou em ata o seguinte que os licitantes deveriam apresentar um equipamento da marca e modelo ofertado, impreterivelmente até o dia 04/11/04, sob pena de desclassificação.



Na segunda reunião, realizada em 10/01/05, o pregoeiro exibiu aos participantes os volumes contendo os equipamentos ofertados das marcas Intermec e HHP Brasil. Informou, ainda, que a empresa Comax não entregou as amostras no tempo oportuno. Foram abertos os volumes e checados pelos representantes das empresas presentes.

Após análise técnica, foram desclassificadas as propostas das empresas Intermec, OMNI e Equipa, pelos seguintes motivos, dentre outros:

- o produto da empresa Intermec apresentado como amostra, difere do equipamento especificado na documentação técnica, conforme folha 1.047 do Anexo 8 da proposta da licitante, onde consta "700 Series Mobile Computer Single Dock".
- o modelo cotado apresenta doca com as portas serial, USB e ethernet, já a amostra possui somente a porta ethernet.
- acoplado à doca está um adaptador IrDA, que não consta do manual do fabricante publicado na internet.

A empresa Comax, também foi desclassificada, face à não apresentação da amostra.

As empresas EA-3 CAB e HHP, que ofertaram o equipamento Home Base 900009402 foram classificadas.

Após 11 rodadas de lances, a empresa HHP ofertou o menor preço que foi de R\$ 34.560.0000,00.

Tendo em vista a manifestação das empresas OMNI, Intermec, Comax e Equipa de entrarem com recurso, a pregoeira deixou de adjudicar o certame.

A licitação foi revogada em razão do seguinte:

Os diversos recursos apresentados, inclusive no TCU, impactaram sobremaneira o prazo de conclusão do processo. Dessa forma, a CIPRO, pelo Parecer/CIPRO-002/05, face ao tempo decorrido, entendeu ser a opção mais interessante, a revogação do processo, visando a uma conveniente e adequada oportunidade de reavaliação das especificações por parte da ECT, visando à melhoria e simplificação do processo de avaliação técnica – o que irá ser benéfico para todos os licitantes e para o interesse público. Cita, ainda, em seu parecer, constante do processo licitatório, todas as considerações técnicas que embasam sua proposição.

Assim, a Pregoeira, visando resguardar a Administração, aumentar o universo de interessados com a reformulação dos requisitos técnicos e, sempre norteado pelos Princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da Eficiência, o da Razoabilidade e o da Economicidade, propôs a revogação do presente processo licitatório, tendo em vista que o motivo de revogação é a inconveniência ou inoportunidade do ato ou da situação gerada por ele – é o resultado de uma reapreciação sobre certa situação gerada por ele – é o resultado de uma reapreciação sobre certa situação administrativa que conclui por sua inadequação ao interesse público maior.



9. NOVADATA (A PARTIR DE 2003)

Foram realizadas três licitações a partir de 2003, nas quais a Novadata sagrou-se vencedora em pelo menos um item. São elas: Pregão 091/03, Pregão 050/04 e Pregão 057/04. A Novadata também participou da Concorrência 013/2004-CEL/ECT - Manutenção de diversos equipamentos de informática - tendo sido inabilitada do certame, por não ter apresentado, na fase de habilitação, a relação de sedes técnicas, exigida pelo item 5.1. do Edital de licitação.

Todos estes pregões objetivaram elaborar ata de registro de preços, por um período de até 12 meses.

Por que realizamos Pregão? Por se tratarem de bens comuns, enquadráveis na modalidade Pregão, a qual, além de ser mais ágil, tem demonstrado uma redução significativa nos preços finais da licitação, devido a sua alta competitividade.

Por que Registro de Preços? Porque são itens que apresentam um consumo variável. Assim a ECT, além de poder efetuar a contratação futura, ainda não está obrigada a contratar, caso a sua necessidade não se configure.

A seguir detalhamos cada um dos processos citados:

Pregão 091/03.

Autorização para licitar: 12/08/03

Recebimento na CPL: 15/08/03

Veiculação do Edital no D.O.U.: 22/09/03

Reunião de Licitação: 14/10/03

Homologação: 43ª REDIR de 28/10/03

Empresas que retiraram o edital – 54

Empresas que participaram da licitação – 07

Classificadas a dar lance: 03 para o item 1

02 para os itens 2 e 3

Desclassificada: 1 (Novadata para os itens 2 e 3).

Inabilitada: 0

Resultado.

Item 1 – Aquisição de 3.492 microcomputadores – estação convencional

Vencedora: Novadata

Valor unitário de aquisição: R\$ 2.371,00 (36% abaixo da estimativa)

Valor de referência: R\$ 3.726,20

Menor proposta escrita – R\$ 2.371,00 Novadata. Não houve rodada de lances, pois as empresas Procomp (R\$ 2.727,07) e Itautech (R\$ 2.854,00), não cobriram a oferta da Novadata.

Valor total da contratação: R\$ 8.279.532,00

Item 2 – Aquisição de 111 microcomputadores – estação gráfica.

Vencedora: Comercial Star

Valor unitário de aquisição: R\$ 11.400,00 (9% abaixo da estimativa)

Valor de referência: R\$ 12.533,40

Menor proposta escrita – R\$ 12.500,00 Comercial Star. A Novadata apresentou o preço de R\$ 7.808,00, tendo sido desclassificada por não comprovar em documento do fabricante o atendimento das exigências dos itens 13.1 (Padrão AGP – 8X Slotada) e 13.3 (Acelerador Gráfico de 256 bits) do edital de Licitação. Dessa forma, a Pregoeira efetuou negociações junto à Computer Star, tendo obtido o preço final de R\$ 11.400,00.

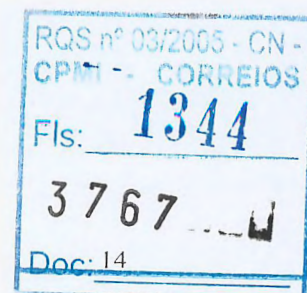
Valor total da contratação: R\$ 1.265.400,00

Item 3 – Aquisição de 150 microcomputadores – estação de desenvolvimento.

Vencedora: Comercial Star

Valor unitário de aquisição: R\$ 5.900,00 (4% abaixo da estimativa)

Valor de referência: R\$ 6.142,50



Menor proposta escrita – R\$ 6.140,00 Comercial Star. A Novadata apresentou o preço de R\$ 4.982,00, tendo sido desclassificada por não comprovar em documento do fabricante o atendimento das exigências dos itens 13.1 (Padrão AGP – 8X Slotada) e 13.3 (Acelerador Gráfico de 256 bits) do edital de Licitação. Dessa forma, a Pregoeira efetuou negociações junto à Computer Star, tendo obtido o preço final de R\$ 5.900,00.
Valor total da Contratação: R\$ 885.000,00

Valor de referência global – R\$ 15.324.472,80
Valor total da licitação – R\$ 10.429.932,00
Diferença – R\$ 4.894.540,80 (REDUÇÃO DE 31,9%)

NOTA: A Dotação Orçamentária para 2003 para aquisição de equipamentos de informática para 2003 foi de R\$ 39.949.460,00.

Pregão 050/04.

Recebimento na CPL: 17/05/04
Veiculação do Edital no D.O.U.: 19/07/04
Reunião de Abertura de Licitação: 10/08/04
Segunda reunião de licitação: 11/10/04
Homologação: 4ª REDIR de 26/01/05

Empresas que retiraram o edital – 71
Empresas que participaram da licitação – 07
Classificadas a dar lance: 03 para os itens 1, 2, 6.
02 para os itens 3 e 4
01 para o item 5.
Desclassificada: 2 (Positivo e Metrocomm para o item 6).
Inabilitada: 0.

Resultado.

Item 1 – 577 Estações Convencionais LCD
Item 2 – 12.071 Estações Convencionais CRT
Item 3 – 500 Estações SRO
Item 4 – 208 Estações Desenvolvimento
Item 5 – 46 Estações Gráficas.

Estes itens tiveram as propostas das licitantes desclassificadas em razão de que não houve lances e os preços das propostas escritas terem ficado superiores aos Valores Máximos a serem Pagos pela ECT, conforme estipulado no Anexo I do Edital.

Item 6 – 508 Notebooks
Vencedora: Novadata
Valor unitário de aquisição: R\$ 6.800,00 (2% abaixo da estimativa)
Valor de referência: R\$ 6.957,67
Menor proposta escrita – R\$ 6.954,66 Novadata. A Metrocomm apresentou o preço de R\$ 5.990,00, tendo sido desclassificada haja vista que foi comprovado que o equipamento cotado é incompatível com o especificado em Edital. Dessa forma, após as rodadas de lances entre a Novadata e a HP sagrou-se vencedora a Novadata.

Valor total de referência: R\$ 3.534.496,36
Valor total da contratação: R\$ 3.454.400,00
Diferença: R\$ 80.096,36 (redução de 2,3%)

Pregão 057/04 – Relicitação dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do Pregão 050/04.
Autorização para licitar: 12/08/04
Veiculação do Edital no D.O.U.: 30/08/04



Reunião de Licitação: 10/09/04
Homologação: 38ª REDIR de 22/09/04

Empresas que retiraram o edital – 47
Empresas que participaram da licitação – 06
Classificadas a dar lance: 04 para o item 1.
03 para os demais itens

Desclassificada: 0
Inabilitada: 0.

Resultado.

Item 1 – 577 Estações Convencionais LCD
Vencedora: ATP Tecnologia e Produtos S/A.
Valor unitário de Aquisição: R\$ 3.690,00 (25% abaixo da estimativa).
Valor de Referência – R\$ 4.903,16
Menor proposta escrita R\$ 4.177,00 – Novadata. Após 14 rodadas de lance, sagrou-se vencedora a ATP.
Valor total da contratação: R\$ 2.129.130,00

Item 2 – 12.071 Estações Convencionais CRT
Vencedora: Positivo Informática Ltda.
Valor adquirido – R\$ 2.316,00 (36% abaixo da estimativa).
Valor de referência – R\$ 3.647,50
Menor proposta escrita R\$ 2.715,00 – Positivo. Após 65 rodadas de lance, sagrou-se vencedora a Positivo.
Valor total da contratação: R\$ 27.956.436,00

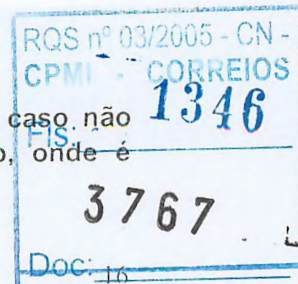
Item 3 – 500 Estações SRO
Vencedora: HP Brasil Ltda.
Valor adquirido – R\$ 3.436,00 (16% abaixo da estimativa).
Valor de referência – R\$ 4.121,07
Menor proposta escrita R\$ 4.067,00 – Novadata. Após 21 rodadas de lance, sagrou-se vencedora a HP do Brasil.
Valor total da contratação: R\$ 1.718.000,00

Item 4 – 208 Estações Desenvolvimento
Vencedora: Novadata Sistemas e Computadores Ltda.
Valor adquirido – R\$ 7.495,00 (16% abaixo da estimativa).
Valor de referência – R\$ 8.967,87
Menor proposta escrita R\$ 7.498,00 – Novadata. Após uma rodada de lance, sagrou-se vencedora a Novadata.
Valor total da contratação: R\$ 1.558.960,00

Item 5 – Item 5 – 46 Estações Gráficas
Vencedora: HP Brasil Ltda.
Valor adquirido – R\$ 9.860,00 (16% abaixo da estimativa).
Valor de referência – R\$ 11.796,29
Menor proposta escrita R\$ 11.433,00 – Novadata. Após 19 rodadas de lance, sagrou-se vencedora a empresa HP do Brasil.
Valor total da contratação: R\$ 453.560,00

Valor de referência global – R\$ 51.326.577,12
Valor total da licitação – R\$ 33.816.086,00
Diferença – R\$ 17.510.491,12 (34,1%).

NOTA 1: A Novadata sagrou-se vencedora somente do item 4. No entanto, caso não fosse licitação na modalidade Pregão e sim Concorrência – Menor Preço, onde é



vencedor quem apresentar a menor proposta escrita, a Novadata também teria ganhado os itens 1, 3, e 5.

NOTA 2: A Dotação Orçamentária pra 2004 para aquisição de equipamentos de informática foi de R\$ 85.494.240,00

OBSERVAÇÃO: No ano de 2005 a Dotação Orçamentária para a aquisição de equipamentos de informática é de R\$ 82.590.890,00, sendo que não ainda não adquirimos nenhum equipamento Novadata.

A única contratação efetuada com a citada empresa em 2005, por intermédio do Consórcio Alpha formado pela Novadata e pela Positivo, refere-se à Dispensa de licitação abaixo citada, que foi motivada pela necessidade emergencial de prestação de serviços de manutenção corretiva em 60.308 equipamentos de informática, tendo em vista a não-conclusão da Concorrência 013/04 em tempo hábil.

Nº. Processo – **DL-001/05-DEMAN/DITEC**

Aprovação CACE: Parecer CACE-463/2005

Ratificação: 11ª REDIR, de 16/03/05.

Nº. Contrato – 13.419/05

Publicação DOU – 21/03/05

Objeto – Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva de 60.308 equipamentos de informática, por 60 dias, prorrogáveis por igual período.

Base legal – Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, conforme Parecer DEJUR/DCON-15/2005.

Valor – R\$ 2.068.278,00 (R\$ 1.034.139,00/mês)

Empresa Contratada – Consórcio Alpha.

Vigência – 17/03/05 a 17/05/05 – prorrogado até 17/07/05. Dessa forma o valor global passou para R\$ 4.136.556,00 (R\$ 1.034.139,00/mês).

Justificativa de Preços:

Propostas valores mensais: SCOPUS - R\$ 1.625.643,17

NEC – R\$ 2.169.794,80

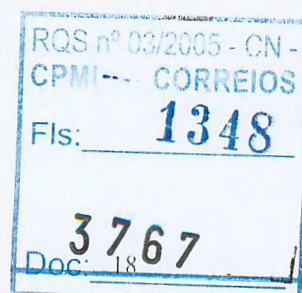
Bematech – R\$ 4.726.254,99

Siemens – R\$ 5.691.338,98



10. MANDIC

A empresa MANDIC não é contratada dos Correios, presta serviços a empresa BrT Serviços de Internet S.A. que fornecé aos Correios a solução tecnológica para operar o serviço CorreiosNet Endereço Eletrônico, que oferece contas gratuitas de e-mail à população como iniciativa de inclusão digital dos brasileiros. Atualmente mais de 75.000 usuários já contam com esta facilidade e pretende-se atingir, até 2006, 2 milhões de novos usuários.



11. Serviço Especial Seguro Postal

O Seguro Postal é um Serviço Especial, instituído pelo Ministério das Comunicações (Portarias MC Nº 1.678/2002 e Nº 2.589/2002), que consiste na utilização da rede de atendimento da ECT, para a comercialização de seguros, previdência privada e títulos de capitalização, obedecendo as normas da Superintendência de Seguros Privados e com fundamento no Art. 2º, parágrafo primeiro, alínea "d" da Lei 6.538/78.

Trata-se de uma iniciativa que, similarmente ao Banco Postal, possui características nitidamente sociais, com sustentação econômica própria, no sentido de atender a todos os brasileiros, em especial aqueles residentes nos menores municípios e periferia dos grandes centros.

A principal distinção do novo serviço em relação àqueles oferecidos pelos canais tradicionais é a capilaridade da rede envolvida, capaz de dar à população, especialmente nas camadas de baixa renda, condições de acesso apólices/títulos de baixo valor, sem economicidade ou atratividade para os agentes atuais. Isso é obtido pelo compartilhamento da extensa rede de atendimento da ECT, demandando investimentos complementares apenas marginais.

A solução aderente ao ambiente normativo então existente foi a formação de parceria com um banco já estabelecido no Sistema Financeiro Nacional, através de processo seletivo público, vencido pelo Bradesco, para contratar os Correios como correspondente bancário. Dessa forma, a ECT não estaria entrando diretamente no sistema bancário, como é comum em países europeus e asiáticos.

Cronologia

A implementação dos serviços será feita em parceria direta com operadoras reconhecidas pela SUSEP (seguradora, empresas de capitalização e/ou entidades de previdência privada), estas contratando os serviços da ECT. Dessa forma, há sensível redução de custos para as operadoras que, em contrapartida, podem desenvolver produtos específicos para a população de baixo poder aquisitivo que, de outra forma, seria impossível.

26/11/2002: Instituição do Serviço Especial Seguro Postal (Portaria MC Nº 2.568/2002).

09/09/2002: Audiência Pública com as empresas interessadas.

10/09/2002 a 31/12/2004: discussão com o mercado, revisão e adaptação do projeto.

24/01/2005 a 18/02/2005: Consulta Pública.

09/05/2005: Publicação do Edital de Chamamento Público 01/2005.

01/06/2005: Adiamento sine die da data de habilitação e recebimento de propostas.

Características da seleção:

Melhor combinação de técnica e preço;

Patrimônio Líquido exigido: R\$ 150 milhões;

Participação individual, pelo grupo econômico ou por consórcio;

Sem a formação de consórcio, pelo menos 41 empresa poderia se habilitar;

Inibição à acumulação de segmentos pelo mesmo operador.

Serviços a serem prestados

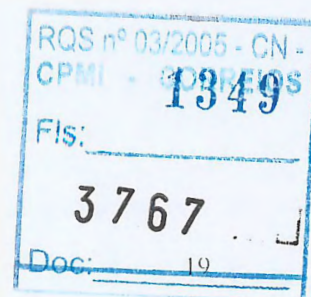
Venda, manutenção de apólices de seguros;

Venda e resgate de títulos de capitalização;

Entrada em processos de sinistro e de indenização;

Pagamento de sinistros e de indenizações;

Consulta remota on-line a situação de contratos, apólices e títulos.



12. AQUISIÇÃO DE SALAS DE SEGURANÇA FÍSICA

A área de Tecnologia emitiu diversos pareceres técnicos, no decorrer do ano de 2000, sustentando a criação de Centros Nacionais de Tratamento de Informação – CNTI, com base no Modelo de Administração da Rede Corporativa – CORREIOSNET. A esses centros caberia a função de operar, controlar e monitorar os serviços e sistemas de informação corporativos, tais como Banco Postal, Mecanização da Triagem, ERP, SRO, SARA, Correio Híbrido, entre outros. Esse ambiente necessitaria de proteção para que pudesse funcionar em tempo integral, com o conceito de alta disponibilidade, 24 horas por dia e 7 dias por semana.

O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, editado em dezembro de 2000, recomendou expressamente a reformulação do ambiente tecnológico da ECT, com a centralização das bases de dados e equipamentos servidores de produção em Centros Corporativos de Dados com a devida modernização tecnológica do ambiente que apresentava fragilidade na segurança física, com a utilização de salas de segurança física.

A presidência da Empresa designou, pela Portaria PRT/PR-169/2000, grupo de trabalho com o objetivo de elaborar projeto básico para contratação.

Foi realizada, então, a Concorrência-027/2000 CEL/AC que teve o seguinte histórico:

Objeto: Duas salas de segurança física para os CCD Brasília e São Paulo

Veiculação em Diário Oficial da União – 15/12/2000

Abertura da Licitação – 05/02/2001

Empresas que retiraram o Edital – 12

Empresas que participaram da Licitação – 01

Tendo em vista a participação de somente uma empresa – ACECO – que apresentou proposta no valor de R\$21.199.600,00, acima do valor estimado que era de R\$ 18.000.000,00 a CEL solicitou ao licitante a diminuição de preço ao patamar orçado.

Deve-se salientar que, até então, a empresa não possuía nenhum histórico de contratação de sistema integrado para segurança física. Adicionalmente, deve-se acrescentar que o maior percentual do material ofertado é importado e sujeito a flutuações do dólar. A título de informação, ao final de novembro/2000, data da realização da estimativa, o dólar estava cotado em R\$ 1,9322. Na data da licitação, o dólar estava cotado entre R\$1,9934 e R\$ 1,9945.

Após várias negociações, chegou-se ao valor final de R\$19.500.000,00, tendo a CEL proposto a homologação à empresa ACECO neste valor. A homologação ocorreu na 8ª REDIR de 21/02/2001 gerando o contrato 10.586/2001 de 14/03/2001.

As salas de segurança física foram implementadas, encontrando-se em funcionamento e atendendo plenamente aos objetivos de suas contratações.



13. AGÊNCIAS DE CORREIOS FRANQUEADAS

Agência de Correio Franqueada (ACF) é uma unidade de atendimento terceirizada, operada por pessoa jurídica dedicada à prestação de serviços autorizados pela ECT.

A solução da ACF foi concebida principalmente pela limitação de recursos para investimentos diretos pela ECT na expansão da sua rede de agências, a par da necessidade de ampliação da oferta de produtos e serviços com padrão de qualidade oferecido pelas agências próprias da empresa.

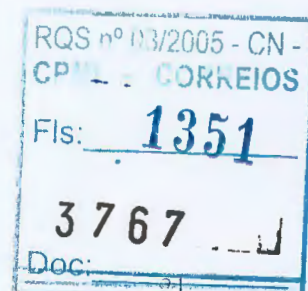
Com a implantação das agências franqueadas, os Correios passaram a contar com um canal de atendimento não só para prestação dos serviços postais básicos, mas também para reforçar a atuação e presença da ECT nos mercados de maior demanda, como suporte ao seu crescimento sustentável.

Em janeiro de 1990 teve início a implantação das primeiras Agências Franqueadas pela ECT, após autorização concedida pela extinta Secretaria Nacional de Comunicações do Ministério da Infra-Estrutura. Decorridos quatro anos do início do processo de expansão, a quantidade de agências franqueadas atingiu 1.700 unidades em operação.

Em 1994, por decisão do TCU que, fundamentalmente, entendeu ser necessária licitação para o estabelecimento de franquias, a contratação de novas agências franqueadas foi descontinuada.

Não obstante, a permanência das franquias em operação foi respaldada, num primeiro momento, pela Lei nº 9.648, de 1998, que prorrogou os contratos até dezembro de 2002, e, já em 2002, nova prorrogação veio a acontecer por meio da Lei n.º 10.577, que assegurou a vigência dos mesmos contratos até novembro de 2007.

Atualmente a ECT conta com 1.466 Agências Franqueadas em atividade.



14. VENCIMENTO DO CONTRATO DA REDE CORPORATIVA – EMBRATEL

Necessidade

Em meados do ano de 2000 a ECT adotou novo modelo tecnológico, centralizando seus recursos computacionais, anteriormente distribuídos pelas 24 (vinte e quatro) Diretorias Regionais. A implantação de tal modelo em conjunto com o início da implantação do ERP (Sistema Integrado de Gestão Empresarial), a ativação de novos sistemas, a consolidação e a expansão de sistemas de informação já implantados e o aumento da utilização dos serviços de rede (Correio Eletrônico, Intranet e Internet), fizeram com que se tornasse necessário garantir a expansão da capacidade e da capilaridade da Rede Corporativa – volume de tráfego cursado e número de pontos conectados.

Em setembro/2000, durante a implementação do novo Modelo de Tecnologia de Informação, instituído pelo Conselho de Políticas e Estratégias da Tecnologia da Informação – COPET (PRT/PR – 167/2000), o Presidente da ECT designou o Grupo de Trabalho (PRT/PR-170/2000) encarregado de avaliar a Rede Corporativa da ECT e elaborar novo projeto básico, de forma a dotá-la de todos os recursos e instrumentos necessários para suportar os negócios, a operação e a gestão da Empresa. Participaram desse grupo representantes das Áreas: Comercial, Operacional, Financeira e de Tecnologia.

O projeto básico resultante definiu os níveis de serviço e os requerimentos que serviram de parâmetro para a elaboração do edital da Concorrência 028/2000, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2000, cujo objeto é a implantação da nova Rede Corporativa.

Como resultado da referida concorrência, foi celebrado em 24/09/2001 o contrato 10.818/2001, com o Consórcio Rede ECT, integrado atualmente pela Telefônica e pela Embratel, esta última exercendo o papel de líder.

O objeto desse contrato é o fornecimento de serviços para uma solução integrada de rede visando a comunicação de dados, voz e imagem, entre as unidades prediais dos Correios em todo o território nacional, compreendendo meios de comunicação, equipamentos, roteadores, instalação, configuração, manutenção, monitoração, gerenciamento e operação dos recursos de comunicação, segurança, serviço de acesso remoto (RAS), implementação e manutenção de redes locais e conectividade à Internet, bem como treinamento (em conformidade com o Projeto Básico contido no Edital de Licitação da Concorrência n.º 028/2000 e seus respectivos Anexos).

Processo licitatório

Modalidade da Licitação: Concorrência tipo técnica e preço

Empresas envolvidas

- que retiraram o Edital: 106
- que participaram da Licitação: 3
- que foram inabilitadas: 1 (Primesys)
- que foram desclassificadas: 0

Empresas classificadas

Nº	Licitantes	Valor mensal (R\$)	Posição (%)
01	Consórcio Rede ECT	4.801.320,90	100,00
02	Consórcio Integração	6.138.452,45	127,85
	Orçamento estimado - ECT	4.500.000,00	93,72

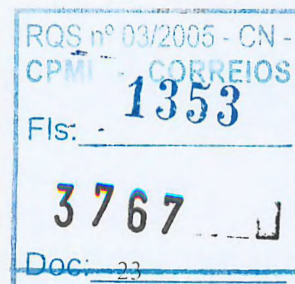
RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls.: 1352
3767
Doc: 22

Histórico do processo licitatório

Autorização (conforme CI/ CEL-001/2000)	: 14/12/2000
Publicação do aviso de licitação no D.O.U.	: 15/12/2000
Abertura da licitação	: 02/03/2001
Publicação do resultado de habilitação no D.O.U.	: 07/03/2001
Abertura das propostas técnicas	: 12/07/2001
Julgamento das propostas técnicas	: 03/08/2001
Abertura das propostas econômicas	: 28/08/2001
Julgamento das propostas.	: 28/08/2001
Publicação do resultado do julgamento no D.O.U.	: 29/08/2001
Assinatura do contrato 10.818/2001	: 24/09/2001

Termos aditivos

- 1º - Contrato nº 11.699/2003 – 26/03/2003
- 2º - Contrato nº 11.891/2003 – 27/06/2003
- 3º - Contrato nº 12.166/2003 – 28/10/2003
- 4º - Contrato nº 12.503/2004 – 29/01/2004
- 5º - Contrato nº 12.628/2004 – 24/03/2004
- 6º - Contrato nº 12.674/2004 – 13/05/2004
- 7º - Contrato nº 12.877/2004 – 26/08/2004
- 8º - Contrato nº 12.890/2004 – 31/08/2004



15. MÁQUINA DE FRANQUEAR

Os Correios possuíam em meados de 1998 um parque com 7.186 Máquinas de Franquear Mecânicas e Eletro-eletrônicas (2.412 em agências próprias 3.913 em agências franqueadas e 861 em clientes permissionários). Dentre os equipamentos em funcionamento, alguns com cerca de 40 anos de uso ou mais.

Por se tratar de equipamentos antigos, desprovidos de novas tecnologias e como as agências franqueadas passaram a utilizar as máquinas de franquear para franqueamentos em grande escala (mais de 80% da receita de máquina de franquear), a quantidade de oficinas de manutenção cresceu, abrindo espaço para a manipulação de peças e componentes internos, por técnicos não autorizados.

Apesar de os Correios conhecerem cada equipamento instalado dentro das unidades (próprias, franqueadas e estabelecimentos de terceiros) havia uma dúvida quanto a existência de equipamentos roubados, extraviados ou importados ilegalmente e comercializados na clandestinidade, que pudessem ser utilizados mediante clonagem das identificações dos equipamentos autorizados sem que os Correios pudessem ter um controle efetivo sobre a localização de todos os equipamentos em uso no país..

As inspeções realizadas no tráfego postal apontavam a existência de correspondências franqueadas pela mesma máquina de franquear (identificada pelo número de matrícula impresso na estampa), porém, com pequenas diferenças nos caracteres estampados (formato de números e letras, espaçamentos e outras características). Diversos experimentos foram realizados (método comparativo, mediante xerocópias das estampas em lâminas de transparências) evidenciando as diferenças de impressão entre estampas franqueadas na mesma data e supostamente pelo mesmo equipamento. Neste ponto, cabe esclarecer que a estampa de máquina de franquear é impressa por meio de um clichê que pode ser fabricado nas oficinas de manutenção. Correspondências franqueadas por uma máquina "clonada" e introduzidas no tráfego postal, juntamente com os objetos franqueados por uma máquina de franquear autorizada, são encaminhadas e entregues, sem a contrapartida do ingresso de receita para os Correios.

Um estudo dos diversos tipos de Máquinas de Franquear em operação, permitiu identificar diversas formas possíveis da prática de fraudes, mediante a manipulação dos mecanismos internos desses equipamentos. Utilizando artifícios diversos, é possível efetuar o franqueamento de objetos sem que a utilização da carga fique registrada no equipamento gerando perda de receitas para a Empresa.

À época, o serviço de correios dos Estados Unidos, apontava uma perda mensal de aproximadamente 1,7% de receita, antes da utilização de equipamentos digitais e, no Brasil, embora não houvesse uma forma de identificar o percentual de evasão de receitas, estimava-se algo em torno de 5 a 10%, equivalente a 4,5 a 9 milhões de reais por mês.

Diante desse quadro, os Correios resolveram iniciar um processo de substituição dos equipamentos mecânicos e eletro-eletrônicos, por uma solução moderna e atualizada que fornecesse o máximo de segurança e controle.

Foi então formulada uma proposta de aquisição de uma Solução Integrada de Franqueamento, composta por equipamentos e softwares de gerenciamento (carga remota e gerenciamento de equipamentos por meio de conexão, via modem; leitura de estampas; estampas geradas via software; medidores blindados, sem acesso a componentes internos; dados criptografados e outros mecanismos de segurança).

Em meados de 2001 foi desencadeada a Concorrência Internacional 003/2001 para aquisição da solução integrada e dar início à implantação do parque de máquinas de franquear digitais, objetivando a contenção da evasão de receitas dos Correios.

Como houve um grande lapso de tempo entre os estudos iniciais e o desencadeamento da licitação, os equipamentos só começaram a ser entregues em meados de 2002, inviabilizando as instalações nas agências franqueadas (os Contratos de Franquia Empresarial tinham término previsto para dezembro/2002).

Dessa forma, o processo de modernização do parque de máquinas de franquear iniciou-se pelas agências próprias, onde foram instalados 1.156 equipamentos.



Nesse interim, a rede franqueada conseguiu, mediante artifício legal, prorrogar a vigência do Contrato de Franquia Empresarial por mais cinco anos, motivando a Empresa a expandir a instalação das máquinas de franquear para aquelas unidades. Assim, encontra-se em fase final a instalação de 344 máquinas de franquear digitais em agências franqueadas.

O próximo passo na consolidação da solução integrada de franqueamento é a identificação das unidades ainda não contempladas na primeira fase e a definição dos tipos de equipamentos a serem adquiridos, observando-se a capacidade de produção e características de cada agência.



16. SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO EMPRESARIAL

Os Correios adquiriram uma Solução Integrada de Gestão Empresarial englobando não somente um ERP - Enterprise Resource Planning, mas também um software CRM - Customer Relationship Manager e um DW- Data Warehouse. O ERP automatiza todos os processos de retaguarda, o CRM administra o relacionamento com o cliente externo e o DW fornece à Empresa subsídios para tomadas de decisão.

Essa solução foi adquirida por um processo licitatório, onde havia três concorrentes, sendo que o segundo colocado teve seu preço maior do que o vencedor, no caso a Unisys, em aproximadamente 115%. O valor total do contrato hoje é de R\$ 64.902.149,86, sendo o saldo a executar de R\$ 26.763.999,23.

A solução foi implantada parcialmente em todas as 25 Diretorias Regionais, nas áreas de Recursos Humanos, Econômico-Financeira, Administrativa, Comercial, Operacional e Tecnologia.

Para tanto, foram treinados mais de 3000 usuários indicados pelas áreas envolvidas da Empresa. Além disso, foram feitos treinamentos vivenciais com o acompanhamento intensivo da equipe de implantação.

Os benefícios da implantação dessa Solução, até o momento, podem ser resumidos nos seguintes itens, dentre outros:

- Construção de um modelo único de processo para toda a Organização, o que viabilizará, em qualquer ponto de consulta, a disponibilidade de informações em tempo real;
- Simplificação do relacionamento comercial com seus clientes, visando sempre a maior comodidade e excelência do atendimento;
- Padronização de procedimentos e agilização no processo decisório, tornando transparente todas as operações da Empresa, significando uma operação com maior velocidade e com menor custo;
- Benefícios econômicos advindos do aumento de receitas e da redução, ou até mesmo da eliminação, de custos e despesas.
- Maior rastreabilidade, controle físico, financeiro e gerenciamento do processo de compras;
- Integração com lançamentos e atualizações automáticas nos diversos módulos e áreas envolvidas;
- Eliminação de intermediários (burocracia), permitindo um melhor aproveitamento dos recursos humanos;
- Controle efetivo do orçamento, desde o início da contratação, até o final (passo a passo);
- Cadastros únicos e consistentes de fornecedores, itens, patrimônio, pessoal, órgãos, contratos de fornecedores e preços;
- Apuração fiscal e aplicação do determinado na Lei 10833/03 (Não cumulatividade da COFINS) e LC 116/03 (ISS);
- Disponibilização de várias informações estratégicas, das áreas já implantadas,
- Conciliação dos dados patrimoniais e contratuais (físicos / financeiros);
- Controles automáticos (contratos, pagamentos, multas, impostos).

Até o momento estão sendo controlados, entre outros procedimentos:

- 950 mil bens patrimoniais;
- 18,4 mil contratos geridos;
- 108 mil empregados;
- 164 mil fornecedores.

Os principais problemas que ocasionaram a decisão da ECT em rescindir unilateralmente o contrato 10.353/2000 com a Unisys foram:

Retirada paulatina de 37 consultores a partir de 19/04/2004;

Problemas contratuais da Unisys com as subcontratadas;

Não cumprimento dos prazos contratuais e do cronograma de implementação da Solução;

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM	CORREIOS
1356	
Fls:	3767
26	
Doc:	

Inexecução parcial do contrato em questão;

Lentidão no cumprimento do cronograma e na tomada de decisão para retomada do ritmo necessário ao projeto;

Comprovação da impossibilidade daquela empresa em concluir os serviços dentro do prazo pleiteado e/ou prazo contratual;

Inconsistência entre os Módulos de Contabilidade e Contas a Pagar;

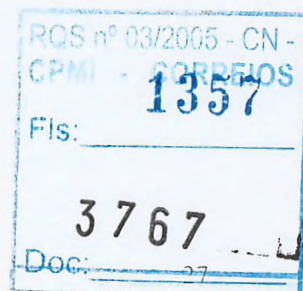
Inconsistência entre os módulos de Gestão de Contratos e Orçamento.

Foram tomadas as seguintes providências administrativas pela ECT que culminaram na rescisão unilateral:

Comunicação à Unisys, em 15/12/04, da intenção em rescindir unilateralmente o contrato;

Em 24/05/2005 foi efetivada rescisão contratual e

Em 06/06/2005, a ECT comunicou à Unisys da decisão final de aplicação de multas contratuais no valor de R\$ 3,6 milhões.



17. Prestação de Serviços de Reprografia

Em 11 de setembro de 2003 foi solicitado pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais a abertura de processo de contratação de serviços reprográficos de cópias em preto e branco, com a instalação de equipamentos configurados e habilitados para conexão em rede, mediante locação de 21 copiadoras/impressoras digitais de grande porte, incluindo a manutenção e reposição de peças com o fornecimento de suprimentos e materiais, exceto, papel. O objetivo era atender as necessidades internas da ECT em âmbito nacional.

A especificação técnica foi formulada pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, órgão técnico competente por essa atribuição.

O processo de contratação foi autorizado em 27 de outubro de 2003, na modalidade de pregão eletrônico, cuja abertura ocorreu em 27 de janeiro de 2004. Participaram do certame as empresas CNC – Centro Nacional de Cópias LTDA, cujo melhor lance foi no valor de R\$ 4.752.000,00 e a empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, que venceu com o lance no valor de R\$ 4.690.400,00. A homologação foi realizada em 17/02/2004, em reunião de diretoria. A vencedora foi a empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Os equipamentos foram instalados nas Diretorias Regionais de BSB/AC, BA, CE, GT, MG, PE, PR, RJ, RS, SC, SP/SPM e SP/SPI.

O contrato foi assinado em 10 de março de 2004, no valor global de R\$ 4.690.224,00, com o prazo de entrega e instalação de até 30 dias após a assinatura do mesmo.

A execução do contrato vem ocorrendo dentro da normalidade. No período de sua primeira vigência foram utilizadas pelas DRs, cópias excedentes, conforme previsto na Cláusula-Quarta, subitem 4.1. do Contrato em referência, totalizando o valor de R\$ 326.960,42.

Com base em pesquisa de mercado realizada no final de 2004, cuja média de preços cotados foi de R\$ 60,00, a ECT em 03 de fevereiro de 2005 comunicou à XEROX que não renovaria o contrato em virtude dos preços praticados estarem muito acima da pesquisa. Em resposta, a Contratada propôs redução de 29 % por meio de carta datada de 15 de fevereiro de 2005. Ainda assim, a ECT fez uma contra proposta, em 02 de março de 2005, solicitando redução adicional de 10 %, em função de o parque de impressão já estar instalado e os custos referentes ao processo produtivo já amortizados. A XEROX manifestou aceitação da proposta por meio de carta datada de 03 de março de 2005.

Desse modo, em 10 de março de 2005, foi assinado o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, cujo objeto foi a prorrogação da vigência do mesmo por mais 12 meses, no período de 10/03/2005 a 10/03/2006 e repactuação do preço unitário do milheiro da franquia de R\$ 88,83 para R\$ 56,76 e o preço unitário por milheiro excedente à franquia de R\$ 71,06 para R\$ 45,41, passando desta forma, o valor global do contrato de R\$ 4.690.224,00 para R\$ 2.996.928,00, ocorrendo uma redução de 36,102 % do valor inicial.



18. AQUISIÇÃO DE CAIXETAS CTA-05 & CTA-06

O Departamento Operacional de Cartas solicitou a aquisição de 240.000 caixetas plásticas, sendo 120.000 do modelo CTA-05, com tampa, modelo TCTA-01 e porta-etiqueta, modelo PEC-01 e 120.000 do modelo CTA-06, com tampa TCTA-01 e porta-etiqueta, modelo PEC-01.

O objetivo era suprir as necessidades operacionais da ECT, nos processos de unitização de cargas. A especificação técnica foi formulada pelo Departamento de Infra-estrutura, órgão técnico competente por essa atribuição.

O processo de contratação foi autorizado na modalidade de Pregão, cuja abertura ocorreu em 28/11/03 (1ª Reunião) e 19/12/03 (2ª reunião). Retiraram o edital 27 empresas, das quais 14 participaram da licitação e 4 foram classificadas para dar lances: PRECISION, MARFINITE, PAPA LIX e ALL IMPLASTIC. A homologação foi realizada em 24/03/04, em reunião de diretoria. A empresa vencedora foi a PRECISION COMPONENTES LTDA.

O Contrato nº. 12.669/04 foi celebrado em 03/05/04 com a empresa PRECISION COMPONENTES LTDA, no valor total de R\$ 3.735.600,00, com previsão de entrega do material em quatro lotes, nos prazos de 150, 180, 210 e 240 dias nas Diretorias Regionais de SPM e RJ. A apresentação da amostra deveria ocorrer em 120 dias da data do contrato, ou seja, até 31/08/04.

Em 08/09/04, a PRECISION solicitou por carta a dilatação do prazo de entrega das amostras para 10/01/05, sob justificativa de complexidade das ferramentas que estavam sendo confeccionadas, em razão de melhorias propostas pela própria Contratada para o produto. A ECT concedeu dilatação de 120 para 130 dias, ou seja, redefinindo a data de apresentação das amostras para 20/01/05.

Em 03/11/04, em nova correspondência, a PRECISION solicitou o adiamento da entrega do 1º lote para 25/01/05 e os demais a cada intervalo de 30 dias, além de insistir na prorrogação do prazo para apresentação da amostra para 10/01/05. Em resposta datada de 18/11/04, a ECT solicitou um novo cronograma de entrega, em face das necessidades das Diretorias Regionais. Em 23/11/04, a PRECISION propôs novo cronograma, iniciando a entrega do 1º lote em 25/03/05 e o último lote em 30/05/05. A proposta não foi aceita pela ECT, que decidiu pela adoção das medidas contratuais cabíveis. Assim, em 27/01/05, o contrato foi rescindido unilateralmente pela ECT, com base na cláusula nona do contrato e no art. 78 da Lei 8666/93. Foram também aplicadas as penalidades de multa rescisória de 20% do valor contratual e suspensão do direito de licitar e contratar com a ECT.

Em 16/02/05, a PRECISION foi notificada da rescisão e da aplicação das penalidades, não tendo se manifestado, nem apresentado defesa ou recurso. Complementarmente, em 08/03/05, a Contratada foi cientificada de que estava impedida de licitar e contratar com a ECT pelo prazo de 2 anos e novamente não se manifestou.

Em reunião realizada no DECAM, em 01/06/05, o Presidente da PRECISION apresentou denúncias contra o Sr. Maurício Marinho e informou que iria recorrer contra a aplicação da penalidade de multa pela ECT.

Em 06/06/05, a PRECISION requereu cópia da documentação e, em 13/06/05, apresentou Pedido de Reconsideração, em que solicita o cancelamento das penalidades e a retomada da execução contratual ou a rescisão sem aplicação das penas. O Pedido de Reconsideração encontra-se sob análise do Departamento Jurídico.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1359
Fls: -
3767
Doc: -

19. GERENCIAMENTO DA SAÚDE

Início dos estudos: Em 2002, pela equipe técnica do Departamento de Saúde, órgão subordinado à Diretoria de Recursos Humanos da ECT.

Justificativas:

Necessidade de direcionar o investimento da área de saúde para ações que evitem o agravamento da doença, uma vez que os pacientes crônicos são responsáveis por 80% da despesa com internações e exames de alto custo.

Alto custo do tratamento de doenças agravadas

Desperdício na aplicação de recursos em consultas e exames de pacientes que não darão continuidade ao tratamento devido ao não uso da medicação adequada e, fatalmente, serão levados ao processo de internação.

Dificuldade de aquisição de medicamentos pelos pacientes em função do seu alto custo.

Objetivo Geral:

Aprimorar a política de saúde da ECT, fortalecendo as ações de promoção da saúde e de prevenção de doenças crônicas, melhorando a relação custo x benefício do **CorreiosSaúde** e a qualidade de vida de seus beneficiários.

Objetivos específicos:

Reduzir as internações e respectivos custos.

Reduzir quadros de agravação de doenças, com conseqüentes retornos ao médico e pedido de exames mais complexos.

Aumentar a eficácia das campanhas de prevenção, dirigindo-as conforme o perfil de doenças verificado em cada localidade.

Aprimorar gerenciamento dos custos.

Principais ações do Programa:

Cadastramento de pacientes crônicos portadores de Diabetes, Hipertensão, Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas e Dislipidemias.

Realização, a cada 3 meses, de consulta e exames padronizados para acompanhamento da evolução da doença.

Realização de reuniões e palestras de orientação quanto à nutrição, atividade física e controle do stress.

Gerenciamento das informações clínico-epidemiológicas à partir da utilização da medicação prescrita.

Implantação do processo de auxílio medicamentos como principal agente do programa de controle de pacientes crônicos.

Vantagens da implementação do Programa

Possibilita a identificação da população do **CorreiosSaúde** (Perfil da Massa).

Permite identificar quais as doenças de maior ocorrência.

Permite ações sobre as patologias de mais impacto nos custos.

Permite a identificação de dados que viabilizem a implementação de programas que influenciem no comportamento dos pacientes portadores de doenças crônicas.

A assistência à saúde dos empregados e dependentes passa a contar com uma abordagem de promoção.

Define o correto direcionamento das campanhas de saúde.

Resultados Esperados

Melhoria da saúde e da qualidade de vida dos empregados e de seus dependentes.

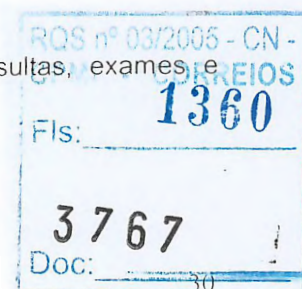
Aumento da produtividade dos empregados.

Redução dos índices de absenteísmo.

Melhoria do clima organizacional.

Retorno financeiro para a empresa com redução da despesa com consultas, exames e internações.

Aspectos Legais e Normativos



Decreto-Lei 2355/87, artigo 6º, § único, alínea "c".
Plano Estratégico da ECT 2004/2007.
Acordo Coletivo de Trabalho 2003/2004.
Nota Jurídica/DEJUR/ECT-1313/2004.
Relatório DIREC-114/2004, aprovado na REDIR-050/2004, de 15.12.2004.

Opções de operacionalização do processo de auxílio medicamentos

Com aquisição e distribuição pela própria ECT: apresentaria grande dificuldade em razão da complexidade das ações de cadastramento, negociação com laboratórios, controles, etc, bem como a necessidade de aumento considerável dos recursos físicos, humanos e materiais.

Com aquisição pelo próprio beneficiário e reembolso posterior: proibição de reembolso de despesas com medicamentos, conforme o Art. 6º, inciso VI do Decreto-Lei 2355/87.

Com administração e execução terceirizada: é a forma proposta e viável, na qual a ECT define a forma de operacionalização, sendo a contratação por meio de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico.

Exemplos de empresas e/ou Planos de Saúde que adotam programa semelhante (com resultados positivos)

TELEMAR.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul - SP.

TELEMIG.

POLICAR.

LUMINA.

COBRA.

UNIMED Parque Cimenteiro - MG.

Grupo Segurador Vera Cruz.

FUNDIÁGUA - Função de Previdência Companhia de Saneamento-DF.

CAPESAÚDE (Plano de Saúde da Função Nacional de Saúde).

Procedimentos Administrativos adotados

Concordância com a aplicação do Programa, sob o ponto de vista legal: Parecer favorável da área Jurídica da ECT, conforme Nota Jurídica/DEJUR-1313/2004.

Aprovação: pela Diretoria Colegiada da ECT: conforme Relatório DIREC-114/2004, aprovado na REDIR-050/2004, de 15.12.2004.

Abertura de Processo Licitatório: Parecer Favorável do Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas/ECT, conforme Parecer/CACE-443/2005, devidamente autorizado pelo Presidente da ECT.

Projeto Básico: elaborado pela área de Recursos Humanos, demandante do serviço, conforme preconiza a lei 8666/93.

Edital de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico: Pregão Eletrônico nº 070/2005 - CPL/AC, Tipo menor preço, elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, conforme preconiza a Lei 8666/93, devidamente chancelado pelo Departamento Jurídico.

Observações complementares

Entrega dos medicamentos aos pacientes crônicos: o paciente poderá retirar o medicamento em rede de farmácia credenciada ou receber em seu domicílio.

Exigência para avaliação técnica do prestador do serviço: tendo em vista a valorização e segurança da vida humana, responsabilidade social e a grandeza das dimensões operacionais, técnicas e econômicas do programa, exigiu-se experiência de prestação de serviços em administração de cartão de descontos para no mínimo 50.000 beneficiário e em administração, controle e operacionalização da logística de fornecimento de medicamentos e de monitoramento de pacientes portadores de doenças crônicas para no mínimo 10.000 vidas. (tais exigências foram referendadas pelo DEJUR).

Objeto da licitação: administração de um cartão de desconto para aquisição de medicamentos por todos os empregados, mediante desconto previamente determinado (mínimo de 30%) e fornecimento gratuito de medicamentos destinados aos pacientes cadastrados no programa de crônicos.

Forma de Pagamento: adotou-se a forma de pagamento do contrato de prestação de serviços pelo produto de um preço por vida pela quantidade de beneficiários, conforme justificativas nos itens seguintes.



Não se adotou a forma de pagamento por meio de ressarcimento da fatura dos medicamentos crônicos mais uma taxa de administração pelos seguintes motivos:

a remuneração do fornecedor seria diretamente proporcional ao valor da fatura de medicamentos, o que poderia induzir em um fornecimento de medicamento além do necessário para aumentar o ganho do fornecedor, pois quanto maior o valor da fatura maior seria sua remuneração;

a ECT teria que adotar um detalhado sistema de acompanhamento do processo de consumo de medicamentos, implicando em um alto custo interno com a montagem de uma estrutura de gestão do processo (recursos humanos, físicos e materiais).

Dificuldade, no processo licitatório, quanto à avaliação do menor custo com a taxa de administração, uma vez que os valores da tabela de preços dos medicamentos de cada participante serão diferentes, em razão de que cada um deles poderá conseguir, junto aos distribuidores, preços de compras diferentes.

Conforme levantamento efetuado, a quantidade de beneficiários do CorreiosSaúde portadores de doenças crônicas é de 60.372 e a despesa média mensal de cada paciente com medicamentos é de R\$ 80,54.

Utilizando os dados anteriores, poderemos fazer a seguinte comparação:

Adotando a forma de pagamento de ressarcimento da fatura de medicamentos acrescida de uma taxa de administração (estimada em 10%):

Valor da fatura de medicamentos: R\$ 4.862.360,88.

Taxa de administração: R\$ 486.236,08.

Total: R\$ 5.348.596,97 (a este valor deve ser acrescido o custo administrativo da estrutura a ser montada para a gestão do processo).

Adotando a forma de pagamento de preço por vida (conforme o edital de licitação): o valor da pesquisa inicial de preços foi de R\$ 5.105.126,67. No entanto, certamente no pregão teríamos um valor abaixo deste.

Comparando somente o valor a ser pago ao fornecedor (citado na alínea "a") com o valor da pesquisa inicial de preços (citado na alínea "b"), já teríamos um ganho para a ECT de R\$ 243.470,30 por mês.



20. UNISYS - PROJETO CorreioSNET TERMINAL DE ACESSO

O Programa CorreiosNet envolve a implantação de diversas soluções a serem disponibilizadas à população, no contexto da inclusão digital. Abrange, entre outros, projetos de Endereço Eletrônico, Mensageria e a instalação de Terminais de Acesso Público à internet.

O contrato para implantação do Projeto CorreiosNet Terminal de Acesso tem como objeto a contratação de uma Solução Integrada, compreendendo a instalação, configuração e manutenção de equipamentos e aplicativos instalados nas agências, nos Terminais de Acesso e nos Centros Corporativos de Dados de Brasília e São Paulo da ECT.

Cronologia:

O processo licitatório teve como vencedora a empresa Unisys Brasil Ltda, selecionada por meio da concorrência 014/2001, cujo contrato 11.217/02 foi assinado em 27 de maio de 2002.

O valor global do contrato é de R\$ 113 milhões, não tendo sido feito qualquer pagamento até o momento.

Em 12 de março de 2003 foi assinado o 1o Termo Aditivo, que alterou a data de entrega dos módulos que compõem a solução. Como a empresa vencedora não apresentou a solução de acordo com as especificações técnicas contratadas, não foi concluída a homologação para aceitação dos equipamentos, softwares, sistema de gestão e controle.

Após discussão de aspectos técnicos relacionados, em agosto de 2003, iniciaram-se negociações com vistas a firmar termo aditivo ao contrato e dar continuidade à execução do projeto.

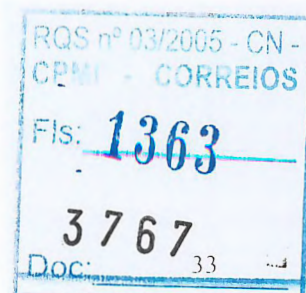
Em fevereiro de 2004, foi elaborado um termo aditivo ao contrato, que, não tendo sido aceito pelo fornecedor, teve sua assinatura inviabilizada, provocando rediscussões ao longo do ano.

Considerando que não houve acordo para retomada da implantação do projeto iniciou-se, em janeiro de 2005, negociação para rescisão amigável do citado Contrato com a Unisys.

Situação Atual:

No andamento das negociações, a empresa Unisys pronunciou-se negativamente, em relação à proposta para rescisão amigável, em maio de 2005.

Neste momento, a ECT está avaliando novas alternativas a serem discutidas com a empresa Unisys.



21. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE LICITAÇÕES

As licitações na ECT são realizadas com estrita observância das disposições legais vigentes (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 - Pregão, Decretos 3.931/2001 e 4.342/2002 - Sistema de Registro de Preços) além de normativas internas.

Dependendo do valor a ser contratado, as licitações poderão ser realizadas nas Diretorias Regionais (até o limite de R\$ 650 mil) ou na Administração Central (para valores maiores e contratações estratégicas).

As licitações geradas na Administração Central ou encaminhadas pelas Diretorias Regionais, têm tramitação no Departamento de Contratação e Administração de Material. Este Departamento desenvolve a especificação (para aqueles materiais mais comuns), a pesquisa de mercado, as condições de contratação, enviando o processo para licitação na Comissão Permanente de Licitação ou para o Pregoeiro. Ainda, após a licitação, o Departamento analisa todo o processo, preparando-o para aprovação da Diretoria. Ao final, a gestão administrativa (que suporta as demandas de interpretação legal e contratual), e em alguns casos, operacional (que acompanha a execução do contrato) é realizada por esse órgão.

Entretanto, há processos que, dentro da previsão normativa da ECT, não observam tal tramitação, sendo exemplos destes aqueles realizados por Comissão especial especificamente constituída para o fim. Entretanto, mesmo nesses casos é prevista a participação de técnicos do Departamento de Contratação para assessorar a Comissão responsável.

Estrutura das Comissões de Licitação na ECT

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos realiza licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite, leilão e pregão, neste caso presencial e eletrônico.

O processamento dessas licitações é atribuído a Comissões Permanentes de Licitação, sendo 01 (uma) na Administração Central, e 01 (uma) em cada Diretoria Regional, totalizando 26 comissões, compostas por 1 Presidente, membros efetivos (de dois a cinco membros, no caso da Administração Central e de dois a três membros, no caso das Diretorias Regionais) e membros suplentes.

Os Presidentes das Comissões Permanentes de Licitação também funcionam como Pregoeiro, à exceção da Administração Central e das Diretorias Regionais do Rio de Janeiro, São Paulo Metropolitana, São Paulo Interior e Minas Gerais, localidades em que existe, ainda, a figura do Pregoeiro, com o fim específico de realizar os Pregões presenciais e eletrônicos.

A designação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro da Administração Central é submetida à Diretoria da Empresa; no caso das Diretorias Regionais, a designação do Presidente da CPL e do Pregoeiro ocorre por indicação do Diretor Regional, mediante prévia aprovação do Diretor de Administração.

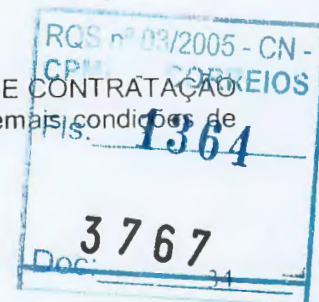
Para as licitações que envolvem objetos complexos, abrangendo especificação e vulto, é admitida a constituição de Comissões Especiais de Licitação, designadas caso a caso, compostas, no mínimo, por quatro membros, todos efetivos, sendo um, obrigatoriamente, oriundo da Área Jurídica da Empresa.

No exercício de 2004, as Comissões Permanentes de Licitação, os Pregoeiros e as 13 (treze) Comissões Especiais constituídas movimentaram, aproximadamente, 3.080 processos, e valores em torno de R\$ 500 milhões de reais.

Desde o final de 2003 os Correios priorizam e têm por compromisso a implantação do pregão eletrônico, estando o projeto em franca evolução, com avanços evidentes diante da realização de 238 pregões eletrônicos no período de janeiro a junho de 2005, contra 99 pregões eletrônicos realizados no exercício de 2004.

Fluxo Simplificado da Contratação na Administração Central

As solicitações de contratações são encaminhadas ao DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, com as especificações técnicas e demais condições de



execução dos serviços e de fornecimento, para a instrução do processo de abertura de licitação.

O DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL realiza a pesquisa de mercado, define a modalidade de licitação, confirma a disponibilidade orçamentária, elabora o Quadro de Estimativa de Preços e o Termo de Referência.

As contratações de valor superior a R\$ 650.000,00 são submetidas à avaliação de um Comitê que, após parecer, submete o processo de autorização de abertura da licitação ao Diretor de Área, que por sua vez apresenta ao Presidente para autorização.

Já as contratações de valor inferior a R\$ 650.000,00, dispensam a avaliação do Comitê, sendo diretamente submetida ao Diretor de Área, a quem compete autorizar a abertura da licitação.

Uma vez autorizada a abertura de licitação, o processo retorna ao DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, que o encaminha para a Comissão Permanente de Licitação ou para a Pregoeira, conforme o caso, para a realização da licitação.

A Comissão de Licitação ou Equipe de Pregão elabora o Edital, com base nas informações da área requisitante/técnica e do DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, submetendo o Edital à aprovação do Departamento Jurídico.

Aprovado o Edital, o mesmo é publicado e disponibilizado no Site dos Correios.

Após o julgamento da licitação, o processo é submetido ao Diretor de Área (até R\$ 650.000,00, para compras e outros serviços, e de R\$ 1.500.000,00, para obras e serviços de engenharia) ou Diretoria da ECT (acima de R\$ 650.000,00, para compras e outros serviços, e de R\$ 1.500.000,00, para obras e serviços de engenharia), para homologação.

Após a homologação da licitação, é celebrado o contrato com a licitante vencedora da licitação.

A gestão operacional do contrato é da área requisitante e a administrativa é do DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL.

O DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL é o "gestor administrativo" da maioria dos contratos formalizados na Administração Central, exceção feita, pelas razões já elencadas, aos relativos à RPN, transporte, patrocínio, vales alimentação, etc.

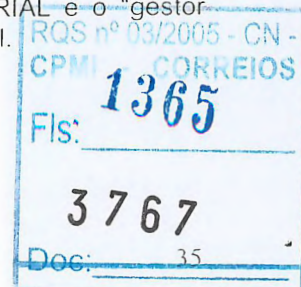
A "gestão operacional", que envolve diversas atividades de controle (aplicação de multas, reajuste, reequilíbrio, etc) normalmente é feita pelo órgão requisitante, que pode ser o DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL em objetos de estrito acompanhamento pela Diretoria de Administração.

Atribuições das Áreas

As Diretorias de áreas são responsáveis pela elaboração de projeto básico e especificação nos casos de contratação que envolva alguma especialização. Para essas situações são constituídas Comissões especiais de Licitação que são responsáveis pela abertura, processamento e adjudicação das licitações, submetendo à Diretoria Colegiada para homologação.

A Diretoria de Administração é responsável por tais atividades nos demais casos.

O DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL é o "gestor administrativo" da maioria dos contratos formalizados na Administração Central.



22. Aquisição de Bicicletas na ECT

Através da aplicação do Sistema de Distritamento – SD (ferramenta estatística para quantificação dos recursos a serem alocados na distribuição domiciliária de objetos postais), a ECT dimensiona os distritos postais, ou seja, um conjunto de logradouros que é atendido por um único carteiro. Dependendo da densidade de pontos de entrega por distância percorrida no distrito postal, o sistema indica qual é o melhor meio de locomoção do carteiro: a pé, bicicleta, motocicleta ou veículo.

Atualmente, dos cerca de 30.000 distritos postais existentes no País cerca de 12.000 atendem os requisitos para a utilização da bicicleta. Grande parte destes distritos estão localizados em municípios do interior dos estados, onde a utilização de bicicleta é feita de maneira mais intensa.

Em média em um distrito ciclista, o carteiro percorre cerca de 10Km diariamente, submetendo o equipamento a um peso médio de 85Kgs (70 Kg do carteiro e 15 Kg da carga postal). Após 01 ano de uso, as paradas para manutenção, bem como a sensível elevação dos custos com esta atividade recomendam a substituição das bicicletas.

No ano de 2002, através do pregão PRG-008/2002, vencido pela Empresa Leibo 2000 Comercial Ltda, foram adquiridas 15.000 bicicletas, com valor unitário de R\$ 215,00, inferior ao valor de referência que foi de R\$ 221,20. A entrega foi efetuada em 03 lotes com 45 dias, 75 dias e 105 dias após a assinatura do contrato.

As aquisições anteriores a esta foram realizadas em 2000 e 2001 de forma descentralizada, ou seja, no âmbito das Diretorias Regionais, podendo-se citar os seguintes processos:

Licitação	Data	Qtde	Preço Unitário (R\$)	Fornecedor
TP-004/00-DR/BA	10/02/00	429	200,00	Laboreq Com. Equip. Ltda.
CV-018/00-DR/ES	31/07/00	133	180,00	
CV-012/00-DR/MS	29/08/00	250	198,00	
PG-003/01-DR/AM	04/07/01	122	290,00	
CV-037/01-DR/SP	26/07/01	120	238,00	

Atualmente, está sendo desencadeado o processo licitatório para aquisição de 11.756 bicicletas.



23. Aquisição de Motocicletas e Veículos

Atualmente a frota própria da ECT é formada por **15.517** veículos, sendo 9.622 motocicletas, 5.445 veículos leves com capacidade para transportar até 1.500 kg e 450 veículos pesados, com capacidade de carga a partir de três toneladas.

O dimensionamento da frota de veículos da ECT é consequência da demanda e dos padrões de qualidade dos serviços prestados à população.

A formação da frota de veículos da ECT, bem como a metodologia que assegura a política de sua renovação e define a vida útil de cada veículo, estão previstas no Manual de Transporte. Aplicados os modelos matemáticos próprios, que consideram vários parâmetros do tipo: custo de investimento, valor residual, custo de manutenção, quilometragem diária rodada, dentre outros, poderíamos dizer que, para a ECT, a vida útil de uma moto é de 01 ano e pelo menos 15.000 km rodados. Para os veículos leves e pesados a vida útil é de 06 e 10 anos, respectivamente.

Na frota própria, atual, encontram-se em uso **11.514** (74%) veículos com sua vida útil esgotada, de acordo com a aplicação da metodologia específica. São 9.533 (99%) motocicletas, 1.910 (35%) veículos leves e 71 (16%) veículos pesados.

O fato da quase totalidade das motocicletas estarem com sua vida útil esgotada é consequência de que a última aquisição de motos ocorreu em 2001, tendo em vista que a aquisição que seria feita em 2004, por intermédio do Pregão Eletrônico 035/2004, não se concretizou. Numa das fases recursais do certame, ao analisar recursos interpostos por concorrentes e as respectivas contra razões, o Departamento Jurídico recomendou, em sua Nota Jurídica DEJUR/DIDA-1.357/2004, a revogação do Pregão.

A última aquisição de veículos ocorreu em maio/2005, quando, por intermédio do Pregão 014/2005, a Diretoria aprovou a compra de 58 caminhões, totalizando um investimento de R\$ 9.802.000,00.

A tabela a seguir apresenta o resumo das aquisições e dos quantitativos de veículos adquiridos pela ECT, no período de 2001 a 2005.

Veículo		2001			
Tipo	Caract.	Contratado	Qtde	R\$/Unidade	R\$ Total
Motocicleta	Comum	Honda	7.227	3.533,60	25.537.327,20
	Trail	Honda	431	4.895,99	2.110.171,69
Furgão	400kg	Fiat	20	15.800,00	316.000,00
	600kg	Fiat	347	17.960,00	6.232.120,00
	1000kg	Volkswagen	167	22.000,00	3.674.000,00
	1500kg	Fiat	268	47.164,90	12.640.193,20
Caminhão	3t	Agrale	49	62.580,00	3.066.420,00
	7,5t	DaimlerChrysler	33	100.061,00	3.302.013,00
	12,5t	DaimlerChrysler	7	113.904,29	797.330,03
	12,5t longo	Nasa (VW)	8	107.000,00	856.000,00
Veículo		2004			
Tipo	Caract.	Contratado	Qtde	R\$/Unidade	R\$ Total
Furgão	400kg	Fiat	33	31.700,00	1.046.100,00
	600kg	Fiat	1.050	32.400,00	34.020.000,00
	1000kg	Volkswagen	312	37.500,00	11.700.000,00
	1500kg	Fiat	117	62.600,00	7.324.200,00
Veículo		2005			
Tipo	Caract.	Contratado	Qtde	R\$/Unidade	R\$ Total
Caminhão	3t	Agrale	20	111.500,00	2.230.000,00
	7,5t	Iveco	10	176.350,00	1.763.500,00
	12,5t	Iveco	16	196.000,00	3.136.000,00
	12,5t	Brasília Motors	12	222.708,33	2.672.500,00

Atualmente está em andamento a compra de 3.462 motocicletas.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

Fls: **1367**

3767
37

Doc:

CONCLUSÃO

Os Correios são uma empresa séria, de reconhecida credibilidade nacional e internacional, patrimônio de todos os brasileiros, cuja imagem e reputação não podem ser maculadas por atitudes insensatas e informações inverídicas ou imprecisas de quem quer que seja.

Os Correios continuam atuando rigorosamente, em conjunto com os órgãos de controle, para o pleno esclarecimento dos fatos e punição dos responsáveis por qualquer desvio eventualmente encontrado. Os seus cento e oito mil empregados permanecem trabalhando com todo o afinco, garantindo a qualidade na prestação dos serviços à população brasileira. A Empresa assume, perante a sociedade, o compromisso de manter-se firme na condução dos seus atos, como instituição pública que sempre honrou o Brasil.

